SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Minas Gerais , 21 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3837

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS INICIARÁ NESTA SEXTA-FEIRA (23/08/2024) A CONSULTA PÚBLICA DE NOVA NORMA REGULATÓRIA

A *Consulta Pública nº 008/2024 – "Minuta de Resolução que dispõe sobre os prazos relativos à solicitação dos estudos de reajuste ou revisão tarifária dos serviços de saneamento básico realizadas pelos prestadores regulados no âmbito da ARISMIG",* tem a **finalidade de receber contribuições dos titulares, prestadores de serviços de saneamento básico e a quem mais interessar.** As contribuições poderão ser realizadas por meio do formulário *on-line* que será disponibilizado, juntamente com toda a documentação utilizada no estudo, no site da ARISMIG, no link: https://arismig.mg.gov.br/regulacao-e-fiscalizacao/controle-social/consulta-publica.

Por favor, para o preenchimento do formulário on-line observe as instruções abaixo:

A leitura da minuta de resolução deve ser realizada previamente.

Preencha todos os campos do formulário *on-line* durante o período em que a consulta pública estiver aberta ao recebimento de contribuições.

Período: 23 de agosto a 2 de setembro de 2024, em atendimento ao disposto no art. 34, do Decreto Federal nº 7217, de 2010.

As contribuições recebidas fora do prazo, ou que não forem pelo formulário on-line, não serão consideradas.

A sua participação é muito importante para a transparência do processo.

Roteiro de instruções para consulta pública:

A norma será utilizada no âmbito da regulação e fiscalização da agência, portanto a participação de prestadores dos serviços de saneamento e de técnicos da área são importantes.

A participação no procedimento de consulta pública far-se-á mediante identificação dos interessados e utilização de formulário próprio.

Todas as contribuições recebidas serão examinadas pela ARISMIG, responsável pela *Consulta Pública nº 008/2024 – "Minuta de Resolução que dispõe sobre os prazos relativos à solicitação dos estudos de reajuste ou revisão tarifária dos serviços de saneamento básico realizadas pelos prestadores regulados no âmbito da ARISMIG",* a qual publicará o relatório de consulta pública posteriormente.

Obrigada pela sua participação!

Publicado por:
Rafaella Correia Costa Ramos
Código Identificador:AF360281

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº0170/2023, NAS FORMALIDADES DA RESOLUÇÃO CIMAG DE Nº 021/2022.

O MUNICÍPIO DE ALAGOA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.186.346/0001-91, com sede na Praça Manoel Mendes de Carvalho, nº 164, Bairro Centro, Município de Alagoa, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA, AUTORIZA o remanejamento do seu quantitativo, no valor de R$110.000,00 (cento e dez mil reais), para o MUNICÍPIO CONSORCIADO DE BAEPENDI, tudo de conformidade com o disposto na Seção II do Artigo 16, da Resolução CIMAG de nº 021 de 09 de dezembro de 2022, que prevê e autoriza o remanejamento dos preços registrados pelo Órgão Gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Caxambu, 20 de agosto de 2024.

Município de Alagoa
CNPJ Nº18.186.346/0001-91
JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:16AF7425

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº0170/2023, NAS FORMALIDADES DA RESOLUÇÃO CIMAG DE Nº 021/2022.

O MUNICÍPIO CONSORCIADO DE ITAMONTE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.666.750/0001-62, com sede na Rua Prefeito José Ribeiro Pereira Filho, nº 206, Bairro Centro, Município de Itamonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE AUGUSTO MOREIRA SANTOS**, **AUTORIZA** o remanejamento do seu quantitativo, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para o **MUNICÍPIO CONSORCIADO DE BAEPENDI**, tudo de conformidade com o disposto na Seção II do Artigo 16, da Resolução CIMAG de nº 021 de 09 de dezembro de 2022, que prevê e autoriza o remanejamento dos preços registrados pelo Órgão Gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Caxambu, 20 de agosto de 2024.

Município de Itamonte
CNPJ Nº18.666.750/0001-62
ALEXANDRE AUGUSTO MOREIRA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D5D79B41

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA CONVÊNIOS 2024 EXTRATO DE CONVÊNIO – PUBLICAÇÃO

CONVÊNIOS 2024

Extrato de Convênio – Publicação
Extrato do Convênio Nº 001/2024
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Antônio Prado de Minas.
Objeto: O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Ainda, a conjugação de esforças visa estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial.**Valor:** R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)**Amparo Legal:** Lei Municipal 630/2007 e posteriores alterações **Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024 **Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Antônio Prado de Minas

Extrato de Convênio – Publicação
Extrato do Convênio Nº 002/2024
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Barão do Monte Alto
Objeto: O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Ainda, a conjugação de esforças visa estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial.**Valor:** R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) **Amparo Legal:** Lei Municipal 215/1985 e posteriores alterações **Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024 **Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Barão do Monte Alto

Extrato de Convênio – Publicação
Extrato do Convênio Nº 003/2024
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Ervália
Objeto: O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Ainda, a conjugação de esforças visa estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial. **Valor:** R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais) **Amparo Legal:** Lei Municipal 1.863/2012 e posteriores alterações **Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024 **Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Ervália

Extrato de Convênio – Publicação
Extrato do Convênio Nº 004/2024
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Vieiras
Objeto: O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Ainda, a conjugação de esforças visa estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial. **Valor:** R$ 252.500,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais) **Amparo Legal:** Lei Municipal 750/2005 e posteriores alterações **Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024 **Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Vieiras

Extrato de Convênio – Publicação
Extrato do Convênio Nº 005/2024
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Eugenópolis
Objeto: O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Ainda, a conjugação de esforças visa estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial. **Valor:** R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais) **Amparo Legal:** Lei Municipal 534/1985 e posteriores alterações **Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024 **Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Eugenópolis

Extrato de Convênio – Publicação
Extrato do Convênio Nº 006/2024
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Fervedouro
Objeto: O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Ainda, a conjugação de esforças visa estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial. **Valor:** R$ 200.400,00 (duzentos mil e quatrocentos reais) **Amparo Legal:** Lei Municipal 659/2013 e posteriores alterações **Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024 **Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Fervedouro

Extrato de Convênio – Publicação
Extrato do Convênio Nº 007/2024
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Laranjal
Objeto: O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Ainda, a conjugação de esforças visa estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção

agropecuária e industrial. **Valor:** R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) **Amparo Legal:** Lei Municipal 416/85 e posteriores alterações **Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024 **Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Laranjal

Extrato de Convênio – Publicação

Extrato do Convênio Nº 008/2024

Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Miradouro

Objeto: O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Ainda, a conjugação de esforças visa estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial. **Valor:** R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) **Amparo Legal:** Lei Municipal 612/1985 e posteriores alterações **Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024 **Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Miradouro

Extrato de Convênio – Publicação

Extrato do Convênio Nº 009/2024

Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Miraí

Objeto: O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Ainda, a conjugação de esforças visa estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial. **Valor:** R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) **Amparo Legal:** Lei Municipal 1.803/2021 e posteriores alterações **Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024 **Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Miraí

Extrato de Convênio – Publicação

Extrato do Convênio Nº 010/2024

Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Muriaé **Objeto:** O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Ainda, a conjugação de esforças visa estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial. **Valor:** R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais) **Amparo Legal:** Lei Municipal 1.064/1985 e posteriores alterações **Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024 **Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Muriaé

Extrato de Convênio – Publicação

Extrato do Convênio Nº 011/2024

Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Palma

Objeto: O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Ainda, a conjugação de esforças visa estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial. **Valor:** R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) **Amparo Legal:** Lei Municipal 799/1985 e posteriores alterações **Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024 **Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Palma

Extrato de Convênio – Publicação

Extrato do Convênio Nº 012/2024

Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Patrocínio de Muriaé **Objeto:** O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Ainda, a conjugação de esforças visa estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial. **Valor:** R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais) **Amparo Legal:** Lei Municipal 302/1985 e posteriores alterações **Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024 **Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Patrocínio de Muriaé

Extrato de Convênio – Publicação

Extrato do Convênio Nº 013/2024

Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município Pedra Dourada

Objeto: O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Ainda, a conjugação de esforças visa estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial. **Valor:** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) **Amparo Legal:** Lei Municipal 898/2021 e posteriores alterações **Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024 **Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Pedra Dourada

Extrato de Convênio – Publicação

Extrato do Convênio Nº 014/2024

Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Pirapetinga

Objeto: O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Ainda, a conjugação de esforças visa estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial. **Valor:** R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais) **Amparo Legal:** Lei Municipal 647/1987 e posteriores alterações **Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024 **Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Pirapetinga

Extrato de Convênio – Publicação

Extrato do Convênio Nº 015/2024

Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Recreio

Objeto: O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem como o

aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Ainda, a conjugação de esforças visa estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial. **Valor:** R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais) **Amparo Legal:** Lei Municipal 471/1985 e posteriores alterações **Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024 **Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Recreio

Extrato de Convênio – Publicação

Extrato do Convênio Nº 016/2024

Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Rosário da Limeira

Objeto: O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Ainda, a conjugação de esforças visa estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial. **Valor:** R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) **Amparo Legal:** Lei Municipal 05/1997 e posteriores alterações **Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024 **Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Rosário da Limeira

Extrato de Convênio – Publicação

Extrato do Convênio Nº 017/2024

Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município Santana de Cataguases

Objeto: O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Ainda, a conjugação de esforças visa estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial. **Valor:** R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) **Amparo Legal:** Lei Municipal 630/2007 e posteriores alterações **Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024 **Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Santana de Cataguases

Extrato de Convênio – Publicação

Extrato do Convênio Nº 018/2024

Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de São Francisco do Glória

Objeto: O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Ainda, a conjugação de esforças visa estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial. **Valor:** R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) **Amparo Legal:** Lei Municipal 818/2003 e posteriores alterações **Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024 **Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de São Francisco do Glória

Extrato de Convênio – Publicação

Extrato do Convênio Nº 019/2024

Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de São Sebastião da Vargem Alegre

Objeto: O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Ainda, a conjugação de esforças visa estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial. **Valor:** R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais) **Amparo Legal:** Lei Municipal 009/1997 e posteriores alterações **Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024 **Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de São Sebastião da Vargem Alegre

Extrato de Termo Aditivo de Convênio – Publicação

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Convênio Nº 006/2024

Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Fervedouro

Objeto: O presente termo aditivo tem como objetivo realizar a alteração do convênio no sentido de ampliar a alçada do mesmo, de forma a viabilizar a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo. **Valor:** R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) **Amparo Legal:** Lei Municipal 659/2013 e posteriores alterações **Vigência:** 02/05/2024 até 31/12/2024 **Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Fervedouro

Extrato de Termo Aditivo de Convênio – Publicação

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Convênio Nº 016/2024

Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Rosário da Limeira

Objeto: O presente termo aditivo tem como objetivo realizar a alteração do convênio no sentido de ampliar a alçada do mesmo, de forma a viabilizar a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo. **Valor:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) **Amparo Legal:** Lei Municipal 05/1997 e posteriores alterações **Vigência:** 01/07/2024 até 31/12/2024 **Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Rosário da Limeira

Extrato de Termo Aditivo de Convênio – Publicação

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Convênio Nº 015/2024

Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Recreio

Objeto: O presente termo aditivo tem como objetivo realizar a alteração do convênio no sentido de ampliar a alçada do mesmo, de forma a viabilizar a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo. **Valor:** R$ 6.000,00 (seis mil reais) **Amparo Legal:** Lei Municipal 471/1985 e posteriores alterações **Vigência:** 01/07/2024 até 31/12/2024 **Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Recreio

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:5CB21C2C

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
CONVÊNIOS 2023 AMERP

Extrato de ConvênioS AMERP 2023 – Publicação

Extrato do Convênio Nº 001-2023

Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Muriaé

Objeto: O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura, de engenharia e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial.**Valor:** R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**Amparo Legal:** Lei Municipal 1.064/1985 e posteriores alterações**Vigência:** 01/01/2023 até 31/12/2023**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Muriaé

Extrato de Convênio – Publicação

Extrato do Convênio Nº 002-2023

Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Vieiras

Objeto: O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura, de engenharia e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial.**Valor:** R$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais)**Amparo Legal:** Lei Municipal 750/2005 e posteriores alterações**Vigência:** 01/01/2023 até 31/12/2023**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Vieiras

Extrato de Convênio – Publicação

Extrato do Convênio Nº 003-2023

Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Fervedouro

Objeto: O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura, de engenharia e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial.**Valor:** R$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais)**Amparo Legal:** Lei Municipal 659/2013 e posteriores alterações**Vigência:** 01/01/2023 até 31/12/2023**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Fervedouro

Extrato de Termo Aditivo de Convênio – Publicação

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Convênio Nº 003-2023

Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Fervedouro

Objeto: O presente termo aditivo tem como objetivo realizar a alteração do referido convênio no sentido de ampliar a alçada do mesmo, de forma a viabilizar a conjugação dos esforços entre as partes conveniadas, para que, através de serviços de topografia, as necessidades do Município possam ser devidamente supridas dentro das possibilidades da AMERP.**Valor:** Acréscimo de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**Amparo Legal:** Lei Municipal 659/2013 e posteriores alterações**Vigência:** 01/06/2023 até 31/12/2023**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Fervedouro

Extrato de Convênio – Publicação

Extrato do Convênio Nº 004-2023

Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Miradouro

Objeto: O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura, de engenharia e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial.**Valor:** R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)**Amparo Legal:** Lei Municipal 612/1985 e posteriores alteraçõesm**Vigência:** 01/01/2023 até 31/12/2023**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Miradouro

Extrato de Convênio – Publicação

Extrato do Convênio Nº 005-2023

Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Miraí

Objeto: O objeto do presente convênio é a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura, de engenharia e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial.**Valor:** R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**Amparo Legal:** Lei Municipal 1.803/2021 e posteriores alterações**Vigência:** 01/01/2023 até 31/12/2023**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Miraí

Extrato de Convênio – Publicação

Extrato do Convênio Nº 006-2023

Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Barão do Monte Alto

Objeto: O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura, de engenharia e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial.**Valor:** R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**Amparo Legal:** Lei Municipal nº 215/1985 e posteriores alterações**Vigência:** 01/01/2023 até 31/12/2023**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Barão do Monte Alto

Extrato de Convênio – Publicação

Extrato do Convênio Nº 007-2023

Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Laranjal

Objeto: O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura, de engenharia e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial.**Valor:** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**Amparo Legal:** Lei Municipal 416/1985 e posteriores alterações**Vigência:** 01/01/2023 até 31/12/2023**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Laranjal

Extrato de Convênio – Publicação

Extrato do Convênio Nº 007-2023

Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Rosário da Limeira

Objeto: O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura, de engenharia e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial.**Valor:** R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**Amparo Legal:** Lei Municipal 05/1997 e posteriores alterações**Vigência:** 01/01/2023 até 31/12/2023**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Rosário da Limeira

Extrato de Convênio – Publicação

Extrato do Convênio Nº 008-2023

Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Santana de Cataguases
Objeto: O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura, de engenharia e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial.**Valor:** R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**Amparo Legal:** Lei nº 485/2021 e posteriores alterações**Vigência:** 01/01/2023 até 31/12/2023**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Santana de Cataguases

Extrato de Convênio – Publicação
Extrato do Convênio Nº 009-2023
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Ervália
Objeto: O objeto do presente convênio é a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura, de engenharia e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial.**Valor:** R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais)**Amparo Legal:** Lei Municipal 1.863/2012 e posteriores alterações**Vigência:** 01/01/2023 até 31/12/2023**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Ervália

Extrato de Convênio – Publicação
Extrato do Convênio Nº 010-2023
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Antônio Prado de Minas
Objeto: O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura, de engenharia e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial.**Valor:** R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)**Amparo Legal:** Lei Municipal nº 630/2007 e posteriores alterações**Vigência:** 01/01/2023 até 31/12/2023**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Antônio Prado de Minas

Extrato de Convênio – Publicação
Extrato do Convênio Nº 011-2023
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Eugenópolis
Objeto: O objeto do presente convênio é a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura, de engenharia e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial.**Valor:** R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais)**Amparo Legal:** Lei Municipal 534/1985 e posteriores alterações**Vigência:** 01/01/2023 até 31/12/2023**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Eugenópolis

Extrato de Convênio – Publicação
Extrato do Convênio Nº 012-2023
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Recreio
Objeto: O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura, de engenharia e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial.**Valor:** R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)**Amparo Legal:** Lei Municipal nº 471/1985 e posteriores alterações**Vigência:** 01/01/2023 até 31/12/2023**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Recreio

Extrato de Convênio – Publicação
Extrato do Convênio Nº 013-2023
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Patrocínio do Muriaé
Objeto: O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura, de engenharia e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial.**Valor:** R$ 293.870,00 (duzentos e noventa e três mil oitocentos e setenta reais)**Amparo Legal:** Lei Municipal 302/1985 e posteriores alterações**Vigência:** 01/01/2023 até 31/12/2023**Assinam:** Secretário Executivo da AMERP e Prefeito de Patrocínio do Muriaé

Extrato de Convênio – Publicação
Extrato do Convênio Nº 014-2023
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de São Sebastião da Vargem Alegre
Objeto: O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura, de engenharia e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial.**Valor:** R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**Amparo Legal:** Lei Municipal 009/1997 e posteriores alterações**Vigência:** 01/01/2023 até 31/12/2023**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de São Sebastião da Vargem Alegre

Extrato de Convênio – Publicação
Extrato do Convênio Nº 015-2023
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Pedra Dourada
Objeto: O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura, de engenharia e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial.**Valor:** R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**Amparo Legal:** Lei Municipal nº 898/2021 e posteriores alterações**Vigência:** 01/01/2023 até 31/12/2023**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Pedra Dourada

Extrato de Convênio – Publicação

Extrato do Convênio Nº 016-2023

Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Pirapetinga

Objeto: O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura, de engenharia e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial.**Valor:** R$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais)**Amparo Legal:** Lei Municipal 647/1987 e posteriores alterações**Vigência:** 01/01/2023 até 31/12/2023**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Pirapetinga

Extrato de Termo Supressivo de Convênio – Publicação

Extrato do Termo Supressivo do Convênio Nº 016-2023

Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Pirapetinga

Objeto: O presente termo supressivo tem como objetivo realizar a alteração do referido convênio no sentido de suprimir a alçada do mesmo, de forma a reduzir os valores outrora estipulados.**Valor:** 50.000,00 (cinquenta mil reais)**Amparo Legal:** Lei Municipal 647/1987 e posteriores alterações**Vigência:** 01/09/2023 até 31/12/2023**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Pirapetinga

Extrato de Convênio – Publicação

Extrato do Convênio Nº 017-2023

Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de São Francisco do Glória

Objeto: O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de assessorias fornecidas pela AMERP. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial.**Valor:** R$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais)**Amparo Legal:** Lei Municipal 818/2003 e posteriores alterações**Vigência:** 01/01/2023 até 31/12/2023**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de São Francisco do Glória

Extrato de Convênio – Publicação

Extrato do Convênio Nº 018-2023

Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Estrela Dalva

Objeto: O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura, de engenharia e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial.**Valor:** R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**Amparo Legal:** Lei Municipal 481/1985 e posteriores alterações**Vigência:** 01/01/2023 até 31/12/2023**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Estrela Dalva

Extrato de Convênio – Publicação

Extrato do Convênio Nº 019-2023

Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Palma

Objeto: O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura, de engenharia e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial.**Valor:** R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**Amparo Legal:** Lei Municipal 799/1985 e posteriores alterações**Vigência:** 01/01/2023 até 31/12/2023**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Palma

Extrato de Termo Supressivo de Convênio – Publicação

Extrato do Termo Supressivo do Convênio Nº 019-2023

Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Palma

Objeto: O presente termo supressivo tem como objetivo realizar a alteração do referido convênio no sentido de ajustar a alçada do mesmo na atual conjuntura entre as partes conveniadas.**Valor:** Atualização do repasse mensal para R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Amparo Legal: Lei Municipal 799/1985 e posteriores alterações**Vigência:** 01/06/2023 até 31/12/2023**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Palma

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:54221FAB

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA CONVÊNIOS 2022 EXTRATO DE CONVÊNIO – PUBLICAÇÃO

CONVÊNIOS 2022 AMERP

Extrato de Convênio – Publicação

Extrato do Convênio Nº 001-2022

Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Pirapetinga

Objeto: O presente convênio tem por objetivo estabelecer normas de mútua cooperação das partes convenentes, comparecendo o município com apoio financeiro, e a Amerp, com serviços técnicos de sua "Patrulha Motomecanizada" formada por motoniveladoras, retroescavadeiras, e tratores de esteira, na forma de execução de obras públicas no Município.**Valor:** Por hora trabalhada, nos termos do convênio.**Amparo Legal:** Lei 647/1987 e posteriores alterações**Vigência:** 05/01/2022 até 05/01/2023**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Pirapetinga

Extrato de Convênio – Publicação

Extrato do Convênio Nº 002-2022

Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Pirapetinga

Objeto: O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura, de engenharia e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial.**Valor:** R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)**Amparo Legal:** Lei nº 647/1987 e posteriores alterações**Vigência:** 01/01/2022 até 31/12/2022**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Pirapetinga

Extrato de Convênio – Publicação

Extrato do Convênio Nº 003-2022

Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Miradouro

Objeto: O presente convênio tem por objetivo estabelecer normas de mútua cooperação das partes convenentes, comparecendo o município com apoio financeiro, e a Amerp, com serviços técnicos de sua "Patrulha Motomecanizada" formada por motoniveladoras,

retroescavadeiras, e tratores de esteira, na forma de execução de obras públicas no Município.**Valor:** Por hora trabalhada, nos termos do convênio.**Amparo Legal:** Lei Municipal 612/1985 e posteriores alterações**Vigência:** 05/01/2022 até 05/01/2023**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Miradouro

Extrato de Convênio – Publicação
Extrato do Convênio Nº 004-2022
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Miradouro
Objeto: O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial.**Valor:** R$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais)**Amparo Legal:** Lei Municipal 612/1985 e posteriores alterações**Vigência:** 01/01/2022 até 31/12/2022**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Miradouro

Extrato de Convênio – Publicação
Extrato do Convênio Nº 005-2022
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Muriaé
Objeto: O presente convênio tem por objetivo estabelecer normas de mútua cooperação das partes convenentes, comparecendo o município com apoio financeiro, e a Amerp, com serviços técnicos de sua "Patrulha Motomecanizada" formada por motoniveladoras, retroescavadeiras, e tratores de esteira, na forma de execução de obras públicas no Município.**Valor:** Por hora trabalhada, nos termos do convênio.**Amparo Legal:** Lei Municipal 1.064/1985 e posteriores alterações**Vigência:** 05/01/2022 até 05/01/2023**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Muriaé

Extrato de Convênio – Publicação
Extrato do Convênio Nº 006-2022
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Muriaé
Objeto: O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura, de engenharia e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial.**Valor:** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**Amparo Legal:** Lei Municipal 1.064/1985 e posteriores alterações**Vigência:** 01/01/2022 até 31/12/2022**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Muriaé

Extrato de Termo Aditivo de Convênio – Publicação
Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Convênio Nº 006-2022
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Muriaé
Objeto: O presente termo aditivo, tem como objetivo realizar a alteração do referido convênio o sentido de ampliar a alçada do mesmo, de forma a viabilizar a conjugação dos esforções entre as partes conveniadas, para que, através de serviços de topografia, as necessidades do Município possam ser devidamente supridas dentro das possibilidades da AMERP.**Valor:** R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**Amparo Legal:** Lei Municipal 5.395/2017 e posteriores alterações**Vigência:** 02/05/2022 até 31/12/2022
Assinam: Presidente da AMERP e Prefeito de Muriaé

Extrato de Convênio – Publicação
Extrato do Convênio Nº 007-2022
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Rosário da Limeira
Objeto: O presente convênio tem por objetivo estabelecer normas de mútua cooperação das partes convenentes, comparecendo o município com apoio financeiro, e a Amerp, com serviços técnicos de sua "Patrulha Motomecanizada" formada por motoniveladoras, retroescavadeiras, e tratores de esteira, na forma de execução de obras públicas no Município.**Valor:** Por hora trabalhada, nos termos do convênio.**Amparo Legal:** Lei 05/1997 e posteriores alterações**Vigência:** 05/01/2022 até 05/01/2023**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Rosário da Limeira

Extrato de Convênio – Publicação
Extrato do Convênio Nº 008-2022
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Rosário da Limeira
Objeto: O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura, de engenharia e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial.**Valor:** R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**Amparo Legal:** Lei Municipal 05/1997 e posteriores alterações**Vigência:** 01/01/2022 até 31/12/2022**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Rosário da Limeira

Extrato de Convênio – Publicação
Extrato do Convênio Nº 009-2022
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Antônio Prado de Minas
Objeto: O presente convênio tem por objetivo estabelecer normas de mútua cooperação das partes convenentes, comparecendo o município com apoio financeiro, e a Amerp, com serviços técnicos de sua "Patrulha Motomecanizada" formada por motoniveladoras, retroescavadeiras, e tratores de esteira, na forma de execução de obras públicas no Município.**Valor:** Por hora trabalhada, nos termos do convênio.**Amparo Legal:** Lei 630/2007 e posteriores alterações**Vigência:** 05/01/2022 até 05/01/2023**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Antônio Prado de Minas

Extrato de Convênio – Publicação
Extrato do Convênio Nº 010-2022
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Antônio Prado de Minas
Objeto: O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura, de engenharia e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial.**Valor:** R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)**Amparo Legal:** Lei Municipal nº 630/2007 e posteriores alterações**Vigência:** 01/01/2022 até 31/12/2022**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Antônio Prado de Minas

Extrato de Convênio – Publicação
Extrato do Convênio Nº 011-2022
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Santana de Cataguases
Objeto: O presente convênio tem por objetivo estabelecer normas de mútua cooperação das partes convenentes, comparecendo o município com apoio financeiro, e a Amerp, com serviços técnicos de sua "Patrulha Motomecanizada" formada por motoniveladoras, retroescavadeiras, e tratores de esteira, na forma de execução de obras públicas no Município.**Valor:** Por hora trabalhada, nos termos do

convênio.**Amparo Legal:** Lei 77/85 e posteriores alterações**Vigência:** 05/01/2022 até 05/01/2023**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Santana de Cataguases

Extrato de Convênio – Publicação
Extrato do Convênio Nº 012-2022
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Santana de Cataguases
Objeto: O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial.**Valor:** R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**Amparo Legal:** Lei nº 485/2021 e posteriores alterações**Vigência:** 01/01/2022 até 31/12/2022**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Santana de Cataguases

Extrato de Convênio – Publicação
Extrato do Convênio Nº 013-2022
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Palma
Objeto: O presente convênio tem por objetivo estabelecer normas de mútua cooperação das partes convenentes, comparecendo o município com apoio financeiro, e a Amerp, com serviços técnicos de sua "Patrulha Motomecanizada" formada por motoniveladoras, retroescavadeiras, e tratores de esteira, na forma de execução de obras públicas no Município.**Valor:** Por hora trabalhada, nos termos do convênio.**Amparo Legal:** Lei Municipal 799/1985 e posteriores alterações**Vigência:** 05/01/2022 até 05/01/2023**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Palma

Extrato de Convênio – Publicação
Extrato do Convênio Nº 014-2022
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Palma
Objeto: O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial.**Valor:** R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)**Amparo Legal:** Lei Municipal 799/1985 e posteriores alterações**Vigência:** 01/01/2022 até 31/12/2022**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Palma

Extrato de Convênio – Publicação
Extrato do Convênio Nº 015-2022
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Recreio
Objeto: O presente convênio tem por objetivo estabelecer normas de mútua cooperação das partes convenentes, comparecendo o município com apoio financeiro, e a Amerp, com serviços técnicos de sua "Patrulha Motomecanizada" formada por motoniveladoras, retroescavadeiras, e tratores de esteira, na forma de execução de obras públicas no Município.**Valor:** Por hora trabalhada, nos termos do convênio.**Amparo Legal:** Lei Municipal 471/1985 e posteriores alterações**Vigência:** 05/01/2022 até 05/01/2023**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Recreio

Extrato de Convênio – Publicação
Extrato do Convênio Nº 016-2022
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Recreio
Objeto: O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial.**Valor:** R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)**Amparo Legal:** Lei Municipal 471/1985 e posteriores alterações**Vigência:** 01/01/2022 até 31/12/2022**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Recreio

Extrato de Convênio – Publicação
Extrato do Convênio Nº 017-2022
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Laranjal
Objeto: O presente convênio tem por objetivo estabelecer normas de mútua cooperação das partes convenentes, comparecendo o município com apoio financeiro, e a Amerp, com serviços técnicos de sua "Patrulha Motomecanizada" formada por motoniveladoras, retroescavadeiras, e tratores de esteira, na forma de execução de obras públicas no Município.**Valor:** Por hora trabalhada, nos termos do convênio.**Amparo Legal:** Lei Municipal 416/1985 e posteriores alterações**Vigência:** 05/01/2022 até 05/01/2022**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Laranjal

Extrato de Convênio – Publicação
Extrato do Convênio Nº 018-2022
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Laranjal
Objeto: O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial.**Valor:** R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais)**Amparo Legal:** Lei Municipal 416/1985 e posteriores alterações**Vigência:** 01/01/2022 até 31/12/2022**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Laranjal

Extrato de Convênio – Publicação
Extrato do Convênio Nº 019-2022
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Vieiras
Objeto: O presente convênio tem por objetivo estabelecer normas de mútua cooperação das partes convenentes, comparecendo o município com apoio financeiro, e a Amerp, com serviços técnicos de sua "Patrulha Motomecanizada" formada por motoniveladoras, retroescavadeiras, e tratores de esteira, na forma de execução de obras públicas no Município.**Valor:** Por hora trabalhada, nos termos do convênio.**Amparo Legal:** Lei Municipal 750/2005 e posteriores alterações**Vigência:** 05/01/2022 até 05/01/2022**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Vieiras

Extrato de Convênio – Publicação
Extrato do Convênio Nº 020-2022
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Vieiras
Objeto: O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial.**Valor:** R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**Amparo Legal:** Lei Municipal

750/2005 e posteriores alterações**Vigência:** 01/01/2022 até 31/12/2022**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Vieiras

Extrato de Convênio – Publicação
Extrato do Convênio Nº 021-2022
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de São Sebastião da Vargem Alegre
Objeto: O presente convênio tem por objetivo estabelecer normas de mútua cooperação das partes convenentes, comparecendo o município com apoio financeiro, e a Amerp, com serviços técnicos de sua "Patrulha Motomecanizada" formada por motoniveladoras, retroescavadeiras, e tratores de esteira, na forma de execução de obras públicas no Município.**Valor:** Por hora trabalhada, nos termos do convênio.**Amparo Legal:** Lei 009/1997 e posteriores alterações**Vigência:** 05/01/2022 até 05/01/2023**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de São Sebastião da Vargem Alegre

Extrato de Convênio – Publicação
Extrato do Convênio Nº 022-2022
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de São Sebastião da Vargem Alegre
Objeto: O objeto do presente convênio é a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura, de engenharia e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial.**Valor:** R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seus mil reais)**Amparo Legal:** Lei Municipal 009/1997 e posteriores alterações**Vigência:** 01/01/2022 até 31/12/2022**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de São Sebastião da Vargem Alegre

Extrato de Convênio – Publicação
Extrato do Convênio Nº 023-2022
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Fervedouro
Objeto: O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial.**Valor:** R$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais)**Amparo Legal:** Lei Municipal 659/2013 e posteriores alterações**Vigência:** 01/01/2022 até 31/12/2022**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Fervedouro

Extrato de Termo Aditivo de Convênio – Publicação
Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Convênio Nº 023-2022
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Fervedouro
Objeto: O presente termo aditivo tem como objetivo realizar a alteração do referido convênio no sentido de ampliar a alçada do mesmo, de forma a viabilizar a conjugação dos esforços entre as partes conveniadas, para que, através de serviços de topografia, as necessidade do Município possam ser devidamente supridas dentro das possibilidades da AMERP.**Valor:** R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**Amparo Legal:** Lei Municipal 659/2013 e posteriores alterações**Vigência:** 01/08/2022 até 31/12/2022**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Fervedouro

Extrato de Convênio – Publicação
Extrato do Convênio Nº 024-2022
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de São Francisco do Glória
Objeto: O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial.**Valor:** R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**Amparo Legal:** Lei Municipal 818/2003 e posteriores alterações**Vigência:** 04/01/2022 até 31/12/2022**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de São Francisco do Glória

Extrato de Termo Aditivo de Convênio – Publicação
Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Convênio Nº 024-2022
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de São Francisco do Glória
Objeto: O presente termo aditivo, tem como objetivo realizar a alteração do referido convênio no sentido de ampliar a alçada do mesmo, de forma a viabilizar a conjugação dos esforços entre as partes conveniadas, para que, através de serviços de topografia, as necessidades do Município possam ser devidamente supridas dentro das possibilidades da AMERP.**Valor:** R$ 6.000,00 (seis mil reais)**Amparo Legal:** Lei Municipal 818/2003 e posteriores alterações**Vigência:** 01/10/2022 até 31/12/2022**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de São Francisco do Glória

Extrato de Convênio – Publicação
Extrato do Convênio Nº 025-2022
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Barão do Monte Alto
Objeto: O presente convênio tem por objetivo estabelecer normas de mútua cooperação das partes convenentes, comparecendo o município com apoio financeiro, e a Amerp, com serviços técnicos de sua "Patrulha Motomecanizada" formada por motoniveladoras, retroescavadeiras, e tratores de esteira, na forma de execução de obras públicas no Município.**Valor:** Por hora trabalhada, nos termos do convênio.**Amparo Legal:** Lei Municipal nº 215/1985 e posteriores alterações**Vigência:** 05/01/2022 até 05/01/2023**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Barão do Monte Alto

Extrato de Convênio – Publicação
Extrato do Convênio Nº 026-2022
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Barão do Monte Alto
Objeto: O objeto do presente convênio é a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura, de engenharia e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial.**Valor:** R$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais)**Amparo Legal:** Lei Municipal nº 215/1985 e posteriores alterações**Vigência:** 04/01/2022 até 31/12/2022**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Barão do Monte Alto

Extrato de Convênio – Publicação
Extrato do Convênio Nº 027-2022
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Miraí
Objeto: O presente convênio tem por objetivo estabelecer normas de mútua cooperação das partes convenentes, comparecendo o município com apoio financeiro, e a Amerp, com serviços técnicos de sua "Patrulha Motomecanizada" formada por motoniveladoras, retroescavadeiras, e tratores de esteira, na forma de execução de obras públicas no Município.**Valor:** Por hora trabalhada, nos termos do convênio.**Amparo Legal:** Lei Municipal 1.803/2022 e posteriores alterações**Vigência:** 03/01/2022 até 03/01/2023**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Miraí

Extrato de Convênio – Publicação

Extrato do Convênio Nº 028-2022

Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Miraí

Objeto: O objeto do presente convênio é a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura, de engenharia e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial.**Valor:** R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**Amparo Legal:** Lei Municipal 1.803/2022 e posteriores alterações**Vigência:** 01/01/2022 até 31/12/2022**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Miraí

Extrato de Convênio – Publicação

Extrato do Convênio Nº 029-2022

Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Patrocínio do Muriaé

Objeto: O presente convênio tem por objetivo estabelecer normas de mútua cooperação das partes convenentes, comparecendo o município com apoio financeiro, e a Amerp, com serviços técnicos de sua "Patrulha Motomecanizada" formada por motoniveladoras, retroescavadeiras, e tratores de esteira, na forma de execução de obras públicas no Município.**Valor:** Por hora trabalhada, nos termos do convênio.**Amparo Legal:** Lei Municipal 302/1985 e posteriores alterações**Vigência:** 05/01/2022 até 05/01/2023**Assinam:** Secretário Executivo da AMERP e Prefeito de Patrocínio do Muriaé

Extrato de Convênio – Publicação

Extrato do Convênio Nº 030-2022

Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Patrocínio do Muriaé

Objeto: O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial.**Valor:** R$ 226.440,00 (duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e quarenta reais)**Amparo Legal:** Lei Municipal 302/1985 e posteriores alterações**Vigência:** 05/01/2022 até 31/12/2022**Assinam:** Secretário Executivo da AMERP e Prefeito de Patrocínio do Muriaé

Extrato de Convênio – Publicação

Extrato do Convênio Nº 031-2022

Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Pedra Dourada

Objeto: O presente convênio tem por objetivo estabelecer normas de mútua cooperação das partes convenentes, comparecendo o município com apoio financeiro, e a Amerp, com serviços técnicos de sua "Patrulha Motomecanizada" formada por motoniveladoras, retroescavadeiras, e tratores de esteira, na forma de execução de obras públicas no Município.**Valor:** Por hora trabalhada, nos termos do convênio.**Amparo Legal:** Lei Municipal 898/2021 e posteriores alterações**Vigência:** 05/01/2022 até 05/01/2023**Assinam:** Presidente da AMERP e Pedra Dourada

Extrato de Convênio – Publicação

Extrato do Convênio Nº 032-2022

Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Pedra Dourada

Objeto: O objeto do presente convênio é a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura, de engenharia e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial.**Valor:** R$ 110.144,76 (cento e dez mil cento e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**Amparo Legal:** Lei Municipal 898/2021 e posteriores alterações**Vigência:** 01/01/2022 até 31/12/2022**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Pedra Dourada

Extrato de Termo Aditivo de Convênio – Publicação

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Convênio Nº 032-2022

Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Pedra Dourada

Objeto: O presente convênio objetiva a conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, prestando-lhe assistência e assessoria; promovendo ações conjuntas para elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais local e microrregional. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial.**Valor:** Atualização para R$ 180.536,19 (cento e oitenta mil quinhentos e trinta e seis reais e dezenove centavos)**Amparo Legal:** Lei Municipal 898/2021 e posteriores alterações**Vigência:** 01/04/2022 até 31/12/2022

Assinam: Presidente da AMERP e Prefeito de Pedra Dourada

Extrato de Convênio – Publicação

Extrato do Convênio Nº 033-2022

Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Estrela Dalva

Objeto: O presente convênio tem por objetivo estabelecer normas de mútua cooperação das partes convenentes, comparecendo o município com apoio financeiro, e a Amerp, com serviços técnicos de sua "Patrulha Motomecanizada" formada por motoniveladoras, retroescavadeiras, e tratores de esteira, na forma de execução de obras públicas no Município.**Valor:** Por hora trabalhada, nos termos do convênio.**Amparo Legal:** Lei Municipal 481/1985 e posteriores alterações**Vigência:** 05/01/2022 até 05/01/2023**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Estrela Dalva

Extrato de Convênio – Publicação

Extrato do Convênio Nº 034-2022

Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Estrela Dalva

Objeto: O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura, de engenharia e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial.

Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**Amparo Legal:** Lei Municipal 481/1985 e posteriores alterações**Vigência:** 01/01/2022 até 31/12/2022**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Estrela Dalva

Extrato de Convênio – Publicação

Extrato do Convênio Nº 035-2022

Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Eugenópolis

Objeto: O presente convênio tem por objetivo estabelecer normas de mútua cooperação das partes convenentes, comparecendo o município com apoio financeiro, e a Amerp, com serviços técnicos de sua "Patrulha Motomecanizada" formada por motoniveladoras, retroescavadeiras, e tratores de esteira, na forma de execução de obras públicas no Município.**Valor:** Por hora trabalhada, nos termos do convênio.**Amparo Legal:** Lei Municipal 534/1985 e posteriores

alterações**Vigência:** 05/01/2022 até 05/01/2023**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Eugenópolis

Extrato de Convênio – Publicação
Extrato do Convênio Nº 036-2022
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Eugenópolis
Objeto: O objeto do presente convênio é a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura, de engenharia e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial.**Valor:** R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)**Amparo Legal:** Lei Municipal 534/1985 e posteriores alterações**Vigência:** 01/01/2022 até 31/12/2022**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Eugenópolis

Extrato de Convênio – Publicação
Extrato do Convênio Nº 037-2022
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Orizânia
Objeto: O presente convênio tem por objetivo estabelecer normas de mútua cooperação das partes convenentes, comparecendo o município com apoio financeiro, e a Amerp, com serviços técnicos de sua "Patrulha Motomecanizada" formada por motoniveladoras, retroescavadeiras, e tratores de esteira, na forma de execução de obras públicas no Município, inclusive para o atendimento do Programa Municipal de Incentivo ao produtor Rural – HORA DE PLANTAR, no âmbito do município, conforme a lei 508/2021.**Valor:** Por hora trabalhada, nos termos do convênio.**Amparo Legal:** Lei Municipal 509/2021 e posteriores alterações**Vigência:** 05/01/2022 até 05/01/2023**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Orizânia

Extrato de Convênio – Publicação
Extrato do Convênio Nº 038-2022
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Orizânia
Objeto: O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura, de engenharia e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial.**Valor:** R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**Amparo Legal:** Lei Municipal 509/2021 e posteriores alterações**Vigência:** 01/01/2022 até 31/12/2022**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Orizânia

Extrato de Convênio – Publicação
Extrato do Convênio Nº 039-2022
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Ervália
Objeto: O presente convênio tem por objetivo estabelecer normas de mútua cooperação das partes convenentes, comparecendo o município com apoio financeiro, e a Amerp, com serviços técnicos de sua "Patrulha Motomecanizada" formada por motoniveladoras, retroescavadeiras, e tratores de esteira, na forma de execução de obras públicas no Município.**Valor:** Por hora trabalhada, nos termos do convênio.**Amparo Legal:** Lei 1.863/2012 e posteriores alterações**Vigência:** 05/01/2022 até 05/01/2023**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Ervália

Extrato de Convênio – Publicação
Extrato do Convênio Nº 040-2022
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Ervália
Objeto: O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura, de engenharia e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial.**Valor:** R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais)**Amparo Legal:** Lei Municipal nº 1.863/2012 e posteriores alterações**Vigência:** 01/01/2022 até 31/12/2022**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Ervália

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:DE95A548

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
CONVÊNIOS 2021

CONVÊNIOS 2021

Extrato de Convênio – Publicação
Extrato do Convênio Nº 001-2021
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Pirapetinga
Objeto: O presente convênio tem por objetivo estabelecer normas de mútua cooperação das partes convenentes, comparecendo o município com apoio financeiro, e a Amerp, com serviços técnicos de sua "Patrulha Motomecanizada" formada por motoniveladoras, retroescavadeiras, e tratores de esteira, na forma de execução de obras públicas no Município.**Valor:** Por hora trabalhada, nos termos do convênio.**Amparo Legal:** Lei Municipal 647/1987 e posteriores alterações**Vigência:** 05/01/2021 até 05/01/2022**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Pirapetinga

Extrato de Convênio – Publicação
Extrato do Convênio Nº 002-2021
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Pirapetinga
Objeto: O objeto do presente convênio é a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura, de engenharia e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial.**Valor:** R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).**Amparo Legal:** Lei nº 647/1987 e posteriores alterações**Vigência:** 01/01/2021 até 31/12/2021**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Pirapetinga

Extrato de Termo Aditivo de Convênio – Publicação
Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Convênio Nº 002-2021
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Pirapetinga
Objeto: O presente convênio objetiva a conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, prestando-lhe assistência e assessoria; promovendo ações conjuntas para elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais local e microrregional. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial.**Valor:** Atualização para R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)**Amparo Legal:** Lei Municipal nº 647/1987 e posteriores alterações**Vigência:**

01/07/2021 até 31/12/2021**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Pirapetinga

Extrato de Convênio – Publicação
Extrato do Convênio Nº 003-2021
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Miradouro
Objeto: O presente convênio tem por objetivo estabelecer normas de mútua cooperação das partes convenentes, comparecendo o município com apoio financeiro, e a Amerp, com serviços técnicos de sua "Patrulha Motomecanizada" formada por motoniveladoras, retroescavadeiras, e tratores de esteira, na forma de execução de obras públicas no Município.**Valor:** Por hora trabalhada, nos termos do convênio.**Amparo Legal:** Lei Municipal 612/1985 e posteriores alterações**Vigência:** 05/01/2021 até 05/01/2022**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Miradouro

Extrato de Convênio – Publicação
Extrato do Convênio Nº 004-2021
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Miradouro
Objeto: O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial.**Valor:** R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).**Amparo Legal:** Lei Municipal 612/1985 e posteriores alterações**Vigência:** 01/01/2021 até 31/12/2021**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Miradouro

Extrato de Convênio – Publicação
Extrato do Convênio Nº 005-2021
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Muriaé
Objeto: O presente convênio tem por objetivo estabelecer normas de mútua cooperação das partes convenentes, comparecendo o município com apoio financeiro, e a Amerp, com serviços técnicos de sua "Patrulha Motomecanizada" formada por motoniveladoras, retroescavadeiras, e tratores de esteira, na forma de execução de obras públicas no Município.**Valor:** Por hora trabalhada, nos termos do convênio.**Amparo Legal:** Lei Municipal 647/1987 e posteriores alterações**Vigência:** 07/01/2021 até 07/01/2022**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Muriaé

Extrato de Convênio – Publicação
Extrato do Convênio Nº 006-2021
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Muriaé
Objeto: O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura, de engenharia e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial.
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**Amparo Legal:** Lei Municipal 1.064/1985 e posteriores alterações**Vigência:** 01/01/2021 até 31/01/2021**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Muriaé

Extrato de Convênio – Publicação
Extrato do Convênio Nº 006-A-2021
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de
Objeto: O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura, de engenharia e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial.
Valor: R$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil reais).**Amparo Legal:** Lei Municipal 1.064/1985 e posteriores alterações**Vigência:** 01/02/2021 até 31/12/2021**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Muriaé

Extrato de Convênio – Publicação
Extrato do Convênio Nº 007-2021
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Rosário da Limeira
Objeto: O presente convênio tem por objetivo estabelecer normas de mútua cooperação das partes convenentes, comparecendo o município com apoio financeiro, e a Amerp, com serviços técnicos de sua "Patrulha Motomecanizada" formada por motoniveladoras, retroescavadeiras, e tratores de esteira, na forma de execução de obras públicas no Município.**Valor:** Por hora trabalhada, nos termos do convênio.**Amparo Legal:** Lei Municipal 05/1997 e posteriores alterações**Vigência:** 05/01/2021 até 05/01/2022**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Rosário da Limeira

Extrato de Convênio – Publicação
Extrato do Convênio Nº 008-2021
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Rosário da Limeira
Objeto: O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura, de engenharia e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial.**Valor:** R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais)**Amparo Legal:** Lei Municipal 05/1997 e posteriores alterações**Vigência:** 01/01/2021 até 31/12/2021**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Rosário da Limeira

Extrato de Convênio – Publicação
Extrato do Convênio Nº 009-2021
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Antônio Prado de Minas
Objeto: O presente convênio tem por objetivo estabelecer normas de mútua cooperação das partes convenentes, comparecendo o município com apoio financeiro, e a Amerp, com serviços técnicos de sua "Patrulha Motomecanizada" formada por motoniveladoras, retroescavadeiras, e tratores de esteira, na forma de execução de obras públicas no Município.**Valor:** Por hora trabalhada, nos termos do convênio.**Amparo Legal:** Lei 630/2007 e posteriores alterações**Vigência:** 07/01/2021 até 07/01/2022**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Antônio Prado de Minas

Extrato de Convênio – Publicação
Extrato do Convênio Nº 010-2021
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Antônio Prado de Minas
Objeto: O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura, de engenharia e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e

industrial.**Valor:** R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)**Amparo Legal:** Lei Municipal 630/2007 e posteriores alterações**Vigência:** 01/01/2021 até 31/12/2021**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Antônio Prado de Minas

Extrato de Convênio – Publicação
Extrato do Convênio Nº 011-2021
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Ervália
Objeto: O presente convênio tem por objetivo estabelecer normas de mútua cooperação das partes convenentes, comparecendo o município com apoio financeiro, e a Amerp, com serviços técnicos de sua "Patrulha Motomecanizada" formada por motoniveladoras, retroescavadeiras, e tratores de esteira, na forma de execução de obras públicas no Município.**Valor:** Por hora trabalhada, nos termos do convênio.**Amparo Legal:** Lei 1.863/2012 e posteriores alterações**Vigência:** 05/01/2021 até 05/01/2022**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Ervália

Extrato de Convênio – Publicação
Extrato do Convênio Nº 012-2021
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Ervália
Objeto: O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura, de engenharia e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial.**Valor:** R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**Amparo Legal:** Lei Municipal 1.863/2012 e posteriores alterações**Vigência:** 01/01/2021 até 31/12/2021**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Ervália

Extrato de Convênio – Publicação
Extrato do Convênio Nº 013-2021
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Palma
Objeto: O presente convênio tem por objetivo estabelecer normas de mútua cooperação das partes convenentes, comparecendo o município com apoio financeiro, e a Amerp, com serviços técnicos de sua "Patrulha Motomecanizada" formada por motoniveladoras, retroescavadeiras, e tratores de esteira, na forma de execução de obras públicas no Município.**Valor:** Por hora trabalhada, nos termos do convênio.**Amparo Legal:** Lei Municipal 799/1985 e posteriores alterações**Vigência:** 05/01/2021 até 05/01/2022**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Palma

Extrato de Convênio – Publicação
Extrato do Convênio Nº 014-2021
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Palma**Objeto:** O objeto do presente convênio é a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura, de engenharia e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial.**Valor:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**Amparo Legal:** Lei Municipal 799/1985 e posteriores alterações**Vigência:** 01/01/2021 até 31/12/2021**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Palma

Extrato de Termo Aditivo de Convênio – Publicação
Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Convênio Nº 014-2021
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Palma
Objeto: O presente convênio objetiva a conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, prestando-lhe assistência e assessoria; promovendo ações conjuntas para elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais local e microrregional. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial.**Valor:** Acréscimo de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**Amparo Legal:** Lei Municipal 799/1985 e posteriores alterações**Vigência:** 01/07/2021 até 31/12/2021**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Palma

Extrato de Convênio – Publicação
Extrato do Convênio Nº 015-2021
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Recreio
Objeto: O presente convênio tem por objetivo estabelecer normas de mútua cooperação das partes convenentes, comparecendo o município com apoio financeiro, e a Amerp, com serviços técnicos de sua "Patrulha Motomecanizada" formada por motoniveladoras, retroescavadeiras, e tratores de esteira, na forma de execução de obras públicas no Município.**Valor:** Por hora trabalhada, nos termos do convênio.**Amparo Legal:** Lei Municipal 471/1985 e posteriores alterações**Vigência:** 05/01/2021 até 05/01/2022**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Recreio

Extrato de Convênio – Publicação
Extrato do Convênio Nº 016-2021
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Recreio
Objeto: O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial.**Valor:** R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)**Amparo Legal:** Lei Municipal 799/1985 e posteriores alterações**Vigência:** 01/01/2021 até 31/12/2021**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Recreio

Extrato de Convênio – Publicação
Extrato do Convênio Nº 017-2021
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Laranjal
Objeto: O presente convênio tem por objetivo estabelecer normas de mútua cooperação das partes convenentes, comparecendo o município com poio financeiro, e a Amerp, com serviços técnicos de sua "Patrulha Motomecanizada" formada por motoniveladoras, retroescavadeiras, e tratores de esteira, na forma de execução de obras públicas no Município.**Valor:** Por hora trabalhada, nos termos do convênio.**Amparo Legal:** Lei Municipal 416/85 e posteriores alterações**Vigência:** 05/01/2021 até 05/01/2022**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Laranjal

Extrato de Convênio – Publicação
Extrato do Convênio Nº 018-2021
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Laranjal
Objeto: O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial.**Valor:** R$

240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).**Amparo Legal:** Lei Municipal 416/1985 e posteriores alterações**Vigência:** 01/01/2021 até 31/12/2021**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Laranjal

Extrato de Convênio – Publicação

Extrato do Convênio Nº 019-2021

Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Vieiras

Objeto: O presente convênio tem por objetivo estabelecer normas de mútua cooperação das partes convenentes, comparecendo o município com poio financeiro, e a Amerp, com serviços técnicos de sua "Patrulha Motomecanizada" formada por motoniveladoras, retroescavadeiras, e tratores de esteira, na forma de execução de obras públicas no Município.**Valor:** Por hora trabalhada, nos termos do convênio.**Amparo Legal:** Lei Municipal 750/2005 e posteriores alterações**Vigência:** 05/01/2021 até 05/01/2022**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Vieiras

Extrato de Convênio – Publicação

Extrato do Convênio Nº 020-2021

Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Vieiras

Objeto: O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial.**Valor:** R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).**Amparo Legal:** Lei Municipal 750/2005 e posteriores alterações**Vigência:** 01/01/2021 até 31/12/2021**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Vieiras

Extrato de Termo Aditivo de Convênio – Publicação

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Convênio Nº 020-2021

Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Vieiras

Objeto: O presente convênio objetiva a conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, prestando-lhe assistência e assessoria; promovendo ações conjuntas para elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais local e microrregional. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial.**Valor:** Atualização para R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)**Amparo Legal:** Lei Municipal 750/2005 e posteriores alterações**Vigência:** 01/07/2021 até 31/12/2021**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Vieiras

Extrato de Convênio – Publicação

Extrato do Convênio Nº 021-2021

Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Eugenópolis

Objeto: O presente convênio tem por objetivo estabelecer normas de mútua cooperação das partes convenentes, comparecendo o município com apoio financeiro, e a Amerp, com serviços técnicos de sua "Patrulha Motomecanizada" formada por motoniveladoras, retroescavadeiras, e tratores de esteira, na forma de execução de obras públicas no Município.**Valor:** Por hora trabalhada, nos termos do convênio.**Amparo Legal:** Lei Municipal 534/85 e posteriores alterações**Vigência:** 04/01/2021 até 04/01/2022**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Eugenópolis

Extrato de Convênio – Publicação

Extrato do Convênio Nº 022-2021

Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Eugenópolis

Objeto: O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial.**Valor:** R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**Amparo Legal:** Lei Municipal 534/1985 e posteriores alterações**Vigência:** 04/01/2021 até 31/12/2021**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Eugenópolis

Extrato de Convênio – Publicação

Extrato do Convênio Nº 023-2021

Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Fervedouro

Objeto: O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial.**Valor:** R$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais).**Amparo Legal:** Lei Municipal 659/2013 e posteriores alterações**Vigência:** 04/01/2021 até 31/12/2021**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Fervedouro

Extrato de Convênio – Publicação

Extrato do Convênio Nº 024-2021

Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de São Francisco do Glória

Objeto: O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial.**Valor:** R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**Amparo Legal:** Lei Municipal 818/2003 e posteriores alterações**Vigência:** 04/01/2021 até 31/12/2021**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de São Francisco do Glória

Extrato de Termo Aditivo de Convênio – Publicação

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Convênio Nº 024-2021

Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de São Francisco do Glória

Objeto: O presente convênio objetiva a conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, prestando-lhe assistência e assessoria; promovendo ações conjuntas para elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais local e microrregional. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial.**Valor:** Atualização para R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**Amparo Legal:** Lei Municipal 818/2003 e posteriores alterações**Vigência:** 01/09/2021 até 31/12/2021**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de São Francisco do Glória

Extrato de Convênio – Publicação

Extrato do Convênio Nº 025-2021

Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Barão do Monte Alto

Objeto: O presente convênio tem por objetivo estabelecer normas de mútua cooperação das partes convenentes, comparecendo o município

com apoio financeiro, e a Amerp, com serviços técnicos de sua "Patrulha Motomecanizada" formada por motoniveladoras, retroescavadeiras, e tratores de esteira, na forma de execução de obras públicas no Município.**Valor:** Por hora trabalhada, nos termos do convênio.**Amparo Legal:** Lei Municipal nº 215/1985 e posteriores alterações**Vigência:** 04/01/2021 até 04/01/2022
Assinam: Presidente da AMERP e Prefeito de Barão do Monte Alto

Extrato de Convênio – Publicação

Extrato do Convênio Nº 026-2021
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Barão do Monte Alto
Objeto: O objeto do presente convênio é a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura, de engenharia e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial.**Valor:** R$ 157.200,00 (cento e cinquenta e sete mil e duzentos reais)**Amparo Legal:** Lei Municipal nº 215/1985 e posteriores alterações**Vigência:** 04/01/2021 até 31/12/2021**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Barão do Monte Alto

Extrato de Convênio – Publicação
Extrato do Convênio Nº 028-2021
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Miraí
Objeto: O objeto do presente convênio é a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura, de engenharia e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial.**Valor:** R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)**Amparo Legal:** Lei Municipal 1.803/2021 e posteriores alterações**Vigência:** 02/02/2021 até 31/12/2021**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Miraí

Extrato de Termo Aditivo de Convênio – Publicação
Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Convênio Nº 028-2021
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Miraí
Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, prestando-lhe assistência e assessoria; promovendo ações conjuntas para elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais local e microrregional. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial.**Valor:** Atualização para R$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais)**Amparo Legal:** Lei Municipal 1.803/2021 e posteriores alterações**Vigência:** 01/05/2021 até 31/12/2021**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Miraí

Extrato de Convênio – Publicação
Extrato do Convênio Nº 029-2021
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Patrocínio do Muriaé
Objeto: O presente convênio tem por objetivo estabelecer normas de mútua cooperação das partes convenentes, comparecendo o município com apoio financeiro, e a Amerp, com serviços técnicos de sua "Patrulha Motomecanizada" formada por motoniveladoras, retroescavadeiras, e tratores de esteira, na forma de execução de obras públicas no Município.**Valor:** Por hora trabalhada, nos termos do convênio.**Amparo Legal:** Lei Municipal 302/1985 e posteriores alterações**Vigência:** 05/01/2021 até 05/01/2022**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Patrocínio do Muriaé

Extrato de Convênio – Publicação
Extrato do Convênio Nº 030-2021
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Patrocínio do Muriaé
Objeto: O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial.**alor:** R$ 220.440,00 (duzentos e vinte mil e quatrocentos e quarenta reais)**Amparo Legal:** Lei Municipal 302/1985 e posteriores alterações**Vigência:** 05/01/2021 até 31/12/2021**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Patrocínio do Muriaé

Extrato de Convênio – Publicação
Extrato do Convênio Nº 031-2021
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Pedra Dourada
Objeto: O presente convênio tem por objetivo estabelecer normas de mútua cooperação das partes convenentes, comparecendo o município com apoio financeiro, e a Amerp, com serviços técnicos de sua "Patrulha Motomecanizada" formada por motoniveladoras, retroescavadeiras, e tratores de esteira, na forma de execução de obras públicas no Município.**Valor:** Por hora trabalhada, nos termos do convênio.**Amparo Legal:** Lei Municipal 898/2021 e posteriores alterações**Vigência:** 01/03/2021 até 01/03/2022**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Pedra Dourada

Extrato de Convênio – Publicação
Extrato do Convênio Nº 032-2021
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Pedra Dourada
Objeto: O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial.**Valor:** R$ 91.787,34 (noventa e um mil e setecentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos)**Amparo Legal:** Lei Municipal 898/2021 e posteriores alterações**Vigência:** 01/03/2021 até 31/12/2021**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Pedra Dourada

Extrato de Convênio – Publicação
Extrato do Convênio Nº 033-2021
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Estrela Dalva
Objeto: O presente convênio tem por objetivo estabelecer normas de mútua cooperação das partes convenentes, comparecendo o município com apoio financeiro, e a Amerp, com serviços técnicos de sua "Patrulha Motomecanizada" formada por motoniveladoras, retroescavadeiras, e tratores de esteira, na forma de execução de obras públicas no Município.**Valor:** Por hora trabalhada, nos termos do convênio.**Amparo Legal:** Lei Municipal 481/1985 e posteriores alterações**Vigência:** 01/03/2021 até 01/03/2022**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Estrela Dalva

Extrato de Convênio – Publicação
Extrato do Convênio Nº 034-2021
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Estrela Dalva

Objeto: O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial.**Valor:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**Amparo Legal:** Lei Municipal 481/1985 e posteriores alterações**Vigência:** 01/03/2021 até 31/12/2021**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Estrela Dalva

Extrato de Convênio – Publicação
Extrato do Convênio Nº 035-2021
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de São Sebastião da Vargem Alegre
Objeto: O presente convênio tem por objetivo estabelecer normas de mútua cooperação das partes convenentes, comparecendo o município com apoio financeiro, e a Amerp, com serviços técnicos de sua "Patrulha Motomecanizada" formada por motoniveladoras, retroescavadeiras, e tratores de esteira, na forma de execução de obras públicas no Município.**Valor:** Por hora trabalhada, nos termos do convênio.**Amparo Legal:** Lei Municipal nº 009/1997 e posteriores alterações**Vigência:** 05/01/2021 até 05/01/2022**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de São Sebastião da Vargem Alegre

Extrato de Convênio – Publicação
Extrato do Convênio Nº 036-2021
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de São Sebastião da Vargem Alegre
Objeto: O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura, de engenharia e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial.**Valor:** R$ 128.400,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos reais)**Amparo Legal:** Lei Municipal 009/1997 e posteriores alterações**Vigência:** 05/01/2021 até 31/12/2021**ssinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de São Sebastião da Vargem Alegre

Extrato de Termo Aditivo de Convênio – Publicação
Extrato do Termo Aditivo do Convênio Nº 036-2021
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de São Sebastião da Vargem Alegre
Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, prestando-lhe assistência e assessoria; promovendo ações conjuntas para elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais local e microrregional. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial.**Valor:** Atualização para R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**Amparo Legal:** Lei Municipal 009/1997 e posteriores alterações**Vigência:** 01/04/2021 até 31/12/2021**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de São Sebastião da Vargem Alegre

Extrato de Convênio – Publicação
Extrato do Convênio Nº 037-2021
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Orizânia
Objeto: O presente convênio tem por objetivo estabelecer normas de mútua cooperação das partes convenentes, comparecendo o município com apoio financeiro, e a Amerp, com serviços técnicos de sua "Patrulha Motomecanizada" formada por motoniveladoras, retroescavadeiras, e tratores de esteira, na forma de execução de obras públicas no Município, inclusive para o atendimento do Programa Municipal de Incentivo ao Produtor Rural – HORA DE PLANTAR, no âmbito do município, conforme a lei 508/2021.**Valor:** Por hora trabalhada, nos termos do convênio.**Amparo Legal:** Lei Municipal nº 509/2021 e posteriores alterações**Vigência:** 01/04/2021 até 01/01/2022**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Orizânia

Extrato de Convênio – Publicação
Extrato do Convênio Nº 038-2021
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Orizânia
Objeto: O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial.**Valor:** R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)**Amparo Legal:** Lei Municipal 509/2021 e posteriores alterações**Vigência:** 01/04/2021 até 31/12/2021**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Orizânia

Extrato de Convênio – Publicação
Extrato do Convênio Nº 039-2021
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Santana de Cataguases
Objeto: O presente convênio tem por objetivo estabelecer normas de mútua cooperação das partes convenentes, comparecendo o município com apoio financeiro, e a Amerp, com serviços técnicos de sua "Patrulha Motomecanizada" formada por motoniveladoras, retroescavadeiras, e tratores de esteira, na forma de execução de obras públicas no Município.**Valor:** Por hora trabalhada, nos termos do convênio.**Amparo Legal:** Lei Municipal 495/2021 e posteriores alterações**Vigência:** 01/04/2021 até 01/04/2022
Assinam: Presidente da AMERP e Prefeito de Santana de Cataguases

Extrato de Convênio – Publicação
Extrato do Convênio Nº 040-2021
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Santana de Cataguases
Objeto: O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura, de engenharia e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial.
Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**Amparo Legal:** Lei Municipal 495/2021 e posteriores alterações**Vigência:** 01/04/2021 até 31/12/2021**Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Santana de Cataguases

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:E3888D8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 25/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 25/2024. **Contratada:** Instituto De Saúde Avançada Ltda., CNPJ nº 32.088.356/0001-15, para realização de exames de Cintilografia Renal

em Uberlândia. Valor total do aditivo: R$3.864,00 (três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2023 - Pregão Eletrônico nº 01/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 20/08/2024 a 23/12/2024.

Uberlândia-MG, 20 de agosto de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:05AE35FB

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO Nº 03/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

O Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização de procedimentos cardiológicos nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

CRL SAÚDE LTDA.
CNPJ: 11.959.158/0001-00
Endereço: Avenida Vinte e Nove, nº 1351, Bairro Centro, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Monitoramento pelo sistema Holter 24 hs (3 canais), Monitorização ambulatorial de pressão arterial (M.A.P.A) e Teste ergométrico.
Data do Credenciamento: 21/03/2024

CARDIO DIAGNOSIS LTDA.
CNPJ: 05.534.456/0001-55
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 2054, Bairro Daniel Fonseca, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Duplex scan de aorta abdominal e ilíacas, Ecocardiograma de estresse, Ecocardiograma infantil, Monitoramento pelo sistema Holter 24 hs (3 canais), Monitorização ambulatorial de pressão arterial (M.A.P.A) e Teste ergométrico.
Data do Credenciamento: 22/03/2024

PRÓ IMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.
CNPJ: 21.243.399/0002-92
Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, nº 254, Bairro Centro, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Duplex scan de aorta abdominal e ilíacas.
Data do Credenciamento: 26/03/2024

CLÍNICA DE RADIOLOGIA LTDA.
CNPJ: 00.457.318/0001-04
Endereço: Avenida Cipriano Del Favero, nº 510, Bairro Centro, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Duplex scan de aorta abdominal e ilíacas e Ecodoppler dos tipos: ecocardiograma, vertebral, carótidas e vascular periférico.
Data do Credenciamento: 01/04/2024

HOSPITAL MED CENTER LTDA.
CNPJ: 42.938.662/0001-57
Endereço: Rua Otavio de Brito, nº 20, Bairro Centro, Patrocínio/MG
Procedimentos credenciados: Monitoramento pelo sistema Holter 24 hs (3 canais) e Monitorização ambulatorial de pressão arterial (M.A.P.A).
Data do Credenciamento: 02/04/2024

HOSPITAL NOSSA SENHORA D'ABADIA LTDA.
CNPJ: 21.324.116/0001-56
Endereço: Rua Dezesseis, nº 1648, Bairro Centro, Ituiutaba/MG
Procedimentos credenciados: Duplex scan de aorta abdominal e ilíacas, Monitoramento pelo sistema Holter 24hs (3 canais), Monitorização ambulatorial de pressão arterial (M.A.P.A), Teste ergométrico.
Data do Credenciamento: 18/04/2024

GRANMED CENTRO MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 22.622.986/0001-74
Endereço: Rua Getulio Vargas, nº 06, Bairro Centro, Tupaciguara/MG
Procedimentos credenciados: Duplex scan de aorta abdominal e ilíacas, Ecocardiograma de estresse, Ecocardiograma infantil, Ecocardiograma transesofágico, Ecodoppler dos tipos: ecocardiograma, vertebral, carótidas e vascular periférico, Monitoramento pelo sistema Holter 24 hs (3 canais), Monitorização ambulatorial de pressão arterial (M.A.P.A).
Data do Credenciamento: 25/04/2024

CLINICA DE SAUDE UBERLANDIA EIRELI.
CNPJ: 34.304.149/0001-86
Endereço: Avenida João Pinheiro, nº 409, Bairro Centro, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Teste ergométrico.
Data do Credenciamento: 06/05/2024

PRIMA DIAGNÓSTICOS LTDA.
CNPJ: 11.724.909/0001-09
Endereço: Rua Santa Helena, nº 607 - Sala 07, Bairro Tabajaras, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Duplex scan de aorta abdominal e ilíacas, Ecocardiograma de estresse, Ecocardiograma infantil, Ecocardiograma transesofágico, Ecodoppler dos tipos: ecocardiograma, vertebral, carótidas e vascular periférico, Monitoramento pelo sistema Holter 24 hs (3 canais), Monitorização ambulatorial de pressão arterial (M.A.P.A), Teste ergométrico.
Data do Credenciamento: 07/05/2024

CLÍNICA CENTER MÉDICA LTDA.
CNPJ: 13.244.928/0001-63
Endereço: Avenida Nove, nº 641 – 5º Andar – Sala 36, Centro, Ituiutaba/MG
Procedimentos credenciados: Monitoramento pelo sistema Holter 24 hs (3 canais) e Monitorização ambulatorial de pressão arterial (M.A.P.A).
Data do Credenciamento: 05/07/2024

CENTRO MÉDICO LTDA.
CNPJ: 54.610.859/0001-41
Endereço: Avenida Genesio de Morais, nº 855, Centro, Santa Vitória/MG
Procedimentos credenciados: Monitoramento pelo sistema Holter 24 hs (3 canais) e Monitorização ambulatorial de pressão arterial (M.A.P.A).
Data do Credenciamento: 20/08/2024

Uberlândia-MG, 20 de agosto de 2024

THIAGO ROSALINO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:43D163F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
DESIGNA LAILA CRISTINA PEREIRA PARA, PROVISORIAMENTE, EXERCER AS FUNÇÕES DE REQUISIÇÕES DE PRONTO PAGAMENTO OU ADIANTAMENTOS

PORTARIA Nº 454, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

"Designa Laila Cristina Pereira para, provisoriamente, exercer as funções de requisições de pronto pagamento ou adiantamentos".

Considerando, a Resolução nº 204, de 27 de junho de 2024, que dispõe sobre Regime de Pronto Pagamento ou Adiantamento de que trata o § 2º do art. 95 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
Considerando, que as requisições de pronto pagamento ou adiantamentos serão feitas pelos agentes públicos lotados na AMEG mediantes formulário próprio dirigido ao Presidente da AMEG ou a quem este delegar.
O Presidente da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - AMEG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada, provisoriamente, a empregada pública, Laila Cristina Pereira, para exercer as funções de requisições de pronto pagamento ou adiantamentos.
Art. 2º Designa a empregada pública, Romilda Silva Maia, engenheira civil, para exercer, durante o período de férias de Laila Cristina Pereira, a função de requisição de pronto pagamento ou adiantamento.
Art. 3º As atividades serão exercidas sem remuneração adicional e sem prejuízo das outras atribuições próprias de seu respectivo emprego público.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito de Alpinópolis
Presidente da AMEG

Publicado por:
Elis Ribeiro Lemos de Pádua
Código Identificador:E9B6120F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos à Contratação de empresa especializada na prestação em serviço de locação de um veiculo popular (utilitário e passeio), 1.3 ou superior, ano 2022 ou superior, sem condutor, com ar condicionado, direção hidráulica, seguro veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, para atender as necessidades da Câmara Municipal em suas diversas ações, cujo a prestação de serviços será executada pela empresa **COPIVE RENT A CAR E ASSISTENCIA LTDA**, com sede a Rod. BR 040 KM 143, S/N, Fundos, Loja 02, CEP: 38.770-000, Bairro, Maria Jose de Paula, João Pinheiro/MG, inscrito no CNPJ sob n.º 08.366.895/0001-94, pelo Valor Global Estimado R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente Ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Câmara Municipal de Natalândia-MG na internet, nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2022.

Brasilândia de Minas/MG, 20 de Agosto de 2024.

ROBERTO CARLOS NOBRE LEAL
Presidente

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:D4006162

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Buritis/MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no teor do art. 71, inciso II § 2º, da Lei 14.133/2021, decide REVOGAR a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2024 - Edital nº 02/2024, determinando-se a remessa dos autos ao setor competente para saneamento de irregularidades contidas no Termo de Referência para posterior publicação de novo Edital.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:55890D4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA

PORTARIA N° 32/2024 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM AOS VEREADORES E DEMAIS AGENTES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar o Vereador: Fábio Renato Moreira, a viajar no **período de 14 a 16 de agosto de 2024,** com destino a cidade de Belo Horizonte/MG, onde o principal objetivo é participar do curso " **AVALIAÇÃO DAS POLÍTICA PÚBLICAS MUNICIPAIS NO ÚLTIMO ANO DO MANDATO",** ministrado pela Plenum Brasil.
Art. 2º - Fica o Vereador autorizado a utilizar veículo particular para realizar o seu deslocamento, tendo em vista que a Câmara Municipal não se dispõem de veículo próprio.
Art. 3° - Concede ao vereador, 03 (três) diárias parciais no valor de R$ 200,00 (duzentos) reais cada. Concede também o valor de R$200,00(duzentos) reais referente a utilização de veículo particular para deslocamento, por dia de viagem, portanto o mesmo receberá o valor total de **R$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais), para custear despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento (conforme a Resolução n°. 03/2023).
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Caetanópolis/MG, 12 de agosto de 2024.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Geisiane de Freitas Barbosa
Código Identificador:93F06761

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Eu, Vander Geraldo de Oliveira, Presidente da Câmara de Catas Altas/MG.
AUTORIZO o departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório **Dispensa eletrônica por Limite nº 19/2024** – **Processo autuado nº 31/2024**. **OBJETO:** O objeto do presente procedimento é a contratação de empresa para fornecer SEGURO TOTAL de veículo oficial FIAT GRAND SIENA ESSENCE 1.6 16V FLEX, Ano/Modelo: 2011/2012, placa: HLF – 7567. A contratação de empresa especializada para cobertura de seguro total, sendo cobertura contra acidentes e danos causados pela natureza, com assistência 24 horas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de contratação Direta e seus anexos.

Catas Altas, 20 de agosto de 2024.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Catas Altas

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:DC3E3D66

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2024**, cujo objeto é o "Registro de preços para futuras e eventuais aquisições parceladas de material de limpeza e higiene para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo", o qual teve como vencedora(s) a(s) empresa(s):

PONTO CERTO CEREAIS - LTDA - EPP - CNPJ 13.107.893/0001-10. Valor Total: R$ 11.373,58 (onze mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos), referente aos Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47.

Curvelo/MG, 20 de agosto de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:4A89D316

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - ARP Nº 06/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2024. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2024. Objeto: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de gêneros alimentícios, para atender às demandas da Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Órgão Gerenciador - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ 20.207.783/0001-96; Fornecedor – Ponto Certo Cereais - CNPJ 13.107.893/0001-10. Valor total registrado: R$ 16.335,55 (dezesseis mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Período de Vigência: 10/07/2024 a 10/07/2025. Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.30.07.1.500.000.0000-25.
Curvelo/MG, 10 de julho de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA -
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:55248802

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - No cumprimento da alínea F do inciso III do Art. 74 da Lei Federal 14.133/2021, e com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **Processo Administrativo nº 050/2024, Inexigibilidade nº 008/2024**, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação direta da empresa WILLIAM SHAKESPARE SOARES LIMA, CNPJ: 29.412.295/0001-53 qualificada para prestação de serviços técnicos educacionais à Câmara Municipal de Formiga, relativo à realização de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Para a referida contratação a Câmara Municipal de Formiga pagará um valor de R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) pela inscrição. Formiga, 19 de agosto de 2024.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA -
Presidente da Câmara Municipal De Formiga.

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:1CCCF240

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUIUNA

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Dispensa n.° 05/2024, Processo nº 006/2024)

HOMOLOGO, nos termos do Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o processo de contratação direta nº 06/2024, Dispensa nº 05/2024, fundamentado no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO DE VIABILIDADE, PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO PARA A ADEQUAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUIUNA AS NORMAS LEGAIS DE ACESSIBILIDADE. A seguinte empresa: THS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 43.646.354/0001-10, pelo valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Ipuiuna/MG, 20 de Agosto de 2024.

JEQUILÉIA MORAIS DE CASTRO FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Ipuiuna

Publicado por:
Mateus Bernardes da Silva
Código Identificador:30E81959

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 110-2024 - AUTORIZA REPASSE - FUNDAÇÃO SÃO CARLOS (R$ 479.108,35)

PROJETO DE LEI Nº , DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social, no valor de R$ 479.108,35 (quatrocentos e setenta e nove mil, cento e oito reais e trinta e cinco centavos), através de

Convênio com a Fundação São Carlos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.877.511/0001-11.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 16 de agosto de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 16 de agosto de 2024.

Exmo. Sr.

VEREADOR ANTÔNIO JUSTINO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Lagoa Da Prata- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.
O Projeto de Lei que ora apresentamos, tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros à Fundação São Carlos, com o objetivo do custeio de ações voltadas ao fortalecimento da rede de Urgência e Emergência do Hospital São Carlos, já executadas anteriormente, e conforme indicadores previstos em resolução.
Solicito que o presente projeto de lei seja tramitado em regime de urgência, nos termos do art. 32 da LOM.
Segue, anexa, cópia da Resolução SES/MG nº 5.975/2017 proveniente da Secretaria de Estado de Saúde.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natache Oliveira Viana
Código Identificador:C3459C92

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 111-2024 - AUTORIZA REPASSE - FUNDAÇÃO SÃO CARLOS (R$ 660.000,00)

PROJETO DE LEI Nº , DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social, no valor de R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), através de Convênios com a Fundação São Carlos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.877.511/0001-11.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 16 de agosto de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 16 de agosto de 2024.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.
O Projeto de Lei que ora apresentamos, tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros à Fundação São Carlos, com o objetivo de proporcionar melhor atendimento aos pacientes assistidos pela Entidade, através do apoio financeiro para manutenção de medicamentos da Unidade Hospitalar e Unidade de Tratamento Intensivo – UTI.
Segue, anexa, cópia da Resolução SES/MG nº 9.478/2024 proveniente da Secretaria de Estado de Saúde, bem como, os respectivos Planos de Trabalho, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, através das Resoluções nº 34, 35 e 36/2024.
Solicito que o presente projeto de lei seja tramitado em regime de urgência, nos termos do art. 32 da LOM.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natache Oliveira Viana
Código Identificador:57A44756

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 112-2024 - AUTORIZA REPASSE - FUNDAÇÃO SÃO CARLOS (R$ 995.880,00)

PROJETO DE LEI Nº , DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social, no valor de R$ 995.880,00 (novecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta reais), através de Convênio com a Fundação São Carlos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.877.511/0001-11.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 16 de agosto de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 16 de agosto de 2024.

Exmo. Sr.
VEREADOR ANTÔNIO JUSTINO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.
O Projeto de Lei que ora apresentamos, tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros à Fundação São Carlos, com o objetivo de custear os procedimentos cirúrgicos de média complexidade de urgência e eletivos, especialidades de cirurgia geral, cirurgia oftamológica e urologia ao munícipes de Lagoa da Prata, possibilitando a execução de cirurgias de pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, regulados via SUSFACIL.
Segue, anexa, cópia do Plano de Trabalho apresentado pela entidade, bem como, cópia da Resolução nº 040/2024, proveniente do Conselho Municipal de Saúde.
Solicito que o presente projeto de lei seja tramitado em regime de urgência, nos termos do art. 32 da LOM.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natache Oliveira Viana
Código Identificador:FDCD3454

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 109-2024 - AUTORIZA SUBVENÇÃO SOCIAL FAMA FANFARRA

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:
Projeto de Lei nº EM 109/2024 que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade que Menciona.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 12/08/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 109/2024 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 13/08/2024.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Inciso I do Art. 30 da CR/1988, do Inciso I do Art. 171 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 6º e do Inciso IV do Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros à Fanfarra FAMA Monsenhor Alfredo Dohr, para aquisição de tecidos, kepes, e alimentação. Os recursos a serem repassados à instituição são advindos de Emenda Impositiva.

Como se trata de repasse de recursos por meio de Subvenções Sociais, não passará pelo Marco Regulatório.

Isso se dá considerando entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que, recentemente, excluiu as Subvenções Sociais da aplicação da Lei nº 13.019/2014. O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais se posicionou na Consulta - Processo 1066897. Publicação: 27/11/2023. Relator Consultor Mauri Torres.

Subvenção é a transferência de dinheiro público para entidades privadas ou públicas e se destina à operação e manutenção destas, ou seja, para a cobertura de suas despesas.

Subvenções Sociais são aquelas destinadas às entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, que têm por objetivo a **prestação de serviços de caráter assistencial ou cultural nas áreas de assistência social, médica e educacional,** nos termos do Artigo 16 da Lei 4.320 / 64.

A entidade mencionada no Projeto de Lei em análise se enquadra na classificação acima descrita.

A concessão de subvenções sociais deve estar totalmente amparada nos princípios que norteiam a administração pública, como: impessoalidade, legalidade, publicidade, moralidade, etc…

Devem ser observadas ainda, as exigências da Lei Municipal nº 3.880/2023 – LDO Municipal para 2024, bem como as disposições da LDO para 2025.

O caso concreto em análise atende às observações e exigências acima expostas, vez que a entidade realiza trabalho e ações de notório interesse público e é entidade sem fins lucrativos, bem como comprova os documentos anexos ao projeto de lei.

O Art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal diz que a destinação de recursos para entidades privadas deverá ser autorizada por **Lei Específica**, atender às exigências da LDO e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

Assim, a concessão de Subvenção Social em tela está juridicamente amparada, obediente que é às disposições legais pertinentes, em especial as contidas nos Artigos 16 a 19 e 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

DO ANO ELEITORAL:

O Projeto de Lei em estudo não fere a Legislação Eleitoral, em especial a Lei 9.504/1997 (§ 10 do Art. 73), visto que o Poder Público Municipal há alguns anos repassa recursos à entidade, inclusive no ano passado.

Além do mais, os recursos que serão repassados terão como contrapartida, a oferta de serviços à comunidade pela entidade beneficiada, não se caracterizando uma distribuição gratuita.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM 109/2024.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 2024.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas Conclusões,
SARGENTO WASHINGTON
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Natache Oliveira Viana
Código Identificador:C0C2D50F

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 109-2024 - AUTORIZA SUBVENÇÃO SOCIAL FAMA FANFARRA

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei nº EM 109/2024 que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade que Menciona.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 12/08/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 109/2024 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 13/08/2024.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Inciso I do Art. 30 da CR/1988, do Inciso I do Art. 171 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 6º e do Inciso IV do Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros à Fanfarra FAMA Monsenhor Alfredo Dohr, para aquisição de tecidos, kepes, e alimentação. Os recursos a serem repassados à instituição são advindos de Emenda Impositiva.

Como se trata de repasse de recursos por meio de Subvenções Sociais, não passará pelo Marco Regulatório.

Isso se dá considerando entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que, recentemente, excluiu as Subvenções Sociais da aplicação da Lei nº 13.019/2014. O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais se posicionou na Consulta - Processo 1066897. Publicação: 27/11/2023. Relator Consultor Mauri Torres.

Subvenção é a transferência de dinheiro público para entidades privadas ou públicas e se destina à operação e manutenção destas, ou seja, para a cobertura de suas despesas.

Subvenções Sociais são aquelas destinadas às entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, que têm por objetivo a **prestação de serviços de caráter assistencial ou cultural nas áreas de assistência social, médica e educacional,** nos termos do Artigo 16 da Lei 4.320 / 64.

A entidade mencionada no Projeto de Lei em análise se enquadra na classificação acima descrita.

A concessão de subvenções sociais deve estar totalmente amparada nos princípios que norteiam a administração pública, como: impessoalidade, legalidade, publicidade, moralidade, etc…

Devem ser observadas ainda, as exigências da Lei Municipal nº 3.880/2023 – LDO Municipal para 2024, bem como as disposições da LDO para 2025.

O caso concreto em análise atende às observações e exigências acima expostas, vez que a entidade realiza trabalho e ações de notório interesse público e é entidade sem fins lucrativos, bem como comprova os documentos anexos ao projeto de lei.

O Art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal diz que a destinação de recursos para entidades privadas deverá ser autorizada por **Lei Específica**, atender às exigências da LDO e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

Assim, a concessão de Subvenção Social em tela está juridicamente amparada, obediente que é às disposições legais pertinentes, em especial as contidas nos Artigos 16 a 19 e 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

DO ANO ELEITORAL:

O Projeto de Lei em estudo não fere a Legislação Eleitoral, em especial a Lei 9.504/1997 (§ 10 do Art. 73), visto que o Poder Público Municipal há alguns anos repassa recursos à entidade, inclusive no ano passado.

Além do mais, os recursos que serão repassados terão como contrapartida, a oferta de serviços à comunidade pela entidade beneficiada, não se caracterizando uma distribuição gratuita.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei EM nº 109/2024.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 2024.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas Conclusões,
SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Natache Oliveira Viana
Código Identificador:2F318B8C

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PLC CM 02-2024 - ALTERA C POSTURAS - PROÍBE PLANTIO ESPÉCIES ÁRVORES TONINHO

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei Complementar nº CM 2/2024 que Altera a "Lei Complementar nº 5, de 15 de julho de 1.991", que Institui o Código de Posturas do Município de Lagoa da Prata e Substitutivo apresentado a ele.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 06/08/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei Complementar CM nº 2/2024 com a justificativa, bem como o Substitutivo apresentado a ele.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 13/08/2024.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, no Inciso I do Art. 171 da Constituição Estadual e no Inciso XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

O Art. 171, Inciso I, alínea c), da Constituição do Estado de Minas Gerais assim dispõe:

*"**Art. 171 Ao Município compete legislar:***

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente:

***c) a polícia administrativa de interesse local,** especialmente em matéria de saúde e higiene públicas, construção, trânsito e tráfego, plantas e animais nocivos e logradouros públicos."*

Quanto à competência do Município para legislar sobre posturas Municipais, devemos destacar:

O Projeto de Lei em estudo encontra fundamento constitucional de validade no exercício da competência legislativa para legislar sobre assuntos de interesse local e posturas municipais, como já citado acima.

Portanto, quanto ao seu conteúdo, pode o Município legislar sobre o assunto que trata o Projeto de Lei em análise.

Continuando, é legal o ato legislativo que visa disciplinar esta questão, **mediante exercício de poder de polícia por parte da Municipalidade**.

É sabido que a CR/88 previu de modo expresso, em seu Artigo 5º, os Direitos e Garantias Fundamentais, os Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, dentre eles o direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.

Nesse compasso, é preciso firmar a orientação de que o Constituinte delegou ao Poder Público o dever de zelar pelo cumprimento dessas garantias, o que, em outras palavras, importa em considerar a obrigação de todas as pessoas jurídicas de Direito Público que integram a Federação em criar, no plano legislativo e material, mecanismos habilitados a conferir contornos ao integral respeito a esses direitos.

Destarte, todos os Municípios do País, desde que respeitem as disposições consagradas na Constituição da República e na Constituição do Estado com o qual está vinculado - além de estarem autorizados - têm o dever de procederem à atuação normativa sobre estas matérias, tanto por meio da promulgação de leis que tenham por objetivo a promoção e a defesa destes, quanto pela edição de normas administrativas.

Pelo entendimento acima exposto, o Projeto de Lei em estudo é legal e constitucional quanto ao seu objeto, ou seja, o Município teria sim competência para legislar sobre posturas municipais.

A Carta Magna, em seu Artigo 30, apaga qualquer dúvida a respeito da competência para apresentação do Projeto de Lei em comento, vez que em seu Inciso I, capacita o Município a legislar sobre assunto de interesse local, como no caso em tela.

O Projeto de Lei em estudo visa tão somente alterar o Código de Posturas do Município.

Nota- se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo, pois ao legislar sobre posturas, condiciona o uso, o gozo e a disposição da propriedade, e ainda, restringe o exercício da liberdade dos administrados no interesse público ou social. O mesmo se aplica ao Poder Público, em algumas situações.

1.1.1 - Do interesse local:

Para esclarecer a questão, trazemos algumas definições da expressão "interesse local":

A expressão "interesse local", prevista na Constituição, tem noção precisa como definidora da competência do Município.

Em análise ao dispositivo constitucional,

"(...) Michel Temer observa que a expressão interesse local, doutrinariamente, assume o mesmo significado da expressão "peculiar interesse", expressa na Constituição de 1967. E completa: Peculiar interesse significa interesse predominante" (cf. Pedro Lenza, in Direito Constitucional Esquematizado, 14ª ed., Ltr, São Paulo, 2010, p. 368).

Luiz Alberto David Araújo e Vidal Serrano Nunes Júnior anotam que:

"A doutrina tem entendido que 'interesse local' é sinônimo da expressão utilizada na Constituição anterior, 'peculiar interesse'. Todo interesse municipal, é reflexamente, estadual e, ao mesmo tempo, federal. Portanto, o interesse do Município deve ser o preponderantemente local" (cf, in Curso de Direito Constitucional, 12ª ed., Saraiva, São Paulo, 2008, p. 303).

Uadi Lammêgo Bulos, por sua vez, leciona que *"(...) cairá na esfera de atribuições do Município tudo aquilo que for 'predominante' ao gerenciamento de seus negócios próprios nos limites das atribuições que as normas constitucionais e ordinárias lhe irrogam" (cf. in Constituição Federal Anotada, 7ª* ed., Saraiva, São Paulo, 2007, p. 606).

Para Hely Lopes Meirelles *"O que define e caracteriza o interesse local, inscrito como dogma constitucional, é a predominância do interesse do Município sobre o do Estado ou da União. (...) o peculiar interesse é o que se pode isolar, individualizar, diferençar do de outras localidades (...) é o que não afeta os negócios da Administração central e regional" (cf. in Direito Municipal Brasileiro, 14ª* ed., Malheiros, São Paulo, 2006, p. 111).

"Vale ressaltar que essa competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como, a de suplementar a legislação federal e estadual no que couber, ou seja, em assuntos em que predomine o interesse local, ampliam significativamente a atuação legislativa na Câmara de Vereadores ... "

"Muitas, entretanto, são as atividades que, embora tuteladas ou combatidas pela União e pelos Estados-membros, deixam remanescer aspectos da competência local. E sobre os quais o Município não só pode como deve intervir, atento a que a ação do Poder Público é sempre um poder dever."

O que se pretende com o Projeto de Lei em estudo, no caso concreto, é viabilizar a implantação de um Plano de Manejo para controle das espécies Neem Indiano e **Spathodea campanulata**, que deverá contemplar, no mínimo, ações para coibir o plantio de novas árvores e o controle das árvores atualmente plantadas, com a substituição gradativa destas por espécies nativas e adequadas ao ambiente urbano.

Amparado na legislação vigente entendo não haver óbice de natureza legal que impeça a tramitação e posterior aprovação da presente Proposição.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em questão.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 61 da CR/1988, dos Arts. 65 e 66 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete tanto ao Chefe do Poder Executivo Municipal, quanto a parlamentar.

A iniciativa dos Projetos de Lei que versam sobre Posturas Municipais tem gerado controvérsias, haja vista que há entendimentos distintos sobre o assunto.

Há uma corrente que entende que a competência para legislar sobre posturas municipais é exclusiva do Chefe do Poder Executivo, no caso, do Prefeito. Quem sustenta essa linha de raciocínio entende que compete exclusivamente ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa das leis com esse conteúdo, tendo em vista que a matéria abrange Poder de Polícia, serviços públicos, e que haveria flagrante afronta da separação dos poderes estabelecidos no Art. 2º da CR/88.

Há também uma outra corrente que entende que a competência para legislar sobre posturas é concorrente, permitindo tanto ao Vereador, à Comissão da Câmara Municipal ou ao Prefeito ter a iniciativa do Projeto de Lei com este conteúdo.

O fundamento é o seguinte:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A controvérsia existe até mesmo nos Tribunais Superiores, inclusive no TJMG. Há decisões em ambos os sentidos.

Não obstante as controvérsias, acompanho a segunda corrente.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo não está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Vereador tem competência para dispor e os Vereadores possuem competência para legislar sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 - No mérito:

Assim o autor justificou o projeto:

"A espécie "Nim Indiano" (Azadirachta indica) foi introduzida no Brasil na década de 1980, com o intuito de trabalhar como um pesticida "natural" em lavouras, mas se tornou uma espécie com alto poder de toxidade para a biodiversidade.

Muito utilizada no paisagismo urbano de ruas e calçadas, o "Nim Indiano" se adaptou rapidamente ao clima semiárido, pois possui em suas características uma extrema facilidade de acessar a água nas camadas mais profundas do solo, contando com a ajuda de suas raízes profundas, o que pode ocasionar sérios problemas no espaço urbano, podendo romper e danificar calçadas, pavimentos de ruas e avenidas, entupir e estrangular tubulações subterrâneas, além de comprometer a estrutura física dos imóveis.

No sentido de preservar nossa biodiversidade, propomos a proibição e substituição do "Nim Indiano" pro árvores nativas do nosso bioma, contribuindo assim na arborização da cidade e manutenção dos locais com sombra.

Muitas espécies são capazes de oferecer sombra em nossas calçadas e ainda não oferecerem risco à encanação ou às nossas construções, pois possuem raízes pivotantes, que crescem verticalmente.

Estudos científicos já apontam os erros na prática de cultivar o "Nim Indiano", destacando diversos problemas, como danos ambientais, eliminação de espécies nativas e intoxicação. A ingestão do nim por insetos polinizadores e aves pode causar esterilidade e morte.
Diversos municípios brasileiros já regularizaram essa questão por meio da aprovação de leis, incluindo Pirapora-MG, Sete Lagoas-MG, Assú-RN, Carnaúba dos Dantas-RN e Groaíras-CE.

Portanto, considerando os riscos apresentados pela espécie "Nim Indiano", é necessária a proibição do seu plantio e cultivo para proteger nossa população e o ecossistema."

Percebe- se que a intenção do autor é exigir do Poder Público Municipal a implantação de um Plano de Manejo para controle das espécies Neem Indiano e **Spathodea campanulata**, que deverá contemplar, no mínimo, ações para coibir o plantio de novas árvores e o controle das árvores atualmente plantadas, com a substituição gradativa destas por espécies nativas e adequadas ao ambiente urbano. E dos particulares, que se cumpram as vedações constantes no Projeto de Lei em estudo.

Assim sendo, o autor visa impor obrigações e restrições a particulares e ao Poder Público, quando for o caso, por meio do exercício do Poder de Polícia Municipal, o que é legal e constitucional.

Portanto, sendo competente o Município para legislar sobre a matéria e o Vereador para a iniciativa legislativa, no Mérito, cabe a cada Vereador votar a favor ou contra a Proposição em tela, de acordo com o interesse público ou não da proposta.

3 – DO SUBSTITUTIVO:

O Substitutivo apresentado pelo próprio autor do Projeto visa aperfeiçoar o texto dele, de forma a incluir nova espécie de árvore, assim o justificando:
"Apresento este Substitutivo considerando que após a apresentação do Projeto fui informado que uma outra espécie de árvore também prejudica as abelhas, pois, oferece recursos considerados tóxicos para as abelhas nativas sem ferrão e também para as abelhas africanizadas.

A espécie é a seguinte:

Spathodea campanulata, *de origem africana, conhecida popularmente como espatódea, tulipeira-africana, bisnagueira ou chama-da-floresta, é uma árvore de grande porte, cujas flores apresentam grande quantidade de néctar (Nogueira-Neto, 1997), além de pólen e mucilagem (Calligaris, 2001).*

Apesar de seu uso paisagístico, a S. campanulata oferece recursos considerados tóxicos para as abelhas nativas sem ferrão e também para as abelhas africanizadas (Calligaris, 2001).

Algumas cidades brasileiras aprovaram Projetos de Lei proibindo o plantio de S. campanulata e incentivando a substituição de exemplares existentes, como no caso da Lei nº 11.996/2013, de Londrina – PR. Já o Estado de Santa Catarina aprovou a Lei nº 17.694/2019, que proíbe a produção de mudas e o plantio dessa espécie em todo o território catarinense.

Diante do exposto, permanece a necessidade de implantar projetos que visem proibir o plantio de S. campanulata e sua subespécie em áreas urbanas, incluindo também a substituição das plantas já existentes por árvores nativas que não comprometem a biodiversidade. Essas ações são fundamentais para evitar prejuízos à manutenção de abelhas nativas, muitas das quais são criadas por meliponicultores em áreas urbanas.

As flores da árvore exótica S. campanulata e sua subespécie S. campanulata nilotica são tóxicas para as abelhas nativas e podem comprometer a sua manutenção. Nota-se uma grande relevância na proposição e aprovação de projetos que proíbam o plantio dessas árvores exóticas em áreas urbanas, além da substituição das plantas adultas já existentes. Torna-se fundamental também a conscientização da população sobre os prejuízos que a espatódea representa para os polinizadores.

As informações contidas nesta justificativa foram retiradas do Artigo denominado IMPACTOS CAUSADOS POR Spathodea campanulata SOBRE ABELHAS NATIVAS, escrito pelos Alunos:

Karine Dorneles Pereira Portes1,
Vinnícius Moroskoski Mendes2,
Lívia Lopes Duarte3, e Rodrigo Zaluski4

1 Aluna do curso de Zootecnia da FAMEZ/UFMS. Iniciação Científica (Apicultura). E-mail: karinedpp@gmail.com
2 Aluno do curso de Zootecnia da FAMEZ/UFMS. Iniciação Científica (Apicultura). E-mail: vinnicius_moroskoski@outlook.com
3 Aluna do curso de Zootecnia da FAMEZ/UFMS. E-mail: lopesduartelivia@gmail.com 4 Professor da FAMEZ/UFMS. E-mail: rodrigo.zaluski@ufms.com

Todos da Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul – UFMS."

O Substitutivo apresentado não é estranho nem impertinente à matéria do Projeto original.

Não está havendo usurpação de funções, nem ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes. Não está havendo aumento de despesas.

Portanto, entendo que o Substitutivo é constitucional.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei Complementar nº CM 2/2024, bem como do Substitutivo apresentado a ele.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 2024.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Natache Oliveira Viana
Código Identificador:848031FE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER MEIO AMBIENTE - PLC CM 02-2024 - ALTERA C POSTURAS - PROÍBE PLANTIO ESPÉCIES ÁRVORES TONINHO

PARECER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, TURISMO, MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Matéria:

Projeto de Lei Complementar nº CM 2/2024 que Altera a "Lei Complementar nº 5, de 15 de julho de 1.991", que Institui o Código de Posturas do Município de Lagoa da Prata e Substitutivo apresentado a ele.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 06/08/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei Complementar CM nº 2/2024 com a justificativa, bem como o Substitutivo apresentado a ele.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 13/08/2024.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso III do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, no Inciso I do Art. 171 da Constituição Estadual e no Inciso XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

O Art. 171, Inciso I, alínea c), da Constituição do Estado de Minas Gerais assim dispõe:

*"**Art. 171 Ao Município compete legislar:***

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente:

c) a polícia administrativa de interesse local, *especialmente em matéria de saúde e higiene públicas, construção, trânsito e tráfego, plantas e animais nocivos e logradouros públicos."*

Quanto à competência do Município para legislar sobre posturas Municipais, devemos destacar:

O Projeto de Lei em estudo encontra fundamento constitucional de validade no exercício da competência legislativa para legislar sobre assuntos de interesse local e posturas municipais, como já citado acima.

Portanto, quanto ao seu conteúdo, pode o Município legislar sobre o assunto que trata o Projeto de Lei em análise.

Continuando, é legal o ato legislativo que visa disciplinar esta questão, **mediante exercício de poder de polícia por parte da Municipalidade**.

É sabido que a CR/88 previu de modo expresso, em seu Artigo 5º, os Direitos e Garantias Fundamentais, os Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, dentre eles o direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.

Nesse compasso, é preciso firmar a orientação de que o Constituinte delegou ao Poder Público o dever de zelar pelo cumprimento dessas garantias, o que, em outras palavras, importa em considerar a obrigação de todas as pessoas jurídicas de Direito Público que integram a Federação em criar, no plano legislativo e material, mecanismos habilitados a conferir contornos ao integral respeito a esses direitos.

Destarte, todos os Municípios do País, desde que respeitem as disposições consagradas na Constituição da República e na Constituição do Estado com o qual está vinculado - além de estarem autorizados - têm o dever de procederem à atuação normativa sobre estas matérias, tanto por meio da promulgação de leis que tenham por objetivo a promoção e a defesa destes, quanto pela edição de normas administrativas.

Pelo entendimento acima exposto, o Projeto de Lei em estudo é legal e constitucional quanto ao seu objeto, ou seja, o Município teria sim competência para legislar sobre posturas municipais.

A Carta Magna, em seu Artigo 30, apaga qualquer dúvida a respeito da competência para apresentação do Projeto de Lei em comento, vez que em seu Inciso I, capacita o Município a legislar sobre assunto de interesse local, como no caso em tela.

O Projeto de Lei em estudo visa tão somente alterar o Código de Posturas do Município.

Nota- se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo, pois ao legislar sobre posturas, condiciona o uso, o gozo e a disposição da propriedade, e ainda, restringe o exercício da liberdade dos administrados no interesse público ou social. O mesmo se aplica ao Poder Público, em algumas situações.

1.1.1 - Do interesse local:

Para esclarecer a questão, trazemos algumas definições da expressão "interesse local":

A expressão "interesse local", prevista na Constituição, tem noção precisa como definidora da competência do Município.

Em análise ao dispositivo constitucional,

"(...) Michel Temer observa que a expressão interesse local, doutrinariamente, assume o mesmo significado da expressão "peculiar interesse", expressa na Constituição de 1967. E completa: Peculiar interesse significa interesse predominante" (cf. Pedro Lenza, in Direito Constitucional Esquematizado, 14ª ed., Ltr, São Paulo, 2010, p. 368).

Luiz Alberto David Araújo e Vidal Serrano Nunes Júnior anotam que:

"A doutrina tem entendido que 'interesse local' é sinônimo da expressão utilizada na Constituição anterior, 'peculiar interesse'. Todo interesse municipal, é reflexamente, estadual e, ao mesmo tempo, federal. Portanto, o interesse do Município deve ser o preponderantemente local" (cf, in Curso de Direito Constitucional, 12ª ed., Saraiva, São Paulo, 2008, p. 303).

Uadi Lammêgo Bulos, por sua vez, leciona que *"(...) cairá na esfera de atribuições do Município tudo aquilo que for 'predominante' ao gerenciamento de seus negócios próprios nos limites das atribuições que as normas constitucionais e ordinárias lhe irrogam" (cf. in Constituição Federal Anotada, 7ª* ed., Saraiva, São Paulo, 2007, p. 606).

Para Hely Lopes Meirelles *"O que define e caracteriza o interesse local, inscrito como dogma constitucional, é a predominância do interesse do Município sobre o do Estado ou da União. (...) o peculiar interesse é o que se pode isolar, individualizar, diferençar do de outras localidades (...) é o que não afeta os negócios da Administração central e regional" (cf. in Direito Municipal Brasileiro, 14ª* ed., Malheiros, São Paulo, 2006, p. 111).

"Vale ressaltar que essa competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como, a de suplementar a legislação federal e estadual no que couber, ou seja, em assuntos em que predomine o interesse local, ampliam significativamente a atuação legislativa na Câmara de Vereadores ... "

"Muitas, entretanto, são as atividades que, embora tuteladas ou combatidas pela União e pelos Estados-membros, deixam remanescer aspectos da competência local. E sobre os quais o Município não só pode como deve intervir, atento a que a ação do Poder Público é sempre um poder dever."

O que se pretende com o Projeto de Lei em estudo, no caso concreto, é viabilizar a implantação de um Plano de Manejo para controle das espécies Neem Indiano e **Spathodea campanulata**, que deverá contemplar, no mínimo, ações para coibir o plantio de novas árvores e o controle das árvores atualmente plantadas, com a substituição gradativa destas por espécies nativas e adequadas ao ambiente urbano.

Amparado na legislação vigente entendo não haver óbice de natureza legal que impeça a tramitação e posterior aprovação da presente Proposição.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em questão.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 61 da CR/1988, dos Arts. 65 e 66 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete tanto ao Chefe do Poder Executivo Municipal, quanto a parlamentar.

A iniciativa dos Projetos de Lei que versam sobre Posturas Municipais tem gerado controvérsias, haja vista que há entendimentos distintos sobre o assunto.

Há uma corrente que entende que a competência para legislar sobre posturas municipais é exclusiva do Chefe do Poder Executivo, no caso, do Prefeito. Quem sustenta essa linha de raciocínio entende que compete exclusivamente ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa das leis com esse conteúdo, tendo em vista que a matéria abrange Poder de Polícia, serviços públicos, e que haveria flagrante afronta da separação dos poderes estabelecidos no Art. 2º da CR/88.

Há também uma outra corrente que entende que a competência para legislar sobre posturas é concorrente, permitindo tanto ao Vereador, à Comissão da Câmara Municipal ou ao Prefeito ter a iniciativa do Projeto de Lei com este conteúdo.

O fundamento é o seguinte:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A controvérsia existe até mesmo nos Tribunais Superiores, inclusive no TJMG. Há decisões em ambos os sentidos.

Não obstante as controvérsias, acompanho a segunda corrente.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo não está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Vereador tem competência para dispor e os Vereadores possuem competência para legislar sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 - No mérito:

Assim o autor justificou o projeto:

"A espécie "Nim Indiano" (Azadirachta indica) foi introduzida no Brasil na década de 1980, com o intuito de trabalhar como um pesticida "natural" em lavouras, mas se tornou uma espécie com alto poder de toxidade para a biodiversidade.

Muito utilizada no paisagismo urbano de ruas e calçadas, o "Nim Indiano" se adaptou rapidamente ao clima semiárido, pois possui em suas características uma extrema facilidade de acessar a água nas camadas mais profundas do solo, contando com a ajuda de suas raízes profundas, o que pode ocasionar sérios problemas no espaço urbano, podendo romper e danificar calçadas, pavimentos de ruas e avenidas, entupir e estrangular tubulações subterrâneas, além de comprometer a estrutura física dos imóveis.

No sentido de preservar nossa biodiversidade, propomos a proibição e substituição do "Nim Indiano" pro árvores nativas do nosso bioma, contribuindo assim na arborização da cidade e manutenção dos locais com sombra.

Muitas espécies são capazes de oferecer sombra em nossas calçadas e ainda não oferecerem risco à encanação ou às nossas construções, pois possuem raízes pivotantes, que crescem verticalmente.

Estudos científicos já apontam os erros na prática de cultivar o "Nim Indiano", destacando diversos problemas, como danos ambientais, eliminação de espécies nativas e intoxicação. A ingestão do nim por insetos polinizadores e aves pode causar esterilidade e morte.

Diversos municípios brasileiros já regularizaram essa questão por meio da aprovação de leis, incluindo Pirapora-MG, Sete Lagoas-MG, Assú-RN, Carnaúba dos Dantas-RN e Groaíras-CE.

Portanto, considerando os riscos apresentados pela espécie "Nim Indiano", é necessária a proibição do seu plantio e cultivo para proteger nossa população e o ecossistema."

Percebe- se que a intenção do autor é exigir do Poder Público Municipal a implantação de um Plano de Manejo para controle das espécies Neem Indiano e **Spathodea campanulata**, que deverá contemplar, no mínimo, ações para coibir o plantio de novas árvores e o controle das árvores atualmente plantadas, com a substituição gradativa destas por espécies nativas e adequadas ao ambiente urbano. E dos particulares, que se cumpram as vedações constantes no Projeto de Lei em estudo.

Assim sendo, o autor visa impor obrigações e restrições a particulares e ao Poder Público, quando for o caso, por meio do exercício do Poder de Polícia Municipal, o que é legal e constitucional.

Portanto, sendo competente o Município para legislar sobre a matéria e o Vereador para a iniciativa legislativa, no Mérito, cabe a cada Vereador votar a favor ou contra a Proposição em tela, de acordo com o interesse público ou não da proposta.

3 – DO SUBSTITUTIVO:

O Substitutivo apresentado pelo próprio autor do Projeto visa aperfeiçoar o texto dele, de forma a incluir nova espécie de árvore, assim o justificando:

"Apresento este Substitutivo considerando que após a apresentação do Projeto fui informado que uma outra espécie de árvore também prejudica as abelhas, pois, oferece recursos considerados tóxicos para as abelhas nativas sem ferrão e também para as abelhas africanizadas.

A espécie é a seguinte:

***Spathodea campanulata,** de origem africana, conhecida popularmente como espatódea, tulipeira-africana, bisnagueira ou chama-da-floresta, é uma árvore de grande porte, cujas flores apresentam grande quantidade de néctar (Nogueira-Neto, 1997), além de pólen e mucilagem (Calligaris, 2001).*

Apesar de seu uso paisagístico, a S. campanulata oferece recursos considerados tóxicos para as abelhas nativas sem ferrão e também para as abelhas africanizadas (Calligaris, 2001).

Algumas cidades brasileiras aprovaram Projetos de Lei proibindo o plantio de S. campanulata e incentivando a substituição de exemplares existentes, como no caso da Lei nº 11.996/2013, de Londrina – PR. Já o Estado de Santa Catarina aprovou a Lei nº 17.694/2019, que proíbe a produção de mudas e o plantio dessa espécie em todo o território catarinense.

Diante do exposto, permanece a necessidade de implantar projetos que visem proibir o plantio de S. campanulata e sua subespécie em áreas urbanas, incluindo também a substituição das plantas já existentes por árvores nativas que não comprometem a biodiversidade. Essas ações são fundamentais para evitar prejuízos à manutenção de abelhas nativas, muitas das quais são criadas por meliponicultores em áreas urbanas.

As flores da árvore exótica S. campanulata e sua subespécie S. campanulata nilotica são tóxicas para as abelhas nativas e podem comprometer a sua manutenção. Nota-se uma grande relevância na proposição e aprovação de projetos que proíbam o plantio dessas árvores exóticas em áreas urbanas, além da substituição das plantas adultas já existentes. Torna-se fundamental também a conscientização da população sobre os prejuízos que a espatódea representa para os polinizadores.

As informações contidas nesta justificativa foram retiradas do Artigo denominado IMPACTOS CAUSADOS POR Spathodea campanulata SOBRE ABELHAS NATIVAS, escrito pelos Alunos:

Karine Dorneles Pereira Portes1,
Vinnícius Moroskoski Mendes2,
Lívia Lopes Duarte3, e Rodrigo Zaluski4

1 Aluna do curso de Zootecnia da FAMEZ/UFMS. Iniciação Científica (Apicultura). E-mail: karinedpp@gmail.com
2 Aluno do curso de Zootecnia da FAMEZ/UFMS. Iniciação Científica (Apicultura). E-mail: vinnicius_moroskoski@outlook.com
3 Aluna do curso de Zootecnia da FAMEZ/UFMS. E-mail: lopesduartelivia@gmail.com 4 Professor da FAMEZ/UFMS. E-mail: rodrigo.zaluski@ufms.com

Todos da Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul – UFMS."

O Substitutivo apresentado não é estranho nem impertinente à matéria do Projeto original.

Não está havendo usurpação de funções, nem ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes. Não está havendo aumento de despesas.

Portanto, entendo que o Substitutivo é constitucional.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Complementar nº CM 2/2024, bem como do Substitutivo apresentado a ele.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 2024.

LISA MIRANDA
Relatora

Pelas conclusões,

PAVIO
Membro

CAROL CASTRO
Presidente

Publicado por:
Natache Oliveira Viana
Código Identificador:2F358E1B

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR CM 002-2024 - TONINHO - ALTERA CÓDIGO DE POSTURAS - PROIBIÇÃO NIM INDIANO

SUBSTITUTIVO ao

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR CM Nº 2, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

Altera a "Lei Complementar nº 5, de 15 de julho de 1.991", que Institui o Código de Posturas do Município de Lagoa da Prata.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Acrescenta-se os Arts. 245-A, 245-B, 245-C, 245-D, 245-E, 245-F e 245-G à "Lei Complementar nº 5, de 15 de julho de 1.991", com a seguinte redação:

Art. 245-A. Fica proibido, na área urbana e rural do Município de Lagoa da Prata-MG, o plantio, o cultivo, o transporte, a comercialização e produção de árvore da espécie Neem Indiano, **Azadirachta Indica A. Juss**, por ser uma espécie exótica e invasora, de origem asiática, e possuir um princípio ativo, a **Azadirachtina**, substância tóxica para muitos insetos e em especial para as abelhas, e ter um sistema radicular extremamente agressivo.

Art. 245-B. Fica proibido, na área urbana e rural do Município de Lagoa da Prata-MG, o plantio, o cultivo, o transporte, a comercialização e produção de árvore da espécie **Spathodea campanulata**, de origem africana, conhecida popularmente como espatódea, tulipeira-africana, bisnagueira ou chama-da-floresta, por ser uma espécie exótica, que oferece recursos considerados tóxicos para as abelhas nativas sem ferrão e também para as abelhas africanizadas.

Art. 245-C. O objetivo desta Lei é coibir a descaracterização dos biomas locais e, consequentemente, os prejuízos à biodiversidade.

Art. 245-D. O Município de Lagoa da Prata deverá elaborar um Plano de Manejo para controle das espécies Neem Indiano e **Spathodea campanulata**, que deverá contemplar, no mínimo, ações para coibir o plantio de novas árvores e o controle das árvores atualmente plantadas, com a substituição gradativa destas por espécies nativas e adequadas ao ambiente urbano.

Art. 245-E. A Administração Pública Municipal, por meio de seus órgãos competentes, ficará responsável de conscientizar a população sobre a aplicação desta Lei, por meio de campanhas educativas e de publicação em redes sociais, rádios, jornais, revistas e outros meios de comunicação.

Art. 245-F. Para atingir o objetivo desta Lei, poderá o Chefe do Executivo Municipal celebrar convênio de cooperação com Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, além das instituições privadas, ficando a critério do gestor o estabelecimento de parcerias, tanto para a conscientização da importância do programa, quanto também, para o custeio das despesas decorrentes da medida.

Art. 245-G. O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator ao pagamento de multa, no valor correspondente a duas UFMLP - Unidade Fiscal Municipal de Lagoa da Prata, a ser aplicada em dobro no caso de reincidência.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na "Lei Complementar nº 5/1.991 as alterações constantes desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 19 de agosto de 2024.

TONINHO DA LAJE
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Apresento este Substitutivo considerando que após a apresentação do Projeto fui informado que uma outra espécie de árvore também prejudica as abelhas, pois, oferece recursos considerados tóxicos para as abelhas nativas sem ferrão e também para as abelhas africanizadas.

A espécie é a seguinte:

Spathodea campanulata, de origem africana, conhecida popularmente como espatódea, tulipeira-africana, bisnagueira ou chama-da-floresta, é uma árvore de grande porte, cujas flores apresentam grande quantidade de néctar (Nogueira-Neto, 1997), além de pólen e mucilagem (Calligaris, 2001).

Apesar de seu uso paisagístico, a S. campanulata oferece recursos considerados tóxicos para as abelhas nativas sem ferrão e também para as abelhas africanizadas (Calligaris, 2001).

Algumas cidades brasileiras aprovaram Projetos de Lei proibindo o plantio de S. campanulata e incentivando a substituição de exemplares

existentes, como no caso da Lei nº 11.996/2013, de Londrina – PR. Já o Estado de Santa Catarina aprovou a Lei nº 17.694/2019, que proíbe a produção de mudas e o plantio dessa espécie em todo o território catarinense.

Diante do exposto, permanece a necessidade de implantar projetos que visem proibir o plantio de S. campanulata e sua subespécie em áreas urbanas, incluindo também a substituição das plantas já existentes por árvores nativas que não comprometem a biodiversidade. Essas ações são fundamentais para evitar prejuízos à manutenção de abelhas nativas, muitas das quais são criadas por meliponicultores em áreas urbanas.

As flores da árvore exótica S. campanulata e sua subespécie S. campanulata nilotica são tóxicas para as abelhas nativas e podem comprometer a sua manutenção. Nota-se uma grande relevância na proposição e aprovação de projetos que proíbam o plantio dessas árvores exóticas em áreas urbanas, além da substituição das plantas adultas já existentes. Torna-se fundamental também a conscientização da população sobre os prejuízos que a espatódea representa para os polinizadores.

As informações contidas nesta justificativa foram retiradas do Artigo denominado IMPACTOS CAUSADOS POR Spathodea campanulata SOBRE ABELHAS NATIVAS, escrito pelos Alunos:

Karine Dorneles Pereira Portes1,
Vinnícius Moroskoski Mendes2,
Lívia Lopes Duarte3, e Rodrigo Zaluski4

1 Aluna do curso de Zootecnia da FAMEZ/UFMS. Iniciação Científica (Apicultura). E-mail: karinedpp@gmail.com
2 Aluno do curso de Zootecnia da FAMEZ/UFMS. Iniciação Científica (Apicultura). E-mail: vinnicius_moroskoski@outlook.com
3 Aluna do curso de Zootecnia da FAMEZ/UFMS. E-mail: lopesduartelivia@gmail.com 4 Professor da FAMEZ/UFMS. E-mail: rodrigo.zaluski@ufms.com

Todos da Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul – UFMS.

Conto com o apoio dos nossos nobres pares desta Casa na apreciação deste Projeto de Lei Complementar.

Sala das sessões, 19 de agosto de 2024.

TONINHO DA LAJE
Vereador

Publicado por:
Natache Oliveira Viana
Código Identificador:BC4F8788

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
MOÇÃO 008-2024 - LISA - MECANICOS

MOÇÃO Nº 8/2024

Senhor Presidente,

A Vereadora infra-assinado, regimentalmente apoiada, requer a Vossa Excelência que seja submetida à aprovação do Plenário **MOÇÃO de Aplausos aos Mecânicos da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata: Aguiar Sabino dos Santos, Antônio Francisco Júnior, Carlos José Pereira e Marcelo Salvino da Silva** parabenizando-o pelos relevantes trabalhos realizados em prol do Município e da população de nossa cidade.

JUSTIFICATIVA:

Apresento esta Moção de Aplausos aos dedicados mecânicos da Prefeitura, cuja incansável dedicação e comprometimento têm sido fundamentais para o bom funcionamento de todo o corpo executivo do Município.

São apenas quatro profissionais, mas que desempenham um trabalho de imensa importância e responsabilidade. Esses mecânicos garantem que todos os veículos da Prefeitura estejam sempre em condições adequadas de uso, possibilitando o deslocamento constante e necessário dos servidores para a execução das atividades diárias, além de garantir a possibilidade de prestação de serviços essenciais à população.

O trabalho desses mecânicos é fundamental, visto que a mobilidade dos veículos é um fator crucial para a eficiência dos serviços prestados à população. Sem os veículos em bom estado, muitos serviços seriam prejudicados, impactando diretamente a qualidade de vida dos cidadãos.

Não obstante as dificuldades enfrentadas, como a falta de aquisição de ferramentas por parte do Executivo, além do volume considerável de reparos a serem feitos, esses mecânicos demonstram um exemplar espírito de compromisso e dedicação. Eles não medem esforços e, muitas vezes, trazem suas próprias ferramentas para garantir que os reparos e a manutenção dos veículos sejam realizados de forma adequada e tempestiva.

Todos esses profissionais: Aguiar, Antônio, Carlos e Marcelo tem mais de 16 anos de serviços públicos prestados à população de Lagoa da Prata e por isso merecem nosso reconhecimento e agradecimento.

Ante os motivos expostos, solicito apoio dos nobres vereadores a esta Moção como forma de reconhecimento e aplausos da Câmara Municipal, em nome de toda a população de Lagoa da Prata.

Sala das sessões, 16 de agosto de 2024.

LISA MIRANDA
Vereadora

Publicado por:
Natache Oliveira Viana
Código Identificador:13A1B741

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

O objeto dos Contratos Administrativos 036/2024, 037/2024, 038/2024 e 039/2024, constante na publicação referente ao Processo nº. 022/2024 – Dispensa nº. 017/2024, publicado em 13 de agosto de 2024 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ano XVI, Nº. 3831, com Códigos identificador: 16DAD80A; F3FA22AD; 687CC802 e FF036EA6 respectivamente, será corrigido com as referências que seguem:

Onde se Lê: **que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos para atendimento das atividades regulares da Câmara Municipal de Lagoa Santa prestação de serviços de Licenciamento de Softwares, serviços de hospedagem em data center e locação de equipamentos para transmissão ao vivo no âmbito do "portal do legislativo" do município de Lagoa Santa - e atendimento aos cidadãos.**

Leia-se: **que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos para atendimento das atividades regulares da Câmara Municipal de Lagoa Santa.**

O objeto do Contrato Administrativo 040/2024, constante na publicação referente ao Processo nº. 023/2024 – Dispensa nº. 018/2024, publicado em 13 de agosto de 2024 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ano XVI, Nº. 3831, com Códigos identificador: 0BCBE11D;, será corrigido com as referências que seguem:

Onde se Lê: **que tem como objeto a contratação de empresa para limpeza, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de**

ar condicionado da Câmara Municipal de Lagoa Santa prestação de serviços de Licenciamento de Softwares, serviços de hospedagem em data center e locação de equipamentos para transmissão ao vivo no âmbito do "portal do legislativo" do município de Lagoa Santa - e atendimento aos cidadãos.

Leia-se: **que tem como objeto a contratação de empresa para limpeza, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar condicionado da Câmara Municipal de Lagoa Santa.**

_____

O objeto dos Contratos Administrativos 041/2024, 042/2024, constante na publicação referente ao Processo nº. 025/2024 – Dispensa nº. 020/2024, publicado em 14 de agosto de 2024 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ano XVI, Nº. 3832, com Códigos identificador: D0C19C45; C12A9D9D; respectivamente, será corrigido com as referências que seguem:

Onde se Lê: **que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de persiana vertical com acionamento manual incluindo fornecimento e instalação com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Santa prestação de serviços de Licenciamento de Softwares, serviços de hospedagem em data center e locação de equipamentos para transmissão ao vivo no âmbito do "portal do legislativo" do município de Lagoa Santa - e atendimento aos cidadãos.**

Leia-se: **que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de persiana vertical com acionamento manual incluindo fornecimento e instalação com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Santa.**

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:A9591921

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 012-2024

PORTARIA Nº 012-2024

Poder Legislativo Municipal – Afastamento de Vereador – Convocação de Vereador Suplente - Providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Leandro Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto inciso II do art. 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal, considerando-se a decisão judicial proferida nos autos do Processo PJe nº 5003028-24.2024.8.13.0514, determinando o afastamento do exercício do mandato do Vereador Samuel Vitor Martins pelo prazo de 180 dias, tendo em vista a certidão emitida pela Justiça Eleitoral indicando a ordem de suplência do MDB, **RESOLVE:**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, cumprindo a ordem de suplência relativa ao partido Movimento Democrático Brasileiro (MDB), convoca para compor o plenário da Câmara Municipal o 1º Suplente, Sr. Ednaldo Honoreto de Lacerda, CPF nº 105.XXX.XXX-69.

Art. 2º - O Vereador suplente convocado deve apresentar à Secretaria da Câmara Municipal os seguintes documentos para assinatura do termo de posse:

I – Cópia de Carteira de identidade e CPF.

II – Cópia do Diploma expedido pelo Justiça Eleitoral.

III – Declaração de bens e direitos.

Art. 3º - O Vereador Suplente convocado deve comparecer à sede da Câmara Municipal, às 15h (Quinze horas) do dia 22 (Vinte e dois) de Agosto de 2024, para o ato de posse no cargo de Vereador na forma regimental.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 19 de Agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

VERLANY APARECIDA CORRÊA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nayara Maring Severino Gomes
Código Identificador:8F7AB72A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 076/2024

Concessão – Compensação de Jornada – Folga – Poder Legislativo Municipal – Servidor Público - Saldo de Banco de Horas - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista o disposto na Portaria nº 009, de 1º de fevereiro de 2019; **RESOLVE:**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Martinho Campos concede compensação de horas extras realizadas pelo Servidor Igor Vinícius Santos Silva, matrícula funcional nº 00044-8, com saldo compensatório de 05 (cinco) horas e 47 (quarenta e sete) minutos, em relação ao banco de horas apurado durante os meses de junho e julho de 2024.

Art. 2º - Para efeito de compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, é concedido ao Agente Público Municipal a compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, nos dias 22/08/2024 (02 h e 23 min), 26/08/2024 (01 h e 01 min) e 27/08/2024 (02 h e 23 min), num total de 05 h e 47 min.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 20 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:E485AAF5

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 077/2024

Concessão – Compensação de Jornada – Folga – Poder Legislativo Municipal – Servidor Público - Saldo de Banco de Horas - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista o disposto na Portaria nº 009, de 1º de fevereiro de 2019; **RESOLVE:**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Martinho Campos concede compensação de horas extras realizadas pelo Servidor Leonardo Esteves de Oliveira, matrícula funcional nº 000052-1, com saldo

compensatório de 20:27 h (vinte horas e vinte e sete minutos), em relação ao banco de horas apurado durante o mês de Julho de 2024.

Art. 2º - Para efeito de compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, é concedido ao Agente Público Municipal a compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, nos dias 23/08/24 – 08 h (oito horas), 26/08/24 – 04 h e 27 min (quatro horas e vinte e sete minutos) e 30/08/24 – 08 h (oito horas), perfazendo o total de 20:27 h (vinte horas e vinte e sete minutos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 20 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:E273280D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº12/2024 - DISPENSA Nº 09/2024 - AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DE UNIFORME

Aquisição de camiseta básica personalizada, em malha pv (poliéster e viscose) ,com cores diversas, manga curta, gola redonda, com personalização silkada na frente e manga ou na frente e costas, que serão utilizadas pelos participantes do Parlamento Jovem, nas oficinas e plenárias, do Câmara Mais, para o evento Cantata de Natal, além das de uniformes que serão utilizadas pelos estagiários e servidores., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Matias Barbosa.
CONTRATADA: Rodrigo Augusto Rodrigues
CNPJ: 06.786.973/0001-84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários da dotação nº: 00.1.01.01.01.031.0001.2.0007 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal – 3.3.90.30 – Material de Consumo , dotação nº: 00.1.01.01.01.031.0001.2.0271 – Escola do Legislativo – 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita, dotação nº00.1.01.01.01.031.0001.2.0330 – Desenvolvimento das Atividades do NAC – 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita.
VALOR GLOBAL: R$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 19/08/2024 a 31/12/2024

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:91714F16

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
RESULTADO PROCESSO Nº 13 - DISPENSA Nº10 - AQUISIÇÃO DE FORNO MICRO-ONDAS

A Câmara Municipal de Matias Barbosa - MG, através de sua Agente de Contratação, torna público o resultado do Processo Administrativo nº 13/2024, Dispensa de Licitação nº 10/2024 para aquisição de 2 (dois) micro-ondas com capacidade mínima de 30 litros, painel digital e relógio temporizador com timer sonoro, prato giratório, potência mínima de 1200w, cor branca, alimentação: Energia Elétrica, Tensão / Voltagem: 127v ou Bivolt, manual de instruções em português, assistência técnica enquanto durar a garantia, garantia de fábrica de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, nos moldes da no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. Decorrido o prazo para envio de propostas, houve apenas 01 proponente, que não se adequou às exigências editalícias, sendo a dispensa declarada FRACASSADA.

Matias Barbosa, 20 de agosto de 2024.

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:DECD5DD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CARTA CONTRATO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1-2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1-2024
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Era – MG
CONTRATADA: Posto e Casa Muzzi Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada *Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível GASOLINA COMUM para atender ao veículo oficial, Modelo/Marca Toyota/Corolla Sedan XEi 2.0 16v(Flex) Aut., Placa NºSDC4G83 , Chassi Nº9BRB33BE4P2153062, Ano/Fabricação: 2023, Ano/Modelo: 2023, patrimônio Nº1024, cor prata super nova, quatro portas da Câmara Municipal de Nova Era – MG e em conformidade com a Lei Federal nº14.133/21, Art. 75 incisos II, de 01 de abril de 2021*.
VIGÊNCIA: 11(onze) meses a partir da assinatura da Carta Contrato Nº 1/2024
VALOR CONTRATADO: R$32.280,00 (trinta e dois mil, duzentos e oitenta reais)
BASE LEGAL: Art. 75, incisos II da Lei Federal Nº14.133/21
RECURSOS: As despesas decorrentes de contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **3.3.90.30.00.00.00.00.00.00** – Manutenção do Corpo Legislativo e Complemento do Elemento: **3.3.90.30.01.00.00.00** – Combustíveis Automotivos.
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024
PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2024
NOME DAS PARTES QUE ASSINARAM O CONTRATO Nº 02/2021:
Sr. Marcos Antônio da Silva – Presidente da Câmara Municipal de Nova Era – MG
Sr. Edelvo Lara Pires Muzzi – Posto e Casa Muzzi Ltda
FORMALIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO:

• Conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 84 – A publicação das Leis e Atos do Executivo e do Legislativo, será feita pelo órgão de imprensa local ou regional ou pelo sítio oficial de cada Poder, na internet e por afixação em quadro de publicações oficiais na sede da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, em local de fácil acesso. **Lei nº2.2027/2023 e Portaria nº30/2023.**

Publicado por:
Ângela Barony Lage
Código Identificador:6657CC77

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE VALOR DO PROC. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1-2024

ADITIVO: 1º/2024
CARTA CONTRATO: Processo de Dispensa de Licitação Nº1/2024
CONTRATADA: POSTO E CASA MUZZI LTDA – CNPJ Nº21.752.738/0001-85
OBJETO: Contratação de empresa especializada *Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível GASOLINA COMUM para atender ao veículo oficial, Modelo/Marca Toyota/Corolla Sedan XEi 2.0 16v(Flex) Aut., Placa NºSDC4G83 , Chassi Nº9BRB33BE4P2153062, Ano/Fabricação: 2023,*

Ano/Modelo: 2023, patrimônio Nº1024, cor prata super nova, quatro portas da Câmara Municipal de Nova Era – MG.

MOTIVO DO TERMO ADITIVO: Aditivo de Valor da Carta Contrato Nº1/2024
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2024
ALTERAÇÃO DE VALOR: Restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro (R$5,69 – cinco reais e sessenta e nove centavos).
BASE LEGAL: Art. 124, II, "d" da Lei Federal nº14.133/21
NOME DAS PARTES QUE ASSINARAM O 1º TERMO ADITIVO:
Sr. Marcos Antônio da Silva – Presidente da Câmara Municipal de Nova Era
Sr. Edelvo Lara Pires Muzzi – Posto e Casa Muzzi Ltda
FORMALIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO:
Conforme Lei Orgânica Municipal, Art.84 – A publicação das Leis e Atos do Executivo e do Legislativo, será feita pelo órgão de imprensa local ou regional ou pelo sítio oficial de cada Poder, na Internet e por afixação em quadro de publicações oficiais na sede da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, em local de fácil acesso. **Lei Nº2.027/2023** e **Portaria Nº30/2023**.

Publicado por:
Ângela Barony Lage
Código Identificador:76926E4F

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR DO PROC. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1-2024

ADITIVO: 2º/2024
CARTA CONTRATO: Processo de Dispensa de Licitação Nº1/2024
CONTRATADA: POSTO E CASA MUZZI LTDA – CNPJ Nº21.752.738/0001-85
OBJETO: Contratação de empresa especializada *Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível GASOLINA COMUM para atender ao veículo oficial, Modelo/Marca Toyota/Corolla Sedan XEi 2.0 16v(Flex) Aut., Placa NºSDC4G83 , Chassi Nº9BRB33BE4P2153062, Ano/Fabricação: 2023, Ano/Modelo: 2023, patrimônio Nº1024, cor prata super nova, quatro portas da Câmara Municipal de Nova Era – MG*.

MOTIVO DO TERMO ADITIVO: Aditivo de Valor da Carta Contrato Nº1/2024
DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2024
ALTERAÇÃO DE VALOR: Restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro (R$5,98 – cinco reais e noventa e oito centavos).
BASE LEGAL: Art. 124, II, "d" da Lei Federal nº14.133/21
NOME DAS PARTES QUE ASSINARAM O 2º TERMO ADITIVO:
Sr. Marcos Antônio da Silva – Presidente da Câmara Municipal de Nova Era
Sr. Edelvo Lara Pires Muzzi – Posto e Casa Muzzi Ltda
FORMALIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO:
Conforme Lei Orgânica Municipal, Art.84 – A publicação das Leis e Atos do Executivo e do Legislativo, será feita pelo órgão de imprensa local ou regional ou pelo sítio oficial de cada Poder, na Internet e por afixação em quadro de publicações oficiais na sede da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, em local de fácil acesso. **Lei Nº2.027/2023** e **Portaria Nº30/2023**.

Publicado por:
Ângela Barony Lage
Código Identificador:B6FA99AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA

ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 04º SESSÃO LEGISLATIVA DA 33ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG (QUADRIÊNIO 2021/2024), REALIZADA EM 05/08/2024.

Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às 20h00 minutos, teve início a 13ª Sessão Ordinária da 04ª sessão legislativa da 33° Legislatura do ano de 2024, presidida pelo Ver. Aparecido Rodrigues. O Ver. Aparecido Rodrigues solicitou a Ver. Vânia Aparecida Vieira Couto que fizesse a leitura de um versículo das Escrituras Sagradas. Sob a proteção de Deus e em nome do povo de Ouro Fino iniciou-se os trabalhos. Dando continuidade à reunião, foi entoado o Hino Nacional Brasileiro. Passando ao expediente do dia, o Presidente da Casa solicitou ao Ver. Clovis Coldibeli a leitura da pauta da sessão. A leitura da ata da sessão anterior foi dispensada, uma vez que os vereadores já haviam tido conhecimento da mesma com antecedência e não havendo objeções nem retificações foi colocada em votação, a qual foi APROVADA POR UNANIMIDADE. Seguindo, o Presidente da Câmara solicitou ao Diretor Geral, para que fizesse a leitura das correspondências recebidas na última quinzena. Passou-se a Pauta dia: I - VOTAÇÃO DA DISPENSA DOS PARECERES: Devido à pauta extensa, e uma vez que todos os Vereadores e Vereadora já tiveram conhecimento dos pareceres das comissões com antecedência. O Presidente da Câmara consultou ao plenário, se todos estavam de acordo em dispensar a leitura de todos os pareceres das comissões. Assim, o pleito foi submetido à votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE. Em seguida, o Diretor Geral, informou que todos os Projetos tiveram o parecer favorável das Comissões e todos os pareces estão à disposição para todos os Vereadores, como também, para toda a população na Diretoria Geral desta Câmara Municipal e pelo endereço eletrônico: sapl.ourofino.mg.leg.br. Não havendo quem queira fazer uso da palavra, passou-se a ordem do dia: II-VOTAÇÃO: 01 - Projeto de Lei Ordinária nº 3480 de 2024 - Reconhece de relevante interesse cultural o Festival de Interpretação de Música Sertaneja "Troféu Menino da Porteira", promovido pela Rádio Difusora Ouro Fino. Autor: vereador Paulo Henrique Chiste; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE; 02 -Projeto de Lei Ordinárianº 3481 de 2024 - Institui no âmbito do município de Ouro Fino o mês "março Azul-marinho", dedicado a ações de prevenção e diminuição dos índices de câncer colorretal. Autor: vereador Paulo Henrique Chiste; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE; 03 -Projeto de Lei Ordinárianº 3484 de 2024 - Autoriza a permuta de imóvel pelo município dá outras providências. Autor: Henrique Rossi Wolf - Prefeito Municipal; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE; 04 -Projeto de Lei Ordinárianº 3486 de 2024 - Autoriza a desafetação e a doação com encargos de imóvel público à empresa Cooperativa Agropecuária de Jacutinga Ltda, CNPJ 21.429.865/0001-48 e dá outras providências. Autor: Henrique Rossi Wolf - Prefeito Municipal;Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE; 05 -Projeto de Lei Ordinárianº 3487 de 2024 - Dispõe sobre a doação de bem público, concede incentivos fiscais à empresa que especifica e estabelece outras providências. Autor: Henrique Rossi Wolf - Prefeito Municipal; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE; 06 -Projeto de Decreto Legislativonº 14 de 2024 - Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário Ouro-finense ao Ilmo. Sr. Carlos Alberto Fernandes da Silva. Autor: vereador Vanderlei do Taekwondo;Como o Projeto exige votação qualificada de 2/3 dos vereadores, a proposição foi submetida à discussão. Não havendo quem queira discutir a matéria, o Projeto foi submetido a votação nominal nos

termos do artigo 230 – I do Regimento Interno, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE; 07 -Projeto de Decreto Legislativonº 15 de 2024 - Dispõe sobre a concessão do Diploma de Honra ao Mérito ao ilmo. Sr. Walarson Mendes Ribeiro, Policial Militar do Estado de Minas Gerais. Autor: vereador Tiago Bazolli;Como o Projeto exige votação qualificada de 2/3 dos vereadores, a proposição foi submetida à discussão. Não havendo quem queira discutir a matéria, o Projeto foi submetido a votação nominal nos termos do artigo 230 – I do Regimento Interno, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE; Em seguida, o Vice-presidente da Câmara Municipal solicitou que o Requerimento e as Moções sejam votados em bloco. Nos termos do Artigo 02, da Resolução 10/2023 o Presidente da Casa consultou ao Plenário sobre discutir e votar em bloco o Requerimento de número 30 e as Moções de números 29 e 30. Assim, o pleito foi submetido à votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE; 08 - Requerimento nº 30 de 2024 - Solicita informações acerca da aplicação de recursos da seguinte emenda impositiva proposta por este vereador. Autor: vereador José Agostinho Muroni; Em seguida o Requerimento de número 30 foi submetido à discussão e votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE; 09 - Moção nº 29 de 2024 - Moção de Apoio ao Projeto de Lei n. 2729/2024 que confere ao município de Jacutinga/mg, o título de capital nacional das malhas. Autor: vereador Paulo Henrique Chiste; 10 - Moção nº 30 de 2024 - Moção de Apoio ao Projeto de Leinº 2730 de 2024 no Senado Federal, que cria a rota turística "Caminho do Imigrante Italiano" no Estado de Minas Gerais. Autor: vereador Paulo Henrique Chiste; Em seguida as Moções de números 29 e 30 foram submetidas à discussão e votação, as quais foram APROVADAS POR UNANIMIDADE; III - APRESENTAÇÃO: 11 -Projeto de Lei Ordinárianº 3489 de 2024 - Reconhece de relevante interesse cultural e histórico do município de Ouro Fino/mg, o jornal secular "A Gazeta de Ouro Fino". Autor: vereador Paulo Henrique Chiste; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental; 12 -Projeto de Lei Ordinárianº 3490 de 2024 - Reconhece de relevante interesse social a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae) de Ouro Fino/MG. Autor: vereador Paulo Henrique Chiste; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental; 13 -Projeto de Lei Ordinárianº 3491 de 2024 - Autoriza o Executivo Municipal a outorgar concessão de uso de bens imóveis e móveis à Central de Resíduos Casa Verde de Ouro Fino e dá outras providências. Autor: Henrique Rossi Wolf - Prefeito Municipal; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental; 14 -Projeto de Decreto Legislativonº 16 de 2024 - Denomina Cynthia Cássia Vaz de Lima a rua n.º 05, localizada no Loteamento Ouro de Minas. Autores: vereadores Francisco Carlos Maciel e Paulo Henrique Chiste; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental; IV - DISPENSA DA LEITURA DAS INDICAÇÕES: Devido à pauta extensa, e uma vez que todos os Vereadores e Vereadora já tiveram conhecimento das Indicações com antecedência. O Presidente da Câmara consultou ao plenário, se todos estavam de acordo em dispensar a leitura integral das Indicações. Assim, o pleito foi submetido à votação, a qual foi APROVADA POR UNANIMIDADE. Em seguida, o Diretor Geral, informou que o inteiro teor das indicações está à disposição para todos os Vereadores, como também, para toda a população na Diretoria Geral desta Câmara Municipal e pelo endereço eletrônico: sapl.ourofino.mg.leg.br. 15 - Indicação nº 112 de 2024 - Sugere o envio de alvarás por e-mail ou correio. Autor: vereador Paulo Henrique Chiste; 16 - Indicaçãonº 113 de 2024 - Sugere para que o município adquira o imóvel conhecido como "Caixa Preta", localizado na rua Nilton Emilio Oliveira, n°404, bairro do Alto, e o transforme em uma Fundação denominada "Maneco de Gusmão". Autor: vereador Paulo Henrique Chiste; 17 - Indicaçãonº 114 de 2024 - Sugere o aumento de número de vagas disponibilizados para tratamento de equoterapia no Instituto Federal do Sul de Minas, campus Inconfidentes, aos pacientes de Ouro Fino. Autor: vereador Paulo Henrique Chiste; 18 - Indicaçãonº 115 de 2024 - Sugere a instalação de um parquinho infantil atrás da Igreja do bairro Santa Rita, na rua Oscar Correia da Silva. Autor: vereador Paulo Henrique Chiste; Em seguida o presidente determinou o envio das Indicações às autoridades competentes. Destaca-se que a sessão foi transmitida "ao vivo" pela internet através do Youtube e do Facebook e também foi gravada na íntegra e a gravação está à disposição de todos na Diretoria Geral desta casa legislativa, podendo ser consultada pelo link: https://www.youtube.com/watch?v=2Kv0v6YffQc&t=202s, servindo a mesma como Ata Eletrônica nos termos da Resolução nº 001/2018. Esta ata somente terá validade após sua votação, aprovação e assinatura dos vereadores, nos termos do artigo 31, §4º da Resolução 14/2016. Não havendo mais nada a se tratar, a sessão foi encerrada às 21:00 horas, e o Secretário da Mesa Clóvis Coldibeli determinou a lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada será assinada por todos os vereadores presentes.

APARECIDO RODRIGUES,

CLÓVIS COLDIBELI,

FÁBIO ANDERSON DA SILVA,

FRANCISCO CARLOS MACIEL,

JOSÉ AGOSTINHO MURONI,

MARCOS SILVA DE MENEZES,

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA,

PAULO LUIZ DE CANTUÁRIA,

TIAGO BAZOLLI DE MORAES,

VANDERLEI CANDIDO DE ALMEIDA,

VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO.

Ouro Fino, 05 de agosto de 2024.

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:C60050F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO DO MURIAÉ

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA

DECIMA QUARTA REUNIÃO DA SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, na Sala das Sessões da Câmara Municipal – Edifício Paulo Fraga, situada na Praça Henrique Braz da Silva, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais, no Plenário Vereador Pedro Lino de Lima, sede do Poder Legislativo Municipal, inicia a décima segunda sessão ordinária desta legislatura.

Com a verificação do livro de presença dos Senhores Vereadores, constata-se a presença dos seguintes Edis: Presidente: Rogério de Souza Rocha, Vice-Presidente: Paulo Miguel da Silva e Secretária: Maria Aparecida Praxedes de Paula e os vereadores: Gesus Ferreira dos Santos, Sebastião Luiz Martins, Ronaldo Pereira da Silva, João José Leal Neto, Elielson Carvalho e Eliseu Duarte Silva, todos devidamente convocados para a reunião ordinária.

Havendo quórum legal nos termos do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, o Senhor Presidente declara aberto os trabalhos, agradecendo a todos os presentes, bem como a todos que assistem a reunião ***on line*** via Facebook, após a oração do Padre Augusto Vilela.

A pauta da reunião consta nas pastas dos Senhores Vereadores, sendo:

1 – Projeto de Lei.

Iniciando a sessão o Senhor Presidente determina para apreciação da pauta.

Projeto de Lei Municipal nº 002/2024, que "Institui área de expansão urbana na localidade denominada Comunidade do Ivaí no Município de Patrocínio do Muriaé e dá outras providências", de autoria do Executivo Municipal. Neste ato, o Senhor Presidente coloca o Projeto

de Lei nº 002/2024 em votação em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. Neste ato o Senhor Vereador Ronaldo Pereira da Silva, requer a dispensa do interstício legal para apreciação em segunda votação, sendo aprovado por unanimidade. Colocado o Projeto de Lei nº 002/2024 em segunda votação, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes.

Projeto de Lei Municipal nº 006/2024, que "Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos Secretários Municipais para a legislatura 2025/2028 e dá outras providências", de autoria da Mesa Diretora. Neste ato, o Senhor Presidente coloca o Projeto de Lei nº 006/2024 em votação em primeira discussão e votação, sendo aprovado seis votos a favor, um voto contra e uma abstenção dos vereadores presentes. Neste ato o Senhor Vereador Paulo Miguel da Silva requer a dispensa do interstício legal para apreciação em segunda votação, sendo aprovado por unanimidade. Colocado o Projeto de Lei nº 006/2024 em segunda votação, sendo aprovado por seis votos a favor, um voto contra e uma abstenção dos vereadores presentes.

Projeto de Lei Municipal nº 007/2024, que "Prorroga até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei 837/2017, com base na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014", de autoria do Executivo Municipal. Neste ato, o Senhor Presidente coloca o Projeto de Lei nº 007/2024 em votação em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. Neste ato o Senhor Vereadora Maria Aparecida Praxedes de Paula requer a dispensa do interstício legal para apreciação em segunda votação, sendo aprovado por unanimidade. Colocado o Projeto de Lei nº 007/2024 em segunda votação, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes.

Projeto de Lei Municipal nº 008/2024, que "Dispõe sobre a atualização monetária do Anexo IV da Lei 606/2007 e dá outras providências", de autoria do Executivo Municipal. Neste ato, o Senhor Presidente coloca o Projeto de Lei nº 008/2024 em votação em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. Neste ato o Senhor Vereador Gesus Ferreira dos Santos requer a dispensa do interstício legal para apreciação em segunda votação, sendo aprovado por unanimidade. Colocado o Projeto de Lei nº 008/2024 em segunda votação, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes

Projeto de Lei Municipal nº 009/2024, que "Dispõe sobre a suspensão do tráfego de veículos na Travessa Padre Brandão e dá outras providências", de autoria do Executivo Municipal. Neste ato, o Senhor Presidente coloca o Projeto de Lei nº 009/2024 em votação em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. Neste ato o Senhor Vereador Sebastião Luis Martins requer a dispensa do interstício legal para apreciação em segunda votação, sendo aprovado por unanimidade. Colocado o Projeto de Lei nº 009/2024 em segunda votação, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes.

Projeto de Lei nº 010/2024, que "Dispõe sobre a atualização monetária do anexo II da Lei nº 477/2002 e dá outras providências", de autoria do Executivo Municipal. Neste ato, o Senhor Presidente coloca o Projeto de Lei nº 010/2024 em votação em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. Neste ato o Senhor Vereador João José Leal Neto requer a dispensa do interstício legal para apreciação em segunda votação, sendo aprovado por unanimidade. Colocado o Projeto de Lei nº 010/2024 em segunda votação, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes.

Projeto de Lei nº 011/2024, "Fixa o piso salarial dos profissionais da educação básica e altera o Anexo II da Lei Complementar nº 477/2002 e contém outras providências", de autoria do Executivo Municipal. Neste ato, o Senhor Presidente coloca o Projeto de Lei nº 011/2024 em votação em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. Neste ato o Senhor Vereador Elielson Carvalho requer a dispensa do interstício legal para apreciação em segunda votação, sendo aprovado por unanimidade. Colocado o Projeto de Lei nº 011/2024 em segunda votação, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes.

O vereador João José Leal Neto parabeniza o Senhor Presidente pela transparência e justifica o motivo de ter votado contra o Projeto de Lei 006/2024 em função da discrepância dos vencimentos dos servidores municipais.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrado a sessão, sendo a presente ata lida e assinada por todos os vereadores presentes.

Patrocínio do Muriaé, 19 de agosto de 2024.

ROGÉRIO DE SOUZA ROCHA	***PAULO MIGUEL DA SILVA***
Presidente	Vice-Presidente

MARIA APARECIDA PRAXEDES DE PAULA
Secretária

SEBASTIÃO LUIZ MARTINS	***ELISEU DUARTE SILVA***
Vereador	Vereador

JOÃO JOSÉ LEAL NETO	***GESUS FERREIRA DOS SANTOS***
Vereador	Vereador

ELIELSON CARVALHO	***RONALDO PEREIRA DA SILVA***
Vereador	Vereador

JERÔNIMO ANTÔNIO DE ALMEIDA
Advogado

Publicado por:
Camila Alice de Paula
Código Identificador:66DBABD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA FINANCEIRA
CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 001/2023

PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 001/2023

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

I – DECLARAR DESISTENTE o(a) candidato(a) abaixo mencionado, aprovado no Processo Seletivo Público homologado em 29 de agosto de 2023, em relação à Convocação publicada no Diário Oficial em 20 de agosto de 2024:

NOME DO CANDIDATO	Colocação	Área de Formação	Motivo Desistência
Giovanna Esteves	28º	Direito	01 *

01* = manifestação expressa de não interesse na vaga.

II - CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo mencionado para que **compareça** ao Setor de Pessoal da Câmara Municipal, no prazo de **04 (quatro) dias úteis**, munido de toda a documentação exigida no Edital, para dar início ao Programa de Estágio:

NOME DO CANDIDATO	Colocação	Área de Formação
Ana Laura Mapelli	30º	Direito

O não atendimento do prazo desta Convocação implicará na desistência tácita do certame em que foi classificado.

Poços de Caldas, 20 de agosto de 2024.

DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Cleiton Basso da Ré
Código Identificador:AF824C72

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESOLUÇÃO Nº 28/2024

RESOLUÇÃO Nº 28/2024

Concede Diploma de Consagração Pública ao Senhor Paulo Henrique Nunes Barbosa.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido Diploma de Consagração Pública ao Senhor Paulo Henrique Nunes Barbosa.
Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 8 de agosto de 2024.

WELLERSON MAYRINK DE PAULA
Presidente

JOSÉ ROBERTO LOURENÇO JÚNIOR
Vice-Presidente

ANTÔNIO CARLOS PRACATÁ DE SOUSA
Secretário

Iniciativa
SÉRGIO ANTÔNIO DE MOURA
Vereador - PRD

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:FD0B9061

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESOLUÇÃO Nº 29/2024

RESOLUÇÃO Nº 29/2024

Concede Diploma de Mérito Legislativo Municipal ao Laboratório Dr. José Pinto Vieira Ltda. - Laboratório Dom Bosco.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Legislativo Municipal ao Laboratório Dr. José Pinto Vieira Ltda. - Laboratório Dom Bosco.
Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 12 de agosto de 2024.

WELLERSON MAYRINK DE PAULA
Presidente

JOSÉ ROBERTO LOURENÇO JÚNIOR
Vice-Presidente

ANTÔNIO CARLOS PRACATÁ DE SOUSA
Secretário

Iniciativa
SÉRGIO ANTÔNIO DE MOURA
Vereador - PRD

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:332A6C46

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO 030/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024

A CAMARA MUNICIPAL DE SABINOPOLIS torna público Extrato de Edital Processo Licitatório 030/2024, DISPENSA ELETRÔNICA nº 004/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento por prazo determinado (locação) de Soluções de Softwares prontas, aplicações para o ambiente web, que compreendem módulos que integram o PORTAL LEGISLATIVO e Diário Online, acompanhados dos serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das Soluções de Softwares em Centros de Dados (datacenter) que proverão o seu acesso via internet pública. Entrega das propostas no site https://licitardigital.com.br. Início da Sessão Eletrônica dia 26 de agosto de 2024 as 08hs00min. Informações pelo Email: sabilegislativo@yahoo.com.br, O edital e demais anexos encontra disponível no site do https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 ou portal https://licitardigital.com.br. Informações e esclarecimentos protocolados ou via e-mail sabilegislativo@yahoo.com.br. Em caso de discordância de informações entre o portal https://licitardigital.com.br e o site oficial do Câmara Municipal www.sabinopolis.mg.gov.br, prevalecera as informações do site oficial www.sabinopolis.mg.gov.br.

DERMEVAL DE PINHO TAVARES NETO -
Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis–MG.

Sabinópolis, 20 de agosto de 2024.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:D8212CC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO PROCESSO 019/2024

Autorizo o Processo Licitatório autuado sob o n° 019/2024, Dispensa Eletrônica nº 011/2024 - **cujo objeto é o Contratação de empresa especializada com a finalidade de prestar serviços de Segurança e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional (SST) para atender os servidores da Câmara Municipal de Santa Bárbara, de acordo com as normas vigentes do sistema de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas – eSocial** - determinando o cumprimento absoluto da legislação aplicável, em todas as suas fases.

Santa Bárbara, 08 de agosto de 2024.

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:68FE2813

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 15/2024

"Dispõe sobre a nomeação do Servidor Thalles Araújo Carneiro para exercer a função de Gerência de Compras e Licitações, *na forma da Resolução nº 560/2021."*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear o Servidor Thalles Araújo Carneiro para exercer a função de Gerência de Compras e Licitações, cujas atribuições deverão ser desempenhadas na forma do Anexo III, da Resolução 560/2021.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 05/2024.

Santa Bárbara - MG, 20 de Agosto de 2024.

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:7F6F0BE5

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 16/2024

"Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação nas licitações ocorridas na Câmara Municipal, no âmbito da Lei 14.133/2021."

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 08/2023, a qual regulamenta a atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de apoio e Comissão de Contratação, no âmbito das licitações a serem realizadas na Câmara Municipal;

CONSIDERANDO as readequações realizadas no corpo de servidores do Órgão;

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso das suas atribuições legais e regimentais **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para exercerem as funções de Agente de Contratação e Pregoeiro, assim como para comporem a Equipe de Apoio para atuarem nas licitações a serem realizadas pelo Órgão:

I – THAÍS ALVES ARAÚJO – Pregoeiro e Agente de Contratação;

II – ELIZETH ARANTES COTA – Equipe de Apoio;

III – LUCAS AUGUSTO DE PAULA VIEGAS – Equipe de Apoio;

IV – HÉLIO EDUARDO DE PAIVA ARAÚJO – Equipe de Apoio.

Parágrafo Único. Na ausência ou impossibilidade do servidor descrito no inciso I exercer a função de Pregoeiro ou Agente de Contratação, o servidor EDMILSON JESUS FELISBERTO será o substituto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 10/2023.

Santa Bárbara, MG, 20 de Agosto de 2024.

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:931D8649

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 35

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2024.
Processo Dispensa nº. 24/2024.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Abertura: 05/08/2024.
Contratado**: LEANDRO HENRIQUE DA SILVA.**
Objeto: Serviço de instalação de divisória em Drywall.
CNPJ: 41.451.852/0001-82.
Valor total: R$ 4.642,50.
Fundamento legal: artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:5C13BA04

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

CAMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, em conformidade com o 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, vem através do presente **AUTORIZAR** a contratação da empresa **14.182.129 JOSE DA CONCEICAO RIBEIRO DE SOUZA,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.182.129/0001-72, situada na Rua Major Saint Clair, nº 650, Bairro Primavera II, CEP 38680-000, Arinos/MG., cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de instalação e limpeza de aparelhos de ar condicionado, incluindo o fornecimento dos insumos necessários, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Urucuia, Valor dos itens: Item **01:Valor Unitário: R$ 20,00;** Item **02:Valor Unitário: R$ 2.200,00;** Item **03:Valor Unitário: R$ 5.550,00;** Item **04:Valor Unitário: R$ 1.900,00;** Item **05:Valor Unitário: R$ 5.200,00;** Item **06:Valor Unitário: R$ 1.600,00;** Item **07:Valor Unitário: R$ 1.300,00,** sendo o Valor Global: **R$ 53.950,00 (cinquenta e três mil novecentos e cinquenta reais)**, com prazo de Vigência até 31 de dezembro de 2024, Dotação Orçamentária:01.03.01.031.0007.2007 3.3.90.30.00 Ficha: 015 Fonte: 1500.000.000; 01.03.01.031.0007.2011 3.3.90.39.00 Ficha: 019 Fonte: 1500.000.000; 01.03.01.031.0007.1001 3.3.90.30.00 Ficha: 034 Fonte: 1500.000.000; 01.03.01.031.0007.2011 3.3.90.39.00 Ficha: 035 Fonte: 1500.000.000; conforme Processo Administrativo nº 009/2024, Dispensa de Licitação nº 005/2024 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 19 de agosto de 2024.

EDVALDO ROSA LISBOA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gean Rodrigues Lima
Código Identificador:FE6642DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2024
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2024

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS – torna pública – Retificação do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2024,** cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO MINERAL RELATIVO AO COMBATE ÀS ARBOVIROSES EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA

DA SUDENE – CIMAMS, a nova data da sessão passa a ser às 09:15h do dia 04 de setembro de 2024

THIAGO LACERDA MAIA
Secretário Executivo

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:C435A5E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 016/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório n° 07.0176.2024.11 – Concorrência Eletrônica n° 016/2024. Objeto: Contratação de empresa de engenharia com especialidade em obras públicas, para obra de "Ampliação da Escola Municipal Dr. Gomes Lima, Dionísio/MG". Data da sessão pública: 05/09/2024, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão da concorrência. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através da plataforma www.licitardigital.com.br.
Ponte Nova, 20 de agosto de 2024.

NARA LUIZA TEIXEIRA MACEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Luiza Teixeira Macedo
Código Identificador:5F516C8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 029/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV HOMOLOGAÇÃO – Processo Licitatório 029/2024 - Pregão Eletrônico nº 012/2024.
Empresas Vencedoras:
50.829.058 Wagner Eustáquio Siqueira Neto
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA
DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA
DISTRIBUIDORA SIMOES E SANTOS

Curvelo/MG, 08/08/2024 –

MAGNA FONSECA BARBOSA –
Autoridade Competente CISMEV.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:040E2E9B

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO 029/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2024.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV PUBLICAÇÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Licitatório 029/2024 - Pregão Eletrônico nº 012/2024 - Registro de Preços n° 011/2024. –
Empresa:
50.829.058 Wagner Eustáquio Siqueira Neto – R$ 2.062,20 (Dois mil e sessenta e dois reais, e vinte centavos)
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA – R$ 40.594,96 (quarenta mil, quinhentos e noventa e quatro reais, e noventa e seis centavos)
DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA – R$ 218,70 (duzentos e dezoito reais, e setenta centavos)
DISTRIBUIDORA SIMOES E SANTOS – R$ 35.620,54 (trinta e cinco mil, seiscentos e vinte reais, e cinquenta e quatro centavos)
Curvelo/MG, 16/08/2024 –

RICARDO DE CASTRO MACHADO –
Presidente do CISMEV.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:8883668E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório n° 38/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 33/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FONOAUDIOLOGIA COM A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES NECESSÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE APARELHOS AUDITIVOS DA MARCA OTICON, NOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.**

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Rua Arthur Lanza, nº 415, Dante Lanza, Sete Lagoas/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao@cismisel.mg.gov.br, bem como retirado no site www.cismisel.mg.gov.br e na plataforma digital **www.ammlicita.org.br** ID:40000

A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital **www.ammlicita.org.br** até às 08h:59min do dia 04 de setembro de 2024.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 20 de agosto de 2024.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:96CA7D86

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

GESTÃO DE CONTRATOS
ARP 42-2024

EXTRATO DE ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 42/2024
REGISTRO DE PREÇOS 08/2024
PREGÃO 11/2024
PROCESSO 18/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supracitada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, para organização, higienização e digitalização do acervo do CISMIV. A Ata de Registro de Preços foi pactuada entre ABREU DIGITAL ASSESSORIA EM DOCUMENTOS LTDA, CNPJ nº: 44.933.999/0001-05, situada à Rua Frederico Bracher Júnior, nº 300 B Sala 104 – Padre Eustáquio – Belo Horizonte –MG CEP: 30.720-000, neste ato representada por Washington Rodrigues de Abreu. CPF: 043.235.656-82, denominado fornecedor, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do registro de preços nº 08/2024, processo nº 18/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 19/08/2024. Vigência: 12 meses a partir de sua publicação.

Viçosa-MG, 20 de agosto de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:FB2456BA

GESTÃO DE CONTRATOS
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 52/2024

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº 52/2024
CREDENCIAMENTO 01/2021
INEXIGIBILIDADE 04/2021
PROCESSO 55/2021

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato de credenciamento supracitado, cujo objeto é o credenciamento para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área de saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública, consistente nos procedimentos listados no contrato cujo inteiro teor encontra-se no site do CISMIV. O contrato foi pactuado entre CLÍNICA MÉDICA ARAÚJO E MARQUES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.750.070/0001-49, situada à Rua Vigor, no 195, bairro Estrela da Mata, Ponte Nova-MG, CEP: 35.430-880, representada por Thiago Rocha Marques, inscrito no CPF nº 067.214.386-35, email: trmarques9@gmail.com, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2021, processo nº 55/2021 e Lei n° 8.666/93. Data de assinatura: 15/08/2024. Vigência: a partir de sua assinatura até 31/12/2024.

Viçosa-MG, 20 de agosto de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:0187923E

GESTÃO DE CONTRATOS
6º ADITIVO CONTRATO RATEIO 08/2024

EXTRATO DE ASSINATURA DO 6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 08/2024

CONTRATO DE RATEIO Nº 08/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, Nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do aditivo do contrato supracitado, cujo objeto é aditivar no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), esse valor será utilizado para o pagamento suplementar, da parte que cabe ao município consorciado, para agendamento de consultas e exames para os pacientes da cidade de São Miguel do Anta-MG. O aditivo do contrato foi pactuado entre o MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ANTA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.133.926/0001-10, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR, CPF nº037.397.076-58, denominado simplesmente MUNICÍPIO e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições dos artigos 124 a 136 da Lei 14.133/2021. Data de assinatura: 20/08/2024. Vigência: a partir de sua assinatura.

Viçosa-MG, 20 de agosto de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:37843347

GESTÃO DE CONTRATOS
CONTRATO RATEIO 47-2024

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO Nº 47/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato supracitado, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO de Porto Firme ao CONSÓRCIO destinados à gestão associada de participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS, conforme tabela do CISMIV, em consonância com as finalidades e objetivos descritos na cláusula sexta do contrato do CONSÓRCIO, a serem executados de forma complementar à oferta de serviços da rede própria do MUNICÍPIO, visando garantir a cobertura assistencial à população. O contrato foi pactuado entre o MUNICÍPIO DE PORTO FIRME, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.567.354/0001-88, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. RENATO SANTANA SARAIVA, CPF no 762.456.916-72, denominado simplesmente MUNICÍPIO e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições da Lei n° 11.107/2005 e Lei n° 14.133/2021. Data de assinatura: 02/07/2024. Vigência: a partir de sua assinatura a 31/12/2024.

Viçosa-MG, 20 de agosto de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:48C9CF9B

GESTÃO DE CONTRATOS
CONTRATO RATEIO 48-2024

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO Nº 48/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato supracitado, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO de Porto Firme ao CONSÓRCIO destinados à gestão associada de participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS, conforme tabela do CISMIV, em consonância com as finalidades e objetivos descritos na cláusula sexta do contrato do CONSÓRCIO, a serem executados de forma complementar à oferta de serviços da rede própria do MUNICÍPIO, visando garantir a cobertura assistencial à população. O contrato foi pactuado entre o MUNICÍPIO DE PORTO FIRME, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.567.354/0001-88, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. RENATO SANTANA SARAIVA, CPF no 762.456.916-72, denominado simplesmente MUNICÍPIO e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições da Lei n° 11.107/2005 e Lei n° 14.133/2021. Data de assinatura: 22/07/2024. Vigência: a partir de sua assinatura a 31/12/2024.

Viçosa-MG, 20 de agosto de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:5FD7F525

GESTÃO DE CONTRATOS
CONTRATO DE PROGRAMA 05-2024

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE CONTRATO DE PROGRAMA

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 05/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato supracitado, cujo objeto é a delegação do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO mediante a transferência de recursos para a execução dos serviços de saúde compreendidos como média/alta complexidade, conforme tabela I anexa ao contrato. O contrato foi pactuado entre o MUNICÍPIO DE PEDRA DO ANTA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.133.439/0001-58, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, Sr. EDUARDO JOSÉ VIANA, CPF nº 166.919.896-00, e o CISMIV, em observância às disposições da Lei n° 11.107/2005 e Lei n° 14.133/2021. Data de assinatura: 19/08/2024. Vigência: a partir de sua assinatura até 31/12/2024.

Viçosa-MG, 20 de agosto de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:71C46F6E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PROCESSO Nº. 28/2024
DISPENSA Nº. 13/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.326.365/0001-36, com endereço na Rua José dos Santos, 120, Viçosa, Minas Gerais, neste ato representada pela Secretária Executiva do CISMIV, Andréa Lopes da Silva Gonçalves, no exercício de delegação de atribuição determinada pelo Presidente do CISMIV, Exmo. Sr. Luiz Henrique Macedo Teixeira, nos termos do art. 75, II, c/c art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços especializado na área de medicina do trabalho para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG.

Considerando a possibilidade de enquadramento da contratação em hipótese de dispensa de licitação em razão de seu valor, divulga-se o interesse do CISMIV em receber propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.
As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviadas para o e-mail licitacao.cismiv@gmail.com até o dia 23 de agosto de 2024, até as 23:59h.

Viçosa - MG, 20 de agosto de 2024.

Publicado por:
Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva
Código Identificador:E4F28AEC

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PROCESSO Nº. 27/2024
DISPENSA Nº. 12/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.326.365/0001-36, com endereço na Rua José dos Santos, 120, Viçosa, Minas Gerais, neste ato representada pela Secretária Executiva do CISMIV, Andréa Lopes da Silva Gonçalves, no exercício de delegação de atribuição determinada pelo Presidente do CISMIV, Exmo. Sr. Luiz Henrique Macedo Teixeira, nos termos do art. 75, II, c/c art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada em serviços de comunicação visual para realizar serviço de plotagem e confecção de adesivos para os veículos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa.

Trata- se de dispensa eletrônica com lances, agendada para ocorrer no dia 29 de agosto de 2024, com início previsto para às 08h e duração de seis horas. Este procedimento será realizado por meio da plataforma do ComprasGov (linkhttp://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp), com cadastro no comprasnet sob nº 90027, UASG 927964.

Considerando a possibilidade de enquadramento da contratação em hipótese de dispensa de licitação em razão de seu valor, divulga-se o interesse do CISMIV em receber propostas de eventuais interessados, na data e hora designada acima, através da plataforma indicada.

Viçosa - MG, 20 de agosto de 2024.

Publicado por:
Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva
Código Identificador:CCFDBA5C

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO

COMUNICADO
ANULAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº. 19/2024
PREGÃO Nº. 12/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2024

OBJETO: O registro de preços para a aquisição de equipamentos de uso na assistência médica do CISMIV em consonância com a deliberação CIBSUS/MG Nº 4.371, de 03 de outubro de 2023, e Resolução SES/MG Nº 9.043, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.
Assunto: Anulação da Sessão de Pregão Eletrônico e Republicação de Edital

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa (CISMIV), através de sua Agente de Contratação, informa sobre a anulação da sessão de pregão eletrônico que havia sido designada para o dia 15 de agosto de 2024, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de equipamentos de uso na assistência médica do CISMIV em consonância com a deliberação CIBSUS/MG Nº 4.371, de 03 de outubro de 2023, e Resolução SES/MG Nº 9.043, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.
Conforme Comunicado "Nº 12/2024 - Instabilidade no Sistema Compras.gov.br", no dia 15 de agosto de 2024, foram registradas instabilidades significativas no sistema Compras.gov.br, as quais impediram os licitantes de realizarem lances, comprometendo assim a regularidade do processo licitatório. Dado que o sistema não permite retificação ou alteração após o início do pregão, torna-se necessária a republicação do edital para garantir a integridade e a transparência do certame.
Com isso, o processo licitatório será anulado e, em breve, um novo edital será publicado com todas as informações necessárias para a reabertura do certame.
Contamos com a compreensão de todos os participantes e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Viçosa, 20 de agosto de 2024.

STHEFANY NAYRA DE L. E. E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva
Código Identificador:267823E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO 19/2024.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. AVISO DE LICITAÇÃO- Processo Licitatório 36/2024. Pregão Eletrônico 19/2024. Registro de Preços 19/2024. **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de mobiliários confeccionados em aço, destinados ao atendimento das necessidades do Cispará. **Recebimento das propostas:** 04/09/2024 até 08:55h. **Início da sessão:** 04/09/2024 às 9h. Informações e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel.373231-3700, e-mail: licitacao@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/ www.ammlicita.org.br e PNCP. Embasamento Lei 14.133/21.

FERNANDA R. A. B. GONÇALVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
Código Identificador:21E8ECD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
AVISO DE SUSPENSÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS - sediado em Candeias, Estado de Minas Gerais, torna pública a suspensão do processo de licitação nº 011/2024, Pregão Eletrônico 009/2024, (sine die), o qual têm por objeto o REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual contratação de serviços continuados de transportes, por meio de pessoa jurídica de qualquer natureza e regime tributário, o que inclui veículos diversos e motoristas devidamente habilitados para transportes diversos, com ou sem fornecimento de combustível, aferidos por quilômetro rodado, para atender a demanda do entes consorciados, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes dos anexos que integram este edital, para análise de pedidos de esclarecimentos e impugnações apresentadas ao instrumento convocatório.

Candeias/MG, 20 de agosto de 2024.

GUILHERME HENRIQUE LAMOUNIER
Pregoeiro Do CIDRUS

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:DB77A67A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO SELETIVO 001/2024

CIGEDAS - Consorcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes
PROCESSO SELETIVO 001/2024
EXTRATO DO EDITAL
O CIGEDAS, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de **09 a 23/09/2024**, inscrições ao Processo Seletivo para contratação de Agente de Serviços em Gestão de Desenvolvimento Regional I - Serviços Gerais, Analista Técnico em Gestão de Desenvolvimento Regional III - Controle Interno, Analista Técnico em Gestão de Desenvolvimento Regional IV - Biólogo, Analista Técnico em Gestão de Desenvolvimento Regional IV - Engenheiro Ambiental, Analista Técnico em Gestão de Desenvolvimento Regional IV - Engenheiro Civil, Analista Técnico em Gestão de Desenvolvimento Regional IV - Médico Veterinário. O Edital em seu inteiro teor está à disposição dos interessados nos sites www.jcmconcursos.com.br e www.cigedas.mg.gov.br. São João Del Rei-MG,

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA -
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:A00A7272

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO N° 047/2024 PREGÃO N° 011/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n° 047/2024
Pregão n° 011/2024

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes -CIGEDAS, situado na Local: Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº31, Vila Maria (Bonfim), São João del Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público Pregão Presencial nº011/2024.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de mata burros metálicos em atendimento aos municípios consorciados ao CIGEDAS - Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental

Sustentável das Vertentes, visando a estruturação de suas estradas vicinais, pelo período de 12 meses.
O Pregão será realizado através da Plataforma de Pregão Eletrônico SH3 (http://cigedas.pregaonet.com.br//) onde os licitantes deverão se credenciar, para obter a chave de acesso e senha. Abertura dia: 30/08/2024 às 09:15 horas, horário oficial de Brasília/DF.
Informações: (32) 3373-2355 e-mail:secretariaexecutiva@cigedas.mg.gov.br e juridico2@cigedas.mg.gov.br.

São João del-Rei, 20 de agosto de 2024.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:B7E3D03A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃOELETRÔNICO Nº 02/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2024

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa prestadora de serviços técnicos continuados em equipamentos médico-hospitalares, com execução de manutenção preventiva e corretiva, calibração, treinamentos de operadores com implantação de software de gestão para Cumprimento à RDC n. 509, de 27 de maio de 2021, que estão instalados nas ambulâncias do CISREUNO, com o uso de equipamentos, instrumentos e materiais necessários à execução adequada dos serviços, com fornecimento de peças necessárias a cada equipamento médico que compõem o parque tecnológico desta Instituição..
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o certame a favor da empresa: **LIFETEC HOSPITALAR LTDA(13704844000165) com o lote: 1 no valor total de R$ 358.800,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais).**

PATOS DE MINAS - MG, 20 de Agosto de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO

20 de Agosto de 2024**.**

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:7CAE2ED1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CONTRATO N°101/2022 - 2ª TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0101/CISREC/2022
Processo Licitatório Nº 025/CISREC/2022
Modalidade: Nº 005/CISREC/2022

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: PET SEM FRONTEIRAS LTDA
CNPJ nº 40.697.295/0001-11

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CASTRAÇÃO/ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS (CÃES E GATOS), ATRAVÉS DO CASTRAMÓVEL - UNIDADE MÓVEL DE ESTERILIZAÇÃO ANIMAL (UMEES) PRÓPRIO, E EM CASO, DE CESSÃO DE CASTRAMÓVEL DO CONSÓRCIO E/OU DE MUNICÍPIO DE INTERESSADO, O MESMO SERVIRÁ COMO APOIO, NO ÂMBITO DOS 17 (DEZESSETE) MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO, QUAIS SEJAM, OS MUNICÍPIOS DE BALDIM, CAPIM BRANCO, CONFINS, FUNILÂNDIA, JABOTICATUBAS, JEQUITIBÁ, LAGOA SANTA, MATOZINHOS, PEDRO LEOPOLDO, PRUDENTE DE MORAIS, RIBEIRÃO DAS NEVES, SANTA LUZIA, SANTANA DO RIACHO, SÃO JOSÉ DA LAPA E VESPASIANO, MORRO DO PILAR E TAQUARAÇU DE MINAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Assinatura: Matozinhos, 08 de agosto de 2024.
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:61A2896B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CONTRATO N°102/2022 - 2ª TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/CISREC/2022

Processo Licitatório Nº 025/CISREC/2022
Modalidade: Nº 005/CISREC/2022

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: SOCIEDADE UBAENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E SAÚDE HUMANA
CNPJ nº 03.630.201/0001-60

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CASTRAÇÃO/ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS (CÃES E GATOS), ATRAVÉS DO CASTRAMÓVEL - UNIDADE MÓVEL DE ESTERILIZAÇÃO ANIMAL (UMEES) PRÓPRIO, E EM CASO, DE CESSÃO DE CASTRAMÓVEL DO CONSÓRCIO E/OU DE MUNICÍPIO DE INTERESSADO, O MESMO SERVIRÁ COMO APOIO, NO ÂMBITO DOS 17 (DEZESSETE) MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO, QUAIS SEJAM, OS MUNICÍPIOS DE BALDIM, CAPIM BRANCO, CONFINS, FUNILÂNDIA, JABOTICATUBAS, JEQUITIBÁ, LAGOA SANTA, MATOZINHOS, PEDRO LEOPOLDO, PRUDENTE DE MORAIS, RIBEIRÃO DAS NEVES, SANTA LUZIA, SANTANA DO RIACHO, SÃO JOSÉ DA LAPA E VESPASIANO, MORRO DO PILAR E TAQUARAÇU DE MINAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Assinatura: Matozinhos, 13 de agosto de 2024.
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:492CBF67

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CONTRATO N°103/2022 - 2ª TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/CISREC/2022

Processo Licitatório Nº 025/CISREC/2022
Modalidade: Nº 005/CISREC/2022

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: SC SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
nº 12.803.572/0001-98

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CASTRAÇÃO/ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS (CÃES E GATOS), ATRAVÉS DO CASTRAMÓVEL - UNIDADE MÓVEL DE ESTERILIZAÇÃO ANIMAL (UMEES) PRÓPRIO, E EM CASO, DE CESSÃO DE CASTRAMÓVEL DO CONSÓRCIO E/OU DE MUNICÍPIO DE INTERESSADO, O MESMO SERVIRÁ COMO APOIO, NO ÂMBITO DOS 17 (DEZESSETE) MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO, QUAIS SEJAM, OS MUNICÍPIOS DE BALDIM, CAPIM BRANCO, CONFINS, FUNILÂNDIA, JABOTICATUBAS, JEQUITIBÁ, LAGOA SANTA, MATOZINHOS, PEDRO LEOPOLDO, PRUDENTE DE MORAIS, RIBEIRÃO DAS NEVES, SANTA LUZIA, SANTANA DO RIACHO, SÃO JOSÉ DA LAPA E VESPASIANO, MORRO DO PILAR E TAQUARAÇU DE MINAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Assinatura: Matozinhos, 13 de agosto de 2024.
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:5AFE15E1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EDITAL DE REABERTURA DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

EDITAL DE REABERTURA DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DEPOLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DOCALCÁRIO – CISREC, inscrito no CNPJ sob o nº.01.272.081/0001-41, com sede administrativa na Rua Oito de Dezembro, nº 650, Bairro Centro, no Município de Matozinhos/MG, torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, **prorrogará o prazo para a apresentação da manifestação de Intenção de Registro de Preços** (IRP) para os **MUNICÍPIOS CONSORCIADOS,** nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O objeto do presente edital é o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, a ser operacionalizado pelo CISREC, na condição de Órgão Gerenciador, que será utilizados somente pelos municípios consorciados, visando a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis, utensílios de cozinha e afins para atender às necessidades do CISREC e dos municípios integrantes do consórcio, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital e seus anexos.

Fica prorrogado por mais 8 (oito) dias o prazo para a apresentação da manifestação de Intenção de Registro de Preços, encerrando-se agora no dia **28 de agosto de 2024**.

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:5BEBFBE7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 90/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 90 / 2024

Processo Licitatório N º N. 061/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: Oportune Comercial EIRELI
CNPJ: N° 28 067 286/0001-41

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de CADERNOS ESCOLARES de natureza COMUM conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor da ata: R$ 5.342.663,16 (cinco milhões trezentos e quarenta e dois mil e seiscentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos)

Data de assinatura:
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:0D000FBD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 021/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **021/2024**, Processo Administrativo nº **061/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de CADERNOS ESCOLARES de natureza COMUM conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
Oportune Comercial EIRELI - 28.067.286/0001-41 oportune.comercial2017@gmail.com - (21) 2747-3583	9.051.709,56	5.342.663,16	3.709.046,40 Proveito (40,98%)
Totais	**9.051.709,56**	**5.342.663,16**	**3.709.046,40 Proveito (40,98%)**

Matozinhos, 08 de Agosto de 2024.

DIEGO ÀLVARO DOS SANTOS SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:EC392B38

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 021/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **021/2024**, Processo Administrativo nº **061/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de CADERNOS ESCOLARES de natureza COMUM conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
Oportune Comercial EIRELI - 28.067.286/0001-41 oportune.comercial2017@gmail.com - (21) 2747-3583	9.051.709,56	5.342.663,16	3.709.046,40 Proveito (40,98%)
Totais	**9.051.709,56**	**5.342.663,16**	**3.709.046,40 Proveito (40,98%)**

Matozinhos, 08 de Agosto de 2024.

DIEGO ÀLVARO DOS SANTOS SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:8F99B6BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 084/2023 - CREDENCIAMENTO DE N° 009/2023 – INEXIGIBILIDADE N°. 009/2023 – TERMO DE CREDENCIAMENTO N°. 146/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIOCISVERDE**, através de seu presidente, torna pública a habilitação da empresa: **V. HERDY VITOR & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 19.711.171/0001-57, com sede à Praça Dr. Genserico Nunes de Oliveira, n.º 100 – Loja B – Centro, Divino/MG, CEP 36.820-000, para a realização de **CONSULTA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA. – VIGÊNCIA 26/08/2024 À 03/04/2025.** Estando, portanto, credenciada na presente data.

Carangola, 20 de Agosto de 2024.

CELSO GONÇALVES ANTUNES,
Presidente do Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:0C9E9CC5

CISVERDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 084/2023 - CREDENCIAMENTO DE N° 009/2023 – INEXIGIBILIDADE N°. 009/2023 – TERMO DE CREDENCIAMENTO N°. 150/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, através de seu presidente, torna público a habilitação da empresa: **MARILIA HOSKEN OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 55.529.229/0001-00**, com sede à RUA ANTONIO THOME, 54, bairro: Triangulo, Carangola/MG, para a realização de **CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM OTORRINOLARINGOLOGIA – VIGÊNCIA 20/08/2024 À 03/04/2025.** Estando, portanto, credenciada na presente data. Carangola, 20 de Agosto de 2024.

CELSO GONÇALVES ANTUNES,
Presidente do Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:58ABF2FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
FAPEM - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRC 006/2024 - INEXIG.004/2024

O FAPEM – Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Cambuí-MG, Inscrito no CNPJ 00.135.676-0001-92, com sede na Rua Padre Caramuru, 462 – Centro – Cambuí-MG, representado neste ato por sua diretora, Sra. Eliane Lambert Ferreira, torna público: **Processo Licitatório nº** 06/2024 **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação nº 04/2024 Objeto: Contratação de empresa, para capacitação de servidor. O curso será realizado pela AMIPREM – Associação Mineira dos Institutos de Previdência Municipal de 21/08/24 a 22/08/24. Referente a curso de aperfeiçoamento de concessão de aposentadorias e emissão de CTC, esse curso é direcionado para a servidora que atua na concessão de benefícios previdenciários.

Publicado por:
Eliane Lambert Ferreira
Código Identificador:97C35F67

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024

O Departamento de Licitações da Fundação Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, torna pública a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS n.º 010/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço. Constitui objeto da presente licitação à aquisição de dietas enterais, formulas infantis e suplementos alimentares especiais, destinados aos pacientes usuários do SUS, atendidos pelo Hospital Frei Gabriel, para o período estimado de 12 meses. Abertura da sessão pública: Início da fase de lances: **09:00horas (horário de Brasília) do dia 02 de setembro de 2024**. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: www.licitanet.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, www.frutal.mg.gov.br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail licitacaofhfg@frutal.mg.gov.br ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O Departamento de Licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, 20 de agosto de 2024.

TATIANE FERREIRA DA COSTA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Ferreira da Costa
Código Identificador:5782FBEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 – NA FORMA ELETRÔNICA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 – na forma eletrônica

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Buritis-MG (IPREB), em conformidade com o 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, vem através do presente , cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios variados, para atender as necessidades do Instituto de Previdência de Buritis – IPREB, **HOMOLOGAR E AUTORIZAR** a contratação das empresas: **COMERCIAL MINASFORT LTDA,** inscrita no CNPJ sob o 41.583.896/0001-66, nos Valores Unitários: Itens: **03**: R$ 12,98; **05**: R$ 5,79; **06**: R$ 11,89; **07**: R$ 5,79; **10**: R$ 36,10; **11**: R$ 5,92; **13**: R$ 5,92; **14**: R$ 27,49; **15**: R$ 8,88; **16**: R$ 6,77; **17**: R$ 6,36; **18**: R$ 9,09; **19**: R$ 5,29, sendo o valor global de **R$ 7.571,82 (sete mil quinhentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos). PRECO BOM SUPERMERCADO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o 42.019.023/0001-98, nos Valores Unitários: Itens: **01**: R$ 8,39; **04**: R$ 6,72; **08**: R$ 18,99; **09**: R$ 6,69; **12**: R$ 13,24, sendo o valor global de **R$ 4.433,56 (quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, com prazo de Vigência de 12 (doze) meses, Dotação Orçamentária: 03.01.01.04.122.0002.2154.3.3.90.30.00 Ficha: 020 Fonte: 1.802.000.0000, conforme Processo Administrativo nº 005/2024, Dispensa de Licitação nº 002/2024 - na forma eletrônica, nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Buritis/MG, 20 de agosto de 2024.

MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR
Presidente do IPREB**.**

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:02A150B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA IPREMPI PREV Nº 66/2024 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

"Retifica a concessão de aposentadoria voluntária à segurada Creonice Maria de Souza Silva"

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 06 de 30 de novembro de 2007, e alterações posteriores, e do Regimento Interno:

Considerando o Processo de Concessão de Benefício Previdenciário nº 024/2022;

Considerando a Portaria nº 035/2019 emitida pelo IPREMPI em 29/08/2019;

Considerando, por fim, o Processo nº 1161993 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º Retifica- se o ato concessório de aposentadoria da Sra. Creonice Maria de Souza, Silva, a saber, PORTARIA IPREMPI PREV Nº 33/2022, em atendimento ao Processo nº 1161993, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Concede- se a aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, com base no art. 40, §1º, III, 'b' da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, de modo que os efeitos da concessão do benefício ora pleiteado sejam retroagidos à data de entrada do requerimento administrativo, qual seja, 12/01/2022, à segurada CREONICE MARIA DE SOUZA SILVA, inscrita no CPF: 969.544.696-53, servidora efetiva ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 28.

Art. 3º Fixa- se o provento da aposentadoria no valor de R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), considerando a memória de cálculo do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário nº 024/2022 e o disposto no Art. 61, § 5º, I, da Lei Complementar nº 006/2007.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 20 de agosto de 2024.

LUANA MÁRCIA DIAS ARAÚJO
Diretora Executiva

Publicado por:
Luana Márcia Dias Araújo
Código Identificador:FA449F10

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA IPREMPI ADM Nº 081/2024 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

"Distrato de Contratação Temporária do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI.".

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 059 de 20 de março de 2020 e do Regimento Interno;
Considerando o Processo Seletivo nº 01/2024 e o disposto no contrato de prestação de serviço por prazo determinado;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica rescindido, a pedido, o contrato de prestação de serviço por prazo determinado, celebrado com a Sra. Patrícia Trindade Paiva Rodrigues, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade MG 16.787.422, inscrita no CPF sob o nº 100.061.516-20 do cargo de **Assistente Administrativa** do **Instituto de Previdência Municipal De Piranga – IPREMPI**, a partir de 12 de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 13 de agosto de 2024.

LUANA MÁRCIA DIAS ARAÚJO
Diretora Executiva

Publicado por:
Luana Márcia Dias Araújo
Código Identificador:91F30807

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº 164/2024

PORTARIA Nº164/2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIAMUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e deconformidade com o Art. 11, § 10, inciso I da Lei 4643/07;
Considerandoo processo administrativo conduzido pelacomissão designada pela portaria 113/2024, bem como a decisão administrativa proferida em 19/08/2024;

RESOLVE

Art. 1º. Fica encerrada, a partir de 19/08/2024, a pensãoconcedida asenhora Ana Paula Petinato Santiago, CPF XXX.129.596-XX.
Art. 2º. O encerramentoda pensãodecorre de decisão proferida noProcesso Administrativo, o qual foi instaurado pela portaria nº 113/2024.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seusefeitos a 19/08/2024.

Registre-se e Publique-se.

Pouso Alegre, 20de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Carolina Juliana de Almeida
Código Identificador:3138EC7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal 008/2024 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024** (processo 037.07/2024) pelo menor preço por lote objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas composta por gêneros alimentícios para distribuição à famílias carentes pelo Departamento de Assistência Social. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 21 de agosto de 2024 até as 09:00 h do dia 03 de setembro de 2024. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 03 de setembro 2024 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações e Contratos; Licitanet e endereço www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 20 de agosto de 2024.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:9945E99A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 169, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de gestor (a) e fiscal das Atas de Registro de Preços.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 14.133/2021 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear **LUCYMEIRE FERREIRA DE AZEVEDO,** Diretora do Departamento de Saúde, inscrita no CPF: 696.859.676-87 para atuar como **GESTORA** das **Atas de Registro de Preços nº 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027,028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050 e 051/2024** objetivando futura e eventual aquisição de medicamentos para atender o Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º - Nomear **ROBERTA FERREIRA DE SOUZA**, Farmacêutica, inscrita no CPF: 050.616.186-29 para atuar como **FISCAL** da **Atas de Registro de Preços nº 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027,028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050 e 051/2024** objetivando futura e eventual aquisição de medicamentos para atender o Departamento Municipal de Saúde.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceite da gestora e da fiscal nomeadas acima.

(x) Ciente de ser Gestor (a) das Atas acima apontadas. Assinatura:_____

(x) Ciente de ser Fiscal das Atas acima apontadas. Assinatura:_____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-MG, 01 de agosto de 2024.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:825B8CB8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 035/2024

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Air Liquide Brasil Ltda, CNPJ 00.331.788/0093-37. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para locação mensal de concentradores de oxigênio, para uso domiciliar e recarga de cilindros para o uso nos concentradores instalados no local indicado pelo Departamento Municipal de Saúde (domicilio dos pacientes). **Valor global:** R$ 159.450,00 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais). **Vigência**: 01/09/2024 a 01/09/2025. **Data da assinatura**: 19/08/2024. **Processo**: Pregão eletrônico 013/2024.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:8D886AE7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 172, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de gestor (a) e fiscal do Contrato de Prestação de Serviço.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 14.133/2021 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear **LUCYMEIRE FERREIRA DE AZEVEDO,** Diretora do Departamento de Saúde, inscrita no CPF: 696.859.676-87 para atuar como **GESTORA** do **Contrato de Prestação de Serviço Preço 035/2024** objetivando Contratação de empresa especializada para locação mensal de concentradores de oxigênio, devidamente aprovados pelo INMETRO, para uso domiciliar e recarga de cilindros para o uso nos concentradores, para atender o Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º - Nomear **MARCIANA REGINA SOBRAL LEMES DA SILVA**, Fisioterapeuta RT da Atenção Básica, inscrita no CPF: 327.790.568-35 para atuar como **FISCAL** do **Contrato de Prestação de Serviço Preço 035/2024** objetivando Contratação de empresa especializada para locação mensal de concentradores de oxigênio, devidamente aprovados pelo INMETRO, para uso domiciliar e recarga de cilindros para o uso nos concentradores, para atender o Departamento Municipal de Saúde.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceite da gestora e da fiscal nomeadas acima.

(x) Ciente de ser Gestor (a) do Contrato acima apontado. Assinatura:_____

(x) Ciente de ser Fiscal do Contrato acima apontado. Assinatura:_____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Município de Água Comprida-MG, 20 de agosto de 2024.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:CEECF0B5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 173, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de gestor (a) e fiscal das Atas de Registro de Preços.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 14.133/2021 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear **MONICA RODRIGUES DE MELO,** Diretora do Departamento de Administração e Gestão Pública, inscrita no CPF: 042.882.196-04 para atuar como **GESTORA** das **Atas de Registro de Preços nº 052, 053, 054 e 055/2024** objetivando Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de escritório e expediente para atender aos Departamentos que compõem a estrutura organizacional do Município.

Art. 2º - Nomear **THAIZA MIELLE MOREIRA DE ASSIS**, Diretora do Departamento Municipal de Almoxarifado e Controle Patrimonial, inscrita no CPF: 106.985.306-24 para atuar como **FISCAL** das **Atas de Registro de Preços nº 052, 053, 054 e 055/2024** objetivando Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de escritório e expediente para atender aos Departamentos que compõem a estrutura organizacional do Município.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceite da gestora e da fiscal nomeadas acima.

(x) Ciente de ser Gestor (a) das Atas acima apontadas. Assinatura:_____

(x) Ciente de ser Fiscal das Atas acima apontadas. Assinatura:_____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-MG, 20 de agosto de 2024.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:51BE0082

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024, que fazem entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **ANGULAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.943/0001-45 , com sede a EST Carmo Cantagalo ,1850-RJ 160 KM001-1ºDistrito –Carmo RJ ,–CEP: 28.640-000, angularconstrucoesltda@hotmail.com, samuelmoura.88@hotmail.com , tel.(22) 99844-0043,que tem por objeto Contratação empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação em bloco sextavado sobre terra com recursos advindos do **Convenio CAIXA 1082145/25 Siconv 46514/2021** e recursos ordinários, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, sub-base, base, revestimento, meio fio e sarjetas, paisagismo / urbanismo, sinalização e drenagem. Todos os serviços devem ser executados de acordo com as especificações que seguem e em conformidade com as normas técnicas pertinentes, este edital e demais anexos que lhes são parte integrante.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **RERRATIFICAÇÃO** da planilha com ACRÉSCIMO de R$ 86.083,35(Oitenta e seis mil, oitenta e três reais e trinta e cinco centavos), ao valor do Contrato, conforme Planilha Orçamentária

VALOR : Com o acréscimo decorrente deste Termo aditivo, o preço global passará de R$ 350.021,17 (trezentos e cinquenta mil e vinte e um reais e dezessete centavos) para R$ 436.104,52(quatrocentos e trinta e seis mil, cento e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 02.10.00.15.451.0039.1.0036.4.4.90.51-Pavimentação e Reforma de Vias Públicas.
Data: Além Paraíba, 14 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:0E6ADB71

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO COLETA DE PREÇOS COT. 237/2024

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para credenciamento de plantões médicos.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até segunda-feira, 26 de agosto, 18:00h. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com

MILENA LAMEIRA -
Divisão de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:505C758B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO COLETA DE PREÇOS COT. 236/2024

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para credenciamento de BUCOMAXILO.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até segunda-feira, 26 de agosto, 18:00h. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Beatriz Marinho - Divisão de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:1C414039

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS ("CAPUT" DO ART. 86 DA LEI N. 14.133)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG TORNA PÚBLICO a intenção de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE LEITE E SUPLEMENTO ALIMENTAR, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS MUNICIPAIS DE Nº 782/2011, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011, LEI Nº 785/2012 E DECERETO 98 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2021**, mediante realização de licitação pública na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Estudo Técnico Preliminar. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento ao órgão de Compras e Licitações, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de:
I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;
II - Termo de anuência ao Estudo Técnico Preliminar do "órgão gerenciado", aprovado pela autoridade competente;
III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado. O ETP deverá ser solicitado no e-mail licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br e/ou licitacaoalvoradademinas@gmail.com.
O prazo final para apresentação das manifestações é dia 02/09/2024 até às 16h.

Alvorada de Minas, 20 de setembro de 2024.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:1E91DE98

LICITAÇÃO
2 ADITIVO POSTO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 0127/2023, Pregão Eletrônico n.º 0051/2023. Ata Contrato 015/2024. Partes Município de Alvorada de Minas e AUTO POSTO ALVORADA LTDA - ME. Fica acrescido ao valor da ata contrato a importância: R$23.236,01 (vinte e três mil duzentos e trinta e seis reais e um centavo). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S-10) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024. Assinatura: 14/08/2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.
Av. José Madureira Horta, 190, Centro – 39140-000 - Alvorada de Minas/MG

CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:A2E24455

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO 118/2023 PAL079/2023 DL 20/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 07/08/2024 O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 118/2023, FIRMADO COM A SRA. KEILA LUIZ NUNES, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023 – FICA ALTERADA A CLÁUSULA 3.1, DO CONTRATO ORIGINAL, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 09/08/2024 A 08/08/2025, CONFORME FACULTA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. FICA ALTERADA A CLÁUSULA 3.2 DO CONTRATO ORIGINAL, ALTERANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$ 39.600,00(TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) PARA R$ 79.200,00(SETENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS) **.** SENDO O VALOR GLOBAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024 O VALOR DE R$ 39.600,00(TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS), A SER PAGO **E**M 12(DOZE) PARCELAS MENSAIS DE R$3.300,00(TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS)MENSAIS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:7EE7DFC2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Araçuaí, torna pública a adesão á ata de Registro de preços N° 001/2024 do Município de Paty do Alferes- RJ, com base na Lei 14.133/2021 e suas alterações, e, por simetria, no Decreto Federal N° 11.462/2023, bem como demais normativas aplicáveis. Detalhes da Adesão são especificados a seguir:

•
Órgão Gerenciador : Município de Paty do Alferes- RJ

•
Objeto da ARP :Município de 01(um) aparelho de Raio-X digital, com acessórios, incluindo instalação e treinamento de equipe, em atendimento a Secretaria de Saúde.

•
Fornecedor: Konica Minolta Helathcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda, Inscrita no CNPJ N°71.256.283/0001-85

•
Vigência do Contrato : O Contrato terá vigência de 12(doze) meses a contar da data de sua assinatura.

•
Valor da Adesão : R$ 228.000,00(duzentos e vinte e oito mil reais).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B400A33E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 121, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Altera a Portaria nº 102/2024 que nomeia Ordenadores de Despesas e Liquidantes de Empenhos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos VI, e 90, inciso II, alínea d, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Altera o inciso III do art. 1º, da Portaria nº 102, de 20 de maio de 2024, substituindo Liquidante de empenhos, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

III – Procuradoria Municipal
Ordenador – Gilberto de Andrade Pinto;
Liquidante – Bruna Luana Aparecida Lacerda.

Art. 2º. Altera o inciso XVI do art. 1º, da Portaria nº 102, de 20 de maio de 2024, substituindo Liquidante de empenhos, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

XVI – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Liquidante – Wellington Lino Pimenta. [...]

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. O art. 1° desta Portaria tem sua vigência restrita entre os dias 24/05/2024 e 09/06/2024.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 20 de agosto de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Silva Eleutério
Código Identificador:311CC145

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - EXTRATO DE DISPENSA PL-268/2024

EXTRATO

PROCESSO nº 268/2024

DISPENSA Nº 060/2024
CONTRATO 190/2024

Objeto se refere à **contratação de empresa especializada na captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais tanto em âmbito estadual quanto federal.**
Contratado GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 26.579.777/0001-46
Vr global de R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).
Vigencia06 meses

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:18663F31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 139/2024 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2024
EDITAL PREGÃO Nº 73/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de calhas e rufos, e prestação de serviços de manutenção e limpeza conforme demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Arcos-MG E aquisição de conjuntos de vigas e elementos estruturais metálicos para utilização em construções e pontes, à(s)licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Marchi Metais Ltda.	12	12	195.325,0000
Marchi Metais Ltda.	13	13	279.000,0000
Marchi Metais Ltda.	14	14	251.200,0000
Marchi Metais Ltda.	15	15	442.920,0000
Marchi Metais Ltda.	16	16	769.120,0000
NICOLI CAMARGO FERREIRA RN COIFAS	1	1	38.000,0000
NICOLI CAMARGO FERREIRA RN COIFAS	2	2	77.600,0000
NICOLI CAMARGO FERREIRA RN COIFAS	3	3	82.400,0000
NICOLI CAMARGO FERREIRA RN COIFAS	4	4	120.000,0000
NICOLI CAMARGO FERREIRA RN COIFAS	6	6	272.000,0000
NICOLI CAMARGO FERREIRA RN COIFAS	7	7	277.000,0000
NICOLI CAMARGO FERREIRA RN COIFAS	8	8	33.000,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Marchi Metais Ltda.	1.937.565,00
NICOLI CAMARGO FERREIRA RN COIFAS	900.000,00

Valor Total Adjudicado	**2.837.565,00**

Arcos, 19 de agosto de 2024.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2024

EDITAL PREGÃO Nº73/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº049/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de calhas e rufos, e prestação de serviços de manutenção e limpeza conforme demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Arcos-MG E aquisição de conjuntos de vigas e elementos estruturais metálicos para utilização em construções e pontes

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 139/2024 Pregão nº 73/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Marchi Metais Ltda.	12	12	39.065,0000	195.325,0000
Marchi Metais Ltda.	13	13	55.800,0000	279.000,0000
Marchi Metais Ltda.	14	14	62.800,0000	251.200,0000
Marchi Metais Ltda.	15	15	110.730,0000	442.920,0000
Marchi Metais Ltda.	16	16	192.280,0000	769.120,0000
NICOLI CAMARGO FERREIRA RN COIFAS	1	1	76,0000	38.000,0000
NICOLI CAMARGO FERREIRA RN COIFAS	2	2	97,0000	77.600,0000
NICOLI CAMARGO FERREIRA RN COIFAS	3	3	103,0000	82.400,0000
NICOLI CAMARGO FERREIRA RN COIFAS	4	4	150,0000	120.000,0000
NICOLI CAMARGO FERREIRA RN COIFAS	6	6	136,0000	272.000,0000
NICOLI CAMARGO FERREIRA RN COIFAS	7	7	138,5000	277.000,0000
NICOLI CAMARGO FERREIRA RN COIFAS	8	8	11,0000	33.000,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Marchi Metais Ltda.	1.937.565,0000

NICOLI CAMARGO FERREIRA RN COIFAS	900.000,0000

Arcos, 20 de agosto de 2024.

EXTRATO DE ATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº73/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº049

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º320/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º321/2024
A presente Ata tem por objeto o Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de calhas e rufos, e prestação de serviços de manutenção e limpeza conforme demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Arcos-MG E aquisição de conjuntos de vigas e elementos estruturais metálicos para utilização em construções e pontes, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação pregão nº 73/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor	Valor Total
Marchi Metais Ltda.	1.937.565,00
NICOLI CAMARGO FERREIRA RN COIFAS	900.000,00

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP

Arcos, 20 de agosto de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6041CE93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 173 – 19/08/2024

altera o LIMITE percentual para abertura de créditos adicionais suplementares previsto nas Leis COMPLEMENTARES NºS 136/2023 E 158/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso IV do artigo 40 da Lei Complementar nº136 de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do Orçamento Fiscal, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes da Lei Orçamentária, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações."

Art. 2º - O inciso I do artigo 2º da Lei Complementar nº158, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do Orçamento Fiscal, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações."

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 19 de agosto de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:FA4422DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI COMPLEMENTAR 175/2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 175 – 19/08/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal vigente, no valor de R$2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), para manutenção do CTI da Santa Casa de Arcos, conforme abaixo descrito:

02. Prefeitura Municipal
02.13. Fundo Municipal de Saúde
10. Saúde
10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
9016. Promoção de Ações de Saúde - FMS
2.464. Parceria com Santa Casa de Arcos - CTI
3.3.50.39. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor: R$1.850.000,00
Fonte de Recursos – 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: R$550.000,00
Fonte de Recursos – 2500 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercícios anteriores

Art. 2º. Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir total ou parcialmente as seguintes dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Arcos e da Câmara Municipal de Arcos, no valor total de R$2.400.000,00 (doi milhões e quatrocentos mil reais):

01.01.01.031.9004.2.433.000.3.1.90.11..... R$ 60.000,00
01.01.09.271.9004.2.004.000.3.1.90.13..... R$ 140.000,00
02.01.06.181.9029.1.234.000.4.4.90.51..... R$ 550.000,00
02.04.99.999.9999.9.999.000.9.9.99.99..... R$1.200.000,00
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.11..... R$ 450.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 19 de agosto de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5A99E33D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PA 246/2024

EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 246/2024

Requerente: Juscelina Francisca Vidal

Objeto: Ressarcimento danos causados ao veículo de propriedade de Juscelina Francisca Vidal

Valor: R$1.640,00

Data: 19/08/2024

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:EA07A03F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), homologado através dos Decreto nº 4.832/2019 e do Decreto nº 4.908/2019, considerando a necessidade para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Concurso Públicos - Edital nº 001/18, para cargo público conforme abaixo relacionados.

DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE

EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PARA POSSE NOS TERMOS DO ITEM 13 DO EDITAL Nº 001/2018:

O Aviso de Convocação também será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites **www.arcos.mg.gov.br** e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**.

Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos, no prazo máximo de até 30 dias para apresentação dos seguintes documentos conforme especificação no item 13.9 do Edital nº 001/2018:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;

laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, poderá ser apresentada certidão de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar,emitida pela instituição de ensino credenciada;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
candidatos ao cargo de Motorista, além dos documentos previstos acima, para condução de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de emergência, serão exigidos os cursos necessários de acordo com a legislação vigente)

Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.
O prazo para a realização dos exames (Hemograma completo e Glicemia Jejum) elencados nos itens 13.6. a 13.8. do Edital nº 001/2018 é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à posse aquele que não se apresentar no prazo.

Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames: Hemograma Completo e Glicemia Jejum.
Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos aos cargos de Professor PEB I – Anos iniciais do Ensino Fundamental, Professor PEB I – Educação Infantil, Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas, além dos exames previstos no item 13.6, deverão apresentar:
urina rotina;
TSH;
videolaringoscopia com laudo descritivo, (somente para os candidatos à função de Professor PEB I);
Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;
Eletrocardiograma (ECG), com laudo.

Os exames de Hemograma Completo e Glicemia em Jejum e os descritos nas alíneas "a" e "b" (urina rotina e TSH) dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital deverão ser realizados em laboratório particular credenciado pela ANVISA, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional e os descritos nas alíneas "c" a "e" dos subitens 13.7(videolaringoscopia com laudo descritivo, Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo; Eletrocardiograma (ECG), com laudo do Edital, somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data da marcação do Exame Admissional.

O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.

Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.

Todos os exames exigidos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de tomar posse o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.
O candidato nomeado na condição de pessoa com deficiência, não poderá argüir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.

CANDIDATOS CONVOCADOS E SEUS RESPECTIVOS CARGOS

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO - FAXINEIRA

Classif. Nome Inscrição

55	SARA VERONICA DE CASTRO	59984
56	ELIANA FERNANDES SOARES MAQUES	64872

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – MERENDEIRA

Classif. Nome Inscrição

45	GABRIELA DE FARIA OLIVEIRA	62195

Cargo: MONITOR ESCOLAR

Classif. Nome Inscrição

26	ALEXIA FERNANDA LOURENÇO LOPES	60225
27	POLLIANE SAMARA RAMOS SANTOS	60071
28	JEANE GONCALVES DE OLIVEIRA	64053

Cargo: SECRETÁRIO ESCOLAR

Classif. Nome Inscrição

18	ALLYSSON RAFAEL DE MENDONÇA	64876
19	BERCHOLINA MARIA DE LIMA	62669

Cargo: SUPERVISOR PEDAGÓGICO

Classif. Nome Inscrição

21	ROSANA APARECIDA COSTA E CARVALHO	62292

Arcos/MG, 20 de agosto de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F7ED0DC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROC.Nº48

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2.024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2.024
REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2024
DATA: 20 de agosto de 2.024.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de recargas de oxigênio medicinal e equipamentos necessários para o uso.
CONTRATADO: ***OXIGENIO FACIL LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Marechal Floriano, nº 65, Bairro Barra, no Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.429.047/0001-75.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR REGISTRADO: R$60.790,00

DA VIGÊNCIA DA ATA: 20/08/2024 a 20/08/2025.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:F63C24AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROC. Nº 048/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2.024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2.024
REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2024
DATA: 20 de agosto de 2.024.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de recargas de oxigênio medicinal e equipamentos necessários para o uso.
CONTRATADO: ***OXIMEDI COMERCIO DE GASES MEDICINAIS LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Coronel Jose Maria Fernandes, nº 63, Bairro Dario Grossi, no Município de Caratinga, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.959.683/0001-00.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR REGISTRADO: R$ 85.404,00

DA VIGÊNCIA DA ATA: 20/08/2024 a 20/08/2025.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:CC24B79A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 056/2024

Processo n° 056/2024

Dispensa n° 010/2024

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios proveniente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Ratificação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o presente procedimento de Dispensa de Licitação nos termos do art. 14 da Lei 11.947/2009 tendo em vista a proposta apresentada pelos agricultores familiares, empreendedor familiar rural ou de suas organizações abaixo relacionadas:

ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA - CNPJ: 18.926.849/0001-56
Valor Total de R$ 238.549,10 (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e dez centavos)

COOPAF COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA - CNPJ: 14.696.045/0001-57
Valor Total de R$ 31.750,00 (trinta e um mil e setecentos e cinquenta reais)

ARGIRITA, 20 de Agosto de 2024.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:3F37E559

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO - PROC.056

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5601/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2.024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2.024
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
DATA:20 de agosto de 2.024.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios proveniente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

CONTRATADO: ***ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA***,associação civil de fins não econômicos, com sede na Rua Joaquim Barbosa Castro, s/nº, Centro, no Município de Argirita - MG, inscrito no CNPJ sob n.º 18.926.849/0001-56.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 238.549,10 (duzentos e trinta e oito mil,quinhentos e quarenta e nove reais e dez centavos).

DO PRAZO DO CONTRATO: 20/08/2024 a 20/08/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.00.2.02.01.12.306.0004.2.0024 1.552.000 141 / 3.3.90.30.00.2.02.01.12.306.0004.2.0024 1.500.000 143

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:B7799C2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO - PROC. 56

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5601.1/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2.024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2.024
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
DATA: 20 de agosto de 2.024.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios proveniente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

CONTRATADO: ***COOPAF COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA***,sociedade de pessoas de natureza civil sem fins lucrativos, com sede na Avenida Altino Rodrigues Pereira,nº 1067,Franco Suico, no Município de Muriaé - MG, inscrito no CNPJ sob n.º 14.696.045/0001-57.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 31.750,00 (trinta e um mil e setecentos e cinqüenta reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 20/08/2024 a 20/08/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.00.2.02.01.12.306.0004.2.0024 1.552.000 141 / 3.3.90.30.00.2.02.01.12.306.0004.2.0024 1.500.000 143

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:8E7216D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1001/2024

Processo de Licitação nº 010/2024
Concorrência Pública nº 001/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE ARGIRITA-MG
Contratada: FARELLI CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: O objeto deste termo é formalização da alteração quantitativa do contrato nº 1001/2024 referente a obra de construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, no Município de Argirita.

Valor aditivado: R$ 354.626,34 (trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos)

Valor da parcela compensatória negativa: R$ 13.158,10 (treze mil, cento e cinquenta e oito mil e dez centavos)

Valor Final do aditivo: R$ 341.468,24 (trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos)

Dotação orçamentária: 4.4.90.51.00.2.03.01.10.302.0003.1.0007 2.621.000 415

Fundamento Legal: art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei 14.133/21.

Argirita, 20 de agosto de 2024.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:21AD4D82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público Rescisão Amigável do Contrato nº 008/2022 do Processo nº 003/2022 do pregão presencial nº 003/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de Oficina de Danças Diversas e Atividades Lúdicas Diversas. Empresa: ARIANE APARECIDA RODRIGUES 11109859678. Data da rescisão 01/08/2024.

FÁBIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:BFB83F73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 5º Termo aditivo ao contrato nº 060/2023 da Tomada de Preço nº 002/2023. Objeto: é o quantitativo de ACRÉSCIMO, no valor de R$ 43.630,08 objetivando uma adequação contratual e sistemática ao plano real de execução da obra, desta forma, proporcionando a satisfação da funcionalidade dos serviços, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93. Contrato nº 060/2023 - PMBMA/ TCM CONSTRUTORA LTDA.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal – 19/08/2024.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:F37837EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 6º Termo aditivo ao contrato nº 060/2023 da Tomada de Preço nº 002/2023. Objeto: é o ACRÉSCIMO QUALITATIVO, no valor de R$ 26.723,67 objetivando uma adequação contratual e sistemática ao plano real de execução da obra, desta forma, proporcionando a satisfação da funcionalidade dos serviços, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93. Contrato nº 060/2023 - PMBMA/ TCM CONSTRUTORA LTDA.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal – 19/08/2024.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:F928DA8E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Errata do Pregão Presencial 025/2024 – Contratação de empresa para prestação de serviços de roçada com roçadeiras mecânicas portáteis, incluindo o serviço de transporte, carga/descarga e destinação final dos resíduos, e serviço de capina manual para limpeza de vias, logradouros e áreas públicas do município de Barão do Monte Alto. Nova data de abertura das propostas dia 02/09/2024 às 08:00, na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. O inteiro teor da Errata esta disponível na sede da instituição e no site da Prefeitura. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:BEA76A74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
RESULTADO CREDENCIAMENTO 004/2024 PROCESSO 021/2024

CREDENCIAMENTO004/2024 INEXIGIBILIDADENº 005/2024

O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 004/2023, objetivando o Chamamento público para Credenciamento de serviço de locação de caminhões e equipamentos diversos, para prestação de serviços em toda a área rural e urbana do município, atendendo a necessidade dos produtores rurais e da população de maneira geral, para o exercício 2024, através da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos e da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Barroso/MG.

CREDENCIADO	CNPJ/CPF	ITEM
HF-LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI	05.775.610/0001-80	66

Barroso,15 de agosto de2024.

RAQUEL FERREIRA DINIZ

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:A0AB65F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO PROCESSO 093/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 032/2024

PREGÃO ELETRÔNICONº 024/2024

OBJETO: Futura, eventual e parcelada aquisição de Kits de material didático para apoio à realização de Provas do SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica), composto por módulos para aluno e professor do Ensino Fundamental – anos iniciais, em Língua Portuguesa e Matemática, para utilização nas aulas do 2º,3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal e de livros didáticos de Inglês para utilização nas aulas do 4º e 5º anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DE ABERTURA: 05/07/2024
RECORRENTE:EDITORA FTD S/A

1 – DA TEMPESTIVIDADE

A abertura do presente certame ocorreu dia 05/07/2024, e no dia 06/08/2024 fora dado às Empresas participantes a oportunidade de manifestar seu interesse em apresentar recurso. A Empresa EDITORA FTD S/A manifestou seu interesse, tendo a mesma apresentado seu recurso no dia 09/08/2024 às 16:12:09.

Na forma do art. 165 da Lei 14.133/21, dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. Desta forma, tempestivo o recurso apresentado.

Concedido prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso apresentado, todas as empresas permaneceram silentes.

2 – RESUMO DOS FATOS

A Recorrente alega, em apartada síntese que, de acordo com "o Laudo de Avaliação, a proposta técnica dos serviços de formação pedagógica fora apresentada após o esgotado o prazo estipulado e encaminhado para aplicação e correção dos simulados sequer fora apresentado, em afronta aos itens 5.1 (estipula, de forma clara e compreensiva, o prazo de 05 dias para entrega da proposta com amostras) e 6 do edital."
Com base no exposto, requereu o recebimento do recurso administrativo, bem como o seu provimento, para que seja retomada a r. decisão e declarada a desclassificação da empresa PAPERO EDITORA LTDA.

3 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para melhor amparo na decisão, foi encaminhado o processo à Secretaria Municipal de Educação, que se manifestou através do Memorando 542/2024, datado de 16 de agosto de 2024, emitido pela Sra. Mariza A. Martins da Costa - Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental e Membro da Comissão Técnica para análise do material.

O presente processo foi encaminhado também ao Acessor Jurídico do Município e solicitada análise acerca da legalidade dos fatos, que se manifestou e concluiu através de Parecer Jurídico, datado de 20 de agosto de 2024.

A Pregoeira concorda com a fundamentação exarada pela Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental e Membro da Comissão Técnica para análise do material, e pelo Acessor Jurídico do Município; outrossim, vem manifestar a motivação de sua decisão, conforme circunstâncias expostas a seguir.

4 - DO JULGAMENTO
Analizando as razões apresentadas pela Empresa Recorrente, bem como, verificando a legislação pertinente, entende-se que assiste razão à mesma, com base no que está previsto no inciso II, do art. 59 e no § 3º do art. 17, ambos da Lei 14.133/21, senão vejamos:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:
(...)
II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:
(...)
§ 3º Desde que previsto no edital, na fase a que se refere o inciso IV docaputdeste artigo, o órgão ou entidade licitante poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

Desse modo, conforme a redação dos artigos acima, as propostas que não estejam de acordo com as especificações contidas no Edital serão desclassificadas.

Além disso, o Memorando enviado pela Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental e Membro da Comissão Técnica para análise do material é claro ao informar que, "após análise do recurso encaminhado pela Editora FTD, acerca das amostras enviadas pela Empresa Papero Editora LTDA, classificada em 1º lugar no Pregão 032/2024, referente ao Lote nº 1, a empresa acima citada enviou documentos fora do prazo estipulado, conforme no Laudo de Avaliação Técnica, feito pela comissão técnica da Secretaria Municipal de Educação, em 16 de julho de 2024, não podendo, portanto, ser aceito o referido lote."

Sendo assim, tendo em vista a inadequada aprovação das amostras pela Secretaria Requisitante, se faz necessária a reabertura da sessão pública do pregão eletrônico, para convocar o Licitante Suplente do lote 1.

5– DA DECISÃO
Face ao exposto, esta Pregoeira, fundamentada nos termos do Edital e no Memorando enviado pela Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental e Membro da Comissão Técnica para análise do material, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, na melhor doutrina, na jurisprudência dominante, nos dispositivos da Lei 14.133/21e legislação pertinente, resolve conhecer do recurso interposto pela Empresa EDITORA FTD S/A, para no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO**, para que, devido à reprovação das amostras apresentadas pela Empresa provisoriamente vencedora, seja convocado o Licitante Suplente do lote 1.

Desse modo, em consonância com os princípios e normas que regem a licitação, proceder-se-á a retomada da sessão do Pregão Eletrônico 024/2024, com vistas a realizar a convocação do Licitante mais bem classificado no lote 1.

Sendo assim, fica designada a data de 22/08/2024, às 13hs, para reabertura da sessão do pregão em questão.

Publique-se.

Intime-se as Recorrentes e todos os demais interessados.

Barroso, 20 de agosto de 2024.

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:660A7257

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO AO CONTRATO 072/2024 PROCESSO 040/2024
PREGÃO ELETRONICO 007/2024

O município de Barroso torna publico o 3ºTermo aditivode prazo ao contrato072/2024 Processo040/2024 Pregão Eletronico 007/2024. Contratação de empresa especializada para realização de serviços de Pavimentação em vias urbanas no Bairro Genésio Graçano, com recursos próprios do Município.
PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA CNPJ: 05.401.407/0001-44
Vigencia: 16/08/2024 a 18/11/2024

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:56F8A066

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO AO CONTRATO 112/2024 PROCESSO 079/2024
PREGÃO ELETRONICO 026/2024

O município de Barroso torna publico o 1ºTermo aditivode prazo ao contrato112/2024 Processo079/2024 Pregão Eletronico 026/2024. Contratação de empresa para ralziação de serviços de construçãode rede de drenagem pluvial e paviementaçãoem CBUQ nas vias urbanas no Bairro João Bedeschi.
PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA CNPJ: 05.401.407/0001-44
Vigencia: 19/08/2024 a 19/11/2024

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:0AC48207

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO AO CONTRATO 073/2024 PROCESSO 044/2024
PREGTÃO ELETRONICO 09/2024

O município de Barroso torna publico o 2ºTermo aditivode prazo ao contrato073/2024 Processo044/2024 Pregão Eletronico 009/2024. Contratação de empresa para realização de serviços de construção de rede de drenagem pluvial e pavimentação em CBUQ nas vias urbanas no Bairro Esplanada.

PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA CNPJ: 05.401.407/0001-44
Vigencia: 16/08/2024 a 18/11/2024

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:993F2066

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO AO CONTRATO 064/2024 PROCESSO 030/2024
PREGÃO ELETRONICO 003/2024

O município de Barroso torna publico o 2ºTermo aditivode prazo ao contrato064/2024 Processo030/2024 Pregão Eletronico 003/2024. Contratação de empresa para realziação de recapeamento asfáltico em CBUQ em vias urbanas dos Bairros Joaquim Gabriel de Souza e Dr. José Guimarães.
TERRASA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 11.553.360/0001-37
Vigencia: 20/08/2024 a 20/10

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:D4536820

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO AO CONTRATO 074/2024 PROCESSO 046/2024

O município de Barroso torna publico o 2ºTermo aditivode prazo ao contrato074/2024 Processo046/2024 Pregão Eletronico 011/2024. Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviço de construção e instalação de passarelas em estrutura metálica para as pontes existentes sobre o córrego do Bairro da Praia, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
ARGO INDUSTRIAL CNPJ: 29.077.092/0001-90
Vigencia: 19/08/2024 a 19/11/2024

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:7BEDAE62

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO AO CONTRATO 117/2024 PROCESSO 071/2024

O município de Barroso torna publico o 1ºTermo aditivode prazo ao contrato117/2024 Processo071/2024 Pregão Eletronico 023/2024. Contratação de empresa especializada para realização de serviços de Pavimentação em vias urbanas no Bairro São José, com recursos próprios do Município.
PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA CNPJ: 05.401.407/0001-44
Vigencia: 26/08/2024 a 26/09/2024

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:D112FABA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG.
AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Processo Seletivo Simplificado n.º: 001/2024 – Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: O **MUNICÍPIO DE BELO ORIENTE (MG) / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado visando a Contratação Temporária de Técnico de Nível Superior – Farmacêutico para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Oriente (MG)**,** considerando a possibilidade de descontinuidade de serviço considerado essencial e inadiável, concernente no funcionamento da Farmácia de Minas, situada na Sede do Município de Belo Oriente, vez que é necessário a manutenção de um responsável técnico, conforme disposto pela Lei Federal n.º: 5.991, de 1.973, e RDC n.º: 44, de 2009, nos moldes do disposto no Edital. O Edital do Processo Seletivo Simplificado ficará disponível nos Quadros de Avisos da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, situada na Avenida Brasil, n.º: 575, Novo Oriente, Belo Oriente (MG); da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Praça Nossa Senhora da Piedade, n.º: 006, Centro, Belo Oriente (MG); e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, disponível em https://www.belooriente.mg.gov.br. S

Secretaria Municipal de Saúde,
RANIERI MARTINELLI RESENDE PRADO.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:B19F319F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo nº 261/2023 - Contrato nº 17/2024 – 10º Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: VALE COMERCIAL EIRELI. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor do LIDOCAÍNA 2% GELEIA 30 GR. Valor da alteração do contrato: R$195,00 (Acréscimo).
Dotação Orçamentária:
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348-
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374 – Assinatura: 20/08/2024
Vigência: 31/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:238E68E6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 288/2023 - 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2024. LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI- ME. Valor:276,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de limpeza para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Repouso/MG.
Dotação Orçamentária:
02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0032
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0211
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0213
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0256
02.05.01.12.365.0005.2.025.339030.0257
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0372
02.07.01.08.244.0010.2.041.339030.0421
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0445
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0446
Assinatura: 20/08/2024 - Vigência: 31/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:A5E99263

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 274/2023 - 10º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2024. JOÃO CARLOS DA SILVA - ME. Valor: 1082,00 Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Repouso.
Dotação Orçamentária:
02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0032- ADM.
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348-SAUDE
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374-FES
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0042-PM
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0445-FMASOC
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0446 - FNAS
Assinatura: 20/08/2024 - Vigência: 31/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:72A83498

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de **Processo Licitatório Nº 058/2024- Pregão Eletrônico Nº 033/2024** – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais e Equipamentos de Informática, para atender a Administração Municipal. **Início do Recebimento de propostas:** 07h00min do dia 21/08/2024. **Fim do Recebimento de propostas**: 23h59min do dia 03/09/2024. **Início da Sessão de Disputa de Preços**: às 08h30min do dia 04/09/2024. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 20/08/2024.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:1E68F4B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 062/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a contratação direta para Locação de Software para Auxílio na Formação e Elaboração de Cestas de Preços de Compras Públicas, para atender as necessidades da Administração Municipal, da empresa **ADAILTON FERREIRA SANTOS**, CNPJ nº 30.970.425/0001-94, com sede na Av. Santo Antonio, nº 382, Andar 10, Sala 464, Bairro Capuchinhos, CEP 44.076-050, Feira de Santana-BA**,** pelo preço global de **R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.

Bonfinópolis de Minas, 20 de agosto de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:91C7BD54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2024

O Município de Botumirim/MG, torna público: **Extrato do Contrato nº 056/2024 PAL: 015/2024 – ADESÃO RP Nº: 001/2024.** Objeto: **ADESÃO A ATA RP Nº 025/2024 REALIZADA PELO CISMARG, CUJO OBJETO É "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, BEM DURÁVEIS E SANEANTES, OBJETO DETALHADO NO BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE), DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, OFERTADO SOBRE VALORES AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, BEM DURÁVEIS E SANEANTES , DA TABELA "TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TCE",PELO CISMARG E/OU UM.** Data de assinatura: 03/07/2024. Vigência: 03/07/2024 a 31/12/2024. CONTRATADO: LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 38.370.336/0001-19. Valor do Contrato: R$350.000,00.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:6B870DDF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2024

O Município de Botumirim/MG, torna público: **Extrato do Contrato nº 057/2024 PAL: 059/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 023/2023.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO/PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS (POÇOS ARTESIANOS) E INSTALAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, MÃO DE OBRA E DEMAIS ITENS PERTINENTES À EXECUÇÃO DO OBJETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** Data de assinatura: 12/07/2024. Vigência: 12/07/2024 a 12/07/2025. CONTRATADO: POCOS ARTESIANOS MINAS LTDA CNPJ: 09.511.840/0001-93. Valor do Contrato: R$297.991,50.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:4B5A8D5E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2024

O Município de Botumirim/MG, torna público: **Extrato do Contrato nº 058/2024 PAL: 017/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº: 008/2024.** Objeto: **Contratação de show musical da banda "COWBOY ESTRADEIRO" no dia 10 de Agosto de 2024, iniciando às 21h, para a Festa Tradicional de Agosto de Botumirim/MG.** Data de assinatura: 19/07/2024. Vigência: 19/07/2024 a 31/08/2024. CONTRATADO: GRACIELIO FRANCISCO COSTA CNPJ: 13.141.782/0001-20. Valor do Contrato: R$20.000,00.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:1D3C19C4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2024

O Município de Botumirim/MG, torna público: **Extrato do Contrato nº 059/2024 PAL: 061/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº: 008/2023.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, LICITAÇÃO E CONTRATOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONVÊNIOS, TRIBUTÁRIA E FISCAL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS , PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Data de assinatura: 25/07/2024. Vigência: 25/07/2024 a 31/12/2024. CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE. CNPJ: 21.505.692/0001-08. Valor do Contrato: R$56.772,00.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:6117F8E6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2024

O Município de Botumirim/MG, torna público: **Extrato do Contrato nº 061/2024 PAL: 018/2024 – DISPENSA Nº: 005/2024.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO DE SINAIS DE TV NO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Data de assinatura: 29/07/2024. Vigência: 29/07/2024 a 31/12/2024. CONTRATADO: 13.709.908 JOSE BATISTA PINHEIRO DA SILVA. CNPJ: 13.709.908/0001-10. Valor do Contrato: R$17.000,00.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:D6516B78

PROCURADORIA MUNICIPAL
CRIA COMITÊ PERCURSOS GERAIS

DECRETO Nº 071 de 20 de Agosto de 2024

"Cria o Comitê Municipal responsável pela coordenação do Programa Percursos Gerais: Trajetória para Autonomia, no município de Botumirim."

Ana Pereira Neta, Prefeita Municipal de Botumirim/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que regem a matéria, faz saber a todos os munícipes que:
Considerando o Acordo de Cooperação Técnica assinado junto a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE) para execução do Programa Percursos Gerais: Trajetória para Autonomia, DECRETA:
Art. 1° Fica criado o Comitê Municipal do Programa Percursos Gerais, responsável pela coordenação do Programa no município.
Art. 2º O Comitê do Programa Percursos Gerais será composto por representantes titulares e suplentes, indicados pelos respectivos titulares dos seguintes órgãos municipais:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – Secretaria Municipal de Esportes;
III – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;
IV – Secretaria Municipal de Saúde;
V – Secretaria Municipal de Agricultura;
VI - Secretaria Municipal de Obras.
Art. 3º Os membros do Comitê não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Botumirim, 20 de agosto de 2024.

ANA PEREIRA NETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Plinio Barbosa e Oliveira
Código Identificador:A801F1EA

PROCURADORIA MUNICIPAL
NOMEIA MEMBROS DO CMAS

DECRETO Nº 072 de 08 de Agosto de 2024

"DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE BOTUMIRIM/MG.

A Prefeita Municipal de Botumirim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº. 151/2009,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam homologadas as substituição e consequentemente nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2024/2026, na forma do Art. 1º da Lei Municipal Nº. 151 de 23 de janeiro de 2009, sendo um titular e um suplente, relacionados por segmento de representatividade na forma abaixo:

I – DO GOVERNO MUNICIPAL:

I.I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL:

Titular – Arlete Amaral da Silva, CPF: 075.565.996-12
Suplente – Franklin Oliveira Gonçalves, CPF: 076.883.486-41

I.II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Marleide Ribeiro de Souza, CPF: 084.871.416-41
Suplente: Maria Inês Rodrigues Souza, CPF: 002.312.856-98

I.III - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Reuber de Moura, CPF: 586.211.384-04
Suplente: Nilson Antônio Ferreira, CPF: 034.931.446-28

I.IV - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS:

Titular: Jason Rodrigues Medeiros, CPF: 438.291.636-49
Suplente: Vanderley Eduardo Gonçalves, CPF: 085.073.888-17

I.V - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTABILIDADE:

Titular: Patrícia Samara Rodrigues de Souza, CPF: 111.506.506-80
Suplente: Bruno Macedo de Castro, CPF: 060.190.936-46

II – DA SOCIEDADE CIVIL:

II.I - REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE USUÁRIOS OU DE DEFESA DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL:

Titular: Heloína Alves Santos CPF: 130.388.836.03.
Suplente: Maria Moreira Bicalho, CPF: 034.926.516-07

Titular: Cíntia Mendes de Jesus CPF: 095.821.316.08.
Suplente: Antônio Paulino de Jesus, CPF:492.622.626-04

II.II – REPRESENTANTES DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL:

Titular: Sebastião Pinheiro Jardim, CPF: 058.956.808-60
Suplente: Maciel Pereira de Almeida, CPF: 089.252.046-90

Titular: Patrícia Dias Pereira Silva, CPF: 121.035.526-44
Suplente: Leonir Xavier dos Reis Pereira, CPF: 822.530.806-91

II.III – REPRESENTANTE DE ENTIDADES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL:

Titular: Karine Batista da Silva, CPF: 109.731.676-96
Suplente: Elianize Pereira dos Santos, CPF: 066.530.386-61

Art. 2° - O Conselho Municipal de Assistência Social terá como Presidente a Sra. Marleide Ribeiro de Souza e Vice-Presidente a Sra. Elianize Pereira dos Santos.

Art. 3° - O Conselho Municipal de Assistência Social é órgão de deliberação colegiada, paritária de caráter permanente e de âmbito municipal, vinculado à Secretaria de Assistência Social, responsável pela Coordenação da Política Municipal de Assistência Social

Art. 4º - Fica Nomeada com Secretária Executiva do Conselho, eleita pelo plenário:

-JOYCE GOMES MUNIZ

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Botumirim - MG, aos 20 de agosto de 2024

Publicado por:
Plinio Barbosa e Oliveira
Código Identificador:B2D8D989

PROCURADORIA MUNICIPAL
PTA EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 073 de 20 de AGOSTO de 2024

"Dispõe sobre a criação do PTA (Plano de Trabalho Anual da Educação), das Unidades de Educação Infantil, de Ensino Fundamental, de Ensino Fundamental e Médio, e dá outras providências."

ANA PEREIRA NETA, Prefeita Municipal de Botumirim/MG e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que regem a matéria, faz saber a todos os munícipes que:
CONSIDERANDO: A necessidade de elaboração do PTA para nortear a educação do município de Botumirim no ano de 2025, observando que envolve todas as escolas e anos de escolaridades, pensando no ensino aprendizagem E melhorar os processos educativos como um todo.
RESOLVE:
Art. 1º - As Unidades Educacionais da Rede Municipal e estaduais de Ensino deverão organizar-se de acordo com os dispositivos previstos no presente Decreto, considerando as metas e objetivos propostos nos seus respectivos Projetos Político-Pedagógicos.
Art. 2º - A organização das Unidades Educacionais fundamentar-se-á na legislação vigente e nos princípios, diretrizes e metas pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Regional de Minas Gerais conforme segue:

I. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A educação na Rede Municipal de Ensino estará fundamentada na pertinente legislação educacional em vigor, em especial:
a) a Lei Federal nº 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
b) a Lei Federal nº 9.394, de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e alterações posteriores, em especial, a Lei Federal nº 12.796, de 2013;
c) a Lei Federal nº 13.005, de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE;
d) as Diretrizes Curriculares Nacionais contidas nas diferentes Resoluções do Conselho Nacional de Educação, com destaque à Resolução CNE/CEB nº 04, de 2010;
e) a Lei nº 180/2011, que reorganiza os quadros dos Profissionais de Educação do Município de Botumirim- MG;
f) a Lei nº231/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Botumirim-MG;
g) a Portaria SME nº 057, de 2024, que Institui o Programa "Educação Integral" nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino.
II. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES
São princípios e diretrizes que regem a Política Educacional da Secretaria Municipal de Educação.
a) o currículo emancipatório como organizador da ação pedagógica nas Unidades Educacionais;
b) o direito ao acesso e à permanência de todos os educandos na Educação Básica e a melhoria da qualidade de ensino que permitam a continuidade nos estudos para níveis superiores;
c) o respeito às diferenças de credo, raça, etnia e gênero dos educandos e educadores;
d) o atendimento aos educandos com deficiência, Transtornos Globais de Desenvolvimento – TGD e altas habilidades ou superdotação, no Sistema Municipal de Ensino;
e) a autonomia das Unidades Educacionais, favorecendo a criatividade e as diferentes aprendizagens, nas diferentes culturas existentes em cada território;
f) o fortalecimento dos Conselhos de Escola e a ampliação do processo democrático nas Unidades Educacionais e nas diferentes instâncias decisórias visando à melhoria da qualidade social da educação;
g) a Educação Integral em tempo integral, enquanto política de educação, considerando o sujeito em suas múltiplas dimensões, expandindo os tempos e diversificando os espaços e experiências de aprendizagem;

h) a convivência prazerosa entre educandos e destes com os adultos, de modo a oferecer condições para a construção e troca dos diferentes saberes e novas aprendizagens próprias do espaço educacional;
i) as metas estabelecidas em âmbito local, regional e central da Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as metas do Plano Municipal de Educação de Botumirim- MG;
j) o currículo de Minas Gerais enquanto política educacional de articulação entre a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Fundamental como fundamentador no planejamento de propostas pedagógicas que acolham e respeitem as vozes das crianças, suas histórias e potencialidades.
III. METAS PEDAGÓGICAS
A gestão das Unidades Educacionais, Diretorias Regionais de Educação e da Secretaria Municipal de Educação deverá prover as Unidades Educacionais com orientação e apoio técnico, pedagógico e financeiro, de modo a viabilizar o cumprimento das seguintes metas pedagógicas:
a) desenvolvimento e aprendizagens considerando os diferentes tempos, ritmos e necessidades de cada educando, considerando as especificidades curriculares para cada etapa ou modalidade da educação básica;
b) articulação das experiências e saberes dos educandos com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico,

ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o seu desenvolvimento integral;
c) promoção do acesso, permanência e sucesso escolar com qualidade social, científica e cultural;
d) desenvolvimento da aprendizagem, tendo em vista a construção de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores éticos e democráticos;
e) proporcionar aos educandos jovens e adultos oportunidades educacionais apropriadas à sua idade, considerando suas experiências sociais, culturais e de trabalho;
f) promoção de ações que assegurem o atendimento à diversidade e ao desenvolvimento e aprendizagem dos educandos com deficiência, Transtornos Globais de Desenvolvimento -TGD, altas habilidades ou superdotação e a institucionalização do Atendimento Educacional Especializado – AEE integrando o Projeto Político-Pedagógico das Unidades Educacionais;
g) investimento na melhoria dos resultados das aprendizagens obtidos nas avaliações internas e externas empregadas como parâmetros na definição das estratégias e ações pedagógicas visando ao constante aprimoramento do ensino;
k) desenvolvimento do processo de auto avaliação institucional participativa que leve a um diagnóstico coletivo sobre a qualidade da educação promovida em cada Unidade Educacional de forma a obter melhorias no trabalho educativo desenvolvido com os discentes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Botumirim, 20 de agosto de 2024.

ANA PEREIRA NETA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Plinio Barbosa e Oliveira
Código Identificador:DA94482F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 493/2024 Adriele Neves da Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Supervisora Pedagógica na Creche Municipal "João Cardoso do Couto", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$3.468,58 (Três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e cinqüenta e oito centavos), 05/07/2024 a 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 20/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5BC076AD

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO 025/2024.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 114/2024.
INEXGIBILIDADE Nº48/2024
CREDENCIAMENTO Nº 025/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Edital de Credenciamento nº 114/2024. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 21 de agosto de 2024, a partir das 13h, iniciara o credenciamento referente Credenciamento visa a contratação de empresas (laboratório de análise clínicas), para a prestação de serviços na execução de exames laboratoriais, do Município, de acordo com os valores constantes na tabela SUS (sistema único de saúde), a fim de atender aos usuários do Sistema Único de Saúde Municipal- SUS, conforme Condições constantes do Anexo I Termo de referência do presente edital.Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 38-3562.1202 e site www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 20 de agosto de 2024.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratações.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:993C7C64

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO 026/2024.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 115/2024.
INEXGIBILIDADE Nº49/2024
CREDENCIAMENTO Nº 026/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Edital de Credenciamento nº 026/2024. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 21 de agosto de 2024, a partir das 13h, iniciara o credenciamento visando a locação /prestação de serviços com 01 caminhão Basculante trucado Bascula mínima de 13m³. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 38-3562.1202 e site www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 20 de agosto de 2024.

PAULO FERREIRA MACHADO
Agente de Contratações.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:C96F1C11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG - RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e implantação de sala de estimulação multissensorial por abordagem SNOEZELEN. Empresa Vencedora: Fabio Luis Pauli - 14.698.696/0001-86. Valor R$ 199.000,00.

Buritis-MG, 19 de agosto de 2024.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:21B8479C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
3° TERMO ADITIVO-TRIVALE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N° 008/2022 PREGÃO N° 003/2022**. Objeto: prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis automotivos e lubrificantes, por meio da implantação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético para abastecimento em

rede credenciada de postos, para a frota de veículos, máquinas e equipamentos do município de cabeceira grande-mg. Contratada: **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA** – CNPJ: 00.604.122/0001-97; **A vigência do contrato fica prorrogada até 30 de Julho de 2025 podendo ser prorrogado através de termo aditivo;** Os valores continuam conforme saldo restante previsto no cronograma físico financeiro sem nenhuma alteração. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 20 de Agosto de 2024.

ELDSON AMORIM DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:C77EAD93

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
1° TERMO ADITIVO-CISALP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 098/2023 Processo de Dispensa nº 029/2023**. Objeto: Contratação de prestação de serviço oferecido pelo consorcio publico intermunicipal de saúde da microrregião do Alto Paranaíba. Contratada: **CISALP-CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE A MICRO-RGIAO DO ALTO PARANAIBA** – CNPJ: 02.319.394/0001-70; Fica prorrogada a vigência do contrato até 30 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado através de termo aditivo; Os valores continuam conforme saldo restante previsto no cronograma físico financeiro sem nenhuma alteração. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 20 de Agosto de 2024.

ELDSON AMORIM DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:AF754955

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE CONCEDE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, AO SERVIDOR MUNICIPAL HEBER JOSÉ DOS SANTOS, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO/PERMANENTE DENOMINADO AGENTE ADMINISTRATIVO.

P O R T A R I A nº 118/2024

Concede exoneração, a pedido, ao Servidor Municipal Heber José dos Santos, do Cargo de Provimento efetivo/permanente denominado Agente Administrativo.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder exoneração, a pedido, ao Servidor Municipal **Héber José dos Santos,** do Cargo de Provimento efetivo/permanente denominado "**Agente Administrativo"**, Nível TS 006 Grau 0A, a partir de 18/08/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 19 de agosto de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:32BF7581

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE CONCEDE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, A SERVIDORA MUNICIPAL BRUNA FRANCO VIEIRA MARCACCINI DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO/PERMANENTE DENOMINADO PROFESSOR I.

P O R T A R I A nº 119/2024

Concede exoneração, a pedido, a Servidora Municipal Bruna Franco Vieira Marcaccini do Cargo de Provimento efetivo/permanente denominado Professor I.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder exoneração, a pedido, a Servidora Municipal **Bruna Franco Vieira Marcaccini,** do Cargo de Provimento efetivo/permanente denominado "**Professor I"**, Nível TS 010 Grau 0A, a partir de 19/08/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 19 de agosto de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:25890375

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 1142024 PRC 097 24 CONCO 004 24

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Contrato- Processo nº097/2024, Concorrência nº004/2024,Contrato nº 114/2024. Contratado(a): LEOPAV INFRAESTRUTURA URBANA LTDA, CNPJ nº46.640.417/0001-10 Objeto:Constitui objeto do presente instrumento aCONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA A EXECUCAO DE 1.893,46 m² DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CONFORME PROJETO BASICO APROVADO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM 23/07/2024.
Contrato de Repasse OGU nº 953848/2023 - Operação 1091949-89 - Programa Mobilidade Urbana - Pavimentação de vias urbanas no Município de Cabo Verde-MG - DISTRITO DE SÃO BARTOLOMEU DE MINAS, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.. Valor Total do Contrato R$ 320.012,28 (trezentos e vinte mil e doze reais e vinte e oito centavos). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.Vigência:120 (cento e vinte) dias Data da Ass.:19/08/2024. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:64ED0207

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 116/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 116/2024 – Pregão Eletrônico n.º 019/2024,*** objetivando *à aquisição de impressora térmica para emissão de passagens para o setor de transportes da Secretaria Municipal de Saúde.* Fica, portanto, ADJUDICADO os ***ITENS 001 e 002*** para a pessoa jurídica ***FABRICIO RODRIGUES PEREIRA -;*** passando para autoridade competente para posterior *homologação*.

Cachoeira de Minas, 20 de agosto de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:BBF6A7C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERIODO, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia cinco do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas no plenário desta edilidade, estavam presentes os seguintes vereadores: **Hugo Cézar de Lima Ferreira** – Presidente**, Arnaldo José da Silva** – Vice Presidente, **Soneir Teodoro da Silva** – Primeiro Secretário, **Valdo Cézar Ferreira Ramos** – Segundo Secretário, **Edimar Alves Fernandes**, **Paloma Lucas Fernandes, Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira**, **Carlos Augusto Silva Campanha e João Francisco Filho** constada à presença dos nove vereadores, que assim compunham o quórum regimental o senhor presidente declarou em nome de Deus aberta à sessão. Continuando, o Vereador João Francisco Filho justificou sua ausência da reunião anterior, da mesma forma o Vereador Carlos Augusto Silva Campanha justificando e informando que estaria trazendo o atestado médico, em seguida o Senhor Presidente Hugo Cezar de Lima Ferreira fez um esclarecimento sobre as questões regimentais da casa para não gerar transtornos com as ausências. Na sequência o Vereador Carlos Augusto Silva Campanha indagou a alteração de horários das reuniões ordinárias em retorno as dezenove horas. **Expediente:** O senhor presidente, solicitou ao secretário da mesa Soneir Teodoro da Silva, para fazer a leitura das correspondências. Em seguida foi citado que se encontra na casa os Projetos de *Lei nº 945 / 2024 que ''Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar convenio que menciona e dá outras providencias''* e o Projeto de Lei *nº 946 / 2024 que ''Institui a política municipal de bem-estar, saúde e qualidade de vida no trabalho e valorização dos profissionais da educação e dá outras providencias''*. Em seguida o Senhor Presidente fez o despacho dos seguintes projetos citados de nº 945/2024 e 946/2024 para as comissões darem seus referidos pareceres. Em seguida, o senhor presidente passou a palavra franca aos nobres vereadores. Fez o uso da palavra a Vereadora Paloma Lucas Fernandes solicitando as definições dos membros das comissões permanentes de 2024 como também solicitou que fosse remanejada da Presidência da comissão de Finanças tributação orçamento e tomada de contas. Em continuação o Senhor Presidente informou para a Vereadora Paloma Lucas Fernandes que estaria apresentando tais assuntos na reunião seguinte para definir membros das comissões. **Encerramento:** Não havendo mais nada a constar em pauta o Senhor Presidente, agradecendo pela presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e presente ata, se aprovada, vai pelo senhor vereador **Hugo Cezar de Lima Ferreira**, Presidente e pelo senhor vereador **Soneir Teodoro da Silva**, Secretário nos termos do Regimento Interno.

SONEIR TEODORO DA SILVA	***HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA***
Primeiro Secretário	Presidente

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:7C5694C3

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
INDICAÇÃO Nº 04/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

O vereador que este subscreve **REQUER**, a V. Exª, ouvido o Plenário, que seja expedida a presente indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, no sentido de seja:

Nomeação da escola municipal que está sendo construída em homenagem a
junio cesar ferreira coelho.

JUSTIFICATIVA: Apresento a presente indicação para que o Poder Executivo envie a essa Casa Projeto de Lei que possibilite a nomeação da escola municipal de nosso município.

Sala das Sessões, em 19 de agosto de 2024.

CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA
Vereador

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:F34CA1F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESOLUÇÃO 49 - 2024 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº: 49/2024/CMAS-Campanha-MG

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Campanha/ Minas Gerais, nos termos regimentais e com base nas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8742/ 93, na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº: 1.758 de 28 de setembro de 1994 que cria este órgão de controle, e nas alterações constantes das Leis n: 1.862 de 01 de abril de 1996, Lei n: 2.007 de 17 de novembro de 1999 e Lei 059 de 07 de maio de 2012, em sua reunião ordinária ocorrida em 16/07/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aprovadas atas das plenárias ordinárias 36/2024 e 37/2024.

Art. 2º - Fica aprovada a ata da plenária extraordinária 38/2024.

Art. 3º - Fica aprovado o RMA – Relatório de Atendimentos do CRAS, referente ao mês de junho/2024.

Art. 4º - Fica aprovado o relatório de atendimentos da SMDSH referente aos meses de maio e junho do corrente ano.

Art. 5º - Fica aprovado o Termo Aditivo do Piso Mineiro no valor de R$ 21.724,80 (vinte e um mil, setecentos e vinte e quatro reais e

oitenta centavos), para a mesma finalidade do Piso Mineiro, qual seja benefícios eventuais de cestas básicas e funerais.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campanha, 16 julho de 2024.

ROBERTO MALAQUIAS ELIAS
Presidente

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:C78A8F27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 035/2024 – INEXIGIBILIDADE 009/2024 – CREDENCIAMENTO 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Processo Licitatório 035/2024 – Inexigibilidade 009/2024 – Credenciamento 001/2024. O Chefe do Executivo no uso de suas atribuições legais resolve RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação com Fundamentação Legal: Caput do Artigo 79 da Lei Federal 14.133/21. Processo Licitatório 035/2024 – Inexigibilidade 009/2024 – Credenciamento 001/2024. OBJETO: credenciamento de mão de obra para realização de serviços de construção, reparo e manutenção de prédios e áreas públicas do município de Campestre, sendo serviços de: pedreiro, servente de pedreiro, pintor, ajudante de pintor, gesseiro e calceteiro. em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras. Credenciados para serviços: ALAN DOS REIS ALVES 14212666616 - CNPJ: 46.479.761/0001-79; valor total de R$ 9.002,70 (nove mil dois reais e setenta centavos). Aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:B0B59DEB

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 063/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 043/2023 – SRP 028/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Contrato - Processo Licitatório 063/2023 - Pregão Eletrônico 043/2023 – SRP 028/2023. Objeto: a locação de aparelhos para oxigenoterapia (CPAP e BIPAP), que serão utilizados em atendimento a pacientes de forma domiciliar, de acordo com características, especificações e quantidades constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico 043/2023, e da Proposta da Contratada. Contratados: CONTRATO_SL070/2024_ Air Liquide Brasil Ltda, CNPJ: 00.331.788/0030-53, no valor total de R$64.141,00 (sessenta e quatro mil e cento e quarenta e um reais). Vigência: O presente Contrato terá validade até 31/10/2024, a contar da data de sua assinatura, 09/08/2024, podendo ser prorrogado até completar 12 (doze) meses de sua assinatura.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:5432C360

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 040/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024 – SRP 011/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Atas de Registro de Preços - Processo Licitatório 040/2024 – Pregão Eletrônico 026/2024 – Srp 011/2024. Objeto: Registro de preços de materiais de limpeza, utensílios, descartáveis, de limpeza pessoal e afins, que serão utilizados nas diversas atividades de manutenção dos prédios públicos. Contratados: ARP _SL_095/2024_ ABSOLUTO BAR E MERCEARIA LTDA (09158352000144), no valor total de R$ 48.044,00 (quarenta e oito mil e quarenta e quatro reais); ARP _SL_096/2024_ ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS-ME (25052801000121), no valor total de R$ 7.296,50 (sete mil e duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos); ARP _SL_097/2024_ FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA (43782859000102), no valor total de R$ 145.355,00 (cento e quarenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e cinco reais); ARP _SL_098/2024_ GL COMERCIO EM GERAL LTDA (18966588000106), no valor total de R$ 98.290,30 (noventa e oito mil e duzentos e noventa reais e trinta centavos); ARP _SL_099/2024_ LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA (47190313000113), no valor total de R$ 1.125,20 (um mil e cento e vinte e cinco reais e vinte centavos); ARP _SL_100/2024_ OXI QUIMICA LTDA - EPP (65271868000171), no valor total de R$ 65.750,00 (sessenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais); ARP _SL_101/2024_ REAPA MINAS COMERCIO LTDA (36485410000117), no valor total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); ARP _SL_102/2024_ RODRIGO TONELOTTO (02514617000150), no valor total de R$ 90.646,40 (noventa mil e seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos); ARP _SL_103/2024_ SMART CLEAN COMERCIO ATACADISTA LTDA (49535617000109), no valor total de R$ 118.401,70 (cento e dezoito mil e quatrocentos e um reais e setenta centavos); ARP _SL_104/2024_ YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (51740794000160), no valor total de R$ 1.693,90 (um mil e seiscentos e noventa e três reais e noventa centavos). Vigência: da data de sua assinatura, 16/08/2024, até completar 01 (um) ano em 15/08/2025.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:B5EBAA0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 038 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre Nomeação de Servidorapara responder interinamente pelo Cargo Comissionado de Procurador Geral."

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 81, II, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal 1.097/2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear GABRIELLA CATANANT FORMIGA DO NASCIMENTO, Matrícula Funcional nº 2371, para responder interinamente pelo cargo em Comissão de Procurador Geral, enquanto perdurar as férias regulamentares do servidor LUCAS LEITE DA CUNHA SANTOS, Matrícula Funcional nº 2692, de 19/08/2024 a 07/09/2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido

85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 19 de Agosto de 2024.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:61D42C27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 130 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora MICHELLE CRISTINA SOUZA CASTRO correspondente ao período aquisitivo de 01/09/2023 a 31/08/2024."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 15 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
MICHELLE CRISTINA SOUZA CASTRO	Enfermeiro PSF	01/09/2023 à 31/08/2024	09/09/2024	23/09/2024

Art. 2º O período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 20 de Agosto de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:7656D3B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 131 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora JOSIMEIRE DA SILVA SANTOS correspondente ao período aquisitivo de 02/06/2023 a 01/06/2024."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Josimeire da Silva Santos	Técnico em Enfermagem	02/06/2023 à 01/06/2024	02/09/2024	01/06/2024

Art. 2º O período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 20 de Agosto de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:78E738DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 129 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora GISIELLE POLICARPO DE SOUSA correspondente ao período aquisitivo de 08/05/2023 a 07/05/2024."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Gisielle Policarpo de Sousa	Assistente Social	08/05/2023 à 07/05/2024	09/09/2024	08/10/2024

Art. 2º O período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 20 de Agosto de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:2E1B4205

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 127 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora ROSEMEIRY APARECIDA DA SILVA correspondente ao período aquisitivo de 02/05/2023 a 01/05/2024."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do

Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
ROSEMEIRY APARECIDA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	02/05/2023 à 01/05/2024	02/09/2024	01/10/2024

Art. 2º O período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 20 de Agosto de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:06E01353

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 126 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora MARIA APARECIDA DOS REIS MOREIRA SOUZA correspondente ao período aquisitivo de 13/10/2022 a 12/10/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
MARIA APARECIDA DOS REIS MOREIRA SOUZA	Recepcionista	13/10/2022 à 12/10/2023	02/09/2024	01/10/2024

Art. 2º O período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 20 de Agosto de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:F8858215

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 128 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora NERILANE FERREIRA SILVA correspondente ao período aquisitivo de 17/04/2022 a 16/04/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
NERILANE FERREIRA SILVA	Enfermeiro II	17/04/2022 à 16/04/2023	03/09/2024	02/10/2024

Art. 2º O período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 20 de Agosto de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:3F464CC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59 /2024
DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR Nº 24 /2024

O Município de Campos Altos - MG, torna-se público que realizará a Dispensa Eletrônica n.º 000024 /2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE FILMAGEM E FOTOGRAFIA PARA OS EVENTOS: DESFILE CÍVICO E MILITAR E ENCONTRO DE CARREIROS - DESFILE DE CARROS DE BOI, QUE SERÃO REALIZADOS EM COMEMORAÇÃO AO 80º ANIVERSÁRIO DE CAMPOS ALTOS, NOS DIAS 14 E 23 DE SETEMBRO DE 2024.

SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA: www.licitanet.com.br.

Fim do recebimento das propostas: 26/08/2024 às 07h59min
Início dos lances: 26/08/2024, às 08h00min
Fim dos lances: 26/08/2024, às 14h00min

SESSÃO PÚBLICA: 26/08/2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08h00min (horário de Brasília/DF)

VALOR ESTIMADO: R$ 25.176,3200

Campos Altos - MG, 20 de agosto de 2024

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:FF6B3C8C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.146/2024

LEI Nº 1.146/2024

Dispõe sobre a denominação de logradouro público.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Francisco Sebastião Ferreira "Vulgo Chico Raimundo" o Centro Cultural de Campos Altos, localizado na Praça Benedito Valadares.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 20 de agosto de 2024

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:2E257206

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.147/2024

LEI Nº 1.147/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO PARA AS ESCOLAS ESTADUAIS PARA REALIZAÇÃO DO DESFILE CÍVICO COMEMORATIVO DE CAMPOS ALTOS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art.1º. Fica o Poder Executivo do Município de Campos Altos autorizado a conceder contribuição para as Escolas Estaduais com sede no município, mediante celebração de convênio, objetivando custear despesas a serem realizadas com o desfile cívico comemorativo do aniversário de 80 anos de emancipação política e administrativa do município Campos Altos no ano de 2024.
Art. 2º. As escolas estaduais e valores a serem repassados são:
Escola Estadual Padre Clemente de Maleto; R$1.300,00 um mil e trezentos reais.
Escola Estadual José Cordeiro de Campos; R$1.300,00 um mil e trezentos reais.
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão na seguinte dotação orçamentária 02.27.01.12.122.0016.2023.3.3.70.41.00 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Fonte de Recursos 1.500.000.1.001– recursos não vinculados de impostos.
Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 20 de agosto de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C4CB785D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.148/2024

Lei Nº 1.148/2024

Dispõe sobre a denominação de logradouro público.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada Rua Pedro Euzébio da Silva o logradouro localizado no Loteamento Jardim Campestre I, atualmente denominada Rua 105, que se inicia no cruzamento da Av. Newton Ferreira de Paiva, segue paralelamente à área de preservação permanente e termina na área de preservação permanente.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 20 de agosto de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:E5C2B119

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 014/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 014/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, edital de Pregão Presencial nº 014/2024, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS A SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS FONOAUDIOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE.** A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 05 de setembro de 2024 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias/MG. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.:(35) 3833-1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:5B41A57F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 030/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024 – Torna público a abertura da modalidade CREDENCIAMENTO Nº 001/2024, cujo o objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de Médico Ginecologista e Obstetrícia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Andrade/MG. O Credenciamento acontecera a partir do dia 12 de setembro de 2024, de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas, encerrando-se no dia 31 de dezembro de 2024, na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, localizada na Rua Messias Nogueira da Silva, nº 500, Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no horário de expediente de segunda a sexta, das 07:00 às 13:00 horas, através do

portal da transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/.
Informações pelo tel.: (33) 3231-9124, com César da Rocha Fernandes – Agente de Contratação.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:0AF9834F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE EDITAL RETIFICADO (NOVA DATA)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 564/2024
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 465/2024
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CARANGOLA,** Estado de Minas Gerais, com endereço na Praça Coronel Maximiano, n°. 88, bairro Centro, em Carangola/MG, CEP. 36.800-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.279.827/0001-04, isento de inscrição estadual, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital, nos seguintes termos.

Objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de parques infantis (playground), a serem devidamente entregues e instalados em diversas praças do município de Carangola – MG, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Políticas Urbanas, conforme quantitativos constantes deste Termo de Referência, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133.

TERMO DE REFERÊNCIA E
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ONDE SE LÊ EM TODO EDITAL:
ESPECIFICAÇÃO DO ITEM

FABRICADO COM EUCALIPTO TRATADO DE MADEIRA ECOLÓGICA E COM ALTA DURABILIDADE, GARANTIA CONTRA APODRECIMENTO E CUPIM. 02 PLATAFORMAS DE 1,50 X 1,50 MTS, 01 PLATAFORMA COM TELHADO, 01 PLATAFORMA SEM TELHADO, 01 PONTE PENCIL COM 1,70 DE COMPRIMENTO POR 0,60 CM DE LARGURA.
01 ESCADA COM 5 DEGRAIS
01 ESCORREGADOR EM MADEIRA
01 BALANÇO DE CORRENTE COM 02 ASSENTOS EM MADEIRA
TAMANHO APROXIMADO DE 11 MTS COM 4 MTS DE LARGURA E 2,80 MTS DE ALTURA.

LEIA-SE:
ESPECIFICAÇÃO DO ITEM
FABRICADO COM EUCALIPTO TRATADO DE MADEIRA ECOLÓGICA E COM ALTA DURABILIDADE, GARANTIA CONTRA APODRECIMENTO E CUPIM. 02 PLATAFORMAS DE 1,50 X 1,50 MTS, 01 PLATAFORMA COM TELHADO, 01 PLATAFORMA SEM TELHADO, 01 PONTE PENCIL COM 1,70 DE COMPRIMENTO POR 0,60 CM DE LARGURA.
01 ESCADA DE CORDA
01 ESCALADA DE 1,50 POR 0,70 DE LARGURA
01 ESCADA COM 5 DEGRAIS
01 ESCORREGADOR EM MADEIRA
01 BALANÇO DE CORRENTE COM 02 ASSENTOS EM MADEIRA
TAMANHO APROXIMADO DE 11 MTS COM 4 MTS DE LARGURA E 2,80 MTS DE ALTURA.

TENDO EM VISTA QUE A RETIFICAÇÃO INFLUENCIA OU ALTERA A REALIZAÇÃO DO CERTAME, FICA ALTERADA A DATA DE ABERTURA DA SESSÃO, SENDO REMARCADA PARA O DIA 23/08/2024, ÀS 09H30MIN.

Publique- se o presente, em atenção aos princípios da publicidade e da economicidade, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Federal no. 14.133/2023, encaminhando fotocópia do presente Edital de Retificação a todos os interessados.

Carangola, 20 de agosto de 2024

LARISSA CASTELANI FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Larissa Castelani Ferreira
Código Identificador:39F16C81

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE INTENÇÃO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 560/2024.

MUNICÍPIO DE CARANGOLA – MG. AVISO DE INTENÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preço. Processo Administrativo nº 560/2024.
O **MUNICÍPIO DE CARANGOLA – MG,** torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços, resultado do Processo n.° 006/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024, promovido pelo Município de Frei Inocêncio/MG, com o fornecedor VOLARE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 16.865.089/0001-99, no valor total deR$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas no processo administrativo acima descrito. Carangola/MG, 20 de agosto de 2024. –

LUDMILA CARDOSO FERREIRA,
Secretária Municipal de Educação e Esportes.

Publicado por:
Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira
Código Identificador:6794C665

PREFEITURA DE CARANGOLA
MUNICÍPIO DE CARANGOLA – MG. AVISO DE INTENÇÃO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 561/2024.

MUNICÍPIO DE CARANGOLA – MG. AVISO DE INTENÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preço. Processo Administrativo nº 561/2024.
O **MUNICÍPIO DE CARANGOLA – MG,** torna público o interesse em aderir à à Ata de Registro de Preços n° 043/2023, resultado do Processo 067/2023, Pregão Eletrônico nº 029/2023, promovido Prefeitura Municipal de Claro dos Poções/MG, para contratação de pessoa jurídica para aquisição de veículo para o transporte escolar em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Esporte nos termos do Convênio Estadual nº 1261000769/2022/ SEE, no valor total de R$ 1.557.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete reais mil reais), conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas no processo administrativo acima descrito. Carangola/MG, 20 de agosto de 2024. –

LUDMILA CARDOSO FERREIRA,
Secretária Municipal de Educação e Esportes.

Publicado por:
Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira
Código Identificador:5EA41E1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 083/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024– INEXIGIBILIDADE 016/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E A EMPRESA 53.182.322 WILSON FERNANDES DA SILVA **CNPJ Nº** 53.182.322/0001-65.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SHOW MUSICAL COM DORO DO BRASAMUNDO PARA SE APRESENTAR NA FESTA DE NOSSA SENHORA DE ABADIA NO DISTRITO DE ABADIA, a realizar-se no dia 14 de agosto de 2024, conforme os procedimentos estabelecidos pela Lei Federal N° 14.133/2021.
VALOR: R$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais) ASSINATURA: 09/08/2024

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:0C84B9FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 085 /2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024– CREDENCIAMENTO Nº 007/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E A EMPRESA ARAUJO &
SECUNDO SERVICOS MEDICO VETERINARIO LTDA
CNPJ Nº 55 587352/0001-87
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO (PESSOA JURÍDICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARBONITA/MG.
VALOR: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA por demanda de serviço prestado, a ser apurado
mensalmente através de relatório analítico, e, observando o valor unitário de cada procedimento em
que a CONTRATADA se credenciou.
VIGÊNCIA: 13/08/2024 A 13/08/2025

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:86DDB144

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 086/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024– DISPENSA ELETRÔNICA005/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E A EMPRESA **DIDI DROGARIA E PERFUMARIA LTDA CNPJ** Nº 04 073376/0001-87.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO IMUNOSSUPRESSOR MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG,PARA ATENDER A AÇÃO JUDICIAL NO MUNICÍPIO DE CARBONITA- MG.
VALOR: R$ 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
ASSINATURA: 20/08/2024 VIGÊNCIA: 20/08/2024 A 31/12/2024

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:EC14A996

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ARP - PRC 21.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 6/2024 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecidos:** Mg Flex Ltda, Soutech Comercio De Produtos Para Laboratorios Ltda, Ortobens Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda, Limpeza E Brilho Ltda, R T Costa Feliciano, Csmed Produtos Medicohospitalares Ltda, Imperium Med Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda, Insmart Comercio De Equipamentos, Distribuidora Paranhos Artigos Para Laboratorios Ltda, Automx Solucoes Ltda, Sameh Solucoes Hospitalares Ltda, Biolab Solucoes Para Saude Ltda, Souzamed Importadora E Distribuidora Hospitalar Ltda, Sinergia Medicamentos Ltda, Proline Material Hospitalar Ltda, Interjet Comercial Ltda, Infiniti Confeccao Ltda, Damed Distribuidora De Medicamentos E Materias Medicos Ltda, Valemac Ltda, 3m Representacoes Comerciais Ltda, Masif Artigos Medicos, Distribuidora Dental Minas Ltda, L F Distribuidora De Materiais Medicos Ltda, Duvale Conveniencia Ltda, Distribuidora Center Nunes Ltda e Bh Laboratorios Ltda. Processo N°. 21/2024 – referente ao Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais médicos/ambulatoriais/hospitalares para manutenção do atendimento nas Unidades de Saúde do Município – Ata De Registro De Preços Nº. 71/2024 - L F Distribuidora De Materiais Medicos Ltda. Data da Assinatura: 20/08/2024. Vigência: 12(doze) meses a contar da data da publicação – Data da Homologação: 05 de agosto de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:04C8733E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGAO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 031/2024 – Processo Licitatório n.º 076/2024. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2024. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços contínuos de coleta, pesagem, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde dos grupos "A" "B" "E"; conforme especificações constantes no termo de referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. – Recebimento das propostas: até 07:00 horas do dia 05/09/2024 – Sessão da disputa de preços: dia 05/09/2024, às 08:00 horas. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da BLL.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:18EA7F24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

O município de Carmo de Minas – MG torna público o Processo Licitatório nº 103/2024, instaurado na modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Engenharia para reforma e modernização da Quadra do Bairro dos Campos**. Abertura e julgamento da proposta: 26/09/2024 às 13:00hs, no endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:42156826

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 039/2024

Departamento de Licitação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 107/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

EXTRATO DO EDITAL

OBJETO: **"Contratação de Empresa para Futuro fornecimento de vários tipos de materiais para obras (brita, pó de pedra, etc), para atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos no âmbito do Município de Carmo de Minas"**

O Município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/INICIO DA DISPUTA será até às 13h00min do dia 04/09/2024. Local de acesso: www.licitardigital.com.br. Informações / dúvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 20 de agosto de 2024

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:016AF110

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato dos Contratos nº **109/2024** do PL Nº. 201/2024 – INEXIGIBILIDADE 32/2024. Objeto: Locação do imóvel localizado à Avenida José Marra da Silva, nº407, Centro para funcionamento da Vigilância Sanitária. Empresas Vencedoras: **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CARMO DO CAJURU,** inscrito no CNPJ nº 20.913.828/0001-48**.**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:95339A90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PL Nº. 171/23 - PE Nº. 38/23. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia Municipal. Empresa Contratada: **IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARNMACÉUTICOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.909.317/0001-20, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93. Valor unitário: item 23.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:3C360B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE ATAS DE REGITRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PL Nº. 183/2024 PE Nº. 30/2024. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de materiais para aulas de culinária no Projeto Tempo Integral aos alunos de rede municipal de ensino. DETENTORAS DAS ATAS: **VAREJÃO DO NELSON LIMITADA**, inscrita no CNPJ nº 21.920.780/0001-68, valor R$ 1.320,00; **SUPERMERCADO CAJURU LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.321.677/0001-97, valor R$27.363,50. **Vigência 12 (DOZE) MESES**.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:3DCB358B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2024 do PL nº 240/2023 - PE nº 63/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção de merenda escolar, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Empresa Contratada: **RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA –ME ,** CNPJ nº 09.583.388/0001-75.Com base no art.65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:402371BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU torna pública a **RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº. 33/2024.** Objeto Inscrição na VI Copa CEGESP de futsal de base 2024. Contratada: **50.096.298 GUILHERME APARECIDO NUNES FERREIRA,** no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), CNPJ: 50.096.298/0001-53.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:9C560062

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 75/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2024. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRADATIVOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA VOLANTE E LOCAÇÃO DE SOM, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS OFICIAIS CONSTANTES DO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG E OUTROS, PARA A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG às empresa vencedora do certame: **TIAGO HONÓRIO DE MAGALHÃES,** inscrita no CNPJ n° 50.785.019/0001-69, no valor global de R$ 33.300,00 (trinta e três

mil e trezentos reais), **ROSARIO RIBEIRO DE QUEIROZ NETO ME,** inscrita no CNPJ n° 10.676.280/0001-06, no valor global de R$ 476.100,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e cem reais) e **DAIANE MARTINS OLIVEIRA ALKAMIM,** inscrita no CNPJ n° 26.702.174/0001-90, no valor global de R$ 43.750,00 (quarenta e três mil e setecentos e cinqüenta reais). Data da Adjudicação: 17/07/2024. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:AF5B6ED8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2024. Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 41/2024. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratadas: **TIAGO HONÓRIO DE MAGALHÃES,** inscrita no CNPJ n° 50.785.019/0001-69, no valor global de R$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais), **ROSARIO RIBEIRO DE QUEIROZ NETO ME,** inscrita no CNPJ n° 10.676.280/0001-06, no valor global de R$ 476.100,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e cem reais) e **DAIANE MARTINS OLIVEIRA ALKAMIM,** inscrita no CNPJ n° 26.702.174/0001-90, no valor global de R$ 43.750,00 (quarenta e três mil e setecentos e cinqüenta reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRADATIVOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA VOLANTE E LOCAÇÃO DE SOM, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS OFICIAIS CONSTANTES DO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG E OUTROS, PARA A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos dos Decretos Municipais nº 3.129/24 e nº 3.135/24.

Carneirinho-MG, 17/07/2024.

LINDOMAR GONÇALVES DE SOUZA –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:6C12FB44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DA INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024/CREDENCIAMENTO

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO. AVISO DE EDITAL. Inexigibilidade nº. 13/2024/Credenciamento. O Município de Carneirinho-MG, através da Agente de Contratação, vem tornar público aos interessados, o processo licitatório, que tem como objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COM A FINALIDADE DE PROMOVER AS NORMAS REGULAMENTADORAS E LEGISLAÇÕES PERTINENTES, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM PROJETO BÁSICO – ANEXO DO EDITAL. O protocolo de envelopes para participação no certame se dará à partir da data da publicação deste aviso até o dia 10 de setembro de 2024, no Setor de Protocolos do Paço Municipal de Carneirinho/MG. Data/hora de abertura dos Envelopes: Às 13:30 hs. do dia 11/09/2024. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico:http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 20 de agosto de 2024.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:331D9106

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO- PRC 144/2024

Inexigibilidade nº 042/2024
PRC nº 144/2024

Ref: Abertura de processo licitatório, por inexigibilidade.

Assunto: Contratação de empresa **THAIS MAGALHÃES GUIMARÃES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 21.192.220/0001-34, serviço de locação de espaço de eventos para realização de confraternização do Servidor Público, conforme requisição e proposta comercial que integram este contrato, independentemente de transcrição, sendo o valor total da contratação de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), com fulcro no art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

Catas Altas, 20 de Agosto de 2024.

Autoridade Superior:
SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:CEED1A96

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei Federal nº 14.133/2021, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 048/2024
PROCESSO LICITATÓRIO nº 119/2024

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de jardinagem, manutenção e conservação de jardins, áreas verdes como praças, gramados, trevos entre outros que são de responsabilidade do Município, através, de manutenção preventiva e corretiva considerando reposição de plantas, adubação, poda, capina, prestação de serviços na sede do município e no distrito do Morro d'Água Quente, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

VENCEDORES DO PROCESSO

VENCEDORES	VALOR TOTAL
LUCIMAR MARIA WALES SILVA - Tipo: ME	R$ 300.429,78

Valor Total: R$ 300.429,78

Catas Altas/MG, 20 de agosto de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:FC67ABAE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 113/2024

Pregão Eletrônico SRP Nº 045/2024
Objeto: Aquisição de Ferramentas, Máquinas, Equipamentos, EPI'S, Materiais de Construção, Elétricos, Hidráulicos e afins, conforme solicitação das Secretarias Municipais e condições previstas no edital e demais anexos.
Ata de registro de preço: **Nº 178/2024**
Empresa: **ADM MATERIAIS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**
Valor: **R$ 6.091,22 (seis mil, novecentos e um reais e vinte dois centavos)**
Ata de registro de preço: **Nº 179/2024**
Empresa: **COMERCIAL VENER LTDA. - EPP**
Valor: **R$ 4.404,00 (quatro mil quatrocentos e quatro reais)**
Ata de registro de preço: **Nº 180/2024**
Empresa: **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**
Valor: **R$ 86.733,00 (oitenta e seis mil setecentos e trinta e três reais)**
Ata de registro de preço: **Nº 181/2024**
Empresa: **FS SUPRIMENTOS - EIRELI**
Valor: **R$ 4.317,00 (quatro mil trezentos e dezessete reais)**
Ata de registro de preço: **Nº 182/2024**
Empresa: **H2W - SOLUÇÕES LTDA**
Valor: **R$ 9.536,00 (nove mil, quinhentos e trinta e seis reais)**
Ata de registro de preço: **Nº 183/2024**
Empresa: **KARAÍBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
Valor: **R$ 8.569,25 (oito mil, quinhentos e sessenta nove reais e vinte e cinco centavos)**
Ata de registro de preço: **Nº 184/2024**
Empresa: **LOGMOV SOLUÇÕES LTDA**
Valor: **R$ 58.950,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais)**
Ata de registro de preço: **Nº 185/2024**
Empresa: **MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA**
Valor: **R$ 11.140,18 (onze mil, cento e quarenta reais e dezoito centavos)**
Ata de registro de preço: **Nº 186/2024**
Empresa: **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**
Valor: **R$ 1.100,74 (mil e cem reais e setenta e quatro reais)**
Ata de registro de preço: **Nº 187/2024**
Empresa: **ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**
Valor: **R$ 938,50 (novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)**
Ata de registro de preço: **Nº 188/2024**
Empresa: **RP COMERCIAL LTDA**
Valor: **R$ 4.052,57 (quatro mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)**
Ata de registro de preço: **Nº 189/2024**
Empresa: **VIEIRA & MIRANDA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP**
Valor: **R$ 30.747,70 (trinta mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos)**
Ata de registro de preço: **Nº 190/2024**
Empresa: **VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
Valor: **R$ 500,00 (quinhentos reais)V**
Data da assinatura: 14/08/2024
Vigerá até: 14/08/2025

Catas Altas, 20 de agosto de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:65D7E162

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024

O Pregoeiro Municipal e a Equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 060/2024, Processo Autuado nº 141/2024, visando Aquisição de veículos diversos a serem utilizados pela Guarda Municipal do Município de Catas Altas/MG, conforme condições previstas no edital e demais anexos, cuja sessão pública ocorreu no dia 20/08/2024 às 8h00min, foi declarada FRACASSADA, devido a proposta do fornecedor da acima da media de preço.

Catas Altas/MG, 20 de agosto de 2024.

GABRIEL HOSKEN
Pregoeiro

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:47A82B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 25/2024 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATAS ALTAS/MG

RESOLUÇÃO 25/2024

Altera as resoluções 17,18,19, 20 e 21 de Julho de 2024, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catas Altas/MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal n° 8.069/90 e Lei Municipal n° 847/2024 e considerando a necessidade de atualizar e adequar as resoluções vigentes às novas diretrizes e necessidades do município,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam alteradas as Resoluções **Nº 17, 18, 19, 20 e 21**, de Julho de 2024, conforme estabelecido nesta Resolução.
Art. 2º As Resoluções passam a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: Lei Municipal n°849/2024
Leia-se: Lei Municipal n°847/2024

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 21 de Agosto de 2024

EDUARDO EUGÊNIO PESSOA RAMOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Caio Ferreira Lopes
Código Identificador:090CC4E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 056/2024 RECORRENTE: GW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 056/2024
RECORRENTE: GW Produções e Eventos LTDA.
O Prefeito Municipal/Autoridade Competente do Município de Centralina, no uso das suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no 165, I, § 2º da Lei 14.133/21, após recebimento dos autos do procedimento licitatório em epígrafe, encaminhados pela Pregoeira/Agente de Contratação responsável pela condução do procedimento, e após minuciosa análise dos fatos elencados à luz da legislação pátria e cláusulas editalícias, **do parecer jurídico emitido**, decide por ACOLHER a manifestação da Pregoeira, razão pela qual **CONHEÇO** do recurso interposto e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO,** mantendo-se inalterada o julgamento das propostas e habilitação no certame.

Anexe-se a presente decisão a plataforma de licitações eletrônicas. Publique-se na imprensa oficial.

Centralina - MG em 19 de agosto de 2024.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:52DF08B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 056/2024

JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 056/2024

RECORRENTE: MUNIZ ESTRUTURAS & EVENTOS LTDA

O Prefeito Municipal/Autoridade Competente do Município de Centralina, no uso das suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no 165, I, § 2º da Lei 14.133/21, após recebimento dos autos do procedimento licitatório em epígrafe, encaminhados pela Pregoeira/Agente de Contratação responsável pela condução do procedimento, e após minuciosa análise dos fatos elencados à luz da legislação pátria e cláusulas editalícias, **do parecer jurídico emitido**, decide por ACOLHER a manifestação da Pregoeira, razão pela qual **CONHEÇO** do recurso interposto e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO,** mantendo-se inalterada o julgamento das propostas e habilitação no certame.

Anexe-se a presente decisão a plataforma de licitações eletrônicas. Publique-se na imprensa oficial.

Centralina - MG em 19 de agosto de 2024.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:500F881F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 022/2024-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2024-TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 022/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2024.

Fica (m) **ADJUDICADO (S)** o (s) item (ns) alusivo (s) ao objeto da licitação no processo supracitado, em favor da (s) seguinte (s) proponente (s) vencedora (s):

. PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA. – Empresa estabelecida na Avenida Estrada Real, nº. 336, Bairro Centro, Alfredo Vasconcelos/MG, CEP 36.272-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.401.407/0001-44, no valor total global equivalente à importância de R$ 449.250,00 (Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

Valor total global estimado a ser homologado equivalente à importância de R$ 449.250,00 (Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

Cipotânea, 19 de agosto de 2024.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:1ECC0F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 022/2024-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2024-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Interino do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições legais e em conformidade com a Lei nº. 14.133/21, HOMOLOGA o Processo Nº. 022/2024 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 015/2024, cujo objeto é o Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa de Engenharia Para Prestação de Serviços de Aplicação de Concreto Usinado à Quente (CBUQ), Com Fornecimento dos Materiais e Equipamentos Necessários à Execução dos Serviços, em Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 20 de agosto de 2024.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:DFFCF975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 022/2024-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2024-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 032/2024 – Processo Nº. 022/2024 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 015/2024 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa de Engenharia Para Prestação de Serviços de Aplicação de Concreto Usinado à Quente (CBUQ), Com Fornecimento dos Materiais e Equipamentos Necessários à Execução dos Serviços, em Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Obras e

Urbanismo – Valor Total Global: R$ 449.250,00 - Vigência: 01 Ano, Contada da sua assinatura (20/08/2024), Podendo Ser Prorrogada Por Igual Período, Mediante a Anuência do Fornecedor, Desde Que Comprovado o Preço Vantajoso.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:F75A9D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.054/2022 - DISPENSA Nº. 009/2022 - DESPACHO

DESPACHO
O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigência, AUTORIZA o 02º. (Segundo) Termo de Prorrogação/Aditivo e o Reajuste ao Contrato Nº. 037/2022, Processo Nº. 054/2022 – Dispensa Nº. 009/2022, em consonância com os termos e as demais manifestações apresentadas por parte da Comissão de Contratação desta aludida Prefeitura.

Publique-se.

Cipotânea, 13 de agosto de 2024.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:ACA1C315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.054/2022 - DISPENSA Nº. 009/2022 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Segundo Termo de Prorrogação/Aditivo ao Contrato Nº. 037/2022 – Processo Nº. 054/2022 – Dispensa Nº. 009/2022 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa FACILITA TELECOM LTDA. – Objeto: Contração de Empresa para Assessoria e Consultoria Técnica Especializada na Gestão de Telecomunicação em Telefonia fixa, Móvel e Internet, juntamente com a cessão de 16 (dezesseis) linhas móveis, com 80 GB de dados de internet e ligações ilimitadas para todo o território nacional, em Atendimento às Necessidades Exaradas por parte da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura da Cidade de Cipotânea – Valor Mensal: R$ 1.459,22 –Vigência: 02/09/24 a 02/09/25.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:6023DF41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 196/2024 ADESÃO 033/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-Processo196/2024, Adesão 033/2024, autuado em 08/08/2024, torna a aquisição de ataduras, para as unidades de saúde do município de Cláudio,junto ao Processo Licitatório 171/2023, Pregão Eletrônico 129/2023- Ata de Registro de Preços 219/2024- ICISMEP (Município Consorciado), através das empresas: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ N°94.389.400/0001/84, no valor global de R$ 1.872,00(um mil, oitocentos e setenta e dois reais); nos termos da Lei 8.666/93.

Cláudio,13de Agosto de 2024.

REGINALDODEFREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:30D49B36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO - PRC 165/2024 - PE 062/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO - Fica remarcado o ProcessoLicitatório nº 165/2024, Pregão Eletrônico nº. 062/2024. Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Prestação de Serviço de locação de Caçamba para remoção de resíduos sólidos remanescente da construção civil e demais resíduos, incluindo serviços de colocação e retirada, por meio de utilização de caminhão poli guindaste, mão de obra e descarte em local apropriado nos termos da legislação ambiental, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O pregão que iria ocorrer no dia 15/08/2024, será realizado no dia 12/09/2024às 09:30. Cópia do Edital à disposição dos interessados nos site www.claudio.mg.gov.br; e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 20de agostode 2024.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:CF440E2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024.

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 008/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é o Registro de Preço, pelo prazo de 01 (um) ano, para futura e eventual aquisição de materiais de construção, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, conforme anexo I do Edital nº 008/2024. Dia da abertura: **09 de Setembro de 2024, às 09h00min** na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

MAGNO GUMERCINDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte.

Publicado por:
Ana Carolina Avila Cavalcante
Código Identificador:ECE9CB9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2024

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Cônego Marinho/MG, necessita proceder a **CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE DE MADEIRA COM FORNECECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Cônego Marinho;

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 75 inciso I da Lei n° 14.133/21;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, que recomendou que a contratação fosse efetuada através de Dispensa de Licitação nos termos do art. 75 inciso I da Lei n° 14.133/21;

CONSIDERANDO que o custo da contratação foi estimado em **R$ 39.283,48 (trinta e nove mil e duzentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos)**, e que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do Serviço de Contabilidade desta Prefeitura;

CONSIDERANDO que a empresa **CONSTRUTORA ZS NASCIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.965.773/0001-06, estabelecida na avenida Antônio Ferreira Torres – nº 69 – Bairro – Centro – Cep: 39.489-000 – Cidade de Cônego Marinho - MG, tem preços considerado razoável e correspondente aos valores praticados pelo mercado, conforme cotações anexas ao processo;

CONSIDERANDO, finalmente: a empresa **CONSTRUTORA ZS NASCIMENTO LTDA**, preenche as condições e requisitos para atender ao objeto, resolve essa comissão recomendar a sua contratação de empresa especialista para **CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE DE MADEIRA COM FORNECECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA**, *atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Cônego Marinho*, e declaramos Dispensável o Processo Licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas na Lei n° 14.133/21.

Registre-se e Publique-se,

Cônego Marinho, 20 de agosto de 2024.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:9B1B1093

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº036/2024

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 040/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2023
OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa **3R MERCANTIL E SERVIÇOS LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 43.707.718/0001-25 - sediada na Rua Sete de Setembro - nº 235, Bairro – Centro - CEP 29.015-000, na Cidade de Vitoria - ES, com o valor de **R$ 47.930,14 (quarenta e sete mil e novecentos e trinta reais e quatorze centavos).** Data da assinatura do Contrato: 25/07/2024 - Vigência: 31/12/2024.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:D2154862

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº037/2024

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 040/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2023
OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa **FOX ELETRÔNICA LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 19.721.072/0001-56 - Sediada na Rua Estrada da Paciência (Cajazeiras VIII) - nº 15 – 1º andar, Bairro – Cajazeiras – CEP 41.338-700, na Cidade de Salvador - BA, com o valor de **R$ 26.826,20 (vinte e seis mil e oitocentos e vinte e seis reais e vinte centavos).** Data da assinatura do Contrato: 25/07/2024 - Vigência: 31/12/2024.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:07CC0E00

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº039/2024

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 040/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2023
OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa **COMERCIAL E PAPELARIA PARAIBA LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 71.315.964/0001-77 - sediada na Rua Do Atlético - nº 495 A - Bairro - Maracanã - CEP 39.403.071, na cidade de Montes Claros - MG, com o valor de **R$ 5.945,09 (cinco mil e novecentos e quarenta e cinco reais e nove centavos).** Data da assinatura do Contrato: 25/07/2024 - Vigência: 31/12/2024.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:49EFFBAC

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº038/2024

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 040/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2023
OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa **PASCELLY E CIA LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 09.208.586/0001-59 - sediada na Rua Sete de Setembro - nº 546, Bairro – Maracanã - CEP 39.403.072, na cidade de Montes Claros - MG, com o valor de **R$ 106.582,93 (cento e seis mil e quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos).** Data da assinatura do Contrato: 25/07/2024 - Vigência: 31/12/2024.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:25132219

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº. 005/2024

O Sr. Prefeito Municipal de Cônego Marinho, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o resultado do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho, estado de Minas Gerais, **Processo Licitatório nº. 029/2024, Concorrência Eletrônica nº. 005/2024**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DAS RUAS MANOEL MADUREIRA, PLATÃO, ARISTÓTELES, E JOSÉ LISBOA DA MOTA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA - AUTORIZANDO** a contratação da empresa **CONSTRUTORA ZS NASCIMENTO LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 52.965.773/0001-06 - sediada na Avenida Antônio Ferreira Torres, n.º 69, Bairro – Centro – CEP 39.489-000, na cidade de Cônego Marinho - MG, com a proposta no valor **R$ 426.900,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e novecentos reais) -** Cônego Marinho - MG, 20 de agosto de 2024 -

AGIDÊ ALVES SANTANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:B8C7FB69

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº. 005/2024

ADJUDICO o resultado do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho, estado de Minas Gerais, **Processo Licitatório nº. 029/2024, Concorrência Eletrônica nº. 005/2024**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DAS RUAS MANOEL MADUREIRA, PLATÃO, ARISTÓTELES, E JOSÉ LISBOA DA MOTA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA** – em favor da empresa **CONSTRUTORA ZS NASCIMENTO LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 52.965.773/0001-06 - sediada na Avenida Antônio Ferreira Torres, n.º 69, Bairro – Centro – CEP 39.489-000, na cidade de Cônego Marinho - MG, com a proposta no valor **R$ 426.900,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e novecentos reais) -** Cônego Marinho - MG, 20 de agosto de 2024 -

AGIDÊ ALVES SANTANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:31225DEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LEILÃO 002

Prefeitura Municipal de Conquista, Minas Gerais, aviso de Licitação, LEILÃO n.º 002/2024. Objeto: **Concessão onerosa de uso de espaço público, sendo uma sala com área de 60 M2, destinada ao funcionamento de academia de musculação localizada no prédio do Conquista Tênis Clube. F**undamento: Leis nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. Inicio da Sessão de disputa de preços: **às 09:30 horas do dia 16/09/2024. Valor mínimo; R$411,75 (quatrocentos e onze reais e setenta e cinco centavos) mensais.** Local para aquisição do edital: Depto de Licitação, situado Pç Cel Tancredo França, 181 – Conquista/MG ou www.conquista.mg.gov.br, e mail licitacao@conquista..mg.gov.br. Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br).**. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (0xx34) 3353-1228 ramal 211. Conquista/MG, 20/08/2024.

KEULA ALVES SOARES TURRA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:7A103520

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2024

O **MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG** por intermédio da Secretaria Municipal de Transporte torna público o Processo Licitatório Nº 35/2024 Pregão Eletrônico Nº 12/2024, sob o regime de **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO PIPA PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DESTE MUNICÍPIO**. Inicio da Sessão Eletrônica: **Às 8:00 horas (Oito horas) do dia 30/08/2024** na Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Edital na integra está disponível no Site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus- MG, 19 de agosto de 2024.

HELVÉCIO PEREIRA DE MATOS
Secretário Municipal de Transporte

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:CC9A7133

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

O **MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG** por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas torna público o Processo Licitatório Nº 36/2024 Concorrência Eletrônico Nº 03/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA E ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PMF) EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DESTE MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS.**. Inicio da Sessão Eletrônica: **Às 8:00 (Oito horas) do dia 04/09/2024** na Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Edital na integra está disponível no Site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus- MG, 20 de agosto de 2024.

MANOEL LOURENÇO ALVES RUAS
Secretário Municipal de Obras Publicas

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:79BED2BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO E ORDEM DE SERVIÇO

EXTRATO DE CONTRATO E ORDEM DE SERVIÇO

Pref. Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato e Ordem de Serviço-PL – 76/2024, CE – 04/2024, do tipoMenor Preço Global.OBJETO:C**ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM POÇO TUBULAR PROFUNDO, PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, DESTINADA AO ABASTECIMENTO PÚBLICO NA LOCALIDADE SOSSEGO EM CORONEL XAVIER CHAVES/MG, BEM COMO, O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE EQUIPAMENTO DE RECALQUE DA ÁGUA DO POÇO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS**. Empresa vencedora: MENDONÇA POÇOS LTDA, CNPJ n.º14.083.682/0001-58, com valor total de**R$ 90.000,00 (noventa mil reais).**Coronel Xavier Chaves, 02/07/2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:C6C6343D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório – 101/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preços – 52/2024, paraREGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE (ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS) EM ATENDIMENTO À DEMANDA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG**.**

Vencedor: **VILMA ALVES DA SILVA CONFECÇÕES ME**, CNPJ 07.294.295/0001-03**,** com valor total de até **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).** Coronel Xavier Chaves, 09 de agosto de 2024.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:5FD4D1F8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato-Processo Licitatório – 112/2024, Dispensa Eletrônica – 39/2024, do tipoMenor Preço por Item.Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS NAS DEPENDÊNCIAS DA E.M. "SEBASTIÃO PATRÍCIO PINTO", EM CORONEL XAVIER CHAVES/MG, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. Empresa vencedora: GAMMA CORTINAS LTDA, CNPJ sob n.º 11.568.355/0001-06, com valor total de R$ 13.000,00 (treze mil reais). Coronel Xavier Chaves, 20 de agosto de 2024.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:08FC05E7

PREFEITURA MUNICIPAL
MANISFESTAÇÃO DE INTERESSE DE DISPENSA

Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica
Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica **- Processo Licitatório – 115/2024, Dispensa Eletrônica – 40/2024, do tipo<u>Menor Preço por Item.</u> Objeto:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O "PEDAL MOSCOXAVES", EVENTO INTEGRANTE DA PROGRAMAÇÃO DO VI MOSCOXAVES (MOSTRA CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG), CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**. Limite de acolhimento das propostas: dia 26/08/2024 às 07h59min. **DISPUTA: 26/08/2024, das 08h30min às 09h30min,** na Plataforma LICITAPP, https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//. O edital de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*). Coronel Xavier Chaves, 20 de agosto de 2024.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:82B3501F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2024

A PREF. MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna pública a Retificação do Edital do Processo Licitatório n° 046/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 006/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR, TENDAS, SERVIÇOS DE PRODUÇÃO/ORGANIZAÇÃO E OUTROS), DESTINADOS PARA A TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG**. Onde se lê: "046", leia-se "042". As demais informações permanecem inalteradas. Maiores informações disponíveis através da plataforma de licitações – **www.licitardigital.com.br** e do site http://www.cristalia.mg.gov.br/.

***SILVANA CARDOSO* –**
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:67C1DEA5

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2024

A PREF. MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna pública a Retificação do Edital do Processo Licitatório n° 047/2024, Pregão Presencial n° 007/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA / COPA E COZINHA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CRISTÁLIA/MG, NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021**. Onde se lê: "047", leia-se "043". As demais informações permanecem inalteradas. Maiores informações disponíveis através do site http://www.cristalia.mg.gov.br/ –

***SILVANA CARDOSO* –**
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:5A514FA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 14/08/2024

AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024 - ART. 75, INCISO XV DA LEI Nº 14.133/21 - Objeto: contratação de empresa para ministrar cursos profissionalizantes de iniciação profissional em lógica e programação e aperfeiçoamentos profissionais raspberry para aplicações industriais, e no mercado de trabalho, programação em linguagem java, programação em phyton e inteligência de dados, bem como o desenvolvimento profissional, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária:
02.06.01.04.122.2705.2317.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-443. Valor: R$208.102,82. Data: 13/08/2024. **CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS - CNPJ: n.º 03.773.700/0098-30**. **Pedro Henrique Bianchi - Secretário Municipal de Fazenda.** Onde se lê: **"Valor: R$ 208.102,82"**, leia-se: **"Valor: R$ 247.102,82"**.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:1886B455

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 071/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

Objeto: contratação de empresa especializada para serviços de ajustes e calibração de balança de capacidade de 30.000 kg, pertencente ao Aterro Sanitário do Município de Curvelo, em conformidade com a legislação metrológica vigente, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de

Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Prazo: 03** (três) meses a partir de sua assinatura. **Valor:** R$4.780,00. **Dotação Orçamentária:** 02.11.06.17.512.1801.2192.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-1172. **Parte: PRESTÉCNICA COMÉRCIO LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.485.053/0001-58.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:1FC7D086

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021

– Objeto: Inclui no Contrato nº 045/2021 a CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO REAJUSTE, para inclusão de cláusula de reajuste, de acordo com o solicitado através do Ofício nº 028/2024 – FISC. Ficando reajustado o valor da prestação de serviços de mão de obra, referente aos itens 01,02 e 04 de acordo com o índice de 3,86%/Acumulado INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), retroagindo seus efeitos a partir do dia 07/02/2024. Impacto financeiro: R$382,68 – Data: 08/08/2024 **– Parte: MATOS & TRINDADE LTDA – ME – CNPJ: 21.329.648.0001-86.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C8693067

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
19/08/24	62525-6 - Fundeb	R$ 2.568,09
20/08/24	73049-1 – ITR	R$ 838,83
20/08/24	73000-9 – FPM	R$ 690.291,31
20/08/24	14777-X – PNAT	R$ 90.950,76
20/08/24	77659-9 – FMS custeio SUS	R$ 39.396,76

Curvelo, 20 de agosto de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:22BA991A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024

PARTES: O Município de Curvelo e a Open Knowledge Brasil.
– OBJETO: Alteração da "CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DE VIGÊNCIA, E DA PRORROGAÇÃO", passando o início da execução do Termo de Colaboração para 31 de julho de 2024, com término em 31 de março de 2025 e sua vigência para 30 de abril de 2025. Alteração ainda da "CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DESPESAS", passando a vigorar com a seguinte redação:
"15.1 – As despesas decorrentes do presente instrumento são estimadas em R$170.100,00 (cento e setenta mil e cem reais), e correrão à conta da dotação orçamentária nº 02.08.01.04.121.0408.2163.3.3.50.40.00 - 1263, Fonte de Recurso 2.500.000.0000."
– VALOR: R$170.100,00 (cento e setenta mil e cem reais).
– DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº: 02.08.01.04.121.0408.2163.3.3.50.40.00 - 1263, Fonte de Recurso 2.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será de 08 (oito) meses, iniciando a partir da data de sua assinatura até 31 de março de 2025. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de abril de 2025. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 31/07/2024.

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:0B614EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 001/24

Contrat. empr. eng. e/ou arquit. e urban. p/ exec. serv. reforma e ampl. prédio localiz. R. Desembargador Fleury, nº 30, Centro, Curvelo/MG destinado à instal. do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), abrangendo demol., subst. de pisos, adequ. instal. hidrossan., pintura, ref. de cobertura, implement. de acessibil. e todos serv. essenc. p/ atender às necess. específ. de uso do Centro, p/ melhor atender o usuário do SUS de Curvelo/MG, c/ fornec. materiais. Ampla Concorrência. Empreitada p/ Preço Global. Abertura sessão dia **26/09/24** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 20/08/24. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

EULLER H. GONÇALVES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:3AC2A564

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 043/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 022/2024. Objeto: Aquisição de máquina lavadora de alta pressão profissional . Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 05/09/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 05/09/2024, no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 20 de agosto de 2024.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:3E422C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 011/2024, Modalidade: Chamamento Público n.º 001/2024- Objeto: Chamamento Público para credenciamento, na forma eletrônica, de artistas locais e regionais para apresentação na sede, comunidades e distritos do Município de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados, o credenciamento dos seguintes artistas/grupos:

Representante Legal	**Artista/Grupo**	***Descrição Apresentações**
Bruno Felipe Silva	Dree Elle	Grupo Musical I Grupo Musical II Grupo Musical III Grupo Musical IV

*A tabela contemplando os pormenores de cada apresentação encontra-se constante no edital, disponível no link: https://www.diamantina.mg.gov.br/editais/chamamento_publico_n_001-2024_assinado_02033328.pdf. fls. 14.
Certifica- se que, os credenciados, cumpriram as disposições e exigências do edital, estando aptos a serem contratados, enquanto satisfazerem as condições.

Diamantina, 20 de agostode 2024.

JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:01F7A74E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2024

Processo nº 024/2024 – Dispensa nº 020/2024

Objeto: Termo de Fomentoentre a Prefeitura Municipal de Diamantina e aAssociação Artes Flores da Comunidade de Macacos.

Fundamento legal: Artigo 32,parágrafo 1º da Lei 13.019/2014.

Justificativa:A proposta de parceria visa contribuir para a solução de um grande problema que afeta a infraestrutura de comunicação local que se refere a ausencia de conectividade, privando a população de diversos serviços realizados em ambiente virtual.

Declaração de Dispensa:em 10/05/2024, por Edilson de Almeida–SecretárioMunicipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:C12B9EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 042/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 021/2024. Objeto: Aquisição de fórmula infantil de aminoácidos específica para Acidemia Glutárica Tipo I para atender demanda judicial. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 04/09/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 04/09/2024, no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 20 de agosto de 2024.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:90B5F0E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o Extrato de Homologação homologado a favor das empresas ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 03.945.035/0001-91, BIOMAXFARMA JOTA LTDA CNPJ 19.987.783/0001-77, CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 03.652.030/0001-70, CM HOSPITALAR S.A - RIBEIRÃO CNPJ 12.420.164/0001-57, CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA CNPJ 05.359.481/0001-40, DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI CNPJ 34.771.531/0001-08, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA BARBARA LTDA CNPJ 36.447.388/0001-10, DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 01.417.694/0001-20, GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA CNPJ 07.790.854/0001-68, JT MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 51.892.897/0001-46, MED CENTER COMERCIAL LTDA CNPJ 00.874.929/0001-40, MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 18.917.657/0001-83, MG MED HOSPITAR LTDA ME CNPJ 13.264.773/0001-27, NOVA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 41.365.113/0001-78, SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA CNPJ 25.031.668/0001-27, SÍRIO PHARMA LTDA CNPJ 31.495.759/0001-16, UP DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 44.152.616/0001-53, Vale Comercial Ltda CNPJ 71.336.101/0001-86**.** Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Recurso: Próprio. Vr: **R$474.079,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e setenta e nove reais).**

Dionísio, 20 de agosto de 2024.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:DE5EC815

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 019/2024

– CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 90001/2024. Objeto: Contratação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura, para elaboração de projetos básico, projetos executivos, projetos complementares e relatórios técnicos (memorial descritivo, cálculo BDI, planilha de encargos sociais, cadernos de especificações e memórias de cálculos, orçamentos detalhados/planilha estimativa de custos unitários e globais e cronograma físico-financeiro), com aprovação dos projetos nos órgãos competentes e respectivas emissões de licenças, serviços consultivos de elaboração do Edital de Licitação da obra e serviços de acompanhamento, supervisão e fiscalização da obra de construção do prédio anexo da Câmara Municipal de Divinópolis, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, encontram-se detalhados no Termo de Referência, nos termos da Lei 14.133/2021. Em virtude de inconsistência ocorrida no sistema do Compras.gov.br no dia 15/08/2024 realiza-se a presente revogação. Contato: (37)2102-8260. Divinópolis, 20 de agosto de 2024.

ISRAEL MENDONÇA –
Presidente da Câmara

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BBEC7AAD

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-118 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Renova a gratificação de função temporária ao servidor Cristiano Gomes Pinheiro e delega atribuições especiais.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

- Que a gratificação prevista no art. 87 da lei municipal 8.298/2017 constitui compensação retributiva pelas condições especiais e peculiares de prestação de serviços necessários aos órgãos do Poder Legislativo;

- Correspondência do servidor, argumentando que presta assessoramento técnico à comissão permanente de Fiscalização Financeira e Orçamentária e a diversos órgãos administrativos, além de exercer as atribuições do cargo efetivo;

- Informações da chefia confirmando que o servidor realiza as atribuições especiais sem prejuízo do cumprimento das funções próprias do cargo efetivo.

- Que o serviço de assessoramento técnico contábil prestado à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária desempenha um papel fundamental no aprimoramento das atividades legislativas orçamentárias, na elaboração da legislação orçamentária e na fiscalização da execução do orçamento municipal.

- Orientações da Controladoria Interna recomendando de gestão por competências e por resultados para maior eficiência na gestão de recursos humanos;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art. 1° Fica designado ao servidor Cristiano Gomes Pinheiro a atribuição de prestar assessoramento à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária e auxílio técnico às demandas da Controladoria Interna e da Diretoria de Gestão de Pessoas.

§ 1ºAs atribuições especiais deverão ser exercidas sem prejuízo das atribuições normais do respectivo cargo efetivo na Diretoria Contábil, Financeira e Orçamentária.

Art. 2º Fica concedida gratificação temporária de 30% (trinta por cento) na forma prevista no art. 87 da Lei Municipal 8298/2017, pelo exercício das atribuições designadas no artigo anterior.

§ 1º A gratificação temporária será devida enquanto o servidor desempenhar as atribuições que a motivaram.

§ 2º A chefia deve acompanhar o efetivo desempenho das atribuições especiais gratificadas e comunicar à Câmara se não estiverem sendo realizadas, ou se estiverem prejudicando o cumprimento das demais atribuições próprias do cargo efetivo

§3º O servidor deverá remeter à sua chefia imediata relatório mensal de atividades ordinárias e extraordinárias, conforme portaria específica.

Art. 3º Esta portaria terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada a critério da Presidência.

§ 1º O pedido de prorrogação da gratificação ou nova concessão deverá ser previamente justificado por escrito pela chefia.

§ 2º A chefia justificará a prorrogação da gratificação do servidor, da forma prevista no parágrafo anterior, se puder demonstrar que as atividades são especiais, sendo assim consideradas as funções realizadas além das atribuições normais do cargo efetivo, e que o desempenho do servidor atendeu aos seguintes requisitos:

I - dedicação ao trabalho e compromisso com a instituição;

II - conhecimento do trabalho e autodesenvolvimento;

III - qualidade técnica do trabalho e produtividade;
IV - capacidade de iniciativa; e
V - disciplina e relacionamento interpessoal com o público interno e externo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência anual.

Divinópolis, 20 de agosto de 2024.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:57157015

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 939/2024

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o P.A. nº 000029870/2024, **concede promoção vertical** (enquadramento do nível de escolaridade), à servidora **RAQUEL SILVA DE MENEZES**, matriculada sob o nº 99039469, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem PSF, do enquadramento do nível de escolaridade **A**, para o **Grupo B**, sendo este enquadramento no Grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6655/2007, **com efeitos retroativos a 01/08/2024.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A72FD96F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 940/2024

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o P.A. nº 000029982/2024, **concede promoção vertical** (enquadramento do nível de escolaridade), à servidora **THATIANA DUARTE SANTOS**, matriculada sob o nº 99035109, detentora do cargo efetivo de Médico Pediatra, do enquadramento do nível de escolaridade **A**, para o **Grupo B**, sendo este enquadramento no Grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6655/2007, **com efeitos retroativos a 01/08/2024.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2E94DFF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 941/2024

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o P.A. nº 000029559/2024, **concede promoção vertical** (enquadramento do nível de escolaridade), à servidora **MARIA HELENA EUGENIO PARDINI**, matriculada sob o nº 99035778, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, do enquadramento do nível de escolaridade **B**, para o **Grupo C**, sendo este enquadramento no Grupo

correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6655/2007, **com efeitos retroativos a 01/08/2024.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:72627A40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2024

– Pregão Eletrônico nº 123/2024 – Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de tôneres, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 05/09/2024 às 14h. Disponibilização do edital e informações nos portais www.gov.br/pncp/pt-br, www.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, agosto de 2024.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D754543B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2024

– Processo Administrativo Licitatório Nº 171/2023 – Concorrência Nº 007/2023 – Contrato/SEMUSA Nº 033/2023 - **Contratada: ENGEBRUM CONSTRUTORA LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 20 de agosto de 2024 a 19 dezembro de 2024, conforme permissivo legal constante no inciso I do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Divinópolis, 20 de Agosto de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB309AAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0936/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (REPUBLICA POR INCORREÇÃO)

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau máximo (NR), no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor **MOACIR ADRIANO PINTO,** detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, matriculado sob o nº 99015100, **com efeitos retroativos a 15/08/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC8AD19E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO TEMPORÁRIO 1889/2024

– Robert Otaviano Barreto. Objeto: Corrigir erro material no Contrato Administrativo n° 1889/2024, alterando o nome "Robert Oliveira Barreto" para "Robert Otaviano Barreto". Ass: 24/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:507C962B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEMAD) – EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1726/2023

– **Contratado (a):** Fernanda Cristina Manoel. **Cargo:** Psicólogo. Rescisão do contrato a partir de 05/08/2024. Ass. 02/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6941139C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEMAD) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1950/2024/SEMAD

– **Contratado (a):** Sr(a). Ilka Helena de Sousa. **Cargo:** Psicólogo. **Objeto**: Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Psicólogo, nos termos do Edital nº 01/2024, classificado na 30ª colocação. **Lotação:** Coordenadoria da Policlínica. **Período:** 07/08/2024 a 06/06/2025. **Total:** R$ 2.510,63 (Dois mil quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos). Ass.:02/08/2024

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A334064

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEMAD) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1944/2024/SEMAD

– **Contratado (a):** Sr(a). Fernanda Cristina Manoel. **Cargo:** Psicólogo. **Objeto**: Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Psicólogo, nos termos do Edital nº 01/2024, classificado na 27ª colocação. **Lotação:** ESF Niterói 01. **Período:** 05/08/2024 a 04/02/2025. **Total:**

R$ 2.510,63 (Dois mil quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos). Ass.: 02/08/2024

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C880082B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEMAD) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1949/2024/SEMAD**

– **Contratado (a):** Sr(a). Bárbara Lohanna de Moura Couto. **Cargo:** Psicólogo. **Objeto**: Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Psicólogo, nos termos do Edital nº 01/2024, classificado na 29ª colocação. **Lotação:** CAPS AD III. **Período:** 05/08/2024 a 04/08/2025. **Total:** R$ 2.510,63 (Dois mil quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos). Ass.: 02/08/2024

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E1BB6D74

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): STEFANIA PEREIRA SOUSA, TCE 239/2023.**

Conforme cláusula 10ª – Letra d - se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 12/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1E58CAF4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): MIKAELY APARECIDA PEREIRA, TCE 219/2024.**

Conforme cláusula 10ª – Letra d - se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 13/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E066EDC8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): PEDRO HENRIQUE AMORIM GUIMARÃES, TCE 449/2023.**

Conforme cláusula 10ª – Letra d - se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 31/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2F3513F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): GABRIELLY DANTAS ALVES, TCE 231/2024.**

Conforme cláusula 10ª – Letra d - se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 15/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:940D9385

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): NATAN LISBOA DA SILVA, TCE 319/2024.**

Conforme cláusula 10ª – Letra d - se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 14/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:49182FBE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): TULIO AUGUSTO RIBEIRO, TCE 448/2024.**

Conforme cláusula 10ª – Letra d - se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 04/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F45BED72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): DANIELA CRISTINA DIAS, TCE 217/2024.**

Conforme cláusula 10ª – Letra d - se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 06/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:279A4E4C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): TATIANE APARECIDA REZENDE FERREIRA, TCE 175/2024.**

Conforme cláusula 10ª – Letra d - se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 08/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9937B9E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): CAMILA MARTINS NASCIMENTO, TCE 83/2024.**

Conforme cláusula 10ª – Letra d - se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 06/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9FF0CE43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): SOFIA SOUZA PERES, TCE 10/2024.**

Conforme cláusula 10ª – Letra d - se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 12/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:422CE4E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): LETÍCIA APARECIDA DE SOUZA, TCE 332/2024.**

Conforme cláusula 10ª – Letra d - se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 08/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A1353BD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): ANA CLARA REIS MILITÃO, TCE 347/2024.

Conforme cláusula 10ª – Letra d - se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 04/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:22A82A69

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): LUCAS SILVA PINHEIRO, TCE 244/2024.

Conforme cláusula 10ª – Letra d - se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 03/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:564C554C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): BRUNA DE PAIVA RAMOS, TCE 268/2024.

Conforme cláusula 10ª – Letra d - se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 18/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:67A61621

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): NEILA VILELA DE OLIVEIRA, TCE 221/2024.

Conforme cláusula 10ª – Letra d - se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 19/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:308BFAB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação do dia 20/08/2024, edição 3836 páginas 95, 96 e 97. Semed – Extrato do 1º TA/2024, CT 016/2023, PL 476/2022 – CONSTRUTORA OURO MINAS LTDA. Objeto: Acréscimo de 7,389% no quantitativo inicial do contrato em conformidade art.65, inciso I, alínea B, C com o §1º do referido artigo, da Lei 8666/93. e item 3.2 do contrato.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BCAC544A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2024 – TCE 742/2024.

Amanda Gadioli Elidio Souza. Objeto: Alteração de local do estágio - Na Cláusula segunda, letra a, onde se lê "no ESF Primavera" leia-se "ESF CSU II". Ass: 13/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6A024F76

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2024 – TCE 739/2024.

Silvana da Silva Lima Santos. Objeto: Mudança de carga horária - Na Cláusula segunda, letra a, onde se lê "na segunda-feira" leia-se "segunda-feira à sexta-feira". Ass: 02/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:45A26D6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2024 – TCE 309/2024.

Vitor William Mendes Lopes. Objeto: Mudança de Lotação - Conforme acordado entre o estagiário e a Coordenação Geral de Estágio da Prefeitura, o presente Estágio Extracurricular, a partir de 18/07/2024, ficará sob orientação/supervisão de campo de Kenya Grazielle de Sousa, Diretora Escolar, passando a exercer suas atividades na E. M. Cetepe. Ass: 17/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5A4723A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2024 – TCE 681/2024.

Maria Eduarda Alves Pires. Objeto: Mudança na data de início e término do estágio - Na Cláusula segunda, letra c, onde se lê "de 05/08/2024 à 12/12/2024" leia-se "de 02/09/2024 à 27/02/2025". Ass: 30/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:86A2CD0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2024 – TCE 55/2024.

Sabrina Braga da Silveira Valério. Objeto: Mudança de Lotação - Conforme acordado entre o estagiário e a Coordenação Geral de Estágio da Prefeitura, o presente Estágio Extracurricular, a partir de 18/07/2024, ficará sob orientação/supervisão de campo de Welyda Patrícia da Silva, Diretora Escolar, passando a exercer suas atividades no Cmei Isauro Silva. Ass: 17/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:16E0F0FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2024 – TCE 672/2024.

Ana Luisa Mourão Silva. Objeto: Mudança na data de início e término do estágio - Na Cláusula segunda, letra c, onde se lê "de 05/08/2024 à 12/12/2024" leia-se "de 02/09/2024 à 27/02/2025". Ass: 30/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1234F627

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2024 – TCE 671/2024.

Karine Gomes de Oliveira Silva. Objeto: Mudança na data de início e término do estágio - Na Cláusula segunda, letra c, onde se lê "de 05/08/2024 à 12/12/2024" leia-se "de 02/09/2024 à 27/02/2025". Ass: 30/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:020CF272

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2024 – TCE 662/2024.

Raissa Karen da Silva Pereira. Objeto: Mudança na data de início e término do estágio - Na Cláusula segunda, letra c, onde se lê "de 05/08/2024 à 12/12/2024" leia-se "de 02/09/2024 à 27/02/2025". Ass: 29/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9EF93699

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2024 – TCE 670/2024.

Ana Laura Arriel Monteiro. Objeto: Mudança na data de início e término do estágio - Na Cláusula segunda, letra c, onde se lê "de 05/08/2024 à 12/12/2024" leia-se "de 02/09/2024 à 27/02/2025". Ass: 30/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2902EA2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2024 – TCE 669/2024.

Laura Aparecida Leonor de Oliveira. Objeto: Mudança na data de início e término do estágio - Na Cláusula segunda, letra c, onde se lê "de 05/08/2024 à 12/12/2024" leia-se "de 02/09/2024 à 27/02/2025". Ass: 29/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C3E00827

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2024 – TCE 668/2024.

Beatriz Silveira Costa. Objeto: Mudança na data de início e término do estágio - Na Cláusula segunda, letra c, onde se lê "de 05/08/2024 à 12/12/2024" leia-se "de 02/09/2024 à 27/02/2025". Ass: 30/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:305A1616

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2024 – TCE 667/2024.

Beatriz Santos Silvestre. Objeto: Mudança na data de início e término do estágio - Na Cláusula segunda, letra c, onde se lê "de 05/08/2024 à 12/12/2024" leia-se "de 02/09/2024 à 27/02/2025". Ass: 30/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FB8FA51A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2024 – TCE 367/2024.

Ygor Gabriel Ferreira da SIlva. Objeto: Conforme acordado entre o estagiário e a Coordenação Geral de Estágio da Prefeitura, o presente Estágio Extracurricular, a partir de 08/08/2024, ficará sob orientação/supervisão de campo de José Ricardo Gonçalves, Diretor Escolar, passando a exercer suas atividades na SEMED – Secretaria Municipal de Educação. Ass: 07/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF0BC682

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2024 – TCE 50/2024.

Ezequiel da Cruz. Objeto: Conforme acordado entre o estagiário e a Coordenação Geral de Estágio da Prefeitura, o presente Estágio Extracurricular, a partir de 08/08/2024, ficará sob orientação/supervisão de campo de Denise Soares Alves, Diretora Escolar, passando a exercer suas atividades na E.M. José Carlos Pereira. Ass: 07/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A2D2D3C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2024 – TCE 145/2024.

Maria Julia Silva Santos. Objeto: Conforme acordado entre o estagiário e a Coordenação Geral de Estágio da Prefeitura, o presente Estágio Extracurricular, a partir de 08/08/2024, ficará sob orientação/supervisão de campo de Iracema Silva Sousa, Gerente de Planejamento / Recursos Humanos, passando a exercer suas atividades na SEMED – Secretaria Municipal de Educação. Ass: 07/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8CDF4E87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 029/24

– Laiane Stefany do Carmo dos Santos, CPF: 159.XXX.816-XX. Objeto: concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia. Valor: R$ 423,60, parcela única. Dotação Orçamentária: 02.005.001.8.244.0012.2.303.3.3.90.48.00, ficha 447, fonte: 2661. Ass: 12/08/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1E3844DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 024/24

– Ana Gabriela Rodrigues, CPF: 019.XXX.206-XX. Objeto: concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia. Valor: R$ 423,60, parcela única. Dotação Orçamentária: 02.005.001.8.244.0012.2.303.3.3.90.48.00, ficha 447, fonte: 2661. Ass: 07/08/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E05CAB67

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 119/2024

– Instituto Voe, CNPJ: 42.766.905/0001-17. Objeto: busca desenvolver habilidades socioeconômicas e noções de educação financeira e ambiental, promovendo a leitura e acesso aos livros, por maio de uma biblioteca itinerante em uma mala. Prazo: 6 meses. Valor: R$ 53.600,00 por parcela única. Dotação orçamentária: 02.005.003.08.243.0012.2.310.3.3.3.50.43.00.00.00.00, Fonte 1759. Ass: 13/08/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D82A80A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 02/24, TERMO DE FOMENTO 83/23

– Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida. Objeto: prorrogação do prazo de vigência até 28/09/25, e alteração do plano de trabalho com novo repasse de recurso no valor de R$ 134.738,80. O montante do recurso passará de R$ 69.945,00, para um valor total de R$ 204.683,80. Ass: 13/08/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:00815C73

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 02/24, TERMO DE FOMENTO 01/23

– Grupo Educação, Ética e Cidadania. Objeto: prorrogação da vigência até 18/08/25 e adequação do plano de trabalho e ampliação do valor com repasse de novo recurso no valor R$ 100.000,00. O montante do recurso passará de R$ 298.000,00, para um total de R$ 398.000,00. Ass: 07/08/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:29CA6165

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO CONTRATO 78/24, PL 129/24.

Contratante: J A PAVIMENTAÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 13.761.570/0001-46. Objeto: execução das obras de calçamento poliédrico e drenagem pluvial na Rua Medina, Bairro Bela Vista, no município de Divinópolis/MG. Prazo: 5 meses. Valor: R$ 550.000,00. Dotação Orçamentária: 02.08.01.15.451.0004.1452.4.4.90.51.00 Infraestrutura Urbana e Rural – Obras e Instalações - Fonte de Recurso 2.759.005 (Recursos do Fundo Municipal de Saneamento) – Ficha nº 738, para o exercício de 2024 e respectivas dotações para os exercícios vindouros. Ass: 15/08/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9419878E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA 357/2024 – PL 102/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 62/2024.

Empresa: DUBAI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 03.376.436/0001-78. Objeto: Registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de materiais de escritório para as diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Valor: R$ 12.272,00. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Prazo: 01 ano. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 02/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:27D557D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA 347/2024 – PL 102/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 62/2024.

Empresa: ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 31.486.195/0001-55. Objeto: Registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de materiais de escritório para as diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Valor: R$ 2.074,80. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Prazo: 01 ano. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 31/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B8D0E325

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA 348/2024 – PL 102/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 62/2024.

Empresa: H & I DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 47.351.983/0001-74. Objeto: Registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de materiais de escritório para as diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Valor: R$ 9.705,00. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Prazo: 01 ano. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 31/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C63F081C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA 356/2024 – PL 102/2024

– Pregão Eletrônico 62/2024. Empresa: WHITNEY COMERCIAL LTDA, CNPJ 01.956.241/0001-71. Objeto: Registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de materiais de escritório para as diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Valor: R$ 28.300,00. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Prazo: 01 ano. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 02/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3CDD59B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA 354/2024 – PL 102/2024

– Pregão Eletrônico 62/2024. Empresa: COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA, CNPJ 47.794.016/0001-87. Objeto: Registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de materiais de escritório para as diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Valor: R$ 28.006,00. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Prazo: 01 ano. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 02/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FAB9F2F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA 355/2024 – PL 102/2024

– Pregão Eletrônico 62/2024. Empresa: ROSANA SANTOS CASSA, CNPJ 53.305.065/0001-01. Objeto: Registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de materiais de escritório para as diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Valor: R$ 13.840,00. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Prazo: 01 ano. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 31/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B5228218

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA 353/2024 – PL 102/2024

– Pregão Eletrônico 62/2024. Empresa: PAPELARIA OURO LTDA, CNPJ 07.266.248/0001-48. Objeto: Registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de materiais de escritório para as diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Valor: R$ 57.960,00. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Prazo: 01 ano. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 02/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C3F83B6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA 352/2024 – PL 102/2024

– Pregão Eletrônico 62/2024. Empresa: BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 25.897.729/0001-33. Objeto: Registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de materiais de escritório para as diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Valor: R$ 21.880,00. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Prazo: 01 ano. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 02/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:84D76DF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA 351/2024 – PL 102/2024

– Pregão Eletrônico 62/2024. Empresa: LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ 52.307.066/0001-22. Objeto: Registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de materiais de escritório para as diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Valor: R$ 21.206,25. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Prazo: 01 ano. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 31/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ABCA5613

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA 350/2024 – PL 102/2024

– Pregão Eletrônico 62/2024. Empresa: LPM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.425.550/0001-95. Objeto: Registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de materiais de escritório para as diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Valor: R$ 31.329,70. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Prazo: 01 ano. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 02/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3522D484

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA 349/2024 – PL 102/2024

– Pregão Eletrônico 62/2024. Empresa: KINGDOM COMERCIO DE LICITAÇÕES LTDA, CNPJ 48.500.314/0001-80. Objeto: Registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de materiais de escritório para as diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Valor: R$ 26.054,00. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Prazo: 01 ano. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 31/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4F3B83D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 191

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
440º	DAVI MARTINS ALVES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 20 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:237DA732

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 225

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
447º	MARÍA JOSÉ REIS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 20 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:87D2E60C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 169

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE LABORATÓRIO – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
89º	AMANDA SILVA PEÇANHA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 20 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:21409A51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 214

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
499º	INDIANARA ALVES DA LUZ
500º	THAÍS BORGES FIGUEIREDO

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
90º	JULIA APARECIDA MARQUES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 20 de agosto de 2024.

(Assinado Digiltamente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3EB6FBF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 87

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
175º	GRAZIELE SILVEIRA BOTELHO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 20 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalemente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3625BEAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 115

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
177º	BRUNA TEODORO XAVIER

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2023**.

Divinópolis, 20 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ACDF0557

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 74

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 11/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
126º	SHIRLEY MIRANDA	Não manifestou interesse na vaga.
128º	MARCELA VALERIO SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 20 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D945FA38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 99

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **11/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
129º	ANA PAULA DA SILVA
130º	REJANE DAS DORES ARAUJO CARDOSO
131º	MAYARA ALVES SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2023**.

Divinópolis, 20 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:23C457FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 036/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ELAINE APARECIDA COSTA ALVES** – Lotação: **CMEI JOSÉ CRISTÓVAM** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF -

PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **substituição da professora Simonia Dias Felipe, matrícula 99020723, temporariamente exercendo funções na Direção escolar.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AE7AB2B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 037/2024 – SEMED

- Contratado(a) **IRANI DA SILVA BITTENCOURT** – Lotação: **CMEI OFICINA DA CRIANÇA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **substituição à professora Claudia do Carmo Mendonça Teixeira, matrícula 99016940, temporariamente exercendo cargo comissionado na Direção escolar.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7EA1710A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 038/2024 – SEMED

- Contratado(a) **VIVIANA RODRIGUES CARDOSO TAVARES** – Lotação: **CMEI ISAURO SILVA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **substituição à professora Welyda Patricia da Silva, matrícula 99021267, temporariamente exercendo funções na direção escolar.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:716F2911

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 039/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ALECSSANDRA DE SOUZA** – Lotação: **E. M. JOSÉ CARLOS PEREIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **substituição da professora Nara Silva Marques de Oliveira, matrícula 99021240, temporariamente exercendo funções na Direção escolar.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5908B619

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 040/2024 – SEMED

- Contratado(a) **FERNANDA PERA DE CARVALHO FERREIRA** – Lotação: **CMEI JOSÉ CLEMENTINO FILHO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **substituição à professora Diolina Almada Alvim Neta, matrícula 99015482, temporariamente exercendo funções na Direção escolar.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:60E406E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 041/2024 – SEMED

- Contratado(a) **BRUNA DE OLIVEIRA CAMARGOS BATISTA** – Lotação: **CMEI RAFAEL NUNES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **substituição à professora Vania de Oliveira Rabelo Eloi, matrícula 99035263, temporariamente exercendo funções na Direção escolar**.
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A3B2AF34

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 042/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MEIRIELE DE CÁSSIA COSTA** – Lotação: **CMEI JOSÉ CLEMENTINO FILHO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **substituição à professora Rildilene Maria Jesuina Mendes, matrícula 99014622, temporariamente exercendo funções na Direção escola.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:62639F1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 043/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ÉLIDA MARIA TAVARES** – Lotação: **E.M. BOM PASTOR** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:74438FA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 044/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MARIA LAURICE DIAS RAMOS** – Lotação: **CMEI RAFAEL NUNES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **substituição à professora Flavia Aparecida de Jesus, matrícula 99035243, temporariamente exercendo funções na Direção escolar.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9DF1071A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 045/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ROSÂNGELA MARIA GONÇALVES** – Lotação: **E. M. BENJAMIN CONSTANT** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **substituição à professora Luciana Alves Teixeira, matrícula: 99020599, temporariamente em reajustamento funcional por laudo médico.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:575F8129

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 046/2024 – SEMED

- Contratado(a) **GASPARINA MARIA DE ARAUJO GONZAGA** – Lotação: **CMEI JOSÉ CRISTOVAM** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **substituição da professora Marina Gonçalves de Almeida Dias, matrícula 99035451, temporariamente exercendo funções na Direção escolar**.
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:74C19651

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 047/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ANDREA FERNANDA SILVA MACHADO** – Lotação: **CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **substituição da professora Magna Lopes Miranda Silva, matrícula 99028444, temporariamente exercendo funções na Direção Escolar.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9B3B7E68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 048/2024 – SEMED

- Contratado(a) **PATRICIA LUCAS COSTA SILVA** – Lotação: **CMEI JOSÉ CRISTOVAM** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **substituição á professora Margarete Maria de Miranda, matrícula: 99028533, temporariamente funcional por laudo médico.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2B7DA92D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 049/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MARLENE APARECIDA RODRIGUES** – Lotação: **CMEI JOSÉ CLEMENTINO FILHO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga**.
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0834E01B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 050/2024 – SEMED

- Contratado(a) **VIVIANE CRISTINA RIBEIRO** – Lotação: **CMEI JOSÉ CLEMENTINO FILHO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **substituição à professora Vitoria Braz de Matos Abdala, matrícula 99035363, temporariamente em reajustamento funcional por laudo médico.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B2C7A3D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 051/2024 – SEMED

- Contratado(a) **AURICELIA CAMARGOS** – Lotação: **CMEI ANÁLIA NOGUEIRA SILVA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **substituição à professora Michelly Laine Alves, matrícula 2035785, temporariamente exercendo o cargo de Diretor Pedagógico.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B06FD504

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 052/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ANA CAZUZA DE OLIVEIRA REIS** – Lotação: **CMEI JOSÉ CLEMENTINO FILHO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **substituição à professora Flavia Cristina Costa Gomes, matrícula 99020839, temporariamente em reajustamento funcional por laudo médico.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EAAD9808

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 053/2024 – SEMED

- Contratado(a) **GISLENE FRANCISCA PEREIRA** – Lotação: **CMEI JOSÉ CRISTOVAM** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**

Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF407F11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 054/2024 – SEMED

- Contratado(a) **JANETE DE ALMEIDA SIQUEIRA FERREIRA** – Lotação: **CMEI ISAURA FERREIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **substituição à professora Nivia da Silva Faria, matrícula 99035339, temporariamente exercendo cargo comissionado na Direção escolar.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5D7DEF91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 056/2024 – SEMED

- Contratado(a) **PATRÍCIA GONTIJO GAMBOGI** – Lotação: **CMEI CANDIDÉS** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **substituição à professora Jussara Pereira Barros Souza, matrícula 99014677, temporariamente exercendo funções na Direção escolar.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A4936093

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 058/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ANDRÉIA CRISTINA DOS SANTOS** – Lotação: **E. M. JOSÉ QUINTINO LOPES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **substituição à professora Kelly de Cássia Martins, matrícula 99020849, temporariamente em reajustamento funcional por laudo médico.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AADDF4C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1883/2024 – SEMED

- Contratado(a) **NATHALIA GODOI GONTIJO** – Lotação**:E.M. BENJAMIN CONSTANT** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** – Justificativa substituição a servidora KELEN CRISTINA DA SILVA TOSTE, matrícula 99040709 em licença médica. Período:07/07/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9A4585E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1873/2024 – SEMED

- Contratado(a) **JOICE DA SILVA CORDEIRO** – Lotação**:E.M. BENJAMIN CONSTANT** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** – Justificativa: ausência de aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor para suprir a vaga. Período:03/07/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FB8FFD3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1851/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ELIANE EUFRASIO DE SOUZA** – Lotação**:CMEI JOSÉ CLEMENTINO FILHO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** – Justificativa: ausência de aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor para suprir a vaga. Período:01/07/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D0827106

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1849/2024 – SEMED

- Contratado(a) **LARISSA DE OLIVEIRA LOPES** – Lotação**:E.M.EMILIO RIBAS** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** – Justificativa: substituindo a servidora ELIANE MARIA DO AMARAL, matricula 99040645/1 em licença médica. Período:01/07/2024 a 19/07/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FDABDB34

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1848/2024 – SEMED

- Contratado(a) **PAMELA APARECIDA AMBROSIO** – Lotação**:CMEI PROFESSORA MARIA D'ALVA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** – Justificativa: substituindo a servidora KARLA GOMES RIBEIRO, matricula 99040219/1 em licença médica. Período:01/07/2024 a 19/07/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B69DCEBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1843/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MARIA JUVENTINA SILVA SEVERINO** – Lotação**:E.M. ANTONIETA FONSECA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** – Justificativa: ausência de aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município

servidor para suprir a vaga. Período:28/06/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:961047AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1841/2024 – SEMED

- Contratado(a) **NEUSA CRISTINA RODRIGUES DUTRA CORDEIRO** – Lotação**:CMEI HERBERT DE SOUZA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** – Justificativa: ausência de aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor para suprir a vaga. Período:24/06/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F76EFB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1839/2024 – SEMED

- Contratado(a) **LUCIENE GOMES MOREIRA** – Lotação**:CMEI PROFESSORA MARIA D'ALVA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** – Justificativa: substituindo a servidora NIVONE CAMPOS DA CRUZ, matricula 99028537 em licença médica. Período:28/06/2024 a 19/07/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E2DEFB11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1820/2024 – SEMED

- Contratado(a) **LUCIANA SILVA PEREIRA** – Lotação**:CMEI RAFAEL NUNES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** – Justificativa: substituindo a servidora SONIA MARIA CANTO, matricula 99014697 em desincompatibilização eleitoral. Período:28/06/2024 a 16/10/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A6F17F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1818/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ROSILENE FARIA DA SILVA** – Lotação**:CMEI SÃO TARCÍSIO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** – Justificativa: ausência de aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor para suprir a vaga. Período:24/06/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2E6C2B1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1817/2024 – SEMED

- Contratado(a) **PATRICIA CLARINDA DIAS** – Lotação**:E.M. MARIA FONSECA PEÇANHA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** – Justificativa: ausência de aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor para suprir a vaga. Período:24/06/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:06983F9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE PROCESSO DE INGRESSO 002/2024

EDITAL DE PROCESSO DE ingresso de alunos aos CURSOs da escola municipal de música "maestro ivan silva"

A Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva" da Secretaria Municipal de Cultura de Divinópolis, Minas Gerais, faz saber a todos que realizará Processo de Admissão de alunos para o Curso Básico de Música (instrumentos e canto), na forma determinada neste Edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 – O Processo de Ingresso para o Curso Básico de Música (instrumentos e canto) será realizado sob a responsabilidade e organização da Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva", da Secretaria Municipal de Cultura, da cidade de Divinópolis, obedecidas as normas deste Edital.

2 – O Processo de Ingresso destinar-se-á ao provimento de vagas do quadro discente (alunos) do Curso Básico de Música da Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva".

3 – Antes de SE DIRIGIR À ESCOLA, o candidato deverá ler atentamente todo este Edital que rege o Processo de Ingresso para os cursos da Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva", tomar conhecimento de quaisquer alterações que venham ocorrer durante o Processo de Admissão, bem como as demais informações a ele concernentes que serão disponibilizadas pela Internet, na página www.divinopolis.mg.gov.br , redes sociais da prefeitura e na secretaria da Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva".

4 – Todos os questionamentos relacionados ao presente edital deverão ser encaminhados à Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva", situada na Vereda Dr. Waldemar Rausch, número 200, Bairro Santa Clara, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-150.

II – DAS VAGAS

1 – As especialidades de formação, a idade mínima exigida, as vagas por turno e número de vagas para provimento do quadro discente (alunos) da Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva" são as estabelecidas a seguir:

Curso Básico de Música Especialidade de Formação	**Maiores de 10 anos**		Total de Vagas
	Mínima	Máxima	
Canto	18* (dezoito) anos	Não há	03
Flauta	10* (dez) anos	Não há	19
Saxofone	12* (doze) anos	Não há	17
Percussão/Bateria	10* (dez) anos	Não há	07
Trompete	10* (dez) anos	Não há	03
TOTAL DE VAGAS:			49

* O candidato poderá completar a idade mínima exigida até o dia 26/08/2024.

III – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

1 – A matrícula do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar, em hipótese alguma, seu desconhecimento.

2 – Poderão se inscrever para este processo de admissão somente candidatos residentes no Município de Divinópolis-MG.

3 – As vagas acima disponibilizadas serão preenchidas conforme a ordem de chegada do(a) interessado(a), em dias e horários estabelecidos neste edital, observando as medidas de proteção e distanciamento social.

4 – No dia previamente determinado, 30 minutos antes do horário previsto, serão entregues senhas para os interessados.

4.1 – Serão distribuídas as senhas das vagas disponibilizadas e os excedentes serão listados, até o limite de 30 vagas, para compor o cadastro de reserva.

4.2 – Será entregue somente uma senha por pessoa na fila, podendo ser o próprio interessado, ou o seu responsável legal (para candidatos menores de 18 anos), ou pessoa maior de 18 anos munida de procuração registrada em cartório ou documento que comprove o vínculo familiar.

4.3 – Somente receberão a senha os candidatos munidos de toda a documentação descrita neste edital, inclusive a foto 3x4.

4.4. – Os interessados listados no cadastro de reserva, poderão ser convocados a qualquer momento, para compor o quadro de alunos, conforme disponibilidade de vagas do instrumento solicitado.

5 – A distribuição de senhas e as matrículas serão realizadas na secretaria da Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva", situada na Vereda Dr. Valdemar Rausch, número 200, Bairro Santa Clara, Divinópolis/MG.

6 – O candidato que já concluiu o Curso Básico na Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva" ou em outra instituição de ensino musical poderá se matricular para outro instrumento musical ou canto erudito, que não seja o da sua formação, podendo solicitar isenção das aulas das disciplinas teóricas, em requerimento próprio, desde que apresentada cópia autenticada do diploma e histórico do curso, para avaliação e decisão da Comissão Pedagógica da Escola.

7 – Estará isento do pagamento da taxa de matrícula o candidato:

7.1 – Que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007;

7.2 – Tiver renda familiar inferior a 3 salários mínimos;

8 – Para solicitar esta isenção, o candidato deverá retirar um formulário padrão na secretaria da escola, preenchê-lo e anexá-lo aos documentos de comprovação de renda solicitados no formulário de isenção.

8.1 – A entrega dos documentos será na secretaria da escola.

8.2 – A data limite para entrega do formulário será no dia 29 de agosto de 2024.

9 – No ato da matrícula, o interessado, ou seu procurador, deverá apresentar a documentação e dados do aluno abaixo solicitados:

9.1 – 01 foto 3X4;

9.2 – Cópia e original para conferência do comprovante de residência no município de Divinópolis (emitido há no máximo 3 meses);

9.3 – Cópia e original para conferência do Documento de Identidade com foto ou, no caso de menores, Certidão de Nascimento, ou cópia autenticada em cartório;

9.4 – Para candidatos maiores de 18 anos, cópia e original para conferência do CPF, ou cópia autenticada em cartório;

9.5 – Para menores, cópia e original para conferência de Documento de Identidade com foto e de CPF dos pais ou responsáveis legais, ou cópia autenticada em cartório;

10 – Não serão realizadas matrículas de candidatos menores de 18 anos sem a presença do responsável legal.

11 – O candidato perderá o direito à vaga e à matrícula caso não atenda aos horários de aulas oferecidos pela Escola.

12 – Os candidatos no cadastro de reserva poderão ser convocados para ocupar vaga até 30 dias após o início das aulas, com direito à freqüência em todas as disciplinas (teóricas e prática). Após este período o cadastro de reserva poderá ser utilizado para completar o quadro discente, sempre que se fizer necessário.

12.1 – Os candidatos do cadastro de reserva serão convocados para matrículas através de contato telefônico, nos números de telefones fornecidos no ato da inscrição.

12.2 – A organização do Processo de Ingresso não se responsabiliza por dados incorretos e, caso não consiga contato com o candidato no telefone ou outras formas de comunicação indicados no ato da inscrição, atestará o fato em ata e convocará o seguinte na ordem de classificação.

12.3 – Os candidatos do cadastro de reserva terão três dias úteis, após o contato da Escola, para efetuar sua matrícula.

12.4 – É de inteira responsabilidade do candidato ou responsável legal manter atualizados todos seus dados junto a Escola.

12.5 – Os integrantes do quadro de reserva poderão ser chamados em um prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data de publicação deste edital.

13 – As aulas poderão acontecer de forma remota, caso seja necessário.

14 – As matrículas serão realizadas conforme dias e horários abaixo:

14.1 – Em todos os dias e horários, as senhas serão distribuídas 30 minutos antes do início da matrícula.

Dia 23/08 Sexta- feira	Dia 23/08 Sexta- feira	Dia 23/08 Sexta- feira	Dia 23/08 Sexta- feira	Dia 23/08 Sexta- feira
08 horas Canto 03 vagas	10 horas Flauta 19 vagas	13 horas Bateria 07 vagas	14 horas Saxofone 17 vagas	16 horas Trompete 03 vagas

15 – As matrículas para as vagas remanescentes serão realizadas a partir do dia 27 de agosto de 2024, de 08 às 17 horas, na secretaria da escola.

15.1 – A divulgação das vagas remanescentes será disponibilizada na secretaria da escola, no dia 26/08/2024, às 14 horas.

IV – DA PROVA DE ADIANTAMENTO ESCOLAR (CURSO BÁSICO)

1 – Os candidatos devidamente matriculados neste Processo de Ingresso poderão fazer a prova para adiantamento escolar até o 3º Período.

2 – Somente será aplicada esta prova ao candidato que a requerer no ato da matrícula, especificando o período que deseja ingressar (2º ou 3º).

2.1 – O conteúdo programático da Prova Especial estará à disposição dos candidatos no ato da matrícula.

2.2 – O aluno receberá um comprovante com as recomendações da prova, que será aplicada no dia 27 de agosto de 2024, às 18:00 horas, na Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva".

3 – As provas terão o valor de 100 (cem) pontos cada. A nota mínima para o ingresso no período pretendido deverá corresponder a 60% dos pontos distribuídos em cada uma das provas (Teoria Musical e Solfejo).

4 – Será assegurado ao candidato que não obtiver 60% dos pontos distribuídos em cada prova de adiantamento escolar, o direito de continuar com a matrícula no 1º Período.

5 – O resultado da prova de adiantamento será divulgado pela Secretaria da Escola, no dia 29 de agosto de 2024, a partir das 14 horas.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – Os candidatos matriculados por este edital passarão a integrar o quadro discente, de acordo com o Regimento Interno da Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva" vigente.

2 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria da Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva" e Secretaria Municipal de Cultura

Divinópolis, 20 de agosto de 2024.

MARIA TEREZA DA CRUZ MIMOSO
Coordenadora de Educação Musical

MARDEY SOUSA RUSSO
Gerente de Projetos e de Ação cultural

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF79178D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1814/2024 – SEMED

- Contratado(a) ZELIA PEREIRA – Lotação: CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – COD. 102 – Justificativa: substituição da professora Denise Aparecida Batista Almeida, matricula 99018575, de licença médica. Período:24/06/2024 a 19/07/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F03801C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1816/2024 – SEMED

- Contratado(a) **LORENA APARECIDA DE OLIVEIRA** – Lotação**:E.M. SÃO JOSÉ** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** – Justificativa: substituição da professora Tatiane Aparecida Santos Duarte, matrícula 99042034/4 de licença médica. Período:24/06/2024 a 19/07/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:20394756

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1815/2024 – SEMED

- Contratado(a) **JOICY HELEN FERREIRA** – Lotação**: CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** – Justificativa: ausência de aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor para suprir a vaga. Período:24/06/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB551E1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1811/2024 – SEMED

- Contratado(a) **DANIELA CRISTINA RABELO** – Lotação**: E.M. BOM PASTOR** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** – Justificativa: ausência de aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor para suprir a vaga.Período:22/06/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FC64FF90

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1809/2024 – SEMED

- Contratado(a) **DAIANE CORDEIRO RAMOS** – Lotação**: CMEI PROFESSORA MARIA D'ALVA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** – Justificativa: ausência de aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor para suprir a vaga. Período:19/06/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7342E4C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1807/2024 – SEMED

- Contratado(a) **SORAIA LIMA DE AZEVEDO CORTEZ** – Lotação**: CMEI RAFAEL NUNES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** – Justificativa: substituição a servidora ROSILANE LOURENÇO VITOR MATRICULA 99020874 afastada em licença médica. Período:19/06/2024 a 19/07/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6B1B16A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1804/2024 – SEMED

- Contratado(a) **THAIZ SANTOS DA SILVA** – Lotação**: CMEI RAFAEL NUNES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** – Justificativa: ausência de aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor para suprir a vaga. Período:19/06/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:094F2631

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1801/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MARIA CLARA SOARES FRANCISCO** – Lotação**: CMEI CANDIDÉS** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** – Justificativa: ausência de aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor para suprir a vaga. Período:18/06/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0233FBAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1793/2024 – SEMED

- Contratado(a) **INGRID DO CARMO PALMEIRA** – Lotação**: CMEI OFICINA DA CRIANÇA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** – Justificativa: ausência de aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor para suprir a vaga. Período:18/06/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:93521B6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1790/2024 – SEMED

- Contratado(a) **JESSICA KYARA OLIVEIRA PÁDUA** – Lotação**: CMEI SANTA LUZIA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** – Justificativa: ausência de aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor para suprir a vaga. Período:18/06/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A70F122

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1779/2024 – SEMED

- Contratado(a) **JULIANA DA COSTA ALVES** – Lotação**: CMEI ANÁLIA NOGUEIRA SILVA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** – Justificativa: ausência de aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor para suprir a vaga. Período:17/06/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:63B6218C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1778/2024 – SEMED

- Contratado(a) **OSCARLENE ROCHA GONÇALVES SANTOS** – Lotação**: CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** – Justificativa: ausência de aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor para suprir a vaga. Período:17/06/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B9881F09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1777/2024 – SEMED

- Contratado(a) **CINTIA CORDEIRO RAMOS** – Lotação**: CMEI JOSÉ CRISTOVAM** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** – Justificativa: ausência de aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor para suprir a vaga. Período:17/06/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:65B1F353

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1775/2024 – SEMED

- Contratado(a) **CLETIONE ROCHA VIANA** – Lotação**: E.M. JOÃO EPIPHÂNIO PEREIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** – Justificativa: ausência de aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor para suprir a vaga. Período:17/06/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6B6ED122

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1774/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MARIZA APARECIDA RODRIGUES** – Lotação**: CMEI HERBERT DE SOUZA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** – Justificativa: ausência de aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor para suprir a vaga. Período:17/06/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2D35326B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1773/2024 – SEMED

- Contratado(a) **NEIDE MARIA FERREIRA MAIA** – Lotação**: E.M. BOM PASTOR** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** – Justificativa: substituição ao servidor ILZA MARIA FERREIRA ALVES MATRICULA 99019722 em licença médica. Período:17/06/2024 a 19/07/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:73077535

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1772/2024 – SEMED

- Contratado(a) **GABRIELLA BRASIL** – Lotação**: E.M. SÃO SEBASTIÃO /**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** – Justificativa: ausência de aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor para suprir a vaga. Período:17/06/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:81DB4D7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1749/2024 – SEMED

- Contratado(a) **BERNADETE MADUREIRA DE FARIA** – Lotação**: CMEI JOSÉ CRISTOVAM/**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** – Justificativa: ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga. Período:17/06/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4CCC037

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1769/2024 – SEMED

- Contratado(a) **SIRLENE FERREIRA BATISTA** – Lotação**: E.M. BOM PASTOR /**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** – Justificativa: ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga. Período:17/06/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E78061F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1767/2024 – SEMED

- Contratado(a) **CARLA SANTOS SENRA DUQUE** – Lotação**: CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES /**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** – Justificativa: ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga. Período:17/06/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:74DB347D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1766/2024 – SEMED

- Contratado(a) **VERA LUCIA COSTA** – Lotação**: CMEI VICENTE AMADOR /**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** – Justificativa: ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga. Período:17/06/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DBC5462B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1762/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ROSIMEIRE OLIVEIRA LAURINDO** – Lotação**: CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES /**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** – Justificativa: ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga. Período:17/06/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A845A350

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1759/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MICHELLE VISCONDE TELES DE OLIVEIRA** – Lotação**: CMEI ISAURO SILVA /**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** – Justificativa: ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga. Período:17/06/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C0CBF282

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1758/2024 – SEMED

- Contratado(a) **VANESSA CARLA DE ARAUJO SANTOS** – Lotação**:E.M. DIONISIO JOAQUIM RODRIGUES /**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** – Justificativa: ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga. Período:14/06/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BBA81D99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1752/2024 – SEMED

- Contratado(a) **GABRIELLE CRISTINA CARVALHO RIBEIRO** – Lotação**: E.M.SÃO JOSÉ/**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** – Justificativa: ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga. Período:17/06/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82D1866B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1745/2024 – SEMED

- Contratado(a) **SANDRA MARIA RODRIGUES DA SILVA** – Lotação**: CMEI OFICINA DA CRIANÇA/**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** – Justificativa: substituição a servidora JULIENE FERREIRA MANOEL, matricula 99014654, de licença médica. Período:14/06/2024 a 19/07/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:184C8D14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1744/2024 – SEMED

- Contratado(a) **CAROLINA MARIA DA SILVEIRA** – Lotação**: E.M. JOSÉ CARLOS PEREIRA/**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** – Justificativa: ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga. Período:17/06/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DC719F67

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1684/2024 – SEMED

- Contratado(a) **JESSICA DAYANE DOS SANTOS** – Lotação**: E.M. BOM PASTOR/**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** – Justificativa: ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga. Período:28/05/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DA46FD01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1709/2024 – SEMED

- Contratado(a) **LIDIANE DRUMOND OLIVEIRA** – Lotação**: CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA/**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** – Justificativa: substituição a Maria Nilda Barbosa, matricula 99040418, de licença médica. Período:04/06/2024 a 08/07/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8725EA25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1703/2024 – SEMED

- Contratado(a) **POLYANA COSTA GONTIJO** – Lotação**: CMEI ANÁLIA NOGUEIRA SILVA/**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** – Justificativa: substituição de Marcela Coelho Gonçalves Machado, matrícula 99042289/1 de licença maternidade. Período:04/06/2024 a 11/11/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9AB57FDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1697/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ERIKA CRISTINA FARIA** – Lotação**: E.M. PROFESSOR DARCY RIBEIRO/**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** – Justificativa: substituição da professora Enaura Santos de Araújo, matrícula 99035438, de licença médica. Período:29/05/2024 a 16/08/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D770229B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1689/2024 – SEMED

- Contratado(a) **LARISSA DOS SANTOS OLIVEIRA** – Lotação**: CMEI OFICINA DA CRIANÇA/**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** – Justificativa: substituição a servidora RUTH MARIA FERREIRA, matricula 99040743/1, de licença médica. Período:29/05/2024 a 29/11/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:84755AA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1685/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MARIANA FARIA GOMES** – Lotação**: CMEI OFICINA DA CRIANÇA/**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** – Justificativa: substituição a servidora MEIRIELE ARAUJO SILVA CHAGAS, matricula 99035196, de licença médica. Período:28/05/2024 a 19/07/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:039470CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1633/2024 – SEMED

- Contratado(a) **SORAIA LIMA DE AZEVEDO CORTEZ** – Lotação**: E.M. JOÃO EPIPHÂNIO PEREIRA/**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** – Justificativa: substituição de Rosilane Lourenço Vitor, matrícula 99020874 ,licença médica. Período:15/05/2024 a 17/06/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF92E4BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1635/2024 – SEMED

- Contratado(a) **INGRID DO CARMO PALMEIRA** – Lotação**: E.M. BOM PASTOR/**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** – Justificativa: substituição à professora Ana Maria Milagre Ribeiro, matrícula 99035264, afastada por licença médica. Período:15/05/2024 a 17/06/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AE0D6046

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1608/2024 – SEMED

- Contratado(a) **LUIZA MARA FERREIRA DA SILVA** – Lotação**: E.M. BOM PASTOR/**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** – Justificativa: ausência de aprovados em concurso, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga. Período:09/05/2024 a 15/06/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:701C7F9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1607/2024 –SEMED

- Contratado(a) **MARCIA CORDEIRO DE SOUZA** – Lotação**: CMEI PROFESSORA MARIA D'ALVA/**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** – Justificativa: de Hellen Cícera Corlaite Bonifácio, matrícula 99041064, de Licença Maternidade.Período:03/05/2024 a 03/06/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:482789ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1582/2024 – SEMED

- Contratado(a) **LETICIA ESTHER DE FARIA** – Lotação**: CMEI OFICINA DA CRIANÇA/**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** – Justificativa: substituição a servidora MEIRIELE ARAUJO SILVA CHAGAS, matricula 99035196, de licença médica. Período:03/05/2024 a 03/06/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DC86AB5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1598/2024 – SEMED

- Contratado(a) **VANESSA SOUZA BARROS** – Lotação**: E.M. SÃO SEBASTIÃO/**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** – Justificativa: ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga. Período:09/05/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E0AD549F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1576/2024 – SEMED

- Contratado(a) **TATIANE APARECIDA SANTOS DUARTE** – Lotação**: E.M. SÃO JOSÉ/**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** – Justificativa: ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga. Período:03/05/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4ED0813C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1575/2024 – SEMED

- Contratado(a) **LUCIENE RODRIGUES RIBEIRO** – Lotação**: CMEI ISAURO SILVA/**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** – Justificativa: substituição a servidora VIVIANA RODRIGUES CARDOSO TAVARES, matricula 99040584/1, de licença médica.. Período:03/05/2024 a 03/06/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1942388B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1571/2024 – SEMED

- Contratado(a) **KATIA FLAVIA SILVA SANTOS** – Lotação**: CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** – Justificativa: ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga. Período:03/05/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9513BEA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1565/2024 – SEMED

- Contratado(a) **LIDIANE DRUMOND OLIVEIRA** – Lotação**: CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA/**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** – Justificativa: substituição a Maria Nilda Barbosa, matricula 99040418, de licença médica. Período:03/05/2024 a 03/06/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:47B0D6E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1564/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ATILEN GOMES AMARAL DE SOUZA** – Lotação**: CMEI E.M.DR. SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES/**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** – Justificativa: ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga. Período:02/05/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:14310B00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1542/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ZELIA PEREIRA** – Lotação**: CMEI ANÁLIA NOGUEIRA SILVA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **substituição a Marcia Gomes da Fonseca Vasconcelos, matricula 99015499, de licença médica.**
Período:25/04/2024 a 24/05/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:324621B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1509/2024 – SEMED

- Contratado(a) **CINTIA DE MELO SILVA** – Lotação**: CMEI ISAURO SILVA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:18/04/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F5610291

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1492/2024 – SEMED

- Contratado(a) **TATIANE APARECIDA SANTOS DUARTE** – Lotação**: E.M. DR. SEBASTIÃO GOMES GUIMARAES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante Licença Médica da servidora Luzia da Silva Pereira matrícula 99041293/1.**
Período:12/04/2024 a 02/05/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:63BD1E5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1459/2024 – SEMED

- Contratado(a) **GIRLENE MENDES DE SOUZA** – Lotação**: CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **substituição da professora Alice Cinara Dias, matricula 99040517/1, por continuidade de licença médica.**
Período:05/04/2024 a 06/05/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B047F5BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1409/2024 – SEMED

- Contratado(a) **KEILAMAR MARIA DE MELO** – Lotação**: CMEI JOSÉ CRISTOVAM** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/04/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4E18AF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1407/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ANA CRISTINA PEREIRA LOPES** – Lotação**: CMEI ANALIA NOGUEIRA SILVA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:22/03/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6342E0D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1327/2024 – SEMED

- Contratado(a) **GIRLENE MENDES DE SOUZA** – Lotação**: CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **substituição da professora Alice Cinara Dias, matricula 99040517/1, de licença médica.**
Período:11/03/2024 a 04/04/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:74048EB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1406/2024 – SEMED

- Contratado(a) **POLYANA COSTA GONTIJO** – Lotação**: CMEI ANALIA NOGUEIRA SILVA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **substituição da servidora Neuma Aparecida de Oliveira Rocha matrícula 99018882 que encontra em licença médica nesse período.**
Período:22/03/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E413798C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1405/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MACAULAY BARRETO GOMES** – Lotação**: CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **ausência de**

candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.
Período:21/03/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E1C8861

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1401/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ANA FLÁVIA INACIO RAMOS** – Lotação**: E.M. BOM PASTOR** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **substituição de Mônica Fernanda Barbosa de Almeida, matrícula 0202055-9, devido a licença médica seguida da aposentadoria, não havendo no quadro de pessoal outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1º, V, da Lei 4.450/98.**
Período:21/03/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:999BDEC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1400/2024 – SEMED

- Contratado(a) **TIFANY NOGUEIRA** – Lotação**: E.M. PROFESSOR BAHIA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:21/03/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF80DBC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1398/2024 – SEMED

- Contratado(a) **FERNANDA ISABELLE DOS SANTOS** – Lotação**: CMEI HERBERT DE SOUZA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:21/03/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E9183E25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1328/2024 – SEMED

- Contratado(a) **FRANCIELE MARA ARAUJO** – Lotação**: CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:11/03/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A2713D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1326/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MISSYLENE DA SILVA SANTOS** – Lotação**: CMEI PROFESSORA MARIA D'ALVA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:11/03/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:33072E45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1226/2024 – SEMED

- Contratado(a) **NATALIA AUGUSTA DE OLIVEIRA AMARAL NAVES** – Lotação**: CMEI ISAURO SILVA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:26/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7A22D3F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1228/2024 – SEMED

- Contratado(a) **TATIANA ANGELA ALVES LISBOA** – Lotação**: CMEI ISAURO SILVA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:26/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:08C7FCA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1296/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MARIA PAULA GONDIM GOMIDES** – Lotação**: CMEI HERBERT DE SOUZA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **Substituição da professora Amanda Whitte Fonseca, matrícula 99035332, de licença médica seguida de licença maternidade.**
Período:11/03/2024 a 26/09/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C88A2BFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1294/2024 – SEMED

- Contratado(a) **RENATA RABELO TEIXEIRA DE SOUZA** – Lotação**: CMEI ISAURO SILVA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante aposentadoria da professora Tatiana Gomes de Sousa, matrícula 02021580.**
Período:06/03/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:95DAF0B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1283/2024 – SEMED

- Contratado(a) **GABRIELA RAISSA CAMARGO DE MORAES** – Lotação**: E.M. BOM PASTOR** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante LICENÇA MÉDICA DA SERVIDORA ANA MARIA MILAGRE RIBEIRO, MATRÍCULA 99035264.**
Período:06/03/2024 a 07/05/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:025C3384

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1281/2024 – SEMED

- Contratado(a) **EDUARDA COUTO DUARTE** – Lotação**: E.M. JOÃO EPIHÂNIO PEREIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:05/03/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2E706870

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1268/2024 – SEMED

- Contratado(a) **PALOMA FABIANA FERREIRA DE OLIVEIRA** – Lotação**: E.M. EMILIO RIBAS** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:04/03/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EEA6DF45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1237/2024 – SEMED

- Contratado(a) **RAFAELA NOGUEIRA RABELO** – Lotação**: CMEI RAFAEL NUNES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:26/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E9D6048E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1141/2024 – SEMED

- Contratado(a) **FRANCIELE CRISTINA GONÇALVES** – Lotação**: CMEI ISAURA FERREIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:15/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FB43F3CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1212/2024 – SEMED

- Contratado(a) **VIRGINIA PAULA DA CRUZ MORAIS** – Lotação**: CMEI HERBERT DE SOUZA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:04/03/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D0109E4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1209/2024 – SEMED

- Contratado(a) **GEANE CAMARGOS NOGUEIRA** – Lotação**: E.M. DIONISIO JOAQUIM RODRIGUES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:21/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2D88932C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1203/2024 – SEMED

- Contratado(a) **RENATA RABELO TEIXIERA DE SOUZA** – Lotação**: CMEI ANALIA NOGUEIRA SILVA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante LICENÇA MÉDICA DA SERVIDORA LUCIANA ALVIM MICHELINE, MATRÍCULA 99020600.**
Período:21/02/2024 a 05/03/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7E690FE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1202/2024 – SEMED

- Contratado(a) **GABRIELY STHEFANIE BARBOSA DOS SANTOS** – Lotação**: CMEI SÃO TARCISIO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:22/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2212F774

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1200/2024 – SEMED

- Contratado(a) **GABRIELA RAISSA CAMARGO DE MORAES** – Lotação**: E.M. BOM PASTOR** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante LICENÇA MÉDICA DA SERVIDORA ANA MARIA MILAGRE RIBEIRO, MATRÍCULA 99035264.**
Período:21/02/2024 a 05/03/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:511F9380

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1146/2024 – SEMED

- Contratado(a) **DAYANA CRISTINA RODRIGUES** – Lotação**: CMEI ISAURA FERREIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:09/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:830FDF7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1144/2024 – SEMED

- Contratado(a) **DAYANE DE OLIVEIRA ROQUE** – Lotação**: CMEI CANDIDÉS** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:09/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B57EAE53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1123/2024 – SEMED

- Contratado(a) **KARINA VERÍSSIMO OLIVEIRA** – Lotação**: E.M. DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:08/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E015C73C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1108/2024 – SEMED

- Contratado(a) **SHIRLEY D'ARC DE ANDRADE MEIRA** – Lotação**: CMEI ISAURA FERREIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:08/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5FB1A602

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1104/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MARIA PAULA GONDIM GOMIDES** – Lotação**: CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:08/02/2024 a 09/03/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:81F7DBC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1099/2024 – SEMED

- Contratado(a) **NAIARA SIQUEIRA DALDEGAN** – Lotação**: CMEI ISAURO SILVA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:08/02/2024 a 19/04/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C0DEB7B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1097/2024 – SEMED

- Contratado(a) **KEILA APARECIDA PEIXOTO** – Lotação**: CMEI ANÁLIA NOGUEIRA SILVA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF -

PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:08/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3EE5DC45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1072/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MARIANA MYLLAN CRYS GONÇALVES BATISTA** – Lotação**: CMEI PROFESSORA MARIA D'ALVA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:15/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B67D7B09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1071/2024 – SEMED

- Contratado(a) **VIVIANA CLEMENTINO OLIVEIRA** – Lotação**: CMEI ISAURA FERREIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:15/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:930BA948

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1070/2024 – SEMED

- Contratado(a) **SELMA MARIA JESUS** – Lotação**: E.M. PROFESSOR PAULO FREIRE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:08/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:06AC3408

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1068/2024 – SEMED

- Contratado(a) **TATIANE APARECIDA SANTOS DUARTE** – Lotação**: E.M. JOSÉ QUINTINO LOPES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante Licença Maternidade da servidora HAYANE FRANCISCANI RIBEIRO matrícula 99020100.**
Período:07/02/2024 a 10/04/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CCE69B07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 915/2024 – SEMED

- Contratado(a) **LÁZARA JUSCELINA DOS SANTOS** – Lotação**: E. M. DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **Projeto Temporário em atendimento aos alunos de Tempo Integral.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:93E63144

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 914/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ALINE ALVES RESENDE** – Lotação**: E. M. MARIA FONSECA PEÇANHA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2E4B7357

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 913/2024 – SEMED

- Contratado(a) **FERNANDA SENRA FERREIRA** – Lotação**: CMEI JÉSUS PEREIRA DA COSTA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:35BB688E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 912/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ELISABETH ANGELA MAMEDE CORRÊA** – Lotação**: E. M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1370A980

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 911/2024 – SEMED

- Contratado(a) **CINTIA MARIA PEREIRA DE ARAÚJO** – Lotação**: E.M. PROFESSOR BAHIA /**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C953CFC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 910/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ANTÔNIA MARIA RODRIGUES DE SOUZA** – Lotação**: CMEI CANDIDÉS /**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:17E5B1AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 909/2024 – SEMED

- Contratado(a) **PATRÍCIA BORGES CORRÊA** – Lotação**: E. M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA /**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:727D564F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 907/2024 – SEMED

- Contratado(a) **CAMILA EULÁLIA MORAIS QUADROS** – Lotação**: CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO /**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **Projeto Temporário em atendimento aos alunos de Tempo Integral.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:659986F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 902/2024 – SEMED

- Contratado(a) **GABRIELE BARBOSA LAGARES** – Lotação**: CMEI JOSÉ CRISTOVAM /**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102, PCD** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:31C00E35

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 900/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MARIA ALAICE ALVES** – Lotação**: CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO /**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102, PCD** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C6FD5A7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 818/2024 – SEMED

- Contratado(a) **KARLA BIANCA CREMA MIRANDA** – Lotação**: E.M DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES /**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **substituição da professora Neuma Aparecida de Oliveira Rocha, matrícula 99018882, afastada temporariamente por licença médica.**
Período:01/02/2024 a 03/03/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CCBF2649

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 816/2024 – SEMED

- Contratado(a) **CIRLEY BEATRIZ DE ANDRADE** – Lotação**: E.M DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES /**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D8BB025A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 815/2024 – SEMED

- Contratado(a) **THAIS VIEIRA GONÇALVES** – Lotação**: E.M PROFESSORA EVELINA GRECO SANTOS /**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E0450727

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 814/2024 – SEMED

- Contratado(a) **RAFAELA JOSÉ DA SILVA VIANA** – Lotação**: E.M. PROFESSORA EVELINA GRECO SANTOS** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B712A724

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 813/2024 – SEMED

- Contratado(a) **KÁTIA GONÇALVES CAMPOLINA FERREIRA** – Lotação**: CMEI SANTA LUZIA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:84054725

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 812/2024 – SEMED

- Contratado(a) **SANGELA ALVES DE FARIA REIS** – Lotação**: E.M. JOSÉ CARLOS PEREIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8CB2A0E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 811/2024 – SEMED

- Contratado(a) **FABIANA FERREIRA DA FONSECA ALMEIDA** – Lotação**: E.M. ANTONIETA FONSECA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F4EE729

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 810/2024 – SEMED

- Contratado(a) **LILIANE PERES MORATO** – Lotação**: CMEI JESUS PEREIRA DA COTA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E520D78B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 809/2024 – SEMED

- Contratado(a) **LUZIA DA SILVA PEREIRA MELO** – Lotação**: E.M. DR. SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CA183193

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 808/2024 – SEMED

- Contratado(a) **DÉBORA CRISTINA ALVES** – Lotação**: E.M. DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **Projeto Temporário em atendimento aos alunos de Tempo Integral.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE67F13E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 807/2024 – SEMED

- Contratado(a) **BÁRBARA GABRIELE LOURENÇO ALMEIDA GONTIJO** – Lotação**: E.M. ORIBES BATISTA LEITE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **Projeto Temporário em atendimento aos alunos de Tempo Integral.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A106A9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 806/2024 – SEMED

- Contratado(a) **LUCYENE DOS SANTOS RODRIGUES FERREIRA** – Lotação**: E.M. ORIBES BATISTA LEITE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **substituição da servidora Danubia Daniela Nascimento, matrícula 99035499, de licença maternidade.**
Período:01/02/2024 a 31/03/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C4D28C8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 805/2024 – SEMED

- Contratado(a) **JANETE MARIA DE SOUZA MAIA** – Lotação**: E.M. ORIBES BATISTA LEITE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **Projeto Temporário em atendimento aos alunos de Tempo Integral.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:126E5ECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 787/2024 – SEMED

- Contratado(a) **SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA** – Lotação**: E.M ANTONIETA FONSECA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C9EF6DF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 786/2024 – SEMED

- Contratado(a) **JANAINA SIQUEIRA DE OLIVEIRA MORAES** – Lotação**: CMEI OFICINA DA CRIANÇA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4ED219B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 785/2024 – SEMED

- Contratado(a) **DANIELE PAULA DA SILVA TAVARES** – Lotação**: CMEI SÃO TARCÍSIO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F74A26C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 784/2024 – SEMED

- Contratado(a) **DANIELLE GONÇALVES LOPES SANTOS** – Lotação**: E.M BENJAMIN CONSTANT** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6C5B0556

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 783/2024 – SEMED

- Contratado(a) **LAURA CLAIANE QUEIROZ MACHADO** – Lotação**: CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **Projeto Temporário em atendimento aos alunos de Tempo Integral.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D5E39619

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 782/2024 – SEMED

- Contratado(a) **PRISCILA KELLEN FONSECA DA CRUZ** – Lotação**: CMEI VICENTE AMADOR** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A2A74D8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 781/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MAYARA MONCERRAT DE FREITAS DIAS SANTOS** – Lotação**: CMEI CANDIDÉS** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8B646C62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°073/2024
PREGÃO ELETRONICO N°019/2024

CONSIDERANDO, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°073/2024 se encontra em conformidade com a legislação pertinente Lei 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos HOMOLOGO o PREGÃO ELETRONICO N°019/2024. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de areia, seixo e cascalho, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório. Empresa vencedora: **DRAGA RIO PARACATU LTDA**, inscrito no CNPJ: 26.053.116/0001-82, Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06. **–** Valor Global R$ 114.730,00 (cento e quatorze mil e setecentos e trinta reais).

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 19/08/2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:041666EA

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°075/2024
PREGÃO PRESENCIAL N°002/2024

CONSIDERANDO, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°075/2024 se encontra em conformidade com a legislação pertinente Lei 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos HOMOLOGO o PREGÃO PRESENCIAL N°002/2024. OBJETO: Registro de Preço para Contratação de empresa para fornecimento de estrutura e equipamentos necessária à realização de Shows e Rodeio, tais como palco, camarim, arquibancadas, sonorização, iluminação, bem como o evento principal do rodeio com animais e peões durante a Realização da 15° Festa do Peão no Município de Dom Bosco-MG, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório. Empresas vencedoras: **SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ: 09.158.609/0001-68, Lote 01 **–** Valor Global R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). e **R A B FRANCO LOCAÇÕES**, inscrito no CNPJ:34.776.652/0001-34, Lote 02- Valor Global R$ 106.800,00(cento e seis mil e oitocentos reais)

Publique-se na forma da Lei.
Dom Bosco-MG, 19/08/2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:78A86869

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 104/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2024, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 030/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 004/2024. EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, NOS TERMOS DO CONVÊNIO N.º 946571/2023, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E O MUNICIPIO DE DORES DO INDAIA-MG, NAS QUALIDADES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DESCRITAS NO EDITAL E ANEXOS. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 104/2024 pelo período de 05/08/2024 a 31/12/2024, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, e de acordo com as disposições da Lei 14.133/21.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:BC4EF97F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 069/2024, MODALIDADE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N.º 003/2024.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 069/2024, Modalidade Credenciamento Eletrônico n.º 003/2024. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE ASSENTAMENTO (CALÇAMENTO) DE PEDRA POLIÉDRICA, EM ATENDIMENTO À DEMANDA OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS DE DORES DO INDAIÁ-MG, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato de Contrato n°: 137/2024, tendo como vencedor o seguinte licitante: Antônio Porto Silva Ltda., CNPJ nº 51.859.754/0001-32. Total estimado para este fornecedor R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:829AC5B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 52/2022
TERMO ADITIVO: Nº 02/2024
CONTRATADO: JUVERSI PEREIRA SUDÁRIO 34060960691
OBJETO: REFERE-SE O CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE CAMINHÕES, PARA AUXILIAR NAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
FUNDAMENTO: ACRÉSCIMO DE ÍTEM CONFORME A NECESSIADE DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME EM ANEXO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/10/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:C2E56261

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/2024

Torna- se público que o Município de Estrela do Sul – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.592.162/0001-21, faz saber aos interessados que realizará, no dia **04 de Setembro de 2024 às 09:00h**, licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PRESENCIAL com critério de julgamento de Menor Preço Global objetivando a Contratação de pessoa jurídica para execução da pavimentação asfáltica em CBUQ da Rua Manoel V. Silveira no Distrito de Dolearina, Estrela do Sul-MG, por empreitada global.
Edital disponível em https://www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:BDA953BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 013/2024

Dispõe sobre o Encerramento da Prorrogação da data para preenchimento das vagas do processo de escolha para Membros SUPLENTES do Conselho Tutelar do Município de Formiga – MG – Gestão 2024/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga - MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei estadual nº 21.163/2014, a Resolução nº 152/2012 e a Resolução nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Municipal nº. **5389/2019,** torna público o processo com o objeto de preenchimento de vagas para o Processo de Escolha para Membros **SUPLENTES** do Conselho Tutelar para o período 2024/2028, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização do Ministério Público,

Resolve:

Artigo 1º- Encerrar a prorrogação das inscrições do Processo Seletivo para Membro **SUPLENTE** do Conselho Tutelar do Município de Formiga/MG, a partir da data de publicação dessa resolução.

Artigo 2º- O encerramento da prorrogação de 30 (trinta) dias do Processo Seletivo para Membro **SUPLENTE** do Conselho Tutelar do Município de Formiga/MG, foi aprovada pelos membros da Comissão Eleitoral do Processo Seletivo para Membro **SUPLENTE** do Conselho Tutelar do Município de Formiga/MG por unanimidade e sem ressalvas.

Artigo 3º- A Comissão Eleitoral do Processo Seletivo para Membro **SUPLENTE** do Conselho Tutelar do Município de Formiga/MG está avaliando às documentações entregues.

Artigo 4°- Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Formiga - MG, 19 de agosto de 2024.

ANNA CAROLINA RAMOS MIRANDA.
Presidente da Comissão Eleitoral Para Suplentes do Conselho Tutelar de Formiga/MG.
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Formiga /MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4702937D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 134/2024 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 134/2024 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICONº 059/2024– REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de Uniformes para atender às Secretarias Municipais. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 hs do dia 05/09/2024. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:55667AC4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 124/2024 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 124/2024 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de material esportivo e premiação para atender às Secretarias Municipais. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 hs do dia 03/09/2024. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8B399221

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ADENDO Nº 01 DA PORTARIA Nº 04/2024

ESTABELECE NOVO CRONOGRAMA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DA OFERTA DO ATENDIMENTO EM EQUOTERAPIA AOS ESTUDANTES PÚBLICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DE FORMIGA/MG.

Visando o preenchimento do número de vagas disponibilizadas para o atendimento em Equoterapia aos estudantes público da educação especial da rede municipal de ensino, ocorrerá uma segunda chamada para inscrição de acordo com o cronograma abaixo:

ATIVIDADE	LOCAL	DATA	HORÁRIO
Inscrições	Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem (CEMAP) – Rua Alderico Nogueira, nº 470, Bairro Sagrado Coração de Jesus.	26/08/2024	09:00 as 11:00 13:00 as 15:00
Resultado parcial	Site da Prefeitura Municipal de Formiga (https://www.formiga.mg.gov.br/) e no quadro de avisos do CEMAP	27/08/2024	Após as 14:00
Recurso	Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem (CEMAP) – Rua Alderico Nogueira, nº 470, Bairro Sagrado Coração de Jesus.	28/08/2024	09:00 as 11:00 13:00 as 15:00
Resultado final	Site da Prefeitura Municipal de Formiga (https://www.formiga.mg.gov.br/) e no quadro de avisos do CEMAP	29/08/2024	Após as 14:00
Assinatura do termo de compromisso de participação.	Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem (CEMAP) – Rua Alderico Nogueira, nº 470, Bairro Sagrado Coração de Jesus.	30/08/2024	09:00 as 11:00 13:00 as 15:00

A distribuição de **duas (02)** vagas remanescentes ofertadas nesta segunda chamada serão para complementar o limite de vagas ofertadas no processo de prestação de serviço, regulamentado pela Portaria 04/2024.

A seleção para as **duas (02)** vagas remanescentes será de acordo com o descrito na Portaria 04/2024, nos artigos 2º, 3º, 4º e 5º conforme cópia abaixo:

Art. 2º - A prática da equoterapia é condicionada a parecer favorável em avaliação médica.

Art. 3º - Esta Portaria regulamenta o atendimento da equoterapia no período de 24/08/2024 a 24/08/2025, considerando o aditivo de contrato realizado e o número de doze (12) vagas para atendimento, considerando que 04 alunos do processo anterior continuaram sendo atendidos de acordo com avaliação dos profissionais da equoterapia, este novo processo de seleção será para o atendimento de **oito** (**08) vagas.**
Parágrafo único: os (as) alunos (as) atendidos pela portaria anterior (Portaria 07/2023), que após realizarem as sessões de equoterapia tiveram alta terapêutica ou foram considerados aptos a passar para um programa mais avançado (programa este não oferecido pelo atual prestador de serviço), não poderão ser classificados para nesta nova portaria, mesmos que inscritos.

Art. 4º - A seleção para as **oito (08) vagas** disponíveis na equoterapia no período supracitado, é direcionada exclusivamente para os (as) alunos (as) inscritos (as) e é de caráter classificatório, tendo como fundamentos os critérios abaixo:
I – Famílias que possuem renda mensal por pessoa (renda *per capita*) de até meio salário mínimo (02 pontos).
II – Famílias com perfil de renda elegível ao Programa Bolsa Família, mas que ainda não foram beneficiadas (02 pontos).
III – Famílias com perfil de renda elegível ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), mas que ainda não foram beneficiadas (02 pontos).
IV – Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (01 ponto).
V – Alunos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) (01 ponto).
VI – Alunos matriculados e frequentes nas unidades municipais de ensino regular (01 ponto).
VII – Alunos matriculados e frequentes no CEMAP (01 ponto).

Parágrafo único: quando houver o mesmo número de pontuação, o critério de desempate será a idade do aluno inscrito, sendo considerada a preferência para o aluno inscrito com a maior idade.

Art. 5º - As inscrições serão realizadas na sede do CEMAP na Rua Alderico Nogueira, nº 470, Bairro Sagrado Coração de Jesus, nos dias 13 e 14/08/2024, das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00. Os pais/responsáveis pelo (a) aluno (a) inscrito (a) deverão apresentar os seguintes documentos:
I – Documento de Identificação Oficial, com foto do responsável legal pelo (a) aluno (a) inscrito (a).
II – Documento de Identificação Oficial do (a) aluno (a) inscrito (a) (Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade).
III – Comprovante de renda (contracheque, carteira de trabalho, dentre outros) dos responsáveis pelo (a) aluno (a) inscrito (a), bem como todas as pessoas que residem no mesmo imóvel que o (a) aluno (a) inscrito (a).
IV – Folha resumo do Cadastro Único, disponível no site eletrônico: www.gov.br ou no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de sua região.
V – Comprovante do requerimento solicitado em análise (Meu INSS) do BPC.
VI – Comprovante de recebimento do BPC.
VII – Laudo médico atestando a indicação e a aptidão do (a) aluno (a) inscrito (a) para a equoterapia.
VII – Comprovante ou declaração de frequência emitida pela Escola Municipal ou Centro de Educação Infantil Municipal (unidades de ensino municipais regulares) e pelo CEMAP.

Após a análise do resultado final das inscrições remanescentes e ao término do período de assinatura do termo de autorização, caso a demanda de inscritos seja superior ao número de **duas (02) vagas** ofertadas nesta segunda chamada, haverá uma lista de espera, seguindo a classificação obtida por cada aluno (a) inscrito (a), que valerá durante o período de vigência do atual contrato da prestação de serviço da equoterapia.

Os pais ou responsáveis legais pelo (a) aluno (a) inscrito (a) em lista de espera (aguardando a vaga) serão comunicados para que compareçam ao CEMAP para preenchimento do termo de compromisso de participação (Anexo II), quando/se houver vaga disponível.

Formiga, 20 de agosto de 2024.

JADERSON TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7924369D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 036/2024

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, calculados pela média aritmética simples, sem direito a paridade, ao servidor **MARIANO AFONSO ARANTES**, **CPF: 296.834.836-15**, atualmente com 65 anos de idade, Operário de Serviços Gerais, Classe I, Grau B, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito de Formiga/MG, matrícula nº. 13.450, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CR/88 e nos artigos 36 e 37 da Lei Municipal nº. 4.172, de 31 de março de 2009, **a partir de 29 de julho de 2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29 de julho de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 19 de agosto de 2024.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1C478B31

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N° 005 AO CONTRATO N° 003/2021. PROCESSO LICITATÓRIO N° 176/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 102/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** OSMAR DUARTE 56398026691. **DO QUANTITATIVO:** Fica acrescido o quantitativo de 8 km diários na linha, totalizando 736 km de acréscimo ao contrato, o que corresponde a 8,79% do valor inicial contratado, sendo respeitados os limites estabelecidos no art. 65, I, "b" e §1º, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores, conforme documentos e Parecer Jurídico constantes no Processo Licitatório. A quilometragem total da linha passa a ser 18.936 km, com quilometragem diária de 99 km. O valor total estimado do contrato passa de R$63.154,00 (sessenta e três mil, cento e cinquenta e quatro reais), para R$65.707,92 (sessenta e cinco mil, setecentos e sete reais e noventa e dois centavos). **Data: 22/07/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FF301304

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 003/2024 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.
Objeto: Repasse de recurso financeiro a Entidade Associação dos Produtos Rurais de Córrego do Atalho e Vigilatos, inscrita no CNPJ sob o nº 20.936.084/0001-87, proveniente de recursos próprios para atender orçamento impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA e Lei Municipal nº 6.201, de 07 de março de 2024, alterada pela Lei Municipal nº 6.234, de 30 de abril de 2024.
Base Legal: Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.
Art. 20, inciso II, do Decreto Municipal 7.186, de 25 de outubro de 2017.
Fundamento: É inviável o chamamento público para repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios para a Entidade beneficiária Associação dos Produtos Rurais de Córrego do Atalho e Vigilatos, inscrita no CNPJ sob o nº 20.936.084/0001-87, para atender o disposto no Orçamento Impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA e Lei Municipal nº 6.201, de 07 de março de 2024, alterada pela Lei Municipal nº 6.234, de 30 de abril de 2024.
Valor do repasse: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
Dotação orçamentária: 10.001.20.608.0.0318.4.4.50.42 – Auxílios – Ficha 1848
Período: 2024
A documentação apresentada pela Entidade supracitada atende a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 7.186/2017.
Publique- se a presente justificativa, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e art. 21 § 1º, do Decreto Municipal nº 7.186/2017.
Formiga (MG), 21 de agosto de 2024.

ANUAR TEODORO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7896BCBA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4281/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), GILCÉIA DA SILVA LIMA, do cargo em comissão de CHEFE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, a partir do dia 09/08/2024, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 3120/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5F2E1E54

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4282/2024

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), JAIME DE MENESES, MOTORISTA VI E, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 17/08/2024 a 15/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9CFCC96A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4283/2024

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo(a) candidato(a) M.O.S não ter tomado posse no prazo previsto.

Resolve:

Art. 1º - Nomear FABIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, Classe III, Grau A, a partir do dia 19/08/2024, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3A24A691

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4284/2024

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:
Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), RODRIGO GERALDO DE OLIVEIRA, OFICIAL ADMINISTRATIVO, para substituir Maria do Carmo de Faria Cunha, Assessor de Regulação Urbana, no período de suas férias regulamentares, de 19/08/2024 a 08/09/2024 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:AFBA2E25

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4285/2024

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigos 138 e 140 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), RONALDO ALVES COSTA, COLETOR DE LIXO I D, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 19/08/2024 a 17/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B05EBF65

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4286/2024

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), JOSÉ MARIO PINTO, JARDINEIRO I B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 13/08/2024 a 11/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 13/08/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:73E55732

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4287/2024

Concede licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 142 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), SIMONE ARANTES GARCIA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I E, 02 anos de licença para tratar de interesses particulares, no período de 12/08/2024 a 11/08/2026 , mediante requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 3132/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 12/08/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C8D8D2F0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4288/2024

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ELIANA MARIA DE SOUSA, RECEPCIONISTA I C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 19/08/2024 a 17/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3F289C53

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.271, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Denomina Próprio Municipal.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado "Gabriella Rezende" o Prédio II do Centro Municipal de Apoio ao Aprendizado - Cemap.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 20 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D8D12486

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.272, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$ 40.000 (quarenta mil reais), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01 10 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
20	AGRICULTURA	
20 608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
20 608 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	
20 608 0000 0.315	Apoio ao Centro Comunitário Rural de Boa Esperança – Emenda à LOM 28/2023	
335043	Subvenções Sociais	R$ 40.000
TOTAL		**R$ 40.000**

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa fica anulada parcialmente a dotação abaixo discriminada:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01 10 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
20	AGRICULTURA	
20 608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
20 608 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	
20 608 0000 0.315	Apoio ao Centro Comunitário Rural de Boa Esperança – Emenda à LOM 28/2023	
4.4.50.42 (1500)	Auxílios (Ficha 951)	R$ 40.000
TOTAL		**R$ 40.000**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 20 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F114BEF8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.274, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R$ 970.163,43 (novecentos e setenta mil cento e sessenta e três reais e quarenta e três centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	MUNICÍPIO DE FORMIGA	
05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
05.001.15	**Urbanismo**	
05.001.15.451	**Infra-Estrutura Urbana**	
05.001.15.451.127	**Recuperação de Áreas por Processo Erosivos**	
15.451.127.1581	**Executar Obras de Recuperação, Contenção e Estabilização de Processos Erosivos**	
4.4.90.51 – 1749.014	Obras e Instalações (251)	970.163,43

TOTAL		**970.163,43**

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 20 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4CBDA720

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 122/2023. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 77/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada**: FORTE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. **Da vigência:** A vigência do contrato original, com vencimento em 25/08/2024, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 25/08/2025, conforme documentos de fls. 618/685, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Data: 25/07/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D8B5C019

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 004/2024 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.
Objeto: Repasse de recurso financeiro a Entidade Associação de Assistência aos Menores de Formiga – Patronato São Luiz, CNPJ nº 16.784.316/0001-51, proveniente de recursos próprios para atender orçamento impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA e Lei Municipal nº 6.201, de 07 de março de 2024, alterada pela Lei Municipal nº 6.234, de 30 de abril de 2024.
Base Legal: Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.
Art. 20, inciso II, do Decreto Municipal 7.186, de 25 de outubro de 2017.
Fundamento: É inviável o chamamento público para repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios para a Entidade Associação de Assistência aos Menores de Formiga – Patronato São Luiz, CNPJ nº 16.784.316/0001-51, para atender o disposto no Orçamento Impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA e Lei Municipal nº 6.201, de 07 de março de 2024, alterada pela Lei Municipal nº 6.234, de 30 de abril de 2024, que preveem, expressamente, o nome da Entidade beneficiária.
Valor do repasse:
R$150.000,00 (R$140.000,00-Subvenção/R$10.000,00- Auxilio
Dotações orçamentárias:

0.001.08.845.0.0310.3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Ficha 929
10.001.08.845.0.0310.4.4.50.42 – Auxílios – Ficha 930

Período: 2024
A documentação apresentada pela Entidade supracitada atende a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 7.186/2017.
Publique- se a presente justificativa, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e art. 21 § 1º, do Decreto Municipal nº 7.186/2017.
Formiga (MG), 21 de agosto de 2024.

ANUAR TEODORO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8F110002

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Parceria – Emenda Impositiva. Procedimento de nº 001/2024
Base legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (arts. 29, 31 e 32) e Decreto nº 7.186, de 25 de outubro de 2017 (art. 20).
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga – Consep.
CNPJ: 09.321.783/0001-80
Endereço: Praça Alberto Montarroyos, S/N, Sala 08, Terminal Rodoviário
Objeto proposto: O presente objeto é aquisição de materiais de consumo, permanentes, bem como serviços para reforço material à Polícia Civil sediada em Formiga-MG, por meio do Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga-CONSEP, com fulcro na utilização dos bens e serviços adquiridos ao reforço da segurança pública prestada à comunidade formiguense.
Valor total do repasse: R$117.837,07 (cento e dezessete mil, oitocentos e trinta e sete reais e sete centavos).
Período: 2024 e 2025
Tipo da Parceria: Termo de Colaboração.

Assunto: Justificativa da Inexigibilidade do Chamamento Público

A Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, devidamente regulamentada pelo Município de Formiga através do Decreto nº 7.186, de 25 de outubro de 2017, versa em seu art. 29, 31, inciso II, que:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.
(...)
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (grifo nosso).

Nesses termos, verifica-se que estamos diante de repasse oriundo de emenda parlamentar impositiva do orçamento municipal vigente, atraindo, assim, a inexigibilidade disposta no art. 29 da Lei de Parcerias, bem como que com fincas no art. 31, II da mesma normativa, foi apresentado à Câmara Municipal de Formiga projeto de lei, o qual, após análise, recebeu aprovação, sendo este devidamente sancionado, consubstanciando-se na edição da Lei nº 6.201, de 7 de março de 2024, ocasião em que o Município de Formiga foi

autorizado a conceder repasse financeiro à citada entidade, na ordem de R$751.837,07 (setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e sete centavos) para todas as entidades de segurança pública atendidas pelo Consep, sendo que a presente parceria, que visa atender a segurança pública prestada pela Polícia Judiciária, abarcará o importe de R$117.837,07 (cento e dezessete mil, oitocentos e trinta e sete reais e sete centavos).
Continua a Lei nº 13.019, de 2014 em seu art. 32:

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

Ante exigência expressa da norma e atendendo cabalmente seus requisitos, demonstra-se devidamente justificada a não realização do chamamento público, eis que a hipótese decorre de previsão legal.
Formiga, 19 de agosto de 2024.

MARDEN DE OLIVEIRA LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:452DCEF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2024. OBJETO: Aquisição de 01 (um) máquina de lavar roupas semi automática, tipo tanquinho, com capacidade de 15kg, 110v, para a Casa Lar Professor Juarez Ribeiro, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 19/08/2024. RATIFICAÇÃO EM 20/08/2024. VALOR GLOBAL: R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais). CONTRATADA: Buritis Atacado Varejo e Distribuição Ltda – CNPJ: 23.405.990/0001-43.

Formoso/MG, 20 de agosto de 2024.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:6279F343

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de inoculação de paciente, com fornecimento da vacina Meningo B (Meningocócica B), em 02 (duas) doses, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 23/07/2024. RATIFICAÇÃO EM 29/07/2024. VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). CONTRATADA: Exato Laboratório de Análises Clínicas Ltda – CNPJ: 09.331.272/0001-49.

Formoso/MG, 29 de julho de 2024.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:D45E10BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ
AVISO DE PENALIDADE

Processo Administrativo n.º 090/2023, Pregão Presencial n.º 034/2023, Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender demanda das secretarias municipais de Francisco Sá/MG. A Prefeitura Municipal de Francisco Sá/MG, considerando os reiterados descumprimentos contratuais pela empresa CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.016.690/0001-47, conforme as notificações emitidas e a ausência de resposta satisfatória por parte da empresa, comunica a decisão de aplicação das seguintes penalidades: 1. Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços n.º 028/2023. 2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 2 (dois) anos a conta de 22 de julho de 2024.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA,
Prefeito Municipal de Francisco Sá/MG

Publicado por:
Rojas William da Silva Rodrigues
Código Identificador:6356AA26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA-MG

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Gouveia-MG torna-se público o Pregão Eletrônico nº 007/2024 – objeto: Locação de Peças e estruturas. Abertura: 03/09/2024 às 09h00min.Maiores informações pelo Tel.: (38) 3543-1225; e-mail: licitacaopmg2017@gmail.com ou pelo site www.gouveia.mg.gov.br.

WITALA RENATA SIMÕES
Pregoeira

Publicado por:
Witala Renata Simões
Código Identificador:CC20C57C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 011 TOMADA DE PREÇOS 001/2023-RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG- Retifica Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19/08/2024. Edição 3835-Onde se Lê: I TERMO ADITIVO AO CRT N° 027/2023. PROC. 11/23-TP 1/23. Leia-se: III TERMO ADITIVO AO CRT N° 027/2023. PROC. 11/23-TP 1/23.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:93033613

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 108 PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023-REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 108/23-Pregão 7/23-Aquisição de Ônibus Escolares-Cv. Saída 1261002799/2022/SEE-Prog. Mãos Dadas/SEE-REVOGADO, art. 49, L. 8.666/93.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:1433762C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 039/2024– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Transporte Escolar dos alunos da rede pública de ensino do município de Guaraciaba/MG, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Data da sessão pública: 05/09/2024 às 09:00h horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.gov.br/compras. O Edital na íntegra poderá ser obtido no site: www.guaraciaba.mg.gov.br Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893- 5130.

Guaraciaba, 20/08/2024

ADEMAR FERNANDES MOREIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:F5D5FAD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 042/2024– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - Objeto: Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atendimento das diversas secretarias do município de Guaraciaba/MG conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data da sessão pública: 03/09/2024 às 08:00h horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.gov.br/compras. O Edital na íntegra poderá ser obtido no site: www.guaraciaba.mg.gov.br Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893- 5130.

Guaraciaba, 20/08/2024

ADEMAR FERNANDES MOREIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:E75B1634

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 024/2024– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - Objeto: Aquisição de veículos automotores, zero km, tipo: Hatch 5 lugares e Caminhonete 4x4, Cabine Dupla – Médio Porte, devidamente emplacados, por meio de recursos oriundos de convênios e resoluções, em atendimento as demandas da Administração Municipal de Guaraciaba/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data da sessão pública: 04/09/2024 às 09:00h horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.gov.br/compras. O Edital na íntegra poderá ser obtido no site: www.guaraciaba.mg.gov.br Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893- 5130.
Guaraciaba, 20/08/2024

ADEMAR FERNANDES MOREIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:3DC2E6FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de artigos e equipamentos esportivos que serão utilizados em jogos, campeonatos e outras atividades de cunho esportivo promovidas pela Diretoria de Esportes durante o ano de 2024.

JUSTIFICATIVA: Os materiais a serem adquiridos serão de grande importância pois irão promover um melhor desempenho na prática esportiva dos atletas do município de Guarani/MG.

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** o presente processo em favor da empresa **WENERSSON DA SILVA PERPETUO - CNPJ: 47.504.788/0001-37,** fundamentado no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.905,40 (quatro mil novecentos e cinco reais e quarenta centavos).

Guarani – MG, aos 20 dias de agosto de 2024

Município de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:9022C717

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: WENERSSON DA SILVA PERPETUO.
CNPJ: 47.504.788/0001-37.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para aquisição de artigos e equipamentos esportivos que serão utilizados em jogos, campeonatos e outras atividades de cunho esportivo promovidas pela Diretoria de Esportes durante o ano de 2024.

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024.

VALOR: O valor global do presente contrato será de ***R$ 4.905,40 (quatro mil novecentos e cinco reais e quarenta centavos)***.

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 118/2024 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 039/2024.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E WENERSSON DA SILVA PERPETUO.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:4474E5B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2024

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Guarani/MG, ***FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI***, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório, cujo objeto é autorização, precária e onerosa, de utilização de espaço público para UTILIZAÇÃO de barracas e posterior venda de produtos alimentícios e outros durante a realização da 35ª Expo Agro Guarani, 27ª Feira de Artesanato e Exposição de Gado Jovem, que ocorrerá entre os dias 12/09/2024 e 15/09/2024 e **AUTORIZA** a pessoa física ***APARÍCIO DO CARMO RODRIGUES MACHADO*** a utilizar o espaço público, respeitando todas as exigências dispostas no instrumento convocatório. O valor total pela exploração do espaço é de **R$ 15.350,00 (quinze mil trezentos e cinquenta reais)**.

Guarani – MG, aos 20 dias de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:46762903

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de produtos para Merenda Escolar, em atendimento aos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino.

DATA: 18/09/2024 (QUARTA-FEIRA)
HORÁRIO: 13H30MIN

LOCAL: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160-000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD ou PEN DRIVE (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h00min às 10h45min de 13h00min às 15h45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani - MG, aos 20 dias de agosto de 2024.

ADRIANA DE TOLEDO BARROS LAMARCA
Secretária Municipal de Educação

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:1EC4B208

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 05/2024

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa CISALP - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE A MICRO-REGIÃO DO ALTO DO PARANAÍBA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.319.394/0001-70, com sede na Rua Juquinha Souto, 100, Novo Horizonte, no município de Lagoa Formosa/MG, devorante denominada CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. César Caetano de Almeida Filho, inscrito no CPF sob nº 910.678.986-20, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO junto à ata de registro de preços oriunda do processo licitatório 60/2024, dispensa de licitação 60/2024, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO PRAZO E DO SALDO:
Fica ressalvada a faculdade da contratante de efetuar a rescisão unilateralmente, em casos de atendimento ao interesse e a conveniência públicos. Fica também acrescido o importe de **25% ao saldo principal** (VALOR R$50.000,00 ,CINQUENTA MIL REAIS). Prazo de execução 02 meses.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 14 de agosto de 2024.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:98073162

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA DISPENSA 030/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – ERRATA da publicação da Edição 3837no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 20/08/2024, referente Dispensa nº.030/2024, **Onde se lê: "Ratificação**Dispensa nº. 072/2024,**Leia-se: "Ratificação Dispensa nº. 030/2024."**

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:EFCBAEED

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024 - SERVIÇOS GRÁFICOS - CAPASA DE PROTOCOLO

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação - **Pregão Eletrônico nº 068/2024 – EXCLUSIVO ME - EPP - Processo nº 235/2024.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço gráfico, para confecção de capas de protocolo, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 03 de setembro de 2024 às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus

Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia 21 de agosto de 2024. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 20 de agosto de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luiz Carlos Leandrini
Código Identificador:CF8B60DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 151/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 054/2024, firmado com a empresa **ALEXANDRE MARCHELLI RIBEIRO. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a seleção e contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte de alunos da rede pública de ensino do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 153.870,00. Guaxupé/MG, 20/08/2024.

SANDRA APARECIDA DA COSTA.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:3A3ECCB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 152/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 054/2024, firmado com a empresa **TRANSPORTADORA REPAM LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a seleção e contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte de alunos da rede pública de ensino do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 338.400,00. Guaxupé/MG, 20/08/2024.

SANDRA APARECIDA DA COSTA.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:C2FC7033

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 153/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 054/2024, firmado com a empresa **VIAÇÃO LIMA LIMA LTDA . Objeto:** O presente contrato tem por objeto a seleção e contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte de alunos da rede pública de ensino do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 184.500,00. Guaxupé/MG, 20/08/2024.

SANDRA APARECIDA DA COSTA.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:45ABED3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 079/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº. 241/2024**, Inexigibilidade nº079/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a manutenção de lâmpadas de iluminação pública.** R$933,84.Fundamento Legal: Artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 16 de agosto 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:002AC002

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do Contrato nº 154/2024,** originado da realização da Dispensa nº 030/2024, firmado com a **CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS LTDA. Objeto**: O presente contrato tem por objeto a Prestação de serviços de internação compulsória de adolescente masculino em clínica especializada para tratamento psiquiátrico e reabilitação pelo uso de substâncias psicoativas, em atendimento ao processo judicial nº. 5004895-54.2024.8.13.0287, em desfavor do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 29.800,00. Guaxupé, MG, 20/08/2024.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:6412A8CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 080/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº. 242/2024**, Inexigibilidade nº080/2024. Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Samuel Camilo, nº 50, São Jorge, Guaxupé/MG, para fins de aluguel social destinado à família em vulnerabilidade socioeconômica.** R$3.750,00 Fundamento Legal: Artigo 74, V da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 16 de agosto 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:909FC0A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 155/2024, originado da Inexigibilidade nº 076/2024, firmado com **MAURICIO MARCHIORI BARBIN e DENISE ALVES DE GODOY. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Locação de imóvel, para sediar as instalações do Centro Municipal de Apoio Educacional Especializado – CEMAE, imóvel situado na Rua João Alkimin, nº 183, Centro, Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 60.000,00.

Guaxupé, MG, 20/08/2024.

SANDRA APARECIA DA COSTA.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:A4003580

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 041/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2024.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 041/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2024.

CREDENCIADA: ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 041/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2024.

CREDENCIADA: CLINICA MÉDICA MATTIA VASQUE LTDA, ANA LAURA OLIVEIRA CHAVES
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FUTURA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E SEM EXCLUSIVIDADE NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DONA AMÉLIA MARIA DE SOUZA DE GURINHATÃ.

Às 14 (quatorze) horas do dia 20 do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, localizada na av Jonas Vilela Franco, 490 – Centro, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, nomeados pela portaria 008/2024, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 041/2024 – Inexigibilidade 009/20234 - Credenciamento 004/2024. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento as empresas: CLINICA MÉDICA MATTIA VASQUE LTDA e ANA LAURA OLIVEIRA CHAVES, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Comissão Permanente de Licitação e o Assessor Técnico de Licitações para auxiliar a Comissão na análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas: CLINICA MÉDICA MATTIA VASQUE LTDA e ANA LAURA OLIVEIRA CHAVES, apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório 041/2024 – Inexigibilidade 009/2024 – Credenciamento 004/2024. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **CLINICA MÉDICA MATTIA VASQUE LTDA, CNPJ: 53.157.948/0001-11 e ANA LAURA OLIVEIRA CHAVES, CNPJ: 24.475.602/0001-63**, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outras empresas se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto da Lei 14.133/2021.

Gurinhatã, 20 de agosto de 2024.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Presidente CPL

Membros:

___
LUCÉLIA MEDEIROS DA SILVA

_____
SIDNEI JOSÉ DOS SANTOS GONÇALVES

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:DCC6B74F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº 1 PROCESSO DE ADESÃO 11/2023. CONTRATO 0125/2023. PREGÃO N° 57/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº 1 Processo de Adesão 11/2023. Contrato 0125/2023. Pregão N° 57/2023. Objeto: prestação de serviços da rede de iluminação pública com fornecimento de materiais: CNPJ 18.306.688/0001-06 X SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELI. CNPJ:26.777.222/0001-09 Lucas Vieira Lopes – Iguatama, 20 de agosto de 2024.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:44750999

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº 1 PROCESSO DE ADESÃO 10/2023. CONTRATO 0126/2023. PREGÃO N° 49/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº 1 Processo de Adesão 10/2023. Contrato 0126/2023. Pregão N° 49/2023. Objeto: prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da rede de iluminação pública: CNPJ 18.306.688/0001-06 X SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELI. CNPJ:26.777.222/0001-09

LUCAS VIEIRA LOPES –

Iguatama, 20 de agosto de 2024.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:A526F4C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI COMPLEMENTAR N.º 69, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 11, de 13 de dezembro de 1997 – Código Tributário Municipal, especificamente às taxas instituídas pelo Município.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O item VI, do Anexo VI, da Lei Complementar n.º 11, de 31 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VI

VI . Taxa dos Serviços do Cemitério			
	1 -	Inumação em sepultura rasa. De adulto – por prazo de 5 anos. De criança – por prazo de três anos.	 30 20
	2 -	Inumação em carneira: De adulto – por cinco anos. De criança – por três anos.	 30
	3 -	Prorrogação do prazo: De sepultura rasa – por cinco anos. De sepultura rasa – por vinte anos.	30 50

		De carneiro – por cinco anos. De carneiro – por vinte anos.	30 50
	4 -	Diversos: a) abertura de sepultura, carneiro, jazigo, perpétua para nova inumação. b) entrada de ossada no cemitério. c) remoção de ossada no cemitério. d) permissão para construção de carneiro, colocação de inscrição e execução de obra de embelezamento. e) construção de carneiro – custo acrescido de 20% (vinte por cento) desde que construída pela Prefeitura Municipal.	30 30 30 05 05
	5 -	Aforamento perpétuo por m2	150

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 20 de agosto de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:0DE53482

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2024

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a o presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para locação de software para a otimização da gestão ambiental incluindo: implantação (conversão ou migração de dados), capacitação de usuários, serviços de manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas, evolutivas no software, atualizações, atendimento e suporte técnico no local e remoto, nos termos do Processo nº 018/2024, Pregão Presencial nº 002/2024, tendo como contratada a empresa **PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.235.413/0001-06, pelo valor global de **R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais)** na dotação orçamentária: FICHA/FONTE: 343/01.0500.0000.0000 – 02.07.04.122.004.2.0174.3.3.90.39 - Outros Serviços de Tercerios-Pessoas Jurídicas, com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2024.

Indianópolis-MG, 20 de agosto de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:E8D6B08C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 117/2024. Objeto "**AQUISIÇÃO DE CHAPÉUS PARA AÇÃO DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DA SAÚDE DO TRABALHADOR COM FINALIDADE DE REDUZIR E PREVENIR O CÂNCER DE PELE, REALIZADAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IPUIUNA-MG".** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o Processo de Dispensa 184/2024 a empresa: CHAPEPAR INDUSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE CHAPÉUS LTDA, pelo valor de R$ 3.772,00 (três mil setecentos e setenta e dois reais), com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:D9CE8052

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DIVULGAÇÃO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE DIVULGAÇÃO EDITAL 01/2024- CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO - O Prefeito do Município de Ipuiuna, estado de Minas Gerais, na conformidade do artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal, e as demais disposições concernentes a matéria, torna público a realização do Concurso Público para preenchimento do quadro de vagas da Prefeitura Municipal de Ipuiuna - MG, tendo como entidade responsável a Metrópole Soluções Governamentais, regularmente contratada através do Pregão Eletrônico nº 042/2023. O concurso público será para o preenchimento de 117 (cento e dezessete) vagas, da Estrutura Funcional da Prefeitura Municipal de Ipuiuna, de acordo com o disposto no edital disponível no seguinte endereço eletrônico: https://ipuiuna.mg.gov.br/editais/. Inscrições: 02/09/2024 das 09h até 30/09/2024 às 18h, pelo site www.metropole.org.br. Maiores informações, bem como a íntegra dos Editais, na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua João Roberto da Silva, nº 40, Bairro Centro, CEP 37588-000, Ipuiuna/MG (Horário de expediente, exceto aos sábados, domingos e feriados: 8h às 11h e 13h às 16h – Telefone: (35) 3326-1131) e no site da empresa organizadora – www.metropole.org.br.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:3B76CC35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 161/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 74/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 161/2024 Pregão Eletrônico SRP 74/2024, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90074/2024 - Aviso de licitação – Objeto: A**quisição eventual e parcelada de materiais odontológicos.** Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 11/09/2024, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 20/08/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:E0505844

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 202/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 2° Apostilamento ao Contrato n° 202/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para a execução de obra de Construção da Creche Proinfância Tipo 2 – Padrão FNDE, na Rua José Nicolau de Andrade, s/nº, Bairro Vista Alegre, Itaguara/MG, conforme Termo de Compromisso PAR nº 202240721-1/MEC, celebrado entre o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, e o Município de Itaguara/MG. **Valor Total do reajuste:** R$ 57.844,05. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 19/08/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:FDEE3A9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 165/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 77/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 165/2024 Pregão Eletrônico SRP 77/2024, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90077/2024 - Aviso de licitação – Objeto: A**quisição eventual e parcelada de materiais médico-cirúrgicos (agulha descartável, atadura, cateter, luva cirúrgica e outros) para as Unidades de Saúde do Município.** Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 03/09/2024, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br Itaguara, 20/08/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:5F620DDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 254/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato n° 254/2024**. **CONTRATADA: PIMENTA E SANTOS LTDA**. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a execução de obra de calçamento em alvenaria poliédrica de trechos de estradas vicinais – Morro do Sapecado e Morro do Cambinda, na zona rural do Município de Itaguara/MG; conforme Convênio nº 955486/2023, Plataforma Transferegov nº 54235/2023, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária/MAPA, e o Município de Itaguara/MG – Recuperação e manutenção de estradas vicinais no Município de Itaguara/MG; nos termos da planilha orçamentária. **Valor do Contrato:** R$ 430.099,00. PROCESSO Nº 143/2024, CONCORRÊNCIA Nº 11/2024. **Vigência**: 16/08/2024 a 15/04/2025. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 16/08/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:256B8C77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2024

Torna- se público o 2º Termo aditivo ao Contrato nº 042/2024. Processo 029/2024, Inexigibilidade nº 012/2024. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Auto Posto Silva Ltda, CNPJ 03.189.731/0001-15. Objeto: recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 042/2024, para adequação do preço contratual às variações de preços do item 01 (Gasolina Comum Tipo C), decorrentes da variação significativa dos valores de mercado, nos termos do disposto em sua Cláusula Décima e no art. 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/21. Do valor: Em decorrência do reajuste por este instrumento formalizado, o valor do item 01 após a acréscimo de 1,38% passará de R$ 6,56 para R$ 6,65. Assinatura: 20/08/2024.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:66DD051D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.982, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

LEI Nº 1.982, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 88.895,97 por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza o crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado o crédito adicional suplementar por anulação no valor de **R$ 88.895,97** (oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos), para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**,** na seguinte rubrica orçamentária:

02.04.04.08.241.0010.2017. Atendimento ao Idoso (FMI)
02.04.04.08.241.0010.2017.3.3.50.43.00 Subvenções Sociais
Fonte de Recurso: 1.660 – Recursos Não Vinculados de Impostos.....R$ 88.895,97

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

02.04.03.04.122.0007.2015 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.04.03.04.122.0007.2015.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.....R$ 500,00

02.04.03.04.122.0007.2015 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.04.03.04.122.0007.2015.3.3.90.40.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.....R$ 500,00

02.04.03.08.244.0012.2504 Fortalecimento do Controle Social (FMAS)
02.04.03.08.244.0012.2504.3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 1.660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.....R$ 500,00

02.04.03.08.244.0012.2504 Fortalecimento do Controle Social (FMAS)
02.04.03.08.244.0012.2504.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.....R$ 500,00
02.04.03.08.244.0012.2509 Bloco da Proteção Social Básica (FMAS)
02.04.03.08.244.0012.2509.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 1.660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.....R$ 31.237,27

02.04.03.08.244.0012.2509 Bloco da Proteção Social Básica (FMAS)
02.04.03.08.244.0012.2509.3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 1.660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.....R$ 4.657,00

02.04.03.08.244.0012.2509 Bloco da Proteção Social Básica (FMAS)
02.04.03.08.244.0012.2509.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.....R$ 13.438,38

02.04.03.08.244.0012.2509 Bloco da Proteção Social Básica (FMAS)
02.04.03.08.244.0012.2509.3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de Recurso: 1.660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.....R$ 4.000,00

02.04.03.08.244.0012.2509 Bloco da Proteção Social Básica (FMAS)
02.04.03.08.244.0012.2509.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.....R$ 15.043,50

02.04.03.08.244.0012.2509 Bloco da Proteção Social Básica (FMAS)
02.04.03.08.244.0012.2509.3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.....R$ 3.993,20

02.04.03.08.244.0014.2027 Gestão Bolsa Família (FMAS)
02.04.03.08.244.0014.2027.3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 1.660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.....R$ 1.094,37

02.04.03.08.244.0014.2027 Gestão Bolsa Família (FMAS)
02.04.03.08.244.0014.2027.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.....R$ 10.432,25

02.04.03.08.244.0014.2027 Gestão Bolsa Família (FMAS)
02.04.03.08.244.0014.2027.3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.....R$ 3.000,00

Art. 4º. Fica autorizado o crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 20 de agosto de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:E336ACBE

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.983, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

LEI Nº 1.983, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação a ser verificado na FR 1.660, no valor de R$ 11.104,03, e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por excesso financeiro, a ser apurado na FR 1.660, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, no valor total de **R$ 11.104,03** (onze mil, cento e quatro reais e três centavos), FR 1.660 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, e a dotação:

02.04.04.08.241.0010.2017 – Atendimento ao Idoso (FMI)
02.04.04.08.241.0010.2017.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte de Recurso 1.660 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.....R$ 11.104,03.

Art.3°. Fica autorizada a inclusão do crédito adicional suplementar criado nesta Lei, nas peças orçamentárias vigentes no Município de Itanhandu.

Art.4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 20 de agosto de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:9E869A7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

GOVERNADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL, PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.
O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos Srs. **Maria da Conceição Lopes Pimenta e Onias Freitas Dias,** ambos residentes e domiciliados na Av. Quatro, n° 160, Bairro Itacolomi, município de Betim-MG, CEP: 32.675-560, que tramita perante o município, procedimento n° 07/2024 de regularização fundiária de interesse social, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal no local denominado de Bairro Pinheiros, em especial sobre o Lote 13 (treze) da Quadra 07 (sete), com área total de 878,28 m² (oitocentos e setenta e oito vírgula vinte e oito metros quadrados), não possui área edificada, conforme § 2°, art. 13 do Decreto n° 9.310/2018 e facultativamente no rito do art. 31 da Lei n° 13.465/2017. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Itatiaiuçu-MG, com sede à Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404, Bairro Centro, CEP: 35.685-000 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4° do art. 216-A da Lei 6.015/73.**

Itatiaiuçu, 08 de agosto de 2024.

ADELCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:448C3EC0

GOVERNADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL.

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL, PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, ao Sr. Felipe Rafael Mozelli Lacerda, residente e

domiciliado na Avenida Manoel Pinheiro Diniz, n° 1062, Bairro Pinheiros, no município de Itatiaiuçu, CEP: 35685-000, que tramita perante o município, procedimento n° 07/2024 de regularização fundiária de interesse social, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal no local denominado de Bairro Pinheiros, em especial sobre o Lote 04 (quatro) da Quadra 07 (sete), com área total de 2.023,36 m² (dois mil e vinte e três vírgula trinta e seis metros quadrados), não possui área edificada, conforme § 2°, art. 13 do Decreto n° 9.310/2018 e facultativamente no rito do art. 31 da Lei n° 13.465/2017. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Itatiaiuçu-MG, com sede à Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404, Bairro Centro, CEP: 35.685-000 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4° do art. 216-A da Lei 6.015/73.**

Itatiaiuçu, 02 de agosto de 2024.

ADELCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:25AC129D

GOVERNADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL.

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, à Raymundo Quintilliano dos Santos, residente e domiciliado na BR-381, KM-56, Bairro Pinheiros, no município de Itatiaiuçu-MG, CEP: 35.685-000; Antônio Amaral Gomes, residente e domiciliado na Rua Vinte e Quatro de Junho, n° 366, Bairro Amazonas, no município de Betim-MG, CEP: 32.685-070; Rosilene Aparecida Queiroz Pereira, residente e domiciliada na Rua Cícero Franco, n° 234, Bairro de Lourdes, no município de Itaúna-MG, CEP: 35.680-202, que tramita perante o município procedimento de regularização fundiária de interesse social, procedimentos ns° 07/2024, 08/2024, 09/2024, 11/2024, 12/2024 e 18/2024, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal no local denominado Bairro Pinheiros, em especial sobre matrícula de origem do núcleo 19.763, do imóvel com área total de 47.88.55 (quarenta e sete hectares, oitenta e oito ares e cinquenta e cinco centiares), conforme art.§ 2°, art. 13 do Decreto n° 9.310/2018 e facultativamente no rito do art. 31 da Lei n° 13.465/2017. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Itatiaiuçu-MG, com sede à Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404, Bairro Centro, CEP: 35.685-000 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4° do art. 216-A da Lei 6.015/73.**

Itatiaiuçu, 08 de agosto de 2024.

ADELCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:55375449

SECRETARIA DE CULTURA
ERRATA Nº 02: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 258/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.205/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Errata nº 02: Processo administrativo nº 258/2024 - processo licitatório nº 258/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.205/2024, para registro de preços.

Onde se lê:

17. DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
17.1. A prestação de serviços deverá ser realizada no **prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos** após o recebimento da "Ordem/Autorização de Fornecimento" emitida pelo MUNICÍPIO CONTRATANTE.

Leia-se:

17. DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
17.1. A prestação de serviços deverá ser realizada no **prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos** após o recebimento da "Ordem/Autorização de Fornecimento" emitida pelo MUNICÍPIO CONTRATANTE.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:49B418C0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.203/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Processo administrativo nº 255/2024 - processo licitatório nº 255/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90.203/2024, para registro de preços. Em atendimento ao comando do item 5 e seguintes do instrumento convocatório que dispõe: "Tendo em vista as especificidades do objeto do certame, a licitante que ofertou o menor preço, **será convocada para no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentar amostras em sessão pública para fins de constatação da conformidade do produto com a demanda do edital",** em sendo assim fica a licitante **T PA AZEREDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS - ME**, convocada a apresentar amostras dos itens do pregão. As amostras poderão ser enviadas via correios, para o endereço: Rua Tancredo Alves Pedrosa, nº 45, Centro - Itatiaiuçu - CEP: 35.685-000, devendo estar endereçadas para o Departamento de Compras e Licitações. As amostras devem chegar ao departamento até a data e horários designados para a sessão de análise das amostras. Ficam convocados todosos demais licitantes para a sessão de apresentação das amostras que se realizará no dia 04/09/2024 às 08h:30min.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:945CEF42

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.079/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 108/2024 - processo licitatório nº 108/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.079/2024 para registro de preços. **Torna público que no dia 02/09/2024 fará realizar o pregão eletrônico nº 90.079/2024 para registro de preços**, cujo objeto é o "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de itens diversos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **com o**

item 04 para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", **em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação**, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: **02/09/2024, às 08h:30min**, no sítio www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D23302EA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.184/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 231/2024 - processo licitatório nº 231/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.184/2024, para registro de preços. Ante o exposto, conheço da impugnação interposta pela empresa **DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.186.835/0001-23, eis que tempestiva e cumpre as formas previstas no instrumento convocatório, quanto ao mérito, **ACOLHEMOS PARCIALMENTE** os seus argumentos e determinamos que será incluído:

8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1. Em atendimento à Lei nº 6.360/1976, Resolução RDC 16/2014/ANVISA, Lei Estadual/MG nº 13.317/99 e Lei nº 9.782/1999, para fins de habilitação, as licitantes deverão apresentar:

A) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE): para as empresas participantes, cuja atividade seja de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais, será exigida comprovação de que possui Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) – (Documento Válido – Certidão e/ou da publicação do D.O.U., cópia autenticada) expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);
Não será exigida a Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), dos seguintes estabelecimentos ou empresas:
I - filiais que exercem exclusivamente atividades administrativas, sem armazenamento, desde que a matriz possua AFE;
II - que exercem exclusivamente atividades de fabricação, distribuição, armazenamento, embalagem, exportação, fracionamento, transporte ou importação, de matérias-primas, componentes e insumos não sujeitos a controle especial, destinados à fabricação de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes; e
III - que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde.

B) Alvará Sanitário, expedido pela autoridade sanitária competente, municipal ou estadual.

Ressalte- se que, será reaberto o prazo, tendo em vista que as alterações efetuadas no Edital, afetam as formulações das propostas, sendo, portanto, reagendada a data da sessão pública do processo licitatório para o dia 02/09/2024 às 08h:30min.

Pregoeira Municipal.

Secretário Municipal de Administração,

Secretária Municipal de Fazenda,

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo,

Secretário Municipal de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico,

Secretária Municipal de Cultura,

Comandante da Guarda Municipal,

Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas,

Secretário Municipal de Meio Ambiente,

Secretário Municipal de Esportes,

Secretária Municipal de Educação,

Secretária Municipal de Assistência Social e

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D993E492

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 023/2023

Partes: O MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DE OUTRO, A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, INSTITUTO SANTA MÔNICA - APAE DE ITAÚNA.
Objeto: a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 023/2023, até o dia 31/12/2024, a contar de 12/06/2024, com base no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores e ainda na Cláusula Terceira do instrumento em questão.
Valor:R$188.881,00 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais).
Foro: Comarca de Itaúna/MG.

Data da assinatura: 10 de junho de 2024.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:3BFDEB21

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023.

Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 268/2023. Processo administrativo nº 93/2023 - processo licitatório nº 93/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 65/2023. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Torkys Sistema e Equipamentos Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.938.995/0001-40. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de rastreamento e monitoramento eletrônico, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas e Secretaria Municipal de

Saúde. **Valor acrescido ao contrato é de R$60,93. Vigência a partir de 19/08/2024.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E4F43E66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 67/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 21/2024 - Nos termos do art. 75, inciso IV da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação para A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de revisão obrigatória, com fornecimento de peças, para o cumprimento da garantia oferecida pelo fabricante, para a manutenção da motoniveladora XCMG GR1803BR. Anexo ao presente a documentação, bem como o valor R$ 8.867,52 (oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), que serão pagos mediante apresentação de nota fiscal e autorização da autoridade competente, a empresa TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.563.351/0001-73, com sede na Avenida Deputado Plinio Ribeiro, nº 937, Esplanada, na cidade de Montes Claros, estado de Minas Gerais.

Jacuí/MG, 09 de Agosto de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:8DDFD006

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA PREGÃO Nº31/2024

ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO: 31/2024
PROCESSO N.º:66/2024

Objeto: Contratação de empresa para treinamento em tributação municipal para a Secretaria da Fazenda, com carga horária de 288 horas-aula, incluindo técnicas de gestão e tutoria voltada para a prática e atualização de toda a equipe municipal de forma integrada, quanto à legislação, normas, jurisprudências e tecnologias aplicáveis às rotinas de trabalho e estudo de casos, com o objetivo de otimizar a eficiência do serviço prestado à população.

Justificativa : Devido a um pedido de impugnação deferido , o edital sofreu alterações ficando assim retificado e com nova data para o certame .

ONDE SE LÊ:
21.Qualificação Técnica
A) Comprovação de qualificação e aptidão técnica da empresa para o fornecimento do objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) técnico-operacional emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando o fornecimento e o desempenho de atividades e serviços técnicos especializados prestados satisfatoriamente, de objeto idêntico ou similar ao certame, além de certificado(s) de curso(s) e/ou seminário(s) ministrado(s), em nome da empresa, do seu corpo técnico ou de seus sócios, com firma reconhecida do responsável pela emissão. Os atestados que não demonstrarem real capacitação técnica por fornecimento de objeto equivalente, levarão a inabilitação do concorrente.

B) Para o desenvolvimento dos Projetos enumerados no presente, a empresa deverá apresentar relação com o seu corpo técnico responsável pela prestação dos serviços, com no mínimo as seguintes habilitações profissionais: Advogado especialista em Direito Tributário, Contabilista, e Administrador de Empresas, com comprovante de registro nas respectivas entidades de classe, apresentando juntamente com a relação cópia da carteira de identificação, devendo ter capacidade técnica para emissão das respectivas Anotações e/ou Registro de Responsabilidade Técnica, conforme necessário.

C) Comprovação de registro da empresa proponente na entidade profissional competente, no caso, cópia do registro no CRA e CRC relativo à sede do licitante, para o desempenho das atividades técnicas pertinentes à Organização, Métodos, levantamentos de rotinas e procedimentos administrativos, treinamentos e capacitação, nas atividades fiscais e tributárias, e também, para a habilitação necessária ao desempenho das atividades de treinamento e orientação técnica pertinentes à Administração, com possibilidade de emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica pelo profissional responsável, e oferecer todo o suporte técnico aos agentes e servidores, para a concepção e a implantação dos projetos inerentes ao objeto.

Obs.: Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, constando o número do respectivo CNPJ. Se a vencedora do certame for matriz e pretender executar o contrato através de filiais, a filial pela qual pretenda a execução deverá apresentar toda a documentação exigida para habilitação.

Obs.: A empresa que pretender fornecer o produto, tanto pela matriz quanto por filiais deverá apresentar documentos de comprovação de regularidade fiscal, conforme acima mencionado, também da filial incumbida em dar execução ao contrato.

LEIA-SE:
21.Qualificação Técnica
A) Comprovação de qualificação e aptidão técnica da empresa para o fornecimento do objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) técnico-operacional emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando o fornecimento e o desempenho de atividades e serviços técnicos especializados prestados satisfatoriamente, de objeto idêntico ou similar ao certame, além de certificado(s) de curso(s) e/ou seminário(s) ministrado(s), em nome da empresa, do seu corpo técnico ou de seus sócios, com firma reconhecida do responsável pela emissão. Os atestados que não demonstrarem real capacitação técnica por fornecimento de objeto equivalente, levarão a inabilitação do concorrente.

B)Na comprovação deverá atestar que a licitante prestou, sem restrição, serviços de características iguais aos indicados neste Edital, considerando-se as parcelas de maior relevância técnica e financeira. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado que comprove a execução de cada um dos itens considerados de maior relevância, conforme tabela da alínea "f", abaixo:

-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS PARA O SETOR DE ARRECADAÇÃO: **Quantidade mínima exigida (50%) do quantitativo do edital=48 HRS**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIBUTOS PARA O SETOR DE ARRECADAÇÃO SERVIÇO DE TUTORIA: **Quantidade mínima exigida (50%) do quantitativo do edital= 72 hrs**

C) Para o desenvolvimento dos Projetos enumerados no presente, a empresa deverá apresentar relação com o seu corpo técnico responsável pela prestação dos serviços, com no mínimo as seguintes habilitações profissionais: Advogado especialista em Direito

Tributário, Contabilista, e Administrador de Empresas, com comprovante de registro nas respectivas entidades de classe, apresentando juntamente com a relação cópia da carteira de identificação, devendo ter capacidade técnica para emissão das respectivas Anotações e/ou Registro de Responsabilidade Técnica, conforme necessário.

D) Comprovação de registro da empresa proponente na entidade profissional competente, no caso, cópia do registro no CRA e CRC relativo à sede do licitante, para o desempenho das atividades técnicas pertinentes à Organização, Métodos, levantamentos de rotinas e procedimentos administrativos, treinamentos e capacitação, nas atividades fiscais e tributárias, e também, para a habilitação necessária ao desempenho das atividades de treinamento e orientação técnica pertinentes à Administração, com possibilidade de emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica pelo profissional responsável, e oferecer todo o suporte técnico aos agentes e servidores, para a concepção e a implantação dos projetos inerentes ao objeto.

Obs.: Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, constando o número do respectivo CNPJ. Se a vencedora do certame for matriz e pretender executar o contrato através de filiais, a filial pela qual pretenda a execução deverá apresentar toda a documentação exigida para habilitação.

Obs.: A empresa que pretender fornecer o produto, tanto pela matriz quanto por filiais deverá apresentar documentos de comprovação de regularidade fiscal, conforme acima mencionado, também da filial incumbida em dar execução ao contrato.

Tendo em vista que tais fatos ensejariam na alteração de propostas, foram feitas modificações, ficando assim remarcado o certame para **02 de Setembro de 2024 às 09h00min.** As demais condições e especificações permanecem inalteradas.

Jacuí, 20 de Agosto de 2024.

VINICIUS APARECIDO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:95B317BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO REPUBLICAÇÃO AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 067/2024

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará contratação na modalidade **dispensa eletrônica nº 067/2024,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** no **dia 23 de agosto de 2024 às 08:30 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "Contratação de pessoa física, com conhecimentos marciais para adequação de corpos instrumentais para desfiles cívicos e militares. Com capacidade de coordenar e desenvolver atividades recreativas orientadas e direcionadas de grupos instrumentais para realização de ensaios e apresentações da Fanfarra municipal (bem cultural inventariado) de Japaraíba". Os interessados **poderão adquirir o aviso da dispensa completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 16:30 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 226, *e-mail*: lidiane@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 20 de agosto de 2024

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:3F625CD6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 229/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA – MG.
CONTRATADA: **A. A. VERONA & CIA LTDA**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Segunda do Contrato nº 229/2023, pelo período de mais 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 229/2023, com vencimento para 24 de agosto de 2024, passando a vigorar até 23 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 20 de agosto de 2024.

PEDRO JUNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:C537B0A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2024 DISPENSA Nº 063/2024.

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133/2021 conforme Art. 75 inciso XV, vem através do presente termo, HOMOLOGAR o presente procedimento com o objeto Contratação de instituição especializada, para prestação de serviços técnicos de organização e realização de Concurso Público de provas teóricas e práticas, para provimento de vagas existentes e cadastro reserva dos Quadros de Cargos de provimentos efetivos da Prefeitura Municipal de Japaraíba do Estado de Minas Gerais, e DETERMINA a publicação no Diário Oficial do Município, onde foi vencedora a empresa: FUNDAÇÃO MARIANA RESENTE COSTA - FUMARC – CNPJ 20.230.611/0001-33 com o valor global de R$ 141.000,00 (cento e quarenta um mil reais).

Japaraíba/MG, 01 de agosto de 2024.

ÉCIO JOSE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:09370D41

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 168/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2024

OBJETO: Contratação de instituição especializada, para prestação de serviços técnicos de organização e realização de Concurso Público de provas teóricas e práticas, para provimento de vagas existentes e cadastro reserva dos Quadros de Cargos de provimentos efetivos da Prefeitura Municipal de Japaraíba do Estado de Minas Gerais.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO MARIANA RESENTE COSTA - FUMARC

CNPJ: 20.230.611/0001-33

DO VALOR: R$ 141.000,00 (cento e quarenta um mil reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 09 (nove) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 01 de agosto de 2024.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:25807039

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 070/2024

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará contratação na modalidade **dispensa eletrônica nº 062/2024,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** no **dia 26 de agosto de 2024 às 08:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "Contratação de serviço especializado para transferência de caminhão basculante doado ao Município de Japaraíba e emplacamento de veículos 0 KM". Os interessados **poderão adquirir o aviso da dispensa completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 16:30 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 226, *e-mail*: lidiane@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 20 de agosto de 2024

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:F2848030

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 105/2024 - PREGÃO ELETRONICO 35/2024 - AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 04/09/2024 (quarta-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 105/2024 – Pregão Eletrônico nº 35/2024.**"**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, PARA A REDE DE ENSINO MUNICIPAL**"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro – Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação Oficial e

DOUGLAS SOARES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:988F6031

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 96/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 32/2024 - RETIFICAÇÃO EDITAL

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados a retificação do edital no processo licitatório nº 96/2024 - Pregão Eletrônico nº 32/2024.No item 5.1 do termo de referencia onde se lê **"**5.1 A entrega do veículo deverá ser realizada em até 10 (três) dias uteis após o recebimento da Ordem de Serviço" **passa-se a ler "5.1 A entrega do veículo deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço".** Por não alterar a formulação das propostas a data de abertura permanece inalterada. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, continua disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro – Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:7CD3DFEC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 106/2024 - CREDENCIAMENTO 06/2024 - AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 21/08/2024 (quarta-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 106/2024 - Credenciamento nº 06/2024.**"**Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas, interessadas em espaço (barracas) para comercialização de gêneros alimentícios e bebidas no Festival do Folclore/2024**"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no diário oficial do município:www.diariomunicipal.com.br, conforme art. 79, § único, inciso I a IV, dispostos da Lei Federal 14.133/2021. Jequitibá 16 de abril de 2024. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA
Agente de Contratação e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Pregoeiro.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:8EA68055

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº101/2024

PORTARIA Nº101/2024

Revoga- se a Portaria Nº 127/2022, datada de 29 de dezembro de 2022, para a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB de acordo com a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, para o quadriênio 01/01/2023 a 31/12/2026.

O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através da Lei Municipal nº 070/2007 resolve SUBSTITUIR, NOMEAR E EMPOSSAR os membros do Conselho Municipal do FUNDEB.

Representantes do Poder Executivo
Wanderson Denis Gonçalves Rosa (titular) CPF: 028.154.316-02
Eduardo Luis Lopes de Oliveira (suplente) CPF: 663.562.107-53
Irene Lopes (titular) CPF: 857.917.799-91

Maria Helena Campelo Barbosa (suplente) CPF: 030.864.096-90
Representantes dos Professores da Educação Básica Pública
Juliana Saturnino dos Reis (titular) CPF: 012.700.786-58
Andréia Geralda Alves Barbosa (suplente) CPF: 046.247.316-38
Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas
Rubia de Lourdes Teixeira Dias Carvalho (titular) CPF: 646.804.286-00
Camila Leal de Oliveira (suplente) CPF: 115.346.556-62
Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas
Rosângela Aparecida Martins (titular) CPF: 686.418.776-49
Samantha Clair Mussi (suplente) CPF: 031.670.246-31
Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Geize Marina Lopes Ferreira Bastos (titular) CPF: 065.488.126-03
Janete de Jesus Santos Batista (suplente) CPF: 053.684.496-82
Maristela Moreira Ribeiro (titular) CPF: 087.710.436-08
Gabriela Bastos Lages de Almeida (suplente) 074.359.946-26
Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública
Camila Gonçalves Lopes (titular) CPF: 191.495.236-78
Lavínea Amorim Teixeira (suplente) CPF: 128.929.036-96
Mariany de Laia Fani (titular) CPF: 115.432.016-28
Luan Júlio Ribeiro (suplente) CPF: 192.019.936-50
Representantes do Conselho Municipal de Educação
Maria Madalena Barboza do Nascimento (titular) CPF: 038.867.926-33
Glauce de Cassia Martins Rodrigues Diniz (suplente) CPF: 031.723.576-19
Representantes da Escola do Campo
Roberta Emanuele Cassimiro de Almeida (titular) CPF: 103.308.156-60
Nilvana Fernandes Diniz Barbosa (suplente) CPF: 090.888.686-11
Representantes da Escola Quilombola
Cristina de Cassia Henriques (titular) CPF: 027.389.506-04
Rita de Cássia Teixeira Dias Gonçalves (suplente) CPF: 765.229.626-91

Jequitibá/MG, 19 de agosto de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:D97A04AE

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 067, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 067, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre o credenciamento de pessoas físicas interessadas em espaço para comercialização de gêneros alimentícios e bebidas no Festival do Folclore e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizado a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a credenciar pessoas físicas prestadoras de serviços para atender demanda do Município, conforme as condições estipuladas em Edital de Chamamento Público.

§ 1º O credenciamento de que trata este Decreto visa à participação de pessoas físicas com a finalidade de suprir as necessidades da Administração, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º O Credenciamento se destina a disponibilização de espaço (barracas) para a comercialização de Gêneros Alimentícios e Bebidas durante o Festival do Folclore do ano de 2024.

Art. 2º O Departamento de Licitações fará publicar "Edital de Chamamento Público", nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, convocando prestadores de serviços, abrindo inscrições.

Parágrafo único. Todos interessados e que cumpram os requisitos estabelecidos no "Edital de Chamamento Público" poderão comparecer para inscrição.

Art. 3º Para o competente credenciamento o interessado deverá comprovar, sem prejuízo da satisfação de outros requisitos definidos no Edital do Chamamento Público:

I – estar apto, habilitado e autorizado a funcionar no exercício da atividade pretendida;
II – ter conhecimento e aceitar as condições previstas no "Edital de Chamamento Público";
III – possui plena habilitação fiscal, tributária e trabalhista.

Art. 4° As pessoas físicas prestadoras de serviços que ao final do procedimento forem contratadas serão acionadas para a utilização do espaço no Festival do Folclore.

Art. 5º O valor para a concessão do espaço uma barraca será de R$ 900,00 (novecentos reais).

Art. 6º Compete ao Departamento Municipal de Licitações, sem prejuízo das competências já estabelecidas:

I – supervisionar e operacionalizar a tramitação do protocolado;
II – elaborar minuta de Edital de Chamamento Público;
III – publicar o Chamamento Público;
IV – receber e analisar os documentos;
V – emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos interessados;
VI – decidir sobre os recursos interpostos em primeira instância, cabendo ao Prefeito Municipal decisão em estância final.

Parágrafo único. Quando entender necessário, a Comissão Permanente de Licitações poderá diligenciar junto a quaisquer órgãos da Administração Municipal, a fim de obter subsídios para as suas decisões, e, em especial à Assessoria Jurídica que emitirá parecer jurídico acerca da situação colocada.

Art. 7º Todas as informações necessárias à efetivação do credenciamento deverão estar previstas nos Editais de Chamamento Público, elaborados pela Comissão Permanente de Licitações.

Art. 8º A Lei Federal nº 14.133/2021 é a norma a ser obedecida para realização dos procedimentos do Chamamento Público.

Art. 9º Os credenciados contratados para prestação dos serviços sujeitar-se-ão aos mecanismos de regulação e às auditorias da Administração Municipal, sem prejuízo das demais exigências contidas no Edital de Chamamento Público.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá/MG, 20 de agosto de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:46DD81E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 160 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 420/2021, de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aos servidores gratificação, no mês de **AGOSTO DE 2024**, a título de incentivo por detecção de fraudes referentes a violação de corte, selo, intervenção na rede, ligação clandestina de água, hidrômetro violado/adulterado e outras irregularidades encontradas, visando minimizar os prejuízos com perdas comerciais, de acordo com relatório em anexo:

FR/	Nome do Servidor	CPF	Bônus
1004	Adyrson Antônio Rodrigues	679.218.416-00	80%
675	Agostinho Aparecido dos Santos	723.931.066-34	30%
1021	Amaury Aparecido Geraldo	119.127.626-09	40%
1006	Cláudio Telesphoro Gonçalves	039.680.676-73	80%
958	Felipe Felício dos Anjos	102.534.096-59	10%
544	Geraldo Coelho Ferreira	748.649.636-49	80%
619	Gildo Rodrigues da Cruz	723.933.516-04	80%
1027	Janaína Tavares Daniel	028.085.826-41	20%
1087	Jefferson Lucas Santiago Valadares	114.952.466-98	10%
1000	Jesmiton Bramante de Abreu	679.258.716-87	10%
980	Jussara Naira de Oliveira Tavares	124.331.646-21	80%
651	Lauriano Feliciano dos Santos	015.388.386-30	10%
439	Márcio Aparecido da Silva	816.258.396-34	10%
970	Mateus Vinícius de Assis	123.992.556-58	80%
939	Pedro Henrique da Silva Brito	120.928.326-38	10%

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 19 de agosto de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor Do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:690683DB

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2024

O Presidente da Comissão de Contratações do DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público o julgamento do recurso interposto pela empresa **GERVÁSIO ENGENHARIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 25.424.367/0001-63** referente à habilitação da empresa **URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA EPP (ACRÓPOLE SERVIÇOS), inscrita no CNPJ nº 21.918.080/0001-39** na Concorrência Eletrônica n° 001/2024.
A Comissão de Contratação decide pela improcedência recursal, por sua unanimidade, com a manutenção inalterada da decisão recorrida. Os presentes autos foram encaminhados ao Diretor do DAE para análise e julgamento, conforme determina o artigo 165, §2º, da Lei nº 14.133/2021. A ata de julgamento e as demais peças processuais, encontram-se à disposição dos interessados, na integra no site www.daejoaomonlevade.com.br.

João Monlevade, 19 de agosto de 2024.

MARCELO HELENO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:77921570

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DESPACHO DO DIRETOR DO DAE REFERENTE A JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO N° 067/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2024
O Diretor do DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade MG, Senhor José Afonso Martins, no uso de suas atribuições legais, decide: Considerando as razões recursais interposta pela empresa GERVÁSIO ENGENHARIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.424.367/0001-63 e a respectiva contrarazão interposta pela recorrida URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA EPP (ACRÓPOLE SERVIÇOS), inscrita no CNPJ nº 21.918.080/0001-39, além de toda explanação por parte da Comissão de Contratações do DAE, responsável por este procesos licitatório em epígrafe, acolho e ratifico a decisão transcrita na Ata de Julgamento do Recurso e assinada pelo Sr. Marcelo Heleno da Silva, Presidente da Comissão de Contratações do DAE decidindo pela improcedência recursal, por sua unanimidade, com a manutenção inalterada da decisão recorrida

João Monlevade, 19 de agosto de 2024.

Publique-se, intime-se.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:9AAE51D1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 128/2023 –ITAÚ UNIBANCO S.A.

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 128/2023 –ITAÚ UNIBANCO S.A.– Objeto:"*Contratação de instituição financeira para prestação de serviços, pela contratada, de PAGAMENTOS, ARRECADAÇÃO E O RECEBIMENTO DE TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, MULTAS, CONTRIBUIÇÕES E QUAISQUER OUTRAS RECEITAS QUE FOREM DEVIDAS AO MUNICÍPIO, POR QUAISQUER CONTRIBUINTES, obrigatoriamente em padrão FEBRABAN por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados (via VANou transmissão direta)"*, decorrente da Inexigibilidade nº 22/2023, Processo nº 362/2023, com fundamento no Artigo 57 e 65da Lei 8.666/93**- Vigência: 29/08/2024 a 28/08/2025 - Valor: R$27.252,75- Dotação Orçamentária:** 0412904032.041 / 33933900000, Ficha: 128, Fonte de Recurso: 15000000000**- Data**:19 /08/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6B28BC43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
REEQUILÍBRIO FINANCEIRO E ADITAMENTO AO CONTRATO 01/2024

CONTRATO Nº: 01/2024 – Extrato de reequilíbrio financeiro e Aditamento ao Contrato

Contrato nº: Reequilíbrio financeiro e Aditamento ao Contrato 01/2024

Objeto: Reequilíbrio financeiro e aditamento ao contrato de fornecimento de gêneros alimentícios para a Câmara Legislativa de João Pinheiro - MG.

Contratado: SALGADOS MANAH, inscrita no CNPJ sob o número 38.251.489/0001-47

Fundamentação: O presente Termo de Reequilíbrio Financeiro tem por finalidade o reajuste de preços atinentes ao Contrato 01/2024, proveniente da Dispensa de Licitação 01/2024 que se refere o artigo 124, II, - D, da Lei 14.133/21, bem como o acréscimo legal de 25% a que refere-se o artigo 125 da Lei 14.133/21.

Valor do reequilíbrio/Aditamento:

Fica mantido o valor global do contrato constante na cláusula terceira(R$ 15.312,00), mais o acréscimo de 25%, que totalizam o montante aditado em **R$ 3.828,00** (três mil oitocentos e vinte e oito reais) e o valor total do contrato em R$ 19.140,00, sendo deferido o reajustamento dos valores seguintes:

ORÇAMENTO	
DESCRIÇÃO	**VALOR Unitário REAJUSTADO**
Coxinha de frango, Croquete de queijo e de frango; Travesseirinho de presunto e queijo; -Cada salgado medindo por volta de 5 cm e peso em torno de 20 a 22 gramas.	R$ 1,15
Empadinhas de frango; Quibe recheado com queijo; -Cada salgado medindo por volta de 5 cm e peso em torno de 20 a 22 gramas.	R$ 1,15
Suco de 1 litro - sendo: Uva, Pêssego, Laranja ou Caju); **Referência**: (delvalle, tial, da fruta ou de qualidade equivalente ou superior)	R$ 11,00
Refrigerante 2 litros – sendo: (Cola, Guaraná, Laranja ou Limão); **Referência**: (coca cola, fanta laranja, antártica, sprite ou de qualidade equivalente ou superior).	R$ 12,00 – Coca Cola R$ 11.00 – Demais Refrigerantes

Dotações Orçamentárias: 33.90.30-00 ”Outros Materiais de Consumo**“**

Vigência: 07 de agosto de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024, ou exaurimento do objeto.

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:0031B653

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 86/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n° 174/2024 - Pregão Eletrônico 86/2024 – Através de sua Pregoeira Municipal Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **09h00min** do dia **02 de Setembro de 2024**, licitação tipo Menor Preço, que tem por objeto a Aquisição de insumos/medicamentos de Ordem Judicial. E comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 **(ramal 8)** ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

João Pinheiro/MG, 20 de Agosto de 2024.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E4B102F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA AO EDITAL RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024

Em virtude da Impugnação interposta ao edital relativo ao **Pregão Eletrônico 081/2024,** que tem como objeto a “Aquisição de um aparelho de ultrassonografia gabinete portátil digital, para atender as necessidades na realização de procedimentos de imagem na demanda da Secretaria Municipal de Saúde em atendimento ao Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares no município de João Pinheiro MG conforme Portaria nº 672”, pela empresa **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, inscrita sob CNPJ/MF sob n.º 00.029.372/0002-21, com sede na Rua Vereador Joaquim Costa, 1.405, Galpão 07, Campina Verde, Contagem – MG, CEP 32.150-240**,** apresentamos nossas razões, para, ao final, decidir:

1. DA ADMISSIBILIDADE E TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Preliminarmente, cabe apreciar os requisitos de admissibilidade da impugnação.
Neste ponto, cabe registrar que a peça foi recebida pelo Pregoeiro às 11h31min de 19 de agosto de 2024. Conforme prevê o caput do artigo 164 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para impugnar o edital é de até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, prevista para o dia 27 de agosto de 2024, restando, assim, atendido o pressuposto da tempestividade.

Registra- se ainda que, em sede de legitimidade ativa, o mesmo dispositivo legal enuncia que qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica. Assim, dispensa-se a representação nos autos.

II. DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

DA NECESSÁRIA ALTERAÇÃO A SER REALIZADA NO EDITAL
Ocorre que da maneira como consta o edital, diversas empresas aptas e interessadas em fornecer a esta Administração terão sua participação obstada, considerando que não conseguem atender tais exigências conforme solicitadas.
Portanto, mantendo-se o edital desta maneira, verifica-se que o princípio da impessoalidade não atingirá sua plena eficácia, uma vez que certas discriminações feitas no edital, restringirão o acesso de diversas empresas fabricantes do equipamento.
Para melhor elucidar os fatos, a GE Healthcare, por exemplo possui condições de fornecimento e prazos de entrega que entendemos atender plenamente às necessidades desta Administração, no entanto com características que não correspondem à exatidão do edital.
A alteração dessas condições em nada interfere na qualidade diagnóstica do equipamento e nem quanto à execução e resultado dos exames, uma vez que as especificações técnicas oferecidas pelo equipamento da GE Healthcare, ressaltam-se e atendem às necessidades desta Administração.

ITEM 01 – ULTRASSOM

DO DESCRITIVO TÉCNICO

Onde lê-se: *Frame rate de no mínimo 2000 quadros por segundo*
Alterar para: *Frame rate de no mínimo 1000 quadros por segundo*

Justificativa: *Sugerimos a alteração de modo a permitir que mais empresas que possam ofertar equipamentos de qualidade e excelente processamento possam também participar do certame. O frame rate é um parâmetro variável dependente do tipo de transdutor, preset utilizado, modo de imagem, dentre outros parâmetros.*
Cada fabricante possui um algorítmo que define o valor ótimo de modo que entregue a melhor qualidade de imagem e processamento possível. Um equipamento com Frame rate de 1000 quadros por segundo é completamente suficiente para atender toda e qualquer demanda exigida numa rotina diagnóstica.

Onde lê-se: *2 portas ativas para conexão de transdutores simultâneos, sem uso de extensor*
Alterar para: *1 porta ativa para conexão de transdutores diretamente no equipamento, possuir conector extensor para uso de até 3 transdutores.*

Justificativa: *De modo a manter a isonomia do certame e garantir a ampla participação de licitantes, sugerimos a alteração do trecho acima. A grande maioria dos equipamentos portáteis de ultrassom disponíveis no mercado brasileiro e reconhecidos por sua qualidade possuem 01 porta ativa para transdutores. Para a conexão de mais transdutores cada fabricante disponibiliza extensor específico para acoplar até 03 (três) transdutores através do equipamento e/ou do carro de transporte.*
Dessa maneira 03 transdutores podem ficar conectados e disponíveis para uso através da seleção no painel de controle do aparelho.
Pode- se observar que foram solicitados mais de 02 transdutores, logo o número de portas solicitado pode ser considerado insuficiente. Permitir que seja ofertado extensor para a conexão de mais transdutores implica em maior durabilidade do equipamento e suas conexões visto que reduz o número de vezes para desconectar e conectar novos transdutores ao aparelho.
A permanência do trecho "sem uso de extensor", apenas irá restringir a participação de mais licitantes que podem atender o item com equipamentos reconhecidos pela ótima qualidade diagnóstica.
As modificações/alterações solicitadas acima servem para aumentar a participação de empresas interessadas no processo, pois elas não alteram a qualidade diagnóstica do equipamento, tampouco a sua acurácia e precisão, as alterações promoverão a maior participação de empresas, com maior competitividade e a certeza da busca pelo menor preço. As mudanças nas características também podem auxiliar a Administração Pública a agregar ganho socioeconômico ao pleito, pois caso não seja acatado somente restringirá a participação das demais empresas no certame, diminuindo a concorrência.

DO PRAZO DE ENTREGA:

Edital solicita: *4.1 - A entrega do item deverá ser realizada* ***em até 30 (trinta) dias, após recebimento de Nota de Autorização de Fornecimento – NAF, da Secretaria Municipal de Saúde solicitante, a ser entregue na Avenida Zico Dornelas nº 124, bairro: Santa Cruz no Município de João Pinheiro MG, conforme ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA*** *do Pregão Eletrônico em epígrafe; correndo por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguro, mão de obra e demais encargos pertinentes;*
Nossos equipamentos são de origem importada, fabricação complexa, fabricado de acordo com as necessidades e solicitações do órgão adquirente, portanto demandando maior tempo. Ainda levando em consideração que os equipamentos possuem partes e peças ou ainda sua totalidade de procedência estrangeira, sugerimos assim que, o prazo seja alterado para ***60 (sessenta) dias****, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, para tornar viável o tempo para a fabricação e trâmites de logistica e desembaraço.*

DA SUBCONTRATAÇÃO:
5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
Assistência Técnica prestada pelo parceiro é considerado subcontratação?

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:
Lembramos o que dispõe o artigo 3º, § 1º, da Lei Nº 8666/93:
"Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
§1º - É vedado aos agentes públicos:
I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato. (grifo nosso)
Em um procedimento licitatório, quanto mais propostas apresentadas, maiores as chances da administração selecionar o objeto de melhor qualidade pelo menor preço. Se assim não fosse, não haveria razão de tal procedimento, o qual, dada a importância, é regido por lei específica!
Vale salientar ainda, os ensinamentos de Hely Lopes Meirelles, in Licitação e Contrato Administrativo – 12ª Edição, pág. 28/30:
"A igualdade entre os licitantes é o princípio primordial da licitação – previsto na própria Constituição da República (art. 37, XXI) – pois não pode haver procedimento seletivo com discriminação entre participantes."
Cabe lembrar, mais uma vez, que a licitação consiste em um instrumento jurídico para afastar a arbitrariedade na seleção do Contratante e promover uma competição justa entre todos os concorrentes, primando, acima de tudo, pela supremacia do interesse público ora, se outras grandes empresas estão aptas ao fornecimento dos equipamentos solicitados, não há alternativa senão abrir tais descrições a TODOS os interessados.
Nesse sentido, todas as empresas aptas e interessadas a fornecer para esta Administração poderão participar deste certame e o tão consagrado princípio da competitividade restará resguardado.
Importante ressaltar que tais alterações, repita-se, em nada afetará a qualidade e execução dos exames, do contrário, caso seja a mesma aceita, possibilitará a participação do maior número de empresas, o que consequentemente aumentará as chances desta r. Administração obter produto com melhor preço com a qualidade que se faz necessária.

DO PEDIDO
Diante de todo o exposto, de modo a possibilitar a ampliação do número de licitantes e consequentemente o alcance da melhor proposta ao Poder Público, requer sejam realizadas as modificações do instrumento editalício do presente certame nos termos expostos na presente, como correta medida de direito.

Termos em que, Pede deferimento. ***(parte retirada da peça recursal)***

III. DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO

Quanto ao principio da indisponibilidade do interesse público, compreende-se que os servidores públicos não podem dispor dos bens e interesses públicos, como se particular fossem. Essa indisponibilidade deve estar presente em toda e qualquer atuação dos agentes públicos. Ou seja, de modo genérico, equivale a dizer que os interesses da Administração Pública não estão "disponíveis" para atender a interesses particulares, porque esses são interesses da Sociedade como um todo.
Já por supremacia do interesse público, deve-se compreender que as ações praticadas pelos servidores públicos devem ser necessariamente e absolutamente voltadas para o interesse da Administração Pública, ou seja, interesse da Sociedade. Desta maneira, todas as empresas licitantes ou interessadas em participar de licitações públicas, devem compreender que NUNCA, JAMAIS ou EM HIPÓTESE ALGUMA o seu interesse particular irá se sobrepor ao interesse público.
Cabe ressaltar que a Administração procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, mormente o da legalidade, da isonomia, o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo.
Tais princípios norteiam essa atividade administrativa, impossibilitando o administrador de fazer prevalecer sua vontade pessoal, e impõem ao mesmo o dever de pautar sua conduta segundo as prescrições legais e editalícias.
Entendo que, no caso em exame, não há cerceamento à competitividade, ou mesmo favorecimento a empresas, uma vez que a Administração, ao transcrever a descrição do item em observância no Termo de Referência com as exigências mínimas, buscou delinear precisamente o objeto, observando rigorosamente a legislação pertinente, a fim de garantir sua perfeita execução e atendimento a Portaria nº 672.
Sobre o Frame rate de no mínimo 1000 quadros por segundo, sabe-se que a quantidade de quadros por segundo exibidos no mesmo período

de tempo, é relevante na melhora da visualização da imagem em movimento, portanto se mantém o solicitado em edital.
Sobre possuir 01 porta ativa e extensor para uso de até 03 transdutores, informo que a exigência de duas portas ativas é para facilitar a ergonomia e praticidade do profissional que utilizará o equipamento, além disso, foi feito um estudo de mercado que comprovou que existem empresas que consigam atender ao solicitado, portanto manteremos o solicitado em edita.

Sobre o prazo de entrega que consta em Edital informo que o mesmo o mesmo deve ser mantido conforme urgência e demanda da Instituição, porém temos no Edital a clausula 4.1.1 que consta o seguinte: *4.1.1 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega do material, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.* Portanto mesmo estipulando o prazo deixamos claro que a empresa poderá solicitar maior prazo se necessário for.
Sobre a Assistência técnica autorizada não é considerada subcontratação.
Portanto resta claro que o recurso destinado para o Município de João Pinheiro foi disponibilizado com normas e diretrizes para se seguir neste sentindo o descritivo se encontra em concordância para atender Portaria nº 672 Celebrado.

IV – DA DECISÃO

Ante o exposto, conheço o presente recurso por ser **TEMPESTIVO**, para no mérito julgá-lo **IMPROCEDENTE**, sendo desnecessárias as pretendidas correções e/ou retificações em edital, posto que as exigências no Termo de Referência, torna-se regular e legal, inexistindo qualquer ato ilegal ou excessivo por parte da Administração.

S.M.J é a DECISÃO.

João Pinheiro – MG, 20 de agosto de 2024.

ADÃO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:7DAE5C97

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024 - RECORRENTE: VMI TECNOLOGIAS LTDA

DECISÃO – RECURSOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2024

RECORRENTE:
VMI TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ: 02.659.246/0001-03

Objeto: Aquisição de Equipamento Intensificador de Imagens, tipo Arco Cirúrgico de acordo com a Resolução SES Nº 9.273 de 26 de Dezembro de 2023 destinado ao Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares de João Pinheiro – MG.

I – RELATÓRIO e DAS RAZÕES DA RECORRENTE.

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, por meio do seu Departamento de Compras e Licitações está realizando um procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 068/2024, Processo Administrativo nº 141/2024, para a finalidade específica de aquisição de Equipamento Intensificador de Imagens, tipo Arco Cirúrgico de acordo com a Resolução SES Nº 9.273 de 26 de Dezembro de 2023 destinado ao Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares de João Pinheiro – MG.

A sessão pública foi realizada dia 01/08/2024 às 09h00, com a participação das seguintes empresas: **BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA, VMI TECNOLOGIAS LTDA, SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS S.A., OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA e COMERCIAL SOARES MOTA LTDA.**

Encerrada a sessão pública, foi aberto o prazo de 15 (quinze) minutos para os licitantes manifestarem a intenção de interposição dos recursos, direto na plataforma, conforme preconiza o item "12.1" do Edital.

Dentro do prazo, a empresa **VMI TECNOLOGIAS LTDA**, manifestou da seguinte forma: *"Boa tarde. Manifestamos intenção de recurso, contra nossa desclassificação e contra a empresa declarada vencedora, visto que ela não atende integralmente em Termos Técnicos solicitado no Edital e em seu Termo de Referência. Maiores detalhes discorreremos em nossa peça recursal.".* Conforme consta registrado na plataforma BNC, iniciou o prazo para apresentação do recurso no dia 06/08/2024 15:21:09.

No dia 09/08/2024 13:25:43 a empresa **VMI TECNOLOGIAS LTDA**, anexou o recurso na plataforma BNC.

A empresa **VMI TECNOLOGIAS LTDA**, anexou o recurso na plataforma com as seguintes alegações:

"Nobre Pregoeiro, conforme se depreende dos autos do certame em epígrafe, a proposta apresentada pela Recorrente restou desclassificada, por entender que o bem ofertado, qual seja, Arco Cirúrgico Móvel, modelo FÊNIX AG, de fabricação própria, registro perante a ANVISA sob o nº 8158370004, não atende ao que foi solicitado no texto editalício." "Todavia, em que pese todo o saber dessa respeitável comissão, esta não analisou a proposta apresentada pela Recorrente com a cautela que lhe é peculiar, visto que a proposta apresentada, ofertou bem compatível com o solicitado em edital, conforme se demonstrará a seguir:

1 – Da distância da fonte ao intensificador:

Em declaração de não conformidade, fora alegado que o edital exige uma distância mínima de 96 cm (noventa e seis centímetros) entre a fonte de raios x e o intensificador de imagem.
Nesse sentido, pede o edital:"

Distância da fonte ao intensificador de imagem igual ou superior a 96cm;
Profundidade de imersão de no mínimo 70cm:
Espaço livre mínimo de 72cm.
Termo de Referência, página 25

Conforme se depreende da proposta apresentada pela Recorrente, tem se que:
SISTEMA DE POSICIONAMENTO DO ARCO C
Movimento Angular do Arco C: +200º/ -200º (400° de movimento total).
Movimento Orbital do Arco C: +96º / -51º (147° de movimento total).
Movimento Articular do Arco C: +13º / -13º (26° de movimento total).
Movimento Horizontal: 20 cm.
Movimento Vertical Motorizado: 46 cm
Profundidade de Imersão do Arco C: 73 cm.
Distância Arco C – Ponto Focal (espaço livre): 86 cm.
Distância do Ponto Focal ao Receptor: 110 cm.
Base móvel sobre rodas com movimentos multidirecionais.
Arco Cirúrgico com Freios Mecânicos para todos os movimentos.

2 – Intensificador de Imagem*:*

No que tange ao intensificador de imagem, essa respeitável comissão técnica desclassificou a proposta da Recorrente nos seguintes termos:

O edital exige uma distância mínima de 96 cm entre a fonte de raios X e o intensificador de imagem. Sua proposta, com 86 cm, não atende a essa especificação técnica fundamental. Essa distância é crucial para a qualidade da imagem e para a segurança do paciente, pois garante a otimização da radiação e a redução da dose aplicada.

Intensificador de imagem de 9" de diâmetro, com pelo menos 2 campos de entrada, de alta eficiência de conversão e alta resolução;
Termo de referência, página: 25
A proposta apresentada pela Recorrente, informa sobre referida exigência técnica no seguinte sentido:
COLIMADOR
Colimador de controle remoto e filtro semitransparente para homogeneização de imagens de rotação ilimitada.
Colimação motorizada.
1 par de aletas tipo fenda: abre/fecha + rotação 360°.
2 pares de aletas com colimação quadrada.
Seleção motorizada de filtros adicionais, combinados de Alumínio e Cobre.
03 (três) tamanhos de campo selecionáveis: 12cmx12cm / 16cmx16cm / 21cmx21cm, de alta eficiência de conversão e alta resolução.
Filtração total sem filtros adicionais: 2,7mmAl.
Colimação sem emissão de radiação.

Importante ressaltar que, de acordo com as evidências apresentadas, o detector de imagem ofertado possui uma área ativa de 23,6 x23,6 cm, o que é superior ao exigido, pois 9 polegadas correspondem a 22,6 cm.

Assim, destaca-se que o campo quadrado possibilita uma cobertura maior da região de interesse, quando comparado a colimação em formato de íris.

Em um detector 23 x 23cm tem-se três campos de entrada, estes podem ser ajustados em 3 tamanhos: 12 x 12cm, 16 x 16cm, 21 x 21cm,

3 – Central de tv:

Ínclito Pregoeiro, em que pese a central de tv com câmera CDD ser exclusiva do intensificador de imagem, importante destacar que a Recorrente ofertou equipamento arco cirúrgico móvel com detector digital, que não necessita da utilização da câmera para a obtenção da imagem. Contudo, o fato do trolley ser sobre rodas permite a rotação dos monitores de forma a melhorar consideravelmente a visualização da imagem pela equipe médica e pelo operador.

Logo, Nobre Pregoeiro, restou demonstrado que o equipamento ofertado pela Recorrida não só atende integralmente às exigências edilícias, como apresenta características superiores, podendo em muito beneficiar essa respeitável Municipalidade."

No fim solicitou:

"Diante do exposto, vem respeitosamente perante V.Sa., para melhor atender ao interesse público, em respeito aos princípios da vinculação ao edital, eficiência, interesse público, efetividade, economicidade, vantajosidade, razoabilidade e formalismo moderado, requerer que seja anulado o ato administrativo que declarou a proposta da Recorrente desclassificada da disputa, pelas razões ora expostas, com o retorno do certame à fase imediatamente anterior àquela em que o ato nulo foi praticado.

Outrossim, restando entendimento diverso, requer a remessa imediata dos autos à Autoridade Superior, para apreciação deste pleito."

Foi oportunizado contra razões, porém nenhuma licitante manifestou interesse.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO E DECISÃO

Sabe-se que o Pregão Eletrônico foi regido pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Cumpre dizer, desde logo, que as decisões tomadas no contexto deste processo licitatório, cujo instrumento convocatório é o Edital de Pregão Eletrônico nº 068/2024, assim, o julgamento será objetivo e vinculado estritamente ao disposto no Edital do certame.

A empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA, foi inabilidade por entender que não atendia os seguintes requisitos exigidos no Edital: a) Da distância da fonte ao intensificador, b) Intensificador de Imagem, c) Central de tv.

Registre- se que a inabilitação foi efetiva após consulta a Secretaria Municipal de Saúde, Órgão solicitação da aquisição do equipamento.

No recurso apresentado pela empresa **VMI TECNOLOGIAS LTDA,** a licitante afirma que o equipamento ora licitação atende perfeitamente as exigências do edital, especialmente os itens a) Da distância da fonte ao intensificador, b) Intensificador de Imagem, c) Central de tv, e discorreu sobre os itens.

Portanto, estamos diante da seguinte situação:

No edital do processo de licitação foi exigido: "*Distância da fonte ao intensificador de imagem igual ou superior a 96 cm",* a proposta da licitante recorrente é: *"Distância ao ponte focal do receptor: 110 cm".* Portanto, a questão é saber se estas nomenclaturas são iguais.

Analisando detidamente o recurso, prospectos, a proposta da licitante, e principalmente informações de empresa que não participou deste processo de licitação, e assim, não possui nenhum interesse nesta demanda, a resposta é que sim.

No tocante aos demais itens a) Intensificador de Imagem, b) Central de tv, em análise a prospectos e proposta da licitante, temos que razão assiste a recorrente.

A Súmula STF nº 473, garante a Administração rever seus próprios atos, pois vejamos:

"Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Ademais disso, o Artigo 5º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, determina que o julgamento do processo de licitação obedece a da vinculação ao edital, bem como o princípio do julgamento objetivo, vejamos:

*"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, **da vinculação ao edital, do julgamento objetivo**, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições doDecreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)."*

Diante do exposto, e com fundamente no Artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como na Súmula STF nº 473, dou provimento ao recurso para reformar da decisão anteriormente proferida, e assim, declarar habilitada a empresa **VMI TECNOLOGIAS LTDA**, no Pregão Eletrônico nº 068/2024.

João Pinheiro, 20 de agosto de 2024.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:9847DAD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024, FIRMADO EM 01/04/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA E A EMPRESA EJ CONSTRUÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. É objeto do presente Contrato a Eventual prestação de serviços de construção, reparos e manutenção em prédios públicos, praças, vias públicas e estradas vicinais do município de Jordânia-MG, processada e julgada em conformidade com a Lei Federal N.° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 006/2024 o acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, de acordo com a planilha orçamentária e documentação auxiliar em anexo, com fundamento nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. - O valor do presente acréscimo é de R$ 7.165,84 (sete mil e cento e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Assinatura em 19/08/2024.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:8A7C8F52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 186/2024

DECRETO Nº 186/2024

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 513.025,45.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.058/2024, de 19 de agosto de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 513.025,45 (quinhentos e treze mil, vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:
11.002 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Setor de Edificações
15.451.1102.4059 – Pavimentação de Vias
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 513.025,45

TOTAL ..... R$ 513.025,45

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.

TOTAL ..... R$ 513.025,45

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 19 de agosto de 2024.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:0946E5B7

DECRETOS
DECRETO Nº 187/2024

DECRETO Nº 187/2024

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 330.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.060/2024, de 19 de agosto de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

11.002 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Setor de Edificações
15.451.1102.3076 – Execução do Trevo Martins Guimarães
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 330.000,00

TOTAL ..... R$ 330.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.

TOTAL ..... R$ 330.000,00

Art. 3º Para abertura do crédito adicional fica criada a seguinte Ação no Plano Plurianual vigente:

Ação: 3076 - Execução do Trevo Martins Guimarães.
Descrição: Obra de execução do Trevo de Martins Guimarães – Rodovia MG 429.
Finalidade: Implantar e manter na faixa de domínio da MG-429 o trevo de acesso ao Distrito de Martins Guimarães.
Produto: Trevo construído.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 19 de agosto de 2024.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:63E8EC2A

DECRETOS
DECRETO Nº 188/2024

DECRETO Nº 188/2024

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 325.532,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.061/2024, de 19 de agosto de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de no montante de R$ 325.532,00 (trezentos e vinte e cinco mil quinhentos e trinta e dois reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.801.4033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
339030 – Material de Consumo ..... R$ 169.000,00

12.365.802.4037 – Manutenção dos Cemeis
339030 – Material de Consumo ..... R$ 50.400,00

12.365.803.4041 – Manutenção das Creches
339030 – Material de Consumo ..... R$ 39.200,00

12.361.804.4044 – Programa Municipal de Transporte Escolar
339030 – Material de Consumo ..... R$ 44.532,00

12.361.805.4045 – Manutenção do Cemae
339030 – Material de Consumo ..... R$ 22.400,00

TOTAL ..... R$ 325.532,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado Superavit Financeiro do exercício anterior.

TOTAL ..... R$ 325.532,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 19 de agosto de 2024.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:5A83ABAB

LEIS
LEI N° 4.058/2024

LEI Nº 4.058, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 513.025,45.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 513.025,45 (quinhentos e treze mil, vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:
11.002 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Setor de Edificações
15.451.1102.4059 – Pavimentação de Vias
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 513.025,45

TOTAL ..... R$ 513.025,45

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.

TOTAL ..... R$ 513.025,45

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 19 de agosto de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:D74273D6

LEIS
LEI Nº 4.059/2024

LEI Nº 4.059, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder Subvenção Social, no valor de R$ 9.950,13 (nove mil novecentos e cinquenta reais e treze centavos), através de Convênio com a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTA ALEXANDRINA, instituição inscrita no CNPJ sob o nº 03.100.075/0001-32.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 19 de agosto de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:5DB6526B

LEIS
LEI Nº 4.060/2024

LEI Nº 4.060, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 330.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
11.002 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Setor de Edificações
15.451.1102.3076 – Execução do Trevo Martins Guimarães
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 330.000,00

TOTAL ..... R$ 330.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.

TOTAL ..... R$ 330.000,00

Art. 3º Para abertura do crédito adicional fica criada a seguinte Ação no Plano Plurianual vigente:

Ação: 3076 - Execução do Trevo Martins Guimarães.
Descrição: Obra de execução do Trevo de Martins Guimarães – Rodovia MG 429.
Finalidade: Implantar e manter na faixa de domínio da MG-429 o trevo de acesso ao Distrito de Martins Guimarães.

Produto: Trevo construído.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 19 de agosto de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:11DB3800

LEIS
LEI Nº 4.061/2024

LEI Nº 4.061, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 325.532,00

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 325.532,00 (trezentos e vinte e cinco mil quinhentos e trinta e dois reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.801.4033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
339030 – Material de Consumo ..... R$ 169.000,00

12.365.802.4037 – Manutenção dos Cemeis
339030 – Material de Consumo ..... R$ 50.400,00

12.365.803.4041 – Manutenção das Creches
339030 – Material de Consumo ..... R$ 39.200,00

12.361.804.4044 – Programa Municipal de Transporte Escolar
339030 – Material de Consumo ..... R$ 44.532,00

12.361.805.4045 – Manutenção do Cemae
339030 – Material de Consumo ..... R$ 22.400,00

TOTAL ..... R$ 325.532,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.

TOTAL ..... R$ 325.532,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 19 de agosto de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:71580CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2024. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 063/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CASAS DE APOIO DE BELO HORIZONTE E DIVINÓPOLIS, BEM COMO MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHES MUNICIPAIS E PRÉ-ESCOLAS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DETERMINADAS PARA UM PERÍODO DE 06 MESES.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Data de Abertura: 05/09/2024 às 09:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 21/08/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

JADY THAIS COSTA ALVES.
Agente de Contratação, 20/08/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:0DA0A4A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 07/08/2024 EDIÇÃO 3827

Torna sem efeito a publicação do dia 07/08/2024 Edição 3827 referente ao TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024 e a publicação referente à RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024.

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:6CAEFBF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que a fase de lances da referida dispensa eletrônica restou fracassada,**HOMOLOGA E ADJUDICA**a Dispensa de Licitação: 12/2024, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, junto à empresa**47.483.872 SAMU**EL**APARECIDO DA SILVA**CNPJ sob o nº: 47.483.872/0001-11**,**para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, visando**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BLINDEX (VIDRO) PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EDIL SANTOS HANDAN, SANTA HELENA, AMÉRICO SILVA I E MARÍLIAL**, no valor de R$ 2.593,00 (dois mil, quinhentos e noventa e três reais), conforme Processo n°: 114/2024, Dispensa de Licitação 12/2024.

Lagoa da Prata, 20 de agosto de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:41A1113C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação: 12/2024, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, junto à empresa**47.483.872 SAMUELAPARECIDO DA SILVA**CNPJ sob o nº: 47.483.872/0001-11**,**para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, visando**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BLINDEX (VIDRO) PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EDIL SANTOS HANDAN, SANTA HELENA, AMÉRICO SILVA I E MARÍLIAL**, no valor de R$ 2.593,00 (dois mil, quinhentos e noventa

e três reais), conforme Processo n°: 114/2024, Dispensa de Licitação 12/2024.

Lagoa da Prata, 20 de agosto de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:885A76F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 4° TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155/2022 – CP Nº 013/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **UNICAPA UNIÃO DOS APLICADORES DE PAVIMENTO ASFÁLTICO LTDA**- CNPJ nº 03.103.468/0001-08

Finalidade: modificação do projeto e serviços em impacto financeiro, nos termos do artigo 65, I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/1993.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:12A2C3DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO 03498/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG **IDOSOS SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS** - CNPJ n° 07.155.764/0001-03.

Objeto: EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO, PELA ENTIDADE "LAR DOS IDOSOS SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS", PARA A DE MANUTENÇÃO E CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS.

Vigência: 01/08/2024 a 31/07/2025.

Valor: R$ 550.000,00.

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:E6A081D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 25º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA 021/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 28/07/2024 a 03/08/2024, conforme previsão contida na referida Ata RP.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

EDUARDO MARTINS BASTOS
Secretário Municipal de Fazenda

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:38E943BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 2° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 012/2024 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **CEDIBRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** – CNPJ nº 17.347.743/0001-63.

Finalidade: prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 01 (um) mês e acréscimo de valores no percentual de 12,8718% do contrato, nos termos do artigo 57, §1º, inciso IV e artigo 65, inciso I, alínea "b", c/c §1º, da Lei Federal n° 8.666/93.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:9B4FE776

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 4° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 074/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº004/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **ARPAN ENGENHARIA LTDA** – CNPJ:30.360.120/0001-60.

Finalidade: acréscimo de valor no percentual de 4,6289% ao valor do contrato, nos termos do artigo 65, I, alínea "b" c/c § 1°, da Lei Federal nº 8.666/1993.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:F4489908

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL – CONTRATO 103/2023– CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ONNEA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA** - CNPJ nº 31.743.257/0001-67.

Finalidade: Em atendimento ao requerimento do **CONTRATANTE**, conforme acordado entre as partes, na presente data, nos termos do artigo 79, II da Lei Federal nº 8.666/93, cumulado com a Cláusula Vigésima do contrato, fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviço nº 103/2023, por meio deste instrumento particular, nesta data de assinatura

Rescisão: 20/08/2024.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:D3CF28A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 083/2020 - DISPENSA Nº 035/2020

Partes: Município de Lagoa Santa e **IVONE BASTOS DE SOUZA** - CPF n° ***.996.146-**

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com manutenção do valor do aluguel, conforme termo de concordância, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:6BF383B2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.373, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio moradia, na forma que menciona, revoga a Lei Municipal nº 5.256, de 2024 e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para a Sra. Vanessa Pereira de Aguiar, portadora do RG: MG-15.326.305 e inscrita no CPF sob o nº. 089.785.896-42, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.
§ 1º O repasse deverá ser utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Vanessa Pereira de Aguiar e sua família, e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores serem empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia da Sra. Vanessa Pereira de Aguiar e sua família.

§ 3º A primeira parcela, referente ao mês de agosto de 2024 será repassada mediante comprovação de pagamento de aluguel relativo ao repasse concedido por meio da Lei Municipal nº 5.256, de 2024.

§ 4º Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel referente ao repasse concedido no mês anterior, por parte da Sra. Vanessa Pereira de Aguiar.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social constante do Processo Interno nº 10827/2022, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista no orçamento municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 5.256, de 2024.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:A6629536

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.386 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO ATO DE EXONERAÇÃO Nº 8.386, DE 14 DE AGOSTO DE 2024. Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Edição 3.837 do dia 20/08/2024;
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA.
Considerando o erro material constante da publicação do ato:
ONDE SE LÊ: **Exonerar, a pedido, Breno Muniz de Souza** do cargo de provimento em comissão de **Chefe da Assessoria Estratégica.**
LEIA-SE: **Exonerar Breno Muniz de Souza** do cargo de provimento em comissão de **Chefe da Assessoria Estratégica.**
***Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.*
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - Minas Gerais.

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:B812184E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA/MG inscrito no CNPJ: 32.512.501/0001-43. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL TORNA PÚBLICO o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 181/2023, registro de preços para a aquisição de luminárias e suportes com estrita observância do Edital de Pregão Eletrônico 181/2023- SRP, perfazendo um valor total estimado de R$151.563,00 (cento e cinquenta e um mil quinhentos e sessenta e três reais).

Laranjal, 20 de agosto de 2024.

Publique-se.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:84D4F5F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2024 REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gênero alimentício do ramo de padaria para atender as demandas das Secretarias do Município de Laranjal/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos termos do termo referência – anexo i do presente edital.

Empresas vencedoras:
PADARIA DO PEDRINHO DE LARANJAL LTDA-EPP
CNPJ: 04.572.857/0001-37
RUA CORONEL BARROCA, Nº 184, CENTRO, LARANJAL/MG.
Valor Global: R$195.296,00 (cento e noventa e cinco mil duzentos e noventa e seis reais)

Empresas vencedoras:
JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO 05604031607.
CNPJ: 40.796.555/0001.06.
AVENIDA FUNCHAL GARCIA, Nº 509, SÃO CRISTÓVÃO, LEOPOLDINA-MG.
Valor Global: R$20.659,00 (vinte mil seiscentos e cinquenta e nove reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 20/08/2024.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:A1E84FC1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS representada pelo Sr Bruno Romero Pedrosa Monteiro, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 112/2023, Inexigibilidade Nº 011/2023 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA
1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 124, inciso II da Lei nº 14.133/21 e clausula segunda do contrato nº 038/2023, resolvem aditivar o prazo contratual por mais 12 meses a contar de 08 de agosto de 2024, permanecendo inalterado o valor antes contratado.

CLAUSULA SEGUNDA
2.1 – Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Laranjal MG, 08 de agosto de 2024.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal/MG
Contratante

Monteiro e Monteiro Advogados Associados
BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:71C7F399

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 022/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa MANTIQUEIRA
ELEVADORES LTDA – CNPJ nº.05.444.637/0001-90.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Prorroga-se o prazo previsto na cláusula sétima do contrato originário por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/06/2024, em consonância com os preceitos legais do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Data da assinatura do Aditivo: 28/06/24.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Chefe do Poder Executivo Municipal
Wilson Lopes Guilarducci

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:0AA3431C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Presidente da Câmara Municipal, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de licença de uso de serviços de hospedagem de website, migração total, manutenção técnica/suporte ao usuário e desenvolvimento de website personalizado para a Câmara Municipal de Luz e conforme especificações detalhadas do objeto no Anexo I – Termo de Referência do edital.

Fornecedor : INSTAR TECNOLOGIA LTDA - 08.225.893/0001-85

TOTAL GERAL DO PROCESSO: R$ R$ 456,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis reais)

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Luz-MG , 20 de agosto de 2024

SIMONE CARDOSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:B25C9434

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 19 DE AGOSTO DE 2024 - DOUGLAS FELIPE OLIVEIRA.

DECRETO S/N.º, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

EXONERA DOUGLAS FELIPE OLIVEIRA DO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – MOTORISTA, DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Luz**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, do Cargo de Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista, do Quadro de Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG, **DOUGLAS FELIPE OLIVEIRA,** portador da Carteira de Identidade N.º MG – 16.984.659 e inscrito no CPF sob o N.º 104.312.306-76, a partir de 02 de agosto de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 19 de agosto de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:B545ADC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO MENSAL DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - JULHO 2024.

Com fundamento nas previsões do artigo 74 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do artigo 59 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno apresenta **RELATÓRIO SOBRE AS ATIVIDADES DESEMPENHADAS NO MÊS DE JULHO/2024**.
As atribuições do Sistema de Controle Interno do Município de Luz/MG estão previstas na Lei Municipal nº. 1.438 de 15/06/2005. Assim, tem atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos e de forma preventiva, manifestando através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações.
AS AÇÕES REALIZADAS FORAM: 1) Conferência dos gastos com faturas de água, esgoto, energia elétrica e telefonia/internet e gastos com combustíveis para abastecimento da frota, estando devidamente organizados em planilhas no *software* Microsoft Excel, demonstrando o valor gasto por unidade consumidora, procedimento de controle, com a finalidade de verificar a evolução das despesas administrativas. **1.1)** Produzido o acompanhamento dos indicadores da segunda média trimestral dos gastos, sendo observado que, até o momento, o comportamento de consumo tem perfil regular para os gastos com energia elétrica, água, telefone/internet, esgoto e combustíveis. Enviado comunicado via mensagem eletrônica (*e-mail*) aos gestores responsáveis pela manutenção do abastecimento dos veículos da frota sobre os resultados.
2) Análise diária de solicitações para liberação do atendimento de compras ou fornecimento de bens, materiais ou serviços, as quais são criadas pelos serviços, setores e unidades conforme demandas, sendo utilizado o acesso ao *software* Betha Módulo Compras, de gestão da empresa CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda CNPJ nº. 10.513.873/0001-51 e, conferência da descrição e destinação do item apresentado em cada solicitação, passando à conferência do centro de custo e valor da despesa com o saldo orçamentário e elemento de despesa, observando assim, relação da despesa com o saldo da atividade e dotação, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual vigente, que é a Lei nº. 2.928 de 22/12/2023, que contém os programas que estão previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 2.891 de 14/07/2023 e, em observância das metas e prioridades estabelecidas no PPA 2022-2025 – Lei nº. 2.798 de 27/12/2021. Foram analisadas 899 solicitações.
Neste mês de **julho** foram publicadas as Leis nº. 2.953/2024 e nº. 2.954/2024 para crédito especial e os Decretos nº. 3.649/2024 e nº. 3.650/2024 da abertura de crédito especial, com observância da Lei Federal nº. 4.320/1964. Foram publicados os Decretos nº. 3.640, 3.641, 3.643, 3.644, 3.651 e 3.652 de abertura de crédito suplementar para reforço de dotações constantes na Lei Orçamentária vigente, com observância à previsão do artigo 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/1964.
3) Análise e pareceres em Dispensa de Licitação (Processos nº. 82, 87, 88, 90, 100, 101 e 102); **4)** Análise e pareceres em Inexigibilidade de Licitação (Processos nº. 83, 86, 91, 103, 104 e 108). **5)** Análise e parecer Processos nº. 84 e 85 de Adesão à Pregão. **6)** Análise da prestação de contas de 2 (dois) servidores municipais, matrículas nº. 7360 e nº. 7274 em adiantamento de despesas de viagem. **7)** Atos da Comissão Permanente de Sindicância: instauração do processo nº. 72; conclusão dos processos nº. 53, 54 e 57. **8)** Realizada por amostragem, a verificação da regularidade de pagamentos de benefícios assistenciais através dos documentos contábeis EO nº. 07014, nº. 06991, nº. 07011 e nº. 07010. **9)** Verificadas por amostragem, as folhas de ponto mês de junho/2024 dos servidores matrículas nºs.: 7596,7592 e 7582. **10)** Realizada reunião com a Comissão de Controle Interno. **11)** Realizada inspeção nas instalações do Almoxarifado Central. **12)** Enviada mensagem via *e-mail* aos secretários contendo orientações de ações de gestão para o segundo semestre de 2024.
Atendida pelos setores da Administração Pública Municipal, a orientação contida no inciso II do artigo 15 do Anexo da Decisão Normativa TCEMG nº. 2/2016, que prevê que o Controle Interno deve ter livre acesso a todas as dependências do Poder e, por conseguinte, às informações que se encontrarem em seus arquivos, quando necessário ao desempenho de suas funções, respeitados os sigilos previstos nas normas vigentes.
Existe à disposição do cidadão, *link* para acesso a aplicativo e devidas instruções de uso, no sítio da Prefeitura Municipal de Luz na internet, para as manifestações, reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos de usuários, que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização em geral. No mês de **julho** tiveram recepção e direcionamento via *E-Ouve* ao setor responsável para resposta, tratamento ou providência, sendo 39 (trinta e nove) demandas concluídas e 15 (quinze) demandas em andamento. Recebida, respondida e finalizada, 0 (nenhuma) demanda originada através do Sistema de Informação (*e-SIC*).

Luz, 20 de agosto de 2024. Relatório em 2 (duas) páginas.

CÍNTIA VIEIRA BENTO
Matrícula 3024 – Coordenadora de Controle Interno

Em atendimento à orientação contida no inciso VIII do artigo 2º da Decisão Normativa nº. 2/2016 do TCE/MG, este parecer foi publicado no dia 21/08/2024 na edição 3838 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:0D8EFDAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 120/2024
DISPENSA N° 063/2024

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 120/2024 Dispensa n° 063/2024
Processo n° 120/2024 Dispensa n° 063/2024 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO INDIVIDUAL E UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE ENDEMIAS ATRÁVES DE RECURSO PROVENIENTE DA RESOLUÇÃO 7733/2021. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: EquipaBicas Equipamentos de proteção individual e coletivo LTDA - CNPJ: 29.140.377/0001-28 Valor Total de R$ 45.017,10 (quarenta e cinco mil, dezessete reais e dez centavos) MAR DE ESPANHA, 20 de Agosto de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:744613AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 1.164, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **Edson Mendes da Silva, inscrito no CPF sob o nº 991.329.156-91**, do cargo comissionado de **Chefe de Gabinete**, para o qual foi nomeado pelo Decreto nº 1.156/2024.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2024.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:9EEDC927

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 037/2024, objetivando o Registro de Preços com vistas a eventual aquisição de materiais para atender a demanda da Administração Municipal. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 02/09/2024. Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Modo de disputa: Aberto e fechado. Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:8E51EF84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - EXTRATO DE CONTRATO 142/2024 - Inexigibilidade nº 022/2024 – Processo nº 101/2024 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS DE RENOME LOCAL E/OU REGIONAL PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS DURANTE O CALENDÁRIO DAS TRADICIONAIS FESTAS DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG, PARA O PERÍODO DE UM ANO, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL** através do credenciamento 001/2024, Contratadas: **CARLOS RODRIGUES MOREIRA, CPF: 087.503.396-21 (SHOW ARTISTICO COM DJ WESLEY)**, **no valor global de R$ 3.000,00, vigência inicio em 21/08/2024 pelo período de 12 meses**. **Mirabela, 20 de agosto de 2024.**

RAFAEL VIEIRA BONFIM –
Gerente Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:C406B25C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 008/2024. DISPENSA N.º 008/2024. EMPRESA: PATRÍCIA LIMA RODRIGUES FERREIRA. Valor Contratual: R$ 4.888,00 (quatro mil e oitocentos e oitenta e oito reais). Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de armário de aço com 06 prateleiras, arquivos para pasta suspensa e cadeira. Vigência do Contrato: 12/08/2024 a 12/11/2024.

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:A83605EA

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 009/2024. DISPENSA N.º 009/2024. EMPRESA: WEBER RODRIGUES SOARES. Valor Contratual: R$ 7.485,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais). Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ares condicionado do edifício, desinstalação de 1 ar condicionado no segundo pavimento, instalação de 2 ares condicionados no 2° pavimento e 2 ar condicionados no 3° pavimento, com fornecimento integral de peças, matérias e mão de obra. Vigência do Contrato: 15/08/2024 a 15/11/2024.

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:D9F13303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO L;ICITATÓRIO N.º 059/2023. PREGÃO N.º 028/2023. EMPRESA: EXPRESSO RIO NOVO TURISMO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural, da rede pública de ensino III. Vigência 03/07/2024 a 03/07/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:47D6332B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE VALOR DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº077/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 038/2022. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2022. EMPRESA: SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto :Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para pavimentação em bloquete sextavado nas ruas Barão do Rio Branco, Marechal Floriano Peixoto, João Bicalho e Santo Antônio. Valor: R$ 98.023,93 (noventa e oito mil e vinte e três reais e vinte e noventa e três centavos) REPROGRAMAÇÃO: Pavimentação em bloquete sextavado na Rua Capitão AntônioBernardino.Vigência do Contrato :18/04/2024 a 06/05/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:3FDD18D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº077/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 038/2022. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2022. EMPRESA: SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Valor: R$ 153,28 (cento e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos) Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para pavimentação em bloquete sextavado nas ruas Barão do Rio Branco, Marechal Floriano Peixoto, João Bicalho e Santo Antônio. Vigência do Contrato :18/04/2024 a 06/05/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:2D9C0DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 181/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 082/2021. Inexigibilidade N.º 005/2021. EMPRESA: ALEXANDRE ALVES PEREIRA. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços mecânicos nos veículos do Município de Miradouro. Vigência do Contrato:09/08/2024 a 09/08/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:58B1836F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 182/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 082/2021. Inexigibilidade N.º 005/2021. EMPRESA: MARCELO DIAS DOS SANTOS. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços mecânicos nos veículos do Município de Miradouro. Vigência do Contrato: 09/08/2024 a 09/08/2025

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:E9AE6D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO 089/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 057/2020. INEXIGIBILIDADE N.º 002/2020. EMPRESA: Marcos Antônio de Oliveira. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de serviços de pintura dos bens imóveis do Município de Miradouro. Data da Vigência: 30/07/2024 a 31/12/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:C577CB61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 182/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 094/2023. DISPENSA N.º 015/2023. EMPRESA: **Jair José dos Reis Junior**. Objeto: Locação de imóvel para alunos de medicina em internato do Centro Universitário Faminas, para atendimento junto a estratégia da Saúde da Família - ESP mediante Convênio com o Município. Vigência: 21/08/2024 a 21/08/2025 –

CLOVES DA SILVA BOTELHO -
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:9A49FB4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação da Pregão Eletrônico nº 15/2024 – Processo 0175/2024, cujo objeto trata da aquisição de equipamentos e mobiliário para as Escolas Municipais e CEMEI (Centro Municipal de Educação Infantil Geraldo Ferreira da Costa), de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Moema/MG, nos exatos termos do Edital e seus Anexos. Licitantes vencedores: **ALEXANDRE ALENCAR LOPES – CNPJ Nº 17.932.562/0001-76 – Valor total R$12.760,00 (doze mil, setecentos e sessenta reais) Lotes: 03; LEANDRO MACHOVSKI – CNPJ Nº 49.181.899/0001-85 – Valor Total R$31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) Lotes: 02 e 07; LUIZ ANTÔNIO PEIXOTO FRANCA EPP – CNPJ Nº 03.246.708/0001-15 – Valor Total R$6.190,00 (seis mil, cento e noventa reais) Lotes: 01; SANTAFÉ DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 14.780.286/0001-80 – Valor Total R$46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais) Lotes: 04 e 05** – conforme mapa de apuração anexo ao processo – Data da Homologação e Adjudicação 20/08/2024. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:F6F8F6F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N° 47/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão n° 47/2024 – Processo nº 58/2024 - Forma: Eletrônica. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 02 de setembro de 2024, às 14:00 horas o Pregão n° 47/2024 – Processo nº 58/2024 – Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por Item – Sistema de Registro de Preços. **Objeto**: Refere-se a Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeições para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo/MG. Licitação Regionalizada com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br, www.licitanet.com.br e no www.gov.br/pncp/pt-br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 19/08/2024. Monte Carmelo, 20 de agosto de 2024.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:477A5E08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 50, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Exonera Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Muriaé, cargo de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **ELVANDRO MACIEL DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO que o provimento do cargo em comissão de assessor parlamentar é limitado a 01(um) por vereador no mandato, e o requerido pelo **Vereador Waltecy Rodrigues da Costa Júnior - Ciso**;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO a permissividade contida no Art.46 da Lei 5.348 de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1° **EXONERAR,** no cargo de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** o Sr. **WELTON JOSE TEIXEIRA, lotado no Gabinete do Vereador Waltecy Rodrigues da Costa Júnior.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 19 de agosto de 2024.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:8792FE3F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.048 /2024

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023 e inclusão de fonte"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 1.400.000,00** (um milhão e quatrocentos mil reais), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037.2.122 POLÍTICA ESTADUAL DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3190.04.00 676 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 400.000,00**

TOTAL R$ 400.000,00

02 - EXECUTIVO
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
28.843.0000.0.003 PAGAMENTO DE DÍVIDA INTERNA
4690.71.00 387 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
1.753.00 Rec Provenientes de Taxas, Contr e Preços Públicos **R$ 1.000.000,00**

TOTAL R$ 1.000.000,00

TOTAL R$ 1.400.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:
02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037.2.122 POLÍTICA ESTADUAL DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3190.94.00 677 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 188.679,00**
3390.30.00 678 MATERIAL DE CONSUMO
1.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 86.437,54**
3390.39.00 682 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 71.158,50**

TOTAL R$ 346.275,04

02.06.01.10.305.0041.2.722 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAE AMPLIADO
3390.39.00 833 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 53.724,96**

TOTAL R$ 53.724,96

02 - EXECUTIVO
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
28.843.0000.0.003 PAGAMENTO DE DÍVIDA INTERNA
3290.21.00 385 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
1.753.00 Rec Provenientes de Taxas, Contr e Preços Públicos **R$ 1.000.000,00**

TOTAL R$ 1.000.000,00

TOTAL GERAL R$ 1.400.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 20 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:8D715774

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.045 /2024

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 177.323,42** (cento e setenta e sete mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS
10.302.0040.2.336 MANUTENÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CEAE)
10.302.0040.2.336 MANUTENÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO
4490.52.00 748 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 177.323,42**

_____
TOTAL R$ 177.323,42

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso proveniente de Superávit Financeiro, no valor de **R$ 177.323,42** (cento e setenta e sete mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), na conta Caixa Econômica Federal 104-0133-71072-8, conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 20 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:7A7B8814

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.047 /2024

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 252.123,65** (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos), conforme especificação abaixo.
02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS
10.302.0040.2.562 FORTALECIMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) – RES. 8690/23
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 252.123,65**

_____
TOTAL R$ 252.123,65

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro, no valor de **R$ 252.123,65** (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos), na conta do Banco do Brasil 001-0286-0.52.478-6, conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.
Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 20 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:CC7F5D9B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.046 /2024

"Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 6.691 de 27 de junho de 2023"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III da Lei nº 6.691/2023, fica acrescido da seguinte alteração

SAÚDE

Projeto Atividade: 2.562 – FORTALECIMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) – RES. 8690/23

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 20 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:E06D94CA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.054 /2024

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$**

205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), conforme especificação abaixo.
02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS
10.305.0041.2.722 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAE AMPLIADO
3390.14.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 5.000,00**
3190.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 200.000,00**

_____
TOTAL R$ 205.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro, no valor de **R$ 205.000,00** (duzentos e cinco mil reais), na conta do Banco do Brasil 001-0286-0.73169-2, conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.
Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 20 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:ED7CEF52

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.055 /2024

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 859.375,69** (oitocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS
10.305.0041.2.722 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAE AMPLIADO
3390.30.00 832 MATERIAL DE CONSUMO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 104.375,69**
3393.39.00 834 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 700.000,00**
4490.52.00 835 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 55.000,00**

_____
TOTAL R$ 859.375,69

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro, no valor de **R$ 859.375,69** (oitocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), na conta do Banco do Brasil 001-0286-0.73169-2, conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 20 de maio de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:E40208BF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.050 /2024

Autoriza o Município de Muriaé a firmar Convênio com o SEBRAE/MG para realização da 2ª Exposição do Peixe Ornamental".

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais - SEBRAE/MG, serviço social autônomo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n. 16.589.137/0031-89, para transferência de recursos financeiros no valor de R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) para realização da 2ª Exposição do Peixe Ornamental a ser realizada no mês setembro de 2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes da implementação deste convênio correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 20 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:88DA5F05

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.049 /2024

"Acrescenta ação às Metas Físicas da Lei nº 6.290 de 09 de dezembro de 2021, Plano Plurianual do Município de Muriaé"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a acrescentar às Metas Físicas da Lei 6.290 os seguintes projetos:

PROGRAMA: 0040 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.562 FORTALECIMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) – RES. 8690/23	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 20 de agosto de 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:0DCEC086

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.880, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVIERA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 7.048, de 20 de agosto de 2024, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023;
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 1.400.000,00** (um milhão e quatrocentos mil reais), conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037.2.122 POLÍTICA ESTADUAL DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3190.04.00 676 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 400.000,00**

TOTAL R$ 400.000,00

02 - EXECUTIVO
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
28.843.0000.0.003 PAGAMENTO DE DÍVIDA INTERNA
4690.71.00 387 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
1.753.00 Rec Provenientes de Taxas, Contr e Preços Públicos **R$ 1.000.000,00**

TOTAL R$ 1.000.000,00

TOTAL R$ 1.400.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações conforme preconiza o art. 43, § 1º, inciso III da mesma lei, conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037.2.122 POLÍTICA ESTADUAL DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3190.94.00 677 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 188.679,00**
3390.30.00 678 MATERIAL DE CONSUMO
1.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 86.437,54**
3390.39.00 682 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 71.158,50**

TOTAL R$ 346.275,04

02.06.01.10.305.0041.2.722 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAE AMPLIADO
3390.39.00 833 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 53.724,96**

TOTAL R$ 53.724,96

02 - EXECUTIVO
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
28.843.0000.0.003 PAGAMENTO DE DÍVIDA INTERNA
3290.21.00 385 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
1.753.00 Rec Provenientes de Taxas, Contr e Preços Públicos **R$ 1.000.000,00**

TOTAL R$ 1.000.000,00

TOTAL GERAL R$ 1.400.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 20 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:EDE3FE57

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº12.877, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

"Nomeia como Agente Financeiro Luiz Otávio Carneiro Pereira Proence como responsável pelo pagamento das taxas à Federação Mineira de Handebol Temporada Esportiva do ano de 2024".

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, Prefeito, no uso das suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 6º do Decreto nº 12.757, de 13 de junho de 2024, que regulamentou o artigo 95, parágrafo 2º, da Lei 14.133/2021;
CONSIDERANDO que faz-se necessário a nomeação de Agente Financeiro para pagamento das taxas constantes do Faturamento nº 0061/2024, à Federação Mineira de Handebol, referente a Temporada Esportiva do ano de 2024;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado como agente financeiro da FUNDARTE, o servidor Luiz Otávio Carneiro Pereira Pronce, MASP 007.895.001, que receberá em sua conta bancária a importância financeira de R$ 7.580,00 (sete mil quinhentos e oitenta reais) referente aos valores das taxas descritas no Faturamento nº 0061/2024.
Art. 2º - As funções estabelecidas no artigo 1º serão exercidas sem qualquer ônus para a Fundarte.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Muriaé-MG, 20 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito de Muriaé - MG

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:EDA3EB5A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº12.881, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 192.100,00 (cento e noventa e dois mil e cem reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.: 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 192.100,00 (cento e noventa e dois mil e cem reais)** para **REFORÇO de dotações** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.2.284 MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO
17.512.0059.2.284 3390.30.00 84 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 23.000,00

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.266 ADQUIRIR UNIFORMES E EPI'S
17.452.0044.2.266 3390.30.00 100 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 2.000,00

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.282 MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.282 3390.30.00 107 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 166.000,00

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.1.128 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
17.452.0044.1.128 4490.52.00 115 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 1.100,00

VALOR SUPLEMENTADO: R$ 192.100,00

Art.: 2º - Os recursos utilizados para **EXECUÇÃO do presente crédito**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
17.122.0001.2.224 3390.30.00 3 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 20.000,00

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 3390.30.00 54 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 25.000,00

03 – DEMSUR
03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.285 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.285 3390.30.00 70 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 5.000,00

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.2.284 MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO
17.512.0059.2.284 3390.39.00 87 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 128.500,00

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.163 MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA
17.452.0044.2.163 3390.30.00 93 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 4.500,00

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.231 CAPINA, ROÇAGEM, VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E COLETA DE LIXO
17.452.0044.2.231 3390.30.00 95 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 9.100,00

VALOR EXECUTADO: R$ 192.100,00

Art.: 3º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ –MG, 20 DE AGOSTO DE 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:9017E43E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
2° RETIFICAÇÃO DO EDITAL ELEITORAL CMS N.º 01, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O Município de Muriaé, por intermédio do Conselho Municipal de Saúde, com base na Lei
Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, na Resolução n.º 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, e na Lei Municipal n.º 5.408, de 19 de abril de 2017, retifica o Edital Eleitoral CMC n.º 01, de 25 de junho de 2024, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde de Muriaé – Vigência 2024-2026, na forma que segue:

I. Fica retificado o item 5.6., que passa a ter a seguinte redação:

5.6. A Posse dos membros eleitos para compor o Conselho Municipal de Saúde,
Biênio 2024-2026, ocorrerá no dia **30/08/2024 às 19 horas no Teatro Zacarias Marques**, na avenida Maestro Sansão no Centro, devendo contar com a presença de todos os Conselheiros eleitos/indicados.

II. Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Muriaé, 20 de agosto de 20224.

ANA CLÁUDIA ANDRADE ARAÚJO
Presidente da Comissão Eleitoral
Conselho Municipal de Saúde de Muriaé

Homologo o presente Edital, cumpra-se integralmente o mesmo.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:A2BA70E4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMA Nº 92, DE 19 AGOSTO DE 2024.

"Cessão de servidora para o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais."

DANILO MURTA MACIEL, Secretário Municipal de Administração, no uso das suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto nos termos da Lei nº 6.999, de 07 de junho de 1982, que dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela justiça eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 118, da Lei Municipal nº 3.824, de 01 de dezembro de 2009, que permite a cessão de servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o contido no ofício nº 125/2024, encaminhado pelo Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – 187ª Zona Eleitoral – Muriaé, requisitando a servidora pública Ana paula Zamith Leite Siqueira, MASP 1121001;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica cedida para o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – Juízo da 187ª Zona Eleitoral de Muriaé-MG, com ônus da remuneração para o cedente, a partir de 09 de setembro de 2024, a servidora pública Ana Paula Zamith Leite Siquera, MASP 1121001, detentora do cargo efetivo de auditora fiscal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 19 de agosto de 2024.

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:3D15F7FB

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024-SRP LANCHES E OUTROS (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 030/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LANCHES, BISCOITOS, SUCOS, REFRIGERANTES E OUTROS A SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS, REUNIÕES E OUTROS REALIZADOS POR ESTA AUTARQUIA. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **05/09/2024 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 21/08/2024 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:5547D72D

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 91, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

"*Torna público o credenciamento da pessoa júridica 56.908.966 Rodrigo Nunes de Paula, neste ato representada por Rodrigo Nunes de Paula responsavél e representante da Banda "Melhor de 3" como artista profissional no âmbito do Edital Permanente de Credenciamento de Artista Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/FUNDARTE/2023 e dá outras providência"*

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pauta a sua atuação pelo princípio constitucional da publicidade, conforme expresso no caput do artigo 37 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988:
CONSIDERANDO que à Administração Pública é permitido rever os seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade.
CONSIDERANDO as disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2023, publicado no dia 27 de janeiro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º – Fica publicado o credenciamento deferido no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2023, publicado no dia 27 de janeiro de 2023, conforme quadro a seguir:

Artista ou técnico /Credenciado (a)	CPJ ou CNPJ	Representante	Linguagens	Categoria/Requisitos
Banda Melhor de 3	56.908.966 Rodrigo Nunes de Paula 56.908.966/0001-86	Rodrigo Nunes de Paula	Música	Banda

Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 20 de agosto de 2024.

WÂNIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:28D63B69

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 528/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 528/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG – PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EM 20 DE AGOSTODE 2024 COM CÓDIGO VERIFICADOR FF5D075C; ONDE SE LÊ: "A FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 528/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2023DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS GLP 13 KG, DE 45 KG E VASILHAME DE GÁS DE 13 KG E 45 KG, NO VALOR TOTAL DE R$ 1.963,00(UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS). FORNECEDOR: REIS E PARADELAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA. WANIA BITTENCOURT MUAHAD - DIRETORA GERAL". LEIA-SE: "A FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 528/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS GLP 13 KG, DE 45 KG E VASILHAME DE GÁS DE 13 KG E 45 KG, NO VALOR TOTAL DE R$ 1.963,00 (UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS). FORNECEDOR: MARTINS E PARADELAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA. WANIA BITTENCOURT MUAHAD - DIRETORA GERAL"

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:371FA21E

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 528/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG - OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 528/2023 ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ COM O OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS GLP 13 KG, DE 45 KG E VASILHAME DE GÁS DE 13 KG E 45 KG - CONTRATADA: MARTINS E PARADELAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA - VALOR: R$ 1.963,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 20/08/2024 E ENCERRA-SE EM 11/10/2024 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 100, DOTAÇÃO 13.122.0001.2.0313390.30.00 -

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:BC8C0A73

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024 – OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO MUSICAL DO CANTOR ROBINHO COELHO E BANDA, NO DIA 31/08/2024, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DA EXPOFEST DO DO DISTRITO DE VERMELHO NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG – CONTRATADA: MIRIAM APARECIDA SILVA ALVES – VALOR: R$ 5.900,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 20/08/2024 E ENCERRA-SE EM 01/10/2024 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 039, DOTAÇÃO 04.01.02-3390.39.00-13.392.0013-2.364 –

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:78743987

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO MURIAÉ-PREV

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO MURIAÉ-PREV
Ficam os Ilmos. Srs. Membros do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev, convocados a participar, de forma presencial, da reunião ordinária de agosto de 2024, que acontecerá na data de 22/08/2024 (quinta-feira – 09:00 h) – na sede do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev. Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 – Centro – Muriaé – MG. Fone: 32 3721-3284.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:89BE76EA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA 1ª ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 470/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DA 1ª ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 470/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023 - OBJETO: REEQUILÍBRIO DE PREÇOS - DETENTOR: FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA- VALOR DO REEQUILÍBRIO: 9.200,00.

Muriaé/MG, 20/08/2024

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:56125D8D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 166/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato da Ata de Registro de Preço nº 166/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2024 - Objeto:Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada objetivando a execução de serviços necessários ao recapeamento asfáltico em concreto betuminoso sobre asfalto existente, nas diversas ruas do município de Muriaé-MG./- Detentor: ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA- Valor do Desconto Proposto: 30,10% - Valor Estimado da tabela: R$ 2.248.130,95 - Prazode Vigência: 16/08/2024 a 16/08/2025

Muriaé/MG, 20/08/2024

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:0D769DE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO ADESÃO 006/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2024
ADESÃO 006/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099001-2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2023
PREGÃO N° 030/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA–MG

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 099001-2023, do município de Caputira–MG ,originaria do processo licitatório n° 099/2023, Pregão n° 030/2023, cujo objeto é Registro dos preços referente ao fornecimento de diversos mobiliários de escritório e escolar, equipamentos de informática, equipamentos eletroeletrônicos e demais eletrodomésticos, materiais de informática para atendimento aos diversos setores da Administração Municipal, no âmbito do município.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO o objeto constante do processo administrativo nº. 062/2024 ,adesão n°: 006/2024 à empresa: INFINITY OPÇÕES VAREJISTA LTDA, CNPJ:34.442.747/0001-11, com valor global de 103.687,69 (cento e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos) nos termos da Ata de Registro de Preços nº 099001-2023 de 09 de outubro de 2023, do município de Caputira–MG.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque/MG, 20 de agosto de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:431C7023

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO ADESÃO 006/2024

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2024
ADESÃO 006/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099001-2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2023
PREGÃO N° 030/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA–MG

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 099001-2023, do município de Caputira–MG ,originaria do processo licitatório n° 099/2023, Pregão n° 030/2023, cujo objeto é Registro dos preços referente ao fornecimento de diversos mobiliários de escritório e escolar, equipamentos de informática, equipamentos eletroeletrônicos e demais eletrodomésticos, materiais de informática para atendimento aos diversos setores da Administração Municipal, no âmbito do município.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO o objeto constante do processo administrativo nº. 062/2024 ,adesão n°: 006/2024 à empresa: INFINITY OPÇÕES VAREJISTA LTDA, CNPJ:34.442.747/0001-11, com valor global de 103.687,69 (cento e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos) nos termos da Ata de Registro de Preços nº 099001-2023 de 09 de outubro de 2023, do município de Caputira–MG.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato e convocar a empresa adjudicada para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque/MG, 20 de agosto de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:C1B9BCCB

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024,PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 033/2024 - OBJETO: Contratação de oficineiro de música, especialidade (teclado e bateria) para criança e adolescente, nos termos e condições do edital de credenciamento de oficineiro para a implantação do Projeto Sonho Musical- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02.08243.0004.2.382.339036 – ficha 119 - CONTRATADA: 55.399.123 RILSON PEREIRA MARQUES, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 55.399.123/0001-39 , sediada na Rua Joao Alves De Oliveira nº 142, Santos Dumont, Governador Valadares - MG - VALOR DO CONTRATO: R$ 9.000,00 (nove mil reais)– VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024 -Data: 13 de agosto de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:DB60CC20

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO : PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL DE LICITAÇÃO 015/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no 05 de setembro de 2024, fará realizar licitação na modalidade acima citada tipo menor preço por item, cujo objeto é contratação de empresa especializada em Seguros de Veículos na modalidade Valor de Mercado Referenciado (VMR) com Franquia conforme Termo de Referência na modalidade Valor Determinado (VD), para segurar a frota da Prefeitura de Naque/MG, com cobertura contra danos materiais, pessoais e a terceiros resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados a terceiros, fenômenos da natureza ou quaisquer outros meios provenientes e com prestação de assistência 24 (vinte e quatro) horas. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta e download no site oficial da Prefeitura de Naque, na seção de licitações, acessível pelo link: https://www.naque.mg.gov.br/licitacoes.

Naque, 20 de agosto de 2024.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:964D3726

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO Nº 020/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 020/2024. OBJETO: Credenciamento para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção hidráulica, preventiva e corretiva da frota de veículos, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: UNIVERSO SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ: 07.305.614/0001-20 - Valor Global: R$ 129.330,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 20/08/2024.

Natalândia/MG, 20 de Agosto de 2024.

(A) GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:92C22371

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024. O Prefeito Municipal de Natalândia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/21, Homologa o Concorrência Pública nº 004/2024. ADJUDICANDO a empresa: UNAPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 23.454.470/0001-20 – Valor Global: R$ 508.789,62.

Natalândia/MG, 20 de Agosto de 2024

(A) GERALDO MAGELA GOMES-
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:D61E49D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2024

Concorrência Eletrônica n.º 005/2024 – Processo Licitatório n.º 094/2024.
O Município de Natalândia-MG, torna público nos termos das Lei Federal n.º 14.133/21, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, o Processo Licitatório n.º 094/2024, Concorrência Eletrônica n.º 005/2024, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria legislativa, administrativa e institucional, especialmente para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Governo, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e da Procuradoria-Geral do Município. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:h00 do dia 05/09/2024. Data e horário do início da disputa: 09:h00min do dia 05/09/2024. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.natalandia.mg.gov, maiores informações telefone: (38) 3458-0000.

VIVIANA APARECIDA VALIM –
Secretária Municipal de Governo.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:2F1B7531

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0029/2024 - Processo Administrativo Nº 0133/2024 – Objetivando a Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS E DEMANDA DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA, OBTIDA COM A INCIDÊNCIA DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO GLOBAL SOBRE O BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (GENÉRICOS, ÉTICOS E SIMILARES) As Propostas Serão Recebidas até as 09h00min do dia 02 de setembro de 2024, o edital encontra-se disponível no site: www.http://www.natercia.mg.gov.br. e PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas. Natércia (MG), 20 de agosto de 2024.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:86B0F8DA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – Nº 0028/2024 - Processo Administrativo Nº 0132/2024 – Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E BRIGADISTA PARA TRABALHAR NOS EVENTOS DO MUNICIPIO DE NATÉRCIA-MG. As Propostas Serão Recebidas até as 10:00 horas do dia 04 de setembro de 2024, o edital encontra-se disponível no site: http://www.natercia.mg.gov.br. e PNCP Portal Nacional de Compras Públicas Natércia (MG), 20 de agosto de 2024.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:594F83A2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0030/2024 - Processo Administrativo Nº 0134/2024 – Objetivando a Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR, ODONTOLOGICOS E CURATIVOS PARA ATENDER O SETOR DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NATÉRCIA-MG, OBTIDA COM A INCIDÊNCIA DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO GLOBAL SOBRE O BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MINAS GERAIS. As Propostas Serão Recebidas até as 14h00min do dia 02 de setembro de 2024, o edital encontra-se disponível no site: www.http://www.natercia.mg.gov.br. e PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas. Natércia (MG), 20 de agosto de 2024.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:896C95C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS.
PROCESSO LICITATÓRIO N º 005/2024 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2024.

O Pregoeiro DMAE, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 001/2024, tipo menor preço por item, para contratação de empresa do ramo de prestação de serviços para gestão de sistema de tratamento de efluentes das 05 (cinco) estações de tratamento de efluentes – ETEs, no município de Nova Ponte/MG, para atender as necessidades do Departamento, cuja abertura dar-se-á no dia 09 de setembro de 2024 às 09:00h, na sede do DMAE, onde os interessados poderão obter edital com todas as informações pertinentes.
Nova Ponte/MG, 20 de agosto de 2024.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO
Pregoeiro**.**

Publicado por:
Laylla Guimarães Santos
Código Identificador:0EC9DCB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/162/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 056/2024 – PRC Nº 169/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/162/2024, FIRMADO COM A EMPRESA DANIEL MAZZOCHI CAMPOLINA 06367783636, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 056/2024 – PRC Nº 169/2024, QUE TEM COMO OBJETO: a contratação da apresentação artística "Banda Cash" no dia 25 de agosto 2024 às 20:00 horas, no evento denominado "9° Tira Gosto Cultural De Itatiaia 2024; Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Vigência: 90 (noventa) dias; Data de assinatura: 17/08/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:8F0C0EB5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/161/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 060/2024 – PRC Nº 176/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/161/2024, FIRMADO COM A EMPRESA GASTÃO JOSE DE P OLIVEIRA LTDA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 060/2024 – PRC Nº 176/2024, QUE TEM COMO OBJETO: a contratação da apresentação "Magozen" no dia 25 de agosto 2024 às 16:00 Horas, no evento denominado "9° Tira Gosto Cultural De Itatiaia 2024; Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); Vigência: 90 (noventa) dias; Data de assinatura: 16/08/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:B9F1DC30

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/163/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 055/2024 – PRC Nº 168/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/163/2024, FIRMADO COM A EMPRESA ASSOCIAÇÃO MOTOCICLÍSTICA SUL MINEIRA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 055/2024 – PRC Nº 168/2024, QUE TEM COMO OBJETO: a formalização de contrato com a Associação Motociclistica Sul Mineira, para o desenvolvimento de ações e estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes para consecução de objetos comuns visando o desenvolvimento, econômico, esportivo e lazer do município de ouro branco, com a realização "Enduro da Independência 2024", nos dias 03, 04 e 05 de setembro 2024, na praça de eventos**"**; Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais); Vigência: até o dia 31/12/2024; Data de assinatura: 16/08/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:B1852B35

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/164/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2024 – PRC Nº 158/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/164/2024, FIRMADO COM A EMPRESA ECM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2024 – PRC Nº 158/2024, QUE TEM COMO OBJETO: a contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortinas blackout australiano para o auditório Fernando de Oliveira Silva, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal De Educação; Valor: R$ 4.475,00 (quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 19/08/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:C149D982

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2024 – PRC Nº 164/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2024 – PRC Nº 164/2024, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO INDIVIDUAL - TIPO SELF SERVICE-SEM BALANÇA NO MUNICPIO DE SEBASTIÃO DO PARAISO-MG EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Fica ratificado o processo com valor de R$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais); Data: 19/08/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:9DDE5C14

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 056/2024 – PRC Nº 169/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 056/2024 – PRC Nº 169/2024, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA "BANDA CASH" NO DIA 25 DE AGOSTO 2024 ÀS 20:00 HORAS, NO EVENTO DENOMINADO "9° TIRA GOSTO CULTURAL DE ITATIAIA 2024; Fica ratificado o processo com valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); Data: 14/08/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:06FA82FB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 060/2024 – PRC Nº 176/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 060/2024 – PRC Nº 176/2024, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA "MAGOZEN" NO DIA 25 DE AGOSTO 2024 ÀS 16:00 HORAS, NO EVENTO DENOMINADO "9° TIRA GOSTO CULTURAL DE ITATIAIA 2024; Fica ratificado o processo com valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); Data: 14/08/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:84B9E6EF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 055/2024 – PRC Nº 168/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 055/2024 – PRC Nº 168/2024, QUE TEM COMO OBJETO A FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO COM A ASSOCIAÇÃO MOTOCICLISTICA SUL MINEIRA, PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E ESTABELECIMENTO DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE OS PARTÍCIPES PARA CONSECUÇÃO DE OBJETOS COMUNS VISANDO O DESENVOLVIMENTO, ECONÔMICO, ESPORTIVO E LAZER DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, COM A REALIZAÇÃO "ENDURO DA INDEPENDÊNCIA 2024", NOS DIAS 03, 04 E 05 DE SETEMBRO 2024, NA PRAÇA DE EVENTOS"; Fica ratificado o processo com valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais); Data: 15/08/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:995C80A8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2024 – PRC Nº 158/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2024 – PRC Nº 158/2024, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS BLACKOUT AUSTRALIANO PARA O AUDITÓRIO FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Fica ratificado o processo com valor de R$ 4.475,00 (quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais); Data: 14/08/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:DB8BE001

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/038/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2023 – PRC Nº 221/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/038/2024, FIRMADO COM A EMPRESA P A P CONSTRUÇÕES LTDA, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2023 – PRC Nº 221/2023. O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual compreendendo o período de 27/08/2024 a 25/09/2024. Data de assinatura: 19/08/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:0B0AD5DE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/089/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 – PRC Nº 041/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/089/2024, FIRMADO COM A EMPRESA URBANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 – PRC Nº 041/2024. O objeto do termo aditivo é acrescer quantitativamente R$ 94.350,88 (noventa e quatro mil trezentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos). Visa o presente termo também acrescer qualitativamente R$ 54.597,15 (cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e quinze centavos). Data de assinatura: 16/08/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:66B92990

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/211/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 – PRC Nº 164/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/211/2022, FIRMADO COM A EMPRESA ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 – PRC Nº 164/2022. O objeto do termo aditivo é a repactuação dos preços contratados para o período de janeiro a outubro de 2023. Os valores repactuados terão efeitos retroativos à data-limite e geraram o montante equivalente a R$ 193.511,66 (cento e noventa e três mil, quinhentos e onze reais e sessenta e seis centavos). Data de assinatura: 20/08/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:140D4614

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/211/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 – PRC Nº 164/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/211/2022, FIRMADO COM A EMPRESA ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 – PRC Nº 164/2022. O objeto do termo aditivo é o reajuste dos preços contratados para o período de novembro de 2023 a julho de 2024. Os valores reajustados terão efeitos retroativos à data-limite e geraram o montante equivalente a R$ 350.449,92 (trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos). Data de assinatura: 20/08/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:2890D667

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PUBLICO Nº 01/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **AVANTE GROUP LTDA.** Artigo 72 da Lei 14.133/2021. **PROCESSO: 3790/2024. OBJETO**: **CHAMAMENTO PÚBLICO NÃO ONEROSA PARA PERMISSAÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA CONSTRUÇÃO DE UM HOTEL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3488 DE DEZEMBRO DE 2019 E DECRETO 6.002 DE 01 JULHO 2021. DATA 14/08/2024. VENCIMENTO 13/08/2029. ASSINATURA: MAIKON FREITAS** pela PERMITENTE e **AVANTE GROUP LTDA,** pela PERMISSIONÁRIA

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:0F274655

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 107/2024 PROCESSO: 9862/2024

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação Comercial e Empresarial de Paracatu **DATA:** 14/08/2024. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que

couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 9862/2024. **OBJETIVO:** contratação de uma empresa especializada em decoração, iluminação, montagem e desmontagem da estrutura natalina; Com o objetivo da realização de evento para as comemorações do Natal Iluminado no centro da cidade com atrações artísticas locais, instalações luminosas e pontos de decoração com espaços instagramáveis. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.15.01.13.813.0027.1291.3.3.50.41**, Ficha:** 1.683, **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31 de janeiro de 2025. **VALOR TOTAL**: R$ 500.000,00. **ASSINATURAS:** Marcio da Silva Souto pelo convenente e Marcus Plauto Ruas Cordeiro pelo conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:0DC15632

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 142/2024 PROCESSO: 5906/2024

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação Quilombola Porto Pontal **DATA:** 16/08/2024. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 5906/2024. **OBJETIVO:** Perfuração de um poço artesiano na Comunidade Quilombola do Porto Pontal, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Gestora. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41.00**, Ficha:** 1.078, **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31 de janeiro de 2025. **VALOR TOTAL**: R$ 15.000,00. **ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino pelo convenente e Hellen Cristina da Silva Costa Santos pelo conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:092A3D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU – MG E A ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA PORTO PONTAL

Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração entre si celebram o município de Paracatu – MG e a Associação Quilombola Porto Pontal de dilação de Prazo do Cronograma de Desembolso do Termo de Colaboração nº 142/2024. **Processo:** 5906/2024. **Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a dilação de Prazo do Cronograma de Desembolso, alterando de setembro de 2024 a janeiro de 2025 para agosto de 2024 a Janeiro de 2025, as demais clausulas ficam inalteradas. **Conveniada:** Associação Quilombola Porto Pontal, sob o CNPJ: 16.588.727/0001-71. Fund. Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707/2023.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:3F8E36AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO Nº 105/2024

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação Obras Sociais do Centro Espírita, Fé, Esperança e Caridade. **DATA:** 19/08/2024. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 11557/2024. **OBJETO:** Assegurar aos alunos uma educação de qualidade e ampla; promover e articular ações de defesa e direitos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.01.12.243.0024.1148.3.3.50.41, Ficha: 366. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024. **VALOR TOTAL**: R$ 15.000,00. **ASSINATURAS:** Tiago de Deus Silva pelo convenente e Elza Lucia Menezes pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:9A94BA2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO Nº 104/2024

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação Obras Sociais do Centro Espírita, Fé, Esperança e Caridade. **DATA:** 19/08/2024. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 11556/2024. **OBJETO:** Assegurar aos alunos uma educação de qualidade e ampla; promover e articular ações de defesa e direitos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.01.12.243.0024.1148.3.3.50.41, Ficha: 366. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 30 de setembro de 2024. **VALOR TOTAL**: R$ 10.000,00. **ASSINATURAS:** Tiago de Deus Silva pelo convenente e Elza Lucia Menezes pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:95E324E5

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 11243/2024

ATO DE AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 11243/2024

Tendo em vista o Decreto nº 7030/2023 de 15 de dezembro de 2023 e pela competência que me foi delegada na Portaria n° 0523 de 04 de janeiro de 2022, **AUTORIZO** a contratação por Dispensa Eletrônica de Licitação n°11/2024, sem disputa, da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE E ASSESSORIA EM PROJETOS E EMPREENDIMENTOS E VISTORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA, NO ÂMBITO DO PRODUTO "CAIXAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE PLANEJAMENTO E ESPORTES**, no valor de **R$184.598,36 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos)**, junto ao **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos no Art. 75, inciso IX, da Lei n.º 14.133/21, com as seguintes considerações:

a) que os elementos contidos no procedimento de Dispensa Eletrônica de Licitação em lide foram devidamente justificados nos autos do processo financeiro n°11243/2024 no Estudo Técnico Preliminar, Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, bem como a razão da escolha do prestador de serviços;

b) que o procedimento de Dispensa Eletrônica de Licitação se enquadra na forma prevista nos termos do Art. 75, Inciso IX, da Lei n.º 14.133/21; e

c) que está totalmente alinhada às recomendações jurídicas constantes no Parecer exarado pela Moura & Siqueira Advogados Associados, às ff.102/106 dos autos e Despacho PGM à f.101 dos autos.

Que seja dada a devida publicidade ao presente ato, em conformidade com o Art. 75, da Lei nº 14.133/21.

Paracatu - MG, 15 de Agosto de 2024.

GUSTAVO VAZ DA COSTA MELO
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria n° 0523/2022

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:4978261B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 10/2024

A **Prefeitura Municipal de Paracatu-MG**, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, em cumprimento ao que determina a Lei Federal 14.133/2021, art. 75, Inciso II, torna público a **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 10/2024**. Processo de Compras Nº 118/2024 – Tipo: Menor Preço Por Item, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS (02 AMBULÂNCIAS TIPO A e C) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir do dia: **21/08/2024** das **08:00:00** até o dia: **26/08/2024** às **08:59:00** com início da Sessão da disputa de lances às **09:00:00 horas** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Aviso de Dispensa e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401, e nos sites: da Prefeitura Municipal: www.paracatu.mg.gov.br,no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://www.gov.br/pncp/pt-br, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: www.novobbmnet.com.br. Paracatu-MG, 20 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:9410E259

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

O Município de Paula Cândido – MG, torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 089/2024 Pregão Eletrônico nº 037/2024 Registro de Preço 032/2024 Objeto: Constituição do quadro geral de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de serviços funerários, coroas de flores e translado, a fim de atender as famílias que se encontram em situações de vulnerabilidade social deste município.
Data de abertura / Julgamento: 05/09/2024 às 08h030min.
Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Mais informações: (32) 9 99820 7495

Paula Cândido, 20 de agosto de 2024.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:911A5E96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 084/2022 - PROCESSO Nº. 075/2022 – DISPENSA Nº. 012/2022.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00**.

Contratada: **IRANI BERNARDES DA SILVA., - CPF sob o nº. 493.972.496-49.**

Objeto: Locação de um imóvel situado na Rua Minas Gerais, nº. 40, bairro Centro, Município de Pedra do Indaiá/MG, destinado a garagem dos veículos pertencentes a Secretaria de Saúde, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

Termo Aditivo referente a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses com vencimento em 15/08/2025, reajuste contratual conforme índice IGPM de 3,82% (três vírgula oitenta e dois pontos percentuais), passando o valor mensal a ser pago para R$ 654,51 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 15 de agosto de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:B3EE0EBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 050/2024 - PROCESSO Nº. 026/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2024.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **CIRLENE GUEDES DA SILVA,** - CPF nº. 045.181.256-57.
Objeto: Locação de imóvel destinado a sede da Secretaria Municipal de Obras, localizado à Avenida 14 de Setembro, 1.111, Centro, Pedra do Indaiá/MG.

Vigência: 12 meses (doze meses).

Valor global: R$ 24.000,00 (Vinte quatro mil reais).

Pedra do Indaiá/MG, 07 de agosto de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:6DFC46E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 019/2024 PROCESSO Nº. 031/2024

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, com base no Artigo 74 Inciso II, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 004/2024, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação da dupla "Lucas e Davi" para apresentação artística na "40ª Festa da Igrejinha", no dia 01 de setembro de 2024. A contratação será realizada por meio da empresa "LD Shows Eventos Ltda.", inscrita no C.N.P.J. sob nº 53.038.657/0001-04, no valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda da Secretaria Municipal de Cultura.

Pedra do Indaiá, 19 de agosto de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:65DD8B24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISTRATO - MARIA APARECIDA DO AMARAL MONTEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do Distrato ao Contrato nº: 006/2021, referente ao Processo Licitatório nº: 00014/2021, Dispensa nº: 00002/2021. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL - COMERCIAL, SITUADO NA AV. JOSÉ LEITE DE FREITAS, Nº: 422, BAIRRO: CENTRO, LOJA PERDIGÃO/MG, CEP: 35.545-000 PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRIANÇA FELIZ, QUE SERÁ DIRIGIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ART. 24, INC. X DA LEI 8.666/93. O Termo de Distrato está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 20 de agosto de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:2A278D51

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000057/2024, Inexigibilidade n° 00018/2024, Chamada Pública n° 0004/2024. Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM ATENDENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, REGIDO PELA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO/FNDE Nº 06 DE 08/05/2020. Foi vencedora a empresa*:* COOPRAFAD – Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar de Divinópolis/MG, CNPJ: 21.378.985/0001-63, no valor de R$ 500.751,00, venceram os itens. Perdigão/MG, 20 de agosto de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:3D03DD46

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato n°077/2024, do Processo Licitatório nº: 000057/2024, Inexigibilidade n° 00018/2024, Chamada Pública n° 0004/2024. Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM ATENDENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, REGIDO PELA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO/FNDE Nº 06 DE 08/05/2020. Foi vencedora a empresa*:* Contrato n° 077/2024 - COOPRAFAD – Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar de Divinópolis/MG, CNPJ: 21.378.985/0001-63, no valor de R$ 500.751,00. Vigência: 12 meses. O contrato está disponíveis no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 20 de agosto de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:569A92D0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO - LABORATÓRIO DE ANÁLISES E CLÍNICAS LABCENTER LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1° Termo Aditivo do Contrato nº: 045/2024, referente ao Processo Licitatório nº: 00016/2023, Pregão Presencial nº: 00008/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS CONSTANTES NA TABELA SUS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 20 de agosto de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:85C29F17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 066/2024. Pregão Eletronico Nº 030/2024. Ata de Registro de Preço N° 012/2024. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 030/2024 e Ata de Registro de Preço 012/2024, Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de toner, cartuchos e cilindros, para atendimento dos setores e secretarias municipais de perdizes-mg, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste termo de referência. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 22/08/2024, data e horário das disputas: 04/09/2024 ás 09:00 hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br;www.perdizes.mg.gov.br,www.pncp.mg.gov.breditais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 20 de Agosto de 2024.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Assessor de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:48D6FEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE ANULAÇÃO

Município de Perdizes-MG - Aviso de Anulação do Processo Licitatório Nº 065/2024 – Concorrência Eletrônica Nº 010/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para realizar a pavimentação asfáltica nas estradas vicinais no município de Perdizes – MG, através do Convênio 943478/2023 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. A prestadora de serviços será responsável pelo fornecimento integral de materiais e mão de obra. Que tem por finalidade atender a demanda necessária do município de Perdizes, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste Termo de Referência. O Município de Perdizes-MG, comunica que foi anulado o Processo Licitatório em epigrafe. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, no Setor de Licitação, Avenida Gercino Coutinho, nº 27, Segundo Andar, Bairro Centro, telefone (34) 3663-1341. Perdizes-MG, 20 de agosto de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:85706B14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 10.380/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES EHIRAM KEPLER DE OLIVEIRA LIMA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 10.380/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES EHIRAM KEPLER DE OLIVEIRA LIMA.

Termo Aditivo n° 01/2024 ao contrato nº 10.380/2024 que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1° de Junho, n° 103, Centro, Perdões/MG, CNPJ n° 18.244.343/0001-67, doravante denominado **MUNICÍPIO**representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, funcionário público municipal, do outro lado **HIRAM KEPLER DE OLIVEIRA LIMA,** inscrito no CNPJ/MF nº 42.146.772/0001-86, neste ato representada por Hiram Kepler de Oliveira Lima, com sede na cidade de Perdões-MG, na Rua Beltrão Pereira, 29, centro, doravante denominada **CONTRATADA**, fazem o presente Termo Aditivo nas seguintes condições abaixo estabelecidas:
CONSIDERANDO a Lei 14.133/21;
CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Obras autorizou o presente aditivo tendo como finalidade a necessidade de ampliar a oferta dos serviços de fiscalização na execução das obras de pavimentação asfáltica do Distrito Industrial;
CLÁUSULA PRIMEIRA– "A Cláusula Quarta passa a vigorar com a seguinte redação: O presente valor **passará do valor global total de R$ 17.575,00, para o valor global total de R$ 21.968,75, apresentando um acréscimo de 25,00% no valor global total**, conforme autorização em anexo do Secretário Municipal de Obras."
CLÁUSULA SEGUNDA– das outras cláusulas contratuais.
Ficam mantidas as demais disposições contratuais.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 14 de agosto de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

MESSIAS DONIZETE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D2CE8B59

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 5.201/24 DE 13.08.2024. "REGULAMENTA E DISCIPLINA A CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA – CC-E DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA INSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 5.175/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO N.º 5.201/24 DE 13 de AGOSTO DE 2024.

> "Regulamenta e disciplina a Carta de Correção eletrônica – CC-e da Nota Fiscal de Serviços eletrônica instituída pelo Decreto nº 5.175/2024, e dá outras providências."

Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal de Perdões no uso de suas atribuições e tendo-se em vista as seguintes considerações:
CONSIDERANDO que o Poder Público deve adotar medidas tendentes à simplificação da ordem tributária,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 71, VIII

DECRETA:

Art. 1°. Fica instituído no âmbito da legislação tribu-tária municipal a Carta de Correção eletrônica CC-e, emitida exclusi-vamente por meio eletrônico através do sistema emissor da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço NFS-e, destinada a corrigir erros de dados e sem implicar no cancelamento do documento fiscal.

Parágrafo único. É permitida a utilização da carta de correção para regularização de erro ocorrido exclusivamente em Nota Fiscal Eletrônica de Serviço – NFS-e, desde que não afete qualquer variável considerada no cálculo do valor do imposto.
Art. 2°. A NFS-e emitida com irregularidades ou incorreções pode ser regularizada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de emissão da NFS-e, observado o seguinte:
I - Somente são passíveis de correção irregularidades ou incorreções não relacionadas com:

a) variáveis que determinam o valor da operação e do imposto;
b) a correção de dados cadastrais que implique qualquer alteração do prestador ou tomador de serviços;
c) o número da nota e a data de emissão;
d) a indicação de isenção ou imunidade;
e) a indicação da existência de ação judicial relativa ao ISSQN;
f) o local de incidência do ISSQN;
g) a indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISSQN;
h) o número e a data de emissão do Recibo Provisório de Serviços - RPS;

II - A carta de correção ficará associada à NFS-e a qual se refere, para posterior consulta e visualização, e será enviada ao endereço eletrônico cadastrado do tomador.
Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 13 de agosto de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

ALEXANDRE PEREIRA AQUINO
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7D941B4A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº247/2024 – INEXIGIBILIDADE 133/2024 MYRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do ART. 74 LEI 14.133/2021, o Procedimento Licitatório nº247/2024 – Inexigibilidade 133/2024, que teve como contratado MYRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA **CNPJ:19.588.322/0001-21**, com sede na Rua Cristiano Pereira, 280, Bairro Jardim Brasil Vilela – Campo Belo/MG. Objeto: Contratação pública de finalidades cultural, visando o desenvolvimento da cultura das diversas formas de artes, em capacitação técnica aos servidores municipais que atuarão diretamente com os recursos disponibilizados pelo governo federal em incentivo a cultura por meio da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB). No valor de R$8.879,68.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:60D03988

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 21/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 21/2024

O município de Perdões, através de seu representante legal Hamilton Resende Filho Prefeito Municipal, vem por este edital convocar os candidatos aprovados no concurso público edital 001/2022 para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

DIOGO DOS SANTOS BASTOS
GUILHERME BARBOSA CLEMENTE
LUIZ PAULO APARECIDO CORREA

Os candidatos acima referidos, deverão comparecer de 12:00 às 18:00 horas no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital de Convocação portando todos os documentos pessoais no setor de Recursos Humanos situado na sede da Prefeitura Municipal de Perdões na Praça 1.º de Junho, n.º 103, Centro – Perdões/MG.
Perdões, 20 de agosto de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:CA1328E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 029 DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Portaria de Exoneração nº 029 de 16 de agosto de 2024.

Dispõe sobre a Exoneração do Cargo de Auxiliar Administrativo"

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM, Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Orgânica do Município e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, pela presente.

Considerando o requerimento datado de **16 de agosto de 2024**, do Servidor Público Municipal **Natanael Souza Alves,** em que pleiteia **Exoneração do CARGO EFETIVO de Auxiliar Administrativo,** em que o mesmo é concursado, sendo o concurso realizado em **20/12/2020** com **Classificação** no **3º lugar**.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR do Cargo de Auxiliar Administrativo, cargo esse Efetivo, o Servidor **NATANAEL SOUZA ALVES.**

Art. 2º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

Prefeitura Municipal de Pescador, 16 de agosto de 2024.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Certifico que: Este Ato foi afixado no quadro de publicações desta Prefeitura no período de ____ /____/ _____ a ____/____/_____.

Publicado por:
Nataline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:12E394A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2024 – PREGÃO PRESENCIALNº 006/2024

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços comuns na área da engenharia para atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova.
Nos termos do art. 71, IV da Lei 14.133/21, ADJUDICO ao licitante:

CLAYTON SOARES FERNANDES, inscrito CPF sob o nº. 123.097.606-09, conforme termo de julgamento acostado aos autos.

A motivação do presente ato administrativo, consiste no fato de que a proposta apresentada foi considerada a mais vantajosa para Administração, atendendo, ao nosso sentir, às necessidades e conveniência da Municipalidade, nos valores constantes do Mapa de Julgamento da sessão pública do processo licitatório em epígrafe.

Piedade de Ponte Nova, 05 de agosto de 2024.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal

_____

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2024 – PREGÃO PRESENCIALNº 006/2024

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços comuns na área da engenharia para atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova.
HOMOLOGO o presente Processo Licitatório, nos termos do art. 71, VI da Lei nº 14.133/21, uma vez que os atos nele praticados estão aptos a produzir os efeitos jurídicos necessários, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente, nos termos do despacho de Adjudicação e Parecer.

Piedade de Ponte Nova, 06 de agosto de 2024.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:65266044

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE SESSÃO E HABILITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE SESSÃO E HABILITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, através da pregoeira e equipe de apoio, faz tronar pública a sessão referente ao PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis, infantis e geriátricas, em atendimento às necessidades das Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação do Município de Piedade de Ponte Nova – MG, tendo sido julgada e habilitada a empresa MINASFOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.419.879/0001-15. A Ata de sessão e outros documentos encontram-se no departamento de

licitações do Município de Piedade de Ponte Nova e também no link Compras.gov.br (serpro.gov.br). Maiores informações podem ser solicitadas na sede da prefeitura: Praça Dr. José Pinto Vieira, nº 36, Bairro Centro, no e-mail licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br ou através do telefone: 31-38715200.

Piedade de Ponte Nova, 20 de agosto de 2024.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:30B96EC3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024

Aviso de Licitação –Retificação data da sessão - Pregão Eletrônico 008/2024 – Processo Licitatório 042/2024 – Edital - A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna pública a licitação referente ao Pregão Eletrônico n° 008/2024, Processo Licitatório 042/2024, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha e vasilhame de gás para atendimento das secretarias do município de Piedade de Ponte Nova – MG. Data da sessão: 03/09/2024 às 09:00 horas. Informações: licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br , Tel: (31) 3871-5203 ou no endereço Sala de Licitações, Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, Centro, Piedade de Ponte Nova, Minas Gerais. De segunda a sexta, das 12:00h às 18:00h.

Piedade de Ponte Nova, 20 de agosto de 2024

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:6C26CFA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº 4720 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Altera o Decreto nº. 4374 de 23 de agosto de 2023 que Dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Piranga-MG, nos termos previstos na Lei Federal n°14.133, de 1° de abril de 2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais e competência prevista no inciso VII do artigo 113 da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando que o Poder Executivo, através do Decreto nº. 4374, de 23 de agosto de 2023, regulamentou a nível municipal as normas sobre licitação e contratos administrativos previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021;
Considerando que dentre as regulamentações previstas não houve a regulamentação a respeito sobre a possibilidade da renovação do saldo dos quantitativos dos itens, em caso de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço;
Considerando a necessidade de tal regulamentação por razões de segurança jurídica,

DECRETA:

Art.1º. Fica acrescido o §3º ao artigo 148 do Decreto nº. 4374, de 23 de agosto de 2023, com a seguinte redação:
"Art.148. [omissis]
§3º. Em caso de prorrogação do prazo da vigência da ata de registro de preço, desde que cumprido o requisito previsto no *caput* e devidamente justificada, os quantitativos dos itens previstos na Ata de Registro de Preço poderão ser renovados, devendo o ato convocatório especificar os termos e condições da renovação. "

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 01 de agosto de 2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:3478A57C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 164/2024, Pregão Presencial Nº. 025/2024, Registro de Preços Nº. 013/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS (BANHEIRO, FECHAMENTO, GRADE DE CONTENÇÃO, EXTINTOR DE INCÊNDIO) E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS, APOIO UNIFORMIZADO, RUA DE LAZER, FILMAGEM COM DRONE E LOCUÇÃO/ANIMAÇÃO. Data de abertura: 05/09/2024 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 20/08/2024.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:F7C46082

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO . Processo licitatório nº. 162/2024, Inexigibilidade nº. 071/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO "JOSIMAR E SEU TECLADO" EM ATENDIMENTO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO. Contratada: 53.992.937 JOSIMAR ALVES DA SILVA. O presente aditivo tem como objeto o decréscimo de 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato, tendo em vista a supressão da apresentação musical prevista para o dia 17/08. Sendo assim, fica revisto o valor do contrato, passando de R$3.000,00 (três mil reais) para R$1.500,00 (mil e quinhentos reais).
Piranga/MG, 14/08/2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:2D021653

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ

LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2024 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 032/2024 (COMPRASNET Nº da licitação 90032/2024)
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 06/09/2024.
OBJETO: Registro de Preços para contratação de serviços de Brigadistas, Segurança (não armada), para atuar em Eventos Culturais, Cívicos e Populares.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://pm-pirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes/pregao- eletronico (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00(sete horas) às 16:00 (dezesseis horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
Pirapetinga, 20 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:8A4F813C

GABINETE
TERMO DE CONTRATO CONTRATO Nº - ATA 70/2024, DE CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO PIRAPETINGA E A EMPRESA CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA

Processo nº 1500.01.0379401/2024-89

TERMO DE CONTRATO CONTRATO Nº - ATA 70/2024, DE CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO PIRAPETINGA E A EMPRESA CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de PIRAPETINGA no Estado de Minas Gerais, com sede no(a) Praça Dirceu de Oliveira Martins n°1 Centro Pirapetinga, CEP 36730-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº**.092.825/000*-**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº ***.687.867-**, e a empresa CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o número CNPJ **.584.194/000*-**, com sede na Rua Senhora da paz, nº 1127 – Cachoeirinha – Belo Horizonte/MG, CEP 31130-020, neste ato representada pelo Sr. SHIH MING LUN, inscrito no CPF nº ***.661.088-**, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 70/2024 [Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 280/2023], que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 48.012/2020 e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de bem - Tiras Reagentes e Aparelhos Glicosímetros para medição da glicemia capilar do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, que serão fornecidos nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se à Ata de Registro de Preços nº 70/2024 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Objeto da contratação: LOTE ITEM CÓDIGO DO ITEM NO SIAD QUANTIDADE PREÇO UNIDADE DE AQUISIÇÃO DESCRIÇÃO DO ITEM 1 1 11681 360.000 R$ 93.600,00 01 Unidade TIRAS REAGENTES - TIPO: FAIXA LEITURA MINIMA IGUAL OU ABAIXO DE 20MG/DL; FINALIDADE: PESQUISA GLICEMIA CAPILAR GLICOSIMETROS DIGITAIS; 2 1800884 300 R$ 2.343,00 01 Unidade GLICOSIMETRO (DG) - FINALIDADE: MEDICAO DE GLICEMIA CAPILAR, DE USO DOMICILIAR; ALIMENTACAO: ALIMENTACAO POR PILHAS E/OU BATERIAS; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO OBJETO TIRAS REAGENTES PARA DETERMINACAO DE GLICEMIA PARA USO EM GLICOSIMETROS DIGITAIS, DE USO DOMICILIAR; FAIXA DE LEITURA MINIMA IGUAL OU ABAIXO DE 20MG/DL/MAXIMA A PARTIR DE 600MG/DL; TEMPO DE RESULTADO DE TESTE ATÉ 30 SEGUNDOS; VOLUME DE AMOSTRA SANGUINEA ATÉ 5 MICROLITROS; AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR CAPILARIDADE. A química reagente utilizada para medição glicêmica deverá possuir a menor interferência possível com açúcares que não seja glicose (ex.: maltose, galactose, Xilose) e efeitos da oxigenação do sangue. As Tiras Reagentes fornecidas somente poderão ter apresentações em embalagens secundárias não superiores a 100 unidades. APARELHO GLICOSIMETRO DIGITAL PARA MEDICAO DE GLICEMIA CAPILAR, DE USO DOMICILIAR; COM FAIXA DE LEITURA AMPLA, MINIMA IGUAL OU ABAIXO DE 20 MG/DL MAXIMA A PARTIR DE 600MG/DL. TIPO DE AMOSTRA: SANGUE OBTIDO POR CAPILARIDADE; VOLUME DE AMOSTRA SANGUINEA ATÉ 5 MICROLITROS; CARACTERISTICA DO APARELHO: TEMPO DE RESULTADO DE TESTE DE ATÉ 30 SEGUNDOS; MEMORIA MINIMA PARA 250 RESULTADOS. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: PILHAS E/OU BATERIAS NECESSARIAS AO SEU FUNCIONAMENTO,ESTOJO OU BOLSAS DE PROTECAO, MANUAL(S) DE UTILIZACAO EM LINGUA PORTUGUESA, SOFTWARE QUE PERMITA A EXPORTACAO DOS DADOS ARMAZENADOS, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DE LEITURA, NO(S) FORMATO(S)TXT, CSV E/OU XML; DISPOSITIVO DE TRANSFERENCIA DE DADOS; SOLUCAO CONTROLE (CASO O SISTEMA DE CONTROLE/VERIFICACAO DO GLICOSIMETROS SEJA POR MEIO DE SOLUCAO). OS APARELHOS DEVERAO SER DE PRIMEIRO USO, ESTAR EM PERFEITO FUNCIONAMENTO E APRESENTAR REGISTRO ANVISA/MS. Os aparelhos glicosímetros deverão ser de primeiro uso, estar em perfeito funcionamento, apresentar registro sanitário na Anvisa e ser compatível com as Tiras Reagentes ofertadas. Deverão ser fornecidos, SEM ÔNUS para os executores da compra, dispositivos de transferência de dados para os glicosímetros conforme quantidade máxima indicada a seguir. Item Quantidade (Unidades) DISPOSITIVO DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS PARA OS GLICOSÍMETROS 5 A quantidade de dispositivos de transferência de dados solicitada corresponde ao número de estabelecimentos ativos na competência atual do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), dos tipos 01- Posto de Saúde e 02- Centro de Saúde em Minas Gerais com natureza jurídica no grupo Administração pública, somado ao número máximo de farmácias de minas financiáveis, conforme Resolução SES/MG nº 8.428, de 09 de novembro de 2022. Sendo previsto ainda o fornecimento de um dispositivo (somado a um de reserva ou apoio) para cada unidade prisional visando o atendimento da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP. Caso o sistema de controle/verificação do glicosímetros seja por meio de solução, deverão ser fornecidos, SEM ÔNUS para os executores da compra, frascos de soluções controle devidamente registrados na ANVISA, conforme quantidade máxima indicada a seguir. Item Quantidade (Unidades) SOLUÇÃO CONTROLE PARA OS GLICOSÍMETROS 284 A quantidade de solução controle solicitada corresponde ao número de pacientes diabéticos constatados no Relatório Contagem de Pacientes por Condição Clínica extraído do Sistema de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica (SIGAF) em 20 de junho de 2023, somada ao quantitativo necessário para atendimento de órgãos e entidades estaduais, de forma a manter a proporção de quantidade de solução controle em relação à quantidade de glicosímetros solicitados, sendo considerado ainda que cada frasco de solução, das apresentações existentes no mercado, realiza em média 40 testes e que a estabilidade da solução controle após aberta é de 90 dias. As tiras fornecidas poderão ter apresentações em embalagens secundárias não superiores a 100 unidades. A empresa detentora do preço registrado deverá ser responsável pela substituição dos glicosímetros e dispositivos de transferência de dados par aos glicosímetros que porventura apresentarem defeitos materiais, SEM ÔNUS para os executores da compra. A substituição deverá ocorrer no prazo de até 10 dias úteis a

partir de comunicado do executor da compra com o representante do fornecedor vencedor do certame ou com o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC). A solicitação de troca, nessas condições, poderá ocorrer a qualquer tempo, independente da vigência do contrato, visto que os aparelhos são bem duráveis, não havendo nos manuais e no portal ANVISA especificação do prazo de validade dos mesmos. CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E DA EXECUÇÃO DO OBJETO A execução do objeto dar-se-á nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, inclusive no tocante a prazos e horários. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA Este contrato tem vigência por 36 (trinta e seis) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO O valor total da contratação é de R$ 95.943,00 (noventa e cinco mil novecentos e quarenta e três reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à contratada dependerão da prestação de serviços efetivamente realizada. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da (s) dotação(ões) orçamentária(s), e daquelas que vierem a substituí-las: 02.14.00.10.303.0008.2.0099-3.3.90.32 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram- se no Edital e no Termo de Referência. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA, observado o interregno mínimo de 12 meses, contados da apresentação da proposta, conforme disposto na Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 8.898/ 2013 e nos arts. 40, XI, e 55, III, da Lei nº 8.666/93, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. O direito a que se refere o item 7.1 deverá ser efetivamente exercido mediante pedido formal da CONTRATADA até 180 dias após o atingimento do lapso de 12 meses a que se refere o caput desta cláusula sob pena de preclusão do direito ao seu exercício. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, manter-se-á o marco inicial descrito no item 7.1. Desde que devidamente justificado e expressamente previsto no termo aditivo, o direito ao reajuste poderá ser exercido em momento posterior, até o encerramento do vínculo contratual. Os efeitos financeiros retroagem à data do pedido apresentado pela CONTRATADA. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante/Comissão, especialmente designado pela CONTRATANTE no Termo de Designação de Gestor e Fiscal, na forma estabelecida pelo Termo de Referência. CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO O regime de execução dos serviços a serem executados pela contratada e os materiais que serão empregados são aqueles previstos no Termo de Referência e no Edital. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no Termo de Referência. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO Nos procedimentos licitatórios realizados pelo estado de Minas Gerais serão observadas as determinações que se seguem. O estado de Minas Gerais exige que os licitantes/contratados, observem o mais alto padrão de ética durante a licitação e execução dos contratos. Em consequência desta política, define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos: "prática corrupta" significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um agente público no processo de licitação ou execução do contrato; "prática fraudulenta" significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de licitação ou a execução de um contrato em detrimento do contratante; "prática conspiratória" significa um esquema ou arranjo entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) com ou sem conhecimento do contratante, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos e privar o contratante dos benefícios da competição livre e aberta; "prática coercitiva" significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de licitação ou afetar a execução de um contrato; "prática obstrutiva" significa: destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do contratante ou outro órgão de Controle sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do contratante ou outro órgão de controle de investigar e auditar. O estado de Minas Gerais rejeitará uma proposta e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o licitante, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento licitatório. A ocorrência de qualquer das hipóteses acima elencadas, assim como as previstas no Anexo I da Portaria SDE nº 51, de 03 de julho de 2009, deve ser encaminhada à Controladoria Geral do Estado (CGE) para denuncia à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Ministério da Justiça para adoção das medidas cabíveis. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e no Termo de Referência. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à contratada o direito à prévia e ampla defesa. A contratada reconhece os direitos do contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato. As partes entregarão, no momento da rescisão, a documentação e o material de propriedade da outra parte, acaso em seu poder. No procedimento que visar à rescisão do vínculo contratual, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, será assegurado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da possibilidade do contratante adotar, motivadamente, providências acauteladoras, inclusive a suspensão da execução do objeto. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS As partes, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018. No presente contrato, o contratante assume o papel de controlador, nos termos do artigo 5º, VI da Lei nº 13.709/2018, e a contratada assume o papel de operador, nos termos do artigo 5º, VII da Lei nº 13.709/2018. A contratada deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pelo contratante e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização do contratante, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados. As partes deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 2 (dois) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais. As partes se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes. O contratante terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da contratada, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato. As partes ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou

preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores. As partes darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva a presente contratação. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65 de Lei n.º 8.666/93, desde que devidamente motivado e autorizado pela autoridade competente. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO A publicação do extrato do presente instrumento, no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais, correrá a expensas do contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO As partes elegem o foro da comarca de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem ajustadas, firmam as partes este instrumento assinado eletronicamente. Documento assinado eletronicamente por Luiz Henrique Pereira da Costa, Prefeito Municipal, em 09/08/2024, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017. Documento assinado eletronicamente por SHIH MING LUN, Usuário Externo, em 13/08/2024, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 93364342 e o código CRC 5151102C.

Publicado por:
Manoela Portes Tempera
Código Identificador:147196E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO AUTORIZATIVO - PROCESSO Nº 062/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de grafismo de viaturas caminhonetes 4X4 L200 Triton para atender as necessidades da Guarda Civil Municipal de Pirapora/MG. ADJUDICO/HOMOLOGO esta dispensa em favor da empresa Axia Design Andarai Transportes & Espetáculo Lava a Jato CNPJ 31.137.747/0001-10, no valor global de R$2.800,00. Pirapora/MG, 20/08/2024 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR -
Prefeito

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:9F20F495

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 53/2024 – Pregão Eletrônico, com registro de preços nº 90009/2024 – *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada:* Chirley Alves Marques Pereira, CNPJ 12.799.491/0001-61 - *Objeto:* Registro de preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de manutenção técnica, preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos, medico/hospitalar, clínicos, fisioterápicos, laboratório, auxiliares entre outros, de diversas marcas e modelos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. – Valor: R$ 259.800 (duzentos e cinquenta e nove mil, e oitocentos reais) – Vigência: 30/07/2024 a 30/07/2025. Fiscais: Soraya Alves Cardoso, Matrícula: 4751; Débora Falcão Chaves, Matrícula: 9210; Valéria de Souza Correa, Matrícula: 14218.

Publicado por:
Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares
Código Identificador:4F97BCB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0227/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000093/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0065/24
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CONFORME CONVENIO Nº 1261002212/2023 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Contratado: JUNQUEIRA E FREIRE REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ n° 35.345.061/0001-75. Valor global estimado de R$ 8.718,00. Data da assinatura: 05/08/2024. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 05 de agosto de 2024 até 31 de dezembro de 2024, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
02040312361200210040000449052001.500.000.001.000 F118
02040312361200210040000449052001.571.000.071.000 F119
02040212365200210020000449052001.500.000.001.000 F78
02040312361200210040000449052002.571.000.071.000 F593
02040212365200210020000449052001.571.000.071.000 F603
02040212365200210020000449052002.571.000.071.000 F602
02040212365200220060000339030001.500.000.001.000 F94
02040212365200220060000339030001.550.000.047.000 F95
02040312361200220080000339030001.500.000.001.000 F132
02040312361200220080000339030001.550.000.047.000 F133
02040312361200220080000339030001.551.000.043.000 F134

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8664B395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0243/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000105/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0073/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PIRULITOS PARA SEREM DISTRIBUIDOS DURANTE AS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO DESTE MUNICIPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: COMERCIAL JOAO OLINTO ALVES FILHO LTDA, CNPJ n° 22.229.447/0004-12. Valor global estimado de R$ 1.973,00. Data da assinatura: 16/08/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 16 de agosto de 2024 até 16 de agosto de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período

O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CDD4CA37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0249/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000099/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0069/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS E APARELHOS ODONTOLÓGICOS
INSTALADOS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) E NAS UBS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: MG MEDICAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ n° 32.501.062/0001-73. Valor global estimado de R$ 90.000,00. Data da assinatura: 19/08/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 19 de agosto de 2024 até 19 de agosto de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6EC04AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 85/24

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 118/2024, Pregão Eletrônico nº 85/2024, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VIASURBANAS DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES.. A data de abertura será dia 09 de SETEMBRO de 2024, às 13:30 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:474DB2A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 15/2024
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 15/2024

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG vem por meio deste Edital dar publicidade à justificativa para a inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 32, §1º da Lei nº 13.019/2014, a qual rege o Marco Regulatório, autorizada pela Lei Municipal nº 2.645 de 07 de agosto de 2024, com posterior alteração pela Lei Municipal nº 2.647 de 20 de agosto de 2024, objetivando celebrar Termo de Fomento com o **HOSPITAL GIMIRIM,** organização da sociedade civil de fins filantrópicos, inscrito no CNPJ sob o nº 17.421.173/0001-86, para, num regime de mútua colaboração, buscar a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades que ofereçam à população do Município e da região a prestação de ações e serviços de saúde, considerando a internação hospitalar, atenção ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico, urgência e emergência, atendimentos básicos e especializados e outros procedimento a fim de garantir a atenção integral à saúde dos usuários, com ênfase na qualidade e humanização dos serviços de saúde prestados.
Lei Municipal nº 2.645 de 07 de agosto de 2024, com posterior alteração pela Lei Municipal nº 2.647 de 20 de agosto de 2024, prevê um repasse de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) oriundo de incremento MAC do Ministério da Saúde, que deverá ser utilizado única e exclusivamente conforme plano de trabalho.
Justifica- se a presente inexigibilidade de Chamamento Público no art. 31, caput da Lei Federal nº 13.019/2014, onde se prevê que a regra geral do chamamento será considerada inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atendidas por uma entidade específica, como no presente caso, onde não há viabilidade de competição. Além disso, a Lei Municipal nº 2.645 de 07 de agosto de 2024, com posterior alteração pela Lei Municipal nº 2.647 de 20 de agosto de 2024 autoriza a celebração do Termo de Fomento e a fazer as transferências previstas, identificando expressamente a entidade beneficiária, atendendo ao inc. II do art. 31 da Lei do Marco Regulatório.
Desta forma, cumprindo-se com o disposto no art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014, disponibiliza-se o prazo de 5 dias para impugnação da presente justificativa.
Poço Fundo, 20 de agosto de 2024.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:00086F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0250/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000106/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0074/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE DESCANSOS PARA OS PÉS ATENDENDO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: COMPASSE PAPELARIA E REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ n° 36.420.003/0001-21. Valor global estimado de R$ 4.471,50. Data da assinatura: 20/08/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 20 de agosto de 2024 até 20 de agosto de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:968376A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 240/2024

ORIUNDO DA CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/23
Processo Licitatório N° 188/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 114/2023
Contratado: GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ n° 04.184.646/0001-27
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MALHAS DE FERRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E OBRAS.
Valor global residual: R$ 13.800,00.
Doatção orçamentária:
02060115452200920200000339030001.500.000.000.000 F372
02060115452200920200000339030001.501.000.070.000 F373
02060115452200920200000339030001.708.000.008.000 F374
02060115452200920200000339030001.750.000.016.000 F377
02060115452200920200000339030001.752.000.057.000 F378
02080408244200520320000339032001.500.000.000.000 F464
02080408244200520320000339032001.661.000.056.000 F465
Data da assinatura: 14/08/2024. Vigência: 31/12/2024

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:911E6B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 241/2024

ORIUNDO DA CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/23
Processo Licitatório N° 188/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 114/2023
Contratado: COMERCIAL FERREIRA & IRMÃOS LTDA
CNPJ n° 71.067.458/0001-06
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MALHAS DE FERRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E OBRAS.
Valor global residual: R$ 2.302,80.
Doatção orçamentária:
02060115452200920200000339030001.500.000.000.000 F372
02060115452200920200000339030001.501.000.070.000 F373
02060115452200920200000339030001.708.000.008.000 F374
02060115452200920200000339030001.750.000.016.000 F377
02060115452200920200000339030001.752.000.057.000 F378
02080408244200520320000339032001.500.000.000.000 F464
02080408244200520320000339032001.661.000.056.000 F465
Data da assinatura: 14/08/2024. Vigência: 31/12/2024

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:7E107E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 242/2024

ORIUNDO DA CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/23
Processo Licitatório N° 188/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 114/2023
Contratado: RONIVALDO MOREIRA 82374724620
CNPJ n° 33.546.416/0001-69
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MALHAS DE FERRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E OBRAS.
Valor global residual: R$ 8.744,70
Doatção orçamentária:
02060115452200920200000339030001.500.000.000.000 F372
02060115452200920200000339030001.501.000.070.000 F373
02060115452200920200000339030001.708.000.008.000 F374
02060115452200920200000339030001.750.000.016.000 F377
02060115452200920200000339030001.752.000.057.000 F378
02080408244200520320000339032001.500.000.000.000 F464
02080408244200520320000339032001.661.000.056.000 F465
Data da assinatura: 14/08/2024. Vigência: 31/12/2024

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0C56E082

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO: PORTARIA Nº 4.516/2024.

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PORTARIA Nº 4.516/2024. SÚMULA Nº 282 TCU. EX-SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E. C. M., MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 21.524. APURAÇÃO DE POSSÍVEL DANO AO ERÁRIO. ACÚMULO INDEVIDO DE CARGOS PÚBLICOS ENTRE 2017 E 2018.

I – Relatório:
Trata- se de Processo Administrativo - PA instaurado mediante a Portaria nº 4.516, de 05 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de janeiro de 2024, edição 3678 (fl. 06/07), prorrogada pela Portaria nº 4.549 de 03 de abril de 2024, publicada neste mesmo Diário em 05 de abril de 2024, edição 3740 (fl. 390) e reconduzida pela Portaria nº 4.569 de 03 de junho de 2024, publicada naquele Diário em 04 de junho de 2024, edição 3781 (fl. 418), que teve como objeto "*Determinar a instauração de Processo Administrativo, em face do ex-servidor público municipal, Sr. E. C. M., matrícula funcional sob no 21.524, para verificação de possível dano ao erário decorrente do acúmulo de cargos públicos nos anos de 2017 e 2018, garantindo o atendimento aos Princípios Constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa*".
O presente Processo Administrativo foi instaurado em razão da Comunicação Interna nº 108/2023 – GAB PREF de 27 de novembro de 2023 (fl. 10), em que o Chefe de Gabinete encaminha à Controladoria-Geral do Município a Decisão do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG no Processo nº 1092212 (fls. 11-29). Por meio de acórdão, foi determinado ao Município que promovesse processo administrativo próprio para verificar se o ex-servidor público municipal Sr. E. C. M., efetivamente prestou serviços públicos no lapso temporal em que laborou nos quadros da Prefeitura, devendo ainda ser observado prazo prescricional na apuração de eventual dano ao erário.
Assim, a Controladoria-Geral do Município instaurou o presente persecutório para verificação de possível dano ao erário.
Iniciado os trabalhos, a Comissão Processante, nomeada na portaria inaugural, citou o Processado em 09/02/2023 (fl. 148), para que fosse assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, e para que apresentasse defesa escrita no prazo de 5 (cinco) dias corridos,

manifestando-se ainda quanto ao interesse na produção de provas, bem como, para que acompanhasse todos os atos praticados pela Comissão.

Em 14/02/2024 foi constituído procurador e apresentada a defesa escrita com especificação das provas que o Processado pretendia produzir, inclusive a testemunhal (fls. 149-153), sem que fossem levantados questionamentos preliminares, conforme pontuado pela Comissão (fl. 351).

Concomitantemente, para a produção de provas documentais, a Comissão Processante oficiou a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas (fls. 138/139), a Secretaria Municipal de Saúde (fls. 140/141), a Prefeitura Municipal de Bueno Brandão (fls. 142/143), a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista (fls. 144/145, 359/361), a Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado (fls. 146/146.v, 360/361), e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag (fls.147/147.v, 353/354).

Posteriormente, foi ouvida em audiência (fl. 373) a testemunha arrolada pela Defesa (fls. 374-376), e colhido o depoimento pessoal do Processado (fls. 377-379).

Ao final do procedimento, a Defesa apresentou suas alegações finais (fls.397-415).

No entanto, a Seplag encaminhou o restante da documentação solicitada pela Comissão após a apresentação das alegações finais do Processado. Desta forma, novamente a Defesa e o Processado foram intimados para manifestação diante da juntada de novos documentos (fls. 437-442). Com isso, a Defesa encaminhou nova petição, e trouxe que "*não há novas provas a serem produzidas a não ser as já constantes nos autos*" (fls. 444-445).

Com isso, a Comissão Processante exarou seu Relatório Final (fls. 450-497), e remeteu os autos para decisão da autoridade instauradora (fl. 498).

Vieram os autos para julgamento.

Este é o relatório.

II - Preliminares:

A Defesa, tanto na defesa prévia (fls. 149-153) quanto nas alegações finais (fls. 397-415, 444/445), não arguiu nenhuma prejudicial de mérito, conforme pontuou a Comissão Processante no Relatório Final (fl. 450).

III - Mérito:

Conforme mencionado, o presente persecutório foi instaurado para verificação de possível dano ao erário decorrente do acúmulo ilegal de cargos públicos nos anos de 2017 e 2018, do ex-servidor público municipal, Sr. E. C. M., matrícula funcional sob no 21.524, em virtude da decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais referente ao Processo nº 1092212.

Em suma, o TCE/MG apurou e concluiu que o servidor processado acumulou irregularmente 5 (cinco) cargos públicos, em inobservância ao disposto no art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República, propondo então que a Prefeitura verificasse eventual dano ao erário, observando o devido prazo prescricional, devendo, caso comprovada a não execução de suas funções na totalidade da jornada pactuada, adotar as medidas indispensáveis ao ressarcimento dos cofres públicos.

No inteiro teor do acórdão , o TCE/MG menciona que:

"Diante desse quadro, entendo, em consonância com a manifestação da Unidade Técnica, que, para a adequada apuração dos fatos, é necessária a instauração, **no âmbito de cada município, de processo administrativo próprio para verificar se, entre a data de nomeação até 26/4/2018, o servidor em referência prestou os serviços públicos para os quais foi admitido**, devendo, caso comprovada a não execução de suas funções na totalidade da jornada pactuada, serem adotadas as medidas indispensáveis ao ressarcimento dos cofres públicos, comunicando ao Tribunal os resultados obtidos, bem como a recomposição do erário, se apurado o dano." (fl. 22 dos autos com grifos nossos)

Conforme se extrai dos autos, o processado entre os anos de 2017 e 2018, mais especificamente entre 01/02/2017 a 26/04/2018, ocupava cargo em comissão de Diretor Técnico do Pronto Atendimento São João (CC2) sendo lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Conforme dito pela Secretária de Saúde à época (fls. 49/50), a jornada de trabalho do servidor era de 40 (quarenta) horas semanais. No entanto, em relação ao registro de ponto, disse que:

"suas incumbências (responsável técnico pelas unidades de urgência e emergência do Município) são incompatíveis com uma jornada delimitada e inflexível (esta conduta se infere da Resolução do CFM nº 2.147/2016), razão pela qual se atribuía ao aludido servidor autonomia para cumprir sua carga horária. Esclarece-se que sempre foi exigido o cumprimento integral da jornada de trabalho do servidor em questão – cujas atribuições são condizentes com sua carga horária -, mas não pode ele, em razão de suas funções, 'bater ponto' (...)".

O Processado, apresentou defesa prévia mediante procurador constituído (fls. 149-153), alegando que "*não cometeu a infração que lhe foi apontada na PORTARIA como provará na fase instrutória por todos os meios admitidos em lei, principalmente pelo depoimento da testemunha arrolada (anexa*)".

Na tentativa de elucidar os fatos, a Comissão solicitou à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas (SMGP) que informasse os períodos em que o Processado trabalhou nesta Prefeitura, o vínculo de ingresso e a sua carga horária (fls. 138/139). Assim, a SMGP encaminhou o Ofício nº 007/SGP 24 (fls. 155/156) com as informações solicitadas.

A Secretaria informou que o processado trabalhou nesta Prefeitura:

Entre os períodos de 02/03/2009 a 01/03/2010, 02/03/2010 a 01/03/2011, 02/03/2011 a 01/03/2012, 16/03/2012 a 15/03/2013, 01/05/2013 a 01/05/2014 e 07/07/2014 a 06/07/2015 como contratado no cargo de Médico Clínico Geral de Pronto Atendimento, com carga horária de 120 horas mensais;

Entre os períodos 05/09/2016 a 31/12/2016 como comissionado no cargo de Coordenador de Controle, Avaliação e Auditoria, com carga horária de 200 horas mensais, sendo 8 (oito) horas diárias; e

Entre os períodos de 01/02/2017 a 01/05/2018 e 02/07/2018 a 17/10/2018 como comissionado Gerente de Departamento Técnico do Pronto Atendimento São João, com carga horária de 200 horas mensais, sendo 8 (oito) horas diárias.

A Comissão solicitou também à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) que encaminhasse cópia dos registros de frequência do Processado afetos aos períodos trabalhados e os locais em que este trabalhou na Prefeitura (fls. 140/141). Com isso, a SMS encaminhou a CI/RH/SMS 142/2024 (fls. 169/170) e os documentos solicitados (fls. 171-256).

A Secretaria Municipal de Saúde encaminhou os registros de ponto do Processado dos períodos entre anos de 2009 a 2015, período em que o mesmo mantinha vínculo de contrato com o Município. Já em relação ao período que o vínculo era comissionado, a Secretaria não encaminhou registros, uma vez que não havia controle de jornada do Processado nesta função, conforme pontuado pela Comissão Processante à fl. 453.

A Comissão também oficiou a Prefeitura Municipal de Bueno Brandão (fls. 142/143), a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista (fls. 144/145, 359/361), a Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado (fls. 146/146.v, 360/361), e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag (fls.147/147.v, 353/354) para que informassem os períodos em que o Processado trabalhou nos respectivos órgãos, o vínculo de ingresso e a carga horária, e, por fim, que encaminhassem cópia dos registros de frequência.

A Prefeitura de Bueno Brandão não apresentou registro de frequência, mas informou o seguinte sobre o vínculo do processado (fls. 159-161):

"Cargo: Médico Clínico Geral - vínculo contrato - admissão: 03/10/2005 a 01/05/2008;

Cargo: Médico Clínico Geral - vínculo efetivo - admissão:02/05/2008;

Carga horária: 12 horas semanais conforme Lei n.º 1.590/2005 de 03/10/2005 e reduzida para 08 horas semanais conforme Lei n.º 2.251 de 06/04/2019.

Seu horário de trabalho (atendimento) sempre foi nas terças feiras, somente uma vez por semana."

A Prefeitura de São Sebastião da Bela Vista não apresentou registro de frequência, e informou que (fls. 381-384):

"No que tange a solicitação de informação do período trabalhado, o Servidor E. C. M., foi nomeado em 02 de maio de 2006, conforme Portaria n°043 de 02 de maio de 2006, cuja carga horária de 14 horas semanais. E foi exonerado em 15 de fevereiro de 2018, conforme Portaria n° 022 de 15 de fevereiro de 2018.

Por fim, sobre a solicitação envio de cópia de registros, esclarecemos que em razão do quadro reduzido de funcionários do Município, uma servidora está dividindo o seu tempo entre as atividades diárias e a realização de busca no arquivo morto do Município, para verificar a existência do livro de ponto, no entanto até a presente data não foi encontrado".

Igualmente, a Prefeitura de Espírito Santo do Dourado não apresentou registro de frequência, e informou que (fls. 386-389):

"Sobre a solicitação de informação do período trabalhado, o Servidor E. C. M., foi nomeado em 02 de janeiro de 2007, conforme Portaria n° 15 de 03 de janeiro de 2007, cuja carga horária de 20 horas semanais. E foi exonerado em 26 de abril de 2018, conforme Portaria n° 014 de 26 de abril de 2018.

No que tange, a solicitação envio de cópia de registros, esclarecemos que em razão do quadro reduzido de funcionários do Município, uma servidora está dividindo o seu tempo entre as atividades diárias e a realização de busca no arquivo morto do Município, para verificar a existência do livro de ponto, no entanto até a presente data não foi encontrado".

Já a Seplag, conforme dito pela Comissão (fl. 453) "*enviou documentos que não comportaram o período solicitado (fl. 352). Por esta razão, novo ofício foi enviado (fl. 353). Recentemente, recebemos o restante dos documentos solicitados (fls. 419/436)*".

Primeiramente, a Seplag encaminhou "*folha individual de frequência*" do período entre 01/02/2014 a 28/04/2017 e 17/07/2017 a 28/03/2018 (fls.258-349). Posteriormente, encaminhou dos períodos entre 02/04/2018 a 30/11/2018 (fls. 422-436).

Posto isso, a Comissão Processante em seu Relatório Final analisou todo o período em que o servidor processado trabalhou nesta Prefeitura, que se deu entre os anos de 2009 a 2018. No entanto, é necessário **delimitar o objeto em análise neste persecutório**. Assim como delimitado na portaria inaugural, o TCE/MG em seu acórdão analisou somente o período entre a admissão em 01/02/2017 e a exoneração em 26/04/2018 do Processado enquanto ocupante do cargo de Diretor Técnico do Pronto Atendimento São João nesta Prefeitura. Ou seja, o período de trabalho anterior ao ano de 2017 nesta Prefeitura não faz parte do objeto em apuração neste processo.

Desta forma, **somente será analisado nestes autos o período em acúmulo entre 01/02/2017 e 26/04/2018**. Já em relação aos demais períodos, será recomendado e encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para que, com base em suas competências e atribuições legais previstas na LOMPA e Lei Ordinária nº 5.881/2017, avalie e adote as medidas adequadas cabíveis, observando o prazo prescricional na apuração de eventual dano ao erário.

Considerando isso, passamos a análise do período de **01/02/2017 e 26/04/2018**, período este delimitado pela portaria inaugural e no Processo nº 1092212 do TCE/MG.

Entre **01/02/2017 e 26/04/2018** o Processado manteve vínculo ativo com a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, a Seplag, a Prefeitura de Espírito Santo do Dourado, a Prefeitura de São Sebastião da Bela Vista e a Prefeitura de Bueno Brandão.

Em relação ao registro de frequência do Processado, nestes autos processuais, somente há registro na Seplag (fls. 329-349, 422), cumprindo sua jornada na maioria dos dias entre às 12h00 e às 16h00. A Prefeitura de Bueno Brandão informou que o Processado cumpria sua jornada sempre às terças-feiras, já os Municípios de Espírito Santo do Dourado e de São Sebastião da Bela Vista não encontraram arquivo dos livros de ponto.

Como já mencionado, na Prefeitura de Pouso Alegre, o Processado tinha acordo verbal com a Secretária Municipal de Saúde de que detinha autonomia para cumprimento de sua carga horária, visto que suas incumbências seriam incompatíveis com uma jornada delimitada e inflexível (fls. 49/50).

A Defesa alega (fls. 401), que o Processado efetivamente cumpriu as funções que lhe eram atribuídas à época:

"Além da presença física **(em horários flexíveis)**, o Investigado coordenava à distância **sendo acionado a qualquer hora da noite, dia da semana**, notadamente em casos de remoção de pacientes e requisição de informações policiais sigilosa. Ou seja, o investigado ficava com seu celular ligado 24 horas, por dia, para atender e resolver **qualquer emergência** na área médica de sua Coordenação".

A testemunha Sra. S. R. P. da S., Secretária de Saúde à época, em seu depoimento disse que (fl. 375):

"que o aqui processado não tinha um horário fixo, mas que cumpria a carga horaria de um CC2; que a época dos fatos aqui apurados o registro de ponto nesta Prefeitura não era biométrico e sim manual; que em virtude da função ocupada pelo aqui processado, ele "ficava meio que" a disposição da Secretaria de Saúde para atender tanto o Pronto Atendimento São João e o Pronto Atendimento São Geraldo, quando necessário para resolver demandas de gestão e não atividades assistenciais; que não se lembra como era feito o controle da carga horaria de um CC2 ocupada pelo aqui processado".

O Procurador-Geral do Município, à época em que o Município foi provocado a prestar esclarecimentos ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, comunicou ao Secretário de Gestão de Pessoas que:

"Há de se considerar, nesse caso, **que cargo de natureza comissionada possui carga horária de 08 (oito) horas diárias,** e que o cumprimento inferior à carga legal poderá implicar na responsabilidade do seu superior hierárquico, in casu a Secretária Municipal de Saúde." (fl. 108 - grifo nosso).

Ainda, a Defesa trouxe (fl. 401) que o Processado era responsável por organizar a escala de plantonistas, zelando para que não houvesse lacunas durante as 24h de funcionamento da Instituição, assim, juntou às fls. 404-415 as escalas de plantões referentes ao período de 03/2017 a 11/2018 assinadas pelo Processado e pela Secretária de Saúde, situação que foi também mencionada por esta em seu depoimento à fl. 375.

No documento de "Declaração de Cargos e Empregos Públicos" apresentado à Prefeitura de Pouso Alegre em 01/02/2017 (fl. 101), quando foi admitido como Diretor Técnico do Pronto Atendimento, o Processado declarou que exercia (1) Cargo de médico na APAC, (2) Cargo de médico na SEPLAG – MG e (3) Cargo de médico na Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG – Diretor Técnico de Pronto Atendimento, omitindo seus vínculos com as Prefeituras de São Sebastião da Bela Vista/MG, Espírito Santo do Dourado/MG e Bueno Brandão/MG.

Conforme pontuado pela Comissão (fl. 469):

"Omitiu as Prefeituras de São Sebastião da Bela Vista/MG, Espírito Santo do Dourado/MG e Bueno Brandão/MG.

Como já estava efetivo na SEPLAG/MG, o Processado retirou da declaração o vínculo com a Prefeitura de São Sebastião da Bela Vista/MG, pois do contrário, não poderia assumir o cargo comissionado nesta Prefeitura em afronta às acumulações permitidas pela Constituição Federal.

Percebe-se, portanto, o ardil na manobra com a intenção de ludibriar esta Prefeitura".

Mais adiante a Defesa (fl. 400) ressaltou que:

"Nas mencionadas Prefeituras, como clínico médico, o investigado atendia **os pacientes previamente agendados para seu dia**, numa cota de aproximadamente 25 (vinte e cinco) pessoas, **quando então encerrava seu expediente**.

Ressalta-se que o investigado **encerrava seu horário de acordo com o término das consultas**, e só então se dirigia para atendimento em outro local de trabalho. **Em nenhum momento realizou atendimento aos pacientes de dois Municípios ao mesmo tempo, no mesmo período** (manhã ou tarde).

Tal procedimento fora acordado **VERBALMENTE** com os respectivos Secretários de Saúde dos mencionados municípios, **diante da rotatividade e a falta de médicos** que se dispusessem a trabalhar em situações muitas vezes precárias."

A Comissão Processante bem pontuou quando disse que:

"É evidente e incontroverso que um servidor ocupante de cargo comissionado neste Município, ao mesmo tempo em que mantinha outros quatro vínculos como servidor efetivo, não poderia dedicar-se de forma exclusiva e integral às suas funções aqui." (fl. 475).

"Diante das provas carreadas nos autos ficou evidente que além da ausência da dedicação exclusiva e integral, o Processado deixou de cumprir sua carga horária, conforme o depoimento do próprio Processado o qual disse que:

"**embora contivesse nos contratos assinados determinada carga horaria, esta, em momento algum foi cumprida**, uma vez que fora acordado com aqueles municípios que o processado receberia por determinado número de atendimentos e não pela carga horaria constante no contrato; com isto, aqueles municípios centralizavam os atendimentos em determinado período, e que após a realização dos atendimentos, o Processado estava liberado de suas atividades; que isto é comum com outros médicos em cidades pequenas conforme as que constam nestes autos; que isto era à época dos fatos, não sabendo dizer como ocorre na atualidade; que esta situação relatada era de conhecimento dos gestores de RH's, gestores de saúde, chefes do executivo das referidas cidades; que em momento algum essas pessoas cobraram do Processado o cumprimento da jornada de trabalho pactuada no contrato, mas tão somente a demanda dos atendimentos;" (fls. 377/378)."

Ademais, o TCE/MG à fl. 65 no documento de Representação do Processo 1092212 trouxe que "65. *É **patente a impossibilidade fática***

*de o Sr. Emílio César Machado exercer, **em compatibilidade de horários**, as atribuições de **quatro cargos efetivos** (médico) e de **um cargo em comissão** (Diretor Técnico do Pronto Atendimento São João).*"

Mais adiante, a Comissão reforça que:

"O Município de Bueno Brandão/MG informou que o Processado trabalhava naquela Cidade toda terça-feira (fl. 161).

Na Secretaria Planejamento do Estado de Minas Gerais o Processado trabalhava de segunda à sexta-feira das 12h às 16h ou das 13h às 17h (fls. 307, 309, 331, 333, 335, 337, 339, 341, 343, 345 e 347) até março de 2018. A partir de abril de 2018 não há essa informação na Folha Individual de Frequência (fls. 422, 424, 426, 428, 430, 432, 434 e 436).

O Município de São Sebastião da Bela Vista/MG informou que não localizou as folhas de registro de ponto, mas trouxe a informação de que o Processado tinha a jornada mensal de 56 horas, semanal de 14 horas e diária de 07 horas (fl. 384). Logo, em tese, 02 (dois) dias por semana.

Considerando que em Bueno Brandão/MG o Processado trabalhava todas as terças-feiras, nesse dia (terça-feira) não podia, em tese, estar em outro Município". (fl. 480)

Mais adiante, a Comissão concluiu que (fl. 492):

"**Constatou- se que a conduta do Processado gerou danos ao erário não apenas ao município de Pouso Alegre/MG, mas também possíveis danos aos municípios de Bueno Brandão/MG, Espírito Santo do Dourado/MG e São Sebastião da Bela Vista/MG, além do Estado de Minas Gerais. No entanto, devido à ausência das informações solicitadas e não recebidas, conforme já relatado, determinar o valor exato dos prejuízos tornou-se inviável.**"

Considerando ainda que o TCE/MG trouxe entendimento que:

"Logo, a recomposição ao erário em casos de acumulação ilícita de cargos públicos só é possível quando **estiver comprovado que a jornada e as atribuições destinadas ao servidor não foram, de fato, cumpridas**, sob pena de se configurar o enriquecimento sem causa da Administração." (fl. 22 - grifos nossos)

Dito isso, acerca da verificação de existência ou não de dano ao erário decorrente da prestação de serviços pelo ex-servidor processado nos anos de 2017 a 2018, considerando a ausência de informações pelos demais Órgãos, e principalmente, pela ausência de registro de frequência de trabalho na Prefeitura de Pouso Alegre, **não foi possível estipular quantitativamente o dano à esta Municipalidade, conforme demonstram os autos**.

Em conformidade com as atribuições da Controladoria-Geral do Município, foram tomadas todas as medidas internas possíveis para verificar o dano ao erário decorrente da acumulação ilícita de cargos públicos pelo aqui Processado.

Assim, para que sejam esgotadas as medidas administrativas para recomposição do erário, determino o encaminhamento à Procuradoria-Geral do Município para que, com base em suas competências e atribuições legais previstas na LOMPA e Lei Ordinária nº 5.881/2017, analise e adote as medidas adequadas cabíveis.

Por fim, a Comissão Processante traz em seu Relatório Final (fls. 492-495) que houve afronta pelo processado ao inciso I do art. 165 da Lei Ordinária nº 1.042/1971, que expressamente dispõe que é incompatível o exercício de cargo ou função pública municipal com o exercício cumulativo de outro cargo, função ou emprego municipal, estadual ou federal, bem como em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista, salvo os casos previstos na Constituição Federal. E que para tal afronta, a Lei Ordinária nº 1.042/1971 em seu art. 179 dispõe que será sancionada a pena de demissão.

Dito isso, a Comissão Processante recomenda a aplicação da pena de demissão, ou seja, converter a exoneração do ex-servidor em demissão (fls. 492-495).

No entanto, o presente persecutório, conforme Portaria inaugural, tem como objeto/fato a verificação de possível dano ao erário, e não a responsabilização administrativa disciplinar ao ex-servidor com a aplicação de penalidade.

A aplicação de penalidade decorrente do acúmulo ilegal de cargos deveria ser apurada e sancionada por meio de novo Processo Administrativo Disciplinar em conformidade com a Lei Ordinária nº 1.042/1971. No entanto, constato que a instauração de PAD para apuração da punição disciplinar está fulminada pela prescrição, vejamos:

Considerando que a Prefeitura Municipal, conforme fls. 45 e 46, tomou ciência da irregularidade do servidor em 25/04/2018 com o recebimento do Ofício encaminhado pelo TCE/MG;

Considerando ainda que a Lei Ordinária nº 1.042/1971 traz que a autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidades no serviço público municipal é obrigada a determinar sua imediata apuração, e que são competentes para a instauração de processo administrativo, o Prefeito e os diretores de setor, ou seja, Secretários e seus equiparados;

Considerando que, conforme dito pelo TCE/MG, a irregularidade funcional de acúmulo ilícito de cargos públicos é considerada infração permanente (fls.15 e ss), irregularidade que somente cessou-se no dia 26/04/2018, data em que houve o desligamento do ex-servidor no vínculo mantido com a Prefeitura Municipal;

Considerando que, conforme art. 183, II da Lei Ordinária nº 1.042/1971, prescreverá em 4 (quatro) anos a falta sujeita à pena de demissão;

Considero que o termo inicial da prescrição se deu em 26/04/2018, e que em 26/04/2022 houve a prescrição da pretensão punitiva pela Administração na aplicação da penalidade de demissão.

Desta forma, é o suficiente para concluir.

IV - Conclusão:

Por todo o exposto, determino a remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Município para que, com base em suas competências e atribuições legais previstas na LOMPA e Lei Ordinária nº 5.881/2017, analise e adote as medidas adequadas cabíveis para que sejam esgotadas as medidas administrativas para recomposição do erário, tanto do período entre 01/02/2017 a 26/04/2018, bem como dos períodos excedentes, conforme apontado pela Comissão Processante.

Declaro ainda a prescrição da pretensão punitiva pela Administração Municipal, que se deu em 26/04/2022, em relação a apuração de penalidade disciplinar em conformidade com a Lei Ordinária nº 1.042/1971, decorrente do acúmulo ilegal de cargos pelo ex-servidor Sr. Sr. E. C. M., matrícula funcional sob nº 21.524, conforme fundamentado nesta Decisão.

Ainda, recomenda-se à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, em conformidade com suas atribuições legais dispostas no art. 14 da Lei Ordinária nº 5.881/2017, a adoção de medidas eficazes para corrigir as fragilidades no controle de frequência de todos os servidores públicos, sejam comissionados, efetivos ou contratados. Além disso, recomenda-se que sejam emitidas orientações às demais unidades administrativas para garantir o cumprimento rigoroso da carga horária de trabalho, assegurando, assim, a prestação adequada dos serviços públicos.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Pouso Alegre, 20 de agosto de 2024.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-geral do Município

Aquele em que a execução se protrai no tempo. (fls. 16/17).

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:408DEFAB

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2022/SMPS

EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 010/2022/SMPS. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros Edição 3153 no dia 10/12/2021. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 13.420.254/0001-00, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais de Minas Gerais - SHINE, inscrita no CNPJ sob nº 02.873.268/0001-63.

OBJETO: Ofertar serviço de convivência e fortalecimento de vínculo á pessoa com deficiência cadastrados na Associação, promovendo a inclusão da pessoa com deficiência na sociedade, em conformidade

com o Termo de Referência de Proteção Básica n°. 01/2021/SMPS, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
VALOR TOTAL REPASSADO:R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

PERÍODO ANALISADO: 19/07/2022 a 31/12/2022.
PARECER DO ADMINISTRADOR PÚBLICO ACERCA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS APROVADA COM RESSALVAS.
MOTIVAÇÃO DO ADMINISTRADOR PÚBLICO ACERCA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Para as próximas parcerias a OSC se atente para as metas e aferições propostas no seu Plano de Trabalho para que sejam compatíveis e exequíveis com o objeto da parceria, de forma a cumprir integralmente as metas propostas.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; e Decreto Federal nº 8.726/2016.
ADMINISTRADOR PÚBLICO: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais.
O Relatório de Execução do Objeto, Relatório de Execução Financeira, Relatório de Funcionários custeados com os Recursos da Parceria, Parecer Técnico Conclusivo de Análise da Prestação de Contas Final e o Parecer do Administrador Público poderão ser consultados na íntegra no site da Prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor - Publicações Oficiais".
Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:3E09B0B1

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 06/2024

Pouso Alegre, 19 de agosto de 2024.

APROVAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE EQUIPE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE:
-ESF FATIMA; ESF AREA CENTRAL; ESF COLINAS DE SANTA BARBARA;
-EAP FOCH; EAP JATOBÁ; EAP SÃO JOSÉ DO PANTANO;
-ESB AFONSOS, ESB FATIMA; ESB COLINAS DE SANTA BARBARA.

Considerando a Lei 8.142/90 de 28/12/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais e os recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
Considerando a Resolução 453 de 10 de maio de 2012, que dispõe sobre a as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos conselhos de Saúde;
Considerando o Decreto nº 3.866 de 25 de junho de 2012, que institui o Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre;
Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal 2.608 de 06/07/1992, alterado pela Lei Municipal 3.252 de 15/04/1997;
Considerando o Decreto de Aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre 4994 de 18 de junho de 2019;
Considerando as Leis 8080/90, Lei 8142/90 e Lei Complementar 141/2012 que estabelece o Pacto Pela Saúde, em que todas as esferas devem se desenvolver de forma integrada e articulada no processo estratégico da gestão do SUS;
O Conselho Municipal de Saúde, por unanimidade dos votos dos Conselheiros presentes em Assembléia Ordinária, realizada em 12 de agosto de 2024, aprova a IMPLANTAÇÃO DE EQUIPE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE.

RICARDO ADRIANO DIAS FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 05/2024 de 19 de agosto de 2024, nos termos de delegação e competência

ROSALY ESTHER VILAS BOAS MATOZZO
Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre

Publicado por:
Amanda de Souza Alves Rocha
Código Identificador:F3AEF9CC

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 05/2024

Pouso Alegre, 19 de agosto de 2024.

APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE DIETAS, SUPLEMENTOS, COMPLEMENTOS E FÓRMULAS ALIMENTARES PARA ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO DE PACIENTES MUNÍCIPES DE POUSO ALEGRE.

Considerando a Lei 8.142/90 de 28/12/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais e os recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
Considerando a Resolução 453 de 10 de maio de 2012, que dispõe sobre a as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos conselhos de Saúde;
Considerando o Decreto nº 3.866 de 25 de junho de 2012, que institui o Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre;
Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal 2.608 de 06/07/1992, alterado pela Lei Municipal 3.252 de 15/04/1997;
Considerando o Decreto de Aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre 4994 de 18 de junho de 2019.
Considerando as Leis 8080/90, Lei 8142/90 e Lei Complementar 141/2012 que estabelece o Pacto Pela Saúde, em que todas as esferas devem se desenvolver de forma integrada e articulada no processo estratégico da gestão do SUS;
O Conselho Municipal de Saúde, por unanimidade dos votos dos Conselheiros presentes em Assembléia Ordinária, realizada em 12 de agosto de 2024, aprova o PROTOCOLO DE DIETAS, SUPLEMENTOS, COMPLEMENTOS E FÓRMULAS ALIMENTARES PARA ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO DE PACIENTES MUNÍCIPES DE POUSO ALEGRE.

RICARDO ADRIANO DIAS FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 05/2024 de 19 de agosto de 2024, nos termos de delegação e competência

ROSALY ESTHER VILAS BOAS MATOZZO
Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre

Publicado por:
Amanda de Souza Alves Rocha
Código Identificador:A3AB0CE9

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EDITAL DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 04/2024 - VAGAS REMANESCENTES

O Município de Pouso Alegre, por intermédio da Superintendência de Cultura, com esteio nas Leis nº 5.407/2013, 13.180/2015, Portaria MDIC/SEI Nº 1007 DE 11/06/2018 e Regulamento da Casa do Artesanato - CAPA, torna público o presente Edital de Cessão de Uso de Espaço Público visando a seleção de **artesãos e entidades de artesanato**, interessados em celebrar termo de compromisso cultural que tenha por objetivo a concessão do espaço para a exposição de artesanato permanente, localizada na Casa da Cultura Menotti Del Pichia – Antiga Estação Ferroviária, determinadas pelas Salas I e II, situada a Praça Josino Araujo, s/n, Centro, Pouso Alegre, MG.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente Edital tem por finalidade selecionar artesão individual, grupo de produção artesanal, associação de artesãos e/ou cooperativa de produção artesanal, com suas respectivas produções, para ocupação de espaço coletivo cedido pela Prefeitura, por meio da Superintendência de Cultura, aos artesãos de Pouso Alegre. O espaço será destinado à comercialização e divulgação de produtos artesanais de Pouso Alegre, Feira Permanente de Artesanato, localizada na Casa da Cultura Menotti Del Pichia – Antiga Estação Ferroviária, determinadas pelas Salas I e II, situada a Praça Josino Araujo, s/n, Centro, Pouso Alegre, MG. A Superintendência de Cultura é a responsável por supervisionar e operacionalizar a seleção dos ocupantes dos espaços descritos, conforme Regulamento da Casa do Artesanato de Pouso Alegre – CAPA, (anexo I).

1.2. O procedimento de seleção reger-se pelas leis nº 5.407/2013 – Sistema Municipal de Cultura e 13.180/2015 - Dispõe sobre a profissão de artesão e dá outras providências, Portaria MDIC/SEI Nº 1007 DE 11/06/2018 e Regulamento da Casa do Artesanato de Pouso Alegre-MG.

2. OBJETO DO TERMO DE COMPROMISSO

2.1. O termo de compromisso terá por objeto a concessão de utilização de espaço público para artesão individual, grupo de produção artesanal, associação de artesãos e/ou cooperativa de produção artesanal com sede no Município de Pouso Alegre, MG, para a realização de exposição e comercialização permanente do artesanato local.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Em virtude de vagas remanescentes referente ao Edital de nº 03/2024, segue novo Edital de Chamamento Publico nº 04/2024.
Justifica- se assim, o presente Chamamento Público, em conformidade com a Lei Federal n.º 13.180/2015 e Municipal nº 5.407/2013, Portaria MDIC/SEI Nº 1007 DE 11/06/2018 e Regulamento da Casa do Artesanato de Pouso Alegre-MG.

4. DAS VAGAS

4.1. Para a Feira permanente de Artesanato, serão disponibilizadas 41 (quarenta e uma) vagas, sendo 40 vagas de estandes de 1,50 x 60 cm e 1 vaga de stand de 1,68 x 0,42 cm conforme layout anexo II, a ser utilizada com expositores próprios, dentro dos padrões acima citados, além das áreas comuns, banheiros, recepção e cozinha, conforme layout (anexo II), das quais:
4.1.1. 10 (dez) serão destinadas para associação de artesãos, cooperativa de produção artesanal e grupo de produção artesanal.
4.1.2. 31 (trinta e uma) serão destinadas para artesãos individuais.

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E OBSERVAÇÕES

5.1. O candidato inscrito concorrerá a um espaço na Feira Permanente de Artesanato, para comercialização de seus produtos artesanais, numerados, não cabendo ao contemplado escolher seu espaço conforme layout (anexo II).
5.2. A ocupação do espaço obedecerá à proporcionalidade estabelecida no item 4.1 deste Edital.
5.3. Serão consideradas as inscrições de artesãos e entidades que possuam cadastro no Município de Pouso Alegre, MG.
5.4. O interessado deverá preencher o Formulário de Inscrição presente na página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Pouso Alegre (https://pousoalegre.mg.gov.br/concursos-publicos), por meio do link: https://forms.gle/cKLdZfWeqwvZGxvC6
5.5. Cada proponente deverá encaminhar todos os documentos exigidos para a inscrição e avaliação do edital, sob pena de desclassificação imediata pela Superintendência de Cultura.
5.6. O resultado será divulgado nos canais oficiais do município de Pouso Alegre, MG.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Edital de Chamamento Público entidades de produção artesanal, associação de artesãos e/ou cooperativa de produção artesanal:
6.1.1. Com sede em Pouso Alegre;
6.1.2. Legalmente constituídas;
6.1.3. Com disponibilidade de enviar um representante para realizar a comercialização dos produtos do grupo selecionado durante a vigência do termo de cessão de uso de espaço público, pelo período de 12 meses.
2.2. Poderão participar deste Edital de Chamamento Público os artesãos individuais:
6.2.1. Residentes em Pouso Alegre;
6.2.2. Maiores de 18 anos;

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. A inscrição neste chamamento ocorrerá de forma exclusivamente online pelo
período de 21 de agosto de 2024 até às 23h59, horário de Brasília, do dia 27 de agosto de 2024, devendo o interessado, obrigatoriamente:
7.1.1. Preencher e enviar o Formulário-padrão, de forma online, pelo link: https://forms.gle/cKLdZfWeqwvZGxvC6
7.4. Cada proponente será limitado a 01 (uma) vaga na Cessão do Espaço Público.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Entidades de produção artesanal, associação de artesãos e/ou cooperativa de produção artesanal deverão enviar via e-mail: **casadoartesanatopa@gmail.com**:
8.2. Cópias simples de CNPJ do proponente, CPF e RG do seu representante
Legal.
8.3. Cópias simples dos Atos Constitutivos e da Ata atualizada, em caso de
Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos.
8.4. Comprovante de endereço: (a) Contas de água, internet, luz e telefone;
8.5.. Cópia de Certidão Negativa de Débitos, em âmbito municipal, estadual e
federal.
8.6. Comprovação de produção artesanal: 3 (três) páginas distintas de reportagens, publicações e outros materiais impressos/digitalizados em que figure, obrigatoriamente, comprovação dos trabalhos de seus associados.
8.7. Artesãos individuais (pessoa física) deverão enviar via e-mail: **casadoartesanatopa@gmail.com**:
8.7.1. CPF e RG do proponente;
8.7.2. Comprovante de endereço: (a) Contas de água, internet, luz e telefone;
8.7.3.Comprovação de produção artesanal: 3 (três) páginas distintas de reportagens, publicações e outros materiais impressos/digitalizados em que figure, obrigatoriamente, comprovação dos trabalhos realizados.
8.8 Para tipos de artesanato que envolvam produtos alimentícios, será necessário enviar a licença da vigilância sanitária por e-mail, juntamente com as demais documentações requeridas. Isso é importante para garantir que o produto esteja em conformidade com as normas de segurança alimentar e regulamentações locais.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

9.1. Após o período de inscrições, terá início o processo de seleção, que será realizado pela Superintendência de Cultura – Grupo de avaliação, formado por 05 membros comissionados, encarregada de avaliar toda a documentação, de acordo com os critérios constantes no anexo II.
9.2. Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a Superintendência de Cultura poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.
9.3. Todos os projetos inscritos no prazo e com a documentação completa serão
analisados pela Superintendência de Cultura no prazo de 33 (trinta e três) dias. Os proponentes que tiverem seus projetos indeferidos poderão impetrar recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o indeferimento. Após o recurso, a Superintendência de Cultura terá 10 (dez) dias para realizar nova análise. Os critérios de avaliação e seleção são:

	Critério	**Pontuação**
9.3.1.	Criatividade, originalidade, não seguindo normas preestabelecidas.	**40 pontos**
9.3.2.	Relevância cultural para o cenário de Pouso Alegre.	**15 pontos**
9.3.3	Trajetória artística do proponente	**15 pontos**

9.3.4	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável)	**15 pontos**
9.3.5.	Apresentação (material de suporte, tais como: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão, etc.	**15 pontos**
	TOTAL	**100**

9.4. Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
9.5. Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
9.6. A Superintendência de Cultura se reserva no direito de convidar artesão e/ou entidade representativa na ocorrência dos seguintes casos:
9.6.1. Quando não houver inscrições suficientes para ocupar as vagas disponíveis;
9.6.2. Quando as inscrições recebidas não cumprirem as exigências descritas neste edital e seus anexos;
9.6.3. Quando os produtos a serem comercializados não atingirem critérios de qualidade e contextualização com a proposta do espaço.
9.7. No caso de desistência ou da não confirmação de participação via e-mail, em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação da listagem definitiva dos selecionados, o candidato selecionado será substituído pelo candidato que se classificou na sequência da ordem da pontuação.
9.8. Em caso de empate, será utilizada para fins de classificação das propostas a maior nota no quesito:
9.8.1. Referente ao primeiro item de avaliação (constante no anexo II);
9.8.2. Como critério final de desempate, a idade do selecionado, dando-se preferência ao mais idoso.
9.9. O resultado final da etapa de seleção será publicado no site oficial da Prefeitura de Pouso Alegre por meio do link https://pousoalegre.mg.gov.br/concursos-publicos.

10. CONTRAPARTIDA

10.1. O proponente aprovado se compromete a doar um item de sua produção para compor o acervo de artesanato local da Superintendência de Cultura obrigatoriamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Todas as peças expostas no evento deverão possuir etiquetas de preço.
11.2. Nos dias em que a Casa do Artesanato de Pouso Alegre estiver fechada, os expositores, obrigatoriamente deverão manter seus expositores cobertos para que não haja danos às peças, sob responsabilidade de cada expositor.
11.3. Não será permitida a presença, dentro de menores de 18 anos, sendo expositores.
11.4. A Superintendência de Cultura não se responsabiliza por erros técnicos e operacionais no preenchimento do formulário de inscrição.
11.5. Os recursos, impugnações ou pedidos de esclarecimentos e suas respectivas respostas serão disponibilizados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Pouso Alegre na *internet* (www.pousoalegre.mg.gov.br).
11.6. A inscrição implica o conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.
11.7. A entidade representativa e/ou o artesão individual é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados para o presente Edital. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará o imediato cancelamento da inscrição que o tenha apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a sua desclassificação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
11.8. A Superintendência de Cultura estará autorizada a divulgar, exibir em público e reproduzir nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais expostas na Casa do Artesanato de Pouso Alegre – CAPA para fins de promoção e divulgação. (anexo IV).
11.9. As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Superintendência de Cultura.
11.10. Consideram-se partes integrantes e indivisíveis deste Edital quaisquer condições que estiverem inclusas em seu formulário de inscrição presente sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Pouso Alegre na *internet* (www.pousoalegre.mg.gov.br) e os anexos I, II, III.

12. DA LISTA DE ANEXOS

12.1. REGULAMENTO DA CASA DO ARTESANATO DE POUSO ALEGRE-MG
12.2. LAYOUT DO ESPAÇO
12.3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
12.4. DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO
12.5. CARTA DE ANUÊNCIA
12.6. CRONOGRAMA

Pouso Alegre - MG, 20 de Agosto de 2024.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura

ANEXO I
REGULAMENTO DA CASA DO ARTESANATO DE POUSO ALEGRE

O presente regulamento contém normas gerais e específicas atinentes às finalidades e objetivos, organização, funcionamento, autorização de uso e manutenção da Casa do Artesanato de Pouso Alegre – CAPA, conforme as disposições abaixo:

TÍTULO I – DAS FINALIDADES E OBJETIVOS

Art. 1.º – A Casa do Artesanato de Pouso Alegre – CAPA tem por finalidade e objetivos:
I – Fomentar o artesanato como produto turístico, enquanto ferramenta facilitadora da compreensão do destino;
Definição de artesanato: Compreende toda a produção resultante da transformação de matérias-primas bruta ou manufaturada, com predominância manual, por indivíduo que detenha o domínio integral de uma ou mais técnicas, aliando criatividade, habilidade e valor cultural, podendo no processo de sua atividade ocorrer o auxílio limitado de máquinas, ferramentas, artefatos e utensílios.

II – Valorização da cultura local, visando sinalizar alternativas para o desenvolvimento através de um turismo cultural;
III – Oportunizar a geração de renda;
IV – Proporcionar realização de oficinas de trabalho e curso de qualificação profissional;
V - Promover parcerias com entidades ou outros entes públicos (associações, fundações);
VI - Exposição e comercialização dos produtos.

TÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO
CAPÍTULO I – DA SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA

Art. 2.º – A Casa do Artesanato de Pouso Alegre – CAPA, localizada na Casa da Cultura Menotti Del Pichia – Antiga Estação Ferroviária, determinadas pelas Salas I e II, situada a Praça Josino Araujo, s/n, Centro, Pouso Alegre, MG, está sob a responsabilidade da Superintendência de Cultura.
Art. 3.º – Compete à Superintendência de Cultura:
I – Representar a Casa do Artesanato de Pouso Alegre – CAPA;
II – Autorizar o uso da Casa do Artesanato de Pouso Alegre – CAPA;
III – Estabelecer metas e realizar a programação anual;
IV – Decidir sobre a realização de convênios;
V – Apoiar a divulgação das atividades da Casa do Artesanato de Pouso Alegre – CAPA;
VI – Implantar projetos que valorizem e instrumentalizem a formação e a produção local e regional;
VII – Excepcionalmente, observada a compatibilidade do uso da Casa do Artesanato de Pouso Alegre – CAPA, autorizar a realização de oficinas, seminários, palestras, exposições, simpósios sobre cultura e artes na sala I e II.
VIII – Zelar pela fiel observância do disposto neste Regulamento;
IX – Cumprir e fazer cumprir as determinações emanadas da Superintendência de Cultura;
X – Aprovar, coordenar e supervisionar todas as atividades culturais promovidas pela Casa do Artesanato de Pouso Alegre – CAPA;
XI – Zelar pelo nível das exposições e apresentações artístico-culturais ou quaisquer outras atividades coerentes com as finalidades específicas da Casa do Artesanato de Pouso Alegre – CAPA;
XII – Favorecer a integração artesanato-comunidade através da cooperação na realização de atividades artísticas, culturais e cívicas;

XIII – Programar festivais, mostras, palestras e cursos, tendo em vista as finalidades da Casa do Artesanato de Pouso Alegre – CAPA;
XIV – Estabelecer os horários de funcionamento da Casa do Artesanato de Pouso Alegre – CAPA.
XV – Responsabilizar-se pela guarda das chaves da Casa do Artesanato de Pouso Alegre – CAPA.

CAPÍTULO II – DA ADMINISTRAÇÃO
Art. 5.º – A Casa do Artesanato de Pouso Alegre – CAPA terá um quadro administrativo, nos termos do que determinar a Administração Municipal e a ser assim constituído:
I – Um auxiliar administrativo;
II – Um vigilante-armado 24 horas;
III – Uma auxiliar de serviços gerais.

CAPÍTULO III – DO AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 6.º – Ao auxiliar administrativo competirá:
I – Observar as prescrições disciplinares de ordem geral ou especial, contidas neste Regulamento.
II – Elaborar e cumprir a agenda da Casa do Artesanato de Pouso Alegre – CAPA;
III – Supervisionar a limpeza e conservação de todas as dependências da Casa do Artesanato de Pouso Alegre – CAPA, Salas I e II, exigindo dos proponentes, servidores e usuários todo zelo e empenho;
IV – Exigir de todos os proponentes e servidores, rigorosa observância dos horários de trabalho, bem como do presente Regulamento;
V – Informar à Superintendência de Cultura sobre as irregularidades ocorridas na Casa do Artesanato de Pouso Alegre – CAPA;
VI – Manter em absoluta ordem os papéis, arquivos, documentos, relatórios e todo o material que lhe for confiado;
VII – Executar os serviços permanentes ou transitórios que lhe forem determinados pela Superintendência de Cultura, ressalvando as disposições deste Regulamento;
VIII – Pôr em prática, com anuência da Superintendência de Cultura, qualquer medida que vise melhorar, dinamizar e racionalizar os serviços;
IX – Não permitir a realização de eventos de nenhuma espécie sem que lhe sejam apresentados os documentos exigidos por lei e por este Regulamento;
X – Executar a programação estabelecida pela Superintendência de Cultura;
XI – Vistoriar periodicamente todos os equipamentos da Casa do Artesanato de Pouso Alegre – CAPA, Sala I e II, de acordo com o relatório de equipamentos culturais, disponibilizado pela Superintendência de Cultura, solicitando os reparos necessários à manutenção do prédio, cuidando para que estejam em perfeito estado de conservação e funcionamento;
XII – Cuidar das chaves da Casa do Artesanato de Pouso Alegre – CAPA que lhe forem confiadas;
XIII - Percorrer as instalações físicas da Casa do Artesanato de Pouso Alegre – CAPA e proceder à verificação de todos os equipamentos, antes de cada abertura de Edital de Utilização de Espaço Público e após ele, juntamente com os responsáveis, providenciando o cumprimento do termo de utilização de uso firmado;
XIV - Promover o bom relacionamento entre os artesãos, servidores demais pessoas atuantes na Casa do Artesanato de Pouso Alegre – CAPA;
XV – Dar orientação aos artesãos a respeito da segurança das dependências da Casa do Artesanato de Pouso Alegre – CAPA e do seu patrimônio;
XVI – Apresentar relatório mensal à Superintendência de Cultura de todas as atividades da Casa do Artesanato de Pouso Alegre – CAPA, conforme anexo I;

CAPÍTULO IV – DO VIGILANTE-ARMADO

Art. 7.º – Aos Vigilantes-armados competirá:
I – Executar uma vigilância dinâmica e alerta, interagindo com o público em geral da Casa do Artesanato de Pouso Alegre – CAPA;
II – Prevenir ocorrências inerentes às suas atribuições, dentro da área física a ele delimitada, a fim de manter a integridade patrimonial e de dar segurança às pessoas;
III – Antecipar-se ao evento danoso, a fim de impedir sua ocorrência ou de minimizar seus efeitos, adotando providências de auxílio aos agentes de segurança pública;
IV – Operar os equipamentos de comunicação com técnica e segurança.
V – Cuidar das chaves da Casa do Artesanato de Pouso Alegre – CAPA que lhe forem confiadas;
VI - Manter o controle dos banheiros, apenas para funcionários, artesãos e visitantes do espaço;
VI – Colaborar na aplicação das normas deste regulamento.

CAPÍTULO V – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art.8.º – Aos Auxiliares de Serviços compete:
I – Responsabilizar-se por todo o serviço de limpeza e conservação do espaço e suas dependências, mantendo rigoroso padrão de higiene e organização;
II – Auxiliar, sempre que necessário, as atividades inerentes da CAPA;
III – Colaborar na aplicação das normas deste regulamento.

TÍTULO III – DO FUNCIONAMENTO E DA AUTORIZAÇÃO DE USO
CAPÍTULO I – DO FUNCIONAMENTO

Art. 11 – A da Casa do Artesanato de Pouso Alegre – CAPA funcionará de quarta a sexta, das 10h às 19h e sábado e domingo das 09h às 14h, respeitando os intervalos de almoço e jantar, adequados ao horário de realização das atividades.
I – Em datas especiais, a Casa do Artesanato de Pouso Alegre – CAPA, funcionará na véspera em horário estendido por meio de comunicação oficial previamente estabelecida.
II - O espaço destinada a Casa do Artesanato de Pouso Alegre – CAPA, será as Sala I e II, com a metragem de 122,56 m², onde serão realizadas as exposições, que deverão ser em 40 estandes de 1,50 x 60 cm e 1 stand de 1,68x0,42 cm conforme layout anexo II, além das áreas comuns, banheiros, recepção e cozinha.
III - As segundas-feiras e terças-feiras a Casa do Artesanato de Pouso Alegre – CAPA, estará fechada para limpeza do espaço e produção de material para as exposições.
Art. 12 – O uso da Casa do Artesanato de Pouso Alegre – CAPA é restrito à atividades artísticas e culturais, sendo vedada a utilização para:
I – Atividades que estejam contra as finalidades e objetivos da Casa do Artesanato de Pouso Alegre – CAPA;
II – Atividades que atentem contra a moral, os bons costumes, a ordem pública e social;
III – Atividades que visem à promoção comercial;
IV – Atividades de cunho religioso e político-partidário;
V – Atividades que atentem contra a segurança interna da Casa do Artesanato de Pouso Alegre – CAPA.

CAPÍTULO II – DA UTILIZAÇÃO
Art. 15 – Poderá se inscrever no edital de utilização de espaço público para a Casa do Artesanato de Pouso Alegre – CAPA, Sala I e II, entidades de produção artesanal, associação de artesãos e/ou cooperativa de produção artesanal e artesãos individuais que satisfaça as condições estabelecidas no presente Regulamento.
Art. 16 – Para a participação no edital de utilização de espaço público para a Casa do Artesanato de Pouso Alegre – CAPA, Sala I e II, deverá preencher os requisitos e exigências do edital publicado pela Superintendência de Cultura, nas condições previstas neste Regulamento.
Art. 17 – A ocupação efetiva da Casa do Artesanato de Pouso Alegre – CAPA se dará, atendendo o edital, pelo período de um ano, contados da assinatura do Termo de Utilização de Espaço Público.
Art. 19 – Antes da finalização de cada ciclo de ocupação efetivo, será aberto o novo edital para concorrer às vagas do ciclo seguinte.
Art. 20 – A 1ª quinzena do mês de janeiro será destinada a manutenção reparadora da Casa do Artesanato de Pouso Alegre – CAPA e não haverá agenda de atividades nestas datas, a critério da Superintendência de Cultura.
Art. 21- Quando não ocupado por edital, o pedido de utilização da Casa do Artesanato de Pouso Alegre – CAPA deverá ser dirigido à

Superintendência de Cultura com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data pretendida, mediante requerimento.
Art. 22 – Recebido o requerimento à Superintendência de Cultura se manifestará por escrito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, deferindo-o ou não.
Art. 23 – O resultado da análise dos inscritos no edital de utilização será comunicado por lista classificatória disponibilizada no endereço eletrônico dos canais oficiais do Município de Pouso Alegre. Os classificados serão convocados via e-mail para a assinatura do Termo de Cessão e Uso da Casa do Artesanato de Pouso Alegre – CAPA;
Art. 24 – A seleção das propostas far-se-á mediante os seguintes critérios:
I – Avaliação do material encaminhado no ato da inscrição;
II – Perspectiva de contribuição ao enriquecimento sócio-econômico-cultural da comunidade;
IV – Qualificação quanto à originalidade, ineditismo, qualidade técnica e contemporaneidade da proposta;
V – A falta de quaisquer documentos exigidos por este Regulamento que comprometam a análise da proposta, implicará na desclassificação da mesma;
VIII – A administração da Casa do Artesanato de Pouso Alegre – CAPA está obrigada a relatar, em correspondência encaminhada para a Superintendência de Cultura, qualquer descumprimento das cláusulas deste regulamento pelo usuário. Este relatório servirá de base para análise de mérito da nova proposta de ocupação inscrita pelo usuário infrator.
Art. 25 – Aprovado a proposta de ocupação da Casa do Artesanato de Pouso Alegre – CAPA , deverá o requerente:
I – No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da comunicação do deferimento do pedido, assinar o Termo de Utilização de Espaço Público da Casa do Artesanato de Pouso Alegre – CAPA, sob pena de se tornar sem efeito o deferimento;
Art. 26 – Em caso de desistência, o proponente deverá comunicar com 15 (quinze) dias de antecedência a Superintendência de Cultura, para que as providências sejam tomadas.
Art. 27 – *É vedado ao proponente ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os direitos relativos ao uso da Casa do Artesanato de Pouso Alegre – CAPA, ou mudar a sua destinação, sob pena de cancelamento do Termo de Autorização de Uso.*
Art. 28 – É da obrigação do proponente cumprir os horários estipulados de abertura e fechamento da Casa do Artesanato de Pouso Alegre – CAPA, ou seja, de quarta a sexta, das 10h às 19h e sábado e domingo das 09h às 14h.
Parágrafo Único: Caso o usuário infrinja o caput do artigo será produzido relatório detalhado, que será usado, de forma demérita, na seleção de novo requerimento de ocupação da Casa do Artesanato de Pouso Alegre – CAPA inscrito pelo usuário infrator.
Art. 29 – O responsável pela utilização da Casa do Artesanato de Pouso Alegre – CAPA ficará responsável pela limpeza do seu espaço.
Paragrafo Único – O espaço deverá estar em perfeita ordem, 30 (trinta) minutos antes da abertura do expediente da Casa do Artesanato de Pouso Alegre – CAPA.
Art. 30 – O responsável pela utilização da Casa do Artesanato de Pouso Alegre – CAPA indenizará a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre por quaisquer danos causados às dependências do espaço, bem como aos seus equipamentos ou bens de natureza diversa.
Art. 31 – A autorização para o uso da Casa do Artesanato de Pouso Alegre – CAPA poderá ser suspensa a qualquer tempo a critério da Superintendência de Cultura, em caso de a conduta dos usuários serem considerada contrária à moral, à ordem pública e social e à segurança do espaço.
Art. 32 – O período máximo de utilização da Casa do Artesanato de Pouso Alegre – CAPA é de 01 (um) ano, a contar de assinatura do Termo de Utilização de Espaço Público, podendo ser renovado mediante aprovação em novo edital de chamamento público que deverá ser publicado com 02 (dois) meses de antecedência da finalização do edital vigente.
Art. 33 – É proibida a retirada de todo e qualquer material permanente da Casa do Artesanato de Pouso Alegre – CAPA.
Art. 34 – Não será permitida, na parte externa da Casa do Artesanato de Pouso Alegre – CAPA, a colocação de fotografias, desenhos, pintura, gravuras ou inscrições que atentem contra o decoro público, bem como a colocação de propaganda comercial.

CAPÍTULO III – DOS PREÇOS PÚBLICOS
Art. 36 – Para realizar a promoção do artesanato pouso-alegrense e fomentar o turismo, não será cobrado taxas de qualquer espécie. A utilização da Casa do Artesanato de Pouso Alegre – CAPA, será totalmente ISENTA de taxas, seguindo os requisitos presentes neste regulamento e outras disposições legais.

TÍTULO IV – DA MANUTENÇÃO

Art. 37 – A manutenção da Casa do Artesanato de Pouso Alegre – CAPA estará a cargo da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.
Art. 38 – Caberá a Prefeitura Municipal:
I – Arcar com o ônus do pessoal;
II – Efetuar pagamento de luz, água, internet e telefone;
III – Promover o reparo de equipamentos;
IV – Fornecer material de consumo.

TÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 39 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Superintendência de Cultura e em última instância pelo Prefeito Municipal.
Parágrafo Único – Este regulamento poderá sofrer alterações necessárias por questões técnicas a critério da Superintendência de Cultura ou força maior, mediante aviso prévio em diário oficial do Município com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.
Art. 40 – Este Regulamento entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 20 de Agosto de 2024.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Matrícula n.º 19610

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:66260667

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 187/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 187/2023 – PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2022 - Objeto: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA EVENTOS TEATRAIS".** CONTRATADA: REGINALDO DA SILVA TAVARES 11587211882. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 01/08/2025 . Data assinatura: 01/08/2024. Dotações orçamentárias nº 02.021.0013.0392.0005.2082.3.3.39.00– ficha 974.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A6882841

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 28/2024

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº207/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 28/2024- Objeto: **"Aquisição de materiais de consumo odontológicos "**. Detentora :SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA . Valor: R$ 936,00 (NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).Vencedora dos itens:06,153,155. Data da assinatura: 15/08/2024. Vigência: - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contrações Públicas - PNCP.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº208/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 28/2024- Objeto: **"Aquisição de materiais de consumo odontológicos "**. Detentora :YNEMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES -LTDA . Valor: R$

264,00 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).Vencedora dos itens:155. Data da assinatura: 15/08/2024. Vigência: - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contrações Públicas - PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº222/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 28/2024- Objeto: **"Aquisição de materiais de consumo odontológicos "**. Detentora :MG FLEX LTDA . Valor: R$ 3.551,20 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).Vencedora dos itens:01,50,57,101,143,170,188. Data da assinatura: 15/08/2024. Vigência: - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contrações Públicas - PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº217/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 28/2024- Objeto: **"Aquisição de materiais de consumo odontológicos "**. Detentora :DENTAL UNIVERSO LTDA . Valor: R$ 34.957,80 (TRINTA E QUATRO MIL ,NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).Vencedora dos itens:25,42,43,111,175,176,177,178,179,180,181,182. Data da assinatura: 15/08/2024. Vigência: - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contrações Públicas - PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº224/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 28/2024- Objeto: **"Aquisição de materiais de consumo odontológicos "**. Detentora :OONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA . Valor: R$ 67,511,40 (SESSENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E ONZE RAIS E QUARENTA CNTAVOS CENTAVOS).Vencedora dos itens:03,05,09,11,15,32,33,95,97,136,198,203. Data da assinatura: 15/08/2024. Vigência: - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contrações Públicas - PNCP.

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
601	MANTER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE.	**RECURSO PRÓPRIO**	02. 011. 000. 0010. 0122. 0002.2102. 3339030000000000000. 15000001002	MATERIAL DE CONSUMO
653	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	**RECURSO PRÓPRIO**	02. 011. 000. 0010. 0301. 0002.2157. 3339030000000000000. 15000001002	MATERIAL DE CONSUMO
1290	GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO A ATENCAO PRIMARIA	**RECURSO ESTADUAL**	02. 011. 000. 0010. 0302. 0003.2103. 3339030000000000000. 16210000000	MATERIAL DE CONSUMO
1269	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	**RECURSO FEDERAL**	02. 011. 000. 0010. 0302.0003. 2103. 3339030000000000000. 16000000000	MATERIAL DE CONSUMO

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:F269B44B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 52/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 52/2024 –- Objeto: **"**Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços tecnológicos de locação de infraestrutura, contemplando links de internet, pontos de interconexão lan to lan e solução de segurança da rede". A sessão pública será realizada no dia 09 de setembro de 2024 as 9h 01min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA –
Agente de Contratação

Pouso Alegre 20 de agosto de 2024.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:295E3FDD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE - INEXIGIBILIDADE: Nº23 /2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2024. OBJETO: "REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE REABILITAÇÃO EM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (SERDI I) DA REDE DE CUIDADOS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO SUS PELA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES DE POUSO ALEGRE, CONFORME DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.403, DE 19 DE MARÇO DE 2013 E ALTERAÇÕES Considerando que foram cumpridas todas as formalidades constantes da lei 14133/2021; Autorizo a INEXIGIBILIDADE, com base Art.74,caput, a 14.133/2021 em favor da CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES DE POUSO ALEGRE, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Major Rubens Storino, Bairro Jardim Canada, CEP 37.550.001, Pouso Alegre- MG, neste ato representado pela Sra. Eliza Régina Silva de Sousa, brasileira solteira, portador da Carteira de Identidade nº MG 4598069 , inscrito no CPF nº094.272.868-81

Pouso Alegre de 20 de Agosto de 2024.

ROSALY ESTHER VILAS BOAS MATTOZO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:CD5469C3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 24/2024 - **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 74, inciso V, da lei 14.133/2021.Objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EPIDEMIOLOGIA NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE – MG".AUTORIZO** o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação legal no Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, efetuadas que foram as justificativas necessárias, o enquadramento legal, em favor de **CAMILO & ROSA LOCAÇÃO, COMPRA E VENDA, CONTRUÇÕ E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Dr. João Beraldo, nº 408, Apto 22, Sala 05, bairro Centro, CEP 37550-088, no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 21.257.997/0001-30, neste ato representada pelo **Sr. Jair Antônio Camilo,** portador da Cédula de Identidade RG nº 2.687.392 SSP/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 461.376.886-15.

Pouso Alegre, 20 de agosto de 2024.

ROSALY ESTHER VILAS BOAS MATTOZO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:72824831

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Inexigibilidade Nº 22/2024 Processo administrativo Nº 122/2024 Objeto: "Repasse de recurso financeiro para execução de Serviços Especializados de reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI II) da Rede de Cuidados às Pessoas com Deficiência do SUS, para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pouso Alegre – APAE conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº. 1.403, de 19 de Março de 2013 e alterações" No cumprimento do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, e conforme justificativas técnicas e jurídicas contidas no procedimento de inexigibilidade em epígrafe; Considerando que foram cumpridas todas as formalidades constantes da Lei nº 14.133/2021, sobretudo o disposto no art. 74, caput; AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE, com base no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, em favor da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE POUSO ALEGRE - APAE, pessoa jurídica, sediada na Rua Antônio Adaury Rios Furtado, nº 700, Bairro Francisca Augusta Rios, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 18.645.119/0001-87. Pouso Alegre/MG, 20 de agosto de 2024.

ROSALY ESTHER VILAS BOAS MATTOZO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:3FFE4B90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR N.º 011 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 14 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE CONDOMÍNIOS DE LAZER E OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 03º da Lei Complementar Municipal nº 14 de 22 de dezembro de 2022, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Os condomínios de lazer regulamentados por esta Lei serão implementados a partir do parcelamento do solo exclusivamente na zona de condomínios de lazer e passarão a integrar a zona urbana."

Art. 2º Fica alterada a redação do parágrafo 1º e parágrafo 4° do artigo 5º da Lei Complementar Municipal nº 14 de 22 de dezembro de 2022, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º
(...)
§ 1º Para as áreas que não tem acesso individual ou em forma de condomínio a lagos e rios naturais ou artificiais fica determinada a instituição de uma área mínima de 6% (seis por cento) para espaços de recreação e lazer em forma de condomínio, que contenham exemplificativamente quadras de esportes, sala de jogos, academia infantil, piscinas e praças.
(...)
§ 4º A área verde a qual se reporta o inciso II deste artigo não poderá integrar a área de APP – Área de Preservação Permanente a que se refere o inciso III do art. 4º, devendo constar no croqui, do memorial descritivo e matrícula do imóvel para efeito de averbação/registro junto ao Serviço Registral de Imóveis, devendo a mesma ser doada ao Município."

Art. 3º Fica alterada a redação do artigo 11 da Lei Complementar Municipal nº 14 de 22 de dezembro de 2022, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. Os requerimentos para aprovação dos projetos de condomínio de lazer deverão vir assinados pelo proprietário do chacreamento e acompanhados dos seguintes documentos, sem prejuízos exigências previstas em leis estaduais e federais:"

Art. 4º Fica alterada o título do Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 14 de 22 de dezembro de 2022, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

" CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES URBANÍSTICAS E AMBIENTAIS E DA APROVAÇÃO DO PROJETO"

Art. 5º Fica alterado o Artigo 12 da Lei Complementar Municipal nº 14 de 22 de dezembro de 2022, o qual passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. O interessado requererá do Município a expedição das Diretrizes urbanísticas e ambientais as quais serão expedidas atendendo os requisitos legais.
§ 1º O prazo de validade das diretrizes será de dois anos, podendo haver uma única prorrogação por igual prazo mediante requerimento fundamentado do interessado, perdendo a validade para todos os efeitos uma vez escoado o prazo independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial";
§ 2º O interessado com base nas diretrizes fará o protocolo do projeto, e atendendo os requisitos legais a Municipalidade terá o prazo de 90 dias para aprovação final."

Art. 6º Fica revogado o Artigo 13 da Lei Complementar Municipal nº 14 de 22 de dezembro de 2022.

Art. 7º Fica alterado o Paragrafo único do Inciso I e o Inciso IV do Artigo 17 da Lei Complementar Municipal nº 14 de 22 de dezembro de 2022, o qual passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17º
(...)
I -
Paragrafo único. O empreendedor é corresponsável pela execução dos sistemas de água, esgoto e resíduos sólidos até o compromisso de compra e venda sem prejuízo da legislação aplicável ao condomínio"
IV – o adquirente/proprietário deverá apresentar relatório fotográfico e documentos aptos a comprovar a instalação dos sistemas de saneamento como pré-requisito para a obtenção de habite-se"

Art. 8º Fica alterada a Seção II do Capítulo V – Das Alienações e Convenção de Condomínio da Lei Complementar Municipal nº 14 de 22 de dezembro de 2022, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"Seção II
Das Restrições Urbanísticas"

Art. 9º Fica alterado o Artigo 18 da Lei Complementar Municipal nº 14 de 22 de dezembro de 2022, o qual passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. Os proprietários, promitentes compradores, cessionários ou promitentes cessionários dos direitos pertinentes à aquisição de unidades autônomas nos condomínios de lazer, elaborarão convenção de condomínio na forma da legislação federal aplicável."

Art. 10. Fica incluída a Seção III após o Artigo 18 da Lei Complementar Municipal nº 14 de 22 de dezembro de 2022, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:
"Seção III
Das Restrições Urbanísticas"

Art. 11. Fica incluído o Artigo 18-A Lei Complementar Municipal nº 14 de 22 de dezembro de 2022, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art.18- A. Considera-se restrições urbanísticas as quais constatarão no Decreto de aprovação e averbação do Cartório de Registro de Imóveis por ocasião do registro de parcelamento de solo."

Art. 12. Fica alterado a alínea b do inciso II do Artigo 18 da Lei Complementar Municipal nº 14 de 22 de dezembro de 2022, a qual passar a vigorar com a seguinte redação:

"b) recuos laterais: 1,5 m [um metro e cinquenta centímetros] de cada lado, medidos a partir das divisas laterais."

Art. 13. Fica alterado o inciso XII do Artigo 18 da Lei Complementar Municipal nº 14 de 22 de dezembro de 2022, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:
"XII – os resíduos sólidos orgânicos e recicláveis produzido pelas residências e chácaras integrantes do condomínio deverão ser armazenados em local apropriado, respeitando as exigências sanitárias e ambientais."

Art. 14. Fica alterado o Artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 14 de 22 de dezembro de 2022, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. O responsável pelo empreendimento ficará investido em todas as obrigações de síndico, enquanto não institua a assembleia e eleição de Sindico."

Art. 15. Fica revogado o parágrafo primeiro do artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 14 de 22 de dezembro de 2022 na sua integralidade.

Art. 16. Fica revogado o artigo 21 da Lei Complementar Municipal nº 14 de 22 de dezembro de 2022 na sua integralidade.

Art. 17. Ficam alteradas as redações dos Artigos 22 e 23 da Lei Complementar Municipal nº 14 de 22 de dezembro de 2022, as quais passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. Os projetos, decorrentes desta Lei, cuja aprovação embora iniciada não for concluída no prazo de 24 meses, sem justo motivo, serão arquivados com notificação do interessado, sem eventual aproveitamento das taxas e custas, e não poderão ser reapresentados antes do transcurso de 12 meses.

Art. 23 Os projetos cuja execução embora iniciada não for concluída estarão sujeitas as sansões da Lei de Parcelamento do Solo do Município, Lei Complementar n. 07, de 11 de junho de 2018."

Art. 18. Ficam revogados os Artigos 24 e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 14 de 22 de dezembro de 2022 na sua integralidade.

Art. 19. Ficam revogados os Artigos 26 e 27 da Lei Complementar Municipal nº 14 de 22 de dezembro de 2022 na sua integralidade.

Art. 20. Fica alterado o Artigo 29 da Lei Complementar Municipal nº 14 de 22 de dezembro de 2022, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29. Todos os empreendimentos imobiliários irregularmente estabelecidos na zona rural deste Município terão prazo de 12 [doze] meses, contados do início de vigência desta Lei, para requerer sua regularização junto ao Poder Executivo, através do procedimento de Regularização de Parcelamento de Solo apresentando, para tanto, toda documentação que for necessária observando obrigatoriamente os requisitos desta Lei, devendo a regularização ser concluída no prazo improrrogável de 2 (dois) anos da presente alteração."

Art. 21. Ficam acrescidos os artigos 29-A, 29-B e 29-C da Lei Complementar Municipal nº 14 de 22 de dezembro de 2022, os quais passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29-A. A transformação das ocupações consolidados e não regularizados antes de 22 de dezembro de 2022, poderão ser aprovadas por meio de procedimento de Regularização de Parcelamento de Solo nos termos desta Lei Complementar.
§ 1º Considera-se ocupação consolidada aquelas cuja instalação, venda dos lotes, e construção das moradias ocorreram antes de 2022 de modo que não é possível o seu enquadramento na Lei Complementar nº 14, DE 22 de dezembro de 2022 na integralidade.

§ 2º O processo de regularização consiste na adequação da ocupação antes de 22/12/2022 a qual dependerá da aprovação dos projetos de infraestrutura complementar necessária ao adensamento populacional e do projeto urbanístico, que deverá se sujeitar às normas de elaboração e tramitação especificadas nesta Lei Complementar.

§ 3º Junto com os projetos de regularização da ocupação consolidada deverá apresentar o Estudo de Impacto Ambiental e Socioeconômico, levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado, como documentos básicos obrigatórios para aprovação em formado físico, DWG e PDF.

§ 4º Para fins de regularização dos empreendimentos imobiliários irregularmente estabelecidos na zona rural será devida multa a ser recolhida ao Fundo Municipal De Habitação De Interesse Social – FMHIS no valor de 102 (cento e dois) UFM's por lote parcelado indevidamente.

§ 5º No que couber as ocupações consolidadas deverão seguir na íntegra as disposições da Lei Complementar nº 14, DE 22 de dezembro de 2022, e em caso de conflito as previsões específicas neste capítulo.

§ 6º Excepcionalmente nas ocupações consolidados com moradores anteriormente a Lei Complementar nº 14, DE 22 de dezembro de 2022 admitir-se-á imóveis com metragem mínima de 1000 m².
§ 7º Por força da presente Lei, as áreas das ocupações consolidadas integrarão a zona de expansão urbana para fins de urbanização específica.

§ 8º As ocupações consolidadas deverão ser regularizadas obrigatoriamente com condomínio de lazer e deverão seguir as especificações de infraestrutura básica:
I - o escoamento de águas pluviais;
II - redes de esgoto sanitário;
III - rede de abastecimento de água potável;
IV - rede de energia elétrica;
V - a via principal de acesso ao condomínio de lazer deverá ser cascalhada e devidamente compactada, com material apropriado e descrito em projeto apresentado na solicitação de sua aprovação;
VI - iluminação pública.

§ 9º As galerias de águas pluviais poderão ser substituídas por sarjetas, conforme determinado no decreto do Executivo, que aprovar o projeto.

§ 10 A rede de esgoto poderá ser substituída por fossa séptica, que obedeça aos padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas [ABNT].

§ 11 As áreas sujeitas à fiscalização de órgãos ambientais federais e estaduais deverão apresentar o licenciamento do empreendimento.

Art. 29-B As ocupações consolidadas deverão atender os seguintes requisitos:
I – manter preservado a faixa de APP - Área de Preservação Permanente de cada lado, ao longo das águas correntes e dormentes de acordo com Art. 4º (Parágrafos e Incisos) da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e das faixas de domínio público das rodovias e dutos;

II - vias do condomínio articuladas com as vias adjacentes oficiais, existentes ou projetadas, harmonizadas com a topografia local com suas respectivas sinalizações verticais;
III - vias com leito de largura mínima de 10 m [dez metros], incluída a área de passeios de 1,50 m [um metro e cinquenta centímetros] para cada lado e vias com declividade máxima de 18%;
IV - via de acesso ao condomínio cascalhada e devidamente compactada, com material apropriado e descrito no projeto;
V - logradouros, quadras e lotes, demarcados com instalação de marcos;
VI - contenção de encostas, se necessário, à vista de parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Habitação;
IX - obras de escoamento de águas pluviais adequadas às características topográficas do empreendimento;
X - rede distribuidora de água potável, com acessórios [estação de recalque, reservatório elevado ou apoiado, poço artesiano devidamente outorgado pelo órgão ambiental competente, e outros necessários], tudo aprovado, primeiro, pelo órgão competente, e, após, pelo Poder Executivo Municipal de Prata/MG;
XII - rede de energia elétrica, conforme projeto aprovado pela CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais;
XIII - cerca que vede, em todo seu perímetro o condomínio.

Art. 29-C Da área total do condomínio, serão destinados no mínimo:
I - 10% [dez por cento] para vias de circulação;
II - 15% [quinze por cento] de área verde;
§ 1º Para as áreas que não tem acesso individual ou em forma de condomínio a lagos e rios naturais ou artificiais fica determinada a instituição de uma área mínima de 6% (seis por cento) para espaços de recreação e lazer em forma de condomínio, que contenham exemplificativamente quadras de esportes, sala de jogos, academia infantil, piscinas, praças.
§ 2º Caso a área destinada a vias de circulação não atinja o índice/metragem estabelecidos, a diferença não utilizada obrigatoriamente será adicionada ao sistema de lazer e/ou área verde.
§ 3º Nos casos em que não for possível a reserva dos 10% de área de circulação, 15% de área verde, e 6% a título de área de recreação dentro da ocupação consolidada, áreas equivalentes em valor deverão ser objeto de pagamento em dinheiro, devendo o valor auferido ser destinado integralmente ao Fundo Municipal De Habitação De Interesse Social - FMHIS.
§ 4º A fixação do valor das perdas e danos, previsto no § 3º deste artigo, será feita pelo município, pela comissão de avaliação de Imóveis do Município, atendidos as normas técnicas aplicáveis.
§ 5º Identificados danos ambientais irreversíveis e não mitigáveis, igualmente ensejando perdas e danos os valores pecuniários daqueles serão arbitrados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de forma fundamentada cujos valores serão destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente."

Art. 22. Ficam revogados o inciso IV, do Artigo 36 e Artigos 58 e 59 da Lei do Parcelamento de Solo – Lei Complementar n. 07 de 11 de junho de 2018.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prata/MG, 20 de agosto de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8D47F800

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR N.º 012 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2006, DE 31 DE JANEIRO DE 2006, DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRATA"

O Povo do Município do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o número de vagas dos seguintes cargos estabelecidos no Anexo II da Lei Municipal Complementar nº 004 de 31 de janeiro 2006:

Cargo	Nº. Vagas Existentes	Nº. Vagas Novas	Nº. Vagas Total
Monitor de Educação	9	05	14
Servente Escolar	73	06	79
Auxiliar de Serviços da Educação	11	01	12
Supervisor Escolar	18	02	20
Secretário(a) Escolar	19	01	20
Professor II	11	14	25

Art. 2º Em decorrência das alterações postas na presente lei, fica alterado o Anexo II Lei Complementar nº 04, de 31 de janeiro de 2006, que passa a vigorar conforme acima descrito.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias específicas.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições contrárias.

Prata/MG, 20 de agosto de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B8EC6950

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 523/2024

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA CONFERÊNCIA, REGULARIZAÇÃO E EMISSÃO DE INVENTÁRIO DOS ESTOQUES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações e regulamentações, Portaria nº. 448 de 13 de setembro de 2002 da Secretaria do Tesouro Nacional e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP;

CONSIDERANDO Decreto nº 4.043 de 17 de outubro de 2023, que dispõe sobre a organização e gestão do almoxarifado de município de Prata-MG.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e uniformizar a responsabilidade pelos procedimentos de entradas e saídas dos materiais nos estoques da Secretaria Municipal de Saúde, e assegurar a gestão e controle eficientes.

CONSIDERANDO a necessidade de manter uma logística nos abastecimentos dos materiais necessários ao atendimento da população, no que refere à saúde pública do município, a Secretaria Municipal de Saúde mantém estoques de materiais hospitalares, odontológicos e medicamentos de uso geral e controlados, nas seguintes unidades de almoxarifados: Almoxarifado Saúde Central trata-se do setor CAF - Centro de Abastecimento Farmacêutico, Almoxarifado do Pronto Atendimento – PAM, Almoxarifado Centro Odontológico – COM, Almoxarifado Serviço de Atenção Domiciliar - SAD e Almoxarifado da Farmácia Municipal - (Medicamentos Básicos).

DELIBERA:

Art. 1º. Fica instituído o Grupo de Trabalho para conferência, regularização e emissão do inventário dos estoques de materiais da Secretaria Municipal de Saúde, composta dos seguintes Servidores:

I - Representantes do Almoxarifado Saúde Central – CAF – Centro de Abastecimento Farmacêutico:
Lara Abadia Maia Borges
Felipy Fernandes Queiroga
(Coordenadores dos Trabalhos);

II - Representantes da Controladoria Geral do Município:
Helton Cesar Oliveira Silva
Vinicius Fiais da Silva.
(Orientadores dos Trabalhos)

III - Representantes do Almoxarifado do Pronto Atendimento Municipal – PAM:
Tatiane de Castro Lemes
Eduardo José Babilônia

IV -Representante do Almoxarifado do Centro Odontológico Municipal – COM:
Lorena Davi Vilela

V- Representante do Almoxarifado do Serviço de Atenção Domiciliar – SAD:
Daiana Aparecida Moreira Ulhoa

VI - Representantes do Almoxarifado da Farmácia Municipal (Medicamentos Básicos):
Talita Nunes Costa
Marcelia Ferrreira Borges

VII - Representante do Almoxarifado da Policlínica Conceição Aparecida:
Rosilene Campos Brasileiro.

VIII- Representante dos demais Almoxarifados das Unidades Básicas de Saúde:
Isabel Cristina Brigolin (Coordenadora do Setor de Atenção Básica e PSFs).

IX-Representante do Almoxarifado de medicamentos das Demandas Judiciais:
Taís Souza Mendes

X-Representante do Suporte de Informática (TI):
Maristela de Freitas Alves.

§ 1°. O Grupo de Trabalho será responsável pela conferência e regularização de todos os almoxarifados pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, promovendo a avaliação e atualização de cadastros dos itens que julgarem necessário, orientados pela coordenação dos trabalhos.

§ 2º. A coordenação dos trabalhos do grupo ora constituído, ficará a cargo do Responsável pelo Almoxarifado Saúde Central e CAF, com o auxílio da Controladoria na adoção dos procedimentos e rotinas de organização disposto no Regulamento constante do Decreto Municipal nº 4.043 de 17 de outubro de 2023.

§ 3°. O Grupo de Trabalho constituído por essa Portaria definirá, o mais breve possível, o cronograma de ações relativo aos procedimentos para conferência e regularização dos estoques que serão adotados gradualmente até o final do exercício de 2024 para que os materiais que integram os almoxarifados da Secretaria Municipal de Saúde sejam os constantes dos inventários.

§ 4°. Os membros do Grupo de Trabalho constituído por esta portaria terão livres acessos a qualquer ambiente para efetuar levantamento e vistoria dos materiais, não podendo sofrer nenhum tipo de restrição enquanto no desempenho de suas atribuições, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar para apuração da responsabilidade de quem der causa à obstrução aos trabalhos nos termos do Estatuto dos Servidores.

§ 5º. Durante os trabalhos de levantamento e conferência dos estoques, os membros do Grupo de Trabalho terão autonomia para determinar providências a serem tomadas para aproveitamento de melhor utilização dos materiais, bem como determinar a redistribuição para outras unidades da Secretaria Municipal de Saúde, quando da identificação de itens estocados sem a devida necessidade, e que poderão serem utilizados em outras unidades.

Art. 2º. O Secretário Municipal de Saúde, poderá a qualquer momento, indicar outros membros para compor o grupo, ou ainda, sugerir a criação de Grupos Setoriais, observando que preferencialmente os integrantes sejam servidores efetivos e lotados nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1°. O levantamento incluirá todos os materiais hospitalares, odontológicos e medicamentos gerais, com indicação dos quantitativos necessários para o atendimento da demanda de cada unidade, evitando assim a manutenção de estoques exorbitantes e desnecessários, o que resulta em desperdícios de dinheiros públicos pela Administração Pública.

§ 2°. Dentre os membros dos Grupos de Trabalho setoriais será indicado um servidor efetivo para assumir a Coordenação, recaindo a escolha preferencialmente naquele que possuir experiência na área de Administração de Materiais ou que tenha habilidades compatíveis para a eficiência dos trabalhos.

§ 3°. O prazo para os Grupos Setoriais apresentarem o inventário analítico dos materiais constantes nos estoques das suas respectivas unidades administrativas, bem como as relações detalhadas de todos os ajustes necessários que foram realizados pelo grupo, não poderá ser superior a **30 de novembro do presente exercício**, atendendo, no que couber, as regras do regulamento aprovado.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho constituído para elaboração do inventário final de estoques, através da regularização e organização, nomeado nos termos do art. 1º desta portaria viabilizará recursos e meios necessários para a capacitação e suporte técnico, quando necessário, dos Grupos Setoriais de cada Unidade Administrativa.

Art. 4º. Para orientar a realização do Inventário Geral de Estoque por unidade de almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, o cronograma a ser elaborado pelo Grupo de Trabalho, contemplará:

I - a definição dos prazos de cumprimento das ações do cronograma geral, concluindo com a consolidação do inventário geral de todos os almoxarifados na data de corte previamente definida;

II - a definição da Controladoria Geral como coordenadora geral, a área de Almoxarifado Central e CAF como responsável pelo cadastro padronizado no sistema de todos os materiais em estoque e a Contabilidade Geral como responsável pelos lançamentos contábeis sintetizados no Balanço Patrimonial;

III – quando necessário, a definição de prazo para a capacitação e composição dos Grupos de Trabalhos Setoriais, compostos pelos servidores indicados pelo Secretário Municipal de Saúde;

VI - definição de prazo para apresentação dos pré inventários setoriais pelas unidades dos diversos almoxarifados, para análise de inconsistência e apuração de responsabilidades;

Art. 5º. A Contabilidade Geral do Município fará atualização dos valores constante nos estoques de forma consolidada com os demais estoques, no Balanço Patrimonial, na data de corte a ser definida, quando ocorrerá os ajustes do valor contábil ao valor justo, para mais ou para menos, em conta de ajuste de exercícios anteriores.

Art. 6º. O inventário físico dos materiais de consumo em estoque é o instrumento de controle que permite o planejamento para novas aquisições, bem como o histórico de atendimentos para auxiliar os gestores na elaboração do Plano de Contratação Anual.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata – MG, 19 de agosto de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:AE2218A0

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 524/2024

DESIGNA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE MEIO AMBIENTE A SENHORA ANA VITÓRIA SANTOS VILELA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar nº 002/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Sr.ª **ANA VITÓRIA SANTOS VILELA**, ocupante do cargo de Coordenador do Setor de Licenciamento Ambiental, matrícula 07346, para exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, referente ao período de 19/08/2024 a 30/08/2024, em substituição a Sr.ª Sílvia Cristina de Castro, que se encontra em gozo de suas férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 19/08/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de agosto de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:12FC15D7

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
DECRETO LEGISLATIVO N. 017/2024

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A JOSÉ CARLOS DE SOUZA"

A Câmara Municipal de Prata APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Prata/MG, por justa homenagem e gratidão a José Carlos de Souza.

Art. 2º A outorga de Título se dará em sessão solene, em data a ser marcada pela Câmara Municipal após comunicação feita ao homenageado.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas da solenidade.

Art. 4° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 20 de agosto de 2024.

TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA
Presidente

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
1ª Secretária

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:274170D5

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
DECRETO LEGISLATIVO N. 018/2024

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A ANDRESSA CASANOVA"

A Câmara Municipal de Prata APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Prata/MG, por justa homenagem e gratidão a Andressa Casanova.

Art. 2º A outorga de Título se dará em sessão solene, em data a ser marcada pela Câmara Municipal após comunicação feita ao homenageado.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas da solenidade.

Art. 4° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 20 de agosto de 2024.

TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA
Presidente

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
1º Secretária

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:CBC75233

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ATA DA 21ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

No dia dezenove de agosto de dois mil e vinte e quatro (19/08/2024), às dezoito horas no Plenário Câmara Municipal de Prata, sito a Praça XV de Novembro nº 35, reuniram-se os vereadores: Ane Rose Vieira Freitas, Cleiton Dias da Silva, Donilson Nunes Silva, Jair Pires, Ozanan de Oliveira Macedo. O vereador Ozanan de Oliveira Macedo na condição de Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação declarou aberta a Reunião das Comissões Permanentes. Na discussão e votação ao Projeto de Decreto Legislativo nº 015/2024 que "Concede Título de Cidadão Honorário a José Carlos de Souza", de autoria do vereador Nevilson Ribeiro da Silva, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação e a Comissão Especial se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Decreto Legislativo nº 016/2024 que "Concede Título de Cidadão Honorário a Andressa Casanova", de autoria do vereador Nevilson Ribeiro da Silva, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação e a Comissão Especial se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Prosseguindo, o Presidente suspendeu a reunião para que fosse lavrado a ata. O Senhor Presidente colocou em discussão a Ata da Reunião, a qual foi previamente encaminhada aos membros, colocada em discussão a Ata, foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião da qual eu, Ane Rose Vieira Freitas, Relatora da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, lavrei ata. Plenário da Câmara Municipal do Prata, em 19 de agosto de 2024.

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:3AD5E864

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
14/08/2024.

Processo Licitatório nº 108/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2024 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário e equipamento médico-assistencial para unidades básicas de saúde e para Policlínica Conceição Aparecida Rodrigues Costa, através da proposta de Emenda Parlamentar Individual n° 14179123000123004 e proposta de Emenda Parlamentar Individual n° 14179123000123001 referentes à portaria nº 672 de 13 de junho de 2023.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, às empresas: **AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 18.905.288/0001-09,** vencedora para o item de **n° 24**, perfazendo um valor total de **R$ 863,82 (oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos); BRUNO DO CARMO FERREIRA** inscrita no CNPJ sob o **n° 34.240.500/0001-12,** vencedora para o item de **n° 29,** perfazendo um valor total de **R$ 429,99 (quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos)**; **CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 53.438.403/0001-83**, vencedora para os itens de **n° 03 e 05,** perfazendo um valor total de **R$ 3.882,00 (três mil oitocentos e oitenta e dois reais)**; **D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 10.921.809/0001-00**, vencedora para os itens de **n° 08 e 20,** perfazendo um valor total de **R$ 22.530,00 (vinte e dois mil quinhentos e trinta reais)**; **JOÃO BRAULIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 27.845.560/0001-01,** vencedora para o item de **n° 11,** perfazendo um valor total de **R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**; **LICITA MED LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 45.436.414/0001-04**, vencedora para os itens de **n° 04 e 22,** perfazendo um valor total de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**; **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 32.593.430/0001-50**, vencedora para os itens de **n° 13, 14, 21, 27 e 28,** perfazendo um valor total de **R$ 42.716,83 (quarenta e dois mil setecentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos)**; **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **n° 31.499.939/0001-76**, vencedora para o item de **n° 06,** perfazendo um valor total de **R$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais); MAQUIPE MAQUINAS E MÓVEIS LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 16.802.563/0001-33**, vencedora para os itens de **n° 09 e 23,** perfazendo um valor total de **R$ 7.368,00 (sete mil trezentos e sessenta e oito reais)**; **MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME** inscrita no CNPJ sob o **n° 25.463.374/0001-74**, vencedora para o item de **n° 12,** perfazendo um valor total de **R$ 5.871,60 (cinco mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta centavos)**; **PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 47.788.819/0001-29**, vencedora para o item de **n° 07,** perfazendo um valor total de **R$ 3.709,95 (três mil setecentos e nove reais e noventa e cinco centavos)**; **QUICKBUM E-COMMERCE–EIRELI** inscrita no CNPJ sob o **n° 30.323.616/0001-64**, vencedora para o item de **n° 01,** perfazendo um valor total de **R$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais)**; **SAM MEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 21.983.850/0001-27,** vencedora para o item de **n° 25,** perfazendo um valor total de **R$ 7.976,00 (sete mil novecentos e setenta e seis reais)**; **SJS EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 48.462.984/0001-59**, vencedora para o item de **n° 26,** perfazendo um valor total de **R$ 1.199,99 (um mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**; **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 46.344.050/0001-97**, vencedora para o item de **n° 31,** perfazendo um valor total de **R$ 1.952,91 (um mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos)**; **VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI** inscrita no CNPJ sob o **n° 08.380.296/0001-25**, vencedora para o item de **n° 30,** perfazendo um valor total de **R$ 10.800,00 (dez mil oitocentos reais)**; **VJS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 50.812.238/0001-90**, vencedora para os itens de **n° 15 e 16,** perfazendo um valor total de **R$ 14.829,99 (quatorze mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos)** e **ZIRICO MÓVEIS LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 26.656.774/0001-69**, vencedora para os itens de **n° 17, 18 e 19,** perfazendo um valor total de **R$ 11.967,92 (onze mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos)**. Ficando **FRACASSADOS** os itens de **n° 02 e 10**.

Perfazendo o valor total global de **R$ 156.599,00 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e noventa e nove reais).**

Autorizando as despesas e a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:E251E652

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº114/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG– Pregão Eletrônico - Registro de preços 024/2024. conforme decreto municipal n° 914 de 20/11/23, instituindo o pregão eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico – registro de preço para futura aquisições de dietas enterais e formulas infantil para atender as necessidades de pacientes que fazem uso de dietas especiais mantendo assim sua nutrição adequada, que será realizado no dia 04/09/24 às 09:00 (nove horas) pelo site w.w.w.licitanet.com.br e www.pratinha.mg.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 3637-1220.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:0D20A8CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº115/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG– Pregão Eletrônico - Registro de preços 025/2024. conforme decreto municipal n° 914 de 20/11/23, instituindo o pregão eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico – registro de preços para contratação de empresa especializada em mão de obra em máquinas (avaliação diagnostica, deslocamento mecânico e mecânica corretiva e preventiva) e serviços de ressolagens de pneus em atendimento às necessidades de manutenção da frota de veículos e maquinários pertencentes aos diversos departamentos da prefeitura municipal de Pratinha/MG, que será realizado no dia 06/09/24 às 09:00 (nove horas) pelo site w.w.w.licitanet.com.br e www.pratinha.mg.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 3637-1220.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:7122A5CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 136/2024, PROCESSO 227/2024 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;

JOSÉ VANDERLEI DA SILVA, solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **AUTO PEÇAS BOM DESPACHO FILIAL.** no valor de **R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)**, devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 15 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:0F3E6B6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECISÃO ADMINISTRATIVA.

PROCESSO LICITATÓRIO: 00213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 039/2024 TIPO:
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: **.**
RECORRENTE: MOTAUTO MOTA AUTOMÓVEIS LTDA
Assunto: "Recurso administrativo, (**art. 165, inciso I alínea "c" da lei federal 14.133/2021)".**

•
DO RELATÓRIO:

Trata-se de recurso administrativo de lavra do licitante **MOTOAUTO MOTA AUTOMÓVEIS LTDA** contra ato da pregoeira em decorrência da Habilitação da empresa **AUTOMINAS FRANCE COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA** exarada na plataforma AMM licita.
Aduziu o recorrente em apartada síntese: a**) Assim, em conformidade com o Art. 67 da Lei 14.133/2021, que estabeleceu os requisitos de qualificação econômico-financeira das empresas, o Edital determinou, no item 1.4.4, a apresentação de declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração de resultado do exercício – DRE para comprovar ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n. 123/06 ou comprovação emitido pela Junta Comercial. Ocorre que a empresa classificada apresentou a documentação incompleta já que disponibilizou apenas parte dos documentos que compõe o Balanço Patrimonial.**
Ao final, pugnou pelo provimento do recurso com a sua consequente inabilitação da empresa recorrida.
A recorrida foi intimada via plataforma na forma do **art. 165 § 4º da Lei federal 14.133/2021 c/c art. 40 § 2º do Decreto Municipal de nº 0100/2022) para apresentar contrarrazões** deixando transcorrer in albis o prazo para manifestação.
É o breve relato da peça recursal.
DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO;
Analisando detidamente o recurso, bem como as contrarrazões apresentadas de se dizer que de fato houve equívoco da administração no tocante a inabilitação da recorrente pela Pregoeira. Explica-se.
Analisando o recurso apresentado, nota-se que de fato a empresa habilitada não atendeu aos requisitos do Edital já que apresentou apenas parte do Balanço Patrimonial deixando de apresentar o Termo de abertura e encerramento.
Assim, pelo princípio da autotutela administrativa, os equívocos podem e devem ser sanados o que também é aplicável às licitações encampadas na lei federal 14.133/2021.
Depreende-se da nova lei de licitações:
Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
I – complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
II – atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
§1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
O dispositivo reproduz a vedação à inclusão de novos documentos, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993; porém, deixa salvaguarda a possibilidade de diligência para a complementação de informações necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame, o que se alinha com a interpretação de que é possível e necessária a requisição de documentos para sanear os comprovantes de habilitação ou da proposta, atestando condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame**.**
De se gizar que o art. 64 da Lei nº 14.133/21, apesar de o dispositivo reproduzir a vedação à inclusão de novos documentos, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993, "deixa salvaguarda a possibilidade de diligência para a complementação de informações necessárias à apuração de *fatos existentes à época da abertura do certame*, o que se alinha com a interpretação de que é possível *e necessária* a requisição de documentos para sanear os comprovantes de habilitação ou da proposta, atestando condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame." (destaques no original) E finalizou citando exemplo: "Assim, nos termos dos dispositivos citados, inclusive do art. 64 da Lei 14.133/2021, **entende se não haver vedação ao envio de documento que não altere ou modifique aquele anteriormente encaminhado**.
Ora, Para melhor compreensão, cumpre esclarecer que para ter validade o Balanço Patrimonial enviado via Sistema Público de Escrituração Digital precisa estar acompanhado de vários documentos como, por exemplo, o **Termo de Abertura e Encerramento, dados da Assinatura (contador e administrador) e autenticação do livro/situação do arquivo da escrituração**.
Logo, o edital do Certame é claro neste sentido no item 1.4.4 sobre a exigência do balanço patrimônio completo devendo ser obedecida a vinculação ao Edital.
O balanço patrimonial é peça integrante no edital da licitação.
No caso tal precedente não se aplica ao caso uma vez que tais documentos deveriam ter sido apresentados pelo empresa recorrida.
Nele são exigidas as demonstrações contábeis na forma da Lei 486 /69, a qual determina a inclusão do termo de encerramento no livro diário. Faltante essa exigência, inabilita-se o participante em face dos princípios administrativos da legalidade e da vinculação ao edital**.**
Confira-se:
APELAÇÃO CÍVEL EM MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS - INABILITAÇÃO - AUSÊNCIA DO TERMO DE ENCERRAMENTO - EXIGÊNCIA EXPRESSA PELA LEI - VINCULAÇÃO AO EDITAL CONVOCATÓRIO - IMPOSSIBILIDADE DE JUNTADA DE DOCUMENTO EM FASE JUDICIAL - INEXISTÊNCIA DE FORMALISMO DO CERTAME. O balanço patrimonial é peça integrante no edital da licitação. Nele são exigidas as demonstrações contábeis na forma da Lei 486 /69, a qual determina a inclusão do termo de encerramento no livro diário. **Faltante essa exigência, inabilita-se o participante em face dos princípios administrativos da legalidade e da vinculação ao edital**. A juntada de documento na fase judicial não supre o direito de ulterior habilitação licitatória. O excessivo formalismo alegado pela impetrante, para suprir as irregularidades não pode ser aceito, haja vista a violação das verdades axiomáticas acima indicadas. O amor a forma, ademais, não pode relegar o conteúdo do direito e a realidade das coisas, desestabilizando a segurança jurídica e a clareza das normas editalícias.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - MICROEMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA - EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO

PATRIMONIAL - PREVISÃO EXPRESSA NO EDITAL- RECURSO NÃO PROVIDO. - A dispensa de obrigatoriedade de formular o balanço patrimonial para MEs e EPPs optantes pelo Simples Nacional é para fins fiscais e não se estende necessariamente para outros cenários. -O princípio da vinculação ao edital regulamenta o certame licitatório e é princípio administrativo que prevê que a Administração Pública deve respeitar as regras previamente estabelecidas no instrumento que convoca e rege a licitação, como medida de garantia e de segurança jurídica a ela e aos licitantes. -Não sendo questionado o ato administrativo, a tempo e modo, é de se concluir que a empresa anuiu com as regras do Edital, restando preclusa a oportunidade do licitante de questionar suas cláusulas e de apresentar novos documentos (TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.060436-7/002, Relator(a): Des.(a) Belizário de Lacerda , 7ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 28/09/2021, publicação da súmula em 08/10/2021) (grifei);

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - DIREITO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE **BALANÇO PATRIMONIAL REGISTRADO JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE - PREVISÃO EXPRESSA NO EDITAL** - ART.1181 DO CÓDIGO CIVIL - RECURSO PROVIDO - DECISÃO AGRAVADA REFORMADA.

- **É possível a inabilitação de licitante que deixou de observar norma do edital que exige a apresentação de balanço patrimonial, nas formas da lei**. - Nos termos do art.1181 do Código Civil, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. (TJMG- Agravo de Instrumento-Cv 1.0000.20.582340-4/001, Relator(a): Des.(a) João Rodrigues dos Santos Neto (JD Convocado) , 1ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 10/08/2021, publicação da súmula em 16/08/2021) (Grifei);

SENDO ASSIM, a procedência do recurso aviado é medida de rigor tendo em vista o caráter vinculatório do edital do certame.

DO DISPOSITIVO:

EM CONCLUSÃO, **DECIDO:**

•

Em juízo de retratação, (art. 165 § 2º da lei federal 14.133/2021) pela procedência do recurso aviado pela empresa recorrente inabilitando a empresa recorrida **AUTOMINAS FRANCE COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA** devendo ser adjudicado a seu favor o item do Edital na plataforma eletrônica;

C) A intimação dos demais licitantes interessados acerca do inteiro teor desta decisão via e-mail com a publicação desta decisão no site do município, no diário oficial, e na plataforma por se tratar de pregão na modalidade eletrônica;

Intime-se.

Publique-se

Quartel Geral/MG, 20*/08/2024*.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:9FF83A13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

– PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 235/2024 – Pregão Eletrônico/Registro de Preço: 50/2024. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: Aquisição de gás de 13 e 45 Kg para atendimento a diversos setores da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, conforme termo de referência, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 04/09/2024 ás 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 20/08/2024

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3F439D9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2024,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e JULIO W G COMÉRCIO LTDA. Objeto:** Contratação de empresa especializada, sob o sistema de registro de preços, para instalação de câmeras de segurança (cftv), contemplando equipamentos, mão de obra de instalação e configuração do sistema em atendimento à Secretaria Municipal de Administração de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor**: R$90.000,00(noventa mil reais). **Vigência:**12 meses. **Data da assinatura:**01/08/2024.

Queluzito, 20/08/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:8D3A0E39

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2024, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI. Objeto:** Credenciamento de pessoa física ou jurídica para transporte de calcário dolomítico nos termos do Programa "Solo Fértil" em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura de Queluzito – MG. **Valor**: O valor unitário de cada viagem a ser realizada é de R$ 1.495,00 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). **Vigência:** 31/12/2024. **Data da assinatura:**13/08/2024.

Queluzito, 20/08/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:87895595

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024.

O município de Queluzito – MG, torna público o Pregão Eletrônico Nº 08/2024, autorizado pelo PL Nº 37/2024, visando a contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de máquinas, equipamentos e materiais de construção em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG**.** Dia 02/09/2024 às 09h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br e na plataforma: https://queluzito.licitapp.com.br/.**

Queluzito, 20/08/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação/Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:923C07D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 066/2024 – PREGÃO: 034/2024

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 066/2024, Pregão nº 034/2024, em sua forma eletrônica, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, itens de higiene pessoal, utensílios de limpeza e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio-MG. A sessão pública será dia 03/09/2024 às 09h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br, Recreio/MG, 20 de agosto de 2024,

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:87D98E12

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 067/2024 – PREGÃO: 035/2024

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 067/2024, Pregão nº 035/2024, em sua forma eletrônica, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de notebooks e tablets, conforme especificações constantes no Termo de Referência, para premiação dos alunos destaques, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Recreio-MG. A sessão pública será dia 04/09/2024 às 09h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br, Recreio/MG, 20 de agosto de 2024,

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:CDA50688

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 173/2023, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RECREIO-MG E D ALVES MORAES LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICIPIO DE RECREIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro - RECREIO – MG, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Maria André de Barros, inscrito no CPF sob o n° 156.577.956-87 portador do RG nº MG-287185, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa **D ALVES MORAES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° **17.049.008/0001-45**, com sede administrativa na Rua Leopoldina, N° 101, Bairro Sebastião Dadu Arruda, Recreio - MG neste ano representada por sua presidente o Sr. Dornelio Alves Moraes, inscrito no CPF sob o nº 612.823.756-87, portador do RG n° MG-9.248.722 PC MG, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com amparo na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, suas alterações posteriores, pelos preceitos de direito público e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n° 173/2023, oriundo do Processo Licitatório n° 040/2023 Modalidade Pregão n° 017/2023, passando a vigorar até o dia 17/07/2025 (Dezessete de Julho de Dois Mil e Vinte e Cinco).

1.2. O presente contrato será reajustado para o valor mensal de R$ 1.368,81 (Mil Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Um Centavos), conforme acordado entre as partes, respeitando o limite do índice estabelecido no contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente termo tem o valor correspondente a R$ 16.425,72 (Oitenta e Quatro Mil e Trinta Reais e Sessenta Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo tem como fundamentação legal o art 57 e 65 da Lei Federal n° 8.666/93;

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00 ficha 53 fonte 1.500.000.0000 / ficha 93 fonte 1.500.000.0000 / ficha 127 fonte 1.500.000.0000 / ficha 114 fonte 1.500.000.0000 / ficha 150 fonte 1.621.000.0000 / ficha 157 fonte 1.621.000.0000 / ficha 165 fonte 1.621.000.0000 / ficha 172 fonte 1.621.000.0000 / ficha 184 fonte 1.500.000.1001 / ficha 198 fonte 1.500.000.1001 / ficha 202 fonte 1.500.000.1001 / ficha 227 fonte 1.500.000.0000 / ficha 263 fonte 1.500.000.0000 / ficha 288 fonte 1.500.000.1002 / ficha 326 fonte 1.500.000.0000 / ficha 375 fonte 1.500.000.0000 / ficha 389 fonte 1.540.000.0000 / ficha 398 fonte 1.540.000.0000 / ficha 381 fonte 1.500.000.0000/ ficha 314 fonte 1.500.000.0000. e nas suas correspondentes para o exercício posterior.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 173/2023, decorrentes do Processo Licitatório n° 040/2023 Modalidade Pregão n° 017/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da comarca do Leopoldina/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro, por privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem, assim, justas e contratadas firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo efeito legal, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Recreio/MG, 18 de Julho de 2024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

D Alves Moraes LTDA
DORNELIO ALVES MORAES

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:AD0F2A1E

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE SERVIÇO: REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS JOÃO DAMASCENO FERREIRA E PROFESSORA NICE DAMASCENO DE ALMEIDA MUNIZ

Referente à execução de serviços de obras e engenharia, pelo regime de execução indireta, de empreitada pelo regime a preço unitário e critério de seleção menor preço global, realização de obra de reforma das quadras poliesportivas das Escolas Municipais João Damasceno Ferreira e Professora Nice Damasceno de Almeida Muniz.

Referência:
Processo Licitatório n°: 052/2024
Lote 1: R$ 128.500,00 (Cento Vinte e Oito Mil e Quinhentos Reais) – Reforma da Escola Municipal Professora Nice Damasceno Ferreira.
Concorrência: 004/2024;
Contrato n°: 65/2024;
Contratada: AFW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;
Prazo de execução: 2 meses;
Prazo para Início da execução pós-ordem de serviços: 15 dias;
Fiscal Responsável: Taíne Martinhão de Freitas, Engenheira Civil, CREA 329508MG.

Pela presente ordem de serviços, autoriza-se a **AFW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** a iniciar na data de 19 de agosto de 2024 os serviços, objeto do contrato acima epigrafado, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO** e a empresa acima.

Recreio, 19 de agosto de 2024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:F48D3BCF

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE SERVIÇO: REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS JOÃO DAMASCENO FERREIRA E PROFESSORA NICE DAMASCENO DE ALMEIDA MUNIZ

Referente à execução de serviços de obras e engenharia, pelo regime de execução indireta, de empreitada pelo regime a preço unitário e critério de seleção menor preço global, realização de obra de reforma das quadras poliesportivas das Escolas Municipais João Damasceno Ferreira e Professora Nice Damasceno de Almeida Muniz.

Referência:
Processo Licitatório n°: 052/2024
Lote 2: R$ 141.000,00 (Cento e Quarenta e Um Mil Reais) – Reforma da Escola Municipal Professora Nice Damasceno Ferreira.
Concorrência: 004/2024;
Contrato n°: 65/2024;
Contratada: AFW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;
Prazo de execução: 2 meses;
Prazo para Início da execução pós-ordem de serviços: 15 dias;
Fiscal Responsável: Taíne Martinhão de Freitas, Engenheira Civil, CREA 329508MG.

Pela presente ordem de serviços, autoriza-se a **AFW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** a iniciar na data de 19 de agosto de 2024 os serviços, objeto do contrato acima epigrafado, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO** e a empresa acima.

Recreio, 19 de agosto de 2024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:E4CA33EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 074/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar e insere novas fontes na dotação orçamentária do exercício de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.433, de 15 de janeiro de 2024 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024; com base no art. 48 da Lei Municipal nº 4.373, de 21 de setembro de 2023; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2024, os Créditos Suplementares para reforço e inclusão das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 2.681.563,18 (dois milhões, seiscentos e oitenta e um mil e quinhentos e sessenta e três reais e dezoito centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
06.001.4.122.101.2028-3.3.90.93	1.501.000.0000	R$ 720,00
07.001.8.422.101.2662-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 159.000,00
10.003.10.122.101.2625-4.4.71.70	1.600.000.0000	R$ 7.488,00
10.003.10.122.101.2625-3.3.71.70	1.600.000.0000	R$ 86.112,00
10.003.10.122.101.2625-3.3.71.70	1.621.000.0000	R$ 70.000,00
10.003.10.122.101.2625-4.4.71.70	1.621.000.0000	R$ 34.600,18
10.003.10.122.101.2625-3.3.71.70	1.621.000.0000	R$ 260.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.3.90.48	1.500.000.1002	R$ 280.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.34	1.621.000.0000	R$ 925.000,00
10.005.10.302.105.2521-3.3.90.30.	1.621.000.0000	R$ 68.860,00
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.39	1.621.000.0000	R$ 789.000,00
14.001.6.122.101.2270-3.3.90.93	1.501.000.0000	R$ 783,00
TOTAL		R$ 2.681.563,18

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
07.001.8.422.101.2662-3.3.90.36	1.500.000.0000	R$ 100.000,00
07.002.8.244.101.2637-3.3.90.40	1.500.000.0000	R$ 59.000,00
10.004.10.301.101.2397-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 280.000,00
10.004.10.301.105.2827-3.1.71.70	1.600.000.0000	R$ 7.488,00
10.004.10.301.105.2827-3.1.71.70	1.600.000.0000	R$ 86.112,00
10.004.10.301.105.2827-3.1.71.70	1.621.000.0000	R$ 70.000,00
10.004.10.301.105.2827-3.1.71.70	1.621.000.0000	R$ 34.600,18
10.005.10.302.105.2401-3.1.71.70	1.621.000.0000	R$ 260.000,00
10.006.10.302.105.2763-3.1.71.70	1.621.000.0000	R$ 925.000,00
10.006.10.302.105.2763-3.1.71.70	1.621.000.0000	R$ 68.860,00
10.006.10.302.105.2763-3.1.71.70	1.621.000.0000	R$ 789.000,00
11.001.4.122.101.2728-3.3.90.93	1.501.000.0000	R$ 720,00
11.001.4.122.101.2728-3.3.90.93	1.501.000.0000	R$ 783,00
TOTAL		R$ 2.681.563,18

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03 de junho de 2024.

Ribeirão das Neves/MG, 03 de Junho de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F6CEE669

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 078/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar e insere novas fontes na dotação orçamentária do exercício de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.433, de 15 de janeiro de 2024 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024; com base no art. 48 da Lei Municipal nº 4.373, de 21 de setembro de 2023; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2024, os Créditos Suplementares para reforço e inclusão das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 4.913.680,97 (quatro milhões, novecentos e treze mil e seiscentos e oitenta reais e noventa e sete centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
05.001.4.122.101.2020-3.3.90.40	1.500.000.0000	R$ 6.000,00
05.003.4.123.101.2312-3.3.90.40	1.500.000.0000	R$ 10.000,00
05.004.4.123.101.2315-3.3.90.40	1.500.000.0000	R$ 5.000,00
08.003.12.122.101.2219-3.3.90.93	1.571.000.0000	R$ 3.163.670,90
08.005.12.122.106.2794-4.4.90.51	1.500.000.1001	R$ 218.000,00
09.002.15.451.102.2193-4.4.90.51	1.754.000.0000	R$ 411.670,07
10.001.10.122.101.2131-3.3.90.30	1.500.000.1002	R$ 15.000,00
10.002.10.122.101.2414-4.4.90.52	1.500.000.1002	R$ 75.000,00
10.004.10.301.105.2402-4.4.90.52	1.600.000.0000	R$ 29.000,00
10.004.10.301.105.2402-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 1.000,00
10.006.10.302.105.2622-3.3.90.30	1.500.000.1002	R$ 1.000,00
10.009.10.305.105.2406-4.4.90.52	1.600.000.0000	R$ 1.000,00
10.010.10.302.105.2626-4.4.90.52	1.500.000.1002	R$ 5.000,00
11.001.4.127.108.2797-3.3.90.36	1.501.000.0000	R$ 25.000,00
14.005.6.181.101.2273-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 30.000,00
16.004.27.813.107.2829-3.3.90.39	1.710.000.0000	R$ 35.000,00
16.005.13.392.107.2810-3.3.90.31	1.719.000.0000	R$ 130.000,00
16.005.13.392.107.2810-3.3.90.36	1.719.000.0000	R$ 25.000,00
16.005.13.392.107.2810-3.3.90.39	1.719.000.0000	R$ 600.579,81
16.005.13.392.107.2810-3.3.90.48	1.719.000.0000	R$ 126.760,19
TOTAL		R$ 4.913.680,97

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
05.002.4.122.111.1840-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 6.000,00
05.002.4.122.111.1840-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 10.000,00
05.002.4.122.111.1840-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 5.000,00
07.001.8.244.111.1829-4.4.90.52	1.710.000.0000	R$ 35.000,00
08.002.12.122.101.2218-4.4.90.52	1.500.000.1001	R$ 218.000,00
08.005.12.122.106.2794-4.4.90.51	1.571.000.0000	R$ 3.163.670,90
09.001.15.451.109.2787-4.4.90.51	1.754.000.0000	R$ 411.670,07
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 56.000,00
10.006.10.302.105.2763-3.1.71.70	1.621.000.0000	R$ 1.000,00
10.008.10.122.101.2413-3.3.90.30	1.600.000.0000	R$ 29.000,00
10.008.10.122.101.2413-3.3.90.30	1.600.000.0000	R$ 1.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 19.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 15.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 1.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 5.000,00
11.001.4.122.101.2728-3.3.90.93	1.501.000.0000	R$ 25.000,00
14.001.6.122.101.2270-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 30.000,00
16.005.13.392.107.2810-3.3.50.41	1.719.000.0000	R$ 130.000,00
16.005.13.392.107.2810-3.3.50.41	1.719.000.0000	R$ 25.000,00
16.005.13.392.107.2810-3.3.60.41	1.719.000.0000	R$ 400.000,00
16.005.13.392.107.2810-3.3.50.41	1.719.000.0000	R$ 200.579,81
16.005.13.392.107.2810-3.3.50.41	1.719.000.0000	R$ 126.760,19
TOTAL		R$ 4.913.680,97

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 10 de junho de 2024.

Ribeirão das Neves/MG, 10 de Junho de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D4BCE012

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 084/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.433, de 15 de janeiro de 2024 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2024, os Créditos Suplementares para reforço da seguinte dotação orçamentária, no valor de R$ 685.773,08 (seiscentos e oitenta e cinco mil e setecentos e setenta e três reais e oito centavos).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
16.005.13.392.107.2810-3.3.90.48	1.719.000.0000	R$ 685.773,08
TOTAL		R$ 685.773,08

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

RECURSOS	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R$ 685.773,08
TOTAL	R$ 685.773,08

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 14 de junho de 2024.

Ribeirão das Neves/MG, 14 de Junho de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:177B2DB0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 085/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.433, de 15 de janeiro de 2024 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2024, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.194.410,00 (um milhão e cento e noventa e quatro mil e quatrocentos e dez reais).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
08.003.12.122.106.2084-3.3.90.93	1.550.000.0000	R$ 5.000,00
10.002.10.122.101.2414-4.4.90.52	1.500.000.1002	R$ 2.000,00
10.005.10.302.105.2400-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 99.410,00
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.34	1.621.000.0000	R$ 920.000,00
10.005.10.302.105.2400-3.3.90.39	1.621.000.0000	R$ 168.000,00
TOTAL		R$ 1.194.410,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
08.003.12.122.106.2084-3.3.90.36	1.550.000.0000	R$ 5.000,00
10.005.10.302.105.2400-4.4.90.52	1.621.000.0000	R$ 32.000,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 2.000,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 99.410,00
10.006.10.302.105.2763-3.1.71.70	1.621.000.0000	R$ 100.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.71.70	1.621.000.0000	R$ 920.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.71.70	1.621.000.0000	R$ 36.000,00
TOTAL		R$ 1.194.410,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 18 de junho de 2024.

Ribeirão das Neves/MG, 18 de Junho de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EB0EC2BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 086/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar e insere novas fontes na dotação orçamentária do exercício de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.433, de 15 de janeiro de 2024 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024; com base no art. 48 da Lei Municipal nº 4.373, de 21 de setembro de 2023; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2024, o Crédito Suplementar para reforço e inclusão da seguinte dotação orçamentária, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
06.004.4.122.101.2040-3.3.90.39	1.501.000.0000	R$ 1.500.000,00
TOTAL		R$ 1.500.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
11.001.15.422.108.2806-3.3.90.39	1.501.000.0000	R$ 750.000,00
11.001.4.122.101.2728-4.4.90.93	1.501.000.0000	R$ 750.000,00
TOTAL		R$ 1.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 19 de junho de 2024.

Ribeirão das Neves/MG, 19 de Junho de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:029097D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 087/2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e insere novas fontes na dotação orçamentária do exercício de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.433, de 15 de janeiro de 2024 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024; com base no art. 48 da Lei Municipal nº 4.373, de 21 de setembro de 2023; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2024, os Créditos Suplementares para reforço e inclusão das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.486.182,22 (um milhão e quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
05.002.4.122.101.2309-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 140.000,00
07.001.8.422.101.2662-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 30.000,00
07.001.8.422.104.2812-3.3.90.36	1.710.000.0000	R$ 60.000,00
07.001.8.422.101.2662-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 118.000,00
07.002.8.244.104.2240-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 85.000,00
08.002.12.122.101.2218-4.4.90.52	1.569.000.0000	R$ 576.059,22
08.005.12.122.106.2794-4.4.90.51	1.706.000.0000	R$ 147.123,00
14.005.6.181.101.2273-3.3.90.39	1.501.000.0000	R$ 320.000,00
16.005.13.391.107.2225-4.4.90.52	1.759.000.0000	R$ 10.000,00
TOTAL		R$ 1.486.182,22

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
05.002.4.122.111.1840-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 140.000,00
07.001.8.244.111.1829-4.4.90.52	1.710.000.0000	R$60.000,00
07.001.8.422.101.2662-4.4.90.52	1.500.000.0000	R$ 30.000,00
07.001.8.422.101.2662-3.3.90.33	1.500.000.0000	R$ 5.000,00
07.001.8.422.101.2662-3.3.90.91	1.500.000.0000	R$ 10.000,00
07.001.8.422.104.2812-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 10.000,00
07.001.8.422.104.2812-3.3.90.36	1.500.000.0000	R$ 90.000,00
07.002.8.243.104.2253-3.3.90.30	1.500.000.0000	R$ 8.000,00
07.002.8.244.101.2637-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 70.000,00
07.002.8.244.104.2243-3.3.90.36	1.500.000.0000	R$ 10.000,00
08.003.12.122.101.2219-3.3.90.93	1.569.000.0000	R$ 576.059,22
08.003.12.122.101.2219-3.3.90.39	1.706.000.0000	R$ 147.123,00
11.001.4.122.101.2728-3.3.90.93	1.501.000.0000	R$ 320.000,00
16.005.13.391.107.2225-3.3.90.30	1.759.000.0000	R$ 10.000,00
TOTAL		R$ 1.486.182,22

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 24 de junho de 2024.

Ribeirão das Neves/MG, 24 de Junho de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1ECC3790

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 088/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar e insere novas fontes na dotação orçamentária do exercício de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.433/2024 de 15 de janeiro de 2024 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024; com base no art. 48 da Lei Municipal nº 4.373, de 21 de setembro de 2023; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2024, o Crédito Suplementar para reforço e inclusão da seguinte dotação orçamentária, no valor de R$ 1.550.000,00 (um milhão e quinhentos e cinquenta mil reais).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
14.004.6.183.111.1841-4.4.90.39	1.500.000.0000	R$ 1.550.000,00
TOTAL		R$ 1.550.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
14.006.26.453.109.2814-3.3.60.45	1.500.000.0000	R$ 1.550.000,00
TOTAL		R$ 1.550.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 24 de junho de 2024.

Ribeirão das Neves/MG, 24 de Junho de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:52EE96A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 097/2024

Insere o §4º ao artigo 3º do Decreto nº 202, de 07 de dezembro de 2022 que "Dispõe sobre a classificação dos níveis de risco das atividades econômicas desenvolvidas no Município de Ribeirão das Neves e regulamenta as atividades dispensadas de atos públicos de liberação de atividade econômica, previstas na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições conferidas pelo inciso I, do art. 58 e inciso VI, do art. 95, ambos da Lei Orgânica Municipal e considerando o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Fazenda através da Comunicação Interna SEMFA nº 426/2024;

DECRETA:

Art. 1ºO artigo 3º do Decreto nº 202, de 07 de dezembro de 2022, passa a vigorar acrescido do §4º, com a seguinte redação:

§4º Nas situações em que a atividade for classificada como nível de risco I ou risco baixo, mas não se enquadrarem na condição elencada no inciso III, caso o interessado possua licença válida relativa a segurança contra incêndio, pânico e emergências expedida pelo Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, a atividade continuará dispensada dos atos públicos de liberação da atividade econômica, observando-se os demais procedimentos legais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 11 de Julho de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C3BADB06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 056/2024

Nomeia membros para composição de Comissão Especial para apurar possíveis responsabilidades por irregularidades e suposto dano ao erário, no cumprimento da carga horária de servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 95, inciso VI, o artigo 58, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e considerando;

I - a instauração de Sindicância Investigativa, conforme Autos nº 6.029/2020 da Corregedoria Geral do Município;

II - o Memorando COR/COM II nº 135/2024 encaminhado à Procuradoria-Geral do Município com cópia integral da Sindicância Investigativa;

III - o Memorando PROGEM/CMP nº 650/2024 solicitando abertura de Comissão Especial para apuração de suposto dano ao erário;

IV - o Memorando da Controladoria Geral do Município nº 083/2024;

V - o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando Gab/SEMSA nº407/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados, para composição da Comissão Especial, com o objetivo de apurar possíveis responsabilidades por irregularidades e suposto dano ao erário, no cumprimento da carga horária de servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

I - Rafaela Bragança de Andrade, matrícula nº 43.918 - Secretaria Municipal de Administração;

II - Elizangela do N. Ribeiro, matrícula nº 39.441- Secretaria Municipal de Saúde;

III - Tamara Cristina Ferreira, matrícula nº 41.481- Secretaria Municipal de Saúde.

§1º Os membros da Comissão Especial são todos titulares, não havendo nomeação de membros suplentes.

§2º O presidente da Comissão Especial será escolhido pelos próprios integrantes da Comissão, na 1ª (primeira) reunião designada para início dos trabalhos.

§3º Os integrantes da Comissão Especial ficarão administrativamente subordinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° A Secretaria Municipal de Saúde poderá editar resoluções com a finalidade de estabelecer padronização sobre a metodologia de trabalho da Comissão.

Art. 3º A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao cumprimento do disposto no art. 1º desta Portaria, podendo requisitar a colaboração dos demais órgãos da Administração Municipal e serviços técnicos que julgar necessários.

Art. 4º Compete à Comissão a formalização, a instrução do procedimento e a elaboração de relatório conclusivo, que deverá ser encaminhado à Controladoria Geral do Município, que tomará as medidas cabíveis para fins de julgamento.

Art. 5º A Comissão terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa, para conclusão dos trabalhos.

Art. 6° As funções desenvolvidas pelos integrantes da presente Comissão, não ensejam qualquer tipo de remuneração, sendo considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 23 de Julho de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0022946B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 057/2024

Designa membros para compor a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos - JURFU, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, conforme estabelece o Decreto nº 082, de 13 de junho de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 58, inciso IV, do art. 95, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no artigo 9º, do Decreto nº 082, de 13 de junho de 2024, e o art. 208 da Lei Complementar n° 212, de 03 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° Designar membros titulares e suplentes para compor a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos - JURFU, de Primeira e Segunda Instância, vinculadas à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, conforme estabelece o Decreto nº 082, de 13 de junho de 2024.

Art. 2º A Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos - JURFU terá a seguinte composição:

I - Primeira Instância:

Titular: Ana Paula Galinari Silva, matrícula nº 26.656;
Titular: Marcelo Gonçalves Pinto, matrícula nº 26.169;
Titular: Vandelício Martins Cardoso, matrícula nº 166.

II - Segunda Instância:

Titular: Abel Carvalho Mendes Júnior, matrícula nº 27.194;
Titular: Isabella Cristina Vasconcelos Martins, matrícula nº 29.975;
Titular: Paula Marla Alvarenga Ricardo, matrícula nº 27.951.

Parágrafo único. Na 1º (primeira) reunião designada para início dos trabalhos e instauração dos procedimentos serão escolhidos o Presidente e o Secretário das Juntas.

Art. 3º Ficam designados para comporem a suplência da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos - JURFU, Primeira e Segunda instância, os servidores discriminados abaixo, que serão convocados para suprir

ausência de membros titulares, sempre que necessário, em regime de rotatividade:

Suplente: Gustavo Henrique Gonçalves Almeida, matrícula nº 501.021;

Suplente: Simone Alves de Oliveira Mesquita, matrícula nº 27.808;
Suplente: Telma Tarlley Oliveira Pinto, matrícula nº 27.940.

Art. 4° As reuniões das Juntas serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas, e funcionarão conforme estabelece o Capítulo II, do Regimento Interno, aprovado no Decreto nº 082, de 13 de junho de 2024.

Art. 5º A Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos - JURFU poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro integrante da Comissão para subsidiar seus trabalhos.

Art. 6º Os membros que compõem a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos - JURFU, de Primeira e Segunda Instância, designados pela presente Portaria, exercerão suas atividades pelo mandato de 2 (dois) anos, com início a partir da vigência desta Portaria, podendo ser reconduzidos.

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2024.

Ribeirão das Neves/MG, 24 de Julho de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:14B01E38

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 073/2024

Abre Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.433, de 15 de janeiro de 2024 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024; com base na Lei nº 4.460, de 29 de maio de 2024; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964; e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2024, os Créditos Adicionais Especiais para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.284.132,64 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
05.003.4.123.0.0024-4.6.90.71	1.500.000.0000	R$ 784.132,64
05.003.4.123.0.0024-4.6.90.71	1.501.000.0000	R$ 500.000,00
TOTAL		R$ 1.284.132,64

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial a que se refere o art.1º, desta lei, são provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
09.002.15.452.109.2191-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 500.000,00
11.001.4.122.101.2728-3.3.90.93	1.501.000.0000	R$ 500.000,00
14.001.6.122.101.2270-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 284.132,64
TOTAL		R$ 1.284.132,64

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03 de junho de 2024.

Ribeirão das Neves/MG, 03 de Junho de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:92E5AC55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1251/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **THAIS GONCALVES NUNES MOREIRA**, no cargo de COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO ESPORTIVOS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **11/09/2024 A 15/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EDC5FAF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1252/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **FABIANE PAULA DOS SANTOS**, no cargo de AUXILIAR DE ESPAÇO PLURAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da

Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/09/2024 A 04/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A0F58A19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1253/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **JARLENE DOS SANTOS MOURA**, no cargo de COORDENADORA DE GESTÃO DAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **12/09/2024 A 18/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:174621E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1254/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **JULIANA DA C ANTUNES COSTA**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **19/09/2024 A 25/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EC74A382

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1255/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **SIMONE RODRIGUES FAZENDEIRO**, no cargo de PROCURADOR, lotado(a) no(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/09/2024 A 27/09/2024 - 30/09/2024 A 04/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0F68BB99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1256/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **PRISCILA ROSA DE OLIVEIRA**, no cargo de COORDENAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **09/09/2024 A 24/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:39996EA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1257/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **JOSE ROMANO DE SOUSA**, no cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/09/2024 A 04/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BD19F153

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1258/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **SHEILA CAROLINA MARTINS QUEIROZ**, no cargo de GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **09/09/2024 A 13/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4A6F70AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1259/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **FERNANDA PEDROSA LEITE**, no cargo de PROCURADOR, lotado(a) no(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **23/09/2024 A 02/10/2024 - 14/10/2024 A 05/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:76141CE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1260/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **CARITA LUCIENE SILVA BORGES**, no cargo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **09/09/2024 A 13/09/2024 - 06/01/2024 A 31/01/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C941671C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1261/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ANA PAULA DE OLIVEIRA MARTINS**, no cargo de GERÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **23/09/2024 A 11/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5933BE08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1262/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **SOFIA LEAL CAMARAO**, no cargo de FISCAL DE MEIO AMBIENTE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/09/2024 A 04/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:84552A28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1263/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **MARILIA TEIXEIRA CANDIDO**, no cargo de COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTOS E DOCUMENTOS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **09/09/2024 A 27/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7EBA8B6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1264/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **ELTON BRAGA SANTOS JUNIOR**, no cargo de COORDENADOR DE RECURSOS ESPORTIVOS - FEDERAL E ESTADUAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/09/2024 A 04/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3275D0B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1265/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **ELIANE NUNES DIAS REIS**, no cargo de COORDENAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/09/2024 A 04/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1C532C9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1266/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **GLAUCIA EUGENIA DE AGUIAR**, no cargo de ENGENHEIRO CIVIL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de

2006, no(s) período(s) de **09/09/2024 A 27/09/2024 - 22/04/2025 A 10/05/2025**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CF8B7E67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1267/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **ROBERTA A FERREIRA DE FREITAS**, no cargo de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, lotado(a) no(a) GABINETE DO PREFEITO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **16/09/2024 A 04/10/2024 - 04/12/2024 A 17/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6A6E34D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1268/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **VERA LUCIA DAMASCENO REIS**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **25/09/2024 A 15/10/2024 - 02/01/2025 A 15/01/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A1EF1752

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1269/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **BRUNA RODRIGUES SAMPAIO**, no cargo de GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **09/09/2024 A 11/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E4F466E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1270/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **MARCOS ANDRE OLIVEIRA DA SILVA**, no cargo de COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PARCEIRIAS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **10/09/2024 A 15/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BC7F23EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1271/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **FABRICIA SIGIANE DE SANTANA**, no cargo de CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/09/2024 A 04/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:138651C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1272/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ONOFRE ZENARIO FERREIRA**, no cargo de GUARDA PATRIMONIAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **13/09/2024 A 26/09/2024 - 08/11/2024 A 29/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F134A6BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1273/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **WEVERTON VANDER DE MORAIS**, no cargo de ASSISTÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/09/2024 A 27/09/2024 - 09/12/2024 A 16/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F62BDBD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1274/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **LEANDRO OLEMBERG DOS SANTOS**, no cargo de ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/09/2024 A 04/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E3C27683

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1275/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **IORRANNA MAIRA SANTOS GRIZENDE**, no cargo de PROCURADOR, lotado(a) no(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/09/2024 A 13/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4851E9A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1276/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **MUCIO NOGUEIRA**, no cargo de COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/09/2024 A 04/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:807DE04D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1277/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **LEONARDO KOURY MARTINS**, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **03/09/2024 A 16/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F1AA2436

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1278/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ANDRE GOMES CHAVES**, no cargo de GERÊNCIA DE TRANSPORTE E APOIO LOGÍSTICO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **10/09/2024 A 14/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:51426933

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1279/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **JOSIANE CRISTINE F DOS SANTOS**, no cargo de COORDENAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS ESPORTIVOS PARA CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/09/2024 A 04/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B5D29800

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1280/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **VALTER PEREIRA DOS SANTOS**, no cargo de GUARDA PATRIMONIAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/09/2024 A 04/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:165118B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1281/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **FERNANDO NERY DE FREITAS**, no cargo de GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **10/09/2024 A 07/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:ED46493B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1282/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **VITOR E MOREIRA PEREIRA**, no cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/09/2024 A 04/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:70F4E4CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1283/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **JOSE GERALDO TORRES**, no cargo de ASSESSOR DE ASSUNTOS PÚBLICOS, lotado(a) no(a) GABINETE DO PREFEITO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/09/2024 A 04/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A92C6313

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1284/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **JUSSARA DAS GRACAS ARRUDA**, no cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **10/09/2024 A 23/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6FF5A1DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1285/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **AMANDA ANGELICA ARAUJO NOIA**, no cargo de COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **09/09/2024 A 04/10/2024 - 14/10/2024 A 18/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:885407E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1286/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **TATIANE MARGARIDA DE AVELAR**, no cargo de AGENTE DE TRANSITO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **09/09/2024 A 02/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C2CB73DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1287/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **GLECIENE DE MENESES MOREIRA**, no cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **18/09/2024 A 22/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A6C0326E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1288/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **FABIA PEREIRA DE ANDRADE**, no cargo de COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/09/2024 A 04/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F0311CFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1289/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **LUCIANA MARTINS AMORIM**, no cargo de GERÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/09/2024 A 04/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:11B4A91C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1290/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **EDSON DE JESUS ALMEIDA**, no cargo de PEDREIRO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/09/2024 A 04/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C15E0D5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1291/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **JOAO EVANGELISTA MENEZES**, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **06/09/2024 A 10/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:486B5CC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1292/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **LIDIANO LOURENCO LOPES**, no cargo de COORDENADORIA DE REVITALIZAÇÃO DE PAVIMENTO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/09/2024 A 18/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:13E18043

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1293/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **SARA PARREIRAS DE ASSIS**, no cargo de COORDENAÇÃO DE APOIO OPERACIONAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/09/2024 A 04/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0501DCB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1294/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **CUSTODIO GONCALVES DE AZEVEDO**, no cargo de COORDENADORIA DE REVITALIZAÇÃO DE PAVIMENTO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/09/2024 A 04/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8F7A42AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1295/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **FRANCISCO LUIZ BARBOSA FILHO**, no cargo de SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL JUSTINOPOLIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **20/08/2024 A 23/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:901C4EDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1296/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **LUANA MARTINS GUIMARAES**, no cargo de GERÊNCIA DE JUNTA MILITAR, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/09/2024 A 04/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2BFD7E09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1297/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **LETICIA BIANCA DA SILVA SANTOS FARIAS**, no cargo de ASSISTENTE DO GABINETE DO PREFEITO, lotado(a) no(a) GABINETE DO PREFEITO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/09/2024 A 04/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B7A0A543

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1298/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **PAULO H DOS SANTOS CARDOSO**, no cargo de ASSESSOR DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, lotado(a) no(a) GABINETE DO PREFEITO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/09/2024 A 04/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D5FBDAB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1299/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **DIEGO GUEDES DA ROCHA**, no cargo de ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUICIONAIS E RELAÇÕES, lotado(a) no(a) GABINETE DO PREFEITO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e

seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/09/2024 A 04/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:67BE8760

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1300/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ADY APARECIDA CARNEIRO DE MATOS**, no cargo de ASSESSOR DE ASSUNTOS POLÍTICOS, lotado(a) no(a) GABINETE DO PREFEITO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **09/09/2024 A 20/09/2024 - 02/12/2024 A 20/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E8BCC7B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1301/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ISABEL HELENA FERREIRA AVELAR**, no cargo de COORDENAÇÃO DE CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **26/08/2024 A 06/09/2024 - 18/09/2024 A 08/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D1E1735C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1302/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **CELSO ALVES DOS SANTOS**, no cargo de COORDENAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **09/09/2024 A 20/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:50FBA101

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1303/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **CELSO ALVES DOS SANTOS**, no cargo de PSICOLOGO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **09/09/2024 A 20/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:319A6278

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1304/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **LUDMILA XENIA A S DE S COSTA**, no cargo de COORDENAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **09/09/2024 A 27/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:72259C73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1305/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **JOAO ANTONIO COELHO E SA**, no cargo de PROCURADOR, lotado(a) no(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **17/09/2024 A 30/09/2024 - 07/01/2025 A 03/02/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BB8C4D0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1306/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **CLAUDIA ANTONIETA COSTA DINIZ**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **09/09/2024 A 11/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3F90DA53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1307/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ROZANE APARECIDA MOREIRA SILVA**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **09/09/2024 A 11/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B22270D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1308/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ADELIA SOARES DE O LEITE**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/09/2024 A 04/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BED4EC7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1309/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **RAUL GOMES FILHO**, no cargo de ASSESSOR DE ASSUNTOS POLÍTICOS, lotado(a) no(a) GABINETE DO PREFEITO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/09/2024 A 04/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E59FE4D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1310/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **MARIO CABALLERO GARCIA JUNIOR**, no cargo de COORDENAÇÃO JURÍDICA DO PROCON, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **23/09/2024 A 11/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8A10852A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1311/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **VANESSA MOREIRA DE OLIVEIRA**, no cargo de CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, lotado(a) no(a) GABINETE DO PREFEITO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **19/08/2024 A 20/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:21B82B68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1312/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **RAYSSA L LIMA DE OLIVEIRA**, no cargo de COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO FIXO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/09/2024 A 04/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:068AA619

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1313/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **GRAZIELA REAL GUIDI**, no cargo de COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO MÓVEL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei

Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/09/2024 A 04/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AFA21A55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1314/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **PAULO H RIBEIRO DE FARIA**, no cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **14/08/2024 A 17/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:045EEE0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1315/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **BEATRIZ GONCALVES DOS SANTOS**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **19/08/2024 A 20/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5EA82C29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1316/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **LUIZ PAULO PERDIGAO FERREIRA**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **28/08/2024 A 10/09/2024 - 02/12/2024 A 20/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5849A221

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1317/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **VALERIA JANUARIO**, no cargo de ASSESSOR DE CORREGEDORIA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **12/08/2024 A 13/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:96D677FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1318/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **MARIA EDUARDA GOMES FONSECA DE FREITAS**, no cargo de ASSISTENTE DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **12/08/2024 A 30/08/2024 - 18/11/2024 A 29/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:108FF30E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1319/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **THAYS CRISTINE FERREIRA PEREIRA AVELAR**, no cargo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **21/11/2024 A 11/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F2330D55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1320/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ELIZABETE GOMES CALDEIRA**, no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **12/08/2024 A 23/08/2024 - 20/01/2025 A 07/02/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C6449B1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1321/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ROSILENE CRISTINA SOARES**, no cargo de AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **12/08/2024 A 30/08/2024 - 06/03/2025 A 19/03/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:783F6C72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1322/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **MARCIA RIBEIRO XAVIER**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **08/08/2024 A 19/08/2024 - 20/12/2024 A 15/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8C12FE77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1323/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **MARISTELA CARVALHO CALDAS**, no cargo de PROCURADOR, lotado(a) no(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **06/08/2024 A 19/08/2024 - 20/01/2025 A 07/02/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BF88FFE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1324/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **TATIANA VILELA DE MOURA COSTA VASCONCELLOS**, no cargo de PSICOLOGO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **15/08/2024 A 21/08/2024 - 02/01/2025 A 29/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9BC431DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1325/2.024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ELAINE DA SILVA MAIA,** no cargo de **CIRURGIAO DENTISTA,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 15 DE AGOSTO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:865D4115

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1326/2.024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **EDUARDA DE OLIVEIRA CORDEIRO,** no cargo de **EDUCADOR INFANTIL II,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 07 DE AGOSTO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0D704BB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1327/2.024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **JANETE MALTA OZOLIO DE FREITAS,** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 08 DE AGOSTO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D8A12C91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1328/2.024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **DAVIDSON BRUNO FRANCISCO SANTOS,** no cargo de **CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 24 DE JULHO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B66A004A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1329/2024

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria RH n° 1241/2.024, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 20 DE AGOSTO DE 2024.

MOARCIR MARTINS DA COSITA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F4A14CC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1330/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **DECIO STAINE DE MEDEIROS**, no cargo de ENGENHEIRO CIVIL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **19/08/2024 A 06/09/2024 - 09/09/2024 A 11/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 20 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A9CFFF0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1331/2024

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria RH n° 1249/2.024, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 20 DE AGOSTO DE 2024.

MOARCIR MARTINS DA COSITA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:597544D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1332/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **RONALDO CANDIDO DOS SANTOS**, no cargo de COORDENAÇÃO REGIONAL DE ATENDIMENTO E APOIO AO EMPREENDEDOR - JUSTINOPOLIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **11/09/2024 A 15/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 20 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1E204F27

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 066/2022 PROCESSO Nº 046/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 066/2022 no Processo Nº 046/2022.
Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Governo, e Relacionamento com o Cidadão, Secretaria Municipal de Fazenda e a empresa **PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA** (contratada).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses com início em 28 de julho de 2024 e término em 28 de julho de 2025.

Data da assinatura do aditivo: 28 de julho de 2024.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA /
Secretaria Municipal De Administração

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretaria Municipal De Saúde

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS /
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS /
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES /
Secretaria Municipal De Segurança, Trânsito E Transportes

HARRISON BARROSO LANA /
Secretário Municipal de Obras

ERIK LUCAS DA FONSECA /
Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento Com o Cidadão

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA/
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BD9B9CE9

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG
Pregão Eletrônico 067/2024
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 067/2024, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços especializados de seguranças desarmados para atendimento ás demandas da secretaria municipal de Esporte e Cultura. A data para realização da sessão será dia 04/09/2024 às 09:00 hrs.

VERÔNICA TRINDADE GUIMARÃES ALVES /
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:F14D724C

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG
Pregão Eletrônico 047/2024
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 047/2024, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e corretiva, com reposição de peças para equipamentos de lavanderia hospitalar. A data para realização da sessão será dia 05/09/2024 às 09:00 hrs.

HELAINE GRAZIELE MARCOLINO /
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:A490D7C7

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO.

Concorrência 055/2024 – Retificado
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado da Concorrência 055/2024, Contratação de emp. esp. para Prest. de Serviços de Recapeamento Asfáltico na Região de Justinópolis em Ribeirão das Neves/Mg. A nova data de realização da sessão será no dia 26/09/2024 as 09:00.

VERÔNICA TRINDADE GUIMARÃES ALVES/
Agente de Contratação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C464CAB6

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

Dispensa Eletrônica 097/2024
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital da Dispensa Eletrônica 097/2024, aquisição de teste rápido para detecção de COVID-19. A data de realização da sessão será no dia 23/08/2024 as 09:00.

VERÔNICA TRINDADE GUIMARÃES ALVES/
Agente de Contratação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A7335A36

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA ª 182°SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
RECURSOS LANÇADOS NA 182° SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 14/06/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
879	4051	37/2024	14/06/2024	DEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT
878	4051	36/2024	14/06/2024	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 21 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Alves
Código Identificador:0DE1EECF

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA ª 189°SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
RECURSOS LANÇADOS NA ª 189°SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 25/06/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
0902	4051	45/2024	25/06/2024	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT
0901	4051	44/2024	25/06/2024	DEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 21 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Alves
Código Identificador:A4C1B3BC

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA ª 193°SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
RECURSOS LANÇADOS NA ª 193°SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 01/07/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
904	2098	52/2024	01/07/2024	DEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT
910	2098	53/2024	01/07/2024	DEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 21 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Alves
Código Identificador:0F268A8B

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA ª 184°SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES

RECURSOS LANÇADOS NA ª 184°SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 18/06/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
0849	3056	07/2024	18/06/2024	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT
0846	4051	05/2024	18/06/2024	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 21 de Junho de 2024.

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Alves
Código Identificador:EBB68242

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA ª 188°SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES

RECURSOS LANÇADOS NA ª 188°SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 24/06/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
0899	2848	42/2024	24/06/2024	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT
0900	4051	432024	24/06/2024	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 21 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Alves
Código Identificador:62A94497

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA ª 190°SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
RECURSOS LANÇADOS NA ª 190°SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 26/06/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
0903	4051	46/2024	26/06/2024	DEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT
0904	4051	47/2024	26/06/2024	DEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 21 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Alves
Código Identificador:30120B35

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA ª 194°SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA ª 194°SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 02/07/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
0911	2098	54/2024	02/07/2024	DEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT
0871	2048	55/2024	02/07/2024	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 21 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Alves
Código Identificador:28C267AB

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA ª 201°SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA ª 201° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 11/07/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
815	3056	761/2023	11/07/2024	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT
816	4038	762/2023	11/07/2024	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 21 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Alves
Código Identificador:88C2DBF0

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA ª 202°SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES

RECURSOS LANÇADOS NA ª 202° SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 12/07/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
817	4038	763/2023	12/07/2024	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT
818	4038	764/2023	12/07/2024	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 21 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Alves
Código Identificador:10E5378E

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA ª 203°SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA ª 203° SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 15/07/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO

ANI				
819	3056	765/2023	15/07/2024	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT
820	3056	766/2023	15/07/2024	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 21 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Alves
Código Identificador:AAD3D119

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA ª 204°SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA ª 204° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 16/07/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
821	3056	768/2023	16/07/2024	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT
822	3056	767/2023	16/07/2024	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 21 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Alves
Código Identificador:CDECD0CC

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA ª 205°SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA ª 205° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 17/07/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
824	3056	770/2023	17/07/2024	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT
823	3056	769/2023	17/07/2024	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 21 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Alves
Código Identificador:8FAA936E

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA ª 208°SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA ª 208° SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 22/07/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
830	2092	776/2023	22/07/2024	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT
829	2098	775/2023	22/07/2024	DEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 21 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Alves
Código Identificador:7A8286E3

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA ª 209°SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA ª 209° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 23/07/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
831	2100	778/2023	23/07/2024	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT
832	4014	777/2023	23/07/2024	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 21 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Alves
Código Identificador:2F8457E7

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA ª 211°SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

RECURSOS LANÇADOS NA ª 211° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 25/07/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
838	4051	62/2024	25/07/2024	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT
835	4027	781/2023	25/07/2024	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 21 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Alves
Código Identificador:DB15E092

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA ª 213°SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA ª 213° SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 29/07/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
924	3003	74/2024	29/07/2024	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT
873	2048	72/2024	29/07/2024	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 21 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Alves
Código Identificador:73BA041A

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITALDE PUBLICAÇÃO 155/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITALDE PUBLICAÇÃO 155/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1080ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATADAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
QUZ8023	16/08/2024	11/04/2023	RJ-1036/2024	AG06606438	INDEFERIDO
RFR6C37	16/08/2024	28/03/2023	RJ-1048/2024	AG06614776	INDEFERIDO
GXR1720	16/08/2024	29/03/2023	RJ-1049/2024	AG06608488	INDEFERIDO
HMF8I80	16/08/2024	27/07/2023	RJ-1054/2024	AG06608188	INDEFERIDO
RMP6J90	16/08/2024	20/06/2023	RJ-1057/2024	AG06607678	INDEFERIDO
HHI2702	16/08/2024	12/09/2023	RJ-1059/2024	AG08056314	INDEFERIDO
HCN4H15	16/08/2024	03/08/2023	RJ-1061/2024	AG06618752	INDEFERIDO
GJN1I09	16/08/2024	19/10/2023	RJ-1064/2024	AG08082110	INDEFERIDO
GQX8480	16/08/2024	25/07/2023	RJ-1065/2024	AG06619541	INDEFERIDO
HLP4F39	16/08/2024	02/08/2023	RJ-1069/2024	AG06618855	INDEFERIDO
HLP4F39	16/08/2024	02/08/2023	RJ-1071/2024	AG06618856	INDEFERIDO

Total de registros listados: 11

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 21 de agosto de 2024.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:0325AC0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 066/2022 NO PROCESSO Nº 046/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 066/2022 no Processo Nº 046/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secreta ria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Governo, e Relacionamento com o Cidadão, Secretaria Municipal de Fazenda e a empresa **PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA** (contratada).

Objeto do aditivo: acrescer ao valor contratual inicial o montante de R$ 4.930.563,72 (quatro milhões, novecentos e trinta mil e quinhentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos).

Data da assinatura do aditivo: 14 de agosto de 2024.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA /
Secretaria Municipal De Administração

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretaria Municipal De Saúde

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS /
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS /
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES /
Secretaria Municipal De Segurança, Trânsito E Transportes

HARRISON BARROSO LANA /
Secretário Municipal de Obras

ERIK LUCAS DA FONSECA /
Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA/
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C90318D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2024

O Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.998, de 2007, alterada pela Lei n° 3.071, de 2008 e Lei n° 3.258, de 2010 **considerando** a necessidade de composição do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - COPLAN, **CONVOCA** entidades interessadas em representar suas categorias no referido Conselho, no Biênio 2024-2025,
1.1. 03 (três) representantes de movimentos sociais e populares, legalmente constituídos no Município;

1.2. 01 (um) representante de sindicatos ou associações de trabalhadores:

1.3. 01 (um) representante de empresa privada que desempenhe atividades na área de produção e/ou financiamento do desenvolvimento urbano:

1.4. 01 (um) representante de entidades profissionais acadêmicas e de pesquisa;

1.5. 01 (um) representante de ONG, com atuação no município.

O Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - COPLAN será composto por um presidente, representante da Secretaria Municipal de Planejamento, indicado pelo prefeito, um Vice-Presidente e um Secretário-Executivo eleitos pelos membros do Conselho, nos quais 05 (cinco) pertencentes a Sociedade Civil e 05 (cinco) indicados pelo executivo, além dos suplentes correspondentes a cada conselheiro.

2. DO CADASTRAMENTO DAS ENTIDADES

Para participar das plenárias que elegerão os conselheiros representantes da sociedade civil no COPLAN/RN no Biênio 2024-2025, as Entidades da Sociedade Civil Organizada que se enquadrarem nos requisitos indicados neste edital deverão se inscrever, impreterivelmente, no período de **22/08/2024 a 20/09/2024.**

2.1 A documentação listada neste edital poderá ser enviada em formato PDF para o e-mail da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, e-mail gabinete.semplur@ribeiraodasneves.mg.gov.br
Uma vez recebida a documentação será emitido um recibo físico ou digital pelo representante da Comissão, comprobatório desta apresentação. Os documentos poderão ser entregues na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, na sede Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, Av. Ari Teixeira da Costa, 1100, Savassi, Ribeirão das Neves, MG.

Parágrafo Único. A documentação listada neste artigo deverá ser reunida e apresentada em arquivo em formato PDF, encaminhado ao e-mail gabinete.semplur@ribeiraodasneves.mg.gov.br dentro do período e conforme estabelecido por este Edital, sendo obrigatória a apresentação da documentação original para verificação e fé pública antes da posse dos membros eleitos.

2.2. Poderão se inscrever para participar do processo eleitoral como candidato, Entidades da Sociedade Civil Organizada que comprovem ter sede no Município, ser regularmente constituída e contemplar em seus objetivos, metas, competências ou atribuições, serem associadas às questões relacionadas ao desenvolvimento urbano.

2.3 Além de cumprirem os requisitos exigidos já listados neste Edital, para se candidatar, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Requerimento de inscrição devidamente preenchido, conforme modelo constante do Anexo I, deste Edital, indicando o pleito, o titular e o suplente, e os dados dos interessados, bem como o da Entidade que os mesmos representam.

II - Cópias autenticadas dos documentos de constituição da Entidade/Organização sendo:

a) CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
b) Contrato social e última alteração se houver, Estatuto ou Regimento da entidade/instituição indicando o comprometimento com a questão do planejamento e desenvolvimento urbano;
c) Ata de eleição, termo ou outro documento indicativo da posse da diretoria atual, nos casos das entidades;
d) Cópias autenticadas dos documentos pessoais do representante indicado pela entidade/instituição, sendo:

1.Documento de identificação com foto;
2.C.P.F;
3.Comprovante de endereço.

III - Documento comprobatório da atuação e/ou funcionamento da entidade no
Município de Ribeirão das Neves por no mínimo 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação deste Edital.

3. DA ANALISE DAS INSCRIÇÕES

A análise das inscrições ocorrerá no período de **23/09/2024 a 24/09/2024**.

O resultado preliminar das inscrições será publicado **até o dia 26/09/2024** no diário oficial (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) onde indicará as inscrições deferidas e indeferidas.

3.1. No caso das inscrições indeferidas será indicado os motivos do indeferimento.
3.2. Da decisão que indeferir a inscrições caberá apresentação de recurso dentro **do prazo de 02 (dois) dias úteis, que corresponde aos dias 27/09/2024 e 30/09/2024**, a contar da data da publicação dos resultados sobre a análise das inscrições, presencialmente, no gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, localizada na rua Ari Teixeira da Costa n° 1100, Savassi - Ribeirão das Neves/MG CEP:33880-630, ou em formato pdf para o e-mail do COPLAN/RN: xxxxxx (citar o mesmo e-mail).

3.3. Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente, no horário de 08h30min às 16h30min s, no caso de serem enviados por e-mail o horário limite para o recebimento será às 16h30 do dia 30/09/2024.

3.4. A Comissão Organizadora julgará os recursos protocolados em única instância e fará publicar a decisão final **até 3 (três) dias antes da assembleia de votação, sendo a data limite o dia 03/10/2024** no diário oficial: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.
3.5. Em hipótese alguma haverá reconsideração sobre indeferimentos, cuja motivação fora a intempestividade da apresentação do requerimento de inscrição.

4. DO PROCESSO ELEITORAL
4.1. A Assembleia de Eleição dos conselheiros representantes das Entidades e Organizações da sociedade civil que irão compor o COPLAN/RN para o biênio 2024/2025, será realizada **no dia 05/10/2024,** no período de 09:00h. Às 11:00h na sala de reunião da Secretaria Municipal de Governo.

4.2. Em caso de haver mais inscrições que os números de cadeiras disponíveis para cada segmento, será realizado um processo eletivo para escolha dos membros. Estão aptos a votar 01 (um) representante de cada entidade credenciada e presente no momento da eleição.

4.3. Não será válido voto por procuração. O voto será direto e secreto e o escrutínio dos votos será feito publicamente pela Comissão Organizadora imediatamente após o término da votação.

4.4. Caso haja empate na apuração, para se considerar Entidade vencedora, serão aplicados, gradativamente ou cumulativamente, conforme o caso, os seguintes critérios de desempate:

I - Comprovação de maior tempo de atuação e/ou funcionamento no município;
II - Garantia de maior exclusividade em participação no COPLAN/RN;
III - Cujo representante possua maior idade.

4.5 As fases do processo Eleitoral ocorrerão presencialmente, em dias úteis, nos órgãos, sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, situada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, em Ribeirão das Neves, conforme datas e horários especificados neste Edital.

4.6. O requerimento de inscrição apresentado no Anexo I, deste presente Edital contempla a obrigatoriedade de informação de e-mail para contato com a entidade/candidato inscrito (a) e envio das informações que viabilizarão a participação destes nas assembleias e demais etapas do Processo Eleitoral.

4.7. O resultado do Processo eleitoral deverá ser publicado **em até 07 (sete) dias após a Assembleia de Eleição, sendo a data limite o dia 16/10/2024**, indicando as entidades da sociedade civil eleitas.

4.8. Todas as ocorrências e diligências da Assembleia Eleitoral serão registradas em ata.

5. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

5.1. A Comissão Organizadora e Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

I - Leonardo Luiz Alves Martins;
II – Talitha Lopes Rosa
III – Cristiano de Pinho Rabelo Cunha;
IV João Paulo Martins Campos;
V – Marcilio Rodrigues de Sousa.

5.2. A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral é competente para decidir sobre quaisquer casos omissos ou situações não previstas neste Edital.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

Ribeirão das Neves, 19 de Agosto de 2024.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ANEXO I
FICHA DE CADASTRO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Razão Social :	
Nome:	
CNPJ:	
Representante Legal:	
CPF do Representante Legal:	
Profissional Liberal (preencher em caso de profissional liberal)	
Nome:	
CPF:	Registro:
*Registro: inscrição do respectivo órgão fiscalizador da categoria	
Justificativa: (preencher abaixo os motivos pelos quais justificam atuação no conselho	
Endereço:	
Bairro:	
E:mail:	
Telefone:	

Ribeirão das Neve_____, de _____ de 2024

Assinatura _____

Homologação **(** uso exclusivo da Comissão Eleitoral)
Parecer:
[ ] Apto
[ ] Não apto
Assinatura:

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3753B0B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 069/2024 - JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

I – CONSIDERANDO QUE:

A requerente Ires Pereira da Silva, protocolou junto a administração em 24/07/2024, recurso (fls.02), processo: **0005744/2024**,com o pedido de cancelamento sobre a **Notificação 865/2024** (fls.03).

II – DA ANÁLISE

Em diligência, conforme fotos anexadas (fls.08), constatou-se que a munícipe desobstruiu o passeio, cumprindo com o que foi determinado pela sanção administrativa, tornando-se pertinente sua petição.

III – CONCLUSÃO

Deferido.

Ribeirão das Neves/MG, 15 de Agosto de 2024.

JURFU
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8DBADFF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 070/2024 - JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

I – CONSIDERANDO QUE:
A requerente Valmira Aparecida de Paula Viana, protocolou junto a administração em 25/07/2024, recurso (fls.02), processo: **0005775/2024**, em contestação ao **Auto de Infração 057/2024**.

II – DA ANÁLISE

De posse de toda documentação inseridos aos autos, mormente a cópia do Aviso de Recebimento (fls.11), sobre a Notificação 456/2024 (fls.03) e Relatório Circunstanciado n°1397/2024,(fls.12) verificou-se que a munícipe, não atendeu o prazo determinado pelo Decreto 028/2019, para sanar as irregularidades, tornando-se improcedente a petição apresentada.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 15 de Agosto de 2024.

JURFU
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1993D3F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 071/2024 - JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

I – CONSIDERANDO QUE:

O requerente Giovane Afonso Pinto, protocolou junto a administração em 29/07/2024, recurso (fls.02), processo: **0005826/2024**, com o pedido de cancelamento sobre a **Notificação 887/2024** (fls.04).

II – DA ANÁLISE

Em vistoria, certificamos que foi feito a limpeza do lote conforme fotos anexadas (fls.08), sendo assim, decidimos por parecer favorável ao requerimento apresentado.

III – CONCLUSÃO

Deferido.

Ribeirão das Neves/MG, 15 de Agosto de 2024.

JURFU
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D56C33C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 072/2024 - JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

I – CONSIDERANDO QUE:

A requerente Maria Eva Onezina de Moraes Santos, protocolou junto a administração em 30/07/2024, recurso (fls.02), processo: **0005891/2024**, em justificativa a contravenção, **Notificação 007903** (fls.04).

II – DA ANÁLISE

Para elucidação processual, fez-se necessário diligência no local, onde observou-se que o passeio está em desacordo ao que preceitua o artigo 47 da Lei Complementar 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município, tornado-se fundamentada a Notificação aplicada.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 15 de Agosto de 2024.

JURFU
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F4742B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 046/2024

Ribeirão das Neves, 23 de Janeiro de 2024

Pela presente, fica notificado(a) o(a) Sr(a) Edith Santana CPF: 671.xxxxxx.-87, proprietário(a) do imóvel de índice cadastral 2.0084.005.0030.000 Rua Santos De Oliveira E Silva, nº 115 Bairro Bom Sossego, Ribeirão das Neves/MG, tendo em vista que está descumprindo o art. 6 º e 11º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"***Art. 6º*** *– Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento."*
"***Art. 11º*** *– Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.*
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(...)"

Providenciar a limpeza do imóvel, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019. Prazo: 7 dias a contar do recebimento desta.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3625-3780
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Santos De Oliveira E Silva, nº 115 bairro- Bom Sossego

CEP: 33.860-060 Ribeirão Das Neves/MG

EMIR DIAS RIBEIRO
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 17.801

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D7F1E083

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
RESOLUÇÃO N° 007/2024

Dispõe sobre alteração das subfontes, na programação orçamentária e financeira do Município de Ribeirão das Neves, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no exercício das atribuições que lhe conferem o inciso III do §1° do art. 106 da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam alteradas as subfontes no orçamento do Município, no exercício de 2024, para adequação das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 760.000,00 (Setecentos e sessenta mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	SUBFONTE DE:	SUBFONTE PARA:	VALOR
10.004.10.301.105.2398-3.3.90.46	1.600.000.0000	1.600.910.0000	R$ 210.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.3.90.49	1.600.000.0000	1.600.910.0000	R$ 45.000,00
10.004.10.301.105.2656-3.1.90.04	1.604.000.0000	1.604.911.0000	R$ 45.000,00
10.004.10.301.105.2656-3.3.90.46	1.604.000.0000	1.604.911.0000	R$ 400.000,00
10.004.10.301.105.2656-3.1.90.94	1.604.000.0000	1.604.911.0000	R$ 5.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.1.90.94	1.600.000.0000	1.600.910.0000	R$ 50.000,00
10.004.10.301.105.2656-3.1.90.94	1.604.000.0000	1.604.911.0000	R$ 5.000,00
TOTAL			**R$ 760.000,00**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 30 de julho de 2024.

Ribeirão das Neves/MG, 30 de julho de 2024.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8508295C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO DE IMÓVEL PARTICULAR N° 002/2020
PROCESSO Nº 3025/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao contrato de comodato de imóvel particular N° 002/2020 no Processo Nº 3025/2020. **Partes:** O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES** com Interveniência da Secretária Municipal de saude, representada pelo seu titular **ANDRE ALEXANDRE DA SILVA MOTTA** e a **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA DIVINA PROVIDENCIA.**

Objeto do aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses com início em 26 de agosto 2024 e termino em 26 de agosto de 2025.

Data da assinatura do aditivo: 08 de agosto de 2024.

ANDRE ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretária Municipal de Saude

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A03DA098

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Contrato de Prestação de Serviços n° 52/2024, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa OX-Genium Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda – Processo de Licitação nº 324/2023.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA**, tendo em vista que a alteração preterida no Contrato não constitui alteração ideológica do termo, por tratar-se de erro material na **data de assinatura do contrato,** por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a correção não trata-se de alteração contratual, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

ONDE SE LÊ

Ribeirão das Neves, em 11 de agosto de 2024.

LEIA-SE

Ribeirão das Neves, em 09 de agosto de 2024.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Termo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 19 de agosto de 2024**.**

ANDRE ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

RENATO LUIZ MARTINS DE SOUSA
Superintendência de Aquisições e Contratações
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0C60FB64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
DECRETO Nº 058, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

"DECRETA LUTO OFICIAL".

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 66, VI, e,
CONSIDERANDO que nesta data faleceu em nossa cidade o ex-servidor Geraldo Brandão Sol;
CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município de Rio Espera pelo ex-servidor, sendo, portanto, merecedor de homenagem póstuma como forma de reconhecimento por esses serviços;
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado luto oficial de três dias, pelo falecimento do ex-servidor Geraldo Brandão Sol (Geraldo do Zé do Marco).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com sua afixação no quadro de avisos dos atos da administração e no diário oficial do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Espera, 20 de agosto de 2024.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:16A6F9D1

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2024

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA - MG, torna público e comunica que, por motivos conveniência e oportunidade da Administração Pública, será necessário a redesignação da data da sessão pública eletrônica referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2024, processo n.º 46/2024, para 08h00min do dia 22/08/2024. Objeto: Registro de preços objetivando a contratação de empresa habilitada para aquisição de material de construção, para atender as demandas da secretaria municipal de obras. A redesignação de data se faz necessária por motivos operacionais e de ordem administrativa. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, Rio Espera/MG, telefone 0800.031.2022, e-mail: licitacoesrioespera@gmail.com e, ainda, no portal www.bll.org.br.

Rio Espera/MG, 20 de agosto de 2024.

AMANDA DE CÁSSIA DA CRUZ -
Pregoeira.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:2A036129

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2024

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 46/2024, Processo Administrativo nº 47/2024, Adesão de Ata de Registro de Preços. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20/2024, Processo Licitatório nº 43/2024, Pregão Eletrônico nº 10/2024, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, objetivando a aquisição de aparelho de raio x convencional digital com instalação e com impressora DRY, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 336.637,00 (trezentos e trinta e seis mil seiscentos e trinta e sete reais). Vigência: 31/12/2024. Data da assinatura: 13/08/2024. Contratado: EMPRESA VMI TECNOLOGIAS - LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:41093934

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento de todos, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 30/2024, Processo Licitatório nº 36/2024, Pregão Eletrônico nº 16/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais. Valor total estimado: R$ 95.806,00 (noventa e cinco mil oitocentos e seis reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 09/08/2024.

Fornecedora:
EMPRESA MED MAIS MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Contratante:
MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:05F08621

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento de todos, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 31/2024, Processo Licitatório nº 36/2024, Pregão Eletrônico nº 16/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais. Valor total estimado: R$ 119.304,00 (cento e dezenove mil trezentos e quatro reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 09/08/2024. Fornecedora:EMPRESA CIRÚRGICA FRATELE PROD. MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.Contratante: Município de Rio Espera/MG.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:28E5FF16

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento de todos, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 32/2024, Processo Licitatório nº 36/2024, Pregão Eletrônico nº 16/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais. Valor total estimado: R$ 69.729,70 (sessenta e nove mil setecentos e vinte e nove reais e setenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 09/08/2024. Fornecedora:EMPRESA OTUX COMERCIAL LTDA.Contratante: Município de Rio Espera/MG. Prefeito Municipal: Juliano Benício Henriques Gonçalves.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:5E92F161

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento de todos, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 33/2024, Processo Licitatório nº 36/2024, Pregão Eletrônico nº 16/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais. Valor total estimado: R$ 38.787,50 (trinta e oito mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 09/08/2024. Fornecedora:EMPRESA COMERCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA.

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG.
Contratante

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:FA924EAF

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2024

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento de todos, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 34/2024, Processo Licitatório nº 36/2024, Pregão Eletrônico nº 16/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais. Valor total estimado: R$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 09/08/2024. Fornecedora:EMPRESA DMR LICITAÇÕES LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
Prefeito Municipal:
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:BCF68ED9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO DO ANO DE 2024

Ata da Vigésima Segunda Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Rodeiro do ano de 2024.
Aos 19 dias do mês de agosto de 2024 às 19:00 horas, na Sala das Sessões Vereador Frontino Amorim Teixeira, no Paço Municipal José De Filippo, devidamente convocada pelo Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, para a vigésima segunda reunião ordinária do ano de 2024. Assumindo a presidência dos trabalhos o Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, fez a chamada do vereador 1º Secretário, Claudio Cosme de Souza e determinou o mesmo que procedesse a chamada, procedida a chamada a ela responderam os vereadores, Luiz Geraldo da Silva Junior, Gilberto Guerra Mendonça, Ana Cristina Leonel da Silva, Antônio Carlos Cordeiro, Paulo Sérgio Pereira de Mendonça, Edivaldi Leonel, Gilson Correa das Neves e Fabiana Martins de Paiva Silva. Havendo o número legal de vereadores o Senhor Presidente declarou aberto os trabalhos. **EXPEDIENTE**: Divulgada a pauta, logo após lido no expediente o requerimento n° 084/2024 de autoria do Vereador Gilberto Guerra Mendonça, os requerimentos n° 085/2024 e 086/2024 de autoria do Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, o requerimento n° 087/2024 de autoria da vereadora Ana Cristina Leonel da Silva, e a indicação n° 010/2024 de autoria do Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior. Houve a leitura e apresentação do Projeto de Lei do Legislativo n° 015/2024 de autoria do Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior que "Institui o Programa Municipal de Arborização e dá outras providências"; Houve a leitura e apresentação do Projeto de Lei do Legislativo n° 016/2024 de autoria do Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, Projeto de Lei PRÊMIO CARLA VIEIRA DE SOUZA, que "Dispõe sobre a Premiação Educador Nota Dez aos profissionais da educação da rede municipal, estadual de ensino, escolas particulares e do ensino especial, e dá outras providências"; Houve a leitura e apresentação do Projeto de Lei do Legislativo n° 017/2024 de autoria do Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior " Institui o programa de castração de cães e gatos no município de Rodeiro-MG e da outras providências." O Vereador Gilberto Guerra Mendonça fez o uso da palavra e fez alguns questionamentos a assessoria jurídica sobre os Projetos apresentados a respeito de homenagens a pessoas nos projetos, a assessora jurídica se disponibilizou a responder todos os questionamentos por escrito posteriormente. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**: Posto em uma única discussão e única votação os requerimentos de n° 084/2024, 085/2024, 086/2024, 087/2024 e a indicação de n° 010/2024, a Vereadora Ana Cristina da Silva Leonel usou da palavra e reclamou que os fisioterapeutas não estão indo nas casas das pessoas como deveriam, a Vereadora Fabiana Martins de Paiva solicitou que colocasse o nome do fisioterapeuta, portanto abstiveram-se do voto ao requerimento n° 087/2024 os Vereadores Edivaldi Leonel, Fabiana Martins de Paiva Silva, Claudio Cosme de Souza e Gilberto Guerra Mendonça, com a justificativa de que não foi colocado o nome do fisioterapeuta no requerimento, sendo desempatado pelo Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, e sendo aprovado por 5 votos, os requerimentos de n° 084/2024, 085/2024, 086/2024, e a indicação de n° 010/2024 sendo aprovados por unanimidade e remetido imediatamente ao executivo. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais matéria a ser discutida o Senhor Presidente declarou encerrado os trabalhos e mandou que se lavrasse a presente, Claudio Cosme de Souza vereador que secretariou os trabalhos mandou que se lavrasse a presente, que lida e se aprovada vai por todos assinada.

Sala das Sessões Vereador Frontino Amorim, em 19 de agosto de 2024.

Publicado por:
Gabriel da Silva Fernandes
Código Identificador:32770019

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024 DISPENSA Nº 012/2024

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024
DISPENSA Nº 012/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA EVENTUAIS PREMIAÇÕES DO 11º FESTIVAL GASTRONÔMICO, EM INCENTIVO À CULTURA MUNICIPAL.

DATA DA SESSÃO: 26/08/2024
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08:00 ÀS 14:00
LINK: www.ammlicita.org.br
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS LOCALIZADAS NA ZONA DA MATA.

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3577-1173/ 32 3577-1309 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMEPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)/PESSOA FÍSICA

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:17645DF8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO PRCCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 PREGAO PRESENCIAL Nº 066/2023 REFISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 116/2023
Registro de Preço Nº 066/2023
Pregão Presencial Nº 061/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro, conforme Ata de Registro de Preços, que tem como objeto o Registro de preço para aquisição estimada de medicamentos para

distribuição gratuita pela Farmácia de Todos de Rodeiro, para o Centro de Saúde e ESFs, pelo fundo municipal de saúde, conforme edital e seus anexos, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR C/REEQUILÍBRIO
103	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG (RITALINA)	R$ 0,3042	R$ 0,8574

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA MARCA
Fica alterada a marca do item 103, mencionado na Cláusula Primeira para Althaia, conforme requerimento e justificativa apresentados pela empresa, tendo em vista que a marca registrada na ata de registro de preços está com a produção comprometida, impossibilitando o fornecimento, evitando assim o desabastecimento do medicamento que é de uso contínuo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 20/08/2024
Partes: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Natanael Pereira ALFALAGOS LTDA - Detentor

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:418903A6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.205/2024

LEI Nº 1.205/2024

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE DIREITOS DE LIBERDADE ECONÔMICA, PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 13.874, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 E DA LEI ESTADUAL Nº 23.959, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021. AMPLIA O ALCANCE DAS GARANTIAS FUNDAMENTAIS À LIVRE INICIATIVA E AO LIVRE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA

O Povo do Município de Rodeiro, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome sancino a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica regulamentada no âmbito do Município os dispositivos da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e da Lei Estadual nº 23.959, de 27 de setembro de 2021, que tratam de direitos de liberdade econômica.

Art. 2º Para fins do disposto no art. 1º, esta lei estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e dispõe sobre a atuação do Poder Público municipal como agente normativo e regulador.

Art. 3º São princípios que norteiam o disposto nesta Lei:
I - a liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas;
II - a boa-fé do particular perante o poder público;
III - a intervenção subsidiária e excepcional do estado sobre o exercício de atividades econômicas; e
IV - o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o estado.

Art. 4º Será afastado o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante a Prefeitura Municipal, em conformidade com o parágrafo único do art. 2º da Lei Federal 13.874 de 2019 quando:
I - constatada má-fé perante os órgãos municipais, estaduais ou federais;
II - constatada reincidência de infração à legislação municipal, estadual ou federal aplicável à instalação ou ao funcionamento da atividade econômica;
III – hipersuficiência.

Art. 5º Esta lei tem como finalidade:
I – assegurar a todos, o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei;
II – assegurar a observância dos direitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019, no que couber;
III – reduzir a interferência do poder público municipal na atividade empresarial e abreviar a eficiência na solução dos casos em que a interferência do Poder Executivo na atividade empresarial se fizer necessária, mediante a simplificação do trabalho administrativo e a eliminação de formalidades e exigências desproporcionais ou desnecessárias, que não decorram de exigência legal.

Parágrafo único – Os atos e decisões administrativos referentes a atos de liberação da atividade econômica deverão permanecer disponíveis para acesso na página eletrônica do respectivo órgão ou entidade, para garantia da transparência e publicidade, em conformidade com o inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019.

Art. 6º Fica instituído o Programa "Rodeiro Livre para Crescer", que estabelecerá a política de desburocratização e cumprimento das diretrizes de liberdade econômica, em consonância com o Programa Estadual de Desburocratização "Minas Livre Para Crescer", conforme regulamento editado pelo Município.

CAPÍTULO II
DOS ATOS DE LIBERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

Art. 7º Para fins do disposto nesta lei, consideram-se atos públicos de liberação a licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano, o registro e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da administração pública na aplicação de legislação, como condição para o exercício de atividade econômica.

CAPÍTULO III
DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E SEUS EFEITOS

Art. 8º O órgão ou a entidade responsável pela decisão administrativa acerca do ato administrativo de liberação classificará o risco da atividade econômica em:
I – nível de risco I: baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente: a classificação de atividades para os fins do art. 3º, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento;
II – nível de risco II: médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado: a classificação de atividades cujo grau de risco não seja considerado alto e que não se enquadrem no conceito de nível de risco I, baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente, disposto no inciso I deste artigo, cujo efeito é permitir, automaticamente após o ato do registro, a emissão de licenças, alvarás e similares para início da operação do estabelecimento, conforme previsto no art. 7º, caput, da Lei Complementar nº 123, de 14 de novembro de 2006, e no art. 6º - A, caput, da Lei nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007;
III – nível de risco III: alto risco: aquelas assim definidas por outras resoluções do CGSIM e pelos respectivos entes competentes, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios.

§ 1º – O exercício de atividades classificadas no nível de risco I dispensa a solicitação de qualquer ato público de liberação.

§ 2º – As atividades de nível de risco II permitem vistoria posterior ao início da atividade, garantido seu exercício contínuo e regular, desde

que não haja previsão legal em contrário e não sejam constatadas irregularidades.
§ 3º – As atividades de nível de risco III exigem vistoria prévia para início da atividade econômica.

§ 4º – A classificação das atividades econômicas de que trata este artigo observará a estabelecida na Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE da Comissão Nacional de Classificação – Concla.

§ 5º - Para fins do disposto no caput deste artigo, o município adotará a classificação de riscos das atividades econômicas do Comitê Gestor da REDESIM-MG, coordenada pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG.

Art. 9º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:
I – requerente: toda pessoa, natural ou jurídica, essencial para o desenvolvimento e crescimento econômico do Estado, que requeira a liberação de atividade econômica ao concedente, observado o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019;
II – concedente: órgãos e entidades do Poder Executivo responsáveis pela emissão de ato público de liberação de atividade econômica.

Art. 10. Para aferir o nível de risco da atividade econômica, o concedente considerará, no mínimo:
I – a probabilidade de ocorrência de evento danoso:
a) à saúde;
b) ao meio ambiente;
c) à propriedade de terceiros;
II – a extensão, a gravidade, o grau de reparabilidade, o histórico, a recorrência e o impacto social de eventos danosos associados à atividade econômica.

Parágrafo único – Os parâmetros utilizados na classificação de nível de risco devem observar os critérios objetivos de segurança sanitária, prevenção e combate a incêndio e controle ambiental estabelecidos pelos órgãos competentes.

Art. 11. A aplicação dos arts. 1º ao 4º da Lei Federal nº 13.874/2019, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica, dar-se-á na forma desta Lei, ficando estabelecido quanto a tais dispositivos da lei federal que:
I - serão observados pela administração municipal na aplicação e na interpretação do direito civil, empresarial, econômico, urbanístico e do trabalho nas relações jurídicas que se encontrem no seu âmbito de aplicação e na ordenação pública sobre localização e funcionamento de atividades, proteção ao meio ambiente, controle do uso e da ocupação do solo, ordenamento territorial e todas as demais atividades de fiscalização e regulação;
II – não se aplicam ao direito tributário e ao direito financeiro;
III – constituem norma geral de direito econômico e serão observados para todos os atos públicos de liberação da atividade econômica executados pelo Município.

Art. 12. O direito à dispensa de ato público de liberação da atividade econômica não isenta o responsável legal pelo empreendimento da observância dos critérios legais de localização do empreendimento dispostos no Plano Diretor Municipal, bem como das normas ambientais, de segurança, sanitárias e de posturas aplicáveis.

Art. 13. Os estabelecimentos dispensados de atos públicos de liberação da atividade econômica ficam submetidos à fiscalização pelos órgãos de controle federal, estadual ou municipal, com a finalidade de resguardar os direitos coletivos e o cumprimento das normas em conformidade com o § 2º do art. 3º da Lei federal nº 13.874, de 2019.

CAPÍTULO IV
PRAZOS

Art. 14. Ato próprio do dirigente máximo do órgão ou da entidade concedente fixará prazo não superior a 60 (sessenta) dias, para resposta aos requerimentos de liberação de atividade econômica.

§ 1º Decorrido o prazo previsto no caput, a ausência de manifestação conclusiva do órgão ou da entidade implicará sua aprovação tácita.

§ 2º A aprovação tácita:
I – não exime o requerente de cumprir as normas aplicáveis à exploração da atividade econômica que realizar;
II – não afasta a sujeição à realização das adequações identificadas pela Administração Pública em fiscalizações posteriores.

§ 3º O disposto no caput não se aplica:
I – a ato público de liberação relativo a questões tributárias de qualquer espécie;
II – quando a decisão importar em compromisso financeiro da Administração Pública;
III – quando se tratar de decisão sobre recurso interposto contra decisão denegatória de ato público de liberação;
IV – aos processos administrativos de licenciamento ambiental na hipótese de exercício de competência supletiva nos termos do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011;
V – aos demais atos públicos de liberação de atividades com impacto significativo ao meio ambiente, conforme estabelecido pelo órgão ambiental competente no ato normativo a que se refere o caput.

§ 4º O concedente poderá estabelecer prazos específicos para fases do processo administrativo de liberação da atividade econômica, desde que respeitado o prazo máximo previsto no caput.

§ 5º O ato normativo de que trata o caput conterá a indicação de todos os atos públicos de liberação de competência do órgão ou da entidade concedente não sujeitos a aprovação tácita por decurso de prazo.

§ 6º Poderão ser estabelecidos prazos superiores ao previsto no caput, em razão da natureza dos interesses públicos envolvidos e da complexidade da atividade econômica a ser desenvolvida pelo requerente, mediante fundamentação da autoridade máxima do órgão ou da entidade.

Art. 15. Para fins de aprovação tácita, o prazo para decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica inicia-se na data da apresentação de todos os elementos necessários à instrução do processo.

§ 1º O particular será cientificado, expressa e imediatamente, sobre o prazo para a análise de seu requerimento, presumida a boa-fé das informações prestadas.

§ 2º O concedente deverá priorizar a adoção de mecanismos automatizados e/ou eletrônicos para recebimento das solicitações de ato público de liberação.

§ 3º O concedente deve disponibilizar em meio físico ou digital a relação simplificada, clara e objetiva das exigências e requisitos legais que devem ser providenciados pelo requerente.

Art. 16. Para fins de aprovação tácita, o prazo para a decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica poderá ser suspenso por períodos de até 60 (sessenta) dias, se houver necessidade de complementação da instrução processual, devidamente justificada pelo concedente.

§ 1º O requerente será informado, de maneira clara, acerca de todos os documentos e condições necessárias para complementação da instrução processual.

§ 2º Poderá ser admitida nova suspensão do prazo na hipótese da ocorrência de fato novo durante a instrução do processo.

Art. 17 O requerente poderá solicitar documento comprobatório da liberação da atividade econômica a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo.

§ 1º O concedente buscará automatizar ou se valer de meios eletrônicos para a emissão do documento comprobatório de liberação da atividade econômica, especialmente nos casos de aprovação tácita.
§ 2º O documento comprobatório do deferimento do ato público de liberação não conterá elemento que indique a natureza tácita da decisão administrativa.

Art. 18 Na hipótese de a decisão administrativa acerca do ato público de liberação de atividade econômica não ser proferida no prazo estabelecido, o processo administrativo será encaminhado à chefia imediata do servidor responsável pela análise do requerimento, que poderá:
I – proferir a decisão de imediato;
II – remeter o processo administrativo à corregedoria para apuração da responsabilização.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19 As disposições desta lei aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.

Art. 20. A aplicação desta Lei independe de o ato público de liberação de atividade econômica:
I - estar previsto em lei ou em ato normativo infralegal;
II - referir-se a:
a) início, continuidade ou finalização de atividade econômica;
b) liberação de atividade, de serviço, de estabelecimento, de profissão, de instalação, de operação, de produto, de equipamento, de veículo e de edificação, dentre outros;
c) atuação de ente público ou privado.

Art. 21 O disposto nesta Lei não se aplica ao ato ou ao procedimento administrativo de natureza fiscalizatória decorrente do exercício de poder de polícia pelo órgão ou pela entidade após o ato público de liberação.

Art. 22 O disposto nesta Lei não se aplica ao direito tributário e ao direito financeiro.

Art. 23. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de trinta dias, contados da data de vigência desta Lei.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor quarenta e cinco dias após a sua publicação no Diário Oficial do município.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 20 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:FCC06681

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.206/2024

LEI Nº 1.206/2024

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RODEIRO-MG O "FESTIVAL DE PIPAS, PAPAGAIOS E SIMILARES".

O Povo do Município de Rodeiro, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome sancino a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de eventos do Município de Rodeiro o "Festival de Pipas, Papagaios e Similares de Rodeiro-MG", a ser comemorado anualmente no penúltimo final de semana do mês de setembro.

Art.2º. O festival poderá ser celebrado em parques, ginásios, campos esportivos, clubes associativos, áreas localizadas na zona rural ou áreas urbanas previamente definidas, devendo em todas as situações guardar distância segura do trânsito de veículos, pedestres e da rede elétrica.

Art.3º. Fica expressamente proibido no "Festival de Pipas, Papagaios e Similares de Rodeiro-MG" o uso de cerol de qualquer outro material cortante em linhas ou fios usados para empinar pipas, bem como o uso de tais materiais na própria pipa e nas rabiolas da mesma.

Art.4º. Para realização do festival o Poder Executivo Municipal poderá buscar e celebrar parcerias com entidades, empresas públicas e privadas, bem como com o comércio em geral, sob a forma de patrocínio, publicidade, marketing e similares, inclusive para fins de promoção de premiações por categorias, tais como pipa mais bonita, maior, menor e mais inovadora.

Art.5º. O poder Executivo regulamentará esta Lei, naquilo que lhe for aplicável.

Art.6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 20 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:574EB760

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2024, na data de 04/09/2024, às 09h00min, Processo Licitatório nº 115/2024, objetivando futuras e eventuais aquisições de aquisições de pneus novos, assim como serviços de balanceamento, alinhamento e cambagem, conforme descrições, especificações, quantidades e condições constantes neste edital e seus anexos, destinados à manutenção da frota automotiva da prefeitura municipal de rosário da limeira, bem como veículos conveniados. O Edital poderá ser retirado no site: www.rosariodalimeira.mg.gov.br ou na plataforma www.bllcompras.org.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3723-1263.

Rosário da Limeira/MG, 19/08/2024.

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estevão de Aguiar Braga
Código Identificador:2AB64265

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna- se público o Processo Licitatório nº055/2024 - Pregão Presencial nº011/2024, a realizar-se no dia 02/09/2024 às 09h00min, objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de

material de construção, elétrico, hidráulico e ferramentas. Edital na integra através do site: http://www.rubelita.mg.gov.br.

Rubelita/MG, 20 de agosto de 2024 –

EDILEUZA MIRANDA JARDIM –
Pregoeira Oficial.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:6D365730

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2024

Processo Licitatório n° 116/2024
Dispensa n° 038/2024
Contrato n.º 118/2024

Contratada: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO LESTE - CISCEL, CNPJ no 01.921.228/0001-87.

Objeto: Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste – CISCEL para
transporte de pacientes eletivos pelo Programa Transporta - SUS, conforme ETP, análise de
risco e Termo de Referência que são partes integrantes deste Contrato independente de
transcrição.

Valor: Dá-se a este Contrato o valor de R$ 78.208,79 (setenta e oito mil duzentos e oito reais e setenta e nove centavos) para todos os fins legais.

Vigência: 16/08/2024 a 16/08/2025

Santa Bárbara, 20 de agosto de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:0314962D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2024

Processo n.º 109/2024
Credenciamento nº 005/2024
Contrato n.º 122/2024

Contratada: BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91.

Objeto: Credenciamento de todas as instituições financeiras estatais e privadas, interessadas em executar serviços de recebimento de tributos e demais receitas públicas do município de Santa Bárbara/MG, conforme especificações do edital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente de transcrição.

Valor: Pela prestação dos serviços, o Credenciado receberá os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Auto atendimento	R$ 2,22
02	Lotérico/Correspondente Bancário	R$ 2,81
03	Internet Banking	R$ 2,10

Vigência: 16/08/2024 a 16/08/2029

Santa Bárbara, 20 de agosto de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:C688D9A6

CONTABILIDADE
DECRETO 5846/2024

DECRETO Nº 5846/2024

"*Cancela despesas inscritas em Restos a Pagar, empenhadas nos exercícios de 2022, porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento do documento contábil de inscrição em restos a pagar:

EMPENHO	ANO	CREDOR	VALOR NÃO PROCESSADO
6915	2022	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 2.539,90
5494	2022	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 917,50
7936	2022	3 PODERES COMERCIO LTDA	R$ 416,00
6209	2022	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 37,45
1899	2022	CIMED	R$ 31,92
8184	2022	AGROLANDIA MINAS LTDA	R$ 25.125,00
TOTAL			R$ 29.067,77

Parágrafo Único – Os créditos cancelados citados neste artigo, não processado e não liquidado, bem como ainda não enquadrado nas disposições do artigo 36, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, são anulados por ausência dos Implementos de Condições e por impossibilidade de suas realizações, decorrentes de culpas unilaterais dos credores titulares dos mesmos, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo, tão-somente, serem formalizadas as suas baixas legais no passivo dos balanços do exercício de 2023, para os fins de mister, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte dos credores.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

Santa Bárbara, 31 de julho de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:6AF7A1E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado do cargo em comissão demissível "ad nutum" de **DIRETOR**, o Sr. **ANDERSON LUIZ NASCIMENTO AZEVEDO** com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E ORDEM PÚBLICA.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 19 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 19 de agosto de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Dores Dias
Código Identificador:E3AA8C21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6002/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, o Sr. **ANDERSON LUIZ NASCIMENTO AZEVEDO**, com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E ORDEM PÚBLICA.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 19 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 19 de agosto de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Dores Dias
Código Identificador:974430DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
PORTARIA DE Nº 36/2024

Designa os membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, e os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil

ASECRETÁRIAMUNICIPALDEDESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃOE PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a Lei Municipal de nº 1871/2018 e o Decreto Municipal de nº 4251/2020, em seus artigos 3º e 7º NOMEIA:

Art. 1º - Para constituir a COMPDEC-Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil:
I- Coordenador: Breno Paulo da Silva;
II- Agente Municipal de Proteção e Defesa Civil: Ivan Carlos da Silva;
III- Setor Técnico: Thiago Marques Viana;
IV- Setor Técnico: Maine Torres Castro;
V- Setor Técnico: Waldemir de Souza Reis;
VI- Setor Técnico: Adriana Silva Teixeira;
VII- Setor Técnico: Wenderson Luiz Pereira
VIII- Setor Operacional: Deisiane Garcia Silva Costa;
IX- Setor Operacional: Danilo de Sousa Pinto;
X- Setor Operacional: Tayene Pâmela Valentino;
XI- Setor Operacional: Jéssica Camila da Silva;
XII- Setor Operacional: Nanci Luiza Cabral Elias;
XIII- Setor Operacional: Raucilene Martins de Araújo;
XIV- Setor Operacional: Ronaldo Lopes de Oliveira;
XV- Apoio Administrativo: Leidiane Maria Oliveira Lima Procópio;

Art. 2º - Para constituir o Conselho Municipal da Defesa Civil:
I - Representantes do Governo Municipal:
Secretaria de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social:
Titular: Breno Paulo da Silva
Suplente: Ivan Carlos da Silva
Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Luana da Costa Ferreira
Suplente: Marcelo Luiz Ribeiro Silva
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária:
Titular: Maine Torres Castro
Suplente: Ronaldo Lopes de Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo:
Titular: Waldemir de Souza Reis
Suplente: Thiago Marques Viana
Secretaria Municipal de Governo e Ordem Pública:
Titular: Deisiane Garcia Silva Costa
Suplente: Pedro Henrique Benfica Santana
II- Representantes da Sociedade Civil:
Organização Não Governamental ONG AME VIDAS:
Titular: Adilson Raimundo da Cruz
Suplente: Rosângela Fátima da Silva
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SANTA BÁRBARA- ACISB:
Titular: Ramon Figueiredo Rodrigues Suplente:
Suplente: Ângelo Antônio da Silva
SANTA CASA NOSSSA SENHORA DAS MERCÊS:
Titular: Adelaide de Cássia Ramos da Silva
Suplente: Amanda Antônia Carlos dos Santos
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:
Titular: Hebert Mello Martins
Suplente: Sebastião Calais de Almeida
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA:
Titular: Marco Túlio da Silva
Suplente: Hélio de Araújo
POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS:
Titular: Plínio Gonçalves Pereira
Suplente: Juan Marcos de Andrade
Art. 3º. Os membros da coordenadoria Municipal de Defesa Civil terão as atribuições previstas para o órgão municipal integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.
Art. 4º. Os servidores públicos designados na forma do art. 1º e 2º desta Portaria, bem como os que forem requisitados para colaborar em ações emergenciais, exercerão as atividades sem prejuízo das funções que ocupem e não farão jus a qualquer gratificação ou acréscimo remuneratório.

Art. 5º - Os Membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, para fins de cumprimento das suas atribuições, poderão requisitar apoio técnico de todos os órgãos e departamentos municipais, bem como a convocação extraordinária de servidores.
Art. 6º - A Guarda Municipal atuará em colaboração com a Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil, nos termos da Lei Municipal.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Bárbara, 20 de agosto de 2024.

LARISSA STEPHANNE BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:3C5F0B4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2024 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **28/2024** – Processo Licitatório nº **103/2024**. Objeto: Pregão Eletrônico para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de acessórios, materiais de informática e suprimentos de impressoras para manutenção dos equipamentos pertencentes ao Município de Santana da Vargem/MG. Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **22/08/2024** a partir das 08h00min com término no dia **03/09/2024** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **03/09/2024**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:ADF1EB3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 91/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 24/2024

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pelas Leis n°. 14.133/2021, Decreto Municipal n.°023/2023, Lei Municipal n.° 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 24/2024, Processo Licitatório nº 91/2024, cujo objeto é pregão eletrônico para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, fluidos, aditivos e correlatos para manutenção nos veículos da frota municipal e equipamentos pertencentes ao Município de Santana da Vargem/MG, sendo vencedores os licitantes:
- LUBE PACK COMERCIAL LTDA CNPJ: 46.310.289/0001-46
- MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 47.759.958/0001-24
- SIMONE APARECIDA DA SILVEIRA CNPJ: 10.221.930/0001-29

Santana da Vargem, 20 de agosto de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:8486AAEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 89/2024 - PROCESSO 98/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 26/2024

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual contratação de máquina retroescavadeira (serviços por hora) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: **PEDRO SILVÉRIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA,**
Vigência: 19/08/2024 a 19/08/2025
Valor Estimado: R$ 179.500,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos reais)

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:318DBB7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 68/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 18/2024

Objeto: Pregão Eletrônico para Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de câmeras de segurança e equipamentos para CFTV para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado:**EMPREENDIMENTOS WG LTDA**
Vigência: 14/08/2024 a 14/08/2025
Valor Estimado: R$ 8.522,60 (oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado**: 2 L COMERCIAL LTDA**
Vigência: 14/08/2024 a 14/08/2025
Valor Estimado: R$ 33.573,00 (trinta e três mil, quinhentos e setenta e três reais

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado:**L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA**
Vigência: 14/08/2024 a 14/08/2025
Valor Estimado: R$ 126.146,56 (cento e vinte e seis mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:0F4FC703

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a pregoeira cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo de Licitação nº 101/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2024, Registro de Preços: 38/2024, contratação de empresa especializada em fornecimento de itens de materiais elétricos para atendimento a todos os setores da administração municipal em suas demandas diárias de manutenção preventiva e corretiva de prédios e espaços públicos, bem como para atendimento ao Programa Moradia Digna, que contempla residências em situação de risco e pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **ITAMAR M PEREIRA & CIA LTDA**

ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.310.718/0001-23, com sede na Rua Basilio Soares Barroso, 21, lj A, Centro, Santana de Cataguases, MG, representada pelo seu procurador, Senhor Itamar Medeiros Pereira, inscrito no CPF 077.096.548-27, **M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 21.896.442/0001-38, com sede a Avenida Eudaldo Lessa, 19, Bairro Popular, Cataguases, MG, representada pela senhora Laura Pereira Ribeiro Gonzaga, CPF: 065.701.236-02.

Santana de Cataguases, MG, 14 de agosto de 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:083F26DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: ITAMAR M PEREIRA & CIA LTDA ME
PROCESSO LICITATÓRIO: 101/2024
PREGÃO ELETRONICO : 38/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ITENS DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTO A TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM SUAS DEMANDAS DIÁRIAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS, BEM COMO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA MORADIA DIGNA, QUE CONTEMPLA RESIDÊNCIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA,
CONTRATO Nº 127/2024
VALOR: R$ 81.190,00
HOMOLOGAÇÃO: 19/08/2024 A 19/08/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 101/2024
PREGÃO ELETRONICO : 38/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ITENS DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTO A TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM SUAS DEMANDAS DIÁRIAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS, BEM COMO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA MORADIA DIGNA, QUE CONTEMPLA RESIDÊNCIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA,
CONTRATO Nº 128/2024
VALOR: R$ 36.633,00
HOMOLOGAÇÃO: 19/08/2024 A 19/08/2025

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 19 DE AGOSTO DE 2024

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:A9E722BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE SUSPENSÃO - PRC Nº 061/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 061/2024 - Edital nº 028/2024 - Pregão Eletrônico nº 020/2024. TORNA PÚBLICO A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO PROCESSO AUTUADO, com julgamento previsto para o dia 22.08.2024, às 09:00 horas. Objeto: constitui objeto do presente a aquisição de móveis de escritório, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, termo higrômetro e demais acessórios que serão utilizados no Departamento Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo II-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com - Data: 20.08.2024.

REGIANE VILAS BOAS DA SILVA-
Chefe do Departamento Municipal de Saúde –

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA -
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:6BEF0B52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 540/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio ao servidor público municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem como o art. 159 da Lei nº 2.529/2011, Estatuto dos Servidores Públicos deste Município

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, de 01 mês de Licença Prêmio, pelo protocolo 04427/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido **01 (um) mês** de Licença prêmio ao servidor público municipal **BERNARDO DE PAULA MACIEL**, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO DA EDUCAÇÃO**, matricula 0.1479, contados a partir de **24/06/2024**, vantagem adquirida por seu **3º período de licença prêmio**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **24/06/2024**.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 20 de junho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:25B941E4

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 541/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024

"Retira gratificação de servidora que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA-MG**, no uso da competência e atribuições legais que lhe confere o cargo, e de acordo com o art. 30, I, da Lei Municipal PM/Nº 2.519/2011 – Plano de Carreira dos Servidores da Educação

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e a apresentação de declaração da Secretária Municipal de Educação, afirmando que a servidora passou a ter o auxílio de professor de apoio, não fazendo mais jus à gratificação por estar lecionando em sala de aula com aluno especial

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **RETIRADA** a gratificação de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento padrão do cargo de professor a servidora **IVONEIDE ALVES DE MEDEIROS**, cargo efetivo de PROFESSOR P1, matrícula 13.350, a partir do dia 09 de abril de 2024, por ter sido disponibilizado professor de apoio pelo município.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/04/2024, revogando a Portaria 270/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 20 de junho de 2024

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:62CB898C

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 542/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

"Concede 1º quinquênio a servidora pública municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem assim a Lei 2.529/2011- Estatuto dos Servidores Públicos do Município, art. 107, caput, e §1°

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora no protocolo de número 04432/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido a servidora pública municipal **ÂNGELA MARIA MEDEIROS**, cargo efetivo de **PROFESSOR P1**, matrícula 14.251 a vantagem pecuniária de 10% (dez por cento) do vencimento de seu cargo efetivo, **a partir de 23/08/2023**, correspondente ao **1º quinquênio**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/08/2023.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 20 de junho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:C92C4A29

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 543/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

"Concede 2º quinquênio a servidora pública municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem assim a Lei 2.529/2011- Estatuto dos Servidores Públicos do Município, art. 107, caput, e §1°

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora no protocolo de número 04433/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido a servidora pública municipal **ÂNGELA MARIA MEDEIROS**, cargo efetivo de **PROFESSOR P1**, matrícula 14.251 a vantagem pecuniária de 10% (dez por cento) do vencimento de seu cargo efetivo, **a partir de 23/08/2023**, correspondente ao **2º quinquênio**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/08/2023.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 20 de junho de 2024.

ISPER SALIM CURI

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:C3054157

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 544/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024

"Concede Licença Prêmio a servidora pública municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem como o art. 159 da Lei nº 2.529/2011, Estatuto dos Servidores Públicos deste Município

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, de 01 mês de Licença Prêmio, pelo protocolo 04323/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido **01 (um) mês** de Licença prêmio a servidora pública municipal **CLEIDE ÁUREA DE ARAÚJO ALEIXO**, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, matricula 0.804, contados a partir de **04/07/2024**, vantagem adquirida por seu **3º período de licença prêmio**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **04/07/2024**.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 20 de junho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:D7AB1940

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 545/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio ao servidor público municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem como o art. 159 da Lei nº 2.529/2011, Estatuto dos Servidores Públicos deste Município

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, de 01 mês de Licença Prêmio, pelo protocolo 03298/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido **01 (um) mês** de Licença prêmio ao servidor público municipal **NERIVALDO MÁRCIO TOSTA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **OPERÁRIO**, matricula 0.4834, contados a partir de **10/05/2024**, vantagem adquirida por seu **3º período de licença prêmio**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **10/05/2024**.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 20 de junho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:6C7B14DD

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 546/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

"Concede Licença Saúde a servidora pública municipal que menciona"

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

CONSIDERANDO a conclusão de Junta Médica informando "paciente não se encontra em condições de realizar esforço físico ou atividades que necessitem ficar em postura osteostática por longos períodos. Necessitando de tratamento médico para total reestabelecimento. Afastamento Durante 90 dias". Protocolo 04253/2024.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida **Licença Saúde** a servidora pública municipal **BETÂNIA APARECIDA NOGUEIRA**, matrícula 13.962, ficando afastada de suas atividades laborais por 90 dias a partir de 23 de maio de 2024, conforme junta médica com data de 23/05/2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 20 de junho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:E6895F5B

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 547/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

"Concede Licença Saúde a servidora pública municipal que menciona"

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

CONSIDERANDO a conclusão de Junta Médica informando "paciente incapacitada para o trabalho até 07/10/2024 devido a transtornos de discos da coluna lombar e acidente vascular cerebral isquêmico". Protocolo 04254/2024.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida **Licença Saúde** a servidora pública municipal **VALÉRIA MUNIZ BORGES**, matrícula 14.709, ficando afastada de suas atividades laborais até o dia 07/10/2024, conforme conclusão da Junta Médica com data de 23/05/2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 20 de junho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:1E1E2FE6

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 548/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

"Concede Licença Saúde a servidora pública municipal que menciona"

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

CONSIDERANDO a conclusão de Junta Médica informando "paciente em tratamento oncológico, devido a câncer na mama direita, aguardando laudo da biopsia para se submeter à radioterapia. Incapacidade para o trabalho até 31/12/2024". Protocolo 04255/2024.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida **Licença Saúde** a servidora pública municipal **NELMA NOELY MARQUES ALMEIDA**, matrícula 0.4914, ficando afastada de suas atividades laborais até 31/12/2024, conforme conclusão de junta médica com data de 23/05/2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 20 de junho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:897CD196

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 549/2024. DE 25 DE JUNHO DE 2024.

"Exonera do exercício de cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a servidora **MARIA JOSÉ GOUVEIA** do exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR I**, símbolo de vencimento C-7, a partir de 01/07/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/07/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 25 de junho de 2024

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:95A63428

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 550/2024. DE 25 DE JUNHO DE 2024.

"Exonera do exercício de cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o servidor **EDUARDO HENRIQUE BARBOSA** do exercício do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO III – manutenção das estradas rurais**, símbolo de vencimento C-6, a partir de 01/07/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/07/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 25 de junho de 2024

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:75770477

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 551/2024. DE 25 DE JUNHO DE 2024.

"Exonera do exercício de cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o servidor **LEANDRO FAGUNDES SILVA** do exercício do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO III – administração e recursos humanos**, símbolo de vencimento C-6, a partir de 04/07/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 04/07/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 25 de junho de 2024

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:DB0B0DE1

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 552/2024. DE 25 DE JUNHO DE 2024.

"Exonera do exercício de cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o servidor **AURILENE MIRANDA LACERDA** do exercício do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO III – serviços de conveniência**, símbolo de vencimento C-6, a partir de 01/07/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/07/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 25 de junho de 2024

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:1F5D280C

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 553/2024. DE 25 DE JUNHO DE 2024.

"Exonera do exercício de cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o servidor **FERNANDO BONITO** do exercício do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO – apoio à industria e comércio**, símbolo de vencimento FG-B, a partir de 06/07/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/07/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 25 de junho de 2024

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:365490D8

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 554/2024. DE 25 DE JUNHO DE 2024.

"Nomeia para cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3202 de 06/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **MARIA JOSÉ GOUVEIA**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO III – serviços de conveniência**, símbolo de vencimento C-6, a partir de 01/07/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 25 de junho de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:A7EA5B4E

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 555/2024. DE 25 DE JUNHO DE 2024.

"Nomeia para cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3202 de 06/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **EDUARDO HENRIQUE BARBOSA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE**, símbolo de vencimento C-4, a partir de 01/07/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 25 de junho de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:E071D1BF

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 556/2024 DE 25 DE JUNHO DE 2024

"Concede desincompatibilização ao servidor efetivo que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 64, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com as previsões contidas nas normas eleitorais vigentes

CONSIDERANDO o pedido de desincompatibilização formulado pelo servidor, pelo protocolo 04546/2024

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença Eleitoral a título de desincompatibilização ao servidor público municipal **FERNANDO BONITO**, matrícula 14.307, cargo efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS**, a partir do dia 06/07/2024, para concorrer a cargo eletivo municipal nas eleições 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/07/2024, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 25 de junho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:6D268776

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 557/2024 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

"Concede 1º quinquênio a servidora pública municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem assim a Lei 2.529/2011- Estatuto dos Servidores Públicos do Município, art. 107, caput, e §1°

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora no protocolo de número 04510/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido a servidora pública municipal **FABIANA DA SILVA TEODORO**, cargo efetivo de **AUXILIAR DE APOIO À EDUCAÇÃO**, matrícula 13.366 a vantagem pecuniária de 10% (dez por cento) do vencimento de seu cargo efetivo, **a partir de 09/04/2024**, correspondente ao **1º quinquênio**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/04/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 25 de junho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:F5B109F7

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 558/2024 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

"Concede 2º quinquênio a servidora pública municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem assim a Lei 2.529/2011- Estatuto dos Servidores Públicos do Município, art. 107, caput, e §1°

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora no protocolo de número 04475/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido a servidora pública municipal **NEIDIMAR RODRIGUES DOS SANTOS**, cargo efetivo de **PROFESSOR P1**, matrícula 14.337 a vantagem pecuniária de 10% (dez por cento) do vencimento de seu cargo efetivo, **a partir de 21/07/2024**, correspondente ao **2º quinquênio**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/07/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 25 de junho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:CA778CF9

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 559/2024 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

"Concede Licença Saúde a servidora pública municipal que menciona"

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

CONSIDERANDO a conclusão de Perícia Médica informando "paciente incapacitada para o trabalho até 20/07/2024". Protocolo 04241/2024.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida **Licença Saúde** a servidora pública municipal **MICHELA GOMES DE SOUZA FERREIRA**, matrícula 0.4431, ficando afastada de suas atividades laborais até o dia 20/07/2024, conforme conclusão da Perícia Médica com data de 12/06/2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 25 de junho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:A0E73F07

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 560/2024 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso das atribuições legais e arrimado nos dispositivos legais da Lei Orgânica do Município de Santa Vitória-MG e na Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO o Termo de Solicitação de Abertura de Processo Administrativo da Controladoria Interna do Município

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo para verificação de responsabilidade da conduta da empresa **AYSA PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA.**, CNPJ 14.147.315/0001-70, para adoção de medidas saneadoras de infrações as relações contratuais firmadas entre a empresa e o Poder Público Municipal.

Art. 2º. Ficam nomeados para a composição da COMISSÃO PROCESSANTE os seguintes servidores, a saber:

I – Nayane Cristina Alves Silva – Presidente;
II – Rafael Domingues de Souza – Membro;
III – Dion Berto Compasso da Silva – Membro;

Art. 3º. Para cumprimento de suas atribuições, a Comissão Processante terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos que entender pertinentes.

Art. 4º. Os procedimentos de desenvolvimento e execução deste processo administrativo deverão assegurar o direito ao contraditório e a ampla defesa, conforme art. 5º, inciso LV da CF/1988 e formalismo moderado, nos termos do art. 2º da Lei 9.784/1999.

Art. 5º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior deste Município, na forma da lei.

Art.6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de junho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:0DF21665

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 561/2024 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

"Concede Licença Saúde a servidora pública municipal que menciona"

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

CONSIDERANDO a conclusão de Perícia Médica informando "paciente incapacitada para o trabalho até 30/06/2024 devido a episódio depressivo e dor crônica em membros inferiores". Protocolo 04608/2024.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida **Licença Saúde** a servidora pública municipal **ROSILDA ALVES MENDES**, matrícula 0.826, ficando afastada de suas atividades laborais até o dia 30/06/2024, conforme conclusão da Perícia Médica com data de 26/06/2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de junho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:CB225AC5

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 562/2024 DE 25 DE JUNHO DE 2024

"Concede retorno ao trabalho a Servidora Pública Municipal que menciona".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória,

CONSIDERANDO a conclusão de Perícia Médica informando "paciente incapacitada para o trabalho até 21/06/2024 devido a aborto e curetagem uterina". Protocolo 04606/2024.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedido retorno ao trabalho a servidora pública municipal **DASIANE MARQUES SILVA LIMA**, matrículas 13.271 e 13.287, a partir do dia 21/06/2024 conforme conclusão de Perícia Médica com data de 26/06/2024, observadas eventuais recomendações médicas.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 25 de junho de 2024

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:3425ED53

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 563/2024 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

"Concede Licença Saúde a servidora pública municipal que menciona"

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

CONSIDERANDO a conclusão de Perícia Médica informando "paciente incapacitada para o trabalho até 29/06/2024". Protocolo 04605/2024.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida **Licença Saúde** a servidora pública municipal **BRUNA DE OLIVEIRA SILVA NOGUEIRA**, matrícula 13.563, ficando afastada de suas atividades laborais até o dia 29/06/2024, conforme conclusão da Perícia Médica com data de 26/06/2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de junho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:EEEFA2EF

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 564/2024 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

"Concede Licença Saúde a servidora pública municipal que menciona"

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

CONSIDERANDO a conclusão de Perícia Médica informando "paciente incapacitada para o trabalho até 12/07/2024 devido a episódio depressivo grave". Protocolo 04604/2024.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida **Licença Saúde** a servidora pública municipal **ANA ANGÉLICA FONSECA FRANCO CARVALHO**, matrícula 0.4297, ficando afastada de suas atividades laborais até o dia 12/07/2024, conforme conclusão da Perícia Médica com data de 26/06/2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de junho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:D8C3E8F2

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 565/2024 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

"Concede Licença Saúde a servidora pública municipal que menciona"

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

CONSIDERANDO a conclusão de Perícia Médica informando "paciente incapacitada para o trabalho até 01/08/2024 devido a episódio depressivo recorrente". Protocolo 04602/2024.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida **Licença Saúde** a servidora pública municipal **NIZILDA MENDES DA SILVA**, matrícula 0.404, ficando afastada de suas atividades laborais até o dia 01/08/2024, conforme conclusão da Perícia Médica com data de 26/06/2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de junho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:C4F41D02

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 566/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.

"Nomeia para cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o servidor **TALES JÚNIOR BONFIM** do exercício do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO II – enfermagem PSF**, símbolo de vencimento C-5, a partir de 01/07/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/07/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 01 de julho de 2024

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:50BEE1B9

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 567/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3202 de 06/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **JUVÂNIA APARECIDA DA SILVA**, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO – aprendendo a empreender – unidade Chaveslândia**, símbolo de vencimento C-7, a partir de 01/07/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 01 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:2F1E4ABA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 568/2021 DE 01 DE JULHO DE 2024.

"Nomeia membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE de Santa Vitória-MG e determina outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo e de acordo com a legislação vigente

R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear, para compor o Conselho de Alimentação Escolar - CAE de Santa Vitória-MG, no período de 09 de junho de 2021 até 09 de junho de 2025, os seguintes membros:

I - Representante do Poder Executivo:
Titular: Luciano de Morais e Miranda
Suplente: Marksueila Ferreira Silva Amorim

II - Representantes dos Profissionais da Educação e discentes:
Titular: Lusmeire Martins Santos
Suplente: Vanira Morais dos Santos
Titular: Eduardo Henrique Franzão
Suplente: Marta Maria Faria Ferreira

III - Representantes dos Pais de alunos:
Titular: Adilson Siqueira Gomes Filho
Suplente: Cássia Aparecida Rodrigues Lima

Titular: Gabriela Cristina Ferreira Silva
Suplente: Renata Mello Oliveira

V - Representantes da Sociedade Civil:
Titular: Hiada Maria Silva Guimarães
Suplente: Solange Josefa Soares

Titular: Larissa Moura Miranda
Suplente: Maria Aparecida Borges Lima

Art. 2º. São atribuições do Conselho de Alimentação Escolar - CAE:

I - Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do PNAE;
II - Zelar pela qualidade dos produtos, em todos os níveis, desde a aquisição até a distribuição, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias;
III - Receber, analisar e remeter ao FNDE, com parecer conclusivo, as prestações de contas do PNAE.

Art. 3º. Os membros e o Presidente do Conselho terão mandato de quatro anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art. 4º. O exercício do mandato do conselheiro do Conselho de Alimentação Escolar é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria PM/Nº 223/2021, de 09 de junho de 2021 e a Portaria PM/Nº 488/2024, de 05 de junho de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 01 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:E8E90EB2

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 569/2024. DE 04 DE JULHO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3202 de 06/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **FABRÍCIA APARECIDA DE ARAÚJO**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO I – contencioso administrativo**, símbolo de vencimento C-3, a partir de 06/07/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:EA4FC845

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 570/2024. DE 04 DE JULHO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3202 de 06/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **EDUARDO MENDES RODRIGUES**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DISTRITAL I - CHAVESLÂNDIA**, símbolo de vencimento C-4, a partir de 05/07/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:76F28F79

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 571/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024.

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE MENCIONA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso das atribuições legais e arrimado nos dispositivos legais da Lei Orgânica do Município de Santa Vitória-MG e nas Leis Municipais PM/N.º 3.378/2023, de 26 de julho de 2023 e PM/N.º 3.420/2024, de 03 de julho de 2024;

CONSIDERANDO a existência de crédito tributário inscrito em Dívida Ativa;

CONSIDERANDO as disposições do Programa de Recuperação de Crédito da Fazenda Pública Municipal, que autoriza a concessão de descontos no pagamento e parcelamento da dívida tributária – REFISM, instituído pela Lei Municipal PM/N.º 3.378/2023 e prorrogado pelo Decreto PM/N.º 10.992/2024;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal PM/N.º 3.420/2024 autoriza o Município de Santa Vitória a receber imóveis a título de dação em pagamento, como forma de pagamento dos tributos devidos, inscritos em dívida ativa;

CONSIDERANDO a presença de interesse público e conveniência administrativa na aquisição, pelo Município de Santa Vitória, de propriedade de imóvel com as mesmas características do bem ofertado pelo contribuinte, tais como a localização, dimensões e confrontações da área oferecida;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado pela parte interessada;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo para formalizar dação em pagamento de bem imóvel matriculado sob o n.º 1.516 perante o Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, situado neste Município de Santa Vitória, consoante os critérios legais.

Art. 2º. Para cumprimento da medida, os órgãos competentes encarregados pela formalização do procedimento terão acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverão colher as informações e solicitar outros documentos que entenderem pertinentes para atendimento do disposto nas leis municipais que regem a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:52F03561

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 572/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024.

sobre a Averbação de Tempo de Contribuição a servidora efetiva que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória – MG, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo

CONSIDERANDO o disposto no §3º do art. 107 e art. 211 da Lei
CONSIDERANDO o requerimento de averbação de tempo de serviço público da servidora

RESOLVE:

Art. 1º. Averbar o Tempo de Contribuição, conforme Certidão de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a servidora pública municipal **MÁRCIA MARIA DE MOURA**, ocupante do cargo de PROFESSOR P1, com matrícula 14.266, relativo ao período de 2.326 (dois mil trezentos e vinte e seis) dias, que corresponde a 6 anos, 4 meses e 16 dias, para fins de aposentadoria, conforme solicitação via ofício.

Parágrafo único – O período averbado **para fins de quinquênio** corresponde aos períodos em que a servidora prestou serviços ao Município de Santa Vitória, quais sejam: do dia do dia 01/04/2017 a 31/12/2017, que corresponde a 8 meses; 01/02/2018 a 31/12/2018, que corresponde a 11 meses; do dia 02/02/2022 a 16/11/2022, que corresponde a 9 meses e 15 dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do requerimento.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:A43A083B

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 573/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio a servidora pública municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem como o art. 159 da Lei nº 2.529/2011, Estatuto dos Servidores Públicos deste Município

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, de 01 mês de Licença Prêmio, pelo protocolo 04644/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido **01 (um) mês** de Licença prêmio a servidora pública municipal **ÊNIA FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR P1**, matricula 0.2270, contados a partir de **05/08/2024**, vantagem adquirida por seu **3º período de licença prêmio**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **05/08/2024**.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:EBE017D3

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 574/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024.

"Concede 08 dias de ausência ao serviço a servidora pública municipal que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA-MG**, no uso da competência e atribuições legais que lhe confere o cargo, e de acordo com o art. 182 da Lei Municipal PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e a apresentação da certidão de óbito, confirmando o falecimento de sua mãe FRANCISCA CARDOSO DE LIMA no dia 27/06/2024. Protocolo 04695/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **AUSÊNCIA DO SERVIÇO**, por 08 (oito) dias consecutivos a servidora pública municipal **CÉLIA BARBOSA DOS SANTOS FERNANDES**, matrícula 0.4467, cargo efetivo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, em virtude do falecimento de sua mãe FRANCISCA CARDOSO DE LIMA, ocorrido no dia 27/06/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:9638C096

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 575/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio a servidora pública municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem como o art. 159 da Lei nº 2.529/2011, Estatuto dos Servidores Públicos deste Município

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, de 01 mês de Licença Prêmio, pelo protocolo 04601/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido **01 (um) mês** de Licença prêmio a servidora pública municipal **ALCIONE HELENA DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO DA EDUCAÇÃO**, matricula 0.2324, contados a partir de **05/08/2024**, vantagem adquirida por seu **3º período de licença prêmio**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **05/08/2024**.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:7C8A5FA0

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 576/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre afastamento, a título de Desincompatibilização em razão de ser pré candidato a vereador nas eleições municipais de 2024 e dá outras providências".

CONSIDERANDO o requerimento, solicitando o desligamento de todas as Comissões e Conselhos Municipais, para fins de desincompatibilização, a partir de 06/07/2024;

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**., no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder afastamento a pedido do agente político **ZILMAR BALBINO PEREIRA FILHO,** de todas as Comissões e Conselhos Municipais que o mesmo estiver como diretor ou membro, a título de desincompatibilização, em razão de ser pré-candidato a vereador nas eleições municipais de 2024, a partir de 06 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/07/2024. Revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:212FD3DF

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 578/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio ao servidor público municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem como o art. 159 da Lei nº 2.529/2011, Estatuto dos Servidores Públicos deste Município

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, de 03 meses de Licença Prêmio, pelo protocolo 04591/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido **03 (três) meses** de Licença prêmio ao servidor público municipal **JOÃO BATISTA DE ANDRADE**, ocupante do cargo efetivo de **OPERÁRIO**, matricula 0.4290, contados a partir de **01/07/2024**, vantagem adquirida por seu **2º período de licença prêmio**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:A04F832B

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 579/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre afastamento, a título de Desincompatibilização em razão de ser pré candidato a vereador nas eleições municipais de 2024 e dá outras providências".

CONSIDERANDO o requerimento, solicitando o desligamento de todas as Comissões e Conselhos Municipais, para fins de desincompatibilização, a partir de 06/07/2024;

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**., no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder afastamento a pedido do agente político **JOAQUIM JOSÉ DE LIMA**, de todas as Comissões e Conselhos Municipais que o mesmo estiver como diretor ou membro, a título de desincompatibilização, em razão de ser pré-candidato a vereador nas eleições municipais de 2024, a partir de 06 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/07/2024. Revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipa

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:9F69E98A

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 580/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre afastamento, a título de Desincompatibilização em razão de ser pré candidato a vereador nas eleições municipais de 2024 e dá outras providências".

CONSIDERANDO o requerimento, solicitando o desligamento de todas as Comissões e Conselhos Municipais, para fins de desincompatibilização, a partir de 06/07/2024;

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**., no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder afastamento a pedido do agente político **MARCOS CLÉBER ARANTES SANTOS**, de todas as Comissões e Conselhos Municipais que o mesmo estiver como diretor ou membro, a título de desincompatibilização, em razão de ser pré-candidato a vereador nas eleições municipais de 2024, a partir de 06 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/07/2024. Revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

"Dispõe sobre afastamento, a título de Desincompatibilização em razão de ser pré candidato a vereador nas eleições municipais de 2024 e dá outras providências".

CONSIDERANDO o requerimento, solicitando o desligamento de todas as Comissões e Conselhos Municipais, para fins de desincompatibilização, a partir de 06/07/2024;

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**., no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder afastamento a pedido do agente político **MARCOS CLÉBER ARANTES SANTOS**, de todas as Comissões e Conselhos Municipais que o mesmo estiver como diretor ou membro, a título de desincompatibilização, em razão de ser pré-candidato a vereador nas eleições municipais de 2024, a partir de 06 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/07/2024. Revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:0167CF7E

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 581/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre afastamento, a título de Desincompatibilização em razão de ser pré candidato a vereador nas eleições municipais de 2024 e dá outras providências".

CONSIDERANDO o requerimento, solicitando o desligamento de todas as Comissões e Conselhos Municipais, para fins de desincompatibilização, a partir de 06/07/2024;

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**., no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder afastamento a pedido do agente político **JÚNIOR SEBASTIÃO DE SOUZA**, de todas as Comissões e Conselhos Municipais que o mesmo estiver como diretor ou membro, a título de desincompatibilização, em razão de ser pré-candidato a vereador nas eleições municipais de 2024, a partir de 06 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/07/2024. Revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:573BD8A0

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 582/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre afastamento, a título de Desincompatibilização em razão de ser pré candidato a vereador nas eleições municipais de 2024 e dá outras providências".

CONSIDERANDO o requerimento, solicitando o desligamento de todas as Comissões e Conselhos Municipais, para fins de desincompatibilização, a partir de 06/07/2024;

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**., no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder afastamento a pedido do agente político **GILMAR FIDELIS DE LIMA**, de todas as Comissões e Conselhos Municipais que o mesmo estiver como diretor ou membro, a título de desincompatibilização, em razão de ser pré-candidato a vereador nas eleições municipais de 2024, a partir de 06 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/07/2024. Revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:9E1F543E

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 583/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre afastamento, a título de Desincompatibilização em razão de ser pré candidato a vereador nas eleições municipais de 2024 e dá outras providências".

CONSIDERANDO o requerimento, solicitando o desligamento de todas as Comissões e Conselhos Municipais, para fins de desincompatibilização, a partir de 06/07/2024;

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**., no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder afastamento a pedido do agente político **CARLOS CÉSAR DE QUEIROZ**, de todas as Comissões e Conselhos Municipais que o mesmo estiver como diretor ou membro, a título de desincompatibilização, em razão de ser pré-candidato a vereador nas eleições municipais de 2024, a partir de 06 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/07/2024. Revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:77FA692D

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 584/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre afastamento, a título de Desincompatibilização em razão de ser pré candidato a vereador nas eleições municipais de 2024 e dá outras providências".

CONSIDERANDO o requerimento, solicitando o desligamento de todas as Comissões e Conselhos Municipais, para fins de desincompatibilização, a partir de 06/07/2024;

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**., no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder afastamento a pedido do agente político **EDSON GONÇALVES PINHEIRO**, de todas as Comissões e Conselhos Municipais que o mesmo estiver como diretor ou membro, a título de desincompatibilização, em razão de ser pré-candidato a vereador nas eleições municipais de 2024, a partir de 06 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/07/2024. Revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:61AB1697

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 585/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre afastamento, a título de Desincompatibilização em razão de ser pré candidato a vereador nas eleições municipais de 2024 e dá outras providências".

CONSIDERANDO o requerimento, solicitando o desligamento de todas as Comissões e Conselhos Municipais, para fins de desincompatibilização, a partir de 06/07/2024;

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**., no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder afastamento a pedido do agente político **EURÍPEDES HENRIQUE DE ANDRADE**, de todas as Comissões e Conselhos Municipais que o mesmo estiver como diretor ou membro, a título de desincompatibilização, em razão de ser pré-candidato a vereador nas eleições municipais de 2024, a partir de 06 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/07/2024. Revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:73A69601

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 586/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre afastamento, a título de Desincompatibilização em razão de ser pré candidato a vereador nas eleições municipais de 2024 e dá outras providências".

CONSIDERANDO o requerimento, solicitando o desligamento de todas as Comissões e Conselhos Municipais, para fins de desincompatibilização, a partir de 06/07/2024;

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**., no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder afastamento a pedido do agente político **MÔNICA APARECIDA ROMÃO TÓFOLIS**, de todas as Comissões e Conselhos Municipais que o mesmo estiver como diretor ou membro, a título de desincompatibilização, em razão de ser pré-candidato a

vereador nas eleições municipais de 2024, a partir de 06 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/07/2024. Revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:44D4EB87

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 587/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre afastamento, a título de Desincompatibilização em razão de ser pré candidato a vereador nas eleições municipais de 2024 e dá outras providências".

CONSIDERANDO o requerimento, solicitando o desligamento de todas as Comissões e Conselhos Municipais, para fins de desincompatibilização, a partir de 06/07/2024;

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**., no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder afastamento a pedido do agente político **WELITON FERREIRA LIMA**, de todas as Comissões e Conselhos Municipais que o mesmo estiver como diretor ou membro, a título de desincompatibilização, em razão de ser pré-candidato a vereador nas eleições municipais de 2024, a partir de 06 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/07/2024. Revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:8574FA10

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 588/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre afastamento, a título de Desincompatibilização em razão de ser pré candidato a vereador nas eleições municipais de 2024 e dá outras providências".

CONSIDERANDO o requerimento, solicitando o desligamento de todas as Comissões e Conselhos Municipais, para fins de desincompatibilização, a partir de 06/07/2024;

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**., no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder afastamento a pedido do agente político **FRANCISCO DE ASSIS VILELA TOSTES**, de todas as Comissões e Conselhos Municipais que o mesmo estiver como diretor ou membro, a título de desincompatibilização, em razão de ser pré-candidato a vereador nas eleições municipais de 2024, a partir de 06 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/07/2024. Revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:A67E693C

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 589/2024. DE 05 DE JULHO DE 2024.

"Nomeia para cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3202 de 06/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **PETRIC MARINHO ARAÚJO**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO II - transporte**, símbolo de vencimento C-5, a partir de 05/07/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 05 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:53EAF211

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 590/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024.

"Concede 02 dias de ausência ao serviço a servidora pública municipal que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA-MG**, no uso da competência e atribuições legais que lhe confere o cargo, e de acordo com o art. 182 da Lei Municipal PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e a apresentação da certidão de óbito, confirmando o falecimento de sua sogra MARIA DONARIA DE OLIVEIRA no dia 05/06/2024. Protocolo 04814/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **AUSÊNCIA DO SERVIÇO**, por 02 (dois) dias consecutivos a servidora pública municipal **VALÉRIA APARECIDA DE LIMA E SILVA**, matrícula 0.4432, cargo efetivo de AUXILIAR DE APOIO À EDUCAÇÃO, em virtude do falecimento de sua sogra MARIA DONARIA DE OLIVEIRA, ocorrido no dia 05/06/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 05 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:E8DFAF9F

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 591/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024.

"Concede 2º quinquênio a servidora pública municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem assim a Lei 2.529/2011- Estatuto dos Servidores Públicos do Município, art. 107, caput, e §1°
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora no protocolo de número 04713/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido a servidora pública municipal **MARIA VILMA DOS SANTOS**, cargo efetivo de **PROFESSOR P1**, matrícula 13.307 a vantagem pecuniária de 10% (dez por cento) do vencimento de seu cargo efetivo, **a partir de 22/07/2024**, correspondente ao **2º quinquênio**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/07/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 05 de julho de 2024.
Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:9111530E

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 592/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024.

"Concede 08 dias de ausência ao serviço a servidora pública municipal que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA-MG**, no uso da competência e atribuições legais que lhe confere o cargo, e de acordo com o art. 182 da Lei Municipal PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e a apresentação da certidão de óbito, confirmando o falecimento de seu pai FRANCISCO SEVERINO FRANCO no dia 29/06/2024. Protocolo 04783/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **AUSÊNCIA DO SERVIÇO**, por 08 (oito) dias consecutivos a servidora pública municipal **SIMONE ARANTES FRANCO**, matrícula 0.4219, cargo efetivo de FISCAL, em virtude do falecimento de seu pai FRANCISCO SEVERINO FRANCO, ocorrido no dia 29/06/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 05 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI1
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:EA328CD9

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 593/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024.

"Concede 6º Quinquênio e Adicional Trintenário a servidora pública municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem assim a Lei PM/Nº 2.529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município, art. 107, §1° e art. 108

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, com protocolo 04833/2024

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido a servidora pública municipal **DILMA NOGUEIRA DE SOUZA**, cargo efetivo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, matrícula 0.833, a vantagem pecuniária de 10% (dez por cento) do vencimento de seu cargo efetivo, correspondente ao **6º quinquênio**, bem como ainda acréscimo de 10% (dez por cento) do valor de sua remuneração mensal pelos 30 (trinta) anos de efetivo serviço público, a partir de 02/08/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02/08/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 05 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:3D2EEB72

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 594/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024.,

"Nomeia servidores responsáveis pelas solicitações dos pagamentos de despesas de regime de adiantamento no Município de Santa Vitória-MG.".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República Federativa do Brasil e do Estado de Minas Gerais, bem como aquelas elencadas no artigo 47, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Vitória, com fulcro nas disposições da **Lei Municipal PM/Nº 2.605/2012**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear como responsáveis pelas solicitações dos pagamentos de despesas de regime de adiantamento os seguintes servidores:

Tesouraria Geral: **JULIS RIMÊ DE MORAIS**;
Tratamento Fora do Domicílio (TFD): **VANUSA DE FREITAS FERREIRA**;
Pronto Atendimento (PA): **PETRICK MARINHO ARAÚJO**;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG 05 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:E33ADC3C

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 596/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024.

"Concede Licença Saúde a servidora pública municipal que menciona"

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória
CONSIDERANDO a conclusão de Perícia Médica informando "paciente incapacitada para o trabalho até 14/07/2024 devido a episódio depressivo e lombalgia intensa". Protocolo 04878/2024.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida **Licença Saúde** a servidora pública municipal **ROSILDA ALVES MENDES**, matrícula 0.826, ficando afastada de suas atividades laborais até o dia 14/07/2024, conforme conclusão de Perícia Médica com data de 03/07/2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 05 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:91736115

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 597/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição a servidora efetiva que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória – MG, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo

CONSIDERANDO o disposto no §3º do art. 107 e art. 211 da Lei
CONSIDERANDO o requerimento de averbação de tempo de serviço público da servidora

RESOLVE:

Art. 1º. Averbar o Tempo de Contribuição, conforme Certidão de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a servidora pública municipal **GRAZIELLA FERREIRA SANTOS**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE APOIO À EDUCAÇÃO, com matrícula 14.701, relativo ao período de 2.307 (dois mil trezentos e sete) dias, que corresponde a 6 anos, 3 meses e 27 dias, para fins de aposentadoria.

Parágrafo único – O período averbado **para fins de quinquênio** corresponde aos períodos em que a servidora prestou serviços ao Município de Santa Vitória, quais sejam: do dia 14/06/2016 a 31/12/2016, que corresponde a 6 meses e 17 dias; do dia 01/02/2017 a 31/12/2017, que corresponde a 11 meses; do dia 16/02/2018 a 31/12/2018, que corresponde a 10 meses e 15 dias; do dia 11/03/2019 a 31/12/2019, que corresponde a 9 meses 20 dias; do dia 03/02/2020 a 31/12/2020, que corresponde a 10 meses e 28 dias; do dia 09/09/2021 a 31/12/2021, que corresponde a 3 meses e 22 dias; do dia 07/04/2022 a 31/12/2022, que corresponde a 8 meses e 24 dias; do dia 01/02/2023 a 31/12/2023, que corresponde a 11 meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do requerimento.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 05 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:5E037864

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 598/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição ao servidor efetivo que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória – MG, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo

CONSIDERANDO o disposto no §3º do art. 107 e art. 211 da Lei
CONSIDERANDO o requerimento de averbação de tempo de serviço público do servidor

RESOLVE:

Art. 1º. Averbar o Tempo de Contribuição, conforme Certidão de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ao servidor público municipal **LEANDRO DE OLIVEIRA MARTINS**, ocupante do cargo de EDUCADOR FÍSICO, com matrícula 14.324, relativo ao período de 3.697 (três mil seiscentos e noventa e sete dias), que corresponde a 10 anos, 1 mês e 17 dias, para fins de aposentadoria.

Parágrafo único – O período averbado **para fins de quinquênio** corresponde aos períodos em que o servidor prestou serviços ao Município de Santa Vitória, quais sejam: do dia 04/04/2011 a 31/08/2011, que corresponde a 4 meses e 27 dias; do dia 16/05/2022 a 16/11/2022, que corresponde a 6 meses e 1 dia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do requerimento.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 05 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:05DE5E99

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 599/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024.

"Concede Licença Saúde a servidora pública municipal que menciona"

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

CONSIDERANDO a conclusão de Perícia Médica informando "paciente incapacitada para o trabalho até 31/07/2024 devido a episódio depressivo grave". Protocolo 04882/2024.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida **Licença Saúde** a servidora pública municipal **LAYS HELENA IRINEU JERÔNIMO**, matrícula 13.259, ficando afastada de suas atividades laborais até o dia 31/07/2024, conforme conclusão da Perícia Médica com data de 03/07/2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 08 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:72099CAB

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 600/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024

"Concede retorno ao trabalho a Servidora Pública Municipal que menciona".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória,
CONSIDERANDO a conclusão de Perícia Médica informando "paciente incapacitada para o trabalho até 30/06/2024 devido a cirurgia para retirada de cálculo renal". Protocolo 04877/2024.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedido retorno ao trabalho a servidora pública municipal **ROSA HELENA DE LIMA COSTA**, matrícula 0.1453, a partir do dia 01/07/2024 conforme conclusão de Perícia Médica com data de 03/07/2024, observadas eventuais recomendações médicas.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 08 de julho de 2024

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:619EDA57

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 601/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024.

"Concede Licença Saúde a servidora pública municipal que menciona"

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

CONSIDERANDO a conclusão de Perícia Médica informando "paciente incapacitada para o trabalho até 14/09/2024 devido a pós-operatório de hernioplastia". Protocolo 04879/2024.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida **Licença Saúde** a servidora pública municipal **EDE AMARAL FIGUEREDO FAUSTINO**, matrícula 13.393, ficando afastada de suas atividades laborais até o dia 14/09/2024, conforme conclusão de Perícia Médica com data de 03/07/2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 08 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:047D5856

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 602/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio a servidora pública municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem como o art. 159 da Lei nº 2.529/2011, Estatuto dos Servidores Públicos deste Município

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, de 01 mês de Licença Prêmio, pelo protocolo 04859/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido **01 (um) mês** de Licença prêmio a servidora pública municipal **CÍNTIA DE CARVALHO PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, matricula 0.4315, contados a partir de **09/07/2024**, vantagem adquirida por seu **1º período de licença prêmio**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **09/07/2024**.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 08 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:5903065A

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 603/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024.

"Concede 6º Quinquênio e Adicional Trintenário a servidora pública municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem assim a Lei PM/Nº 2.529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município, art. 107, §1° e art. 108

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, com protocolo 04863/2024

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido a servidora pública municipal **PEDRO AMARO DA SILVA FILHO**, cargo efetivo de **PEDREIRO**, matrícula 0.486, a vantagem pecuniária de 10% (dez por cento) do vencimento de seu cargo efetivo, correspondente ao **6º quinquênio**, bem como ainda acréscimo de 10% (dez por cento) do valor de sua remuneração mensal pelos 30 (trinta) anos de efetivo serviço público, a partir de 30/08/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30/08/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 08 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:58ABF263

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 604/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024

"Concede Licença Prêmio a servidora pública municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem como o art. 159 da Lei nº 2.529/2011, Estatuto dos Servidores Públicos deste Município

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, de 01 mês de Licença Prêmio, pelo protocolo 04626/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido **01 (um) mês** de Licença prêmio a servidora pública municipal **MARIA APARECIDA PALHARES**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, matricula 0.4477, contados a partir de **15/07/2024**, vantagem adquirida por seu **2º período de licença prêmio**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **15/07/2024**.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 08 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:DFF4C323

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº605/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024.

Altera membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias firmadas entre as Organizações da Sociedade Civil e o Município de Santa Vitória-MG, nos termos da Lei 13.019 de 2014 e Dec.6.973/2017 e determina outras providências.

O **Prefeito do Município de Santa Vitória-MG,** no uso de suas atribuições legais e em atendimento a Lei nº 13.019/2014 "Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco".

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar membro da **Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias firmadas entre as Organizações da Sociedade Civil e o Município de Santa Vitória,** passando a vigorar com os seguintes servidores:
RENATO CALI DE PAIVA;
AMANDA ALVES FERREIRA;
MARINEIDE MARTINS LORENA.

Art. 2º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação é órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração, cooperação ou termo de fomento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 08/07/2024, revogados as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 394/2024.

Art. 4º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 08 de Julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:D7092B75

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 606/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição ao servidor efetivo que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória – MG, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo

CONSIDERANDO o disposto no §3º do art. 107 e art. 211 da Lei
CONSIDERANDO o requerimento de averbação de tempo de serviço público do servidor

RESOLVE:

Art. 1º. Averbar o Tempo de Contribuição, conforme Certidão de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ao servidor público municipal **JOICINÉIA FERREIRA GONÇALVES**, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com matrícula 14.814, relativo ao período de 7.110 (sete mil setecentos e dez) dias, que corresponde a 19 anos, 5 meses e 25 dias, para fins de aposentadoria.

Parágrafo único – O período averbado **para fins de quinquênio** corresponde aos períodos em que o servidor prestou serviços ao Município de Santa Vitória, quais sejam: do dia 02/01/2017 a 01/01/2018, que corresponde a 1 ano; do dia 02/01/2018 a 09/09/2018, que corresponde a 8 meses e 8 dias; do dia 10/09/2018 a 08/01/2019, que corresponde a 3 meses e 29 dias; do dia 09/01/2019 a 31/12/2020, que corresponde a 1 ano, 11 meses e 22 dias; do dia 04/01/2021 a 31/10/2022, que corresponde a 1 ano, 9 meses e 27 dias; do dia 01/11/2022 a 31/01/2024, que corresponde a 1 ao e 3 meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do requerimento.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 08 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:77B7AA78

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 607/2024. DE 09 DE JULHO DE 2024.

"Exonera do exercício de cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o servidor **JORGE ALBERTO DE MELO OLÍVIO ROCHA** do exercício do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO – compras e almoxarifado**, símbolo de vencimento C-7, a partir de 09/07/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 09/07/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 09 de julho de 2024

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipa

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:ED95DBA1

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 608/2024 DE 09 DE JULHO DE 2024

"Concede abono de permanência ao servidor público municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem assim a Lei 2.529/2011- Estatuto dos Servidores Públicos do Município, art. 208, caput

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor no protocolo de número 04981/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor público municipal **WELLINGTON JOSÉ FONSECA**, cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, matrícula 0.457, abono de permanência, **a partir de 11/02/2023**, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11/02/2023.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 09 de julho de 2024

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:FDA47803

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 609/2024 DE 09 DE JULHO DE 2024.

"Concede Licença maternidade a Servidora Pública Municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem assim a Lei 2.529/2011- Estatuto dos Servidores Públicos do Município, art. 148.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora no protocolo de número 04915/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora pública municipal **TATY JANAINE BRITO DE ALMEIDA**, cargo efetivo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com matrícula 13.285, com o afastamento de suas atividades laborais por 120 (cento e vinte) dias, **a partir do dia 08 de julho de 2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 08/07/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 09 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:209E53F4

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 610/2024 DE 10 DE JULHO DE 2024

"Concede abono de permanência a servidora pública municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem assim a Lei 2.529/2011- Estatuto dos Servidores Públicos do Município, art. 208, caput

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora no protocolo de número 04977/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido a servidora pública municipal **SIMONE APARECIDA DA COSTA**, cargo efetivo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, matrícula 0.441, abono de permanência, **a partir de 02/03/2023**, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02/03/2023.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 10 de julho de 2024

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:D7CC6DD9

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 611/2024 DE 10 DE JULHO DE 2024.

"Concede 6º Quinquênio e Adicional Trintenário a servidora pública municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem assim a Lei PM/Nº 2.529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município, art. 107, §1° e art. 108

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, com protocolo 04918/2024

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido a servidora pública municipal **MARIA DIVINA ALVES**, cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, matrícula 0.4600, a vantagem pecuniária de 10% (dez por cento) do vencimento de seu cargo efetivo, correspondente ao **6º quinquênio**, bem como ainda acréscimo de 10% (dez por cento) do valor de sua remuneração mensal pelos 30 (trinta) anos de efetivo serviço público, a partir de 17/08/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17/08/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 10 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:FB8D3021

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 612/2024. DE 10 DE JULHO DE 2024.

"Nomeia para cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3202 de 06/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **ANTÔNIO CARLOS RAMOS FILHO**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DISTRITAL I - CHAVESLÂNDIA**, símbolo de vencimento FG-B, a partir de 05/07/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 10 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:14CCB16D

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 613/2024 DE 10 DE JULHO DE 2024.

"Concede adicional de periculosidade ao servidor que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso das competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público

CONSIDERANDO, o requerimento feito do servidor, com protocolo 04490/2022, de 21/06/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **AYR QUIRINO DE PAULA**, ocupante do cargo efetivo de ELETRICISTA, com matrícula de número 0.4329, adicional de periculosidade no importe de 30% (trinta por cento), a partir do dia 21/06/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/06/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 10 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:45FE8A23

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 614/2024 DE 10 DE JULHO DE 2024.

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso das atribuições legais e arrimado nos dispositivos legais da Lei Orgânica do Município de Santa Vitória-MG e na Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO o Termo de Solicitação de Abertura de Processo Administrativo da Controladoria Interna do Município

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo para verificação de responsabilidade da conduta da empresa **AYSA PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA.**, CNPJ 14.147.315/0001-70, para adoção de medidas saneadoras de infrações as relações contratuais firmadas entre a empresa e o Poder Público Municipal pelo contrato administrativo 072/2019, processo licitatório 144/2019, tomada de preço 013/2019.

Art. 2º. Ficam nomeados para a composição da COMISSÃO PROCESSANTE os seguintes servidores, a saber:

I – Natália Francisca da Silva – Presidente;
II – Rafael Domingues de Souza – Membro;
III – Dion Berto Compasso da Silva – Membro;

Art. 3º. Para cumprimento de suas atribuições, a Comissão Processante terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos que entender pertinentes.

Art. 4º. Os procedimentos de desenvolvimento e execução deste processo administrativo deverão assegurar o direito ao contraditório e a ampla defesa, conforme art. 5º, inciso LV da CF/1988 e formalismo moderado, nos termos do art. 2º da Lei 9.784/1999.

Art. 5º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior deste Município, na forma da lei.

Art.6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 10 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:67498B82

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 615/2024 DE 10 DE JULHO DE 2024.

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso das atribuições legais e arrimado nos dispositivos legais da Lei Orgânica do Município de Santa Vitória-MG e na Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO o Termo de Solicitação de Abertura de Processo Administrativo da Controladoria Interna do Município

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo para verificação de responsabilidade da conduta da empresa **PERFIL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.**, CNPJ 121.667.975/0001-48, para adoção de medidas saneadoras de infrações as relações contratuais firmadas entre a empresa e o Poder

Público Municipal pelo contrato administrativo 062/2023, concorrência eletrônica 007/2023.

Art. 2º. Ficam nomeados para a composição da COMISSÃO PROCESSANTE os seguintes servidores, a saber:
I – Natália Francisca da Silva – Presidente;
II – Renato Cali de Paiva – Membro;
III – Dion Berto Compasso da Silva – Membro;

Art. 3º. Para cumprimento de suas atribuições, a Comissão Processante terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos que entender pertinentes.

Art. 4º. Os procedimentos de desenvolvimento e execução deste processo administrativo deverão assegurar o direito ao contraditório e a ampla defesa, conforme art. 5º, inciso LV da CF/1988 e formalismo moderado, nos termos do art. 2º da Lei 9.784/1999.

Art. 5º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior deste Município, na forma da lei.

Art.6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 10 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:D4CC98E3

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 616/2024 DE 10 DE JULHO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio ao servidor público municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem como o art. 159 da Lei nº 2.529/2011, Estatuto dos Servidores Públicos deste Município

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, de 01 mês de Licença Prêmio, pelo protocolo 04472/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido **01 (um) mês** de Licença prêmio ao servidor público municipal **NERIVALDO MÁRCIO TOSTA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **OPERÁRIO**, matricula 0.4834, contados a partir de **24/07/2024**, vantagem adquirida por seu **3º período de licença prêmio**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **24/07/2024**.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 10 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:D0F51B58

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 617/2024. DE 10 DE JULHO DE 2024.

"Nomeia para cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3202 de 06/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **LARA LUZIA OLIVEIRA SIMÕES**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR I**, símbolo de vencimento C-7, a partir de 10/07/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 10 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:38816471

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 618/2024. DE 10 DE JULHO DE 2024.

"Nomeia para cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3202 de 06/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **MARIA DINALVA DOS SANTOS NUNES DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO – aprendendo a empreender – unidade Chaveslândia**, símbolo de vencimento FG-B, a partir de 10/07/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 10 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:4CEA1AB3

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 619/2024. DE 10 DE JULHO DE 2024.

"Nomeia para cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3202 de 06/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **ALINE RODRIGUES SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO – farmácia municipal**, símbolo de vencimento C-7, a partir de 10/07/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 10 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:935B05BE

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 620/2024. DE 11 DE JULHO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3202 de 06/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **NAYANE CRISTINA ALVES SILVA**, do cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**, símbolo de vencimento C-7, a partir de 11/07/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 11 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:E06A185F

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 621/2024. DE 11 DE JULHO DE 2024.

"Nomeia para cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3202 de 06/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **RAFAEL DOMINGUES SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO II – gerência de projetos**, símbolo de vencimento FG-B, a partir de 05/07/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/07/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 11 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:5E015F85

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 622/2024. DE 11 DE JULHO DE 2024.

"Nomeia para cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3202 de 06/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **NAYANE CRISTINA ALVES SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO I – contencioso administrativo**, símbolo de vencimento C-3, a partir de 11/07/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 11 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:F9EB787F

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 623/2024 DE 11 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição a servidora efetiva que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória – MG, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo

CONSIDERANDO o disposto no §3º do art. 107 e art. 211 da Lei
CONSIDERANDO o requerimento de averbação de tempo de serviço público da servidora

RESOLVE:

Art. 1º. Averbar o Tempo de Contribuição, conforme Certidão de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a servidora pública municipal **MILENA DE ARAÚJO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, com matrícula 13.796, relativo ao período de 2.125 (dois mil cento e vinte e cinco) dias, que corresponde a 5 anos e 10 meses, para fins de aposentadoria.

Parágrafo único – O período averbado **para fins de quinquênio** corresponde aos períodos em que a servidora prestou serviços ao Município de Santa Vitória, quais sejam: do dia 01/03/2011 a 31/12/2012, que corresponde a 1 ano e 10 meses; do dia 01/01/2013 a 31/12/2016, que corresponde a 4 anos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do requerimento.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 11 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:43D79D51

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 624/2024 DE 11 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição ao servidor efetivo que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória – MG, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo

CONSIDERANDO o disposto no §3º do art. 107 e art. 211 da Lei
CONSIDERANDO o requerimento de averbação de tempo de serviço público do servidor

RESOLVE:

Art. 1º. Averbar o Tempo de Contribuição, conforme Certidão de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ao servidor público municipal **CARLOS AGNALDO DE MORAIS**, ocupante do cargo de CARPINTEIRO, com matrícula 13.771, relativo ao período de 2.366 (dois mil trezentos e sessenta e seis) dias, que corresponde a 6 anos, 5 meses e 26 dias, para fins de aposentadoria.

Parágrafo único – O período averbado **para fins de quinquênio** corresponde aos períodos em que o servidor prestou serviços ao Município de Santa Vitória, quais sejam: do dia 02/05/2019 a 31/12/2020, que corresponde a 1 ano, 7 meses e 22 dias; de 04/01/2021 a 31/03/2022, que corresponde a 1 ano, 2 meses e 27 dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do requerimento.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 11 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:4B0EB8F3

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 625/2024 DE 11 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição a servidora efetiva que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória – MG, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo

CONSIDERANDO o disposto no §3º do art. 107 e art. 211 da Lei
CONSIDERANDO o requerimento de averbação de tempo de serviço público da servidora

RESOLVE:

Art. 1º. Averbar o Tempo de Contribuição, conforme Certidão de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a servidora pública municipal **PRISCIELE SILVA SOARES**, ocupante do cargo de AUXILIAR EM SERVIÇO ADMINISTRATIVO, com matrícula 14.861, relativo ao período de 3.263 (três mil duzentos e sessenta e três) dias, que corresponde a 8 anos, 11 meses e 13 dias, para fins de aposentadoria.

Parágrafo único – O período averbado **para fins de quinquênio** corresponde aos períodos em que a servidora prestou serviços ao Município de Santa Vitória, quais sejam: do dia 02/01/2017 a 01/03/2018, que corresponde a 1 ano e 2 meses; do dia 02/03/2018 a 01/10/2019, que corresponde a 1 ano e 7 meses; do dia 02/10/2019 a 31/12/2020, que corresponde a 1 ano, 2 meses e 29 dias; do dia 04/01/2021 a 31/03/2022, que corresponde a 1 ano, 2 meses e 27 dias; do dia 01/04/2022 a 31/12/2022, que corresponde a 9 meses; do dia 01/02/2023 a 01/04/2024, que corresponde a 1 ano, 2 meses e 1 dia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do requerimento.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 11 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:CA12E03A

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 626/2024 DE 11 DE JULHO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio a servidora pública municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem como o art. 159 da Lei nº 2.529/2011, Estatuto dos Servidores Públicos deste Município

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, de 01 mês de Licença Prêmio, pelo protocolo 05005/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido **01 (um) mês** de Licença prêmio a servidora pública municipal **KYANNE SILVA LEMOS**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, matricula 0.4211, contados a partir de **19/08/2024**, vantagem adquirida por seu **2º período de licença prêmio**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **19/08/2024**.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 11 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:16C53125

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 627/2024 DE 11 DE JULHO DE 2024

"Concede gratificação a servidora que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA-MG**, no uso da competência e atribuições legais que lhe confere o cargo, e de acordo com o art. 30, I, da Lei Municipal PM/Nº 2.519/2011 – Plano de Carreira dos Servidores da Educação

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e a apresentação de declaração da Secretária Municipal de Educação, confirmando que a servidora labora em sala com aluno especial, e sem professor de apoio para auxiliar

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **GRATIFICAÇÃO** de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento padrão do cargo de professor a servidora **ROSIRES APARECIDA DOS SANTOS**, cargo efetivo de PROFESSOR P1, matrícula 14.281, a partir do dia 05 de fevereiro de 2024, por estar lecionando em sala de aula com aluno especial, e sem auxilio de professor de apoio.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05/02/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 11 de julho de 2024

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:B0233633

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 628/2024 DE 11 DE JULHO DE 2024.

"Concede Licença Saúde a servidora pública municipal que menciona"

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

CONSIDERANDO a conclusão de Perícia Médica informando "paciente incapacitada para o trabalho até 31/07/2024". Protocolo 04931/2024.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida **Licença Saúde** a servidora pública municipal **MARIA DE FÁTIMA ROSA FONSECA**, matrícula 0.4602, ficando afastada de suas atividades laborais até o dia 31/07/2024, conforme conclusão de Perícia Médica com data de 09/07/2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 11 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:5EACCF1C

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 629/2024 DE 11 DE JULHO DE 2024.

"Concede Licença Saúde a servidora pública municipal que menciona"

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

CONSIDERANDO a conclusão de Perícia Médica informando "paciente incapacitada para o trabalho até 14/07/2024 devido a pós-operatório por hérnia incisional". Protocolo 04934/2024.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida **Licença Saúde** a servidora pública municipal **NEIDIMAR RODRIGUES DOS SANTOS**, matrículas 14.020 e 14.337, ficando afastada de suas atividades laborais até o dia 14/07/2024, conforme conclusão de Perícia Médica com data de 09/07/2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 11 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:8DF639B6

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 630/2024 DE 11 DE JULHO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio ao servidor público municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem como o art. 159 da Lei nº 2.529/2011, Estatuto dos Servidores Públicos deste Município

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, de 01 mês de Licença Prêmio, pelo protocolo 04692/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido **01 (um) mês** de Licença prêmio ao servidor público municipal **ZILMAR JOSÉ DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, matricula 0.4929, contados a partir de **15/07/2024**, vantagem adquirida por seu **1º período de licença prêmio**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **15/07/2024**.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 11 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:538DCF85

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 631/2024 DE 15 DE JULHO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio a servidora pública municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem como o art. 159 da Lei nº 2.529/2011, Estatuto dos Servidores Públicos deste Município

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, de 01 mês de Licença Prêmio, pelo protocolo 05049/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido **01 (um) mês** de Licença prêmio a servidora pública municipal **MARIA CELINA DRIGO PALHARES**, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO DA EDUCAÇÃO**, matricula 0.763, contados a partir de **11/09/2024**, vantagem adquirida por seu **2º período de licença prêmio**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **11/09/2024**.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 15 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:2140CAF4

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 632/2024 DE 15 DE JULHO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio a servidora pública municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem como o art. 159 da Lei nº 2.529/2011, Estatuto dos Servidores Públicos deste Município

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, de 02 meses de Licença Prêmio, pelo protocolo 05050/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidos **02 (dois) meses** de Licença prêmio a servidora pública municipal **MARIA CELINA DRIGO PALHARES**, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO DA EDUCAÇÃO**, matricula 0.763, contados a partir de **21/10/2024**, vantagem adquirida por seu **2º período de licença prêmio**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **21/10/2024**.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 15 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:12BB0A00

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 633/2024 DE 15 DE JULHO DE 2024.

"Concede 6º Quinquênio e Adicional Trintenário a servidora pública municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem assim a Lei PM/Nº 2.529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município, art. 107, §1° e art. 108

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, com protocolo 05036/2024

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido a servidora pública municipal **EULÁLIA APARECIDA OLIVEIRA**, cargo efetivo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, matrícula 0.914, a vantagem pecuniária de 10% (dez por cento) do vencimento de seu cargo efetivo, correspondente ao **6º quinquênio**, bem como ainda acréscimo de 10% (dez por cento) do valor de sua remuneração mensal pelos 30 (trinta) anos de efetivo serviço público, a partir de 03/08/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03/08/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 15 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:21315FAB

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 634/2024 DE 15 DE JULHO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio a servidora pública municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem como o art. 159 da Lei nº 2.529/2011, Estatuto dos Servidores Públicos deste Município

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, de 03 meses de Licença Prêmio, pelo protocolo 05100/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidos **03 (três) meses** de Licença prêmio a servidora pública municipal **MARÍLIA GOMES DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de **FISCAL**, matricula 0.1456, contados a partir de **19/08/2024**, vantagem adquirida por seu **4º período de licença prêmio**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **19/08/2024**.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 15 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:43074F9B

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 635/2024 DE 15 DE JULHO DE 2023.

"Altera a composição dos membros da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar nomeados pela Portaria PM/Nº 437/2024 de 20 de maio de 2024".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**., no uso de suas atribuições legais que lhe confere os arts. 58-A, § 1º e 64, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a aprovação da Lei PM/Nº 3.329/2022 "Cria Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, estabelece gratificação pelo encargo e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art.1º. Alterar a composição dos membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria PM/Nº 437/2024 DE 20 DE MAIO DE 2024, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

I – DUÍLIO ANTÔNIO DE ARAÚJO CAMARGOS, matrícula: 13.672;
II – JANAÍNA PARREIRA DE ARAÚJO, matrícula 0.1475;
III- EULÁLIA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 0.914.

Parágrafo único - Dentre os membros da Comissão, fica nomeado como Presidente o servidor DUÍLIO ANTÔNIO DE ARAÚJO CAMARGOS, matrícula: 13.672.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 15 de julho de 2024

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:9947E737

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 636/2024 DE 17 DE JULHO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio a servidora pública municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem como o art. 159 da Lei nº 2.529/2011, Estatuto dos Servidores Públicos deste Município

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, de 01 mês de Licença Prêmio, pelo protocolo 05134/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido **01 (um) mês** de Licença prêmio a servidora pública municipal **KELEN FERNANDES ALVES DE LIMA**, ocupante do cargo efetivo de **FISCAL**, matricula 0.4212, contados a partir de **22/07/2024**, vantagem adquirida por seu **2º período de licença prêmio**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **22/07/2024**.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 17 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:DD3A071F

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 637/2024 DE 17 DE JULHO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio ao servidor público municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem como o art. 159 da Lei nº 2.529/2011, Estatuto dos Servidores Públicos deste Município

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, de 01 mês de Licença Prêmio, pelo protocolo 05175/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido **01 (um) mês** de Licença prêmio ao servidor público municipal **ADILSON SIQUEIRA GOMES FILHO**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE APOIO À EDUCAÇÃO**, matricula 0.4429, contados a partir de **09/09/2024**, vantagem adquirida por seu **1º período de licença prêmio**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **09/09/2024**.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 17 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:5A2D6C31

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 638/2024 DE 17 DE JULHO DE 2024

"Exonera servidora efetiva que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso das competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público

CONSIDERANDO que a servidora requereu sua exoneração do cargo efetivo de Assistente Administrativo. Protocolo 05141/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a exoneração, a pedido, da servidora **LÍDIA FERREIRA DE MIRANDA**, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 13.616, conforme protocolo 05141/2024, a partir de 01 de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 24 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:61D18815

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº639/2024 DE 17 DE JULHO DE 2024.

Altera membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias firmadas entre as Organizações da Sociedade Civil e o Município de Santa Vitória-MG, nos termos da Lei 13.019 de 2014 e Dec.6.973/2017 e determina outras providências.

O **Prefeito do Município de Santa Vitória-MG,** no uso de suas atribuições legais e em atendimento a Lei nº 13.019/2014 "Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco".

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar membro da **Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias firmadas entre as Organizações da Sociedade Civil e o Município de Santa Vitória,** passando a vigorar com os seguintes servidores:
RENATO CALI DE PAIVA;
NATÁLIA FRANCISCA DA SILVA;
MARINEIDE MARTINS LORENA.

Art. 2º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação é órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração, cooperação ou termo de fomento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18/07/2024, revogados as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 605/2024.

Art. 4º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 17 de Julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:DFADDF0F

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 640/2024 DE 17 DE JULHO DE 2024.

"Altera membro da Comissão de Seleção de Chamamento Público e dá outras providencias".

O **Prefeito do Município de Santa Vitória-MG**. no uso de suas atribuições legais e em atendimento a Lei nº 13.019/2014 "Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco*."*

R E S O L V E:
Art. 1º. Alterar os membros da **COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO** as seguintes servidoras:

KELEN ROBERTA DA SILVA;
MARKSUEILA FERREIRA SOUZA AMORIM;
AMANDA ALVES FERREIRA.

Art. 2º. A Comissão de Seleção é órgão colegiado com competência para processar e julgar os Chamamentos Públicos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/08/2024, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 364 de 01/12/2021.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 17 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:55D48A0C

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 641/2024 DE 17 DE JULHO DE 2024.

"*Nomeia e constitui a gerência do programa escritura na mão*".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória - MG**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santa Vitória-MG

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear e constituir a "*gerência do programa escritura na mão*" no município de Santa Vitória/MG, encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação do projeto financiado pelo contrato BDMG nº 364.128/23.

Art. 2º – A gerência do programa escritura na mão no município de Santa Vitória/MG será constituída pelos seguintes membros:
I – DION BERTO COMPASSO DA SILVA – Engenheiro Civil – matrícula 13.684;
II – LARISSA HELENA GUIMARÃES – Advogada Municipal – matrícula 13.731; e
III – VINÍCIUS QUEIROZ DE FREITAS SILVA – Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento – matrícula 14.853.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, 17 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:62EB844A

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 642/2024. DE 22 DE JULHO DE 2024.

"Exonera do exercício de cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o servidor **GUMERCINO BATISTA COSTA** do exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR II**, símbolo de vencimento C-8, a partir de 22/07/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 22/07/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de julho de 2024

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:99CCF4AD

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 643/2024. DE 22 DE JULHO DE 2024.

"Nomeia para cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3202 de 06/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **ANGÉLICA DA SILVEIRA GALDINO**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR II**, símbolo de vencimento C-8, a partir de 23/07/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:74925840

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 644/2024 DE 22 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022, edital de convocação nº 07/2024

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **FRANCISCA APARECIDA DE OLIVEIRA** para exercer as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 05 de agosto de 2024.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:3B8B81A5

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 645/2024 DE 22 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022, edital de convocação nº 07/2024

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **JANAINA SCHINCAGLIA** para exercer as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 05 de agosto de 2024.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:9B537C85

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 646/2024 DE 22 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022, edital de convocação nº 07/2024

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **GEICYANE DARCK ALVES SILVA** para exercer as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 05 de agosto de 2024.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:DE07DAFD

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 647/2024 DE 22 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022, edital de convocação nº 07/2024

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **ANA PAULA FERREIRA ALMEIDA** para exercer as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 05 de agosto de 2024.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:F77CF0EC

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 648/2024 DE 22 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022, edital de convocação nº 07/2024

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **VALQUÍRIA APARECIDA DE OLIVEIRA** para exercer as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 05 de agosto de 2024.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:3A10773E

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 649/2024 DE 22 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022, edital de convocação nº 07/2024

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **MARIA DE JESUS RODRIGUES GOULART** para exercer as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 05 de agosto de 2024.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:9B7A94DA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 650/2024 DE 22 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022, edital de convocação nº 07/2024

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **RAYANE ALMEIDA DOS REIS** para exercer as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 05 de agosto de 2024.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:F7E022D8

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 651/2024 DE 22 DE JULHO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio ao servidor público municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem como o art. 159 da Lei nº 2.529/2011, Estatuto dos Servidores Públicos deste Município

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, de 03 meses de Licença Prêmio, pelo protocolo 05191/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido **03 (meses) mês** de Licença prêmio ao servidor público municipal **ANTÔNIO DONIZETE FIDELIS DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, matricula 0.819, contados a partir de **19/07/2024**, vantagem adquirida por seu **6º período de licença prêmio**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **19/07/2024**.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:55BC88E1

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 652/2024 DE 22 DE JULHO DE 2024.

"Concede 1º quinquênio a servidora pública municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem assim a Lei 2.529/2011- Estatuto dos Servidores Públicos do Município, art. 107, caput, e §1°

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora no protocolo de número 05214/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido a servidora pública municipal **GRAZIELLA FERREIRA SANTOS**, cargo efetivo de **AUXILIAR DE APOIO À EDUCAÇÃO**, matrícula 14.701 a vantagem pecuniária de 10% (dez por cento) do vencimento de seu cargo efetivo, **a partir de 08/04/2024**, correspondente ao **1º quinquênio**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/04/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:D33C3780

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 653/2024 DE 22 DE JULHO DE 2024.

"Concede 1º quinquênio a servidora pública municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem assim a Lei 2.529/2011- Estatuto dos Servidores Públicos do Município, art. 107, caput, e §1°

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora no protocolo de número 05212/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido a servidora pública municipal **JOICINÉIA FERREIRA GONÇALVES**, cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula 14.814 a vantagem pecuniária de 10% (dez por cento) do vencimento de seu cargo efetivo, **a partir de 01/04/2024**, correspondente ao **1º quinquênio**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:6E64DA27

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 654/2024 DE 22 DE JULHO DE 2024.

"Concede Licença Saúde a servidora pública municipal que menciona"

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

CONSIDERANDO a conclusão de Junta Médica informando "paciente incapacitado para o trabalho até 01/10/2024. **Após este período avaliar a possibilidade de retorno em outra função como recepcionista**". Protocolo 05066/2024.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida **Licença Saúde** a servidora pública municipal **ROSILENE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 0.4906, ficando afastada de suas atividades laborais até 01/10/2024, conforme junta médica com data de 21/06/2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:772AE128

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 655/2024 DE 22 DE JULHO DE 2024.

"Concede redução de carga horária à servidora pública municipal que menciona"

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

CONSIDERANDO a conclusão da Junta Médica informando "é considerado o direito a funcionária de redução da sua carga horária em 25% para cuidar da sua filha". Protocolo 05068/2024

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida **redução de carga horária** a servidora pública municipal **ANGÉLICA MARIA FRANCO SILVA**, matrícula 13.373, ficando sua carga horária reduzida em 25% (vinte e cinco por cento), conforme conclusão de Perícia Médica, com data de 27/06/2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:957E3127

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 656/2024 DE 22 DE JULHO DE 2024.

"Concede Licença Saúde ao servidor público municipal que menciona"

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

CONSIDERANDO a conclusão de Junta Médica informando "paciente incapacitado para o trabalho até 31/08/2024 devido a quadro de obesidade mórbida e lombalgia severa". Protocolo 05071/2024.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida **Licença Saúde** ao servidor público municipal **RINALDI ANTÔNIO SILVA** matrícula 0.4470, ficando afastado de suas atividades laborais até 31/08/2024, conforme junta médica com data de 27/06/2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:E914D465

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 658/2024 DE 22 DE JULHO DE 2024.

"Concede Licença Saúde ao servidor público municipal que menciona"

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

CONSIDERANDO a conclusão de Junta Médica informando "paciente incapacitado para o trabalho até 30/07/2024 devido a transtorno depressivo recorrente grave. **Deve ser encaminhado para análise de aposentadoria**". Protocolo 05067/2024.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida **Licença Saúde** ao servidor público municipal **LEONES ALVES DOS SANTOS**, ficando afastado de suas atividades laborais até 30/07/2024, conforme junta médica com data de 21/06/2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:108D8E23

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 659/2024 DE 22 DE JULHO DE 2024.

"Concede Licença Saúde a servidora pública municipal que menciona"

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

CONSIDERANDO a conclusão de Perícia Médica informando "paciente incapacitada para o trabalho até 31/07/2024 devido a transtornos mentais associados ao trabalho". Protocolo 05149/2024.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida **Licença Saúde** a servidora pública municipal **ARLENE DIVINA DE FREITAS MONTEIRO**, matrícula 0.4242, ficando afastada de suas atividades laborais até 31/07/2024, conforme perícia médica com data de 17/07/2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:9B111B37

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 660/2024 DE 22 DE JULHO DE 2024.

"Concede Licença Saúde a servidora pública municipal que menciona"

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

CONSIDERANDO a conclusão de Perícia Médica informando "paciente incapacitada para o trabalho até 01/10/2024 devido a pós-operatório de colecistectomia". Protocolo 05148/2024.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida **Licença Saúde** a servidora pública municipal **CÉLIA BARBOSA DOS SANTOS FERNANDES**, matrícula 0.4467, ficando afastada de suas atividades laborais até 01/10/2024, conforme perícia médica com data de 17/07/2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:C4269D69

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 661/2024 DE 22 DE JULHO DE 2024.

"Concede Licença Saúde a servidora pública municipal que menciona"

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

CONSIDERANDO a conclusão de Perícia Médica informando "paciente incapacitada para o trabalho até 31/08/2024 devido a pós-operatório de histerectomia total abdominal". Protocolo 05150/2024.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida **Licença Saúde** a servidora pública municipal **ANA GLÓRIA DE ANDRADE**, matrícula 0.934, ficando afastada de suas atividades laborais até 31/08/2024, conforme perícia médica com data de 17/07/2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:18922CAE

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 662/2024 DE 25 DE JULHO DE 2024.

"Cancela adicional de insalubridade da servidora que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso das competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo Departamento de Recursos Humanos, com base nos arts. 99 e 104 da Lei PM/N° 2.529/2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o adicional de insalubridade da servidora **LARA VITÓRIA FRANCO SILVA**, cargo efetivo de AUXILIAR DE APOIO DA EDUCAÇÃO, com matrícula de nº 14.889, **a partir do dia 28/07/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 25 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:4EE4B53B

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 663/2024 DE 25 DE JULHO DE 2024.

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso das atribuições legais e arrimado nos dispositivos legais da Lei Orgânica do Município de Santa Vitória-MG e na Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO o Termo de Solicitação de Abertura de Processo Administrativo da Controladoria Interna do Município

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo para verificação de responsabilidade da conduta da empresa **PERFIL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.**, CNPJ 121.667.975/0001-48, para adoção de medidas saneadoras de infrações as relações contratuais firmadas entre a empresa e o Poder Público Municipal pelo contrato administrativo 062/2023, concorrência eletrônica 007/2023.

Art. 2º. Ficam nomeados para a composição da COMISSÃO PROCESSANTE os seguintes servidores, a saber:

I – Natália Francisca da Silva – Presidente;
II – Renato Cali de Paiva – Membro;
III – Patrícia Souza Machado Araújo – Membro;

Art. 3º. Para cumprimento de suas atribuições, a Comissão Processante terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos que entender pertinentes.

Art. 4º. Os procedimentos de desenvolvimento e execução deste processo administrativo deverão assegurar o direito ao contraditório e a ampla defesa, conforme art. 5º, inciso LV da CF/1988 e formalismo moderado, nos termos do art. 2º da Lei 9.784/1999.

Art. 5º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior deste Município, na forma da lei.

Art.6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria PM/Nº 615/2024, de 10 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 25 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:0C6A619F

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 664/2024 DE 25 DE JULHO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio a servidora pública municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem como o art. 159 da Lei nº 2.529/2011, Estatuto dos Servidores Públicos deste Município

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, de 01 mês de Licença Prêmio, pelo protocolo 04761/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido **01 (um) mês** de Licença prêmio a servidora pública municipal **ANDREA APARECIDA MARTINS DA COSTA SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de **TELEFONISTA**, matricula 0.1040, contados a partir de **04/07/2024**, vantagem adquirida por seu **4º período de licença prêmio**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **04/07/2024**.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 25 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:91ED512A

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 665/2024 DE 25 DE JULHO DE 2024.

"Concede LIP - Licença para tratar de Interesse Particular, a Servidora Pública Municipal que menciona".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 155 e ss. da Lei PM/Nº 2.529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos deste Município,

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder LIP - Licença para Tratar de Interesse Particular, a requerimento da servidora pública municipal **ELISSANDRA SUASSUNA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, matrícula 0.4684, a partir do dia 01 de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 25 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:9651028F

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 666/2024 DE 25 DE JULHO DE 2024

"Concede Licença Saúde a servidora pública municipal que menciona"

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

CONSIDERANDO a conclusão de Perícia Médica informando "paciente incapacitada para o trabalho até 12/09/2024". Protocolo 05265/2024.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida **Licença Saúde** a servidora pública municipal **MARIA APARECIDA BARBOSA SILVA**, matrícula 13.274, ficando afastada de suas atividades laborais até 12/09/2024, conforme perícia médica com data de 24/07/2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 25 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:3BA7C56C

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 667/2024 DE 25 DE JULHO DE 2024.

"Concede Licença Saúde a servidora pública municipal que menciona"

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

CONSIDERANDO a conclusão de Perícia Médica informando "paciente incapacitada para o trabalho até 31/07/2024 devido a hérnia de disco lombar". Protocolo 05261/2024.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida **Licença Saúde** a servidora pública municipal **ROSILDA ALVES MENDES**, matrícula 0.826, ficando afastada de suas atividades laborais até 31/07/2024, conforme perícia médica com data de 24/07/2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 25 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:0A378FD9

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 668/2024 DE 25 DE JULHO DE 2024.

"Concede Licença Saúde a servidora pública municipal que menciona"

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

CONSIDERANDO a conclusão de Perícia Médica informando "paciente incapacitada para o trabalho até 31/10/2024 devido a neoplasia maligna de mama". Protocolo 05294/2024.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida **Licença Saúde** a servidora pública municipal **SILVANE GREGORUTTI**, matrícula 0.845, ficando afastada de suas atividades laborais até 31/10/2024, conforme perícia médica com data de 25/07/2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 25 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:DC9BF163

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 669/2024 DE 26 DE JULHO DE 2024.

"Concede 3º quinquênio ao servidor público municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem assim a Lei 2.529/2011- Estatuto dos Servidores Públicos do Município, art. 107, caput, e §1°

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor no protocolo de número 05420/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor público municipal **JOSÉ OLAVO PARREIRA SOARES**, cargo efetivo de **AUXILIAR EM SERVIÇO ADMINISTRATIVO**, matrícula 13.632 a vantagem

pecuniária de 10% (dez por cento) do vencimento de seu cargo efetivo, **a partir de 02/09/2024**, correspondente ao **3º quinquênio**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02/09/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:57E0BDCA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 670/2024 DE 26 DE JULHO DE 2024.

"Concede Licença Saúde a servidora pública municipal que menciona"

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

CONSIDERANDO a conclusão de Perícia Médica informando "paciente incapacitada para o trabalho até 23/08/2024 devido a sinais e sintomas relativos às funções cognitivas". Protocolo 05263/2024.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida **Licença Saúde** a servidora pública municipal **SIMÔNIA FERREIRA DA COSTA E CÂNDIDO**, matrícula 13.655, ficando afastada de suas atividades laborais até 23/08/2024, conforme perícia médica com data de 24/07/2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:29F48FD5

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 671/2024 DE 26 DE JULHO DE 2024.

"Concede Licença Saúde a servidora pública municipal que menciona"

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

CONSIDERANDO a conclusão de Perícia Médica informando "paciente incapacitada para o trabalho até 13/08/2024". Protocolo 05260/2024.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida **Licença Saúde** a servidora pública municipal **ADRIENE NEVES DE SOUSA**, matrícula 0.1435, ficando afastada de suas atividades laborais até 13/08/2024, conforme perícia médica com data de 24/07/2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:B6DB7F38

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 672/2024 DE 30 DE JULHO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio ao servidor público municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem como o art. 159 da Lei nº 2.529/2011, Estatuto dos Servidores Públicos deste Município

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, de 01 mês de Licença Prêmio, pelo protocolo 05396/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido **01 (um) mês** de Licença prêmio ao servidor público municipal **EDMO CATARINO DA COSTA**, ocupante do cargo efetivo de **OPERÁRIO**, matricula 0.227, contados a partir de **03/08/2024**, vantagem adquirida por seu **6º período de licença prêmio**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **03/08/2024**.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 30 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:C09C8E1B

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 673/2024. DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3202 de 06/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **CLAUDIANE SANTOS TEIXEIRA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR II**, símbolo de vencimento FG-C, a partir de 02/08/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 02 de agosto de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:90114522

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 674/2024. DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

"Nomeia para cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3202 de 06/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **VITÓRIA APARECIDA ALVES SOUSA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR III**, símbolo de vencimento C-9, a partir de 05/08/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 05 de agosto de 2024.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:9E3C8F23

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 675/2024 DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

"Concede Licença maternidade a Servidora Pública Municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem assim a Lei 2.529/2011- Estatuto dos Servidores Públicos do Município, art. 148.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora no protocolo de número 05485/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora pública municipal **FERNANDA OLIVEIRA LIMA FRANCO**, cargo efetivo de PROFESSOR P1, com matrícula 13.557, com o afastamento de suas atividades laborais por 120 (cento e vinte) dias, **a partir do dia 03 de agosto de 2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03/08/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 05 de agosto de 2023.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:251F5CDC

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 676/2024 DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

"Concede 6º Quinquênio e Adicional Trintenário a servidora pública municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem assim a Lei PM/Nº 2.529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município, art. 107, §1° e art. 108

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, com protocolo 05423/2024

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido a servidora pública municipal **ANA APARECIDA DE MORAIS**, cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, matrícula 0.1001, a vantagem pecuniária de 10% (dez por cento) do vencimento de seu cargo efetivo, correspondente ao **6º quinquênio**, bem como ainda acréscimo de 10% (dez por cento) do valor de sua remuneração mensal pelos 30 (trinta) anos de efetivo serviço público, a partir de 02/09/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02/09/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 05 de agosto de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:2B23F8DA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 677/2024 DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio a servidora pública municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem como o art. 159 da Lei nº 2.529/2011, Estatuto dos Servidores Públicos deste Município

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, de 03 meses de Licença Prêmio, pelo protocolo 05482/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidos **03 (três) meses** de Licença prêmio a servidora pública municipal **ELIAIME DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO DA EDUCAÇÃO**, matricula 0.1566, contados a partir de **19/08/2024**, vantagem adquirida por seu **4º período de licença prêmio**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **19/08/2024**.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 05 de agosto de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:358CCF0C

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 678/2024 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

"Concede 4º quinquênio a servidora pública municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem assim a Lei 2.529/2011- Estatuto dos Servidores Públicos do Município, art. 107, caput, e §1°

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora no protocolo de número 05484/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido a servidora pública municipal **SIMONE ARANTES FRANCO**, cargo efetivo de **FISCAL**, matrícula 0.4219 a vantagem pecuniária de 10% (dez por cento) do vencimento de seu cargo efetivo, **a partir de 23/09/2024**, correspondente ao **4º quinquênio**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 23/09/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG 05 de agosto de 2024

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:D22C09F5

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 679/2024 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

"Concede gratificação a servidora que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA-MG**, no uso da competência e atribuições legais que lhe confere o cargo, e de acordo com o art. 30, I, da Lei Municipal PM/Nº 2.519/2011 – Plano de Carreira dos Servidores da Educação

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e a apresentação de declaração da Secretária Municipal de Educação, confirmando que a servidora labora em sala com aluno especial, e sem professor de apoio para auxiliar

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **GRATIFICAÇÃO** de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento padrão do cargo de professor a servidora **HANNAH LIAK OLIVEIRA FRANCO**, cargo efetivo de PROFESSOR P1, matrícula 14.006, a partir do dia 02 de julho de 2024, por estar lecionando em sala de aula com aluno especial, e sem auxilio de professor de apoio.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/07/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 05 de agosto de 2024

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:072CB59B

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 680/2024. DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3202 de 06/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **FLAVIANE DO CARMO DE MORAIS**, do cargo em comissão de **VICE-DIRETOR ESCOLAR VD-3**, símbolo de vencimento VD-3, a partir de 05/08/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 05 de agosto de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:ADEC0C24

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 681/2024. DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

"Nomeia para cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3202 de 06/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **FLAVIANE DO CARMO DE MORAIS**, para exercer o cargo em comissão de **VICE-DIRETOR ESCOLAR VD-3**, símbolo de vencimento VD-3, a partir de 05/08/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 05 de agosto de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:ED56E82E

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 682/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

"Concede retorno ao trabalho à Servidora Pública Municipal que menciona".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória,

CONSIDERANDO que a servidora se afastou de suas funções para concorrer a cargo eletivo, mas não foi escolhida em convenção partidária, requerendo o retorno ao exercício de suas funções

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedido retorno ao trabalho à servidora pública municipal **GABRIELA DE ALMEIDA MACHADO SANTOS** a partir do dia 06/08/2024, em razão de não ter sido escolhida em convenção partidária para concorrer ao cargo eletivo de vereadora do Município de Santa Vitória.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de agosto de 2024

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:62A82B3F

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 683/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

"Concede Licença Saúde a servidora pública municipal que menciona"

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

CONSIDERANDO a conclusão de Perícia Médica informando "paciente incapacitada para o trabalho até 19/10/2024". Protocolo 05439/2024.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida **Licença Saúde** a servidora pública municipal **BRUNA BARBOSA DIAS**, matrícula 13.783, ficando afastada de suas atividades laborais até 19/10/2024, conforme perícia médica com data de 01/08/2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de agosto de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:4955982C

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 684/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

"Concede Licença Saúde a servidora pública municipal que menciona"

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

CONSIDERANDO a conclusão de Perícia Médica informando "paciente incapacitada para o trabalho até 31/10/2024". Protocolo 05520/2024.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida **Licença Saúde** a servidora pública municipal **CLEDILEIDA MARIA PEREIRA**, matrícula 0.211, ficando afastada de suas atividades laborais até 31/10/2024, conforme perícia médica com data de 06/08/2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de agosto de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:BB515F38

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 685/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

"Concede Licença Saúde a servidora pública municipal que menciona"

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

CONSIDERANDO a conclusão de Perícia Médica informando "paciente incapacitada para o trabalho até 06/09/2024". Protocolo 05516/2024.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida **Licença Saúde** a servidora pública municipal **BRUNA DE OLIVEIRA SILVA NOGUEIRA**, matrícula 13.563, ficando afastada de suas atividades laborais até 06/09/2024, conforme perícia médica com data de 06/08/2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de agosto de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:84EB02BB

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 686/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio a servidora pública municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem como o art. 159 da Lei nº 2.529/2011, Estatuto dos Servidores Públicos deste Município

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, de 01 mês de Licença Prêmio, pelo protocolo 05400/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido **01 (um) mês** de Licença prêmio a servidora pública municipal **CLAUDIRENE PEREIRA DE LIMA**, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, matricula 0.209, contados a partir de **31/07/2024**, vantagem adquirida por seu **4º período de licença prêmio**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **31/07/2024**.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de agosto de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:4C8C7FFB

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 687/2024 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

"Concede Licença Saúde a servidora pública municipal que menciona"

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar

PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória
CONSIDERANDO a conclusão de Junta Médica informando "paciente incapacitada para o trabalho até 30/09/2024". Protocolo 05589/2024.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida **Licença Saúde** a servidora pública municipal **GISLENE BEIJO DE ANDRADE**, matrícula 14.699, ficando afastada de suas atividades laborais até 30/09/2024, conforme junta médica com data de 18/07/2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 08 de agosto de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:E4E9AEAD

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 688/2024 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

"Concede Licença Saúde a servidora pública municipal que menciona"

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

CONSIDERANDO a conclusão de Junta Médica informando "paciente incapaz para o trabalho até 10/08/2024". Protocolo 05587/2024.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida **Licença Saúde** a servidora pública municipal **ROSIMAR ANDRADE DA SILVA**, matrícula 0.506, ficando afastada de suas atividades laborais até 10/08/2024, conforme junta médica com data de 18/07/2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 08 de agosto de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:F17D9FCF

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 689/2024 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

"Concede 02 dias de ausência ao serviço a servidora pública municipal que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA-MG**, no uso da competência e atribuições legais que lhe confere o cargo, e de acordo com o art. 182 da Lei Municipal PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e a apresentação da certidão de óbito, confirmando o falecimento de sua sogra NILCE DIVINA DA SILVA no dia 03/08/2024. Protocolo 05708/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **AUSÊNCIA DO SERVIÇO**, por 02 (dois) dias consecutivos a servidora pública municipal **MÁRCIA HELENA MOURA DA SILVA**, matrícula 13.362, cargo efetivo de AUXILIAR DE APOIO À EDUCAÇÃO, em virtude do falecimento de sua sogra NILCE DIVINA DA SILVA, ocorrido no dia 03/08/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 12 de agosto de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:E8C40805

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 690/2024 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

"Concede 2º quinquênio a servidora pública municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem assim a Lei 2.529/2011- Estatuto dos Servidores Públicos do Município, art. 107, caput, e §1°

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora no protocolo de número 05709/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido a servidora pública municipal **MÁRCIA HELENA MOURA DA SILVA**, cargo efetivo de **AUXILIAR DE APOIO À EDUCAÇÃO**, matrícula 13.362 a vantagem pecuniária de 10% (dez por cento) do vencimento de seu cargo efetivo, **a partir de 19/09/2024**, correspondente ao **2º quinquênio**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/09/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 12 de agosto de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:F9561437

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 691/2024 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

"Concede 1º quinquênio a servidora pública municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem assim a Lei 2.529/2011- Estatuto dos Servidores Públicos do Município, art. 107, caput, e §1°

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora no protocolo de número 05710/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido a servidora pública municipal **ANA CLÁUDIA SILVA FERREIRA**, cargo efetivo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, matrícula 13.376 a vantagem pecuniária de 10% (dez por cento) do vencimento de seu cargo efetivo, **a partir de 12/09/2024**, correspondente ao **1º quinquênio**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/09/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 12 de agosto de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:0D20D2BF

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 692/2024 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

"Concede 1º quinquênio a servidora pública municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem assim a Lei 2.529/2011- Estatuto dos Servidores Públicos do Município, art. 107, caput, e §1°
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora no protocolo de número 05748/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido a servidora pública municipal **MILENA DE ARAÚJO OLIVEIRA**, cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, matrícula 13.796 a vantagem pecuniária de 10% (dez por cento) do vencimento de seu cargo efetivo, **a partir de 20/12/2024**, correspondente ao **1º quinquênio**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 12 de agosto de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:9C47BF4D

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 693/2024 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

"Concede 1º quinquênio ao servidor público municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem assim a Lei 2.529/2011- Estatuto dos Servidores Públicos do Município, art. 107, caput, e §1°

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor no protocolo de número 05747/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor público municipal **CARLOS AGNALDO DE MORAIS**, cargo efetivo de **CARPINTEIRO**, matrícula 13.771 a vantagem pecuniária de 10% (dez por cento) do vencimento de seu cargo efetivo, **a partir de 15/05/2024**, correspondente ao **1º quinquênio**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/05/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 12 de agosto de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:93604867

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 694/2024 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

"Concede gratificação a servidora que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA-MG**, no uso da competência e atribuições legais que lhe confere o cargo, e de acordo com o art. 30, I, da Lei Municipal PM/Nº 2.519/2011 – Plano de Carreira dos Servidores da Educação

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e a apresentação de declaração da Secretária Municipal de Educação, confirmando que a servidora labora em sala com aluno especial, e sem professor de apoio para auxiliar

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **GRATIFICAÇÃO** de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento padrão do cargo de professor a servidora **LÉIA APARECIDA DE SOUSA**, cargo efetivo de PROFESSOR P1, matrícula 14.263, a partir do dia 10 de junho de 2024, por estar lecionando em sala de aula com aluno especial, e sem auxilio de professor de apoio.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 10/06/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 12 de agosto de 2024

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:95F1CFA8

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 695/2024 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

"Retira gratificação concedida à servidora que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso das competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público,

CONSIDERANDO o ofício enviado pela Secretária Municipal de Educação solicitando a retirada da gratificação concedida à servidora pela Portaria 421/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Retirar a gratificação concedida à servidora **MAÍZA NUNES DA SILVA**, cargo de PROFESSOR P1, com matrícula 14.863, concedida pela Portaria 421/2024, de 09 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 12 de agosto de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:F1AB8F09

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG torna pública a retificação da publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 12/08/2024, edição 3830 em relação ao Termo de Fomento 024/2024, firmado entre o Município de Santa Vitória-Mg e a Associação dos Moradores da Comunidade Palma de Ouro

Onde se lê:
O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e o Lar do Idoso Dionísio Sousa Santos de Santa Vitória-MG, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6.973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.

Leia-se:
O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e a **Associação dos Moradores da Comunidade Palma de Ouro**, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6.973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.

Santa Vitória, 21 de agosto de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:30BAD884

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 195, 196/2024

Extrato Contrato nº 195, 196/2024, Processo Licitatório nº 131/2024, Inexigibilidade nº 032/2024 procedente do CR nº 007/2023 PL nº 182/2023. Órgão Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória. Contratados: Felipe Ribeiro, CPF nº **1.*.***-43; Ronildo Silva de Oliveira, CPF nº 0**.***.***-77 (Contrato nº 196/2024 sem eficácia devido a não assinatura do Contratado). Objeto do contrato: Contratação de pessoas físicas e/ou micro empreendedor individual, sem caráter de exclusividade visando à prestação de serviços de caráter eventual, sem vínculo empregatício, sem dependência econômica, por conta própria e com a assunção dos riscos, nas atividades de operário em serviços gerais, pedreiros e auxiliares de pedreiros, objetivando à manutenção e conservação os espaços públicos. Valor: R$42.240,00; R$23.760,00. Vigência: 21/08/2024 a 21/08/2025. Dotação Orçamentária: Ficha 106 FR 1500 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOSU. Publicação em acatamento à lei.**

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:671B7AEC

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO - AVISO DE RESCISÃO MÚTUO CONSENTIMENTO – CONTRATO Nº 128/2024

Município de Santa Vitória - Retificação publicação Diário Oficial dos Municípios Mineiros, 20 de Agosto de 2024, pág. 264. Referente: AVISO DE RESCISÃO MÚTUO CONSENTIMENTO – CONTRATO Nº 128/2024. Onde se lê: ... cujo objeto é a *Aquisição de Patrulha Mecanizada de acordo com convênio nº 920774/2021; 920777/2021 e 920778/2021 firmado entre a união Federal, por intermédio do ministério da Agricultura e Pecuária e o Município, sendo composto pela aquisição de 03 (três) tratores; 03 (três) grades aradoras; 03 (três) grades niveladoras.* Leia-se: ... cujo objeto é aquisição de *03 (três) grades aradoras; 03 (três) grades niveladoras*.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:D1A6A439

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2024. PROCESSO LICITATÓRIO nº 069/2024. Acha- se aberta, na Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Aventureiro – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com a finalidade de selecionar proposta objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS,** de acordo com as especificações do Anexo I do Edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 217/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **às 14h00min. do dia 02/09/2024** (horário de Brasília)**,** quando se dará o início da Sessão de Disputa de Preços na sede da prefeitura. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11h30min. às 17h30min ou pelo endereço eletrônico https://www.pmsaa.mg.gov.br/, ou ainda pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3286-1110.

Santo Antonio do Aventureiro/MG, 20/08/2024.

AMAURY DE SÁ FERREIRA -
Prefeito.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:308850AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2024

PROCESSO: 090/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de ferramentas diversas, escadas, tela, etc, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Edital e seus anexos.

VALOR: R$ 1.989,05

VIGÊNCIA: até 18 de agosto de 2025.

Santo Antônio do Monte/MG, 16 de agosto de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:F45E9065

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2024

PROCESSO: 090/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:AMICUS SUPERABRASIVOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de ferramentas diversas, escadas, tela, etc, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Edital e seus anexos.

VALOR:R$ 767,50

VIGÊNCIA: até 18 de agosto de 2025.

Santo Antônio do Monte/MG, 16 de agosto de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:7EA89A68

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2024

PROCESSO: 090/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de ferramentas diversas, escadas, tela, etc, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Edital e seus anexos.

VALOR:R$ 12.534,84

VIGÊNCIA: até 18 de agosto de 2025.

Santo Antônio do Monte/MG, 16 de agosto de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:EC134FC5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2024

PROCESSO: 090/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:G. L. S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de ferramentas diversas, escadas, tela, etc, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Edital e seus anexos.

VALOR:R$ 184.972,50

VIGÊNCIA: até 18 de agosto de 2025.

Santo Antônio do Monte/MG, 16 de agosto de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:29BF2738

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2024

PROCESSO: 090/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de ferramentas diversas, escadas, tela, etc, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Edital e seus anexos.

VALOR:R$ 2.958,00

VIGÊNCIA: até 18 de agosto de 2025.

Santo Antônio do Monte/MG, 16 de agosto de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:59D5324C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2024

PROCESSO: 090/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUCAO E
ELETROELETRONICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de ferramentas diversas, escadas, tela, etc, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Edital e seus anexos.

VALOR:R$ 12.596,00

VIGÊNCIA: até 18 de agosto de 2025.

Santo Antônio do Monte/MG, 16 de agosto de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:019FDCB5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2024

PROCESSO: 090/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:FRONT COMERCIAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de ferramentas diversas, escadas, tela, etc, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Edital e seus anexos.

VALOR:R$ 9.139,82

VIGÊNCIA: até 18 de agosto de 2025.

Santo Antônio do Monte/MG, 16 de agosto de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:8F8DFC52

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 78/2024

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 78/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 42/2024

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de testes rápido para diagnóstico etiológico de doenças para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA CNPJ 52.165.681/0001-41, no valor total estimado de R$7.803,80 (sete mil, oitocentos e três reais e oitenta centavos), MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ 11.958.200/0001-78, no valor total estimado de R$73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais), BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA CNPJ 05.905.525/0001-90, no valor total estimado de R$56.850,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais) e PROCELA PARTICIPACOES EIRELI CNPJ 09.686.716/0001-69 no valor total estimado de R$19.000,00 (dezenove mil reais).

Santo Antônio do Monte, 02 de agosto de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:BB7CD432

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 78/2024

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 78/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 42/2024

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de testes rápido para diagnóstico etiológico de doenças para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte, 02 de agosto de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:57EC59A1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 103/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 10/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Concorrência Eletrônica que tem por objeto a contratação de empresa especializada de engenharia elétrica habilitada na CEMIG, para execução de obras de modificação e extensão de rede de distribuição de energia elétrica aérea em média e baixa tensão equipada com iluminação pública em diversos logradouros públicos urbanos e rurais do Município, conforme especificações, elementos técnicos e demais condições do Edital e seus anexos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 04/09/2024.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 04/09/2024.**

Informações/ Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 20 de Agosto de 2024.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:B68ACFA3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2024

PROCESSO: 092/2024

MODALIDADE:Pregão Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:SERRALHERIA MONTENSE LTDA,

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de serralheria com fornecimento de materiais, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos e Educação, de acordo com o Edital e seus anexos.

VALOR: RR 608.448,68

VIGÊNCIA: 20 de agosto de 2025

Santo Antônio do Monte/MG, 20 de agosto de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:537AE741

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2024

PROCESSO: 092/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de serralheria com fornecimento de materiais, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos e Educação, de acordo com o Edital e seus anexos.

VALOR:R$ 55.520,90

VIGÊNCIA: 20 de agosto de 2025

Santo Antônio do Monte/MG, 20 de agosto de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:EF331ACB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2024

PROCESSO: 092/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de serralheria com fornecimento de materiais, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos e Educação, de acordo com o Edital e seus anexos.

VALOR:R$ 1.072,50

VIGÊNCIA: 20 de agosto de 2025

Santo Antônio do Monte/MG, 20 de agosto de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:472FEA50

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2024

PROCESSO: Nº 13/2021

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CREDENCIADO:CHIOCCOLA SERVIÇOS MEDICOS LTDA

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA UNIDADE DE
PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021 E EM SEUS ANEXOS, CUJO EDITAL, SEUS ANEXOS, CONDIÇÕES E DIRETRIZES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS A CREDENCIADA DECLARA CONHECER E ACATAR.

VALOR: R$ 28.000,00

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 20 DE AGOSTO DE 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:4B37E525

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2022

PROCESSO: 95/2022

MODALIDADE: PREGÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: LOCAPRINTER TECNOLOGIA LTDA,

OBJETO:contrato é contratação de empresa para prestação de serviços de impressões e digitalizações, com fornecimento de

equipamentos com tecnologia digital, sem franquia mínima, contendo sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel, para atender a todos os setores da Administração Pública Municipal, de acordo com especificações e condições descritas no Termo de Referência, Edital e anexos.
VALOR:acrescidos 216.000 copias no item 1, e 1.600 copias no item 2,
sando um valor total de R$ 16.272,00 (dezesseis mil, duzentos e setenta e dois reais) equivalente a 8% (oito por cento) do valor do contrato.

Santo Antônio do Monte MG, 01 de agosto de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:63EBFC79

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2022

PROCESSO: 110/2022

MODALIDADE: PREGÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:EDITORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS GAZETA MONTENSE LTDA

OBJETO:contratação de órgão de imprensa escrita (jornal), com circulação no município de Santo Antônio do Monte/MG, para divulgações dos atos oficiais e publicidade institucional e legal, atendendo o Gabinete do Prefeito Municipal, através da Assessoria de Comunicação, de acordo com especificações e condições descritas no Termo de Referência, Edital e anexos.

VIGÊNCIA:prorrogada até a data de 17 de agosto de 2025.

Santo Antônio do Monte MG, 16 de agosto de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:0120DDFE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2024

PROCESSO:078/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:SIGNAZ PRODUTO E NEGOCIOS LTDA

OBJETO:registro de preços para futuras e eventuais aquisições de testes rápido para diagnóstico etiológico de doenças para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com quantidades e especificações do Relatório de Itens parte integrante do Edital e seus anexos.

VALOR:R$ 75.200,00

VIGÊNCIA: 06 de agosto de 2024.

Santo Antônio do Monte/MG, 20de agosto de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:D1FAABBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2023 - PROCESSO 111/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2023

Por este **TERMO ADITIVO**, que se tornará parte integrante do contrato acima, as partes, de um lado a **O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE - MG**, neste ato representado por seu Prefeito, Eneias Machado de Souza, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.086.796-08, portador do RG MG 13811280, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.493.902/0001-40, situada na RUA SALOMÉ LEITE ALVARENGA, 86, em VARGINHA - MG, representada pelo Sr. LUDMAR SANT'ANA DE PAIVA, inscrito no CPF nº 399.737.358-20, doravante denominada **CONTRATADA**; celebram, pactuam e acordam em conformidade com o art. 65 e 57 da Lei Federal nº 8.666/93, as seguintes modificações contratuais:

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: contratação de empresa apta a prestar os serviços de locação mensal e suporte técnico especializado nos softwares de Gestão das Atividades Administrativas (controladoria, recursos humanos e tributação) da Prefeitura Municipal de São Bento Abade/MG, por tempo determinado, bem como os serviços de instalação, implantação, migração e treinamento dos servidores; complementado com consultoria especializada e suporte local ou remoto, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
Com fundamento no artigo 57, inciso IV, por meio deste aditivo fica prorrogado o período de vigência contratual, que será de 17/08/2024 a 16/08/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: JUSTIFICATIVA:
Justifica- se a prorrogação considerando que a natureza do contrato é contínua, tratando-se de previsão específica na lei 8666/93, quanto aos programas de informática e temos ainda como fator principal neste caso a economicidade diante da manutenção dos serviços. Aplicando-se o reajuste contratual já previsto a renovação minimiza os custos ao Município, equilibra a relação contratual e garante a eficiência da continuidade dos trabalhos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE
Conforme tabela abaixo, após aplicação do índice previsto no contrato original (IPCA (FIPE/GV), conforme cláusula décima quinta, seguem os valores:
CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA E TREINAMENTO REMOTO. - Consultoria, assessoria técnica e treinamento remoto. DE:100,00 - PARA:104,23
CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA, TREINAMENTO PRESENCIAL E DESLOCAMENTO. - Consultoria, assessoria técnica, treinamento presencial e deslocamento - DE;138,00 - PARA:143,83

LOCAÇÃO MENSAL PARA OS SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO CONTÁBIL PÚBLICA PCASP 2020 (CONTABILIDADE, TESOURARIA,PATRIMÔNIO, FROTA, OBRAS, ARQUIVOMORTO, GRÁFICOS E QUOCIENTESGERENCIAIS, LRF, PRESTAÇÃO DECONTAS AO TCE, COMPRAS, CONTROLEDE ESTOQUE LOCAL E REMOT - Locação mensal para os sistemas integrados de Gestão Contábil Pública -PCASP 2020 (Contabilidade, Tesouraria,Patrimônio, Frota, Obras, Arquivomorto, gráficos e quocientesgerenciais, LRF, Prestação deContas ao TCE, Compras, Controlede Estoque local e remoto eLicitação). -DE:3.090,00 - PARA:3.220,71
LOCAÇÃO MENSAL PARA OS SISTEMAS INTEGRADOS DE RECURSOS HUMANOS,DEPARTAMENTO DE PESSOAL EMENSAGERIA DO E-SOCIAL (ATÉ 300 FUNCIONÁRIOS). - Locação mensal para os sistemas integrados de Recursos Humanos,Departamento de Pessoal emensageria do E-SOCIAL (até 300 funcionários) - DE:1.100,00 - PARA:1.146,53
LOCAÇÃO MENSAL PARA USO DO SISTEMA DE MÓDULOS LEGAIS NA WEB. - Locação mensal para uso do sistema de módulos legais na web - DE:690,00 - PARA:719,19
LOCAÇÃO MENSAL SISTEMA DE GESTÃO DE RECEITAS PRÓPRIAS MUNICIPAIS E FISCALIZAÇÃO - Locação Mensal sistema de gestão de receitas próprias municipais e fiscalização - DE:1.520,00 - PARA:1.584,30

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.
Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Bento Abade/MG, 16 de agosto de 2024.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:115EEE45

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2024 LEI 14133/2021

AVISO DE REMARCAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2024
LEI 14133/2021

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que a remarcação da data de abertura para: 8 horas do dia 9 de setembro de 2024. O pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2024, autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 113/2024, tendo por finalidade a "contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de adesão ao SNC - Sistema Nacional de Cultura e implantação do citado sistema, com a preparação de toda a documentação referente a finalização do processo de adesão do município de acordo com o cronograma apresentado do Ministério da Cultura e prestação de serviços de consultoria referentes a implantação e operacionalização da Lei Aldir Blanc. Julgamento global. Justificativa: Na mesma data às 8h se dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas. São Bento Abade - MG, 20 de agosto de 2024. Eneias Machado de Souza

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 20/08/2024

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:9E53F23E

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO LEI 14133/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Lei 14133/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até 10 (dez), do dia 5 de setembro de 2024, o pregoeiro e a equipe de apoio realizarão conforme ditames do edital, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024, do tipo menor preço global, autorizado nos autos do Processo 115/2024, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PASSAGEM EXPRESSA POR PEDÁGIO UTILIZADO TRANSPONDER DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR TAGTIV, OU OUTRO MEIO SIMILAR, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE - MG. Na mesma data e horário se dará abertura à sessão eletrônica de julgamento das propostas e documentação. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br, no site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais e na plataforma que será realizado o pregão eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas. São Bento Abade – MG, 20 de agosto de 2024.

Este aviso foi publicado no site e no mural em 20/08/2024

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:64C11DD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATOS. Extrato dos contratos do Pregão Eletrônico nº 014/2023 – Processo Licitatório nº 071/2023. OBJETO: Prestações de Serviços de Dedetização, Desinsetização, Desratização, Limpeza e Higienização de Caixas D'água e Caixas de Gordura, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. CONTRATADAS: Contrato nº 203/2024: Qualitybio Combate e Controle de Pragas Urbanas LTDA - Valor Global: R$ 6.137,00; Contrato nº 204/2024: Seco Ambiental LTDA – Valor Global: R$ 5.431,50; Contrato nº 205/2024: Devilson Vieira Paraiso - Valor Global: R$ 1.775,90; Contrato nº 206/2024: 50.250.180 Antônio José de Oliveira/MEI – Valor Global: R$ 27.676,61; Contrato nº 207/2024: Gilmar de Matos Viana EIRELE – Valor Global: R$ 9.518,00. CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 24/10/2024. Data da Assinatura: 26/07/2024.

São Francisco/MG, 20 de Agosto de 2024.

Ass.: Ronaldo Alves Silva - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:C57A976D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA ROCHA IVO LTDA.

Processo Licitatório nº 072/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2022.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de moldagem, confecção, instalação e adaptação de próteses odontológicas removíveis, incluindo materiais e mão de obra, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual, neste ato por Delegação, através do Decreto Municipal nº. 021/2022 representado por **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** Secretário Municipal de Saúde**,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **ROCHA IVO LTDA,** estabelecida na Rua Hermano Diamantino, nº 1451, andar 2, bairro Centro, na cidade de São Francisco, inscrita no CNPJ sob nº 46.650.595/0001-21 e isento de Inscrição Estadual, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada por Ivo Alves Rocha, portador da Carteira de Identidade nº MG-19.519.545, expedida pela SSP/MG e CPF nº 127.449.656-00, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO,** lastreado na Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, conforme o artigo 57, inciso II, § 2º firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **24 (vinte e quatro) de AGOSTO de 2025,** justifica-se o pedido, visto que, há necessidade de continuação da prestação dos serviços, em razão da crescente demanda, especialmente entre as populações de baixa renda e idosa, que dependem do sistema público para acessar tais tratamentos

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal de Saúde.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 15 de Agosto de 2.024.

LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Rocha Ivo LTDA
IVO ALVES ROCHA
CPF nº 127.449.656-00
Contratado

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:1DFEB044

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EDITAL 001/2024 - LEILÃO DE BENS E IMÓVEIS

Publicação do Extrato do Edital 001/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Edital de Leilão 001/2024- Processo 005/2024 - Leiloeiro Fernando Caetano Moreira Filho, JUCEMG 445, torna público leilão online através do site www.mgl.com.br em 11/09/2024 a partir das 13:00 horas, seus bens inservíveis veículos e sucata de carteiras e cadeiras. Local de Visitação: Parque de Exposições Waldir Carvalho, Rua Virgílio Pedrosa, São Francisco do Glória/MG. Dias de visitação: 02/09/2024 a 09/09/2024, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Informações, fotos e edital no sitewww.mgl.com.br ou pelo fone: 0800 242-2218.

São Francisco do Glória/MG, 20 de agosto de 2024.

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:253B6DBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2024 - NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 080/2024

"Nomeia servidor para o cargo que menciona e *contém outras providências".*

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. Fica a Senhora **ANA BEATRIZ DOMINGOS DA SILVA**, brasileira, inscrita sob o CPF de nº 131.596.716-23, **NOMEADA** para o cargo em comissão de **COORDENADOR I**, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Controle e Finanças, a partir de 12 de agosto de 2024, percebendo os vencimentos e vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º. Revogam-se disposições em contrário, em especial a Portaria 077/2024
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 20 de agosto de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:D19E0EDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007824/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007824/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024 – Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação:Dispensa - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 75, I - Tipo:Aviso de Contratação Direta - Modo de Disputa:Dispensa Com

Disputa - Registro de preço:Não - Data de divulgação no PNCP:20/08/2024 - Situação:Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas:20/08/2024 08:00(horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas:23/08/2024 08:59(horário de Brasília) - Id contratação PNCP:18137935000180-1-000080/2024 - Fonte:SH3 Informática Ltda. - Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para prestação de serviço de apoio, planejamento, gerenciamento, consultoria/assessoria técnica e fiscalização de obras relativas à recursos estaduais e federais, em atendimento as demandas do Município de São Geraldo/MG, conforme condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

JANDER JOSUÉ LIMA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:8A45060F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2024

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunica o resultado da fase de julgamento de propostas do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de refeições preparadas destinadas ao atendimento de demanda da Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

CLASSIFICAÇÃO

CIDINEI PEREIRA 70525838600 CNPJ: 40.396.753/0001-82	R$ 53.022,93
GABRIEL FIRMIANO LOPES CNPJ: 54.233.781/0001-93	R$ 117.360,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 20 de agosto de 2024.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 011/2024

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:BDA946AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2024

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de habilitação do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de refeições preparadas destinadas ao atendimento de demanda da Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

HABILITAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
CIDINEI PEREIRA 70525838600 CNPJ: 40.396.753/0001-82	HABILITADA
GABRIEL FIRMIANO LOPES CNPJ: 54.233.781/0001-93	HABILITADA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 20 de agosto de 2024.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 011/2024

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:1D0DAA3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 005/2024

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2024
(LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ARTIGO 176, II)

LICITAÇÃO ABERTA; MANTENDO-SE A PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO DA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E EQUIPARADOS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução das obras de pavimentação de via pública na Comunidade Santo Antônio, objeto do Contrato de Repasse OGU nº 942746/2003 – Operação 1086947-75, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Gonçalo do Rio Preto, objetivando a execução de ações relativas ao Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência/Projeto Básico**. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (GLOBAL). DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 24 de setembro de 2024, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185-000. **RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240, (38) 9.9757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:F5367B32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2024

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2024

(LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ARTIGO 176, II)

LICITAÇÃO ABERTA; MANTENDO-SE A PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO DA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E EQUIPARADOS.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento da frota da Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (ITEM). DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 04 de setembro de 2024, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185-000.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:58BEF744

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos móveis (notebook) para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, Sr. Dilson de Fátima Moreira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve adjudicar o objeto e homologar os procedimentos realizados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em favor do (s) licitante (s), na forma abaixo:

ADJUDICATÁRIOS: JOAO BRÁULIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA; CNPJ: 27.845.560/0001-01

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 20 de agosto de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:7D935D11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 171 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Regulamenta os arts. 82 a 86 da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Procedimento Auxiliar do Sistema de Registro de Preços, para as contratações de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública do Município de São Gotardo.

A Prefeita do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e IV do art. 69 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que institui novo marco regulatório para as contratações públicas;

DECRETA:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, no âmbito da administração pública do Município de São Gotardo.

Definições

Art. 2º Para os fins deste Decreto considera-se:
I -sistema de registro de preços - SRP: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;
II -ata de registro de preços:documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;
III -órgão ou entidade gerenciadora:órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
IV -órgão ou entidade participante:órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;
V -órgão ou entidade não participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;
VI -compra centralizada- compra ou contratação de bens, serviços ou obras, em que o órgão ou entidade gerenciadora conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada, mediante prévia indicação da demanda pelos órgãos ou entidades participantes.

Adoção

Art. 3ºO SRP será adotado para materiais e gêneros de consumo frequente, que tenham significativa expressão em relação ao consumo total ou que devam ser adquiridos por diversos setores, bem como para os serviços, incluindo obras e serviços de engenharia habituais e necessários ou que possam ser prestados às diversas secretarias ou entes, em especial:
I -quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
II -quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, ou em regime de tarefa;
III -quando for conveniente para atendimento a mais de uma secretaria; ou

IV -quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.
Parágrafo único. No caso de contratação de execução de obras e serviços de engenharia, o sistema de registro de preços poderá ser utilizado desde que atendidos os seguintes requisitos:
I -existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizado, sem complexidade técnica e operacional; e
II -necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.
Art. 4º Na fase preparatória do processo licitatório para fins de registro de preços, fica dispensada a realização de procedimento público de intenção de registro de preços, conforme disposto no § 1º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, por ser o órgão ou entidade gerenciadora o único contratante.
Parágrafo único. Caso o registro de preços seja estendido a outros entes participantes, deverá ser publicado procedimento de intenção de registro de preços, pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis.

Sistema de Registro de Preços

Art. 5ºO registro de preços será realizado através de atas de registro de preços.
Parágrafo único.A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle.

CAPÍTULO II - ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA
Atribuições

Art. 6º Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, em especial:
I – realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação ou contratação direta;
II –promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;
III –gerenciar a ata de registro de preços;
IV –conduzir as alterações ou as atualizações dos preços registrados;
V –deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades não participantes;
VI –aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta;
VII –aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
§ 1º Na eventualidade de se realizar contratações compartilhadas caberá ao órgão ou entidade gerenciadora realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP, estabelecendo, quando for o caso, o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento, devendo nestes casos:
I –aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:
a)os quantitativos considerados ínfimos;
b)a inclusão de novos itens; e
c)os itens de mesma natureza, mas com modificações em suas especificações.
II -consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, determinando a estimativa total de quantidades da contratação.
§ 2ºO órgão ou entidade gerenciadora poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou entidades participantes para execução das atividades previstas no § 1º deste artigo.
§ 3ºO exame e a aprovação das minutas do edital e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão ou entidade gerenciadora.

CAPÍTULO III - ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE
Atribuições

Art. 7ºO órgão ou entidade participante será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, competindo-lhe:
I -manifestar sua intenção de participar de registro de preços, acompanhada:
das especificações adequadas ao registro de preços do qual pretende fazer parte;
da estimativa de consumo; e
do local de entrega.
II -garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
III -solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou entidade gerenciadora, acompanhadas das informações referidas nas alíneas do inciso I e respectiva pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais, observado o enquadramento nas hipóteses previstas no art. 3º;
IV -manifestar, junto ao órgão ou entidade gerenciadora, mediante a utilização da intenção de registro de preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;
V -auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou entidade gerenciadora, as atividades previstas no § 1º do art. 6º;
VI -tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
VII -assegurar- se, quando do uso da ata de registro de preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;
VIII -zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
IX -aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora;
X -prestar informações, quando solicitadas, ao órgão ou entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade.
Parágrafo único. No caso de compra centralizada, caberá ao órgão ou entidade participante, após a assinatura da ata de registro de preços de compra centralizada, solicitar ao órgão ou entidade gerenciadora os quantitativos que pretende contratar.

CAPÍTULO IV - PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS
Seção I - Orientações Gerais da Fase Preparatória

Registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação

Art. 8ºÉ permitido o registro de preços, com a indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:
I -quando for a primeira licitação ou contratação direta para o objeto e o órgão ou entidade não tiver registro de demandas anteriores;
II -no caso de alimento perecível;
III -no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.
Parágrafo único. Nas situações referidas caput, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.

Adjudicação por item

Art. 9ºO critério de julgamento de menor preço ou maior desconto por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços, unitários máximos, deverá ser indicado no edital.
§ 1º Na hipótese de que trata o caput, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

§ 2º A pesquisa de que trata o § 1º deverá ser realizada sempre que o intervalo entre a demanda e a data de assinatura da ata de registro de preços, ou entre a demanda e a pesquisa de preços anterior ultrapassar 180 (cento e oitenta) dias.

Seção II - Da Intenção de Registro de Preços
Divulgação

Art. 10. Nos casos de contratações compartilhadas, o órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública municipal na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, observados em especial os atos previstos nos incisos III e IV do Art. 5º e os incisos I, III e IV do Art. 6º.
Parágrafo único.O prazo de que trata o caput será contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação da intenção de registro de preços.

Seção III - Da Licitação
Critério de julgamento

Art. 11. Será adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto sobre o preço estimado ou a tabela de preços praticada no mercado.

Art. 12. Poderá ser adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica.

Art. 13. Na hipótese prevista no art. 12:
I -o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será indicado no edital; e
II -a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Modalidades

Art. 14. O processo licitatório para registro de preços será realizado na modalidade concorrência ou pregão.

Edital

Art. 15.O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais estabelecidas naLei nº 14.133, de 2021, e disporá sobre:
I -as especificidades da licitação e de seu objeto, incluída a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada, com a possibilidade de ser dispensada nas hipóteses previstas no art. 8º;
II -a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida, desde que justificada;
III -a possibilidade de prever preços diferentes:
a)quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
b)em razão da forma e do local de acondicionamento;
c)quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; ou
d)por outros motivos justificados no processo;
IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e obrigar-se nos limites dela;
V -o critério de julgamento da licitação;
VI -as condições para alteração ou atualização de preços registrados, conforme a realidade do mercado e observado o disposto nos art. 26 e art. 27;
VII -a vedação à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
VIII -as hipóteses de cancelamento do registro de fornecedor e de preços, de acordo com o disposto nos art. 28 e art. 29;
IX -o prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;
X -as penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços e em relação às obrigações contratuais;
XI -a estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos ou entidades não participantes, observados os limites previstos nos incisos I e II docaputdo art. 34, no caso de o órgão ou a entidade gerenciadora admitir adesões;
XII -a inclusão, na ata de registro de preços, para a formação do cadastro de reserva, conforme o disposto no inciso II docaputdo art. 18:
a)dos licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços em preços iguais aos do licitante vencedor, observada a ordem de classificação da licitação; e
b)dos licitantes que mantiverem sua proposta original;
XIII -a vedação à contratação, no mesmo órgão ou na mesma entidade, de mais de uma empresa para a execução do mesmo serviço, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto noart. 49 da Lei nº 14.133, de 2021; e
XIV -na hipótese de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.
Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso II docaput, consideram-se quantidades mínimas a serem cotadas as quantidades parciais, inferiores à demanda na licitação, apresentadas pelos licitantes em suas propostas, desde que permitido no edital, com vistas à ampliação da competitividade e à preservação da economia de escala.

Seção IV - Da Contratação Direta
Procedimentos

Art. 16.O SRP poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou uma entidade.
§ 1º Para fins dodisposto nocaput, além do disposto neste Decreto, serão observados:
I -os requisitos da instrução processual previstos noart. 72 da Lei nº 14.133, de 2021;
II -os pressupostos para enquadramento da contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, conforme previsto nosart. 74eart. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;e
III - a designação de agente de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos da propostae dos documentos de habilitação.
§ 2ºO registro de preços poderá ser utilizado na hipótese de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para a aquisição, por força de decisão judicial, de medicamentos e insumos para tratamentos médicos.

Seção V - Da disponibilidadeorçamentária

Art. 17.A indicação da disponibilidadede créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

CAPÍTULO V - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Formalização

Art. 18. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
I -serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto no art. 15, inciso IV;
II -será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que:
aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e;
inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original;

III -a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
§ 1ºO registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.
§ 2º Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "a" do inciso II, antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido inciso.
§ 3ºA habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II e o § 1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:
I -quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
II -quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos Art. 28 e Art. 29.
§ 4ºO preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Assinatura

Art. 19. Após os procedimentos previstos no art. 18, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021.
§ 1ºO prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
I -a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
II -a justificação apresentada seja aceita pela Administração.
§ 2ºA ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

Art. 20. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, observado o disposto no § 3º do art. 18, fica facultado à Administraçãoconvocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Parágrafo único. Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata o inciso II docaputdo art. 18 aceitar a contratação nos termos do disposto nocaputdeste artigo, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
I -convocar os licitantes de que trata o inciso II docaputdo art. 18 para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
II -adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Art. 21.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Vigência
Art. 22.O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
Parágrafo único.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida, nos termos do disposto no art. 37.

Vedações a acréscimos dos quantitativos

Art. 23. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Controle e gerenciamento

Art. 24. O controle e o gerenciamento dos quantitativos das atas de registro de preços e de seus saldos, das solicitações de adesão e do remanejamento das quantidades serão realizados por meio do órgão ou entidade gerenciadora.

Alteração dos preços registrados

Art. 25. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I -em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto naalínea "d" do inciso II docaputdo art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
II -em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
III -na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto naLei nº 14.133, de 2021.

Negociação de preços registrados

Art. 26. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
§ 1º Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
§ 2º Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do § 1º, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no art. 18.
§ 3ºNão havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder com o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do art. 29, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 27. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
§ 1º Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
§ 2º Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Ata de Registro de Preços ou edital de licitação ou ainda aquelas dispostas naLei nº 14.133 de 2021, e na legislação aplicável.
§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no art. 18.
§ 4º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
§ 5º Na hipótese de comprovação do disposto nocapute no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CAPÍTULO VI - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
Cancelamento do registro do fornecedor

Art. 28.O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I -descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II -não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III -não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
IV -sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV docaput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
§ 2ºO cancelamento do registro nas hipóteses previstas nocaputserá formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

Cancelamento dos preços registrados

Art. 29.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I -por razão de interesse público;
II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III -se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27.

CAPÍTULO VII - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS
Procedimentos

Art. 30. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
§ 1ºO remanejamento de que trata ocaputsomente será feito:
I -de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
II -de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
§ 2ºO órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata ocaput.
§ 3º Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32.
§ 4º Para fins do disposto nocaput, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
§ 5º Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades da do Município de São Gotardo, ou entre esses e órgãos ou entidades não participantes, cabendo ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
§ 6º Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no § 2º, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

CAPÍTULO VIII
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES
Regra geral

Art. 31. Durante a vigência de ata de registro de preços, que tenha por gerenciador os órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, o Município de São Gotardo, seus órgãos e entidades, que não tenham participado de procedimento de IRP, poderão aderir à ata na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
I -apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
II -demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista noart. 23 da Leinº 14.133, de 2021; e
III -consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

Procedimento de Adesão a Registro de Preços

Art. 32. Para a formalização de pedido de adesão a registro de preços de outros órgãos ou entidades deverão ser observados os seguintes procedimentos:
a)Elaboração de estudo técnico preliminar;
b)Elaboração de pesquisa de preços nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
c)Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, demonstrando que o termo de referência do procedimento a ser aderido está adequado à demanda conforme conclusão do estudo técnico preliminar e que o preço registrado se encontra adequado aos valores de mercado.
d)autorização para adesão do órgão ou entidade gerenciadora; e
e)concordância do fornecedor e comprovação de que mantém as condições de habilitação estabelecidas no edital da licitação.
Parágrafo único.O contrato a ser firmado observará a minuta constante do edital de licitação que culminou no registro de preços e no caso de inexistência será adotada a minuta padrão do órgão ou entidade não participante.

Da adesão a registro de preços em atas de órgãos e entidades do Município de São Gotardo

Art. 33. Os órgãos e entes da Administração Pública do Município de São Gotardo poderão autorizar a adesão de atas de registros de preços por órgão ou entidade não participante.
§ 1ºA autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição devendo informar o quantitativo adquirido ao órgão gerenciador.
§ 3ºO órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

Limites para as adesões

Art. 34. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 33:
I -as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
II -o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CAPÍTULO IX - DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS
Formalização

Art. 35.A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme odisposto noart. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. Os instrumentos de que trata ocaputserão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

Alteração dos contratos

Art. 36. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vigência dos contratos

Art. 37.A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 38.O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Regra de transição

Art. 39. Os processos licitatórios e as atas de registro de preços formalizados com fundamento naLei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e naLei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, observarão as regras das referidas legislações assim como doDecreto Municipal nº 424, de 25 de outubro de 2013, durante toda sua vigência, inclusive os contratos dela decorrentes.
Revogação

Art. 40. Fica revogado o Decreto nº 30, de 24 de fevereiro de 2024.

Vigência

Art. 41. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo,19de agosto de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nayane Rodrigues Gervasio
Código Identificador:894F4E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 172 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA DO LOTEAMENTO "SÃO JOSÉ DA LAGOA II".

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

DECRETA:

Art.1º- Fica denominada **Rua "Rita Maria de Jesus",**a atual Rua Arzelita Maria Galvão, localizada noLoteamento São José da Lagoa II, no distrito de Guarda dos Ferreiros.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 19 de agosto de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nayane Rodrigues Gervasio
Código Identificador:29038C56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, torna público o **INTERESSE DE ADERIR** à Adesão à Ata de Registro de Preços n° 038/2023, referente ao processo licitatório n° 051/2023, Pregão Eletrônico nº 021/2023, do **CONSORCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS – UNIÃO DA SERRA GERAL**, que tem como objeto originário a "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR E RASTREADOR; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL, conforme condições estabelecidas no termo de referência e nesta ata." através de procedimentos de carona à Ata de Registro de Preços nº 038/2023 do **CONSORCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS – UNIÃO DA SERRA GERA,** conforme segue:
Fornecedor: **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL - CSTB - CNPJ: 19.221.229/0001-84.**

ITEM	QUANT	UNID/ FRANQUIA	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
104	05	FRANQUIA	Prestação de serviços de locação de veículo depo VAN ou Micro-ônibus com capacidade miníma para 21 lugares, cor linha de produção, combustivel diesel, ano de fabricação mínino 2008. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, prtoteção ou seguro, seguro APP e contra terceiros, assistência 24 hrs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN- SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	R$19.000,00	R$ 95.000,00
120	18	FRANQUIA	Prestação de serviços de locação de veículo, hatch ou sedan, 4 portas laterais, motorização mínima de 1.000cc, cor linha de produção, direção hidráulica ou elétrica, combustível gas/alc, ano de fabricação minimo 2015. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção total, proteçao contra colisão, incêndio, furto e roubo, seguro contra terceiros, assistência 24hrs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN – SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL.	R$ 5.500,00	R$99.000,00
TOTAL R$ 194.000,00 (Cento e noventa e quatro mil reais).					

Valor Global estimado da adesão: **R$ 194.000,00 (Cento e noventa e quatro mil reais).**

São João da Ponte – MG, 20 de agosto de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:083D85EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - PROCESSO LICITÁTORIO Nº 018/2024

A prefeitura municipal de São João do Pacuí - MG torna pública o Pregão Eletrônico Nº. 005/2024. Processo Licitatório Nº. 018/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS EMPREAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR E DEMANDAS DAS SECRETARIASDE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG. Menor preço por item. Modo Aberto. Recebimento das propostas de preços a partir do dia 22/08/2024, às 09:00 horas na plataforma www.licitardigital.com.br. Abertura 03/09/2024, às 09:00 na plataforma www.licitardigital.com.br. Informações e esclarecimentos no site: www.saojoaodopacui.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br .

JULIO FAGNER COSTA GUIMARÃES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:BB0256F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0273/2024 – DISPENSA Nº 0104/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) CIDADE CAMPO LTDA inscrita no CNPJ nº. 21.032.545/0004-00, com o valor de R$ 3.597,65 (três mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos)**,** licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0273/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0104/2024.

São Lourenço, 16 de Agosto de 2024.
Janaina Oliveira dos Santos – Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Meio Ambiente de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0273/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0104/2024, que tem como objeto: Aquisição de Motosserra para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

São Lourenço, 16 de Agosto de 2024.

THOMAS AUGUSTO BACELLAR
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:3D83F161

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0274/2024 – DISPENSA Nº 0105/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Dental Samia Ltda inscrita no CNPJ nº 17.327.540/0001-87, com o valor de R$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais)**,**licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0274/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0105/2024.

São Lourenço, 19 de Agosto de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0274/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0105/2024, que tem como objeto: Dispensa para aquisição de equipamento para o CEO, centro de especialidades odontológicas, baseada na Resolução SES/MG Nº 8.436, de 09 de novembro de 2022.

São Lourenço, 19 de Agosto de 2024.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:43099BF8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0275/2024 – DISPENSA Nº 0106/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Auto Gerais Distribuidora de Veículos Ltda inscrita no CNPJ nº 03.963.959/0002-00, com o valor de R$ 2.261,99 (dois mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos)**,**licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0275/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0106/2024.

São Lourenço, 19 de Agosto de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0275/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0106/2024, que tem como objeto: Revisão em garantia dos 260.000 km do veículo Chev/Onix LT1 - Placa:RNV-9F93 Ano:2021/2022 e dos 30.000 km do veículo Chev/Spin 18L AT PREMIER - Placa:OPP-2F82 Ano:2023/2024, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 19 de Agosto de 2024.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:663C580B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.679 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.679

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 80.933, de 15/08/2024, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Gerência de Fiscalização de Posturas através do despacho datado de 15/08/24; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida, a título precário, à pessoa física Srª. **Débora Santos Borges**, portadora do RG 352059874 SSP SP e CPF nº. 060.607126-14, residente à Alameda Cecília Meireles, São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte da calçada em frente ao nº. 189, da Avenida Damião Junqueira de Souza, a ser delimitada pela Gerência de Fiscalização de Posturas.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização ação de vendas, com tenda até a metade da calçada, pipoca e algodão doce para inauguração, no dia 16 de agosto de 2024.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.679
Folha 02

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.
Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art.6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 agosto de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C3FAD5EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.680 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.680

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 80.671, de 01/08/2024, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** o despacho exarado pela Secretaria Municipal de Turismo; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **SINDICOMERCIO**, inscrito no CNPJ 07.071.068/0001-00, localizado à Rua Dr. Mello Viana, 91- Centro, São Lourenço/MG, representado por **Alba Regina de Souza Brito,** portadora do CPF 662.334.296-68, residente à Rua Ludgero Fernandes, 54 - Centro, São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte do espaço do Calçadão Silvério Sanches Neto (Calçadão II), a ser delimitado pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização de "Carreta - Odontosesc", nos dias 07 de outubro a 10 de dezembro de 2024.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º Trata- se de evento da saúde oferecido gratuitamente para a população, de utilidade pública, o que consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.680
Folha 02

§ 3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de agosto de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D473D2FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.681 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.681

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 80.672, de 01/08/2024, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** o despacho exarado pela Secretaria Municipal de Turismo; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **SINDICOMERCIO**, inscrito no CNPJ 07.071.068/0001-00, localizado à Rua Dr. Mello Viana, 91- Centro, São Lourenço/MG, representado por **Alba Regina de Souza Brito,** portadora do CPF 662.334.296-68, residente à Rua Ludgero Fernandes, 54 - Centro, São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte do espaço do Calçadão Silvério Sanches Neto (Calçadão II), a ser delimitado pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização de "Carreta – MedSesc Oftalmologia", nos dias 30 de setembro a 25 de outubro de 2024.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º Trata- se de evento da saúde oferecido gratuitamente para a população, de utilidade pública, o que consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.681
Folha 02

§ 3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de agosto de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:ADC4FD3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.682 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.682

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o

art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 80.673, de 01/08/2024, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** o despacho exarado pela Secretaria Municipal de Turismo; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **SINDICOMERCIO**, inscrito no CNPJ 07.071.068/0001-00, localizado à Rua Dr. Mello Viana, 91- Centro, São Lourenço/MG, representado por **Alba Regina de Souza Brito,** portadora do CPF 662.334.296-68, residente à Rua Ludgero Fernandes, 54 - Centro, São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte do espaço do Calçadão Silvério Sanches Neto (Calçadão II), a ser delimitado pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização de "Carreta – Curso de Gastronomia", nos dias 10 a 13 de outubro de 2024.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º Trata- se de evento oferecido gratuitamente para a população, de utilidade pública, o que consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.682
Folha 02

§ 3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de agosto de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:266B9F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.683 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.683

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 80.677, de 01/08/2024, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** o despacho exarado pela Secretaria Municipal de Turismo; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **SINDICOMERCIO**, inscrito no CNPJ 07.071.068/0001-00, localizado à Rua Dr. Mello Viana, 91- Centro, São Lourenço/MG, representado por **Alba Regina de Souza Brito,** portadora do CPF 662.334.296-68, residente à Rua Ludgero Fernandes, 54 - Centro, São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte do espaço do Estacionamento da Praça João Lage, a ser delimitado pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização de "Evento Fecomércio MG na Rua", nos dias 10 a 13 de outubro de 2024.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º Trata- se de evento oferecido gratuitamente para a população, de utilidade pública, o que consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.683
Folha 02

§ 3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de agosto de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5962F1F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.789 DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA.

DECRETO Nº. 9.789

Designa Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de licença maternidade; **considerando** a solicitação através do Oficio nº. 0217/204 de 13/08/2024 da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o **Sr. Thiago Macedo Pires** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana",** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, enquanto durar o período de férias do titular do cargo, no período de 15/08/2024 a 29/08/24, cumulativamente com as atribuições do cargo de "**Diretor de Engenharia".**

Art. 2º Fica determinado que, para efeito de remuneração, o designado fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de agosto de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:40A7A084

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.790 DESIGNA DIRETOR DE FAZENDA.

DECRETO Nº. 9.790
Designa Diretor de Fazenda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias do titular; **considerando** a solicitação através do Oficio DF nº. 067/204 de 09/08/2024 da Diretoria de Fazenda; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a **Srª. Vera Maria Lima Pereira** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Diretor de Fazenda",** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, enquanto durar o período de férias do titular do cargo, a partir de 16/08/2024, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Assessora de Cadastro Imobiliário".**

Art. 2º Fica determinado que, para efeito de remuneração, a designada fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de agosto de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A2858D81

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE/PRES- 043/2024

DISPÕE SOBRE CREDENCIAMENTO DE SERVIDOR PARA DIRIGIR VEÍCULOS DA AUTARQUIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Credenciar, em conformidade com o Artigo 21 da Lei Complementar nº. 005/14 de 21/07/2014, com suas posteriores alterações, o Servidor **IVAN SILVA CARNEVALLI,** para dirigir

veículos da Autarquia em apoio ao desenvolvimento de suas atividades.

ARTIGO 2º - O Servidor ora credenciado obedecerá ao contido na Portaria n° SAAE/SLO- 067/2018, que dispõe sobre a normatização para a utilização de veículos oficiais da Autarquia, cuja cópia lhe será entregue no ato de assinatura do Termo de Responsabilidade, e especialmente às seguintes determinações:

Assinar termo de responsabilidade sobre o veículo entregue para utilização;
Manter o veículo limpo interna e externamente;
Verificar todos os dias os níveis de óleo do motor e água do radiador completando-os se necessário;
Solicitar à Seção de Patrimônio, Material e Transporte, nas datas próprias todos os serviços de manutenção dos veículos, especialmente:

Alinhamento e balanceamento de rodas (A cada 5.000 km);
Troca de óleo (A Cada 5.000 km) ou de acordo com manual do veículo;
Lavagem Simples (De 02 em 02 meses);
Ducha (Toda vez que for abastecer);
Calibragem dos pneus (De 15 em 15 dias) ou se houver necessidade antes desse prazo.

ARTIGO 3º - Todo e qualquer prejuízo sofrido pela Autarquia devido a não observância da legislação de trânsito, será de responsabilidade do Servidor responsável pelo veículo, e será descontado de seus vencimentos.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

São Lourenço - MG, 16 de Agosto de 2024.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:A2DA7928

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 1.º ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE/SLO N.º 033/2023

1º. Aditamento ao Contrato SAAE/SLO nº. 033/2023.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Modalidade: Dispensa n.º 042/2023
Objeto: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses.
Nova vigência: 18/09/2025
Data da assinatura: 19/08/2024.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:D0169342

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 19/2024

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG e a **Fundação Gedor Silveira**, inscrito no CNPJ: 24.899.874/0001-90, com sede neste Município na Praça Coronel Antônio Rodrigues, nº 145, Vila Mariana**. Objeto:** Transferência de recursos financeiros através do Fundo Municipal de Saúde – FMS, conforme Portaria GM/MS nº 4.588, de 26 de junho de 2024 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, referente Proposta nº 36000623713202400, Emenda Parlamentar nº 50410002. **Valor Total**: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **Dotação Orçamentária**: 020804 10 302 1001 2.294 335041 – Ficha: 1186. **Vigência:** 12 (doze) meses a contar do efetivo recebimento do recurso. **Assinatura: 31/07/2024**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:B0E3CE7C

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 19/2023

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso,** inscrita no CNPJ: 24.899.395/0001-74, com sede neste Município na Praça Comendador João Pio de Figueiredo Westin, nº 92 – Bairro Mocoquinha. **Objeto:** Prorrogar a vigência do Termo até a data de dezembro de 2024, conforme previsto na Cláusula Segunda do respectivo termo. **Assinatura: 02/08/2024.**

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:730EA36F

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2021

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Associação de Amigos dos Autistas e Psicótico de São Sebastião do Paraíso - AMAPP**, inscrito no CNPJ: 23.767.585/0001-75, com sede neste Município na Rua Luiz Lovo, 20, Verona**. Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência constante na Cláusula Sétima do Acordo de Cooperação nº 01/2021. **Vigência:** até 01/08/2025. **Assinatura: 02/08/2024**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:B2374305

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 LEI FEDERAL 13.019/2014.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 LEI FEDERAL 13.019/2014.

ESTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO REFERÊNCIA: chamamento público n 01/2023 – Processo Administrativo 04/2024. Base Legal: Artigo 30, inciso VI e 32 §1º, todas da Lei Federal nº 13.019/2014 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER - ACCa - São Sebastião do Paraíso – MG. CNPJ 04.499.268/0001-70 . ENDEREÇO: Luiz Lovo, 20 BAIRRO Verona – CIDADE São Sebastião do Paraíso – MG. OBJETO PROPOSTO: Termo de fomento, objetivando o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos direitos da criança e adolescente, chamamento público 01/2023, sendo direcionado para a referida OSC o valor de R$ 45.000,00. PRAZO 12 MESES.

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:F60AA4EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 LEI FEDERAL 13.019/2014.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 LEI FEDERAL 13.019/2014.

ESTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO REFERÊNCIA: chamamento público n 01/2023 – Processo Administrativo 05/2024. Base Legal: Artigo 30, inciso VI e 32 §1º, todas da Lei Federal nº 13.019/2014 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA - AMAPP - São Sebastião do Paraíso – MG. CNPJ 23.767.585/0007-75 . ENDEREÇO: Luiz Lovo, 20 BAIRRO Verona – CIDADE São Sebastião do Paraíso – MG. OBJETO PROPOSTO: Termo de fomento, objetivando o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos direitos da criança e adolescente, chamamento público 01/2023, sendo direcionado para a referida OSC o valor de R$ 90.000,00. PRAZO 12 MESES.

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:9A67B0A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 LEI FEDERAL 13.019/2014.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 LEI FEDERAL 13.019/2014.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO REFERÊNCIA: chamamento público n 01/2023 – Processo Administrativo 04/2024. Base Legal: Artigo 30, inciso VI e 32 §1º, todas da Lei Federal nº 13.019/2014 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER - ACCa - São Sebastião do Paraíso – MG. CNPJ 04.499.268/0001-70 . ENDEREÇO: Luiz Lovo, 20 BAIRRO Verona – CIDADE São Sebastião do Paraíso – MG. OBJETO PROPOSTO: Termo de fomento, objetivando o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos direitos da criança e adolescente, chamamento público 01/2023, sendo direcionado para a referida OSC o valor de R$ 45.000,00. PRAZO 12 MESES.

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:5C08B716

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 LEI FEDERAL 13.019/2014.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 LEI FEDERAL 13.019/2014.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO REFERÊNCIA: chamamento público n 01/2023 – Processo Administrativo 09/2024. Base Legal: Artigo 30, inciso VI e 32 §1º, todas da Lei Federal nº 13.019/2014 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: REDE CIDADÃ - São Sebastião do Paraíso – MG. CNPJ 05.461.315/0001-50 . ENDEREÇO: Av. Wenceslau Braz, 1018 BAIRRO: Lagoinha – CIDADE São Sebastião do Paraíso – MG. OBJETO PROPOSTO: Termo de fomento, objetivando o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos direitos da criança e adolescente, chamamento público 01/2023, sendo direcionado para a referida OSC o valor de R$ 45.000,00. PRAZO 12 MESES.

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:2BC340FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 LEI FEDERAL 13.019/2014.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 LEI FEDERAL 13.019/2014.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO REFERÊNCIA: chamamento público n 01/2023 – Processo Administrativo 06/2024. Base Legal: Artigo 30, inciso VI e 32 §1º, todas da Lei Federal nº 13.019/2014 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA E EQUOTERAPIA - São Sebastião do Paraíso – MG. CNPJ 10.547.080/0001-53 . ENDEREÇO: Dárcio Cantieri, 1950 BAIRRO: Cidade Industrial I – CIDADE São Sebastião do Paraíso – MG. OBJETO PROPOSTO: Termo de fomento, objetivando o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos direitos da criança e adolescente, chamamento público 01/2023, sendo direcionado para a referida OSC o valor de R$ 90.000,00. PRAZO 12 MESES.

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:F9A0CD75

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 LEI FEDERAL 13.019/2014.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 LEI FEDERAL 13.019/2014.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO REFERÊNCIA: chamamento público n 01/2023 – Processo Administrativo 07/2024. Base Legal: Artigo 30, inciso VI e 32 §1º, todas da Lei Federal nº 13.019/2014 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR PEDACINHO DO CÉU - São Sebastião do Paraíso – MG. CNPJ 23.780.943/0001-80 . ENDEREÇO: Rua Benevoluto Candiani, 550 BAIRRO: Jardim Europa – CIDADE São Sebastião do Paraíso – MG. OBJETO PROPOSTO: Termo de fomento, objetivando o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos direitos da criança e adolescente, chamamento público 01/2023, sendo direcionado para a referida OSC o valor de R$ 170.000,00. PRAZO 12 MESES.

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:F3A3F9CB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO CONTRATO 000097/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato nº 000097/2024. Dispensa Eletrônica nº 058/2024, Processo nº 0266/2024 – Objeto: Prestação de serviço em conserto e manutenção de aquecedor de piscina, (patrimônio 35731) que integra a manutenção dos centros sociais e desportos. Vigência: de 28/05/2024 a 28/05/2025. Contratada: RUTH TAKAHASHI ZAQUEU 07171493822, CNPJ 39.408.013/0001-30 R$ 3.425,00 (três mil quatrocentos e vinte e cinco reais), .

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal
20 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:031C3C54

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024

TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº	**0239/2024**
INEXIGIBILIDADE Nº	**016/2024**

Eu, Marcelo de Morais, na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso – MG, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Inexigibilidade nº 016/2024, cujo objeto é a **contratação direta, por processo de Inexigibilidade, de pessoa jurídica, destinada a organização e realização da fase final do "Campeonato Mineiro de Clubes Infantil Masculino e Feminino 2024", a ser realizado no período de 30/08/2024 à 01/09/2024 a ser realizado na Arena Olímpica no Município de São Sebastião do Paraíso – MG,** decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

ADJUDICAR o objeto da licitação à(s) empresa(s):

FEDERAÇÃO MINEIRA DE HANDEBOL - FMH, CNPJ nº 18.236.448/0001-74, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21.

HOMOLOGAR o resultado do procedimento de Inexigibilidade, declarando-o válido e eficaz, conforme disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21.

São Sebastião do Paraíso – MG, 10 de julho de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:F8D43B92

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	239/2024
Inexigibilidade nº	016/2024

Eu, MARCELO DE MORAIS na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Inexigibilidade, cujo objeto é a **contratação direta, por processo de Inexigibilidade, de pessoa jurídica, destinada a organização e realização da fase final do "Campeonato Mineiro de Clubes Infantil Masculino e Feminino 2024", a ser realizado no período de 30/08/2024 à 01/09/2024 a ser realizado na Arena Olímpica no Município de São Sebastião do Paraíso – MG,** decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), Empresa **FEDERAÇÃO MINEIRA DE HANDEBOL - FMH**, CNPJ nº 18.236.448/0001-74**,** visando à efetivação da(s) contratação(ões) do(s) produto(s)/serviço(s), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas.

São Sebastião do Paraíso-MG, 20 de agosto de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:2C01D8B3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Contrato nº 098/2024. Inexigibilidade nº 016/2024. Processo: 0239/2024. Objeto: Contratação direta, por processo de Inexigibilidade, de pessoa jurídica, destinada a organização e realização da fase final do "Campeonato Mineiro de Clubes Infantil Masculino e Feminino 2024", a ser realizado no período de 30/08/2024 à 01/09/2024 na Arena Olímpica no Município de São Sebastião do Paraíso – MG, através de Inexigibilidade em caráter de exclusividade nos termos do artigo 74, inciso I da lei federal nº 14.133/2021, conforme as asserções da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer Constantes do ETP, DFD E TR. Vigência: 30 de agosto de 2024 e o término em 01 de setembro de 2024. Valor total do contrato: R$ 19.730,00 (dezenove mil setecentos e trinta reais). Contratada: FEDERAÇÃO MINEIRA DE HANDEBOL (FMH).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.
Prefeito Municipal:
MARCELO DE MORAIS.
20/08/2024.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:B7304E68

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO 61/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA 061/2024

Eu, MARCELO DE MORAIS, na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica, cujo objeto é **Aquisição de bobinas de papel térmico para impressão de senhas eletrônicas e rolos de etiquetas térmicas adesivas para identificação de amostras, para atender às necessidades da Central de Agendamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do Laboratório Municipal, com entrega imediata e integral,** decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:
AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a empresa vencedora: R C V GOMES CNPJ 53.338.168/0001-78 no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), visando à efetivação da contratação dos produtos, objeto deste processo, nos termos da proposta apresentada e das condições estabelecidas.

São Sebastião do Paraíso-MG, 20 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:56CD1752

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL RESUMIDO PREGÃO 048/24

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo nº 252/2024, Registro de preço, modalidade Pregão nº 048/2024, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Contratação de empresa objetivando a aquisição de medicamentos, para atender as necessidades dos setores que integram a Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, conforme necessidade da Administração, de livre participação. A abertura do certame será no dia 05/09/2024 às 09:30h., podendo se entender até o dia 06/09/2024. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br; http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes; https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 h, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 20 agosto de 2024.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:6948245E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO 038/24

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo nº 234/2024, modalidade Pregão nº 038/2024, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: GLOBAL / LOTE. Objeto: Contratação de consultoria e assessoria cultural para prestação de serviços em atividades ligadas a todas as fases de implementação, execução, acompanhamento e prestação de contas relacionadas à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), incluindo a elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR), conforme Lei Federal nº 80/2023. A Abertura do certame será dia 09/09/2024 e o horário para início da sessão será às 10:00:00 hs. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br; http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes; https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 20 de agosto de 2024.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:FCBF479D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISP. 062-2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	276/2024
Dispensa Eletrônica nº	62/2024

Eu, MARCELO DE MORAIS na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE 35 TAMPAS PARA VASOS SANITÁRIOS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS BANHEIROS PÚBLICOS (PINICÃO), BANHEIROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, BANHEIROS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E BANHEIROS DO CEMITÉRIO DE GUARDINHA, QUE INTEGRA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), Empresa **VINICIUS AUGUSTO ASSIS MARQUES, CNPJ Nº 54.965.236/0001-91,** visando à efetivação da(s) contratação(ões) do(s) produto(s)/serviço(s), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas.

São Sebastião do Paraíso-MG, 19 de agosto 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:C8A0EDBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO URBANO
EXTRATO DE ATA PREGÃO 046/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da ata de Registro de Preços 39863 Pregão Presencial N.º 046/2024, Processo: 254/2024, - Objeto:Registro de preços, objetivando a aquisição de braço médio, destinado a modernização e eficientização no parque de iluminação pública de praças e demais pontos para o município, integrando as atividades da Secretaria Municipal de Obras por um período de doze meses conforme necessidade da Administração, com item de livre concorrência e item de cota reservada Vigência: 21 de agosto de 2024 à 20 de agosto de 2025. Contratado: COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO LTDA, no valor total de R$ R$83000,00 (oitenta e três mil).

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:86816E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ALTERAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA 03/2021 - INCLUSÃO DE EXAMES NA TABELA MUNICIPAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 673/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2021

OBJETIVO: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, SERVIÇOS LABORATORIAIS E DE IMAGEM E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.

1. PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, localizada na Praça dos Imigrantes, nº 100, bairro Lagoinha, CEP. 37.950-000, na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Sr. Wellington Bonacini de Carvalho, torna público que promoverá, em condições enunciadas neste edital, o processo de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021** objetivando o "***Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas*** para prestação de serviços complementares na área da saúde, nos termos do art. 199, § 1º da Constituição Federal de 1988, art. 128 a 139 da Portaria de Consolidação MS nº 1 de 28 de setembro de 2017 (origem: Portaria nº GM/MS 2.567/16), assim como da lei nº 8.080/90, compreendendo os seguintes serviços/especialidades: *serviços laboratoriais, serviços de ultrassonografia, serviços de ressonância, exames de cardiologia, exames e procedimentos de oftalmologia, exames diversos, procedimentos e consultas especializadas*, de forma complementar aos serviços oferecidos no Município de São Sebastião do Paraíso para atender toda a demanda dos serviços de saúde do município, os quais serão destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde, respeitando a forma de contratação estatuída pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas posteriores alterações, especialmente aquela prevista em seu art. 25, caput".

1.2. O procedimento de credenciamento permanecerá ativo aos interessados durante o período de **23 de agosto de 2024 à 31 de dezembro de 2024.**
1.2.1. O período acima estipulado poderá ser prorrogado a critério da Administração Municipal diante de sua conveniência e oportunidade.
1.3. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser adquiridos pelo site oficial da Prefeitura Municipal, presente no endereço eletrônico www.ssparaiso.mg.gov.br, ou se preferível, juntamente a Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, neste município, no horário compreendido das 9h às 16h30.
1.4. A participação no presente processo não obriga a Administração a firmar as futuras contratações que dele poderão advir.
1.5. Maiores informações sobre o presente processo poderão ser obtidas pelos telefones (35) 3539-7000 - ramal 7133 ou (35) 3539-7015, ou por meio dos e-mails: compras@ssparaiso.mg.gov.br; licitacao3@ssparaiso.mg.gov.br.

2. OBJETO

2.1. O presente edital de chamamento público tem por objeto o ***Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas*** para prestação de serviços complementares na área da saúde, nos termos do art. 199, § 1º da Constituição Federal de 1988, art. 128 a 139 da Portaria de Consolidação MS nº 1 de 28 de setembro de 2017 (origem: Portaria nº GM/MS 2.567/16), assim como da lei nº 8.080/90, compreendendo os seguintes serviços/especialidades: *serviços laboratoriais, serviços de ultrassonografia, serviços de ressonância, exames de cardiologia, exames e procedimentos de oftalmologia, exames diversos, procedimentos e consultas especializadas*, de forma complementar aos serviços oferecidos no Município de São Sebastião do Paraíso para atender toda a demanda dos serviços de saúde do município, os quais serão destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde, respeitando a forma de contratação estatuída pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, especialmente aquela prevista em seu art. 25, caput".
2.2. É parte integrante deste edital:
Anexo I – Modelo de Requerimento para Credenciamento;
Anexo II – Modelo de Declaração de Conhecimento do Edital;
Anexo III – Modelo de Declaração para o Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo a sua Habilitação;
Anexo V – Modelo de Apresentação da Proposta;
Anexo VI – Minuta de Contrato Administrativo;
Anexo VII – Decreto Municipal Regulamentador dos Exames, Consultas, Procedimentos e Plantões**;**
Anexo VIII – Tabela Municipal de Exames, Consultas, Procedimentos e Plantões;
Anexo IX – Declaração de disponibilidade de carga horária;
Anexo X – Ficha de Programação Orçamentária-FPO (documento a ser preenchido exclusivamente pela secretaria de saúde); e
Anexo XI – Orientações para preenchimento de FAA, APC e AIH.

3. DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO EDITAL
3.1. Qualquer cidadão ou interessado é parte legítima para impugnar ou requerer esclarecimento(s) sobre o presente edital de credenciamento dentro de seu prazo de validade, devendo protocolizar formalmente seu pleito junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, localizado na Praça dos Imigrantes nº 100, Lagoinha, neste município, das 9h às 16h30, ou se preferível, por meio dos e-mails: compras@sspariaso.mg.gov.br; licitacao3@sspariaso.mg.gov.br; licitacao1@sspariaso.mg.gov.br; endereçando-o para a Comissão Permanente de Licitações.
3.2. Recebido o pedido de impugnação ou esclarecimento(s), caberá a Comissão Permanente de Licitações deliberar sobre a matéria no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, exarando decisão motivada que posteriormente será direcionada ao requerente.

4. DO VALOR
4.1. O valor da remuneração pela prestação dos serviços respectivos terá como base os preços constantes da **TABELA DE SERVIÇOS, PROCEDIMENTOS E CONSULTAS** do município (Anexo VIII), formulada pelo **"DECRETO MUNICIPAL Nº 6550 de 31 de julho de 2024 e alterações".**

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO
5.1. Respeitadas as demais condições constantes deste edital, poderá participar deste credenciamento qualquer ***pessoa física ou jurídica*** legalmente estabelecida, que comprove possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos.
5.2. Não poderá participar do presente credenciamento a ***pessoa física ou jurídica*** que:
a) tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
b) esteja suspensa de licitar/contratar com a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso;
c) encontre-se vedada pelo art. 9º da Lei 8.666/93.
5.3. Não poderão participar ainda do processo de credenciamento os interessados concordatários ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
5.4. Aos proprietários, administradores e dirigentes de entidades ou serviços contratados, é vedado exercer cargo de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do art. 25, § 4º da lei nº 8.080/90.

6. DA FORMA DE CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES
6.1. Os interessados poderão se credenciar a partir do dia **31 de julho de 2024**, encontrando-se o edital doravante disponível por intermédio do endereço eletrônico www.sspariaso.mg.gov.br, ou se preferível, juntamente a Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini nº 60, Lagoinha, neste município, no horário compreendido das 9h às 16h30.
6.2. Serão consideradas credenciadas as ***pessoas físicas e jurídicas*** legalmente constituídas que cumprirem os requisitos contidos na cláusula 8 deste instrumento e que apresentarem suas propostas de acordo com a cláusula 7, e modelo estabelecido no Anexo V.
6.3. Os interessados deverão efetuar a entrega dos documentos contidos na cláusula 8 deste instrumento e de sua proposta a partir do dia indicado no item 6.1, no Protocolo Geral da Prefeitura, localizado na Praça dos Imigrantes, nº 100, bairro Lagoinha, CEP 37.950-000, no horário compreendido das 9h às 16h30, em envelopes fechados, com as seguintes indicações:

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2021
CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE
ENVELOPE N° 01 (DOCUMENTAÇÃO)
INTERESSADO.....
ENDEREÇO.....
TELEFONE/E-MAIL
PARA CONTATO.....
À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2021
CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE
ENVELOPE N° 02 (PROPOSTA)
INTERESSADO.....
ENDEREÇO.....
TELEFONE/E-MAIL
PARA CONTATO.....

6.4. Após manifestação de interesse e junção da documentação necessária perante o Protocolo Geral desta Prefeitura, serão estas encaminhadas a Gerência de Compras e Licitações para análise da documentação relativa à habilitação, pela Comissão Permanente de Licitações, que exigirá a estrita observância de todos os requisitos de pré-qualificação previstos no edital, permitindo vistas aos documentos pelos interessados.
6.5. Caso necessário, a Comissão Permanente de Licitações solicitará esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado.
6.6. Os documentos para credenciamento poderão ser apresentados em **original**, por qualquer processo de **cópia autenticada por cartório competente** ou **publicação em órgão da Imprensa Oficial**, ou, ainda, por **cópias não autenticadas, desde que sejam apresentados os originais para conferência da Comissão Permanente**.
6.6.1. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas.
6.7. Sendo constatada a não apresentação de todos os documentos de habilitação nos termos deste instrumento convocatório, a Administração Municipal deverá:
a) Notificar o interessado, por escrito, por intermédio da requisitante da contratualização ou pela Comissão Permanente de Licitações, para saneamento da situação, justificando e motivando seu pedido de acordo com os termos estabelecidos no edital, concedendo-lhe o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** ou outro designado pela Comissão Permanente de Licitações ou requisitante ditante do caso em concreto. O saneamento da situação se dará mediante apresentação de documentos eventualmente faltantes.

b) Caso não haja a providência durante o período, a Comissão Permanente de Licitações ou o Setor Requisitante proporão fundamentadamente o arquivamento da proposta do interessado, juntando tal informação no processo de chamamento respectivo, sendo descartada a documentação apresentada.
c) Havendo novo interesse por parte do prestador, escoimados os motivos que ensejaram o arquivamento do pedido anterior, nova proposta e documentação poderão ser enviados seguindo os mesmos trâmites estabelecidos em edital.
6.8. Os participantes do credenciamento, caso cumpram todas as condições previstas, e após parecer positivo da Comissão Permanente de Licitações, poderão ser convocados a pactuar o respectivo contrato com a Administração, nos termos da minuta constante no Anexo VI.
6.9. Havendo a convocação, para a celebração do contrato, o interessado deverá comparecer ao local indicado no **prazo máximo de 5 (cinco) dias** a contar da notificação.
6.9.1. O prazo inicialmente estipulado para a celebração do contrato administrativo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
6.9.2. Não havendo o comparecimento do interessado no prazo acima referendado, tal conduta restará caracterizada como desinteresse na contratualização, sendo o pedido imediatamente arquivado, após o proferimento de parecer fundamentado que discorra sobre o ocorrido, sendo juntado este posteriormente ao processo de credenciamento respectivo.
6.10. Durante a vigência deste edital de credenciamento, incluídas suas possíveis republicações, a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG, a seu critério, poderá convocar por ofício os credenciados para nova análise de documentação.
6.10.1. Nessa ocasião serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando da pré-qualificação do interessado.
6.10.2. A partir da data em que for convocado para apresentar a documentação atualizada, o credenciado terá até **05 (cinco) dias úteis** para entregá-la no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG, localizado na Praça dos Imigrantes nº 100, Lagoinha, neste município, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 9h às 16h30.
6.10.3. A análise da documentação deverá ser realizada no prazo de até 10 (dez) dias corridos.
6.11. O credenciamento não estabelece nenhuma obrigação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG em efetivar a contratação do serviço, face à sua precariedade e, por isso, a qualquer momento, a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG poderá denunciar o credenciamento, inclusive quando for constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no edital e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.
6.12. Durante a vigência do credenciamento é obrigatório que os credenciados mantenham regularizadas todas as condições de habilitação e que informem toda e qualquer alteração na documentação referente à sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, relacionadas às condições de credenciamento.
6.13. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciamento da empresa que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas.
6.14. A análise de disponibilidade de carga horária deverá ser feita pelo Setor de Regulação, Controle e Avaliação.
6.15. O Contratado (Pessoa Jurídica ou Física) deverá iniciar suas atividades a partir da assinatura do contrato e **deverá estar cadastrado no CNES** (Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde).

7 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
7.1. As propostas deverão ser digitadas (ou datilografadas) e impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, sendo a última assinada pelo representante legal da pessoa jurídica ou pela pessoa física, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de não conhecimento da mesma, salvo se, inequivocamente, tais falhas não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, sendo observado para tanto o modelo constante do Anexo V**.**

7.1.1. As propostas deverão conter ainda em seu teor:
a) nome, número do CNPJ, endereço, e-mails e telefones.
b) indicação do(s) item(ns) do Anexo VIII – Tabela Municipal de Exames, Consultas, Procedimentos e Plantões – em que a **pessoa física ou jurídica** pretende se credenciar**.**

8. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8.1. Para que as pessoas físicas e jurídicas possam se credenciar no processo supracitado, estas deverão apresentar os documentos na ordem a seguir descrita:
SE PESSOAS JURÍDICAS
8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
c) Ato Constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova de diretoria em exercício;
d) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
e) Cópia da cédula de identidade do(s) sócio(s) da Pessoa Jurídica interessada.
f) Cópia do CPF do(s) Sócio(s) da Pessoa Jurídica interessada.
8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
b) Certidão de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
c) Certificado de Regularidade relativo ao FGTS – Fundo de garantia por tempo de serviço - expedido pela Caixa Econômica Federal;
d) Prova de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede;
e) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual da sede da licitante;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa expedita pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.
8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
a) Certidão Negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica; ou de execução Patrimonial expedida no domicílio da pessoa física emitida no máximo em 90 (noventa) dias da data para recebimento dos envelopes.
8.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
8.1.4.1. SERVIÇOS LABORATORIAIS
8.1.4.1.1. Os interessados em realizar o credenciamento no(s) item(ns) constantes do módulo **"EXAMES LABORATORIAIS"** da Tabela Municipal de Exames, Consultas, Procedimentos e Plantões, deverão apresentar no envelope respectivo (Envelope 1 – Habilitação), além dos documentos elencados nas cláusulas 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3 e 8.1.5, designadas, os seguintes documentos:
a) Comprovante de registro ou inscrição da pessoa jurídica junto ao Conselho de Classe respectivo, no Estado de Minas Gerais, com a indicação de seu Responsável Técnico;
b) Comprovante de registro ou inscrição do Responsável Técnico indicado junto ao Conselho de Classe respectivo;
c) Alvará Funcionamento;
d) Alvará Sanitário;
e) CNES – Comprovante de inscrição no "Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde";

f) Certidão de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área de Saúde (CEBAS-MS), se for o caso;
g) Apresentar Procedimento Operacional Padrão (POP) e demonstrar participação em pelo menos um Programa Nacional de Controle de Qualidade;
h) Apresentar Procedimento Operacional Padrão (POP) da coleta do(s) exame(s) para Secretaria Municipal de Saúde;
i) Apresentar o PGRS – Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, apresentando a forma correta de recolhimento dos resíduos.

8.1.4.2. SERVIÇOS EM ULTRASSONOGRAFIA

8.1.4.2.1. Os interessados em realizar o credenciamento no(s) item(ns) constantes do módulo **"ULTRASSONOGRAFIA"** da Tabela Municipal de Exames, Consultas, Procedimentos e Plantões, deverão apresentar no envelope respectivo (Envelope 1 – Habilitação), além dos documentos elencados nas cláusulas 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3 e 8.1.5, designadas, os seguintes documentos:
a) Comprovante de registro ou inscrição da pessoa jurídica junto ao Conselho de Classe respectivo, no Estado de Minas Gerais, com a indicação de seu Responsável Técnico.
b) Comprovante de registro ou inscrição do Responsável Técnico indicado junto ao Conselho de Classe respectivo**.**
c) Alvará Funcionamento.
d) Alvará Sanitário.
e) CNES – Comprovante de inscrição no "Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde".
f) Certidão de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área de Saúde (CEBAS-MS), se for o caso.

8.1.4.3. SERVIÇOS EM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

8.1.4.3.1. Os interessados em realizar o credenciamento no(s) item(ns) constantes do módulo **"RESSONÂNCIA MAGNÉTICA"** da Tabela Municipal de Exames, Consultas, Procedimentos e Plantões, deverão apresentar no envelope respectivo (Envelope 1 – Habilitação), além dos documentos elencados nas cláusulas 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3 e 8.1.5, designadas, os seguintes documentos:
a) Comprovante de registro ou inscrição da pessoa jurídica junto ao Conselho de Classe respectivo, no Estado de Minas Gerais, com a indicação de seu Responsável Técnico.
b) Comprovante de registro ou inscrição do Responsável Técnico indicado junto ao Conselho de Classe respectivo, com a especialidade de **"Radiologia e Diagnóstico por Imagem".**
c)Alvará Funcionamento.
d)Alvará Sanitário.
e) CNES – Comprovante de inscrição no "Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde".
f) Certidão de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área de Saúde (CEBAS-MS), se for o caso.

8.1.4.4. SERVIÇOS EM CARDIOLOGIA

8.1.4.4.1. Os interessados em realizar o credenciamento no(s) item(ns) constantes do módulo **"CARDIOLOGIA"** da Tabela Municipal de Exames, Consultas, Procedimentos e Plantões, deverão apresentar no envelope respectivo (Envelope 1 – Habilitação), além dos documentos elencados nas cláusulas 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3 e 8.1.5, designadas, os seguintes documentos:
a) Comprovante de registro ou inscrição da pessoa jurídica junto ao Conselho de Classe respectivo, no Estado de Minas Gerais, com a indicação de seu Responsável Técnico.
b) Comprovante de registro ou inscrição do Responsável Técnico indicado junto ao Conselho de Classe respectivo.
c) Alvará Funcionamento.
d) Alvará Sanitário.
e) CNES – Comprovante de inscrição no "Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde".
f) Certidão de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área de Saúde (CEBAS-MS), se for o caso.

8.1.4.5. SERVIÇOS EM OFTALMOLOGIA

8.1.4.5.1. Os interessados em realizar o credenciamento no(s) item(ns) constantes do módulo **"OFTALMOLOGIA"** da Tabela Municipal de Exames, Consultas, Procedimentos e Plantões, -deverão apresentar no envelope respectivo (Envelope 1 – Habilitação), além dos documentos elencados nas cláusulas 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3 e 8.1.5, designadas, os seguintes documentos:
a) Comprovante de registro ou inscrição da pessoa jurídica junto ao Conselho de Classe respectivo, no Estado de Minas Gerais ,com a indicação de seu Responsável Técnico.
b) Comprovante de registro ou inscrição do Responsável Técnico indicado junto ao Conselho de Classe respectivo, com a especialidade de **"Oftalmologia".**
c)Alvará Funcionamento.
d)Alvará Sanitário.
e) CNES – Comprovante de inscrição no "Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde".
f) Certidão de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área de Saúde (CEBAS-MS), se for o caso.

8.1.4.6. SERVIÇOS EM OUTROS EXAMES, PROCEDIMENTOS E CONSULTAS ESPECIALIZADAS

8.1.4.6.1. Os interessados em realizar o credenciamento no(s) item(ns) constantes do módulo **"OUTROS EXAMES, PROCEDIMENTOS E CONSULTAS ESPECIALIZADAS"** da Tabela Municipal de Exames, Consultas, Procedimentos e Plantões, deverão apresentar no envelope respectivo (Envelope 1 – Habilitação), além dos documentos elencados nas cláusulas 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3 e 8.1.5, designadas, os seguintes documentos:
a) Comprovante de registro ou inscrição da pessoa jurídica junto ao Conselho de Classe respectivo, no Estado de Minas Gerais, com a indicação de seu Responsável Técnico.
b) Comprovante de registro ou inscrição do Responsável Técnico indicado junto ao Conselho de Classe respectivo, com a especialidade pretendida.
c) Alvará Funcionamento.
d) Alvará Sanitário.
e) CNES – Comprovante de inscrição no "Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde".
f) Certidão de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área de Saúde (CEBAS-MS), se for o caso.
g) Diploma de formação em medicina reconhecido pelo MEC e/ou comprovante de inscrição junto ao Conselho de Classe respectivo (Conselho Regional de Medicina), de todos os profissionais que prestarão os serviços.
h) Diploma de residência médica e comprovante de título de especialista para a especialidade, ou ainda curso de formação na área, com reconhecimento do MEC, conforme Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.149/2016, de todos os profissionais prestadores dos serviços, para as áreas de:

•Acupuntura;
•Alergia e Imunologia;
•Anestesiologia;
•Angiologia;
•Cancerologia;
•Cardiologia;
•Cirurgia Cardiovascular;
•Cirurgia da Mão;
•Cirurgia de Cabeça e Pescoço;
•Cirurgia do Aparelho Digestivo;
•Cirurgia Geral;
•Cirurgia Pediátrica;
•Cirurgia Plástica;
•Cirurgia Torácica;
•Cirurgia Vascular;
•Clínica Médica;
•Coloproctologia;
•Dermatologia~~;~~ *Item incluído conforme Errata nº 6, datada em 09/03/2023*
•Endocrinologia e Metabologia;
•Endoscopia;
•Gastroenterologia pediátrico;
•Gastroenterologia;
•Genética Médica;
•Geriatria;
•Ginecologia e Obstetrícia;
•Ginecologia especialista em infertilidade;
•Hematologia e Hemoterapia;
•~~Homeopatia;~~ *Item excluído conforme Errata nº 1 datada em 25/06/2021*

•Homeopatia~~;~~ *Item incluído conforme Errata nº 8 datada em 14/06/2023*
•Infectologia;
•Mastologia;
•Medicina de Emergência;
•Medicina de Família e Comunidade;
•Medicina de Tráfego;
•Medicina do Trabalho;
•Medicina Esportiva;
•Medicina Física e Reabilitação;
•Medicina Intensiva;
•Medicina Legal e Perícia Médica;
•Medicina Nuclear;
•Medicina Preventiva e Social;
•Médico Generalista;
•Nefrologia;
•Neurocirurgia;
•Neurologia;
•Nutrologia;
•Oftalmologia especialista em órbita ocular;
•Oftalmologia especialista em visão subnormal;
•Oftalmologia;
•Ortopedia e Traumatologia;
•Otorrinolaringologia/ Fonoaudiologia; *Item incluído conforme Errata datada em 09/05/2022*
•Patologia Clínica/Medicina Laboratorial;
•Patologia;
•~~Pediatria;~~ *Item excluído conforme Errata nº 1 datada em 25/06/2021*
•Pneumologia;
•~~Psiquiatria;~~ *Item excluído conforme Errata nº 1 datada em 25/06/2021*
•Radiologia e Diagnóstico por Imagem;
•Radioterapia;
•Reumatologia; e
•Urologia~~.~~ *Item incluído conforme Errata datada em 25/04/2024.*

8.1.4.7.1 – Para a prestação do serviço de acupuntura, poderá também credenciar-se o profissional de Educação Física, componente da área da Saúde, desde que comprove formação especializada na área específica, respeitando o disposto no Código de Ética do Profissional de Educação Física.

8.1.4.8. SERVIÇOS DE MÉDICO GENERALISTA

8.1.4.8.1. Os interessados em realizar o credenciamento no(s) item(ns) constantes do módulo **"SERVIÇOS DE MÉDICO GENERALISTA"** da Tabela Municipal de Exames, Consultas, Procedimentos e Plantões, deverão apresentar no envelope respectivo (Envelope 1 – Habilitação), além dos documentos elencados nas cláusulas 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3 e 8.1.5, designadas, os seguintes documentos:

a) Apresentar como documento o Diploma de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC.

8.1.4.9. SERVIÇOS EM PLANTÕES (CLÍNICOS E PEDIÁTRICOS)

8.1.4.9.1 Este Edital **NÃO CONTEMPLARÁ** credenciamento para os Serviços de Plantões Clínicos e Pediátricos constante no Quadro 14, referente aos itens nº 14-4 à 14-11 do Anexo Único do Decreto Municipal nº 5.837/21.

8.1.5. – OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no edital (Anexo I);
b) declaração de conhecimento do edital, seus anexos, instruções e procedimentos, conforme modelo contido no edital (Anexo II);
c) declaração de que não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 anos exercendo trabalhos noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 anos exercendo qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo contido no edital (Anexo III);
d) declaração de inexistência de Impedimento de licitar ou contratar com a Administração (Anexo IV);
e) declaração de disponibilidade de carga horária para prestação de serviços para o SUS Municipal (Anexo IX);

SE PESSOAS FÍSICAS

8.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cópia da cédula de identidade do interessado.
b) Cópia do CPF do interessado.

8.2.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de Regularidade expedida pelo INSS, art. 29 inciso IV, do profissional prestador de serviço;

OBSERVAÇÃO em relação à declaração de regularidade do INSS do contribuinte Individual: Será considerado regular perante a Previdência Social, para fins de emissão da DRSCI (Declaração de regularidade da situação do contribuinte individual), o contribuinte individual que esteja com seus dados cadastrais atualizados, bem como, a situação dos recolhimentos ou remunerações descritas a seguir:

I – Se inscrito há mais de 12 meses com, no mínimo oito competências recolhidas nos últimos doze meses;
II – Se inscrito há menos de 12 meses com, no mínimo, dois terços das competências do período recolhidos, arredondando para maior fração igual ou superior a cinco décimos, desprezando a inferior;
III- Se inscrito recentemente, registro do primeiro recolhimento sem atraso;
IV- Se não possuir contribuições nesta condição, mas que exerça concomitantemente atividade como empregado, empregado doméstico ou trabalhador avulso, com registro de remuneração igual ou acima do limite máximo do salário de contribuição na outra atividade, em número de competências igual ou superior ao mínimo exigido nos itens anteriores;
V_ Se prestador de serviço declarado em Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações da Previdência Social – GFIP e que exerça concomitantemente atividade por conta própria, as contribuições pagas na mesma competência serão somadas.

b) Prova de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.
c) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante.
d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

8.2.2- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Cível de Execução expedida pelo TJ relativo ao domicílio da Pessoa Física emitida no máximo em 90 (noventa) dias da data para recebimento dos envelopes.

8.2.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.2.3.1. SERVIÇOS EM ULTRASSONOGRAFIA

8.2.3.1.1. Os interessados em realizar o credenciamento no(s) item(ns) constantes do módulo **"ULTRASSONOGRAFIA"** da Tabela Municipal de Exames, Consultas, Procedimentos e Plantões, deverão apresentar no envelope respectivo (Envelope 1 – Habilitação), além dos documentos elencados nas cláusulas 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3 e 8.1.5, designadas, os seguintes documentos:

•Comprovante de registro ou inscrição da pessoa física junto ao Conselho de Classe respectivo, no Estado de Minas Gerais
•Comprovante de residência médica ou especialidade em Radiologia e diagnóstico por imagem, CBO 225320-Médico em Radiologia e diagnóstico por imagem

8.2.3.2. SERVIÇOS EM CARDIOLOGIA

8.2.3.2.1. Os interessados em realizar o credenciamento no(s) item(ns) constantes do módulo **"CARDIOLOGIA"** da Tabela Municipal de Exames, Consultas, Procedimentos e Plantões, deverão apresentar no envelope respectivo (Envelope 1 – Habilitação), além dos documentos elencados nas cláusulas 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3 e 8.1.5, designadas, os seguintes documentos:

a) Comprovante de registro ou inscrição da pessoa física junto ao Conselho de Classe respectivo, no Estado de Minas Gerais
b) Comprovante de residência médica ou comprovante de título de especialista para a especialidade pretendida, ou ainda, curso de formação na área, com reconhecimento pelo MEC, conforme resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.146/216.

Caso as pessoas físicas optarem a prestar os serviços em Clínicas ou Consultórios de iniciativa privada, além dos documentos exigidos acima, deverá apresentar ainda:

a) Comprovante de registro ou inscrição da pessoa jurídica junto ao Conselho de Classe respectivo, no Estado de Minas Gerais, com a indicação de seu Responsável Técnico;
b) Comprovante de registro ou inscrição do Responsável Técnico indicado junto ao Conselho de Classe respectivo;
c) Alvará Funcionamento;
d) Alvará Sanitário;
e) CNES – Comprovante de inscrição no "Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde";

8.2.3.3. SERVIÇOS EM OFTALMOLOGIA

8.2.3.3.1. Os interessados em realizar o credenciamento no(s) item(ns) constantes do módulo **"OFTALMOLOGIA"** da Tabela Municipal de Exames, Consultas, Procedimentos e Plantões, -deverão apresentar no envelope respectivo (Envelope 1 – Habilitação), além dos documentos elencados nas cláusulas 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3 e 8.1.5, designadas, os seguintes documentos:
a) Comprovante de registro ou inscrição da pessoa física junto ao Conselho de Classe respectivo, no Estado de Minas Gerais
b) Comprovante de residência médica ou comprovante de título de especialista para a especialidade pretendida, ou ainda, curso de formação na área, com reconhecimento pelo MEC, conforme resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.146/216.
Caso as pessoas físicas optarem a prestar os serviços em Clínicas ou Consultórios de iniciativa privada, além dos documentos exigidos acima, deverá apresentar ainda:
a) Comprovante de registro ou inscrição da pessoa jurídica junto ao Conselho de Classe respectivo, no Estado de Minas Gerais, com a indicação de seu Responsável Técnico;
b) Comprovante de registro ou inscrição do Responsável Técnico indicado junto ao Conselho de Classe respectivo;
c) Alvará Funcionamento;
d) Alvará Sanitário;
e) CNES – Comprovante de inscrição no "Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde";

8.2.3.4. SERVIÇOS EM OUTROS EXAMES, PROCEDIMENTOS E CONSULTAS ESPECIALIZADAS

8.2.3.4.1. Os interessados em realizar o credenciamento no(s) item(ns) constantes do módulo **"OUTROS EXAMES, PROCEDIMENTOS E CONSULTAS ESPECIALIZADAS"** da Tabela Municipal de Exames, Consultas, Procedimentos e Plantões, deverão apresentar no envelope respectivo (Envelope 1 – Habilitação), além dos documentos elencados nas cláusulas 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3 e 8.1.5, designadas, os seguintes documentos:
a) Comprovante de registro ou inscrição da pessoa física junto ao Conselho de Classe respectivo, no Estado de Minas Gerais
b) Diploma de residência médica e comprovante de título de especialista para a especialidade, ou ainda curso de formação na área, com reconhecimento do MEC, conforme Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.149/2016, de todos os profissionais prestadores dos serviços, para as áreas de:

•Acupuntura;
•Alergia e Imunologia;
•Anestesiologia;
•Angiologia;
•Cancerologia;
•Cardiologia;
•Cirurgia Cardiovascular;
•Cirurgia da Mão;
•Cirurgia de Cabeça e Pescoço;
•Cirurgia do Aparelho Digestivo;
•Cirurgia Geral;
•Cirurgia Pediátrica;
•Cirurgia Plástica;
•Cirurgia Torácica;
•Cirurgia Vascular;
•Clínica Médica;
•Coloproctologia;
•Dermatologia~~;~~ *Item incluído conforme Errata nº 6 datada em 09/03/2023*
•Endocrinologia e Metabologia;
•Endoscopia;
•Gastroenterologia pediátrico;
•Gastroenterologia;
•Genética Médica;
•Geriatria;
•Ginecologia e Obstetrícia;
•Ginecologia especialista em infertilidade;
•Hematologia e Hemoterapia;
•~~Homeopatia~~; *Item excluído conforme Errata datada em 13-04-2022*
•Homeopatia~~;~~ *Item incluído conforme Errata nº 8 datada em 14/06/2023*
•Infectologia;
•Mastologia;
•Medicina de Emergência;
•Medicina de Família e Comunidade;
•Medicina de Tráfego;
•Medicina do Trabalho;
•Medicina Esportiva;
•Medicina Física e Reabilitação;
•Medicina Intensiva;
•Medicina Legal e Perícia Médica;
•Medicina Nuclear;
•Medicina Preventiva e Social;
•Médico Generalista;
•Nefrologia;
•Neurocirurgia;
•Neurologia;
•Nutrologia;
•Oftalmologia especialista em órbita ocular;
•Oftalmologia especialista em visão subnormal;
•Oftalmologia;
•Ortopedia e Traumatologia;
•Otorrinolaringologia/ Fonoaudiologia; *Item incluído conforme Errata datada em 09/05/2022*;
•Patologia Clínica/Medicina Laboratorial;
•Patologia;
•~~Pediatria~~; *Item excluído conforme Errata datada em 13-04-2022*
•Pneumologia;
•~~Psiquiatria~~; *Item excluído conforme Errata datada em 13-04-2022*
•Radiologia e Diagnóstico por Imagem;
•Radioterapia;
•Reumatologia; e
•Urologia. *Item incluído conforme Errata datada em 25-04-2024*

8.2.3.4.1.1– Para a prestação do serviço de acupuntura, poderá também credenciar-se o profissional de Educação Física, componente da área da Saúde, desde que comprove formação especializada na área específica, respeitando o disposto no Código de Ética do Profissional de Educação Física.
Caso as pessoas físicas optarem a prestar os serviços em Clínicas ou Consultórios de iniciativa privada, além dos documentos exigidos acima, deverá apresentar ainda:
a) Comprovante de registro ou inscrição da pessoa jurídica junto ao Conselho de Classe respectivo, no Estado de Minas Gerais, com a indicação de seu Responsável Técnico;
b) Comprovante de registro ou inscrição do Responsável Técnico indicado junto ao Conselho de Classe respectivo;
c) Alvará Funcionamento;
d) Alvará Sanitário;
e) CNES – Comprovante de inscrição no "Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde";

8.2.3.5. SERVIÇOS DE MÉDICO GENERALISTA

8.2.3.5.1. Os interessados em realizar o credenciamento no(s) item(ns) constantes do módulo **"SERVIÇOS DE MÉDICO GENERALISTA"** da Tabela Municipal de Exames, Consultas, Procedimentos e Plantões, deverão apresentar no envelope respectivo (Envelope 1 – Habilitação), além dos documentos elencados nas cláusulas 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3 e 8.1.5, designadas, os seguintes documentos:
a) Comprovante de registro ou inscrição da pessoa física junto ao Conselho de Classe respectivo, no Estado de Minas Gerais
Caso as pessoas físicas optarem a prestar os serviços em Clínicas ou Consultórios de iniciativa privada, além dos documentos exigidos acima, deverá apresentar ainda:

a) Comprovante de registro ou inscrição da pessoa jurídica junto ao Conselho de Classe respectivo, no Estado de Minas Gerais, com a indicação de seu Responsável Técnico;
b) Comprovante de registro ou inscrição do Responsável Técnico indicado junto ao Conselho de Classe respectivo;
c) Alvará Funcionamento;
d) Alvará Sanitário;
e) CNES – Comprovante de inscrição no "Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde";

8.2.4. – OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no edital (Anexo I);
b) declaração de conhecimento do edital, seus anexos, instruções e procedimentos, conforme modelo contido no edital (Anexo II);
c) declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a Administração (Anexo IV);
d) declaração de disponibilidade de carga horária para prestação de serviços para o SUS Municipal (Anexo IX);

9. DOS RECURSOS

9.1. Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitações em relação ao exame da documentação necessária para o devido credenciamento, caberá recurso no **prazo máximo de 05 (cinco)** dias, a contar da intimação do ato, devendo o mesmo ser protocolizado no Protocolo Geral do município, localizado na Praça dos Imigrantes nº 100, Lagoinha, neste município, das 9h às 16h30, direcionado a Comissão Permanente de Licitações.
9.2. Recebido o recurso, e preenchendo este todos os seus requisitos de admissibilidade, a Comissão Permanente de Licitações poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir a autoridade competente, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
9.3. Nenhum recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Efetivando-se o credenciamento nos moldes supramencionados, e havendo conveniência para a Administração, poderão os credenciados ser convocados a dar início a prestação dos serviços, após a assinatura do termo contratual respectivo, indispensavelmente publicado na Imprensa Oficial do Município.
10.1.1. Para a assinatura do termo contratual seguir-se-á o rito previsto na cláusula 6.9. deste instrumento.
10.2. A prestação de serviço do credenciamento em questão somente poderá ocorrer por vontade da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG e desde que o credenciado esteja em situação regular perante as exigências habilitatórias para o credenciamento.
10.3. A contratação decorrente do credenciamento obedecerá às regras da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, especialmente a forma de contratação prevista no art. 25, caput.
10.4. O instrumento contratual deverá ser assinado pelo representante legal do credenciado, e observará a minuta contemplada no Anexo VI.
10.5. O instrumento contratual decorrente do credenciamento será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (disponível em http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg), conforme disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações.
10.6. Após efetivado o contrato, a distribuição da demanda seguirá a ordem de credenciamento, capacidade técnica e operacional instalada do prestador para atendimento aos pacientes, comprovada mediante visita técnica pelo setor de Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde" (*INCLUIDO PELA ERRATA 001/2021*)

11. DO PRAZO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo a critério da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG, com anuência da Secretaria Municipal de Saúde, ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposição contida no art. 57, da lei 8.666/93.
11.2. As obrigações decorrentes deste procedimento constarão de contrato bilateral a ser firmado com a pessoa jurídica ou física, observando o contido na Lei n° 8.666/93, e com as alterações na Lei n° 8.883/94, e demais normas aplicáveis à matéria.
11.3. De acordo com o §1° do artigo 199 da Constituição Federal e artigo 25 da lei 8080/90, na hipótese de eventual contratação, terão preferência às entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.
11.4. Desde que cumpram os requisitos do edital, em havendo mais de uma entidade filantrópica ou sem fins lucrativos interessadas na realização dos serviços, será efetuada divisão da demanda em eventuais contratos igualitariamente de acordo com parecer da Secretaria Municipal de Saúde.
11.5. As demais pessoas físicas e jurídicas que não se enquadrem na situação prevista acima, só serão contratadas se, após a contratação das entidades preferenciais supracitadas, ainda persistir a necessidade de complementar os serviços.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

12.1. As despesas inerentes à execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias listadas abaixo para o exercício de 2024 e pelas suas correspondentes, para os exercícios subsequentes:

•0208020804.1030210012.294 33903400000 – Ficha 1195 (Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização) e para sua correspondente no exercício seguinte.

•0208020804.1030210012.294 33903600000 – Ficha 1196 (Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física) e para sua correspondente no exercício seguinte.

•0208020804.1030210012.294 33903900000 – Ficha1197 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) e para sua correspondente no exercício seguinte.

12.2. O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) até o **20º (vigésimo) dia do mês subsequente** a sua(s) prestação(ões), nos termos do Decreto Municipal nº 3.162 de 26 de abril de 2006, após o devido recebimento do(s) serviço(s) e emissão da documentação fiscal correspondente.
12.2.1. Para efetivação dos pagamentos, o contratado se responsabilizará em encaminhar para a Gerência de Controle e Avaliação, **semanalmente**, cópia do *Laudo de Exame, Pedido do Exame e Ficha de Atendimento Ambulatorial – FAA*, onde será avaliado e autorizado para processamentos e emissão de fatura, de todos os procedimentos realizados. Não serão aceitos para pagamento documentos sem a assinatura por extenso do paciente ou responsável, rasuras em qualquer espécie, letra ilegível, abreviaturas desconhecidas, falta de carimbo, assinatura médica e laudo sem data e hipótese diagnóstica. (*Obs. Segue no anexo XI orientações de como preencher a FAA, APAC e AIH.)*

13. DO REAJUSTE E REVISÃO

13.1. As prestações de serviços, exames, procedimentos e consultas, serão mantidas irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, sendo que o valor inicial corresponderá de acordo com o **"DECRETO MUNICIPAL Nº 6550, de 31 de julho de 2024".**
13.1.1. Em virtude dos valores praticados ser formulados com base na Tabela do Sistema Único de Saúde, o reajuste será concedido apenas se houver modificação em seu conteúdo pelo Ministério da Saúde, ou se o Município reajustar seus valores com relação a parcela que lhe caiba, sendo processado por simples apostilamento ao instrumento contratual e constituído por meio de Decreto Municipal.

13.2. As prestações de serviços, exames, procedimentos e consultas, poderá ser revista a qualquer tempo, nos termos do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, só podendo ser modificada, em qualquer caso, por ato expresso do Poder Executivo Municipal, através de Decreto Municipal.
13.3. A Ficha de Programação Orçamentária – FPO poderá ser alterada no decorrer do contrato conforme necessidade municipal através do setor de Regulação, Controle e Avaliação – RCA.

14. DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Fica facultado às partes, o direito de a qualquer tempo, rescindir o contrato, mediante aviso da parte interessada à outra, de forma expressa e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que

caiba a outra parte, direito a qualquer multa ou indenização de qualquer espécie.
14.2. O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação ou notificação, se além das hipóteses legais houver infração de alguma cláusula contratual ou se os serviços forem executados com deficiência, insatisfatória qualidade ou desobediência a qualquer uma das condições aqui pactuadas.
14.3. Constitui, ainda, motivos para a rescisão do instrumento de contrato:

•O não cumprimento e/ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, serviços e prazos;
•A falta de pagamento dos tributos fiscais;
•O atraso injustificado no início dos serviços;
•A paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação a **CONTRATANTE;**
•A subcontratação, a cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto deste contrato, a associação da **CONTRATADA** com outrem, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no mesmo;
•O desatendimento das determinações regulares da pessoa designada pela **CONTRATANTE** para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
•O cometimento reiterado de faltas na execução, devidamente anotadas;
•A decretação de falência, liquidação, ou instauração de insolvência civil;
•A dissolução da empresa;
•A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução deste contrato;
•A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

14.4. Em caso de rescisão do contrato é facultado e resguardado a **CONTRATANTE** o direito de ver ressarcido dos prejuízos advindos da rescisão, quando devido.

15. DAS SANÇÕES
15.1. No caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato administrativo ou deste edital, poderá ser aplicada a penalidade de multa, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, e, em especial, nos seguintes casos:
a) recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, **multa de 10%** (*dez por cento*) do valor total do contrato;
b) recusa de prestar o serviço, **multa de 10%** (*dez por cento*) do valor total do contrato;
c) prestar o serviço em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, **multa de 5%** (*cinco por cento*) do valor total do contrato;
d) o valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a **10%** (*dez por cento*) do valor do contrato.
15.2. Caso a **CONTRATADA** dê causa à rescisão, ou inexecução, total ou parcial, deste contrato, sujeitar-se-á cumulativamente e segundo a natureza e a gravidade da falta a:
I – Advertência;
II – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por prazo não superior a 02 (dois) anos;
III – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **CONTRATANTE** enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o próprio órgão que decidiu pela penalidade.
15.2.1. Em sendo a rescisão contratual motivada por causa injustificada da **CONTRATADA**, esta além da multa de 10% prevista no contrato, ficará sujeita, cumulativamente, a suspensão temporária de participar em licitação e/ou impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades dispostas.
15.3. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a **10%** (*dez por cento*) do valor do contrato.
15.4. Reserva-se a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG, o direito de revogar ou anular parcial ou totalmente a presente pré-qualificação, visando o interesse da Administração Pública ou por vício de ilegalidade, assegurado ao licitante o direito ao contraditório e de defesa.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1. Reserva-se a Comissão Permanente de Licitação, o direito de promover diligências destinadas a esclarecimentos ou complementar à instrução do procedimento licitatório, em qualquer fase de seu andamento.
16.2. A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura deste procedimento licitatório.
16.3. Os contratos administrativos firmados com a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG regular-se-ão pelas normas instituídas nos arts. 54 a 80 da Lei n° 8.666/93 e alterações da Lei 8.883/94, como também, pelas suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente as disposições do Direito Privado.
16.4. Fica eleito o foro da Cidade de São Sebastião do Paraíso – MG, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

São Sebastião do Paraíso, 20 de agosto de 2024.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Presidente Da Comissão Permanente De Licitações

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:4E2DA73C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RETIFICAÇÃO DE ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público a retificação o 2° termo aditivo do contrato n° 049/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022, PAL N° 057/2022. Constitui objeto do presente Contrato, prestação de serviços constantes de Ambulância de Transporte Terrestre tipo D UTI Móvel Neonatal Pediátrico e Adulto, tripulada por: Médico, Profissional de Enfermagem e Condutor Socorrista em atendimento ao Município de São Tomé das Letras. A vigência do presente termo aditivo, será a partir de**22/07/2024 à 21/07/2025**. *Ao presente aditivo foi aplicado reajuste à ser calculado com base no acumulado nos últimos 12 (meses) do IPCA/IBGE que corresponde à3,82%. O valor do KM de R$ 10,45 (dez reais e quarenta e cinco centavos) passará a ser R$ 10,85 (dez reais e oitenta e cinco centavos).* CARDIOCENTER ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 18.836.259/0001-32.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:3704BA28

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
REAJUSTE CONTRATUAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o 3° termo aditivo do contrato n° 047/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022, PAL N° 055/2022. Constitui objeto do presente Contrato, contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de organização, elaboração e realização de concurso público, para provimento de cargos do quadro efetivo na Prefeitura do Município de São Tomé das Letras. Ao presente aditivo foi aplicado reajuste à ser calculado com base no acumulado nos últimos 12 (meses) do IPCA/IBGE que corresponde à4,539940%. O valor de R$ 15.097,25 (quinze mil e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) passará a ser R$ 15.782,66 (quinze mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos).**CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.960.258/0001-32.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:60287559

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 1° termo aditivo dos CONTRATOS Nº 110/2023, Nº 111/2023, Nº 112/2023 do PAL 098/2023, PREGÃO PRESENCIAL 029/2023. Constitui objeto do presente Aquisição De Fórmulas E Dietas Adulto E Infantil Para A Secretaria De Saúde Do Município De São Thomé Das Letras. A vigência do presente termo aditivo, será a partir de **17/08/2024 à 16/08/2025**. **ESPAÇO VIDA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.529.979/0001-00 - **COMERCIAL MAM LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 27.820.480/0001-93 - **LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.738.688/0001-20.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:74B3B361

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. pretende contratar **PROFISSIONAL ENGENHEIRO ELETRICISTA COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA**, com a finalidade de assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação, onde se pretende adquirir e instalar 1 - KIT SOLAR COMPOSTO POR **106 PLACAS** (550W), 02 INVERSORES (20/25KW) - MATERIAIS E MÃO DE OBRA, e mais 1 - KIT SOLAR COMPOSTO POR **120 PLACAS** (550W), 02 INVERSORES (25/25KW) - MATERIAIS E MÃO DE OBRA. Registre-se que, todo o material envolvendo a parte de engenharia do empreendimento já se encontra pronto, necessitando-se tão somente de um profissional para confeccionar e subscrever, em conjunto com o agente público responsável, o instrumento denominado Projeto Básico e o Estudo Técnico Preliminar e acompanhar a Comissão de Contratação até o julgamento final do processo licitatório. Para tanto, solicita cotação de preços aos tantos quantos virem e tomarem conhecimento do presente aviso. Os interessados em atender a presente solicitação poderão encaminhar proposta de preços para o e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA.
Presidente da Comissão de Contratação. Senador Cortes –

MG, 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:D0323F82

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 116/2024. CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 116/2024. CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2024.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. O Sr. Prefeito e a Sra. Presidente da Comissão de Contratação tornam público a realização do Processo de Licitação nº 116/2024, Concorrência Presencial nº 004/2024. Tipo Menor Preço Global. Cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E REVITALIZAÇÃO DA RUA MANOEL LAURO SOARES – CENTRO – SENADOR CORTES – MG. O Credenciamento, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia 05/09/2024, às 09:00hs.** A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário das 9h00min às 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA.
Presidente da Comissão de Contratação.

Senador Cortes – MG, 20 de agosto de 2024.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:071AF2B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024 DISPENSA PRESENCIAL Nº 049/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 049/2024

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes – MG, está publicando a Dispensa Presencial nº 046/2024, tipo menor preço por item, nos termos do **Art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/21**, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **AQUISIÇÃO DE TIRAS DE GLICEMIA. ACCU-CHECK ACTIVE – ROCHE. Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 27/08/2024 às 10:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 10:01 hs do dia 27/08/2024.** Informações: Tel.: (32) 3287-1153. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo endereço eletrônico www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br.

Senador Cortes – MG, 20/08/2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA.
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:2692A7E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 055/2024 PE 029/2024

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 03/09/2024, às 09:00 horas, Pregão Eletrônico N°029/2024, Processo 055/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DISCOS PARA GRADE ARADORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.** Entrega das propostas: até dia 03/09/2024 ás 09:00. Abertura dia: 03/09/2024 às 09:00hs no site www.licitardigital.com.br . Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Av. Geraldo Gomes de Brito, 94-Centro, ou pelo telefone (038)3547-1222), de 08:00 as 11:00h e de 13:00 as 17:00h e pelo e-mail:licita@serraazuldeminas.mg.gov.br,pelo site www.licitardigital.com.br Serra Azul de Minas/MG,

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO,
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:1F6EB020

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato nº 088/2024. P. L. n.º 37/2024. D.l. n.º 18/2024. Retificação numero do contrato e numero do processo. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria ambiental a ser prestada na prefeitura municipal de Serrania/MG. Empresa: Carina Ferreira Consultoria Ambiental Ltda CNPJ sob o nº. 46.373.259/0001-89. Acréscimo no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), o que equivale a aproximadamente 16,67 % (dezesseis virgula sessenta e sete por cento) do valor inicial atualizado do Contrato nº 88/2024, com fundamento na Lei n.º 14.133/21. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), modificando a clausula segunda do contrato.

Serrania, 20 de agosto de 2024.

RODRIGO SILVA CÂNDIDO.
Diretor do Departamento Municipal de Governo, Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:1068CAF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO A INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS ("CAPUT" DO ART. 86 DA LEI N. 14.133)

Objeto: A intenção de registro de preços **para futura e eventual aquisição de cimento CPII e CP5**, mediante realização de licitação pública na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do ETP – Estudo Técnico Preliminar.
Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento ao Setor de Licitação, Compras e Contratos, ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de:
I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;
II - Termo de anuência ao Estudo Técnico Preliminar do "órgão gerenciado", aprovado pela autoridade competente;
III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.
O ETP deverá ser solicitado no e-mail licitacaoeditais@serro.mg.gov.br e maiores informações pelos telefones (38)3541-1368 ou (38)3541-1369.
O prazo final para apresentação das manifestações será dia 02/09/2024 até às 16h.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Diretoria de Licitação, Compras e Contratos

Publicado por:
Eliane Dos Santos França
Código Identificador:FC73E4E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL PROCESSO 062/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Câmaras Frias, para Armazenamento de Imunobiológicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Serro/MG. Inicio do cadastro de propostas: 23/08/2024 às 08h. Término do cadastro das propostas: 05/09/2024 às 08:00h. Data da sessão pública: 05/09/2024 às 08:15h. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:0B9B7C84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 054/2021 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE PROVEDOR DE INTERNET ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO Á INTERNET, ATRAVÉS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO COM DISPOSITIVO DE DEMARCAÇÃO ETHERNET (EDD)

AVISO
RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Presidente da Comissão de Licitações do Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 054/2021**

Tipo	**Aditivo de Prorrogação de prazo contratual**
Processo	073/2021
Número	3º (terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 054/2021)
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	**MWA+ SERVIÇOS DE ACESSO A REDE DE COMUNICAÇÕES LTDA-ME**
Objeto Resumido	**CONTRATAÇÃO DE PROVEDOR DE INTERNET ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO Á INTERNET, ATRAVÉS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO COM DISPOSITIVO DE DEMARCAÇÃO ETHERNET (EDD), INTERNET BANDA LARGA COM WI-FI, ATRAVÉS DE TECNOLOGIA EXCLUSIVAMENTE FIBRA ÓPTICA, INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA-MG**
Fundamento	Artigo 57 II da Lei 8666/93 e Cláusula 5ª do Contrato n.º 054/2021
Dotações Orçamentárias	**3.3.90.40.00.2.13.01.10.301.0010.2.0087 – 2.621.000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA** **3.3.90.40.00.2.09.01.12.122.0003.2.0018 – 1.500.000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** **3.3.90.40.00.2.09.01.12.361.0004.2.0032 – 1.500.000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL** **3.3.90.40.00.2.09.01.12.365.0004.2.0033 – 1.500.000 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA CRECHE ESCOLAR** **3.3.90.40.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 - 1500.000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO** **3.3.90.40.00.2.13.01.10.301.0010.2.0084 – 1.600.000 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF** **3.3.90.40.00.2.05.01.08.244.0006.2.0129 – 1.660.000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CRAS** **3.3.90.40.00.2.05.01.08.244.0006.2.0135 – 1.660.000 – GESTÃO DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS** **3.3.90.40.00.2.02.01.06.181.0003.2.0006 – 1.500.000 - CONVÊNIO COM AS POLÍCIAS CIVIL, MILITAR, AMBIENTAL** **3.3.90.40.00.2.07.01.13.122.0003.2.0098 – 1.500.000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA**
Vigência	16/08/2024 a 31/12/2024
Data de assinatura	**16 de agosto de 2024**
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Andre Duarte Luiz, Representante legal

Simão Pereira, 16 de agosto de 2024.
EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:DE1EC4E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 106/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 66/2024. INEXIGIBILIDADE 05.014/2024.

EXTRATO DE CONTRATO 106/2024 – Processo Administrativo 66/2024. Inexigibilidade 05.014/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E 55.743.011 ADILSON FAGUNDES FARIA. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO, ASSENTAMENTO DE BLOCOS, EXECUÇÃO DE VIGAS E PILARES E ALVENARIA DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NO RESIDENCIAL LAVATER PONTES, NO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG**. Valor total global: R$ 60.030,00 (Sessenta mil e trinta reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO –
Prefeita Municipal -

19/08/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:DBECF594

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RETIFICAÇÃO EDITAL ESTUDAR PARA CUIDAR 01/2024

RETIFICAÇÃO EDITAL ESTUDAR PARA CUIDAR 01/2024

Maura Assunção de Melo Pontes, no uso das atribuições que lhe são inerentes, RETIFICA o Edital acima epigrafada, conforme segue abaixo:

NO ANEXO I, FICHA DE INSCRIÇÃO:
Onde se lê: PERÍODO QUE O ALUNO ESTARÁ MATRICULADO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023.
Leia-se: PERÍODO QUE O ALUNO ESTARÁ MATRICULADO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2024.

Fica mantido na íntegra o Edital do Programa Estudar para Cuidar nº 01/2024 em tudo o mais que aqui não foi expressamente retificado, razão pela qual é ratificado.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:E1EEF2A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO RETIFICA-SE: PROCESSO 69/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.022/2024

Extrato de retificação
Retifica- se: Processo 69/2024 – Pregão Eletrônico nº 09.022/2024 – Contratação de empresa especializada na realização de prestação de serviço de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de equipamento e periféricos odontológico com fornecimento de peças do consultório odontológico das unidades básicas de saúde Município de Tapira/mg**. Retifica-se** devido a erro material, a data de abertura da sessão, onde lê-se 27/08/2024, às 09:00, leia-se 03/09/2024, às 09:00. Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@tapira.mg.gov.br.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal –
20/08/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:D5584997

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 108/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 66/2024. INEXIGIBILIDADE 05.014/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
C. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E 55.832.598 ERIK RIAN SEVERINO DOS REIS SILVA. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO, ASSENTAMENTO DE BLOCOS, EXECUÇÃO DE VIGAS E PILARES E ALVENARIA DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NO RESIDENCIAL LAVATER PONTES, NO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG**. Valor total global: R$ 60.030,00 (Sessenta mil e trinta reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO –
Prefeita Municipal - 16/08/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:0391FE80

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 109/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 66/2024. INEXIGIBILIDADE 05.014/2024

EXTRATO DE CONTRATO 109/2024 – Processo Administrativo 66/2024. Inexigibilidade 05.014/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E 55.962.987 AUGUSTO FERREIRA MONTADON. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO, ASSENTAMENTO DE BLOCOS, EXECUÇÃO DE VIGAS E PILARES E ALVENARIA DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NO RESIDENCIAL LAVATER PONTES, NO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG**. Valor total global: R$ 60.030,00 (Sessenta mil e trinta reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO –
Prefeita Municipal - 16/08/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:07A20DDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS - Extrato do Contrato Nº 70/2024 – Processo n° 40/2024 – Concorrência Eletrônica n° 04/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA ANTÔNIO CUSTÓDIO PINTO, BAIRRO PATRIMÔNIO, TEIXEIRAS/MG. Contratado: MS PAVIMENTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 26.088.941/0001-12, sediada na Rua Mato Grosso, nº 539, sala 904, bairro Barro Preto, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.190-919. Valor global: R$ 59.338,99 (cinquenta e nove mil e trezentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos). Vigência: até 14/08/2025 contados do dia 14/08/2024, data de sua assinatura.

Teixeiras/MG, 14 de agosto de 2024.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:DBEE46B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2019 - 26º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria, Solange Aparecida de Almeida Silva, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada, por meio do §3º do Art.1º do Decreto Municipal 281 de 27 de novembro de 2019, Anexo I e do Art. 1º do Decreto Municipal 416 de 03 de janeiro de 2022, Anexo II deste Edital, e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Público 001/2019 para o preenchimento de diversos cargos no âmbito do Poder Executivo Municipal, publicado conforme as normas editalícias e disponível no site oficial www.teixeiras.mg.gov.br e conforme sentença exarada nos autos do Mandado de Segurança nº 5001348-10.2023.8.13.0685, CONVOCA a candidata relacionada no Anexo III, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Antônio Moreira Barros, 101, centro, 2º andar, munida da documentação solicitada no Anexo IV, no dia 28/08/2024, às 14H para ser CONTRATADA, em seu respectivo cargo.

1. DO COMPARECIMENTO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado neste Edital e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.2 - O candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.3 - Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após a data prevista neste Edital.

1.4 - Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

2. DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL:

Todos os candidatos deverão se submeter a Exame Médico Pré Admissional, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo, conforme disposto no item 19 do Anexo III deste Edital.

3. DA CONTRATAÇÃO

A Contratação ocorrerá de acordo com os requisitos e prazos estipulados pela Administração Municipal.

Teixeiras, 19/08/2024

SOLANGE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria

ANEXO I – DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO

DECRETO 281 de 27 de novembro de 2019

"Dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público nº 001/2019 e dá outras providências."

José Diogo Drumond Neto, Prefeito Municipal de Teixeiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com o Edital do Processo Seletivo Público 001/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens de classificação final, FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2019, realizado pela Empresa FUNDEP/UFMG.

§1º - O prazo de validade do Processo Seletivo Público é de 02 (dois) anos, contados da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme dispõe o §1º do Art. 10 da Lei Complementar 020/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teixeiras/MG.

§2º - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, confirmar ou não o seu interesse na contratação, para o cargo público para o qual foi aprovado.

§3º - Os Editais de Convocação serão expedidos pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria e publicados no site www.teixeiras.mg.gov.br e no Quadro de Publicação da Prefeitura Municipal e dele constarão a documentação obrigatória, o dia, horário e local que o candidato deverá se apresentar.

§4º - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado no Edital de Convocação e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

§5º - O candidato que não apresentar a documentação exigida no Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

Art. 2º - A contratação respeitará rigorosamente a ordem dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas no Edital em estrita observância a ordem de classificação, ao prazo de validade do Processo Seletivo Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 27 de novembro de 2019

JOSÉ DIOGO DRUMOND NETO
Prefeito Municipal

ANEXO II – DECRETO DE PRORROGAÇÃO

DECRETO Nº 416 DE 03 JANEIRO DE 2022

"Prorroga prazo de validade do Processo Seletivo Público 001/2019 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Teixeiras, Nivaldo Rita, no uso das suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a suspensão dos prazos dos concursos públicos ocorrida em virtude de Lei Federal até a data de 31 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1°. Fica prorrogado por mais 2 (dois) anos, contados a partir de 27 de novembro de 2021, o prazo de validade do Processo Seletivo Público nº 001/2019.

Art. 2°. Os efeitos deste decreto retroagem à data de 27 de novembro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras 03 de janeiro de 2022.

NIVALDO RITA
Prefeito Municipal

ANEXO III – DOS CONVOCADOS

PSICÓLOGO – CRIANÇA FELIZ

3º PALOMA APARECIDA DA SILVA CARDOSO

ANEXO IV – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
(Toda documentação deverá ser entregue em papel tamanho A4)

Documentos

1) Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Original e cópia).
► Caso o candidato não seja inscrito no PIS ou PASEP, deverá fazer a impressão e preencher o Requerimento de Inscrição no Pasep que se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e por meio do link http://twixar.me/kpLT e dirigir-se a uma Agência do Banco do Brasil para solicitar a inscrição.
2) Carteira de Identidade (Original e cópia).
3) Carteira Nacional de Habilitação (Original e cópia) para os cargos que exigem.
4) Carteira de Trabalho - página com o número, série e o verso (Original e cópia).
5) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino (Original e cópia).
6) Comprovante de Escolaridade – Diploma e Histórico Escolar (Original e cópia).
7) CPF (Original e cópia).
8) Título de Eleitor (Original e cópia).

Certidões

9) Certidão da Justiça Eleitoral comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais.
► Poderá ser retirada no Cartório Eleitoral ou no site do TRE acessando o link https://bit.ly/3DVDja8
10) Certidão de Casamento (Original e cópia).
11) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos (Original e cópia).

Declarações

12) Declaração de Bens (não é necessário anexar documentação do(s) bem(s) relacionado(s).
►O modelo encontra-se disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessado por meio do link http://twixar.me/kpLT.
13) Declaração de Bons Antecedentes.
► Poderá ser retirada na Delegacia de Polícia Civil ou por meio do link http://twixar.me/ZtLT.
14) Declaração de Escolaridade de filhos em idade escolar e menores de 14 anos.
15) Declaração de Acúmulo de cargos públicos, inclusive função ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.
16) Declaração de ciência de jornada de trabalho em turnos diferenciados.
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.
17) Declarações Diversas.
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.

Outros

18) 1 Foto 3x4, recente, devidamente identificada no verso.
19) Atestado Médico Ocupacional atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir o cargo público(POR MÉDICO ESPECIALIZADO EM MEDICINA DO TRABALHO – livre escolha do candidato).

20) Questionário para Exame Pré Admissional.
21) Resultado dos exames realizados em Laboratório.
Para a realização do Exame Médico Pré admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- Documento original de identidade com foto.
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- Formulário do Atestado de Saúde Ocupacional.
- Questionário para Exame Pré admissional devidamente preenchido e assinado.
- Resultado dos seguintes exames:
a) Hemograma completo.
b) Contagem de plaquetas.
c) Urina rotina.
d) Glicemia de jejum.

- Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão
validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores ao Exame Pré-Admissional.
- Nos resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos
profissionais que os realizaram.
- Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou
por fax.
► O candidato deverá:

•
Fazer a impressão do Atestado de Saúde Ocupacional e do Questionário para Exame Pré Admissional que se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br que pode ser acessado, também, por meio do link http://twixar.me/kpLT.

22) Cartão de Vacinação de filhos fora da idade escolar (Cópia).
23) Comprovante de Residência (Original e cópia).
24) Cópia do Cartão Bancário com o número da Conta Corrente, de qualquer uma das Agências do Banco do Brasil.
► Caso não possua Conta o candidato poderá solicitar a Declaração para a abertura de conta salário na Divisão de Recursos Humanos(pois o número da conta deverá ser apresentada no dia da convocação).
25) Preenchimento da Ficha para Contratação.
► A Ficha se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessada por meio do link http://twixar.me/ctLT
► O Candidato deverá ler atentamente as observações para o preenchimento correto da Ficha.
► Não há necessidade de imprimir a ficha.

26) Original e Cópia do Registro no Conselho Profissional somente para os cargos que exigem.

Publicado por:
Solange Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:105C6666

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
PORTARIA 013 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA 013 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre prorrogação de prazo de Processo Administrativo Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011, e tendo em vista ainda o disposto no art. 58 da Lei Municipal 6.209/11,

CONSIDERANDO a CI 024/2024 enviada pela Comissão Processante, comunicando a impossibilidade de finalizar os trabalhos do **Processo Administrativo Disciplinar *005/2024***, dentro do prazo legal,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir da data de vencimento, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº ***005/2024***, instaurado pela Portaria 006 de 18 de junho de 2024, publicada em 26 de junho de 2024, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - DOMM, edição nº 3797, disponíveis em www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e no Saguão da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, para apurar suposta falta disciplinar cometida por **R. A. R.**, já qualificado nos autos.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 20 de agosto de 2024.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:E30C3E2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 030/2024

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 030/2024 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer Jurídico e da Controladoria Interna, para que se proceda a contratação da empresa **FAZA PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 29.050.874/0001-35,** valor global de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** tendo como objetivo a **"CONTRATAÇÃO DO ARTISTA ZANNYNHO COMO ATRAÇÃO PARA O TEÓFOLIA NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2024".** Teófilo Otoni/MG, 20/08/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:59EFA593

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 075/2024

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 075/2024 – O Município de Teófilo Otoni/MG vem **RETIFICAR** o Extrato do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 075/2024, publicado na Imprensa Oficial do Estado (IOF), do dia 20/08/2024, pagina 20, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na edição nº 3834, do dia 16/08/2024, página 141 e no Diário Oficial do Município, do dia 16/08/2024, pagina 6, nos seguintes termos: **Onde se lê**: O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 075/2024 no dia 02/08/2024, com recebimento das propostas até às 08:30h, **Leia- se: O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 075/2024 no dia 02/09/2024, com recebimento das propostas até às 08:30h**. Ficam mantidos os demais termos da publicação. Teófilo Otoni-MG, 20/08/2024.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:7ED30BAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023 – NOVA DATA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023 – NOVA DATA – **Considerando a necessidade de revisar e retificar o edital**, o Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a NOVA DATA para a realização do Pregão Eletrônico nº 076/2024 no dia 05/09/2024, com recebimento das propostas até às 08:30h. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de piso esportivo sintético vinílico de PVC com 5,50 mm, na cor azul, incluindo demarcações de linhas esportivas para quadra de esportes em Teófilo Otoni/MG**. A Íntegra do edital retificado e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br. Teófilo Otoni/MG, 20/08/2024.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA –
Agente de Contratação de Licitações.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:59601182

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2024 - Data da Sessão: 09/08/2024, 8h30min. Objeto da licitação: registro de preços para futura e eventual fornecimento de gás de cozinha, botijão de gás, válvula de gás e vasilhame de água mineral 20 litros para atender as demandas do município de Teófilo Otoni. Empresa Vencedora: **ATACADISTA TRÊS VALES EIRELI** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 9.925,00.

Teófilo Otoni/MG, 20/08/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:B0674665

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 055/2024. PROCESSO N.° 0318/2024

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 055/2024. Processo n.° 0318/2024. Objeto: contratação de empresa especializada em locação de brinquedos, canhão de banho de espuma, carrinho de pipoca e algodão doce para atender eventos realizados pelas secretarias da prefeitura municipal de três corações durante o período de doze meses. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 04/09/2024 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria

municipal de lazer, turismo e cultura. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 19 de agosto de 2024.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:4FCE8200

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº. 327/2024

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Três Marias/MG, denominado **PERMITENTE** e o Sr. **RAMON LUCAS ODILON FERREIRA**, brasileiro, portador da RG nº. MG-13.708.985 – PC/MG, inscrito no CPF sob o nº. 089.857.976-70, residente e domiciliado à Rua dos Falcões, nº. 45, Bairro Novo Progresso, nesta cidade de Três Marias/MG, exercerá pessoalmente a atividade de condutor profissional autônomo, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, celebra o presente Termo de Permissão do Serviço de Moto Táxi, em consonância com o **Processo Licitatório nº. 072/2012 - Concorrência Pública nº. 005/2012,** em conformidade com as Leis Federais nºs. 8.666/1993 e 12.009/2009 e alterações posteriores, e, considerando as disposições das Leis Municipais nºs. 2.553/2015, 2.631/2016, 2.755/2019 e 2.765/2019, e, Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a permissão da exploração para a pessoa física acima identificada, para prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em Motocicletas, denominado **"MOTO TÁXI"**, nesta municipalidade, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo.

Parágrafo Único. A permissão é concedida tento em vista a transferência da Permissão do Sr. Luiz Antônio Ferreira de Almeida, nos termos do Art. 38, V da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Art. 24, V do Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PERMISSÃO E LOCAL DA EXPLORAÇÃO

A presente Permissão terá vigência até a data de **05 de agosto de 2027**, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública Municipal, conforme disposições na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e demais cominações legais.

Parágrafo Único. A exploração dos serviços de transporte individual de passageiros por moto-táxi, objetos da presente permissão, será realizada pelo permissionário no ponto localizado na **Rua Almerinda Lourenço do Amaral, nº. 55, Bairro Ermírio de Morais, telefone: (38) 3754-5030, nesta cidade de Três Marias/MG**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS

A pedido do **PERMISSIONÁRIO**, observada a conveniência do serviço, poderá ser autorizado a interrupção da prestação dos serviços pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias por ano, mediante parecer devidamente fundamentado pelo Chefe da Divisão de Fiscalização.

§ 1º. A interrupção da prestação do serviço sem autorização da Divisão de Fiscalização, ou por prazo superior ao autorizado, será considerada como desistência da permissão e acarretará revogação automática.

§ 2º. Excetua-se do disposto no *caput* desta cláusula, os casos de impossibilidade física do moto-taxista, a qual também deverá ser comunicada, e se superior a 30 (trinta) dias justificada mediante laudo médico.
§ 3º. É facultado ao permissionário desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for.

§ 4º. A desistência de que trata o *caput* desta cláusula, permitirá compulsoriamente, uma vez deferida, a retomada da permissão pelo Poder Público Municipal.

§ 5º. A desistência deverá ser comunicada formalmente a Divisão de Fiscalização.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMISSIONÁRIO**:

Cumprir o disposto no presente Termo de Permissão e as normas legais pertinentes, observadas rigorosamente as especificações e características de exploração do serviço permitido;
Dirigir o veículo de modo a proporcionar segurança e conforto aos usuários, respeitando as determinações constantes na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB, suas atualizações e regulamentações;
Permanecer, quando em serviço, com vestuário padronizado e identificado, conforme as determinações da Divisão de Fiscalização;
Tratar com urbanidade e respeito os agentes fiscalizadores, os passageiros, o público e os colegas;
Dirigir usando capacete de acordo com a legislação de trânsito vigente, regularmente personalizado e gravado com o número do termo de permissão ou da autorização e tipo sanguíneo;
Transportar em caso de motocicleta simples, apenas 01 (um) passageiro de cada vez, com idade mínima de 07 anos e que tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança;
Portar 01 (um), capacete, touca descartável, com proteção facial para o passageiro;
Manter o veículo e o capacete em boas condições de utilização, segurança, higiene, e com a padronização definida pelo Órgão Gestor;
Portar os documentos pessoais e do veículo, e disponibilizá-los aos agentes fiscalizadores, sempre que solicitado;
Manter atualizado os seus dados pessoais e do veículo, junto aos Órgãos Municipal e Estadual de trânsito;
Manter em dia os pagamentos decorrentes da permissão ou da autorização, e, demais encargos financeiros impostos pelo serviço;
Comunicar a Divisão de Fiscalização do Município, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, qualquer acidente em que tenha se envolvido, fornecendo cópia do respectivo Boletim de Acidente de Trânsito, observado o disposto no Art. 34, Inc. XII da Lei Municipal nº. 2.553/2015, suas atualizações e regulamentações;
Abster-se de conduzir passageiro que se recuse a utilizar os equipamentos de segurança;
Abster- se de transportar passageiros com volumes ou carga que coloquem em risco a segurança do transporte e/ou que venha a exceder o limite máximo de peso estipulado para o veículo;
Manter velocidade compatível com o estado das vias, respeitando os limites legais;
Cobrar o valor correspondente ao serviço prestado, de acordo com a tarifa fixada pelo Município;
Portar a tabela das tarifas em vigor, aprovada pelo Poder Executivo;
Oferecer aos passageiros, touca descartável para uso sob o capacete, gratuitamente;
Abster-se, em qualquer caso, de aliciar passageiros;

Abster- se de transportar passageiro que se apresente alcoolizado ou sob o efeito de substância tóxica ou entorpecente, que por seu visível estado físico corra risco ao ser transportado;
Deixar de cobrar ou devolver o valor da tarifa e providenciar outra condução para o passageiro, em caso de interrupção da viagem por outra condição que não seja a vontade do usuário ou a impossibilidade de tráfego para o local de destino;
Responsabilizar- se pelas despesas decorrentes do serviço, qualificação, aperfeiçoamento, manutenção, encargos sociais e previdenciários, bem como, da compra de equipamentos para garantir os níveis de segurança do serviço;
Atender de imediato as determinações das autoridades competentes, apresentando os documentos e o veículo, quando solicitados;
Transportar no máximo 02 (duas) pessoas de cada vez, no caso de *Tuk Tuk*.

Com relação aos veículos destinados aos serviços deverão atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

Motor com potência mínima de 125 e máxima de 250 cilindradas, com no máximo 08 (oito) anos de uso, contados da data de sua fabricação, e em perfeito estado de conservação e funcionamento, atestado mediante vistoria.
Registro e licenciamento no Município de Três Marias/MG, junto ao DETRAN-MG, em nome do permissionário e na categoria aluguel;
Taxímetro lacrado e aferido pelo Inmetro ou entidade por ele acreditada, ou por entidade autônoma com capacitação técnica e credenciada pelo Órgão Gestor, desde que tal equipamento esteja disponível no comércio nacional;
Alça metálica de proteção dianteira "*mata-cachorro*";
02 (dois) retrovisores em modelo idêntico ao original ou original do veículo;
Cano de escapamento revestido por material isolante térmico;
Alça metálica lateral na qual o passageiro possa se segurar;
Pintados ou adesivados na cor amarela ou estampas deliberadas pelo Órgão Gestor;
Demais equipamentos e acessórios de segurança que passem a ser de uso obrigatório.

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMITENTE**:

Expedir normas necessárias à prestação dos serviços, destinadas a garantir sua regularidade, segurança e conforto;
Determinar expressamente as características operacionais dos serviços;
Exigir quaisquer alterações necessárias à operação dos serviços, bem como examinar e aprovar as alterações solicitadas pelo **PERMISSIONÁRIO**;
Fixar o valor da tarifa e seus reajustes, assegurando justa remuneração do **PERMISSIONÁRIO**;
Vistoriar periodicamente os veículos utilizados nos serviços, emitindo o competente certificado;
Exercer os mais amplos poderes de inspeção e fiscalização sobre o objeto do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Município de Três Marias/MG, através da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, licenciar, gerenciar, fiscalizar e controlar a operacionalidade do Sistema de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO-TÁXI, respeitadas as legislações federais, estaduais, municipais, em matéria de trânsito, principalmente a Lei nº. 9.503/99 – Código de Trânsito Brasileiro, as Leis Municipais nºs. 2.553/2015, 2.631/2016, 2.755/2019 e 2.765/2019, e, Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

O não cumprimento e/ou o cumprimento irregular de cláusulas do presente termo;
A paralisação parcial ou total dos serviços prestados, por qualquer motivo, sem prévia justificativa ao **PERMITENTE**;
O cometimento reiterado das faltas na prestação de serviços de conformidade com o disposto na legislação vigente;
Razões de interesse público, de alta relevância, e amplo conhecimento, justificada e determinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
A qualquer tempo, se o **PERMITENTE** julgar conveniente a retomada do serviço, através de encampação ou forma equivalente;
A transferência, cessão, empréstimo, comercialização ou permissão de outrem utilizar o veículo para exploração da atividade, de forma ilegal e sem autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES

As infrações às cláusulas constantes deste termo, por parte do **PERMISSIONÁRIO**, acarretarão a aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e suas alterações, e, constantes no Decreto Municipal nº. 2.502/2016 e as demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas e pendências resultantes da execução deste termo, as partes elegem o Foro desta Comarca de Três Marias/MG.

E estando as partes de acordo com as condições e cláusulas acima, presente assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 30 de julho de 2024.

Município De Três Marias –Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

RAMON LUCAS ODILON FERREIRA –
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:00E453FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE PERMISSÃO Nº. 048/2012, PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIRO POR MOTO TÁXI CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS E O SR. LUIZ ANTÔNIO FERREIRA DE ALMEIDA.

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **PERMITENTE** e o Sr. **LUIZ ANTÔNIO FERREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, moto-taxista, portador da Carteira de Identidade nº. MG-13.922.943, inscrito no CPF sob o nº. 070.276.236-92, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias nº. 296, Bairro Sebastião Alves, nesta cidade de Três Marias/MG, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, resolvem amigavelmente rescindir o Termo de Permissão nº. 048/2012 para Exploração de Serviços de Transporte Individual de Passageiro por Moto Táxi, em consonância com o **Processo Licitatório nº. 072/2012 - Concorrência Pública nº. 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/1993 e 12.009/2009 e alterações posteriores, e, considerando as disposições das Leis Municipais nºs. 2.553/2015, 2.631/2016, 2.755/2019 e 2.765/2019, e, Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Termo de Permissão nº. 048/2012 para

Exploração de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto-Táxi, no Município de Três Marias/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão se dá nos termos do Art. 38, V da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Art. 24, V do Decreto Municipal nº. 2.502/2016, e, transfere a permissão para o Sr. Ramon Lucas Odilon Ferreira, em conformidade com os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Três Marias/MG para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Rescisão.

Depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 30 de julho de 2024.

Município de Três Marias – Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
– Prefeito Municipal

LUIZ ANTÔNIO FERREIRA DE ALMEIDA –
Permissionário

TESTEMUNHAS:
----------_____
----------_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:15FDE681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 040/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 040/2022 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.,** firmado em 01 de julho de 2022, mediante **Processo Administrativo nº. 113/2022 – Pregão Presencial nº. 070/2022**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Segunda, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 040/2022 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste anual do valor contratual, pela variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com índice de correção no período igual a 1,04227580, com acréscimo de 4,227580% no valor do contrato inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Devido o reajuste de valor, pela variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, passando o **valor total** do Contrato a ser de **R$ 392.152,52 (trezentos e noventa e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**, com **início em 01/08/2024** e **término em 01/07/2025.**

2.2 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.05 – Secret. Municipal da Fazenda
SubUnidade: 02.05.01 – Secret. Municipal da Fazenda
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2006 – Manutenção da Secret. da Fazenda
Elemento da Despesa: 3.3.90.40.02 – Locação de Softwares
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.01 - Gabinete do Prefeito
SubUnidade: 02.01.01 - Gabinete do Prefeito
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2002 – Manutenção Gabinete
Elemento da Despesa: 3.3.90.40.02 – Locação de Softwares
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.06 - Secretaria Municipal de Administração
SubUnidade: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Administração
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2010 - Manut. Secret. de Administração
Elemento da Despesa: 3.3.90.40.02 – Locação de Softwares
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 024/2024 da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 040/2022 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 31 de julho de 2024.

Município de Três Marias – Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA –
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:61926764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 097/2024

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 04/09/2024 às 12:59h, objetivando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de software de gerenciamento de ponto eletrônico configurado de forma a integrar aos 50 (cinquenta) relógios de ponto da marca HENRY de propriedade do Município de Três Marias, vinculados a atividade fim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital/ **Início da sessão dia 04/09/2024 ás 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital/

/www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 20 de agosto de 2024.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:B197C4E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 004/2024

O Município de Três Marias/MG, através do Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que a partir **do dia 22/08/2024**, estará recebendo os requerimentos para proceder ao **CREDENCIAMENTO**, que tem por objeto **a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, compreendendo os recebimento em redes conveniadas, auto atendimento, internet e através de postos conveniados,** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Fazenda. O Edital completo estará disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Licitação, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Tel: (38) 3754-8999/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 20 de agosto de 2024.

RAMON LÚCIO PIRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:832B4CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 007/2022 DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Contrato nº. 007/2022 de Credenciamento para Prestação de Serviços, firmado com a empresa **ESPAÇO E MEMÓRIA CULTURAL EIRELI**, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao contrato nº. 007/2022 de Credenciamento para Prestação de Serviços celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e a empresa **ESPAÇO E MEMÓRIA CULTURAL EIRELI**, firmado em 02 de março de 2022, proveniente do **Processo Administrativo n.º 013/2022**, na modalidade **Credenciamento nº. 004/2022**, para contratação de empresa para a prestação de serviço técnico de consultoria e assessoria especializada e qualificada em ações consonantes com as políticas públicas vigentes referentes à preservação e conservação do patrimônio cultural, políticas de turismo, programa de regionalização do turismo e outras eventuais ações consonantes com editais estaduais e federais vigentes, correlacionados aos segmentos atendidos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a inclusão da dotação orçamentária constante na Cláusula Sexta do Contrato nº. 007/2022 de Credenciamento para Prestação de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Em virtude das alterações constantes na Cláusula Segunda do presente instrumento, inclui-se a dotação orçamentária constante na Cláusula Sexta do Contrato original, passando a vigorar também a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.11- Secret. Municipal de Desenv. Econ., Esp. Turismo e Cultura
SubUnidade: 02.11.01 - Secret. Municipal de Desenv. Econ., Esp. Turismo e Cultura
Classif. Orçamentária: 13.392.0024.2036- Manut. da Divisão de Cultura
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso:1.500.000.000 - Recursos não vinculados de impostos

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 02 de janeiro de 2024.

Município de Três Marias
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:F7CEAD8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2021 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 043/2021 de Locação de Imóvel, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a Sra. **MARCELA CRISTINA DA SILVA**, firmado em 03 de dezembro de 2021, mediante **Processo Licitatório nº. 175/2021**, na modalidade **Dispensa de Licitação nº. 020/2021**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original, resolvem retificar a Cláusula Oitava e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 043/2021 de Locação de Imóvel a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 06 (seis) meses, **com início em 04 de junho de 2024 e término em 04 de dezembro de 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão/Unidade: 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Subunidade: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Classif. Orçamentária: 17.512.0029.2041 – Divisão de Limpeza Urbana.
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.14 – Locação de Imóveis
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de nº. 008/2024, com anuência da Secretaria Municipal de Administração, e, encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 043/2021 de Locação de imóvel ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 03 de junho de 2024.

Município de Três Marias – Locatário
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

MARCELA CRISTINA DA SILVA –
Locadora

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:E53B25F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 017/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Contrato nº. 017/2022 de Prestação de Serviços, firmado com a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE TRÊS MARIAS**, CNPJ sob o nº.18.048.223/0001-94, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao contrato nº. 017/2022 de Prestação de Serviços celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE TRÊS MARIAS**, firmado em 02 de maio de 2022, proveniente do Processo Administrativo nº. 078/2022 – Inexigibilidade nº. 002/2022, para Prestação de serviços de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de Pronto Atendimento de Urgências e Emergências 24 horas/dia com atendimento e procedimentos médicos e de enfermagem, observação e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia – SADT, serviço médico especialista em regime ambulatorial, que assegure a assistência universal e gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde, incluindo mão de obra, prestação de serviços, medicamentos, materiais e equipamentos e demais despesas diretas ou indiretas para manutenção destes serviços e Execução de Atividades e Serviços referentes aos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, em conformidade com a Portaria/GM/MS nº 3.390, de 30/12/2013, Portaria/GM/MS nº 3.410, de 30/12/2013, Portaria/GM/MS nº 142, de 27/01/2014, e Anexo Técnico I - Plano Operativo Anual, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a substituição da Fonte de Recurso na dotação orçamentária na Cláusula Sexta do Contrato nº. 017/2022 de Prestação de Serviços – 19º Termo Aditivo ao Contrato, a fim de destinar a Fundação de Saúde de Três Marias, recurso referente ao incremento temporário ao custeio dos Serviços de Assistência de Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), Emenda Parlamentar Proposta nº 36000610666202400 Portaria 3862 de 17 de maio de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Em virtude do mencionado na Cláusula Segunda deste termo, substitui na Cláusula Sexta, item 6.7, do Contrato nº. 017/2022 de Prestação de Serviços e Cláusula Segunda do 19º Termo Aditivo, a seguinte dotação orçamentária, com início em 10/07/2024 e término em 10/08/2024:

Órgão - 02.14.01: Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.302.0104.2088 - Manutenção Média a Alta Complexidade Amb/Hosp.
Natureza Despesa: 3.3.90.39.36 – Serviço Médico Hospitalar Odontológico e Laboratorial.
Fonte de Recurso: 1.600.000.7000

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato nº. 017/2022 de Prestação de Serviços, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 04 de julho de 2024.

Município de Três Marias
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:60F7CBB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 005/2024

O Município de Três Marias/MG, através do Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que a partir **a partir do dia 21/08/2024 a 05/09/2024**, estará recebendo os requerimentos para proceder ao **CREDENCIAMENTO**, que tem por objeto **contratação de empresa, visando a prestação de serviços médicos especializados na realização de consultas médicas, a serem realizadas por profissional habilitado na área de Urologia, para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde.** O Edital completo estará disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Licitação, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Tel: (38) 3754-8999/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 20 de agosto de 2024.

RAMON LÚCIO PIRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:352D2286

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2024 – PROCESSO N.º 155/2024

Considerando o disposto no art. 17, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do**Pregão Eletrônico n.º 078/2024 – Processo n.º155/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em14de agostode 2024, referente à**Aquisição de Mobiliários, Eletrodomésticos e Eletroeletrônico,**destinados a atender as Secretarias Municipais requisitantes, em favor das empresas:**Amettal Industria e Comércio de Móveis Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.059.533/0001-59, sendo o valor total contratado: R$ 4.702,00 (quatro mil, setecentos e dois reais),**B9 Bebedouros Industria e Comércio Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.490.249/0001-46, sendo o valor total contratado: R$ 1.418,30 (um mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta centavos),**BT Comércio Inteligente Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.329.312/0001-81, sendo o valor total contratado: R$ 2.668,99 (dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos),**Espaço A**

Planejamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 34.329.066/0001-41, sendo o valor total contratado: R$ 4.345,91 (quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos),**José Neymar Mendes Gonçalves 06525136628**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.708.774/0001-30, sendo o valor total contratado: R$ 3.218,62 (três mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos),**ML do Brasil Empreendimentos Comerciais Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.075.109/0001-00, sendo o valor total contratado: R$ 27.910,00 (vinte e sete mil novecentos e dez reais),**Orisvaldo Silva Junior**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.169.061/0001-01, sendo o valor total contratado: R$ 1.296,00 (um mil, duzentos e noventa e seis reais),**Playrio Parques Infantil Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.492.887/0001-31, sendo o valor total contratado: R$ 29.389,00 (vinte e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais),**RR Informática Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.393.069/0001-05, sendo o valor total contratado: R$ 107.899,68 (cento e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos),**Sul Agua Equipamentos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.344.050/0001-97, sendo o valor total contratado: R$ 2.878,00 (dois mil, oitocentos e setenta e oito reais).

Três Pontas, 20 de agosto de 2024 -

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7064A2A8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024 PROCESSO Nº 199/2024

O Prefeito Municipal de Três Pontas, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com a abertura do procedimento objetivando a aquisição de livros pedagógicos do Programa 'Gênios Socioemocional', desenvolvido exclusivamente pela editora Multifocal RP Distribuição de Livros e Cursos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 22.132.177/0001-84, para uso na rede pública de ensino durante o ano letivo de 2025. O valor da contratação é de R$ 302.670,00 (trezentos e dois mil e seiscentos e setenta reais), conforme orçamentos e demais documentos pertinentes a contratação anexo aos autos, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais documentos pertinentes à contratação anexados aos autos.

Determino a publicação da presente autorização no Diário Oficial do Município para que venha a surtir os efeitos legais.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas/MG, 20 de agosto de 2024.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5C07F65B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – CONTRATO N.º 137/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 022/2024 – PROCESSO N.º 199/2024

Objeto: Aquisição de livros pedagógicos do Programa 'Gênios Socioemocional', para uso na rede pública de ensino durante o ano letivo de 2025. **Partes:** MULTIFOCAL RP DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS E CURSOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 22.132.177/0001-84. **Valor estimado contratado**: R$ 302.670,00 (trezentos e dois mil e seiscentos e setenta reais). **Vigência:** 20 de agosto de 2025. **Data:** 20/08/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1A2B9415

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA - N. º 006/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA N.º 008/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2024.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em Recarga de Extintores em geral, com fornecimento de material e troca de peças, para os diversos setores da Autarquia SAAE Três Pontas/MG,** em favor da empresa: **NATALIA BANHOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.912.053/0001-28,** no valor total de R$ 2.994,00 (dois mil e novecentos e noventa e quatro reais).

Três Pontas – MG, 20 de agosto de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor Do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:F7D71458

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO - ATA DE PRESTAÇÃO DE SEVIÇO – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 008/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2024.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em Recarga de Extintores em geral, com fornecimento de material e troca de peças, para os diversos setores da Autarquia SAAE Três Pontas/MG,** em favor da empresa: **NATALIA BANHOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.912.053/0001-28,** no valor total de R$ 2.994,00 (dois mil e novecentos e noventa e quatro reais). Vigência: 21/08/2024 a 20/08/2025.

Três Pontas – MG, 20 de agosto de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:266C3C78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.155/2022.

4º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.155/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº226, bairro São Cristóvão, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **Gestão Intra e Interpessoal Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.183.436/0001-29, com sede a rua Coronel Jacinto

Ribeiro, nº. 51, letra A, Centro, Capelinha/MG, pela sua representante legal a **Sra. Marli Cordeiro de Andrade**, empresária, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 027.913.146-10, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente aditamento mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação

1.1 – O presente termo fundamenta-se no art.57, inc. II e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda conforme justificativa e parecer jurídico anexados no processo licitatório.

Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência

2.1 – Fica alterado o prazo de vigência do presente contrato de 25/08/2024 para 25/02/2025.

Cláusula Terceira – Das Disposições Gerais

3.1 – Ficam mantidas **todas as condições originais** pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente as referentes ao objeto, obrigações do contratante e contratado.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:947DB800

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 030/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº. 030/2024

Processo Administrativo nº. 061/2024

Torna- se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA por meio do Departamento de Compras e Licitações, realizará Dispensa de Licitação nº. 030/2024, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Data para recebimento das propostas: 22/08/2024 à 26/08/2024
Endereço eletrônico para envio das propostas: comprastupaciguara2021@gmail.com
Endereço para protocolo das propostas físicas: Departamento de Licitação - Praça Antônio Alves de Faria s/nº. -Bairro Tiradentes - Tupaciguara/MG CEP 38.480/000

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SERRALHERIA

Item	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade	Vr. Unitário Médio
01	CABO AÇO 1/8	400	MT	R$ 2,32
02	METALOM 80X40 #14 /23, 100KG	35	BR	R$ 171,33
03	RUFO C/1MT #043	400	M2	R$ 32,33
04	TUBO 1 1/2#16 8,100KG	95	PÇ	R$ 66,00

O DFD (documento de formalização de demanda) e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico: https://www.tupaciguara.mg.gov.br/dispensa-de-licitacoes/
Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail: comprastupaciguara2021@gmail.com.

Tupaciguara/MG, 20 de Agosto de 2024.

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Matrícula nº. 8905

Publicado por:
Patricia Ferreira de Melo Alencar
Código Identificador:ED76E4D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESPACHO IRREGULARIDADES DISPENSA Nº 028/2024

DESPACHO
Das considerações

Considerando a publicação da dispensa de nº028/2024 na data de 09/08/2024 e sua finalização em 14/08/2024.
Considerando a apresentação da proposta pelas empresas, Soluções Tecnológicas e Capacitações Ltda.ME e Fabricio F. Costa Ltda.
Considerando que o critério de julgamento inicial foi disposto em item, o que impossibilita o julgamento devido a cada empresa ganhar um item, onde um dispõe sobre o treinamento e implantação do sistema e outro dispões sobre a licença de uso do software.
Considerando o Art. 71, I da Lei Federal 14.133/21, que dita;
Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
Considerando a incompatibilidade de contratar empresas distintas para implantação e treinamento de software que não está sob o seu registro.
Revolve
Na qualidade de Autoridade Superior, **determino** o **retorno** dos autos **à origem** para o **saneamento das irregularidades constatadas**.

Proceda-se com as diligências necessárias para o cumprimento desta determinação.

Cumpram-se as formalidades legais.

Tupaciguara, 20 de agosto de 2024.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Patricia Ferreira de Melo Alencar
Código Identificador:3AE3106C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - Ata de sessão de realização de licitação pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO de nº 39/2024, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, para abertura, análise e julgamento de habilitação das empresas participantes. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, VISANDO O FORNECIMENTO DE INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MELHORIA DA POPULAÇÃO UNIENSE.** Processo Licitatório 86/2024, Pregão Eletrônico de nº 39/2024 e seus anexos. a sessão teve início às 08:00 min do dia 19/08/2024, reuniram-se no sistema pertencente ao site www.licitanet.com.br. das empresas participantes: PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA INSCRITA NO CNPJ 14.504.853/0001-75, representada pelo seu representante legal. o representante legal da empresa foi devidamente credenciado. O item 05 ao 10 que foi ordenado e classificado, foi aberto para lances às 08:22 min do dia 19/08/2024, pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previstos no instrumento editalício, e encerrado às 11:28 min, tendo a empresa pelo fornecedor **PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** INSCRITA NO CNPJ 14.504.853/0001-75 **–** VALOR **R$ 54.742,32** (CINQUENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) - ITENS: **1 - 3 - 5 - 6 - 8 - 10 - 12 - 13**, sido declaradas como a vencedoras. portanto, em virtude da ausência de manifestação de intenção de recurso, ocorreu a decadência do direito de recorrer administrativamente conforme estipulado no edital. O resultado das diligências realizadas pela comissão de contratação está anexado a esta ata.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:8158DB22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - ADJUDICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 086/2024 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO de nº 39/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresas **PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** INSCRITA NO CNPJ 14.504.853/0001-75 **–** VALOR **R$ 54.742,32** (CINQUENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) - ITENS: **1 - 3 - 5 - 6 - 8 - 10 - 12 - 13**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. União de Minas, 20 de agosto de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA,
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:2FED965D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – HOMOLOGO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 086/2024 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO de nº 39/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresas **PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** INSCRITA NO CNPJ 14.504.853/0001-75 **–** VALOR **R$ 54.742,32** (CINQUENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) - ITENS: **1 - 3 - 5 - 6 - 8 - 10 - 12 - 13**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. União de Minas, 20 de agosto de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:1EDFDB06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39-2024 – PREGÃO RP Nº 39/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO**: PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** INSCRITA NO CNPJ 14.504.853/0001-75 **–** VALOR **R$ 54.742,32** (CINQUENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) - ITENS: **1 - 3 - 5 - 6 - 8 - 10 - 12 - 13.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, VISANDO O FORNECIMENTO DE INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MELHORIA DA POPULAÇÃO UNIENSE.** UNIÃO DE MINAS/MG, 20 de agosto 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira/ Agente de Contratação

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:CC665181

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE CREDENCIAMENTO Nº 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, **RATIFICA, ACOLHE E HOMOLOGA** a Decisão da Agente de Contratação, referente ao Processo Administrativo 042/2024 na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 024/2024, Credenciamento nº 010/2024, objeto: **PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO, PARA CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS COMO ARTISTA, CANTOR, DJS, SOLO, TRIO, GRUPO MUSICAL E/OU BANDA MUSICAL PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL E INSTRUMENTAL DURANTE O EVENTO 25ª TRADICIONAL FESTA DO DISTRITO DE VEREDA GRANDE URUCUIA/MG**, conforme definido nos anexos deste instrumento da prefeitura municipal de Urucuia /MG**,** nos termos da Lei federal nº. 14.133/2021, em favor da Pessoa Jurídica **ALEXANDRE RIBEIRO ROCHA E ALMEIDA** CNPJ: 55.251.296/0001-05, Item 01: Valor Unitário R$ 2.000,00 (dois mil reais); Valor Global: R$ 6.000,00 (seis mil reais), Item 02: Valor Unitário R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); Valor Global: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), Item 04: Valor Unitário R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais); Valor Global: R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais), **27355118 WILSON PEREIRA DE ARAUJO** CNPJ: 27.355.118/0001-99, Item 02: Valor Unitário R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); Valor Global: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Item 03: Valor Unitário R$ 2.000,00 (dois mil reais); Valor Global: R$ 4.000,00 (quatro mil reais), com prazo conforme clausula 3.1 da minuta do contrato, nas conformidades do Inciso IV, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e em consonância ao Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 20 de agosto de 2024.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal de Urucuia/MG

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:0C23963A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 061/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 061/2021, Pregão Presencial nº 019/2021, Contrato n° 139/2022, Vinculado á Ata de Registro de Preços nº38/2021. Partes: Município de Urucuia / COMERCIAL DURÃES E SOBRINHO LTDA - ME. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 04 de Agosto de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

Urucuia/MG – 02 de Agosto de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:38AA63EF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE CREDENCIAMENTO Nº 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024
O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, **RATIFICA, ACOLHE E HOMOLOGA** a Decisão da Agente de Contratação, referente ao Processo Administrativo 041/2024 na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 023/2024, Credenciamento nº 009/2024, objeto: **PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO, PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS AVULSOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA /MG**, conforme definido nos anexos deste instrumento da prefeitura municipal de Urucuia /MG**,** nos termos da Lei federal nº. 14.133/2021, em favor das Pessoas Jurídicas**: GABRIEL NONATO DOS SANTOS 11911066676,** CNPJ: 33.925.485/0001-83, Item 03: Valor Unitário R$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos); Valor Global: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), **JACINTO ANTUNES BARBOSA 00851593879,** CNPJ: 34.438.243/0001-28, Item 13: Valor Unitário R$ 8,92 (oito reais e noventa e dois centavos); Valor Global: R$ 11.600,29 (onze mil seiscentos reais e vinte e nove centavos), com prazo conforme clausula 3.1 da minuta do contrato, nas conformidades do Inciso IV, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e em consonância ao Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 20 de agosto de 2024.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal de Urucuia/MG.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:904CC01D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL 001/2024 - PROCESSO 002/2024

A Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições trazidas pela Lei Complementar 140/2011, nos termos da DN COPAM 250, de 21 de Março de 2024 e do Decreto 47.749, de 11 de novembro de 2019, torna público que foi concedido ao senhor Divino Alves Alvites, CPF 288.580.856-04, a Autorização para Intervenção Ambiental n. 001/2024, válida até 14/08/2027, referente ao corte ou aproveitamento de 08(oito) árvores isoladas nativas vivas, situadas na Rua Uberaba, n° 545, Centro – Veríssimo/MG. Processo 002/2024.

CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI.
Secretária Municipal de Meio Ambiente de Veríssimo.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:4E81ED88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 05 – CONTRATO Nº 075/2020 – P.L. 100/2020 – DISP. 035/2020

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a SOMA IMOBILIÁRIA LTDA ME representante da SRA. MARIA LUCIA FERNANDES. **OBJETO**: Reajuste do aluguel de imóvel situado na Rua Mariana da Costa, nº 346, bairro Caieiras, Vespasiano/MG, para atendimento ao Setor de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria/SMS, conforme o Protocolo Externo nº 5866/2024. **REAJUSTE:** De R$ 3.000,00/mês, Para R$ 3.700,00/mês. **FDO:** 374.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:CAAC779A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVENIO DE ESTÁGIO LEI 11.788/2008

CONCEDENTE:**MUNICÍPIO DE VESPASIANO**
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:**SOCIEDADE EDUCACIONAL DE MINAS GERAIS LTDA.**
VIGÊNCIA:**DE 01/07/2024 A 30/06/2025**
OBJETO:**CONCESSÃO DE ESTÁGIOS CURRICULARES OBRIGATÓRIOS E NÃO OBRIGATÓRIOS PARA ALUNOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO DE ACORDO COM PROJETO PEDAGÓGICO**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**SEM ÔNUS PARA AS PARTES."**

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:AE4952CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024.

Processo n° 103/2024
Pregão Presencial n° 007/2024

Objeto: Prestação dos serviços de sonorização, iluminação, tendas, grupos de apoio, Deejay, fechamento de Backstage, grades de proteção, banheiro químico, locutor, dentre outros para o EVENTO FEIRA CULTURAL E GASTRONÔMICA 2024 conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Adjudicação/ Homologação

Considerando o processo licitatório, no uso da atribuições adjudico e homologo o seu objeto ao vencedor e autorizo efetivar a execução de seu objeto com os recursos da dotação orçamentária indicada. Em consequência, nos termos da lei federal n° 14.133/2021, corrobora o adjudicatário e homologo, abaixo relacionado.

FJR CONTILDES PRODUCOES LTDA - CNPJ: 09.613.503/0001-07

Número	Descrição	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DA" FEIRA CULTURAL E GASTRONÔMICA" EDIÇÃO DIA DOS PAIS - DIA 07/09/2024.	RADAR EVENTOS	Serviço	51.000,00	51.000,00

Valor Total R$ 51.000,00

VOLTA GRANDE, 16 de agosto de 2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:4ABEE326

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – REMANEJAMENTO DE SERVIDOR - PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 297/2024

Município de Abaeté – Poder Executivo – Remanejamento de Servidor - Providências

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município, tendo em vista a necessidade de remanejamento de servidor, DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora Gerlânia Costa Melo, servidora de provimento efetivo, ocupante do cargo de Serviços Gerais, designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01 de agosto de 2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos providenciará a alteração da lotação da servidora.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

Abaeté, 15 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:FDD5015D

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL – ÁREA DE EDUCAÇÃO – CONTINUIDADE DE SERVIÇO EDUCACIONAL - LEI FEDERAL Nº 9.504/97 – PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 284/2024

Município de Abaeté – Autoriza Contratação Temporária Excepcional – Área de Educação – Continuidade de Serviço Educacional - Lei Federal nº 9.504/97 – Providências

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, tendo em vista o ofício nº 173/2024 emitido pela Secretaria Municipal de Educação, para substituição de professor e continuidade de oferta da educação especial em regência de turma, estando a situação de contratação temporária enquadrada na excepcionalidade prevista na alínea "d" do inciso V do art. 73 da Lei Federal nº 9.504/97, DECRETA:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, para continuidade de oferta de educação especial, autoriza a contratação temporária de professor em substituição, em face do desligamento da Professora Shirley Suely Araújo, matrícula nº 3243-3.

Art. 2º - Compete à Secretaria Municipal de Educação promover a seleção pública para a contratação temporária e à Secretaria Municipal de Administração a formalização da respectiva contratação temporária na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 07 de Agosto de 2024.

REPUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:DC254C04

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), RESOLVE:

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/09/2024 e 02/10/2024 ao servidor público municipal Wellington de Oliveira Campos, ocupante do cargo público de Auxiliar de Atendimento, Matrícula funcional nº 01010-8, referente ao período aquisitivo 26/07/2022 a 25/07/2023.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 16 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:A269FB41

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), RESOLVE:

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a)

servidor (a) que menciona, em período reduzido em razão de faltas injustificadas na forma do § 2 do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997, conforme disposto nesta portaria.
Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 09/09/2024 e 28/09/2024 à servidora pública municipal Luisa Cristina Pereira, ocupante do cargo público de Assistente de Administração II, Matrícula funcional nº 02357-3, referente ao período aquisitivo 26/08/2021 a 25/08/2022.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 12 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:3503E173

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e RESOLVE:

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item Nome do Agente Público Matrícula Período Aquisitivo
001 Carolina de Andrade Pereira 2815-1 29/07/2019 a 28/07/2024

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da

competência Agosto de 2024, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica do servidor beneficiado para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 16 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:215D9B7E

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), RESOLVE:

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 01/09/2024 e 30/09/2024 à servidora pública municipal Eva Juliana Sousa e Silva, ocupante do cargo público de serviços Gerais, Matrícula funcional nº 02876-3, referente ao período aquisitivo 01/08/2023 a 30/07/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 19 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:86D15979

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e,

observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), RESOLVE:

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona, em período reduzido em razão de faltas injustificadas na forma do § 2 do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997, conforme disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/09/2024 e 21/09/2024 ao servidor público municipal Leandro Lopes da Silva, ocupante do cargo público de Fisioterapeuta, Matrícula funcional nº 03415-8, referente ao período aquisitivo 14/08/2023 a 13/08/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 12 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:64B636EC

LICITAÇÃO E RH
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 57.226,36.

DECRETO Nº 300, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 57.226,36.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ, Estado de Minas Gerais, no uso das competências e atribuições que lhe conferem o art. 98 da Lei Orgânica Municipal; devidamente autorizado pelo disposto no art. 5º, inc. IV, da Lei nº 3.006, de 29 de dezembro de 2023;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 57.226,36 (Cinquenta e sete mil e duzentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), para incluir fonte de recurso na seguinte dotação do Orçamento vigente no Município:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura	
02.07.01 -Departamento de Infraestrutura 26.782.0043.2055 – Atividades dos Serviços Municipais de Estradas de Rodagens 4.4.90.51.00 Obras e Instalações - Ficha: 00186 Fonte: 2.706.000.3110 (Recursos de Exercícios Anteriores - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais Transferência Especial da União) Fonte: 2.710.000.3210 (Recursos de Exercícios Anteriores – Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais. Transferência Especial dos Estados)	**R$45.558,89** **R$11.667,47**
TOTAL GERAL	**R$57.226,36**

Art. 2° - Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2023, nos termos do art. 43, § 1º, inc. I e § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 57.226,36 (Cinquenta e sete mil e duzentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos).
Art. 3º - A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo Único deste decreto.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Abaeté, 20 de agosto de 2024.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 3º do Decreto nº 300, de 20 de agosto de 2024)
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme § 2º, do art. 23 da Lei nº 3.001, de 27 de dezembro de 2023 (LDO).
I.1.1 - Conforme autorização contida no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e considerando o disposto no art. 5º, inc. IV, da Lei nº 3.006, de 29 de dezembro de 2023, no valor total de R$ 57.226,36 (Cinquenta e sete mil e duzentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), recursos oriundos de superávit financeiro a fim de atender aos seguintes objetivos:
Departamento de Infraestrutura
Trata-se de abertura de crédito suplementar para cobrir despesas com a construção de ponte sobre o ribeirão marmelada.

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:36413711

LICITAÇÃO E RH
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 60.821,29

DECRETO Nº 301, DE 20 AGOSTO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.821,29

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ, Estado de Minas Gerais, no uso das competências e atribuições que lhe conferem o art. 98 da Lei Orgânica Municipal; devidamente autorizado pelo disposto no art. 5º, inc. IV, da Lei nº 3.006, de 29 de dezembro de 2023;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 60.821,29 (Sessenta mil e oitocentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos), para incluir fonte de recurso na seguinte dotação do Orçamento vigente no Município:
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura
02.07.01 -Departamento de Infraestrutura
26.782.0043.2055 – Atividades dos Serviços Municipais de Estradas de Rodagens
4.4.90.51.00 Obras e Instalações - Ficha: 00186
Fonte: 1.710.000.3210 (Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais. Transferência Especial dos Estados)

R$60.821,29
Art. 2° - Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, considerando-se a tendência do exercício, nos termos do art. 43, § 1º, inc. I e § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 60.821,29 (Sessenta mil e oitocentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos).
Art. 3º - A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo Único deste decreto.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Abaeté, 20 de agosto de 2024.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 3º do Decreto nº 301, de 20 de agosto de 2024)
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme § 2º, do art. 23 da Lei nº 3.001, de 27 de dezembro de 2023 (LDO).
I.1.1 - Conforme autorização contida no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e considerando o disposto no art. 5º, inc. IV, da Lei nº 3.006, de 29 de dezembro de 2023, no valor total de R$ 60.821,29 (Sessenta mil e oitocentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos), recursos oriundos do excesso de arrecadação, considerando-se a tendência do exercício a fim de atender aos seguintes objetivos:
Departamento de Infraestrutura
Trata-se de abertura de crédito suplementar para cobrir despesas com a construção de ponte sobre o ribeirão marmelada.

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:3D4D419E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
RECURSO ADMINISTRATIVO

RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório n.º 177/2024
Pregão Presencial n.º 64/2024
Objeto: SRP - AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

Recorrente:
FABRÍCIO RODRIGUES PEREIRA

O Município de Alterosa/MG, por intermédio da pregoeira e sua respectiva comissão de licitação, regularmente nomeada pela portaria n° 01/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que a empresa FABRICIO RODRIGUES PEREIRA, CNPJ sob o n° 49.005.307/0001-74, apresentou recurso administrativo, através de e-mail, conforme segue:

FABRÍCIO RODRIGUES PEREIRA
CNPJ: 49.005.307/0001-74 IE: 004511447.00-19
RUA PROFESSORA MARIA FRANCISCA DE SOUZA, 268 BAIRRO: NOSSA SENHORA DE FATIMA
ITAJUBÁ CEP 37.502-516
Telefone: 9 99306620E-mail: rodrigues0004@gmail.com
FABRÍCIO RODRIGUES PEREIRA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA – MINAS GERAIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2024 PROC. LICITATÓRIO: 177/2024

FABRICIO RODRIGUES PEREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 49.005.307/0001-74,com sede na Rua Prof. Maria Francisca de Souza, nº 268, Bairro Nossa Senhora de Fátima – Itajubá-MG, neste ato representada por FABRICIO RODRIGUES PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 013.988.456- 47, vem, respeitosamente, perante a ilustre presença de Vossa Excelência, dentro do prazo legal, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO, contra a empresa SPIN AR CONDICIONADO LTDA, nos itens 01 e 03 onde a empresa ficou em primeiro lugar e contra as empresa MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA no item 01 onde a empresa ficou em segundo lugar.

A empresa AR CONDICIONADO LTDA apresentou a marca nos itens 01 e 03, PHILCO PAC9000IFM9 e PHILCO PAC12000IFM12, respectivamente, no edital é solicitado a voltagem de 127v e estas marca não possuem esta voltagem, somente 220v, portanto um produto que não atende o edital.

Já a empresa MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA solicitou desclassificação no dia do Pregão pois falou que seu produto era 220v e não atendia o edital.

A marca que ofertei para os itens 01 e 03 foram a Elgin Split Inverter Eco Star 9000 BTUs Frio 127V e Elgin Split Inverter Eco Star 12000 BTUs Frio 127V, respetivamente.

Em face das razões expostas, a empresa **FABRICIO RODRIGUES PEREIRA** *REQUER* deste digno Pregoeiro, o provimento do presente Recurso e julgar procedente as razões ora apresentadas, declarando desclassificada as empresas SPIN AR CONDICIONADO LTDA e MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA que ofertaram produtos que não atendem o edital e classificar minha empresa que ficou em segundo lugar no item 03 e terceiro lugar no item 01.

É O QUE SE REQUER.

Termos em que, pede deferimento.

Itajubá-MG, 19 de Agosto de 2024.

FABRICIO RODRIGUES PEREIRA
Representante Legal

Assim, abre-se o prazo legal de 03 (três) dias úteis, para apresentarem contrarrazões.

Sem mais para o momento,

Alterosa/MG, 20 de Agosto de 2024.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:7FF6F592

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRARRAZÕES RECURSAIS

CONTRARRAZÕES RECURSAIS

MUNICIPIO DE ALTEROSA/MG

Processo Licitatório nº 177/2024. Pregão 64/2024.
Objeto: SRP – AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

O Município de Alterosa, por intermédio da Pregoeira e sua equipe de apoio, regularmente nomeada pela portaria n° 01/2024, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento de todos os interessados, que a empresa SPIN AR CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.808.825/0001-09, apresentou contrarrazões recursais em face do interesse de Recurso Administrativo, apresentado em ata pela empresa FABRICIO RODRIGUES PEREIRA, nos seguintes termos:

PREFEITURA MUNICIPAL ALTEROSA MG
PREGÃO PRESENCIAL 64/2024 PROCESSO 177/2024
ILUSTRÍSSIMO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA – MINAS GERAIS
contrarrazões.
BOM DIA!
CONFORME FOI CONVERSADO NA SALA DE REUNIÃO DA PREFEITURA APÓS O TERMINO DA LICITAÇÃO AVERIGUAMOS JUNTA A FABRICA PHILCO DE AR CONDICIONADO E FOI CONSTATADO QUE OS APARELHOS COTADOS NÃO TÊM A VOLTAGEM DE 127V.
POREM A EMPRESA PEDE A ESSA ILUSTRISSIMA COMISSÃO DE LICITAÇÃO QUE CONSIDERE A SUBSTITUIÇAÕ DOS ITENS 1 E 3 DA MARCA PHILCO PARA A MARCA ELGIN 127V FRIO INVERTER SEM CUSTO ADICIONAL PARA A PREFEITURA.

SENDO ESTABELECIDO PRAZO PARA ENTREGA CONFORME EDITAL CONSIDERANDO QUE OS APARELHOS JÁ ESTÃO EM ESTOQUE SENDO ENTREGUES PELO MESMO VALOR QUE FOI OFERTADO NA PROPOSTA FINAL
AGOSTO 2024
SPIN AR CONDICIONADO LTDA

JOÃO BATISTA DOS REIS GONÇALVES
Procurador

Mais nada a ser publicado,

Alterosa, 20 de Agosto de 2024.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:7328B59E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 32/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 32/2024
A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que fará realizar Dispensa Eletrônica, no dia 26/08/2024, a partir das 08:00hs, com critério de julgamento na hipótese do inciso II, art. 75 Lei n.º 14.133/2021, por critério de MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios – leite pasteurizado para utilização na merenda escolar da Creche Municipal.. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br**,** na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 20/08/2024.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:E20F0CD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 33/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 33/2024
A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que fará realizar Dispensa Eletrônica, no dia 26/08/2024, a partir das 09:00hs, com critério de julgamento na hipótese do inciso II, art. 75 Lei n.º 14.133/2021, por critério de MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico através de incineração e destinação final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde – RSS, exclusivamente dos grupos A, B e E no Município de Astolfo Dutra. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br**,** na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 20/08/2024.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:B812105A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 009/2023

CONTRATANTE: Município de Bandeira do Sul.
CONTRATADA: GM Soluções Elétricas Ltda.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Objeto do presente Termo Aditivo consiste na supressão dos serviços, previstos na cláusula décima do referido contrato, com amparo no § 1º do art. 65 da Lei n º 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO: O Objeto do presente Termo Aditivo consiste na supressão de R$ 7.835,68 (sete mil e oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos) do valor total do contrato supracitado, conforme justificativa técnica, e previsto na Cláusula Décima do referido contrato. O valor total do contrato passa de R$ 530.984,16 (quinhentos e trinta mil e novecentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos) para R$ 523.148,48 (quinhentos e vinte e três mil e cento e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).
DEMAIS INFORMAÇÕES: As demais cláusulas do citado Contrato permanecem inalteradas e em plena vigência.

DATA DE ASSINATURA: 20 de agosto de 2024.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:7FCAB1D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024 DISPENSA N° 008/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
CONTRATADO: REMOLIX LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário licenciado Classe IIA e IIB.
VALOR: R$ 624.724,80 (seiscentos e vinte e quatro mil e setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) por ano, sendo o valor de R$ 371,86 (trezentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos) por tonelada.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 663 – Dotação: 0214.20.606.0014.2.066 33.90.39.00 – Fonte: 2500 – Saldo: R$ 260.855,00.
DATA DE ASSINATURA: 20 de agosto de 2024.
VIGÊNCIA: 12 meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:2D312A92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG - Suspensão de Sessão Pública – Pregão Eletrônico nº 19/2024, Processo Licitatório nº 73/2024. Objeto: Constitui a contratação de empresa na área de segurança eletrônica para prestação de serviços de instalação e monitoramento eletrônico em prédios públicos, durante

24 horas por dia, incluindo equipe de plantão para atendimento em tempo integral, acionamento da Polícia e autoridades responsáveis pelos locais, locação de equipamentos, instalação e monitoramento do equipamento de segurança, com sessão designada para dia 21/08/2024. Fica suspenso sine die para analisar o Termo de Referência.

Bela Vista de Minas, 20 de agosto de 2024

Pregoeira

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:EAD86F2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ENCERRAMENTO

PREFEITURA MUNICÍPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Encerramento sem Adjudicação e Homologação. A Prefeita Municipal Samanta Aparecida de Ávila Costa Magalhães, encerra o Processo Licitatório nº 72/2024 - Pregão Presencial nº 18/2024. Em decorrência de licitação deserta.

Bela Vista de Minas 20 de agosto de 2024.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:A5E0635A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00102 / 2024
Dispensa Nº: 000074 / 2024

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de materiais odontológicos para garantir a continuidade dos atendimentos prestados à população**,** solicitado pela Secretaria de Saúde.
Determino a contratação da empresa **ALFA E OMEGA MEDICAL LTDA**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 20 de agosto de 2024.

ARISLEU FERREIRA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:37809971

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.621/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.621/2024

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição concedida pelo Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bocaiuva – MG – PREVIBOC.

O Prefeito Municipal de Bocaiuva – MG, no uso de suas atribuições, em conformidade com as Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 3.266 de 03 de setembro de 2007 (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Bocaiuva), Lei Municipal 3.225 de 27 de fevereiro de 2007, bem como, com as Emendas Constitucionais nº 20, 41, e 47, despacho exarado em **Processo Administrativo nº 121/2024 da Previdência Municipal**.
DECRETA:

Art. 1° - Fica concedido o benefício de "APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPÓ DE CONTRIBUIÇÃO" a servidora DILMA DO NASCIMENTO ALMEIDA, brasileira, casada, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF sob o nº 920.710.156-49, titular do SSPMG nº M - 7.774.214, residente e domiciliada na Rua Sebastião Silva leal, nº 383, Bairro, São Geraldo, Bocaiuva – MG, com o tempo de serviço de 9.316 (nove mil trezentos e dezesseis) dias de contribuição, correspondendo a 25 (vinte e cinco) anos, 06 (seis) meses e 11 (onze) dias. Deferido nos termos do art. 6º da EC 41/2003 c/c Art. 40 § 5º da CF e art. 34 A da Lei Municipal nº 3.225/2007, contados da data de sua publicação, com direito a paridade somado aos seus 25(vinte e cinco) anuênios.

Art. 2° - O valor do benefício concedido será reajustado na forma a preservar-lhe o valor real, na mesma data nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Bocaiuva.

Art. 3° - O pagamento do benefício de que trata este Decreto ocorrerá a expensas do **PREVIBOC – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOCAIÚVA – MG.**
Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Bocaiúva/MG, 15 de agosto de 2024.

WALLISON VINICIUS MEIRA
Presidente do PREVIBOC

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:BEE24ACC

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 178/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 178/2024 de 20 de agosto de 2024.

Dispõe sobre a criação de Comissão de Fiscalização para averiguar o cumprimento das exigências contidas na Lei Municipal 2.997/2003, Lei Municipal 3.306/2008 e Lei Municipal 3.597/201, e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA (MG), no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais disposições correlatas e;
CONSIDERANDO os termos dos Ofícios nº 022/2024 e nº 023/2024, ambos datados de 11 de abril de 2024, subscritos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Bocaiúva (MG), que solicitam a criação de Portaria para a constituição de uma Comissão de Fiscalização destinada a averiguar o cumprimento das exigências contidas nas Leis Municipais nº 2.997/2003, nº 3.306/2008 e nº 3.597/2013;
CONSIDERANDO a necessidade de designar membros para compor a referida Comissão;
RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída a Comissão de Fiscalização.
Art. 2º A Comissão será integrada pelos seguintes servidores públicos municipais:
I – Bruno Benny Vieira Coutinho;

II – Edilson Brás de Almeida Araújo e;
III – Fernando Renato Batista Calixto.
Paragrafo único. Comissão, sob a presidência do primeiro membro, adotará as providências necessárias para o cumprimento das finalidades propostas.
Art. 3ºA Comissão de Fiscalização terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação desta portaria, para concluir os trabalhos e apresentar relatório circunstanciado sobre o cumprimento das exigências contidas nas referidas leis
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Bocaiúva (MG), 20 de agosto de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiúva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:0A3CF631

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 179/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 179/2024 de 20 de agosto de 2024.

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo para averiguação do cumprimento da finalidade do imóvel objeto de doação ao Sistema Educacional Ltda.-ME – SIEC, conforme as Leis Municipais nº 3.306/2008 e nº 3.597/2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA (MG), no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo com a finalidade de apurar o cumprimento das disposições estabelecidas na Lei Municipal nº 3.306/2008, que regulamenta a doação do imóvel ao Sistema Educacional Ltda.-ME – SIEC, situado à Rua "C", Bairro Jardim Aeroporto, Bocaiúva (MG), com área de 10.000 m², bem como dos requisitos estabelecidos na Lei Municipal de Incentivo nº 3.597/2013.
Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização responsável pela condução do Processo Administrativo:
I – Bruno Benny Vieira Coutinho;
II – Edilson Brás de Almeida Araújo e;
III – Fernando Renato Batista Calixto.
Parágrafo único. A Comissão, sob a presidência do primeiro membro, adotará as providências necessárias para o cumprimento das finalidades propostas.
Art. 3º Para o desempenho de suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação pertinente à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que considerar necessárias.
Art. 4º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Bocaiúva (MG), 20 de agosto de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiúva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:422C3C56

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 180/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 180/2024 de 20 de agosto de 2024.

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo para averiguação do cumprimento da finalidade do imóvel objeto de doação à Cooperativa dos Micros e Pequenos Varejistas de Bocaiuva – COOPERBOC, conforme as Leis Municipais nº 2.997/2003 e nº 3.597/2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA (MG), no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo com a finalidade de apurar o cumprimento das disposições estabelecidas na Lei Municipal nº 2.997/2003, que regulamenta a doação do imóvel à Cooperativa dos Micros e Pequenos Varejistas de Bocaiuva – COOPERBOC, situado à Rua Menino Deus, nesta cidade de Bocaiuva, com área de 7.644 m², bem como dos requisitos estabelecidos na Lei Municipal de Incentivo nº 3.597/2013.
Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização responsável pela condução do Processo Administrativo:
I – Bruno Benny Vieira Coutinho;
II – Edilson Brás de Almeida Araújo e;
III – Fernando Renato Batista Calixto.
Parágrafo único. A Comissão, sob a presidência do primeiro membro, adotará as providências necessárias para o cumprimento das finalidades propostas.
Art. 3º Para o desempenho de suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação pertinente à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que considerar necessárias.
Art. 4º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**
Bocaiúva (MG), 20 de agosto de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiúva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:2EFF20D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bonfim/MG torna público o Processo Licitatório nº 223/2024, Pregão Eletrônico 03/2024 sistema de registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico https://ammlicita.org.br, até às 09h30min do dia 04/09/2024. A íntegra do Edital e seus anexos serão fornecidos, gratuitamente, por meio eletrônico, no provedor do sistema AMM Licita, pelo site www.prefeiturabonfim.mg.gov.br ou e-mail licitabonfim@prefeiturabonfim.mg.gov.br.

THAIS EDUARDA SOARES –
Equipe de Contratação.

Publicado por:
Thais Eduarda Soares
Código Identificador:93089987

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024 CREDENCIAMENTO 002/2024

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
56.414.963 KATHLEEN FERNANDA CARDOSO SOUZA - ME inscrita no CNPJ/MF nº 56.414.963/0001-96, credenciado para os item 03 – Serviços de Pintura / Pintor - Prestar serviços de manutenção, eventuais utilizando a melhor técnica para realizar os serviços assegurando a preservação patrimonial - NO VALOR de R$ 30,14 (trinta reais e quatorze centavos) a hora trabalhada.

Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 170/2024, referente a **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, CALCETEIRO, AJUDANTE DE CALCETEIRO, PINTOR, AJUDANTE DE PINTOR, CARPINTEIRO, ENCANADOR/BOMBEIRO HIDRÁULICO, CAPINA E ROÇADA DE VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS, JARDINAGEM EM GERAL.**

Borda da Mata/MG, 20 de agosto de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 170/2024 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 20 de agosto de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:491E4769

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2024 PRC 170/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024 - CREDENCIAMENTO 002/2024

OBJETO: Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro, calceteiro, ajudante de calceteiro, pintor, ajudante de pintor, carpinteiro, encanador/bombeiro hidráulico, capina e roçada de vias urbanas e estradas vicinais, jardinagem em geral. **CONTRATADA: 56.414.963 KATHLEEN FERNANDA CARDOSO SOUZA - ME** inscrita no CNPJ/MF nº 56.414.963/0001-96, credenciado para os item 03 – Serviços de Pintura / Pintor - Prestar serviços de manutenção, eventuais utilizando a melhor técnica para realizar os serviços assegurando a preservação patrimonial - NO VALOR de R$ 30,14 (trinta reais e quatorze centavos) a hora trabalhada. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FICHA: 064 - 020102 04.122.0001.2023 339039 FICHA 98 - 020201 12.361.0007.1003 339039 FICHA 247 - 020301 10.301.0011.2063 339039 FICHA 345 - 020401 08.122.0001.2048 339039 FICHA 417 - 020501 15.451.0020.1058 449039 FICHA 468 - 020502 26.782.0019.2047 339039 E FICHA 486 - 020600 27.813.0010.2020 339039 **ASSINATURA:** 20/08/2024. **VIGÊNCIA:** 20/08/2024 a 23/07/2025.

Borda da Mata/MG, 20 de agosto de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:7553A1E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2024

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de massa asfáltica C.A.U.Q. (Grupo 2), e empresa especializada para aplicação de massa asfáltica C.B.U.Q. (Grupo 1), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **Abertura da sessão: dia 02/09/2024 às 09h30min**. O edital encontra-se disponível no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 20 de agosto de 2024.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:63E3B5D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de calçamento em pavimentos intertravados para a Estrada Vicinal de acesso ao Distrito do Sertãozinho, Zonal Rural, Município de Borda da Mata/MG, conforme convênios nº 1301000036/2024 e 1301000795/2024 – SEINFRA, projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo. **Contratada:** CONSTRUTORTA PAVIFORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.345.677/0001-65. **VALOR:** Convênio nº 301000036/2024 – SEINFRA: R$ 278.924,73 (Duzentos e setenta e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos); Convênio nº 1301000795/2024 – SEINFRA: R$ 310.075,26 (Trezentos e dez mil, setenta e cinco reais e vinte e seis centavos); valor total do contrato de R$ 588.999,99 (Quinhentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fichas 457 e 650. **ASSINATURA:** 20 de agosto de 2024. **VIGÊNCIA:** 20/08/2024 a 31/12/2024.
Borda da Mata – MG, 20 de agosto de 2024.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Secretaria Municipal Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos E Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C7C95B71

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 055/2024 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS PARA RAIO X FIXO, PERIAPICAL E ULTRASOM.

O Município de Borda da Mata, torna público aos interessados, que nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 22/08/2024 ao dia 26/08/2024, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para elaboração de laudos para Raio X fixo, periapical e ultrassom" A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: http://www.bordadamata.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de

recebimento das cotações é licitacao@bordadamata.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Borda da Mata, 20 de agosto de 2024

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F3E6D6CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS EXTRATO DE ADESÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS Torna público a adesão objetivando a ADESÃO A ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023 DO CIMASP, OBJETIVANDO A LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, MATERIAL ESPORTIVO, TROFÉUS E OUTROSPARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP – Brazópolis, 20/08/2024.

JULIANA ALVES DE FREITAS -
Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS Torna público o extrato do contrato Nº 077/24, referente ao Processo nº 129/2024, objetivando a ADESÃO A ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023 DO CIMASP, OBJETIVANDO A LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, MATERIAL ESPORTIVO, TROFÉUS E OUTROSPARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP – entre o Município de Brazópolis e a empresa VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.733.870/0001-84, com sede na Rua Nelson César de Oliveira, nº 99, Bairro Jardim das Industrias, CEP: 12.240-220, São José dos Campos/SP, neste ato representada por seu representante legal o Sr. André Simões, portador do CPF N. 149.448.848-50. O valor do global do presente Contrato será de R$ R$ 30.116,80 (trinta mil, cento e dezesseis reais e oitenta centavos). Com a vigência de 20/08/2024 a 31/12/2024 – Assinado em 20/08/24. Brazópolis, 20/08/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:F4B262C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 142/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 114/2024 - PREGÃO PRESENCIAL 016/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata, proveniente do Processo Licitatório 114/2024 – Pregão Presencial 016/2024 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA GLP E/OU BOTIJÃO E RECARGA DE GÁS DE COZINHA GLP, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VALE-GÁS (LEI MUNICIPAL Nº 1.398/2023), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: Ata 142/2024** – BRUNO DO PRADO SILVA 11103295632, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.181.042/0001-37, o valor estimado de R$ 17.540,00 (dezessete mil e quinhentos e quarenta reais). Vigência: 20/08/2024 a 19/08/2025. Assinada em 20/08/2024.

Brazópolis, 21/08/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:665BB2E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG CONCORRENCIA Nº 06/2024

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações tornar público o seguinte procedimento licitatório:
PRC Nº 0212/2024 – CONCORRÊNCIA nº 006/2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DO RIO PARDO, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS
Data: 09/09/2024 – 09h00min.

-- O Edital do Processo Licitatório estará à disposição dos interessados diretamente pela plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br, pelo Portal da Transparência do Município, através do sitewww.caldas.mg.gov.brou pelo e-maildiretorialicitacaocaldas@gmail.com. Mais informações pelo telefone (35)3735-1578.

Caldas/MG, 21 de agosto de 2024.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:286B801D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG CREDENCIAMENTO Nº 04/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS – MG torna público a instauração do Processo Licitatório nº 0210/2024, Credenciamento nº 04/2024 que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**.**

- O Edital do Processo Licitatório estará à disposição dos interessados diretamente pela plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br, pelo Portal da Transparência do Município, através do site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com. Mais informações pelo telefone (35)3735-1578.

Caldas/MG, 21 de agosto de 2024.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:585769A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 359/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Adilson Belarmino*** ocupante do Cargo de **Motorista**, do Nível **VII-A**, para o Nível **VII-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 20 dias do mês de Agosto de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:7A85985F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 360/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Adilson Kaki dos Santos*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais II**, do Nível **II-A**, para o Nível **II-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 20 dias do mês de Agosto de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:80A5545C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 361/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Alessandra Andreia da Silva*** ocupante do Cargo de **Professor I**, do Nível **IX-A**, para o Nível **IX-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 20 dias do mês de Agosto de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:7032020C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 362/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Ana Maria Ferreira*** ocupante do Cargo de **Professor de Geografia**, do Nível **TM02-B**, para o Nível **TM02-C**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 20 dias do mês de Agosto de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:39620F73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 363/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Aroldo Eduardo Dias*** ocupante do Cargo de **Motorista**, do Nível **VII-A**, para o Nível **VII-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 20 dias do mês de Agosto de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:C1F30CF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 364/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Bruna Carolina T. de Oliveira*** ocupante do Cargo de **Auxiliar Administrativo I**, do Nível **III-A**,

para o Nível **III-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 20 dias do mês de Agosto de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:DB837EC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 365/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Célia A. de Souza Marques*** ocupante do Cargo de **Professor I**, do Nível **IX-A**, para o Nível **IX-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 20 dias do mês de Agosto de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:6D94E1BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 366/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Célia Regina Fróes e Silva*** ocupante do Cargo de **Professor I**, do Nível **IX-A**, para o Nível **IX-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 20 dias do mês de Agosto de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:B3F299BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 367/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Clicia Ferreira Curcio*** ocupante do Cargo de **Professor I**, do Nível **IX-A**, para o Nível **IX-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 20 dias do mês de Agosto de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:080761B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 368/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Daniele Souza P. de Oliveira*** ocupante do Cargo de **Professor I**, do Nível **IX-A**, para o Nível **IX-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 20 dias do mês de Agosto de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:4B4E780E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 369/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Debiani Carolina Rosa Leite*** ocupante do Cargo de **Professor I**, do Nível **IX-A**, para o Nível **IX-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 20 dias do mês de Agosto de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:0B555FDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 370/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Diego Tadeu de Lima*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais II**, do Nível **II-A**, para o Nível **II-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 20 dias do mês de Agosto de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:F73A4062

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 371/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Edilene Aparecida da Rosa*** ocupante do Cargo de **Professor I**, do Nível **IX-A**, para o Nível **IX-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 20 dias do mês de Agosto de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:7682DA08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 372/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Elisuane A. dos S. Nascimento*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, do Nível **I-A**, para o Nível **I-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 20 dias do mês de Agosto de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:E1D5F2CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 373/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Emanuelle da Rosa Gonçalves*** ocupante do Cargo de **Auxiliar Administrativo I**, do Nível **III-A**, para o Nível **III-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 20 dias do mês de Agosto de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:48F15B21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 374/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Erika Jenifer Silva Simões*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Consultório Odontológico**, do Nível **VI-A**, para o Nível **VI-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 20 dias do mês de Agosto de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:58471BF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 375/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Gabriel Henrique dos Santos*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais II**, do Nível **II-A**, para o Nível **II-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 20 dias do mês de Agosto de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:FCC45247

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 376/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Girlene da Silva*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, do Nível **I-A**, para o Nível **I-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 20 dias do mês de Agosto de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:E10F2300

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 377/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Hélio Raimundo de Araújo*** ocupante do Cargo de **Professor II**, do Nível **TM02-E**, para o Nível **TM02-F**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 20 dias do mês de Agosto de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:61EB3F19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 378/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Izabel Cristina Viola*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, do Nível **I-A**, para o Nível **I-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 20 dias do mês de Agosto de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:E30CAD81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 379/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Jacqueline Costa B. de Souza*** ocupante do Cargo de **Professor I**, do Nível **IX-A**, para o Nível **IX-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 20 dias do mês de Agosto de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:D3D38A43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 380/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Jamile Gabriele Martins Pedro*** ocupante do Cargo de **Professor I**, do Nível **IX-A**, para o Nível **IX-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 20 dias do mês de Agosto de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:6F9FE258

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 381/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Jéssica da Silva Marion*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais II**, do Nível **II-A**,

para o Nível **II-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 20 dias do mês de Agosto de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:824A1BC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 382/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Joaquim Carlos Baptista*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, do Nível **I-A**, para o Nível **I-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 20 dias do mês de Agosto de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:AE423B4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 383/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Joceli Joelma do N. Brandão*** ocupante do Cargo de **Supervisor Escolar**, do Nível **XV-A**, para o Nível **XV-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 20 dias do mês de Agosto de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:3E07EF0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE SESSÃO FRACASSADA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 095/2024
PAL Nº 200/2024
Objeto: Aquisição de botijão de gás (vasilhame) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - processo anterior deserto (191/2024, dispensa 091/2024).

CAMBUQUIRA - MG, 20 de agosto de 2024

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:016AFE1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PAL 207/2024 – Pregão Eletrônico 081/2024 – A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços e aquisições de peças, relacionadas a veículos automotivos, incluindo peças mecânicas, elétricas, acessórios e funilaria. Os preços serão referenciados na Tabela de Preços de Peças para reposição Montadora/Genuína ou Peça Legítima, e estarão submetidos às tabelas das montadoras e à Tabela de Preços de Peças para reposição Fabricante/Original. Essas peças devem atender às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, conforme estabelecido na nomenclatura e nas normas de fabricação da ABNT NBR 15296 para autopeças, incluindo possíveis alterações. A tabela de referência para os preços é a do sistema TRAZ VALOR, que inclui as devidas aquisições e contratações de serviços, baseado na hora homem trabalhado. Apresentação das propostas: até as 13h00min do dia 06/09/2024. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação após completar a análise das propostas.

DINÉA MARIA DE LIZ EDUARDO –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:99A1DD94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO AMM 20 08 2024

PAL 202/2024 – Pregão Eletrônico 078/2024 – **MATERIAIS DE LIMPEZA SAUDE** – Aquisição de materiais de limpeza com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data para apresentação das propostas: 03.09.2024 às 13h. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

LUANNA FREIRE FÉLIX –
Secretaria Municipal de Saúde

Cambuquira, 20/08/2024.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:9E3C303D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DO ADITIVO 1º ADITIVO AO CONTRATO 115/2023

Prefeitura de Campo Azul/MG. 1º aditivo ao contrato 115/2023. Prorrogação por 12 meses. Contratado: PEDRO FERREIRA DOS SANTOS 02261582684. Vig 17/08/2024 a 16/08/2025.

OSÉAS A. JUNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:55E9F43D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DO ADITIVO 1º ADITIVO AO CONTRATO 116/2023

Prefeitura de Campo Azul/MG. 1º aditivo ao contrato 116/2023. Prorrogação por 12 meses. Contratado: REINALDO OLIVEIRA AGUIAR 08395981651. Vig 17/08/2024 a 16/08/2025.

OSÉAS A. JUNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:0DC7B1FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 266, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia a Coordenadora-Geral de Vigilância em Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 87, IX, e 113, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e considerando o Parecer Jurídico constante do Memorando Eletrônico nº. 608/2024 (ID: 00CC-BD1A-ADEC-BB9A),

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora efetiva **Laís de Souza Machado** nomeada para a função de Coordenadora-Geral de Vigilância em Saúde, em confiança, junto à Secretaria Municipal de Saúde, nesta Prefeitura.
Art. 2º Fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos referentes à função de confiança ocupada (Coordenadora-Geral de Vigilância em Saúde – Nível VI: R$ 2.181,23), correspondente a R$ 1.090,62 (mil e noventa reais, e sessenta e dois centavos), na forma do art. 22, II, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de janeiro de 2015.
Art. 3º Nos termos do § 2º do art. 9º-A da Lei Federal nº. 11.350, de 5 de outubro de 2006, c/c o disposto no inciso XII do art. 3 da Lei Complementar Municipal nº. 060, de 31 de outubro de 2022, é exigido o cumprimento de jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para garantia do piso salarial nacional de que trata o § 9º do art. 198 da Constituição da República.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 21 de agosto de 2024.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:E5FDC3E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 070/2024. PROCESSO DE ADESÃO A ATA EXTERNA N° 003/2024 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 070/2024**. **Processo de Adesão a Ata Externa N° 003/2024 do Fundo Municipal de Saúde. Objeto:** O objeto do presente instrumento é a Aquisição de materiais permanentes para as Unidades de Saúde do Município, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Contratada: SUPERAR LTDA, CNPJ nº 13.482.516/0001-61**, pelo valor total de **R$14.438,70 (quatorze mil e quatrocentos e trinta e oito reais e setenta centavos).** Vigência: A vigência do presente instrumento é de **1 (um) ano** a partir da assinatura do contrato. Data da assinatura do contrato: 24/07/2024. Carmo do Paranaíba, 24 de julho de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:6A37314E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ

SECRETARIA DA PREFEITURA
PREGÃO ELETRÔNICO - 15/2024

AVISO DE EDITAL - Processo Licitatório 60/2024, Pregão Eletrônico 15/2024 do tipo Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Regularização Fundiária Urbana na modalidade REURB-S de Núcleos Urbanos Informais, no Município de Cedro do Abaeté/MG, nos termos e condições estabelecidos no termo de referência e seus anexos. A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações, no endereço https://licitar.digital/, com início do recebimento das propostas em 20/08/2024 às 09h00min e o fim do recebimento das propostas em 03/09/2024 às 08h59min. O início da sessão de disputa de preços se dará: às 09h00min do dia 03/09/2024 no Sistema de Pregão Eletrônico Licitar Digital. Consulta edital: www.cedrodoabaete.mg.gov.br, www.ammlicita.org.br, https://licitar.digital/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e e-mail: licitacoes@cedrodoabaete.mg.gov.br.

LUIZ ANTÔNIO DE SOUSA,
Prefeito.

Publicado por:
Isabela Borges Ferreira
Código Identificador:8F72BF77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVOS AO CONTRATO Nº 128/2023

EXTRATO DE ADITIVOS AO CONTRATO Nº 128/2023

Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo de Vigência

Processo Licitatório nº:128/2023

Forma de Contratação: Pregão Presencial 128/2023

Contrato de Prestação de Prestação de Serviços: 128/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - **CNPJ:** 18.132.464/0001-17

Contratado: LTA SERVIÇOS DE CONEXÃO A INTERNET LTDA - **CNPJ:** 44.573.602/0001-03

Objeto: Fornecimento de 11 redes privadas lan-to-lan ou mpls – multiprotocol label switching entre o data center municipal e unidades de serviços remotas, utilizando tecnologia fibra ótica.
Data de Assinatura: 15/08/2024

Vigência do aditamento: 15/08/2024 a 15/08/2025

ALESSANDRO HERULANO CASSIMIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:2ADB5C71

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVOS AO CONTRATO Nº 067/2022

EXTRATO DE ADITIVOS AO CONTRATO Nº 067/2022

Nº do Termo Aditivo: 3º (Terceiro)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo de Vigência

Processo Licitatório nº:090/2023

Forma de Contratação: Pregão Presencial 060/2022

Contrato de Prestação de Prestação de Serviços: 067/2022

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - **CNPJ:** 18.132.464/0001-17

Contratado: PORTAL DE CONVENIOS LTDA-ME - **CNPJ:** 15.757.554/0001-05

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em assessoria e consultoria de gestão de convênios do Governo Federal e Estadual do Município de Coimbra-MG
Data de Assinatura: 16/08/2024
Vigência do aditamento: 17/08/2024 a 17/08/2025

ALESSANDRO HERULANO CASSIMIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:A87EB413

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 036/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2024
DISPENSA ELETRÔNICA 036/2024
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Administrativo: nº: 098/2024

DISPENSA ELETRÔNICA: nº: 036/2024

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação e pintura de calhas para reparos do prédio da Escola Municipal Padre Jaime Antunes de Souza.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.3.90.39.00.2.04.01.12.122.0008.2.0017-Fonte-1500.000-GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO;
3.3.90.39.00.2.04.01.12.361.0008.2.0023-FONTE-1550-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

VALOR ESTIMADO: **R$ 14.386,74** (Quatorze mil, trezentos e oitenta e seis reais, setenta e quatro centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE: 22/08/2024, ÀS 08:00H
ATÉ:27/08/2024, ÀS 07H:30MIN

DATA DE JULGAMENTO: 27/08/2024 ÀS 08H:00
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214

O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:0CC0AF7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA033/2024 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2024 Nº 095/2024 E Nº 096/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA033/2024 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2024 Nº 095/2024 E Nº 096/2024

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 033/2024

Processo Administrativo nº: 090/2024

Dispensa nº: 033/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, CONFORME DESCRITO ABAIXO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS OFICINAS OFERTADAS PELO CRAS, REALIZADO PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COIMBRA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Vencedor:COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA, CNPJ/MF: 46.766.632/0001-61
Valor total:R$ 472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
Itens: 02 e 04

Vencedor: SOLUÇÃO EM NEGOCIOS RS LTDA - CNPJ/MF: 47.999.358/0001-33
Valor total:R$ 398,00 (Trezentos e noventa e oito reais)
Itens: 08 e 10

Vencedor: COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA - CNPJ/MF: 54.913.711/0001-86
Valor total:R$ 3.733,20 (Três mil setecentos e trinta e três reais e vinte centavos)
Itens: 01, 03, 05, 06, 07, 09

Fundamentação Legal: Art. 75, Inciso II (com alterações do DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023)

Dotação:3.3.90.30.00.2.10.01.08.244.0010.2.0078
Descrição: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF
Fonte: 2.660.000
Valor: R$ 4.603,70

Ratificado em: 19/08/2024

ARIANE AMÉLIA DUARTE CALIL DE REZENDE
Diretora Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2024; 095/2024 e 096/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 094/2024

Processo Licitatório nº: 090/2024

Forma de Contratação: Dispensa Eletrônica 033/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada:COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA, CNPJ/MF: 46.766.632/0001-61

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, CONFORME DESCRITO ABAIXO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS OFICINAS OFERTADAS PELO CRAS, REALIZADO PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COIMBRA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO

Valor total:R$ 472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

Data da Assinatura: 20/08/2024
Vigência do Contrato: 20/08/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 095/2024

Processo Licitatório nº: 090/2024

Forma de Contratação: Dispensa Eletrônica 033/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada:SOLUÇÃO EM NEGOCIOS RS LTDA - CNPJ/MF: 47.999.358/0001-33

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, CONFORME DESCRITO ABAIXO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS OFICINAS OFERTADAS PELO CRAS, REALIZADO PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COIMBRA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO

Valor total:R$ 398,00 (Trezentos e noventa e oito reais)

Data da Assinatura: 20/08/2024
Vigência do Contrato: 20/08/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 096/2024

Processo Licitatório nº: 090/2024

Forma de Contratação: Dispensa Eletrônica 033/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA - CNPJ/MF: 54.913.711/0001-86

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, CONFORME DESCRITO ABAIXO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS OFICINAS OFERTADAS PELO CRAS, REALIZADO PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COIMBRA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO

Valor total:R$ 3.733,20 (Três mil setecentos e trinta e três reais e vinte centavos)

Data da Assinatura: 20/08/2024
Vigência do Contrato: 20/08/2025

ARIANE AMÉLIA DUARTE CALIL DE REZENDE
Diretora Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:E9ABC241

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG- – CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2024-Objetivo:Tem por objeto credenciamento de profissionais especializados no comércio de alimentação e bebidas, interessados em participar da VIII Exposição Agropecuária de Conceição das Pedras/MG nos dias 11, 12,13,14 e 15 de setembro de 2024. Os envelopes para o credenciamento poderão ser entregues a partir das 9:30 h do dia 27 de agosto de 2024. Informações: (35)3664-1222 das 8h às 16 h ou por e-mail: licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br,Edital estará disponível no site www.conceicaodaspedras.mg.gov.br .

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:540D1113

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras- MG público o interesse em aderir à Ata de Registros de Preços, AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS PARA ATENDER A CRECHE MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS, AUTORIZADA PELO PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 13/2023, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N°05/2023,PROCESSO N° 16/2023,DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL-CIDRUS,ATRAVÉS DAS EMPRESA COMERCIAL CARAVELAS LTDA,CNPJ: 01.004347/0001-75.VALOR TOTAL DE R$ 168.883,98(cento e sessenta e oito mil e oitocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos),CONSOANTE SE VERIFICAM NOSAUTOS.

Conceição das Pedras,20 de agosto de 2024-

ADJALMA LOPES CIRINO-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:CD24291E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 122/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam decorrente do processo Licitatório,**n°089/2023** modalidade**Pregão Eletrônico Registro de Preço n°036/2023,**com base na Lei Federal 8.666/93,tem por justo e contrato o que se segue:
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária**

Municipal deEducação,**SecretáriaMunicipalInterinadeCultura e Turismo, SecretáriaMunicipaldeDesenvolvimento Social.**
CONTRATADA: TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ**45.987.379/0001-03.
OBJETO: ''REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (DOCES E GULOSEIMAS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.''
DATA DE ASSINATURA:14/08/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA:
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência será de 12 (doze)meses, a contar da assinatura deste contrato,podendo ser prorrogado por meio a celebração de termo aditivo, observado o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alteraçõesposteriores.
VALOR TOTAL : 32.520,00 (Trinta e dois mil, quinhentos e vinte reais).
PELO CONTRATANTE: Secretária Municipal deEducação,**Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins;**SecretáriaMunicipalInterinadeCultura e Turismo, **Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita;** SecretáriaMunicipaldeDesenvolvimento Social,**Sra. Raquel Andreza de Jesus.**
PELA CONTRATADA: Sra.**Thais Cruz dos Santosrg:MG-**18.228.164**SSP/MGe CPF:**703.603.686-97/ **Sr. Luiz Henrique Martins Fernandesrg:MG-** 17.948.905 **e CPF:**018.893.826-55.
DATA DA PUBLICAÇÃO:21/08/2024
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:514BBF92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 075/2024 – PROCESSO N° 066/2024 - DISPENSA N° 022/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG
Extrato do Contrato n° 075/2024 – Processo n° 066/2024 - Dispensa n° 022/2024 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Dental São Cristóvão Ltda CNPJ 02.059.560/0001-47.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21 Artigo n° 75 inciso II. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material odontológico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$55.466,19 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos) - Vigência 19/08/2025.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:6ADD5580

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2024. Processo Licitatório Nº 131/2024 – Pregão Presencial Nº 048/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOLHA SULFITE A4, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor: R$ 71.970,00 (setenta e um mil, novecentos e setenta reais). Vigência: 20/08/2024 à 19/08/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e MINAS PAPELARIA & INFORMATICA LTDA.

Publicado por:
Talitha Ferreira Martins Barreira
Código Identificador:9E0BF16F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 047/2024, na data de 04/09/2024, às 09h00min, Processo Licitatório nº 138/2024, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais locações de concentradores de oxigênio e recarga de oxigênio medicinal, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ervália/MG. Informações no setor de Licitações ou pelo telefone (32) 3554-2503. O Edital poderá ser retirado no setor de licitações do município no horário de 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min ou junto ao sítio: www.bll.org.br ou www.ervalia.mg.gov.br.

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:CBD05061

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2024, na data de 05/09/2024 às 09h00min, Processo Licitatório nº 140/2024, objetivando o Registro de Preço visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Caminhão Munck, os quais serão prestados junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para atendimento as demandas do município de Ervália/MG. Informações no setor de Licitações ou pelo telefone (32) 3554-2503. O Edital poderá ser retirado no setor de licitações do município no horário de 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min ou junto ao sítio: www.bll.org.br ou www.ervalia.mg.gov.br.

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:84E6054E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 044/2024 - PE 007/2024

Torna público aos interessados a realização do processo licitatório para Registro de Preços.
Objeto: Aquisição de materiais para compor os kits de materiais escolares que serão entregues aos alunos de toda Rede Municipal no ato da matrícula para o ano de 2025.
Tipo menor preço item, ás 08:00h data da seção 09/09/24. Maiores informações:(31) 982028515– www. florestal.mg.gov.br

AUDREI SACRAMENTO LARA FARIA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Julieta Santos Vinhal Sanches
Código Identificador:F1E0AE0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 063/2023 - PP 047/2023

Extrato Aditivo - Contratada: SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA. Objeto: prorrogação do prazo contratual pelo período de 09/08/2024 á 09/08/2025 - 12 meses.

Publicado por:
Michelle Miranda Barros
Código Identificador:8CBAD1E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Gonçalves/MG, com sede na Rua Cap. Antônio Carlos, 196, Centro, Gonçalves/MG, torna público que se encontra aberto o Processo Licitatório nº 30/2024, Pregão Presencial n° 03/2024 cujo objeto é a locação de um espaço denominado "lanchonete" com área total de 45,34m² para instalação e exploração de bar/lanchonete e similar dentro da rodoviária pertencente ao Município de Gonçalves, localizada à Av. Francisco Tertuliano Ribeiro Neto, Centro, Gonçalves-MG. Data limite para apresentação de propostas e lances: **11/09/2024 às 08h:00min**. Edital completo disponível em: www.goncalves.mg.gov.br, e https://pncp.gov.br/app/editais. Informações: licitacaogoncalves@gmail.com. Gonçalves, 20 de agosto de 2024.

A) MÁRCIO VIEIRA DE PAULA –
Redator do Edital.

Publicado por:
Marcio Vieira de Paula
Código Identificador:6F3CBAA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-RETIFICAÇÃO-PRC Nº 100/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 100/2024 –Dispensa Nº. 066/2024. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da empresa RITMO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na revisão de garantia de 10.000 km, no veículo Spin LT 1.8, ECONÔMICO FLEX CHEVROLET, de placa: SYW-5D37, pertencente à frota municipal, conforme especificações na RCS. Fundamento legal: Art. 74, Inciso II, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023.

Data: 20.08.2024.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:F0598168

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2024 - PRC Nº 097/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo Nº 097/2024 - Edital Nº 016/2024, Pregão Eletrônico Nº 013/2024, Registro de Preços Nº 011/2024. Torna público a RETIFICAÇÃO Nº 01/2024 ao edital e anexos. Objeto: constitui objeto do presente, o registro de preços, para a contratação de empresa, objetivando a confecção a medida das necessidades de uniformes para a Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Municipal de Assistência Social, Departamento Municipal de Educação, Departamento Municipal de Infra-Estrutura e para a Administração em geral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e de acordo com as especificações do Anexo IV-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.1332023 e alterações e Decretos Municipais nºs 268/2023, 269/2023 e 311/2023 e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Nova data prevista para o julgamento: 29.08.2024, às 09:00h. O edital e seus anexos estão disponíveis na Plataforma AMMLICITA e no site: www.ibitiurademinas.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 20.08.2024.

DANILO LIPARINI MORAES -
Pregoeiro –

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:7DDDCD21

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-RETIFICAÇÃO-PRC Nº 101/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 101/2024 –Dispensa Nº 067/2024. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, com as empresas VIA MONDO AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para a revisão de garantia de 30.000 km, no veículo ARGO 1.0 FLEX, de placa: SYJ-9G35, pertencente ao patrimônio público municipal, conforme especificações na RCS. Fundamento legal: Art. 74, Inciso II, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 20.08.2024.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:A876828B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 044/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 044/2024 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura da INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 044/2024, objeto: Credenciamento de Empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento de Hospedagem, a partir do dia 21/08/2024 até o dia 31/12/2024. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou 0800 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:9D1246C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Ata de Registro de Preço n. 21/2024, Pregão Eletrônico para SRP nº 07/2024, objeto Registro de preços para futura e eventual a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de auxilio funeral, para atendimento a população carente do Município. A favor de, ASSISTENCIA VALE DO RIO DOCE LTDA, CNPJ: 41.827.189/0001-78, vencedor do lote único, totalizando um valor global de R$ 233.500,00 (duzentos e trinta e três mil e quinhentos reais). Assinatura da ARP em 06/08/2024. Validade da ARP – 12 meses.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:6C8B1738

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, 1º Termo Aditivo - Processo nº 27/2023, pregão 16/2023. Contratado RR INERNET TELECOM, CNPJ n.º 26.299.170/0001-02. Objeto: Aditivo de Prorrogação de prazo, com início em 27/06/2024 até 27/06/2025, referente a Contratação de empresa para a prestação de serviço de telecomunicação de acesso à Internet para o Município de Jampruca, com infraestrutura de conexão na fibra óptica. Base legal 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93. Valor global do aditamento R$ 102.000,00. Data 17/06/2024.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:8C63D0A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, 3º Termo Aditivo - Processo nº 052/2021, Pregão 17/2021. Contratado MSGV COMERCIO E SERVIÇOS REPROGRAFICOS LTDA ME, CNPJ 22.255.015/0001-33. Objeto: Aditivo de Prorrogação de prazo por mais 12 meses, com início em 19/07/2023, referente a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras, impressão e reprografia, com assistência técnica especializada, incluso fornecimento dos equipamentos e suporte in-loco, assim como todos os suprimentos, peças e materiais de consumo, exceto papel. Base legal 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93. Valor global do aditamento R$ 43.200,00.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:8BB77ECD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Extrato das Ata de Registro de Preço, Pregão Eletrônico para SRP nº 09/2024, objeto Registro de preços para futura e eventual a aquisição de combustivel e lubrificantes para a frota municipal. A favor de: ARP n. 23/2024 - POSTO JAMPRUCA LTDA, CNPJ: 04.248.975/0001-94, vencedor do item 37 e 47, totalizando um valor global de R$ 1.617.600,00 (um milhão e seiscentos e dezessete mil e seiscentos reais). ARP n. 24/2024 - INFRAEASY SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 14.553.228/0001/13, vencedor dos itens 40 e 41, com valor global de R$ 5.410,00 (cinco mil e quatrocentos e dez reais). Assinatura da ARP em 20/08/2024. Validade da ARP – 12 meses.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:1E61B3C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Ata de Registro de Preço nº 22/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 08/2024, objeto **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de gás de cozinha 13kg (GLP), mediante troca de vasilhame para atender as necessidades das diversas secretarias.** A favor de DEPOSITO DE GAS COIMBRA LTDA ME, CNPJ 17.556.748/0001-78, vencedor do item 01, totalizando um valor global de R$ 72.000,00. Assinatura da ARP em 20/08/2024. Validade da ARP – 12 meses.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:190FA972

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
BRASIF S/A EXPORTACAO IMPORTACAO - CNPJ: 52.226.073/0001-08
Processo Licitatório n° 071/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 033/2024
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Máquina Retroescavadeira nova (zero hora), fabricada no ano vigente, em atendimento as demandas do município de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 1º de agosto de 2024.
Vigência da ARP: nº 244/2024: 19/08/2024 a 19/08/2025.
Valor da ARP: R$ 869.299,20 (oitocentos e sessenta e nove mil duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:F8270725

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO
DISPENSA Nº 001/2022
Processo Licitatório nº 004/2022. Objeto:Prestação de serviços na área da saúde especificados na Tabela de Serviços de Saúde. Firmam o presente 3º Termo Aditivo ao Instrumento de Contratação nº 005/2022 com aumento de quantitativo de serviço de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:ED7492E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2024.

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 107/2024

Modalidade Dispensa nº: 067/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176. Parágrafo único inciso I, disposto na **Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa por valor, **RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 107/2024, Dispensa nº 067/2024**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE PRODUÇÃO ÁUDIO VISUAL ATENDENDO A DEMANDA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA.**

Lassance, 20 de Agosto de 2024.

FELLIPPE GUSTAVO DE OLIVEIRA PRATES
Secretário de Gestão e Governança.

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 238/2024.

Processo Administrativo nº 107/2024, DISPENSA nº 067/2024.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **48.987.274 THIAGO MARQUES MIRANDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O 48.987.274/0001-42, SEDIADA Á RUA JOSÉ FELISBERTO SOBRINHO, N° 216, BOM JESUS, PIRAPORA/MG, CEP- 39.270-134.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE PRODUÇÃO ÁUDIO VISUAL ATENDENDO A DEMANDA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA.**

Valor Global:**R$20.000,00 (VINTE MIL REAIS).**

Vigência:De 20/08/2024 a 31/12/2024.

Lassance/MG, 20 de Agosto de 2024.

FELLIPPE GUSTAVO DE OLIVEIRA PRATES
Secretário de Gestão e Governança.

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:F2414E93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
SUSPENSÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 70/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 19/2024

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, torna público a suspensão do edital de Licitação do Processo nº 70/2024, Pregão Eletrônico 19/2024, para a correção do termo de referência. Objeto – **Aquisição de Aparelhos Eletroeletrônicos (Celulares e Tablets) e Acessórios de Proteção para Celulares e Tablets, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde Saneamento e Assistência Social.** Novo Edital com data de abertura será publicado posteriormente. Mais informações pelo telefone 37-3277-1331.

Leandro Ferreira, 20.08.2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio César da Silva
Código Identificador:305D92ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – SUPRESSÃO DE ITEM. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024 -

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a RETIFICAÇÃO do Processo Licitatório N° 78/2024 - PE Nº 25/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em estruturação e organização de eventos para apoio técnico e montagem de equipamentos fornecidos para 45ª Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Lima Duarte que será realizada entre os dias 19/09/2024 a 22/09/2024 no Parque de Exposições Helson Neves, situado á Rua Benvindo de Paula s/nº, Bairro Barreira, nesta cidade, conforme especificações e quantitativos em anexo no edital, a ser realizada conforme preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021. **Fica suprimido do presente edital o LOTE 07 do Termo de referência**. JUSTIFICATIVA: Interesse Público visando a adequação de quantitativos da equipe de apoio para o evento. Os demais lotes, inclusive em sua numeração, e informações do edital, bem como a data do certame estão mantidos. Informações estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a cpl, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial, pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:07EAE449

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO 11/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 045/2024 LEI 14133/2021

AVISO DE CREDENCIAMENTO 11/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2024 -INEXIGIBILIDADE Nº 045/2024
Lei 14133/2021

O Município de São Luminárias, através de seus Departamentos, INFORMA as empresas interessadas que, de conformidade com a Lei nº 14133/2021, artigo 79, I, a abertura de "credenciamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pedreiro para manutenção de prédios, logradouros, materiais e equipamentos públicos no Município de Luminárias – MG, conforme itens descritos no presente Edital. Os documentos e as propostas para o credenciamento serão entregues/protocolados na Prefeitura Municipal de Luminárias – MG, a partir do dia 21 de agosto de 2024, no horário compreendido de 8 às 17 horas.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 20/08/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:9167999D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELAS, PORTAS E VIDROS FIXOS, EM VIDRO DE 8 MM, COLOCAÇÃO DE GESSO E PROTEÇÃO DE PAREDES NO SETOR DO CENTRO CIRÚRGICO E DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL "FERRAZ E TORRES", MANTIDO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ, MG, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADOS:

CONTRATO Nº309/2024
54.834.931 GABRIEL DAVY SOARES DOS SANTOS - CNPJ: 54.834.931/0001-14
Valor Total de R$ 49.750,00 (quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais)
Vigência: 4/08/2024 a 31/10/2024

CONTRATO Nº310/2024
JOAO FRANCISCO DUARTE - CNPJ: 13.322.188/0001-36
Valor Total de R$ 35.580,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e oitenta reais)
Vigência: 4/08/2024 a 31/10/2024

Processo Licitatório n° 090/2024- Pregão Eletrônico nº023/2024

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação e
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:168C5A02

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2024
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO n° 005/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado por **MODALIDADE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO,** em conformidade pelas normas contidas na Lei Federal Lei Federal n.º 14.133/2021 (ART. 79) e pelas disposições fixadas neste Edital e seus Anexos, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 003/2024, para julgamento dos Documentos, comunica que se acha aberto CREDENCIAMENTO para a prestação de serviços MÉDICOS VETERINÁRIOS por Clínicas Veterinárias sediadas á no máximo 20 km de distância desta Prefeitura Municipal, conforme descrição dos serviços constante na tabela do Anexo I deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CREDENCIAMENTO
Data inicial: 21/08/2024
Horário: 08h00 min às 17:00 horas
A fase para Credenciamento das Empresas dar-se-á pelo período de 21/8/2024 à 21/2/2025, prazo este para que os interessados possam enviar seus documentos à aptidão do Processo.
Local: documentos indicados no item 5 desse edital, poderão ser enviados/anexados na plataforma eletrônica do BNC – Bolsa Nacional de Compras, no endereço www.bnc.org.br, a partir da data de 21/08/2024.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site da Prefeitura de Maria da Fé, (www.mariadafe.mg.gov.br).

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação e Agente de Contratações

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:9DFC1AC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REMARCAÇÃO

Aviso de Licitação Deserta e Remarcação – Dispensa Eletrônica Nº 17/2024A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por meio de seu Assessor de Licitação, torna público que, por ausência de interessados na sessão pública realizada no dia 20/08/2024, foi declarado DESERTO a Dispensa Eletrônica nº 17/2024 Processo 193/2024, que tem por objeto Aquisição do medicamentos que tem por objetivo atender demanda de pacientes com processo deferido pelo gestor e pela junta reguladora conforme a lei 2278 de setembro de 2005 de medicamentos não padronizados por um período de 180 dias. O assessor comunica ainda aos interessados que o certame será repetido em sessão pública a ser realizada às 09:30 horas do dia 27 de agosto de 2024, O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou acessado neste site https://mateusleme.mg.gov.br/, através da aba Licitações, no Portal da Transparência. Para mais informações entrar em contato via telefone n° (31) 2118-6481.

Publicado por:
Letícia Rogéria Mara de Oliveira
Código Identificador:3FCA8611

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 23/2024

O Município de Mato Verde – MG, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 23/2024, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para a AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, FERRAMENTAS, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E CONSTRUÇÃO EM GERAL. Data da sessão pública: 02/09/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília – DF). Endereço eletrônico da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura, pela plataforma eletrônica ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com -

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:387636A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO Nº: 32/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - 31 EDITAL Nº: 31/2024

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 32/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico - 31
Edital nº: 31/2024
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA AQUISICAO DE FERRAMENTAS PARA USO NA OFICINA DA ETA - SAO JUDAS E EQUIPE DE MANUTENCAO DO DAEPA.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, ADJUDICA o objeto do processo licitatório 32/2024 a favor das seguintes empresas: **FRONT COMERCIAL LTDA** no valor total de R$ 1.467,87 (Hum mil quatrocentos sessenta sete reais oitenta sete centavos), **FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA** no valor total de R$ 657,00 (Seiscentos cinqüenta sete reais), **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** no valor total de R$ 1.179,50 (Hum mil cento setenta nove reais cinqüenta centavos), **JERFFEL COMÉRCIO CONSULTORIA LTDA** no valor total de R$ 599,88 (Quinhentos noventa nove reais oitenta oito centavos) e **JULIUS TOOLS MAQUINAS FERRAMENTAS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** no valor total de R$ 756,33 (Setecentos cinqüenta seis reais trinta três centavos) considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 14 de Agosto de 2024.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5E7C228E

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.749 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

LEI Nº 5.749 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Patrocínio aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município de Patrocínio para o exercício de 2025, em conformidade e cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, combinado com os artigos 62 e 159, § 2º da Constituição do Estado de Minas Gerais e da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. As Diretrizes Orçamentárias do Município, referidas no caput, compreendem:
I – as metas fiscais e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV – as disposições referentes às transferências voluntárias ao setor público e à destinação de recursos ao setor privado e às pessoas físicas;
V – a geração de despesa;
VI – as disposições relativas à política e à despesa de pessoal e encargos sociais do Município;
VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária municipal e medidas para incremento da receita;
VIII – as disposições do Regime de Gestão Fiscal Responsável;
IX – as disposições finais.

CAPÍTULO II
DAS METAS FISCAIS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2°As prioridades da Administração Municipal de Patrocínio para o exercício de 2025, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as despesas de funcionamento dos órgãos, fundos e entidades que integram os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, são as constantes no Anexo I, que integra esta Lei.
Parágrafo único. Com relação às prioridades de que trata o *caput* deste artigo observar-se-á o seguinte:
I – poderão ser alteradas no Projeto de Lei Orçamentária para 2025 se ocorrer a necessidade de ajustes nas diretrizes estratégicas do Município;
II – em caso de necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira os órgãos, fundos e entidades da Administração Pública Municipal deverão ressalvar, sempre que possível, as ações prioritárias vinculadas às prioridades estabelecidas nos termos deste artigo.

Art. 3°As prioridades e metas da Administração Pública Municipal devem refletir, a todo tempo, os objetivos da política econômica governamental, especialmente aqueles que integram o cenário em que se baseiam as metas fiscais, e também da política social.

Art. 4º As prioridades da gestão pública municipal para o exercício financeiro de 2025, serão as seguintes:
I – combater a pobreza e atender as demandas de educação, saúde e assistência social, buscando a universalização da oferta e melhoria contínua da qualidade de vida dos munícipes;
II – desenvolvimento de políticas sociais voltadas para a elevação da qualidade de vida da população do Município, especialmente dos seus segmentos mais carentes, e para a redução das desigualdades e disparidades sociais;
III – ampliação e modernização da infraestrutura econômica, reestruturação e modernização da base produtiva do Município, objetivando promover o seu desenvolvimento econômico utilizando parcerias com os segmentos econômicos da comunidade e de outras esferas de governo;
IV – promover o desenvolvimento sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda
V – promoção do desenvolvimento voltado à consolidação e ampliação da capacidade produtiva e à conciliação entre a eficiência econômica e a conservação;
VI – desenvolvimento de uma política ambiental centrada na utilização racional dos recursos naturais regionais, conciliando a eficiência econômica e a conservação do meio ambiente;
VII – modernizar a estrutura administrativa, buscando minimizar os seus custos internos e maximizar a capacidade de investimentos;
VIII – desenvolvimento institucional mediante a modernização, reorganização da estrutura administrativa e o fortalecimento das instituições públicas municipais com vistas à melhoria da prestação dos serviços públicos;
IX – desenvolvimento de ações com vistas ao incremento da receita, com ênfase no recadastramento dos imóveis, e à administração e execução da dívida ativa, adoção de medidas de combate à

inadimplência, à sonegação e à evasão de receitas, investindo, também, no aperfeiçoamento, informatização, qualificação da estrutura da administração, na ação educativa sobre o papel do contribuinte – cidadão;
X – consolidação do equilíbrio fiscal através do controle das despesas, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos ao cidadão e austeridade na utilização dos recursos públicos;
XI – ampliação da capacidade de investimento do Município, através das parcerias com os segmentos econômicos da cidade e de outras esferas do governo;
XII – ampliação e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, especialmente, o acesso da população aos serviços básicos de saúde, priorizando as ações que visem a redução da mortalidade infantil e das carências nutricionais;
XIII – desenvolvimento de ações que possibilite a melhoria das condições de vida nas aglomerações urbanas, críticas, permitindo que seus moradores tenham acesso indiscriminado aos serviços de saneamento, habitação, transporte coletivo e outros;
XIV – implantação de políticas públicas e ações afirmativas voltadas à cidadania e a dignidade da pessoa humana, com vistas a corrigir e diminuir as desigualdades;
XV - inclusão, no Orçamento Anual de 2025, dos valores relativos aos precatórios conforme o que determina a Constituição Federal em seu artigo 100.

Art. 5°As metas fiscais de receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2025, de que trata o § 1º do artigo 4° da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, são as constantes do Anexo I da presente Lei, composto com os seguintes demonstrativos:
I – Prioridades e Metas;
II – Projeção da Receita;
III - Riscos Fiscais - Demonstrativo I – Riscos Fiscais e Providências;
IV – Metas Anuais:
a) Demonstrativo I – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
b) Demonstrativo II – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
c) Demonstrativo III – Evolução do Patrimônio Líquido;
d) Demonstrativo IV – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
e) Demonstrativo V – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Dos Servidores;
f) Demonstrativo VI – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
g) Demonstrativo VII – Da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
V – Metodologia de Cálculo.
Parágrafo único. As metas fiscais poderão ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária para 2025, se verificado, quando da sua elaboração, alterações da conjuntura nacional e estadual e dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas, do comportamento da execução dos orçamentos de 2024, além de modificações na legislação que venham a afetar esses parâmetros.

Art. 6º Os riscos fiscais para o exercício financeiro de 2025, de que trata o § 3º do artigo 4º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, são os constantes do Anexo III desta Lei.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES.
Seção I
Da Estrutura e Organização dos OrçamentosFiscal e da Seguridade Social

Art. 7ºO Projeto de Lei Orçamentária de 2025 que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores até 30 de setembro de 2024, além da mensagem, será composto de:
I – texto da lei;
II – anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
III – demonstrativos e informações complementares.
§1ºO anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social será composto de quadros ou demonstrativos, com dados consolidados inclusive dos referenciados no § 1º e 2º do artigo 2º e 22 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, observadas as alterações, contendo:
I – sumário geral da receita e da despesa por funções do Governo;
II – receitas e despesas, segundo as categorias econômicas, de forma a evidenciar o deficit ou superavit corrente, na forma do Anexo nº 1 de que trata o artigo 2º da Lei no4.320, de 17 de março de 1964;
III – despesas, segundo as classificações institucional e funcional, assim como da estrutura programática discriminada por programas e ações (projetos, atividades e operações especiais), que demonstre o Programa de Trabalho dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta;
IV – despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo os programas de governo estabelecidos no Plano Plurianual 2022-2025, com seus objetivos detalhados por ações (projetos, atividades e operações especiais);
V – quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.
§2º Os demonstrativos e as informações complementares referidos no inciso III do *caput* deste artigo compreenderão os seguintes quadros:
I – demonstrativo da evolução da receita e despesa na forma prevista no inciso III do artigo 22 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964;
II – da programação referente à manutenção e desenvolvimento do ensino, de modo a dar cumprimento ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal;
III – da programação referente à aplicação em ações e serviços públicos de saúde, para dar cumprimento ao estabelecido no artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT da Constituição Federal, inciso III do artigo 7º da Emenda Constitucional 29/2000, combinado com as determinações contidas na Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, e demais legislações pertinentes à matéria;
IV – quadro de pessoal e encargos sociais, a dar cumprimento ao inciso III, alíneas a e b do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000;
V – demonstrativo da compatibilidade das ações constantes da Proposta Orçamentária de 2025 com o Plano Plurianual 2022-2025;
VI – demonstrativo da compatibilidade da programação da Lei Orçamentária de 2025 com as metas fiscais estabelecidas no Anexo I da presente Lei.
Art. 8ºA receita será detalhada na proposta, na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, de forma a identificar a arrecadação segundo as naturezas da receita e fontes de recursos.
§1ºA classificação da natureza da receita obedecerá a estrutura e os conceitos constantes da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, observadas suas alterações e demais normas complementares pertinentes, notadamente o estabelecido por Portaria Conjunta STN/SOF.
§2º A classificação da natureza da receita de que trata o § 1º deste artigo poderá ser detalhada para atendimento às peculiaridades ou necessidades gerenciais da Administração Pública Municipal.

Art. 9º Para fins de integração do planejamento com o orçamento, assim como de elaboração e execução dos orçamentos e dos seus créditos adicionais, a despesa orçamentária será especificada mediante a identificação das classificações institucional e funcional, e segundo sua natureza até o nível de modalidade de aplicação, além da estrutura programática, discriminada em programas e ações (projeto, atividade ou operação especial), de forma a dar transparência aos recursos alocados e aplicados para a consecução dos objetivos governamentais correspondentes.

Art. 10A despesa orçamentária, com relação à classificação funcional e estrutura programática, será detalhada conforme estabelecido na Lei no4.320, de 17 de março de 1964, segundo o esquema atualizado pela Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, observados os conceitos estabelecidos nos arts. 1° e 2° da referida Portaria n° 42/99, e descritos nos parágrafos de I a VII do artigo 10 da presente Lei.
§1º Para fins de planejamento e orçamento, considera-se categoria de programação os programas de governo constantes do Plano

Plurianual, ou nele incorporados mediante lei, e as ações orçamentárias (projeto, atividade e operações especiais) constantes na Lei Orçamentária Anual, ou nela incorporadas mediante crédito adicional especial.

§2º Os programas da Administração Pública Municipal a serem contemplados no Projeto da Lei Orçamentária de 2025 serão compostos, no mínimo, de identificação, das respectivas ações (projeto, atividade e operações especiais), e seus recursos financeiros.

§3º No Projeto de Lei Orçamentária de 2025 deve ser atribuído a cada ação orçamentária, para fins de processamento, um código sequencial, devendo as modificações propostas nos termos do artigo § 3º do artigo 166 da Constituição Federal preservar os códigos da proposta original.

§4º As ações orçamentárias que integram as prioridades constantes da Lei Orçamentária de 2025, além do código a que se refere o parágrafo anterior, constarão do sistema informatizado de planejamento de forma que possibilite sua identificação e acompanhamento durante a execução orçamentária.

§5º As atividades de manutenção que possuem a mesma finalidade devem ser classificadas sob um único código, independentemente da unidade orçamentária.

§6ºO projeto deve constar de uma única esfera orçamentária, sob um único programa.

§7º Cada ação orçamentária estabelecida na Lei Orçamentária de 2025 e em seus créditos adicionais será associada a uma função e uma subfunção e detalhará sua estrutura de custo por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, constante da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, com suas alterações.

§8º As despesas de capital destinadas a obras públicas e à aquisição de imóveis serão incluídas na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais somente na categoria "projeto".

§9ºA subfunção deverá evidenciar cada área da atuação governamental, mesmo que a atuação se dê mediante a transferência de recursos a entidade pública ou privada.

Art. 11 Para efeito de elaboração, execução e alteração da Lei Orçamentária Anual, deve-se observar os seguintes parâmetros:

I –função: o maior nível de agregação das diversas áreas da despesa que competem ao setor público;

II –subfunção: uma partição da função visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.

III –programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV –ação orçamentária: são operações das quais resultam produtos (bens ou serviços) que contribuem para atender ao objetivo de um programa, conforme suas características podem ser classificados como atividades, projetos ou operações especiais;

V –projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VI –atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VII –operação especial: o instrumento que engloba despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

VIII –programa de Trabalho: a identificação da despesa compreendendo sua classificação em termos de funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais;

IX –órgão orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

X –transposição: o deslocamento de uma categoria de programação de um órgão para outro, pelo total ou saldo;

XI –remanejamento: a mudança de dotações de uma categoria de programação para outra no mesmo órgão;

XII –transferência: o deslocamento de recursos no âmbito das categorias econômicas de despesas estabelecida em um programa de trabalho, com vistas a priorizações de gastos;

XIII –reserva de contingência: a dotação global sem destinação específica a órgão, unidade orçamentária, programa, categoria de programação ou grupo de despesa, que será utilizada como fonte de recursos para atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, constituindo-se fonte compensatória para a abertura de créditos adicionais;

XIV –passivos contingentes: questões pendentes de decisão judicial que podem determinar um aumento da dívida pública e, se julgadas procedentes, ocasionarão impacto sobre a política fiscal, a exemplo de ações trabalhistas e tributárias; fianças e avais concedidos em empréstimos, garantias concedidas em operações de crédito e outros riscos fiscais imprevistos;

XV –créditos adicionais: as autorizações de inclusão de programas e ações não computadas ou insuficientemente dotadas que modifiquem o valor original da Lei de Orçamento;

XVI –crédito adicional suplementar: as autorizações de despesas destinadas a reforçar dotações de ações (projetos, atividades e operações especiais) e a inclusão ou alteração de categoria econômica e de grupo de natureza da despesa em projeto, atividade ou operação especial constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos, que modifiquem o valor global dos mesmos;

XVII –crédito adicional especial: as autorizações que visam à inclusão de novos programas e ações (projetos, atividades e operações especiais), mediante lei específica, não computada na Lei Orçamentária;

XVIII –crédito adicional extraordinário: as autorizações de despesas, mediante decreto do Poder Executivo Municipal e posterior comunicação ao Legislativo, destinadas a atender necessidades imprevisíveis e urgentes em caso de guerra, comoção interna ou calamidade pública;

XIX –unidade orçamentária: consiste em cada um dos órgãos, secretarias, entidades ou fundos da Administração Pública Municipal, direta ou indireta, para qual a Lei Orçamentária Anual consigna dotações orçamentárias específicas;

XX –unidadegestora: unidade orçamentária ou administrativa investida de competência e poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou decorrentes de descentralização;

XXI –Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD):instrumento que detalha, operacionalmente, ações (projetos, atividades e operações especiais) constantes da Lei Orçamentária Anual, especificando a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa e a fonte de recursos, constituindo-se em ferramenta de execução orçamentária e gerência;

XXII –alteração do detalhamento da despesa: a inclusão ou alteração de grupo de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas e ou fontes de recursos em projeto, atividade ou operação especial constantes da Lei Orçamentária Anual e de seus créditos adicionais.

XXIII –descentralização de créditos orçamentários: a transferência de créditos constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito do mesmo órgão ou entidade, entre estes ou para outros órgãos, unidades, fundos, fundações e autarquias para execução de ações orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município, mediante delegação de atribuição e competência, no âmbito do Poder Executivo, pelo Prefeito, e, no Poder Legislativo, pelo Presidente da Câmara de Vereadores, para a realização de ações constantes do programa de trabalho do órgão/unidade de origem;

XXIV– provisão:ato formal, consubstanciado em Portaria, no âmbito do Poder Executivo, pelo Prefeito, e, no Poder Legislativo em ato próprio pelo Presidente da Câmara de Vereadores, ou de dirigente com expressa delegação que operacionaliza a descentralização de crédito;

XXV –destaque: operação descentralizadora de crédito orçamentário em que um órgão ou entidade da administração pública municipal transfere para outro o poder de utilização dos recursos que lhe foram dotados;

XXVI –produto: bem ou serviço que resulta da ação orçamentária destinado ao público-alvo ou o insumo estratégico que será utilizado para produção futura de bem ou serviço;

XXVII –unidade de medida: unidade utilizada para quantificar e expressar as características do produto.

XXVIII –meta física: quantidade estimada para o produto ou a quantificação do produto.

Art. 12O orçamento fiscal compreenderá a receita e a programação da despesa dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
§1ºA totalidade das receitas e despesas de cada autarquia e fundação constará no orçamento fiscal, mesmo que as entidades não tenham nenhuma parcela de sua despesa financiada com recursos transferidos do Tesouro Municipal.
§2ºO Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e transferências oriundas de impostos incluídos dos recursos provenientes do FUNDEB na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõem a Constituição Federal, no seu artigo 212, a Lei 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como, a Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, regulamentada pela Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.
Art. 13O orçamento da seguridade social abrangerá os recursos e as programações dos órgãos e entidades da administração direta ou indireta do Município, inclusive seus fundos e fundações que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social.
Parágrafo único. Na forma do disposto no inciso III do artigo 7º da Emenda Constitucional 29/2000 combinado com as determinações contidas na Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, o Município deverá aplicar anualmente, em ações de serviços públicos de saúde, no mínimo 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam o artigo 158 e a alínea "b" do inciso I do *caput* e o § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal.

Seção II
Da Descentralização de Créditos Orçamentários Consignados aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Art. 14 Os créditos Orçamentários consignados aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, podem ser descentralizados, no âmbito do mesmo órgão ou entidade, entre estes ou para outros órgãos, unidades, fundos, fundações e autarquias, para execução de ações orçamentárias integrantes dos respectivos orçamentos, mediante expressa autorização e delegação de atribuição e competência, em ato próprio no âmbito do Poder Executivo, pelo Prefeito, e, no Poder Legislativo, pelo Presidente da Câmara de Vereadores, na forma definida no artigo 11 desta Lei, com vistas à realização de ações constantes do programa de trabalho do órgão/unidade de origem.
§1º As dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual ou em créditos adicionais, poderão ser executadas por unidades gestoras de um mesmo ou de outro órgão da Administração Direta ou Indireta, integrante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, mediante a descentralização interna ou externa de crédito, respectivamente.
§2º Ao órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta compete à administração dos créditos que lhe foram consignados na Lei Orçamentária Anual ou em seus créditos adicionais, salvo quando esta competência for atribuída a uma outra unidade gestora devidamente reconhecida.
§3ºO Órgão ou Unidade Orçamentária e Gestora, tendo em vista a obtenção dos resultados das ações cujos créditos lhe foram consignados na Lei Orçamentária ou mediante créditos adicionais, poderá proceder, mediante autorização no âmbito do Poder Executivo, do Prefeito, e, no Poder Legislativo, do Presidente da Câmara de Vereadores, à sua descentralização em valor total ou parcial para outro Órgão ou Unidade Orçamentária e Gestora integrante dos orçamentos fiscal ou da seguridade social do Município.
§4ºA cessão de crédito orçamentário para outro Órgão ou Unidade Orçamentária ou Gestora, em termos operacionais, distingue-se em:
I – descentralização de crédito interna ou provisão que consiste na cessão de crédito de uma unidade orçamentária para outra unidade orçamentária ou gestora, integrantes de um mesmo órgão (secretaria, órgão, unidade diretamente subordinado ao Prefeito ou ao Presidente da Câmara) ou de uma mesma entidade (autarquia ou fundação ou empresa estatal dependente);
II – descentralização de crédito externa é a cessão de crédito orçamentário entre unidades orçamentárias ou entre estas e unidades gestoras, integrantes de diferentes órgãos ou entidades.
§5ºA unidade recebedora do crédito, em sua aplicação, deve exata observância e cumprimento, além das normas legais sobre a execução da despesa, assim como ao objetivo estabelecido no programa de trabalho e as classificações da despesa que caracterizam o crédito orçamentário correspondente.
§6ºNão caracteriza infringência à vedação contida ao inciso VI do *caput* do artigo 165 da Constituição a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações pertencentes à unidade orçamentária descentralizadora**.**

Seção III
Das Diretrizes Para a Elaboração e Execução dos Orçamentos e Suas Alterações

Art. 15A elaboração do Projeto da Lei Orçamentária de 2025 obedecerá aos princípios da unidade, universalidade e anualidade, estimando a Receita e fixando a Despesa, sendo estruturado e organizado na forma da presente Lei, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e, no que couber, na Lei no4.320, de 17 de março de 1964.
Parágrafo único. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas na presente Lei, a elaboração, a aprovação e a execução dos orçamentos fiscal e da seguridade social serão orientadas para:
I – atingir as metas fiscais relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública consolidada e líquida estabelecida no Anexo I desta Lei, conforme previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
II – evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada e transparente, mediante o acesso público às informações relativas ao orçamento anual, inclusive por meios eletrônicos e através da realização de audiências ou consultas públicas;
III – aumentar a eficiência na utilização dos recursos públicos disponíveis e elevar a eficácia dos programas por eles financiados;
IV – garantir o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas, constantes do Anexo II da presente Lei.
Art. 16A alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual, em seus créditos adicionais e na respectiva execução, observadas as demais diretrizes desta Lei e tendo em vista propiciar o controle de custos, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação dos resultados das ações de governo, serão feitos:
I – por programa e ação (projeto, atividade e operação especial), com a identificação das classificações orçamentárias funcional programática da despesa pública;
II – diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução da ação (projeto, atividade ou operação especial) correspondente, segundo os critérios da classificação institucional da despesa pública.
Art. 17A estimativa de receita será feita com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerando os efeitos das alterações da legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.
Art. 18A receita municipal será constituída da seguinte forma:
I – dos tributos de sua competência;
II – das transferências constitucionais;
III – das atividades econômicas que, por conveniência, o Município venha a executar;
IV – dos convênios firmados com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou de outros Municípios ou com Entidades e Instituições Privadas Nacionais e Internacionais, firmados mediante instrumento legal;
V – das oriundas de serviços executados pelo Município;
VI – da cobrança da dívida ativa;
VII – das oriundas de empréstimos e financiamentos devidamente autorizados e contratados;
VIII – dos recursos para o financiamento da Educação, definido pela legislação vigente, em especial Leis nº 9.394/1996 e nº 14.113/2020;
IX – dos recursos para o financiamento da Saúde, definido pela legislação vigente, em especial o artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT da Constituição Federal, Emenda Constitucional 29/2000 e Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012;
X – de outras rendas.

Art. 19O projeto de Lei Orçamentária Anual poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal, observadas as disposições contidas nos artigos 32 a 37 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

§1ºA Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações em nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

§2ºO montante global das operações de crédito interna e externa, realizadas em um exercício financeiro, não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da Receita Corrente Líquida – RCL, conforme determina o artigo 7º, I da Resolução nº 43 do Senado Federal e alterações.

Art. 20A fixação das despesas, além dos aspectos já considerados na presente Lei, deverá adotar metodologia de cálculo compatível com a legislação aplicável, considerando-se o comportamento das despesas em anos anteriores e os efeitos decorrentes das decisões judiciais e, observará prioritariamente os gastos com:

I – pessoal e encargos sociais, observado o limite previsto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

II – serviços da dívida pública municipal, em observância às resoluções nº 40 e nº 43/2001 do Senado Federal e respectivas alterações;

III – contrapartida de convênios e financiamentos;

IV – à aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, para cumprimento do disposto na Emenda Constitucional Federal nº 29, de 13 de setembro de 2000;

V – à aplicação mínima na manutenção e desenvolvimento do ensino, para cumprimento do disposto no artigo 212 da Constituição Federal, destacando as dotações do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, nos termos da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que o instituiu;

VI – as obrigações assumidas em contratos de operações de crédito, em convênios ou outros instrumentos congêneres, observados os respectivos cronogramas de desembolso;

VII – projetos e obras em andamento, cuja realização física prevista, até o final do exercício de 2024, seja de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do total programado, independentemente da execução financeira, excluindo-se, dessa regra, os projetos, inclusive suas etapas, que sejam atendidos com recursos oriundos de operações de crédito ou convênios.

VIII – outros custeios administrativos e aplicações em despesa de capital.

§1º Os recursos originários do Tesouro Municipal serão, prioritariamente, alocados para atender às despesas com pessoal e encargos sociais, nos limites previstos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e serviços da dívida, somente podendo ser programados para outros custeios administrativos e despesas de capital, após o atendimento integral dos aludidos gastos.

§2º As atividades de manutenção básica terão preferência sobre as ações que visem a sua expansão.

Art. 21 Na proposta da Lei Orçamentária de 2025, e seus créditos adicionais, os Programas de Trabalho da Administração Pública Municipal, direta e indireta, deverão observar as seguintes regras:

I – as ações programadas deverão contribuir para a consecução das metas estabelecidas no Plano Plurianual 2022-2025;

II – os investimentos com duração superior a um exercício financeiro somente serão contemplados quando previstos no Plano Plurianual ou autorizada a sua inclusão em lei, conforme disposto no § 1º do artigo 167 da Constituição e no § 5º do artigo 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

III – a destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio público, conforme disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e as seguintes condições:

a) Os recursos para novos projetos deverão ser suficientes para a execução integral de uma ou mais unidades ou a conclusão de uma etapa, se sua duração compreender mais de um exercício, observadas as disposições previstas no inciso II deste artigo;

b) Será assegurada alocação de contrapartida para projetos que contemplem financiamentos;

c) Não poderão ser programados novos projetos que não tenham viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 22A Lei Orçamentária Anual conterá dotação global denominada "Reserva de Contingência", constituída exclusivamente dos recursos do Orçamento Fiscal, em montante equivalente a até 1% (um por cento) da receita corrente líquida do Município, apurada nos termos do inciso IV do artigo 2º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a ser utilizada no atendimento a passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme preconizado na alínea "b" do inciso III do artigo 5º do acima referido dispositivo legal, inclusive na abertura de créditos adicionais para atender a demais riscos previstos no Anexo II da presente Lei.

Art. 23A proposta orçamentária da Administração Pública Municipal terá seus valores atualizados a preços médios esperados em 2025, adotando-se na sua projeção ou atualização o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do IBGE.

Art. 24 As receitas diretamente arrecadadas e vinculadas das autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão destinadas, por ordem de prioridade:

I – aos custeios administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais;

II – ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida;

III – às obrigações assumidas em contratos de operações de crédito, convênios ou outros instrumentos congêneres;

IV – aos investimentos necessários ao atendimento das demandas sociais.

§1ºA programação das demais despesas de capital, com os recursos referidos no*caput*deste artigo, poderá ser feita quando prevista em contratos e convênios ou desde que atendidas plenamente às prioridades indicadas e os recursos sejam provenientes da economia com os gastos de outras despesas correntes.

§2ºA programação da despesa à conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social observará a destinação e os valores constantes do respectivo orçamento.

§3º Os órgãos, os fundos e as entidades da Administração Municipal, responsáveis direta ou indiretamente pela execução das ações de um Programa de Trabalho, serão identificados na proposta orçamentária como unidades orçamentárias.

Art. 25A Lei Orçamentária Anual estimará a receita e fixará a despesa dentro da realidade, capacidade econômico-financeira e das necessidades do Município.

Art. 26 Visando garantir a autonomia orçamentária, administrativa e financeira ao Poder Legislativo Municipal, ficam estipulados os seguintes limites para a elaboração de sua proposta orçamentária anual:

I – as despesas com pessoal e encargos sociais observarão ao disposto no artigo 52 desta Lei, bem como na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000;

II – as despesas com custeio administrativo e operacional e as despesas com ações de expansão serão realizadas de acordo com a disponibilidade de recursos, dentro do limite estabelecido pela Emenda Constitucional referida no inciso anterior.

Parágrafo único. Na elaboração de sua proposta orçamentária anual, a Câmara Municipal obedecerá, também, aos princípios constitucionais da economicidade e da razoabilidade.

Art. 27 A proposta orçamentária anual da Câmara Municipal deverá ser encaminhada ao Poder Executivo Municipal, até o dia 31 de julho de 2024, exclusivamente para efeito de sua consolidação na proposta de Orçamento do Município, não cabendo qualquer tipo de análise ou apreciação de seus aspectos de mérito e conteúdo, por parte do Poder Executivo, atendidos os princípios constitucionais e da Lei Orgânica Municipal a respeito.

Art. 28 Os órgãos, fundos e entidades da administração indireta deverão entregar suas respectivas propostas orçamentárias ao órgão encarregado da elaboração do orçamento, até o dia 31 de julho de 2024, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 29O órgão responsável pelo Setor Jurídico encaminhará ao órgão encarregado da elaboração do orçamento, até 31 de julho de 2024, a relação dos débitos atualizados e constantes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2025, conforme determina o artigo 100, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 94/2016, discriminada por órgão da administração direta, autarquias, fundações e fundos e por grupos de despesa, especificando:
I – número e data do ajuizamento da ação ordinária;
II – número e tipo do precatório;
III – tipo da causa julgada;
IV – data da autuação do precatório;
V – nome do beneficiário;
VI – valor a ser pago; e,
VII – data do trânsito em julgado.
Parágrafo único.A inclusão de recursos na Lei Orçamentária Anual será realizada de acordo com os seguintes critérios e prioridades, respeitada a ordem cronológica:
I – precatórios de natureza alimentícia cujos titulares tenham 60 (sessenta) anos de idade ou mais na data de expedição do precatório, ou sejam portadores de doença grave,
II – os demais precatórios de natureza alimentícia,
III – precatórios de natureza não alimentícia, com valor não superior a 20 (vinte) salários mínimos, cujo pagamento deverá ser efetuado em parcela única;
IV – precatórios de natureza não alimentícia, com valor superior a 20 (vinte) salários mínimos, cujo pagamento poderá ser efetuado de forma parcelada, vedado o comprometimento mensal superior a 2% (um por cento) do Fundo de Participação do Município;
V – precatórios originários de desapropriação de imóvel residencial do credor, desde que comprovadamente único à época de imissão na posse, cujos valores ultrapassem o limite do inciso II, serão divididos em 2 (duas) parcelas, iguais e sucessivas.
Art. 30 As propostas de modificação do projeto de Lei Orçamentária Anual serão apresentadas:
I – na forma das disposições constitucionais e no estabelecido na Lei Orgânica do Município;
II – acompanhadas de exposição de motivos que as justifiquem.
§1o Os projetos de lei relativos a créditos adicionais especiais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.
§2o Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e das respectivas metas.
§3o Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no artigo 41, I e II, da Lei no4.320, de 17 de março de 1964.
§4o Nos casos de créditos à conta de recursos do excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, evidenciando o excesso apurado ou sua tendência para o exercício.
Art. 31 Na apreciação pelo Poder Legislativo Municipal do projeto de Lei Orçamentária Anual, as emendas somente poderão ser aprovadas caso:
I – sejam compatíveis com o Plano Plurianual 2022-2025 e com esta Lei.
II – indiquem os recursos necessários, admitidos, apenas, os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:
a) Dotação para pessoal e seus encargos;
b) Serviço da dívida;
c) Recursos vinculados a fins específicos;
d) Recursos de convênios contratos de repasse e instrumentos similares;
e) Recursos decorrentes de operações de créditos;
f) Contrapartida obrigatória do tesouro municipal a recursos transferidos ao município;
g) Recursos próprios de entidades da Administração Indireta, exceto quando remanejados para a própria entidade;
III – sejam relacionadas com:
a) correção de erros ou omissões; ou
b) dispositivos do texto do projeto de lei.
§1º As emendas deverão indicar, como parte da justificativa:
I – no caso de incidirem sobre despesas com investimentos, a viabilidade econômica financeira e técnica do projeto durante a vigência da lei orçamentária anual;
II – no caso de incidirem sobre despesas com ações de manutenção, a comprovação de não inviabilização operacional da entidade ou órgão cuja despesa é reduzida.
§2ºA correção de erros ou omissões será justificada circunstancialmente e não implicará a indicação de recursos para aumento de despesas previstas no projeto de Lei Orçamentária.
§3º Não poderão ser apresentadas emendas que:
I – aumente o valor global da despesa inclusive mediante criação de novos projetos ou atividades;
II – incluam ações com a mesma finalidade em mais de um órgão ou no mesmo programa, ressalvados os casos daquelas com objetivos complementares e interdependentes.
§4ºO Poder Legislativo dará ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, ao Projeto de Lei, às Emendas e ao Parecer Final das emendas apresentadas.
Art. 32A criação de novos projetos ou atividades por emenda Parlamentar, além dos constantes da proposta de Lei Orçamentária Anual, somente será admitida mediante a redução de dotações alocadas a outros projetos ou atividades, observadas as disposições constitucionais, o estabelecido na Lei Orgânica do Município e nesta Lei.

Art. 33 Para fins no disposto no artigo 31 desta Lei, entende-se por:
I - Emenda: proposição apresentada como acessória de outra, com existência e tramitação dependente da proposição principal. A emenda é admitida quando pertinente ao assunto versado na proposição principal e quando incidente sobre um só dispositivo, salvo matéria correlata. Conforme sua finalidade, pode ser***aditiva,modificativa,substitutiva, aglutinativa***ou***supressiva.***
II - Emenda aditiva: é a que acrescenta dispositivos, expressões ou palavras à proposição principal;
III - Emenda modificativa: é a que altera a proposição principal sem modificar substancialmente seu conteúdo. Portanto, modifica apenas parte do dispositivo (ementa, artigo, parágrafo, inciso, alínea ou número) que é objeto da emenda. Denomina-se**emenda de redação**a**modificativa**que visa a sanar vício de linguagem, incorreção de técnica legislativa, lapso manifesto ou erro evidente;
IV - Emenda substitutiva: a apresentada como sucedâneo de dispositivo de outra proposição. Portanto, substitui integralmente a ementa, o artigo, o parágrafo, o inciso, a alínea ou o número que constitui o objeto da emenda;
V - Emenda aglutinativa: a que resulta da fusão de emendas entre si ou de uma ou mais emendas com a proposição principal, a fim de formar um novo texto com objetivos aproximados;
VI - Emenda supressiva: é a que objetiva eliminar parte de outra proposição, devendo incidir sobre texto integral de artigo, parágrafo, inciso, alínea ou número;
VII - Subemenda:é a emenda que altera outra emenda, podendo ser supressiva de parte desta, substitutiva ou aditiva;
VIII - Emenda parlamentar impositiva: é obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA), dentro do limite e regras definidos em lei, observando a destinação definida pelo parlamentar;
IX - Projeto substitutivo ou simplesmente**substitutivo:**denominação dada à emenda destinada a substituir integralmente a proposição principal.
§1ºA emenda é admitida quando pertinente ao assunto versado na proposição principal e quando incidente sobre um só dispositivo, salvo matéria correlata, seguindo princípios de coesão, precisão, clareza e concisão cuja redação deve ser norteada por regras básicas de técnica legislativa, contemplando os elementos constitutivos da estrutura do projeto.
§2º Para o atendimento às disposições desta Lei, a emenda, objetivando a sua perfeita compreensão, requer estrutura e forma básicas e elementares em exata observância à técnica legislativa, deverá compor-se de dados e informações mínimas ao perfeito entendimento do que se propõe, evidenciando:
a)epígrafe, em que à expressão EMENDA N.º … se segue a indicação da espécie e do número da proposição a que ela se refere;

b)fórmula pela qual se determina a alteração a serfeita:"Suprima-se …", "Onde se lê …", "Leia-se …", "Acrescente-se …", "Dê-se ao artigo... a seguinte redação";
c)contexto,em que se procede à supressão ou substituição de determinada expressão, ou se enuncia o dispositivo a ser acrescentado, ou se dá nova redação a determinado dispositivo;
d)fecho,que compreende o local (Sala das Reuniões, Sala das Comissões), a data de apresentação e o nome do autor;
e)justificação, é o texto que acompanha o projeto e no qual, pela apresentação e defesa de uma série de argumentos (justificativas), procura o autor demonstrar a necessidade ou oportunidade da proposição, respaldado no conhecimento e domínio dos princípios constitucionais, legais e normativos que regem à matéria a ser emendada, de forma a permitir que o autor possa, com clareza, objetividade, fundamentação e embasamento técnico legal, expor as razões que justifiquem alteração proposta.
Art. 34A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2025 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a Transparência da Gestão Fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se um amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada etapa do processo orçamentário.
Parágrafo único. O Poder Legislativo poderá realizar audiências públicas regionais durante a apreciação da Proposta Orçamentária, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 35O Chefe do Poder Executivo Municipal adotará mecanismos para assegurar a participação social na indicação de novas prioridades na elaboração da Lei Orçamentária de 2025, bem como no acompanhamento e execução dos projetos contemplados.
Parágrafo único. Os mecanismos previstos no*caput*deste artigo serão operacionalizados:
I – mediante audiências públicas, com a participação da população em geral, de entidades de classe, setores organizados da sociedade civil e organizações não governamentais;
II – pela seleção dos projetos prioritários, por cada área considerada, a serem incorporados na proposta orçamentária do exercício; ou
III – por qualquer outro mecanismo, instrumento ou metodologia que assegure a participação social.

Art. 36 O Poder Executivo poderá enviar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária enquanto não iniciada na comissão técnica a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 37 Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição parcial do Projeto de Lei Orçamentária, ficarem sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa, conforme estabelece o § 8º do artigo 166 da Constituição Federal.
Art. 38 Sancionada e promulgada a Lei Orçamentária Anual, serão aprovados e publicados, para efeito de execução orçamentária, os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDDs relativos aos Programas de Trabalho integrantes da Lei Orçamentária Anual.
§1º As Atividades, Projetos e as Operações Especiais aprovados pela Lei Orçamentária serão detalhados, no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, por Categoria Econômica, Grupo de Natureza de Despesa, Modalidade de Aplicação, Elemento de Despesa e Fonte de Recursos;
§2º Os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDDs deverão discriminar as atividades, projetos e operações especiais consignados a cada Órgão e Unidade Orçamentária, especificando a Categoria Econômica, o Grupo de Natureza de Despesa, a Modalidade de Aplicação, Elemento de Despesa e a Fonte de Recursos;
§3º Os QDDs serão aprovados, por decreto, no âmbito do Poder Executivo, pelo Prefeito Municipal, e, no Poder Legislativo, por**via do ato**pelo Presidente da Câmara de Vereadores.
§4º Os QDDs poderão ser alterados, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução Orçamentária, respeitados, sempre, os valores dos respectivos Grupos de Natureza da Despesa, estabelecidos na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais regularmente abertos, sendo:
I –No âmbito do Poder Executivo, os QDDs poderão ser alterados, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução Orçamentária, via decreto do Prefeito;
II –No âmbito do Poder Legislativo, os QDDs, poderão ser alterados, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução Orçamentária, via ato próprio do Presidente da Câmara de Vereadores devendo esse ato ser informado ao Poder Executivo para fins de consolidação.
§5º As fontes de recursos de que trata o § 1º deste artigo, são as definidas na "Tabelas de Despesas e de Fontes de Recursos" publicadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG.
§6º Os valores fixados as Fontes poderão ser alterados, no decurso do exercício financeiro, por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo, para atender às necessidades de execução Orçamentária, respeitadas sempre suas vinculações constitucionais, legais, e verificada a inviabilidade técnica, operacional ou legal da execução do crédito na modalidade e fonte previstas na Lei Orçamentária de 2025 e em seus créditos adicionais.

Art. 39A Câmara Municipal deverá encaminhar a Programação de Desembolso Mensal para o exercício de 2025 ao Poder Executivo até 10 (dez) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2025, e, até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo, através de decreto, consolidará e elaborará a programação financeira, visando compatibilizar os gastos com a efetiva arrecadação das receitas e o cronograma de execução mensal de desembolso, conforme estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 40 Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita está aquém do previsto, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, para adequar o cronograma de execução mensal de desembolso ao fluxo da receita realizada, visando atingir as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2025, em conformidade com o disposto nos artigos 8º e 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, observados os seguintes procedimentos:
I – definição do percentual de limitação de empenho e movimentação financeira que caberá a cada Poder, calculado de forma proporcional à participação de cada um no total das dotações fixadas para outras despesas correntes e despesas de capital na Lei Orçamentária de 2025;
II – comunicação, pelo Poder Executivo Municipal, ao Poder Legislativo Municipal do montante que caberá a cada um na limitação de empenho e movimentação financeira, informando os parâmetros utilizados e a reestimativa da receita;
III – a limitação de empenho e movimentação financeira será efetuada na seguinte ordem decrescente:
a) investimentos e inversões financeiras;
b) as despesas atendidas com recursos de contrapartida em operações de créditos e convênios;
c) outras despesas correntes.
Parágrafo único. Caso ocorra à recuperação da receita prevista, total ou parcialmente, far-se-á a recomposição das dotações limitadas de forma proporcional às reduções realizadas.

Art. 41 As propostas de modificação da Lei Orçamentária Anual por crédito adicional especial serão apresentadas na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o § 2º do artigo 30 desta Lei.

Art. 42A reabertura dos créditos especiais e extraordinários será efetivada, no limite dos seus saldos e quando necessária, mediante Decreto do Poder Executivo Municipal, até 31 de março de 2025, observado o disposto no § 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 43 Serão aditados ao orçamento do Município, através da abertura de créditos especiais, os programas que sejam introduzidos ou modificados no Plano Plurianual 2022-2025 durante o exercício de 2025.

Art. 44O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, as dotações

orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática e respectivo produto, assim como o correspondente detalhamento por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidades de aplicação.

Parágrafo único.A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 45A inclusão ou alteração de categoria econômica, grupo de natureza da despesa, Modalidade de aplicação e fonte de recursos em projeto, atividade ou operação especial constantes da Lei Orçamentária Anual e de seus créditos adicionais, será feita mediante abertura de crédito adicional suplementar e ou alteração de QDD, através de decreto do Poder Executivo Municipal, respeitados os objetivos dos mesmos.

§ 1º. Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite do Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na forma do §2º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, bem como até o limite do Excesso de Arrecadação na forma do §3º do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

§ 2º. As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se devidamente publicadas por meio de ato do Poder Executivo.

§ 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar movimentação de Fontes e Destinação de Recursos nas dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias.

§ 4º. Não será aprovado projeto de lei que implique no aumento das despesas orçamentárias, sem a indicação das fontes e destinação de recursos.

§ 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover durante a execução orçamentária de 2025, a movimentação das fontes de recursos constantes desta Lei, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, da seguinte forma:

I – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita;

II – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita;

III – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício;

IV – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício.

§ 6º. As Fontes e Destinação de Recursos utilizadas na inclusão, transferência ou alteração deverão obedecer a codificação definida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Seção IV
Da Destinação De Recursos Ao Setor Privado

Art. 46A transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, somente é permitida a título de subvenções sociais, contribuições e auxílios e que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou em outro órgão equivalente no âmbito estadual ou municipal;

II – atendam ao disposto no artigo 204 da Constituição Federal, no artigo 61 da ADCT, bem como nos artigos 3º e 6ºda Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e artigos 12 e 16 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964;

III – sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, com Termo de Parceria firmado com o Poder Público, de acordo com a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, alterada pela Lei nº 10.539, de 23 de setembro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999; ou

IV – sejam qualificadas como Organização Social, com Contrato de Gestão firmado com o Poder Público, de acordo com a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998.

§1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, contribuições ou auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular dos últimos dois anos, emitida no exercício de 2025 por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

§2º Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, contratos de repasses, termos de parceira ou instrumento similar.

Art. 47 Para efeito desta Lei, entendem-se como:

I –Subvenções Sociais:as transferências correntes às quais não corresponda contraprestação direta em bens ou serviços, destinadas a cobrir as despesas de custeio de instituições privadas sem fins lucrativos que visem à prestação de serviços essenciais nas áreas educacional, cultural ou de assistência social e médica, de acordo com o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e exerçam suas atividades de forma continuada e gratuita;

II –Contribuições: as transferências correntes que atendem às mesmas exigências contidas no inciso I acima, porém destinadas a cobrir as despesas de custeio das demais instituições privadas sem fins lucrativos, não enquadrados nas áreas especificadas no inciso referido;

III –Auxílios: as transferências de capital que, independentemente de contraprestação direta em bens ou serviços, são destinadas a despesas de investimentos de instituições privadas sem fins lucrativos, conforme o disposto no § 6º artigo 12 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964, cujas atividades sejam exercidas de modo continuado e gratuito.

Seção V
Da Destinação De Recursos A Pessoas Físicas

Art. 48A concessão de recursos para cobrir necessidades de pessoas físicas, conforme determina o artigo 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, deverá ser autorizada por lei específica, observadas as seguintes deposições:

I – ação governamental específica em que se insere o benefício esteja previsto na Lei Orçamentária de 2025;

II – demonstração da necessidade do benefício como garantia de eficácia do programa governamental em que se insere;

III – estabelecimento de normas a serem observadas na concessão do benefício que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação, classificação e seleção dos beneficiários.

CAPÍTULO IV
DA GERAÇÃO DA DESPESA

Art. 49 Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, e artigos 51 e 52 desta Lei.

Art. 50A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois anos subsequentes;

II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§1º Para os fins desta Lei, em conformidade com a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, considera-se:

I – adequada com a Lei Orçamentária Anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II – compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§2ºA estimativa de que trata o inciso I do artigo 51, será acompanhada das premissas e metodologia de cálculos utilizadas.

§3º Para os fins do § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam os limites estabelecidos nos inciso I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações e Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
§4o As normas do artigo 51 constituem condição prévia para:
I – empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;
II – desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3odo artigo 182 da Constituição Federal.

Art. 51 Considera- se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de Lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
§1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o*caput*deste artigo deverão ser instruídos com a estimativa prevista noinciso I do artigo 51e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.
§2º Para efeito do atendimento do § 1o deste artigo, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstasnoAnexo II desta Lei, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.
§3º Para efeito do§2o**,**considera- se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
§4ºA comprovação referida no§ 2o deste artigo, apresentadapelo proponente, conterá as premissas e metodologia de cálculos utilizados, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do Plano Plurianual e desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§5ºA despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2o, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar.
§6ºO disposto no § 1onão se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do artigo 37 da Constituição.
§7º Considera-se aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL
E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 52 Para os efeitos desta Lei, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo Município às entidades de previdência.
§1ºA despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos doze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, adicionando-se ao somatório da base de projetadas eventuais acréscimos legais, alterações nos sistemas de remuneração, inclusive subsídios e planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, empregos e funções, observados, além da legislação pertinente em vigor, os limites previstos nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
§2º Na estimativa das despesas de que trata o *caput* deste artigo, serão considerados ainda os valores referentes ao décimo terceiro salário, férias, contribuições sociais, impactos do salário-mínimo e outras variáveis que afetam as despesas de pessoal e encargos sociais.

Art. 53 As despesas decorrentes de contratos de terceirização de mão-de-obra, que se referem à substituição de servidores e empregados, de acordo com o § 1º, do artigo 18, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e aquelas referentes a ressarcimento de despesa de pessoal requisitado, serão classificadas em dotação específica e computadas no cálculo do limite da despesa total com pessoal.
Parágrafo único.Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput* deste artigo, os contratos de terceirização que tenham por objeto a execução indireta de atividades que, não representando relação direta de emprego, preencham simultaneamente as seguintes condições:
I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal e regulamentar do órgão ou entidade, tais como:
a) conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática – quando esta não for atividade-fim do órgão ou entidade – copeira, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações;
b) não caracterizem relação direta de emprego como, por exemplo, estagiários.
II – não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria em extinção.

Art. 54 As dotações Orçamentárias destinadas às despesas com pessoal e encargos sociais, em cada Poder, serão estimadas, para o exercício de 2025, com base na folha de pagamento de junho de 2024, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais.
§1ºA repartição dos limites globais não poderá exceder os seguintes percentuais, conforme estabelece o artigo 19, inciso III da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
I – 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
II – 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.
§2º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:
I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;
II – relativas a incentivos à demissão voluntária;
III – derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição Federal;
IV – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração.

Art. 55A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos no § 1º do artigo 55 desta Lei será realizada ao final de cada quadrimestre.
§1º Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder que houver incorrido no excesso:
I – concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;
II – criação de cargo, emprego ou função;
III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V – contratação de hora extra.
§2º Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 56 Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão, ultrapassar os limites definidos noart. 55, sem prejuízo das medidas previstas no artigo 56 desta Lei, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal.
§1º No caso do inciso I do § 3º do artigo 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.
§2ºÉ facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.

§3ºNão alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:
I – receber transferências voluntárias;
II – obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;
III – contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

Art. 57O Executivo fica autorizado conceder qualquer vantagem ou aumento de remuneração aos servidores, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, desde que observado o disposto no artigo seguinte.

Art. 58 Todo e qualquer ato que provoque aumento da despesa total com pessoal somente será editado e terá validade se:
I – houver prévia dotação Orçamentária suficiente para atender às despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, nos termos do artigo 169, § 1º, inciso I, da Constituição Federal;
II – for comprovado o atendimento do limite de comprometimento da despesa com pessoal estabelecido no artigo 55 desta Lei;
III – forem observadas as restrições e limitações contidas na Lei 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único.O disposto no*caput*compreende, entre outras:
I – a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração;
II – a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras;
III – a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título.

Art. 59O projeto da Lei Orçamentária poderá consignar recursos adicionais necessários ao incremento do quadro de pessoal nas áreas de:
I – educação;
II – saúde;
III – fiscalização fazendária;
IV – assistência à criança e ao adolescente.

CAPÍTULO VI
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 60O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.
§1º Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme preceitua o § 3º do artigo 14 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.
§2ºO ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, na forma do § 2º do artigo 14 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES DO REGIME DE GESTÃO FISCAL RESPONSÁVEL

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 61A gestão fiscal responsável tem por finalidade o alcance de condições de estabilidade e crescimento econômico sustentado do Município objetivando a geração de emprego, de renda e a elevação da qualidade de vida e bem-estar social.

Art. 62A gestão fiscal responsável das finanças do Município far-se-á mediante a observância de normas quanto:
I -Ao endividamento público;
II - Ao aumento dos gastos públicos com as ações governamentais de duração continuada;
III - Aos gastos com pessoal e encargos sociais;
IV - À administração e gestão financeira.

Art. 63 São princípios fundamentais para o alcance da finalidade e dos objetivos previstos no artigo 63 desta Lei:
I - O equilíbrio entre as aspirações da sociedade por ações do governo municipal e os recursos que esta coloca à disposição do Município, na forma de pagamento de tributos, para atendê-las;
II - A limitação da dívida pública em níveis aceitáveis e prudentes, assim entendidos os que sejam compatíveis com a capacidade de arrecadação do Município e que propiciem margem de segurança para a absorção e reconhecimento de obrigações imprevistas;
III - A adoção de política tributária estável e previsível coerente com a realidade econômica e social do Município e da região em que este se insere;
IV - A limitação e contenção dos gastos públicos;
V - A administração prudente dos riscos fiscais e, em ocorrendo desvios eventuais, a adoção de medidas corretivas e punitivas;
VI - A transparência fiscal, através do amplo acesso da sociedade às informações sobre as contas públicas, bem como aos procedimentos de arrecadação e aplicação dos recursos públicos.
Parágrafo único.O poder Executivo Procederá à avaliação anual dos resultados dos programas financiados com recurso dos orçamentos.

Art. 64 Para manter a dívida pública em nível aceitável e prudente, evitar-se-á que os gastos excedam as disponibilidades.
Parágrafo único. Se a dívida ultrapassar os níveis de aceitabilidade e prudência, e enquanto não for reduzido, o montante de gastos realizados deve ser inferior ao das receitas arrecadadas.

Art. 65A fixação de despesas nos orçamentos em cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual, priorizadas por esta Lei, guardará relação com os recursos efetivamente disponíveis, particularmente as receitas tributárias, próprias ou transferidas.

Art. 66 Todo e qualquer ato que provoque um aumento da despesa total com pessoal somente será editado e terá validade se:
I - Houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, nos termos do artigo 169, § 1º, inciso I, da Constituição Federal;
II - Se Houver autorização específica nesta Lei;
Parágrafo único.O disposto no*caput*compreende, entre outras:
I - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração;
II - A criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras;
III - A admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título.

Seção II
Das disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 67A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento das despesas decorrentes dos débitos financiados e refinanciados, identificados na forma do artigo 29 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
§1ºA dívida pública consolidada, conforme dispõe o artigo 1º, § 1º, III, da Resolução nº 40, de 2001, do Senado Federal, e suas alterações, compreende o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, assumidas em virtude de Lei, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses, dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, e das operações de crédito, que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento.
§2º Serão considerados no grupo da dívida consolidada todos os contratos, acordos ou ajustes firmados pelo município para a regularização de débitos de exercícios anteriores contraídos, pelo não pagamento de encargos sociais, especificamente INSS, FGTS e

PASEP, bem como os oriundos das concessionárias de serviços públicos referentes aos serviços de energia elétrica, abastecimento de água e telefonia fixa e móvel, conforme previsto na Portaria STN 553/2014 de 22/09/2014 que aprova a 6ª edição do Manual de Demonstrativos fiscais – MDF, o qual compreende os relatórios e anexos referentes aos demonstrativos descritos nos § 1º, 2º e 3º do artigo 4º e nos artigos 48 e 52, 53 e 55 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, que deverão ser elaborados pela União, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.

§3ºO endividamento líquido do Município até o final do décimo quinto exercício financeiro, contado a partir do encerramento do**exercício financeiro de 2001**, não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a Receita Corrente Líquida, conforme determina o artigo 3º, III da Resolução nº 40, de 2001 do Senado Federal, e suas alterações.

§4º Se a dívida consolidada do Município, ao final de um quadrimestre, ultrapassar os limites fixados, deverá ser reconduzida ao referido limite, até o prazo de 01 (um) ano, reduzindo-se o excedente em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro quadrimestre.

§5º Enquanto perdurar o excesso, o Município:

I - estará proibido de realizar operação de crédito interna ou externa, inclusive por antecipação de receita;

II - obterá resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite, promovendo, entre outras medidas limitação de empenho, na forma do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 68O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal, observado as disposições contidas nos artigos 32 a 37 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§1ºA Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações no nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

§2ºO montante global das operações de crédito interna e externa, realizadas em um exercício financeiro, não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da RCL, conforme determina o artigo 7º, I da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal e alterações.

CAPÍTULO VIII
DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR

Art. 69 Poderão ser inscritas em "Restos a Pagar" as despesas efetivamente realizadas, bem como as não processadas que venham a ser realizadas no exercício seguinte

§1º. Considera-se efetivamente realizada a despesa em que o bem tenha sido entregue ou o serviço tenha sido executado.

§2º. Os saldos de dotações referentes às despesas não processadas que não terão sua efetiva realização no exercício seguinte deverão ser anulados.

§3º. Havendo interesse da Administração, as despesas mencionadas no parágrafo anterior poderão ser empenhadas, até o montante dos saldos anulados, à conta do orçamento do exercício seguinte, observada a mesma classificação orçamentária.

§4º. Os órgãos de contabilidade analítica anularão os saldos de empenhos que não se enquadrem no disposto neste artigo, quando as anulações não houverem sido efetivadas pelo ordenador de despesas.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 70 Os fundos especiais do Município, criados na forma do disposto no artigo 167, inciso IX, da Constituição Federal, e disposições contidas na Lei no4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o previsto na Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, e demais diplomas legais em vigor, constituir-se-ão em Unidades Orçamentárias, vinculados a um órgão da Administração Municipal.

Art. 71 Caso o Projeto da Lei Orçamentária de 2025 não seja aprovado e sancionado até 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada até a edição da respectiva Lei Orçamentária, na forma originalmente encaminhada à Câmara Municipal Legislativa, excetuados os investimentos em novos projetos custeados exclusivamente com recursos ordinários do Tesouro Municipal.

Parágrafo único. As alterações dos saldos dos créditos orçamentários apurados em decorrência do disposto neste artigo serão ajustadas após a sanção da Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício anterior, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação parcial ou total de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Art. 72O Poder Executivo fica autorizado a firmar os convênios, contratos de repasses e outros instrumentos congêneres necessários ao cumprimento da Lei Orçamentária Anual, com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e de outros municípios e com entidades privadas, nacionais e internacionais.

Art. 73 Para efeito do que dispõe o artigo 16, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, 12,5% (doze inteiros e cinco décimos por cento) de 2,0% (dois por cento) dos limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 74A elaboração, aprovação e execução da lei orçamentária anual deverão levar em conta a obtenção do resultado previsto no Anexo I desta Lei (Metas Fiscais).

Art. 75 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 14 de agosto de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

CENÁRIO

MACROECONÔMICO

2024

DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO

CENÁRIO MACROECONÔMICO

ANÁLISE DA CONJUNTURA ECONÔMICA BRASILEIRA E SEUS IMPACTOS NAS FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Analisar a conjuntura é fundamental para saber quais acontecimentos, ocorrências, fatos ou notícias ocorreram para resultar na realidade em que vive o mundo, o Brasil e os municípios. Conhecer a realidade, tanto a sua evolução histórica quanto a atual, é base para qualquer planejamento. A realidade vivida pelos municípios brasileiros hoje é de crise financeira, de queda das receitas, as quais não suportam as despesas e a pressão das demandas sociais.

ANÁLISE DA CONJUNTURA MUNDIAL – EFEITOS EXTERNOS À ECONOMIA BRASILEIRA:

Há dois ambientes que influenciam a economia brasileira: interno e externo. Numa economia globalizada qualquer desequilíbrio em um país afeta os demais. Uma crise econômico-financeira não ocorre repentinamente, trata-se de uma eclosão de fatores que se acumulam sem que houvesse medidas de correções das causas. E a retomada não é imediata. Muitas vezes, antes de superar os efeitos de uma crise eclode outra agravando ou mesmo retardando o processo da retomada econômica nacional. Por isso, faz-se necessário fazer uma análise dos últimos acontecimentos, criando uma série histórica das diversas variáveis e seus efeitos na economia.

Segue os últimos fatos econômicos relevantes, que ainda afetam a economia mundial e do Brasil:
· Em 2008 o EUA sofreu a segunda maior crise econômica de sua história – a crise imobiliária, que levou a quebra de algumas instituições financeiras e de um dos maiores bancos de investimentos do mundo, o Lehman Brothers. Essa crise eleva o dólar em todo o mundo, e consequente desvalorização das demais. No Brasil o dólar chegou a R$1,56 em 01 de agosto daquele ano;
· Paralelamente, em 2008, o Brasil encontrava-se com suas bases econômicas sólidas: com reservas cambiais, controle da inflação e da taxa de juros, o que resultou em crescimento de 5,1% do PIB. O impacto da crise mundial desacelerou o crescimento, mas o país resistiu. Não houveram demissões e a taxa de desemprego continuou baixo. Assim enfrentou a crise graças às âncoras da economia brasileira:
o fortalecimento das reservas internacionais,
o controle inflacionário por metas,
o metas fiscais com adoção de superávit primário,
o política cambial flutuante,
o política monetária com queda progressiva e sustentável da taxa de juros,
o solidez do mercado financeiro;
· Em 2009 veio o efeito da crise mundial e o PIB brasileiro retraiu 0,1%;
· Na sequência, o Brasil teve um crescimento de 7,5% do PIB em 2010, surpreendendo as expectativas diante do cenário mundial desfavorável;
· Em 2011 aparece a crise na Europa: primeiro a Grécia, seguida por Portugal e depois vieram a Espanha, Itália e Irlanda, com forte desemprego, cortes de direitos de trabalhadores e queda do PIB (negativo, com empobrecimento da Grécia, Portugal e Espanha);
· Paralelamente, em 2011 o Brasil continuou crescendo 4,0%, e sem haver desempregos e mantendo os pilares econômicos para o enfrentamento da crise internacional;
· Em 2012 o Brasil teve um crescimento modesto do PIB, equivalente a 1,9%, em decorrência da crise europeia;
· Em 2013 o Brasil cresceu 3,0% lançando mão de suas reservas do tesouro nacional para impulsionar a economia;
· Em 2014 o Brasil revelou a sua incapacidade de continuar crescendo sem um ajuste profundo em suas contas públicas, pois o crescimento foi praticamente nulo, de apenas 0,5%;
· Em 2015 o PIB brasileiro fechou com queda de -3,6%, confirmando a falta de ajuste das contas públicas e de reformas estruturais para reequilibrar as receitas e despesas públicas;
· Em 2016 o PIB brasileiro fechou com queda novamente, de -3,3%, tendo como um dos principais fatores o imobilismo do Governo Federal e do Congresso Nacional gerado pelo impeachment da Presidente. A retração da economia sucessiva em 2015 e 2016 deixou toda a nação mais pobre 7,4% no biênio. A renda média da população caiu e aumentou o desemprego. Assim, o FPM caiu significativamente, pois ele é formado pelo IPI – Imposto da Produção Industrial e pelo IR – Imposto de Renda. Menos produção industrial e menos pessoas empregadas provocam a queda do FPM;
· Em 2017 a economia brasileira cresceu 1,3%, conforme anunciado pelo Banco Central, após retração em 2015 e 2016, e que frustrou a sociedade e o mercado;
· Em 2018 o PIB brasileiro cresceu 1,1%, frustrando mais uma vez a expectativa do mercado, mesmo com a entrada em vigor da propalada reforma trabalhista(Lei 13.467, de2017);
· Em 2019 o PIB brasileiro cresceu 1,1%, repetindo o crescimento pífio do ano anterior, voltando ao nível econômico de 2013, sendo a mais fraca recuperação de recessão já registrada no Brasil. O desapontamento foi maior devido as promessas de retomada acelerada com a aprovação da Reforma da Previdência;
· Em 2020 o PIB brasileiro reduziu -4,1% em consequência da pandemia no Novo Coronavírus. O PIB não é o total da riqueza existente em um país, não é um estoque de valor que existe na economia. O PIB é um indicador de fluxo de novos bens e serviços finais produzidos durante um período. Se um país não produzir nada em um ano, o seu PIB será nulo. Neste sentido, em 2020 a economia regrediu em relação ao exercício anterior;
· Em 2021 o PIB nacional cresceu em 4,6% recuperando as perdas de 2020. Analistas dizem que o bom desempenho ocorre porque a comparação é com 2020, ano de forte queda por causa da pandemia de covid-19. Mas trouxe um alívio à economia;
· Em 2022 o PIB nacional cresceu em 2,9%, atribuindo à atividade do setor de serviços que teve grande impulso, o principal da economia brasileira, que acelerou principalmente em decorrência do corte de impostos dos combustíveis e concessão de benefícios assistenciais pelo Governo Federal;
· Em 2023 o PIB nacional também cresceu em 2,9%, decorrente de uma supersafra de grãos, agropecuária teve alta recorde de 15,1% no ano e levou o resultado a um avanço semelhante ao de 2022. Ainda nos produtos primários, houve destaque positivo em segmentos da indústria (1,6%), especificamente nas indústrias extrativas, que cresceram 8,7%. Com a recuperação de economias ao redor do mundo, a economia foi beneficiada pela alta na extração de petróleo e gás natural, além de minério de ferro. Novamente, estímulos fiscais dados à economia impulsionaram os números de consumo, caso do reajuste real do salário mínimo e da fixação do programa Bolsa Família no valor de R$ 600. O mercado de trabalho, que chegou a recordes de ocupação, também ajudou a economia a se manter aquecida;
· Para 2024 o Banco Mundial elevou a estimativa do PIB deste ano para 1,7%, enquanto, O Banco Central projeta-se crescimento de 1,8%, com variações nos componentes da oferta e da demanda mais homogêneas do que as previstas para 2023.

ANÁLISE DOS INDICADORES DA ECONOMIA BRASILEIRA (ASPECTOS INTERNOS):

Também é preciso olhar os indicadores econômicos para projetar os cenários futuros com menos incertezas. Concluir algo observando apenas um indicador é precipitado, ou mesmo analisando vários indicadores num só momento. Recomenda-se analisar as séries históricas de diversos indicadores e os dados atuais para apontar uma determinada tendência. Neste sentido segue a análise da evolução dos principais indicadores econômicos para fundamentar a indicação dos cenários futuros.

As reservas internacionais garantem estabilidade do R$ (real) em momento de crise, na ocorrência de fugas de capitais, de moedas estrangeiras. Além disso, no Brasil, as reservas internacionais têm financiado as exportações e a ajudado a rolar parte da dívida externa do setor privado nacional. As reservas internacionais brasileiras que vinha crescendo significativamente até 2012 e com pequenas oscilações até 2021, o que ajudou a enfrentar a elevação do dólar e os efeitos da crise econômica mundial decorrente da pandemia. Nos últimos anos as reservas tiveram a seguinte evolução:
· Em 31/12/2002 - U$37,8 bilhões de dólares,
· Em 31/12/2003 - U$49,3 bilhões de dólares,
· Em 31/12/2004 - U$52,9 bilhões de dólares,
· Em 31/12/2005 - U$53,8 bilhões de dólares,
· Em 31/12/2006 - U$85,8 bilhões de dólares,
· Em 31/12/2007 - U$180,3 bilhões de dólares,
· Em 31/12/2008 - U$193,8 bilhões de dólares,
· Em 31/12/2009 - U$238,5 bilhões de dólares,
· Em 31/12/2010 - U$288,6 bilhões de dólares,
· Em 31/12/2011 - U$352,0 bilhões de dólares,
· Em 31/12/2012 - U$373,1 bilhões de dólares,
· Em 31/12/2013 - U$358,8 bilhões de dólares,
· Em 31/12/2014 - U$363,6 bilhões de dólares,
· Em 31/12/2015 - U$356,5 bilhões de dólares,
· Em 31/12/2016 - U$365,1 bilhões de dólares,
· Em 31/12/2017 - U$374,0 bilhões de dólares,
· Em 31/12/2018 - U$374,7 bilhões de dólares;
· Em 31/12/2019 - U$356,9 bilhões de dólares;
· Em 31/12/2020 - U$355,6 bilhões de dólares;
· Em 31/12/2021 - U$362,2 bilhões de dólares;
· Em 31/12/2022 - U$324,7 bilhões de dólares;
· Em 31/12/2023 - U$355,0 bilhões de dólares.

Desde a criação do real (R$) o mercado financeiro apontou que o dólar atingiu o seu valor mais alto de R$3,90 no dia 17/10/2002, caindo para R$2,86 um ano depois em 17/10/2003, mantendo-se baixo até 2015. Em 31/12/2004 fechou no valor de R$2,65; em 31/12/2005 fechou no valor de R$2,32; em 31/12/2006 fechou no valor de

R$2,13; em 31/12/2007 fechou no valor de R$1,77; atingiu o seu menor valor em 01/08/2008 no valor de R$1,56; em 31/12/2008 fechou no valor de R$2,33; em 31/12/2009 fechou no valor de R$1,74; em 31/12/2010 fechou no valor de R$1,66; em 31/12/2011 fechou no valor de R$1,86; em 31/12/2012 fechou no valor de R$2,04; em 31/12/2013 fechou no valor de R$2,35; em 31/12/2014 fechou no valor de R$2,65; em 31/12/2015 fechou no valor de R$3,95; em 31/12/2016 fechou no valor de R$3,25; em 31/12/2017 fechou no valor de R$3,31; em 31/12/2018 fechou no valor de R$3,87; ; em 31/12/2019 fechou no valor de R$4,02; em 31/12/2020 fechou no valor de R$5,19; em 31/12/2021 fechou no valor de R$5,58; em 31/12/2022 fechou no valor de R$5,22; em 2023 o dólar teve a maior "alta" no valor de R$5,08 na sexta-feira, 13 de outubro de 2023, a "média anual" no valor de R$4,95 BRL em 2023, a menor "baixa" no valor R$4,82 na terça-feira, 26 de dezembro de 2023 e fechando o ano em R$4,85.

Já em 2024 a evolução mensal do dólar foi de: R$4,99 em 22/01, R$5,00 em 23/02, R$5,03 em 19/03 e de R$5,07 em 10/04/2024.

A evolução do dólar reflete o que ocorreu e ocorre com a economia nacional:
a) em 2002 – maior valor histórico do dólar chegando a R$3,90 – reflexo da perda do controle da inflação, baixa reservas internacionais e altas das taxas Selic;
b) em 2008 – menor valor histórico do dólar chegando a R$1,56 – com fuga de capitais dos EUA e vindo para o Brasil;
c) de 2009 a 2012 – o dólar oscilou em torno de R$1,70 a R$2,00 - período de crescimento do PIB, controle inflacionário e queda histórica da taxa Selic, ficando com apenas um dígito;
d) em 2013 – crescimento do dólar chegando a R$2,34 – período de baixo crescimento do PIB;
e) em 2014 – o dólar continuou se desvalorizando até chegar em R$2,66;
f) em 2015 – o valor do dólar foi crescendo ao longo do ano de 2015, chegando a R$3,95 em 31/12/2015, uma alta muito grande no mesmo ano, o que revela instabilidade e retração da economia;
g) em 2016 – o valor do dólar ultrapassou R$4,00 chegando a ser cotado R$4,16 em 21/01/2016 e só passando a cair no segundo semestre do ano, refletindo a instabilidade da economia no primeiro semestre e a volta da credibilidade no segundo semestre;
h) em 2017 – o menor valor do dólar no ano foi em 24/02 de R$3,05 e teve a sua cotação máxima de R$3,39 em 18/05, e fechou o ano em R$3,31. A queda do valor da moeda de 2016 para 2017 (de R$4,16 para R$3,31) favoreceu a forte redução da inflação e facilitou a retomada do crescimento econômico;
i) em 2018 – o menor valor do dólar no ano foi em 25/01 de R$3,14 e teve a sua cotação máxima de R$3,20 em 13/09, e fechou o ano em R$3,87. O aumento do valor da moeda de 2017 para 2018 (de R$3,31 para R$3,87) provocou a retração da economia, pois aumentou os preços de máquinas e equipamentos a serem importados para aumentar a produção nacional;
j) em 2019 – as cotações oscilaram em torno de 4,00, de R$3,65 a R$4,24, o que revelou a volatilidade da economia brasileira em 2019, refletindo o início do processo de insegurança das pessoas nas perspectivas futuras da economia nacional;
k) em 2020 – as cotações do dólar cresceram significativamente, chegando a R$5,92 em 13/05/2020, oscilando de R$4,02 a R$5,92 e mediana de R$5,30;
l) em 2021 – as cotações mantiveram-se em patamares altos, chegando a R$5,84 em 09/03/2021, oscilando de R$4,92 a R$5,84 e mediana de R$5,40;
M) em 2022 – as cotações mantiveram-se em também em patamares altos, chegando a R$5,47 em 21/07/2022;
N) em 2023 – o PIB nacional também cresceu em 2,9%; teve uma supersafra de grãos, agropecuária teve alta recorde de 15,1% no ano; nos produtos primários o destaque positivo foi a indústria (1,6%), especificamente nas indústrias extrativas, que cresceram 8,7%; os estímulos fiscais dados à economia impulsionaram os números de consumo, caso do reajuste real do salário mínimo e da fixação do programa Bolsa Família no valor de R$ 600; o mercado de trabalho, que chegou a recordes de ocupação, também ajudou a economia a se manter aquecida.
O) em 2024 – o IBC-Br é um indicador de que a economia brasileira que mostra que ela está crescendo mais depressa do que o esperado. E isso aparece nas expectativas. Uma recente edição do Relatório Focus, publicada em 12 de março, mostra que a projeção do mercado para o crescimento do PIB em 2024 é de 1,78%. Para comparar, a projeção para este ano era de 1,52% na última edição de 2023. (Fonte: https://forbes.com.br/forbes-money/2024/03/analise-economia-brasileira- comeca-2024-mais-aquecida-que-o-previsto/)

As séries históricas dos indicadores da macroeconomia apontaram a retomada da economia em 2017, o que se confirmou, embora com taxa baixa de 1,3%, cenário que continuou em 2018 e 2019 com 1,1%. Novamente voltou a cair fortemente em 2020 em -4,1% e retomada no ano seguinte, em 2021, com 4,6%. Em 2022 fechou com crescimento de 2,9% do PIB, o que foi reproduzido em 2023 com o mesmo crescimento de 2,9%.

Para 2024 o Banco Mundial elevou a estimativa do PIB deste ano para 1,7%, enquanto, O Banco Central projeta-se crescimento de 1,8%, com variações nos componentes da oferta e da demanda mais homogêneas do que as previstas para 2023.

Patrocínio, 14 de agosto de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

ESTUDOS, METODOLOGIA DE CÁLCULOS E PREMISSAS

PARA AS ESTIMATIVAS DAS RECEITAS E ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2025

I - APRESENTAÇÃO

Mesmo diante do cenário macroeconômico analisado, buscou-se consolidar as premissas, pressupostos e memória de cálculos das estimativas das receitas e das adequações das despesas do Município de Patrocínio para o exercício de 2025. Todas as projeções apresentadas seguiram critérios técnicos e impessoais, visando oferecer o melhor resultado para o Município.

II – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O equilíbrio preconizado pela Lei Complementar 101/2000 quanto às finanças públicas não tem como eixo apenas o controle da despesa, mas alcança também o controle das receitas públicas, a efetiva previsão dos tributos de competência de cada ente federado e sua efetiva arrecadação, o que se considera como requisito essencial à responsabilidade na gestão fiscal.
Na esteira dos novos formatos introduzidos pela Lei Complementar em questão, também a previsão de receitas ganhou novos elementos, o que até então não se exigia, tal como a cabal demonstração da sua lógica de composição, como se depreende do caput do art. 12: ***"as previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas".***
Demais disso, nos termos exigidos pelo § 3º do artigo 12 da LRF, "o Executivo de cada ente colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo". Não bastam, com efeito, os estudos e estimativas da própria administração, se lhe exigindo demonstrá-los perante os demais poderes e o Ministério Público, no mínimo 30 (trinta) dias antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentária, o que se faz nesta oportunidade.
Tenha- se, por fim, que a obrigação verificada na LRF se refere apenas aos estudos e estimativas de receitas para o exercício subseqüente e suas respectivas memórias de cálculo. Todavia, remetemos também o demonstrativo de evolução das receitas nos

últimos três anos, a projeção para o exercício corrente e os exercícios de 2024 a 2027, a metodologia de cálculo e as premissas utilizadas.

III - DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS (2021 A 2023)

Em observância ao disposto no *caput* do artigo 12 da Lei Complementar Nº101/2000 está demonstrado a evolução das receitas nos últimos três anos, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Nos quadros demonstrativos está relacionada cada receita efetivamente arrecadada nos respectivos exercícios, de 2021 a 2023, assim como as receitas arrecadadas nos primeiros meses de 2024.
As fontes utilizadas são os balancetes dos meses de dezembro dos anos de 2021 a 2023, os primeiros contendo os valores acumulados nos respectivos exercícios.
O quadro demonstrativo é o retrato fiel das receitas efetivamente arrecadada, disposta de forma clara e simplificada, já com a codificação atualizada em observância com as últimas alterações realizadas através do Ementário da Receita Orçamentária para 2024, observando também as Instruções Normativas: 4/01, 3/02, 1/03, 1/04, 5/11 e 7/13; e a demonstrativo da evolução das receitas segue as Instruções Normativas: 6/01, 3/02, 1/03 e 1/04. Ainda, mantem conformidade com a Portaria Conjunta nº 3, de 14 de outubro de 2008 e com a Portaria Interministerial nº163, de 04 de maio de 2001, que dispôs sobre normas gerais para consolidação das contas públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, assim disposto no artigo 50, §2º, da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000.
Embora em alguns exercícios a codificação utilizada fosse outra, demonstrou-se a evolução já com a nova codificação para possibilitar a adequada observância do artigo 12 da LRF e contribuir na uniformização da codificação e da consolidação das contas dos entes federativos.

IV – DA PROJEÇÃO DAS RECEITAS (2024 A 2027)

A projeção das receitas foi realizada para o período de janeiro de 2025 a dezembro de 2027, sendo demonstradas anualmente e de forma exigidas pela legislação. A projeção também está demonstrada graficamente: evolução das Receitas Corrente e de Capital de 2021 a 2023, a composição provável das receitas municipais para o exercício de 2024.
Também, nos anexos, está o quadro demonstrativo da Receita Corrente Líquida consolidada por categoria econômica, conforme disposto no inciso IV do artigo 2º e no inciso I do artigo 53 da Lei Complementar Nº 101/2000. O período da referida RCL é de janeiro de 2021 a dezembro de 2023 destacando os seguintes grupos de receitas: Tributárias, de Contribuições, Patrimoniais, Industriais, Agropecuárias, de Serviços, Transferências Correntes (FPM, IRRF, ICMS, IPVA, IPI, FUNDEB e Outras Transferências) e Demais Receitas Correntes.

V - DAS PREMISSAS E METODOLOGIA UTILIZADAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

As premissas utilizadas para as projeções das receitas foram que:
· a evolução das receitas observa uma determinada tendência;
· o valor da receita de um determinado exercício tende a ser mais próxima do exercício anterior do que dos anos mais distantes;
· o principal motivo para o crescimento nominal da receita é a inflação – variação dos índices de preços;
· o principal motivo para o crescimento real da receita é a taxa de crescimento da economia nacional;
· os efeitos de uma mudança da legislação tributária não se dão todos no primeiro ano, mas apenas uma parte deles;
· o desempenho da economia mundial, principalmente dos parceiros comerciais do país, afeta diretamente na economia nacional e, por conseqüência, na receita municipal.

A metodologia utilizada foi decorrente da análise da evolução das receitas e dos demais índices econômicos nacionais, do estudo individualizado do comportamento de receita arrecadada. Para a projeção da receita foi utilizado o sistema de ponderação no cálculo decorrente da série histórica do período analisado, observando as premissas anteriormente referidas, bem como o sistema de capitalização para "trazer" os valores arrecadados nos anos anteriores a *Valor Presente*.
No cálculo da receita esperada, projeção da mesma, foram atribuídos pesos aos valores efetivamente arrecadados nos anos anteriores, privilegiando o último exercício. Assim, foram atribuídos os pesos 70%, 20% e 10% para o primeiro, segundo e terceiro ano anteriores ao exercício calculado, respectivamente.
A *Data Focal* - ano utilizado para a comparação das receitas "trazidas" a valores atuais - foi o exercício para o qual foram projetadas as receitas.
Na capitalização foi utilizado o regime composto, aplicando o índice inflacionário a cada período calculado.
Assim, a fórmula utilizada para a projeção da receita em cada exercício é a seguinte:

RECEITA PROJETADA = (Receita do 3º ano **X** inflação até a Data Focal **X** peso 10
+
Receita do 2º ano **X** inflação até a Data Focal **X** peso 20
+
Receita do 1º ano **X** inflação até a Data Focal **X** peso 70)
¸ 100
X
taxa de crescimento da economia nacional
X
taxa de margem de erro da técnica (10%)

Para escolha do índice de correção da inflação foram analisados diversos indicadores econômicos: IGP-M (FGV), INPC (IBGE), IPCA (IBGE), DÓLAR COMERCIAL, UFIR e o SALÁRIO MÍNIMO. Foi comparado cada um deles com o comportamento da receita, em relação a série histórica de 2021 a dezembro de 2023. Após análise, verificou-se que o INPC (IBGE) é o que mais se aproxima da taxa da evolução da série, e, por isso, foi escolhido como o índice de capitalização das receitas até a Data Focal.

Os índices inflacionários de 2024 a 2027 foram estimados baseados na expectativa da equipe econômica do Governo Federal e os recentes fatos conjunturais, sendo 4,50% para 2024 e mesmo índice para os demais exercícios, de 2025 a 2027.

VI – DA MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

As metas anuais relativas às receitas e despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública foram elaboradas utilizando como parâmetro a metodologia de apuração estabelecida na Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais para emissão do "Relatório Resumido da Execução Orçamentária" e pela Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral de Minas Gerais para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado.

Para alcançar os resultados demonstrados foram utilizados os seguintes procedimentos:

ü Análise dos dados extraídos dos Balanços relativos aos anos de 2021 a 2023, fornecidos pela Contabilidade, possibilitando a verificação do comportamento da receita e da despesa, nos anos anteriores;

ü As projeções para o exercício de 2024, consignadas na Lei Orçamentária Anual;

ü A previsão da receita para 2025 baseou-se na análise de cada categoria de receita verificando o comportamento da receita arrecadada no período de 2021 a 2023. Em virtude da análise realizada foram utilizados vários critérios, conforme mencionados nos anexos deste documento.

ü Foram incluídos na previsão de receita, a título de recursos vinculados, os oriundos do SUS, FUNDEB, Salário Educação, PNAE, PNAT, FNAS e convênios, por tratar-se de recursos garantidos por lei ou convênios. Entretanto, se até o mês de julho de 2024 novos convênios forem negociados, tais valores serão incorporados à

previsão da receita para 2025, a qual será colocada à disposição do Poder Legislativo no prazo estabelecido no § 3° do artigo 12 da LRF;

ü Os índices utilizados na previsão da receita para o período de 2024 a 2026 foram os estabelecidos no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias encaminhado pelo Governo Federal e as avaliações do mercado, projetam-se índices de inflação de 5,5%, 5,0% e 5,0% para os anos de 2024, 2025 e 2026 e crescimento econômico de 3,5%, 4,5% e 5,0% respectivamente;

ü Reportando ainda ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentáriasdo Governo Federal, projeta-se um aumento do salário mínimo para R$1.435,00 em 2025 e em 2026 o salário mínimo subiria para R$1.550,00. Os parâmetros utilizados na elaboração do projeto consideram uma TJLP de 6% em 2025 a 2027 e uma expansão do PIB de 3,5%, 4,5% e 5,0%, respectivamente. O salário mínimo em 2024 está em R$1.412,00;

ü A despesa foi devidamente ajustada para os anos subsequentes, como forma de garantir a obtenção de superávits primários positivos.

VII – DAS FIXAÇÕES DAS DESPESAS

As despesas observarão ao princípio do equilíbrio, conceito surgido a partir da Lei de Responsabilidade Fiscal, o chamado Equilíbrio Fiscal. A Lei Complementar nº 101/2000 exige-se mais que o equilíbrio, exige-se um superávit (fiscal), ou seja, a receita (primária) deve superar a despesa (primária) de forma que o saldo possa ser utilizado para pagamento do serviço da dívida pública. E assim foi elaborada a Lei de Diretrizes Orçamentárias para orientar a fixação das despesas.
As receitas e as despesasdevem aparecer de forma discriminada, de tal forma que se possa saber, pormenorizadamente, as origens dos recursos e sua aplicação, fonte por fonte.
O artigo 15 da Lei nº 4.320/64 exige também um nível mínimo de detalhamento: "...a discriminação da despesa far-se-á, no mínimo, por elementos", assim, e em atendimento as normas do TCEMG, as despesas deverão ser fixadas por elementos e fonte e destinação de recursos, fechando os respectivos valores das fontes das receitas.

VIII – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, mais do que cumprir uma formalidade legal e debruçar sobre números e índices, procurou-se descrever a técnica com o máximo de simplicidade para democratizar acesso aos mecanismos da gestão financeira do Município de Patrocínio.

Patrocínio, 14 de agosto de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D0B84620

PROCURADORIA MUNICIPAL
ANEXO I - LEI Nº 5.749 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

ANEXO I

Da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025

O Plano de Ação da Administração Municipal para o próximo exercício, a ser incorporado na Lei Orçamentária e em conformidade com o Plano Plurianual de Ação governamental, está fundamentado na continuidade administrativa e na atual situação econômico-financeira, observando as estratégias definidas no artigo 3° desta Lei e nos Objetivos e Prioridades da Administração Municipal, tendo como diretrizes as seguintes metas:

I – EDUCAÇÃOcom ênfase no seguinte:
a) ATUAR em regime de colaboração com a União e o Estado de Minas Gerais visando ao alcance das metas e a implementação das estratégias objeto do Plano Municipal de Educação.
b) PROMOVER regime de colaboração específica com o Estado de Minas Gerais para a implementação de modalidades de educação escolar e/ou planejamentos pedagógicos, que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada à consulta prévia e informada a essa comunidade.
c) CONSTITUIRfonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica municipal e a orientação das políticas desse nível de ensino, coordenada pela União através do Sistema Nacional da Avaliação Básica e, colaboração com o Estado de Minas Gerais.
d) PROMOVER e desenvolver ações de suporte a execução de Hortas Sustentáveis nos educandários, em parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com o objetivo de promover o conhecimento prático de todas as etapas de plantio e descarte correto dos resíduos, em consonância com a lei ambiental e da sustentabilidade em vigência.
e) PROMOVER salas de recursos multifuncionais para unidades escolares municipais no atendimento aos estudantes da Educação Especial com mobiliário, materiais didáticos, recursos pedagógicos e de acessibilidade e equipamentos específicos;
f) GARANTIRa educação inclusiva e equitativa, com acessibilidade arquitetônica e melhor distribuição das salas de recursos nas escolas, com o objetivo de promover sistematicamente uma política que considere as diversidades e as condições de equidade na promoção da cidadania nos ambientes de convivência escolar e na erradicação de todas as formas de discriminação;
g) FOMENTAR o suporte à execução das metas constantes no Plano Municipal de Educação - PME, com ênfase na divulgação, com transparência e publicidade, dos resultados das avaliações periódicas relativas ao alcance das metas previstas e proposição de políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e cumprimento das metas;
h) OFERTAR vagas na Educação Infantil da Rede Municipal de Educação para crianças de O (zero) a 5 (cinco) anos de idade em turnos parcial e integral, identificando a demanda por Educação Infantil, com prioridade de atendimento para crianças de 3 (três) a 5 (cinco) anos, na perspectiva da universalização dessa oferta;
i) INCENTIVAR à participação da comunidade e das famílias no processo educativo e intensificação das ações conjuntas entre as outras políticas sociais do Município;
j) PROMOVERações de atendimento em tempo integral dos estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, investindo-se em ações com ênfase no aumento do atendimento, na garantia da infraestrutura adequada e na realização de oficinas com a participação efetiva da comunidade escolar;
k) MELHORARe AMPLIARo atendimento à Educação de Jovens e Adultos acompanhadas da mensuração da demanda ativa por vagas;
l) QUALIFICAR os serviços públicos, tendo a Educação como eixo central; melhorar e ampliar o acesso às escolas, investir na capacitação, inovação e inclusão, bem como garantir assistência digna e contínua nos serviços tecnológicos;
m) APRIMORAR as condições de segurança nas escolas, assegurando um ambiente pacífico e seguro na unidade escolar, priorizando ações de prevenção à violência para crianças, adolescentes em situação de vulnerabilidade e prevenção da evasão escolar;
n) PROMOVER a modernização, integração e atualização dos Sistemas Informatizados de gestão educacional para aprimorar as práticas pedagógicas e administrativas;
o) DESENVOLVER laboratórios de inovação em educação na área de Informática e Ciências para criação e experimentação de soluções educacionais, voltadas às aprendizagens dos estudantes e transformação da prática pedagógica, em parceria com os Governos Federal e Estadual;
p) MODERNIZAR a gestão escolar incorporando ao cotidiano da gestão, eficiência e qualificação com cursos de aperfeiçoamentos, valorizando os servidores e ampliando seu espaço de atuação profissional;
q) PROMOVER capacitações para os servidores da área administrativa atualizando as novas legislações fiscais com palestrantes do Tribunal de Contas, assegurando passagens, transporte para o traslado, alimentação e hospedagem;
r) PROMOVER capacitações para as merendeiras e serventes escolares atualizando e incorporando novas práticas no dia a dia,

como elaboração do cardápio, organização do depósito e controle de estoque, etiquetagem para identificação dos produtos, cronograma de limpeza e higienização do ambiente escolar;
s) GARANTIR a limpeza e higienização das caixas d'água das escolas e Instituições de Ensino, em cumprimento com a Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017 da ANVISA;
t) PROMOVER ações de controle dos riscos de contaminação e medidas de prevenção à DENGUE, ao COVID-19 e demais situações epidêmicas;
u) REALIZAR ações Inter setoriais que favoreçam a permanência dos estudantes da Educação Básica nas instituições de ensino público nas proximidades de sua residência;
v) ATENDER a demanda escolar garantindo o funcionamento das unidades por meio do gerenciamento dos gastos com a estrutura de pessoal do magistério e administrativo nos estabelecimentos de ensino que ofertam a educação básica;
w) IMPLEMENTAR as condições pedagógicas para a efetivação dos princípios da integração entre profissionais da educação, programas e práticas escolares e segmentos do Ensino Fundamental na perspectiva da continuidade dos processos de escolarização da Educação Infantil aos anos finais do Ensino Fundamental, garantindo-se permanência e aprendizagens efetivas;
x) PROMOVER o acesso à educação básica, melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem nos níveis da Educação Infantil e do Ensino Fundamental;
y) MONITORARe AVALIAR permanentemente o desenvolvimento das aprendizagens dos estudantes dos primeiros anos do Ensino Fundamental, de modo a garantir o processo de alfabetização até os 7 (sete) anos de idade;
z) AMPLIAR o uso de linguagens e tecnologias de comunicação digitais que incentivem processos de inovação no acompanhamento e no fomento à aprendizagem e ao desenvolvimento integral do estudante;
aa) PARTICIPAR, ESTUDAR, ANALISAR e DIVULGAR os resultados em avaliações externas como instrumentos para a elaboração de políticas públicas e para a melhoria do ensino e redirecionamento das metas das unidades escolares;
bb) PROMOVER capacitação, oficinas e estudos monitorados para professores, equipes pedagógicas, equipes gestoras para disseminar estudo da BNCC – Base Nacional Comum Curricular – MEC, definindo o conjunto de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas da educação básica;
cc) GERENCIAR termos de cooperação técnica com diferentes instituições, credenciadas pelos Governos Federal ou Estadual, visando o aprimoramento e disseminação da nova BNCC – Base Nacional Comum Curricular – MEC;
dd) REALIZAReventos educativos com palestrantes da área da educação básica promovendo ações para monitoramento e execução das diretrizes da nova BNCC – Base Nacional Comum Curricular – MEC assegurando passagens, transporte para o traslado, alimentação e hospedagem;
ee) ADQUIRIR, ELABORAR, **I**MPRIMIR, SOLICITAR materiais gráficos e de comunicação visual como banner, faixas, vídeos necessários para a prática e gestão da nova BNCC;
ff) PROMOVER condições necessárias à universalização das oportunidades de acesso à escolaridade, garantindo ao aluno, também a permanência com sucesso na escola de acordo com a meta do Plano Nacional, Estadual e Municipal de Educação;
gg) REALIZARo levantamento da demanda da clientela a ser atendida pela Rede Municipal de Ensino, em todos os segmentos da educação básica nas devidas modalidades: regular (educação infantil e ensino fundamental), especial, Educação de Jovens e Adultos – EJA e Atividades Complementares (Projeto de Tempo Integral);
hh) PROMOVER políticas públicas de escolarização aos jovens e adultos para a garantia de formação integral ao longo da vida, da alfabetização, às diferentes etapas da educação, reduzindo os índices de analfabetismo da população;
ii) IMPLANTAR projetos e metodologias que propiciem a melhoria da qualidade de ensino, com enfoque em resultados mensuráveis em termos de aprendizagem;
jj) ATUALIZAR e DIFUNDIR o Regimento Escolar, normatizando o funcionamento pedagógico e administrativo das instituições de ensino, orientando o desenvolvimento do trabalho a ser desenvolvido no ambiente escolar;
kk) PLANEJAR, ORGANIZAR, ACOMPANHAR e MONITORARas políticas públicas de educação e diretrizes do Governo Federal e Estadual;
ll) GARANTIR a divulgação, monitoramento e execução dos programas ou ações que são criadas pelos Governos Federal e Estadual para colocar em prática medidas que garantam o acesso à educação para todos os cidadãos;
mm) EXECUTAR ações educacionais propostas pelos Governos Federal e Estadual através de convênios e parcerias;
nn) FOMENTAR a utilização de novos recursos tecnológicos educacionais, proporcionando acesso aos educadores e educandos à tecnologia aplicada através de tablets, computadores e Notebooks;
oo) INVESTIR na prospecção de novas ferramentas, metodologias e sistemas para contribuir com a aprendizagem, a gestão e práticas inovadoras, com vistas ao trabalho colaborativo e a melhoria do processo educacional;
pp) ADQUIRIR, ELABORAR, IMPRIMIR, SOLICITAR materiais gráficos (Manuais de Boas Práticas e Procedimento Operacional Padrão) necessários para a prática e gestão nutricional de limpeza dos ambientes escolares;
qq) REALIZAR ações, eventos educativos com palestrantes na área da alimentação escolar e higienização de ambientes escolares, assegurando passagens, transporte para o translado, alimentação e hospedagem;
rr) DESENVOLVER ações de suporte às redes de educação infantil em cooperação com a União e Estado;
ss) REALIZAR formação continuada para os profissionais que atuam na Educação Infantil na Rede Municipal de Educação;
tt) REALIZAR ações para a aquisição, implementação, acompanhamento e monitoramento do Referencial Curricular de Minas Gerais para a educação infantil;
uu) ADQUIRIRrecursos pedagógicos como brinquedos e acervo bibliográfico para a realização de atividades que possam melhorar o processo de aprendizagem e facilitar o desenvolvimento psicomotor dos alunos da educação infantil;
vv) PROMOVER a educação inclusiva do estudante com necessidades especiais criando mecanismos de acompanhamento de suas habilidades e competências através do PDI – Plano de Desenvolvimento Individual do aluno;
ww) **I**DENTIFICAR potencialidades e fragilidades por meio de produção e disseminação de indicadores educacionais, de avaliação institucional, e de desempenho escolar que subsidiem a gestão educacional;
xx) ACOMPANHAR a adesão, realização e resultados do desempenho escolar dos alunos da rede municipal de ensino, participantes de programas de avaliação promovidas pela SEE/MG – Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais;
yy) REALIZAR o acompanhamento das atividades pedagógicas e do cumprimento da legislação vigente nas escolas pelas equipes pedagógicas e de escrituração escolar;
zz) PROMOVER infraestrutura adequada por meio de construção, manutenção, ampliação e ou recuperação das edificações escolares proporcionando ambientes apropriados ao desenvolvimento educacional, através de parcerias com os Governos Federal e Estadual ou recursos próprios do município;
aaa) INTEGRAR a proposta pedagógica da escola para o público da educação especial, assegurando condições de acesso ao currículo dos estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida, promovendo a utilização dos materiais didáticos e pedagógicos, dos espaços, dos mobiliários e equipamentos, dos sistemas de comunicação e informação, dos transportes e dos demais serviços.
bbb) PROMOVERa acessibilidade, visando a eliminação das barreiras, considerando
I – A acessibilidade arquitetônica: a eliminação das barreiras arquitetônicas nas unidades educacionais, criando condições físicas, ambientais e materiais à participação nas atividades educativas dos estudantes que utilizam cadeiras de rodas, que apresentem mobilidade reduzida, cegueira e baixa visão.
II – A acessibilidade física: a organização de mobiliário adaptado, a aquisição de equipamentos e materiais específicos conforme necessidades dos estudantes com acompanhamento do professor do Atendimento Educacional (P1 – categoria profissional/ função – Apoio) para assegurar adequada utilização e funcionalidade.

ccc) REALIZAR periodicamente em regime de colaboração, levantamento de demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;
ddd) MANTER e AMPLIAR, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas e conveniadas de educação infantil;
eee) PROMOVER a formação inicial e continuada dos profissionais da educação infantil na Modalidade Normal Nível Médio e Formação Superior;
fff) ESTIMULAR a articulação entre pós-graduação e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;
ggg) FOMENTARo atendimento das populações do campo na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantindo consulta prévia e informada;
hhh) PRIORIZAR o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;
iii) IMPLEMENTAR, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com o foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;
jjj) FORTALECER o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;
kkk) REALIZARa cada ano, com a colaboração do estado e da União, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;
lll) ESTIMULAR o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
mmm) GARANTIRatravés de acompanhamento pedagógico a implantação, com sucesso, da base nacional comum curricular do ensino fundamental, levando em consideração o processo de construção da aprendizagem e contemplando a diversidade de maneira lúdica, respeitando o currículo oculto, a fim de propor novos desafios.
nnn) FORTALECERo plano de intervenção pedagógica, com base nos resultados das avaliações externas e nas avaliações diagnóstica interna, tornando-a efetiva, através de ações concretas no trabalho de intervenção nas habilidades não consolidadas dentro do ano de escolaridade previsto.
ooo) GARANTIR profissionais para auxiliar o professor no desenvolvimento cognitivo do aluno de inclusão em sala de aula.
ppp) CRIAR mecanismo, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude e as famílias para o acompanhamento e monitoramento do rendimento escolar, além de frequência, dos beneficiários de programas de transferência de renda.
qqq) MANTER uma relação/comunicação eficaz entre as escolas e os órgãos públicos de assistência social, saúde, e proteção à infância, adolescência e juventude e Ministério Público através de acompanhamento multiprofissional (psicólogo, assistente social, entre outros) a fim de que cada um assuma a sua função no resgate das crianças fora da escola, através de parceria Estado/Município, criando uma comissão municipal com a finalidade de ser um elo entre Ministério Público e escola.
rrr) ASSEGURAR a informatização nas escolas, proporcionando um trabalho mais qualificado, garantindo a manutenção dos equipamentos, a atualização dos softwares e a capacitação dos profissionais.
sss) PROPICIAR cursos de formação para professores das escolas municipais, periodicamente, a fim de favorecer troca de experiências e de valorizar o educador da rede municipal.
ttt) POSSIBILITAR a formação continuada aos profissionais, através de seminários, palestras, fóruns, congressos, buscando parcerias com as entidades públicas e privadas.
uuu) IMPLEMENTAR projeto específico para que as escolas promovam atividades de incentivo e estimulo as práticas esportivas.
vvv) FAVORECER que a prática esportiva esteja presente no cotidiano da escola, através da aula de educação física, inclusive promovendo campeonatos internos e entre escolas, em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes.
www) ENFATIZAR e ASSEGURAR a Educação para o trânsito, Educação Ambiental, Ética e Valores (projeto contínuo).
xxx) IMPLEMENTAR trabalho/ações sistemáticas com as competências e habilidades do ENEM, SAEB e demais matrizes de referência legais no ensino fundamental e no ensino médio;
yyy) FAZER parceria com CRAS e CREAS para mapear, estimular e conscientizar os jovens sobre a importância e necessidade da educação escolar;
zzz) ESTRUTURARos processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;
aaaa) REALIZAR chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados.
bbbb) REALIZAR avaliação por meio de exames específicos que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 anos de idade;
cccc) EXECUTAR ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com área da saúde;
dddd) APOIAR técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades especificas desses alunos;
eeee) PROMOVER, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico sendo multidisciplinar ao articular a formação de um currículo diversificado além dos Referenciais Básicos Nacionais integrando assim a Educação para os Direitos Humanos e a Cultura da Paz e além das demais atividades culturais e esportivas de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;
ffff) INSTITUIR, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;
gggg) INSTITUCIONALIZAR e MANTER, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;
hhhh) ATENDER às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;
iiii) FORMALIZAR e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e as estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas a melhoria da gestão educacional, a formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, a ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e a melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;
jjjj) GARANTIRtransporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – IMETRO, e financiamento

compartilhado, com participação da União proporcional as necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;
kkkk) PROVER equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todos as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;
llll) INFORMATIZARintegralmente a gestão das escolas públicas municipais e das secretarias escolares, bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da secretaria de educação e escolares;
mmmm) GARANTIR políticas de combate a violência nas escolas, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas a capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura da paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;
nnnn) ESTABELECER ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
oooo) PROMOVER, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores e bibliotecários para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;
pppp) ESTABELECERpolíticas de estímulo às escolas que melhorem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.
qqqq) ESTABELECER sistema de parcerias das redes públicas e privadas no intuito de ampliar a oferta para os cursos de nível profissionalizante;
rrrr) INSTITUCIONALIZARprogramas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.
FORTALECER o regime de colaboração entre Estado e município especificamente na execução do Plano Municipal de Educação para adequação do mesmo, tendo em vista as metas e estratégias do Plano Nacional de Educação

II – <u>SAÚDE</u> com ênfase no seguinte:
a) PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS: Manutenção do programa com ênfase no aumento da cobertura assistencial;
b) PROGRAMA SAÚDE EM DIA: Ampliar o Programa Saúde da Família (PSF) e Saúde Bucal com construção de novas unidades para atender as pessoas com presteza e dignidade;
c) PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR: Manutenção do programa para garantir a cobertura assistencial;
d) PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE): Visa à integração e articulação permanente da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida da população patrocinense.
e) EXAMES LABORATORIAIS: aumentar o recurso destinado à realização de exames laboratoriais básicos e exames de alta complexidade (tomografia, ressonância magnética etc.) podendo atender o maior número de pessoas;
f) MUTIRÃO DA SAÚDE: realizar mutirões para atendimentos, exames e cirurgias eletivas;
g) MÉDICOS PARA ATENDIMENTO 100%: contratar médicos, garantindo atendimento constante aos pacientes durante períodos de férias, licenças médicas do médico titular e ainda zerar as demandas reprimidas de cada unidade de saúde, dando atenção especial a ginecologia-obstetrícia, pediatria e geriatria;
h) PROGRAMA REESTRUTURAÇÃO DA SAÚDE: melhorar a área física das unidades de saúde, com a troca de móveis e equipamentos sucateados trazendo segurança, agilidade, conforto e qualidade para todos os usuários;
i) APOIO AOS HOSPITAIS DO MUNICÍPIO: Na construção do Hospital do Câncer e na ampliação do Hospital Santa Casa de Patrocínio;
j) CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE: Apoio ao Conselho Municipal de Saúde;
k) PARCERIA COM A UNICERP: Estabelecer parceria com a UNICERP para atendimento de: Fisioterapia, enfermagem, psicologia, fonoaudiologia, nutrição, veterinária e outros;
l) TRANSPORTE DE PACIENTES: Modernização e ampliação da frota de ambulâncias para transporte de pacientes e aquisição de novos ônibus para Barretos
m) ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO: Manter a assistência aos pacientes na casa de apoio de Barretos; manter a assistência e garantir o transporte aos usuários do SUS que realizam tratamento fora do domicílio;
n) VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA: Evitar a proliferação do mosquito AEDES AEGYPTI, com a implantação do programa de controle da dengue, Chikungunya e Zika vírus que tanto preocupa as gestantes;
o) IMUNIZAÇÃO - Garantir a vacinação da população conforme Programa Nacional de Imunizações;
p) ACADEMIA DE SAÚDE – Garantir profissional de 40 horas para atuação na academia de saúde;
q) SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (SAD) – Ampliação de equipe e equipamentos para atender a demanda dos usuários em acompanhamento pela equipe do SAD.
r) ESPECIALIDADES MÉDICAS - Ampliação dos atendimentos das especialidades médicas na Policlínica e no Centro Estadual de Atenção Especializada (CEAE);
s) AMPLIAÇÕES E REFORMAS – Ampliação da Policlínica com a criação do Centro de Diagnóstico e reforma do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO);
t) HEMOCENTRO – Garantir o funcionamento integral do serviço com coleta e distribuição de sangue;
u) UPA 24 HORAS – Garantir o atendimento da população com mais agilidade e ampliar os atendimentos das especialidades médicas.
v) APOIO AO HOSPITAL SANTA CASA – Ampliação dos serviços de alta complexidade (cardiologia, ortopedia, oncologia, AVC tipo I).

III –<u>INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE</u> com ênfase no seguinte:
a) Criação de Programa de casas populares e pequenas reformas para construir e reformar casas para as famílias carentes;
b) Criação do Programa Água Para Todos com a finalidade de resolver o problema de falta da água em nossa cidade, investindo no DAEPA para melhorar a captação e distribuição de água em nossos bairros, especialmente em Tejuco, São Benedito, Salitre e Chapadão de Ferro com o aumento dos reservatórios;
c) Criação do Programa 100% Asfalto - pavimentar e recapear as ruas de nossa cidade, com asfalto de qualidade;
d) Priorizar o tratamento de água e esgoto - ampliar o tratamento de água e esgoto de nossa cidade, buscando 100% de água e esgoto tratados;
e) Criação do Programa Cidade Limpa - cuidar de nossa cidade, revitalizando e mantendo sempre bem cuidadas nossas praças, jardins, ruas e avenidas;
f) Criação do Programa Praças Conectadas - pontos de internet wifi nas praças para o uso dos cidadãos;
g) Revisão do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
h) Revisão do Plano de Saneamento Municipal;
i) Ampliação e estruturação da coleta seletiva e PEV's (Pontos de Entrega Voluntária);
j) Estruturação do viveiro municipal e de arborização urbana;
k) Aquisição de software e hardware para gestão administrativa da SEMMA;
l) Implantação do Aterro Sanitário, Aterro de Resíduos Sólidos de Construção Civil, Galpão de triagem para coleta seletiva, Galpão para ecoponto de equipamentos eletroeletrônicos, além de todos os equipamentos necessários ao funcionamento dos mesmos;
m) Recuperação de áreas degradadas e pagamentos por serviços ambientais;
n) Capacitação técnica dos servidores municipais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio;
o) Capacitação técnica dos conselheiros do CODEMA (Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente de Patrocinio);

p) Projetos de Gestão Educacional Ambiental (Seminários, semana ambiental, workshop, palestras etc.);
q) Implementação do Plano de Manejo da Matinha e Serra do Cruzeiro;
r) Aquisição de equipamentos para fiscalização e gestão ambiental da Secretaria de Meio Ambiente de Patrocínio;
s) Instalação de parques lineares e convencionais;
t) Manutenção, preservação e legalização das áreas protegidas;
u) Realização de convênios, parcerias e fomentos ambiental – pública e privada;
v) Projetos e estudos de tratamentos de efluentes, água e águas pluviais.
w) Estudos e Projetos Técnicos;

IV – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO com ênfase no seguinte:
a) Incentivar o comércio local de Patrocínio, buscando fomentar a economia de nossa cidade;
b) Incentivar a ampliação e a valorização das empresas locais e a instalação de novas empresas;
c) Apoiar as empresas locais e incentivar a instalação de novas empresas em Patrocínio, garantindo mais empregos para nossa gente, através de incentivos fiscais e doação de lotes;
d) Implantar o Distrito Industrial Municipal com geração de renda e de novos empregos;
e) Incentivar o agronegócio através de feiras e exposições, divulgando nosso agronegócio para todo país;
f) Recuperação e manutenção de estradas rurais - manter as estradas rurais sempre em bom estado até a porta do produtor para os moradores da área rural se locomoverem e escoarem a produção;
g) Ampliar pontes e mata burros para que possam permitir o trânsito das máquinas agrícolas.
h) Apoio à agricultura familiar;
i) Ampliar o Programa de Aração, gradagem e silagem com doação de insumos para cada comunidade rural;
j) Apoiar os conselhos comunitários - cooperativas, sindicatos e associações;
k) Criação do Programa de Inclusão Digital Rural, com pontos de internet wi-fi nas comunidades rurais, Ampliação do Programa de Inclusão Digital Rural, Incentivando e Apoiando a Instalação de Antenas para Telefonia, melhorando o Curso a Rede Móvel;
l) Construção e reformas de centros comunitários;
m) Manter e ampliar a segurança na área rural com patrulhamento.
n) Criação, viabilização e acompanhamento técnico do PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR, que será viabilizado tendo em conta parcerias do poder público municipal e o sistema de financiamento de crédito privado, no qual o município irá disponibilizar imóveis desembaraçados para a construção de habitações: casas e apartamentos padrão, para financiamento da construção por bancos públicos ou privados. O programa será gerido por equipe técnica da SMDS, de acordo com critérios advindos de programas vigentes e critérios próprios, por meio da elaboração de cadastros específicos com cidadãos habilitados após análise criteriosa e exaustiva. Salienta-se que todos as etapas, dentro do que couber a cada, será acompanhado pelas secretarias municipais pertinentes, tais como Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Urbanismo.
o) Formalizar Parceria Público Privada para investimentos em serviços públicos.

V – ESPORTE E LAZER com ênfase no seguinte:
a) Criação e implantação de ruas de lazer (de acordo com a demanda e em colaboração com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo);
b) Promover, em todo município, projetos e atividades voltadas para a manutenção e promoção da saúde de adultos e da terceira idade;
c) Promover projetos e ações voltadas para crianças e adolescentes, que primem pela realização de aulas esportivas nos bairros e zonas rurais do município (escolinhas esportivas);
d) Incentivar o esporte amador e profissional em todas as suas modalidades;
e) Apoiar os atletas locais em suas diferentes modalidades (de acordo com a demanda);
e) Garantir locais adequados através de construções, reformas e manutenções dos logradouros destinados à prática esportiva e de atividades físicas;
f) Instalação de parquinhos infantis e academias ao ar livre, visando o lazer e a prática de exercícios físicos em local aberto;
g) Manter a sede administrativa da SMEL, e seus demais logradouros, abastecidos com materiais de escritório, de cozinha, de limpeza e de materiais de almoxarifado em geral, de acordo com a demanda;
h) Apoiar o Forró da Terceira Idade do Centro Comunitário Padre Damião;
i) Criar e implantar atividades (projetos) de ginástica e dança nas Praças da Saúde;
j) Garantir recursos, via contribuição corrente, para a realização de eventos de grande magnitude como a Corrida do Trabalhador "Vereador João Cunha" e a Corrida Nacional da Fogueira;
k) Elaborar, organizar e executar eventos esportivos e de entretenimento (de acordo com a demanda);
l) Garantir a capacitação dos profissionais lotados na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
m) Garantir a manutenção de colaboradores inerentes ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, visando o pleno funcionamento de todos os projetos e estruturas da pasta.

VI – Assistência Social com ênfase no seguinte:
a) Prato cheio – garantir alimentação básica e apoio para as famílias em vulnerabilidade social
b) Construção de 1(uma) casas para o serviço de acolhimento à criança e adolescente. O município atualmente arca com custos de aluguel e manutenção de 1 imóveis para a viabilização dos serviço de acolhimento a criança e adolescentes gerando custos acentuados.
c) Reforma da Cantina na sua Estrutura Física e Equipamentos para produção do pão francês e cachorro quente. A reforma estrutural do imóvel e a modernização do espaço com ventilação e disposições corretas de acordo com os critérios da confecção de alimentos, cem como aquisição de maquinário.
d) Criação de Centros de Convivência para crianças, adolescentes, adultos e Idosos para auxiliar e impulsionar os serviços da política do SUAS, já ofertados pelo Cras com sua extensão a um público mais carente.
e) Reforma das Unidades Cras e Casi, visando a melhoria da estrutura física proporcionando assim espaço e qualidade no acolhimento junto à população.
f) Aquisição de novos Equipamentos para melhoria na estruturação das unidades, devido à grande ocorrência de público o que causa o desgaste natural e com aumento da oferta dos serviços pelas unidades pressupõe a necessidade de modernização dos equipamentos que se vale as equipes técnicas.
g) Criação e implantação da horta comunitária, que irá proporcionar além da possibilidade de melhoria nas condições de alimentos da população municipal e uma frente de ocupação laboral a público em ociosidade ou com necessidade de socialização e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas por determinação judicial.
h) Construção e instalação da cozinha comunitária. Como programa perene para fornecimento de refeições balanceadas e com acesso liberal com preço simbólico a população vulnerável será a fim de políticas públicas do Suas.
i) Apoio aos Conselhos CMAS, CMDCA, CMDPI, CMDM
j) Apoio aos Romeiros que fielmente estão cumprindo suas promessas devocionais.
l) Apoio as OSCs – Organizações da Sociedade Civil no âmbito da Política de Assistência Social garantindo mais oportunidades e recursos para os serviços prestados de relevância pública à população.
m) Viabilização e manutenção da casa de acolhimento para mulheres vítimas de violência familiares e doméstico, com a finalidade de igualdade material, com o fornecimento de guarida, serviços e atendimento psicológicos e jurídicos e colocação ao mercado de trabalho visando a manutenção de seus direitos individuais e sociais.
n) Criação da residência inclusiva para acolher pessoas com deficiências, em situação de dependência, que não disponham de condições de auto sustentabilidade ou de retaguarda familiar, decorrentes do crescente número de situações que envolvem o público em questão.
o) Criação do Centro Dia para pessoa Idosa, proporcionando um suporte aos cuidados durante o dia possibilitando que seu ente parental possa trabalhar e o idoso podendo participar de oficinas e cursos recebendo atendimento especializado minimizando o adoecimento decorrente da solidão e do abandono.

p) Criar incentivo aos profissionais em relação a sua frequência e desempenho e profissionalismo.
q) Centro Pop – atendimento e acolhimento ao público em situação de rua.
u) Banco de alimentos – atender as famílias em situação de vulnerabilidade social no âmbito de insegurança alimentar e nutricional, com hortifrúti.

VII– <u>CULTURA E TURISMO</u>com ênfase noseguinte:

PROJETOS/ EVENTOS/ INFRA-ESTRUTURA/PATRIMÔNIO CULTURAL
a) Adequar à infra-estrutura do Espaço Cultural para o Teatro Municipal de Patrocínio, promovendo assim uma cultura local, regional, estadual enacional;
b) Adequação do Palácio da Educação para Palácio das Artes que abrigará a Escola de Arte IreneMarra;
c) Atuar na transferência de propriedade do prédio da Antiga Cadeia e restauração do prédio para se transformar na sede própria da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo/Fundação Casa da Cultura Jornalista Dr. Odair de Oliveira
d) Capacitar os profissionais da rede de ensino, professores e alunosnas
e) diversas modalidades artísticas e na educação patrimonial;
f) Criar o Museu a Céu Aberto no equipamento CEU dasArtes, instaalção de arquibancadas no entorno da quadra para abrigar as famílias nas apresentações e demais atividades, placa iluminada e pergolado com vegetação;
g) Executar a Rota Histórica e Cultural com alunos das escolas locais, viabilizando transporte e profissionais para o projeto;
h) Promover atividades de cultura e lazer (LEC) nos diversos bairros, distritos e zona rural de nosso município para valorizar o potencial artístico de cada localidade, registrando-os e identificando pontos de cultura, com a finalidade de aplicar recursos de maneira eficaz culminando na confecção do mapa cultural dePatrocínio;
i) Aprovação do Plano Municipal de Cultura de Patrocínio para fortalecer/implantar políticas culturais que promovam a diversidade artística e cultural, de forma a atender as demandas da sociedade e que valorizem saberes, expressões dos cultivos populares e tradicionais;
j) Viabilização de transporte para os grupos de manigestaçõesculturais do município, em suas apresentações e movimentações locais e regionais
k) Promover as atividades da Banda Municipal Abel Ferreira e realizar o processo de registro como Bem Imaterial doMunicípio;
l) Construção da sede própria da Banda de Música Abel Ferreira;
m) Pleitear convênios e parcerias com órgãos captadores de recursos na esfera local, regional, estadual enacional;
n) Fortalecer a cultura carnavalesca em Patrocínio, apoiando o Rebanhão, carnaval de rua e do EspaçoCultural;
o) Ampliar o Programa Arte Viva (aulas de capoeira, música, dança, teatro, artesanato, pintura e artes) para crianças, jovens, adultos e 3ª Idade vinculados as instituições públicas de ensino, filantrópicas, ou instituições sem fins lucrativos no município, almejando o desenvolvimento socioeconômico sustentável através deste programa;
p) Implantar o empreendedorismo dentro do programa Arte Viva
q) Realizar o Som do Cerrado durante a festa da cidade;
r) Ampliar o Som do Cerrado com a realização de edições itinerantes em distritos e praças do município;
s) Realizar a Virada Cultural no município;
t) Realizar o festival municipal e regional de dança;
u) Realizar Festival Municipal e Regional Literário;
v) Realizar Festival Municipal e Regional de Cinema;
w) Realizar o Festival de Inverno, com concursos de piano, violão e sopro, com master class e apresentações locais e regionais, contemplando as áreas erudita e popular, a ser realizado pelo Conservatório Municipal de Música;
x) Realizar o Encontro de Capoeira.
y) Implantar o Projeto Museu em movimento, com exposições itinerantes em consonância com as ações promovidas no Museu Municipal de Patrocínio – Casa da Cultura;
z) Incentivar e fomentar a formação de grupos musicais dos diversos segmentos como Orquestra de Viola, Bandas de Rock, Orquestra de Cordas, Orquestra de Sopro, Orquestra de Acordeon, e Coral Municipal através do Conservatório Municipal de Música Dr. JoséFigueiredo;
aa) Criar a escola da Banda de Música;
bb) Criar a escola da Folia de Reis Mirim
cc) Adaptar e revitalizar o Mercado Municipal para transformar em um Centro Cultural que abrigará a Biblioteca Pública Municipal;
dd) Proteger e preservar os bens que constituem o Patrimônio Cultural municipal, prevenindo a ocorrência dedanos;
ee) Divulgar e promover o Patrimônio Cultural do Município, criando condições para que todos tenham acesso aos bensculturais;
ff) Valorizar o complexo arquitetônico e religioso da Praça da Matriz, substituindo o coreto pela cúpula da padroeira Nossa Senhora do Patrocínio;
gg) Retornar com o caramanchão da Praça Honorato Borges;
hh) Criar o Museu Ferroviário no prédio da Estação Ferroviária de Patrocínio, em parceria com a VLI;
ii) Construir a concha acústica na Praça da Bíblia;
jj) Criar o Museu Afro na sede da união Operário;
kk) Criar pontos de cultura nos bairros e distritos do município;
ll) Promover ações para a conscientização da sociedade com vistas à preservação do Patrimônio CulturalMunicipal;
mm) Alinhar-se aos programas do Ministério do Turismo e Secretaria de Estado de Turismo por meio do desenvolvimento de projetos relacionados à infra- estrutura turística e ao fortalecimento do turismo, visando ao estabelecimento de convênios para a adequação e expansão da atividade noMunicípio;

<u>TURISMO</u>
a) Criação das 15 estações da Via Sacra na subida da Serra do Cruzeiro para fomentar o turismo religioso local;
b) Promover programas de desenvolvimento da atividade turística de acordo com as diretrizes estabelecidas na Política Municipal de Turismo e demais planos e estudos daárea;
c) Destinar dotação orçamentária para o Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR);
d) Dar apoio às atividades do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR);
e) Viabilizar projeto de implantação de sinalização turística no município;
f) Promover a melhoria dos acessos aos atrativos turísticos;
g) Implantar o programa de identidade patrimonial nos estabelecimentos de cunho turístico tombados e inventariados;
h) Requalificar e revitalizar os bens tombados: Estação Ferroviária e Antiga Cadeia após a cessão desses bens ao município;
i) Apoiar os eventos que estimulem fluxo turístico de negócios e lazer;
j) Realizar benchmarking em destinos que tenham características similares à Patrocínio;
k) Estruturar o Complexo da Serra do Cruzeiro, como importante atrativo turístico, cultural e ambiental do município;
l) Incentivar o turismo na Represa de Nova Ponte;
m) Estruturar a visitação turística nas propriedades rurais do município;
n) Realizarconferênciaregional do Turismo;
o) Promover cursos de capacitação e qualificação do setor de turismo, tanto para os agentes públicos quanto para iniciativa privada;
p) Manter o inventário da oferta turística atualizado;
q) Promover o turismo por meio de material de divulgação impresso e nas mídias digitais;
r) Manter o Ponto de Cultura e Turismo Prof.ª Maria Soares como importante centro de informações turísticas e de políticas públicas de turismo;
s) Realizar estudos e monitorar periodicamente a demanda turística do destino, bem como o nível de satisfação dos turistas e traçar estratégias que incrementem a competitividade do destino.
t) Desenvolver rotas turísticas junto ao Circuito Turístico Caminhos do Cerrado e demais instituições públicas relacionadas ao trade turístico daregião.
u) Participar do Programa de Regionalização do Turismo estabelecido como política nacional e estadual para o setor, desenvolvendo e apoiando, em conjunto com o Circuito Turístico Caminhos do Cerrado, ações de fortalecimento institucional, planejamento, qualificação e práticas de cooperação na busca da competitividade turística regional;

v) Fomentar o turismo de negócios e eventos, como principal segmento da atividade em Patrocínio, por meio de ações próprias e parcerias com a iniciativaprivada;
w) Desenvolver e priorizar projetos para segmentos estratégicos, baseados na vocação e identidade local, como o turismo rural, religioso, ecológico, cultural, de aventura eesportivo;

VIII – SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTEScom ênfase no seguinte:
a) Planejamento e Execução do Plano de Mobilidade Urbana;
b) Instituição do Programa de Segurança nas Escolas;
c) Expansão o Programa "Olho Vivo" de vide monitoramento 24 horas;
d) Efetivação os programas de "Disque-Denúncia" e "Disque-Vigilância";
e) Integração com as forças de segurança para o combate à criminalidade;
f) Fortalecimento dos convênios com as forças de segurança atuantes no Município (Polícias Militar e Civil, Corpo de Bombeiros Militar);
g) Apoio às ações da APAC, CIAP, Polícias Militar, Civil e Penal, Corpo de Bombeiros Militar e demais instituições de segurança;
h) Oferecimento de segurança e conforto aos usuários e comerciantes do Terminal Rodoviário e entorno;
i) Segurança na Zona Rural, com manutenção e ampliação das patrulhas rurais;
j) Implementação da Guarda Municipal;
k) Estruturação da Defesa Civil Municipal;
l) Implementação de sistemas e equipes de vigilância durante a Festa da cidade e demais eventos de grande porte.

IX – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com ênfase no seguinte:
a) Aquisição de imóveis para acolher unidades administrativas em substituição a imóveis locados;
b) Manutenção integral dos direitos conquistados dos servidores municipais;
c) Valorização dos servidores municipais - incentivar e valorizar o servidor municipal para que ele possa trabalhar motivado;
d) Incentivar os servidores municipais a desenvolverem suas carreiras;
e) Pagar os servidores municipais em dia, não deixando que atrase o pagamento da folha da prefeitura;
f) Estabelecer uma relação produtiva e respeitosa com o sindicato dos servidores municipais;
g) Fortalecer a Cooperativa de Consumo dos Servidores Municipais;
h) Melhoria da gestão com a implantação do novo marco regulatório das licitações e contratos.

Patrocínio, 09 de julho de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:802376FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2024. A PREFEITURA DE PEDRA AZUL – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2024. A PREFEITURA DE PEDRA AZUL – MG,torna- se público que estará realizando o recebimento das propostas de preços e documentação de habilitação exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br do dia 21/08/2024 a 03/09/2024 até as 08h:00 horas e as 08:30 horas/min do dia 03/09/2024 terá Início a sessão de disputa de preços, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA NECESSÁRIAS EM EVENTOS REALIZADOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG.** O edital com as informações complementares estão disponíveis no site:www.licitardigital.com.br, www.pedraazul.mg.gov.br ou no Setor de Licitações no prédio sede da Prefeitura localizado à Praça Theopompo de Almeida, nº 250, centro.

Pedra Azul/MG. 20/08/2024 –

RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:36715947

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito do Município de Pedra do Anta no uso de suas atribuições legais **AUTORIZA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2024 em favor da contratação de PRONTOGOV PRODUTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.090.165/0001-05, vencedora do item 01; e 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS inscrito no CNPJ n° 50.812.748/0001-67, vencedor do item 02, para prestação de serviço de confecção e instalação de portões na garagem de ônibus escolar situada ao lado da Escola Dr. Raimundo Campos Viana Filho, conforme descritivo constante no Termo de Referência, no valor total de R$14.198,00 (quatorze mil cento e noventa e oito reais). Fundamentação legal: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Pedra do Anta, 19 de agosto de 2024.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:D4D21754

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 144

PORTARIA Nº 144/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 117/2024, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas infantis descartáveis.**

a) Fiscais do contrato:
- Claúdia de Avelar Moreira, uaidevoltapracasa2017@gmail.com ou semas@pontenova.mg.gov.br
- Rodrigo Castro Silva, redeassistencial@pontenova.mg.gov.br

b) Gestor do contrato:
Pedro Costa de Carvalho, compras@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;
Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:72311F7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
1ª RETIFICAÇÃO EDITAL 03 PNAB - VERBA REMANESCENTE

1° Retificação
Edital 03/2024 - Política Nacional Aldir Blanc
Considerando o cronograma do Edital 03/2024 e os prazos para avaliação dos projetos,

Resolve:

Cronograma Retificado

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	06 de agosto de 2024
Recursos referente ao edital	06 a 07 de agosto de 2024
Inscrições	08 a 16 de agosto de 2024
Decisão Preliminar	23/08
Recurso	23/08 a 26/08
Resposta ao recurso e decisão final	27/08
Prazo final para entrega de documentos	30/08
Prazo de execução do projeto	3 meses a contar da data de depósito do recurso

Ponte Nova, 19 de agosto de 2024.

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

Publicado por:
Fernanda de Magalhães Ribeiro
Código Identificador:DA573616

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. PROCESSO Nº 016/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

Extrato de 1º Termo de Prorrogação de Termo de Credenciamento. Processo Nº 016/2023 Inexigibilidade nº 002/2023. Objeto: Prorrogação de Termo de Credenciamento para Contratação de artistas nas seguintes categorias: cantor solo, banda, DJ e locutor de eventos para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova, passando a vigorar por mais 12 (doze) meses. Termo de Credenciamento 063/2023 - Credenciada: EDINEI ERASMO DA SILVA, CNPJ Nº 30756073/0001-79. Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:474704FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 097/2024. PROCESSO Nº: 074/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024

Extrato de Contrato 097/2024. PROCESSO Nº: 074/2024 – Inexigibilidade nº 022/2024. Objeto: Credenciamento para contratação de estabelecimentos de saúde para realização de exames de Endoscopia Digestiva Alta (EDA) e Ultrassonografia (US) nos termos da tabela SIGTAP com complemento proveniente de recursos próprios do município mais complementação proveniente de recurso da emenda Impositiva da Câmara Municipal de Ponte Nova. Contratada: CLINICA DE SAUDE ECOGENICA LTDA – ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.xxx.xxx/xxxx-37. Valor total estimado: R$ 297.662,00 (duzentos e noventa e sete mil seiscentos e sessenta e dois reais). Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:433875E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO. PROCESSO Nº: 107/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº: 014/2023

Extrato de 1o Termo de Prorrogação de Contrato 128/2023. Processo Nº: 107/2023 – Inexigibilidade Nº: 014/2023. Objeto: prorrogação de prazo do contrato 128/2023, para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, pelo período de 12 meses, passando a vigorar até 02 (dois) de outubro de 2025 e o reajuste de preços, aplicando-se índice IPCA/IBGE 2024 = 3,69%. CONTRATADO: André Luis Cenachi Azedo. Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Extrato de 1o Termo de Prorrogação de Contrato 129/2023. Processo Nº: 107/2023 – Inexigibilidade Nº: 014/2023. Objeto: prorrogação de prazo do contrato 129/2023, para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, pelo período de 12 meses, passando a vigorar até 02 (dois) de outubro de 2025 e o reajuste de preços, aplicando-se índice IPCA/IBGE 2024 = 3,69%. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CORRÉGO DO OURO – ASSDOURO. Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Extrato de 1o Termo de Prorrogação de Contrato 130/2023. Processo Nº: 107/2023 – Inexigibilidade Nº: 014/2023. Objeto: prorrogação de prazo do contrato 130/2023, para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, pelo período de 12 meses, passando a vigorar até 02 (dois) de outubro de 2025 e o reajuste de preços, aplicando-se índice IPCA/IBGE 2024 = 3,69%. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MASSANGANO - ASSCOMA. Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Extrato de 1o Termo de Prorrogação de Contrato 131/2023. Processo Nº: 107/2023 – Inexigibilidade Nº: 014/2023. Objeto: prorrogação de prazo do contrato 131/2023, para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica

pública, verba FNDE/PNAE, pelo período de 12 meses, passando a vigorar até 02 (dois) de outubro de 2025 e o reajuste de preços, aplicando-se índice IPCA/IBGE 2024 = 3,69%. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DO CEDRO - ASSCEDRO. Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Extrato de 1o Termo de Prorrogação de Contrato 132/2023. Processo Nº: 107/2023 – Inexigibilidade Nº: 014/2023. Objeto: prorrogação de prazo do contrato 132/2023, para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, pelo período de 12 meses, passando a vigorar até 02 (dois) de outubro de 2025 e o reajuste de preços, aplicando-se índice IPCA/IBGE 2024 = 3,69%. CONTRATADO: Baltazar da Cruz. Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Extrato de 1o Termo de Prorrogação de Contrato 133/2023. Processo Nº: 107/2023 – Inexigibilidade Nº: 014/2023. Objeto: prorrogação de prazo do contrato 133/2023, para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, pelo período de 12 meses, passando a vigorar até 02 (dois) de outubro de 2025 e o reajuste de preços, aplicando-se índice IPCA/IBGE 2024 = 3,69%. CONTRATADO: Matheus Teixeira Azedo. Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:683C8EE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13678 ABRE CRÉDITO SUPLMENTAR

DECRETO Nº 13.678/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4320/64 e Lei Municipal Nº 4757/2023.

CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso o I do art. 5º da lei municipal 4757/2023, fica o poder executivo autorizado a: I – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

03 DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO
03.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.0050 ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL
17.512.0050.4004 MANUTENÇÃO/CAPTAÇÃO ESTAÇÃO DE TRAT. ÁGUA
4.4.90.52.00 835 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 110.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 110.000,00

17.512.0050.4005 MANUT. SERVIÇOS DISTRIB. ÁGUA TRATADA
3.1.90.94.00 897 Indenizações e Restituições Trabalhista.....R$ 2.531,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 2.531,00

TOTAL:.....R$ 112.531,00

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

03 DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO
03.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
17 Saneamento
17.122 Administração Geral
17.122.0048 APOIO ADMINISTRATIVO
17.122.0048.4002 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA
3.3.90.39.00 808 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 2.531,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados..... R$ 2.531,00

17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.0050 ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL
17.512.0050.4016 MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO DMAES
3.3.90.30.00 847 Material de Consumo.....R$ 110.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 110.000,00

TOTAL:.....R$ 112.531,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Ponte Nova,16 de agosto de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor - Geral do DMAES

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:17A871CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 21/202

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 88/2024 – Credenciamento 21/2024, torna público para conhecimento dos interessados que a partir das 12h00min do dia 21 de agosto de 2024, estará recebendo documentações, cujo objeto de para **Credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo serviços mecânicos de máquinas leves e veículos leves, mecânicos de máquinas pesadas e veículos pesados, Serviço de alinhamento, balanceamento e borracharia, mecânicos elétricos, retificação de peça, Serviços de Torno e Soldagens e Serviço de Alinhamento com serviços de borracharia para manutenção de toda a frota municipal e conveniada.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:7EF391FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024

Prefeitura M. de Pratápolis torna público Extrato de Ratificação de **Processo de licitação nº 86/2024, Dispensa de Licitação nº 25/2024**. **Objeto: Revisão de dois Fiat Argo de titularidade do Município de Pratápolis.** Empresa: **ALPINIA VEICULOS E PEÇAS LTDA (**CNPJ: 03.926.925/0001-56).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:C51A9FAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024.

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS/MG informa que realizará licitação (Processo Licitatório nº 111/2024, na forma de Pregão Eletrônico nº 24/2024 - Registro de Preços nº 05/2024) - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA UTILIZAÇÃO POR DIVERSOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS QUE INTEGRAM A MUNICIPALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. O Recebimento dos documentos e propostas iniciará no dia 21/08/2024 às 09:00, no Prédio da Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, situado na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. O Edital poderá ser adquirido em:www.prudentedemorais.mg.gov.br. O limite para recebimento de documentação/proposta será até dia 02/09/2024 às 08:30h. Abertura das propostas e sessão pública será dia 02/09/2024 às 09:00h. Informações: (31) 3711-1390 ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br.

Prudente de Morais/MG, 20 de agosto de 2024

CLAUDINEY ARAÚJO
Agente de Contratação.

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:00B2741E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 014-2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 055/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO opinando pelo cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação e a conclusão da Agente de Contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: contratação de prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica no âmbito do Município de Rio Casca, mormente na análise detida das demandas complexas, auditoria de processos judiciais, procedimentos e inquéritos de alto impacto no ente federativo.

Contratada: NOGUEIRA CORREA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ nº 26.488.548/0001-16
Valor Total: R$40.000,00 (quarenta mil reais)
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2024

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Rio Casca, 08 de agosto de 2024.

MARLEYDE DE PAULA MUCIDA MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Aparecida Barrozo
Código Identificador:86BF9451

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 060/2024
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - SERVIÇOS - REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOMBA EM POÇO ARTESIANO - UNIDADE - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 409,33					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
PATRICIA ALVES BONFA (13.209.704/0001-10)	Adjudicado em: 20/08/2024 - 10:09:49 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Proprio	proprio	120	49.119,60
Item: 0002 - SERVIÇOS - REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOMBA EM POÇO SEMI ARTESIANO - UNIDADE - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 328,11					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
PATRICIA ALVES BONFA (13.209.704/0001-10)	Adjudicado em: 20/08/2024 - 10:09:49 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Proprio	proprio	60	19.686,60

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:43F2E64E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 060/2024

Resultado da Homologação

Item: 0001 - SERVIÇOS - REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOMBA EM POÇO ARTESIANO - UNIDADE - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 409,33					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
PATRICIA ALVES BONFA (13.209.704/0001-10)	Homologado em: 20/08/2024 - 10:09:54 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Proprio	proprio	120	49.119,60
Item: 0002 - SERVIÇOS - REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOMBA EM POÇO SEMI					

ARTESIANO - UNIDADE - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 328,11					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
PATRICIA ALVES BONFA (13.209.704/0001-10)	Homologado em: 20/08/2024 - 10:09:54 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Proprio	proprio	60	19.686,60

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:E795F010

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **Prestação de serviço de segurança/apoio para os eventos esportivos**. Período de propostas: de 02/09/2024 às 09:00h até 05/09/2024 às 09:00h. Período de lances: 05/09/2024 das 09:00h às 16:00h. Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura (setor de licitação) ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br.

Rio Pomba-MG, 20 de agosto de 2024.

LUCAS DA SILVA RODRIGUES GUEDES –
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Lucas da Silva Rodrigues Guedes
Código Identificador:856FEB7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
053 - 2024 - P.E. 028 - 2024 - AQUISICAO DE VEICULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - AVISO DE LICITAÇÃO P. Nº 053/2024, P.(E). Nº 028/2024. OBJETO: Aquisição de veículos tipo ambulância tipo A modelo Pick-UP 4x4, zero KM, carro de cinco lugares de passeio 0 KM, Veículo de transporte sanitário do tipo van com acessibilidade 0 KM, conforme especificação e descrição em anexo. Por meio do endereço eletrônico de acesso https://santabarbaradotugurio.licitapp.com.br//, da plataforma de pregão eletrônico da SH3 informática na data: **03 de setembro de 2024, ás 10h00min**. O Edital completo poderá ser obtido junto à equipe/Comissão de contratação, na sede da Prefeitura, na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas e portal nacional de compras públicas. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, e telefone (32) 3365-1133/3365-131, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 20 de agosto de 2024 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:4A989E01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
052 - 2024 - ADESÃO - 03 - 2024 - ONIBUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 045/2024, P. nº 052/2024, Adesão 003/2024, oriundos da Ata de registro de preço nº 008/2023 e processo licitatório nº Nº 23034.028908/2022-18 e pregão Eletrônico nº 006/2023 - versão Registro de preço com o objeto Registro de preços para a eventual aquisição de ônibus rural escolar, do tipo ore 2 e ore 3, pelos estados, distrito federal e municipio , para transporte escolar diários de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do programa caminho da escola, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1. do termo de referência, anexo I do edital de licitação. Com a empresa On-Highway Brasil LTDA**, SOB O CNPJ Nº 36.519.422/0001-15** no valor previsto de R$ 469.499,00 - Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 20 de agosto de 2024,

JOSÉ ANTÔNIO ALVES DONATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:5A86FD8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2024
Art. 74 II da Li Federal 14.133/2021

PROCESSO Nº 067/2024.
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024.

CONSIDERANDO, que o Processo nº 067/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VI e VII e art. 74, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICO**, a Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2024, em favor da empresa, **JP SHOWS LTDA**, CNPJ: 26.361.026/0001-59, com endereço comercial a Rua Francisco De Assis Cavalcanti, nº 633, Comp: Andar, Sala 8, Bairro: Cidade Universitária – Petrolina. **Objeto**: Contratação de atração artística para apresentação de Show com o cantor **JAPÃOZIN**, no dia 06 de setembro de 2024, durante a realização da TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO DE SANTA FÉ DE MINAS-MG.

Valor Global R$ 152.500,00 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Santa Fé de Minas-MG, 20 de Agosto de 2024.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:7C088841

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas -MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 009/2024, do tipo menor preço.

Objeto contratação de serviço de telecomunicações para provimento de acesso à Internet Fibra Ótica, para atender de forma eficiente toda Estrutura do Poder Executivo Municipal em suas diversas Secretarias, Setores e Órgãos Conveniados, objetivando promover a conexão entre a sede (paço municipal) e as suas Unidades Operacionais, com fornecimento e instalação de todos os equipamentos necessários, incluindo configuração e testes. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07:h00 min do dia 02/09/2024. Data e horário do início da disputa: 09:h00min do dia 02/09/2024. Edital no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, e site http:// www.santafedeminas.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (38) 3632-1106 ou e-mail: licitasanta2021@gmail.com. Santa Fé de Minas/MG, 20 de Agosto de 2024.

FERNANDA PEREIRA DE ALMEIDA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:1DC4C291

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 010/2024

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 010/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas -MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico – SRP nº 010/2024, do tipo menor preço. Objeto Registro de Preço para eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS DE PEQUENO PORTE (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS E OUTROS) PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA USO EM DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07:h00 min do dia 03/09/2024. Data e horário do início da disputa: 09:h00min do dia 03/09/2024. Edital no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, e site http:// www.santafedeminas.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (38) 3632-1106 ou e-mail: licitasanta2021@gmail.com. Santa Fé de Minas/MG, 20 de Agosto de 2024.

FERNANDA PEREIRA DE ALMEIDA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:C12B83BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 072/2022 – Pregão Presencial n. 009/2022 - Foi firmado em 01.08.2024, o 6º termo aditivo para alteração/decréscimo na quilometragem na linha 09, denominada Santa Juliana/Uberaba.

Contratada:
KM TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:8FCEC7A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 069/2024 – Pregão Presencial n.071/2023 - Foi firmado em 12.08.2024, o 1º termo aditivo para acréscimo de quantitativos de medicamento.

DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Contratada

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:FBCDDADD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2024 - REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório nº 045/2024 - Pregão Presencial nº 04/2024 para Registro de Preços - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que às 08h30min do dia 03/09/2024, na Prefeitura, localizada à Praça Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto, será realizada licitação para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ATUAIS E OCASIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Tipo menor preço por item, conforme consta no Edital que se encontra a disposição de todos na Prefeitura, no e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br ou no site santanadodeserto.mg.gov.br e no PNCP.

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:8F0FA4FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO- PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DOS CONTRATOS - Torna público o EXTRATO DOS CONTRATO Nº 090/2024 Processo Nº 161/2024 Pregão Eletrônico Adesão Nº 025/2024. Objeto: **Aquisição De Toner E Cartucho De Tinta Para Impressora Das Várias Secretarias Do Município.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, ATA DE REGISTRO Nº 102/2024, Contratada: **TERABAYTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 52.103.510/0001-98. Prazo de vigência: 20/08/2024 à 20/08/2025.

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-
Pregoeiro

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:D9FCDB9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO-PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DOS CONTRATOS - Torna público o EXTRATO DOS CONTRATO Nº 090/2024 Processo Nº 161/2024 Pregão Eletrônico Adesão Nº 025/2024. Objeto: **Aquisição De Toner E Cartucho De Tinta Para Impressora Das Várias Secretarias Do Município.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, ATA DE REGISTRO Nº 100/2024, Contratada: **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 23.496.174/0001-92. Prazo de vigência: 20/08/2024 à 20/08/2025.

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-
Pregoeiro

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:046BEB5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO- PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DOS CONTRATOS - Torna público o EXTRATO DOS CONTRATO Nº 090/2024 Processo Nº 161/2024 Pregão Eletrônico Adesão Nº 025/2024. Objeto: **Aquisição De Toner E Cartucho De Tinta Para Impressora Das Várias Secretarias Do Município.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, ATA DE REGISTRO Nº 099/2024, Contratada: **ALLPRINT SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 51.891.027/0001-52. Prazo de vigência: 20/08/2024 à 20/08/2025.

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-
Pregoeiro

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:A5A463A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 75 014

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 075/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024
CHAMADA PUBLICA Nº 003/2024

OBJETO: Constitui objeto deste Edital o CHAMAMENTO PÚBLICO para permissão remunerada de uso de espaço público, para à exploração de barracas destinadas a atividade econômica (comércio de bebidas, produtos alimentícios e outros), sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, durante as **23° festa do peão**, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, a ser realizado no período de 06 a 08 de setembro de 2024, exploração comercial do espaço destinado para a Praça de Alimentação **caberão 14 barracas**, conforme disponibilização no croqui anexo a este instrumento.
CONTRATADO: ANA PAULA MARTINS FERREIRA, portadora do CPF 037.888.336-45, residente e domiciliada a rua Capitão Braga, 403, casa, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, com o número da barraca 05.
CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 20 de agosto de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:E7F6B2B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 75 013

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 075/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024
CHAMADA PUBLICA Nº 003/2024

OBJETO: Constitui objeto deste Edital o CHAMAMENTO PÚBLICO para permissão remunerada de uso de espaço público, para à exploração de barracas destinadas a atividade econômica (comércio de bebidas, produtos alimentícios e outros), sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, durante as **23° festa do peão**, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, a ser realizado no período de 06 a 08 de setembro de 2024, exploração comercial do espaço destinado para a Praça de Alimentação **caberão 14 barracas**, conforme disponibilização no croqui anexo a este instrumento.
CONTRATADO: ANA PAULA MARTINS FERREIRA, portadora do CPF 037.888.336-45, residente e domiciliada a rua Capitão Braga, 403, casa, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, com o número da barraca 04.
CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 20 de agosto de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:AC5E546C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 75 002

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 075/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024
CHAMADA PUBLICA Nº 003/2024

OBJETO: Constitui objeto deste Edital o CHAMAMENTO PÚBLICO para permissão remunerada de uso de espaço público, para à exploração de barracas destinadas a atividade econômica (comércio de bebidas, produtos alimentícios e outros), sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, durante as **23° festa do peão**, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, a ser realizado no período de 06 a 08 de setembro de 2024, exploração comercial do espaço destinado para a Praça de Alimentação **caberão 14 barracas**, conforme disponibilização no croqui anexo a este instrumento.
CONTRATADO: ANA PAULA MARTINS FERREIRA, portadora do CPF 037.888.336-45, residente e domiciliada a rua Capitão Braga, 403, casa, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, com o número da barraca 03.
CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 20 de agosto de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:99AEBBD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 75 001

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 075/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024
CHAMADA PUBLICA Nº 003/2024

OBJETO: Constitui objeto deste Edital o CHAMAMENTO PÚBLICO para permissão remunerada de uso de espaço público, para à exploração de barracas destinadas a atividade econômica (comércio de bebidas, produtos alimentícios e outros), sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, durante as **23° festa do peão**, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, a ser realizado no período de 06 a 08 de setembro de 2024, exploração comercial do espaço destinado para a Praça de Alimentação **caberão 14 barracas**, conforme disponibilização no croqui anexo a este instrumento.
CONTRATADO: TANIA MOREIRA AZEVEDO, portadora do CPF 136.268.246-24, residente e domiciliada na rua Jose Pinto Moreira, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, com o número da barraca 02.
CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 20 de agosto de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:41523C24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 75 011

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 075/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024
CHAMADA PUBLICA Nº 003/2024

OBJETO: Constitui objeto deste Edital o CHAMAMENTO PÚBLICO para permissão remunerada de uso de espaço público, para à exploração de barracas destinadas a atividade econômica (comércio de bebidas, produtos alimentícios e outros), sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, durante as **23° festa do peão**, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, a ser realizado no período de 06 a 08 de setembro de 2024, exploração comercial do espaço destinado para a Praça de Alimentação **caberão 14 barracas**, conforme disponibilização no croqui anexo a este instrumento.
CONTRATADO: BRENO LUIS FREITAS BARBOSA, inscrito no CPF 122.517.666-26, residente e domiciliado na rua Doutor Vicente Bretas, 590, centro, Santo Antônio do Grama/MG, com o número da barraca 14.
CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 20 de agosto de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:75E5990C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 75 004

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 075/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024
CHAMADA PUBLICA Nº 003/2024

OBJETO: Constitui objeto deste Edital o CHAMAMENTO PÚBLICO para permissão remunerada de uso de espaço público, para à exploração de barracas destinadas a atividade econômica (comércio de bebidas, produtos alimentícios e outros), sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, durante as **23° festa do peão**, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, a ser realizado no período de 06 a 08 de setembro de 2024, exploração comercial do espaço destinado para a Praça de Alimentação **caberão 14 barracas**, conforme disponibilização no croqui anexo a este instrumento.
CONTRATADO: BRENO LUIS FREITAS BARBOSA, inscrito no CPF 122.517.666-26, residente e domiciliado na rua Doutor Vicente Bretas, 590, centro, Santo Antônio do Grama/MG, com o número da barraca 13.
CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 20 de agosto de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:91C3F367

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 75 012

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 075/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024
CHAMADA PUBLICA Nº 003/2024

OBJETO: Constitui objeto deste Edital o CHAMAMENTO PÚBLICO para permissão remunerada de uso de espaço público, para à exploração de barracas destinadas a atividade econômica (comércio de bebidas, produtos alimentícios e outros), sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, durante as **23° festa do peão**, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, a ser realizado no período de 06 a 08 de setembro de 2024, exploração comercial do espaço destinado para a Praça de

Alimentação **caberão 14 barracas**, conforme disponibilização no croqui anexo a este instrumento.

CONTRATADO: JULIANO LIMA SAMPAIO, inscrito no CPF 067.158.636-01, residente e domiciliado a rua A, 120, bairro Maria Adelaide, Abre Campo/MG, com o número da barraca 18.
CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 20 de agosto de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:917BF566

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 75 010

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 075/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024
CHAMADA PUBLICA Nº 003/2024

OBJETO: Constitui objeto deste Edital o CHAMAMENTO PÚBLICO para permissão remunerada de uso de espaço público, para à exploração de barracas destinadas a atividade econômica (comércio de bebidas, produtos alimentícios e outros), sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, durante as **23° festa do peão**, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, a ser realizado no período de 06 a 08 de setembro de 2024, exploração comercial do espaço destinado para a Praça de Alimentação **caberão 14 barracas**, conforme disponibilização no croqui anexo a este instrumento.
CONTRATADO: JULIANO LIMA SAMPAIO, inscrito no CPF 067.158.636-01, residente e domiciliado a rua A, 120, bairro Maria Adelaide, Abre Campo/MG, com o número da barraca 12.
CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 20 de agosto de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:C8FE9EF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 75 003

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 075/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024
CHAMADA PUBLICA Nº 003/2024

OBJETO: Constitui objeto deste Edital o CHAMAMENTO PÚBLICO para permissão remunerada de uso de espaço público, para à exploração de barracas destinadas a atividade econômica (comércio de bebidas, produtos alimentícios e outros), sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, durante as **23° festa do peão**, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, a ser realizado no período de 06 a 08 de setembro de 2024, exploração comercial do espaço destinado para a Praça de Alimentação **caberão 14 barracas**, conforme disponibilização no croqui anexo a este instrumento.
CONTRATADO: ANDREIA SARAIVA DE SOUZA, portadora do CPF 103.091.786-81, residente e domiciliado na rua Jose Pinto Moreira, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, com o número da barraca 01.
CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 20 de agosto de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:76C2DFEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 75 006

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 075/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024
CHAMADA PUBLICA Nº 003/2024

OBJETO: Constitui objeto deste Edital o CHAMAMENTO PÚBLICO para permissão remunerada de uso de espaço público, para à exploração de barracas destinadas a atividade econômica (comércio de bebidas, produtos alimentícios e outros), sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, durante as **23° festa do peão**, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, a ser realizado no período de 06 a 08 de setembro de 2024, exploração comercial do espaço destinado para a Praça de Alimentação **caberão 14 barracas**, conforme disponibilização no croqui anexo a este instrumento.
CONTRATADO: FABIANO DE OLIVEIRA ROCHA, inscrito no CPF 062.392.126-01, residente e domiciliado na rua do Rosário, N 12, centro, Santo Antônio do Grama/MG, com o número da barraca 15.
CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 20 de agosto de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:5E593449

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 75 008

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 075/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024
CHAMADA PUBLICA Nº 003/2024

OBJETO: Constitui objeto deste Edital o CHAMAMENTO PÚBLICO para permissão remunerada de uso de espaço público, para à exploração de barracas destinadas a atividade econômica (comércio de bebidas, produtos alimentícios e outros), sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, durante as **23° festa do peão**, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, a ser realizado no período de 06 a 08 de setembro de 2024, exploração comercial do espaço destinado para a Praça de Alimentação **caberão 14 barracas**, conforme disponibilização no croqui anexo a este instrumento.
CONTRATADO: IZABELA KAREN CHAVES DE OLIVEIRA, portadora do CPF 132.414.286-30, residente e domiciliada na rua A. Brandão n 910, casa, bairro centro, Abre Campo/MG, com o número da barraca 07.
CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 20 de agosto de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:7B6C7668

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 75 005

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 075/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024
CHAMADA PUBLICA Nº 003/2024

OBJETO: Constitui objeto deste Edital o CHAMAMENTO PÚBLICO para permissão remunerada de uso de espaço público, para à exploração de barracas destinadas a atividade econômica (comércio de bebidas, produtos alimentícios e outros), sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, durante as **23° festa do peão**, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, a ser realizado no período de 06 a 08 de setembro de 2024, exploração comercial do espaço destinado para a Praça de Alimentação **caberão 14 barracas**, conforme disponibilização no croqui anexo a este instrumento.
CONTRATADO: JOAQUIM DAMIAO DOS REIS SILVA, inscrito no CPF 890.590.346-00, residente domiciliado na rua Capitão Braga, 702, centro, Santo Antônio do Grama/MG, neste ato representado pela senhora, **MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA**, inscrita no CPF 062.804.496-88, com o número da barraca 16.
CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 20 de agosto de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:DA3A9689

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 75 009

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 075/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024
CHAMADA PUBLICA Nº 003/2024

OBJETO: Constitui objeto deste Edital o CHAMAMENTO PÚBLICO para permissão remunerada de uso de espaço público, para à exploração de barracas destinadas a atividade econômica (comércio de bebidas, produtos alimentícios e outros), sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, durante as **23° festa do peão**, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, a ser realizado no período de 06 a 08 de setembro de 2024, exploração comercial do espaço destinado para a Praça de Alimentação **caberão 14 barracas**, conforme disponibilização no croqui anexo a este instrumento.
CONTRATADO: JOSE RAFAEL RIBEIRO BARROS, inscrito no CPF 084.887.156-17, residente na rua Barão do Rio Branco, bairro Maria Adelaide, Abre Campo/MG, com o número da barraca 11.
CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 20 de agosto de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:53F9D11D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 75 007

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 075/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024
CHAMADA PUBLICA Nº 003/2024

OBJETO: Constitui objeto deste Edital o CHAMAMENTO PÚBLICO para permissão remunerada de uso de espaço público, para à exploração de barracas destinadas a atividade econômica (comércio de bebidas, produtos alimentícios e outros), sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, durante as **23° festa**

do peão, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, a ser realizado no período de 06 a 08 de setembro de 2024, exploração comercial do espaço destinado para a Praça de Alimentação **caberão 14 barracas**, conforme disponibilização no croqui anexo a este instrumento.
CONTRATADO: ODIRLEY QUINTÃO PEREIRA, inscrito no CPF 049.611.566-98, residente e domiciliado na rua Helcy Dutra Miranda, 192, Progresso, Santo Antônio do Grama/MG, com o número da barraca 17.
CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 20 de agosto de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:5C72D9BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO PLT 65/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 065/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, Sr. MARCO AURÉLIO RAMINHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, **HOMOLOGA** o Processo de Licitação nº 065/2024, Pregão Eletrônico 020/2024, Registro de Preços nº 017/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de móveis, eletrodomésticos, brinquedos e utensílios diversos, para equipar o novo prédio da Creche Municipal "Dona Maria Rosa", no valor total de **R$ 229.237,17 (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e dezessete centavos)**.

Santo Antônio do Grama/MG, 20 de Agosto de 2024.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:CCDAC277

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ADJUDICAÇÃO PLT 65/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 065/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, Sr. MARCO AURÉLIO RAMINHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, considerando o resultado do Processo de Licitação nº 065/2024, Pregão Eletrônico 020/2024, Registro de Preços nº 017/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de móveis, eletrodomésticos, brinquedos e utensílios diversos, para equipar o novo prédio da Creche Municipal "Dona Maria Rosa", **ADJUDICO** o referido objeto em favor das Empresas vencedoras, nos termos do Mapa de Apuração do Pregão, conforme valores discriminados abaixo, nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.
DATLAN COMERCIAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ 01.446.704/0001-55. **Valor: R$ 16.219,87**

ELETROMÓVEIS PADRE ANTÔNIO LTDA, inscrita no CNPJ 04.830.632/0001-33. **Valor: R$ 24.180,00**

MA COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 37.673.034/0001-57. **Valor: R$ 31.966,00**

MB COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ 41.814.450/0001-03. **Valor: R$ 33.846,00**

ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ 34.075.109/0001-00. **Valor: R$ 112.797,40**

SUELI ROSA MARTINS DE LAIA, inscrita no CNPJ 33.174.894/0001-95. **Valor: R$ 20.227,90**

Santo Antônio do Grama, 19 de Agosto de 2024.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:D8322153

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 36/2024

PORTARIA Nº 36/2024

Designa servidor para a função de Agente de Contratação do Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, Vereador Flávio Henrique Ramos de Faria, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como artigo 28 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 25 de 14 de fevereiro de 2022;
Resolve:

Art. 1º Designar, para a função de Agente de Contratação, o servidor ocupante de cargo efetivo, *FERNANDO DE ARAUJO RIBEIRO*, a quem competirá desempenhar as atribuições especificadas no Item 8 do Anexo III, da Lei Complementar nº 25 de 14 de fevereiro de 2022, com alteração dada pela Lei Complementar nº 34/2023, deste Município.

Art. 2º Ao servidor é devido retribuição pelo exercício da função conforme artigo 26 da Lei Complementar nº 25/2022.

Art. 3º Revogadas as demais disposições em contrário, em especial a Portaria nº 04/2024, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Santos Dumont, 21 de agosto de 2024.

FLÁVIO HENRIQUE RAMOS DE FARIA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:B1AB2C3D

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 37/2024

PORTARIA Nº 37/2024

Designa servidor para a função de Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como artigo 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25 de 14 de fevereiro de 2022 e, ainda, em conformidade com o § 5º do artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e Portaria nº 04/2024;

Resolve:

Art. 1º Designar, nas licitações na modalidade pregão, para a função de Pregoeiro, o servidor *FERNANDO DE ARAUJO RIBEIRO*, a quem competirá desempenhar as atribuições especificadas na Lei nº 14.133/2021 c/c a Lei Complementar nº 25 de 14 de fevereiro de 2022, deste Município;

Art. 2º Para compor a Equipe de Apoio, ficam designadas as servidoras: EVELANGE CRISTINA DE ASSIS e KAROLINI APARECIDA DA SILVA PROCÓPIO.

Art. 3º Ao servidor ocupante de cargo efetivo, é devido retribuição pelo exercício da função conforme artigo 29 da Lei Complementar nº 25/2022;

Art. 4º Revogadas as demais disposições em contrário, em especial a Portaria nº 21/2024, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Santos Dumont, 21 de agosto de 2024.

FLÁVIO HENRIQUE RAMOS DE FARIA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:14D1DA59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DOS XLIX JOGOS ESTUDANTIS DA PRIMAVERA - 2024 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N° 43 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

"Nomeia membros da Comissão Organizadora dos XLIX Jogos Estudantis da Primavera - 2024 e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, Minas Gerais, no uso das atribuições e dos poderes que lhe são constitucionalmente concedidos e da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para integrarem a Comissão Organizadora dos **XLIX Jogos Estudantis da Primavera**, sob a PRESIDÊNCIA do primeiro, a saber:

a) Fabrício Corrêa de Andrade
b)Bárbara Vieira Marques Moreira Barros
c)Ricardo de Oliveira Carvalho
d)Cibelle Baggetto
e)Valdir Silva
f)Sebastião Frederico da Silva
g)Renan de Souza e Silva
h)Leoníso da Silva Barroso
i)Juliana Ferreira da Cruz
j)Letícia Aparecida Fagundes de Faria
k)Grasiele Oliveira Santos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.
Registre-se e Publique-se.

Palácio Alberto Santos Dumont
Sede da Prefeitura Municipal de

Santos Dumont, 12 de agosto de 2024

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO	*JOSEANE APARECIDA DE AZEVEDO*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Valter de Oliveira Barbosa
Código Identificador:7CB9F925

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESTITUIÇÃO FAZ

P O R T A R I A Nº 36 DE 12 DE JULHO DE 2024

"Restituição Faz"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item I do artigo 67 da Lei Municipal nº 1.440 e item IX do artigo 90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990,

CONSIDERANDO: que o ITBI referente a compra de 50% do imóvel não foi averbado no Cartório de Imóveis em tempo hábil, visto que o vendedor CHRISPIM GARCIA DE MATOS veio a óbito antes de finalizar a transação. Conforme documentação e comprovantes anexados ao Protocolo nº 1543/2024 de 12/04/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Que seja restituída a importância de R$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais) a BRUNO DOUGLAS DE ALMEIDA, CPF: 088.297.876-47 referente ao pagamento da taxa de ITBI (Protocolo 2023/2157 de 16/06/2023),
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont,12 de Julho de 2024.

LARISSA AMORIM LIMA GARCIA
Secretaria Municipal de Finanças

JOSEANE APARECIDA DE AZEVEDO
Secretaria Municipal de Administração

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LGF

Publicado por:
Ivone Aparecida de Souza
Código Identificador:41715AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESTITUIÇÃO FAZ

P O R T A R I A Nº 38 DE 12 DE JULHO DE 2024

"Restituição Faz"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item I do artigo 67 da Lei Municipal nº 1.440 e item IX do artigo 90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990,
CONSIDERANDO: que o Contribuinte EDGAR GOMES LISBOA efetuou o pagamento da Taxa de Habite-se. Conforme documentação e comprovantes anexados ao Protocolo nº2382/2024 de 07/06/2024 ,

R E S O L V E:

Art. 1º - Que seja restituída a importância de R$ 935,55 (Novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) a EDGAR GOMES LISBOA, CPF: 410.202.436-00 referente ao pagamento da Taxa de Habite-se, de acordo com o Ofício 123/2024 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 12 de Julho de 2024.

LARISSA AMORIM LIMA GARCIA
Secretaria Municipal de Finanças

JOSEANE APARECIDA DE AZEVEDO
Secretaria Municipal de Administração

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LGF

Publicado por:
Ivone Aparecida de Souza
Código Identificador:0E6ABB04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESTITUIÇÃO FAZ

P O R T A R I A Nº 37 DE 12 DE JULHO DE 2024

"Restituição Faz"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item I do artigo 67 da Lei Municipal nº 1.440 e item IX do artigo 90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990,

CONSIDERANDO: que o Contribuinte JOÃO CARLOS RIBEIRO PAIVA, efetuou o pagamento de ISSQN 2024 (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) em duplicidade. Conforme documentação e comprovantes anexados ao Protocolo nº2133/2024 de 21/05/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Que seja restituída a importância de R$ 46,58 (Quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) a JOÃO CARLOS RIBEIRO PAIVA, CPF: 942.307.066-34 referente ao pagamento em duplicidade do ISSQN.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, de 12 de Julho de 2024.

LARISSA AMORIM LIMA GARCIA
Secretaria Municipal de Finanças

JOSEANE APARECIDA DE AZEVEDO
Secretaria Municipal de Administração

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LGF

Publicado por:
Ivone Aparecida de Souza
Código Identificador:2947810D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESTITUIÇÃO FAZ

P O R T A R I A Nº39 DE 24 DE JULHO DE 2024

"Restituição Faz"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item I do artigo 67 da Lei Municipal nº 1.440 e item IX do artigo 90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990,

CONSIDERANDO: que o CENTRO CULTURAL DE CAPOEIRA GUERREIROS DA LIBERDADE, efetuou o pagamento da TLLF (Taxa de Licença Localização e Funcionamento) 2024. Conforme documentação e comprovantes anexados ao Protocolo nº2680/2024 de 02/07/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Que seja restituída a importância de R$ 890,98 (Oitocentos e noventa reais e noventa e oito centavos) ao CENTRO CULTURAL DE CAPOEIRA GUERREIROS DA LIBERDADE, CNPJ: 21.677.478/0001-20 referente ao pagamento da TLLF, sendo isento da taxa de alvará conforme a Lei nº 2720 de 29/12/1994 art.30º inc. I alínea e.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont,24 de Julho de 2024.

LARISSA AMORIM LIMA GARCIA
Secretaria Municipal de Finanças

JOSEANE APARECIDA DE AZEVEDO
Secretaria Municipal de Administração

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LGF

Publicado por:
Ivone Aparecida de Souza
Código Identificador:F89822B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESTITUIÇÃO FAZ

P O R T A R I A Nº40 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

"Restituição Faz"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item I do artigo 67 da Lei Municipal nº 1.440 e item IX do artigo 90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990,

CONSIDERANDO: que o Contribuinte ULISSES FERNANDES MACIEL, efetuou o pagamento do IPTU 2024 da 1ª e 2ª antecipada. Conforme documentação e comprovantes anexados ao Protocolo nº 2917/2024 de 18/07/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Que seja restituída a importância de R$ 262,98 (Duzentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos) referente a 2ª antecipada a ULISSES FERNANDES MACIEL CPF: 027.437.066-27 referente ao pagamento em duplicidade do IPTU.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 06 de Agosto de 2024.

LARISSA AMORIM LIMA GARCIA
Secretaria Municipal de Finanças

JOSEANE APARECIDA DE AZEVEDO
Secretaria Municipal de Administração

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LGF

Publicado por:
Ivone Aparecida de Souza
Código Identificador:5706328F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 102/2023

1º T.A ao Contrato 102/2023 – Pregão Presencial nº 056/2023 - Rodrigo Mendes Gomes, vigência por mais 12 meses, até 24/08/2025. Fundamento Legal: art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:1030AF3F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 070/2022

2º T.A ao Contrato 070/2022 – Processo nº 122/2022 - Expedito Telles Ferreira, reajuste no valor da locação para R$ 826,69 mensais, Vigência até 30/06/2025. Fundamento Legal: art. 57, II e art. 65, II "d" da Lei Federal 8.666/93.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:E38EE10A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2024

Ata de Registro de Preços nº 050/2024
Pregão Eletrônico nº 018/2024
Processo nº 064/2024
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratado: Souza Mansur Comércio Ltda - ME
Valor global estimado: R$ 144.600,00
Objeto: Futura e eventual aquisição de Lanches para diversas Secretarias da Prefeitura de Santos Dumont.
Vigência: 08/08/2025

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:5550A209

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de São Miguel do Anta torna público o Processo Licitatório nº 100/2024. Dispensa nº 032/2024. Chamamento Público nº 003/2024.

Objeto: Chamada Pública Para Aquisição De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar E Do Empreendedor Familiar Rural, Destinado Ao Atendimento Ao Programa Nacional De Alimentação Escolar Do Município De São Miguel do Anta – MG.

Entrega Dos Envelopes: até dia 11/09/2024 às 7h59min. Abertura: 11/09/2024 às 08h00min.

Edital Disponível em: https://saomigueldoanta.mg.gov.br/licitacoes/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e afixado no paço municipal.

Mais informações: (31) 3897-1310.

JULIANA PINTO PACHECO –
Agente de Contratação

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:74B52A0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO N° 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO N° 004/2024 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2023. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa CHAGAS MATERIAIS DE CONSRUÇÕES LTDA, CNPJ: 45.618.351/0001-07. Com fulcro, na lei 8.666/93, fica aditivado em 25% o quantitativo de itens referente ao item: CODIGO- 00059709- tinta acrílica externa 18 lts de primeira qualidade, passando a quantidade de 100 latas para 125 latas. O inicio do referido aumento se dá de valia a data de publicação deste termo aditivo. As demais cláusulas permanecem inalteradas. São Pedro dos Ferros/MG, 20 de agosto de 2024.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F -

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:54B162A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 0074/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto - 18.303.263/0001-35
CONTRATADO: Joaquim Faustino da Silva - 378.197.396-49
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação de show musical para evento tradicional "Seresta"
VALOR GLOBAL: 7.800,00
VIGÊNCIA: 06/05/2024 A 05/05/2025
SIGNATÁRIO: Sebastião Expedito Quintão de Almeida-517.080.196-34

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:CC3FC121

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 0076/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto - 18.303.263/0001-35
CONTRATADO: Geraldo Magela de Morais Alves - 053.212.236-45

OBJETO: Locação de imóvel para atender a família de baixa renda
VALOR GLOBAL: 2.400,00
VIGÊNCIA: 08/05/2024 a 31/12/2024
SIGNATÁRIO: Sebastião Expedito Quintão de Almeida-517.080.196-34

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:FC23CCB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 0077/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto - 18.303.263/0001-35
CONTRATADO: Laudiene Pereira de Almeida - 044.770.206-86
OBJETO: Credenciamento para Contratação de Empresa ou pessoa física para fornecer hospedagem individual e marmitex.(Prato Feito).
VALOR GLOBAL: 30.000,00
VIGÊNCIA: 29/04/2024 A 28/04/2025
SIGNATÁRIO: Sebastião Expedito Quintão de Almeida-517.080.196-34

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:3D9CB77C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº0078/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto- 18.303.263/0001-35
CONTRATADO: Maria Célia da Silva Ramos - 044.770.206-86
OBJETO:Contratação de Empresa para organização, produção e gerenciamento da"Seresta"
VALOR GLOBAL: 8.000,00
VIGÊNCIA: 24/05/2024 a 31/08/20/2024

SIGNATÁRIO: Sebastião Expedito Quintão de Almeida-517.080.196-34

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:64EF1D32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO

- Processo Licitatório: n. 208/2021 - **Modalidade:** Pregão n. 036/2021. **Contrato Administrativo 208.036-0/2021. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados:** ***ASOCIAÇÃO É O BICHO***, **CNPJ 14.345.913/0001-54**. **Objeto:** "**Prestação de serviços de castração de cães e gatos a Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino."** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, Atualização de valores do contrato firmado entre as partes até 16/08/2025. **Embasamento Legal:** conforme art. 57, inciso II, §1º e §2º da Lei 8.666/93 e conforme alínea "d" do inciso II do art. 65 da lei 8.666/1993. Reajustado o valor no percentual de 10,07%: o serviço de **ESTERILIZACAO DE CAES E GATOS** para **R$ 183,14 (Cento e oitenta e três reais e quatorze centavos), R$ 95.690,00 (Noventa e cinco mil e seiscentos e noventa reais)** já atualizado ao valor original do contrato**; Dotação Orçamentária: 020401 10 305 1003 2.094 339030; Data de Assinatura:** 16/08/2024. **Representantes dos Contratados**: Aleni Rodrigues de Sousa Papasidero. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.
- Processo Licitatório: n.181/2023 - **Modalidade:** Pregão Presencial n. 009/2023. **Contratos Nº 181.009-01/2023, 181.009-02/2023, 181.009-03/2023, 181.009-04/2023, 181.009-05/2023, 181.009-06/2023, 181.009-07/2023 e 181.009-08/2023. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados:** ***ALYSSON DOS SANTOS FARIA 06672683674,*** **CNPJ 31.321.271/0001-72,** ***CASA DO SCANIA LTDA,*** **CNPJ 03.487.946/0001-12,** ***CLAUDIA APARECIDA VALERIO BORBA 03450342606,*** **CNPJ 30.735.801/0001-66,** ***ITAMAR SILVA MOREIRA 04202129652,*** **CNPJ 33.182.640/0001-19,** ***JONAS MAIA DA SILVA AUTO CENTER,*** **CNPJ 33.891.074/0001-14,** ***JULIANO CARLOS LINO 18104832808,*** **CNPJ 32.302.851/0001-85,** ***PAULO LUIZ NUNES 10005851661,*** **CNPJ 32.172.283/0001-45, e** ***VADILSON BARBOSA,*** **CNPJ 02.208.128/0001-70. Objeto: Registro de preços para futuras Prestação de serviços de Lanternagem/ funilaria/ pintura, mecânica/ elétrica/ retifica/ suspenção e alinhamento/ balanceamento, referenciado na tabela TRAZ VALOR, a prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino.** O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da vigência de contrato firmado entre as partes. **Embasamento Legal:** conforme art. 84 da Lei 14.133/21. **Data de Assinatura:** 03/05/2024.Totalizando um acréscimo de **R$ 126.645,00 (Cento e vinte e seis mil e seiscentos e quarenta e cinco reais)** para o fornecedor ***ALYSSON DOS SANTOS FARIA 06672683674*****.** Totalizando um acréscimo de **R$ 9.030,00 (Nove mil e trinta reais)** para o fornecedor ***CASA DO SCANIA LTDA*****.** Totalizando um acréscimo de **R$ 4.160,00 (Quatro mil e cento e sessenta reais)** para o fornecedor ***CLAUDIA APARECIDA VALERIO BORBA 03450342606*****.** Totalizando um acréscimo de **R$ 4.160,00 (Quatro mil e cento e sessenta reais)** para o fornecedor ***CLAUDIA APARECIDA VALERIO BORBA 03450342606*****.** Totalizando um acréscimo de **R$ 81.980,00 (Oitenta e um mil e novecentos e oitenta reais)** para o fornecedor ***ITAMAR SILVA MOREIRA 04202129652*****.** Totalizando um acréscimo de **R$ 44.320,00 (Quarenta e quatro mil e trezentos e vinte reais)** para o fornecedor ***JONAS MAIA DA SILVA AUTO CENTER*****.** Totalizando um acréscimo de **R$ 77.570,00 (Setenta e sete mil e quinhentos e setenta reais)** para o fornecedor ***JULIANO CARLOS LINO 18104832808*****.** Totalizando um acréscimo de **R$ 50.100,00 (Cinquenta mil e cem reais)** para o fornecedor ***PAULO LUIZ NUNES 10005851661*****. Vigência**: 16/08/25. **Autorização:**
DANIEL FERREIRA DA SILVA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:03B9B44B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Dispensa Eletrônica nº. 025/2024, cujo objeto é a **"Registro de preços para futuras Aquisição de tubos de concreto circulares simples para diversos serviços e aplicações, no município de São Tomás de Aquino – MG"**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das Licitantes: **IBECONS - Indústria Brasileira de Elementos Construtivos LTDA, CNPJ: 24.874.520/0001-91**, pelo valor total de **R$ 23.800,00 (Vinte e três mil e oitocentos reais).**Em, 19 de agosto de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:3CECC148

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

- Processo nº. 122/2024. Dispensa Eletrônica nº 025/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"C Registro de preços para futuras Aquisição de tubos de concreto circulares simples para diversos serviços e aplicações, no município de São Tomás de Aquino – MG".** Contratadas: **IBECONS - Indústria Brasileira de Elementos Construtivos LTDA, CNPJ: 24.874.520/0001-91**, pelo valor total de **R$ 23.800,00 (Vinte e três mil e oitocentos reais).** Dotações: **0206 1751217012.072 339030 e 0206 2678226062.061 339030.** Em 20/08/2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:F5C4EE99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO

- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação n.º 128/2024, modalidade: Dispensa de compra direta nº 067/2024 conforme inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21 por Lote. Objeto: **Contratação de Prestação de serviços de Consultoria em Segurança do Trabalho para Emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP do Município de São Tomás de Aquino – MG.** Conforme termo referência**;** estimado no total de R$ 1.500,00. Solicita propostas/documentos até 26/08/2024 por e-mail licitacao@staquino.mg.gov.br ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal.
- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação n.º 129/2024, modalidade: Dispensa de compra direta nº 068/2024 conforme inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21 por Lote. Objeto: **Contratação de Serviço Inspeção e Vistoria veicular para fins de avaliação das condições de segurança dos veículos de transporte ao Município de São Tomás de Aquino – MG.** Conforme termo referência**;** estimado no total de R$ 11.000,00. Solicita propostas/documentos até 26/08/2024 por e-mail licitacao@staquino.mg.gov.br ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal.
- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 010/2024, Tipo Menor Preço por lote, Objeto: "**Aquisição de Veículo 7 lugares tipo minivan para atender as necessidades da Secretaria de Saúde conforme Resolução 9432, de 24/4/2024 (SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES) ao Município de São Tomás de Aquino**". A abertura, será dia 02 de setembro de 2024 às 08:30 horas.

- O edital/aviso completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35) 3535 – 1500/1228/1229, diariamente das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 20 de agosto de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:FA7D34C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº 49/2024

PORTARIA Nº 49/2024

Concede enquadramento por Titulação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Daniel Ferreira da Silva de acordo com o disposto no Art. 5º, 7º e 10º, da Lei Municipal nº877/2012, concede enquadramento mediante a Titulação nos termos a seguir:
Art. 1º - Fica enquadrada no **Nível III Grau B**, a servidora **Cristiana dos Reis Pereira Silva,** titular do cargo de provimento efetivo de Monitor de Educação Infantil - Nível II, Grau B, lotado na Cmei Ana Tonin de Carvalho.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagem 01 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, 20 de agosto de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:55439DC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024

O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS/MG, faz saber estará realizando no dia **09 de Setembro 2024, às 09h:00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Rio Amazonas, 700 - centro em Serra dos Aimorés/MG, Chamada Pública, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, visando atender os alunos da rede pública da educação básica, com base na Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução /CD/FNDE nº 26/2013. O edital poderá ser adquirido no site www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço acima citado.

Serra dos Aimorés – Minas Gerais – 20/08/2024-

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:B81E5C20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA
PROCESSOLICITATÓRIO N° 036/2024
DISPENSA n° 013/2024

Após examinar os autos do**Processo Licitatório n° 036/2024**, modalidade**DISPENSA n° 013/2024,**Tipo:**Menor Preço Global**, tendo por objeto acontrataçãode empresa para prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria, objetivando o monitoramento, análise e auditoria de todo o processo de levantamento de dados, apuração e cálculos do Valor Adicionado Fiscal- VAF junto à Secretaria de Estado De Fazenda de Minas Gerais, relativo ao ano base 2023, apuração 2024, junto a Secretaria Municipal deFazenda e Administraçãoda Prefeitura Municipal de TapiraíMG,**RATIFICO**para devidos fins que a empresa consagrou vencedora do certame.

• ICM SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 05.487.412/0001-11,com o valor global deR$ 30.660,00 (Trinta mil e seiscentos e sessenta reais).

Tudo em conformidade com o mapa de apuração de vencedores do certame, que se encontra ao Processo.

Tapiraí MG, 20 de agosto de 2024

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:56BCA148

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0125_2024

EDITAL 0073/2024
PROCESSO 0125/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 0066/2024 [registro de preços]

CONTRATANTE:
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

OBJETO:
Futura e eventual Contratação de empresa destinada a "troca de equipamentos (peças as quais componham a estrutura dos lampiões e lampiões danificados com e sem probabilidade de restauro) no centro histórico e demais vias públicas onde for necessário no município de Tiradentes MG, por meio de Pregão Eletrônico (SRP).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
R$ 301.000,00 (Trezentos e um mil reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia 02/09/2024 às 08h30 (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:
Menor Preço por Item

Modo de disputa:
Aberto

Link de realização:
https://app.ammlicita.org.br/

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:F6DC9DB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICIPIO DE TOMBOS TORNO PÚBLICO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 107/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 045/2021– TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021

Torno Público 4º **(QUARTO) TErmo aditivo** ao **Contrato n.º 107/2021, Processo Administrativo n.º 045/2021– Tomada de Preços n.º 002/2021.** Objeto: O Presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o supra citado Contrato em 12 (doze) meses contados a partir do dia 20 de julho de 2024 entre o **MUNICÍPIO DE TOMBOS** e a Empresa **CLAUDEMIR OLIVEIRA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** .

Tombos/MG, 17/07/2024 >

***TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:9CF7C7C2

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICIPIO DE TOMBOS TERMO ADITIVO TORNA PÚBLICO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 149/2021 , PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 067/2021 – TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2021

MUNICIPIO DE TOMBOS
TERMO ADITIVO
Torna Público 6º **(SEXTO) TErmo aditivo** ao **Contrato n.º 149/2021 , Processo Administrativo n.º 067/2021 – Tomada de Preços n.º 008/2021.** Objeto: O Presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o supra citado Contrato em 180 (cento e oitenta) dias, do dia 27 de setembro de 2024 até o dia 25 de março de 2025, de acordo com a solicitação, justificativa técnica e parecer juridico fundamentado no inciso II do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, entre o **MUNICÍPIO DE TOMBOS** e a Empresa **HIDRALAR LTDA**. Tombos/MG, 16/08/2024 >

***TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO* –**
Prefeito.

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:3165AFB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024, PREGÃO Nº 050/2024

EXTRATO DE EDITAL - A Prefeitura Municipal de Urucânia/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 088/2024, PREGÃO nº 050/2024, cujo objeto é o **aquisição de eletrodomésticos, mobiliários, ferramentas, instrumentos musicais, utensílios domésticos, equipamentos de informática, segurança, escritório, comunicação e áudio e vídeo,** conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Urucânia/MG. Data e horário da sessão eletrônica: às 08h30min do dia 04/09/2024, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br Informações pelo Tel.: 031-3876-1425, no horário de 08h00min às 16h00min, pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura. Urucânia/MG, 20 de agosto de 2024.

***ELAYNE CRISTINA GONÇALVES* -**
Coordenadora Municipal de Licitações.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:22592BE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO N.º 1.138, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO N° 1.138 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

"Regulamenta a Lei Municipal nº 300, de 03 de julho de 2024, que dispõe sobre a implementação do Programa Bolsa-Atleta no Município de Urucânia/MG, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º O Programa de Bolsa-Atleta tem a finalidade de contribuir para a efetivação de uma política esportiva, propiciando o incentivo direto aos atletas que se destacarem no cenário esportivo regional, nacional ou internacional.
I - O auxílio financeiro poderá ser concedido individual ou coletivamente, de acordo com o esporte e cronograma do evento, subordinado ao interesse e disponibilidade financeira do Município.
II - O Auxílio-Atleta será executado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer que, com base na dotação orçamentária específica, disporá sobre procedimentos operacionais para a concessão do benefício e distribuição que assegure o atendimento ao maior número possível de beneficiários.

Art. 2º O Auxílio Financeiro de que trata a Lei Municipal nº 300, de 03 de julho de 2024 regulamentado por este decreto custeará as despesas previstas no art. 1º da referida legislação local, com recurso oriundo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 3º Com a finalidade de disciplinar a concessão do benefício financeiro em destaque fica criada a Comissão Especial de Atletas Amadores, com o objetivo primordial de proceder estudos e apreciação de títulos ou medalhas apresentados pelos atletas, conforme cadastro elaborado pela Diretoria Municipal de Esportes e Lazer, composta de 03 (três) membros a saber:
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
b) 01 (um) representante da Prefeitura Municipal;
d) 01 (um) representante da Sociedade Civil.

§1º O membro de que trata a alínea "a" deste artigo será indicado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, devendo ser nomeado pela respectiva Secretária Municipal de Esportes e Lazer.

§2º O membro de que trata a alínea "b" deste artigo será indicado pela Secretaria Municipal de Administração, devendo ser nomeado pela Secretária Municipal de Esportes e Lazer.

§3º O membro de que trata a alínea "c" deste artigo será indicado pela Sociedade Civil Organizada ligado ao Esporte, devendo ser nomeado Secretária Municipal de Esportes e Lazer.

§4º A análise dos pedidos dos benefícios deverão ser formalizados junto a comissão criada por este artigo, devendo, sempre levar em conta o histórico do candidato para decidir o seu caráter de atletismo.

§5º Após a avaliação do pedido referido §4º, a comissão de que trata o caput deverá concluir ou não o caráter de atletismo do candidato, recomendando ou não a concessão do benefício.

Art. 4º Para a concessão do benefício de que trata esta lei, o candidato deverá protocolar o pedido, conforme formulário anexado, preenchendo cumulativamente com a declaração e fazendo em recomendação de concessão ou de negativa, conforme os requisitos e prazos previstos da Lei Municipal nº 300, de 03 de julho de 2024.

Art. 5º O benefício "Bolsa-Atleta" destina-se a qualquer atleta residente no Município de Urucânia, vinculado a qualquer entidade esportiva do Município e que atenda às exigências da Lei Municipal nº 300, de 03 de julho de 2024.

Art. 6º Caso não haja recurso orçamentário suficiente para atender todas demandas, terão preferências as seguintes em detrimento das seguintes, nesta ordem:
I - atleta com melhor ranking internacional;
II - atleta com melhor ranking nacional;
III - atleta com melhor ranking estadual;
IV - atleta convocado para a Seleção Brasileira nos esportes coletivos ou individuais no ano anterior ao período de concessão;
V - atleta convocado para Seleção Mineira nos esportes coletivos ou individuais no ano anterior ao período de concessão;
VI - atleta com melhor resultado nos esportes coletivos ou individuais no ano anterior ao período de concessão.

Parágrafo único. Na eventualidade de empate nos termos deste artigo, o desempate se dará em prol daquele que primeiro formalizou o seu requerimento.

Art. 7º O candidato beneficiado com a Bolsa-Atleta está ciente de que a sua imagem portando algum símbolo oficial do Município ou não poderão ser usada nas redes sociais, bem como nas divulgações de marketing esportivo local.

Art. 8º A liberação do valor previsto no art. 7º da Lei Municipal nº 300, de 03 de julho de 2024 está condicionada a apresentação de uma estimativa orçada pelo candidato, que deverá ser aprovada pela comissão de que trata o art. 3º deste decreto.

Parágrafo único. Na eventualidade do Município fornecer transporte ou qualquer outro tipo de benefício ao candidato, o valor previsto no art. 7º da Lei Municipal nº 300, de 03 de julho de 2024 poderá ser deduzido.

Art. 9º O candidato menor de idade deverá ser representado ou assistido nos termos previstos na Lei Municipal nº 300, de 03 de julho de 2024.

Art. 10. O candidato é o responsável civil e criminalmente pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados.

Parágrafo único. É facultada à Comissão Especial de Atletas Amadores ou à autoridade a ela superior promover diligência com vista a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento.

Art. 11. As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia/MG, 20 de agosto de 2024.

MARCUS VINICIUS LEAL HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:8A40D483

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 61/2024

EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N°61/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024
REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2024

A Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, através de sua Agente de Contratações, torna pública a abertura do Processo Licitatório **nº 61/2024,** na modalidade **Pregão nº 14/2024**, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, Registro de Preços n.º 09/2024 regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 30/2023, Decreto Municipal n.º 09/2024, Decreto Municipal n.º 18/2024, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** Registro de Preços para aquisição de pré-moldados em concreto e materiais de construção para o Município de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura das propostas e julgamento: 05/09/2024 às 09:01 horas. Local: **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br** Mais informações no telefone (32)3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br o edital poderá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal de Vieiras na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000 e no site oficial www.vieiras.mg.gov.br –

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Agente de Contratações

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:6E347126

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 60/2024

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 60/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2024
REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2024

A Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **nº 60/2024,** na modalidade **Pregão nº 13/2024**, Registro de Preços n.º 08/2024 na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 09/2021, Decreto Municipal n.º 18/2024, Lei Complementar n.º 18/2024 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** Registro de Preços para aquisição de colchão, lençol, travesseiros e cobertores para o Município de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura dos envelopes:04/09/2024 às 09:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone (32) 3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Pregoeira

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:09938E81

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 62/2024

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 62/2024
DISPENSA N.º 16/2024

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, torna-se público que se realizará dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 104/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recarga de oxigênio medicinal para o Município de Vieiras/MG.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
INICIO: Das 08h00min do dia 21/08/2024 até o dia 27/08/2024 às 08h00min

LOCAL DO RECEBIMENTO: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, localizado na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000

O Aviso de Dispensa de Licitação, Termo de Referência e os seus anexos encontram–se disponível no site oficial do município www.vieiras.mg.gov.br e também poderá ser solicitado pelo email **:**licitacao@vieiras.mg.gov.br ou poderá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal de Vieiras na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:B66E7A14

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 63/2024

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°63/2024
PREGÃO Nº 15/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2024

A Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública o edital do Processo Licitatório **nº 63/2024,** na modalidade **Pregão nº 15/2024**, Registro de Preços n.º 10/2024, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 09/2021, Decreto Municipal n.º 18/2024, Lei Complementar n.º 18/2024 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar para o Município de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura dos envelopes:06/09/2024 às 09:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone (32) 3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Pregoeira

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:5306CBF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA/MG comunica que abrirá Concorrência Eletrônica nº 001/2024, tendo como objeto: contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia para calçamento em bloco sextavado. O julgamento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia 05/09/2024, às 09h00m, através da plataforma "LicitarDigital" pelo link: www.licitardigital.com.br. Informações no e-mail: licitacaovirgolandia@hotmail.com - com

TAÍS BESSA FELIPE –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tais Bessa Felipe
Código Identificador:FE930189

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 45/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Dispensa Eletrônica nº 45/2024 – Processo Licitatório nº 90/2024 - com critério de julgamento do "menor preço global". Dispensa Eletrônica para ampla concorrência. A presente Dispensa será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021,Lei Municipal 2.537, de 24/05/2022;Decreto Municipal nº 45/2024 de 17/04/2023; legislações pertinentes,e demais condições fixadas no instrumento convocatório.

Objeto:**Reparação das coifas de separação trifásica dos gases dos Reatores UASB, da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE).Data abertura da sessão: 28/08/2024 às 8h30min**,no sítio eletrônico:www.licitardigital.com.br-https://licitar.digital/Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O Aviso na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no sitewww.saaepirapora.com.brouwww.licitardigital.com.brouhttps://licitar.digital/ouhttps://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1-PNCP.

Pirapora/MG, 20 de agosto de 2024.

CARLOS EDUARDO ANTUNES DE CASTRO
Agente de Contratação.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:E2C965EC

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 46/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Dispensa Eletrônica nº 46/2024 – Processo Licitatório nº 93/2024 - com critério de julgamento do "menor preço global". Dispensa exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte. A presente Dispensa será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021,Lei Municipal 2.537, de 24/05/2022;Decreto Municipal nº 45/2024 de 17/04/2023; legislações pertinentes,e demais condições fixadas no instrumento convocatório.

Objeto:**Contratação de empresa especializada em plataforma online para gerenciamento de prazos processuais e realização de cálculos judiciais, para atender às necessidades do SAAE/Pirapora-MG.**

Data abertura da sessão: 27/08/2024 às 8h30min,no sítio eletrônico:www.licitardigital.com.br-https://licitar.digital/Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O Aviso na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no sitewww.saaepirapora.com.brouwww.licitardigital.com.brouhttps://licitar.digital/ouhttps://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1-PNCP.

Pirapora/MG,20de agosto de 2024.

CARLOS EDUARDO ANTUNES DE CASTRO
Agente de Contratação.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:837B31E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024- PL 036/2024.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024- PL 036/2024. Rogério Eduardo de Oliveira, Diretor Presidente do SAAE, **ratificou em 19/08/2024,** o processo supra – Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviço de Manutenção Corretiva com substituição de peças em Medidor de Vazão Flangeado, DN 350 mm, marca: CONAUT da ETE sede Marzagão, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**Contratada: Conaut Controles Automáticos Ltda.** CNPJ: 60.659.166/0001-46. Valor Total: R$11.230,00(onze mil,duzentos e trinta reais)

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:4C7FBC8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA

PROCESSO Nº 00104/2024

DISPENSA Nº 019/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no Art. n° 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, *CONSIDERANDO ainda que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº* ***019/2024****.*

Objeto: Aquisição de reagentes de laboratório para utilização no controle de qualidade realizados nas ETAs e no laboratório no ano de 2024 do SAAE de Passos/MG, através de Dispensa, referente aos itens desertos no Processo Administrativo Licitatório 089/2024 - Dispensa Eletrônica 043/2024.

Favorecido:C Q A COMERCIAL QUIMICA AMERICANA LTDA

CNPJ: 69.259.182/0001-16

Valor Total:R$ 219,03 (Duzentos e dezenove reais, três centavos)
Fundamento Legal: Art. n° 75, INC II, da Lei n° 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação ***nº 019/2024****. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no* Art. n° 72, inciso VIII da Lei n° 14.133/2021, *e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.*

Passos/MG, 21 de agosto de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE Passos/MG

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:F79B90C9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 095/2024

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG eCONSTRUTORA & INCORPORADORA MARTINS LTDA **Objeto: C**ontratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras de adequação na ETA Antônio Porto no município de Passos/MG.**Da Vigência:**O contrato terá vigência no período de 20/08/2024 a 20/08/2025.**Valor:** Estabelece-se como valor limite do contrato a quantia de R$ 85.699,83 (Oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais, oitenta e três centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, incluídos na Ficha 25: Obras e Instalações – 44905100000, .1751200170.133 - Ampliação/Reforma e Reap. do Sistema de Água. Processo Licitatório n° 096/2024. Dispensa de Licitação 045/2024.

Passos/MG, 21 de agosto de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:7DC601D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2024

o SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA – MG torna público o EXTRATO DE CONVÊNIO nº 001/2024, firmado em 01/07/2024, nos termos do decreto Lei nº 759 de 12/08/69. CONVENENTE: SEMASA. CONVENIADO: Caixa Econômica Federal. OBJETO: Convênio de Concessão de Empréstimo sob consignação em folha de pagamento para os servidores efetivos. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sem ônus financeiro entre as partes. Assinatura do Convênio: 01/07/2024.

VITOR HUGO COSENZA NEVES
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:80364AEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2024

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições parceladas de material de limpeza e higiene para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo.

Após examinada(s) a(s) proposta(s) e documentação(ções) apresentada(s) por ocasião do Processo Licitatório N.º 10/2024, modalidade Pregão Eletrônico n.º 05/2024, e considerando o resultado declarado pela pregoeira, **ADJUDICO** o objeto licitado à(s) seguinte(s) licitante(s) participante(s) do certame, conforme descrição abaixo, estando os preços em conformidade com o valor apurado no mercado:

PONTO CERTO CEREAIS - LTDA - EPP - CNPJ 13.107.893/0001-10			
Item	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	288	R$ 3,32	R$ 956,16
02	84	R$ 5,75	R$ 483,00
03	03	R$ 8,16	R$ 24,48
04	05	R$ 9,70	R$ 48,50
05	84	R$ 2,65	R$ 222,60
06	24	R$ 5,95	R$ 142,80
07	168	R$ 2,05	R$ 344,40
08	80	R$ 0,74	R$ 59,20
09	04	R$ 26,91	R$ 107,64
10	48	R$ 10,01	R$ 480,48
11	72	R$ 5,20	R$ 374,40
12	07	R$ 2,65	R$ 18,55
13	12	R$ 3,40	R$ 40,80
14	20	R$ 14,90	R$ 298,00
15	36	R$ 5,95	R$ 214,20
16	14	R$ 1,67	R$ 23,38
17	10	R$ 14,11	R$ 141,10
18	30	R$ 2,65	R$ 79,50
19	60	R$ 1,90	R$ 114,00
20	100	R$ 4,15	R$ 415,00
21	03	R$ 5,95	R$ 17,85
22	48	R$ 4,45	R$ 213,60
23	144	R$ 12,70	R$ 1.828,80
24	08	R$ 45,95	R$ 367,60
25	12	R$ 19,41	R$ 232,92
26	23	R$ 9,70	R$ 223,10
27	144	R$ 3,70	R$ 532,80
28	02	R$ 11,91	R$ 23,82
29	04	R$ 34,55	R$ 138,20
30	05	R$ 11,95	R$ 59,75
31	20	R$ 2,65	R$ 53,00
32	16	R$ 98,91	R$ 1.582,56
33	18	R$ 8,95	R$ 161,10
34	06	R$ 5,95	R$ 35,70

35	04	R$ 19,41	R$ 77,64
36	01	R$ 18,31	R$ 18,31
37	07	R$ 6,70	R$ 46,90
38	60	R$ 2,65	R$ 159,00
39	12	R$ 10,15	R$ 121,80
40	02	R$ 8,54	R$ 17,08
41	10	R$ 6,29	R$ 62,90
42	02	R$ 119,91	R$ 239,82
43	30	R$ 5,84	R$ 175,20
44	05	R$ 33,84	R$ 169,20
45	06	R$ 4,34	R$ 26,04
46	18	R$ 5,20	R$ 93,60
47	18	R$ 5,95	R$ 107,10

Valor total registrado: R$ 11.373,58 (onze mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

Curvelo/MG, 20 de agosto de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:29D4EE75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 127/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS HOSPITALARES** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde , pelo período de 12 meses, para secretarias diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
DATA : Além Paraíba, 01 de Agosto de 2024.

VIGÊNCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDACNPJ: 23.359.559/0001-08
Representante: Barbara Alves dos Santos
Telefone:(31) 3785-9570
E-mail:licitacao@abasantos.com.br
Endereço:AV ALTAMIRO AVELINO SOARES, 100 - CASTELO, Belo Horizonte - Minas Gerais - 31330-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
16	300,00	UN	ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR 250 ML BICO RETO - Almotolia Plástica Âmbar 250 Ml composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa;confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexivel, bisnaga inteiriça, semi transparente, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão:bico confeccionado em plástico flexivel, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga.	J. PROLAB	R$ 3,46	R$ 1.038,00
17	300,00	UN	ALMOTOLIA PLÁSTICA INCOLOR 250 ML - Almotolia plástica, cor Incolor, capacidade 250 ml.	J. PROLAB	R$ 3,50	R$ 1.050,00
74	30,00	CX	LÂMINA DESCARTÁVEL DE BISTURI Nº 12 - Lâmina descartável, estéril, para bisturi nº 12, em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, afiada, adaptável ao cabo padrão. Embaladas individualmente de forma a garantir a esterilização. Caixa com 100 unidades	DESCARPACK	R$ 24,52	R$ 735,60
75	100,00	CX	LÂMINA DESCARTÁVEL DE BISTURI Nº 15 - Lâmina descartável, estéril, para bisturi nº 15, em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, afiada, adaptável ao cabo padrão. Embaladas individualmente de forma a garantir a esterilização. Caixa com 100 unidades	DESCARPACK	R$ 24,52	R$ 2.452,00
76	30,00	CX	LÂMINA DESCARTÁVEL DE BISTURI Nº 15-C - Lâmina descartável, estéril, para bisturi nº 15-C, em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, afiada, adaptável ao cabo padrão. Embaladas individualmente de forma a garantir a esterilização. Caixa com 100 unidades	DESCARPACK	R$ 24,40	R$ 732,00
89	200,00	UN	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, 15CM X 25MT. - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, 100% ALGODÃO, 15CM X 25MT.	POLAR FIX	R$ 23,20	R$ 4.640,00
119	4.320,00	UN	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 12 - O PRODUTO É CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO.	DESCARPACK	R$ 0,68	R$ 2.937,60
Total R$ 13.585,20						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:D06C1895

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 110/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 127/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS HOSPITALARES** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde , pelo período de 12 meses, para secretarias diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
DATA : Além Paraíba, 01 de Agosto de 2024.

VIGÊNCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: A.D. DAMINELLI LTDACNPJ: 10.749.758/0001-80
Representante: Aline Dias Daminelli
Telefone:(44) 3423-0984
E-mail:arenitomed@gmail.com
Endereço:RUA GENERAL ANDRADE NEVES, 1108 - JARDIM SAO JORGE, Paranavaí - Paraná - 87710-040

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
1	200,00	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA. PACOTE COM 100 UNIDADES - Abaixador de Língua . Pacote com 100 Unidades.Especificações:Produto de uso único.Descartável.Não estéril.Pacote com 100 uni.	THEOTO	R$ 6,13	R$ 1.226,00
12	300,00	UN	ALGODÃO HIDRÓFILO - ALGODÃO HIDRÓFILO, 100% ALGODÃO ALVEJADO, INODORO, ISENTO DE AMIDO, FIBRAS LONGAS, EM CAMADAS SOBREPOSTAS E UNIFORMES, MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA. ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. PACOTE COM 500G.	NATHY	R$ 14,00	R$ 4.200,00
59	360,00	UN	FRASCOS DE 300ML PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	NUTRIMED	R$ 0,80	R$ 288,00
80	100,00	PARES	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6.5 - Luva cirúrgica estéril, látex natural, cor branca, lubrificada com pó bio-absorvível, esterilizado em óxido de etileno n° 6,5, ambidestro – PAR.	MEDIX	R$ 1,31	R$ 131,00
81	100,00	PARES	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8.0 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 µG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº 8.0.	MEDIX	R$ 1,31	R$ 131,00
91	2.000,00	CX	MASCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL, C/50 UNIDS. - Máscara cirúrgica descartável 100% polipropileno, tripla, com elásticos laterais para fixação nas orelhas e clipse nasal, cor branca, caixa ou pacote com 50 unidades.	LAVIE	R$ 4,38	R$ 8.760,00
124	1.500,00	CX	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL PCT C/100 UNIDS. - Touca Sanfonada, em material 100% polipropileno, tipo descartável, Matéria prima: não tecido, confeccionada em 30 grs/m², micro perfurada, com elástico na volta toda por processo automatizado ou de costura, Anatômica (de fácil ajuste), medindo aproximadamente 45 cm (+/- % 5 cm) de diâmetro, hipoalergênica, cor Branca, pacote com 100 unidades.	LAVIE	R$ 5,70	R$ 8.550,00
Total R$ 23.286,00						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:22E6683A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 111/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 127/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS HOSPITALARES** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde , pelo período de 12 meses, para secretarias diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
DATA : Além Paraíba, 01 de Agosto de 2024.

VIGÊNCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: ALMED LTDACNPJ: 03.574.839/0001-21
Representante: Alfredo Cosme Valentim da Silva
Telefone:(31) 3373-2166
E-mail:almedico@hotmail.com
Endereço:R MAGI SALOMON, 947 - SALGADO FILHO, Belo Horizonte - Minas Gerais - 30550-190

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
21	25.000,00	UN	ATADURA MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 180CM, TIPO REPOUSO - ATADURA MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 180CM, TIPO REPOUSO; QUANTIDADE DE FIOS 13 UN/CM2; TIPO EMBALAGEM	LUDAN	R$ 0,37	R$ 9.250,00

			INDIVIDUAL			
22	25.000,00	UN	ATADURA, MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA 15CM, COMPRIMENTO 180CM - ATADURA, MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA 15CM, COMPRIMENTO 180CM, TIPO EM REPOUSO, QUANTIDADE FIOS 13 UN/CM2, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL	LUDAN	R$ 0,55	R$ 13.750,00
23	25.000,00	UN	ATADURA, MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA 20CM, COMPRIMENTO 180CM - ATADURA, MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA 20CM, COMPRIMENTO 180CM, TIPO EM REPOUSO, QUANTIDADE DE FIOS 13 UN/CM2, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	LUDAN	R$ 0,72	R$ 18.000,00
38	400.000,00	PCT	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, PACOTE COM 10 UNIDADES - Compressa de gaze hidrófila descartável estéril 100% algodão, 8 camadas, 5 dobras, 11 fios, Pacote com 10 unidades.	BIOTEXTIL	R$ 0,42	R$ 168.000,00
Total R$ 209.000,00						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:916F5A2D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 113/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 127/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS HOSPITALARES** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde , pelo período de 12 meses, para secretarias diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
DATA : Além Paraíba, 01 de Agosto de 2024.

VIGÊNCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDACNPJ: 10.651.667/0001-08
Representante: Camila Leonel Vasconcelos de Campos
Telefone:(33) 3021-2618
E-mail:licitacuramax@gmail.com
Endereço:AV MOACIR PALETA, 671 - SAO PEDRO, Governador Valadares - Minas Gerais - 35020-360

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
9	150,00	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12.CAIXA COM 100 UNIDADES - Agulha hipodérmica 40x12 indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração de sangue. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, apirogênica e descartaveL. Cânula com paredes finas e bisel trifacetado. Canhão em polipropileno com cores padronizadasAdaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Esterilizada em O.E. Caixa com 100 unidades.	INJEX	R$ 6,52	R$ 978,00
25	3.000,00	UN	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), MANGA LONGA - Avental descartável em tecido não tecido (TNT), manda longa medindo, no mínimo 55cm de comprimento a partir do ombro, com abertura posterior contendo amarrilho ou adesivo para fechamento na altura da cintura e do pescoço, punho com elástico ou fechamento paradesivo, de 1,20 a 1,30m de comprimento por 1,40 a 1,60m de largura, gramatura de 20 a 30 gramas, acondicionado em embalagem individual.	ANADONA	R$ 1,58	R$ 4.740,00
36	1.000,00	UN	COLETOR DE MATERIAIS PERFURANTES/CORTANTES. CAPACIDADE TOTAL DE 20 LITROS - COLETOR DE MATERIAIS PERFURANTES/CORTANTES. CAPACIDADE TOTAL DE 20 LITROS	DESCARBOX	R$ 7,00	R$ 7.000,00
42	100,00	UN	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO PARA MEDIR AS PRESSÕES SISTÓLICAS E DIASTÓLICA DO SANGUE, COMPACTO, LEVE, PORTÁTIL E INOFENSIVO QUANTO AO EFEITO DO MERCÚRIO SOBRE O CORPO HUMANO, BRAÇADEIRA EM NYLON AJUSTÁVEL E BRAÇOS COM PERÍMETRO DE 22 A 28 COM, FEIXO DE VELCRO, MANÔMETRO EM METAL , MANGUITO EM LATÉX COM DOIS TUBOS, PERA EM LATÉX.	PREMIUM	R$ 74,50	R$ 7.450,00
67	50,00	PCT	INDICADOR QUÍMICO PARA AUTOCLAVE - Indicador – Teste químico, Classe 5 para autoclave. Composto de papel laminado e pastilha química. Pacote c/100 unidades.	CLEAN-UP	R$ 49,00	R$ 2.450,00
96	200,00	UN	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 8cm X 100m. - Papel Grau Cirúrgico - Bobina papel grau cirúrgico com filme laminado transparente, comprimento 100 metros, largura 8 cm, tipo uso descartável, gramatura 54g/m2, características acondicionadas para esterilização a vapor.	HARBO	R$ 34,30	R$ 6.860,00
103	6.000,00	UN	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML , SEM AGULHA , ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA , BICO SLIP - SERINGA DESCARTAVEL 10 ML , SEM AGULHA , ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA , BICO SLIP	INJEX	R$ 0,22	R$ 1.320,00
104	720,00	UN	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML BICO CATÉTER SEM AGULHA - REGISTRO ANVISA; PISTÃO ISENTO DE LÁTEX; EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	INJEX	R$ 1,20	R$ 864,00
105	6.000,00	UN	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 20 ML - Seringa Descartável sem agulha 20 ml Desenvolvida para aplicação de medicamentos pelas vias hipodérmica, subcutânea, intramuscular e endovenosa, em hospitais, clínicas, laboratórios e farmácias Diferenciais e benefícios Estéril;Fabricada em Polipropileno incolor; Corpo transparente – permite a visualização do nível do medicamento;Siliconada;cilindro com anel de retenção; Atóxica e Apirogênica.	INJEX	R$ 0,34	R$ 2.040,00
106	2.000,00	UN	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 3 ML - Seringa Descartável sem agulha 3 ml Desenvolvida para aplicação de medicamentos pelas vias hipodérmica, subcutânea, intramuscular e endovenosa, em hospitais, clínicas, laboratórios e farmácias Estéril;Fabricada em Polipropileno incolor; Corpo transparente – permite a visualização do nível do medicamento Siliconada; Cilindro com anel de retenção Atóxica e Apirogênica.	INJEX	R$ 0,12	R$ 240,00
107	8.000,00	UN	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 5 ML - Seringa descartável sem agulha 5 ml Desenvolvida para aplicação de medicamentos pelas vias hipodérmica, subcutânea, intramuscular e endovenosa, em hospitais, clínicas, laboratórios e farmácias.Estéril; Fabricada em Polipropileno incolor;• Corpo transparente permite a visualização do nível do medicamento; Siliconada; Cilindro com anel de retenção; Atóxica e Apirogênica;• Descartável e de uso único.	INJEX	R$ 0,15	R$ 1.200,00
Total R$ 35.142,00						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM -
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:9670EACA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 114/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 127/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS HOSPITALARES** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde , pelo período de 12 meses, para secretarias diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
DATA : Além Paraíba, 01 de Agosto de 2024.

VIGÊNCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDACNPJ: 45.331.406/0001-95
Representante: Fabio de Oliveira Cardoso
Telefone:(34) 9979-1553
E-mail:rfdistribuidora44@yahoo.com
Endereço:R OTAVIO VEIGA, 836 - CENTRO, Nova Ponte - Minas Gerais - 38160-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
13	1.000,00	UN	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM X 1 M, 100% ALGODÃO, USADO PARA PROTEÇÃO E ACONDICIONAMENTO DO APARELHO GESSADO - ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM X 1 M, 100% ALGODÃO, USADO PARA PROTEÇÃO E ACONDICIONAMENTO DO APARELHO GESSADO	ortofem	R$ 0,50	R$ 500,00
14	1.000,00	UN	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM X 1 M , 100% ALGODÃO USADO PARA PROTEÇÃO E ACONDICIONAMENTO DO APARELHO GESSADO - ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM X 1 M , 100% ALGODÃO USADO PARA PROTEÇÃO E ACONDICIONAMENTO DO APARELHO GESSADO	ortofem	R$ 0,74	R$ 740,00
15	1.000,00	UN	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM X 1 M, 100 % ALGODÃO, USADO PARA PROTEÇÃO E ACONDICIONAMENTO DO APARELHO GESSADO - ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM X 1 M, 100 % ALGODÃO, USADO PARA PROTEÇÃO E ACONDICIONAMENTO DO APARELHO GESSADO	ortofem	R$ 1,00	R$ 1.000,00
18	1.000,00	UN	ATADURA GESSADA RÁPIDA 10 CM X 3 M PARA USO ORTOPÉDICO - ATADURA GESSADA RÁPIDA 10 CM X 3 M PARA USO ORTOPÉDICO	ortofem	R$ 2,35	R$ 2.350,00
19	2.000,00	UN	ATADURA GESSADA RÁPIDA 15CM X 3MT - ATADURA GESSADA RÁPIDA 15CM X 3MT PARA USO ORTOPÉDICO	ortofem	R$ 3,40	R$ 6.800,00
29	60,00	UN	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO - Bolsa coletora de urina sistema fechado em PVC atóxico,clamp corta fluxo tubo de drenagem em PVC com conector universal,válvula anti fluxo filtro de ar , válvula de drenagem para abertura/fechamento e suporte de fixação com cordão de 40 cm.	medix	R$ 3,25	R$ 195,00
41	720,00	UN	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR - EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR	medix	R$ 0,95	R$ 684,00
43	30,00	UN	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL PARA MEDIR AS PRESSÕES SISTÓLICAS E DIASTÓLICA DO SANGUE, COMPACTO, LEVE, PORTÁTIL E INOFENSIVO QUANTO AO EFEITO DO MERCÚRIO SOBRE O CORPO HUMANO, BRAÇADEIRA EM NYLON AJUSTÁVEL E BRAÇOS COM PERÍMETRO DE 19 A 21 COM, FEIXO DE VELCRO, MANÔMETRO EM METAL , MANGUITO EM LATÉX COM DOIS TUBOS, PERA EM LATÉX.	gtech	R$ 14,90	R$ 447,00
44	40,00	UN	ESFIGMOMANÔMETRO PARA OBESO COM ESTETOSCÓPIO ADULTO - APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE OBESO NYLON FECHO DE METAL. ACOMPANHA COM BRAÇADEIRA ADULTO NORMAL E ESTOJO- 1 BRAÇADEIRA OBESO DE NYLON E ESTOJO COM ZIPPER.ACOMPANHA ESTETOSCÓPIO/AUSCULTADOR CONFECCIONADO EM METAL CROMADO.APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE OBESO NYLON FECHO DE METAL .ACOMPANHA COM BRAÇADEIRA ADULTO NORMAL E ESTOJO. -1 BRAÇADEIRA OBESO DE NYLON METAL E ESTOJO COM ZIPPER. ACOMPANHA ESTETOSCÓPIO / AUSCULTADOR CONFECCIONADO EM METAL.	gtech	R$ 82,74	R$ 3.309,60
46	2.192,00	UN	ESPARADRAPO - MATERIA-PRIMA: IMPERMEAVEL; LARGURA: 10 CM X 4,5 M; - CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO E MASSA ADESIVA,COR BRANCA, COM BOA ADERÊNCIA E BOA RASGADURA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALÉRGICAS, ENROLADO EM CARRETEL, COM TAMPA DE PROTEÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA.	maxicor	R$ 8,45	R$ 18.522,40
47	100,00	UN	ESTETOSCOPIO ADULTO - RECEPTOR DUPLO EM AÇO INOX: CAMPÂNULA E DIAFRAGMA; OLIVAS SUBSTITUÍVEIS; HASTE EM AÇO INOX; OLIVAS MACIAS E CONFORTÁVEIS QUE SE ADAPTAM AO CANAL AUDITIVO; DIAFRAGMA E CAMPÂNULA PARA OS SONS DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA; TUBO TRANSMISSOR RESISTENTE PARA MAIOR EFICIÊNCIA NA CONDUÇÃO DO SOM; EQUIPAMENTO INDICADO PARA AUSCULTA DE RUÍDOS CORPORAIS AO EXAME CLÍNICO. REGISTRO ANVISA.	gtech	R$ 14,99	R$ 1.499,00
48	30,00	UN	ESTETOSCOPIO INFANTIL - ESTETOSCOPIO - TIPO: INFANTIL; AURICULAS: BIAURICULAR; OLIVAS: SILICONE; AUSCULTADOR: DE APROXIMADAMENTE 3,5CM DE DIAMETRO; TUBO: TUBO DE BORRACHA SILICONADA NA COR PRETA;	gtech	R$ 14,99	R$ 449,70
54	1.200,00	UN	FITA CREPE HOSPITALAR 19 MM X 50 M - Fita Crepe Hospitalar Confeccionadas com dorso de papel crepado a base de celulose, indicadas para fixações de ataduras, identificação de seringas, rótulos, soros, fechamento de pacotes a serem esterilizados. Tamanho: 19mm x 50m	maxicor	R$ 3,45	R$ 4.140,00
58	360,00	UN	FRASCO DE 500ML PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	biobase	R$ 1,20	R$ 432,00
63	300,00	UN	GEL PARA ULTRASSOGRAFIA 300 G - GEL PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA, ATÓXICA, HIDROSSOLÚVEL, HIPOALERGÊNICA, ISENTA DE SAL E PRINCÍPIO ATIVO NÃO MEDICAMENTOSO - FRASCO C/ 300 GR.	multigel	R$ 4,10	R$ 1.230,00
82	600,00	PARES	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL n7.0 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 µG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME	medix	R$ 1,21	R$ 726,00

			TERMOPLÁSTICO Nº7.0			
83	600,00	PARES	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N 7.5 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 µG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº 7.5.	medix	R$ 1,21	R$ 726,00
90	200,00	UN	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 20 CM X 25 M - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 20 CM X 25 M	ortofem	R$ 34,30	R$ 6.860,00
95	300,00	UN	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 20cm X 100 m. - Papel Grau Cirúrgico - Bobina papel grau cirúrgico com filme laminado transparente, comprimento 100 metros, largura 20 cm, tipo uso descartável, gramatura 54g/m2, características acondicionadas para esterilização a vapor.	maxicor	R$ 75,00	R$ 22.500,00
101	200,00	UN	SCALP COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VACUO 21G DESCARTAVEL	medix	R$ 0,25	R$ 50,00
102	200,00	UN	SCALP COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VACUO 23G DESCARTAVEL	medix	R$ 0,25	R$ 50,00
108	1.000,00	UN	SERINGA PARA INSULINA COM AGULHA 0,8 X0,30 - Seringa para insulina Agulha tamanho 8 mm x 0,30 mm para Insulina - Corpo transparente - Cilindro com anel de retenção - Produto de uso único - Estéril Apirogênica Atóxica - Látex free - 1 ml	medix	R$ 0,25	R$ 250,00
111	24,00	UN	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20	medix	R$ 2,20	R$ 52,80
112	36,00	UN	SONDA FOLEY 2V Nº18 LÁTEX - SONDA FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA;	medix	R$ 2,20	R$ 79,20
114	720,00	UN	SONDAS PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12 - PARA ASPIRAÇÃO DIÁRIA	medix	R$ 0,66	R$ 475,20
Total R$ 74.067,90						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM -
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:065ACE85

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 115/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 127/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS HOSPITALARES** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde , pelo período de 12 meses, para secretarias diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
DATA : Além Paraíba, 01 de Agosto de 2024.

VIGÊNCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: DML DISTRIBUIÇÃO LTDACNPJ: 02.858.842/0001-04						
Representante: Felipe Silva Faria						
Telefone:(31) 3055-0734						
E-mail:dmlnutrimig@gmail.com						
Endereço:R GAMA CERQUEIRA, 734 - JARDIM AMERICA, Belo Horizonte - Minas Gerais - 30421-372						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor R$**	**Total R$**
65	500,00	UN	HIDROGEL COM ALGINATO 85g. - Hidrogel com Alginato é um gel transparente, viscoso que hidrata os tecidos necróticos secos, promove o desbridamento autolítico e prepara o leito da lesão para uma melhor cicatrização. Indicações: Desbridamento de necrose/esfacelo seco; Queimaduras de 2º Grau, úlceas arteriais, venosas, por pressão e pés diabéticos. Apresentação: Tubo com tampa Flip-flop 85 g.	CURATEC	R$ 15,50	R$ 7.750,00

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:68A2C362

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 116/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 127/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS HOSPITALARES** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde , pelo período de 12 meses, para secretarias diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
DATA : Além Paraíba, 01 de Agosto de 2024.

VIGÊNCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: GHC MED DISTRIBUIDORA LTDACNPJ: 49.539.365/0001-88
Representante: Sebastião Soares de Oliveira

Telefone:(22) 9252-9304						
E-mail:ghcmeddistribuidora@outlook.com						
Endereço:R SOARES BRANDAO, 50 - CENTRO, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor R$**	**Total R$**
50	60,00	CX	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 AGULHADO - Fio de Sutura mononylon preto 3.0 agulhado, esterilizado, embalagem em envelope individual, caixa com 24 unidades.	MEDIX	R$ 31,90	R$ 1.914,00
55	120,00	UN	FIXADOR CITOLÓGICO CELULAR - FIXADOR CITOLÓGICO CELULAR, 100ML EMBALAGEM METÁLICA TIPO SPRAY AEROSSOL	KOLPLAST	R$ 8,40	R$ 1.008,00
70	1.000,00	UN	KIT PREVENTIVO TAMANHO G - KIT CONTENDO = 1 ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA, 1 LUVA E.V.A, 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS, 1 LÂMINA DE VIDRO. REGISTRO ANVISA - NÃO ESTÉRIL - COM AS ESPECIFICAÇÕES DE CADA TAMANHO NA PRÓPRIA EMBALAGEM.	KOLPLAST	R$ 3,10	R$ 3.100,00
71	2.000,00	UN	KIT PREVENTIVO TAMANHO M - KIT CONTENDO = 1 ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA, 1 LUVA E.V.A, 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS, 1 LÂMINA DE VIDRO. REGISTRO ANVISA - NÃO ESTÉRIL - COM AS ESPECIFICAÇÕES DE CADA TAMANHO NA PRÓPRIA EMBALAGEM.	KOLPLAST	R$ 2,99	R$ 5.980,00
72	2.000,00	UN	KIT PREVENTIVO TAMANHO P - KIT CONTENDO = 1 ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA, 1 LUVA E.V.A, 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS, 1 LÂMINA DE VIDRO. REGISTRO ANVISA - NÃO ESTÉRIL - COM AS ESPECIFICAÇÕES DE CADA TAMANHO NA PRÓPRIA EMBALAGEM.	KOLPLAST	R$ 2,90	R$ 5.800,00
Total R$ 17.802,00						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM -
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:642D9729

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 117/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 127/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS HOSPITALARES** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde , pelo período de 12 meses, para secretarias diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
DATA : Além Paraíba, 01 de Agosto de 2024.

VIGÊNCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA LTDACNPJ: 07.404.103/0001-66						
Representante: Rogerio Ramos Braga						
Telefone:(24) 2237-7999						
E-mail:faleconosco@humanasbiomedica.com.br						
Endereço:RUA FRANCISCO MANUEL, 343 - CENTRO, Petrópolis - Rio de Janeiro - 25680-261						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor R$**	**Total R$**
84	2.000,00	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO EXTRA PEQUENO - C/100 UNIDS. - Luva para Procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, Tamanho Extra Pequeno (PP). Características adicionais: Lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, Finalidade: resistente a tração. Caixa com 100 unidades.	Inoven	R$ 19,20	R$ 38.400,00
85	2.460,00	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE - C/100 UNIDS. - Luva para Procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, Tamanho Grande (G). Características adicionais: Lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, Finalidade: resistente a tração. Caixa com 100 unidades.	Inoven	R$ 19,20	R$ 47.232,00
86	2.960,00	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO - C/100 UNIDS. - Luva para Procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, Tamanho Médio (M). Características adicionais: Lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, Finalidade: resistente a tração. Caixa com 100 unidades.	Inoven	R$ 19,20	R$ 56.832,00
87	2.650,00	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO - C/100 UNIDS. - Luva para Procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, Tamanho Pequeno (P). Características adicionais: Lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, Finalidade: resistente a tração. Caixa com 100 unidades.	Inoven	R$ 19,20	R$ 50.880,00
98	500,00	UN	POTE COLETOR UNIVERSAL 50 ML - Pote coletor universal, com tampa de rosca, sem pá, capacidade 50 ml. Graduado. Não estéril. Pote: Polipropileno transparente. Tampa: Polietileno de alta densidade. Embalado individualmente.	Saraplast	R$ 0,35	R$ 175,00
99	8.000,00	UN	POTE COLETOR UNIVERSAL 80 ML - Pote coletor universal, com tampa de rosca e pá, capacidade 80 ml, embalado individualmente, não estéril, em polipropileno transparente.	Saraplast	R$ 0,50	R$ 4.000,00
126	4.000,00	UN	TUBO DE COLETA DE SANGUE A VACUO COM TAMPA AMARELA E GEL SEPARADOR - TUBO DE COLETA DE SANGUE A VACUO COM TAMPA AMARELA E GEL SEPARADOR, VOLUME 4 ML , MATERIAL PLÁSTICO/VIDRO,DIAMENTRO 12,7 MM X 75 MM, COM GEL SEPARADOR + ATIVADOR DE COAGULO.	Biocon	R$ 0,75	R$ 3.000,00
Total R$ 200.519,00						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM -
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:2EAE96A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 118/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 127/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS HOSPITALARES** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde , pelo período de 12 meses, para secretarias diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
DATA : Além Paraíba, 01 de Agosto de 2024.

VIGÊNCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDACNPJ: 45.601.229/0001-10
Representante: Marcio Couto Teixeira de Carvalho Barbosa
Telefone:(22) 9927-1977
E-mail:jmvlicitacao@gmail.com
Endereço:AV 10 DE JUNHO, 79 - CENTRO, Sumidouro - Rio de Janeiro - 28637-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
4	360,00	UN	ADESIVO STABILIBASE	THEOTO	R$ 57,16	R$ 20.577,60
5	100,00	L	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3%, EMBALAGEM DE 01 LITRO.	THEOTO	R$ 5,60	R$ 560,00
31	3,00	UN	BOTTON NUMERO 17 PARA GASTROSTOMIA	THEOTO	R$ 1.658,33	R$ 4.974,99
32	2,00	UN	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA METAL Nº 02 - FABRICADO EM LATÃO CROMADO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXINHA DE PAPEL CARTÃO	THEOTO	R$ 167,00	R$ 334,00
33	2,00	UN	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA N° 03 (0,09 MM) STANDARD	THEOTO	R$ 112,00	R$ 224,00
34	360,00	UN	CANULA TRAQUEOSTOMIA INFANTIL	THEOTO	R$ 52,10	R$ 18.756,00
35	100,00	CX	CARVÃO ATIVADO COM PRATA, RECORTÁVEL – 10 X 10 CM - Carvão Ativado com Prata Plus é uma cobertura estéril, recortável, composto de tecido de carvão ativado impregnado com prata prensado por duas camadas de rayon/nylon, no tamanho 10 x 10 cm, pode ser usado de ambos os lados. Indicações: Feridas exsudativas infectadas e com odor. Embalagem: Caixa com 10 unidades.	THEOTO	R$ 44,65	R$ 4.465,00
49	360,00	UN	FILTRO XTRAMOIST	THEOTO	R$ 38,23	R$ 13.762,80
94	50,00	UN	MEDIDOR DE GLICEMIA ON CALL PLUS II - Aparelho de Glicemia On Call Plus II. Indicado para o uso profissional e pessoal. Prático, simples e seguro, apresenta visor amplo, o que facilita a leitura do usuário, além de garantir conforto, já que precisa de apenas 0,5 µL (microlitro) de sangue para realizar o teste. Características do produto: Resultados precisos em 5 segundos; Intervalo de medição entre 20 e 600 mg/dL; Memória para 300 resultados de teste (data e hora); Conectividade e transferência de dados via USB; Opção descarregar dados no computador; Codificado (chip incluso nas embalagens de tiras); Faixa de Hematócrito: 30 - 55%; Cálculo automático das médias de resultados (7, 14 e 30 dias). Itens inclusos na embalagem: Medidor de Glicemia Sanguínea, Solução de Controle 1, Estojo, Manual do Usuário e Cartão de Garantia. É necessário que seja especificamente desta marca pois as tiras que temos em ata para uso são as tiras do modelo On Call Plus II.	THEOTO	R$ 28,45	R$ 1.422,50
100	100,00	UN	SALTO ORTOPÉDICO DE BORRACHA REDONDO - Salto Ortopédico Redondo (comprimento x largura x altura) Médio : 80 x 55 x 30 mm para Proteção à imobilização de membros inferiores.composto por borracha nitrílica 100% natural prensada em moldes de transferência pré-aquecidos.	THEOTO	R$ 64,60	R$ 6.460,00
123	10,00	UN	TOTEN (ÁLCOOL GEL) 150X45X45 CM - ESTRUTURA DE METALON / PLACA ACM / PEDAL MECÂNICO	THEOTO	R$ 280,50	R$ 2.805,00
130	20,00	UN	VASELINA SÓLIDA – 500 g - Vaselina Sólida. Usada para isolar a resina acrílica de tecidos bucais. Composição: Vaselina sólida USP, percentual de 100%. Sabor menta. Tem efeito emoliente e melhora a elasticidade. Embalagem com 500 gramas.	THEOTO	R$ 36,99	R$ 739,80
Total R$ 75.081,69						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM -
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:6A96DF53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 119/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 127/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS HOSPITALARES** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde , pelo período de 12 meses, para secretarias diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
DATA : Além Paraíba, 01 de Agosto de 2024.

VIGÊNCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA CNPJ: 31.085.156/0001-46						
Representante: Marlon Rodrigues Araujo						
Telefone: (41) 3675-1398						
E-mail: licitacao@macmedbrasil.com.br						
Endereço: EST DA GRACIOSA, 1013 - ATUBA, Colombo - Paraná - 83413-200						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor R$**	**Total R$**
88	100,00	UN	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, 10CM X 25MT - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, 100% ALGODÃO, 10CM X 25MT.	ORTHOLEV	R$ 16,95	R$ 1.695,00

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM –
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador: BC526309

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 127/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS HOSPITALARES** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde , pelo período de 12 meses, para secretarias diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
DATA : Além Paraíba, 01 de Agosto de 2024.

VIGÊNCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: MAOP MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 36.293.738/0001-31
Representante : Marcio Augusto de Oliveira Pereira
Telefone: (51) 8522-5792
E-mail: maopmedicamentos@gmail.com
Endereço: RUA NUNES LIMA, 337 - INDUSTRIAL, Juiz de Fora - Minas Gerais - 36081-430

1.1. nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor R$**	**Total R$**
120	5.000,00	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 500 ML - SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%. COM BICO GOTEJADOR,VIA TÓPICA,PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO. FRASCO OU EMBALAGEM COM 500 ML , PARA USO EM NEBULIZAÇÃO ,LAVAGEM DE FERIMENTOS,ASSEPSIA DAS NARINAS, HIDRATAÇÃO DA PELE E LAVAGEM DE LENTES DE CONTATO.	Arboreto	R$ 3,10	R$ 15.500,00
121	2,00	UN	TERMÔMETRO DIGITAL CLÍNICO BRANCO - TERMÔMETRO AUXILAR PARA MEDIR TEMPERATURA ADULTO	G tech	R$ 10,10	R$ 20,20
Total R$ 15.520,20						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM -
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador: A80C8270

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 121/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 127/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS HOSPITALARES** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde , pelo período de 12 meses, para secretarias diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
DATA : Além Paraíba, 01 de Agosto de 2024.

VIGÊNCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: MEDICAL LOG COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 20.541.898/0001-12						
Representante: Gabriela Paula Backes						
Telefone: (47) 9999-9999						
E-mail: gabriela@nectarlicitacoes.com						
Endereço: ROD JORNALISTA FRANCISCO AGUIRRE PROENCA, 310 - JARDIM BOA VISTA, Hortolândia - São Paulo - 13187-057						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor R$**	**Total R$**
113	3,00	UN	SONDA PARA GASTROSTOMIA FEEDING TUBE MIC KEY 18 FR – 1,5 CM	AMT	R$ 2.350,00	R$ 7.050,00

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM -
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:F46E16ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 122/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 127/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS HOSPITALARES** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde , pelo período de 12 meses, para secretarias diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
DATA : Além Paraíba, 01 de Agosto de 2024.

VIGÊNCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDACNPJ: 27.105.456/0001-72
Representante : Luis Alberto Dalla Porta
Telefone:(55) 3025-9924
E-mail:medicentrodistribuidora@hotmail.com
Endereço:R PASCOAL GOMES LIBRELOTTO, 20 - DOM ANTONIO REIS, Santa Maria - Rio Grande do Sul - 97065-290

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
6	600,00	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 13X0,45 (26G X 1/2) - AGULHA 13 X 0,45 26 G1/2 ESTÉRIL CAIXA A C/100 UNIDADES Estéril; Fabricada em Aço Inoxidável; Possui canhão identificado por código de cores de acordo com a ISO 6009:1992, que permite o acoplamento nas seringas de bico Luer Slip E Luer lock Bisel Trifacetado; Lubrificada;Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único; tamanho: 13 X 0,45 mm; 26 G1/2;.	MEDIX	R$ 6,28	R$ 3.768,00
7	10.000,00	UN	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,60 mm (23G X 1) - Agulha descartável 25 x 0,60 mm (23G X 1). Estéril; Fabricada em Aço Inoxidável; Possui canhão identificado por código de cores de acordo com a ISO 6009:1992, que permite o acoplamento nas seringas de bico Luer Slip e Luer lock Bisel Trifacetado; Lubrificada; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único; tamanho: 25 X 0,60 mm; 26 G x 1.	MEDIX	R$ 0,07	R$ 700,00
27	3.000,00	UN	BANDAGEM PARA ESTANCAMENTO DE SANGUE ADULTO - BANDAGEM PARA ESTANCAMENTO DE SANGUE ,ADULTO, BLOOD STOP, BEGE REDONDO ,NÃO TECIDO DE VISCOSE E POLIÉSTER COM ADESIVO TERMOPLÁSTICO E PAPEL SILICONADO.	MEDIX	R$ 0,03	R$ 90,00
61	36,00	UN	GAZE DE ROLO TIPO QUEIJO; 09 FIOS; 91X91 - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO; COM 9 CAMADAS E 3 DOBRAS QUE EVITAM DESFIAMENTO LIVRE DE MANCHAS, IMPUREZAS; HIDROFILIZADA; ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPITICO; ATÓXICA E APIROGÊNICO; NÃO ESTÉRIL; TAMANHO: ROLO DE 91MTS X 91CM DE LARGURA;	ERIMAR	R$ 25,00	R$ 900,00
Total R$ 5.458,00						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM -
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:7560CE61

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 123/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 127/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS HOSPITALARES** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde , pelo período de 12 meses, para secretarias diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
DATA : Além Paraíba, 01 de Agosto de 2024.

VIGÊNCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDACNPJ: 38.259.748/0001-86
Representante: Laura Cataldo Cury
Telefone:(31) 3377-7500
E-mail:miamimedlicita@gmail.com
Endereço:R CIPRIANO DE CARVALHO, 195 - CINQUENTENARIO, Belo Horizonte - Minas Gerais - 30570-020

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
93	10.000,00	UN	MÁSCARA SEMI DESCARTÁVEL PFF2 N 95 S/VÁLVULA - Máscara protetora facial, semi descartável, com clips nasal PFF2 N95 com bordas reforçadas, 02 elásticos para ajuste facial; em fibra sintética; cor Branca; em falso tecido com elementos filtrantes com tratamento eletrostático; fitas de borracha natural e tira de alumínio.	BETANIAMED	R$ 0,60	R$ 6.000,00

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM -
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:6E70BFA9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 124/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 127/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS HOSPITALARES** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde , pelo período de 12 meses, para secretarias diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
DATA : Além Paraíba, 01 de Agosto de 2024.

VIGÊNCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: M.R. HOSPITALAR LTDACNPJ: 24.009.233/0001-13
Representante: Heloisa Helena Monteiro Rodrigues
Telefone:(22) 3851-0314
E-mail:mrhosp.licita@hotmail.com
Endereço:RUA ANTONIO FRANCISCO ECCARD, 135 - GLORIA, Santo Antônio de Pádua - Rio de Janeiro - 28470-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
53	600,00	UN	FITA CREPE ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30 M - Fita crepe adesiva para autoclave 19 mm x 30 m Confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose; Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica.Indicador de processo de esterilização a vapor em autoclaves.Possui listras que mudam de cor (ficam negras) após ser utilizada nas etapas de esterilização por autoclavagem	CIEX	R$ 3,63	R$ 2.178,00
64	12,00	L	GLICERINA LÍQUIDA - GLICERINA LÍQUIDA, EMBALAGEM C/1 LITRO	ANTARES	R$ 22,00	R$ 264,00
77	500,00	UN	LÂMINA PARA BISTURI N23 - LÂMINA DE BISTURI, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, Nº: 23.	DESCARPACK	R$ 0,29	R$ 145,00
79	1.500,00	ROLOS	Lençol de papel hospitalar descartável rolo de 70cmx30mt - ROLO - Lençol de papel hospitalar descartável rolo de 70cmx30mt - ROLO .	CIPEL	R$ 10,20	R$ 15.300,00
92	100,00	UN	Máscara Protetor Facial Face Reutilizável Ajustável - Lente Incolor - - A máscara protetor facial Face Shield reutilizável ajustável é um equipamento de proteção individual extremamente seguro, de dupla proteção, que evita o contato com gotículas, salivas e fluídos nasais que possam atingir o rosto, o nariz, a boca e os olhos	FACESHIELD	R$ 8,03	R$ 803,00
97	30,00	UN	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO ECG 80 mm X 20 m - Papel para ECG, bobina 80 mm x 20 m, resistente, ótima sensibilidade ,impressão térmica com ótima fixação. Registro por cabeça térmica sem contato com o papel ,podendo ser feito também com estilete	TECHNOPRINT	R$ 9,35	R$ 280,50
115	360,00	UN	SONDA URETRAL 06 - Sonda uretral 06 estéril indicado para drenagem urinaria com tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada e 2 orifícios laterais para aspiração.	MEDSONDA	R$ 0,70	R$ 252,00
116	360,00	UN	SONDA URETRAL 08 - Sonda uretral 08 estéril indicado para drenagem urinaria com tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada e 2 orifícios laterais para aspiração.	MEDSONDA	R$ 0,77	R$ 277,20
118	360,00	UN	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 10 - O PRODUTO É CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO.	MEDSONDA	R$ 0,75	R$ 270,00
122	500,00	CX	TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICEMIA ON CALL PLUS II - Tiras Reagentes para Teste de Glicemia; caixa contendo 01 frasco com 50 tiras; Compatíveis com o Monitor de Glicemia On Call Plus II. OBS.: A referência da marca é devido ao Aparelho que as unidades têm em disponibilidade para uso.	ONCALLPLUS	R$ 25,96	R$ 12.980,00
129	24,00	L	VASELINA LÍQUIDA 100% - LITRO - Vaselina Líquida 100%. Líquido oleaginoso, transparente, límpido, incolor, não fluorescente, e inodoro quando frio. Embalagem: Frasco com 1000 ml.	ANTARES	R$ 35,00	R$ 840,00
Total R$ 33.589,70						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM -
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:F4A4DF35

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 125/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 127/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS HOSPITALARES** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde , pelo período de 12 meses, para secretarias diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
DATA : Além Paraíba, 01 de Agosto de 2024.

VIGÊNCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: NEO HOSPITALAR LTDACNPJ: 27.313.181/0001-62						
Representante: Felipe Ruback Cascardo de Almeida						
Telefone:(32) 3449-2250						
E-mail:licitacao@neohosp.com.br						
Endereço:R AFONSO PENA JUNIOR, 251 - CIDADE NOVA, Belo Horizonte - Minas Gerais - 31170-110						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor R$**	**Total R$**
109	100,00	UN	SOLUÇÃO PARA LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS 350 ml - Solução para limpeza e descontaminação de feridas, composto por betaína (surfactante) e polihexanida. Produzido em sistema fechado estéril, livre de endotoxinas e pronta para uso. Indicação: Indicado para limpeza, descontaminação e umidificação do leito de feridas agudas ou crônicas. Pode ser usado em feridas colonizadas, criticamente colonizadas e infectadas, bem como em queimaduras de grau I e II. Remove revestimentos, biofilmes e prepara o leito da ferida para receber curativo. Embalagem: Solução com frasco 350 ml.	DBS / DBS	R$ 79,98	R$ 7.998,00

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM –
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:0216503A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 127/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS HOSPITALARES** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde , pelo período de 12 meses, para secretarias diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
DATA : Além Paraíba, 01 de Agosto de 2024.

VIGÊNCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDACNPJ: 30.888.187/0001-72						
Representante:SOLIANA VERGINIA BRAGA						
Telefone:(47) 3311-7391						
E-mail:sv.licitacao@hotmail.com						
Endereço:RUA PEDRA VERMELHA, 112 - TABULEIRO, Camboriú - Santa Catarina - 88348-012						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor R$**	**Total R$**
2	1.000,00	UN	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE) 200 ML - Ácidos Graxos Essenciais, contendo ainda triglicerídeos de cadeia média – TCM, vitaminas A e E e lecitina de soja que, em conjunto, agem na hidratação preventiva, além de possuírem propriedades emolientes que protegem a pele e auxiliam no processo de cicatrização de feridas. É indicado para feridas agudas ou crônicas com perda de tecido superficial ou parcial e para as fases de granulação e epitelização. Apresentação: Frasco com 200ml.	Mayben Dermaben 25351.123314/ 2023-25	R$ 5,40	R$ 5.400,00
8	600,00	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7.CAIXA COM 100 UNIDADES - Agulha Hipodérmica Descartável 25x 7 Caixa com 100 Unidades: - Dimensões: 25 x 7 mm; - Produto hipodérmico; - Agulha descartável; - Caixa com 100 unidades; - Embalagem individual .	INJEX 10160610061	R$ 6,18	R$ 3.708,00
10	300,00	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 8. - AGULHA HIPODÉRMICA INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUIDOS, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM TAMPA PROTETORA EM PVC.CÂNULA COM PAREDE FINA E BISEL TRIFACETADO.ADAPTADOR TIPO LUER.CANHÃO EM POLIPROPILENO COLORIDO (PADRÃO UNIVERSAL).ATÓXICA, APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E ATRAUMÁTICA.EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. MEDIDA: 25X8 (25MM DE COMPRIMENTO X 0,8 MM DE DIÂMETRO)APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES	INJEX 10160610061	R$ 6,18	R$ 1.854,00
20	1.000,00	UN	ATADURA GESSADA RÁPIDA 20CM X 3MT - ATADURA GESSADA RÁPIDA 20CM X 3MT PARA USO ORTOPÉDICO	POLARFIX 8003400035	R$ 5,63	R$ 5.630,00
26	1.000,00	UN	AVENTAL SEM MANGA TNT PCT C/ 10 UNID. - AVENTAL DESCARTÁVEL; MATERIAL TNT (TECIDO NÃO TECIDO) SEM MANGA, PCT C/ 10 UNIDADES	GOLDMED 81721340001	R$ 1,60	R$ 1.600,00
45	740,00	UN	ESPARADRAPO HIPOALERGENICO MICROPORE 100 MM X 4,5 M - ESPARADRAPO HIPOALERGÊNICO MICROPORE 100 MM X 4,5 M	CRAL 10379860122	R$ 4,80	R$ 3.552,00
117	2.400,00	UN	SONDA URETRAL 14 - Sonda uretral 14 estéril indicado para drenagem urinaria com tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada e 2 orifícios laterais para aspiração.	BIOSANI 80286009007	R$ 0,70	R$ 1.680,00
Total R$ 23.424,00						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM -
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:F1EA845E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 035/2024

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em: 19/08/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade do Registro de Preço de **MEDICAMENTO VERTERINÁRIO** pelo período de 12 meses, no termo constante da tabela no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos produzidos pela sessão eletrônica ocorrida em 19 de agosto de 2024 e a manifestação jurídica favorável à contratação,

RESOLVE:

Homologar o pregão eletrônico 035/2024, da Lei 14.133/2021, ADJUDICANDO por conseguinte o objeto à sociedade empresarial:

Item Fracassado:

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0017	HOMEOPET PRO RIM - 30 ML	FR	20	95,19	1.903,80

Itens Desertos:

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0006	CALENDULA CONCRETA VET 50G – MEDICAMENTO DE USO VETERINÁRIO - CADA 100G CONTÉM: TINTURA DE CALÊNDULA CONCRETA, CALENDULA OFFICINALIS L . 14,46ML ÓXIDO DE ZINCO . 13,30G EXCIPIENTES Q.S.P . 100,0G	BG	30	49,87	1.496,10
0035	TRIPLICE FELINA - CAIXA COM 10 DOSES	CX	30	299,00	8.970,00

Vencedores:

Fornecedor: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDACNPJ: 49.542.190/0001-68
Representante: Jefferson Eikstein
Telefone:(19) 9892-7868
E-mail:licitapharma@hotmail.com
Endereço: Avenida Coronel Antonio Estanislau do Amaral , 1441 - JD. JULIANA, Indaiatuba - São Paulo - 13340-480

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	20,00	CX	AGEMOXI 250 MG - CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS - CONTÉM: AMOXICILINA (TRI-HIDRATADA)* 200 MG ÁCIDO CLAVULÂNICO (CLAVULANATO DE POTÁSSIO)** 50 MG EXCIPIENTE Q.S.P. 923,35 MGTAÇÃO: 250 MG	AGEMOXI 250MG / AGENER	AGEMOXI 250MG / AGENER	R$ 75,00	R$ 1.500,00
2	20,00	CX	AGEMOXI APRESENTAÇÃO 50 MG - CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS - CONTÉM: AMOXICILINA (TRI-HIDRATADA)* 40 MG ÁCIDO CLAVULÂNICO (CLAVULANATO DE POTÁSSIO)** 10 MG EXCIPIENTE Q.S.P. 184,67 MG	AGEMOXI 50MG / AGENER	AGEMOXI 50MG / AGENER	R$ 49,90	R$ 998,00
3	10,00	UN	AGEMOXI INJ. 100ML - CADA 100 ML CONTÉM: AMOXILINA TRIIDRATADA 15,0 G VEÍCULO Q.S.P 100,0 ML	AGEMOXI 100ML / AGENER	AGEMOXI 100ML / AGENER	R$ 55,00	R$ 550,00
5	10,00	FR	ANESTT 50ML - SYNTEC - CADA 100 ML CONTÉM: LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2,060 G BITARTARATO DE EPINEFRINA 1,001 MG VEÍCULO AQUOSO ESTÉRIL Q.S.P. 100 ML ML	ANESTT 50ML / SYNTEC	ANESTT 50ML / SYNTEC	R$ 13,00	R$ 130,00
7	30,00	CX	CARPOFLAN 100 MG - CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS - FORMULA DA BULA CAPROFLAN 100 MG CADA COMPRIMIDO CONTÉM: CARPROFENO. 100,00 MG PALATABILIZANTE .. 24,50 MG EXCIPIENTE .Q.S.P.. 350,00 MG	CARPROFLAN 100MG / AGENER	CARPROFLAN 100MG / AGENER	R$ 120,00	R$ 3.600,00
8	30,00	CX	CARPOFLAN 75 MG - CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS - FORMULA DA BULA CAPROFLAN 75 MG CADA COMPRIMIDO CONTÉM: CARPROFENO. 75,00 MG PALATABILIZANTE .. 24,50 MG EXCIPIENTE .Q.S.P.. 350,00 MG	CARPROFLAN 75MG / AGENER	CARPROFLAN 75MG / AGENER	R$ 103,00	R$ 3.090,00
9	10,00	FR	CETAMIN SYNTEC 10% 50 ML - CADA 100ML CONTÉM: CETAMINA(CLORIDRATO).....10,0G VEÍCULO ESTÉRIL Q.S.P..... 100,00ML	CETAMIN 50ML / SYNTEC	CETAMIN 50ML / SYNTEC	R$ 135,00	R$ 1.350,00
10	40,00	CX	CHEMITRIL (ENROFLOXACINO) 150 MG - CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS - CADA COMPRIMIDO CONTÉM: ENROFLOXACINO- 150MG; EXCIPIENTE Q.S.P.- 420MG.	FLOBIOTIC 150MG / SYNTEC	FLOBIOTIC 150MG / SYNTEC	R$ 18,00	R$ 720,00
11	40,00	FR	DESINFETANTE PET CHEMITEC 1000 ML - CADA 100 ML CONTÉM: CLORETO DE ALQUIL-DIMETILBENZIL-AMÔNIO; CLORETO DE BENZALCÔNIO- 10G; VEÍCULO Q.S.P.- 100ML.	HYSTERIL 1L / AGENER	HYSTERIL 1L / AGENER	R$ 51,00	R$ 2.040,00
12	40,00	L	DOUFOR SYNTEC 1 LT - FÓRMULA: CADA 100 ML CONTÉM: DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA.....2,0 G CLORETO DE CETRIMÔNIO A 25%..... 1,0 G VEÍCULO Q.S.P.....100 ML	DUOFOR 1L / SYNTEC	DUOFOR 1L / SYNTEC	R$ 39,00	R$ 1.560,00
13	50,00	CX	DOXICICLINA 100 MG caixa com 16 comprimidos - REFERÊNCIA: DOXIPRO	DOXITEC 100MG / SYNTEC	DOXITEC 100MG / SYNTEC	R$ 32,00	R$ 1.600,00
20	100,00	CX	IV (0001 - VACINA IMUNOCAN V8 - 10X1 DOSE) - VACINA INDICADA PARA IMUNIZAÇÃO EFETIVA DOS CÃES CONTRA A CINOMOSE, HEPATITE INFECCIOSA, LARINGOTRAQUEÍTE INFECCIOSA, PARVOVIROSE, PARAINFLUENZA E LEPTOSPIROSE. (LEPTOSPIRA ICTEROHAEMORRHAGIAE, LEPTOSPIRA CANICOLA E LEPTOSPIRA GRIPPOTYPHOSA).	VENCOMAX 8 / DECHRA	VENCOMAX 8 / DECHRA	R$ 258,50	R$ 25.850,00
21	40,00	CX	MELOXIPRO 0,5 MG - CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS - CONTÉM: MELOXICAM . 0,5 MG EXCIPIENTES Q.S.P..... 150,0 MG	FLAMAVET 0,5MG / AGENER	FLAMAVET 0,5MG / AGENER	R$ 20,00	R$ 800,00
37	10,00	FR	XILAZIN 2% SYNTEC 50ML - CADA 100 ML CONTÉM XILAZINA (CLORIDRATO) ..... 2 GR VEÍCULO AQUOSO ESTÉRIL Q.S.P 100ML	XILAZIN 50ML / SYNTEC	XILAZIN 50ML / SYNTEC	R$ 105,00	R$ 1.050,00

Total R$ 44.838,00

Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA.CNPJ: 46.339.373/0001-92
Representante:ANDRE LUIS COUTINHO MORAES
Telefone:(19) 9963-3129
E-mail:fullmedcomercial@gmail.com
Endereço:RUA TREZE DE MAIO, 514 - CENTRO, Mogi Mirim - São Paulo - 13800-051

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
4	5,00	FR	ANALGET PRADO (DIPIRONA 50%) 50 ML - CADA 100 ML CONTÉM: DIPIRONA ..... 50 G VEÍCULO Q.S.P..... 100 ML	LEMA	FEBRAX® - 50ML	R$ 13,52	R$ 67,60
14	10,00	FR	FORTCANIS PLUS 120 ML - COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁCIDO GLUTÂMICO, ALANINA, ÁLCOOL ETÍLICO, ARGININA, CÍSTEINA, CITRATO DE COLINA, CITRATOFÉRRICO AMONICAL, DEXTROSE, FENILALANINA, GLICERINA, GLICINA, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, HISTIDINA, ISOLEUCINA, L-CARNITINA, LEUCINA, LISINA, METABISSULFITO DE SÓDIO, METILPARABENO, METIONINA, PANTOTENATO DECÁLCIO, PROLINA, SACARINA SÓDICA, SERINA,	VETFARMOS	GLICOCIL - 120ML	R$ 45,00	R$ 450,00

			SULFATO DE MAGNÉSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE ZINCO, TIROSINA, TREONINA, TRIPTOFANO, VALINA, VITAMINA B1, VITAMINAB12, VITAMINA B6. NÍVEIS DE GARANTIA POR KG: ÁCIDO GLUTÂMICO (MÍN.)..... 3.000 MG/KGALANINA (MÍN.) ..... 4.500 MG/KG ARGININA (MÍN.)..... 2.500 MG/KGCARNITINA (MÍN.)..... 10 G/KG CISTEÍNA (MÍN.)..... 200 MG/KG COLINA (MÍN.)..... 6.000 MG/KG DEXTROSE (MÍN.)..... 200 G/KG FENILALANINA (MÍN) ..... 850 MG/KG FERRO (MÍN.)..... 1.200 MG/KG GLICINA (MÍN.) ..... 9.000 MG/KG HISTIDINA (MÍN.).. 550 MG/KG ISOLEUCINA (MÍN.) ..... 600 MG/KG LEUCINA (MÍN.)..... 1.000 MG/KG LISINA (MÍN.)..... 25 MG/KG MAGNÉSIO (MÍN.)..... 130 MG/KG MANGANÊS (MÍN.)..... 350 MG/KG METIONINA (MÍN.)..... 6.000 MG/KG PANTOTENATO DE CÁLCIO (MÍN.) ..... 1.000 MG/KG PROLINA (MÍN.)..... 4.700 MG/KG SERINA (MÍN.)..... 450 MG/KG TIROSINA (MÍN.) ..... 500 MG/KG TREONINA (MÍN.)..... 200 MG/KG TRIPTOFANO (MÍN.)..... 200 MG/KG VALINA (MÍN.) ..... 1.000 MG/KG VITAMINA B1 (MÍN.)..... 1.000 MG/KG VITAMINA B12 (MÍN.)..... 2.000 MCG/KG VITAMINA B6 (MÍN.)..... 1.000 MG/KG ZINCO (MÍN.)..... 2.000 MG/KG				
22	40,00	CX	MELOXIPRO 2 MG - CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS - CONTÉM: MELOXICAM.....2,0 MG EXCIPIENTES Q.S.P..... 150,0 MG	VETFARMOS	MELOXIFARM® 2MG - C/10	R$ 32,20	R$ 1.288,00
23	20,00	FR	METRONIZADOL 5 MG/ML 100ML - COMPOSIÇÃO CADA ML CONTÉM: METRONIDAZOL ... 5 MG (0,500%) EXCIPIENTES: CLORETO DE SÓDIO.....7,50 MG (0,750%) FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO ANIDRO..... 0,445 MG (0,045%)	JP	METRONIDAZOL 0,5% JP - 100ML	R$ 11,90	R$ 238,00
27	100,00	CX	PROVEX - CAIXA 4 COMP - COMPRIMIDO DE 600 MG - USO VETERINÁRIO	LEMA	VERMOTRIX PLUS® - C/4	R$ 13,95	R$ 1.395,00
29	5,00	CX	TESTE DIROFILARIOSE (CHWAG) - CAIXA COM 10 KITS	ACCUVET	ACCUVET DIROFILARIOSE AG TEST - C/10	R$ 368,17	R$ 1.840,85
30	10,00	CX	TESTE ERLICHIA (E.CANIS AB) CX C/10 KITS	ACCUVET	ACCUVET ERLIQUIOSE AC TEST - C/10	R$ 688,50	R$ 6.885,00
31	10,00	CX	TESTE FIV/FELV (FELVVAG/FIVAB) CX C/ 10 KITS	ACCUVET	ACCUVET FIV/FELV TEST - C/10	R$ 827,75	R$ 8.277,50
32	10,00	CX	TESTE LEISHMANIA AB - CAIXA COM 10 KITS	ACCUVET	ACCUVET LEISHMANIOSE AC TEST - C/10	R$ 732,80	R$ 7.328,00
33	10,00	CX	TESTE PARVO/CORONAVIRE (CCV/CPV Ag) - CAIXA COM 10 KITS	ACCUVET	ACCUVET PARVO/CORONA AG TEST - C/10	R$ 634,79	R$ 6.347,90
36	10,00	CX	Vermífugo Chemital para Cães Puppy 20ml-medicamento de uso veterinário - Vermífugo Chemital para Cães Puppy 20ml-medicamento de uso veterinário-via oral	CHEMITEC	CHEMITAL® PUPPY - 20ML	R$ 27,95	R$ 279,50
Total R$ 34.397,35							

Fornecedor: CAT DOG ATACADO LTDACNPJ: 49.386.357/0001-49

Representante:FABIANO TITONI

Telefone:(51) 9150-3118

E-mail:catdogatacado@gmail.com

Endereço:RUA MANOEL JOSÉ SCHEFFER, 114 - CENTRO, São Leopoldo - Rio Grande do Sul - 95580-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
15	10,00	FR	HEMOSTAK 100ML - COMPOSIÇÃO BÁSICA DO PRODUTO PERCLORETO DE FERRO IODO METÁLICO SALICILATO DE METILA	HEMOSTAK 100ML - MON AMI	NÃO SE APLICA	R$ 39,49	R$ 394,90
16	20,00	FR	HOMEOPET PRO FÍGADO - 30 ML	HOMEOPET PRO FIGADO 30ML - REAL H	NÃO SE APLICA	R$ 94,82	R$ 1.896,40
18	20,00	FR	HOMEOPET STRONG - 30 ML	HOMEOPET STRONG 30ML - REAL H	NÃO SE APLICA	R$ 102,46	R$ 2.049,20
19	20,00	CX	INOVET CAPTOR - CAIXA COM 15 SACHÊS - ACIDO GLUTÂMICO, VITAMINA B6, ZINCO QUELATADO, FIBRAS VEGETAIS, ZÉLIA, CARVÃO ATIVADO	CAPTOR 8G C/15 - INOVET	NÃO SE APLICA	R$ 186,00	R$ 3.720,00
24	20,00	CX	ONSIOR 40 MG - CAIXAS CONTENDO UM BLISTER COM 7 COMPRIMIDOS DE 40MG.	ONSIOR 40MG C/7 - ELANCO	NÃO SE APLICA	R$ 127,34	R$ 2.546,80
25	5,00	FR	PRADOTIN 50 ML - CADA 100 ML CONTÉM: HEXAMETILENOTETRAMINA..... 1,0 G CAFEÍNA..... 1,0 G BENZOATO DE SÓDIO .....1,0 G SULFATO DE ESPARTEÍNA ..... 12,5 MG VEÍCULO GLICO-FISIOLÓGICO Q.S.P.....100 ML	PRADOTIN 50ML - PRADO	NÃO SE APLICA	R$ 34,10	R$ 170,50
26	30,00	CX	PRED VET 20MG 10 comprimidos	PREDFARM 20MG C/10 - VETFARMOS	NÃO SE APLICA	R$ 42,75	R$ 1.282,50
28	300,00	CX	SIMPARIC 80 MG C/ 03 COMPRIMIDOS	SIMPARIC 80MG C/3 - ZOETIS	NÃO SE APLICA	R$ 312,00	R$ 93.600,00
34	10,00	FR	TOSSICANIS 90 ML - CADA 100 ML CONTÉM: DI-TER BUTIL NAFTALENO SULFONATO DE SÓDIO... 0,30 G XAROPE DE GRINDÉLIA ..... 20,00 ML XAROPE DE BÁLSAMO DE TOLÚ.....20,00 ML XAROPE DE ALCATRÃO .....30,00 ML ÁGUA DESTILADA Q.S.P.....100,00 ML	TOSSICANIS 90ML - PROVETS	NÃO SE APLICA	R$ 44,30	R$ 443,00
Total R$ 106.103,3							

Determino aos setores competentes que procedam a publicação da presente homologação no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:2E6A551B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 036/2024

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em: 20/08/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade do Registro de Preço de **RAÇÃO** pelo período de 12 meses, no termo constante da tabela no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos produzidos pela sessão eletrônica ocorrida em 20 de agosto de 2024 e a manifestação jurídica favorável à contratação,

RESOLVE:

Homologar o pregão eletrônico 036/2024, da Lei 14.133/2021, ADJUDICANDO por conseguinte o objeto à sociedade empresarial:

Vencedor:

Fornecedor: ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTACAOCNPJ: 40.619.473/0001-96							
Representante: andre luiz thomaz de souza							
Telefone: (32) 2010-1754							
E-mail: andrethomaz1712@gmail.com							
Endereço: TV GAMA CERQUEIRA, 100 - ILHA GAMA CERQUEIRA, Além Paraíba - Minas Gerais - 36660-000							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
1	700,00	PCT	RAÇÃO PARA CACHORRO TIPO PREMIUM 23% PROTEÍNA – PACOTE C/25 KG - Ração para cachorro, tipo Premium: Umidade (máx.) 100,00 g; proteína bruta (mín.) 230,00 g; extrato etéreo (mín.) 75,00 g; matéria mineral (máx.) 100,00 g; ômega 3 (mín.) 2.650,00 mg; ômega 6 (mín.) 20,00 g; Yucca schidigera (mín.) 125,00 mg; sódio (mín.) 3.500,00 mg; cálcio(min.)12,00g; cálcio(máx) 25,00g; fósforo (min) 8.000,00mg; matéria fibrosa (máx)55,00. Farinha de vísceras de frango (5,00 %), farinha de carne e ossos bovina (10,00 %), farelo de soja*, milho integral*, farelo de trigo, gordura de frango, extrato de Yucca schidigera, cloreto de colina, cloreto de sódio (sal comum), antioxidantes (BHT/BHA) e premix vitamínico mineral (vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, ácido pantotênico, niacina, ácido fólico, biotina, vitamina C, selenito de sódio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, óxido de manganês, iodato de cálcio e óxido de zinco). PACOTE C/25 KG.	ALINUTRI (XERIFE)	XERIFE (PROTEIN)	R$ 132,00	R$ 92.400,00
Total R$ 92.400,00							

Determino aos setores competentes que procedam a publicação da presente homologação no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:F9B974BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 229/2024 - EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº229/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 054/2024
CREDENCIAMENTO Nº 018/2024
CHAMAMENTO PUBLICO

objeto do presente Termo de Contrato éCredenciamentode empresa especializada em atendimentobuco maxilo, com profissional habilitado, conforme demandas da Secretaria de Saúde do Município de Arcos-MG,conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

EMPRESA:Clinica Odontológica Emidio e Silva Ltda-ME					
CNPJ:CNPJ:18.918.715/0001-93					
ENDEREÇO:Rua Joaquim Murtinho, 179,centro, Arcos/MG,					
REPRESENTANTE:Sr. Leandro Emidio da Silva					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NA ÁREA DE BUCO - MAXILO ABRANGENDO: CONSULTAS, AVALIAÇÕES E CIRURGIAS DE DOENÇAS/TRAUMAS DA CAVIDADE BUCAL, FACE E PESCOÇO, ABRANGENDO OSSOS, TAIS COMO: TRAUMATISMO E DEFORMIDADES FACIAIS (CONGÊNITO OU ADQUIRIDO), TRAUMAS E DEFORMIDADES DOS MAXILARES E MANDÍBULAS, ENVOLVENDO A REGIÃO ENTRE O OSSO HIÓIDE E O SUPERCÍLIO DE BAIXO PARA CIMA E DO TRAGUS DA PIRÂMIDE, DENTRE OUTROS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIO. LIVRE DEMANDA, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES, COM ATENDIMENTO 24 HORAS, 07 DIAS POR SEMANA	Mensal/ Serviço	LIVRE DEMANDA DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES COM ATENDIMENTO 24 HORAS, 07 DIAS POR SEMANA	R$4.049,00	R$48.588,00

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30/07/2024/ e encerramento em 30/07/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
PREÇO.-O valor do presente Termo de Contrato é de R$48.588,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

Arcos, 30 de julho de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B07CB557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI COMPLEMENTAR 174/2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 174 - 19/08/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicionaL suplementar E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R$540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), conforme abaixo descrito:

UND ORÇAMENTÁRIA	AÇAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
01.01	01 031 9004 2.002 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros	1500	540.000,00
TOTAL				**540.000,00**

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir total ou parcialmente as seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais):

UND ORÇAMENTÁRIA	AÇAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
01.01	01 031 9004 1.080 4.4.90.52	Equipamentos e materiais permanentes	1500	100.000,00
01.01	01 031 9004 2.002 3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	1500	50.000,00
01.01	01 031 9004 2.002 3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para distribuição	1500	1.000,00
01.01	01 031 9004 2.002 3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1500	7.000,00
01.01	01 031 9004 2.002 3.3.90.34	Outras Despesas Pessoal Decorrente terceirização	1500	10.000,00
01.01	01 031 9004 2.002 3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1500	10.000,00
01.01	01 031 9004 2.002 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1500	1.000,00
01.01	01 031 9004 2.002 3.3.90.92	Despesas Exercícios Anteriores	1500	5.000,00
01.01	01 031 9004 2.292 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1500	36.000,00
01.01	01 031 9004 2.428 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1500	3.000,00
01.01	01 031 9004 2.433 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	1500	190.000,00
01.01	01 031 9004 2.433 3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	1500	7.000,00
01.01	01 031 9004 2.434 3.3.90.30	Material de Consumo	1500	5.000,00
01.01	01 031 9004 2.434 3.3.90.31	Premiações culturais	1500	5.000,00
01.01	01 031 9004 2.434 3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para distribuição	1500	5.000,00
01.01	01 031 9004 2.434 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1500	5.000,00
01.01	01 031 9004 2.434 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1500	20.000,00
01.01	09 271 9004 2.004 3.3.90.47	Obrigações Tributarias	1500	10.000,00
01.01	11 331 9004 2.267 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1500	35.000,00
01.01	11 331 9004 2.267 3.3.90.46	Auxilio Alimentação	1500	20.000,00
01.01	28 845 9004 0.003 3.1.90.03	Pensões	1500	15.000,00
TOTAL				**540.000,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 19 de agosto de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B4E2280F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO PE 023/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 023/2024

Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - Lâmpadas de infravermelho - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 107,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (43.235.370/0001-10)	Adjudicado em: 20/08/2024 - 09:33:15 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	R125	GLIGHT	24	864,00
Item: 0002 - Suporte para infravermelho de mesa - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 138,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (43.235.370/0001-10)	Adjudicado em: 20/08/2024 - 09:33:15 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	IV-01	VAGALUMY	12	828,00
Item: 0003 - kits thera band com 3 intensidades - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 90,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (03.583.301/0001-83)	Adjudicado em: 20/08/2024 - 09:33:15 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	KIT	ARKTUS	12	450,00
Item: 0004 - kit faixa elastica mini band - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 61,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (03.583.301/0001-83)	Adjudicado em: 20/08/2024 - 09:33:15 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	KIT	EXERCISE	10	205,00

Item: 0005 - Faixa elástica mini band com 3 hidrolight - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 143,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (43.235.370/0001-10)	Adjudicado em: 20/08/2024 - 09:33:15 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	3 INTENSIDADES	VOLLO	10	340,00
Item: 0006 - Par de halter emborrachado de 1 kg - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 31,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA (13.495.658/0001-63)	Adjudicado em: 20/08/2024 - 09:33:15 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	EMBORRACHADO	SCALIBU	10	309,50
Item: 0007 - Par de halter emborrachado de 2 kg - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 59,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA (13.495.658/0001-63)	Adjudicado em: 20/08/2024 - 09:33:15 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	EMBORRACHADO	SCALIBU	10	490,00
Item: 0008 - Par de halter emborrachado de 3 kg - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 107,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Industria e Comercio Colchoes Orthovida Ltda (07.628.070/0001-38)	Adjudicado em: 20/08/2024 - 09:33:15 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	HALTER	ANILHAS DE FERRO	10	899,50
Item: 0009 - Caneleira de 1 kg - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 30,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA (13.495.658/0001-63)	Adjudicado em: 20/08/2024 - 09:33:15 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	CANELEIRA	PENTAGOL	10	200,00
Item: 0010 - Caneleira de 2 kg - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 58,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (43.235.370/0001-10)	Adjudicado em: 20/08/2024 - 09:33:15 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	2 KG	ARKTUS	10	240,00
Item: 0011 - Caneleira de 3 kg - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 68,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (43.235.370/0001-10)	Adjudicado em: 20/08/2024 - 09:33:15 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	3 KG	ARKTUS	10	298,50
Item: 0012 - Escada canto madeira 3 degraus - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 3.716,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D&D Empreendimentos Comerciais Ltda (07.994.516/0001-48)	Adjudicado em: 20/08/2024 - 09:33:15 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	HSP ESC L NÃO REGULADO	HOSPITALARE - D3JF EMPREENDIMENTOS COMER	5	9.450,00
Item: 0013 - Aneis de pilates - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 129,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (43.235.370/0001-10)	Adjudicado em: 20/08/2024 - 09:33:15 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	CÓD. AN	SUPERMEDY	10	360,00
Item: 0014 - Extensorde resistência de intensidade forte - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 58,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA (13.495.658/0001-63)	Adjudicado em: 20/08/2024 - 09:33:15 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	EXTENSOR	MB FIT	10	349,00
Item: 0015 - Bastão de 1 kg - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 88,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA (13.495.658/0001-63)	Adjudicado em: 20/08/2024 - 09:33:15 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	PLASTICO	SCALIBU	10	400,00
Item: 0016 - Cicloergômetro - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 223,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (03.583.301/0001-83)	Adjudicado em: 20/08/2024 - 09:33:15 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	PEDALINHO	MINI BIKE	4	550,00

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Autoridade Competente

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:A4D773FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PE 023/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Registro de Preços Eletrônico - 023/2024					
Resultado da Homologação					
0001 - Lâmpadas de infravermelho - R125 - Valor Referência: 107,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R125	24 Unidade	36,00	864,00	Homologado em 20/08/2024 09:33:29 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0002 - Suporte para infravermelho de mesa - IV-01 - Valor Referência: 138,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	IV-01	12 Unidade	69,00	828,00	Homologado em 20/08/2024 09:33:29 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0003 - kits thera band com 3 intensidades - KIT - Valor Referência: 90,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	KIT	12 Unidade	37,50	450,00	Homologado em 20/08/2024 09:33:29 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0004 - kit faixa elastica mini band - KIT - Valor Referência: 61,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	KIT	10 Unidade	20,50	205,00	Homologado em 20/08/2024 09:33:29 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

0005 - Faixa elástica mini band com 3 hidrolight - 3 INTENSIDADES - Valor Referência: 143,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	3 INTENSIDADES	10 Unidade	34,00	340,00	Homologado em 20/08/2024 09:33:29 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0006 - Par de halter emborrachado de 1 kg - EMBORRACHADO - Valor Referência: 31,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W. L. PASSO A PASSO CALCADOS EMBORRACHADO LTDA		10 Unidade	30,95	309,50	Homologado em 20/08/2024 09:33:29 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0007 - Par de halter emborrachado de 2 kg - EMBORRACHADO - Valor Referência: 59,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W. L. PASSO A PASSO CALCADOS EMBORRACHADO LTDA		10 Unidade	49,00	490,00	Homologado em 20/08/2024 09:33:29 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0008 - Par de halter emborrachado de 3 kg - HALTER - Valor Referência: 107,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Industria e Comercio Colchoes Orthovida Ltda	HALTER	10 Unidade	89,95	899,50	Homologado em 20/08/2024 09:33:29 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0009 - Caneleira de 1 kg - CANELEIRA - Valor Referência: 30,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W. L. PASSO A PASSO CALCADOS CANELEIRA LTDA		10 Unidade	20,00	200,00	Homologado em 20/08/2024 09:33:29 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0010 - Caneleira de 2 kg - 2 KG - Valor Referência: 58,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	2 KG	10 Unidade	24,00	240,00	Homologado em 20/08/2024 09:33:29 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0011 - Caneleira de 3 kg - 3 KG - Valor Referência: 68,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	3 KG	10 Unidade	29,85	298,50	Homologado em 20/08/2024 09:33:29 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0012 - Escada canto madeira 3 degraus - HSP ESC L NÃO REGULADO - Valor Referência: 3.716,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D&D Empreendimentos Comerciais Ltda	HSP ESC L NÃO REGULADO	5 Unidade	1.890,00	9.450,00	Homologado em 20/08/2024 09:33:29 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0013 - Aneis de pilates - CÓD. AN - Valor Referência: 129,64					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	CÓD. AN	10 Unidade	36,00	360,00	Homologado em 20/08/2024 09:33:29 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0014 - Extensorde resistência de intensidade forte - EXTENSOR - Valor Referência: 58,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W. L. PASSO A PASSO CALCADOS EXTENSOR LTDA		10 Unidade	34,90	349,00	Homologado em 20/08/2024 09:33:29 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0015 - Bastão de 1 kg - PLASTICO - Valor Referência: 88,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W. L. PASSO A PASSO CALCADOS PLASTICO LTDA		10 Unidade	40,00	400,00	Homologado em 20/08/2024 09:33:29 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0016 - Cicloergômetro - PEDALINHO - Valor Referência: 223,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	PEDALINHO	4 Unidade	137,50	550,00	Homologado em 20/08/2024 09:33:29 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Autoridade Competente

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:03949DE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL - CHAMADA PÚBLICA Nº001/2024

RESULTADO FINAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2024
DISPENSA Nº 010/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

BEATRIZ PEREIRA XAVIER, brasileira, casada, Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de ARGIRITA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios proveniente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), ficou nos termos seguintes:

Grupo Formal Local: Associação do Produtores Rurais de Argirita

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	VLR. UNIT
1	450	Kg	**ABÓBORA -** tipo moranga, tamanho uniforme, fresca, sem ferimento ou defeito, livre de terra e corpos estranhos aderentes à superfície externa e isenta de umidade.	4,96
2	250	Kg	**ABOBRINHA VERDE** - firme e sem área amassada, fresca, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	5,72

3	500	Kg	**ALHO** - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	23,7
5	3000	Kg	**BANANA PRATA TRADICIONAL** - graúdas em pencas, frutos com 70 a 75% de maturação, com casca uniforme, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	7
6	450	Kg	**BATATA DOCE** - de primeira qualidade, tamanho uniforme, fresco, sem ferimento, livre de mofos e isento de umidade.	5,23
7	1.200	Kg	**BATATA INGLESA** - Batata inglesa in natura de tamanho médio, sem ferimentos, sem corpos estranhos, sem manchas com coloração uniforme e cheiro característico.	7,08
8	220	kg	**BETERRABA** - Tamanho médio, coloração uniforme, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	7,33
9	400	kg	**BISCOITO CASEIRO DE LEITE** - de primeira qualidade, produzido a partir de matéria-prima de qualidade e em condições adequadas de higiene, sem adição excessiva de gorduras e açúcares, sem confeito, embalado em plástico atóxico, incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Isento de corantes artificiais e aromas artificiais. O biscoito deve ser produzido de forma artesanal, com insumos naturais oriundos da produção do Agricultor Familiar. Deverá conter basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite, açúcar, sal, óleo vegetal e fermento. Livre de gorduras trans. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica inviolável, lacrada e deverá conter informações como: nome do produtor, endereço, data de fabricação do produto, prazo de validade e informações nutricionais. Com peso líquido de 01 (um) quilo. Na entrega, o prazo para consumo deverá ser de ⅔ da validade do produto, e esta de, no mínimo, 05 (cinco) dias.	37,83
10	400	Kg	**BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR** - Produzida com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informação nutricional, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. Pacote no kg .	39,33
11	400	unid	**BOLINHO, SABORES** - Produzida com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, livre de gorduras trans. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informação nutricional, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. Unidade 50g.	2,08
12	200	Kg	**BROA DE FUBÁ** - Broa de fubá, feito padronizado, bem assado, sem conter partes queimadas ou cruas, de qualidade. Ingredientes: Fubá, farinha de trigo, óleo, leite, ovos, fermento em pó, queijo, açúcar. Livres de gorduras trans, embalagem transparente, bem vedadas. Unidade individuais, tamanho padrão de tabuleiro, Na entrega, o prazo para consumo deverá ser de ⅔ da validade do produto, e esta de, no mínimo, 05 (cinco) dias.	40
13	200	kg	**BRÓCOLIS** - tipo Ramoso, Tradicional, devendo apresentar cabeças de cor verde escura, firmes, compactas, com granulação fina e sem sinais de murcha, íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.	7,68
15	500	Kg	**CEBOLA** - Cebola tipo branca de boa qualidade, sem rachaduras, com cheiro e cor característicos	6,03
16	250	molho	**CEBOLINHA, in natura**. _ Não deve apresentar furos ou que estejam com aparência queimada ou com a superfície amarelada ou com manchas pretas, tambem evite os ramos com aparência murcha	2,23
17	400	kg	**CENOURA** - Tamanho médio, coloração laranja, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	7,38
18	200	Kg	**CHUCHU** - liso, firme, inteiro, coloração verde, sem manchas na casca, tamanho médio, em perfeito estado de maturação, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpo	4,65
19	800	Unid.	**COUVE** - com folhas brilhantes, firmes e sem área escura, frescas, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de parasitas, larvas e de resíduos de fertilizantes. Unidade de 200 gramas.	3,13
20	300	unid	**COUVE-FLOR** - variedade branca, firme, inteira, tamanho médio, em perfeito estado de maturação, isenta de lesões que venham a comprometer sua qualidade. Isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.	7,67
21	800	kg	**FEIJÃO PRETO** - novo, tipo 1 constituído de grãos da mesma coloração, isento de sujidade, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados. Embalagem de polipropileno transparente, com etiqueta de identificação do produto, data do embalamento, data de validade e peso correspondente.	10,55
22	800	kg	**FEIJÃO VERMELHO** - novo, tipo 1 constituído de grãos da mesma coloração, isento de sujidade, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados. Embalagem de polipropileno transparente, com etiqueta de identificação do produto, data do embalamento, data de validade e peso correspondente.	10,9
23	1400	Kg	**FRUTA PICADA CONGELADA (POLPA DE FRUTA SAZONAL)** - integral congelada, sem conservantes e aditivos, embalagem plástica de 1 Kg contendo datas de fabricação e validade impressas na embalagem individualmente.	33,63
24	500	kg	**INHAME** - de primeira qualidade, enxuto, tamanho uniforme, fresco, sem ferimento, livre de mofos e isento de umidade.	7,91
25	500	Unid.	**IOGURTE** - O iogurte deverá ser isento de contaminação, sujidades e corpos estranhos, não serão permitidos embalagens danificadas. O produto deve ser embalado em plástico resistente atóxico, deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a legislação vigente. Com selo SIF. Unidade de 1litro.	11,82
26	10000	Unid	**IOGURTE** - O iogurte deverá ser isento de contaminação, sujidades e corpos estranhos, não serão permitidos embalagens danificadas. O produto deve ser embalado em plástico resistente atóxico, deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a legislação vigente. Com selo SIF. Unidade de embalada mamuchinha	2,33
27	1200	Kg	**LARANJA PERA**, in natura. - Peso: prioridade às mais pesadas, pois significa que têm mais sumo; Casca: deverá ser lisa, pois garante mais qualidade. - Tem um formato mais alongado. - Sua casca é lisa, fina, amarela. Sua polpa é suculenta, de sabor adocicado e levemente ácido. - As de maior brilho são frescas e devem ser escolhidos os frutos nem muito verdes e duros. nem muito laranjas e moles.	4,56
28	1000	Kg	**LIMÃO TAITI, EXTRA**, in natura. Casca e fina, poucas sementes, com formato mais arredondado	8,29
29	200	Kg	**MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA**: tipo mandioca, espécie comum, branca; limpa e congelada sem danificações, acondicionada em embalagens transparentes com fechamento hermético, inviolável, de polietileno, atóxico e que garanta a integridade do produto até o prazo de validade estabelecido. Embalagem: plástica, atóxica, transparente, não violada. Embalagem com peso líquido de 01 (um) quilo. Rotulagem: deve estar de acordo com a legislação vigente. Validade: Na entrega, o prazo para consumo deverá ser de ⅔ da validade do produto, e esta de, no mínimo, 15 (quinze) dias. Transporte: Deverá ser transportada em caminhão refrigerado de modo que a mesma se mantenha congelada.	8,42
30	1000	Kg	**MANDIOCA TRADICIONAL** - tipo branca ou amarela, de primeira qualidade, enxuta (sem encruamento), raízes médias a grandes, sabor e cor próprios de espécie, frescas e com cascas inteiras, sem ferimento ou mofos, livre de corpos estranhos aderentes a superfície externa e isenta de umidade.	6,9
31	500	Unid.	**MEXERICA, TIPO PONKAN** - com 70 a 75% de maturação, com casca uniforme, sem ferimentos ou defeitos, firmes com odor, sabor e coloração características. Livre de corpos estranhos. Unidade média pesando em torno de 200g.	4,75
33	200	Kg	**PIMENTÃO** - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes). Acondicionado em embalagem transparente atóxica.	7,35
34	500	Kg	**QUIABO EXTRA, in natura** _ Devem ter cor verde intensa, serem Ífirmes, sem manchas escuras e com comprimento menor que 12 cm. _ Acima de 12 cm e com coloração verde esbranquiçada (pálida) tendem a ser fibrosos e duros.	11,83
35	220	Kg	**REPOLHO** - verde, novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de sujidades e parasitas, isento de partes pútridas.	4,1
36	400	Kg	**TOMATE** - aspecto globoso, cor vermelha, graúdo, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades, boa qualidade, livres de parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	8,45
37	550	Unid	**VERDURA IN NATURA, ALFACE/LISA, CRESPA, AMERICANA** - folhas brilhantes, firmes e sem área escura, frescas, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de parasitas, larvas e de resíduos de fertilizantes. Unidade de 200 gramas.	3,07
38	250	Molho	**VERDURA IN SALSA** - COMUM. Como regra geral, as folhas devem estar firmes e brilhantes. As que estão	2,4

			queimadas, amareladas ou com manchas pretas estão velhas esses são sinais claros de deterioração.	

Grupo Formal da Região Geográfica Imediata: COOPAF Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar Solidaria

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	VLR. UNIT.
04	5000	KG	**ARROZ POLIDO TIPO 1** – Classe A tipo agulha (longo fino), cor branca e sem sujidades / parasitas / larvas / bolores. Embalagem de polipropileno transparente, com etiqueta de identificação do produto, data do embalamento, data de validade e peso correspondente.	6,35

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

ARGIRITA, 20 de agosto de 2024.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Agente De Contratação

VALQUÍRIA IRIA SILVEIRA
Apoio

AMARILDO DO CARMO DE MENDONÇA JUNIOR
Apoio

ARTHUR DO CARMO MEDINA
Apoio

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:6E01A813

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
RESULTADO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados o resultado final do Pregão Eletrônico nº 004/2024, Processo Licitatório nº 025/2024, cujo objeto é o Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais esportivos para desenvolvimento dos projetos e eventos esportivos programados para o vigente ano e para atender as aulas de educação física nas unidades escolares municipais, objetivando atender no período de doze (12) meses, ser custeada com recursos próprios. As empresas vencedoras do certame foram as empresas CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.553.425/0001-42, ao valor global de R$ 837,00 (oitocentos e trinta e sete reais); a empresa COMERCIAL UNIESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.193.752/0001-59, ao valor global de R$ 25.127,50 (Vinte e cinco mil cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos) e a empresa POWER ONE LTDA, inscrita no CPNJ nº 51.765.852/0001-00, ao valor global de R$ 161,00 (cento e sessenta e um reais). O descritivo analítico dos itens bem como os valores de cada item encontra-se na tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VENCEDOR
1	Apito de árbitro, profissional cor preta; 2 câmeras de saída de ar. Material plástico não tóxico; som agudo chegando a 90 decibéis.	UN	05	7,00	35,00	COMERCIAL UNIESPORTIVO LTDA
2	Aro de basquete: cesta tamanho oficial / aço carbono 45cm / com rede chuá e presilhas / deverá conter os parafusos para fixação / pintura eletrostática com ótimo acabamento / material: inox e polipropileno / dimensões: aro – diâmetro: 45cm. Espessura: 3/4.	UN	04	130,00	520,00	COMERCIAL UNIESPORTIVO LTDA
3	Baliza de futebol de campo: par de traves móveis oficiais para futebol suíço em ferro tubular zincado em chapa 14, com 4 polegadas de diâmetro, com suporte / armação para redes em ferro tubular de chapa 16 e com 1,5 polegadas de diâmetro e pintadas em esmalte sintético na cor branca.	PAR	02	5.100,00	10.200,00	COMERCIAL UNIESPORTIVO LTDA
4	Bola de basquete – circunferência: 75-78 cm / peso: 585-630 gr. / laminado: pu / 8 gomos / miolo: removível.	UN	02	84,00	168,00	COMERCIAL UNIESPORTIVO LTDA
5	Bola de futebol de campo de couro oficial – circunferência: 68-70 cm / peso: 410-450 gr. / costurada / 32 gomos – miolo renovável e lubrificado couro pu pró-poliuretano – 100% sintético).	UN	15	26,35	395,25	CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA
6	Bola de futebol de campo p/ crianças até 12 anos – circunferência: 64-66 cm / peso: 340- 390 gr. / costurada / 32 gomos – miolo renovável e lubrificado / couro pu pró-poliuretano – 100% sintético.	UN	15	26,35	395,25	CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA
7	Bola de futebol society de couro oficial – circunferência: 68-69 cm / peso: 420-450 gr. / costurada / 32 gomos – miolo renovável e lubrificado / couro pu pró-poliuretano – 100% sintético.	UN	15	57,00	855,00	COMERCIAL UNIESPORTIVO LTDA
8	Bola de futsal de couro oficial – circunferência: 62-64 cm / peso: 400-440 gr. / costurada / 32 gomos – miolo renovável e lubrificado / couro pu pró-poliuretano 100% sintético.	UN	15	57,00	855,00	COMERCIAL UNIESPORTIVO LTDA
9	Bola de voleibol – circunferência: 65-67 cm / peso: 260-280 gr. / câmara airbility, 18 gomos / couro em microfibra / miolo renovável e lubrificado.	UN	05	68,00	340,00	COMERCIAL UNIESPORTIVO LTDA
10	Bolsa de massagista: bolsa de massagista, material plástico, altura aproximada 40cm, largura aproximada 15cm, bolsos nas laterais: esquerda (02), direita (02), frente (01) e costa (01).	UN	02	77,00	154,00	COMERCIAL UNIESPORTIVO LTDA
11	Bomba de ar para encher bola em material acrílico ou similar, com mangueira de ar resistente e flexível, com agulha.	UN	05			CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA
12	Caixa térmica: caixa térmica, 24 litros. Especificações: resistência, alta durabilidade, conservar quente e frio, com alça tira colo e bandeja interna. Tamanho (a x l x p): 46,5 x 27 x 34cm. Cor a ser definida pelo órgão.	UN	02	88,00	176,00	COMERCIAL UNIESPORTIVO LTDA
13	Calção de futebol: material: poliéster / tamanho gg (48x71 cm lxa).	UN	50	14,50	725,00	COMERCIAL UNIESPORTIVO LTDA
14	Camisa para futebol manga curta. Material poliéster / tamanho g.	UN	60	16,80	1.008,00	COMERCIAL UNIESPORTIVO LTDA
15	Camisa para goleiro manga longa. Material poliéster / tamanho g.	UN	04	25,00	100,00	COMERCIAL UNIESPORTIVO LTDA
16	Colete dupla face: coleta dupla face, confeccionado em poliéster (100%), laterais com elástico. Tamanho único. Cores amarelos/vermelho, conforme solicitação do órgão.	UN	30	13,00	390,00	COMERCIAL UNIESPORTIVO LTDA

17	Conjunto de uniformes para futebol de campo masculino: conjunto de uniformes, numerados, com 18 camisas, em tecido inteligente que absorve o suor (dry fit), para aplicação esportiva em futebol de campo masculino, acompanhadas com shorts (dry fit). Com cores e configurações do desenho a serem definidos pelo órgão solicitante. O tamanho de cada uniforme que compõe o conjunto poderá variar entre p, m, g e gg, conforme solicitação do órgão.	CJ	03	720,00	2.160,00	COMERCIAL UNIESPORTIVO LTDA
18	Jogo de baralho oficial.	UN	05	8,30	41,50	COMERCIAL UNIESPORTIVO LTDA
19	Kit de cartões para arbitragem: kit de cartões, para árbitro, em acrílico, um na cor amarela, um na cor azul e outro na cor vermelha.	UN	05	7,00	35,00	COMERCIAL UNIESPORTIVO LTDA
20	Luva de goleiro n. 10 palma e dorso em látex / punho com bandagem.	PR	05	45,00	225,00	COMERCIAL UNIESPORTIVO LTDA
21	Medalha esportiva: medalha fundida em zamac; formato circular medindo aproximadamente 6cm de diâmetro; espessura de 5mm; arte em alto relevo; com possibilidade de banhos nas cores ouro, prata e bronze conforme solicitação do órgão. Fita (medida): 80 x 2cm. Configurações e personalização a combinar com o órgão solicitante.	UN	80	4,50	360,00	COMERCIAL UNIESPORTIVO LTDA
22	Meião / material: poliéster / composição: 98% poliamida, 2% elastano / tamanho g.	PAR	90	12,20	1.080,00	COMERCIAL UNIESPORTIVO LTDA
23	Pacote de cones: pacote de cones chapéu chinês (half cone), 04 peças. Material: pvc. Peso aprox..: 105 gramas. Dimensões aprox. (l x a x p): 19 x 5,2 x 19cm. Ref.: marca torian, equivalente ou de melhor qualidade.	UN	05	9,80	49,00	COMERCIAL UNIESPORTIVO LTDA
24	Placar poliesportivo: placar poliesportivo, material pvc, altura da placa 15cm, largura da placa 12cm, com adesivo numerado lado direito na cor azul e lado esquerdo na cor vermelha, e possibilidade de números de 01 a 99 em cada lado.	UN	01	161,00	161,00	POWER ONE LTDA
25	Postes para voleibol. Postes para voleibol de competição, para encaixar no solo; construção em perfil de alumínio lacrado de 120mm com reforço interior; sistema "easy fixing" – não necessita de nós, permite regular todas as alturas regulamentares com inscrição das alturas no próprio poste; o sistema de fixação e tensão colocado do lado de fora do campo evita acidentes e permite a utilização de proteções; modelo de postes mais adaptados à utilização escolar e treinos, pela facilidade na montagem e desmontagem das redes e facilitando no ajustamento das alturas com tensão perfeita da rede; cumpre com a norme en1271, não inclui mangas.	PAR	02	1.410,00	2.820,00	COMERCIAL UNIESPORTIVO LTDA
26	TROFÉU COM 34 CM DE ALTURA, PARA CAMPEONATO DE TRUCO: 1º, 2º E 3º LUGARES.	UN	03	68,00	204,00	COMERCIAL UNIESPORTIVO LTDA
27	Troféu com 39 cm de altura com placa arredondada de metal na cor vermelha, na parte superior consta uma uma bola de 10,5 cm em metalização prata. Demais componentes metalizados na cor dourada.	UN	05	31,00	155,00	COMERCIAL UNIESPORTIVO LTDA
28	Troféu com 44 cm de altura com placa arredondada de metal. Evento: futebol. Na parte superior consta uma bola de 13 cm em metalização dourada. Base de polímero em metalização dourada e plaqueta para gravação.	UN	08	44,00	352,00	COMERCIAL UNIESPORTIVO LTDA
29	Troféu com 71 cm de altura, com base arredondada com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada com um anel metalizado na cor prata. Acima deste suporte uma taça fechada com 33 cm de largura a partir das alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componente metalizada na cor dourado.	UN	05	190,00	950,00	COMERCIAL UNIESPORTIVO LTDA
30	Troféu com 77 cm de altura, com base arredondada com 26,7 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada com um anel metalizado na cor prata. Acima deste suporte uma taça fechada com 32 cm de largura a partir das alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componente metalizada na cor dourado.	UN	05	234,00	1.170,00	COMERCIAL UNIESPORTIVO LTDA
VALOR GLOBAL:					26,125,50	

Braúnas, 20 de agosto de 2024.

PAULINA GOMES RIBEIRO COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Thales Teixeira Dos Santos
Código Identificador:5740829F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 046/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2024. Processo nº 060/2024. Modalidade: DISPENSA nº 023/2024 - Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADO: ***D.B.G. SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA***.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE COLETA E ANÁLISE MICROBIOLÓGICA E FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA DO RIO PARANAÍBA, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021**.

ITEM	UNID.	QDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT (R$)	VALOR GLOBAL (R$)
01	SV	05	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA COLETA DE 6 PONTOS DE ÁGUA NAS MARGENS DA REPRESA DE CACHOEIRA DOURADA – MG, EMPRESA PEQUENO PORTE – EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL PARA A REALIZAÇÃO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA E ANÁLISE FÍSICA – QUÍMICA, CONFORME DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM/CERH-MG Nº 1, DE 05 DE MAIO 2008.	11.785,00	58.925,00

As despesas com a presente licitação correrão a conta do recurso financeiro do tesouro Municipal, alocado nos orçamentos vigentes, na seguinte dotação:
DOTAÇÃO: 02.14. .20.606.0006.2022.3.3.90.39.00 FICHA: 231-FONTE: 1.500

VIGÊNCIA: 31/12/2024

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:8636B364

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI Nº 1.716 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

LEI Nº 1.716 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

"Autoriza a alienação de Lotes remanescentes, para finalidade comercial do bairro Comendador Tércio Wanderley e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e na forma do art. 48 da Lei Orgânica, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado a Prefeitura Municipal de Campo Florido, a alienar os lotes descritos no Anexo único desta Lei.

Art. 2.º O procedimento de alienação, diretrizes para participação e demais regras deverão ser de acordo com o previsto pela Lei Municipal nº 1.274 de 22 de maio de 2014 e suas alterações.

Art. 3.º A modalidade leilão para alienação na qual cuida esta Lei, deverá observar o previsto na Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Florido, 21 de agosto de 2024; 85º Ano de emancipação e 28ª Gestão

RENATO SOARES DE FREITAS

ANEXO ÚNICO

QUADRA	LOTE	MATRICULA	TIPO	AREA	ENDEREÇO	Nº
6	193	77578	COM	350	Maria Aparecida Neres dos Santos	768
6	197	77582	COM	350	Agmar Filmiano Da Silva	769
30	288	77920	COM	264,24	Avenida Jeronimo Botelho do Couto (Jeronimo Sianinha)	111
30	289	77921	COM	330,35	Avenida Jeronimo Botelho do Couto (Jeronimo Sianinha)	121
30	290	77922	COM	275	Milon Jose Alves	204
30	291	77923	COM	275	Milon Jose Alves	192
29	326	77907	COM	468,42	Avenida Jeronimo Botelho do Couto (Jeronimo Sianinha)	131
29	327	77908	COM	492,40	Avenida Jeronimo Botelho do Couto (Jeronimo Sianinha)	141
28	370	77889	COM	383,13	Avenida Jeronimo Botelho do Couto (Jeronimo Sianinha)	161
28	371	77890	COM	305,03	Avenida Jeronimo Botelho do Couto (Jeronimo Sianinha)	181
27	418	77869	COM	283,50	Avenida Jeronimo Botelho do Couto (Jeronimo Sianinha)	201
27	419	77870	COM	258,44	Avenida Jeronimo Botelho do Couto (Jeronimo Sianinha)	221
24	583	77843	COM	192,82	Avenida Jeronimo Botelho do Couto (Jeronimo Sianinha)	427
24	584	77844	COM	234,35	Avenida Jeronimo Botelho do Couto (Jeronimo Sianinha)	439
24	585	77845	COM	250,30	Avenida Jeronimo Botelho do Couto (Jeronimo Sianinha)	451
23	643	77814	COM	264,76	Avenida Jeronimo Botelho do Couto (Jeronimo Sianinha)	463
23	644	77815	COM	263,61	Avenida Jeronimo Botelho do Couto (Jeronimo Sianinha)	475
23	645	77816	COM	241,93	Avenida Jeronimo Botelho do Couto (Jeronimo Sianinha)	487
22	704	77788	COM	278,81	Avenida Jeronimo Botelho do Couto (Jeronimo Sianinha)	507
1	1	73906	COM	264,02	Agmar Filmiano Da Silva	5
1	2	73907	COM	258,12	Agmar Filmiano Da Silva	9
1	3	73908	COM	295,10	Antônio Ferreira aa Silva (Cabo Verde)	62
1	4	73909	COM	282,74	Antônio Ferreira aa Silva (Cabo Verde)	52
1	5	73910	COM	271,01	Antônio Ferreira da Silva (Cabo Verde)	40

Publicado por:
Izabella Vitoria de Almeida Freitas
Código Identificador:D816AC5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2024. Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 06/2024. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Fornecedor: R. DE J. LONGO E CIA LTDA-CNPJ n° 00.907.449/0001-38. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE dos preços, no sentido de realizar o devido decréscimo de preços, para que ocorra o equilíbrio econômico-financeiro necessário, referente ao objeto da Ata de Registro de Preços nº 06/2024, firmado entre as partes em 11/03/2024, nos termos previstos no inciso I da sua **Cláusula Terceira:- DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS,** da Ata originária, conforme abaixo:

Item	Item da ARP	Unid.	Descrição	Valor anterior	Percentual de Decréscimo	valor do decréscimo	Valor final com o decréscimo

1	67	UN	PÃO FRANCES - PÃO FRANCÊS DE 50 GRAMAS, COM UMA FATIA DE MUSSARELA DE 20 GRAMAS E UMA FATIA DE PRESUNTO DE 20 GRAMAS	R$ 11,65	15,02 %	R$ 1,75	R$ 9,90
2	68	UN	PÃO FRANCES - PÃO FRANCÊS DE 50 GRAMAS, COM UMA FATIA DE MUSSARELA DE 20 GRAMAS E UMA FATIA DE PRESUNTO DE 20 GRAMAS	R$ 11,65	15,02 %	R$ 1,75	R$ 9,90

Da vigência – Cláusula Terceira: Este reajuste de preços, para o fornecimento do objeto, entrará em vigor a partir da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 05/04/2024. Carneirinho-MG.

LINDOMAR GONÇALVES DE SOUZA –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:2AFFF187

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS DOS EDITAIS – 005/2024 E 006/2024 LEI PAULO GUSTAVO 2023 DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA ESTADO DE MINAS GERAIS

RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS DOS EDITAIS – 005/2024 E 006/2024
LEI PAULO GUSTAVO 2023 DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL 005 – AUDIOVISUAL – R$ 22.415,88								
PROPONENTE	**CPF**	**INSCRIÇÃO**	**HABILITAÇÃO**				**SITUAÇÃO**	**VALOR**
			CND ESTADO	**CND FEDERAL**	**CND TRABALHO**	**CND MUNICIPAL**		
Donizete Alves Ferreira ***(Gravação de Videoclipe)***	033.714.526-11	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	Habilitado	R$ 5.000,00
Roosevelt José dos Santos ***(Minidocumentário)***	770.614.116-00	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	Habilitado	R$ 6.207,94
Nevilton Jr. M. Andrade ***(Minidocumentário)***	093.899.646-01	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	Habilitado	R$ 6.207,94
Elito Mendes Santana ***(Gravação de Videoclipe)***	966.655.996-04	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	Habilitado	R$ 5.000,00
EDITAL 006 – PROJETO DE MÚSICA, DANÇA E TEATRO – R$ 4.827,22								
Silvia M. C. M. M. Figueira ***(Apresentação de Dança)***	090.463.536-80	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	Habilitado	R$ 4.827,22

ATENÇÃO PROPONENTES HABILITADOS!

Procurar o Departamento Municipal de Cultura, até o dia 23/08/2024, **SEM FALTA**, para se informar da assinatura do contrato e o recebimento dos recursos

NÃO FALTE!!

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:A23965C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 023

INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 124
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL MOMENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA "DUPLA EMÍLIO E EDUARDO", PARA APRESENTAÇÃO NO 113ª ANOS DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE CONQUISTA NO DIA 31/08/2024, NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO JOÃO DE ARAÚJO SOUZA, A PARTIR DAS 24:00 HORAS ATÉ ÁS 01:40 HORAS, CONFORME ESPECIGFICAÇÕES DESTE TERMO.*

Fornecedor : MOMENTOS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - 15.634.133/0001-97										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 75.000,00	R$ 75.000,00	R$ 75.000,00	R$ 75.000,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL MOMENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA DUPLA EMÍLIO E EDUARDO, PARAAPRESENTAÇÃO NO 113ª ANOS DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE CONQUISTA NO DIA 31/08/2024, NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO JOÃO DE ARAÚJO SOUZA, A PARTIR DAS 24:00 HORAS ATÉ ÁS 01:40 HORAS, CONFORME ESPECIGFICAÇÕES DESTE TERMO.									
Subtotal Adjudicado						R$ 75.000,00	Subtotal Orçado:	R$ 75.000,00	0,0000 %	R$ 0,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 75.000,00	R$ 75.000,00	0,0000 %	0,00

HOMOLOGO

o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 19 de Agosto de 2024

SÍLVIO CANASSA
Secretário Municipal De Cultura

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:1B8BC51C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 024

INEXIGIBILIDADE Nº 24/2024										
PROCESSO LICITATÓRIO 125										
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO										
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DE DIBAH EVENTOS LTDA "CANTOR KLEO DIBAH", PARA APRESNTAÇÃO DO 113º ANOS DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE CONQUISTA 31/08/2024, NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO JOÃO DE ARAÚJO SOUZA, A PARTIR DAS 22:00 HORAS ATÉ ÁS 23:40 HORAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO.*										
Fornecedor : DIBAH EVENTOS LTDA - 47.584.126/0001-14										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 45.000,00	R$ 45.000,00	R$ 45.000,00	R$ 45.000,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DE DIBAH EVENTOS LTDA CANTOR KLEO DIBAH, PARA APRESNTAÇÃO DO 113º ANOS DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE CONQUISTA 31/08/2024, NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO JOÃO DE ARAÚJO SOUZA, A PARTIR DAS 22:00 HORAS ATÉ ÁS 23:40 HORAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO.										
Subtotal Adjudicado						R$ 45.000,00	Subtotal Orçado:	R$45.000,00	0,0000%	R$ 0,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado						**Total Orçado**	**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 45.000,00						R$ 45.000,00	0,0000 %		0,00	

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 19 de Agosto de 2024

SÍLVIO CANASSA
Secretário Municipal De Cultura

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:D6A8C909

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

Termo de Homologação

Nº. Processo 13 / 2024
Nº. 4
Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)
Data: 19/08/24
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA SUPRIR NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO, AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS-MG.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS, Diretora Geral, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: CORSINO COMERCIO E REPRESENTACOES LIMITADA					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	1511,0000	MT³	12474 - AR SINTÉTICO MEDICINAL CILINDRO DE 6,6M³/10,0M³ (AIR-LIQUIDE)	55,0000	83105,00
002	7680,0000	MT³	12479 - Oxigênio Medicinal Gasoso Cilindro com 10m³ / 6,0 m³ / 4,0 m³ (AIR LIQUIDE)	46,0000	353280,00
Valor Total:				**436.385,00**	
Fornecedor: OXIMED MONTES CLAROS LIMITADA					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
003	80,0000	MT³	12475 - OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO CILINDRO DE 1M³ (Air Liquide)	129,0000	10320,00
Valor Total:				**10.320,00**	

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:8D3F11CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2024- SEMUSA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 11/2024 - SEMUSA:

MÉDICO ENDOSCOPISTA – 12 HS/SEMANAIS

Não houve candidatos inscritos

MÉDICO REUMATOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS
Não houve candidatos inscritos

MÉDICO PNEUMOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS
Não houve candidatos inscritos

MÉDICO UROLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS
Não houve candidatos inscritos

MÉDICO GINECOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	KELLEN SILVA SOUSA	27/04/1993	0	15	0	20	35
2	FLAVIA CAREN ANDRADE VIEIRA	01/09/1991	0	0	5	0	5

FONOAUDIÓLOGO – 20 HS/SEMANAIS
Não houve candidatos inscritos

MÉDICO INFECTOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	FLÁVIA ALVES DOS SANTOS	04/03/1983	0	0	0	0	0

MÉDICO CARDIOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS
Não houve candidatos inscritos

MÉDICO PEDIATRA – 12HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	MARIANA SALLES GRACIOSA MACHADO CHIAPINI	13/12/1980	0	0	5	25	30
2	MARIA LUZIA CORDEIRO ALMEIDA	28/07/1991	0	0	5	25	30
3	JESSICA DE CARVALHO ANTAO DA SILVA	27/04/1992	0	0	5	25	30
4	MARIANA RODRIGUES SILVA DE LACERDA	30/05/1991	0	0	0	0	0

MÉDICO ORTOPEDISTA – 12 HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	FABIANO BARROSO PINTO DE PINHO TAVARES	21/08/1991	0	0	0	20	20

MÉDICO GENERALISTA – SAÚDE MENTAL – 12HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	GRACIELE THAIS ALMEIDA DE SOUZA	02/04/1963	0	15	0	25	40
2	CLAUDIA MORAES NEVES DA ROCHA	22/06/1968	0	0	5	25	30
3	RAFAELA ARIADNI DOS SANTOS OLIVO	04/01/1991	0	0	10	15	25
4	MARIA RAQUEL ANDRADE BARROS	27/01/1994	0	0	0	25	25
5	CARINA RABELO DIAS	15/02/1984	0	0	10	0	10
6	MEIRIANY AMARAL RIBEIRO	20/11/1984	0	0	5	0	5
7	CLARISSA RAQUEL DA SILVA GOMES	29/02/1984	0	0	10	0	0
8	VINICIUS VICENTE MARTINS	24/11/1986	0	0	0	0	0
9	JHONY E. GONÇALVES	24/10/1988	0	0	0	0	0
10	GRAZIELE NOGUEIRA DOS SANTOS	14/06/1990	0	0	0	0	0
11	NAARA MACEDO DO NASCIMENTO	03/07/1996	0	0	0	0	0
12	ALEXANDRE FERREIRA LAMOUNIER	02/10/1998	0	0	0	0	0
13	MATHEUS SOUZA SILVA	16/05/2000	0	0	0	0	0

MÉDICO OFTALMOLOGISTA – 12HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	MARCELA BATISTA LOPES	24/06/1993	0	15	5	5	25

TERAPEUTA OCUPACIONAL – 20 HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	JÚLIA BATISTA DE AZEVEDO	06/03/1992	0	0	10	25	35
2	ROSA CÂNDIDA LOPES VIANA	16/10/1997	0	0	0	0	0

Divinópolis, 19 de agosto de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D9ACDD79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.273, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Altera dispositivos da Lei nº 6.234, de 30 de abril de 2024.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O quadro constante no art. 1º da Lei nº 6.234, de 30 de abril de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

1	MUNICÍP IO DE FORMIGA	
10.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**	
10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08.845.0000.0.309	**Apoio a Missão Marta e Maria - Emenda a LOM 28/2023**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	141.837,07
08.845.0000.0.310	**Apoio a Ass. de Assist. aos Menores de Formiga - Patronato São Luiz - Emenda a LOM 28/2023**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	140.000,00
4.4.50.42	Auxílios	10.000,00
08.845.0000.0.311	**Apoio a Assoc. Moradores e Amigos R Alto do Pequi e VL SVP - Emenda à LOM 28/2023**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	26.674,14
4.4.50.42	Auxílios	18.000,00
08.845.0000.0.312	**Apoio a Assoc. Moradores do Bairro Ercio Rocha (AMER) - Emenda a LOM 28/2023**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	5.000,00
4.4.50.42	Auxílios	10.000,00
08.845.0000.0.319	**Apoio a Obras Sociais do Bairro Nossa Senhora Aparecida - Emenda a LOM 28/2023**	
4.4.50.42	Auxílios	20.000,00
08.845.0000.0.320	Apoio **a Associação de Moradores do Residencial Santana - Emenda a LOM 28/2023**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	12.000,00
4.4.50.42	Auxílios	3.000,00
08.845.0000.0.322	**Apoio ao Rotary Club de Formiga - Emenda à LOM 28/2023**	
4.4.50.42	Auxílios	91.837,07
08.845.0000.0.323	**Apoio a Associacao de Costureiras do Geraldo Veloso - ACGV - Emenda a LOM 28/2023**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	21.000,00
4.4.50.42	Auxílios	6.000,00
08.845.0000.0.324	**Apoio a Ass. Dom José Antônio do Couto - Emenda à LOM 28/2023**	
4.4.50.42	Auxílios	20.000,00
08.845.0000.0.325	**Apoio a Assoc. Moradores da Reg. do Engenho de Serra - AMORES - Emenda a LOM 28/2023**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	20.000,00
08.845.0000.0.326	**Apoio a Ass dos Feirantes do Centro Oeste de Minas Gerais - AFCOMG - Emenda a LOM 28/2023**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	12.000,00
4.4.50.42	Auxílios	12.000,00
08.845.0000.0.327	**Apoio ao Asilio Sao Francisco de Assis da S.S.V.P - Emenda a LOM 28/2023**	
4.4.50.42	Auxílios	7.000,00
10.302.0000.0.348	**Apoio a Ass. dos Morad. e Amigos de Furnastur - AMAFURNAS - Emenda a LOM 28/2023**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	9.000,00
08.845.0000.0.349	**Apoio a Ass. Com. Ação Social, Cultura Comunic. ACASSC - Emenda a LOM 28/2023**	
4.4.50.42	Auxílios	15.000,00
TOTAL		**945.185,35**

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 20 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:34552A5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico 033/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE IBIÁ/MG, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

DESCRITAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS.

Contratante: Município de Ibiá - MG

Contratado(s) e Valor(es):

ARAGUARI SINALIZAÇÕES LTDA - 07.943.314/0001-77						
Lote	**Quantidade**	**Unid.**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	01	Serviço	Serviço	Serviço	R$393.917,40	R$393.917,40
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE IBIÁ/MG, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS.						
Total: R$393.917,40						

Término do Contrato: 19 de agosto de 2025.
Data do Contrato: 20 de agosto de 2024.

Ibiá (MG), 20 de agosto de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:D2B2F5D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 029/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 0 KM'S, SENDO ELES VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA (1) E VEÍCULO TIPO CAMIONETE COM CAÇAMBA (1) EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIÁ/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificações e características do Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.
Contratado(s) e Valor(es):

USINA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - 48.545.691/0001-35						
ITEM	**QUANT.**	**UNIDADE**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1	UNIDADE	RENAULT	MASTER L1H1 AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO	R$247.000,00	R$247.000,00
DESCRIÇÃO						
VEICULO FURGÃO ORIGINAL DE FABRICA, 0KM, ADAPTADO PARA AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA NAO INFERIOR A 7 METROS CUBICOS NO TOTAL. COMPRIMENTO TOTAL MINIMO 4.740mm; COMPRIMENTO MINIMO DO SALAO DE ATENDIMENTO 2.500mm, ALTURA INTERNA MINIMA DO SALAO DE ATENDIMENTO 1.540mm, DIESEL, EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SERIE NAO ESPECIFICADOS E EXIGIDODS PELO CONTRAN, A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERA ORIGINAL, CONSTRUIDA EM AÇO. O PAINEL ELETRICO INTERNO DEVERA POSSUIR 2 TOMADAS PARA 12V (DC). AS TOMADAS ELETRICAS DEVERAO MANTER UMA DISTANCIA MINIMA DE 31CM EM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGINEO. A ILUMINAÇÃO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DEVE SER DE 2 TIPOS: NATURAL E ARTIFICIAL, DEVERA SER FEITA POR NO MINIMO 4 LUMINARIAS, INSTALADAS NO TETO, COM DIAMETRO MINIMO DE 150mm, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMINIO OU INJETADA EM PLASTICO EM MODELO LED. A ILUMINAÇÃO EXTERNA DEVERA CONTAR COM HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REGULADO MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, COM ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180° NA VERTICAL. POSSUIR 1 SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO; 2 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMBULÂNCIA NA COR VERMELHA, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 90 FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO COM LENTE INJETADA DE POLICARBONATO. PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED. SINALIZADOR ACÚSTICO COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍNIMO DE 3 TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 1M DE NO MÍNIMO. 100 DB @13,8 VCC; SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO EM CONTATO PERMANENTE COM A CENTRAL REGULADORA.SISTEMA FIXO DE OXIGÊNIO (REDE INTEGRADA): CONTENDO 1 CILINDRO DE OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 161. EM SUPORTE INDIVIDUAL, COM CINTAS REGULÁVEIS E MECANISMO CONFIÁVEL RESISTENTE A DEVERÁ PERMITIR ESFRIAMENTO/AQUECIMENTO. O COMPARTIMENTO DO MOTORISTA DEVERÁ SER FORNECIDO COM O SISTEMA ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA PARA AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. PARA COMPARTIMENTO PACIENTE, DEVERÁ SER FORNECIDO ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SISTEMA DE AR CONDICIONADO, COM AQUECIMENTO E VENTILAÇÃO TIPO EXAUSTÃO LATERAL NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561. SUA CAPACIDADE TÉRMICA DEVERÁ SER COM MÍNIMO DE 25.000 BTUS E UNIDADE CONDENSADORA DE TETO. MACA RETRÁTIL, COM NO MÍNIMO 1.900 MM DE COMPRIMENTO, COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE; COM PÉS DOBRÁVEIS, SISTEMA ESCAMOTEÁVEL; PROVIDA DE RODÍZIOS, 3 CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO. ACOMPANHA: COLCHONETE. BALAÚSTRE, COM 2 PEGA-MÃO NO TETO DO SALÃO DE ATENDIMENTO. AMBOS POSICIONADOS PRÓXIMOS ÀS BORDAS DA MACA, SENTIDO TRASEIRA-FRENTE DO VEÍCULO. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 1 POLEGADA DE DIÂMETRO, COM 3 PONTOS DE FIXAÇÃO NO TETO, INSTALADOS SOBRE O EIXO LONGITUDINAL DO COMPARTIMENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E COM 2 SISTEMAS DE SUPORTE DE SORO DESLIZÁVEL, DEVENDO POSSUIR 02 GANCHOS CADA PARA FRASCOS DE SORO. PISO: SER RESISTENTE A TRÁFEGO PESADO, REVESTIDO COM MATERIAL TIPO VINIL OU PRFV (PLÁSTICO RESISTENTE DE FIBRA DE VIDRO) OU SIMILAR EM COR CLARA, DE ALTA RESISTÊNCIA, LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL E ANTIDERRAPANTE. ARMÁRIO EM UM SÓ LADO DA VIATURA (LADO ESQUERDO). AS PORTAS DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO. ARMÁRIO TIPO BANCADA PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM BATENTE FRONTAL DE 50 MM, PARA APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS, COM APROXIM. 1 M DE COMPRIMENTO POR 0,40 M DE PROFUNDIDADE, COM UMA ALTURA DE 0,70 M; FORNECER VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR (CRUZ DA VIDA E SUS) E PALAVRA (AMBULÂNCIA) NO CAPÔ, LATERAIS E VIDROS TRASEIROS BEM COMO, NOME E LOGOMARCA OFICIAL DO GOVERNO DE MINAS GERAIS, DE ACORDO COM O PADRÃO DO MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL, DISPONÍVEL NO SÍTIO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV - WWW.GOVERNO.MG.GOV.BR - COR BRANCA						
TOTAL ITEM 01						R$247.000,00
ITEM	**QUANT.**	**UNIDADE**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	1	UNIDADE	RENAULT	OROCHI 1.6	R$113.700,00	R$113.700,00
DESCRIÇÃO						
VEICULO TIPO CAMIONETE COM CAÇAMBA DE NO MINIMO 650 LITROS, COM CAPACIDADE DE CARGA NA CAÇAMBA DE NO MINIMO 650 kgs, CAÇAMBA COM CAPOTA MINIMA, TIPO SUV, ALTURA DO SOLO MINIMA 237 mm, para TERRENO URBANO OU OFF - ROAD (FORA DE ESTRADA), COR BRANCA, TRANSPORTE DE 05 PASSAGEIROS, BIOCOMBUSTIVEL, DIREÇÃO HIDRAULICA OU AUTOMATICA, DISTANCIA ENTRE EIXOS NO MINIMO 2.370mm. MOTORIZAÇÃO 1.3 A 1.6, TRIO ELETRICO, AR CONDICIONADO, 0 (ZERO) KM, SISTEMA STOP & START, FABRICAÇÃO NO MINIMO 06 (SEIS) MESES, DESEMBAÇADOR TRASEIRO, FAROIS DE NEBLINA, KIT MULTIMIDIA, AIRBAG MOTORISTA E PASSAGEIRO, FREIO ABS, COM TODOS OS ACESSORIOS MINIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.						
TOTAL ITEM 02						R$113.700,00
TOTAL R$ 360.700,00						

Término do Contrato: 19 de agosto de 2025.
Data do Contrato: 20 de agosto de 2024.

Ibiá (MG), 20 de agosto de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:795BEC93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICI

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 144/2024
Às **09:00:01 horas do dia 15 de Agosto de 2024** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Aquisição de material esportivo para manutenção das atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes dentro dos programas sócio esportivos executados pelo departamento de esporte, no apoio às atividades esportivas amadoras e nas escolas municipais junto a disciplina de educação física por um período de 12 meses.**.
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	**Microempresa**
PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS LTDA	05.700.700/0001-02	**Microempresa**
K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19.444.651/0001-07	**Microempresa**
ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	14.323.297/0001-30	**Microempresa**
BIOPULSE BRASIL LTDA	22.408.118/0001-96	**Microempresa**
PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	**Microempresa**
PROSPORT FITNESS PLAYGROUNDS E PETS LTDA	50.065.032/0001-43	**Microempresa**
N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00.498.393/0001-05	**Microempresa**
AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	**Microempresa**
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	**Microempresa**
49.378.461 MICHELLE DIAS DE JESUS LAMEIRINHAS	49.378.461/0001-91	**Microempresa**
LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	46.615.867/0001-52	**Microempresa**
FLOTY - EQUIPAMENTOS AQUATICOS LTDA	69.030.518/0001-74	**Microempresa**
FITNERS COMERCIO DIGITAL LTDA	39.790.770/0001-10	**Microempresa**
BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	**Microempresa**
JERFFEL COMERCIO CONSULTORIA LTDA	48.570.633/0001-61	**Microempresa**
TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	**Microempresa**
BRUMO ESPORTES LTDA	51.414.411/0001-64	**Microempresa**

Propostas
A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
48295	PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS LTDA	05700700000102	Magnum	Und	R$ 128,53	**Classificada**	--
89000	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19444651000107	PRÓPRIA	ANTENA	R$ 128,53	**Classificada**	--
56130	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	GOLD	PAR	R$ 130,00	**Classificada**	--
41313	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	ONELINE	ANTENA	R$ 325,50	**Classificada**	--
7172	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	NEDEL	NEDEL	R$ 128,53	**Classificada**	--
8020	LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	46615867000152	Azzure	Antena de voleibol	R$ 128,00	**Classificada**	--
28108	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	ZEIN/IMPORT	AT	R$ 130,00	**Classificada**	--
76020	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	IMPACTO/ OFICIAL	IMPACTO/ OFICIAL	R$ 128,53	**Classificada**	--
74286	BRUMO ESPORTES LTDA	51414411000164	Pista e Campo	Volei	R$ 128,51	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	BRUMO ESPORTES LTDA	51.414.411/0001-64	R$ 77,43
2º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 77,44
3º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 91,00
4º	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19.444.651/0001-07	R$ 104,00

5º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 117,00
6º	PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS LTDA	05.700.700/0001-02	R$ 120,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
18220	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	PENTAGOL	PENTAGOL	R$ 22,30	**Classificada**	--
12253	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	BBC	PRETO	R$ 23,00	**Classificada**	--
28185	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	DALEBOL	115 DB	R$ 30,23	**Classificada**	--
53806	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	CMG	CMG	R$ 22,32	**Classificada**	--
14933	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	WESTER	APT	R$ 25,00	**Classificada**	--
48986	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	AOSIDAN/ PRO	AOSIDAN/ PRO	R$ 22,33	**Classificada**	--
92183	BRUMO ESPORTES LTDA	51414411000164	Pista e Campo	Profissional	R$ 22,31	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BRUMO ESPORTES LTDA	51.414.411/0001-64	R$ 5,82
2º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 6,21
3º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 8,45
4º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 9,80

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
64427	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	IMPORT	IMPORT	R$ 39,90	**Classificada**	--
63914	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19444651000107	TM	64CM	R$ 41,01	**Classificada**	--
9727	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	XX	64 CM	R$ 42,00	**Classificada**	--
69533	PROSPORT FITNESS PLAYGROUNDS E PETS LTDA	50065032000143	FLEX EQUIPMENT	FLEX	R$ 41,02	**Classificada**	--
72168	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	ONELINE	BAMBOLÊ	R$ 325,50	**Classificada**	--
59708	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	SR	SR	R$ 41,01	**Classificada**	--
10570	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	ZEIN/IMPORT	BB	R$ 42,00	**Classificada**	--
34345	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	SOL E RISOS/ 64CM	SOL E RISOS/ 64CM	R$ 41,02	**Classificada**	--
9233	BRUMO ESPORTES LTDA	51414411000164	Pista e Campo	64cm	R$ 41,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 3,00
2º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 3,99
3º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 9,50
4º	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19.444.651/0001-07	R$ 11,90
5º	BRUMO ESPORTES LTDA	51.414.411/0001-64	R$ 39,00
6º	PROSPORT FITNESS PLAYGROUNDS E PETS LTDA	50.065.032/0001-43	R$ 41,02

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
26171	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19444651000107	NELCO	BARREIRA	R$ 385,22	**Classificada**	--
44036	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	PC	BARREIRA 5 ALTURAS	R$ 1.395,02	**Classificada**	--
14893	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	P CAMPO	P CAMPO	R$ 620,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
38946	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	ZEIN/IMPORT	BRR	R$ 390,00	**Classificada**	--
49953	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	PISTA E CAMPO/ PRO	PISTA E CAMPO/ PRO	R$ 385,22	**Classificada**	--
37179	BRUMO ESPORTES LTDA	51414411000164	Pista e Campo	Atletismo	R$ 385,20	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19.444.651/0001-07	R$ 260,70
2º	BRUMO ESPORTES LTDA	51.414.411/0001-64	R$ 377,99
3º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 385,22
4º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 620,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
37568	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	PC	PC	R$ 75,00	**Classificada**	--
868	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19444651000107	PRÓPRIA	15CM	R$ 77,83	**Classificada**	--
13112	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	LIVE UP	15 CM	R$ 78,00	**Classificada**	--
1495	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	PC	BARREIRINHA	R$ 93,00	**Classificada**	--
17370	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	P CAMPO	P CAMPO	R$ 77,83	**Classificada**	--
39467	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	ZEIN/IMPORT	BRR	R$ 80,00	**Classificada**	--
86897	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	PISTA E CAMPO/ PVC	PISTA E CAMPO/ PVC	R$ 77,84	**Classificada**	--
51543	BRUMO ESPORTES LTDA	51414411000164	Pista e Campo	Treinamento	R$ 77,82	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19.444.651/0001-07	R$ 20,00
2º	BRUMO ESPORTES LTDA	51.414.411/0001-64	R$ 24,99
3º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 46,49
4º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 52,00

5º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 77,84

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
51524	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	PC	PC	R$ 84,00	**Classificada**	--
44016	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19444651000107	PRÓPRIA	40CM	R$ 84,93	**Classificada**	--
6206	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	LIVE UP	40 CM	R$ 85,00	**Classificada**	--
86911	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	PC	45X40	R$ 148,80	**Classificada**	--
59775	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	P CAMPO	P CAMPO	R$ 84,93	**Classificada**	--
21687	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	ZEIN/IMPORT	BRR	R$ 90,00	**Classificada**	--
87033	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	PISTA E CAMPO/ PVC	PISTA E CAMPO/ PVC	R$ 84,94	**Classificada**	--
65184	BRUMO ESPORTES LTDA	51414411000164	Pista e Campo	Treinamento	R$ 84,92	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19.444.651/0001-07	R$ 30,00
2º	BRUMO ESPORTES LTDA	51.414.411/0001-64	R$ 33,99
3º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 69,73
4º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 80,00
5º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 84,94

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
77073	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	MOR	MOR	R$ 11,99	**Classificada**	--
54980	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19444651000107	MOR	ESPAGUETE	R$ 12,11	**Classificada**	--
58308	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	RIOPEX	85 KG	R$ 13,00	**Classificada**	--
75747	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	ITAPEX	ESPAGUETE	R$ 26,51	**Classificada**	--
41558	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	NEDEL	NEDEL	R$ 12,11	**Classificada**	--
16840	FLOTY - EQUIPAMENTOS AQUATICOS LTDA	69030518000174	FLOTY	HG1390	R$ 12,11	**Classificada**	--
90736	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	ZEIN/IMPORT	BB	R$ 15,00	**Classificada**	--
31457	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	BRASIL PEX/ ESPAGUETE	BRASIL PEX/ ESPAGUETE	R$ 12,12	**Classificada**	--
11105	BRUMO ESPORTES LTDA	51414411000164	Expandex	Flutuador	R$ 12,10	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 5,10
2º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 7,80
3º	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19.444.651/0001-07	R$ 9,86
4º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 9,99
5º	BRUMO ESPORTES LTDA	51.414.411/0001-64	R$ 10,78
6º	FLOTY - EQUIPAMENTOS AQUATICOS LTDA	69.030.518/0001-74	R$ 12,11

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
62187	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	IPANEMA	IPANEMA	R$ 255,90	**Classificada**	--
8872	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	Mazzaplast	500 KG	R$ 260,00	**Classificada**	--
76584	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	ATIVA	CLASSEIII	R$ 999,76	**Classificada**	--
67604	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	ATTIVA	ATTIVA	R$ 255,95	**Classificada**	--
66226	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	ZEIN/IMPORT	BOIA	R$ 260,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 199,80
2º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 251,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
29212	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19444651000107	MAGUSSY	FEMININO	R$ 182,85	**Classificada**	--
10604	BIOPULSE BRASIL LTDA	22408118000196	MAGUSSY	1004	R$ 182,85	**Classificada**	--
9387	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	PENALTY	520 G	R$ 185,00	**Classificada**	--
74449	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00498393000105	Penalty	Bola	R$ 500,00	**Classificada**	--
45170	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	MAGUSSY	PRO6	R$ 480,35	**Classificada**	--
21165	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	NEDEL	NEDEL	R$ 182,85	**Classificada**	--
58493	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	MBFIT	MBFIT	R$ 179,90	**Classificada**	--
81905	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	margutti	BL	R$ 200,00	**Classificada**	--
77581	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	MAGUSSY/ PRO	MAGUSSY/ PRO	R$ 182,85	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 114,90
2º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 116,89
3º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 123,05
4º	BIOPULSE BRASIL LTDA	22.408.118/0001-96	R$ 172,18
5º	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19.444.651/0001-07	R$ 178,50
6º	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00.498.393/0001-05	R$ 180,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
33901	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19444651000107	MAGUSSY	MASCULINO	R$ 261,59	**Classificada**	--
83797	BIOPULSE BRASIL LTDA	22408118000196	MAGUSSY	1003	R$ 261,59	**Classificada**	--
59232	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	PENALTY	630 G	R$ 265,00	**Classificada**	--
96731	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00498393000105	Penalty	Bola	R$ 500,00	**Classificada**	--
122	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	MAGUSSY	PRO7	R$ 498,35	**Classificada**	--
44251	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	NEDEL	NEDEL	R$ 261,59	**Classificada**	--
58088	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	PENALTY	PENALTY	R$ 259,90	**Classificada**	--
23959	FITNERS COMERCIO DIGITAL LTDA	39790770000110	MIKASA	1110	R$ 190,00	**Classificada**	--
1244	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	margutti	BL	R$ 300,00	**Classificada**	--
81875	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	MAGUSSY/ PRO	MAGUSSY/ PRO	R$ 261,59	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 114,90
2º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 118,89
3º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 123,08
4º	BIOPULSE BRASIL LTDA	22.408.118/0001-96	R$ 164,43
5º	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19.444.651/0001-07	R$ 183,00
6º	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00.498.393/0001-05	R$ 225,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
46697	BIOPULSE BRASIL LTDA	22408118000196	MAGUSSY	1005	R$ 132,29	**Classificada**	--
95986	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	PENALTY	480 G	R$ 132,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
64285	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00498393000105	Penalty	bola	R$ 500,00	**Classificada**	--
22649	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	MAGUSSY	PRO5	R$ 465,01	**Classificada**	--
34124	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	NEDEL	NEDEL	R$ 131,23	**Classificada**	--
64088	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	CLASSE	CLASSE	R$ 130,00	**Classificada**	--
63234	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	margutti	BL	R$ 200,00	**Classificada**	--
32458	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	MAGUSSY/ PRO	MAGUSSY/ PRO	R$ 131,24	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 114,90
2º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 116,99
3º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 123,00
4º	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00.498.393/0001-05	R$ 131,00
5º	BIOPULSE BRASIL LTDA	22.408.118/0001-96	R$ 132,29

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
65309	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19444651000107	PENALTY	CAMPO 8	R$ 239,00	**Classificada**	--
77506	BIOPULSE BRASIL LTDA	22408118000196	PENALTY	521285	R$ 239,00	**Classificada**	--
23682	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	PENALTY	S11	R$ 240,00	**Classificada**	--
86178	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00498393000105	Penalty	bola	R$ 500,00	**Classificada**	--
3381	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	PENALTY	BOLA 8	R$ 548,06	**Classificada**	--
42950	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	NEDEL	NEDEL	R$ 239,00	**Classificada**	--
25685	FITNERS COMERCIO DIGITAL LTDA	39790770000110	TOPPER	SAMBA	R$ 103,00	**Classificada**	--
48194	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	FINTA	FINTA	R$ 239,00	**Classificada**	--
86495	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	margutti	BL	R$ 300,00	**Classificada**	--
85989	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	PENALTY/ OFICIAL	PENALTY/ OFICIAL	R$ 239,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19.444.651/0001-07	R$ 155,15

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	BIOPULSE BRASIL LTDA	22.408.118/0001-96	R$ 222,99
3º	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00.498.393/0001-05	R$ 225,00
4º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 230,00
5º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 239,00
6º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 239,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
70438	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	MBFIT	MBFIT	R$ 165,00	**Classificada**	--
44585	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19444651000107	PENALTY	CAMPO Nº 4	R$ 165,71	**Classificada**	--
94087	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	DELEBOL	4	R$ 167,00	**Classificada**	--
69111	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00498393000105	Penalty	bola	R$ 500,00	**Classificada**	--
66773	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	PENALTY	LIDER 4	R$ 311,55	**Classificada**	--
94112	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	NEDEL	NEDEL	R$ 165,71	**Classificada**	--
1003	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	margutti	BL	R$ 200,00	**Classificada**	--
95633	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	PENALTY/ N.4	PENALTY/ N.4	R$ 165,71	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 13			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 75,00
2º	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19.444.651/0001-07	R$ 88,00
3º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 109,99
4º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 115,00
5º	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00.498.393/0001-05	R$ 198,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
45239	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	PENTAGOL	PENTAGOL	R$ 132,00	**Classificada**	--
87988	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19444651000107	PENALTY	SOCIETY	R$ 132,86	**Classificada**	--
85530	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	TOPPER	ADULTO	R$ 134,00	**Classificada**	--
21537	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00498393000105	Penalty	bola	R$ 500,00	**Classificada**	--
39071	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	PENALTY	LIDER	R$ 311,55	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
97525	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	NEDEL	NEDEL	R$ 132,86	**Classificada**	--
95049	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	margutti	BL	R$ 200,00	**Classificada**	--
24040	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	PENALTY/ SOC	PENALTY/ SOC	R$ 132,86	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 14			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 85,00
2º	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19.444.651/0001-07	R$ 88,45
3º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 97,01
4º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 109,99
5º	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00.498.393/0001-05	R$ 130,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
62004	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	FINTA	FINTA	R$ 148,00	**Classificada**	--
16464	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	DIADARA	440 G	R$ 150,00	**Classificada**	--
29783	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00498393000105	Penalty	bola	R$ 500,00	**Classificada**	--
88040	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	DALEBOL	FUTVOLEI	R$ 558,01	**Classificada**	--
83151	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	POKER	POKER	R$ 148,33	**Classificada**	--
23673	FITNERS COMERCIO DIGITAL LTDA	39790770000110	MIKASA	SWL310	R$ 145,00	**Classificada**	--
47609	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	margutti	BL	R$ 200,00	**Classificada**	--
33630	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	PENALTY/ FUTVOLEI	PENALTY/ FUTVOLEI	R$ 148,33	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 15			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 123,90
2º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 125,99
3º	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00.498.393/0001-05	R$ 145,01
4º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 148,33

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
54696	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	FINTA	FINTA	R$ 106,00	**Classificada**	--
70268	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19444651000107	KAGIVA	F5	R$ 106,31	**Classificada**	--
15174	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	TOPPER	INFANTIL	R$ 110,00	**Classificada**	--
41280	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00498393000105	Penalty	bola	R$ 500,00	**Classificada**	--
98893	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	PENALTY	OFICIAL	R$ 285,98	**Classificada**	--
58388	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	NEDEL	NEDEL	R$ 106,31	**Classificada**	--
192	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	margutti	BL	R$ 200,00	**Classificada**	--
26935	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	PENALTY/ 100	PENALTY/ 100	R$ 106,32	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 16			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 74,90
2º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 75,00
3º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 99,39
4º	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19.444.651/0001-07	R$ 102,80
5º	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00.498.393/0001-05	R$ 180,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
10107	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	FINTA	FINTA	R$ 122,00	**Classificada**	--
22227	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19444651000107	KAGIVA	F5 SUB 13	R$ 122,90	**Classificada**	--
87140	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	PENALTY	SUB 13	R$ 140,00	**Classificada**	--
38387	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00498393000105	Penalty	bola	R$ 500,00	**Classificada**	--
22602	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	PENALTY	OFICIAL	R$ 285,98	**Classificada**	--
9313	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	NEDEL	NEDEL	R$ 122,90	**Classificada**	--
91898	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	margutti	BL	R$ 200,00	**Classificada**	--
74343	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	PENALTY/ 200	PENALTY/ 200	R$ 122,91	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 17			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 75,00

Classificação Final do Item 17			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
2º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 99,39
3º	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19.444.651/0001-07	R$ 107,30
4º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 130,00
5º	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00.498.393/0001-05	R$ 138,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
87612	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	FINTA	FINTA	R$ 169,00	**Classificada**	--
59276	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19444651000107	TOPPER	T2	R$ 169,16	**Classificada**	--
72989	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00498393000105	Penalty	bola	R$ 500,00	**Classificada**	--
35077	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	DALEBOL	H2	R$ 299,46	**Classificada**	--
81189	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	NEDEL	NEDEL	R$ 169,16	**Classificada**	--
92696	FITNERS COMERCIO DIGITAL LTDA	39790770000110	MIKASA	HB2000	R$ 125,00	**Classificada**	--
48972	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	margutti	BL	R$ 200,00	**Classificada**	--
78111	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	KEMPA/ HAND	KEMPA/ HAND	R$ 169,16	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 18			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19.444.651/0001-07	R$ 102,95
2º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 109,99
3º	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00.498.393/0001-05	R$ 160,00
4º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 169,16

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 19

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
28991	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	FINTA	FINTA	R$ 156,90	**Classificada**	--
41110	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19444651000107	TOPPER	T1	R$ 157,55	**Classificada**	--
98075	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	TOPPER	INFANTIL	R$ 158,00	**Classificada**	--
42970	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00498393000105	Penalty	bola	R$ 500,00	**Classificada**	--
86238	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	PENALTY	H1	R$ 381,30	**Classificada**	--
48413	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	NEDEL	NEDEL	R$ 157,55	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 19

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
67532	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	margutti	BL	R$ 200,00	**Classificada**	--
26876	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	KEMPA/ HAND	KEMPA/ HAND	R$ 157,56	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 19			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 71,49
2º	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19.444.651/0001-07	R$ 101,53
3º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 115,00
4º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 143,00
5º	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00.498.393/0001-05	R$ 155,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 20

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
19546	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19444651000107	TOPPER	T3	R$ 181,86	**Classificada**	--
35197	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	TOPPER	32 GOMOS	R$ 182,00	**Classificada**	--
83457	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00498393000105	Penalty	bola	R$ 500,00	**Classificada**	--
95926	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	NEDEL	NEDEL	R$ 181,86	**Classificada**	--
98181	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	FINTA	FINTA	R$ 179,90	**Classificada**	--
33947	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	margutti	BL	R$ 200,00	**Classificada**	--
60978	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	TOPPER/ HAND	TOPPER/ HAND	R$ 181,86	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 20			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19.444.651/0001-07	R$ 102,95
2º	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00.498.393/0001-05	R$ 168,00
3º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 169,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 21

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
75201	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	PENTAGOL	PENTAGOL	R$ 29,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 21

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
11673	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19444651000107	SILME	N6	R$ 29,11	**Classificada**	--
8249	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	LCM	N6	R$ 30,00	**Classificada**	--
51931	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	SILME	N°6	R$ 41,85	**Classificada**	--
3386	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	NEDEL	NEDEL	R$ 29,11	**Classificada**	--
49765	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	LCM	BL	R$ 30,00	**Classificada**	--
81767	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	SILME/ N.6	SILME/ N.6	R$ 29,12	**Classificada**	--
21663	BRUMO ESPORTES LTDA	51414411000164	Silme	Nº06	R$ 29,10	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 21			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 11,90
2º	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19.444.651/0001-07	R$ 13,50
3º	BRUMO ESPORTES LTDA	51.414.411/0001-64	R$ 17,50
4º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 17,79
5º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 23,40

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 22

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
50943	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	PENTAGOL	PENTAGOL	R$ 35,00	**Classificada**	--
51478	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19444651000107	PENALTY	N8	R$ 35,67	**Classificada**	--
49044	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	LCM	N8	R$ 38,00	**Classificada**	--
83298	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00498393000105	Penalty	bola	R$ 500,00	**Classificada**	--
95139	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	SILME	Nº8	R$ 51,15	**Classificada**	--
98450	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	NEDEL	NEDEL	R$ 35,67	**Classificada**	--
98595	FLOTY - EQUIPAMENTOS AQUATICOS LTDA	69030518000174	FLOTY	HG1836	R$ 35,67	**Classificada**	--
78245	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	LCM	BL	R$ 40,00	**Classificada**	--
13979	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	MAGUSSY/ N.8	MAGUSSY/ N.8	R$ 35,67	**Classificada**	--
80925	BRUMO ESPORTES LTDA	51414411000164	Pista e Campo	Nº08	R$ 35,65	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 22			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	BRUMO ESPORTES LTDA	51.414.411/0001-64	R$ 15,39

Classificação Final do Item 22			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
2º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 15,51
3º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 19,50
4º	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19.444.651/0001-07	R$ 34,08
5º	FLOTY - EQUIPAMENTOS AQUATICOS LTDA	69.030.518/0001-74	R$ 35,67
6º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 35,67
7º	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00.498.393/0001-05	R$ 85,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 23

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
81825	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	PENTAGOL	PENTAGOL	R$ 36,00	**Classificada**	--
64874	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19444651000107	PENALTY	N10	R$ 36,40	**Classificada**	--
84386	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	LCM	N 10	R$ 38,00	**Classificada**	--
87948	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00498393000105	Penalty	bola	R$ 500,00	**Classificada**	--
75450	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	SILME	Nº10	R$ 74,40	**Classificada**	--
16620	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	NEDEL	NEDEL	R$ 36,40	**Classificada**	--
3743	FLOTY - EQUIPAMENTOS AQUATICOS LTDA	69030518000174	FLOTY	HG1834	R$ 36,40	**Classificada**	--
9825	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	LCM	BL	R$ 40,00	**Classificada**	--
55699	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	MAGUSSY/ N.10	MAGUSSY/ N.10	R$ 36,41	**Classificada**	--
98942	BRUMO ESPORTES LTDA	51414411000164	Pista e Campo	Nº10	R$ 36,39	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 23			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	BRUMO ESPORTES LTDA	51.414.411/0001-64	R$ 15,50
2º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 15,51
3º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 28,63
4º	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19.444.651/0001-07	R$ 36,35
5º	FLOTY - EQUIPAMENTOS AQUATICOS LTDA	69.030.518/0001-74	R$ 36,40
6º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 36,41
7º	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00.498.393/0001-05	R$ 73,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 24

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
42947	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	PENTAGOL	PENTAGOL	R$ 52,90	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 24

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
58125	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19444651000107	PENALTY	N12	R$ 53,11	**Classificada**	--
38550	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	LCM	N 12	R$ 54,00	**Classificada**	--
7336	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00498393000105	Penalty	bola	R$ 500,00	**Classificada**	--
52920	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	SILME	Nº12	R$ 106,95	**Classificada**	--
15526	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	NEDEL	NEDEL	R$ 53,11	**Classificada**	--
31788	FLOTY - EQUIPAMENTOS AQUATICOS LTDA	69030518000174	FLOTY	HG1832	R$ 53,11	**Classificada**	--
21724	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	LCM	BL	R$ 60,00	**Classificada**	--
32541	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	MAGUSSY/ N.12	MAGUSSY/ N.12	R$ 53,12	**Classificada**	--
37858	BRUMO ESPORTES LTDA	51414411000164	Pista e Campo	Nº12	R$ 53,10	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 24			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	BRUMO ESPORTES LTDA	51.414.411/0001-64	R$ 18,99
2º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 23,25
3º	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19.444.651/0001-07	R$ 40,60
4º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 41,60
5º	FLOTY - EQUIPAMENTOS AQUATICOS LTDA	69.030.518/0001-74	R$ 53,11
6º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 53,12
7º	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00.498.393/0001-05	R$ 92,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 25							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
70574	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	YINS	YINS	R$ 19,90	**Classificada**	--
75234	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19444651000107	PRÓPRIA	40MM	R$ 25,10	**Classificada**	--
56772	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	VOLLO	LARANJA	R$ 26,00	**Classificada**	--
49342	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	PENALTY	TENIS DE MESA	R$ 48,57	**Classificada**	--
63744	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	IDEA	IDEA	R$ 25,10	**Classificada**	--
16958	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	ZEIN/IMPORT	BL	R$ 26,00	**Classificada**	--
94237	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	STAR/ T.MESA	STAR/ T.MESA	R$ 25,11	**Classificada**	--
84945	BRUMO ESPORTES LTDA	51414411000164	Pista e Campo	Tênis de mesa	R$ 25,09	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 25			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 1,67
2º	BRUMO ESPORTES LTDA	51.414.411/0001-64	R$ 1,68
3º	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19.444.651/0001-07	R$ 4,00
4º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 6,50
5º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 25,11

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 26							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
75491	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	FINTA	FINTA	R$ 189,90	**Classificada**	--
25793	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	ALLPHA	COURO	R$ 195,00	**Classificada**	--
98682	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00498393000105	Penalty	bola	R$ 500,00	**Classificada**	--
37833	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	MIKASA	OFICIAL	R$ 506,86	**Classificada**	--
99027	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	NEDEL	NEDEL	R$ 190,36	**Classificada**	--
9134	FITNERS COMERCIO DIGITAL LTDA	39790770000110	MIKASA	BV552C	R$ 135,00	**Classificada**	--
94898	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	margutti	BL	R$ 200,00	**Classificada**	--
71382	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	MIKASA/ BEACH VOLEI	MIKASA/ BEACH VOLEI	R$ 190,36	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 26			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 190,36
2º	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00.498.393/0001-05	R$ 260,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 27							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
97901	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	PENALTY	PENALTY	R$ 194,00	**Classificada**	--
99376	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19444651000107	PENALTY	VOLEI	R$ 194,14	**Classificada**	--
11971	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	PENALTY	12 GOMOS	R$ 195,00	**Classificada**	--
65931	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00498393000105	Penalty	bola	R$ 500,00	**Classificada**	--
64528	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	PENALTY	MG3600	R$ 334,80	**Classificada**	--
73267	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	NEDEL	NEDEL	R$ 194,14	**Classificada**	--
14615	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	margutti	BL	R$ 200,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 27							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
5949	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	PENALTY/ SOFT	PENALTY/ SOFT	R$ 194,14	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 27			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19.444.651/0001-07	R$ 93,65
2º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 190,05
3º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 194,14
4º	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00.498.393/0001-05	R$ 214,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 28							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
72807	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	FINTA	FINTA	R$ 164,90	**Classificada**	--
96226	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19444651000107	PENALTY	VOLEI	R$ 165,69	**Classificada**	--
89154	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	PENALTY	COURO	R$ 168,00	**Classificada**	--
45163	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00498393000105	Penalty	bola	R$ 500,00	**Classificada**	--
6573	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	MIKASA	OFICIAL	R$ 506,86	**Classificada**	--
33135	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	NEDEL	NEDEL	R$ 165,69	**Classificada**	--
1204	FITNERS COMERCIO DIGITAL LTDA	39790770000110	MIKASA	V390W	R$ 165,00	**Classificada**	--
23125	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	margutti	BL	R$ 200,00	**Classificada**	--
30367	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	MIKASA/ OFICIAL	MIKASA/ OFICIAL	R$ 165,70	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 28			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 77,99
2º	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19.444.651/0001-07	R$ 114,70
3º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 155,85
4º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 165,70
5º	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00.498.393/0001-05	R$ 500,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 29							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
36516	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	FINTA	FINTA	R$ 148,70	**Classificada**	--

46595	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19444651000107	PENALTY	BOLA 8	R$ 148,79	**Classificada**	--
93294	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	TOPPER	ADULTO	R$ 150,00	**Classificada**	--
22991	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00498393000105	Penalty	bola	R$ 500,00	**Classificada**	--
35970	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	DALEBOL	FUTSAL	R$ 209,00	**Classificada**	--
58856	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	NEDEL	NEDEL	R$ 148,79	**Classificada**	--
48261	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	margutti	BL	R$ 200,00	**Classificada**	--
51654	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	PENALTY/ 8	PENALTY/ 8	R$ 148,80	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 29

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19.444.651/0001-07	R$ 148,73
2º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 148,80
3º	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00.498.393/0001-05	R$ 500,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 30

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
51982	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	YINS	YINS	R$ 84,00	**Classificada**	--
83523	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19444651000107	PRÓPRIA	55CM	R$ 84,59	**Classificada**	--
74200	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	LIVE UP	55 MM	R$ 86,00	**Classificada**	--
50451	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	DALEBOL	55CM	R$ 180,00	**Classificada**	--
71338	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	NEDEL	NEDEL	R$ 84,59	**Classificada**	--
46447	49.378.461 MICHELLE DIAS DE JESUS LAMEIRINHAS	49378461000191	ODIN	ODIN 55CM	R$ 84,00	**Classificada**	--
83742	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	LCM	BL	R$ 100,00	**Classificada**	--
54368	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	MBFIT/ 55CM	MBFIT/ 55CM	R$ 84,59	**Classificada**	--
33595	BRUMO ESPORTES LTDA	51414411000164	Pista e Campo	55cm	R$ 84,57	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 30

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 48,85
2º	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19.444.651/0001-07	R$ 48,86

Classificação Final do Item 30

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
3º	BRUMO ESPORTES LTDA	51.414.411/0001-64	R$ 49,98
4º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 57,11
5º	49.378.461 MICHELLE DIAS DE JESUS LAMEIRINHAS	49.378.461/0001-91	R$ 84,00
6º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 84,59

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 31

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
49497	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	YINS	YINS	R$ 45,00	**Classificada**	--
99584	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19444651000107	PRÓPRIA	DUPLAAÇÃO	R$ 45,29	**Classificada**	--
60275	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	LIVE UP	SIMPLES	R$ 47,00	**Classificada**	--
14186	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	STADIUM	BOMBA	R$ 46,50	**Classificada**	--
18631	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	PUMP	PUMP	R$ 45,29	**Classificada**	--
73407	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	WESTEN	BB	R$ 46,00	**Classificada**	--
57327	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	MAGUSSY/ BOMBA	MAGUSSY/ BOMBA	R$ 45,30	**Classificada**	--
54042	BRUMO ESPORTES LTDA	51414411000164	Pista e Campo	Bombas	R$ 45,28	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 31

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 9,10
2º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 9,49
3º	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19.444.651/0001-07	R$ 19,82
4º	BRUMO ESPORTES LTDA	51.414.411/0001-64	R$ 24,98
5º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 45,30

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 32

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
16265	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	JUMP	JUMP	R$ 389,90	**Classificada**	--
85133	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19444651000107	PRÓPRIA	JUMP	R$ 391,98	**Classificada**	--
55679	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	VITAL	150 KG	R$ 393,00	**Classificada**	--
48830	PROSPORT FITNESS PLAYGROUNDS E PETS LTDA	50065032000143	FLEX EQUIPMENT	FLEX	R$ 391,99	**Classificada**	--
93645	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	ONELINE	JUMP	R$ 925,36	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 32

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
8498	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	NEDEL	NEDEL	R$ 434,00	**Classificada**	--
43534	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	ZEIN/IMPORT	CM	R$ 4.000,00	**Classificada**	--
5960	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	OTONE/ JUMP	OTONE/ JUMP	R$ 391,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 32

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 379,90
2º	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19.444.651/0001-07	R$ 380,00
3º	PROSPORT FITNESS PLAYGROUNDS E PETS LTDA	50.065.032/0001-43	R$ 388,00
4º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 391,99
5º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 434,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 33

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
75126	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	YINS	YINS	R$ 89,90	**Classificada**	--
82424	PROSPORT FITNESS PLAYGROUNDS E PETS LTDA	50065032000143	FLEX EQUIPMENT	FLEX	R$ 91,24	**Classificada**	--
8318	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	PENTA	HIDRO	R$ 232,50	**Classificada**	--
33527	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	DUCALE	DUCALE	R$ 91,24	**Classificada**	--
27068	FLOTY - EQUIPAMENTOS AQUATICOS LTDA	69030518000174	FLOTY	HG1224	R$ 91,24	**Classificada**	--
10444	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	ZEIN/IMPORT	CN	R$ 100,00	**Classificada**	--
1570	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	FISIC/ CANELEIRAS	FISIC/ CANELEIRAS	R$ 91,24	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 33

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 69,99
2º	FLOTY - EQUIPAMENTOS AQUATICOS LTDA	69.030.518/0001-74	R$ 70,00
3º	PROSPORT FITNESS PLAYGROUNDS E PETS LTDA	50.065.032/0001-43	R$ 89,00
4º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 91,24

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 34

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
88015	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	IPANEMA	IPANEMA	R$ 69,90	**Classificada**	--
45718	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	14323297000130	ORTHOVIDA	COLCHONETD23	R$ 500,00	**Classificada**	--
26399	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	XC	188X78X7	R$ 325,50	**Classificada**	--
94802	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	NEDEL	NEDEL	R$ 173,60	**Classificada**	--
61990	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	PALLADIUM	COL	R$ 75,00	**Classificada**	--
53162	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	PROFITNESS/ COLCHONETES	PROFITNESS/ COLCHONETES	R$ 70,06	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 34

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 70,06
2º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 173,60
3º	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	14.323.297/0001-30	R$ 500,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 35

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
72192	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19444651000107	KANGA	DUPLA FACE	R$ 32,08	**Classificada**	--
35918	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	S. G.	POLYESTER	R$ 34,00	**Classificada**	--
63062	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	ONELINE	DUPLA FACE	R$ 46,50	**Classificada**	--
63174	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	NEDEL	NEDEL	R$ 32,08	**Classificada**	--
72173	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	FINTA	FINTA	R$ 29,90	**Classificada**	--
92470	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	PALLADIUM	CL	R$ 35,00	**Classificada**	--
76608	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	KANGA/ DUPLA FACE	KANGA/ DUPLA FACE	R$ 32,08	**Classificada**	--
33431	BRUMO ESPORTES LTDA	51414411000164	Lviv	Treinamento	R$ 32,06	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 35

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 14,20
2º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 14,24
3º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 14,25
4º	BRUMO ESPORTES LTDA	51.414.411/0001-64	R$ 16,20

Classificação Final do Item 35

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
5º	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19.444.651/0001-07	R$ 22,95

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 36

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
24682	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	PENTAGOL	PENTAGOL	R$ 12,90	**Classificada**	--
59229	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19444651000107	PLASTCOR	CHINESINHO	R$ 13,47	**Classificada**	--
56726	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	LIVE UP	SIMPLES	R$ 14,00	**Classificada**	--
74526	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	ONELINE	CHINES	R$ 18,85	**Classificada**	--
30250	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	NEDEL	NEDEL	R$ 13,47	**Classificada**	--
76484	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	ZEIN/IMPORT	CN	R$ 15,00	**Classificada**	--
7972	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	CEMAR/ CONES	CEMAR/ CONES	R$ 13,47	**Classificada**	--
76349	BRUMO ESPORTES LTDA	51414411000164	Pista e Campo	Demarcação	R$ 13,45	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 36

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 2,45
2º	BRUMO ESPORTES LTDA	51.414.411/0001-64	R$ 2,48
3º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 2,49
4º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 3,75
5º	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19.444.651/0001-07	R$ 8,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 37

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
98108	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	PENTAGOL	PENTAGOL	R$ 24,90	**Classificada**	--

36573	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	LIVE UP	30 CM	R$ 26,00	**Classificada**	--
78026	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	PC	30 CM	R$ 46,04	**Classificada**	--
16571	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	NEDEL	NEDEL	R$ 25,59	**Classificada**	--
5365	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	ZEIN/IMPORT	CN	R$ 30,00	**Classificada**	--
561	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	PISTA E CAMPO/ 30CM	PISTA E CAMPO/ 30CM	R$ 25,60	**Classificada**	--
51915	BRUMO ESPORTES LTDA	51414411000164	Pista e Campo	30cm	R$ 25,58	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 37			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 6,40
2º	BRUMO ESPORTES LTDA	51.414.411/0001-64	R$ 9,59
3º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 9,60
4º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 17,06

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 38

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
80928	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	PENTAGOL	PENTAGOL	R$ 69,90	**Classificada**	--
84184	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	PLASTCOR	75 CM	R$ 72,00	**Classificada**	--
48271	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	KT	75CM	R$ 93,00	**Classificada**	--
13936	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	NEDEL	NEDEL	R$ 71,84	**Classificada**	--
11110	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	ZEIN/IMPORT	CN	R$ 80,00	**Classificada**	--
82821	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	CEMAR/ 75CM	CEMAR/ 75CM	R$ 71,85	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 38			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 29,90
2º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 34,99
3º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 36,40

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 39

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
50828	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	PENTAGOL	PENTAGOL	R$ 48,00	**Classificada**	--
93669	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	LIVE UP	50 CM	R$ 50,00	**Classificada**	--
61892	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	KT	50CM	R$ 46,50	**Classificada**	--
7914	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	NEDEL	NEDEL	R$ 48,17	**Classificada**	--
83204	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	ZEIN/IMPORT	CN	R$ 50,00	**Classificada**	--
86922	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	CEMAR/ 50CM	CEMAR/ 50CM	R$ 48,18	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 39			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 11,90
2º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 22,88
3º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 41,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 40

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
43776	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	PENTAGOL	PENTAGOL	R$ 26,90	**Classificada**	--
7312	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	LIVE UP	5M	R$ 28,00	**Classificada**	--
13457	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	FIT	5M	R$ 125,55	**Classificada**	--
80483	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	NEDEL	NEDEL	R$ 27,87	**Classificada**	--
62559	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	ZEIN/IMPORT	CD	R$ 30,00	**Classificada**	--
73872	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	LANCE/ PULA CORDA	LANCE/ PULA CORDA	R$ 27,87	**Classificada**	--
46651	BRUMO ESPORTES LTDA	51414411000164	Pista e Campo	5m	R$ 27,85	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 40			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 15,51
2º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 19,50
3º	BRUMO ESPORTES LTDA	51.414.411/0001-64	R$ 22,98
4º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 24,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 41

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
51914	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	MBFIT	MBFIT	R$ 39,00	**Classificada**	--
61822	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19444651000107	PRÓPRIA	2M	R$ 39,35	**Classificada**	--
99472	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	LIVE UP	2M	R$ 40,00	**Classificada**	--
75909	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	PENTA	CORDA ROLAMENTO	R$ 91,93	**Classificada**	--
32553	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	NEDEL	NEDEL	R$ 39,35	**Classificada**	--
15206	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	ZEIN/IMPORT	CD	R$ 40,00	**Classificada**	--
25137	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	LANCE/ PULA CORDA	LANCE/ PULA CORDA	R$ 39,35	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 41

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
44805	BRUMO ESPORTES LTDA	51414411000164	Pista e Campo	2m	R$ 39,33	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 41			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**

1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 11,75
2º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 11,78
3º	BRUMO ESPORTES LTDA	51.414.411/0001-64	R$ 11,83
4º	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19.444.651/0001-07	R$ 15,00
5º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 15,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 42

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
89584	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	ARGOVIA	ARGOVIA	R$ 2,55	**Classificada**	--
77392	PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS LTDA	05700700000102	Magnum	Metro	R$ 2,55	**Classificada**	--
60460	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19444651000107	VONDER	6MM	R$ 2,55	**Classificada**	--
7420	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	MAGNUM	6 MM	R$ 3,00	**Classificada**	--
4437	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	NEDEL	NEDEL	R$ 2,55	**Classificada**	--
21522	LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	46615867000152	Azzure	Corda	R$ 2,55	**Classificada**	--
83719	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	ZEIN/IMPORT	CD	R$ 10,00	**Classificada**	--
51908	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	LANCE/ PULA CORDA	LANCE/ PULA CORDA	R$ 2,56	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 42

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19.444.651/0001-07	R$ 1,43
2º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 1,55
3º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 1,69
4º	PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS LTDA	05.700.700/0001-02	R$ 1,88
5º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 2,56

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 43

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
76013	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	YINS	YINS	R$ 169,90	**Classificada**	--
9977	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19444651000107	POKER	DIGITAL	R$ 179,39	**Classificada**	--
89453	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	ANYTIME	DIGITAL	R$ 180,00	**Classificada**	--
5171	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	MB	CRONOMETRO	R$ 218,72	**Classificada**	--
829	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	IMPORT	IMPORT	R$ 179,39	**Classificada**	--
13133	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	WESTEN	CR	R$ 200,00	**Classificada**	--
37930	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	MBFIT/ DIGITAL	MBFIT/ DIGITAL	R$ 179,40	**Classificada**	--
94240	BRUMO ESPORTES LTDA	51414411000164	Brasport	Digital	R$ 179,38	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 43

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 18,89
2º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 24,55
3º	BRUMO ESPORTES LTDA	51.414.411/0001-64	R$ 38,88
4º	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19.444.651/0001-07	R$ 78,00
5º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 91,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 44

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
81034	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	PC	PC	R$ 199,90	**Classificada**	--
12932	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19444651000107	NELCO	750G	R$ 199,96	**Classificada**	--
58149	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	SS Esportes	750 G	R$ 280,00	**Classificada**	--
38659	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	P CAMPO	P CAMPO	R$ 199,96	**Classificada**	--
638	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	ZEIN/IMPORT	DC	R$ 200,00	**Classificada**	--
8157	BRUMO ESPORTES LTDA	51414411000164	Pista e Campo	0,75kg	R$ 199,95	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 44

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19.444.651/0001-07	R$ 120,00
2º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 139,99
3º	BRUMO ESPORTES LTDA	51.414.411/0001-64	R$ 159,98

Classificação Final do Item 44

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
4º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 175,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 45

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
269	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	PC	PC	R$ 90,00	**Classificada**	--
63228	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19444651000107	NELCO	1KG	R$ 90,35	**Classificada**	--
205	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	P CAMPO	P CAMPO	R$ 275,90	**Classificada**	--
3342	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	ZEIN/IMPORT	DC	R$ 100,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 45

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19.444.651/0001-07	R$ 89,97
2º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 275,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 46

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
98908	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	PC	PC	R$ 249,00	**Classificada**	--

49867	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19444651000107	NELCO	1,5KG	R$ 249,44	**Classificada**	--
37911	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	SS Esportes	1,5 KG	R$ 280,00	**Classificada**	--
91811	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	P CAMPO	P CAMPO	R$ 279,00	**Classificada**	--
86362	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	ZEIN/IMPORT	DC	R$ 300,00	**Classificada**	--
2184	BRUMO ESPORTES LTDA	51414411000164	Vinex	1,5kg	R$ 249,43	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 46

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BRUMO ESPORTES LTDA	51.414.411/0001-64	R$ 179,99
2º	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19.444.651/0001-07	R$ 180,00
3º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 279,00
4º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 280,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 47

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
18214	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	PC	PC	R$ 175,00	**Classificada**	--
22280	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19444651000107	NELCO	1,75KG	R$ 175,27	**Classificada**	--
31730	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	P CAMPO	P CAMPO	R$ 310,00	**Classificada**	--
39426	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	ZEIN/IMPORT	DC	R$ 200,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 47

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19.444.651/0001-07	R$ 174,00
2º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 310,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 48

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
75328	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	PC	PC	R$ 144,00	**Classificada**	--
13151	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	P CAMPO	P CAMPO	R$ 325,50	**Classificada**	--
98020	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	ZEIN/IMPORT	DC	R$ 200,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 48

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 325,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 49

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
51188	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	IMPERIO	IMPERIO	R$ 86,60	**Classificada**	--
44599	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19444651000107	PRÓPRIA	4,5M	R$ 86,67	**Classificada**	--
29936	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	DISTMAX	4,5 M	R$ 88,00	**Classificada**	--
60906	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	PC	ESCADA	R$ 232,50	**Classificada**	--
81406	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	NEDEL	NEDEL	R$ 86,67	**Classificada**	--
66929	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	ZEIN/IMPORT	ESC	R$ 100,00	**Classificada**	--
33794	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	FFSPORTS/ AGILIDADE	FFSPORTS/ AGILIDADE	R$ 86,68	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 49

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
39780	BRUMO ESPORTES LTDA	51414411000164	Pista e Campo	4,5m	R$ 86,66	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 49

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 34,90
2º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 34,99
3º	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19.444.651/0001-07	R$ 35,98
4º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 36,01
5º	BRUMO ESPORTES LTDA	51.414.411/0001-64	R$ 59,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 50

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
33782	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	EVAMAX	EVAMAX	R$ 36,50	**Classificada**	--
59822	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19444651000107	MB	HALTER TRIANGULAR	R$ 36,55	**Classificada**	--
10450	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	PENTA	HIDRO	R$ 148,34	**Classificada**	--
67789	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	DUCALE	DUCALE	R$ 52,70	**Classificada**	--
79213	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	ZEIN/IMPORT	HD	R$ 50,00	**Classificada**	--
50458	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	BRA EVA/ HIDRO	BRA EVA/ HIDRO	R$ 36,56	**Classificada**	--
22069	FLOTY - EQUIPAMENTOS AQUATICOS LTDA	69030518000174	FLOTY	HG1306	R$ 36,55	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 50

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19.444.651/0001-07	R$ 36,25
2º	FLOTY - EQUIPAMENTOS AQUATICOS LTDA	69.030.518/0001-74	R$ 36,55
3º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 36,56
4º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 52,70

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 51

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
53786	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	IMPORT	IMPORT	R$ 99,90	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 51							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
60340	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19444651000107	JUNGES	715	R$ 101,53	**Classificada**	--
68521	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	XALINGO	32 PEÇAS	R$ 102,00	**Classificada**	--
93516	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	CARLU	XADREZ	R$ 111,60	**Classificada**	--
53161	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	JUNGES	JUNGES	R$ 101,53	**Classificada**	--
5691	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	CARLU	JG	R$ 110,00	**Classificada**	--
29007	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	JUNGES/ XADREZ	JUNGES/ XADREZ	R$ 101,54	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 51			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19.444.651/0001-07	R$ 37,59
2º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 45,00
3º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 49,99
4º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 62,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 52							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
4973	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	YINS	YINS	R$ 276,00	**Classificada**	--
34402	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19444651000107	PRÓPRIA	KIT BADMINTON	R$ 277,28	**Classificada**	--
20100	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	SS Esportes	KIT	R$ 280,00	**Classificada**	--
28918	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	VOLLO	BADMINTON	R$ 651,01	**Classificada**	--
9988	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	VOLLO	VOLLO	R$ 277,28	**Classificada**	--
31427	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	ZEIN/IMPORT	KIT	R$ 300,00	**Classificada**	--
79076	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	HYPER/ KIT	HYPER/ KIT	R$ 277,29	**Classificada**	--
88585	BRUMO ESPORTES LTDA	51414411000164	Pista e Campo	Badminton	R$ 277,27	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 52			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19.444.651/0001-07	R$ 125,00
2º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 169,95
3º	BRUMO ESPORTES LTDA	51.414.411/0001-64	R$ 199,93
4º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 205,00

Classificação Final do Item 52			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
5º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 277,28

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 53							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
76766	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	BEL	BEL	R$ 349,90	**Classificada**	--
83487	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	YINGS	YINGS	R$ 775,00	**Classificada**	--
87109	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	ZEIN/IMPORT	KIT	R$ 400,00	**Classificada**	--
16976	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	HPER/ KIT	HPER/ KIT	R$ 351,86	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 53			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 351,86
2º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 775,00
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 54							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
28264	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	PENTAGOL	PENTAGOL	R$ 199,99	**Classificada**	--
6604	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19444651000107	PRÓPRIA	KIT ARGOLAS	R$ 203,58	**Classificada**	--
84121	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	FIT	45 CM	R$ 205,00	**Classificada**	--
70445	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	ONELINE	ARGOLAS	R$ 351,54	**Classificada**	--
38498	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	NEDEL	NEDEL	R$ 203,58	**Classificada**	--
54331	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	ZEIN/IMPORT	KIT	R$ 210,00	**Classificada**	--
19132	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	ODIN/ ARGOLAS	ODIN/ ARGOLAS	R$ 203,59	**Classificada**	--
92355	BRUMO ESPORTES LTDA	51414411000164	Pista e Campo	Agilidade	R$ 203,57	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 54			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19.444.651/0001-07	R$ 99,00
2º	BRUMO ESPORTES LTDA	51.414.411/0001-64	R$ 139,99
3º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 140,00
4º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 153,00

Classificação Final do Item 54			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
5º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 156,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 55							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
67752	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	PENTAGOL	PENTAGOL	R$ 109,00	**Classificada**	--
92720	PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS LTDA	05700700000102	Magnum	Kit	R$ 109,15	**Classificada**	--
10385	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19444651000107	PRÓPRIA	MARCAÇÃO QUADRA PETECA	R$ 109,15	**Classificada**	--
88088	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	MASTER	MARCAÇÃO PETECA	R$ 488,26	**Classificada**	--
97678	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	NEDEL	NEDEL	R$ 109,15	**Classificada**	--

32067	LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	46615867000152	Azzure	Fita de marcação	R$ 109,00	**Classificada**	--
63082	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	ZEIN/IMPORT	FT	R$ 110,00	**Classificada**	--
40895	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	IMPACTO/ KIT	IMPACTO/ KIT	R$ 109,16	**Classificada**	--
44984	BRUMO ESPORTES LTDA	51414411000164	Fitasul	Demarcação	R$ 109,14	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 55

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19.444.651/0001-07	R$ 79,89
2º	BRUMO ESPORTES LTDA	51.414.411/0001-64	R$ 97,98
3º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 97,99
4º	PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS LTDA	05.700.700/0001-02	R$ 100,00
5º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 109,16

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 56

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
22928	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	PENTAGOL	PENTAGOL	R$ 159,90	**Classificada**	--
73601	PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS LTDA	05700700000102	Magnum	Kit	R$ 163,70	**Classificada**	--
77585	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19444651000107	PRÓPRIA	MARCAÇÃO VOLEI	R$ 163,70	**Classificada**	--
20176	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	GISMAR	4 CM	R$ 170,00	**Classificada**	--
36694	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	PHM	MARCAÇÃO VOLEI	R$ 279,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 56

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
59838	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	NEDEL	NEDEL	R$ 163,70	**Classificada**	--
87938	LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	46615867000152	Azzure	Fita de marcaçaõ	R$ 163,00	**Classificada**	--
17792	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	ZEIN/IMPORT	FT	R$ 200,00	**Classificada**	--
46012	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	IMPACTO/ KIT	IMPACTO/ KIT	R$ 163,71	**Classificada**	--
48782	BRUMO ESPORTES LTDA	51414411000164	Fitasul	Marcação	R$ 163,69	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 56

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19.444.651/0001-07	R$ 76,78
2º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 98,99
3º	PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS LTDA	05.700.700/0001-02	R$ 110,00
4º	BRUMO ESPORTES LTDA	51.414.411/0001-64	R$ 116,98
5º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 117,10
6º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 130,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 57

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
48487	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19444651000107	PRÓPRIA	20M	R$ 185,41	**Classificada**	--
55193	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	ZAMBOO	SLACK	R$ 1.046,26	**Classificada**	--
71104	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	NEDEL	NEDEL	R$ 341,00	**Classificada**	--
55264	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	ZEIN/IMPORT	KIT	R$ 200,00	**Classificada**	--
64540	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	4968179200104	CANVAS/ 20M	CANVAS/ 20M	R$ 185,41	**Classificada**	--
52721	BRUMO ESPORTES LTDA	51414411000164	Canvas	20m	R$ 185,39	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 57

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19.444.651/0001-07	R$ 177,00
2º	BRUMO ESPORTES LTDA	51.414.411/0001-64	R$ 185,39
3º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 185,41
4º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 341,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 58

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
94327	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	AESPORTES	AESPORTES	R$ 323,00	**Classificada**	--
35834	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19444651000107	NELCO	3KG	R$ 323,30	**Classificada**	--
92728	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	VINEX	3 KG	R$ 325,00	**Classificada**	--
63214	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	P CAMPO	P CAMPO	R$ 323,30	**Classificada**	--
78135	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	ZEIN/IMPORT	MT	R$ 400,00	**Classificada**	--
44653	BRUMO ESPORTES LTDA	51414411000164	Vinex	3kg	R$ 323,29	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 58

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BRUMO ESPORTES LTDA	51.414.411/0001-64	R$ 265,57
2º	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19.444.651/0001-07	R$ 265,58
3º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 310,00
4º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 325,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 59

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
50714	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	AESPORTES	AESPORTES	R$ 347,00	**Classificada**	--
11839	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19444651000107	NELCO	5KG	R$ 347,26	**Classificada**	--
50276	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	VINEX	5 KG	R$ 350,00	**Classificada**	--
7199	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	P CAMPO	P CAMPO	R$ 387,50	**Classificada**	--
33579	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	ZEIN/IMPORT	MT	R$ 400,00	**Classificada**	--
639	BRUMO ESPORTES LTDA	51414411000164	Vinex	5kg	R$ 347,25	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 59

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19.444.651/0001-07	R$ 250,00
2º	BRUMO ESPORTES LTDA	51.414.411/0001-64	R$ 279,99
3º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 350,00
4º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 387,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 60

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
98356	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	PENTAGOL	PENTAGOL	R$ 24,50	**Classificada**	--
24594	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19444651000107	SCALIBU	PETECA	R$ 24,58	**Classificada**	--
84549	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	CHL	SIMPLES	R$ 25,00	**Classificada**	--
76428	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	ONELINE	OFICIAL	R$ 30,23	**Classificada**	--
94305	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	NEDEL	NEDEL	R$ 24,58	**Classificada**	--
16609	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	ZEIN/IMPORT	PT	R$ 30,00	**Classificada**	--
55750	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	BORA KI BORA/ OFICIAL	BORA KI BORA/ OFICIAL	R$ 24,59	**Classificada**	--
91179	BRUMO ESPORTES LTDA	51414411000164	Pista e Campo	Treinamento	R$ 24,57	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 60

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 7,73
2º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 7,78
3º	BRUMO ESPORTES LTDA	51.414.411/0001-64	R$ 9,90
4º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 15,60
5º	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19.444.651/0001-07	R$ 15,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 61

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
44508	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	YINS	YINS	R$ 24,50	**Classificada**	--
14466	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19444651000107	PRÓPRIA	PETECA	R$ 27,79	**Classificada**	--
81998	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	VOLLO	NYLON	R$ 28,00	**Classificada**	--
79421	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	VOLLO	PETECA	R$ 29,03	**Classificada**	--
85343	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	IDEA	IDEA	R$ 27,79	**Classificada**	--
91268	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	ZEIN/IMPORT	PTC	R$ 30,00	**Classificada**	--
78711	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	LEADER/ BAD	LEADER/ BAD	R$ 27,79	**Classificada**	--
49408	BRUMO ESPORTES LTDA	51414411000164	Pista e Campo	Badminton	R$ 27,77	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 61

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 5,93

Classificação Final do Item 61

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	BRUMO ESPORTES LTDA	51.414.411/0001-64	R$ 5,94
3º	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19.444.651/0001-07	R$ 6,50
4º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 7,82
5º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 13,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 62

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
29984	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	AESPORTES	AESPORTES	R$ 279,00	**Classificada**	--
23587	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19444651000107	PRÓPRIA	PLACAR DE MESA	R$ 279,69	**Classificada**	--
33678	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	DH	OFICIAL	R$ 280,00	**Classificada**	--
62672	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	VOLLO	PLACAR	R$ 651,01	**Classificada**	--
72586	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	NEDEL	NEDEL	R$ 279,67	**Classificada**	--
95953	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	ZEIN/IMPORT	PLC	R$ 300,00	**Classificada**	--
85181	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	HYPER/ PLACAR	HYPER/ PLACAR	R$ 279,68	**Classificada**	--
27634	BRUMO ESPORTES LTDA	51414411000164	Pista e Campo	Mesa	R$ 279,66	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 62

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19.444.651/0001-07	R$ 130,00
2º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 142,89
3º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 142,90
4º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 150,00
5º	BRUMO ESPORTES LTDA	51.414.411/0001-64	R$ 218,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 63

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
51084	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	PENTAGOL	PENTAGOL	R$ 40,00	**Classificada**	--
78932	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19444651000107	MB	PRANCHA EVA	R$ 40,20	**Classificada**	--
33270	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	PENTA	PRANCHA	R$ 152,52	**Classificada**	--
71886	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	EVAMAX	EVAMAX	R$ 40,20	**Classificada**	--
79511	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	ZEIN/IMPORT	PRAN	R$ 45,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 63

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
32312	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	BRA EVA/ PRANCHA	BRA EVA/ PRANCHA	R$ 40,21	**Classificada**	--
76164	FLOTY - EQUIPAMENTOS AQUATICOS LTDA	69030518000174	FLOTY	TR1109	R$ 40,29	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 63			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 27,87
2º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 27,92
3º	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19.444.651/0001-07	R$ 34,10
4º	FLOTY - EQUIPAMENTOS AQUATICOS LTDA	69.030.518/0001-74	R$ 40,29

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 64

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
37722	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	YINS	YINS	R$ 349,90	**Classificada**	--
83706	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19444651000107	LOKI	TM	R$ 351,86	**Classificada**	--
61765	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	VOLLO	6 MM	R$ 355,00	**Classificada**	--
21288	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	VOLLO	ITTF	R$ 377,10	**Classificada**	--
51108	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	VOLLO	VOLLO	R$ 351,86	**Classificada**	--
12789	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	ZEIN/IMPORT	RQT	R$ 400,00	**Classificada**	--
80777	JERFFEL COMERCIO CONSULTORIA LTDA	48570633000161	vollo	Impulse	R$ 400,00	**Classificada**	--
19445	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	STAR/ PRO	STAR/ PRO	R$ 351,86	**Classificada**	--
15935	BRUMO ESPORTES LTDA	51414411000164	Giant Dragon	Tênis de mesa	R$ 351,84	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 64			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19.444.651/0001-07	R$ 34,48
2º	BRUMO ESPORTES LTDA	51.414.411/0001-64	R$ 44,99
3º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 69,65
4º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 69,78
5º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 89,00
6º	JERFFEL COMERCIO CONSULTORIA LTDA	48.570.633/0001-61	R$ 400,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 65

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
58332	PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS LTDA	05700700000102	Magnum	Par	R$ 969,10	**Classificada**	--
7863	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	GISMAR	CAMPO	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
84675	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	PANGUÉ	CAMPO	R$ 3.878,15	**Classificada**	--
13745	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	NEDEL	NEDEL	R$ 969,10	**Classificada**	--
67223	LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	46615867000152	Azzure	Rede de campo	R$ 969,00	**Classificada**	--
51814	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	MASTER	RD	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
79533	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	MASTER/ CAMPO	MASTER/ CAMPO	R$ 969,10	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 65			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 618,44
2º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 618,45
3º	PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS LTDA	05.700.700/0001-02	R$ 890,00
4º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 1.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 66

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
42781	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	GISMAR	SALÃO	R$ 380,00	**Classificada**	--
16936	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	PANGUÉ	SALAO	R$ 2.478,48	**Classificada**	--
73967	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	NEDEL	NEDEL	R$ 375,30	**Classificada**	--
54531	LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	46615867000152	Azzure	Rede de salão	R$ 375,00	**Classificada**	--
89583	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	MASTER	RD	R$ 400,00	**Classificada**	--
61178	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	MASTER/ FUTSAL	MASTER/ FUTSAL	R$ 375,30	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 66			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 249,50
2º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 310,35
3º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 351,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 67

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
92974	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	GISMAR	5M	R$ 400,00	**Classificada**	--
97875	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	PANGUÉ	SOCIETY	R$ 2.555,20	**Classificada**	--
28250	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	NEDEL	NEDEL	R$ 396,66	**Classificada**	--
45673	LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	46615867000152	Azzure	Rede de society	R$ 395,00	**Classificada**	--
17772	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	MASTER	RD	R$ 400,00	**Classificada**	--
57508	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	MASTER/ SOC	MASTER/ SOC	R$ 396,67	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 67			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 325,26
2º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 326,31
3º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 390,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 68

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
69119	PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS LTDA	05700700000102	Magnum	Und	R$ 394,91	**Classificada**	--

18215	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	GISMAR	10X10	R$ 400,00	**Classificada**	--
19105	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	MASTER	FUTVOLEI	R$ 1.850,72	**Classificada**	--
5419	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	NEDEL	NEDEL	R$ 394,91	**Classificada**	--
62856	LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	46615867000152	Azzure	Rede de futevolei	R$ 394,00	**Classificada**	--
7838	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	MASTER	RD	R$ 400,00	**Classificada**	--
51215	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	MASTER/ FUTVOLEI	MASTER/ FUTVOLEI	R$ 394,92	**Classificada**	--
54818	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	PENTAGOL	PENTAGOL	R$ 390,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 68

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 208,98
2º	PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS LTDA	05.700.700/0001-02	R$ 210,00

Classificação Final do Item 68

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
3º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 242,53
4º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 259,80

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 69

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
66387	PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS LTDA	05700700000102	Magnum	Und	R$ 137,47	**Classificada**	--
34064	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	SPITTER	PETECA	R$ 418,50	**Classificada**	--
82838	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	NEDEL	NEDEL	R$ 137,47	**Classificada**	--
7170	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	MASTER	RD	R$ 200,00	**Classificada**	--
26775	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	MASTER/ PETECA	MASTER/ PETECA	R$ 137,47	**Classificada**	--
29261	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	PENTAGOL	PENTAGOL	R$ 137,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 69

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS LTDA	05.700.700/0001-02	R$ 100,00
2º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 119,95
3º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 134,88

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 70

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
26229	PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS LTDA	05700700000102	Magnum	Und	R$ 394,91	**Classificada**	--
77420	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	DALEBOL	VOLEI	R$ 404,70	**Classificada**	--
66391	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	NEDEL	NEDEL	R$ 394,91	**Classificada**	--
70145	LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	46615867000152	Azzure	Rede de volei	R$ 394,00	**Classificada**	--
37923	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	MASTER	RD	R$ 400,00	**Classificada**	--
90012	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	MASTER/ OFICIAL	MASTER/ OFICIAL	R$ 394,92	**Classificada**	--
65220	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	PENTAGOL	PENTAGOL	R$ 394,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 70

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 139,99
2º	PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS LTDA	05.700.700/0001-02	R$ 169,00
3º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 325,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 71

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
88988	PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS LTDA	05700700000102	Magnum	Und	R$ 311,22	**Classificada**	--
29886	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	GISMAR	6 CM	R$ 320,00	**Classificada**	--
9857	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	SPITTER	VOLEI PRAIA	R$ 764,93	**Classificada**	--
54026	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	NEDEL	NEDEL	R$ 311,22	**Classificada**	--
45285	LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	46615867000152	Azzure	Rede de volei de praia	R$ 311,00	**Classificada**	--
54456	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	MASTER	RD	R$ 400,00	**Classificada**	--
79447	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	MASTER/ BEACH VOLEI	MASTER/ BEACH VOLEI	R$ 311,22	**Classificada**	--
21418	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	PENTAGOL	PENTAGOL	R$ 299,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 71

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 168,89
2º	PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS LTDA	05.700.700/0001-02	R$ 169,00
3º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 299,00
4º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 320,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 72

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
14301	PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS LTDA	05700700000102	Magnum	Par	R$ 60,12	**Classificada**	--
18476	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19444651000107	MASTER	CHUÁ	R$ 60,12	**Classificada**	--
4596	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	GISMAR	4 MM	R$ 62,00	**Classificada**	--
38434	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	GISMAR	CHUÁ	R$ 162,75	**Classificada**	--
57092	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	NEDEL	NEDEL	R$ 60,12	**Classificada**	--
32168	LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	46615867000152	Azzure	Rede de basquete	R$ 60,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 72							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
81059	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	MASTER	RD	R$ 100,00	**Classificada**	--
56004	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	MASTER/ BASKET	MASTER/ BASKET	R$ 60,12	**Classificada**	--
32275	BRUMO ESPORTES LTDA	51414411000164	Pista e Campo	Basquete	R$ 60,10	**Classificada**	--
26674	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	PENTAGOL	PENTAGOL	R$ 60,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 72			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	BRUMO ESPORTES LTDA	51.414.411/0001-64	R$ 29,89
2º	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19.444.651/0001-07	R$ 31,50
3º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 32,00
4º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 35,02
5º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 39,00
6º	PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS LTDA	05.700.700/0001-02	R$ 50,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 73							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
42091	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19444651000107	JAEHRIG	ANALÓGICO	R$ 191,27	**Classificada**	--
48070	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	NOBRAND	PRETO	R$ 193,00	**Classificada**	--
99902	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	JAEHRIG	ANALÓGICO	R$ 566,84	**Classificada**	--
76273	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	JAEHRIG	JAEHRIG	R$ 232,50	**Classificada**	--
54161	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	ZEIN/IMPORT	RL	R$ 200,00	**Classificada**	--
45162	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	BOTICELLI/ ANALOGICO	BOTICELLI/ ANALOGICO	R$ 191,28	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 73			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 189,60
2º	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19.444.651/0001-07	R$ 189,63
3º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 191,28
4º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 232,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 74							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
10592	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	TBS	41 CM	R$ 600,00	**Classificada**	--
90413	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	ONELINE	TABELA	R$ 2.776,08	**Classificada**	--
48544	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	JUNGES	JUNGES	R$ 597,45	**Classificada**	--
62870	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	ZEIN/IMPORT	KIT	R$ 600,00	**Classificada**	--
55382	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	IMPACTO/ KIT	IMPACTO/ KIT	R$ 597,46	**Classificada**	--
31235	BRUMO ESPORTES LTDA	51414411000164	DM	Basquete	R$ 597,44	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 74			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 449,90
2º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 449,98
3º	BRUMO ESPORTES LTDA	51.414.411/0001-64	R$ 450,01
4º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 597,46

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 75							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
16850	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19444651000107	FUNDIBAN	1KG	R$ 49,98	**Classificada**	--
67200	PROSPORT FITNESS PLAYGROUNDS E PETS LTDA	50065032000143	FLEX EQUIPMENT	FLEX	R$ 49,99	**Classificada**	--
76315	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	ONELINE	1KG	R$ 100,44	**Classificada**	--
80407	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	NEDEL	NEDEL	R$ 49,98	**Classificada**	--
77647	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	ZEIN/IMPORT	HT	R$ 50,00	**Classificada**	--
27931	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	FISIC/ 1KG	FISIC/ 1KG	R$ 49,99	**Classificada**	--
55577	BRUMO ESPORTES LTDA	51414411000164	Pista e Campo	1kg	R$ 49,97	**Classificada**	--
75679	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	PENTAGOL	PENTAGOL	R$ 49,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 75			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 32,95
2º	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19.444.651/0001-07	R$ 33,00
3º	BRUMO ESPORTES LTDA	51.414.411/0001-64	R$ 41,01
4º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 46,50

Classificação Final do Item 75			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
5º	PROSPORT FITNESS PLAYGROUNDS E PETS LTDA	50.065.032/0001-43	R$ 49,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 76							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
55816	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19444651000107	FUNDIBAN	2KG	R$ 81,55	**Classificada**	--
18946	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	RMG	2 KG	R$ 82,00	**Classificada**	--
98923	PROSPORT FITNESS PLAYGROUNDS E PETS LTDA	50065032000143	FLEX EQUIPMENT	FLEX	R$ 81,56	**Classificada**	--
98784	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	ONELINE	2KG	R$ 200,88	**Classificada**	--
96183	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	NEDEL	NEDEL	R$ 93,00	**Classificada**	--
82333	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	ZEIN/IMPORT	HT	R$ 100,00	**Classificada**	--
29501	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	FISIC/ 2KG	FISIC/ 2KG	R$ 81,56	**Classificada**	--

55321	BRUMO ESPORTES LTDA	51414411000164	Pista e Campo	2kg	R$ 81,54	**Classificada**	--
37091	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	PENTAGOL	PENTAGOL	R$ 80,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 76

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 65,95
2º	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19.444.651/0001-07	R$ 66,00
3º	BRUMO ESPORTES LTDA	51.414.411/0001-64	R$ 81,54
4º	PROSPORT FITNESS PLAYGROUNDS E PETS LTDA	50.065.032/0001-43	R$ 81,56
5º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 82,00
6º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 93,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 77

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
82473	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	ONELINE	5 KG	R$ 502,21	**Classificada**	--
69995	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	NEDEL	NEDEL	R$ 232,50	**Classificada**	--
75310	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	ZEIN/IMPORT	HT	R$ 100,00	**Classificada**	--
76973	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	FISIC/ 5KG	FISIC/ 5KG	R$ 88,81	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 77

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 100,00
2º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 232,50
3º	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 502,21

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 78

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
56994	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19444651000107	PRÓPRIA	1KG	R$ 83,55	**Classificada**	--
20788	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	NATURAL	1 KG	R$ 84,00	**Classificada**	--
4737	PROSPORT FITNESS PLAYGROUNDS E PETS LTDA	50065032000143	FLEX EQUIPMENT	FLEX	R$ 83,55	**Classificada**	--
22167	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	LIDER	1KG	R$ 195,30	**Classificada**	--
17662	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	NEDEL	NEDEL	R$ 83,55	**Classificada**	--
58245	FLOTY - EQUIPAMENTOS AQUATICOS LTDA	69030518000174	FLOTY	EX5031	R$ 83,55	**Classificada**	--
14365	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	ZEIN/IMPORT	PAR	R$ 100,00	**Classificada**	--
55653	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	FISIC/ 1KG	FISIC/ 1KG	R$ 83,55	**Classificada**	--
74330	BRUMO ESPORTES LTDA	51414411000164	Pista e Campo	1kg	R$ 83,53	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 78

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19.444.651/0001-07	R$ 27,00
2º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 29,95
3º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 40,32
4º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 43,00
5º	BRUMO ESPORTES LTDA	51.414.411/0001-64	R$ 62,00
6º	PROSPORT FITNESS PLAYGROUNDS E PETS LTDA	50.065.032/0001-43	R$ 83,55
7º	FLOTY - EQUIPAMENTOS AQUATICOS LTDA	69.030.518/0001-74	R$ 83,55

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 79

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
83203	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19444651000107	PRÓPRIA	2KG	R$ 56,47	**Classificada**	--
73999	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	NATURAL	2 KG	R$ 58,00	**Classificada**	--
11477	PROSPORT FITNESS PLAYGROUNDS E PETS LTDA	50065032000143	FLEX EQUIPMENT	FLEX	R$ 56,47	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 79

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
48939	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	LIDER	2KG	R$ 213,90	**Classificada**	--
57093	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	NEDEL	NEDEL	R$ 56,47	**Classificada**	--
70475	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	ZEIN/IMPORT	PAR	R$ 70,00	**Classificada**	--
24032	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	FISIC/ 2KG	FISIC/ 2KG	R$ 56,47	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 79

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19.444.651/0001-07	R$ 32,00
2º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 36,95
3º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 48,05
4º	PROSPORT FITNESS PLAYGROUNDS E PETS LTDA	50.065.032/0001-43	R$ 56,47
5º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 57,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 80

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
21711	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19444651000107	PRÓPRIA	5KG	R$ 96,41	**Classificada**	--
57995	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	NATURAL	5 KG	R$ 98,00	**Classificada**	--
47052	PROSPORT FITNESS PLAYGROUNDS E PETS LTDA	50065032000143	FLEX EQUIPMENT	FLEX	R$ 96,42	**Classificada**	--
48305	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	LIDER	5KG	R$ 347,55	**Classificada**	--
36086	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	NEDEL	NEDEL	R$ 96,41	**Classificada**	--
65005	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	ZEIN/IMPORT	PAR	R$ 100,00	**Classificada**	--
9446	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	FISIC/ 5KG	FISIC/ 5KG	R$ 96,42	**Classificada**	--
35544	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	PENTAGOL	PENTAGOL	R$ 96,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 80

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

1º	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19.444.651/0001-07	R$ 60,00
2º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 70,99
3º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 80,60
4º	PROSPORT FITNESS PLAYGROUNDS E PETS LTDA	50.065.032/0001-43	R$ 96,42
5º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 97,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 81

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
97216	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19444651000107	PRÓPRIA	KIT 3 MINI BANDS	R$ 52,07	**Classificada**	--
98341	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	PISTA E CAMPO	KIT	R$ 54,00	**Classificada**	--
28056	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	VOLLO	MINIBAND	R$ 92,54	**Classificada**	--
75379	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	NEDEL	NEDEL	R$ 52,07	**Classificada**	--
42938	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	ZEIN/IMPORT	MN	R$ 60,00	**Classificada**	--
40663	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	MBFIT/ MINI BAND	MBFIT/ MINI BAND	R$ 52,08	**Classificada**	--
89734	BRUMO ESPORTES LTDA	51414411000164	Pista e Campo	MB	R$ 52,06	**Classificada**	--
75582	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	PENTAGOL	PENTAGOL	R$ 52,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 81

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 18,99
2º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 24,51
3º	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19.444.651/0001-07	R$ 28,80
4º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 40,00
5º	BRUMO ESPORTES LTDA	51.414.411/0001-64	R$ 45,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 82

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
56209	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	N ATURALFITNESS	5 KG	R$ 285,00	**Classificada**	--
96758	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	NF	COLETE	R$ 930,01	**Classificada**	--
71564	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	KALANGO	KALANGO	R$ 310,00	**Classificada**	--
48117	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	PLL	CL	R$ 300,00	**Classificada**	--
33044	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	SLADE/ 5KG	SLADE/ 5KG	R$ 280,36	**Classificada**	--
81620	BRUMO ESPORTES LTDA	51414411000164	Pista e Campo	5kg	R$ 280,34	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 82

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 239,90

Classificação Final do Item 82

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 239,97
3º	BRUMO ESPORTES LTDA	51.414.411/0001-64	R$ 265,00
4º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 310,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 83

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
66414	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19444651000107	PRÓPRIA	KIT CAIXAS BOX	R$ 1.179,96	**Classificada**	--
58973	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	INICIATIVA	KIT	R$ 1.200,00	**Classificada**	--
47128	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	STRONG	KIT CAIXAS	R$ 3.255,04	**Classificada**	--
50836	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	KALANGO	KALANGO	R$ 1.395,00	**Classificada**	--
92756	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	SuportFit	CX	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
33228	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	IMPACTO/ CX SALTO	IMPACTO/ CX SALTO	R$ 1.179,96	**Classificada**	--
86102	BRUMO ESPORTES LTDA	51414411000164	Pista e Campo	Pliométrica	R$ 1.179,94	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 83

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 979,97
2º	BRUMO ESPORTES LTDA	51.414.411/0001-64	R$ 1.049,98
3º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 1.150,00
4º	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19.444.651/0001-07	R$ 1.162,50
5º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 1.395,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 84

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
69267	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19444651000107	KIEF	DUPLA FACE	R$ 150,22	**Classificada**	--
73325	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	PVC	500 G	R$ 155,00	**Classificada**	--
86370	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	PC	PRANCHETA	R$ 372,00	**Classificada**	--
92520	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	KIEF	KIEF	R$ 150,22	**Classificada**	--
82582	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	ZEIN/IMPORT	PR	R$ 200,00	**Classificada**	--
45090	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	KIEF/ TATICA	KIEF/ TATICA	R$ 150,23	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 84

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
56078	BRUMO ESPORTES LTDA	51414411000164	Pista e Campo	Tática	R$ 150,21	**Classificada**	--
90641	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	PENTAGOL	PENTAGOL	R$ 150,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 84

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

1º	BRUMO ESPORTES LTDA	51.414.411/0001-64	R$ 83,99
2º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 84,00
3º	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19.444.651/0001-07	R$ 99,40
4º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 127,10
5º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 130,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 85

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
46736	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19444651000107	NELCO	700G	R$ 1.180,97	**Classificada**	--
8023	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	SPORTLAND	700 G	R$ 1.200,00	**Classificada**	--
4441	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	PC	700G	R$ 3.720,04	**Classificada**	--
43505	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	P CAMPO	P CAMPO	R$ 1.180,97	**Classificada**	--
95240	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	Western	DD	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
82764	BRUMO ESPORTES LTDA	51414411000164	Vinex	700g	R$ 1.180,96	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 85

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19.444.651/0001-07	R$ 650,00
2º	BRUMO ESPORTES LTDA	51.414.411/0001-64	R$ 699,99
3º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 799,99
4º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 1.050,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 86

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
10300	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19444651000107	NELCO	500G	R$ 900,49	**Classificada**	--
8761	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	SPORTLAND	500 G	R$ 910,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 86

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
68185	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	VINEX	500G	R$ 2.790,03	**Classificada**	--
35129	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	P CAMPO	P CAMPO	R$ 900,49	**Classificada**	--
27517	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	Western	DD	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
80621	BRUMO ESPORTES LTDA	51414411000164	Vinex	500g	R$ 900,47	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 86

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19.444.651/0001-07	R$ 620,00
2º	BRUMO ESPORTES LTDA	51.414.411/0001-64	R$ 649,99
3º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 760,00
4º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 799,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 87

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
73124	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19444651000107	NELCO	600G	R$ 1.004,72	**Classificada**	--
65073	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	SPORTLAND	600 G	R$ 1.010,00	**Classificada**	--
31580	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	VINEX	600 G	R$ 3.255,04	**Classificada**	--
92993	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	P CAMPO	P CAMPO	R$ 1.004,72	**Classificada**	--
44462	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	Western	DD	R$ 1.500,00	**Classificada**	--
73746	BRUMO ESPORTES LTDA	51414411000164	Vinex	600g	R$ 1.004,71	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 87

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19.444.651/0001-07	R$ 620,00
2º	BRUMO ESPORTES LTDA	51.414.411/0001-64	R$ 639,99
3º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 799,99
4º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 910,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 88

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
83364	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19444651000107	NELCO	800G	R$ 910,44	**Classificada**	--
56604	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	SPORTLAND	800 G	R$ 915,00	**Classificada**	--
69108	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	VINEX	800 G	R$ 4.185,05	**Classificada**	--
78946	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	P CAMPO	P CAMPO	R$ 910,44	**Classificada**	--
93825	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	Western	DD	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
25597	BRUMO ESPORTES LTDA	51414411000164	Vinex	800g	R$ 910,42	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 88

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 724,70
2º	BRUMO ESPORTES LTDA	51.414.411/0001-64	R$ 724,74
3º	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19.444.651/0001-07	R$ 724,75
4º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 749,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 89

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
66722	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19444651000107	PRÓPRIA	TRENÓ	R$ 432,17	**Classificada**	--
27250	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	SLED	70 CM	R$ 440,00	**Classificada**	--
51464	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	PC	TRENÓ	R$ 1.162,51	**Classificada**	--
98962	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	P CAMPO	P CAMPO	R$ 589,00	**Classificada**	--
90654	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	ZEIN/IMPORT	TN	R$ 500,00	**Classificada**	--

88572	BRUMO ESPORTES LTDA	51414411000164	Pista e Campo	Treinamento	R$ 432,16	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 89			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 395,90
2º	BRUMO ESPORTES LTDA	51.414.411/0001-64	R$ 395,97
3º	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19.444.651/0001-07	R$ 395,98
4º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 589,00
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 90

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
78663	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	LIVE UP	40 CM	R$ 185,00	**Classificada**	--
22047	PROSPORT FITNESS PLAYGROUNDS E PETS LTDA	50065032000143	FLEX EQUIPMENT	FLEX	R$ 183,31	**Classificada**	--
96034	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	PC	DISCO	R$ 372,00	**Classificada**	--
2024	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	NEDEL	NEDEL	R$ 183,30	**Classificada**	--
83503	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	ZEIN/IMPORT	DC	R$ 200,00	**Classificada**	--
2294	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	MBFIT/ DISCO	MBFIT/ DISCO	R$ 183,31	**Classificada**	--
99499	BRUMO ESPORTES LTDA	51414411000164	Pista e Campo	Equilibrio	R$ 183,29	**Classificada**	--
20911	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	PENTAGOL	PENTAGOL	R$ 183,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 90			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 83,89
2º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 83,90
3º	BRUMO ESPORTES LTDA	51.414.411/0001-64	R$ 168,99
4º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 169,00
5º	PROSPORT FITNESS PLAYGROUNDS E PETS LTDA	50.065.032/0001-43	R$ 183,31

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 91

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
81073	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19444651000107	NELCO	4KG BRONZE	R$ 1.133,39	**Classificada**	--
52381	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	SS Esportes	4 KG	R$ 1.140,00	**Classificada**	--
64260	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	POLANIK	4KG	R$ 4.417,55	**Classificada**	--
97105	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	P CAMPO	P CAMPO	R$ 1.395,00	**Classificada**	--
32689	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	ZEIN/IMPORT	PS	R$ 1.500,00	**Classificada**	--
12853	BRUMO ESPORTES LTDA	51414411000164	ATE	4kg	R$ 1.133,37	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 91			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	BRUMO ESPORTES LTDA	51.414.411/0001-64	R$ 629,97
2º	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19.444.651/0001-07	R$ 629,98
3º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 1.050,00

Classificação Final do Item 91			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
4º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 1.395,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 92

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
79641	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	Maxwel	1,8 M	R$ 125,00	**Classificada**	--
45514	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	NEDEL	NEDEL	R$ 124,70	**Classificada**	--
77397	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	ZEIN/IMPORT	PR	R$ 200,00	**Classificada**	--
30760	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	MBFIT/ PARAQUEDAS	MBFIT/ PARAQUEDAS	R$ 124,70	**Classificada**	--
44846	BRUMO ESPORTES LTDA	51414411000164	Pista e Campo	Treinamento	R$ 124,68	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 92			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 61,89
2º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 61,90
3º	BRUMO ESPORTES LTDA	51.414.411/0001-64	R$ 90,99
4º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 91,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 93

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
18297	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	P CAMPO	P CAMPO	R$ 279,00	**Classificada**	--
70992	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	ZEIN/IMPORT	PT	R$ 200,00	**Classificada**	--
4308	BRUMO ESPORTES LTDA	51414411000164	Pista e Campo	Salto com vara	R$ 188,66	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 93			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	BRUMO ESPORTES LTDA	51.414.411/0001-64	R$ 188,66
2º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 279,00
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 94

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
41157	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19444651000107	PC	BARRA	R$ 76,59	**Classificada**	--
33683	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	PC	LEXAN	R$ 186,00	**Classificada**	--

89270	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	ZEIN/IMPORT	BRR	R$ 100,00	**Classificada**	--
86793	BRUMO ESPORTES LTDA	51414411000164	Pista e Campo	Atletismo	R$ 76,58	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 94

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BRUMO ESPORTES LTDA	51.414.411/0001-64	R$ 65,99
2º	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19.444.651/0001-07	R$ 66,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 95

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
94336	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19444651000107	VONDER	100M	R$ 177,05	**Classificada**	--
1774	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	EDA	100 M	R$ 180,00	**Classificada**	--
82300	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	IMPORT	IMPORT	R$ 217,00	**Classificada**	--
99389	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	ZEIN/IMPORT	TN	R$ 200,00	**Classificada**	--
64628	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	EDA/ 100M	EDA/ 100M	R$ 177,05	**Classificada**	--
25622	BRUMO ESPORTES LTDA	51414411000164	Vonder	100m	R$ 177,04	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 95

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 131,90
2º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 131,95
3º	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19.444.651/0001-07	R$ 132,00
4º	BRUMO ESPORTES LTDA	51.414.411/0001-64	R$ 174,94
5º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 217,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 96

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
10334	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19444651000107	PC	PREGO	R$ 5,16	**Classificada**	--
55799	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	SKU	ESPECIAL	R$ 6,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 96

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
98233	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	PC	PREGO	R$ 13,83	**Classificada**	--
91065	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	P CAMPO	P CAMPO	R$ 5,16	**Classificada**	--
11009	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	ZEIN/IMPORT	PG	R$ 10,00	**Classificada**	--
8696	BRUMO ESPORTES LTDA	51414411000164	Pista e Campo	Atletismo	R$ 5,14	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 96

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 2,85
2º	BRUMO ESPORTES LTDA	51.414.411/0001-64	R$ 2,89
3º	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19.444.651/0001-07	R$ 3,00
4º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 3,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 97

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
25709	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19444651000107	PC	PREGO	R$ 5,23	**Classificada**	--
15492	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	SKU	ESPECIAL	R$ 6,00	**Classificada**	--
67622	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	PC	PREGO	R$ 13,83	**Classificada**	--
41771	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	P CAMPO	P CAMPO	R$ 5,23	**Classificada**	--
48431	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	ZEIN/IMPORT	PG	R$ 6,00	**Classificada**	--
91861	BRUMO ESPORTES LTDA	51414411000164	Pista e Campo	Atletismo	R$ 5,21	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 97

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 2,85
2º	BRUMO ESPORTES LTDA	51.414.411/0001-64	R$ 2,89
3º	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19.444.651/0001-07	R$ 3,00
4º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 3,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 98

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
69686	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	SKU	GRANDE	R$ 2.500,00	**Classificada**	--
1390	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	PC	CARRINHO	R$ 9.300,11	**Classificada**	--
37463	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	P CAMPO	P CAMPO	R$ 3.100,00	**Classificada**	--
84574	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	ZEIN/IMPORT	CRR	R$ 2.500,00	**Classificada**	--
61281	BRUMO ESPORTES LTDA	51414411000164	Pista e Campo	Transporte	R$ 2.483,28	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 98

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 2.478,90
2º	BRUMO ESPORTES LTDA	51.414.411/0001-64	R$ 2.478,99
3º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 3.100,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 99

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
55889	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19444651000107	MB	60X30X14CM	R$ 268,79	**Classificada**	--
67357	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	Strongfit	14 CM	R$ 350,00	**Classificada**	--
89596	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	PC	STEP	R$ 883,51	**Classificada**	--

1419	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	NEDEL	NEDEL	R$ 268,79	**Classificada**	--
65330	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	ZEIN/IMPORT	STP	R$ 300,00	**Classificada**	--
9288	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	IMPACTO/ STEP	IMPACTO/ STEP	R$ 268,80	**Classificada**	--
1929	BRUMO ESPORTES LTDA	51414411000164	Pista e Campo	Madeira	R$ 268,78	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 99			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 123,95
2º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 124,00
3º	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19.444.651/0001-07	R$ 168,00
4º	BRUMO ESPORTES LTDA	51.414.411/0001-64	R$ 249,90
5º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 315,00
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 100

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
22766	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19444651000107	NELCO	EMPUNHADURA	R$ 368,59	**Classificada**	--
55817	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	Polanik	AÇO	R$ 370,00	**Classificada**	--
98721	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	P CAMPO	P CAMPO	R$ 434,00	**Classificada**	--
34289	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	ZEIN/IMPORT	EMP	R$ 400,00	**Classificada**	--
14791	BRUMO ESPORTES LTDA	51414411000164	Pista e Campo	Atletismo	R$ 368,58	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 100			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	BRUMO ESPORTES LTDA	51.414.411/0001-64	R$ 89,97
2º	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19.444.651/0001-07	R$ 89,98
3º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 368,70
4º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 434,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 101

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
65196	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	TF	20 CM	R$ 340,00	**Classificada**	--
47643	PROSPORT FITNESS PLAYGROUNDS E PETS LTDA	50065032000143	FLEX EQUIPMENT	FLEX	R$ 334,27	**Classificada**	--
48943	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	NEDEL	NEDEL	R$ 334,27	**Classificada**	--
57815	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	ZEIN/IMPORT	STP	R$ 400,00	**Classificada**	--
49006	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	BRA EVA/ STEP	BRA EVA/ STEP	R$ 334,27	**Classificada**	--
89579	BRUMO ESPORTES LTDA	51414411000164	Haiti	60cmx30cmx20cm	R$ 334,25	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 101			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 116,20
2º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 116,25
3º	BRUMO ESPORTES LTDA	51.414.411/0001-64	R$ 250,01
4º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 279,00
5º	PROSPORT FITNESS PLAYGROUNDS E PETS LTDA	50.065.032/0001-43	R$ 334,27
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 102

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
4337	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19444651000107	MB	60x30x10cm	R$ 352,04	**Classificada**	--
21975	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	TF	30 CM	R$ 360,00	**Classificada**	--
37080	PROSPORT FITNESS PLAYGROUNDS E PETS LTDA	50065032000143	FLEX EQUIPMENT	FLEX	R$ 352,05	**Classificada**	--
96238	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	NEDEL	NEDEL	R$ 352,04	**Classificada**	--
84613	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	ZEIN/IMPORT	STP	R$ 400,00	**Classificada**	--
60876	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	BRA EVA/ STEP	BRA EVA/ STEP	R$ 352,05	**Classificada**	--
77148	BRUMO ESPORTES LTDA	51414411000164	Haiti	60cmx30cmx30cm	R$ 352,03	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 102			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19.444.651/0001-07	R$ 123,20
2º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 185,96
3º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 186,01
4º	BRUMO ESPORTES LTDA	51.414.411/0001-64	R$ 320,01
5º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 340,00
6º	PROSPORT FITNESS PLAYGROUNDS E PETS LTDA	50.065.032/0001-43	R$ 352,05

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 103

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
32352	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19444651000107	LEMGRUBER	METRO	R$ 17,55	**Classificada**	--
41023	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	Lemgruber	N 205	R$ 18,00	**Classificada**	--
56588	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	GLATEX	N203	R$ 27,90	**Classificada**	--
82163	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	NEDEL	NEDEL	R$ 17,55	**Classificada**	--
68172	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	ZEIN/IMPORT	TB	R$ 20,00	**Classificada**	--
83003	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49681792000104	IMPACTO/ GARROTE	IMPACTO/ GARROTE	R$ 17,55	**Classificada**	--
60507	BRUMO ESPORTES LTDA	51414411000164	Lemgruber	N.203	R$ 17,53	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 103

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 12,90
2º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 12,97

Classificação Final do Item 103			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
3º	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	R$ 13,00
4º	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19.444.651/0001-07	R$ 16,00
5º	BRUMO ESPORTES LTDA	51.414.411/0001-64	R$ 17,35

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **14:55:56 horas do dia 19 de Agosto de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Equipe de Apoio

Autenticação: 5EA01F2727890D5FFD5EA02397DE5514

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:430E87CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIP. D

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 144/2024
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 048/2024 referente à *Aquisição de material esportivo para manutenção das atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes dentro dos programas sócio esportivos executados pelo departamento de esporte, no apoio às atividades esportivas amadoras e nas escolas municipais junto a disciplina de educação física por um período de 12 meses.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : BRUMO ESPORTES LTDA - 51.414.411/0001-64										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	12,00	Par	Pista e Campo	Volei	R$ 77,43	R$ 929,16	R$ 128,53	R$ 1.542,36	39,7572 %	R$ 51,10
Descrição: Antena para vôlei (par) Pintura em esmalte sintético. Composição: Fiberglass. Dimensões aproximadas: diâmetro 3/8 x 1,80 m de altura. Listrada de vermelho e branco. Antena para vôlei (par) Pintura em esmalte sintético. Composição: Fiberglass. Dimensões aproximadas: diâmetro 3/8 x 1,80 m de altura. Listrada de vermelho e branco.										
2	60,00	UNIDADE	Pista e Campo	Profissional	R$ 5,82	R$ 349,20	R$ 22,32	R$ 1.339,20	73,9247 %	R$ 16,50
Descrição: Apito para arbitro, plástico não toxico, 115 decibéis, preto										
22	110,00	UNIDADE	Pista e Campo	Nº08	R$ 15,39	R$ 1.692,90	R$ 35,67	R$ 3.923,70	56,8544 %	R$ 20,28
Descrição: Bola Borracha para Iniciação N° 8 - Bola de Iniciação N° 8 - Matrizada. - Confeccionada com borracha. - Câmara Airbility. - Miolo Slip System removível e lubrificado. Tamanho: 40 - 42 cm de diâmetro. Peso: 110 - 120 g. Superfície texturizada para melhor grip durante o manuseio da criança.										
23	105,00	UNIDADE	Pista e Campo	Nº10	R$ 15,50	R$ 1.627,50	R$ 36,40	R$ 3.822,00	57,4175 %	R$ 20,90
Descrição: Bola de Borracha para Iniciação N° 10 - Bola de Iniciação N° 10 - Confeccionada com borracha. - Câmara Airbility . - Matrizada. - Miolo Slip System removível e lubrificado. Tamanho: 48 - 50 cm de diametro. Peso: 180 - 200 g Superfície texturizada para melhor grip durante o manuseio da criança.										
24	105,00	UNIDADE	Pista e Campo	Nº12	R$ 18,99	R$ 1.993,95	R$ 53,11	R$ 5.576,55	64,2440 %	R$ 34,12
Descrição: Bola de Borracha para Iniciação Nº12 - Bola de Iniciação n° 12 - Confeccionada com borracha. - Câmara Airbility. - Matrizada. - Miolo Slip System removível e lubrificado. Tamanho: 57 - 59 cm de diâmetro. Peso: 250 - 270 g. Superfície texturizada para melhor grip durante o manuseio da criança.										
46	6,00	UNIDADE	Vinex	1,5kg	R$ 179,99	R$ 1.079,94	R$ 249,44	R$ 1.496,64	27,8423 %	R$ 69,45
Descrição: Disco de atletismo oficial, pesando 1,5 kg, centro e borda fabricados em aço galvanizado, pratos em plástico abs. Possuí 70% do peso distribuído na borda do disco. Diâmetro do aro externo de metal entre 200 e 202 mm, diâmetro da placa de metal entre 50 e 57 mm, espessura das placas de metal entre 38 e 40 mm e espessura do aro de metal entre 12 e 13 mm. Recomendado para competições. Certificada pela IAAF.										
58	4,00	UNIDADE	Vinex	3kg	R$ 265,57	R$ 1.062,28	R$ 323,30	R$ 1.293,20	17,8564 %	R$ 57,73

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: Martelo de atletismo de aço 3 kg 88 mm para lançamento IAAF Vinex. Pode ser usado em competições e treinamento. Cabeça de 88 mm de diâmetro com acabamento rígido de aço galvanizado e pintado e núcleo de chumbo, peso e diâmetro precisos, formato esférico, equilíbrio perfeito e superfície totalmente lisa. Cabo de aço galvanizado com 3,2 mm de espessura e 96 cm de comprimento. Empunhadura curvada de 110 mm de comprimento e largura com suporte e anel de aço e apoio de mão de alumínio. Peso total (incluindo cabo e empunhadura): 3,005 a 3,025 kg. Produto oficial, certificado pela IAAF.										
72	11,00	Par	Pista e Campo	Basquete	R$ 29,89	R$ 328,79	R$ 60,12	R$ 661,32	50,2827 %	R$ 30,23
Descrição: Rede de basquete: Modelo Chuá, confeccionada em polipropileno com fio de 4mm, malha 7x7, contendo 12 argolas para fixação. Medida Oficial.										
84	3,00	UNIDADE	Pista e Campo	Tática	R$ 83,99	R$ 251,97	R$ 150,22	R$ 450,66	44,0886 %	R$ 66,23
Descrição: Prancheta Tática Dupla Face fabricada com material resistente e duradouro, design dupla face traz de um lado, a imagem de uma quadra inteira e do outro, apenas metade. Quadro táticonresistente, podendo assim utilizar em qualquer momento sendo perfeita para criar as estratégias e passá- las aos jogadores. Clip em aço inox para fixar papéis. Características Técnicas . Material: PVC c/ metal . Tamanho: 35 X 20 cm Peso: 500g . Acompanha imãs para 12 jogadores (06 de cada time), bola e 02 árbitros (total de 15 imãs).										
91	3,00	UNIDADE	ATE	4kg	R$ 629,97	R$ 1.889,91	R$ 1.133,39	R$ 3.400,17	44,4171 %	R$ 503,42
Descrição: Peso de atletismo de bronze 4 kg 100 mm para arremesso. Modelo indicado para atletas de alto rendimento. Pode ser usado em competições e treinamento. Acabamento rígido de bronze. Núcleo de chumbo. Peso e diâmetro precisos, formato esférico e equilíbrio perfeitos. Superfície totalmente lisa. Peso: 4 kg. Diâmetro: 100 mm. Acompanha bolsa de transporte. Produto oficial, certificado pela IAAF.										
93	8,00	UNIDADE	Pista e Campo	Salto com vara	R$ 188,66	R$ 1.509,28	R$ 188,67	R$ 1.509,36	0,0053 %	R$ 0,01
Descrição: Ponteira para vara (salto com vara). Para reposição de ponteiras danificadas. Feita de borracha macia de alta resistência.										
94	50,00	UNIDADE	Pista e Campo	Atletismo	R$ 65,99	R$ 3.299,50	R$ 76,59	R$ 3.829,50	13,8399 %	R$ 10,60
Descrição: Barra superior para barreiras de atletismo. Fabricado em lexan. Apropriada para substituir qualquer modelo de barra de barreiras danificadas. Base reta										
100	7,00	UNIDADE	Pista e Campo	Atletismo	R$ 89,97	R$ 629,79	R$ 368,59	R$ 2.580,13	75,5907 %	R$ 278,62

Descrição: Empunhadura para martelo de atletismo. Suporte e anel de aço, apoio de mão de duralumínio. Pintura a pó de alta resistência. Comprimento: 110 mm. Larguras disponíveis: 110 e 130 mm. Formatos disponíveis: curvada e reta.										
Subtotal Adjudicado: R$ 16.644,17						**Subtotal Orçado: R$ 31.424,79**			**47,0349 %**	**R$ 14.780,62**

Fornecedor : TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - 49.681.792/0001-04										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
3	460,00	UNIDADE	SOL E RISOS/ 64CM	SOL E RISOS/ 64CM	R$ 3,00	R$ 1.380,00	R$ 41,01	R$ 18.864,60	92,6847 %	R$ 38,01
Descrição: Bambolê aro de plástico reforçado com boa resistência e durabilidade, estrutura única (não desmontável), aproximadamente 64 cm de diâmetro, de várias cores.										

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
7	85,00	UNIDADE	BRASIL PEX/ ESPAGUETE	BRASIL PEX/ ESPAGUETE	R$ 5,10	R$ 433,50	R$ 12,11	R$ 1.029,35	57,8860 %	R$ 7,01
Descrição: Boia para piscina tipo espaguete de polietileno Comprimento: 1,65m; -Diâmetro:6,5cm; -Peso:170g; -Flutuabilidade85Kg; Cores diversas										
13	52,00	UNIDADE	PENALTY/ N.4	PENALTY/ N.4	R$ 75,00	R$ 3.900,00	R$ 165,71	R$ 8.616,92	54,7402 %	R$ 90,71
Descrição: Bola de Futebol de Campo Infantil tamanho infantil com tecnologia termotec, confeccionada em PU, câmara Airbilityl, medindo entre 64-66cm, 360-390 gramas. Miolo Slip System; removível e lubrificado. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por, no mínimo, 1 Federação estadual de futebol de campo nacional.										
14	33,00	UNIDADE	PENALTY/ SOC	PENALTY/ SOC	R$ 85,00	R$ 2.805,00	R$ 132,86	R$ 4.384,38	36,0228 %	R$ 47,86
Descrição: Bola para Futebol Society adulto para grama natural. Possui miolo removível e lubrificado. Fabricada em PU (Poliuretano), Câmara Airbility, Circunferência: 68 - 70 cm, Tecnologia Termotec: sem costuras, Miolo Slip System. Removível e lubrificado. Peso: 420 - 435g. O produto apresentado deverá ter qualidade igual ou superior ao modelo de referência da marca PENALTY 8 Society.										
17	45,00	UNIDADE	PENALTY/ 200	PENALTY/ 200	R$ 75,00	R$ 3.375,00	R$ 122,90	R$ 5.530,50	38,9747 %	R$ 47,90
Descrição: Bola Oficial de Futsal, tamanho infantil (sub-13), Termotec, com 8 gomos, confeccionada com PU. Diâmetro: 55 - 59 cm Peso: 350 - 380 g Câmara: Câmara Airbility Construção: Termotec Material: PU Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFAAPROVED) ou pela Liga Nacional de Futsal, no ano vigente.										
21	160,00	UNIDADE	SILME/ N.6	SILME/ N.6	R$ 11,90	R$ 1.904,00	R$ 29,11	R$ 4.657,60	59,1205 %	R$ 17,21
Descrição: Bola para Recreação de borracha número 6 Circunferência: 31 – 34 cm Peso: 115 – 135 g Diâmetro: 100 - 107 mm Acabamento: Matrizada Material: Borracha Miolo lubrificado e substituível Alta resistência Textura em relevo Calibragem máxima de 2 libras Certificada pelo INMETRO										
26	20,00	UNIDADE	MIKASA/ BEACH VOLEI	MIKASA/ BEACH VOLEI	R$ 190,36	R$ 3.807,20	R$ 190,36	R$ 3.807,20	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Bola de Vôlei de praia Confeccionada em couro sintético de alta densidade, laminada, com 66 cm a 68 cm de circunferência, pesando entre 260 e 280 gramas, oficializada pela Confederação Brasileira de Voleibol ou no mínimo, por 01 federações da modalidade. O produto apresentado deverá ter qualidade igual ou superior ao modelo de referência da marca Mikasa Vôlei de praia. Cores vibrantes.										
37	148,00	UNIDADE	PISTA E CAMPO/ 30CM	PISTA E CAMPO/ 30CM	R$ 6,40	R$ 947,20	R$ 25,59	R$ 3.787,32	74,9902 %	R$ 19,19
Descrição: Cone de 30cm para treino funcional esportivo. Feito de polietileno, flexível, base quadrada. Altura 30cm. Cor laranja.										
38	73,00	UNIDADE	CEMAR/ 75CM	CEMAR/ 75CM	R$ 29,90	R$ 2.182,70	R$ 71,84	R$ 5.244,32	58,3797 %	R$ 41,94
Descrição: Cone de 75cm para treino funcional esportivo. Feito de polietileno, flexível, base quadrada. Altura 75cm. Cor laranja com faixa branca.										
39	73,00	UNIDADE	CEMAR/ 50CM	CEMAR/ 50CM	R$ 11,90	R$ 868,70	R$ 48,17	R$ 3.516,41	75,2958 %	R$ 36,27
Descrição: Cone de 50cm para treino funcional esportivo. Feito de polietileno, flexível, base quadrada. Altura 50cm. Cor laranja com faixa branca.										
53	10,00	KIT	HPER/ KIT	HPER/ KIT	R$ 351,86	R$ 3.518,60	R$ 351,86	R$ 3.518,60	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Kit para beach tennis composto por 2 raquetes e 3 bolas Especificação raquete: Fibra de Carbono (FACE) e Fibra de Vidro (CORPO) Material externo: Fibra de Carbono Material interno: EVA Peso aproximado: 325g Comprimento: 50cm Largura: 23cm Espessura: 2cm Comprimento do Punho: 15cm Grip: 4 3/8 polegadas Frame: CARBONO Face: FIBRA DE VIDRO Furos: 28 Especificação bola: produzida por Borracha e feltro. Dimensões: 25 x 19 x 5 cm; 200 g										

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
60	100,00	UNIDADE	BORA KI BORA/ OFICIAL	BORA KI BORA/ OFICIAL	R$ 7,73	R$ 773,00	R$ 24,58	R$ 2.458,00	68,5516 %	R$ 16,85
Descrição: Peteca fabricada com penas brancas, base esférica, em borracha em camadas sobrepostas com sinalizador e amortecedor. Modelo oficial para competição.										
63	30,00	UNIDADE	BRA EVA/ PRANCHA	BRA EVA/ PRANCHA	R$ 27,87	R$ 836,10	R$ 40,20	R$ 1.206,00	30,6716 %	R$ 12,33
Descrição: Prancha de natação em EVA super leve, resistente e com ótima flutuabilidade desenvolvida para fortalecer os membros inferiores e auxilia no aprendizado da natação. Produto leve, flexível e atóxico. Dimensões Aproximadas Do Produto: 50 X 29 X 3 Cm Peso Aproximado Do Produto: 0,4 Kg Composição: 100% etileno vinil acetato (E.V.A)										
65	13,00	PAR	MASTER/ CAMPO	MASTER/ CAMPO	R$ 618,44	R$ 8.039,72	R$ 969,10	R$ 12.598,30	36,1840 %	R$ 350,66
Descrição: Rede de Futebol de Campo oficial para trave, medidas oficiais, confeccionada em fio de seda com tratamento uv, fio 8mm trançado, malha 14x14. Medida padrão: 7,50m x 2,50m, modelo tradicional.										
66	19,00	PAR	MASTER/ FUTSAL	MASTER/ FUTSAL	R$ 249,50	R$ 4.740,50	R$ 375,30	R$ 7.130,70	33,5198 %	R$ 125,80
Descrição: Rede para Futebol de Salão oficial para trave, medidas oficiais, confeccionada em fio de seda, fio de 8mm trançado, malha 10x10. Medida padrão: 3,20m x 2,00m modelo tradicional.										
67	12,00	Par	MASTER/ SOC	MASTER/ SOC	R$ 325,26	R$ 3.903,12	R$ 396,66	R$ 4.759,92	18,0003 %	R$ 71,40
Descrição: Rede para Futebol Society Dados Técnicos Dimensões: 5m na largura, 2,30m de altura, 1,50m de recuo inferior e 0,80m de recuo superior; Malha: 10x10cm; Fio: Confeccionada no fio 8mm; Material: Polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); Cor: Branca.										
68	5,00	UNIDADE	MASTER/ FUTVOLEI	MASTER/ FUTVOLEI	R$ 208,98	R$ 1.044,90	R$ 394,91	R$ 1.974,55	47,0816 %	R$ 185,93
Descrição: Rede de Futevôlei Profissional. Tamanho Oficial com Duas Faixas Sintéticas. Material: Polipropileno, 100% virgem com Tratamento U.V,Contra as ações do Tempo;. Espessura do Fio: 2mm. Malha de 10x10cm. Dimensões: 1,00m de Largura por 9,50m de Comprimento. Faixas: Lona Superior e Inferior com 6cm de Largura										
75	50,00	Par	FISIC/ 1KG	FISIC/ 1KG	R$ 32,95	R$ 1.647,50	R$ 49,98	R$ 2.499,00	34,0736 %	R$ 17,03
Descrição: Halter (Par) fabricado em ferro fundido, com revestimento em PVC emborrachado para uma melhor aderência na hora do treino. Tem sua superfície impermeável. Peso de 1kg, cores variáveis.										
76	50,00	PAR	FISIC/ 2KG	FISIC/ 2KG	R$ 65,95	R$ 3.297,50	R$ 81,55	R$ 4.077,50	19,1293 %	R$ 15,60
Descrição: Halter (Par) fabricado em ferro fundido, com revestimento em PVC emborrachado para uma melhor aderência na hora do treino. Tem sua superfície impermeável. Peso de 2kg, cores variáveis.										
83	3,00	KIT	IMPACTO/ CX SALTO	IMPACTO/ CX SALTO	R$ 979,97	R$ 2.939,91	R$ 1.179,96	R$ 3.539,88	16,9488 %	R$ 199,99
Descrição: Caixas De Salto Pliométrica Tamanho: 01 jumpbox 24 60x50x65 cm 01 jumpbox 16 40x35x45 cm 01 jumpbox 12' 30x35x45 cm Fabricada em compensado resistente a umidade, possui um reforço interno no meio, além de todos os lados da box colados e parafusados parafusos, no topo foi colocado um emborrachamento para dar mais durabilidade ao equipamento.										
99	10,00	KIT	IMPACTO/ STEP	IMPACTO/ STEP	R$ 123,95	R$ 1.239,50	R$ 268,79	R$ 2.687,90	53,8859 %	R$ 144,84

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: Step de madeira para saltos pliometrico 60 x 30 x 14 cm Pista e Campo. Ideal para treinamento de salto em distância, para aperfeiçoamento do movimento aéreo do salto. Pode ser usado também em exercícios específicos de outras modalidades (salto em altura, salto com vara e salto triplo) e treinamento pliométrico. Revestimento de borracha (EVA 10mm) na parte superior. Formato piramidal para maior estabilidade. Dimensões: 60x30x14cm (CxLxA).										
101	15,00	UNIDADE	BRA EVA/ STEP	BRA EVA/ STEP	R$ 116,20	R$ 1.743,00	R$ 334,27	R$ 5.014,05	65,2376 %	R$ 218,07
Descrição: Step aeróbico emborrachado, produto leve, não risca o chão, plataforma superior e inferior anti-derrapante, borracha com memoria anti-impacto e superfície siliconada. Composição: Borracha – Eva, poliestireno expansível -EPS Dimensões: 60cmx30cm e 20cm de altura										
Subtotal Adjudicado: R$ 55.326,65							**Subtotal Orçado: R$ 110.903,00**		**50,1125 %**	**R$ 55.576,35**

Fornecedor : K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 19.444.651/0001-07										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
4	60,00	UNIDADE	NELCO	BARREIRA	R$ 260,70	R$ 15.642,00	R$ 385,22	R$ 23.113,20	32,3243 %	R$ 124,52
Descrição: Barreira de atletismo com estrutura de aço galvanizado, travessão de plástico resistente. Ajuste de 5 alturas conforme regras da IAAF. Pintura a pó. Fácil de montar e armazenar. Ajustes de altura 5 posições oficiais entre 0,762 e 1,067m Peso: 4 kg Cor: Azul e branco Material: Estrutura de aço galvanizado. Travessão de plástico resistente.										
5	75,00	UNIDADE	PRÓPRIA	15CM	R$ 20,00	R$ 1.500,00	R$ 77,83	R$ 5.837,25	74,3029 %	R$ 57,83
Descrição: Barreirinha de plástico ABS para treinamento – Largura: 48 cm. Altura: 15 cm. Material: Feita de matboiaerial plástico de alta resistência, similar ao PVC										
6	75,00	UNIDADE	PRÓPRIA	40CM	R$ 30,00	R$ 2.250,00	R$ 84,93	R$ 6.369,75	64,6767 %	R$ 54,93
Descrição: Barreirinha de plástico ABS para treinamento de agilidade Largura: 45 cm. Altura: 40 cm Material: Feita de material plástico de alta resistência, similar ao PVC										
12	49,00	UNIDADE	PENALTY	CAMPO 8	R$ 155,15	R$ 7.602,35	R$ 239,00	R$ 11.711,00	35,0836 %	R$ 83,85
Descrição: Bola para Futebol Campo adulto com tecnologia Termotec. Possui miolo removível e lubrificado. Fabricada em PU (Poliuretano), Câmara Airbility, Circunferência: 68 - 70 cm, Tecnologia Termotec: sem costuras, Miolo Slip System. Removível e lubrificado. Peso: 410 - 450g. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por, no mínimo, 1 Federação estadual de futebol de campo nacional. O produto apresentado deverá ter qualidade igual ou superior ao modelo de referência da marca PENALTY 8.										
18	27,00	UNIDADE	TOPPER	T2	R$ 102,95	R$ 2.779,65	R$ 169,16	R$ 4.567,32	39,1404 %	R$ 66,21
Descrição: Bola oficial de handebol, tamanho feminino, costurada com 32 gomos, confeccionada com PU ultra grip. Indicada para uso sem cola, 54-56 cm, 325-400 g, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado										
20	27,00	UNIDADE	TOPPER	T3	R$ 102,95	R$ 2.779,65	R$ 181,86	R$ 4.910,22	43,3905 %	R$ 78,91
Descrição: Bola oficial de handebol, tamanho masculino, costurada com 32 gomos. Indicada para uso sem cola, 58-60 cm, 425 - 475 g, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
27	8,00	UNIDADE	PENALTY	VOLEI	R$ 93,65	R$ 749,20	R$ 194,14	R$ 1.553,12	51,7616 %	R$ 100,49
Descrição: Bola de vôlei confeccionada em em Pu super soft, com 12 gomos. Tecnologia ultra fusion com dupla colagem. Câmera 6D. Circunferência 65/67 cm. Peso 260gr. O produto apresentado deverá ter qualidade igual ou superior ao modelo de referência da marca Penalti.										
29	50,00	UNIDADE	PENALTY	BOLA 8	R$ 148,73	R$ 7.436,50	R$ 148,79	R$ 7.439,50	0,0403 %	R$ 0,06
Descrição: Bola Oficial de Futsal Adulto - Categoria: Profissional - Peso: 410 - 440g - Circunferência: 61 - 64cm - Miolo: SLIP SYSTEM - Removível e Lubrificado - Câmara: Airbility - Material: Laminado PU com tecnologia TERMOTEC - Gomos: 8. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFAAPROVED) ou pela Liga Nacional de Futsal, no ano vigente. O produto apresentado deverá ter qualidade igual ou superior ao modelo de referência da marca PENALTY MAX 500.										
42	500,00	metro	VONDER	6MM	R$ 1,43	R$ 715,00	R$ 2,55	R$ 1.275,00	43,9215 %	R$ 1,12
Descrição: Corda Branca para amarrações de tela de proteção (Corda trancada de polipropileno (seda) fio 6,0 de espessura. Tratamento UV.										
44	6,00	UNIDADE	NELCO	750G	R$ 120,00	R$ 720,00	R$ 199,96	R$ 1.199,76	39,9879 %	R$ 79,96
Descrição: Disco de atletismo, pesando 0,750 kg, centro e borda fabricados em aço galvanizado, pratos em plástico abs. Possuí 65% do peso distribuído na borda do disco. Diâmetro do aro externo de metal entre 166 e 169 mm, diâmetro da placa de metal entre 50 e 57 mm, espessura das placas de metal entre 33 e 37 mm e espessura do aro de metal entre 10 e 13 mm. Recomendado para competições e treinamento.										
45	6,00	UNIDADE	NELCO	1KG	R$ 89,97	R$ 539,82	R$ 90,35	R$ 542,10	0,4205 %	R$ 0,38
Descrição: Disco de atletismo oficial, pesando 1 kg, centro e borda fabricados em aço galvanizado, pratos em plástico abs. Possuí 70% do peso distribuído na borda do disco. Diâmetro do aro externo de metal entre 180 e 182 mm, diâmetro da placa de metal entre 50 e 57 mm, espessura das placas de metal entre 37 e 39 mm e espessura do aro de metal entre 12 e 13 mm. Recomendado para competições. Certificada pela IAAF.										
47	6,00	UNIDADE	NELCO	1,75KG	R$ 174,00	R$ 1.044,00	R$ 175,27	R$ 1.051,62	0,7245 %	R$ 1,27
Descrição: Disco de atletismo oficial, pesando 1,75 kg, centro e borda fabricados em aço galvanizado, pratos em plástico abs. Possuí 70% do peso distribuído na borda do disco. Diâmetro do aro externo de metal entre 210 e 212 mm, diâmetro da placa de metal entre 50 e 57 mm, espessura das placas de metal entre 41 e 43 mm e espessura do aro de metal entre 12 e 13 mm. Recomendado para competições. Certificada pela IAAF.										
50	20,00	Par	MB	HALTER TRIANGULAR	R$ 36,25	R$ 725,00	R$ 36,55	R$ 731,00	0,8207 %	R$ 0,30
Descrição: Hidro Halter Triangular Pequeno Em E.V.A Para Hidroginástica (Par) Material - Espuma de E.V.A; Medidas - 25cm x 9cm x 9cm; Peso aproximado - 400g (cada unidade - fora da água).										
51	145,00	UNIDADE	JUNGES	715	R$ 37,59	R$ 5.450,55	R$ 101,53	R$ 14.721,85	62,9764 %	R$ 63,94
Descrição: Jogo de xadrez incluindo base e peças. Base em madeira MDF. Peças em plástico. Quantidade de Peças: 32 Produto certificado pelo INMETRO. Dimensões aproximadas 26 x 26 cm.										
52	52,00	KIT	PRÓPRIA	KIT BADMINTON	R$ 125,00	R$ 6.500,00	R$ 277,28	R$ 14.418,56	54,9192 %	R$ 152,28
Descrição: Kits Badminton contendo 01 rede; 04 raquetes em poliamida titanium encordoada empunhadura emborrachada; suporte e gancho; tubo pressurizado com 03 petecas; sacola resistente com alça para transporte medindo 0,66 cm de cumprimento, 0,20 cm de largura e 1,2cm de altura.										
54	10,00	KIT	PRÓPRIA	KIT ARGOLAS	R$ 99,00	R$ 990,00	R$ 203,58	R$ 2.035,80	51,3704 %	R$ 104,58
Descrição: Kit Argolas de agilidade, produzidas em PVC de alta qualidade. Medindo aproximadamente 45 cm de diâmetro. Recomendadas para circuito de coordenação e treinamento de agilidade. Conjunto com 12 unidades. Acompanha bolsa para transporte e velcro para junção das argolas.										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
55	15,00	KIT	PRÓPRIA	MARCAÇÃO QUADRA PETECA	R$ 79,89	R$ 1.198,35	R$ 109,15	R$ 1.637,25	26,8071 %	R$ 29,26
Descrição: Fita para demarcação de quadra de peteca Medidas da Marcação: forma Quadrada: 7,5 x 15 metros. Kit com 6 Rolos com ilhós nas pontas. 6 fixadores de ferro galvanizado. Confeccionada em nylon. Conta com tratamento ultravioleta que evita a degradação dos polímeros.										
56	10,00	KIT	PRÓPRIA	MARCAÇÃO VOLEI	R$ 76,78	R$ 767,80	R$ 163,70	R$ 1.637,00	53,0971 %	R$ 86,92
Descrição: Fita para marcação de quadra de vôlei Kit com 4 Rolos com ilhós nas pontas. 4 fixadores. Confeccionada com fio de nylon com 4cm de largura. Medidas 16 X 8 M Conta com tratamento ultravioleta que evita a degradação dos polímeros										
57	13,00	KIT	PRÓPRIA	20M	R$ 177,00	R$ 2.301,00	R$ 185,41	R$ 2.410,33	4,5358 %	R$ 8,41
Descrição: Kit completo de Slackline Comprimento da Cinta: 20 mts Largura: 50mm Material Fita: Poliéster Catraca: Com trava de segurança, aço revestido e reforço dos dois lados Modelo Fita: Flat de Poliéster com Trama Plana Capacidade Catraca: 3 Ton (30kn) Capacidade Fita: 3 Ton (30kn) Fator Segurança: 2:1 Tecido especialmente desenvolvido para slackline (efeito trampolim) Conteúdo do Kit 01 Fita Flat de Poliéster com Trama Plana 10 mts, com Loop Dobrado e Reforçado na Ponta. 01 Catraca com trava de segurança, aço revestido e reforço dos dois lados mais fita com loop dobrado e reforçado na ponta. 01 Manual de Instalação e uso 01 Par de Protetores de Arvore. 01 Sacola para Transporte.										
59	4,00	UNIDADE	NELCO	5KG	R$ 250,00	R$ 1.000,00	R$ 347,26	R$ 1.389,04	28,0078 %	R$ 97,26
Descrição: Martelo de atletismo de aço 5 kg 110 mm para lançamento. Pode ser usado em competições e treinamento. Cabeça de 110 mm de diâmetro com acabamento rígido de aço galvanizado e pintado e núcleo de chumbo, peso e diâmetro precisos, formato esférico, equilíbrio perfeito e superfície totalmente lisa. Cabo de aço galvanizado com 3,2 mm de espessura e 96 cm de comprimento. Empunhadura curvada de 110 mm de comprimento e largura com suporte e anel de aço e apoio de mão de alumínio. Peso total (incluindo cabo e empunhadura): 5,005 a 5,025 kg. Produto oficial, certificado pela IAAF.										
62	13,00	UNIDADE	PRÓPRIA	PLACAR DE MESA	R$ 130,00	R$ 1.690,00	R$ 279,67	R$ 3.635,71	53,5166 %	R$ 149,67
Descrição: Placar de Mesa para várias modalidades esportivas. Características: • Material: PVC Rígido • 7 Sets 31 Pontos • Multi Esporte • Dobrável • TAMANHO OFICIAL										
64	15,00	UNIDADE	LOKI	TM	R$ 34,48	R$ 517,20	R$ 351,86	R$ 5.277,90	90,2006 %	R$ 317,38
Descrição: Raquete Tênis de Mesa Composição: Madeira, borracha e fibra de acetato - Peso aproximado da raquete: 150 g - Dimensões aproximadas: 2,3 x 15 x 25,5 cm - Folha: 6 mm - Esponja: 1,8 mm - Borracha: 1,6 mm - Aprovada pela federação internacional de tênis de mesa (ITTF).										
78	30,00	Par	PRÓPRIA	1KG	R$ 27,00	R$ 810,00	R$ 83,55	R$ 2.506,50	67,6840 %	R$ 56,55
Descrição: Par de Tonozeleira Caneleira 1kg. Tecido de Nylon impermeável de fácil limpeza. – Enchimento com grãos de ferro com costura reforçada e ensacada individualmente. – Velcro reforçado. – Contém: 1 Par. Peso: 1kg para cada perna. Na cor preta										
79	45,00	PAR	PRÓPRIA	2KG	R$ 32,00	R$ 1.440,00	R$ 56,47	R$ 2.541,15	43,3327 %	R$ 24,47
Descrição: Par de Tonozeleira Tecido de Nylon impermeável de fácil limpeza. – Enchimento com grãos de ferro com costura reforçada e ensacada individualmente. – Velcro reforçado. – Contém: 1 Par. Peso: 2kg para cada perna. Na cor preta										
80	45,00	PAR	PRÓPRIA	5KG	R$ 60,00	R$ 2.700,00	R$ 96,41	R$ 4.338,45	37,7657 %	R$ 36,41
Descrição: Par de Tonozeleira Tecido de Nylon impermeável de fácil limpeza. – Enchimento com grãos de ferro com costura reforçada e ensacada individualmente. – Velcro reforçado. – Contém: 1 Par. Peso: 5kg para cada perna. Na cor preta										
85	5,00	UNIDADE	NELCO	700G	R$ 650,00	R$ 3.250,00	R$ 1.180,97	R$ 5.904,85	44,9604 %	R$ 530,97

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: Dardo para atletismo, pesando 700 g, medindo aproximadamente 2,31 m, empunhadura com 32 mm de diâmetro e comprimento de 15 cm, cabeça de 310 mm de comprimento e centro de gravidade localizado a 100 cm da ponta, corpo em duralumínio com cabeça em aço galvanizado. Empunhadura em corda de algodão. Pintura eletrostática a pó. Recomendado em competições. Certificado IAAF.										
86	4,00	UNIDADE	NELCO	500G	R$ 620,00	R$ 2.480,00	R$ 900,49	R$ 3.601,96	31,1485 %	R$ 280,49
Descrição: Dardo para atletismo, pesando 500 g, medindo aproximadamente 2,08 m, empunhadura com 29 mm de diâmetro e comprimento de 14 cm, cabeça de 260 mm de comprimento, corpo em duralumínio com cabeça em aço galvanizado. Empunhadura em corda de algodão. Pintura eletrostática a pó. Recomendado em competições. Certificado IAAF.										
87	5,00	UNIDADE	NELCO	600G	R$ 620,00	R$ 3.100,00	R$ 1.004,72	R$ 5.023,60	38,2912 %	R$ 384,72
Descrição: Dardo para atletismo, pesando 600 g, medindo aproximadamente 2,21 m, empunhadura com 29mm de diâmetro e comprimento de 14 cm, cabeça de 290 mm de comprimento e centro de gravidade localizado a 95 cm da ponta, corpo em duralumínio com cabeça em aço galvanizado. Empunhadura em corda de algodão. Pintura eletrostática a pó. Recomendado em competições. Certificado IAAF.										
102	15,00	UNIDADE	MB	60x30x10cm	R$ 123,20	R$ 1.848,00	R$ 352,04	R$ 5.280,60	65,0039 %	R$ 228,84
Descrição: Step aeróbico emborrachado, produto leve, não risca o chão, plataforma superior e inferior anti-derrapante, borracha com memoria anti-impacto e superfície siliconada. Composição: Borracha – Eva, poliestireno expansível -EPS Dimensões: 60cmx30cm e 30cm de altura										
Subtotal Adjudicado: R$ 80.526,07							**Subtotal Orçado: R$ 146.661,39**		**45,0938 %**	**R$ 66.135,32**

Fornecedor : PAPELARIA FERNANDES LTDA - 52.690.941/0001-06										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
8	20,00	UNIDADE	Mazzaplast	500 KG	R$ 199,80	R$ 3.996,00	R$ 255,95	R$ 5.119,00	21,9378 %	R$ 56,15
Descrição: Boia Salva Vidas CLASSE III Diâmetro: 50 cm Peso: 1,5 Kg Esta boia deve atender ao DECRETO N. 13.166, DE 23 DE JANEIRO DE 1979, que estabelece os Equipamentos de Salvamento necessários em piscinas publicas como clubes e hoteis. Especificações Carga de ruptura mínima: 500Kg. Confeccionada em polietileno fundido com proteção UV e preenchimento interno de poliuretano expandido. Material imputrescível, resistente a fungos, água do mar, água doce, petróleo e seus derivados. Cabo de polipropileno de 10mm trançado na boia, fixo em quatro pontos.										
9	47,00	UNIDADE	PENALTY	520 G	R$ 114,90	R$ 5.400,30	R$ 182,85	R$ 8.593,95	37,1616 %	R$ 67,95
Descrição: Bola oficial de basquete, tamanho feminino, matizada, confeccionada com microfibra, 72-74 cm, 510-565 g, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado.										
10	47,00	UNIDADE	PENALTY	630 G	R$ 114,90	R$ 5.400,30	R$ 261,59	R$ 12.294,73	56,0763 %	R$ 146,69
Descrição: Bola oficial de basquete, tamanho masculino, confeccionada com microfibra, 75-78 cm, 600-650 g, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado										
11	51,00	UNIDADE	PENALTY	480 G	R$ 114,90	R$ 5.859,90	R$ 131,23	R$ 6.692,73	12,4438 %	R$ 16,33
Descrição: Bola oficial de basquete, tamanho mirim, matizada, confeccionada com microfibra, 72-74 cm, 450-500 g, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$

15	24,00	UNIDADE	DIADARA	440 G	R$ 123,90	R$ 2.973,60	R$ 148,33	R$ 3.559,92	16,4700 %	R$ 24,43
Descrição: Bola de Futevôlei confeccionada em couro sintético de alta qualidade/laminada, Tamanho 68 a 70cm (D), Peso aproximado do produto (kg): 410 a 450g, oficializada pela confederação Brasileira de Futevôlei ou por no mínimo 01 federação da modalidade. O produto apresentado deverá ter qualidade igual ou superior ao modelo de referência da marca Mikasa Futevôlei. Cores vibrantes.										
16	59,00	UNIDADE	TOPPER	INFANTIL	R$ 74,90	R$ 4.419,10	R$ 106,31	R$ 6.272,29	29,5456 %	R$ 31,41
Descrição: Bola Oficial de Futsal, tamanho infantil Circunferência: 50-55 Construção: Termotec Pu Código Da Cor: 1830 Miolo: Slip System - Removível E Lubrificado Gomos: 8 Peso: 300-350 Material: Pu Câmara: Airbility A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFAAPROVED), ou pela Liga Nacional de Futsal, no ano vigente.										
31	60,00	UNIDADE	LIVE UP	SIMPLES	R$ 9,10	R$ 546,00	R$ 45,29	R$ 2.717,40	79,9072 %	R$ 36,19
Descrição: Bombas para encher bola em tubo polipropileno, haste acrilato nitrílica butadileno, T.Handle. Acompanha Bico para bomba de encher bola.										
32	21,00	UNIDADE	VITAL	150 KG	R$ 379,90	R$ 7.977,90	R$ 391,98	R$ 8.231,58	3,0817 %	R$ 12,08
Descrição: Cama Elástica Mini (Jump) Modelo profissional suportando até 150kg. Com 6 pés de sustentação em aço, revestidos com base emborrachada. 32 Molas em Aço. Diâmetro aproximado de 1 metro. Com tela de proteção poliamida										
35	440,00	UNIDADE	S. G.	POLYESTER	R$ 14,20	R$ 6.248,00	R$ 32,08	R$ 14.115,20	55,7356 %	R$ 17,88
Descrição: Colete esportivo de Identificação, dupla face, confeccionado em tecido 100% polyester (fio 75/72 texturizado, malha dupla, diâmetro 28, finura 34, solides de cor a fricção de 4 a 5, grau de formação de Pilling até 7.000 ciclos graus 4 a 5), gramatura do tecido: aproximadamente 80 gramas/m2 (mais ou menos 5%). Com elástico lateral recoberto, para ajuste no corpo. Medidas aproximadas: 65cm de altura x 45cm de largura, nas cores: verde, Azul e amarelo.										
36	190,00	UNIDADE	LIVE UP	SIMPLES	R$ 2,45	R$ 465,50	R$ 13,47	R$ 2.559,30	81,8114 %	R$ 11,02
Descrição: Cone agilidade tipo pratos demarcatórios, modelo chinesinho. Cores Diversas.										
41	95,00	UNIDADE	LIVE UP	2M	R$ 11,75	R$ 1.116,25	R$ 39,35	R$ 3.738,25	70,1397 %	R$ 27,60
Descrição: Corda para pular de poliéster 6,0 mm com Manoplas duplas em PVC e sistema giratório embutido. Tamanho aproximado 200cm. Ajustável e leve.										
49	20,00	UNIDADE	DISTMAX	4,5 M	R$ 34,90	R$ 698,00	R$ 86,67	R$ 1.733,40	59,7323 %	R$ 51,77
Descrição: Escada de agilidade 4,5 metros com 10 degraus de EVA espaçamento entre os degraus 50cm.										
73	105,00	UNIDADE	NOBRAND	PRETO	R$ 189,60	R$ 19.908,00	R$ 191,27	R$ 20.083,35	0,8731 %	R$ 1,67
Descrição: Relógio para xadrez analógico Possui corpo em plástico injetado de alta qualidade e pinos em metal, com excelente acabamento. Movido a corda. Mecanismo de grande precisão e durabilidade. Dimensão:9cmx16cmx5cm Peso:320g Cor: preto										
74	9,00	KIT	TBS	41 CM	R$ 449,90	R$ 4.049,10	R$ 597,45	R$ 5.377,05	24,6966 %	R$ 147,55
Descrição: Kit basquete composto por uma tabela de MDF e um aro de metal. Tabela para fixação em parede. Acompanha material de fixação.										
82	4,00	UNIDADE	N ATURALFITNESS	5 KG	R$ 239,90	R$ 959,60	R$ 280,35	R$ 1.121,40	14,4283 %	R$ 40,45

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: Colete de Peso confeccionado em Lona Marítima, ajustável na horizontal com trava de segurança e na vertical com velcro importado. Características: Totalmente ajustável Cor: Preto Material: Lona Marítima Dimensões: 56x50 cm aproximadamente Peso: 5kg										
88	5,00	UNIDADE	SPORTLAND	800 G	R$ 724,70	R$ 3.623,50	R$ 910,44	R$ 4.552,20	20,4011 %	R$ 185,74
Descrição: Dardo para atletismo, pesando 800 g, medindo aproximadamente 2,63 m, empunhadura com 36 mm de diâmetro e comprimento de 150 mm, cabeça de 280 mm de comprimento e centro de gravidade localizado a 110 cm da ponta, corpo em duralumínio com cabeça em aço galvanizado. Empunhadura em corda de algodão. Pintura eletrostática a pó. Recomendado em competições. Certificado IAAF										
89	3,00	UNIDADE	SLED	70 CM	R$ 395,90	R$ 1.187,70	R$ 432,17	R$ 1.296,51	8,3925 %	R$ 36,27
Descrição: Trenó para treinamento de força. Indicado para uso na grama ou areia. Estrutura de aço tubular, pintura a pó. Inclui cinto ajustável com velcro e fita reforçada de nylon. Tamanho: 70 cm de comprimento x 30 cm de largura, peso de 2 kg. Pode ser usado com anilhas simples de musculação. Barra para anilhas desmontável para facilitar o transporte.										
95	3,00	UNIDADE	EDA	100 M	R$ 131,90	R$ 395,70	R$ 177,05	R$ 531,15	25,5012 %	R$ 45,15
Descrição: Trena de fibra de vidro 100 metros de comprimento com empunhadura. Fita de fibra de vidro de alta resistência com 12,5 mm de largura, instalada em caixa plástica (ABS) aberta com manivela. Cabo ergonômico emborrachado. Graduação: mm / pol. Embalagem em caixa individual. Resiste a 200 kg de força de puxada. Clip metálico na ponta da fita.										
96	150,00	UNIDADE	SKU	ESPECIAL	R$ 2,85	R$ 427,50	R$ 5,16	R$ 774,00	44,7674 %	R$ 2,31
Descrição: Prego especial de alumínio e cerâmica para sapatilha de atletismo. Ideal para atletas de elite e que procuram o máximo em desempenho. 1/3 do peso de um prego tradicional de aço. Não enferruja. Alta durabilidade em pistas sintéticas. Modelo de compressão 5mm árvore de natal.										
97	150,00	UNIDADE	SKU	ESPECIAL	R$ 2,85	R$ 427,50	R$ 5,23	R$ 784,50	45,5066 %	R$ 2,38
Descrição: Prego especial de alumínio e cerâmica para sapatilha de atletismo. Ideal para atletas de elite e que procuram o máximo em desempenho. 1/3 do peso de um prego tradicional de aço. Não enferruja. Alta durabilidade em pistas sintéticas. Modelo de compressão 5mm pirâmide)										
98	2,00	UNIDADE	SKU	GRANDE	R$ 2.478,90	R$ 4.957,80	R$ 2.483,29	R$ 4.966,58	0,1767 %	R$ 4,39
Descrição: Carrinho para transporte de barreiras de atletismo. Feito de aço e rodas Heavy Duty com dispositivo de bloqueio. Pintura a pó, resistente à corrosão, impacto, ação química, etc. Rodas com 20 cm de diâmetro. Transporta até 10 barreiras (treinamento) ou de 5 à 10 barreiras de competição.										
103	50,00	MTS	Lemgruber	N 205	R$ 12,90	R$ 645,00	R$ 17,55	R$ 877,50	26,4957 %	R$ 4,65
Descrição: Tubo de látex goma, conhecido como garrote, modelo N. 203.										
Subtotal Adjudicado: R$ 81.682,25							**Subtotal Orçado: R$ 115.991,99**		**29,5794 %**	**R$ 34.309,74**
Fornecedor : TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 48.741.157/0001-02										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
19	27,00	UNIDADE	NEDEL	NEDEL	R$ 71,49	R$ 1.930,23	R$ 157,55	R$ 4.253,85	54,6239 %	R$ 86,06
Descrição: Bola de Handebol Infantil tamanho infantil, confeccionada em PVC, costurada, com câmara de butil, medindo entre 49-51cm, pesando entre 230 e 270 gramas, Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB), ou pela Federação Internacional de Handebol (IHF), ou por, no mínimo, 1 Federação Estadual de Handebol nacional.										
25	40,00	UNIDADE	IDEA	IDEA	R$ 1,67	R$ 66,80	R$ 25,10	R$ 1.004,00	93,3466 %	R$ 23,43
Descrição: Bola de Tênis de Mesa Composição: ABS Cor: Laranja Peso aproximado: 3g Diâmetro: 40mm										
28	44,00	UNIDADE	NEDEL	NEDEL	R$ 77,99	R$ 3.431,56	R$ 165,69	R$ 7.290,36	52,9301 %	R$ 87,70
Descrição: Bola de Voleibol em couro ecológico composite de alta performance, microfibra, v-seam, oficial, matrizada, bico removível. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de vôlei (CBV), ou pela Federação Internacional de Vôlei (FIVB), ou por no mínimo 1 Federação Estadual de Vôlei nacional.										
30	46,00	UNIDADE	NEDEL	NEDEL	R$ 48,85	R$ 2.247,10	R$ 84,59	R$ 3.891,14	42,2508 %	R$ 35,74
Descrição: BOLA MODELO SUIÇA. EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FISICO, TIPO BOLA PARA PILATES CARACTERISTICAS ADICIONAIS - DIAMETRO: 55 CM - PVC - CARGA: 300 KG										
33	25,00	Par	DUCALE	DUCALE	R$ 69,99	R$ 1.749,75	R$ 91,24	R$ 2.281,00	23,2902 %	R$ 21,25
Descrição: Caneleira é ideal para trabalhar membros inferiores e glúteos. Material: EVAAlças ajustáveis Medidas: (33x18x3 cm - 2 a 3 kg - par)										
40	70,00	UNIDADE	NEDEL	NEDEL	R$ 15,51	R$ 1.085,70	R$ 27,87	R$ 1.950,90	44,3487 %	R$ 12,36
Descrição: Corda para pular de poliéster 6,0 mm com manoplas duplas em PVC e sistema giratório embutido. Tamanho aproximado 500cm. Ajustável e leve.										
43	20,00	UNIDADE	IMPORT	IMPORT	R$ 18,89	R$ 377,80	R$ 179,39	R$ 3.587,80	89,4698 %	R$ 160,50
Descrição: Cronometro digital, com no mínimo 01 (um) lap de memória, com funções de marcar hora, minutos, segundos e centésimos, resistente a agua, com correia para pescoço.										
61	70,00	UNIDADE	IDEA	IDEA	R$ 5,93	R$ 415,10	R$ 27,79	R$ 1.945,30	78,6613 %	R$ 21,86
Descrição: Peteca Badminton de nylon, base em cortiça dimensão (cm) A x L x P 7 x 7 x 25										
70	14,00	UNIDADE	NEDEL	NEDEL	R$ 139,99	R$ 1.959,86	R$ 394,91	R$ 5.528,74	64,5514 %	R$ 254,92
Descrição: Rede de vôlei fio 5,0mm de polietileno 100% virgem de alta densidade e com tratamento UV. 4 faixas em lonas de 1.8mm e costura dupla com alta resistência ao sol, chuva e ações climáticas. Faixa superior com 7cm. Faixa inferior e laterais com 5cm. Revestimento interno passante. Malhas 10X10cm. Tamanho oficial 1,00 X 10,00 metros.										
71	5,00	UNIDADE	NEDEL	NEDEL	R$ 168,89	R$ 844,45	R$ 311,22	R$ 1.556,10	45,7329 %	R$ 142,33
Descrição: Rede para Vôlei de Praia (areia) Medidas: 8,50 x 1.00 metros. Faixas: 4 Lonas de Pvc de 6 cm com Tratamento Ultravioleta (UV). Material: Confeccionado com fio do polietileno torcido de 2 mm de diâmetro. Malha de 10 x 10cm. Sapatilhas metálicas presente nas 4 pontas da rede.										
81	60,00	KIT	NEDEL	NEDEL	R$ 18,99	R$ 1.139,40	R$ 52,07	R$ 3.124,20	63,5298 %	R$ 33,08

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: Mini band de látex. São elásticos circulares que são utilizadas para exercícios de fortalecimento e alongamentos. Pode ser usado tanto a parte superior como a inferior do corpo. Cada cor possui uma resistência ou intensidade: amarelo = extra-leve, laranja = leve, vermelho = média, cinza = forte, preto = extra-forte. Melhora a coordenação motora, aprimora habilidades funcionais, aumenta a mobilidade e flexibilidade, usado em reabilitação de lesões, prevenção de recidivas de lesões, uso pós cirúrgico, treinamento desportivo, fitness e condicionamento corporal, além de tonificar e modelar seus braços e pernas. Dimensões de 25x5cm cada. Kit com 3 unidades (uma de cada resistência/espessura) com dimensões de 25x5cm cada.										
90	3,00	UNIDADE	NEDEL	NEDEL	R$ 83,89	R$ 251,67	R$ 183,30	R$ 549,90	54,2334 %	R$ 99,41
Descrição: Disco de equilíbrio rígido. O Disco de Equilíbrio faz com que o seu core (centro de força) trabalhe de forma eficaz, porque se centra sobre os músculos em qualquer posição. Perfeito para treinamento de equilíbrio e nas dores crônica das costas, para uso em terapia, em casa, no escritório, ou quando você viaja. Possibilita exercícios de propriocepção, treino de equilíbrio e coordenação, recuperação funcional em fase pós-operatória (ortopédica) e atua em carácter preventivo em futuras lesões articulares e musculares. Fabricado em plástico resistente com diâmetro de aproximadamente 40cm. Altura de 8cm. Possui superfície aderente.										
92	3,00	UNIDADE	NEDEL	NEDEL	R$ 61,89	R$ 185,67	R$ 124,70	R$ 374,10	50,3688 %	R$ 62,81
Descrição: Paraquedas para treinamento de força vela com 1m80 premium. Excelente equipamento para melhoria de força e velocidade sem necessidade de mais uma pessoa para realizar o treinamento. Ajuda a fortalecer os músculos inferiores, melhorando o desempenho do atleta. Fabricado em nylon de alta qualidade, com redes de fixação, corte e a costura adequados para uma maior estabilidade. Tamanho da vela: 1,80 m. Fixação na cintura através de cinturão com presilhas e fivela. Pode ser usado também em tirolesas (para diminuir a velocidade). Modelo premium, profissional, excelente desempenho.										

Subtotal Adjudicado: R$ 15.685,09							**Subtotal Orçado: R$ 37.337,39**		**57,9909 %**	**R$ 21.652,30**
Fornecedor : PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS LTDA -										
05.700.700/0001-02										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
69	14,00	UNIDADE	Magnum	Und	R$ 100,00	R$ 1.400,00	R$ 137,47	R$ 1.924,58	27,2568 %	R$ 37,47
Descrição: Rede para peteca. - Fio: Polietileno 1,5mm - Nylon: Trançado - Malha: 4x4 cm - Lona: 01 emborrachada sintética - com reforço nas extremidades superior, ilhós e arrebites para travamento. - Quadro estrutural em fio de polietileno com 4mm em toda a extensão da rede, para evitar o corte pelo cabo de aço. - Reguladores e ganchos galvanizados - Tamanho: 7,80x0,60 cm										
Subtotal Adjudicado: R$ 1.400,00							**Subtotal Orçado: R$ 1.924,58**		**27,2568 %**	**R$ 524,58**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado			**Total Orçado**				**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 251.264,23			R$ 444.243,14				43,4399 %		192.978,91	

Japaraíba - Minas Gerais, 19 de Agosto de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:01C908F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIP. D

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 144/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de material esportivo para manutenção das atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes dentro dos programas sócio esportivos executados pelo departamento de esporte, no apoio às atividades esportivas amadoras e nas escolas municipais junto a disciplina de educação física por um período de 12 meses.*

Fornecedor : BRUMO ESPORTES LTDA - 51.414.411/0001-64										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	12,00	Par	Pista e Campo	Volei	R$ 77,43	R$ 929,16	R$ 128,53	R$ 1.542,36	39,75	R$ 51,10
Descrição: Antena para vôlei (par) Pintura em esmalte sintético. Composição: Fiberglass. Dimensões aproximadas: diâmetro 3/8 x 1,80 m de altura. Listrada de vermelho e branco. Antena para vôlei (par) Pintura em esmalte sintético. Composição: Fiberglass. Dimensões aproximadas: diâmetro 3/8 x 1,80 m de altura. Listrada de vermelho e branco.										
2	60,00	UNIDADE	Pista e Campo	Profissional	R$ 5,82	R$ 349,20	R$ 22,32	R$ 1.339,20	73,92	R$ 16,50
Descrição: Apito para arbitro, plástico não toxico, 115 decibéis, preto										
22	110,00	UNIDADE	Pista e Campo	Nº08	R$ 15,39	R$ 1.692,90	R$ 35,67	R$ 3.923,70	56,85	R$ 20,28
Descrição: Bola Borracha para Iniciação N° 8 - Bola de Iniciação N° 8 - Matrizada. - Confeccionada com borracha. - Câmara Airbility. - Miolo Slip System removível e lubrificado. Tamanho: 40 - 42 cm de diâmetro. Peso: 110 - 120 g. Superfície texturizada para melhor grip durante o manuseio da criança.										
23	105,00	UNIDADE	Pista e Campo	Nº10	R$ 15,50	R$ 1.627,50	R$ 36,40	R$ 3.822,00	57,41	R$ 20,90
Descrição: Bola de Borracha para Iniciação N° 10 - Bola de Iniciação N° 10 - Confeccionada com borracha. - Câmara Airbility . - Matrizada. - Miolo Slip System removível e lubrificado. Tamanho: 48 - 50 cm de diametro. Peso: 180 - 200 g Superfície texturizada para melhor grip durante o manuseio da criança.										
24	105,00	UNIDADE	Pista e Campo	Nº12	R$ 18,99	R$ 1.993,95	R$ 53,11	R$ 5.576,55	64,24	R$ 34,12
Descrição: Bola de Borracha para Iniciação Nº12 - Bola de Iniciação n° 12 - Confeccionada com borracha. - Câmara Airbility. - Matrizada. - Miolo Slip System removível e lubrificado. Tamanho: 57 - 59 cm de diâmetro. Peso: 250 - 270 g. Superfície texturizada para melhor grip durante o manuseio da criança.										
46	6,00	UNIDADE	Vinex	1,5kg	R$ 179,99	R$ 1.079,94	R$ 249,44	R$ 1.496,64	27,84	R$ 69,45
Descrição: Disco de atletismo oficial, pesando 1,5 kg, centro e borda fabricados em aço galvanizado, pratos em plástico abs. Possuí 70% do peso distribuído na borda do disco. Diâmetro do aro externo de metal entre 200 e 202 mm, diâmetro da placa de metal entre 50 e 57 mm, espessura das placas de metal entre 38 e 40 mm e espessura do aro de metal entre 12 e 13 mm. Recomendado para competições. Certificada pela IAAF.										
58	4,00	UNIDADE	Vinex	3kg	R$ 265,57	R$ 1.062,28	R$ 323,30	R$ 1.293,20	17,85	R$ 57,73
Subtotal Adjudicado						R$ 16.644,17	Subtotal Orçado:	R$ 31.424,79	47,0349 %	R$ 14.780,62
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: Martelo de atletismo de aço 3 kg 88 mm para lançamento IAAF Vinex. Pode ser usado em competições e treinamento. Cabeça de 88 mm de diâmetro com acabamento rígido de aço galvanizado e pintado e núcleo de chumbo, peso e diâmetro precisos, formato esférico, equilíbrio perfeito e superfície totalmente lisa. Cabo de aço galvanizado com 3,2 mm de espessura e 96 cm de comprimento. Empunhadura curvada de 110 mm de comprimento e largura com suporte e anel de aço e apoio de mão de alumínio. Peso total (incluindo cabo e empunhadura): 3,005 a 3,025 kg. Produto oficial, certificado pela IAAF.										
72	11,00	Par	Pista e Campo	Basquete	R$ 29,89	R$ 328,79	R$ 60,12	R$ 661,32	50,28	R$ 30,23
Descrição: Rede de basquete: Modelo Chuá, confeccionada em polipropileno com fio de 4mm, malha 7x7, contendo 12 argolas para fixação. Medida Oficial.										
84	3,00	UNIDADE	Pista e Campo	Tática	R$ 83,99	R$ 251,97	R$ 150,22	R$ 450,66	44,08	R$ 66,23
Descrição: Prancheta Tática Dupla Face fabricada com material resistente e duradouro, design dupla face traz de um lado, a imagem de uma quadra inteira e do outro, apenas metade. Quadro táticonresistente, podendo assim utilizar em qualquer momento sendo perfeita para criar as estratégias e passá- las aos jogadores. Clip em aço inox para fixar papéis. Características Técnicas . Material: PVC c/ metal . Tamanho: 35 X 20 cm Peso: 500g . Acompanha imãs para 12 jogadores (06 de cada time), bola e 02 árbitros (total de 15 imãs).										
91	3,00	UNIDADE	ATE	4kg	R$ 629,97	R$ 1.889,91	R$ 1.133,39	R$ 3.400,17	44,41	R$ 503,42
Descrição: Peso de atletismo de bronze 4 kg 100 mm para arremesso. Modelo indicado para atletas de alto rendimento. Pode ser usado em competições e treinamento. Acabamento rígido de bronze. Núcleo de chumbo. Peso e diâmetro precisos, formato esférico e equilíbrio perfeitos. Superfície totalmente lisa. Peso: 4 kg. Diâmetro: 100 mm. Acompanha bolsa de transporte. Produto oficial, certificado pela IAAF.										
93	8,00	UNIDADE	Pista e Campo	Salto com vara	R$ 188,66	R$ 1.509,28	R$ 188,67	R$ 1.509,36	0,00	R$ 0,00
Descrição: Ponteira para vara (salto com vara). Para reposição de ponteiras danificadas. Feita de borracha macia de alta resistência.										
94	50,00	UNIDADE	Pista e Campo	Atletismo	R$ 65,99	R$ 3.299,50	R$ 76,59	R$ 3.829,50	13,83	R$ 10,60
Descrição: Barra superior para barreiras de atletismo. Fabricado em lexan. Apropriada para substituir qualquer modelo de barra de barreiras danificadas. Base reta										
100	7,00	UNIDADE	Pista e Campo	Atletismo	R$ 89,97	R$ 629,79	R$ 368,59	R$ 2.580,13	75,59	R$ 278,62
Descrição: Empunhadura para martelo de atletismo. Suporte e anel de aço, apoio de mão de duralumínio. Pintura a pó de alta resistência. Comprimento: 110 mm. Larguras disponíveis: 110 e 130 mm. Formatos disponíveis: curvada e reta.										
Subtotal Adjudicado						R$ 16.644,17	Subtotal Orçado:	R$31.424,79	47,0349 %	R$ 14.780,62
Fornecedor : TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - 49.681.792/0001-04										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Total Orçado**	**Unitário Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
3	460,00	UNIDADE	SOL E RISOS/ 64CM	SOL ERISOS/ 64CM	R$ 3,00	R$ 1.380,00	R$ 41,01 R$	18.864,60	92,68	R$ 38,01
Subtotal Adjudicado						R$ 55.326,65	Subtotal Orçado:	R$ 110.903,00	50,1125 %	R$ 55.576,35
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Total Orçado**	**Orçado Unitário**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: Bambolê aro de plástico reforçado com boa resistência e durabilidade, estrutura única (não desmontável), aproximadamente 64 cm de diâmetro, de várias cores.										

7	85,00	UNIDADE	BRASIL PEX/ ESPAGUETE	BRASIL PEX/ ESPAGUETE	R$ 5,10	R$ 433,50	R$ 12,11	R$1.029,35	57,88	R$ 7,01
Descrição: Boia para piscina tipo espaguete de polietileno Comprimento: 1,65m; -Diâmetro:6,5cm; -Peso:170g; -Flutuabilidade85Kg; Cores diversas										
13	52,00	UNIDADE	PENALTY/ N.4	PENALTY/ N.4	R$ 75,00	R$ 3.900,00	R$165,71	R$8.616,92	54,74	R$ 90,71
Descrição: Bola de Futebol de Campo Infantil tamanho infantil com tecnologia termotec, confeccionada em PU, câmara Airbilityl, medindo entre 64-66cm, 360-390 gramas. Miolo Slip System; removível e lubrificado. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por, no mínimo, 1 Federação estadual de futebol de campo nacional.										
14	33,00	UNIDADE	PENALTY/ SOC	PENALTY/ SOC	R$ 85,00	R$ 2.805,00	R$132,86	R$4.384,38	36,02	R$ 47,86
Descrição: Bola para Futebol Society adulto para grama natural. Possui miolo removível e lubrificado. Fabricada em PU (Poliuretano), Câmara Airbility, Circunferência: 68 - 70 cm, Tecnologia Termotec: sem costuras, Miolo Slip System. Removível e lubrificado. Peso: 420 - 435g. O produto apresentado deverá ter qualidade igual ou superior ao modelo de referência da marca PENALTY 8 Society.										
17	45,00	UNIDADE	PENALTY/ 200	PENALTY/ 200	R$ 75,00	R$ 3.375,00	R$122,90	R$5.530,50	38,97	R$ 47,90
Descrição: Bola Oficial de Futsal, tamanho infantil (sub-13), Termotec, com 8 gomos, confeccionada com PU. Diâmetro: 55 - 59 cm Peso: 350 - 380 g Câmara: Câmara Airbility Construção: Termotec Material: PU Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFAAPROVED) ou pela Liga Nacional de Futsal, no ano vigente.										
21	160,00	UNIDADE	SILME/ N.6	SILME/ N.6	R$ 11,90	R$ 1.904,00	R$4.657,60	R$29,11	59,12	R$ 17,21
Descrição: Bola para Recreação de borracha número 6 Circunferência: 31 – 34 cm Peso: 115 – 135 g Diâmetro: 100 - 107 mm Acabamento: Matrizada Material: Borracha Miolo lubrificado e substituível Alta resistência Textura em relevo Calibragem máxima de 2 libras Certificada pelo INMETRO										
26	20,00	UNIDADE	MIKASA/ BEACH VOLEI	MIKASA/ BEACH VOLEI	R$ 190,36	R$ 3.807,20	R$ 190,36	R$ 3.807,20	0,00	R$ 0,00
Descrição: Bola de Vôlei de praia Confeccionada em couro sintético de alta densidade, laminada, com 66 cm a 68 cm de circunferência, pesando entre 260 e 280 gramas, oficializada pela Confederação Brasileira de Voleibol ou no mínimo, por 01 federações da modalidade. O produto apresentado deverá ter qualidade igual ou superior ao modelo de referência da marca Mikasa Vôlei de praia. Cores vibrantes.										
37	148,00	UNIDADE	PISTA E CAMPO/ 30CM	PISTA E CAMPO/ 30CM	R$ 6,40	R$ 947,20	R$ 25,59	R$ 3.787,32	74,99	R$ 19,19
Descrição: Cone de 30cm para treino funcional esportivo. Feito de polietileno, flexível, base quadrada. Altura 30cm. Cor laranja.										
38	73,00	UNIDADE	CEMAR/ 75CM	CEMAR/ 75CM	R$ 29,90	R$ 2.182,70	R$ 71,84	R$5.244,32	58,37	R$ 41,94
Descrição: Cone de 75cm para treino funcional esportivo. Feito de polietileno, flexível, base quadrada. Altura 75cm. Cor laranja com faixa branca.										
39	73,00	UNIDADE	CEMAR/ 50CM	CEMAR/ 50CM	R$ 11,90	R$ 868,70	R$ 48,17	R$3.516,41	75,29	R$ 36,27
Descrição: Cone de 50cm para treino funcional esportivo. Feito de polietileno, flexível, base quadrada. Altura 50cm. Cor laranja com faixa branca.										
53	10,00	KIT	HPER/ KIT	HPER/ KIT	R$ 351,86	R$ 3.518,60	R$ 351,86	R$ 3.518,60	0,00	R$ 0,00
Subtotal Adjudicado						R$ 55.326,65	Subtotal Orçado:	R$ 110.903,00	50,1125 %	R$ 55.576,35
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Orçado**	**Total Adjudicado**	**Orçado Unitário**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: Kit para beach tennis composto por 2 raquetes e 3 bolas Especificação raquete: Fibra de Carbono (FACE) e Fibra de Vidro (CORPO) Material externo: Fibra de Carbono Material interno: EVA Peso aproximado: 325g Comprimento: 50cm Largura: 23cm Espessura: 2cm Comprimento do Punho: 15cm Grip: 4 3/8 polegadas Frame: CARBONO Face: FIBRA DE VIDRO Furos: 28 Especificação bola: produzida por Borracha e feltro. Dimensões: 25 x 19 x 5 cm; 200 g										
60	100,00	UNIDADE	BORA KI BORA/ OFICIAL	BORA KI BORA/ OFICIAL	R$ 7,73	R$ 773,00	R$ 24,58	R$2.458,00	68,55	R$ 16,85
Descrição: Peteca fabricada com penas brancas, base esférica, em borracha em camadas sobrepostas com sinalizador e amortecedor. Modelo oficial para competição.										
63	30,00	UNIDADE	BRA EVA/ PRANCHA	BRA EVA/ PRANCHA	R$ 27,87	R$ 836,10	R$ 40,20	R$ 1.206,00	30,67	R$ 12,33
Descrição: Prancha de natação em EVA super leve, resistente e com ótima flutuabilidade desenvolvida para fortalecer os membros inferiores e auxilia no aprendizado da natação. Produto leve, flexível e atóxico. Dimensões Aproximadas Do Produto: 50 X 29 X 3 Cm Peso Aproximado Do Produto: 0,4 Kg Composição: 100% etileno vinil acetato (E.V.A)										
65	13,00	PAR	MASTER/ CAMPO	MASTER/ CAMPO	R$ 618,44	R$ 8.039,72	R$ 969,10	R$ 12.598,30	36,18	R$ 350,66
Descrição: Rede de Futebol de Campo oficial para trave, medidas oficiais, confeccionada em fio de seda com tratamento uv, fio 8mm trançado, malha 14x14. Medida padrão: 7,50m x 2,50m, modelo tradicional.										
66	19,00	PAR	MASTER/ FUTSAL	MASTER/ FUTSAL	R$ 249,50	R$ 4.740,50	R$ 375,30	R$ 7.130,70	33,51	R$ 125,80
Descrição: Rede para Futebol de Salão oficial para trave, medidas oficiais, confeccionada em fio de seda, fio de 8mm trançado, malha 10x10. Medida padrão: 3,20m x 2,00m modelo tradicional.										
67	12,00	Par	MASTER/ SOC	MASTER/ SOC	R$ 325,26	R$ 3.903,12	R$ 396,66	R$ 4.759,92	18,00	R$ 71,40
Descrição: Rede para Futebol Society Dados Técnicos Dimensões: 5m na largura, 2,30m de altura, 1,50m de recuo inferior e 0,80m de recuo superior; Malha: 10x10cm; Fio: Confeccionada no fio 8mm; Material: Polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); Cor: Branca.										
68	5,00	UNIDADE	MASTER/ FUTVOLEI	MASTER/ FUTVOLEI	R$ 208,98	R$ 1.044,90	R$ R$394,91	1.974,55	47,08	R$ 185,93
Descrição: Rede de Futevôlei Profissional. Tamanho Oficial com Duas Faixas Sintéticas. Material: Polipropileno, 100% virgem com Tratamento U.V,Contra as ações do Tempo;. Espessura do Fio: 2mm. Malha de 10x10cm. Dimensões: 1,00m de Largura por 9,50m de Comprimento. Faixas: Lona Superior e Inferior com 6cm de Largura										
75	50,00	Par	FISIC/ 1KG	FISIC/ 1KG	R$ 32,95	R$ 1.647,50	R$ 49,98	R$2.499,00	34,07	R$ 17,03
Descrição: Halter (Par) fabricado em ferro fundido, com revestimento em PVC emborrachado para uma melhor aderência na hora do treino. Tem sua superfície impermeável. Peso de 1kg, cores variáveis.										
76	50,00	PAR	FISIC/ 2KG	FISIC/ 2KG	R$ 65,95	R$ 3.297,50	R$ 81,55	R$4.077,50	19,12	R$ 15,60
Descrição: Halter (Par) fabricado em ferro fundido, com revestimento em PVC emborrachado para uma melhor aderência na hora do treino. Tem sua superfície impermeável. Peso de 2kg, cores variáveis.										
83	3,00	KIT	IMPACTO/ CX SALTO	IMPACTO/ CX SALTO	R$ 979,97	R$ 2.939,91	R$ 1.179,96	R$3.539,88	16,94	R$ 199,99
Subtotal Adjudicado						R$ 55.326,65	Subtotal Orçado:	R$110.903,00	50,1125 %	R$ 55.576,35

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: Caixas De Salto Pliométrica Tamanho: 01 jumpbox 24 60x50x65 cm 01 jumpbox 16 40x35x45 cm 01 jumpbox 12' 30x35x45 cm Fabricada em compensado resistente a umidade, possui um reforço interno no meio, além de todos os lados da box colados e parafusados parafusos, no topo foi colocado um emborrachamento para dar mais durabilidade ao equipamento.										
99	10,00	KIT	IMPACTO/ STEP	IMPACTO/ STEP	R$ 123,95	R$ 1.239,50	R$ 268,79	R$ 2.687,90	53,88	R$ 144,84
Descrição: Step de madeira para saltos pliometrico 60 x 30 x 14 cm Pista e Campo. Ideal para treinamento de salto em distância, para aperfeiçoamento do movimento aéreo do salto. Pode ser usado também em exercícios específicos de outras modalidades (salto em altura, salto com vara e salto triplo) e treinamento pliométrico. Revestimento de borracha (EVA 10mm) na parte superior. Formato piramidal para maior estabilidade. Dimensões: 60x30x14cm (CxLxA).										
101	15,00	UNIDADE	BRA EVA/ STEP	BRA EVA/ STEP	R$ 116,20	R$ 1.743,00	R$ 334,27	R$ 5.014,05	65,23	R$ 218,07
Descrição: Step aeróbico emborrachado, produto leve, não risca o chão, plataforma superior e inferior anti-derrapante, borracha com memoria anti-impacto e superfície siliconada. Composição: Borracha – Eva, poliestireno expansível -EPS Dimensões: 60cmx30cm e 20cm de altura										
Subtotal Adjudicado						R$ 55.326,65	Subtotal Orçado:	R$ 110.903,00	50,1125 %	R$ 55.576,35
Fornecedor : K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 19.444.651/0001-07										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
4	60,00	UNIDADE	NELCO	BARREIRA	R$ 260,70	R$ 15.642,00	R$ 385,22	R$ 23.113,20	32,32	R$ 124,52
Descrição: Barreira de atletismo com estrutura de aço galvanizado, travessão de plástico resistente. Ajuste de 5 alturas conforme regras da IAAF. Pintura a pó. Fácil de montar e armazenar. Ajustes de altura 5 posições oficiais entre 0,762 e 1,067m Peso: 4 kg Cor: Azul e branco Material: Estrutura de aço galvanizado. Travessão de plástico resistente.										
5	75,00	UNIDADE	PRÓPRIA	15CM	R$ 20,00	R$ 1.500,00	R$ 77,83	R$ 5.837,25	74,30	R$ 57,83
Descrição: Barreirinha de plástico ABS para treinamento – Largura: 48 cm. Altura: 15 cm. Material: Feita de matboiaerial plástico de alta resistência, similar ao PVC										
6	75,00	UNIDADE	PRÓPRIA	40CM	R$ 30,00	R$ 2.250,00	R$ 84,93	R$ 6.369,75	64,67	R$ 54,93
Descrição: Barreirinha de plástico ABS para treinamento de agilidade Largura: 45 cm. Altura: 40 cm Material: Feita de material plástico de alta resistência, similar ao PVC										
12	49,00	UNIDADE	PENALTY	CAMPO 8	R$ 155,15	R$ 7.602,35	R$ 239,00	R$ 11.711,00	35,08	R$ 83,85
Descrição: Bola para Futebol Campo adulto com tecnologia Termotec. Possui miolo removível e lubrificado. Fabricada em PU (Poliuretano), Câmara Airbility, Circunferência: 68 - 70 cm, Tecnologia Termotec: sem costuras, Miolo Slip System. Removível e lubrificado. Peso: 410 - 450g. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por, no mínimo, 1 Federação estadual de futebol de campo nacional. O produto apresentado deverá ter qualidade igual ou superior ao modelo de referência da marca PENALTY 8.										
18	27,00	UNIDADE	TOPPER	T2	R$ 102,95	R$ 2.779,65	R$ 169,16	R$ 4.567,32	39,14	R$ 66,21
Subtotal Adjudicado						R $ 80.526,07	Subtotal Orçado:	R$ 146.661,39	45,0938 %	R$ 66.135,32
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: Bola oficial de handebol, tamanho feminino, costurada com 32 gomos, confeccionada com PU ultra grip. Indicada para uso sem cola, 54-56 cm, 325-400 g, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado										
20	27,00	UNIDADE	TOPPER	T3	R$ 102,95	R$ 2.779,65	R$ 181,86	R$ 4.910,22	43,39	R$ 78,91

Descrição: Bola oficial de handebol, tamanho masculino, costurada com 32 gomos. Indicada para uso sem cola, 58-60 cm, 425 - 475 g, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado										
27	8,00	UNIDADE	PENALTY	VOLEI	R$ 93,65	R$ 749,20	R$ 194,14	R$ 1.553,12	51,76	R$ 100,49
Descrição: Bola de vôlei confeccionada em em Pu super soft, com 12 gomos. Tecnologia ultra fusion com dupla colagem. Câmera 6D. Circunferência 65/67 cm. Peso 260gr. O produto apresentado deverá ter qualidade igual ou superior ao modelo de referência da marca Penalti.										
29	50,00	UNIDADE	PENALTY	BOLA 8	R$ 148,73	R$ 7.436,50	R$ 148,79	R$ 7.439,50	0,04	R$ 0,06
Descrição: Bola Oficial de Futsal Adulto - Categoria: Profissional - Peso: 410 - 440g - Circunferência: 61 - 64cm - Miolo: SLIP SYSTEM - Removível e Lubrificado - Câmara: Airbility - Material: Laminado PU com tecnologia TERMOTEC - Gomos: 8. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFAAPROVED) ou pela Liga Nacional de Futsal, no ano vigente. O produto apresentado deverá ter qualidade igual ou superior ao modelo de referência da marca PENALTY MAX 500.										
42	500,00	metro	VONDER	6MM	R$ 1,43	R$ 715,00	R$ 2,55	R$ 1.275,00	43,92	R$ 1,12
Descrição: Corda Branca para amarrações de tela de proteção (Corda trancada de polipropileno (seda) fio 6,0 de espessura. Tratamento UV.										
44	6,00	UNIDADE	NELCO	750G	R$ 120,00	R$ 720,00	R$ 199,96	R$ 1.199,76	39,98	R$ 79,96
Descrição: Disco de atletismo, pesando 0,750 kg, centro e borda fabricados em aço galvanizado, pratos em plástico abs. Possuí 65% do peso distribuído na borda do disco. Diâmetro do aro externo de metal entre 166 e 169 mm, diâmetro da placa de metal entre 50 e 57 mm, espessura das placas de metal entre 33 e 37 mm e espessura do aro de metal entre 10 e 13 mm. Recomendado para competições e treinamento.										
45	6,00	UNIDADE	NELCO	1KG	R$ 89,97	R$ 539,82	R$ 90,35	R$ 542,10	0,42	R$ 0,38
Descrição: Disco de atletismo oficial, pesando 1 kg, centro e borda fabricados em aço galvanizado, pratos em plástico abs. Possuí 70% do peso distribuído na borda do disco. Diâmetro do aro externo de metal entre 180 e 182 mm, diâmetro da placa de metal entre 50 e 57 mm, espessura das placas de metal entre 37 e 39 mm e espessura do aro de metal entre 12 e 13 mm. Recomendado para competições. Certificada pela IAAF.										
47	6,00	UNIDADE	NELCO	1,75KG	R$ 174,00	R$ 1.044,00	R$ 175,27	R$ 1.051,62	0,72	R$ 1,27
Descrição: Disco de atletismo oficial, pesando 1,75 kg, centro e borda fabricados em aço galvanizado, pratos em plástico abs. Possuí 70% do peso distribuído na borda do disco. Diâmetro do aro externo de metal entre 210 e 212 mm, diâmetro da placa de metal entre 50 e 57 mm, espessura das placas de metal entre 41 e 43 mm e espessura do aro de metal entre 12 e 13 mm. Recomendado para competições. Certificada pela IAAF.										
50	20,00	Par	MB	HALTER TRIANGULAR	R$ 36,25	R$ 725,00	R$ 36,55	R$ 731,00	0,82	R$ 0,30
Descrição: Hidro Halter Triangular Pequeno Em E.V.A Para Hidroginástica (Par) Material - Espuma de E.V.A; Medidas - 25cm x 9cm x 9cm; Peso aproximado - 400g (cada unidade - fora da água).										
51	145,00	UNIDADE	JUNGES	715	R$ 37,59	R$ 5.450,55	R$ 101,53	R$ 14.721,85	62,97	R$ 63,94
Descrição: Jogo de xadrez incluindo base e peças. Base em madeira MDF. Peças em plástico. Quantidade de Peças: 32 Produto certificado pelo INMETRO. Dimensões aproximadas 26 x 26 cm.										
52	52,00	KIT	PRÓPRIA	KIT BADMINTON	R$ 125,00	R$ 6.500,00	R$ 277,28	R$ 14.418,56	54,91	R$ 152,28
Subtotal Adjudicado						R$ 80.526,07	Subtotal Orçado: R$	146.661,39	45,0938 %	R$ 66.135,32
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: Kits Badminton contendo 01 rede; 04 raquetes em poliamida titanium encordoada empunhadura emborrachada; suporte e gancho; tubo pressurizado com 03 petecas; sacola resistente com alça para transporte medindo 0,66 cm de cumprimento, 0,20 cm de largura e 1,2cm de altura.										
54	10,00	KIT	PRÓPRIA	KIT ARGOLAS	R$ 99,00	R$ 990,00	R$ 203,58	R$ 2.035,80	51,37	R$ 104,58
Descrição: Kit Argolas de agilidade, produzidas em PVC de alta qualidade. Medindo aproximadamente 45 cm de diâmetro. Recomendadas para circuito de coordenação e treinamento de agilidade. Conjunto com 12 unidades. Acompanha bolsa para transporte e velcro para junção das argolas.										
55	15,00	KIT	PRÓPRIA	MARCAÇÃO QUADRA PETECA	R$ 79,89	R$ 1.198,35	R$ 109,15	R$ 1.637,25	26,80	R$ 29,26
Descrição: Fita para demarcação de quadra de peteca Medidas da Marcação: forma Quadrada: 7,5 x 15 metros. Kit com 6 Rolos com ilhós nas pontas. 6 fixadores de ferro galvanizado. Confeccionada em nylon. Conta com tratamento ultravioleta que evita a degradação dos polímeros.										
56	10,00	KIT	PRÓPRIA	MARCAÇÃO VOLEI	R$ 76,78	R$ 767,80	R$ 163,70	R$ 1.637,00	53,09	R$ 86,92
Descrição: Fita para marcação de quadra de vôlei Kit com 4 Rolos com ilhós nas pontas. 4 fixadores. Confeccionada com fio de nylon com 4cm de largura. Medidas 16 X 8 M Conta com tratamento ultravioleta que evita a degradação dos polímeros										
57	13,00	KIT	PRÓPRIA	20M	R$ 177,00	R$ 2.301,00	R$ 185,41	R$ 2.410,33	4,53	R$ 8,41
Descrição: Kit completo de Slackline Comprimento da Cinta: 20 mts Largura: 50mm Material Fita: Poliéster Catraca: Com trava de segurança, aço revestido e reforço dos dois lados Modelo Fita: Flat de Poliéster com Trama Plana Capacidade Catraca: 3 Ton (30kn) Capacidade Fita: 3 Ton (30kn) Fator Segurança: 2:1 Tecido especialmente desenvolvido para slackline (efeito trampolim) Conteúdo do Kit 01 Fita Flat de Poliéster com Trama Plana 10 mts, com Loop Dobrado e Reforçado na Ponta. 01 Catraca com trava de segurança, aço revestido e reforço dos dois lados mais fita com loop dobrado e reforçado na ponta. 01 Manual de Instalação e uso 01 Par de Protetores de Arvore. 01 Sacola para Transporte.										
59	4,00	UNIDADE	NELCO	5KG	R$ 250,00	R$ 1.000,00	R$ 347,26	R$ 1.389,04	28,00	R$ 97,26
Descrição: Martelo de atletismo de aço 5 kg 110 mm para lançamento. Pode ser usado em competições e treinamento. Cabeça de 110 mm de diâmetro com acabamento rígido de aço galvanizado e pintado e núcleo de chumbo, peso e diâmetro precisos, formato esférico, equilíbrio perfeito e superfície totalmente lisa. Cabo de aço galvanizado com 3,2 mm de espessura e 96 cm de comprimento. Empunhadura curvada de 110 mm de comprimento e largura com suporte e anel de aço e apoio de mão de alumínio. Peso total (incluindo cabo e empunhadura): 5,005 a 5,025 kg. Produto oficial, certificado pela IAAF.										
62	13,00	UNIDADE	PRÓPRIA	PLACAR DE MESA	R$ 130,00	R$ 1.690,00	R$ 279,67	R$ 3.635,71	53,51	R$ 149,67
Descrição: Placar de Mesa para várias modalidades esportivas. Características: • Material: PVC Rígido • 7 Sets 31 Pontos • Multi Esporte • Dobrável • TAMANHO OFICIAL										
64	15,00	UNIDADE	LOKI	TM	R$ 34,48	R$ 517,20	R$ 351,86	R$ 5.277,90	90,20	R$ 317,38
Descrição: Raquete Tênis de Mesa Composição: Madeira, borracha e fibra de acetato - Peso aproximado da raquete: 150 g - Dimensões aproximadas: 2,3 x 15 x 25,5 cm - Folha: 6 mm - Esponja: 1,8 mm - Borracha: 1,6 mm - Aprovada pela federação internacional de tênis de mesa (ITTF).										
78	30,00	Par	PRÓPRIA	1KG	R$ 27,00	R$ 810,00	R$ 83,55	R$ 2.506,50	67,68	R$ 56,55
Descrição: Par de Tonozeleira Caneleira 1kg. Tecido de Nylon impermeável de fácil limpeza. – Enchimento com grãos de ferro com costura reforçada e ensacada individualmente. – Velcro reforçado. – Contém: 1 Par. Peso: 1kg para cada perna. Na cor preta										
79	45,00	PAR	PRÓPRIA	2KG	R$ 32,00	R$ 1.440,00	R$ 56,47	R$ 2.541,15	43,33	R$ 24,47
Descrição: Par de Tonozeleira Tecido de Nylon impermeável de fácil limpeza. – Enchimento com grãos de ferro com costura reforçada e ensacada individualmente. – Velcro reforçado. – Contém: 1 Par. Peso: 2kg para cada perna. Na cor preta										
Subtotal Adjudicado						R$ 80.526,07	Subtotal Orçado:	R$ 146.661,39	45,0938 %	R$ 66.135,32
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
80	45,00	PAR	PRÓPRIA	5KG	R$ 60,00	R$ 2.700,00	R$ 96,41	R$ 4.338,45	37,76	R$ 36,41
Descrição: Par de Tonozeleira Tecido de Nylon impermeável de fácil limpeza. – Enchimento com grãos de ferro com costura reforçada e ensacada individualmente. – Velcro reforçado. – Contém: 1 Par. Peso: 5kg para cada perna. Na cor preta										
85	5,00	UNIDADE	NELCO	700G	R$ 650,00	R$ 3.250,00	R$ 1.180,97	R$ 5.904,85	44,96	R$ 530,97
Descrição: Dardo para atletismo, pesando 700 g, medindo aproximadamente 2,31 m, empunhadura com 32 mm de diâmetro e comprimento de 15 cm, cabeça de 310 mm de comprimento e centro de gravidade localizado a 100 cm da ponta, corpo em duralumínio com cabeça em aço galvanizado. Empunhadura em corda de algodão. Pintura eletrostática a pó. Recomendado em competições. Certificado IAAF.										
86	4,00	UNIDADE	NELCO	500G	R$ 620,00	R$ 2.480,00	R$ 900,49	R$ 3.601,96	31,14	R$ 280,49
Descrição: Dardo para atletismo, pesando 500 g, medindo aproximadamente 2,08 m, empunhadura com 29 mm de diâmetro e comprimento de 14 cm, cabeça de 260 mm de comprimento, corpo em duralumínio com cabeça em aço galvanizado. Empunhadura em corda de algodão. Pintura eletrostática a pó. Recomendado em competições. Certificado IAAF.										
87	5,00	UNIDADE	NELCO	600G	R$ 620,00	R$ 3.100,00	R$ 1.004,72	R$ 5.023,60	38,29	R$ 384,72
Descrição: Dardo para atletismo, pesando 600 g, medindo aproximadamente 2,21 m, empunhadura com 29mm de diâmetro e comprimento de 14 cm, cabeça de 290 mm de comprimento e centro de gravidade localizado a 95 cm da ponta, corpo em duralumínio com cabeça em aço galvanizado. Empunhadura em corda de algodão. Pintura eletrostática a pó. Recomendado em competições. Certificado IAAF.										
102	15,00	UNIDADE	MB	60x30x10cm	R$ 123,20	R$ 1.848,00	R$ 352,04	R$ 5.280,60	65,00	R$ 228,84
Descrição: Step aeróbico emborrachado, produto leve, não risca o chão, plataforma superior e inferior anti-derrapante, borracha com memoria anti-impacto e superfície siliconada. Composição: Borracha – Eva, poliestireno expansível -EPS Dimensões: 60cmx30cm e 30cm de altura										
Subtotal Adjudicado						R$ 80.526,07	Subtotal Orçado:	R$ 146.661,39	45,0938 %	R$ 66.135,32
Fornecedor : PAPELARIA FERNANDES LTDA - 52.690.941/0001-06										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
8	20,00	UNIDADE	Mazzaplast	500 KG	R$ 199,80	R$ 3.996,00	R$ 255,95	R$ 5.119,00	21,93	R$ 56,15
Descrição: Boia Salva Vidas CLASSE III Diâmetro: 50 cm Peso: 1,5 Kg Esta boia deve atender ao DECRETO N. 13.166, DE 23 DE JANEIRO DE 1979, que estabelece os Equipamentos de Salvamento necessários em piscinas publicas como clubes e hoteis. Especificações Carga de ruptura mínima: 500Kg. Confeccionada em polietileno fundido com proteção UV e preenchimento interno de poliuretano expandido. Material imputrescível, resistente a fungos, água do mar, água doce, petróleo e seus derivados. Cabo de polipropileno de 10mm trançado na boia, fixo em quatro pontos.										
9	47,00	UNIDADE	PENALTY	520 G	R$ 114,90	R$ 5.400,30	R$ 182,85	R$ 8.593,95	37,16	R$ 67,95
Descrição: Bola oficial de basquete, tamanho feminino, matizada, confeccionada com microfibra, 72-74 cm, 510-565 g, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado.										
Subtotal Adjudicado						R$ 81.682,25	Subtotal Orçado:	R$ 115.991,99	29,5794 %	R$ 34.309,74
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
10	47,00	UNIDADE	PENALTY	630 G	R$ 114,90	R$ 5.400,30	R$ 261,59	R$ 12.294,73	56,07	R$ 146,69
Descrição: Bola oficial de basquete, tamanho masculino, confeccionada com microfibra, 75-78 cm, 600-650 g, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado										
11	51,00	UNIDADE	PENALTY	480 G	R$ 114,90	R$ 5.859,90	R$ 131,23	R$ 6.692,73	12,44	R$ 16,33

Descrição: Bola oficial de basquete, tamanho mirim, matizada, confeccionada com microfibra, 72-74 cm, 450-500 g, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado										
15	24,00	UNIDADE	DIADARA	440 G	R$ 123,90	R$ 2.973,60	R$ 148,33	R$ 3.559,92	16,47	R$ 24,43
Descrição: Bola de Futevôlei confeccionada em couro sintético de alta qualidade/laminada, Tamanho 68 a 70cm (D), Peso aproximado do produto (kg): 410 a 450g, oficializada pela confederação Brasileira de Futevôlei ou por no mínimo 01 federação da modalidade. O produto apresentado deverá ter qualidade igual ou superior ao modelo de referência da marca Mikasa Futevôlei. Cores vibrantes.										
16	59,00	UNIDADE	TOPPER	INFANTIL	R$ 74,90	R$ 4.419,10	R$ 106,31	R$ 6.272,29	29,54	R$ 31,41
Descrição: Bola Oficial de Futsal, tamanho infantil Circunferência: 50-55 Construção: Termotec Pu Código Da Cor: 1830 Miolo: Slip System - Removível E Lubrificado Gomos: 8 Peso: 300-350 Material: Pu Câmara: Airbility A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFAAPROVED), ou pela Liga Nacional de Futsal, no ano vigente.										
31	60,00	UNIDADE	LIVE UP	SIMPLES	R$ 9,10	R$ 546,00	R$ 45,29	R$ 2.717,40	79,90	R$ 36,19
Descrição: Bombas para encher bola em tubo polipropileno, haste acrilato nitrílica butadileno, T.Handle. Acompanha Bico para bomba de encher bola.										
32	21,00	UNIDADE	VITAL	150 KG	R$ 379,90	R$ 7.977,90	R$ 391,98	R$ 8.231,58	3,08	R$ 12,08
Descrição: Cama Elástica Mini (Jump) Modelo profissional suportando até 150kg. Com 6 pés de sustentação em aço, revestidos com base emborrachada. 32 Molas em Aço. Diâmetro aproximado de 1 metro. Com tela de proteção poliamida										
35	440,00	UNIDADE	S. G.	POLYESTER	R$ 14,20	R$ 6.248,00	R$ 32,08	R$ 14.115,20	55,73	R$ 17,88
Descrição: Colete esportivo de Identificação, dupla face, confeccionado em tecido 100% polyester (fio 75/72 texturizado, malha dupla, diâmetro 28, finura 34, solides de cor a fricção de 4 a 5, grau de formação de Pilling até 7.000 ciclos graus 4 a 5), gramatura do tecido: aproximadamente 80 gramas/m2 (mais ou menos 5%). Com elástico lateral recoberto, para ajuste no corpo. Medidas aproximadas: 65cm de altura x 45cm de largura, nas cores: verde, Azul e amarelo.										
36	190,00	UNIDADE	LIVE UP	SIMPLES	R$ 2,45	R$ 465,50	R$ 13,47	R$ 2.559,30	81,81	R$ 11,02
Descrição: Cone agilidade tipo pratos demarcatórios, modelo chinesinho. Cores Diversas.										
41	95,00	UNIDADE	LIVE UP	2M	R$ 11,75	R$ 1.116,25	R$ 39,35	R$ 3.738,25	70,13	R$ 27,60
Descrição: Corda para pular de poliéster 6,0 mm com Manoplas duplas em PVC e sistema giratório embutido. Tamanho aproximado 200cm. Ajustável e leve.										
49	20,00	UNIDADE	DISTMAX	4,5 M	R$ 34,90	R$ 698,00	R$ 86,67	R$ 1.733,40	59,73	R$ 51,77
Descrição: Escada de agilidade 4,5 metros com 10 degraus de EVA espaçamento entre os degraus 50cm.										
Subtotal Adjudicado					R$ 81.682,25	Subtotal Orçado:	R$ 29,5794	R$115.991,99	%	34.309,74
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
73	105,00	UNIDADE	NOBRAND	PRETO	R$ 189,60	R$ 19.908,00	R$ 191,27	R$ 20.083,35	0,87	R$ 1,67
Descrição: Relógio para xadrez analógico Possui corpo em plástico injetado de alta qualidade e pinos em metal, com excelente acabamento. Movido a corda. Mecanismo de grande precisão e durabilidade. Dimensão:9cmx16cmx5cm Peso:320g Cor: preto										
74	9,00	KIT	TBS	41 CM	R$ 449,90	R$ 4.049,10	R$ 597,45	R$ 5.377,05	24,69	R$ 147,55
Descrição: Kit basquete composto por uma tabela de MDF e um aro de metal. Tabela para fixação em parede. Acompanha material de fixação.										
82	4,00	UNIDADE	NATURALFITNESS	5 KG	R$ 239,90	R$ 959,60	R$ 280,35	R$ 1.121,40	14,42	R$ 40,45
Descrição: Colete de Peso confeccionado em Lona Marítima, ajustável na horizontal com trava de segurança e na vertical com velcro importado. Características: Totalmente ajustável Cor: Preto Material: Lona Marítima Dimensões: 56x50 cm aproximadamente Peso: 5kg										
88	5,00	UNIDADE	SPORTLAND	800 G	R$ 724,70	R$ 3.623,50	R$ 910,44	R$ 4.552,20	20,40	R$ 185,74
Descrição: Dardo para atletismo, pesando 800 g, medindo aproximadamente 2,63 m, empunhadura com 36 mm de diâmetro e comprimento de 150 mm, cabeça de 280 mm de comprimento e centro de gravidade localizado a 110 cm da ponta, corpo em duralumínio com cabeça em aço galvanizado. Empunhadura em corda de algodão. Pintura eletrostática a pó. Recomendado em competições. Certificado IAAF										
89	3,00	UNIDADE	SLED	70 CM	R$ 395,90	R$ 1.187,70	R$ 432,17	R$ 1.296,51	8,39	R$ 36,27
Descrição: Trenó para treinamento de força. Indicado para uso na grama ou areia. Estrutura de aço tubular, pintura a pó. Inclui cinto ajustável com velcro e fita reforçada de nylon. Tamanho: 70 cm de comprimento x 30 cm de largura, peso de 2 kg. Pode ser usado com anilhas simples de musculação. Barra para anilhas desmontável para facilitar o transporte.										
95	3,00	UNIDADE	EDA	100 M	R$ 131,90	R$ 395,70	R$ 177,05	R$ 531,15	25,50	R$ 45,15
Descrição: Trena de fibra de vidro 100 metros de comprimento com empunhadura. Fita de fibra de vidro de alta resistência com 12,5 mm de largura, instalada em caixa plástica (ABS) aberta com manivela. Cabo ergonômico emborrachado. Graduação: mm / pol. Embalagem em caixa individual. Resiste a 200 kg de força de puxada. Clip metálico na ponta da fita.										
96	150,00	UNIDADE	SKU	ESPECIAL	R$ 2,85	R$ 427,50	R$ 5,16	R$ 774,00	44,76	R$ 2,31
Descrição: Prego especial de alumínio e cerâmica para sapatilha de atletismo. Ideal para atletas de elite e que procuram o máximo em desempenho. 1/3 do peso de um prego tradicional de aço. Não enferruja. Alta durabilidade em pistas sintéticas. Modelo de compressão 5mm árvore de natal.										
97	150,00	UNIDADE	SKU	ESPECIAL	R$ 2,85	R$ 427,50	R$ 5,23	R$ 784,50	45,50	R$ 2,38
Descrição: Prego especial de alumínio e cerâmica para sapatilha de atletismo. Ideal para atletas de elite e que procuram o máximo em desempenho. 1/3 do peso de um prego tradicional de aço. Não enferruja. Alta durabilidade em pistas sintéticas. Modelo de compressão 5mm pirâmide)										
98	2,00	UNIDADE	SKU	GRANDE	R$ 2.478,90	R$ 4.957,80	R$ 2.483,29	R$ 4.966,58	0,17	R$ 4,38
Descrição: Carrinho para transporte de barreiras de atletismo. Feito de aço e rodas Heavy Duty com dispositivo de bloqueio. Pintura a pó, resistente à corrosão, impacto, ação química, etc. Rodas com 20 cm de diâmetro. Transporta até 10 barreiras (treinamento) ou de 5 à 10 barreiras de competição.										
103	50,00	MTS	Lemgruber	N 205	R$ 12,90	R$ 645,00	R$ 17,55	R$ 877,50	26,49	R$ 4,65
Descrição: Tubo de látex goma, conhecido como garrote, modelo N. 203.										
Subtotal Adjudicado						R$ 81.682,25	Subtotal Orçado:	R$ 115.991,99	29,5794 %	R$ 34.309,74
Fornecedor : TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 48.741.157/0001-02										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
19	27,00	UNIDADE	NEDEL	NEDEL	R$ 71,49 R$	1.930,23 R$	157,55	R$ 4.253,85	54,62	R$ 86,06
Descrição: Bola de Handebol Infantil tamanho infantil, confeccionada em PVC, costurada, com câmara de butil, medindo entre 49-51cm, pesando entre 230 e 270 gramas, Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB), ou pela Federação Internacional de Handebol (IHF), ou por, no mínimo, 1 Federação Estadual de Handebol nacional.										
25	40,00	UNIDADE	IDEA	IDEA	R$ 1,67	R$ 66,80	R$ 25,10	R$ 1.004,00	93,34	R$ 23,43
Descrição: Bola de Tênis de Mesa Composição: ABS Cor: Laranja Peso aproximado: 3g Diâmetro: 40mm										
28	44,00	UNIDADE	NEDEL	NEDEL	R$ 77,99 R$	3.431,56 R$	165,69	R$ 7.290,36	52,93	R$ 87,70
Descrição: Bola de Voleibol em couro ecológico composite de alta performance, microfibra, v-seam, oficial, matrizada, bico removível. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de vôlei (CBV), ou pela Federação Internacional de Vôlei (FIVB), ou por no mínimo 1 Federação Estadual de Vôlei nacional.										
30	46,00	UNIDADE	NEDEL	NEDEL	R$ 48,85	R$ 2.247,10	R$ 84,59	R$ 3.891,14	42,25	R$ 35,74
Descrição: BOLA MODELO SUIÇA. EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FISICO, TIPO BOLA PARA PILATES CARACTERISTICAS ADICIONAIS - DIAMETRO: 55 CM - PVC - CARGA: 300 KG										
33	25,00	Par	DUCALE	DUCALE	R$ 69,99	R$ 1.749,75	R$ 91,24	R$ 2.281,00	23,29	R$ 21,25
Descrição: Caneleira é ideal para trabalhar membros inferiores e glúteos. Material: EVAAlças ajustáveis Medidas: (33x18x3 cm - 2 a 3 kg - par)										
40	70,00	UNIDADE	NEDEL	NEDEL	R$ 15,51	R$ 1.085,70	R$ 27,87	R$ 1.950,90	44,34	R$ 12,36
Descrição: Corda para pular de poliéster 6,0 mm com manoplas duplas em PVC e sistema giratório embutido. Tamanho aproximado 500cm. Ajustável e leve.										
43	20,00	UNIDADE	IMPORT	IMPORT	R$ 18,89 R$	377,80 R$	179,39	R$ 3.587,80	89,46	R$ 160,50
Descrição: Cronometro digital, com no mínimo 01 (um) lap de memória, com funções de marcar hora, minutos, segundos e centésimos, resistente a agua, com correia para pescoço.										
61	70,00	UNIDADE	IDEA	IDEA	R$ 5,93	R$ 415,10	R$ 27,79	R$ 1.945,30	78,66	R$ 21,86
Descrição: Peteca Badminton de nylon, base em cortiça dimensão (cm) A x L x P 7 x 7 x 25										
70	14,00	UNIDADE	NEDEL	NEDEL	R$ 139,99	R$ 1.959,86	R$ 394,91	R$5.528,74	64,55	R$ 254,92
Descrição: Rede de vôlei fio 5,0mm de polietileno 100% virgem de alta densidade e com tratamento UV. 4 faixas em lonas de 1.8mm e costura dupla com alta resistência ao sol, chuva e ações climáticas. Faixa superior com 7cm. Faixa inferior e laterais com 5cm. Revestimento interno passante. Malhas 10X10cm. Tamanho oficial 1,00 X 10,00 metros.										
71	5,00	UNIDADE	NEDEL	NEDEL	R$ 168,89	R$ 844,45	R$ 311,22	R$1.556,10	45,73	R$ 142,33
Descrição: Rede para Vôlei de Praia (areia) Medidas: 8,50 x 1.00 metros. Faixas: 4 Lonas de Pvc de 6 cm com Tratamento Ultravioleta (UV). Material: Confeccionado com fio do polietileno torcido de 2 mm de diâmetro. Malha de 10 x 10cm. Sapatilhas metálicas presente nas 4 pontas da rede.										
81	60,00	KIT	NEDEL	NEDEL	R$ 18,99	R$ 1.139,40	R$ 52,07	R$ 3.124,20	63,52	R$ 33,08
Subtotal Adjudicado						R$ 15.685,09	Subtotal Orçado:	R$ 37.337,39	57,9909 %	R$ 21.652,30
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: Mini band de látex. São elásticos circulares que são utilizadas para exercícios de fortalecimento e alongamentos. Pode ser usado tanto a parte superior como a inferior do corpo. Cada cor possui uma resistência ou intensidade: amarelo = extra-leve, laranja = leve, vermelho = média, cinza = forte, preto = extra-forte. Melhora a coordenação motora, aprimora habilidades funcionais, aumenta a mobilidade e flexibilidade, usado em reabilitação de lesões, prevenção de recidivas de lesões, uso pós cirúrgico, treinamento desportivo, fitness e condicionamento corporal, além de tonificar e modelar seus braços e pernas. Dimensões de 25x5cm cada. Kit com 3 unidades (uma de cada resistência/espessura) com dimensões de 25x5cm cada.										
90	3,00	UNIDADE	NEDEL	NEDEL	R$ 83,89	R$ 251,67	R$183,30	R$ 549,90	54,23	R$ 99,41
Descrição: Disco de equilíbrio rígido. O Disco de Equilíbrio faz com que o seu core (centro de força) trabalhe de forma eficaz, porque se centra sobre os músculos em qualquer posição. Perfeito para treinamento de equilíbrio e nas dores crônica das costas, para uso em terapia, em casa, no escritório, ou quando você viaja. Possibilita exercícios de propriocepção, treino de equilíbrio e coordenação, recuperação funcional em fase pós-operatória (ortopédica) e atua em carácter preventivo em futuras lesões articulares e musculares. Fabricado em plástico resistente com diâmetro de aproximadamente 40cm. Altura de 8cm. Possui superfície aderente.										

92	3,00	UNIDADE	NEDEL	NEDEL	R$ 61,89 R$	185,67 R$	124,70	R$ 374,10	50,36	R$ 62,81
Descrição: Paraquedas para treinamento de força vela com 1m80 premium. Excelente equipamento para melhoria de força e velocidade sem necessidade de mais uma pessoa para realizar o treinamento. Ajuda a fortalecer os músculos inferiores, melhorando o desempenho do atleta. Fabricado em nylon de alta qualidade, com redes de fixação, corte e a costura adequados para uma maior estabilidade. Tamanho da vela: 1,80 m. Fixação na cintura através de cinturão com presilhas e fivela. Pode ser usado também em tirolesas (para diminuir a velocidade). Modelo premium, profissional, excelente desempenho.										
Subtotal Adjudicado						R$ 15.685,09	Subtotal Orçado:	R$37.337,39	57,9909 %	R$ 21.652,30
Fornecedor : PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS LTDA - 05.700.700/0001-02										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
69	14,00	UNIDADE	Magnum	Und R$ 100,00	R$	1.400,00	R$ 137,47	R$ 1.924,58	27,25	R$ 37,47
Descrição: Rede para peteca. - Fio: Polietileno 1,5mm - Nylon: Trançado - Malha: 4x4 cm - Lona: 01 emborrachada sintética - com reforço nas extremidades superior, ilhós e arrebites para travamento. - Quadro estrutural em fio de polietileno com 4mm em toda a extensão da rede, para evitar o corte pelo cabo de aço. - Reguladores e ganchos galvanizados - Tamanho: 7,80x0,60 cm										
Subtotal Adjudicado						R$ 1.400,00	Subtotal Orçado:	R$1.924,58	27,2568 %	R$ 524,58
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**			**Economia**	**%**	**Economia R$**	
R$ 251.264,23				R$ 444.243,14			43,4399	%	192.978,91	

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 19 de Agosto de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:D74E4CF2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 041/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICO DE ASSISTENCIA A SAUDE EM EVENTOS ATRAVES DA LOCACAO AM

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 124/2024

Às **09:00:06 horas do dia 05 de Agosto de 2024** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assistência à Saúde em Eventos através da Locação de Ambulância Tipo B, com disponibilidade de até 12 horas diárias, com equipe apta, composta por 01(um) motorista socorrista e 01(um) enfermeiro(a) ou 01(um) técnico(a) em enfermagem, para cobertura de eventos no Município de Japaraíba por um período de 12 meses, conforme especificações técnicas contidas neste termo de referência.**.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
PARAMED SERVICOS MEDICOS LTDA	20.080.857/0001-76	**Grande Porte**
MEDICAL SAVE LOCACAO DE AMBULANCIAS LTDA	12.163.266/0001-34	**Grande Porte**
A & G SERVICOS MEDICOS LTDA	12.532.358/0001-44	**Grande Porte**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Lote 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
31342	PARAMED SERVICOS MEDICOS LTDA	20080857000176	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 38.160,00	**Classificada**	--
44732	MEDICAL SAVE LOCACAO DE AMBULANCIAS LTDA	12163266000134	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 39.398,40	**Classificada**	--
28239	A & G SERVICOS MEDICOS LTDA	12532358000144	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 39.398,40	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MEDICAL SAVE LOCACAO DE AMBULANCIAS LTDA	12.163.266/0001-34	R$ 37.999,20
2º	PARAMED SERVICOS MEDICOS LTDA	20.080.857/0001-76	R$ 38.160,00
3º	A & G SERVICOS MEDICOS LTDA	12.532.358/0001-44	R$ 39.388,40
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **16:32:18 horas do dia 19 de Agosto de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .			

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Equipe de Apoio

Autenticação: B34ADADC7BC3DAB8EA6D41786E2B94C7

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:27D2610C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 041/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICO DE ASSISTENCIA A SAUDE EM EVENTOS ATRAVES DA LOCACAO AMBUL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 124/2024
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 041/2024 referente à *Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assistência à Saúde em Eventos através da Locação de Ambulância Tipo B, com disponibilidade de até 12 horas diárias, com equipe apta, composta por 01(um) motorista socorrista e 01(um) enfermeiro(a) ou 01(um) técnico(a) em enfermagem, para cobertura de eventos no Município de Japaraíba por um período de 12 meses, conforme especificações técnicas contidas neste termo de referência.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : MEDICAL SAVE LOCACAO DE AMBULANCIAS LTDA - 12.163.266/0001-34

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
1	1	120,00	HORA/SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 316,66	R$ 37.999,20	R$ 328,32	R$ 39.398,40	R$ 11,66

Descrição: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assistência à Saúde em Eventos através da Locação de Ambulância Tipo B: veículo equipado com kit ambulância básico, teto alto, longa, motorização mínima 127 cv, 10m3, tração dianteira ou traseira, com ar condicionado na cabine e compartimento do paciente, direção hidráulica ou elétrica, combustível diesel S10, capacidade para 6 lugares, ano modelo de no máximo um ano anterior a data da licitação, revisado e em perfeitas condições de uso e segurança, com documentação em dia junto ao Detran e demais órgãos, inclui manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24 horas e com previsão de guincho. seguro total (para cobertura de colisão, furtos, incêndio, prevendo em especial ressarcimento de danos materiais e pessoais contra terceiros, morte, invalidez dos passageiros e de terceiros) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, com abastecimento de combustível. A ambulância deverá possuir ainda maleta contendo medicamentos necessários para a prestação de socorro, régua tripla para umidificador, fluxômetro e aspirador com frasco, inversor, tomada de energia 12 cv e 127 v, bancada na lateral, suporte de fixação com cilindro de oxigênio de 16 litros e manômetro. Possuir maca retrátil 1,90cm, equipada com colchonete de espuma revestido com material resistente e lavável, possuir mínimo de 06 (seis) conjuntos de cintos de segurança. Revestimento interno em fiberglass branca e lisa com isolamento termoacústico resistente aos processos de limpeza e desinfecção comum as superfícies hospitalares. Piso compensado, mínimo de 15 mm de espessura. Franquia de Km livre. E ter equipe apta, composta por 01(um) motorista socorrista, e 01(um) enfermeiro(a) ou 01(um) técnico(a) em enfermagem (conforme solicitação da contratante). Com disponibilidade de até 12 horas diárias, para cobertura de eventos no Município de Japaraíba por um período de 12 meses. Devendo atender a todas as legislações pertinentes.

Subtotal Adjudicado:	R$ 37.999,20	Subtotal Orçado:	R$ 39.398,40	3,5514 %	R$ 1.399,20

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 37.999,20	R$ 39.398,40	3,5514 %	1.399,20

Japaraíba - Minas Gerais, 19 de Agosto de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:370E330D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 041/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICO DE ASSISTENCIA A SAUDE EM EVENTOS ATRAVES DA LOCACAO AMBULA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 124/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assistência à Saúde em Eventos através da Locação de Ambulância Tipo B, com disponibilidade de até 12 horas diárias, com equipe apta, composta por 01(um) motorista socorrista e 01(um) enfermeiro(a) ou 01(um) técnico(a) em enfermagem, para cobertura de eventos no Município de Japaraíba por um período de 12 meses, conforme especificações técnicas contidas neste termo de referência.*

Fornecedor : MEDICAL SAVE LOCACAO DE AMBULANCIAS LTDA - 12.163.266/0001-34

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	120,00	HORA/SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 316,66	R$ 37.999,20	R$ 328,32	R$ 39.398,40	--	R$ 11,66

Descrição: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assistência à Saúde em Eventos através da Locação de Ambulância Tipo B: veículo equipado com kit ambulância básico, teto alto, longa, motorização mínima 127 cv, 10m3, tração dianteira ou traseira, com ar condicionado na cabine e compartimento do paciente, direção hidráulica ou elétrica, combustível diesel S10, capacidade para 6 lugares, ano modelo de no máximo um ano anterior a data da licitação, revisado e em perfeitas condições de uso e segurança, com documentação em dia junto ao Detran e demais órgãos, inclui manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24 horas e com previsão de guincho. seguro total (para cobertura de colisão, furtos, incêndio, prevendo em especial ressarcimento de danos materiais e pessoais contra terceiros, morte, invalidez dos passageiros e de terceiros) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, com abastecimento de combustível. A ambulância deverá possuir ainda maleta contendo medicamentos necessários para a prestação de socorro, régua tripla para umidificador, fluxômetro e aspirador com frasco, inversor, tomada de energia 12 cv e 127 v, bancada na lateral, suporte de fixação com cilindro de oxigênio de 16 litros e manômetro. Possuir maca retrátil 1,90cm, equipada com colchonete de espuma revestido com material resistente e lavável, possuir mínimo de 06 (seis) conjuntos de cintos de segurança. Revestimento interno em fiberglass branca e lisa com isolamento termoacústico resistente aos processos de limpeza e desinfecção comum as superfícies hospitalares. Piso compensado, mínimo de 15 mm de espessura. Franquia de Km livre. E ter equipe apta, composta por 01(um) motorista socorrista, e 01(um) enfermeiro(a) ou 01(um) técnico(a) em enfermagem (conforme solicitação da contratante). Com disponibilidade de até 12 horas diárias, para cobertura de eventos no Município de Japaraíba por um período de 12 meses. Devendo atender a todas as legislações pertinentes.

Subtotal Adjudicado	R$ 37.999,20	Subtotal Lote	R$37.999,20	Subtotal Orçado:	R$39.398,40	3,5514%	R$1.399,20

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 37.999,20	R$ 39.398,40	3,5514 %	1.399,20

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 19 de Agosto de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:B66D8C0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024 - CMDPI RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024 - CMDPI
RESULTADO PRELIMINAR
A Comissão responsável por conduzir o Edital de seleção de projetos relativos à promoção, proteção, defesa e atendimento da Pessoa Idosa no uso de suas atribuições legais presentes na Resolução n° 21/2024/CMDPI torna público o RESULTADO PRELIMINAR referente a concessão de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de João Monlevade - FMDPI para custear projetos submetidos ao Edital de Chamamento público n° 01/2024/CMDPI de João Monlevade/MG.
1- DOS RESULTADOS

Proponente	Projeto	Objetivo	Pontos
Associação Maria Efigênia - AME	Colorindo a Vida	Proporcionar a melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas inscritas na AME, oportunizando o convívio comunitário e fortalecimento de vínculos através de atividades culturais, lazer, recreação, minimizando a solidão e o isolamento decorrentes do envelhecer.	50
Associação das Profissionais Empregadas Domésticas e Lavadeiras de João Monlevade-APDL	A Pessoa Idosa em Movimento	Proporcionar integração e socialização entre a pessoa idosa e a comunidade, favorecendo o bem estar físico psíquico e social. Motivar a superação dos obstáculos impostos pela idade e sociedade, além de promover o convívio feliz.	50
Lar SãoJosé da Sociedade São Vicente de Paulo	Fortalecimento dos Serviços Essenciais	Minimizar os agravos do processo de envelhecimento das pessoas idosas através da oferta de atividades especificas e cuidados básicos essenciais, visando melhorar a condição de vida dos residentes.	50
Associação de Pais e Amigos dos Surdos de João Monlevade e Região - APAS-MON	Rodas de Conversa/ Promoção de Vidas	Oportunizaràs pessoas idosas acompanhadas pela OSCo fortalecimento da autoestima e combate aos estigmas prejudiciais à inserção social através do Projeto "Rodas de Conversa/Promoção de Vidas".	43
Associaçãode Cooperação e Integração dos Portadores de Deficiência de João Monlevade-ACINPODE	Vida Ativa: " Jogos e Atividades físicas adaptados para o envelhecimento saudável".	Promover o envelhecimento ativo e saudável de pessoas idosas, com ou sem deficiência física, usuárias da ACINPODE, utilizando jogos adaptados como ferramentas de integração social, manutenção da saúde e qualidade de vida.	42,5
Rotary Club de João Monlevade	Golfinhos Na Melhor Idade60+	Ofertar aulas de natação, atividades recreativas e sociais para pessoas idosas em situação de vulnerabilidade, oportunizandoa participação ematividades, promovidas nasinstituições como clubes, academias e ao ar livre, no intuito de desenvolver a autoestima, relaxamento, socialização, ampliação dos círculos de amizade, proporcionandouma melhor qualidade de vida e saúde.	41

A OSC participante da seleção poderá recorrer do resultado preliminar, entregando a documentação pertinente na Casa da Cidadania , situada à Av. Getúlio Vargas, nº 3.025, B. Belmonte/ JM nos horários de 8h às 11h e 13h30min às 16:30h seguindo as datas estabelecidas no edital 01/2024 CMDPI.

João Monlevade, 20 de agosto de 2024

A COMISSÃO

RITA AGOSTINHA DO SANTOS DE LANA	***LEILANE CAROLINE DE FREITAS***
ANGELA MARIA DOS SANTOS	***MADRILANE APARECIDA CARVALHO***

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:3D108F17

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 26/2024

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo - lhes o prazo até a data limite indicada neste edital, para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 918/2022. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação;d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a

responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, Bairro Carneirinhos, CEP: 35930-003 Município de João Monlevade – MG. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, valor da infração e data de vencimento.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
GNV1514	JM00004741	09/05/2024	5550/0	R$130,16	22/09/2024
GVL8I06	JM00004670	07/05/2024	5550/0	R$130,16	22/09/2024
GXQ3B17	JM00004552	13/05/2024	5550/0	R$130,16	22/09/2024
HCT3C44	PM00002536	11/05/2024	7730/1	R$130,16	22/09/2024
HDF4479	JM00004513	24/04/2024	7633/2	R$293,47	22/09/2024
HDZ0357	PM00002374	27/04/2024	7730/1	R$130,16	22/09/2024
HFA6771	JM00004819	24/05/2024	5541/4	R$195,23	22/09/2024
HGK2H83	PM00002273	27/04/2024	7730/1	R$130,16	22/09/2024
HGL5073	JM00004582	08/05/2024	5550/0	R$130,16	22/09/2024
HJQ8J79	JM00004357	08/05/2024	5991/0	R$293,47	22/09/2024
HKI9B88	PM00001439	24/02/2024	7340/0	R$130,16	22/09/2024
HLQ3320	JM00004746	10/05/2024	7633/1	R$293,47	22/09/2024
HOK0J76	PM00001572	10/03/2024	5010/0	R$880,41	22/09/2024
HOK0J76	PM00001573	10/03/2024	6602/0	R$293,47	22/09/2024
HOK0J76	PM00001615	10/03/2024	7340/0	R$130,16	22/09/2024
HOK0J76	PM00001616	10/03/2024	6670/0	R$195,23	22/09/2024
HOK0J76	PM00001617	10/03/2024	6726/1	R$195,23	22/09/2024
KHL6C04	PM00002346	13/05/2024	6599/2	R$293,47	22/09/2024
KHL6C04	PM00002348	13/05/2024	5568/0	R$195,23	22/09/2024
PPW7885	JM00004393	07/05/2024	7633/1	R$293,47	22/09/2024
PVG8655	JM00004815	22/05/2024	5550/0	R$130,16	22/09/2024
PYV3346	PM00002256	06/05/2024	7730/1	R$130,16	22/09/2024
QFS8J88	JM00004534	22/04/2024	5525/0	R$130,16	22/09/2024
QXS9F04	PM00002386	08/05/2024	7730/1	R$130,16	22/09/2024
RFP4B82	PM00002537	11/05/2024	5010/0	R$880,41	22/09/2024
RMQ3E75	JM00004682	15/05/2024	7633/1	R$293,47	22/09/2024

Tipo de documento: NP- Data da geração: 20/08/2024

JOSE JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5D7C3F64

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOÃO MONLEVADE - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 25/2024.

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários dos veículos abaixo relacionados, concedendo -lhes o prazo até a data limite indicada neste Edital, para, caso queiram, apresentarem Identificação de Condutor Infrator FICI, e/ou, bem como apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de João Monlevade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 918/2022 e 900/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, CEP: 35930-003; Bairro Carneirinhos, João Monlevade, MG. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº Auto de Infração, data do cometimento e Código/Desdobramento, data do vencimento.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
FIQ7D04	JM00005518	16/07/2024	5550/0	22/09/2024
GRZ9G45	JM00005515	15/07/2024	5550/0	22/09/2024
GTF0G64	JM00005627	22/07/2024	5568/0	22/09/2024
GUH8084	PM00002805	22/07/2024	5541/4	22/09/2024
GUU3170	JM00005334	15/07/2024	5568/0	22/09/2024
GYF8F79	PM00001985	08/07/2024	5010/0	22/09/2024
GZB5H12	PM00002861	19/07/2024	5738/0	22/09/2024
GZD5866	JM00005632	23/07/2024	5550/0	22/09/2024
HCT9G10	JM00005650	25/07/2024	7633/1	22/09/2024
HDW2330	JM00005533	19/07/2024	5525/0	22/09/2024
HHS0E57	PM00000254	29/07/2024	5541/1	22/09/2024
HID8243	JM00005544	22/07/2024	5452/2	22/09/2024

HIU7E48	JM00005586	19/07/2024	5525/0	22/09/2024
HIY3295	PM00003013	11/07/2024	6599/2	22/09/2024
HIY3295	PM00003054	11/07/2024	7730/1	22/09/2024
HKQ4E96	PM00002825	09/06/2024	5185/1	22/09/2024
HNO1846	JM00005653	27/07/2024	5541/4	22/09/2024
JUI2J52	JM00005204	27/06/2024	5550/0	22/09/2024
KWF5E07	JM00005478	18/07/2024	5509/0	22/09/2024
OOX9C93	JM00005479	18/07/2024	5509/0	22/09/2024
OQG5828	PM00002804	22/07/2024	5541/4	22/09/2024
OQX1610	PM00002801	22/07/2024	5568/0	22/09/2024
OWR1566	PM00002812	28/07/2024	5568/0	22/09/2024
PUE4F17	JM00005258	03/07/2024	5452/1	22/09/2024
PUE4F17	JM00005462	04/07/2024	5568/0	22/09/2024
PUF1B21	JM00005712	02/08/2024	5550/0	22/09/2024
PUK7F77	PM00001852	16/07/2024	5541/2	22/09/2024
PUP6H69	PM00003129	18/07/2024	5010/0	22/09/2024
PUP6H69	PM00003130	18/07/2024	6599/2	22/09/2024
PUP6H69	PM00003131	18/07/2024	6726/1	22/09/2024
PXB7I59	PM00002699	28/07/2024	5010/0	22/09/2024
PXB7I59	PM00002700	28/07/2024	6580/0	22/09/2024
PXB7I59	PM00002701	28/07/2024	6769/0	22/09/2024
PXB7I59	PM00002702	28/07/2024	6726/1	22/09/2024
PXB7I59	PM00002703	28/07/2024	6637/1	22/09/2024
PXN2104	JM00005581	18/07/2024	7633/1	22/09/2024
PZS8932	PM00003257	30/07/2024	5541/1	22/09/2024
QUI4745	PM00001986	28/07/2024	5550/0	22/09/2024

RFF8B99	JM00005596	24/07/2024	5568/0	22/09/2024
RMY9D71	JM00005516	15/07/2024	5525/0	22/09/2024
RMZ5F52	JM00005683	27/07/2024	7633/1	22/09/2024
RTI9I53	JM00005530	18/07/2024	7633/1	22/09/2024
SIK5J18	JM00005537	20/07/2024	7633/1	22/09/2024
SYI4C01	PM00002671	22/07/2024	6602/0	22/09/2024
SYI4C01	PM00002673	22/07/2024	6769/0	22/09/2024
SYI4C01	PM00002974	22/07/2024	7730/1	22/09/2024
SYI4C01	PM00002975	22/07/2024	7340/0	22/09/2024

Tipo de documento: NA- Data da geração: 20/08/2024

JOSE JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:4A7156E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 189/2024

DECRETO Nº 189/2024

Dispõe sobre o empenho de despesas, a inscrição de restos a pagar e o encerramento das atividades com repercussão orçamentária, financeira e patrimonial do exercício financeiro de 2024, no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e
CONSIDERANDO, a necessidade de encerramento do exercício;
CONSIDERANDO, o necessário zelo com a gestão fiscal, prerrogativa adotada até este momento pelo atual governo;
CONSIDERANDO, a necessidade de elaborar demonstrativos fiscais balanços e inventários patrimoniais, que assegurem transparência das contas e bens públicos;
CONSIDERANDO, que para o correto encerramento das contas contábeis do exercício financeiro, a contabilidade, auditoria, apuração orçamentária e inventário são urgentes e prioritários em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
CAPITULO I
DA EMISSÃO DE EMPENHOS E INSCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR
Art. 1º. Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo poderão empenhar despesas com materiais até o dia 16/09/2024 e serviços até o dia 06/12/2024.
Parágrafo único. As restrições previstas neste artigo não se aplicam às despesas obrigatórias de caráter continuado, à folha de pagamento e seus encargos sociais, às despesas que não dependam da discricionariedade do Secretário ou do dirigente máximo do órgão da Administração Indireta para se realizarem e às decorrentes da abertura de créditos extraordinários.

CAPÍTULO II
DAS PROVIDÊNCIAS E PRAZOS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024

Art. 2º. Para o encerramento do exercício financeiro de 2024, ficam definidas as seguintes datas limites:

I – A partir de 02/09/2024, não haverá Solicitação de Materiais e/ou Execução de Obras/Serviços;
II – 02/12/2024, para fechamento das medições das obras em andamento que serão pagas em 2024;
III – 30/11/2024, para envio das Notas Fiscais a serem pagas em 2024 para as contabilidades, após esta data as Notas Fiscais enviadas as contabilidades serão inscritas como Restos a Pagar Processadas;
IV – 04/12/2024, para fechamento das medições relativas a dezembro/2024 e envio as contabilidades para empenhamento;
V – 30/08/2024, para envio de solicitações de compras de bens e serviços ao Setor de Compras;
VI – 16/09/2024, para envio das solicitações de fornecimento aos almoxarifados, exceto os ressalvados no parágrafo terceiro deste artigo;
VII – 31/10/2024, para apresentação das prestações de contas dos Caixas Escolares, das Parcerias do MROSC e de Convênios, incluindo monitoramento parcial;
VIII – 30/08/2024, para envio ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC de documentação para início de processo de parceria;
IX – 04/12/2024, para encaminhamento dos empenhos a serem liquidados e pagos em 2024, sendo que os empenhos encaminhados após esta data, serão inscritos como Restos a Pagar Processados.
X – 20/12/2024, para fazer a provisão dos serviços médicos e odontológicos a serem inscritos em restos a pagar referente ao mês de dezembro, com base na escala dos plantões da UPA e atendimentos das unidades de saúde;
XI – 10/12/2024, para encaminhamento dos empenhos liquidados para a tesouraria efetuar os pagamentos em 2024.
XII – 20/12/2024, para a Tesouraria Municipal tomar as providências necessárias para que todos os pagamentos das despesas liquidadas sejam realizados, sendo que, após esta data, todas as despesas empenhadas, liquidadas ou não, deverão ser inscritas em Restos a Pagar, exceto folha de pagamento, retenções e encargos;
XIII – 03/12/2024, para recolhimento de saldo de adiantamento e diárias não utilizados;
XIV – 20/12/2024, para o abastecimento de veículos da frota municipal, com exceção do disposto no Parágrafo 3º deste artigo.
XV – Os eventos relativos a Pessoal, deverão impreterivelmente serem encaminhados ao Departamento de Pessoal em no máximo 24 horas após a ocorrência do fato.
XVI – 13/12/2024, para o Setor de Pessoal efetuar o fechamento da 2ª parcela do 13º salário dos servidores;
XVII – 17/12/2024, para o Setor de Pessoal entregar à Contadoria Municipal a guia para pagamento do INSS sobre o 13º salário (GFIP 13/2021);
XVIII – 20/12/2024, para pagamento da guia de INSS referente ao 13º salário dos servidores;
XIX – 06/11/2024, caso haja avaliação de desempenho, entregar até esta data no Setor de Pessoal;
XX – 14/11/2024, para a realização de licitações;
§ 1º. O Setor de Almoxarifado, os gestores e os fiscais de contratos deverão tomar as providências necessárias para comunicar os prazos deste decreto aos fornecedores, a fim de que haja esforço para a entrega dos bens e serviços contratados dentro do prazo contratualmente estabelecido;
§ 2º. Quando se tratar da contratação de obras, as providências mencionadas no item anterior deverão ser tomadas pela Secretaria de Obras e Urbanismo.
§ 3º. A fim de evitar quaisquer prejuízos ao serviço público, e a título de exceção, ficam estabelecidos prazos distintos para os seguintes casos:
a) O abastecimento das Viaturas, dos veículos do Conselho Tutelar, da limpeza urbana, dos utilizados no transporte de pacientes em TFD, em tratamento de oncologia e de hemodiálise e das ambulâncias cujas placas estão relacionadas no Anexo I deste Decreto, poderá ser realizado até o dia 31/12/2024;
b) As diárias e os adiantamentos de diárias dos motoristas das ambulâncias, dos motoristas que forem transportar pacientes em tratamento de oncologia e hemodiálise e dos motoristas do Conselho Tutelar que estiverem com as prestações de contas em dia, poderão ser concedidas até o dia 03/12/2024;
c) As passagens para migrantes, o auxílio funeral e o marmitex concedido em caráter eventual e assistencial, poderão ser concedidos até o dia 31/12/2024;
d) A aquisição de gás P13, água mineral e pães para os diversos setores da prefeitura, poderá ser realizada até o dia 31/12/2024;
e) O cumprimento de ordens judiciais recebidas pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, referente a compras de medicamentos e serviços que estipularem prazo de execução, sob pena de multa diária, poderão ser encaminhadas ao Setor de Compras para as devidas providências.
§ 4º O não cumprimento do disposto neste artigo implicará no descumprimento deste Decreto pelo responsável, no âmbito de sua área de competência, ensejando a apuração da responsabilidade, nos termos da legislação vigente.
Art. 3º. Compete ao Almoxarifado e Patrimônio, e aos dirigentes dos órgãos ou entidades constituir, por meio de Portaria, observada a segregação de funções, tantas comissões quantas necessárias para promoverem o levantamento completo referentes aos valores em tesouraria, em bancos, dívidas flutuante e fundada, bem como os inventários físicos e financeiros dos bens pertencentes ao ativo permanente, em uso ou estocados, e dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, tendo como data base, para efeito de apuração dos dados, 31 de dezembro de 2024.
§ 1º. O ativo permanente compreende:
I - Bens móveis;

II - Bens imóveis;
III - Bens de natureza industrial;
IV - Dívida ativa;
V - Ações de longo prazo;
VI - Empréstimos concedidos;
VII - Outros valores registrados no ativo permanente.
§ 2º. A dívida flutuante compreende:
I - Retenções em folha;
II - Retenções em pagamentos de terceiros;
III - Depósitos de diversas origens;
IV - Serviços da dívida a pagar;
V - Restos a pagar;
VI - Débitos de tesouraria;
VII - outros valores registrados no passivo financeiro.
§ 3º. A dívida pública consolidada ou fundada compreende o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.
§ 4º. Cabe ao responsável pela Contabilidade de cada órgão a obrigatoriedade de conciliar os saldos contábeis com os levantamentos previstos no caput deste artigo, promovendo tempestivamente os respectivos ajustes contábeis, cabendo-lhe, ainda, a conciliação e ajustes das demais contas patrimoniais existentes ao final do exercício, de acordo com o princípio contábil da oportunidade, objetivando a fidedignidade e consistência das informações sobre o patrimônio do órgão ou entidade.

§ 5º. As diferenças apuradas deverão ser objeto de medidas administrativas a serem adotadas pelos dirigentes dos órgãos ou entidades para sua regularização, bem como de notas explicativas a serem anexadas ao processo de prestação de contas anual.

CAPITULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º. Ao órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, incumbe zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto, bem como responsabilizar os dirigentes e os servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições nele contidas.

Art. 5º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal ficam obrigados a prestar informações ao setor de Contabilidade de todos os fatos que possam influir nos resultados do exercício.

Art. 6º. Os registros de encerramento do exercício e a emissão de balanços, anexos e demonstrativos serão realizados e processados pelos setores de Contabilidade.

Art. 7º. Ficam a Secretaria Municipal de Fazenda e a Secretaria Municipal de Administração e Governo, por meio de seus Secretários, autorizadas a solicitar a emissão de Portarias necessárias ao cumprimento deste Decreto, podendo fixar outros prazos tecnicamente necessários ao encerramento do exercício, desde que observadas as datas limites estabelecidas nos artigos 1º e 4º deste Decreto.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 12 de agosto de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO I

VEÍCULOS	**AMBULÂNCIAS**	**VEICULOS DA LIMPEZA URBANA**	**VIATURAS**	**CONSELHO TUTELAR**
SAÚDE (TFD)	QUU-0942 QUU-0950 QNZ-4383 QNZ-4385 RTJ-1G50 RTJ-3C80	OXF-7232 RK406 PUK-0981 120K HMG-6900 HMG-6832 JCB14S RNR-6F79 TRATOR NEW HOLLAND GOZ-8636 QNW-7910 RMH-7C55 GSY-8167 PCW-2055 PUO-9344 HLF-6368 HMN-2712 QMU-2390 XGMA PLUS 80	**GCM** HLK-4248 HCG-5309 GOZ-9669 HGF-0441 HFY-5999 HAK-1122 HLF-8578 HBX-0788 HIF-8318 PVA-4422 OQC-9085 RNP-6H63 HBU-4138 PUL-7983 HBU-4138 SBW-4E32 **POLÍCIA MILITAR** OQM-9493 QNW-7414 OGX-1394 PYU-5983 PYU-5972 HMG-7780 HEZ-1457 HMH-8356 OQM-9227 OQM-9102 PUE-8740 PUE-8876 QMV-0013 PTY-0165 OQM-5904 ONU-0600 QXW-0C21 QXW-0C33 HLX-7850 QXW-0184 QXW-0I89 GBW-7H81 QXW-1H73 **POLÍCIA CIVIL** QMV-1783 HHE-3827 PYG-7405 HMH-7335 OPQ-9384 EGQ-4774 OQA-0769 HMH-2017 OOZ-3756 HCF-0196 HMH-9451 PVI-8190 HLE-8682 **POLÍCIA AMBIENTAL** ORC-8579 PVZ-8830	HLF-7241 QQF-8102

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:71D6D460

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2024.

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 124, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, faz retificação ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 100/2024, firmado com a empresa**INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA – IBGP** em 31/07/2024, em virtude de erro material/digitação no Anexo I, subitem 3.2, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:

"...

CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	OUTROS REQUISITOS	QUANTITATIVO DE VAGAS
AGENTE ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	-	29
AGENTE ADMINISTRATIVO FAZENDÁRIO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	-	3
AGENTE DE PROTECAO E DEFESA CIVIL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO TIPO B	4
AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	ENSINO MÉDIO COMPLETO	-	165
ANALISTA ADMINISTRATIVO	BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO OU ECONOMIA OU CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU SERVIÇO SOCIAL OU PSICOLOGIA OU CIÊNCIAS SOCIAIS OU PEDAGOGIA OU ENGENHARIA DE PRODUÇÃO OU DIREITO OU TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA.	REGISTRO PROFISSIONAL DE CLASSE	10
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO OU ECONOMIA OU CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU DIREITO	-	6
ANALISTA DE GESTAO ESPORTIVA	BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA	REGISTRO PROFISSIONAL EM CONSELHO DE CLASSE	4
ANALISTA DE POLITICAS PUBLICAS E SISTEMAS DE SAUDE	BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO, ECONOMIA, CIÊNCIAS SOCIAIS, CONTABILIDADE, DIREITO OU CURSOS DAS CIÊNCIAS DA SAÚDE E ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO NA ÁREA DE SAÚDE OU GESTÃO PÚBLICA	REGISTRO PROFISSIONAL DE CLASSE	3
ANALISTA DE POLITICAS SOCIAIS	BACHAREL EM DIREITO	REGISTRO PROFISSIONAL EM CONSELHO DE CLASSE	2
ANALISTA DE SISTEMA	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE TECNOLOGIA, EM CURSO RECONHECIDO E CONCLUÍDO EM INSTITUIÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR CREDENCIADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC)	-	2
ASSISTENTE SOCIAL	BACHAREL EM SERVIÇO SOCIAL	REGISTRO PROFISSIONAL DE CLASSE	23
ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	REGISTRO PROFISSIONAL EM CLASSE	10
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO - CONTABILIDADE	BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO B	1
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO - ENGENHARIA	BACHAREL EM ENGENHARIA CIVIL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO B	1
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO - SAÚDE	NÍVEL SUPERIOR EM QUALQUER ÁREA DE CONHECIMENTO COM ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE, OU GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA, OU AUDITORIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE.	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO B	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FUNDAMENTAL INCOMPLETO		52
CIRURGIAO DENTISTA ENDODONTISTA	BACHAREL EM ODONTOLOGIA E ESPECIALIZAÇÃO EM ENDODONTIA	REGISTRO PROFISSIONAL DE CLASSE	1
CIRURGIAO DENTISTA ODONTOPEDIATRA	BACHAREL EM ODONTOLOGIA; PÓS - GRADUAÇÃO EM ODONTOPEDIATRIA COM INSCRIÇÃO DA ESPECIALIDADE JUNTO AO CRO.	REGISTRO PROFISSIONAL DE CLASSE	2
CONTADOR	BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	REGISTRO PROFISSIONAL DE CLASSE	1
EDUCADOR SOCIAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	-	16
ENFERMEIRO	BACHAREL EM ENFERMAGEM	REGISTRO PROFISSIONAL DE CLASSE	CR
ENGENHEIRO CIVIL	BACHAREL EM ENGENHARIA CIVIL	REGISTRO PROFISSIONAL DE CLASSE	2
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	BACHAREL EM ARQUITETURA OU ENGENHARIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	REGISTRO PROFISSIONAL DE CLASSE	1
FARMACEUTICO	BACHAREL EM FARMÁCIA	REGISTRO PROFISSIONAL DE CLASSE	16
FISCAL DE TRANSPORTES	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO	11
FISIOTERAPEUTA	BACHAREL EM FISIOTERAPIA	REGISTRO PROFISSIONAL DE CLASSE	CR
FONOAUDIOLOGO	BACHAREL EM FONOAUDIOLOGIA	REGISTRO PROFISSIONAL DE CLASSE	1
MEDICO DERMATOLOGISTA	BACHAREL EM MEDICINA E ESPECIALIZAÇÃO EM DERMATOLOGIA	REGISTRO PROFISSIONAL DE CLASSE	CR
MEDICO ENDOCRINOLOGISTA	BACHAREL EM MEDICINA E ESPECIALIZAÇÃO EM ENDOCRINOLOGIA	REGISTRO PROFISSIONAL DE CLASSE	CR
MEDICO GINECOLOGISTA	BACHAREL EM MEDICINA E ESPECIALIZAÇÃO EM GINECOLOGIA	REGISTRO PROFISSIONAL DE CLASSE	CR
MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	BACHAREL EM MEDICINA E RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO EM OTORRINOLARINGOLOGIA	REGISTRO PROFISSIONAL DE CLASSE	CR
MEDICO PEDIATRA	BACHAREL EM MEDICINA E ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA	REGISTRO PROFISSIONAL DE CLASSE	1
MEDICO PNEUMOLOGISTA	BACHAREL EM MEDICINA E RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO EM PNEUMOLOGIA	-	1
MOTORISTA II	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO TIPO D E CURSO ESPECIALIZADO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	9
OPERADOR DE MAQUINAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO TIPO E	2
PROCURADOR MUNICIPAL	BACHAREL EM DIREITO	REGISTRO EM CONSELHO PROFISSIONAL CARTEIRA DE HABILITAÇÃO	1
PROFESSOR B - GEOGRAFIA	LICENCIATURA EM CONTEÚDO ESPECÍFICO	-	1
PSICOLOGO	BACHAREL EM PSICOLOGIA	REGISTRO PROFISSIONAL DE CLASSE	18
PSICOLOGO EDUCACIONAL	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CURSOS, ESPECIALIZAÇÃO /REGISTRO PROFISSIONAL DE CLASSE REGISTRO PROFISSIONAL EM CONSELHO DE CLASSE	19
PSICOPEDAGOGO	LICENCIATURA PLENA OU CURTA EM CONTEÚDO ESPECÍFICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA OU PEDAGOGIA EDUCACIONAL OU GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA OU NORMAL SUPERIOR, ACRESCIDO DE CURSO DE PÓS- GRADUAÇÃO EM	REGISTRO PROFISSIONAL DE CLASSE	6

	PSICOPEDAGOGIA		
SERVENTE ESCOLAR	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	-	79
SERVICOS GERAIS ESCOLAR	ENSINO FUNDAMENTO INCOMPLETO	-	70
TECNICO EM LABORATORIO	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	REGISTRO EM CONSELHO PROFISSIONAL	1
TECNICO EM RADIOLOGIA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	REGISTRO EM CONSELHO PROFISSIONAL	CR
TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	REGISTRO EM ENTIDADE DE CLASSE	2
TECNICO EM TOPOGRAFIA	TÉCNICO EM TOPOGRAFIA OU TÉCNICO EM GEOMÁTICA OU TÉCNICO EM GEODÉSIA E CARTOGRAFIA OU TÉCNICO EM AGRIMENSURA OU TÉCNICO EM HIDROGRAFIA	REGISTRO EM ENTIDADE DE CLASSE	1
TERAPEUTA OCUPACIONAL	BACHAREL EM TERAPIA OCUPACIONAL	REGISTRO PROFISSIONAL DE CLASSE	3

...”

LEIA-SE:

“...

CARGO	**ESCOLARIDADE EXIGIDA**	**OUTROS REQUISITOS**	**QUANTITATIVO DE VAGAS**
AGENTE ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	-	29
AGENTE ADMINISTRATIVO FAZENDÁRIO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	-	3
AGENTE DE PROTECAO E DEFESA CIVIL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO TIPO B	4
AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	ENSINO MÉDIO COMPLETO	-	165
ANALISTA ADMINISTRATIVO	BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO OU ECONOMIA OU CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU SERVIÇO SOCIAL OU PSICOLOGIA OU CIÊNCIAS SOCIAIS OU PEDAGOGIA OU ENGENHARIA DE PRODUÇÃO OU DIREITO OU TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA.	REGISTRO PROFISSIONAL DE CLASSE	10
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO OU ECONOMIA OU CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU DIREITO	-	6
ANALISTA DE GESTAO ESPORTIVA	BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA	REGISTRO PROFISSIONAL EM CONSELHO DE CLASSE	4
ANALISTA DE POLITICAS PUBLICAS E SISTEMAS DE SAUDE	BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO, ECONOMIA, CIÊNCIAS SOCIAIS, CONTABILIDADE, DIREITO OU CURSOS DAS CIÊNCIAS DA SAÚDE E ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO NA ÁREA DE SAÚDE OU GESTÃO PÚBLICA	REGISTRO PROFISSIONAL DE CLASSE	3
ANALISTA DE POLITICAS SOCIAIS	BACHAREL EM DIREITO	REGISTRO PROFISSIONAL EM CONSELHO DE CLASSE	2
ANALISTA DE SISTEMA	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE TECNOLOGIA, EM CURSO RECONHECIDO E CONCLUÍDO EM INSTITUIÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR CREDENCIADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC)	-	2
ASSISTENTE SOCIAL	BACHAREL EM SERVIÇO SOCIAL	REGISTRO PROFISSIONAL DE CLASSE	23
ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	REGISTRO PROFISSIONAL EM CLASSE	10
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO - CONTABILIDADE	BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO B	1
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO - ENGENHARIA	BACHAREL EM ENGENHARIA CIVIL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO B	1
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO - SAÚDE	NÍVEL SUPERIOR EM QUALQUER ÁREA DE CONHECIMENTO COM ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE, OU GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA, OU AUDITORIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE.	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO B	1
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	**BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO OU ECONOMIA**	**REGISTRO PROFISSIONAL DE CLASSE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO B**	**CR**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FUNDAMENTAL INCOMPLETO		52
CIRURGIAO DENTISTA ENDODONTISTA	BACHAREL EM ODONTOLOGIA E ESPECIALIZAÇÃO EM ENDODONTIA	REGISTRO PROFISSIONAL DE CLASSE	1
CIRURGIAO DENTISTA ODONTOPEDIATRA	BACHAREL EM ODONTOLOGIA; PÓS - GRADUAÇÃO EM ODONTOPEDIATRIA COM INSCRIÇÃO DA ESPECIALIDADE JUNTO AO CRO.	REGISTRO PROFISSIONAL DE CLASSE	2
CONTADOR	BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	REGISTRO PROFISSIONAL DE CLASSE	1
EDUCADOR SOCIAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	-	16
ENFERMEIRO	BACHAREL EM ENFERMAGEM	REGISTRO PROFISSIONAL DE CLASSE	CR
ENGENHEIRO CIVIL	BACHAREL EM ENGENHARIA CIVIL	REGISTRO PROFISSIONAL DE CLASSE	2
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	BACHAREL EM ARQUITETURA OU ENGENHARIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	REGISTRO PROFISSIONAL DE CLASSE	1
FARMACEUTICO	BACHAREL EM FARMÁCIA	REGISTRO PROFISSIONAL DE CLASSE	16
FISCAL DE TRANSPORTES	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO	11
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**ENSINO MÉDIO**	**CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B**	**2**
FISIOTERAPEUTA	BACHAREL EM FISIOTERAPIA	REGISTRO PROFISSIONAL DE CLASSE	CR
FONOAUDIOLOGO	BACHAREL EM FONOAUDIOLOGIA	REGISTRO PROFISSIONAL DE CLASSE	1
MEDICO DERMATOLOGISTA	BACHAREL EM MEDICINA E ESPECIALIZAÇÃO EM DERMATOLOGIA	REGISTRO PROFISSIONAL DE CLASSE	CR
MEDICO ENDOCRINOLOGISTA	BACHAREL EM MEDICINA E ESPECIALIZAÇÃO EM ENDOCRINOLOGIA	REGISTRO PROFISSIONAL DE CLASSE	CR
MEDICO GINECOLOGISTA	BACHAREL EM MEDICINA E ESPECIALIZAÇÃO EM GINECOLOGIA	REGISTRO PROFISSIONAL DE CLASSE	CR
MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	BACHAREL EM MEDICINA E RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO EM OTORRINOLARINGOLOGIA	REGISTRO PROFISSIONAL DE CLASSE	CR
MEDICO PEDIATRA	BACHAREL EM MEDICINA E ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA	REGISTRO PROFISSIONAL DE CLASSE	1
MEDICO PNEUMOLOGISTA	BACHAREL EM MEDICINA E RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO EM PNEUMOLOGIA	-	1
MOTORISTA II	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO TIPO D E CURSO	9

		ESPECIALIZADO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
OPERADOR DE MAQUINAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO TIPO E	2
PROCURADOR MUNICIPAL	BACHAREL EM DIREITO	REGISTRO EM CONSELHO PROFISSIONAL CARTEIRA DE HABILITAÇÃO	1
PROFESSOR B - GEOGRAFIA	LICENCIATURA EM CONTEÚDO ESPECÍFICO	-	1
PSICOLOGO	BACHAREL EM PSICOLOGIA	REGISTRO PROFISSIONAL DE CLASSE	18
PSICOLOGO EDUCACIONAL	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CURSOS, ESPECIALIZAÇÃO /REGISTRO PROFISSIONAL DE CLASSE REGISTRO PROFISSIONAL EM CONSELHO DE CLASSE	19
PSICOPEDAGOGO	LICENCIATURA PLENA OU CURTA EM CONTEÚDO ESPECÍFICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA OU PEDAGOGIA EDUCACIONAL OU GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA OU NORMAL SUPERIOR, ACRESCIDO DE CURSO DE PÓS- GRADUAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA	REGISTRO PROFISSIONAL DE CLASSE	6
SERVENTE ESCOLAR	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	-	79
SERVICOS GERAIS ESCOLAR	ENSINO FUNDAMENTO INCOMPLETO	-	70
TECNICO EM LABORATORIO	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	REGISTRO EM CONSELHO PROFISSIONAL	1
TECNICO EM RADIOLOGIA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	REGISTRO EM CONSELHO PROFISSIONAL	CR
TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	REGISTRO EM ENTIDADE DE CLASSE	2
TECNICO EM TOPOGRAFIA	TÉCNICO EM TOPOGRAFIA OU TÉCNICO EM GEOMÁTICA OU TÉCNICO EM GEODÉSIA E CARTOGRAFIA OU TÉCNICO EM AGRIMENSURA OU TÉCNICO EM HIDROGRAFIA	REGISTRO EM ENTIDADE DE CLASSE	1
TERAPEUTA OCUPACIONAL	BACHAREL EM TERAPIA OCUPACIONAL	REGISTRO PROFISSIONAL DE CLASSE	3

..."

Permanecem inalteradas as demais disposições

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:E267DAD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE ADESÃO COMO "CARONA"

DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE ADESÃO COMO "CARONA"

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 062/2024
ADESÃO N°: 006/2024

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 099001-2023, do município de Caputira–MG ,originaria do Pregão Presencial nº 030/2023, Processo Administrativo nº 099/2023, cujo objeto é registro dos preços referente ao fornecimento de diversos mobiliários de escritório e escolar, equipamentos de informática, equipamentos eletroeletrônicos e demais eletrodomésticos, materiais de informática para atendimento aos diversos setores da Administração Municipal, no âmbito do município de Caputira.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Caputira–MG

Empresa Vencedora da Ata de Registro de Preços: INFINITY OPÇÕES VAREJISTA LTDA , CNPJ:34.442.747/0001-11.

A Prefeitura Municipal de Naque, na pessoa do Prefeito Municipal Fernando da Costa Silva de vem tornar-se público seu interesse na ADESÂO (Carona) da Ata de Registro de Preços nº 099001-2023, originaria do Pregão Presencial nº 030/2023, Processo Administrativo nº 099/2023, que tem como detentora a Empresa INFINITY OPÇÕES VAREJISTA LTDA, CNPJ:34.442.747/0001-11. A adesão se dará nas quantidades e condições estabelecidas na mesma. Segue abaixo especificações:

Item	Descrição dos Produtos	Qtde	Unid.	Pr. Unit.	Pr. Total
	Bebedouro Industrial – 50 Litros em Inox 3 Torneiras	3	UN	3.101,21	9.303,63
	Geladeira frost free duplex. 415 L branco	1	UN	5.104,16	5.104,16
	Mesa reunião semioval; tampo com espessura de 36 mm, chanfrado; parte central em lâmina de madeira e laterais em MDF preto; pés em MDF com acabamento em gofrato preto; uma tampa basculante com dobradiças invisíveis; medidas (LXPXA): 2400mm x 1200 mm x 750mm.	2	UN	794,00	1.588,00
	Cadeira Giratória de escritório preta	10	UN	667,42	6.674,20
	Computador processador i5, ddr4 8gb, ssd 240gb, tela 19 polegadas.	8	UN	3.500,00	28.000,00
	Notebook processador i5, ddr4 8gb, ssd 240gb, tela 15,5 polegadas.	3	UN	4.175,00	12.525,00
	Cadeira para Escritório fixa, com PA Cor preta, Material de Revestimento tecido Polipropileno, espuma Expandida	20	UN	188,26	3.765,20
	Impressora multifuncional colorido	2	UN	1.693,70	3.387,40
	Ar Condicionado Split – 12.000 BTUs: Unidade interna na cor branca com um sistema automático de distribuição de ar (auto swing) inverter; Controle remoto sem fio com as funções de Turbo, Auto Restart e mais; Unidade externa com descarga horizontal e compressor rotativo; Alimentação elétrica de 220V- 1F- 60Hz; Blue Fin - proteção anticorrosão na serpentina da condensadora; Filtro eletrostático; Certificação Inmetro.	8	UN	2.966,66	23.733,28
	Celular smartphone 256 GB armazenamento, 8gb memória ram	4	UN	1.687,66	6.670,64
	Armário de aço, de cozinha completo: Armário aéreo com 3 portas	2	UN	394,42	788,84

	Armário paneleiro com 6 portas	2	UN	1.073,67	2.147,34
VALOR TOTAL					103.687,69

Naque/MG, 20 de agosto de 2024

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:EB28DF15

GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços – Ata de Registro de Preços nº 099001-2023, do município de Caputira–MG ,originaria do Pregão Presencial nº 030/2023, Processo Administrativo nº 099/2023

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Caputira–MG
Vigência da Ata: 09/10/2023 a 08/10/2024
Objeto: Registro dos preços referente ao fornecimento de diversos mobiliários de escritório e escolar, equipamentos de informática, equipamentos eletroeletrônicos e demais eletrodomésticos, materiais de informática para atendimento aos diversos setores da Administração Municipal, no âmbito do município de Caputira.

Valor global da Ata: 1.711.042,50 (um milhão, setecentos e onze mil, quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
Empresa Fornecedora: INFINITY OPÇÕES VAREJISTA LTDA, CNPJ:34.442.747/0001-11.

Itens Aderidos:

Item	Descrição dos Produtos	Qtde	Unid.	Pr. Unit.	Pr. Total
	Bebedouro Industrial – 50 Litros em Inox 3 Torneiras	3	UN	3.101,21	9.303,63
	Geladeira frost free duplex. 415 L branco	1	UN	5.104,16	5.104,16
	Mesa reunião semioval; tampo com espessura de 36 mm, chanfrado; parte central em lâmina de madeira e laterais em MDF preto; pés em MDF com acabamento em gofrato preto; uma tampa basculante com dobradiças invisíveis; medidas (LXPXA): 2400mm x 1200 mm x 750mm.	2	UN	794,00	1.588,00
	Cadeira Giratória de escritório preta	10	UN	667,42	6.674,20
	Computador processador i5, ddr4 8gb, ssd 240gb, tela 19 polegadas.	8	UN	3.500,00	28.000,00
	Notebook processador i5, ddr4 8gb, ssd 240gb, tela 15,5 polegadas.	3	UN	4.175,00	12.525,00
	Cadeira para Escritório fixa, com PA Cor preta, Material de Revestimento tecido Polipropileno, espuma Expandida	20	UN	188,26	3.765,20
	Impressora multifuncional colorido	2	UN	1.693,70	3.387,40
	Ar Condicionado Split – 12.000 BTUs: Unidade interna na cor branca com um sistema automático de distribuição de ar (auto swing) inverter; Controle remoto sem fio com as funções de Turbo, Auto Restart e mais; Unidade externa com descarga horizontal e compressor rotativo; Alimentação elétrica de 220V- 1F- 60Hz; Blue Fin - proteção anticorrosão na serpentina da condensadora; Filtro eletrostático; Certificação Inmetro.	8	UN	2.966,66	23.733,28
	Celular smartphone 256 GB armazenamento, 8gb memória ram	4	UN	1.687,66	6.670,64
	Armário de aço, de cozinha completo: Armário aéreo com 3 portas	2	UN	394,42	788,84
	Armário paneleiro com 6 portas	2	UN	1.073,67	2.147,34

Valor Aderido: 103.687,69 (cento e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos)

Naque/MG, 20 de agosto de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:376F253B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de 2024, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2024, na ata de julgamento de preços homologada em 14/08/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas **AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 18.905.288/0001-09**, sediada em BELO HORIZONTE-MG, na Av. Silviano Brandão, n° 2.110, bairro Horto, CEP: 31.015-015; **BRUNO DO CARMO FERREIRA** inscrita no CNPJ sob o **n° 34.240.500/0001-12**, sediada em JUIZ DE FORA-MG na Rua Jose David Nasser, n° 25, Loja A, bairro Francisco Bernardino, CEP: 36.081-640; **CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 53.438.403/0001-83**, sediada em FORMIGA-MG, na Av. Brasil, n° 900, bairro Vila Nirmatelle, CEP: 35.577-072; **D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 10.921.809/0001-00**, sediada em JUIZ DE FORA-MG, na Av. Presidente Juscelino Kubitscheck, n° 10292 – Deposito, bairro Barreira do Triunfo, CEP: 36.092-235; **JOÃO BRAULIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 27.845.560/0001-01**, sediada em MATEUS LEME-MG, na Rua Carijós, n° 77, bairro Centro, CEP: 35.670-000;

LICITA MED LTDA inscrita no CNPJ sob o **n° 45.436.414/0001-04**, sediada em PASSOS-MG, na Rua Jose Delfraro, n° 101, bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 37.901-824; **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 32.593.430/0001-50**, sediada em LONDRINA-PR, na Av. Henrique Mansano, n° 1595, Alpes, CEP: 86.075-000; **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **n° 31.499.939/0001-76**, sediada em ARAÇATUBA-SP, na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, n° 88, sala B, CEP: 16.075-370; **MAQUIPE MAQUINAS E MÓVEIS LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 16.802.563/0001-33**, sediada em ITUIUTABA-MG, na Rua 30, n° 1.692, bairro Centro, CEP:38.300-084; **MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME** inscrita no CNPJ sob o **n° 25.463.374/0001-74**, sediada em CURITIBA-PR, na Rua Gouber Pinto Dionísio, n° 55, bairro Cidade Industrial, CEP: 81.460-140; **PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 47.788.819/0001-29**, sediada em PASSOS-MG, na Rua dos Bariris, n° 363, sala01, bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 37.901-515; **QUICKBUM E-COMMERCE–EIRELI** inscrita no CNPJ sob o **n° 30.323.616/0001-64**, sediada em ARAPONGAS-PR, na Rua Garrincha do Mato Grosso, n° 440 – setor 3, bairro Jardim Vale das Perobas, CEP: 86.709-742; **SAM MEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 21.983.850/0001-27**, sediada em GOIANIA-GO, na Av. Madrid, n° 2.152, Qt. 82, Lt. 11, bairro Faiçalville, CEP: 74.350-730; **SJS EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 48.462.984/0001-59**, sediada em JOINVILLE-SC, na Rua Touro, n° 118, bairro Jardim Iririú, CEP: 89.224-019; **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 46.344.050/0001-97**, sediada em BLUMENAU-SC, na Rua Pedro Mees, n° 330, lote D, bairro Tribess, CEP: 89.055-440; **VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI** inscrita no CNPJ sob o **n° 08.380.296/0001-25**, sediada em BELO HORIZONTE-MG, na Rua Caconde, n° 968, bairro Renascença, CEP: 31.130-510; **VJS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 50.812.238/0001-90**, sediada em FRUTAL-MG, na Rua Rual Soares, n° 1.090, bairro Jardim do Bosque, CEP: 38.200-218 e **ZIRICO MÓVEIS LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 26.656.774/0001-69**, sediada em FORMIGA-MG, na Av. Doutor Arnaldo Sena, n° 574, bairro Palmeiras, CEP: 35.574-530, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PARA POLICLÍNICA CONCEIÇÃO APARECIDA RODRIGUES COSTA, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL N° 14179123000123004 E PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL N° 14179123000123001 REFERENTES À PORTARIA Nº 672 DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

1.2- Os preços dos equipamentos que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 18.905.288/0001-09,** vencedora para o item de **n° 24**, perfazendo um valor total de **R$ 863,82 (oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos).**

AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
24	18	UN	MULTI EXERCITADOR * Exercitador de Mãos e Dedos mola e a resistência entre 1,5 lbs - 9.0 lbs (0,7 a 4,10 Kg).	Acte	R$ 47,99	R$ 863,82
VALOR TOTAL:						**R$ 863,82**

BRUNO NO CARMO FERREIRA inscrita no CNPJ sob o **n° 34.240.500/0001-12,** vencedora para o item de **n° 29,** perfazendo um valor total de **R$ 429,99 (quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos)**.

BRUNO DO CARMO FERREIRA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
29	01	UN	TELA DE PROJEÇÃO * Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Tela projeção com tripé retrátil manual. Área visual de no mínimo 1,78 x 1,78 m. Deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. Deve possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela. Deve possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho. Deve possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia Mínima de 12 meses.	Tomate	R$ 429,99	R$ 429,99
VALOR TOTAL:						**R$ 429,99**

CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA inscrita no CNPJ sob o **n° 53.438.403/0001-83**, vencedora para os itens de **n° 03 e 05,** perfazendo um valor total de **R$ 3.882,00 (três mil oitocentos e oitenta e dois reais)**.

CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
03	02	UN	ARMÁRIO DE AÇO * duas portas, com tranca e chave, material confeccionado em aço, dimensões aproximadas altura de 100 A 210 cm X largura de 70 A 110 cm, prateleiras 03 ou 04, capacidade mínima da prateleira 20 kg. Cor: Cinza	RS	R$ 459,00	R$ 918,00
05	06	UN	ARQUIVO * em aço, possuindo de 03 a 5 gavetas, trilho telescópico, medidas aproximadas : Largura x Altura x Profundidade 470mm x 1335mm x 710mm, cor cinza.	RS	R$ 494,00	R$ 2.964,00
VALOR TOTAL:						**R$ 3.882,00**

D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o **n° 10.921.809/0001-00**, vencedora para os itens de **n° 08 e 20,** perfazendo um valor total de **R$ 22.530,00 (vinte e dois mil quinhentos e trinta reais)**.

D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
08	02	UN	BRAÇADEIRA * para injeção em aço inoxidável com regulagem de altura.	Marca Prã“Pria	R$ 100,00	R$ 200,00
20	14	UN	MESA DE EXAMES CLINICOS * tipo maca para exames clínicos, com armário em madeira / MDF, estofada em courvin preto, suporta ate 150kg. Certificado do INMETRO. Garantia 12 meses.	Marca Prã“Pria	R$ 1.595,00	R$ 22.330,00
VALOR TOTAL:						**R$ 22.530,00**

JOÃO BRAULIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o **n° 27.845.560/0001-01,** vencedora para o item de **n° 11,** perfazendo um valor total de **R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**.

JOÃO BRAULIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
11	01	UN	COMPUTADOR * Portátil (Notebook) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 2.4	Vaio Fe15	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00

			GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2 , memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.			
VALOR TOTAL:						**R$ 2.700,00**

LICITA MED LTDA inscrita no CNPJ sob o **n° 45.436.414/0001-04**, vencedora para os itens de **n° 04 e 22,** perfazendo um valor total de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**.

LICITA MED LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
04	03	UN	ARMÁRIO VITRINE * confeccionado em aço ou ferro pintado, laterais de vidro, duas portas, Medidas aproximadas: Largura x Altura x Profundidade ¿ 700mm x 1650mm x 350mm.	Mi Moveis	R$ 700,00	R$ 2.100,00
22	02	UN	MESA GINECOLÓGICA * com Porta Coxas Acolchoado e Anatômico, suporte para lençol papel, regulagem do dorso. Estofada com espuma de densidade D45 (durável / Resistente/ cor preta). Dimensões aproximadas 1.80 comprimento, 1.30 comprimento - (na posição mesa ginecológica)55 cm largura, 80 cm altura, peso suportável ate 180 kg, Acompanha Porta Coxa estofado cor preta. Certificado do INMETRO. Garantia 12 meses.	Salutem	R$ 750,00	R$ 1.500,00
VALOR TOTAL:						**R$ 3.600,00**

M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o **n° 32.593.430/0001-50**, vencedora para os itens de **n° 13, 14, 21, 27 e 28,** perfazendo um valor total de **R$ 42.716,83 (quarenta e dois mil setecentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos)**.

M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
13	09	UN	ELETROCARDIÓGRAFO * 12 canais, comunicação com computador no console, impressão direta no equipamento em formato A4, alimentação rede elétrica 110/ volts e bateria interna. Registro na ANVISA. Garantia de 24 meses.	Contec	R$ 4.500,00	R$ 40.500,00
14	10	UN	ESCADA * com 02 Degraus - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	Lifenox	R$ 119,00	R$ 1.190,00
21	01	UN	MESA DE MAYO * material em aço inoxidável	Lifenox	R$ 298,83	R$ 298,83
27	01	UN	SELADORA * AUTOMÁTICA/GRAU CIRÚRGICO	Essence	R$ 248,00	R$ 248,00
28	04	UN	SUPORTE PARA SORO * Tipo pedestal, em aço inoxidável, com regulagem de altura.	Lifenox	R$ 120,00	R$ 480,00
VALOR TOTAL:						**R$ 42.716,83**

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o **n° 31.499.939/0001-76**, vencedora para o item de **n° 06,** perfazendo um valor total de **R$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais).**

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
06	01	UN	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA * Adulto, mecânica, suporta ate 150 kg, com régua antropométrica de ate 2 metros.	Lider	R$ 1.150,00	R$ 1.150,00
VALOR TOTAL:						**R$ 1.150,00**

MAQUIPE MAQUINAS E MÓVEIS LTDA inscrita no CNPJ sob o **n° 16.802.563/0001-33**, vencedora para os itens de **n° 09 e 23,** perfazendo um valor total de **R$ 7.368,00 (sete mil trezentos e sessenta e oito reais).**

MAQUIPE MAQUINAS E MÓVEIS LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
09	74	UN	CADEIRA ESTOFADA FIXA * - confeccionada em aço ou ferro pintado, estofada em courvin preto de boa qualidade, sem braços.	Gt	R$ 92,00	R$ 6.808,00
23	02	UN	MOCHO * confeccionado em aço ou ferro cromado, com encosto, estofado cor preto, regulagem de altura a gás.	Gt Moveis	R$ 280,00	R$ 560,00
VALOR TOTAL:						**R$ 7.368,00**

MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME inscrita no CNPJ sob o **n° 25.463.374/0001-74**, vencedora para o item de **n° 12,** perfazendo um valor total de **R$ 5.871,60 (cinco mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta centavos)**.

MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
12	08	UN	DETECTOR FETAL * Tipo de mesa, tecnologia digital, possui Display digital, tamanho monitor de 3 a 5 pol. Alimentação: Elétrica 110 Volts e Bateria interna. Registro na ANVISA. Garantia 12 meses.	MD	R$ 733,95	R$ 5.871,60
VALOR TOTAL:						**R$ 5.871,60**

PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o **n° 47.788.819/0001-29**, vencedora para o item de **n° 07,** perfazendo um valor total de **R$ 3.709,95 (três mil setecentos e nove reais e noventa e cinco centavos).**

PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
07	05	UN	BEBEDOURO * / Purificador em inox 110V COM 2 TORNEIRAS, em CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	Libell	R$ 741,99	R$ 3.709,95
VALOR TOTAL:						**R$ 3.709,95**

QUICKBUM E-COMMERCE–EIRELI inscrita no CNPJ sob o **n° 30.323.616/0001-64**, vencedora para o item de **n° 01,** perfazendo um valor total de **R$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais)**.

QUICKBUM E-COMMERCE–EIRELI						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
01	09	UN	APARELHO DE ULTRASSOM * para Fisioterapia - *FREQUÊNCIA: 1 E 3 MHZTELA LCD: POSSUINDO DE EMISSÃO/ OPERAÇÃO: CONTÍNUO|PULSADO, garantia mínima de 12 meses.	Sonopulse Iii - Ibramed	R$ 1.450,00	R$ 13.050,00
VALOR TOTAL:						**R$ 13.050,00**

SAM MEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o **n° 21.983.850/0001-27,** vencedora para o item de **n° 25,** perfazendo um valor total de **R$ 7.976,00 (sete mil novecentos e setenta e seis reais)**.

SAM MEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
25	08	UN	NEBULIZADOR * Central de Nebulização, tipo compressor, 04 (Quatro) Saídas Simultâneas, Potencia Do Compressor: Mínimo 1/4 Hp; Alimentação: 127 w Ou Sistema Bivolt Automático De Tensão; suporte com rodízios Acessórios: 04 Conj.Completos De Nebulização Pediátrica/Adulto; Registro na ANVISA, garantia de 12 meses	Prã"Ria	R$ 997,00	R$ 7.976,00
VALOR TOTAL:						**R$ 7.976,00**

SJS EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o **n° 48.462.984/0001-59**, vencedora para o item de **n° 26,** perfazendo um valor total de **R$ 1.199,99 (um mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**.

SJS EQUIPAMENTOS LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
26	01	UN	PROJETOR * Multimídia (datashow)- Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP ; Resolução mínima nativa de 1920 x 1080;Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir , no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA , 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia Mínima de 12 meses.	MSE	R$ 1.199,99	R$ 1.199,99
VALOR TOTAL:						**R$ 1.199,99**

SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o **n° 46.344.050/0001-97**, vencedora para o item de **n° 31,** perfazendo um valor total de **R$ 1.952,91 (um mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos)**.

SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
31	09	UN	VENTILADOR * de Teto/ Parede - com 03 ou 04 pás, diâmetro aproximado 50 cm, bivolt, cor preta, com controle de velocidade.	Ventisol	R$ 216,99	R$ 1.952,91
VALOR TOTAL:						**R$ 1.952,91**

VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI inscrita no CNPJ sob o **n° 08.380.296/0001-25**, vencedora para o item de **n° 30,** perfazendo um valor total de **R$ 10.800,00 (dez mil oitocentos reais)**.

VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
30	09	UN	TENS - FES * Neuroestimulação Elétrica Transcutânea, Eletroestimulador Funcional, 04 Canais garantia Mínima de 12 meses	Bioset	R$ 1.200,00	R$ 10.800,00
VALOR TOTAL:						**R$ 10.800,00**

VJS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o **n° 50.812.238/0001-90**, vencedora para os itens de **n° 15 e 16,** perfazendo um valor total de **R$ 14.829,99 (quatorze mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos)**.

VJS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
15	01	UN	FOGAO * a gás ¿ de piso, 06 bocas na cor branca, bivolt, com acedimento automático, classificação energetica A, com forno autolimpante, grades deslizantes e Luz, mesa em inox, grades esmaltadas e garantia de 12 meses.	Esmaltec	R$ 1.449,99	R$ 1.449,99
16	06	UN	GELADEIRA * / Refrigerador ¿ Tipo geladeira uma porta, frost free, capacidade mínimo de 260 e máximo de 299 litros. Classificação de eficiência energética nível A emitido pelo programa Brasileiro de Etiquetagem PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, cor BRANCA, tensão 110 V.	Consul	R$ 2.230,00	R$ 13.380,00
VALOR TOTAL:						**R$ 14.829,99**

ZIRICO MÓVEIS LTDA inscrita no CNPJ sob o **n° 26.656.774/0001-69**, vencedora para os itens de **n° 17, 18 e 19,** perfazendo um valor total de **R$ 11.967,92 (onze mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos)**.

ZIRICO MÓVEIS LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
17	25	UN	LONGARINA * Material de confecção do encosto e assento em polipropileno cor azul, 03 lugares, pés em aço reforçado.	Prã"Pria	R$ 279,00	R$ 6.975,00
18	04	UN	MESA * de Reunião - confeccionado em MDP, formato redonda, Medidas aproximadas: Largura x Altura x Profundidade : 2000mm x 740mm x 1100mm, cor cinza, suporte em ferro pintado.	Prã"Pria	R$ 426,98	R$ 1.707,92
19	15	UN	MESA * de Escritório ¿ Madeira ou MDP OU similar, retangular, Largura x Altura x Profundidade 1200mm x 740mm x 600mm, com 02 gavetas, cor cinza, estrutura reforçada.	Prã"Pria	R$ 219,00	R$ 3.285,00
VALOR TOTAL:						**R$ 11.967,92**

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos da Lei n° 14.133/2021 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.
1.6- Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas, de acordo com as demandas e especificidades da Secretaria requisitante.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2024 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata, podendo ser prorrogada, observadas as disposições da Lei Federal n° 14.133/2021.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1- A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da requisição do setor responsável.

4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 10 (dez) dias úteis. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.

4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento dos produtos acompanhadas da Nota Fiscal pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal do Prata-MG.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da presente aquisição desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de Aplicação: 1002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Dotação: 02.10.02.10.302.0005.1069.4.4.90.52.00 (447)

FONTE DE RECURSO: 1.601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Estrutura
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
Dotação: 02.10.02.10.301.0005.1068.4.4.90.52.00 (446)

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do fornecimento;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o fornecedor sujeito às seguintes penalidades:
a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;
b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato - inciso II;
c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso na entrega, limitado a 30% (trinta por cento) – inciso II.
d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.
f) A sanção de que trata a alínea 'b", não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021
g) As sanções das alíneas "c" e "d" não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.
h) A aplicação das sanções deverá ser precedida de analise jurídica e somente pela Secretaria Requisitante, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
i) A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2024 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 14 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

IURY REZENDE RIBEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Empresas:

AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF sob o n° 18.905.288/0001-09
Item de n° 24.

BRUNO DO CARMO FERREIRA
CNPJ sob o n° 34.240.500/0001-12
Item de n° 29.

CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA
CNPJ sob o n° 53.438.403/0001-83
Itens de n° 03 e 05.

D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ sob o n° 10.921.809/0001-00,
Itens de n° 08 e 20.

JOÃO BRAULIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ Sob o N° 27.845.560/0001-01
Item de n° 11.

LICITA MED LTDA
CNPJ sob o n° 45.436.414/0001-04
Itens de n° 04 e 22.

M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ sob o n° 32.593.430/0001-50,
Itens de n° 13, 14, 21, 27 e 28.

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ sob o n° 31.499.939/0001-76
Item de n° 06.

MAQUIPE MAQUINAS E MÓVEIS LTDA
CNPJ sob o n° 16.802.563/0001-33
Itens de n° 09 e 23.

MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ sob o n° 25.463.374/0001-74
Item de n° 12.

PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ sob o n° 47.788.819/0001-29
Item de n° 07.

QUICKBUM E-COMMERCE–EIRELI
CNPJ sob o n° 30.323.616/0001-64
Item de n° 01**.**

SAM MEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ sob o n° 21.983.850/0001-27
Item de n° 25**.**

SJS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ sob o n° 48.462.984/0001-59
Item de n° 26.

SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ sob o n° 46.344.050/0001-97
Item de n° 31.

VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ sob o n° 08.380.296/0001-25
Item de n° 30.

VJS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob o n° 50.812.238/0001-90
Itens de n° 15 e 16.

ZIRICO MÓVEIS LTDA
CNPJ sob o n° 26.656.774/0001-69
Itens de n° 17, 18 e 19.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:6FBA9935

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
EDITAL Nº 044/2024

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 059/2024, Pregão Eletrônico nº 011/2024, Edital nº 044/2024, que tem como objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestar assessoria para captação de recursos referentes a Lei 18.030/2009 no critério Patrimônio Cultural (ICMS Cultural) e ICMS Esportivo, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		SUSTENTARE ASSESS. E CONSULT. EM ADM PUBLICA LTDA CNPJ/CPF: 17.815.826/0001-01			TOTAL	12.135,96
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - CAPTAÇÃO DE RECURSOS DE ICMS CRITÉRIO PATRIMÔNIO CULTURAL E ESPORTIVO						**12.135,96**
1	407417	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA POR EMPRESA COM EQUIPE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA COMPROVADA PARA A CAPTAÇÃO DO ICMS CRITÉRIO PATRIMÔNIO CULTURAL, DA LEI ESTADUAL 18.030/2009, ANO BASE 2024, COM OS SEGUINTES SERVIÇOS ESPECÍFICOS: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NO CRITÉRIO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL DA LEI ESTADUAL 18.030/2009, DE ACORDO COM QUADROS IA, IB, IIA, IIB, IIC, IIIA, IIIB, E IIIC DA DELIBERAÇÃO NORMATIVA DO CONEP E PORTARIA IEPHA VIGENTES À DATA DA ENTREGA DOS TRABALHOS COM O SEGUINTE DETALHAMENTO: QUADRO I A - A) REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA NA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL, INCLUSIVE PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL EM REUNIÕES DO CONSELHO, QUANDO SOLICITADO; B) REALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO UMA CAPACITAÇÃO PRESENCIAL ANUAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL; C) REALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO UMA AÇÃO DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL DA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL, INTEGRADA COM OS DEMAIS SETORES ADMINISTRATIVOS ENVOLVIDOS NA GESTÃO; D) REALIZAÇÃO DE CADASTROS DE BENS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS EM MAPEAMENTOS ESTADUAIS PROMOVIDOS PELO IEPHA-MG; C) REALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 06 VISTORIAS EM BENS CULTURAIS MATERIAIS PROTEGIDOS POR TOMBAMENTO E OU INVENTÁRIO, DEFINIDOS PELO MUNICÍPIO, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS POR ARQUITETO URBANISTA; D) ORIENTAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO SETOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL AO LONGO DO ANO BASE; QUADRO I B - ORIENTAÇÃO SOBRE GESTÃO DO FUNDO DE PATRIMÔNIO CULTURAL, COMO APOIO NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, NA APROVAÇÃO PRÉVIA, NO MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUMPAC NO ANO BASE, COM PRODUÇÃO DE RELATÓRIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PARA ABASTECIMENTO DE SISTEMA VIRTUAL; QUADRO II A - COORDENAR E EXECUTAR A PESQUISA DA EXECUÇÃO DO PLANO DE INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DO PLANO PLURIANUAL APRESENTADO AO IEPHA, COM EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA DE 01 (UM) ARQUITETO, 01 (UM) ANTROPÓLOGO E 01(UM) HISTORIADOR ASSIM COMO APRESENTAR EVENTUAIS COMPLEMENTAÇÕES SOLICITADAS NA FICHA DE ANÁLISE DO TRABALHO DO ANO ANTERIOR. QUADRO III A - LEVANTAMENTO E ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE TODOS OS BENS TOMBADOS: CONJUNTOS PAISAGÍSTICOS E BENS IMÓVEIS (POR ARQUITETO-URBANISTA) COM O RESPECTIVO REGISTRO DE RRT E ELABORAÇÃO DE LAUDO DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTEGRADOS (POR CONSERVADOR-RESTAURADOR); QUADRO III B - ELABORAÇÃO DE DOIS NOVOS PLANOS DE SALVAGUARDA DE BEM IMATERIAL (BLOCO DO ZÉ PEREIRA E CORPORAÇÃO MUSICAL), DE ACORDO COM DIAGNÓSTICO NA FASE DE REVALIDAÇÃO DO REGISTRO, COM APOIO NA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO, MONITORAMENTO DE AÇÕES E INVESTIMENTOS E RELATORIA PARA ENCAMINHAMENTO DOS RELATÓRIOS FINAIS AO IEPHA, SOB COORDENAÇÃO DE PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO EM ANTROPOLOGIA E EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM SERVIÇOS SIMILARES ANTERIORMENTE; QIIIC - A) ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE AÇÕES PREVISTAS NO DIAGNÓSTICO E PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL PARA O PERÍODO 2024, COM APLICAÇÃO DE 04 (QUATRO) CAPACITAÇÕES E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE PROJETOS DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL DESENVOLVIDOS NO ANO BASE; B) ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RELATORIA DE PROJETOS EM NO MÍNIMO 02 (DUAS) ESCOLAS PÚBLICAS COM CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÃO DAS RESPECTIVAS ENTIDADES EXECUTORAS; C) APOIO NA ELABORAÇÃO DE CONTEÚDO SOBRE OS BENS CULTURAIS LOCAIS, NA PRODUÇÃO DE MATERIAIS DE DIFUSÃO PARA USO NOS PROJETOS EDUCATIVOS EM AMBIENTES DE EDUCAÇÃO FORMAL E INFORMAL, CONFORME EXIGÊNCIAS DO IEPHA, EM PLENO ACORDO COM A DELIBERAÇÃO NORMATIVA DO CONEP E RESPECTIVAS PORTARIAS DE REGULAMENTAÇÃO VIGENTES.	6,00	MES(ES)	1349,81	8.098,86
2	407416	SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NO ICMS ESPORTIVO, DA LEI ESTADUAL 18.030/2009, DE ACORDO COM OS NORMATIVOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, COM REALIZAÇÃO DE HABILITAÇÃO E CADASTRAMENTO DE GESTOR, ESTRUTURAS E EVENTOS ESPORTIVOS, PRESTAÇÕES DE CONTAS REFERENTES À POLÍTICA MUNICIPAL DE ESPORTES.	6,00	MES(ES)	672,8500	4.037,10

Rodeiro, 20 de agosto de 2024.

AMANDA COSTA CRUZ
Agente de Contratação

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:34817D45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO SEGUNDO AO CONTRATO Nº 105/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 17.702.515/0001-36, neste ato

representado pelo Prefeito Municipal, **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 380.293.756-20, portador da cédula de Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases-MG, e a empresa **UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.711.109/0001-86, com sede à Rodovia BR 116, Zona Rural, CEP: 36700000, neste ato representado por **WAGNER PONTES AGOSTINHO**, inscrito no CPF sob n° 661.897.998-68, celebram o aditivo nº segundo ao Contrato nº 105/2022, Processo Licitatório nº 077/2022, Pregão Eletrônico nº 026/2022, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsão do contrato nº 105/2022, fica prorrogado a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/08/2024 com término em 09/08/2025.

CLAUSULA SEGUNDA: Considerando haver interesse recíproco, entre as partes acima indicadas, para fazer recomposição com acréscimo de valor, reajustado pelo índice do IPCA devido a necessidade de reequilibrar financeiramente o contrato nº 105/2022, passando doravante a prevalecer referente "CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS" fica autorizado a recomposição do valor do contrato, por reequilíbrio econômico e financeiro, com o reajuste de valores conforme os percentuais informados no ofício nº 092/2024 enviado pela contratada: Item 01 – Aluguel de contêiner – 4,623640%; Item 02 – Transporte rodoviário – 3,072670%; Item 03 – Tratamento e disposição final – 3,072670%.

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	12	mês	ALUGUEL DE 01 (UM) CONTÊINER para transporte rodoviário por meio de caminhão roll on / roll off, estacionário com capacidade volumétrica mínima de 30m³, a ser disponibilizado em local indicado pelo Município, e de responsabilidade técnica e ambiental exclusiva da empresa Contratada.	R$ 2.284,81	R$ 27.417,72
02	Até 60 ton.	Ton./ mês	TRANSPORTE RODOVIÁRIO dos resíduos sólidos urbanos e públicos de características domici-liares, não perigosos, gerados pelo Município, em caminhão equipado com implemento roll on / roll off, compatível para o transporte do Contêiner descrito no item 01 até aterro sanitário licenciado contra-tado.	R$ 40,73	R$ 29.325,60
03	Até 60 ton.	Ton./ mês	Tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos e públicos de características domiciliares, não perigosos, gerados pelo Município, de acordo com as normas técnicas aplicáveis e a legislação pertinente, comtemplando a manutenção do aterro sanitário devidamente licen-ciados nos termos das normas ambientais vigentes.	R$ 173,65	R$ 125.028,00

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado, autorização encaminhada através do memorando SMAF nº 029/2024, encaminhada pelo Secretário de Administração, Hellyel Fontes Oliveira, justificando a prorrogação do contrato tendo em vista os serviços satisfatórios prestados a administração bem como o integral atendimento às demandas do setor de limpeza urbana.

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.
Santana de Cataguases, 09 de agosto de 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA
CNPJ nº 07.711.109/0001-86
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
ASSINATURA:_____
CPF: _____

NOME: _____
ASSINATURA: _____
CPF: _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:0DD34555

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO DE DECRESSIMO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E HSNC SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

Processo Licitatório nº 025/2024
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024 – Credenciamento nº 02/2024
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde, Sr. **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **HSNC SERVIÇOS MEDICOS LTDA** sediada em Rua Acacia de Paula, nº 601, Bairro Candida Camara, em Montes Claros/MG, CEP 39.401-037, inscrita no CNPJ sob o nº 54.491.327/0001-32, por seu representante legal **Hadison Santos Nogueira Curzio,** portador do CPF 363.908.868-96, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, lastreado no artigo 124, II, "b", da Lei Federal 14.133/21, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA
A Cláusula quarta do contrato original terá um decréscimo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), equivalente a 9,002% (nove inteiros e dois milésimos de percentuais), a ser aplicado ao item 01, Justificando se o aditivo EM RAZÃO DA INDISPONIBILIDADE DO ITEM PARA NOVOS CREDENCIADOS. INFORMO AINDA QUE HOUVE ACORDO ENTRE AS PARTES. Segue a tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Modalidade	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	40	Plantão – 12 horas	Sobre aviso	Plantão em cirurgia com visita Médica	R$ 1.250,00	R$ 50.000,00
Valor Total			**R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**			

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 02 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal De São Francisco - MG
LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO –
Secretario Municipal de Saúde.
Contratante.

HSNC SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº 54.491.327/0001-32
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____RG:_____

NOME:_____RG:_____

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:9FFFD145

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024 - PROCESSO N.º 009/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: Inovamed HospitalarLtda.**, inscrito no CNPJ sob o n.º12.889.035/0002-93. Objeto: Altera-se a marca do produto, bem como o valor registrado para o item 200, passando a vigorar o disposto abaixo:

Item	Unidade	Código	Descrição do Produto	Marca	Valor Unitário Contratado	Valor Unitário Reequilibrado
200	Frasco	29864	Valproato de Sódio 250 ml/ 5ML Frasco com 100 ML	Prati, Donaduzzi e & Cia Ltda.	R$ 4,400	R$ 6,050

Data: 20/08/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0F56DE2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2024

Extrato de Contrato

Contrato n° 064/2024
Processo Licitatório n° 0103/2024
Modalidade Pregão Presencial n° 007/2024

Prefeitura Municipal de Volta Grande
Partes: Prefeitura Municipal de Volta Grande e FJR CONTILDES PRODUÇÕES LTDA **CNPJ/CPF:** 09.613.503/0001-07 Endereço: Rua Ermínio Mota Pinto nº 219 – quadra 004, bairro: Condomínio Industrial; Cidade de Casimiro de Abreu - RJ Cep.: 28.860-000.

Objeto:
Prestação dos serviços de sonorização, iluminação, tendas, grupos de apoio, Deejay, fechamento de Backstage, grades de proteção, banheiro químico, locutor, dentre outros para o EVENTO FEIRA CULTURAL E GASTRONÔMICA 2024 conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Número	Descrição	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DA" FEIRA CULTURAL E GASTRONÔMICA" EDIÇÃO DIA DOS PAIS - DIA 07/09/2024.	RADAR EVENTOS	Serviço	51.000,00	51.000,00

Valor: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)
Vigência: 09 de setembro de 2024

Dotação Orçamentária

3.3.90.39.00.2.14.00.13.392.0000.2.0114 - 1.719.000 - AÇÕES DE APOIO AO SETOR CULTURAL

Volta Grande, 16 de agosto de 2024

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande – MG.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:6D6A8E28

